SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3442

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste salarial ao quadro de Funcionários da AMSOP e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da entidade, considerando os princípios da isonomia, do planejamento e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reajuste salarial de **20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos básicos do quadro de funcionários da AMSOP, a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º As presentes disposições constantes nesta resolução entram em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná ao 05 dia de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A91E9ABC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2026
Processo N° 005/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de combustíveis no sistema de auto abastecimento, para atender aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu, a serem adquiridos conforme necessidade durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 1.852.590,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/01/2026 às 09h30min do dia 21/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 21/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 21/01/2026.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de janeiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F375F518

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3420, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidora pública municipal Fernanda Zenewich Padilha, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012 e conforme Edital n° 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital n° 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Fernanda Zenewich Padilha**, portadora da carteira de identidade nº. 13.838.868-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 108.102.279-59, para exercer o cargo de provimento de **Enfermeira,** Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:18784D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3421, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Sandra Maria Martins da Rocha, para cargo de Diretora de Escola junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 173/2011 e 481/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Sandra Maria Martins da Rocha,** portadora da carteira de identidade nº. 8.386.832-5-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 038.860.039-06, regularmente eleita no Processo Eleitoral para o cargo Diretor de Escola, com Edital de Eleição n° 001/2025 e Edital de Resultado Definitivo n° 005/2025, para cargo eletivo de Diretora de Escola, para desempenhar as atividades do cargo junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna a partir de 05 de janeiro de 2026, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercido em regime de dedicação exclusiva, optando pelo valor do vencimento do cargo de Diretora.
Art. 2º. Fica a servidora acima nomeada, afastada do seu cargo efetivo de professora, com licença para atividade eletiva conforme Lei n° 12.06/2005.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:12099D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3422, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Aline Antunes Correa De Souza, para cargo de Diretora de Escola junto a CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 173/2011 e 481/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a senhora **Aline Antunes Correia de Souza,** portadora da carteira de identidade nº. 10.651.644-8 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 071.645.299-57, regularmente eleita no Processo Eleitoral para o cargo Diretor de Escola, com Edital de Eleição n° 001/2025 e Edital de Resultado Definitivo n° 005/2025, para cargo eletivo de Diretora de Escola, para desempenhar as atividades do cargo junto ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir de 05 de janeiro de 2026, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercido em regime de dedicação exclusiva, optando pelo valor do vencimento do cargo de Diretora.
Art. 2º. Fica a servidora acima nomeada, afastada do seu cargo efetivo de professora, com licença para atividade eletiva conforme Lei n° 12.06/2005.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C43917E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1756, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez), a partir da data de concessão constante na tabela abaixo aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início da Concessão
Leonilda Begnine	971.287.839-20	Assistente Social	2024/2025	05/01/2026
Alessandra Jeronimo Paganini	017.149.009-67	Advogado	2024/2025	05/01/2026
Jessica Biavatti	086.901.059-05	Secretária de Saúde	2024/2025	05/01/2026
Rafael José Gava	075.115.189-07	Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo	2025/2026	15/01/2026

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, alguns estão sendo pagas em pecúnia e os demais serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:4974A96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1757, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze)dias, a partir da data de concessão constante na tabela abaixo aos servidores públicos abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início da Concessão
Alessandra Nascimento	119.315.919-97	Psicóloga	2025/2026	05/01/2026
Ana Cristina Beletini	136.514.609-08	Chefe da Divisão de Projetos	2024/2025	05/01/2026
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2024/2025	05/01/2026
Ana Paula Cappellesso Cecato	035.270.369-54	Professora	2024/2025	05/01/2026
Andressa Leite	113.961.289-13	Técnico Administrativo	2025/2026	05/01/2026
Francieli De Souza Andreis	077.959.999-30	Agente Social	2024/2025	05/01/2026
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Leandro Carlos Cecato	047.275.639-75	Secretário de Esporte e Cultura	2024/2025	05/01/2026
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Secretária de Educação	2025/2026	05/01/2026
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2024/2025	05/01/2026
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2025/2026	05/01/2026
Silvane klunk	081.722.679-67	Professora	2025/2026	05/01/2026
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Valdete Tereza Favero Bratti	026.974.309-03	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Valmir Ramos de França	038.305.859-77	Chefe da Divisão de Compras	2024/2025	05/01/2026

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, ou seja, 15 (quinze) dias, alguns servidores já usufruíram conforme consta nas Portarias 1524/2024 e 1696/2025 e dos demais que ainda não usufruíram serão concedidas em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:E5423D17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2026 - ABERTURA PSS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ZELADOR ESCOLAR

O Prefeito de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções para seleção e contratação temporária de Zelador Escolar, conforme disposto no Quadro 1, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado contrato administrativo de trabalho temporário pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

1. DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

QUADRO 1 – ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Função	Zelador Escolar Temporário
Carga Horária	40 horas Semanais
Remuneração	Salário Base: R$ 1.399,18 Complementação: R$ 118,82 Aux. Alimentação: R$ 524,15
Escolaridade Mínima	Ensino Fundamental Incompleto
Vagas	10 (dez), mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA:
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

Impugnação do Edital de Abertura	Até 02 (dois) dias após a publicação
Inscrições	Das 09h00 do dia 10 de Janeiro de 2026 às 17h00 do dia 14 de Janeiro de 2026
Upload Laudo Médico PCD	Das 09h00 do dia 10 de Janeiro de 2026 às 17h00 do dia 14 de Janeiro de 2026
Upload Auto Declaração Pessoa Negra	Das 09h00 do dia 10 de Janeiro de 2026 às 17h00 do dia 14 de Janeiro de 2026
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Pessoa Negra)	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 16 de Janeiro de 2026
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 20 de Janeiro de 2026
Convocação para Prova de Títulos a Proced. de Heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 20 de Janeiro de 2026
Realização da Prova de Títulos e do Proced. de Heteroidentificação	**Na data provável de 22 de Janeiro de 2026**
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 23 de Janeiro de 2026
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias após a publicação
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 27 de Janeiro de 2026
Recursos quanto à Classificação Final e Proced. De Heteroidentificação	Até 02 (dois) dias após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de 30 de Janeiro de 2026

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e também no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas no site do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, no link destinado ao Processo Seletivo Simplificado, no período previsto no CRONOGRAMA deste Edital.

4.2 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.3 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.4 O comprovante de inscrição poderá ser emitido imediatamente após o encerramento da inscrição.
4.5 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, desde que durante o período de inscrição.
4.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.7 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.10 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.11 É facultada à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, em qualquer fase deste processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no momento das inscrições.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PCD) o direito de inscrever-se no processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da função escolhida sejam compatíveis com a sua deficiência.
5.2 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.109/2013, é assegurado o direito de inscrição, ficando asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na presente seleção.
5.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos PCD, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
5.2.2 As nomeações incidirão, proporcional e concomitantemente, sobre as listas de candidatos aprovados no concurso geral e específica das pessoas com deficiência (PCD), observando-se, em relação a esta última, sempre o percentual de reserva de vagas fixado no respectivo edital.
5.2.3 Ocorrendo a nomeação do mesmo candidato, inscrito nos termos desta lei, simultaneamente nas listas geral e específica;
I – Prevalecerá à nomeação pela lista geral, ficando o candidato automaticamente excluído da lista específica;
II – No lugar do candidato excluído, na forma do inciso anterior, será automaticamente nomeado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação desta.
5.2.4 Não havendo candidatos aptos na condição de pessoa com deficiência (PCD), as vagas existentes, ou que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo simplificado, serão destinadas a lista geral de candidatos.
5.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PCD).
5.3.1 Para comprovação da deficiência, no momento da inscrição, o candidato deverá fazer upload de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a sua provável causa da deficiência.
5.3.2 O candidato na condição pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova, se for o caso.
5.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência (PCD) concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
5.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, bem como no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
5.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, com profissional indicado pela Divisão de Recursos Humanos, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
5.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da realização da referida perícia. O laudo médico deverá conter:
a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
b) indicação se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
c) se com deficiência auditiva: o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;
d) se com deficiência múltipla: constando a associação de duas ou mais deficiências;
e) se com deficiência visual: o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
5.8 A não observância do disposto no subitem 5.6.1, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
5.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo seletivo e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
5.10 Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação e/ou aposentadoria por invalidez e/ou concessão de horário especial.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS:
6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 3.991/2022, é assegurado o direito de inscrição, ficando reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção.
6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
6.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas na forma deste item concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
6.4 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoas negras.
6.4.1 O candidato deverá ainda, no momento da inscrição, fazer upload da declaração constante no Anexo I deste Edital se auto declarando negro de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que, pelo fenótipo, são assim vistos e reconhecidos como tal pela sociedade.
6.5 A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.
6.5.1. Sem prejuízo do disposto no caput, a auto declaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.5.2 A presunção relativa de veracidade de que goza a auto declaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.6 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico- racial criada especificamente para este fim.

6.7 O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:
Respeito à dignidade da pessoa humana;
Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo concurso público;
Garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Decreto;
Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e
Garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros no ingresso no serviço público do Município de Chopinzinho.
6.8 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.8.1 O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial será promovido sob a forma presencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.
6.8.2 O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial considerará as características fenotípicas dos candidatos.
6.9 A convocação para o Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial será publicada no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
6.10 O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial será eliminado da lista de reserva de vagas para negros e concorrerá somente na lista da ampla concorrência.
6.7 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.
6.7.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.
6.7.2. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
6.8 O Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial será filmado e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.8.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento, nos termos deste caput, será eliminado do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
6.9. Serão eliminados do processo seletivo simplificado os candidatos cujas auto declarações não forem confirmadas em Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, desde que comprovado má fé.
6.9.1 A eliminação de candidato, nos termos deste caput, por não confirmação do auto declaração, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.
6.9.2. Não comprovada má-fé na auto declaração, no caso de sua não confirmação, nos termos da Lei 3.991/2022, pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, ou em sede de recurso, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de reserva de vagas para negros e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência.
6.10 Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação.
6.11 No julgamento dos recursos referidos no item 6.10 serão considerados: a filmagem do procedimento de Heteroidentificação, o parecer elaborado pela Comissão Ordinária, bem como, o conteúdo de recurso interposto pelo candidato.
6.12 As decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão publicadas no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br.
6.13 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:
7.1 A lista dos candidatos inscritos será publicada no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
7.2 Da divulgação da lista dos candidatos inscritos caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias.

8. DA PROVA DE TÍTULOS:
8.1 A prova de títulos do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá somente em cômputo do Tempo de Serviço, de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
8.2 A convocação para a comprovação do tempo de serviço será publicada no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
8.3 A contagem de pontos será efetuada pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, de acordo com os documentos apresentados e considerados válidos.
8.4 Para que seja computada a pontuação, o candidato deverá apresentar documentação que comprove experiência profissional na mesma área de atuação da função pretendida, conforme descrito no item 13.1 deste edital.
8.5 Será considerado para comprovação do Tempo de Serviço os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho – original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS Digital) com as páginas do contrato de trabalho – impresso;
Contrato de trabalho, constando data de início e fim – original e cópia;
Declaração do empregador, devidamente assinada e carimbada com CNPJ e identificação do declarante, com as informações das atividades desenvolvidas e o respectivo período – original;
8.6 A pontuação atribuída ao Tempo de Serviço será de 1,0 ponto por ano comprovado, podendo contar até 10 (dez) anos.
8.6.1 O período igual ou superior a 06 (seis) meses será considerado como 01 (um) ano, pontuando, e o período inferior a 06 (seis) meses será desconsiderado.
8.7 Para efeito de pontuação do tempo de serviço, não será admitida a contagem cumulativa de períodos concomitantes. Caso o candidato tenha exercido atividades simultâneas em mais de um vínculo, será considerado apenas um dos períodos coincidentes.
8.8 Não serão considerados documentos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos para comprovação e/ou em desacordo com o disposto no Item 8.5.

9. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:
9.1 A classificação provisória será publicada no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
9.2 Da divulgação da classificação provisória caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias.

10. DO DESEMPATE:
10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento;
b) persistindo o empate entre os candidatos, após aplicado o critério acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

11.1 Após a análise conclusiva dos recursos quanto a classificação provisória e os critérios de desempate, a Classificação Final será publicada no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
11.2 Da divulgação da classificação final caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias.

12. DOS RECURSOS:
12.1 Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
b) à classificação provisória, compreendendo neste, a nota da prova de títulos e a decisão da banca de heteroidentificação;
c) à classificação final.
12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação nos meios oficiais da decisão, endereçados à Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.
12.3 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link do Processo Seletivo Simplificado, constante no site oficial do Município.
12.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Simplificado.
12.5 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar uma ou várias questões.
12.5.1 Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou quando não contiverem fundamentação mínima.
12.7 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
12.7.1 A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
12.8 As decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site oficial do Município, no link de Processo Seletivo Simplificado.
12.9 Este edital poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias após sua publicação.

13. DAS ATRIBUIÇÕES
13.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo para o qual se inscreveu, conforme descrição a seguir:

ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO
Fazer o serviço de faxina em geral.
Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.
Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios e demais repartições das escolas municipais e CMEI'S.
Auxiliar na arrumação.
Lavar e encerar assoalhos.
lavar e passar roupas.
Coletar lixo colocando-os nos recipientes apropriados.
Lavar vidros, espelhos e persianas.
Varrer pátios e cuidar do jardim.
Fazer café e servi-lo.
Preparar merenda e servir merenda, bem como, manter organizada e limpa a cozinha seus utensílios.
Fechar portas, janelas e vias de acesso.
Lavar paredes internas e externas dos estabelecimentos das escolas municipais e CMEI'S, manter os ambientes arejados.
Arrumar e lavar banheiros e toaletes.
Executar outras atividades correlatas.

14. DOS DEVERES
14.1 Os contratados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, com:
assiduidade;
pontualidade;
urbanidade;
discrição;
lealdade;
respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
observância das normas legais e regulamentares;
obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.
Respeitar os deveres, obrigações e proibições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação do candidato para assumir a vaga está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação:
Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 3.200/2013 e demais legislações específicas.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
Comprovar, por meio de documentos, as informações dadas no momento da inscrição.
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis Entre Brasileiro e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72, de 18/04/1972;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
Não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
Ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
Ter situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
Não ter sido condenado por sentença penal ou civil, já transitada em julgado, que leva à perda do cargo, se servidor;
Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;
Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimento se for servidor aposentado em órgão público.
15.2 Para a contratação e exercício da função, o candidato deverá também apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade – RG (original e cópia);
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF (original e cópia);
c) Título de Eleitor (original e cópia);
d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se candidato do sexo masculino e com idade inferior a 45 anos (original e cópia);
g) Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo (original e cópia);
h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
i) Exame admissional, realizado por Médico do Trabalhado nomeado no Município;
i.1) Na realização do exame admissional, o médico analisará clinicamente o candidato e também os laudos dos exames apresentados.

i.2) O candidato será eliminado do certame, caso, no exame admissional ficar constatado sua incapacidade laborativa, quer seja parcial ou total.
j) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa Criminal emitida por Cartório Distribuidor do Fórum da cidade onde reside, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual, do estado que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05(cinco) anos, nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, devendo estar firma reconhecida em cartório ou atestada por verdadeira por servidor público;
p) Declaração de que não é servidor público vinculado à Administração Pública Direta, Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.;
q) Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado e do cônjuge, se for o caso;
r) Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria por conta de RGPS ou qualquer outro RPPS em âmbito Federal, Estadual ou Municipal decorrentes de cargos, empregos ou funções públicas;
s) Declaração que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, salvo a participação em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, e exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista ou cotista;
t) Declaração de que não possui parentesco com os organizadores e/ou examinadores do Processo Seletivo Simplificado;
u) Documentação legal comprovando os quesitos registrados no ato da inscrição;
15.3 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação e/ou exercício da função ou a não apresentação dos documentos comprobatórios declarados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato implicando sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
15.4 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
16.2 Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
16.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa, ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído deste Teste Seletivo ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
16.4 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o processo.
16.6 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
16.7 Os candidatos aprovados serão convocados, gradualmente, em época conveniente oportuna, de acordo com as necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes.
16.7.1 A mera aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará obrigatoriamente na sua investidura.
16.8 Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite a convocação, o referido candidato deverá optar pela desistência da vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
16.9 O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, no prazo estabelecido em Edital, implicará na desistência automática do mesmo.
16.10 Terá seu contrato rescindido o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, a partir data de início da vigência do contrato, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.
16.11 Este Processo Seletivo Público terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
16.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado (a), de nacionalidade_____, nascido (a) em ___/___/_____, no Município de _____, UF _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil_____, residente no endereço _____, Município de _____RG nº _____, UF___, expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____ e de CPF nº _____ INSCRITO(A) na lista de pessoas negras do Processo Seletivo Simplificado, do Municipio de Chopinzinho, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Chopinzinho, _____ de _____de _____.

Assinatura do (a) candidato(a)

*A validade deste documento estará sugeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 3.991/2022 e Decreto nº211/2023.

"Decreto-Lei nº2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, delcaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qe devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular."

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B96A9FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2026 - NOMEIA COMISSÃO PSS ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Zelador Escolar,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores: Mariane Aparecida Feltraco, Elisangela Aparecida de Araujo Rodrigues e Camila Cancelier para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:19125378

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 554 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.525,71, no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.04.06.182.0002.2.007.3.3.90.30 (40)	000	239,07
04.01.28.846.0000.0.001.3.3.90.47 (3074)	5000	56.001,90
05.01.26.782.0003.2.009.3.3.90.30 (105)	504	250.000,00
06.02.12.365.0005.2.015. 3.3.90.30 (192)	104	17.318,13
07.02.10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (332)	493	44.966,61
TOTAL		**368.525,71**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.11 (12)	000	17.557,20
03.01.04.122.0002.1.002.3.3.90.39 (1793)	5000	56.001,90
TOTAL		**73.559,10**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.35.00.00 (251)	493	44.966,61
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 (26)	504	250.000,00
TOTAL		**294.966,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 30 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:787E4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 02/2025 - PROCESSO DE REGIME SUPLEMENTAR - AMPLIAÇÃO DE JORNADA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL 02/2026 - PROCESSO DE REGIME SUPLEMENTAR - AMPLIAÇÃO DEJORNADA

EDITAL Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho;
Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2025 – SMECE, que regulamenta o processo de regime suplementar – ampliação de jornada escolar para o ano letivo de 2025;
Resolve:
TORNAR PÚBLICO
A abertura de inscrições para o processo de regime suplementar – ampliação de jornada escolar nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Chopinzinho, nas modalidades Educação Infantil (creche e pré-escola) e séries iniciais do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2026.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o limite de 20 (vinte) horas semanais, para exercer funções de docência ou suporte pedagógico à docência, conforme a necessidade do ensino e enquanto esta persistir.
A jornada em regime suplementar deve respeitar a proporção entre as horas de interação direta com os alunos e as atividades complementares ao exercício da docência.
O regime suplementar não se constitui em horas extras, sendo de caráter eventual e transitório, extinguindo-se automaticamente ao término de seu prazo. Não gera estabilidade, direito de conversão em cargo efetivo ou incorporação aos vencimentos.
A remuneração será proporcional ao número de horas adicionais, baseada no Vencimento Básico da Carreira, correspondente ao Nível 1, Classe "A", da Tabela de Vencimentos, conforme a Lei nº 3.826/2020.
A remuneração do regime suplementar será integrada proporcionalmente ao cálculo do 13º salário e 1/3 de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
A interrupção do regime suplementar ocorrerá:
- A pedido do interessado;
- Quando cessar a necessidade que originou o regime;
- Por decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
O regime suplementar será cancelado nos seguintes casos:
Junção ou fechamento de turmas;
Determinação judicial;
Licença remuneratória ou aposentadoria do professor;
Penalidade de suspensão decorrente de Processo Administrativo Disciplinar;
Cumprimento de pena de privação de liberdade;
Ausência de frequência superior a 5% de faltas injustificadas em um mês.
Professores com regime suplementar cancelado pela situação da alínea "f"
estarão impedidos de participar do regime suplementar no mesmo ano letivo.
A Direção Escolar, em diálogo com a equipe pedagógica, indicará as aulas a serem atribuídas.
DO PÚBLICO-ALVO

Professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, poderão atuar em regime suplementar, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.
Não poderão participar:
Professores com 2% ou mais de faltas injustificadas no ano anterior;
Professores afastados temporária ou definitivamente de suas funções.

DAS VAGAS
As vagas serão distribuídas nas seguintes instituições:
Educação Infantil – CMEIs:
CMEI Criança Esperança CMEI Cristo Rei
CMEI Oneide Cecatto dos Santos CMEI Primeiros Passos
CMEI Recanto Feliz
Ensino Fundamental – Escolas Municipais:
CMEI Maria Evanira Silvério
Escola Municipal Coronel Santiago Dantas Escola Municipal de Excelência
Escola Municipal Presidente Tancredo Neves Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira Escola Rural Municipal Mário Bettega
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha
Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva Escola Rural Municipal Angélica Dalla Costa Battistuz Escola Rural Municipal Visão do Futuro

DAS INSCRIÇÕES
O período de inscrição será das 8h do dia 07/01/2026 até as 08h do dia 09/01/2025.

As inscrições serão realizadas pelo site oficial do município: www.chopinzinho.pr.gov.br, acessando o link "Regime Suplementar – Ampliação de Jornada Escolar".
O professor deverá preencher o formulário eletrônico, inserir os documentos solicitados e indicar de 1 (uma) a 3 (três) instituições de ensino prioritárias.
Após preenchimento, é necessário conferir os dados e enviar a inscrição.
A veracidade das informações é de total responsabilidade do inscrito.
4.6 O formulário de inscrição poderá ser preenchido apenas uma vez.

DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos a serem anexados no formulário deverão ser obtidos na Divisão de Recursos Humanos e enviados em formato PDF ou imagem, incluindo:
Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal;
Declaração informando os dias trabalhados no ano anterior, descontando afastamentos de qualquer natureza, tais como: Licenças para Tratamento de Saúde/Acidente de Trabalho/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Casamento.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação será realizada com base na pontuação, considerando:
01 pontos por ano de serviço efetivo no magistério municipal;
01 ponto por dia trabalhado no ano anterior;
6.2. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate:
maior tempo de serviço em docência na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
o mais idoso.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
O resultado será divulgado no site oficial do município e no Diário Oficial Eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp, na data provável de 13/01/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
É de responsabilidade do candidato o envio correto de toda a documentação.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2025.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A88B7484

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025, as seguintes empresas: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(26827112000104), como a vencedora dos lotes: 5, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais); MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(09048754000196), como a vencedora dos lotes: 4, 6, 7, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais);HOLZ E CIA LTDA(27503433000116), como a vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); eAUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA(75888545000185), como a vencedora dos lotes: 2, 3, 8, 9, 13 e 15 no valor total de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025, as seguintes empresas: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(26827112000104), como a vencedora dos lotes: 5, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais); MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(09048754000196), como a vencedora dos lotes: 4, 6, 7, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta reais); HOLZ E CIA LTDA(27503433000116), como a vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); eAUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA(75888545000185), como a vencedora dos lotes: 2, 3, 8, 9, 13 e 15 no valor total de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:196F8AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº

34/2025, as seguintes empresas: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(26827112000104), como a vencedora dos lotes: 5, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(09048754000196), como a vencedora dos lotes: 4, 6, 7, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);HOLZ E CIA LTDA(27503433000116), como a vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); eAUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA(75888545000185), como a vencedora dos lotes: 2, 3, 8, 9, 13 e 15 no valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025, as seguintes empresas: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(26827112000104), como a vencedora dos lotes: 5, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(09048754000196), como a vencedora dos lotes: 4, 6, 7, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);HOLZ E CIA LTDA(27503433000116), como a vencedora do lote: 1 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); eAUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA(75888545000185), como a vencedora dos lotes: 2, 3, 8, 9, 13 e 15 no valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:792675EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 – ID 2801 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: E M UMBELINO PANIFICADORA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão Frances: peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24horas após a entrega.	Kg	1.050,00	R$ 12,57	R$ 13.198,50
5	Mini Sonho - à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos e açúcar; com cobertura de açúcar de confeiteiro e recheio de doce de leite e/ou goiabada. Peso mínimo 25gr	Kg	196,00	R$ 50,71	R$ 9.939,16
8	Salgados Assados Esfirrra- à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, ovos, sal, com cobertura de gema de ovos, recheados com carne de boi, frango ou presunto e queijo. Unidades de 50g com variações de até 10% aberta de frango ou carne com borda de catupiry tamanho lanche	Und	2.363,00	R$ 10,80	R$ 25.520,40
11	Pão de queijo- à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado, fermento e ovos. Unidades pesando 50g com variações de até 10%	Und	1.706,00	R$ 2,75	R$ 4.691,50

VALOR TOTAL: R$ 53.349,56 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.08.245.0008.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.08.245.0008.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 33/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A7C4AF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA: CLINICA PRO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.637.790/0001-81, com sede na Rua Vital Brasil, nº 51, sala 01, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário e médico, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, nº 1074, apto 604, centro, cep.: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF. nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA PRO SAUDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F13AF332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA: V M L DA SILVA CLINICA MEDICA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.791.456/0001-18, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1310, sala 01, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário e médico, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 1310, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 6.922.132-7/Pr e CPF. nº 046.829.889-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

V M L DA SILVA CLINICA MEDICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8F591B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85-2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: V M L DA SILVA CLINICA MEDICA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.791.456/0001-18, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 1310, sala 01, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário e médico, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 1310, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr portador da cédula de identidade Rg. nº 6.922.132-7/Pr e CPF. nº 046.829.889-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR MENSAL
01	Contratação de Médico Clinico Geral para 40 horas semanais	Meses	12	R$ 16.500,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

V M L DA SILVA CLINICA MEDICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:77E5302D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7632-2025

PORTARIA Nº 7632/2025

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para Gestão 2025/2028**.**

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e em atendimento aos que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar Gestores e Fiscais de Contratos para a Gestão 2025/2028 do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, conforme segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Gestor: Vilmar Possato Duarte
Fiscais:

• Amarildo Godin Dalmas
• Edimar Ferreira de Jesus
• Gilmar Ghizzi
• Edenilce Aparecida Schllemer de Godoy
• Jucelei Cesar Cardoso da Silva

SECRETARIA DE TURISMO
Gestor: Vando Vitor Soares de Almeida

Fiscal:

• Otacir Roberto Dal Pra

SECRETARIA DE SAÚDE
Gestora: Fabiele Kreff Cardoso
Fiscal:

• Joice Pacheco
• Carmine Piano dos Santos
• Dieison Rodrigues Valendorff
• Loreni de Fátima de Almeida
• Bruna Restelatto
• Patricia Moresqui

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Gestor: Nilson da Silva
Fiscal:

• Marcio Paulo Dill

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
Gestora: Gabriely Zucco Pitro Belli
Fiscais:

• Márcio Ramão
• Alexandre Tiezzi Zuntine
• Francisco Trevisan

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Gestor: Adair Valendorff
Fiscal:

• Marizete Padilha da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestora: Neuza Felissetti Guyss
Fiscal:

• Gizeli Dieni Gesser Gonçalves
• Renata Cristina Curzel

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Gestora: Margarete Inês Cappellesso Viganó
Fiscais:

• Samara de Cesaro Cavaler
• Edimar Ferreira de Jesus
• Maristela Bizzoto Morelli
• Carim Naiara Savighago
• Eliane Tasch Gugliamello
• Grasiele Filipiak
• Gilmar Ghizzi
• Caroline Maria dos Santos
• Jociane de Souza Stavshi
• Suelen Aparecida da Silva Godois de Almeida
• Regina Rodrigues Malaguti

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CDC873DC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7633-2026

PORTARIA Nº 7633/2026

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Servidor: **LUCAS WELLINGTON FRANÇA GNHOATO**
Função: **Assessor Setorial Operacional de Agendamento**
Cidade: **Curitiba/Pr**
Data: **28 a 29/12/2025**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 444,46 correspondente a 100% = R$ 888,92**
Justificativa: **Transportes de Pacientes.**
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E059BA96

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7634-2026

PORTARIA Nº 7634/2026

Revoga Portaria que designou Servidora responder pelos Plantões.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º - Fica revogada a Portaria n° **7498/2025** de **12/11/2025** que designou para responder pelos Plantões da Equipe de Enfermagem a Servidora **JOICE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora do RG:**13.535.***-***, a partir do dia **06** de **janeiro** de **2026**.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:544E911A

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90090-2025 – UASG **985473**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna pu´blico que fara´ realizar no local e data abaixo, licitaça˜o na modalidade de Prega˜o Eletro^nico, de acordo com as condiço˜es particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alteraço˜es e demais normas em vigor que regem a mate´ria Contrataça˜o de empresa especializada, para o e´ registro de preço para kit de material escolar contendo cola, la´pis de escrever, borracha, la´pis de cor, canetinha, giz de cera, massinha de modelar, massinha de E.V.A, tinta guache, tesoura escolar, re´gua, conjunto de desenho, caneta, cadernos, pincel destacador de texto, corretivo, apontador, kit canetas e la´pis jumbro, conforme tabela abaixo, para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino.
DATA E HORA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2026 as 08:00 horas.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos &pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:**www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão
com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:396D22FC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

SETOR DE PESSOAL
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 4127/2025

SÚMULA - Exonera a pedido o servidor LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **LUIS HENRIQUE DIAS BALOTIN**, portador do RG nº 132490120 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 059.744.279-71, do cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO 40H** a partir de 06/01/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR

EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:08874A61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAFAEL ALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, 30 (dias) dias de férias, a que faz jus referente ao período compreendido de 07/03/2024 a 06/03/2025, a ser usufruído de 06/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 05 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:E89E5436

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 02/03/2024 a 01/03/2025, a ser usufruído de 06/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 05 de janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:900FF400

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
27/2026

PORTARIA Nº 27/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARCIO LUIZ AMIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2024 a 03/06/2025 a ser usufruída de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FDD81A62

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
28/2026

PORTARIA Nº 28/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROBERTO CARLOS QUINTEIRO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:1424005C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
29/2026

PORTARIA Nº 29/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VERA LUCIA ANDRADE AGUSTIN RAMOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/05/2023 a 01/05/2024 a ser usufruída de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:114AF6B3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
30/2026

PORTARIA Nº 30/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CAROLINA APARECIDA DE MEDEIROS DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2CCA5B3A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
31/2026

PORTARIA Nº 31/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSINALDO JOSÉ,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 12/02/2025 a ser usufruída de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:21EBFE92

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
32/2026

PORTARIA Nº 32/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **KAROLYNE RUDEK DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 12/02/2024 a ser usufruída de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:B2014ED1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
33/2026

PORTARIA Nº 33/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FERNANDA DE MELO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 08/01/2025 a 07/01/2026 a ser usufruída de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:37527CA5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, e a RDC nº 36/2013 da ANVISA, que dispõem sobre a instituição do Núcleo de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Núcleo de Segurança do Paciente, instituído por meio de Ato Administrativo em 13 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, doravante denominado NSP, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I – Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente:
Paula Antunes Bezerra Nacamura;

II – Coordenadora Geral da Saúde:
Fabiana Rosseto;

III – Representante da Odontologia:
Bruna Angélica Assete Zago Valério;

IV – Representante da Vigilância Sanitária:
Ana Beatriz Josino de Souza;

V – Representante da Vigilância Epidemiológica:
Paula Antunes Bezerra Nacamura;

VI – Representante da Vigilância Ambiental:
Marcos Paulo Ladislau;

VII – Representante da Assistência Social:
Nalva da Silva;

VIII – Representante da Farmácia:
Aline Andressa Santos;

IX – Representante do Controle de Resíduos:
Jania Carvalho.

Art. 2º Ficam conferidos aos membros do Núcleo de Segurança do Paciente autoridade, responsabilidade e autonomia necessárias para a implantação, execução e desenvolvimento das ações previstas no Plano de Segurança do Paciente (PSP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:72373B83

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a ERRATA da Portaria n° 616/2026, para fins de correção, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Portaria nº **616**/2026
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 22/12/2025 a 22/12/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.
assinada em 05 de janeiro de 2026, **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI – Prefeito Municipal**

Leia-se:
Portaria nº **08**/2026,
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 22/12/2025 a 22/12/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.
assinada em 05 de janeiro de 2026, **MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO – Prefeita em Exercício**

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:ABE7B9D5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 05/01/2026 a 05/01/2026 para Santa Mariana -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7E1F4D1D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Fabio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 04/01/2026 a 04/01/2026 para Ivaiporã -PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:78914396

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2026

Altera a Portaria nº 207/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis ao município para fins de alienação mediante leilão e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 207/2023, para atualizar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens e Acompanhamento, ficando designado o servidor KELVEM AUGUSTO SOARES DA SILVA para exercer a função de Secretário da Comissão, em substituição ao servidor FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens e Acompanhamento passa a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – PAULO CESAR PEREIRA ROCHA – Presidente da Comissão;
II – KELVEM AUGUSTO SOARES DA SILVA – Secretário da Comissão;
III – LUCIANO CAVALHEIRO – Membro da Comissão.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 207/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5B8AF4B5

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Adevanir Zanella, professor, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 04/01/2026 a 04/01/2026 para Pontes Gestal -SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3DA47357

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Luzinete Benta de Souza Zanella, Conselheiro Tutelar, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 04/01/2026 a 04/01/2026 para Pontes Gestal -SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7CF8D123

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2026

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de PREFEITA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Lidiane Ramos da Silva Salatta, Conselheiro Tutelar, referente ao pagamento de 1/2/(meia) diária, face a viagem do dia 04/01/2026 a 04/01/2026 para Pontes Gestal -SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AE1EFA09

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

Súmula: Concede férias a servidores efetivos do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido período de férias de 30 (trinta) dias, com o pagamento do 1/3 de férias, conforme art. 71, § 2º, da Lei 323/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo 20 (vinte) dias a desfrutar e 10 (dez) dias em forma de abono pecuniário, conforme art. 81 da Lei 323/94, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, para a servidora efetiva Nerailder da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:A1308E67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2026

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder 10 (dez) dias de férias, ao Prefeito Municipal, Senhor: **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, matrícula nº 1028. Referentes ao exercício: 01/01/2025 à 31/12/2025, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 58. & 1º.
- Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente.

Período de férias, de: 05/01/2026 à 14/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:816E3A79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 04/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Exonerar do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o funcionário efetivo: **ERIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45. Por motivo de aposentadoria. A pedido do servidor, a partir do dia: 05/01/2026.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:14239E2E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 05/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- SIMONE CRISTINA DA SILVA GIOVEDI, matrícula nº 1284 – Referentes ao exercício: 14/06/2024 à 13/06/2025.
- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente conforme Lei 1177/2025.

Período de férias: 05/01/2026 à 14/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C7BA3E6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 06/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes em conformidade com a portaria nº 352/2025, à servidora abaixo relacionada:
- JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº 1020 - Referentes ao exercício: 25/06/2024 à 24/06/2025.
Período de férias, de: 05/01/2026 à 24/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:88567D2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 13/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, ao servidor abaixo relacionado:

- ANDRÉ VINICIUS LADISLAU, matrícula nº 470 – Referentes ao exercício: 03/11/2024 à 02/11/2025.

Período de férias, de: 06/01/2026 à 25/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:6EEB5BF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal:

- MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 127 – Referentes ao exercício: 2012/2017. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 06/01/2026 à 05/04/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:17A3BC74

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 3/2026 Processo inexigibilidade/N°. 1/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA- CNPJ nº. 75.104.422/0008-82
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL LDI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.104.422/0008-82, SITUADA A RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431 – BAIRRO CIC, CIDADE INDUSTRIAL, CURITBA/PR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PORTAL APRENDE BRASIL, ASSESSORIA PARA EQUIPES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DOCENTE, SISTEMA DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**
Valor	R$ 561.892,80 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/01/2027
Prazo de vigência	até 06/01/2027
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A3A06ECF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4832 2025 EXONERA DARCI TOMAZ DA SILVA

DECRETO N.º 4832/2026

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 198.960.929-2

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 52, V da Lei Complementar 04/2025 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 52, V da Lei Complementar 004/2025, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, lotado junto ao Secretaria de Obras, Infra estrutura Rural e Serviços Urbanos, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 198.960.929-2, ocorrida em 12 de abril de 2022, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. DARCI TOMAZ DA SILVA matrícula nº 10551, portador do CPF n.º 502.170.119-34.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8559BA3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3069 2025 LIC MATERNIDADE FERNANDA SLOBODIAN

Portaria nº 3069/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Fernanda Slobodan.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **FERNANDA SLOBODIAN,** matrícula nº 29567371, portadora do CPF nº 093.024.239-48, ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de **02 de janeiro de 2026 a 01 de maio de 2026,** com base no art. 116 da Lei 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:632B0A7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3071 LIC SEM VENCIMENTOS IVAN LUCAS ESPADILHA

Portaria n.º 3071/2026

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares ao Servidor Ivan Lucas Espadilha.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor **IVAN LUCAS ESPADILHA,** matrícula funcional n.º 29343130, portador do CPF nº 102.964.949-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria de Obra, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos, no período de **06 DE JANEIRO DE 2026 A 06 DE JANEIRO DE 2028**, com base no art. 123 da Lei Complementar nº 004/2025 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5BC116BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3090

Portaria n° 3070/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D´OESTE PR, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com

base nos Incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município – LOM c/c os artigos 96,97 e 99 da Lei Complementar nº 004/2025, resolve:
CONSIDERANDO, que o servidor MOACIR LUIZ GUSSO, no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2.025, laborou além de sua carga horária, para que os serviços da área administrativa e jurídica fossem cumpridos;

CONSIDERANDO, que conforme relatório, em poder da área de Recursos Humanos - RH, está comprovado a labor extra de 18h00m, que os acréscimos legais, totaliza 27h00m (vinte sete horas);

CONSIDERANDO, que, para o Município, neste caso, é mais vantajoso, converter em folgas, as horas extras trabalhadas;

CONSIDERANDO, a concordância de referido Servidor, na conversão legalmente permitida;
RESOLVE:
Art. 1°. Converter as horas extras acima consignadas, com base nas disposições dispostas no preâmbulo, em 04 (quatro), dias de folga, a serem gozados oportunamente;

Art. 2°. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D´OESTE PR, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B9A44F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA 01/2026

RODRIGO PAIVA REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá – PR, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. Danilo Rafael Moraes Ito, CPF: 060.976.239-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá, conforme Lei Municipal nº 970/2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO PAIVA REZENDE
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:10E05DBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2026

DECRETO N.º 001/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 968 de 29 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, através de remanejamento no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 133.256,30 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2030 – Manutenção da Saúde Pública
FR 303 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 15.280,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0601.2046 – Manutenção do Ensino Especial
FR 102 – 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 117.976,30

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do remanejamento das dotações descritas abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0601.2043 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
FR 102 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 77.069,38

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.367.0601.2046 – Manutenção do Ensino Especial
FR 102 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 40.906,92

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2030 – Manutenção da Saúde Pública
FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica R$ 15.280,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:802B2A24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113, de 29 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026, por fonte de recurso, conforme anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - As despesas fixadas no anexo deste decreto deverão limitar-se à arrecadação anual.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapasse a receita realizada, o município deverá estabelecer critérios obedecendo ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 29 de Dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A0CA9FBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025 REFERENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 039/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025) – CIMINAS (CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS) – CONVÊNIO Nº 126/2025 (SEAB E MUNICIPIO DE ABATIÁ – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO).

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe referente ao processo CARONA, ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 039/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025) – CIMINAS (CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS) – CONVÊNIO Nº 126/2025 (SEAB E MUNICIPIO DE ABATIÁ – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO), com objeto: **Aquisição de duas máquinas retroescavadeiras sobre rodas, nova de fábrica (zero hora), marca new holland, modelo B110C, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais),** da empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54, com sede na Rod BR 381, Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Bairro Bandeirantes, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.240-090.

Abatiá – PR, 30 de dezembro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:15FEEF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE DECRETAR:**

Art. 1o - Para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios realizados na Câmara Municipal de Agudos do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nomeia-se a seguinte servidora:

I – **KATINERI ALVES GUERREIRO MILAROSKI**, CPF nº ***.556.879-**, ocupante do cargo em provimento efetivo de OFICIAL LEGISLATIVO.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiver atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, a servidora acima poderá exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º - Ficam nomeados para Equipe Técnica de Apoio, os seguintes servidores:
I - Sérgio Luiz Chaves, servidor efetivo, ocupante do cargo de Procurador;
II- Cyntia Ferreira Zielinski, servidora efeiva, ocupante do cargo de Contadora;
III - Jakson Pereira dos Santos, servidor efetivo, ocupante do cargo de Controle Interno;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul/PR, 06 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:1DF56E73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º – Designar para exercer a função de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nomeiam-se os(as) seguintes servidores(as):

I – **Cristina Pires Pereira Nascimento**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Compras e Licitações, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

II – **Débora Nogueira Fagundes Rocha**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

III – **Jessé Schueda Rocha**, matrícula nº 3422, ocupante do cargo em provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º Somente nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a nomear, por Portaria, um membro adicional para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada edital, conforme seu objeto.

Art. 3º – Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições constantes no Decreto Municipal nº 161, de 15 de dezembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 186/2025.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D738A74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/01/2026 até às 08h00min do dia 19/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 19/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/01/2026.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:A0F405C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 165 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 165/2025 de 6 de Novembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2553/2025 de 31 de Outubro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO - (Grupo/Fonte 0222)	1.850.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	1.850.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 6 de Novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F65A5696

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 168 2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 168/2025 de 13 de Novembro de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2518/2025 de 22 de Abril de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.757,01 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	24.032,57
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	724,44

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	24.757,01

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:492B1E6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 213/2023

Número Do Processo: 0018.000017249/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação, instalação e manutenção de telas mosquiteiras em janelas, balcões de servimento e portas de cozinhas, estoques e refeitórios de CMEIS e escolas municipais participantes do programa de alimentação escolar municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA RICARDO PUTRIQUE GONCALVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
Conforme o disposto na sua Cláusula Segunda, Parágrafo Único, prorroga-se o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 213/2023 por mais doze (12) meses, iniciando-se em 20/10/2025, com encerramento em 19/10/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATUAL.
Conforme Dotação Orçamentária em anexo, o contrato nº 213/2023 possui saldo de R$106.414,90 (cento e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 19/10/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B66037E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SUZANE CIUPKA.

Número Do Processo: 0018.000019386/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E SUZANE CIUPKA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Parágrafo Primeiro: Locação do imóvel no Bairro Lamenha Grande, Município de Almirante Tamandaré, onde está instalado o ARMAZÉM DA FAMÍLIA, sito à Rua Admar Bertolli, nº 355, conforme descritivo constante no processo administrativo nº 19386/2025 – contrato originário autos nº 166413/2023, firmam o presente nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor do aluguel reajustado será de R$ 11.341,34, conforme 2º termo aditivo anexado aos autos nº 19.386/2025, com custos pela dotação orçamentária informada pela SMF, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.
O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com vigência de 17/11/2025 a 17/11/2026, podendo ser reajustado pelo índice IGPM/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.

§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.
§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS.
Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de taxas de água, luz e telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato.

Parágrafo Único – Fica expresso e convencionado entre as Partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.

CLÁUSULA QUINTA: DO USO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de Instalação e Funcionamento do ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
CLÁUSULA SEXTA – Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.
CLÁUSULA OITAVA – Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.
CLÁUSULA NONA – Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 13/11/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:83769501

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022.

Número Do Processo: 0018.000016357/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E COCEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA (ESCOLA NILZA TARTUCE).
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026;"

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 006/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de outubro de 2025 e término em 26 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 006/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 006/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 14), na importância de R$ 263.321,04 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A0A28028

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022.

Número Do Processo: 0018.000016355/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO - AMENA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 007/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de outubro de 2025 e término em 24 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 007/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 007/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 20), na importância de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D070E3A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022.

Número Do Processo: 0018.000016349/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 009/2022, por mais 182 (cento e oitenta) dias, que terá seu término em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 009/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de outubro de 2025 e término em 24 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 009/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 009/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 14), na importância de R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D5CEE1B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022.

Número Do Processo: 0018.000016358/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IPC - INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 010/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, que terá seu término em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 010/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 010/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 010/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 20), na importância de R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5A3B87AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022.

Número Do Processo: 0018.000016348/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 012/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 012/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 012/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 012/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 15), na importância de R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:79F14F61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022.

Número Do Processo: 0018.000016350/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 013/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 013/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 013/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 013/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 20), na importância de R$ 104.940,00 (cento e quatro mil novecentos e quarenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0F4EA6B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA AO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022.

Número Do Processo: 0018.000016353/2025.
OBJETO: Oferta de programas e projetos de parcerias com escolas de educação básica na modalidade educação especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na etapa educação infantil e ensino fundamental, escolaridade/anos iniciais e na EJA fase I
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO.
Constitui objeto da presente errata a retificação da "Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência", do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2022, conforme segue:

a) onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 014/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de outubro de 2025 e finalizando-se em 23 de abril de 2026.

b) leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo de Vigência.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo do Termo de Colaboração nº 014/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de outubro de 2025 e término em 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA FINANCEIRA.
Constitui objeto do presente a INCLUSÃO ao Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 014/2022, de CLÁUSULA TERCEIRA, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor do Termo de Colaboração.
O valor do Termo de Colaboração nº 014/2022 será mantido conforme consta no segundo termo aditivo (fl. 21), na importância de R$ 93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais)".

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E2802141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 164/2025

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO) / COLETA DE LIXO para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 19, 20, 36, caput, §1 e §2; e 333, todos da Lei Complementar Municipal nº 106, de 30 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m²) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2026 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 312,98 (trezentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)/ TAXA DA COLETA DO LIXO, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O desconto a ser concedido no IPTU e COLETA DE LIXO para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por cento) até o vencimento, conforme determina o Art. 36, caput, e §1, da Lei Complementar nº 106/2022, de 30 de setembro de 2023 (Código Tributário Municipal).

I - IPTU:

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/05/2026
1.ª PARCELA	15/05/2026
2.ª PARCELA	10/06/2026
3.ª PARCELA	10/07/2026
4.ª PARCELA	10/08/2026
5.ª PARCELA	10/09/2026

II - TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026

III - TAXA DE COLETA DE LIXO

FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	02/02/2026
Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se expressamente o Decreto 123/2024, de 22 de outubro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de novembro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:761EDBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 128/2025
DISPENSA Nº 055/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 128/2025
DISPENSA Nº 055/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 06/01/2026
DESCRIÇÃO: Hora técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia, incluso deslocamento e mão de obra para reposição de peças.
QUANTIDADE: 80.
UNIDADE: HS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 140,00.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00.

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 06/01/2026
DESCRIÇÃO: Fornecimento de peças para aplicação na manutenção preventiva dos equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais e de fisioterapia.
QUANTIDADE: 01.
UNIDADE: OUTROS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 33.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, regulagem e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a Unidade Básica de Saúde, clínica odontológica, clínica de fisioterapia e hospital municipal do município de Altamira do Paraná – PR.

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF 13.314.434/0001-08.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 06 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:9AC1EC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 128/2025 DISPENSA Nº 055/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 128/2025
DISPENSA Nº 055/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, regulagem e calibração de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a Unidade Básica de Saúde, clínica odontológica, clínica de fisioterapia e hospital municipal do município de Altamira do Paraná – PR.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF 13.314.434/0001-08.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 06 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:15851C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO

DECRETO Nº106 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº105/2025 DATADO EM 15 DE DEZEMBRO 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 176/2006 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Amaporã, e suas respectivas alterações;

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 177/2006, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR;
Considerando o contido nos arts. 18 a 39 da Lei Municipal nº 177/2006, que tratam da Evolução Funcional dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Amaporã;

Considerando, a avaliação e emissão de parecer favorável à concessão dos avanços funcionais decorrentes das progressões por conhecimento, merecimento e promoção requeridos no ano de 2025, pela Comissão Permanente de Gestão de Servidores constituída pelo Decreto n°02/2007 e alterações posteriores, aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Amaporã-PR; e, finalmente;

Considerando a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2024 (§1° do art. 169 da CF e LRF);

DECRETA

Art. 1ºFica concedido avanço funcional de dois (2) graus aos servidores abaixo discriminados, a título de progressão por merecimento, em decorrência dos serviços efetivamente prestados a Edilidade relativamente ao ano de 2025; e, avanço funcional de um (1) grau, a título de progressão por conhecimento em decorrência da capacitação profissional adquirida através da efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento às atividades que desenvolvem junto a Edilidadee promoção passagem da classe que se encontra para a outra imediatamente na forma da legislação correlata e dos documentos apresentados e arquivados neste Poder – Procedimento de Evolução Funcional, conforme Parecer nº01/2025emitido pela Comissão de Gestão de Servidores:

SERVIDOR	CARGO	GGGR. OCOCUPACIONAL	CLASSE	GRAU
Eliane F. Vieira Ferreira	Zeladora	GOB	C	56
Zeneide A. R. Fonseca	Ass. Legislativo	GOM	C	69
Antonio Maurício Delatorre	Contador	GOS	B	61

Art. 2° Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação.

Amaporã-PR, em 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:5EC935B6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECRETO

DECRETO Nº106 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº105/2025 DATADO EM 15 DE DEZEMBRO 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 176/2006 que dispõe sobre a Estrutura Política e Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Amaporã, e suas respectivas alterações;

Considerando as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 177/2006, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Amaporã-PR;

Considerando o contido nos arts. 18 a 39 da Lei Municipal nº 177/2006, que tratam da Evolução Funcional dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Amaporã;

Considerando, a avaliação e emissão de parecer favorável à concessão dos avanços funcionais decorrentes das progressões por conhecimento, merecimento e promoção requeridos no ano de 2025, pela Comissão Permanente de Gestão de Servidores constituída pelo Decreto n°02/2007 e alterações posteriores, aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Amaporã-PR; e, finalmente;

Considerando a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2024 (§1° do art. 169 da CF e LRF);

DECRETA

Art. 1ºFica concedido avanço funcional de dois (2) graus aos servidores abaixo discriminados, a título de progressão por merecimento, em decorrência dos serviços efetivamente prestados a Edilidade relativamente ao ano de 2025; e, avanço funcional de um (1) grau, a título de progressão por conhecimento em decorrência da capacitação profissional adquirida através da efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento às atividades que desenvolvem junto a Edilidadee promoção passagem da classe que se encontra para a outra imediatamente na forma da legislação correlata e dos documentos apresentados e arquivados neste Poder – Procedimento de Evolução Funcional, conforme Parecer nº01/2025emitido pela Comissão de Gestão de Servidores:

SERVIDOR	CARGO	GGGR. OCOCUPACIONAL	CLASSE	GRAU
Eliane F. Vieira Ferreira	Zeladora	GOB	C	56
Zeneide A. R. Fonseca	Ass. Legislativo	GOM	C	69
Antonio Maurício Delatorre	Contador	GOS	B	61

Art. 2° Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação.

Amaporã-PR, em 06de janeiro de 2026.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:93EDFBE4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 053/2025
SRP nº 049/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 053/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 269/2025, com abertura em **26/11/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR** que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

Carlos Renato Mazuti, inscrita no CNPJ sob nº **35.805.495.0001-00**. vencedora do **Lote/Item 01** - no valor unitário de **R$ 2,42;** vencedora do **Lote/Item 03** - no valor unitário de **R$ 8,11;** vencedora do **Lote/Item 07** - no valor unitário de **R$ 0,79;** vencedora do **Lote/Item 08** - no valor unitário de **R$ 0,89;** vencedora do **Lote/Item 12** - no valor unitário de **R$ 5,89;** vencedora do **Lote/Item 15** - no valor unitário de **R$ 69,99;** vencedora do **Lote/Item 15** - no valor unitário de **R$ 69,99;** vencedora do **Lote/Item 17** - no valor unitário de **R$ 20,48;** vencedora do **Lote/Item 18** - no valor unitário de **R$ 23,87;**vencedora do **Lote/Item 19** - no valor unitário de **R$ 28,84;**vencedora do **Lote/Item 20** - no valor unitário de **R$ 0,44;**vencedora do **Lote/Item 25** - no valor unitário de **R$ 3,99;** vencedora do **Lote/Item 26** - no valor unitário de **R$ 3,99;**
vencedora do **Lote/Item 30** - no valor unitário de **R$ 9,14;**vencedora do **Lote/Item 37** - no valor unitário de **R$ 15,70;** vencedora do **Lote/Item 41** - no valor unitário de **R$ 36,00;** vencedora do **Lote/Item 42** - no valor unitário de **R$ 14,48;** vencedora do **Lote/Item 59** - no valor unitário de **R$ 15,00;** vencedora do **Lote/Item 61** - no valor unitário de **R$ 2,80;** vencedora do **Lote/Item 64** - no valor unitário de **R$ 1,80;** vencedora do **Lote/Item 66** - no valor unitário de **R$ 25,00;** vencedora do **Lote/Item 75** - no valor unitário de **R$ 1,30;** vencedora do **Lote/Item 86** - no valor unitário de **R$ 3,00;**vencedora do **Lote/Item 87** - no valor unitário de **R$ 3,00;**vencedora do **Lote/Item 91** - no valor unitário de **R$ 12,00;**vencedora do **Lote/Item 93** - no valor unitário de **R$ 6,64;**vencedora do **Lote/Item 103** - no valor unitário de **R$ 17,00;**vencedora do **Lote/Item 104** - no valor unitário de **R$ 69,99;**vencedora do **Lote/Item 108** - no valor unitário de **R$ 0,46;**vencedora do **Lote/Item 109** - no valor unitário de **R$ 55,00;**vencedora do **Lote/Item 111** - no valor unitário de **R$ 3,34;**vencedora do **Lote/Item 113** - no valor unitário de **R$ 18,00;**vencedora do **Lote/Item 115** - no valor unitário de **R$ 38,00;**vencedora do **Lote/Item 118** - no valor unitário de **R$ 68,00;**vencedora do **Lote/Item 119** - no valor unitário de **R$ 38,00;**vencedora do **Lote/Item 120** - no valor unitário de **R$ 16,00;**vencedora do **Lote/Item 123** - no valor unitário de **R$ 47,00;**vencedora do **Lote/Item 125** - no valor unitário de **R$ 20,00;**vencedora do **Lote/Item 128** - no valor unitário de **R$ 288,57;**vencedora do **Lote/Item 129** - no valor unitário de **R$ 10,00;**vencedora do **Lote/Item 133** - no valor unitário de **R$ 2,49;**vencedora do **Lote/Item 152** - no valor unitário de **R$ 265,00;**vencedora do **Lote/Item 153** - no valor unitário de **R$ 70,00;**vencedora do **Lote/Item 177** - no valor unitário de **R$ 10,00;**vencedora do **Lote/Item 178** - no valor unitário de **R$ 30,00;**vencedora do **Lote/Item 180** - no valor unitário de **R$ 79,98;**vencedora do **Lote/Item 193** - no valor unitário de **R$ 89,66;**vencedora do **Lote/Item 195** - no valor unitário de **R$ 36,13;**vencedora do **Lote/Item 203** - no valor unitário de **R$ 4,06;**vencedora do **Lote/Item 214** - no valor unitário de **R$ 29,50;** vencedora do **Lote/Item 215** - no valor unitário de **R$ 55,00;**vencedora do **Lote/Item 216** - no valor unitário de **R$ 65,00;**vencedora do **Lote/Item 217** - no valor unitário de **R$ 6,00;**vencedora do **Lote/Item 219** - no valor unitário de **R$ 5,00;**vencedora do **Lote/Item 223** - no valor unitário de **R$ 29,50;**vencedora do **Lote/Item 224** - no valor unitário de **R$ 25,90;** vencedora do **Lote/Item 225** - no valor unitário de **R$ 32,00;** vencedora do **Lote/Item 226** - no valor unitário de **R$ 37,38;**vencedora do **Lote/Item 227** - no valor unitário de **R$ 37,38;**vencedora do **Lote/Item 228** - no valor unitário de **R$ 37,38;**vencedora do **Lote/Item 229** - no valor unitário de **R$ 36,00;**vencedora do **Lote/Item 230** - no valor unitário de **R$ 37,38;**vencedora do **Lote/Item 231**- no valor unitário de **R$ 37,00;**vencedora do **Lote/Item 233** - no valor unitário de **R$ 59,00;** vencedora do **Lote/Item 246** - no valor unitário de **R$ 99,00;**vencedora do **Lote/Item 256** - no valor unitário de **R$ 7,58;** vencedora do **Lote/Item 257** - no valor unitário de **R$ 60,60;**vencedora do **Lote/Item 259** - no valor unitário de **R$ 127,00;**vencedora do **Lote/Item 260** - no valor unitário de **R 152,00;** vencedora do **Lote/Item 263** - no valor unitário de **R 60,00;**vencedora do **Lote/Item 270** - no valor unitário de **R 94,40;**

MOURA & LEAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.273.974.0001-49;** vencedora do **Lote/Item 02** - no valor unitário de **R 4,65;** vencedora do **Lote/Item 04** - no valor unitário de **R$ 5,50;** vencedora do **Lote/Item 05** - no valor unitário de **R$ 18,50;** vencedora do **Lote/Item 09** - no valor unitário de **R$ 0,65;** vencedora do **Lote/Item 11** - no valor unitário de **R$ 3,80;** vencedora do **Lote/Item 13** - no valor unitário de **R$ 3,00;**vencedora do **Lote/Item 14** - no valor unitário de **R 13,50;** vencedora do **Lote/Item 16** - no valor unitário de **R 85,00;**vencedora do **Lote/Item 21** - no valor unitário de **R$ 2,80;**vencedora do **Lote/Item 22** - no valor unitário de **R$ 6,60;** vencedora do **Lote/Item 23** - no valor unitário de **R$ 2,10 ;**vencedora do **Lote/Item 26** - no valor unitário de **R$ 1,90;**vencedora do **Lote/Item 27** - no valor unitário de **R$ 3,60;** vencedora do **Lote/Item 29** - no valor unitário de **R$ 9,00;**vencedora do **Lote/Item 31** - no

valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 32** - no valor unitário de **R$ 7,80;** vencedora do **Lote/Item 33** - no valor unitário de **R$ 6,00;**vencedora do **Lote/Item 34** - no valor unitário de **R$ 39,00;** vencedora do **Lote/Item 35** - no valor unitário de **R$ 5,40;** vencedora do **Lote/Item 36** - no valor unitário de **R$ 18,00;**vencedora do **Lote/Item 38** - no valor unitário de **R$ 23,30;**vencedora do **Lote/Item 39** - no valor unitário de **R$ 42,80;** vencedora do **Lote/Item 44** - no valor unitário de **R$ 17,60;** vencedora do **Lote/Item 45** - no valor unitário de **R 52,55;** vencedora do **Lote/Item 46** - no valor unitário de **R$ 7,00;** vencedora do **Lote/Item 47** - no valor unitário de **R$ 25,50;** vencedora do **Lote/Item 48** - no valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 51** - no valor unitário de **R$ 1,40;** vencedora do **Lote/Item 52** - no valor unitário de **R$ 10,90;** vencedora do **Lote/Item 53** - no valor unitário de **R$ 10,10;** vencedora do **Lote/Item 54** - no valor unitário de **R$ 9,50;** vencedora do **Lote/Item 55** - no valor unitário de **R$ 8,75;** vencedora do **Lote/Item 56** - no valor unitário de **R$ 10,30;** vencedora do **Lote/Item 57** - no valor unitário de **R$ 7,50;** vencedora do **Lote/Item 60** - no valor unitário de **R$ 7,50;** vencedora do **Lote/Item 62** - no valor unitário de **R$ 1,00;**
vencedora do **Lote/Item 63** - no valor unitário de **R$ 30,00;** vencedora do **Lote/Item 65** - no valor unitário de **R$ 6,00;** vencedora do **Lote/Item 67** - no valor unitário de **R$ 13,80;**vencedora do **Lote/Item 68** - no valor unitário de **R 17,20;**vencedora do **Lote/Item 69** - no valor unitário de **R$ 25,05;**vencedora do **Lote/Item 70** - no valor unitário de **R$ 23,15;** vencedora do **Lote/Item 71** - no valor unitário de **R$ 18,45;** vencedora do **Lote/Item 72** - no valor unitário de **R$ 23,15;**vencedora do **Lote/Item 73** - no valor unitário de **R$ 17,00;**vencedora do **Lote/Item 74** - no valor unitário de **R$ 10,00;**vencedora do **Lote/Item 76** - no valor unitário de **R$ 3,90;**vencedora do **Lote/Item 77** - no valor unitário de **R$ 1,00;**vencedora do **Lote/Item 78** - no valor unitário de **R 4,00;**vencedora do **Lote/Item 79** - no valor unitário de **R$ 3,00;**vencedora do **Lote/Item 81** - no valor unitário de **R$ 105,00;**vencedora do **Lote/Item 82** - no valor unitário de **R$ 9,30;** vencedora do **Lote/Item 83** - no valor unitário de **R$ 7,00;** vencedora do **Lote/Item 84** - no valor unitário de **R$ 120,00;** vencedora do **Lote/Item 85** - no valor unitário de **R$ 120,00;** vencedora do **Lote/Item 86** - no valor unitário de **R 25,00;** vencedora do **Lote/Item 89** - no valor unitário de **R$ 65,00;** vencedora do **Lote/Item 90** - no valor unitário de **R$ 120,00;** vencedora do **Lote/Item 92** - no valor unitário de **R$ 5,05;** vencedora do **Lote/Item 94** - no valor unitário de **R$ 5,40;** vencedora do **Lote/Item 95** - no valor unitário de **R$ 11,00;** vencedora do **Lote/Item 96** - no valor unitário de **R$ 9,00;** vencedora do **Lote/Item 97** - no valor unitário de **R$ 290,00;**vencedora do **Lote/Item 98** no valor unitário de **R$ 15,00;**vencedora do **Lote/Item 99**- no valor unitário de **R$ 2,75;**vencedora do **Lote/Item 101** - no valor unitário de **R$ 5,00;**vencedora do **Lote/Item 107** - no valor unitário de **R$ 19,00;**vencedora do **Lote/Item 112** - no valor unitário de **R$ 18,00;**vencedora do **Lote/Item 114** - no valor unitário de **R$ 14,00;**vencedora do **Lote/Item 116** - no valor unitário de **R$ 4,30;**vencedora do **Lote/Item 117** - no valor unitário de **R$ 1,90;**
vencedora do **Lote/Item 121** - no valor unitário de **R$ 11,90;** vencedora do **Lote/Item 124** - no valor unitário de **R$ 55,00;** vencedora do **Lote/Item 131** - no valor unitário de **R$ 17,30;**
vencedora do **Lote/Item 134** - no valor unitário de **R$ 0,65;**vencedora do **Lote/Item 136** - no valor unitário de **R$ 2,50;**vencedora do **Lote/Item 137** - no valor unitário de **R$ 1,60;**vencedora do **Lote/Item 138** - no valor unitário de **R$ 1,45;**vencedora do **Lote/Item 139** - no valor unitário de **R$ 2,95;**vencedora do **Lote/Item 140** - no valor unitário de **R$ 3,25;** vencedora do **Lote/Item 141** - no valor unitário de **R$ 4,00;**vencedora do **Lote/Item 142** - no valor unitário de **R$ 4,00;**vencedora do **Lote/Item 143** - no valor unitário de **R$ 17,50;**vencedora do **Lote/Item 144** - no valor unitário de **R$ 41,90;**vencedora do **Lote/Item 145** - no valor unitário de **R$ 14,50;**vencedora do **Lote/Item 146** - no valor unitário de **R$ 14,50;**vencedora do **Lote/Item 148** - no valor unitário de **R$ 2,15;** vencedora do **Lote/Item 149** - no valor unitário de **R$ 2,25;**vencedora do **Lote/Item 150** - no valor unitário de **R$ 22,30;**vencedora do **Lote/Item 151** - no valor unitário de **R$ 75,00;**vencedora do **Lote/Item 154** - no valor unitário de **R$ 1,90;**vencedora do **Lote/Item 155** - no valor unitário de **R$ 3,25;**vencedora do **Lote/Item 157** - no valor unitário de **R$ 2,00;**vencedora do **Lote/Item 159** - no valor unitário de **R$ 2,00;**
vencedora do **Lote/Item 161** - no valor unitário de **R 2,00;**vencedora do **Lote/Item 162** - no valor unitário de **R$ 8,00;**vencedora do **Lote/Item 163** - no valor unitário de **R$ 2,50;**vencedora do **Lote/Item 164** - no valor unitário de **R$ 9,50;**vencedora do **Lote/Item 165** - no valor unitário de **R$ 2,50;**vencedora do **Lote/Item 166** - no valor unitário de **R$ 11,50;**vencedora do **Lote/Item 167** - no valor unitário de **R$ 2,90;**vencedora do **Lote/Item 168** - no valor unitário de **R 14,00;**vencedora do **Lote/Item 169** - no valor unitário de **R$ 2,80;**vencedora do **Lote/Item 171** - no valor unitário de **R$ 3,30;**vencedora do **Lote/Item 173** - no valor unitário de **R$ 4,00;** vencedora do **Lote/Item 175** - no valor unitário de **R$ 4,50;**vencedora do **Lote/Item 176** - no valor unitário de **R$ 29,00;**vencedora do **Lote/Item 179** - no valor unitário de **R$ 15,40;**vencedora do **Lote/Item 181** - no valor unitário de **R$ 13,60;**vencedora do **Lote/Item 182** - no valor unitário de **R$ 4,45;**vencedora do **Lote/Item 183** - no valor unitário de **R$ 9,30;**
vencedora do **Lote/Item 184** - no valor unitário de **R$ 18,00;** vencedora do **Lote/Item 186** - no valor unitário de **R$ 45,00;** vencedora do **Lote/Item 187** - no valor unitário de **R$ 60,00;** vencedora do **Lote/Item 188** - no valor unitário de **R$ 80,00;** vencedora do **Lote/Item 189** - no valor unitário de **R$ 11,50;** vencedora do **Lote/Item 191** - no valor unitário de **R$ 3,30;**
vencedora do **Lote/Item 192** - no valor unitário de **R$ 17,00;**vencedora do **Lote/Item 196** - no valor unitário de **R$ 75,00;**vencedora do **Lote/Item 197** - no valor unitário de **R$ 3,50;**vencedora do **Lote/Item 198** - no valor unitário de **R$ 10,00;**vencedora do **Lote/Item 200** - no valor unitário de **R$ 5,80;**vencedora do **Lote/Item 201** - no valor unitário de **R$ 12,00;** vencedora do **Lote/Item 202** - no valor unitário de **R$ 6,25;** vencedora do **Lote/Item 204** - no valor unitário de **R$ 8,00;**vencedora do **Lote/Item 205** - no valor unitário de **R$ 6,49;**vencedora do **Lote/Item 206** - no valor unitário de **R$ 7,00;**vencedora do **Lote/Item 207** - no valor unitário de **R$ 4,90;**vencedora do **Lote/Item 208** - no valor unitário de **R$ 10,00;**vencedora do **Lote/Item 209** - no valor unitário de **R$ 18,00;**vencedora do **Lote/Item 211** - no valor unitário de **R$ 68,00;**vencedora do **Lote/Item 218** - no valor unitário de **R$ 23,00;** vencedora do **Lote/Item 221** - no valor unitário de **R$ 32,00;**vencedora do **Lote/Item 222** - no valor unitário de **R$ 14,20;** vencedora do **Lote/Item 232** - no valor unitário de **R$ 14,00;**vencedora do **Lote/Item 234** - no valor unitário de **R$ 0,90;**vencedora do **Lote/Item 236** - no valor unitário de **R$ 74,00;**vencedora do **Lote/Item 245** - no valor unitário de **R$ 8,00;** vencedora do **Lote/Item 246** - no valor unitário de **R$ 9,00;** vencedora do **Lote/Item 247** - no valor unitário de **R$ 20,00;**vencedora do **Lote/Item 249** - no valor unitário de **R$ 9,50;**vencedora do **Lote/Item 264** - no valor unitário de **R$ 47,00;** vencedora do **Lote/Item 266** - no valor unitário de **R$ 11,50;**vencedora do **Lote/Item 267** - no valor unitário de **R$ 13,00;**vencedora do **Lote/Item 268** - no valor unitário de **R$ 13,65;**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **07.654.231.0001-68** vencedora do **Lote/Item 10** - no valor unitário de **R$ 10,40;** vencedora do **Lote/Item 40** - no valor unitário de **R$ 46,72;** vencedora do **Lote/Item 43** - no valor unitário de **R$ 15,76;** vencedora do **Lote/Item 194** - no valor unitário de **R$ 94,74;** vencedora do **Lote/Item 210**- no valor unitário de **R$ 42,79;** vencedora do **Lote/Item 212** - no valor unitário de **R$ 91,00;** vencedora do **Lote/Item 261** - no valor unitário de **R$ 19,26;**

PARANHOS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.308.681.0001-64**. vencedora do **Lote/Item 24** - no valor unitário de **R$ 2,25;** vencedora do **Lote/Item 100** - no valor unitário de **R$ 50,00;** vencedora do **Lote/Item 102** - no valor unitário de **R$ 15,50;** vencedora do **Lote/Item 105** - no valor unitário de **R$ 40,00;** vencedora do **Lote/Item 106** - no valor unitário de **R$ 19,00;** vencedora do **Lote/Item 130** - no valor unitário de **R$ 1,50;** vencedora do **Lote/Item 132** - no valor unitário de **R$ 5,00;** vencedora do **Lote/Item 147** - no valor unitário de **R$ 3,79;** vencedora do **Lote/Item 158** - no valor unitário de **R$ 5,00;** vencedora do **Lote/Item 160** - no valor unitário de **R$ 7,00;**vencedora do **Lote/Item 170** - no valor unitário de **R$ 15,00;**vencedora do **Lote/Item 172** - no valor unitário de **R$ 16,00;** vencedora do **Lote/Item 174** - no valor unitário de **R$ 20,00;**vencedora do **Lote/Item 190** - no valor unitário de **R$ 1,09;** vencedora do

Lote/Item 213 - no valor unitário de **R$ 96,00;** vencedora do **Lote/Item 220** - no valor unitário de **R$ 24,60;** vencedora do **Lote/Item 235** - no valor unitário de **R$ 0,30;** vencedora do **Lote/Item 237** - no valor unitário de **R$ 160,00;** vencedora do **Lote/Item 238** - no valor unitário de **R$ 160,00;** vencedora do **Lote/Item 239** - no valor unitário de **R$ 160,00;** vencedora do **Lote/Item 240** - no valor unitário de **R$ 160,00;** vencedora do **Lote/Item 242** - no valor unitário de **R 50,00;**vencedora do **Lote/Item 243** - no valor unitário de **R$ 50,00;**vencedora do **Lote/Item 244** - no valor unitário de **R$ 50,00;**vencedora do **Lote/Item 253** - no valor unitário de **R$ 40,28;** vencedora do **Lote/Item 262** - no valor unitário de **R$ 9,95;**

CAMPOS SOLUCOES inscrita no CNPJ sob nº **60.915.736.0001-11** vencedora do **Lote/Item 49** - no valor unitário de **R$ 59,00;** vencedora do **Lote/Item 50** - no valor unitário de **R$ 59,00;**

NORTE INDUSTRIA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº **18.486.182.0001-18** vencedora do **Lote/Item 80** - no valor unitário de **R$ 190,00;**

eskip distribuidora ltda inscrita no CNPJ sob nº **47.128.762.0001-31;** vencedora do **Lote/Item** 1**26** - no valor unitário de **R$ 157,70;**

JEAN CARLOS DE MATTOS inscrita no CNPJ sob nº **27.084.275.0001-07;** vencedora do **Lote/Item 127** - no valor unitário de **R$ 218,97;**
DICAPEL PAPEIS E inscrita no CNPJ sob nº **83.413.591.0003-18;** vencedora do **Lote/Item 271** - no valor unitário de **R$ 80,00;** do **Lote/Item 272** - no valor unitário de **R$ 210,00;**

Os **Lote/Item 6; 122; 156; 199;2 50; 251; 252; 254; 255; 258 e 269, ficaram** fracassados.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento **DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMPREENDENDO ITENS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR** parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 06 de janeiro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C992127C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra **SANDRA FONSECA,** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **COZINHEIRA,** relativas ao período de **30/09/2021 a 29/09/2022,** a partir de **06/01/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D75CEE2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**PAULO CEZAR VOLANTE**, matrícula funcional nº **3543**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado naSecretaria Municipal de **SAÚDE,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de30% *(*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;
III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Amaporã, 05 de dezembro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DF9AD816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2025

PORTARIA Nº 420/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para percepção de Gratificação por Produtividade, nos termos da Lei Municipal nº 1.120/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152, inciso XVI, da Lei Municipal nº 176/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.120, de 16 de dezembro de 2025, que instituiu a Gratificação por Produtividade;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.120/2025 autoriza a concessão de gratificação no percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor;

CONSIDERANDO que a concessão da gratificação depende de designação formal do Chefe do Poder Executivo, mediante publicação em Diário Oficial;

CONSIDERANDO que o outro servidor que ocupa o cargo de Procurador Jurídico fora designado recentemente para exercer de Assessor Jurídico;

CONSIDERANDO que o Procurador Jurídico do Município encontra-se exercendo de forma exclusiva e integral todas as atribuições da Procuradoria Jurídica Municipal, assumindo volume elevado de demandas administrativas e judiciais, com elevado grau de responsabilidade técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da produtividade, eficiência e complexidade das atividades desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor MAYCON ROBERTO BASSO ALVES, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para percepção de Gratificação por Produtividade, nos termos do artigo 152, inciso XVI, da Lei Municipal nº 176/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.120/2025.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior será concedida no percentual de 70% (Setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor.

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta mesma data;

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:75233DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.472/2026

Corrige Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 391, § 2º, da Lei nº 256/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM fica fixado em R$ 123,15 (cento e vinte e três reais e quinze centavos).

Art. 2º O reajuste praticado neste ato refere-se ao período de novembro de 2024 a novembro de 2025, pelo índice INPC (IBGE), no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois porcento).

Art. 3º Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE8F9BFD

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.473/2026

Corrige Unidade de Valor para Custeio – UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 5º, da Lei nº 287/2002,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC fica fixado em R$ 147,57 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O reajuste praticado neste ato refere-se ao período de outubro de 2024 a dezembro de 2025, pelo índice IGP-M (FGV), no percentual de 2,72 % (dois vírgula setenta e dois porcento).

Art. 3º Os valores ora estabelecidos serão aplicados para cobrança no exercício de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8D84AE2C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.172/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao Servidor Comissionado Daniel Luzano, portador do RG. 5.708.408-4/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 10529-2, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo 01 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, que serão gozadas de 06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A3B129F2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.170/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Noemia Vitória da Silva, portadora do RG. 13.539.058-5, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matricula funcional nº 12018-1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:114AEEF5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.171/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Edwagno Pereira, portador do RG. 4.660.894-1/PR, ocupante do cargo de motorista, matricula funcional nº 1546/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025, que serão gozadas de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F873B50

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 7.143/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias a servidora efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de assistente social, matrícula funcional nº 9830-3, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024, que serão gozadas de: 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1FE4E43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 13 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS

A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVI?OS LTDA - EPP**, já devidamente habilitada e classificada em **QUinTo lugar** no **LOTE 13**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS	PENALTY SUÉCIA H2L ULTRA GRIP	UNID	15	198,18	2.972,70

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:59171D17

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 14 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL

A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP**, já devidamente habilitada e classificada em **QUINTo lugar** no **LOTE 14**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL ADULTO Peso: 290-330g Diâmetro: 50-52cm Gomos: 32 Laminado: Poliuretano Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL Miolo: REMOVÍVEL	penalty penalty	UND	15	194,00	2.910,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:37EFF766

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 067/2026 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 09 de janeiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: MÉDICO – 20H

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
9º	RACHEL YUKIE TOYAMA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:EE3DC3FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **06/01/2026** e término em **05/01/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores, na importância de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 106, I e II da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.01.2026

INEXIGIBILIDADE 018/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

VINICIUS BRITES SOTTI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E062D84E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.745 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.007 de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião com os coordenadores das Redes Locais e demais participantes da Rede de Proteção do município, realizada em 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de novembro de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - Atualizar os coordenadores, secretários e membros das Redes Locais de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR, conforme segue:

REDE 01:

Serviços/Instituição da Rede 01	Membros da Rede 01
Escola Municipal Santa Inês	Patrícia Fernanda de Oliveira Noveli
CMEI Menino Jesus	Rosimeire Gaspar Prevelato
CMEI Nazira Abib	Joseli Aparecida Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Kelen Cristina Ribeiro Pereira
UBS Vila Santa Inês	Neide Aparecida Cavalcante Nardoni
UBS Bairro Timburi	Gisele Cristina Nunes
Conselho Tutelar	01 membro representante

Coordenadora da Rede 01: Patrícia Fernanda de Oliveira Noveli
Secretária da Rede 01: Rosimeire Gaspar Prevelato
Local das reuniões da Rede 01: a definir

REDE 02:

Serviços/Instituição da Rede 02	Membros da Rede 02
Colégio Estadual Stella Maris	Adriana Gonçalves Perugini
Escola Municipal Professor Michel Kairalla	Mirian dos Santos e Silva Brunca
CMEI Francisco Tozzi	Neide Aparecida Barbosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Kelen Cristina Ribeiro Pereira
UBS Vila Americana	Sebastiao Balabem
Conselho Tutelar	01 membro representante

Coordenadora da Rede 02: Adriana Gonçalves Perugini
Secretária da Rede 02: Neide Aparecida Barbosa de Oliveira
Local das reuniões da Rede 02: a definir

REDE 03:

Serviços/Instituição da Rede 03	Membros da Rede 03
UBS Vila Industrial	Bruna Cristina Leodoro Domingues
CMEI Cantinho Feliz	Alessandra Regina Ramos Feriatti
Escola Municipal Pingo de Gente	Maria Rosa Nicoletti Ribeiro
Colégio Estadual Durval Ramos Filho	Rafaela Laís Ribeiro da Silva Caetano
Secretaria Municipal de Educação	Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Projeto Esperança	Nilza de Fatima Estevam de Oliveira
CMEI Profª Cristina Elza Cervi	Ana Ligia Bonacin
Conselho Tutelar	01 membro representante

Coordenadora da Rede 03: Alessandra Regina Ramos Feriatto
Secretária da Rede 03: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro
Local das reuniões da Rede 03: a definir

REDE 04:

Serviços/Instituição da Rede 04	Membros da Rede 04
Colégio Estadual Barbosa Ferraz	Patricia Graziela Bernardino
Escola Especial Raio de Luz	Flávia Dallava Martins
Escola Municipal Ana Nery	Eliane Cristina Tardeli Dalossi
Escola Municipal Criança Feliz	Roseli Marques Fernandes de Souza
UBS Jardim Santa Helena	Silvia Mitie Ivahashi
Secretaria Municipal de Educação	Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Conselho Tutelar	01 membro representante

Coordenadora da Rede 04: Patricia Graziela Bernardino
Secretária da Rede 04: Roseli Marques Fernandes de Souza
Local das reuniões da Rede 04: a definir

REDE 05:

Serviços/Instituição da Rede 05	Membros da Rede 05
Aparecida UBS Patrimônio Nossa Senhora Aparecida	Neide Aparecida Cavalcante Nardoni
CMEI Nossa Senhora Aparecida	Camila Juliana Claro de Carvalho
Escola Municipal Arco-Iris	Andrea Ribeiro Valentim Fernandes
Escola Estadual Mario Zacarelli	Eloina Aparecida Balarim de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação	Kelen Cristina Ribeiro Pereira
Conselho Tutelar	01 membro representante

Coordenadora da Rede 05: Camila Juliana Claro de Carvalho
Secretária da Rede 05: Andrea Ribeiro Valentim Fernandes
Local das reuniões da Rede 05: a definir

Art. 2º - A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituição de Acolhimento "Casa da Criança"; Comandante da Patrulha Escolar Comunitária e PROERD ou responsável, comandante da Polícia Militar ou responsável, Delegado da Polícia Civil ou responsável, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, família/responsável(s) da(s) crianças/adolescente(s) deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.994 de 14 de abril de 2022.

Paço Municipal Bráulio Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A5B5C0E8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 01/2026, a despesa e emissão de empenho para a empresa **KTA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 36.342.745/0001-86, no valor de 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM PROFISSIONAL CERTIFICADO CMVP, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DO PROJETO, MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE RESULTADOS (M&V) E DEMAIS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO VINCULADAS AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO COM A COPEL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE, CONFORME PROJETO APROVADO NA CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 009/2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 74, caput da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente doSAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:31731849

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de Pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.137.952/0001-36, aditivam o contrato com término 06/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.137.952/0001-36, aditivam o contrato na importância de R$ 11.705,75 (Onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B3C2EC8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de Pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 40.648.281/0001-08, aditivam o contrato com término 05/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, decorrente de pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 40.648.281/0001-08, aditivam o contrato na importância de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente doSAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:78E6A4C6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata registro de preço nº.02/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS), decorrente de Pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.499.252/0001-71, aditivam o contrato com término 06/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata registro de preço nº.02/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEICULOS LEVES E PESADOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA, RETIFICA DE MOTORES E MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES, SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS), decorrente de pregão n° 26/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JOSÉ VALMIR NARDONI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº82.499.252/0001-71, aditivam o contrato na importância de R$ 41.406,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e seis reais), nos termos da Lei de licitações n.º14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de Janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CDEF62A6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de Registro de Preço nº.27/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES., decorrente do Pregão 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA inscrita no CNPJ sob nº20.252.467/0001-36, aditivam o contrato com término 05/01/2027. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de Registro de Preço nº.27/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, decorrente do Pregão 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA inscrita no CNPJ sob nº20.252.467/0001-36, aditivam o contrato na importância de R$2.200(dois mil e duzentos reais), nos termos da Lei de licitações n.º14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DA93FDEC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 da ata de Registro de Preço nº 27/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**., decorrente de Pregão 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº49.490.183/0001-60, aditivam o contrato com término 05/01/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/2021. Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Termo de aditivo n°02 da ata de registro de preço nº.27/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS CELULARES, PILHAS E PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**, decorrente de Pregão n° 18/2024, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 49.490.183/0001-60, aditivam o contrato na importância de R$ 293,97 (Duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), nos termos da Lei de licitações n. º14.133/2021.Fundamentação Legal: Artigo 84, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Andirá, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FF8048D4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.451 DE 6 DE JANEIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.432 de 26 de novembro de 2025, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 29 de dezembro de 2025, ao Servidor Público Municipal, **GEOVANI LORENZINI,** ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3415 do dia 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 08 de janeiro de 2026, do Servidor **GEOVANI LORENZINI,** concedidas através da Portaria nº 1.432 de 26 de novembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 6 de janeiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1C67B1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição com instalação, através do Sistema de Registro de Preços de Abrigos para Pontos de Paradas de Ônibus, a serem fornecidos de forma parcelada, observados os prazos máximos para fornecimento e instalação, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 09/01/2026 às 08h30 do dia 22/01/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 06 de janeiro de 2026.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – CNPJ 76.022.516/0001-07
licitacao@antonina.pr.gov.br – 41 92000-7419 – Setor de Licitação

Publicado por:
Leandro da Costa Silva
Código Identificador:62D78A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

Materia publicada no Diário Oficial do Municipios do Paraná no dia 31/12/2025, Edição 3438, Código de Identificação 4E7CACF5.

Onde se lê:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ: 78.138.757/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 116.922,10 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais e dez centavos)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Leia-se:
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: SON E LUZ CURITIBA LTDA.
CNPJ: 53.588.605/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 367.300,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:45FAED3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: SON E LUZ CURITIBA LTDA.
CNPJ: 53.588.605/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A0959315

SAMAE DE ANTONINA
PORTARIA Nº. 001/2026 - FERIAS SERVIDORES DO SAMAE DE ANTONINA

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados regidos pela Lei Municipal nº 033/1998, art. 93:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026
CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	2025/2026
DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	AUX. TÉC. ADMINISTRATIVO	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre **12/01/2026 à 31/01/2026**. **Retorno em 02/02/2026.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 06 de janeiro de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 021/2025

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:F90D7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM (14110)

Prefeitura do Município de Antonina
DECRETO Nº 006/2026 de 6 de Janeiro de 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, Prefeito(a) do município de **Antonina**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu um agravamento do cenário de estiagem pela distribuição irregular das chuvas, com déficits agudos em meses críticos (como janeiro e novembro de 2025), resultando em índices SPI (Índice de Precipitação Padronizado) de -1 para janelas de 3, 6 e 12 meses. O Monitor de Secas da ANA classifica a região em Seca Fraca (S0) desde março/2025, evoluindo para Seca Moderada (S1) a partir de outubro/2025, comprometendo a recarga dos mananciais locais, e causando interrupçoes no serviço de distribuiçao de água, bem como prejuízos em comércios e serviços, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de Janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BD8E9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026 - EXONERA AGENTES POLITICOS

DECRETO Nº 004/2026, de 05 de Janeiro de 2026.

EXONERA AGENTES POLITICOS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, os ocupantes de Cargos de Agentes Políticos , relacionados abaixo**: em 05/01/2026.**

NOME	CARGO
JEAN PIERRE RICARDO RAMOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JETRO SANTOS CALISTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE NDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A7DC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026 - NOMEIA AGENTES POLITICOS

DECRETO Nº 005/2026, de 05 de Janeiro de 2026.

NOMEIA AGENTES POLITICOS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados , os ocupantes de Cargos de Agentes Políticos , relacionados abaixo**: em 06/01/2026.**

	NOME	CARGO
	JEAN PIERRE RICARDO RAMOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE NDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
	JETRO SANTOS CALISTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE PESCA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:402B9B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2.026 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) CARLOS EDUARDO SOARES , MOTORISTA D/E – MATRICULA Nº 2211

PORTARIA Nº 001/2.026, de 05 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 0046/2026,

Resolve:
Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **CARLOS EDUARDO SOARES , Motorista D/E – Matricula nº 2211,** conforme protocolo sob nº 0046/2026, **Em 05/01/2026.**

Declarar vago o cargo público de **Motorista D/E** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BEBA9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ODAIR FERREIRA DÉRIO, MOTORISTA D/E

PORTARIA Nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, considerando o protocolo nº 0037/2026

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ODAIR FERREIRA DÉRIO, Motorista D/E ,** 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **24/12/2025 à 06/01/2026**, conforme o protocolo nº 0037/2026
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3C3026CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2.026 - EXONERAR, A PEDIDO, A(O) SERVIDOR(A) CLAUDIA DOS SANTOS CANHA , PROFESSORA (A) – MATRICULAS Nº 283041 E 325061

PORTARIA Nº 003/2.026, de 06 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 0087/2026,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **CLAUDIA DOS SANTOS CANHA , Professora (A) – Matriculas nº 283041 e 325061,** conforme protocolo sob nº 0087/2026, **Em 05/01/2026.**

Declarar vago o cargo público de **PROFESSOR (A)** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A7FE2C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2025 - DESIGNAR, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2022 – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

PORTARIA Nº 508/2025, de 14 de novembro de 2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal e gestor do **contrato nº 009/2022 – LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, da Secretaria Municipal de Administração, em 05/02/2025:

MARCIO LUCIMAR DA SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATRO

ODETE DA SILVA CACILHA - AUXILIAR TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

Os Servidores designados farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, durante a sua permanência na função designada, conforme Decreto nº 134/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA em, 14 de novembro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E01DD4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
FÉRIAS

PORTARIA Nº. 001/2026

O Diretor Presidente da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

USUFRUIR, 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 21/12/2021 a 19/12/2022, a partir de 08 de janeiro de 2026, com abono pecuniário de 10 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:FE5BBBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONVOCAÇÃO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR vem, por meio deste, **CONVOCAR** a **Sra. BEATRIZ DE PAULA RIBAS,** inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-32, para ocupar a vaga de Conselheira Tutelar, com a finalidade de completar o quadro durante o gozo de férias de um dos conselheiros o qual terá início em 05/02/2026, com finalidade em 09/06/2026.
Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterarmos protestos de consideração e distinguido apreço.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ANAILCE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente - CMDCA

VANESSA DA SILVA CAMPESE
Secretária Executiva - CMDCA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2D671DB2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das **TAXAS DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN,** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2026.**
Para emissão da guia o contribuinte deverá acessar o site www.balsanova.pr.gov.br. Também poderá ser solicitado através do e-mail tributacao@balsanova.pr.gov.br, ou pelo Telefone (41) 3636-8004 ou ainda retirado no prédio da Prefeitura, na Avenida Brasil, 665 - Centro.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2F40D383

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP
EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados e registrados neste Município até o dia 31 de dezembro de 2025, sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP,** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2026.**
Os contribuintes poderão emitir os Carnês de IPTU 2026 através de meio eletrônico (internet), ou ainda, para aqueles que não tenham

acesso ao meio digital, esses poderão retirar os documentos de arrecadação através de locais indicados pela administração fazendária.
Terá redução de 10% (dez por cento) o contribuinte que realizar o pagamento integral e em cota única do IPTU 2026 até a data de 10/05/2026.
O parcelamento poderá ser efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, entres os meses compreendidos de maio a outubro.
As unidades imobiliárias que possuem benfeitorias, a contribuição será lançada juntamente com a fatura da Copel.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C922BA36

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados e registrados neste Município até o dia 31 de dezembro de 2025, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2026.**
Os contribuintes poderão emitir os Carnês de IPTU 2026 através de meio eletrônico (internet), ou ainda, para aqueles que não tenham acesso ao meio digital, esses poderão retirar os documentos de arrecadação através de locais indicados pela administração fazendária.
Terá redução de 10% (dez por cento) o contribuinte que realizar o pagamento integral e em cota única do IPTU 2025 até a data de 10/05/2026.
O parcelamento poderá ser efetuado em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, entres os meses compreendidos de maio a outubro.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:430E1584

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA DE LIXO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE COLETA DE LIXO
EXERCÍCIO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, Lei Municipal nº 756/2013 de 12 de novembro de 2013 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários e ou possuidores a qualquer título de bens imóveis registrados neste Município e devidamente cadastrados na SANEPAR, sobre o lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO,** relativo ao **EXERCÍCIO DE 2026.**
A taxa poderá ser recolhida em parcela única, por meio de documento emitido pelo Município até a data de vencimento definida por este.
Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, o Município encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 10 parcelas iguais, sucessivas e sem juros."

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0C99AE38

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado, pelo Decreto nº. 045/2025 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Médico Veterinário, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 71/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **08/01/2026, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Os candidatos interessados deverão se apresentar na data e horário indicado para entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

MÉDICO VETERINÁRIO – 01 VAGA		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
9°	**ANIELLY CARLA CAZASSA**	**7454/2025**
*10°**	*ALEXANDRE SANDRI VIEIRA***	*6572/2025***

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a grande necessidade da Secretaria em preencher a vaga, considerando a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes;
3) CTPS (página da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;

6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Registro no Conselho profissional de classe.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BB722DB2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, homologado, pelo Decreto nº. 157/2025 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 3746/2025 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 003/2025** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **08/01/2026, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme Memorando nº 543/2025 - SMS do processo administrativo nº 31669/2025, a vaga disponível é:

TERAPEUTA EDUCACIONAL		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**HORÁRIO DE TRABALHO**
Espaço de Atendimento Infantojuvenil Pequeno Girassol	01	Horário administrativo: Segunda a quarta: 08:00 às 17:00 Quinta: 08:00 às 14:00

Os candidatos interessados deverão se apresentar na data e horário indicado para entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
2°	DAYANE ANDERSON SENOSKI	11722/2025
*3°**	*DAIANY MAESTRELLI BOTEGA**	*11435/2025**

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a grande necessidade da Secretaria em preencher a vaga, considerando a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Registro no Conselho Profissional.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:725978E2

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA 004/2024 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, homologado, pelo Decreto nº. 330/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Engenheiro Ambiental, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 7008/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 004/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se

apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **08/01/2026, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

- Processo administrativo de convocação: 30033/2025.

Os candidatos interessados deverão se apresentar na data e horário indicado para entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENGENHEIRO AMBIENTAL – 01 VAGA		
CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
14º	HAYANA DOS SANTOS JAINES	0.0
*15º***	*THIAGO SCHACTAE DE ALMEIDA***	*0.0***

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a grande necessidade da Secretaria em preencher a vaga, considerando a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO
Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
12) CPF dos dependentes.
Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
RENATA SOTOMAIOR KOSINSKI
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:FF45FE5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2026 **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 002/2026
****Republicado por incorreção****

SÚMULA: *Designa membros para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova para as licitações e contratos em andamento sob as regras da Lei n. 8666/1993, e dá demais providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 191 e 193, II, da Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021, que institui a nova lei de licitações e contratos administrativos,
RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas em andamento sob as regras da Lei nº 8666/1993, assim como, dar cumprimento ao disposto na referida legislação paraos respectivos contratos vigentes:

- BIANCA APARECIDA MARREIRO, matrícula 41241, Presidente.
- LORIANE AGGIO, matrícula 41281, Membro.
- SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, matrícula 41931, Membro.
- RENATA WENCELOSKI COSTA, matrícula 41641, Suplente.
- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula 43311, Suplente.

Parágrafo primeiro. Caberá para um dos membros também secretariar a Comissão.

Parágrafo segundo. Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 061/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:AA8334AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2026

PORTARIA N.º 003/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 7/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARCIA RENATA REIS DA MOTTA **Origem:** SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Auxiliar Administrativo	30491	05/01/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2F319E1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2026

PORTARIA N.º 004/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 60/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUIZ CARLOS MILANI	Técnico em Saúde	43081	05/01/2026
Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – USF Vereador Lauro José Bubniak			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4814E20B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2026

PORTARIA N.º 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar **CARLOS ALBERTO GROTH**, inscrito na matrícula n.º 541904, **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA**, inscrita na matrícula n.º 541951 e **KELI DO ROCIO ROSSA**, inscrita na matrícula n.º 31731 para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e Membro da "***Comissão Permanente de Avaliação***" do Edital de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia (edificações e infraestrutura), bem como para a execução de serviços de topografia.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria nº 741/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:D2184D34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026

PORTARIA N.º 006/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 99/2026.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **FERNANDO MAGATÃO,** registrado na matrícula nº 3267-1, para responder interinamente como Controlador Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 12.01.2026 a 31.01. 2026.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:785A41BF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Convoca servidores em gozo de férias para retorno temporário ao trabalho, em virtude de necessidade, nos termos do art. 1º , parágrafo único e art. 4º da Lei Municipal nº 1249/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e o art. 4º da Lei Municipal nº 1249/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes servidores, atualmente em gozo de férias, para retornarem ao trabalho, em caráter excepcional, a fim de exercer suas atividades funcionais por um dia, entre os dias 07 e 12 de janeiro de 2026:

I – Diego Alves da Silva, matrícula funcional nº 157;
II – Luana Joana Savio Pacheco, matrícula funcional nº 70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2026.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E1D01ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026.

SÚMULA: "Regulamenta as datas de vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo paga junto ao IPTU e descontos do IPTU para o exercício de 2026, constantes na Lei Complementar Municipal nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), na Lei Complementar Municipal nº 2445/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Complementar Municipais nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar Municipal nº 2.445/2020.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 2.388 /2020 – Lei que institui o Perímetro Urbano Municipal, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 5º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com base no art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2568/2022, poderá ser recolhido da seguinte forma:
§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 01 (um) de abril de 2026, com 25 % (vinte e cinco por cento) de desconto sobre o valor apurado;
§ 2º. Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§ 3º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 – Lei Municipal nº 2.769/2025.
§ 4º. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 6º. A Taxa de Coleta de Lixo com base na Lei Complementar Municipal nº 2567/2022, poderá ser recolhida da seguinte forma:
§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista, até a data de 01 (um) de abril de 2026, sem desconto do valor lançado.
§2º. Para os pagamentos parcelados, em até 10 (dez) parcelas, sem desconto do valor lançado.
§3°. O valor da parcela mínima do carnê será de uma UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 7º. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local.
§ 1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município.
§ 2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 8º. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO III DO LANÇAMENTO

Art. 9º. O lançamento ou as suas alterações serão mediante edital de publicação no órgão oficial do Município, no site da Prefeitura ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 10. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso que é de 30 dias a contar da data do lançamento, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 11. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento.
Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administramente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 12. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO IV DAS ISENÇÕES

Art. 13. As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§ 1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§ 2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2026.
§ 3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá ao Departamento Júridico avaliar a situação e deferir ou indeferir o pedido.

Art. 14. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 15º. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Lei Complementar nº 2445/2020.

Art. 17. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 18. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 19. Com base no Art. 544 da Lei Municipal nº 2568/2022, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferra, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:37466CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026.

SÚMULA: *Dispõe sobre o reajuste da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

Considerando a previsão legal do artigo 683 da Lei Complementar nº2.568/2022, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 (Código Tributário Municipal), acerca da atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM;

Considerando que a Lei Federal de nº 13.988/2020, nos termos do artigo 11, §2º, inciso I, autoriza, que caso o índice de correção monetária adotado pelo ente municipal vier a sofrer a deflação (índice negativo), aplicar-se-á o índice, desde que não subtraia do seu valor originário;

Considerando que em 2025 o percentual do IGP-M acumulado no ano correspondeu a -1,04% (um vírgula zero quatro e porcento negativo);

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Fica autorizado o não reajuste da Unidade Fiscal Municipal-UFM para exercício de 2026, devido a deflação do IGPM.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz/PR, 06 de janeiro 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F3CE8CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001-2026

EDITAL Nº 001/2026
DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da desclassificação por não comparecimento dos candidatos convocados para o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desclassificação do candidato abaixo relacionado, o qual foi convocado pelo Edital de Convocação nº 062/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13 de novembro de 2025, o não comparecimento dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, implica na renúncia tácita à vaga e perca do direito à nomeação, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	RG	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Diego Alexandre Vaz	10.XXX.XXX-1	1º	124506	Engenheiro Civil

Barbosa Ferraz, em 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:504E9D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
OUVIDORIA

PORTARIA Nº. 270/2026

SÚMULA: Designa Responsável pela Ouvidoria, da Câmara Municipal de Barra do Jacaré.

O Senhor **CLEITON PENTEADO CALIXTO,** Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e por analogia aos dispositivos previstos na Lei Federal 13.460/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhorita **SÔNIA PATRÍCIA PERES**, investida no Cargo Assistente Legislativo da Câmara Municipal, Portadora da matrícula 100021, como Responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua publicação.
Art. 2º - Competirá ao Ouvidor (a) do Legislativo designado:
I - Receber, analisar, responder e, quando for o caso, encaminhar aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a. violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b. ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e
c. mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa;
II - Dar prosseguimento às manifestações recebidas, sejam ou não identificadas;
III - Encaminhar, quando se tratar de assunto de domínio público, cópia dos documentos solicitados ou, quando isso não for possível, dar ciência do seu teor;
IV - Informar o cidadão ou entidade, cujas manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar, sobre qual o órgão a que deverá dirigir-se;
V - Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;
VI - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar;
VII - Colaborar com a Presidência na realização de eventos, seminários e audiências públicas, que tenham relação com as atividades da própria Ouvidoria Parlamentar ou sobre temas cuja relevância seja constatada em virtude de manifestações feitas pela sociedade;
VIII - Acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX - Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos solicitados;
X - Conhecer das opiniões e necessidades da sociedade civil para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;

XI - Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Casa, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis na Câmara Municipal.
XII - Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
XIII - Elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
Art. 3º - A Ouvidoria do Legislativo encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, sempre respeitando os prazos das Leis Federais n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e Lei 13.460/2017 Lei da Ouvidoria. Admitir-se-á a prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
Parágrafo Único: Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos ou políticos do órgão ou entidade a que se vincula.
Art. 4º - O relatório de gestão de que trata o inciso XIII do artigo anterior deverá indicar, ao menos:
I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - Os motivos das manifestações;
III - A análise dos pontos recorrentes; e
IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 5º - Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Casa, inclusive internet, sempre obedecendo a Lei Federal 13.460/2017.

Art. 6º- Conceder ao servidor designado como Ouvidor, Função Gratificada (FG 02).

Art. 7º - Fica revogada em sua íntegra a Portaria 268/2026 de 06/01/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, 06 de janeiro de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:371A7612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **ALESSANDRA MENUZZI**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-6 SSP/PR e CPF 065.xxx.xxx -83, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E0338879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 40.xxx.xxx-74 SSP/RS, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F5EFD949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora BRUNA GONÇALVES AYALA, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-5SSP/PR e CPF 086.XXX.XXX-80, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:40A757E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO, portadora do RG nº 7XXX.XXX-

94SSP/PR e CPF 095.XXX.XXX-95, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A080944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.XXX.XXX-03 SSP/PR e CPF 077.XXX.XXX-89, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:787998FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2026

PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026 ao servidor **HELDER CRISTIANO GUARDA,** portador do RG: 6.XXX.XX-0 e CPF:039.XXX.XXX-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas a disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:27ABCCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:BE3E6996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2026

PORTARIA N° 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

ART. 1° 15 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026**,** a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG nº 10.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 083.xxx.xxx-07, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:614EEBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Janeiro de 2026, a servidora **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS,** portadora do RG nº 8.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 021.xxx.xxx-90, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:1F09AE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **VALDIR DA ROSA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-5 SSP/PR e CPF 628.xxx.xxx-72, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:29E7AAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **GILMAR JOSE GARDA**, portador do RG nº 4.XXX.XXX-3 SSP/PR e CPF 602.XXX.XXX-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado em _____ / _____ / _____

Edição: _____

Diário Oficial dos Municípios do Paraná
AMP – Associação dos Municípios do PR

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:A16850EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **ELIANE SCHMIDT DIECKEL**, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 030.xxx.xxx-63, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:74CCC341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°033/2026

PORTARIA Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 093.xxx.xxx-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:2E4416D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2026

PORTARIA Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **LENISCIO ROQUE SCHRENCK,** portador do RG nº 8.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 050.xxx.xxx-70, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F909258C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2026

PORTARIA Nº 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **DENI ALBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 9.xxx.xxx-1 SSP/PR e CPF 955.xxx.xxx-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:AEF1A2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **IVETE BEATE POHL,** portadora do RG nº 3XXX.XXX-9SSP/SC e CPF 965.XXX.XXX-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:BA301870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **JOSÉ BALBINO MIRANDA**, portador do RG nº 4.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 337.xxx.xxx-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:8792ABFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **VILSON MEOTTI,** portador do RG nº 7.XXX.XXX-6SSP/PR e CPF 025.XXX.XXX-78, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - **Art. 2º** - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:5B56B15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de janeiro de 2026, ao servidor **FABIANO EZEQUIEL ZORTEA,** portador do RG nº 9.XXX.XXX-8SSP/PR e CPF 051.XXX.XXX-40, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 2º - **Art. 2º** - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:8D60F2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2026

PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 24 dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2026, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.xxx.xxx-5 e CPF 020.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:C6B9E2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 001/2026

Concede férias ao servidor Antonio Carlos Bini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 13/03/2024 a 12/03/2025, para serem gozadas de 05/01/2026 a 24/01/2026, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de janeiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:FF18BAED

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Concede Licença Prêmio ao servidor Renilson Pires da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro 2017 a 12 de fevereiro de 2022, para serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº 832/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 05 de janeiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:A2AA365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N°01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **28 de Janeiro de 2026** às 09h00min (horário de Brasília). Realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

VALOR TOTAL:	R$165.185,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).
ENTREGA DOS ENVELOPES	De 07 de Janeiro de 2025 às 08h00min.
	Até 28 de Janeiro de 2025 às 09h00min.
LOCAL:	Paço Municipal - Rua Moisés Miranda, 422. Centro.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o Edital completo, poderá ser adquirido no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:76FC32DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE AGENTE POLITICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
NOMEAR: O Senhor Cleison Laerte Fath, portador do cadastro de pessoa física nº 032.***.**9-08, Matricula 418120, nomeado na data de 06/01/2026, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Politico Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 06 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4937DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: o período de fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 397/2025 a servidora Maria Odete Pinheiro, Matricula de Nº 49-1 nomeada através da Portaria 067/1997 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, reenquadrada pela Portaria 111/2007 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 07/03/2024 a 06/03/2025 que serão fruídos em 22/12/2025 a 05/01/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
CONCEDE: 15 (quinze) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2017 a 2022 que serão fruídas a partir de 06/01/2026 até 20/01/2026. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3E89AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição das férias concedidas por meio da Portaria nº 419/2025 à servidora Ângela Fátima Strapasson, matrícula nº 365-1, nomeada pela Portaria nº 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, passando o período de 20 (vinte) dias de férias a ser usufruído de 05/01/2026 a 24/01/2026, conforme dispõe a Lei nº 832/2015, art. 101, com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/01/2026..

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR, 06 janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:64EBECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Mariza das Graças do Nascimento Jack, matricula de Nº 772-1 nomeado através do Decreto 171/2009 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 01/07/2019 a 30/06/2024, a ser fruído a partir de 05/01/2026 até 29/01/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1286DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Antônia Mendes de Souza, matricula de Nº 465-1. Nomeada através da Portaria 052/2005 para exercer o cargo de Agente de Saúde e Reenquadrada pela Portaria 132/2007 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 18/01/2015 a 17/01/2020, a ser fruído a partir de 15/12/2025 até 28/01/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 15/12/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4DD2C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2026

PORTARIA Nº 15/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
ELEVAR DE NÍVEL: O Servidor abaixo relacionado por ter cumprido o interstício de 02 anos de efetivo exercício, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.
LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE JANEIRO DE 2025:

Matricula	SERVIDOR	Nível	Para Nível
27-1	MAURO DALZOTTO MORSKI	H 46	**H 47**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FD76CF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2026

PORTARIA Nº 16/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eroni Kussiniak, Matricula de Nº 495-1 nomeada através do Decreto nº 105/2005 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 08/03/2015 a 07/03/2020, a ser fruído a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0DE28F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2026

PORTARIA Nº 17/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antônio Mendes Miranda, Matricula de Nº 347-1 nomeado através da Portaria n° 523/2003, para exercer o cargo de Pedreiro e Reenquadrado pela Portaria 069/2007 para exercer o mesmo Cargo Pedreiro, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 10/02/2019 até 10/02/2024 que serão fluidas a partir de 07/01/2026 até 06/04/2026, retornando as suas atividades no dia 07/04/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 06 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:62EAF716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 006/2025.

DECRETO nº. 006/2025
Data: 06/01/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências.

RILDO JOSÉ PELOSO, Prefeito Municipal, em exercício, de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VINICIUS MACIEL,** portador do RG nº 13.185.844-2 (SESP/PR) e inscrito no CPF nº 099.126.899-76, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor (a) da Divisão de Engenharia (Lei Municipal nº 886/2025**).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de janeiro de 2026.

RILDO JOSÉ PELOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E69B8456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 150/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOCIOEDUCATIVO
CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: XXX.768.XXX-30

DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BCCBB8AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 02/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E IPCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES - ME

CNPJ: 13.413.732/0001-55

TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE JANEIRO DE 2026 A 14 DE JANEIRO DE 2027. A CONTRATANTE PAGARÁ PARA A CONTRATADA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR TOTAL DE R$ 87.092,28 (OITENTA E SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NOS MESMOS TERMOS E CONDIÇÕES JÁ PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 06/2025

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F81A77EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.769, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na Fonte de Recursos: 916 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Obras e Serviços Urb		
06.01	Div de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0006.2.012	Atividades Op. da Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	916	115.000,00
TOTAL			**115.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2429.99.01.29 (128)	Convênio SECID nº 851/2025 – Aquisição de uma Pick UP	916	115.000,00
	TOTAL		**115.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9A6154C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº24/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº24/2024
CONTRATADA: GILMAR ANTÔNIO SBICIGO - ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Vigência e Valores
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **18 de janeiro de 2026 à 17 de janeiro de 2027**. O valor total da prestação de serviços de transporte escolar segue sendo de **R$158.370,80** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais, com oitenta centavos).

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
4	Linha Trinta Voltas/Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	114,1	6,94

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 460; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1267.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:ED409C0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2024
CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Vigência e Valores
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **18 de janeiro de 2026 à 17 de janeiro de 2027**. O valor total da prestação de serviços de transporte escolar segue sendo de **R$125.171,20** (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e um reais, com vinte centavos).

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
3	Linha Sagrada Família: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a escola municipal irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	101,6	6,16

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 460; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1267.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:ECF6BF60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº27/2024
CONTRATADA: PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.943.536/0001-44
Cláusula Primeira – Vigência e Valores
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **18 de janeiro de 2026 à 17 de janeiro de 2027**. O valor total da prestação de serviços de transporte escolar segue sendo de **R$101.065,00** (cento e um mil, e setenta e cinco reais).

Lote	Descrição do Lote	Quant. Dias letivos	Quilômetros diária	Valor Unit. (R$)
1	Linha São Cristóvão: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	200	102,5	4,93

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa: 460; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1267.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 06 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:6FD204DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 – (Processo Licitatório 118/2025). Homologado em: 19/12/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, **CNPJ nº 80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI**, portador do RG nº 7.252.724-0, CPF/MF sob o nº 037.885.939-03.
CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 22.645.916/0001-31, Representada pelo sócio Administrador, **Sr. SILVANO BIONDI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.949.117-3, CPF/MF n° 322.523.938-07.
OBJETO: **A Aquisição de 1(um) veículo Utilitário Pick Up cabine dupla, 2025/2025 zero km,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 61/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Veículo Utilitário tipo PICK - Up CD	1	RENAULT OROCH PRÓ 1.6	116.800,00	116.800,00

VALOR CONTRATUAL E RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do Contrato é de **R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste**

contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação orçamentária F670215451148088- Desenvolvimento Urbano, sustentável e de Infraestrutura das Cidades, Rubrica da Despesa 44404201 – Auxilio a Municípios, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e dotação do município nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa: 2224.
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:E59F63AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2025
Pregão Nº. 48/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 48/2025, de 31/10/2025, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ Nº 60.915.736/0001-11, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 48.104.729/0001-34, JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ Nº 19.614.729/0001-86, MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 62.063.899/0001-49, RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 54.205.260/0001-22, SENNA ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 59.040.074/0001-02 E DISTRIBUIDORA MENCK LTDA CNPJ Nº 24.345.213/0001-13, no valor total de R$472.690,62 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, cinco dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:CA220CDB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 06/01/2026, o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO NOVAK PADILHA**, matrícula nº 12911, do cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, da Prefeitura do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:A9293506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2026 - PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório. Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 001/2026 – PSS Nº 001/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
64º (final de fila)	Marli Keller dos Santos	Servente de Serviços Gerais	01/09/1970

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A

relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D3FB696B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026 - PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 002/2026– PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
6º Final de fila	Gabriela Cavalcante Leal	Assistente Social	17/11/1991

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F8D34D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 004/2026-DRH

PORTARIA N. º 004/2026-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º REVOGAR a partir de 07/01/2026 a Licença para Tratamento de saúde concedida à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
MADALENA ELIZETE ZANINI VELASQUES	EDUCADOR INFANTIL	75971	617/2025-DRH

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com Avaliação Médica Ocupacional realizada em 06/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D5228F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a concessão de férias do servidor: **EDINEI AMANCIO MATRICULA N° 552**, concedidas através da Portaria 313/2025, de 24/11/2025 a partir do dia 22/12/2025 à 20/01/2026.

Artº. 2°- Considerando que, por necessidade excepcional do serviço publico, decorrente da insuficiencia de servidores para a substituição, o servidor permaneceu em efetivo exercicio durante todo o periodo.

Artº. 3º - As ferias referentes ao periodo aquisito permanecem integrais, devendo ser reprogramadas em data oportuna, conforme conveniencia da Admisnistração e legislação vigente, fica registrado que o servidor permaneceu em efetivo exercicio laboral durante todo o periodo inicialmente previsto das férias.

Artº. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025, para fins de regularização administrativa e funcional.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06 dia do mês janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:3DB2E35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
BIANCA APARECIDA PIRES	1121	17/06/2025 a 16/06/2026	07/01/2026 A 21/01/2026

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 06° dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:59B55FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 001/2025 - CMS

RESOLUÇÃO 001/2025 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - PMS 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através da Lei Municipal n° 1632 de 06 de dezembro de 2016.
Considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2025;
Considerando a Lei n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990; e
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS 2026 – 2029 do Município de Califórnia – PR (em anexo).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 19 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia - PR, 22 de dezembro de 2025

LUIZ CARLOS LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 309, de 02 de Dezembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 88 de 28 de Março de 2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:75014C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 04930252946 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo seu procurador que abaixo subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 2.107,98 (dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 8.431,92 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia - PR, 06 de janeiro de 2026.

Município De Califórnia	Gente Seguradora S/A
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***AURELINO JOSÉ ALCANTARA DA SILVA***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DB04E022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2026

RESOLUÇÃO CMAS 01/2026

SÚMULA: Designa Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA-PMCMV)– Modalidade FNHIS Sub-50 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPINA DO SIMÃO – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 273, de 16 de dezembro de 2008, Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025, e registro na ATA CMAS nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA-PMCMV)– Modalidade FNHIS Sub-50, composta por técnicos de áreas afins e membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Art. 2º A Comissão tem como objetivo a análise e acompanhamento de todo o processo destinado a seleção de beneficiários à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas.

Art. 3º Cabe a Comissão a verificaçãodas inscrições realizadas a fim de composição do cadastro municipal de beneficiários do empreendimento habitacional MCMV FNHIS Sub 50, como a avaliação dos critérios, vedações, documentação exigida, período, local de inscrição; pontuação, critérios de vulnerabilidade; seleção, reserva de unidades; recursos; e a realização de visita domiciliar para conferência *in loco*, principalmente, para as 30 (trinta) famílias selecionadas (sendo 20 – vinte- contempladas e 10 – dez – para cadastro de reserva).

Art. 4º As decisões e casos omissos, deverão seguir a Portaria MCID nº 1.416/2023, Lei nº 14.620/2023, Legislação Municipal, fluxos da Caixa Econômica Federal, e demais regulamentações pertinentes. Devendo ser publicadas pela Comissão as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão Própria de Acompanhamento para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50 será composta:

Marcio Amadiu – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Géssica Farias Vieira – Conselho Municipal de Assistência Social
Joseane Gutelvil – Assistente Social – Técnica da Assistência Social
Patrícia Rodrigues Alves Mexko – Psicóloga – Técnica da Assistência Social
Fernando Henrique de Matos – Diretor de Operações – Defesa Civil

Art. 6º A CPA-PMCMV será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **Márcio Amadiu**, e terá como secretária executiva a técnica **Patrícia Rodrigues Alves Mexko**.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 05 de janeiro de 2026.

MÁRCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:97CBE151

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CPA- PMCMV: 01/2026

RESOLUÇÃO CPA- PMCMV: **01/2026**

SÚMULA: Diretiva a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de CAMPINA DO SIMÃO – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 273, de 16 de dezembro de 2008, Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025, e registro na ATA CMAS nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50, referente ao Critério de Vulnerabilidade I – MULHER COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR (CHEFE DE FAMÍLIA).

Art. 2º Referente ao citado critério I, diretiva que, para esse programa de moradia popular, a mulher deve ser considerada como responsável pela unidade familiar quando: É chefe de família; Sustenta o lar sozinha; Vive em situação de vulnerabilidade social; É mãe solo ou responsável legal pelos filhos, sem a presença de cônjuge ou companheiro(a) afetivo com quem divida as despesas domésticas. Para isso, serão consideradas informações tanto no CadÚnico, sistemas das Políticas de Saúde e Agricultura, etc. e visitas domiciliares *in loco.*

Art. 3º Orientar a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50, referente ao Critério de Vulnerabilidade II- MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

Art. 4º Referente ao citado critério II, diretiva que, para esse programa de moradia popular, será considerada mulher vítima de violência doméstica e familiar mediante apresentação de Boletim de Ocorrência e/ou Medida Protetiva vigente.

Art. 5º Orientar a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50, referente ao Critério de Vulnerabilidade IV - EXISTÊNCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 6º Referente ao citado critério IV, diretiva que, para esse programa de moradia popular, será considerada Pessoa com Deficiência através da apresentação de laudo médico que comprove o impedimento e as limitações, sendo as categorias principais: deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltipla (combinação de duas ou mais).

Art. 7º Orientar a interpretação referente ao item 6 - Da Pontuação do Edital de Chamamento Público SMAS 01/2025 do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FNHIS Sub-50, referente ao Critério de Vulnerabilidade VIII – MORADORES DE ÁREAS DE RISCOS, INVASÃO E ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

Art. 8º Referente ao citado critério VIII, diretiva que, para esse programa de moradia popular, a Declaração deverá ser emitida por órgão responsável por meio de visita domiciliar *in loco* a todos os inscritos que se autodeclararam moradores em áreas de riscos, invasão e áreas de domínio público – urbana.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campina do Simão-PR, 06 de janeiro de 2026.

MÁRCIO AMADIU
Presidente da Comissão Própria de Acompanhamento Para o Programa Minha Casa, Minha Vida (CPA- PMCMV)

Publicado por:
Marcio Amadiu
Código Identificador:426F2B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do Certificado de Captação de Recursos n.º 02/2024**.**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 20/1997, pelo Regimento Interno, pelo Decreto Municipal n.º 1.904/2022, e

CONSIDERANDO a Resolução nº.11/2021-CMDCA-CGS, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, que autoriza as entidades da sociedade civil, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações em favor do projeto devidamente aprovado, inclusive doações dedutíveis do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06/2024 do CMDCA-CGS que aprovou o Projeto Cidade das Artes, no valor total de R$ 445.766,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul/PR – FMDCA, de titularidade da Associação Kazuco Akamine;

CONSIDERANDO a emissão da Nota Técnica emitida pela Controladoria Interna do Município, encaminhada ao Departamento de Parcerias Voluntárias pelo Memorando n.º 119/2025;

DELIBERA *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO,

Art. 1º. Pela suspensão, a partir de **06 de janeiro de 2026**, da Resolução n.º 06/2024 do CMDCA-CGS que aprovou o Projeto Cidade das Artes, de titularidade da Associação Kazuco Akamine, por prazo indeterminado.

Art. 2º. A referida suspensão se manterá até a correção dos documentos de constituição da Associação, ou até posterior decisão.

Art. 3º. Esta Deliberação será submetida à apreciação e ratificação do Plenário do CMDCA na **próxima reunião ordinária** a ser realizada.

Art. 4º. Dê-se ciência a Associação Kazuco Akamine e aos órgãos competentes para as devidas anotações e providências administrativas.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:C7087815

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°: 123/2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 123/2025
ID nº: 2025368
Pregão nº: 67/2025**. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOTEBOOK E MONITOR DE VÍDEO AUXILIAR) NA MODALIDADE DE OUTSOURCING COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO PARA A SUBSTITUIÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07. Valor total: R$ 3.220.047,00. Vigência: 36 meses.
Campina Grande do Sul, 17 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:276DCCC6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°: 129/2025

Extrato de Contrato

Contrato nº: 129/2025

ID nº: 2025373
Pregão nº: 94/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO, A SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO NA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM OS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 43.608.649/0001-00. **Valor total:** R$ 9.648,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 19 de Dezembro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD2DCFB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALINE DE FATIMA KLETEMBERG**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, pós retorno de licença-maternidade e estabilidade de 30 dias.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ÚLTIMA VIGÊNCIA:	**22/08/2025 a 02/01/2026**
ENCERRAMENTO:	**02/01/2026**
VALOR:	**R$ 1.907,67 (Um mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51A8A069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FIM DE CONTRATO

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DA LUZ DO CARMO ANDRADE**

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ÚLTIMA VIGÊNCIA: ENCERRAMENTO:	**04/07/2025 A 03/01/2026 03/01/2026**
VALOR:	**R$ 1.882,90 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42796DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°30/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.084.388/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo Sedan, automático, a ser utilizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFA **VALOR TOTAL**: R$113.000,00 Cento e treze mil reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA:10 de setembro 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6AA5CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2025 - ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MULTIPLUS TECNOLOGIA
CNPJ: 19.657.644.0001/85
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários de acordo com tabela do SINAPI, conforme edital.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 527.165,30** (Quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED91B273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 162/2026 DATA: 05/01/2026

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o ano de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 478/2001, Art. 305, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, do Município de Candói (PR), em R$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), vigente para o exercício de 2026.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:385C873A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025
MemorandoCidade 360º 3.723/2025

A Secretária de Administração do Municipio de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições como autoridade competente conferidas por meio da Portaria nº 02/2026, considerado o Processo de Chamamento Público – Processo Digital n° 3.723/2025, o julgamento pela Comissão de Seleção, com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações pela 13.204/2015, tendo como objeto a **"Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo De Colaboração para desenvolvimento de atividades relacionadas a atendimento educacionais de reforço escolar para os estudantes da rede Municipal de Educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Candói.",** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público n°. 03/2025**,** conforme segue:

Nome	CNPJ
INSTITUTO ALICERCE	**34.521.488/0001-14**

Candói, 06 de Janeiro de 2026.

LICIELE ALBANIO
Autoridade Competente

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:B4FF4498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026.

PORTARIA Nº. 001/2026

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, fica estabelecida a Programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Carlópolis, para o Exercício financeiro de 2.026.

Art. 2º. Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anal para exercício de 2.026 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensamente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido o mês seguinte.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito deste 1ª de janeiro de 2.026.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C7AD8F83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO INTERNO Nº 138/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de locação de hora máquina, abrangendo motoniveladora (patrol), retroescavadeira, trator esteira e escavadeira hidráulica
Vigência do Contrato:	06/01/2026 à 06/01/2027
Valor Contratual:	**R$ 43.036,80 (quarenta e três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FD0198F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 122/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04**
Objeto:	Aquisição de equipamentos diversos e materiais de soldagem, para serem utilizados no Departamento de Obras e Rodoviário
Vigência do Contrato:	06/01/2026 à 06/06/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.011.15.452.0343.2.428.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
SANITOP COMERCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6F97601F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 PROCESSO INTERNO Nº 163/2025

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU – CPF Nº 09.115.828/0001-60**
Objeto	Prestação de serviços de sondagens geotécnicas, ensaio com viga benkelman, sondagem SPT com croqui, topografia e geodésia e plotagens colorida e preto e branco
Vigência do Contrato	06/01/2026 à 06/06/2026
Valor Contratual	**R$ 1.835,40 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSU
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A6DB0430

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025 PROCESSO INTERNO Nº 87/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCIANA VIEIRA AMARAL - CNPJ 58.067.852/0001-86**
Objeto	Credenciamento de profissionais das áreas de Psicologia Institucional, Psicologia ABA, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atendimento multidisciplinar a alunos da rede municipal de ensino
Vigência do Contrato	06/01/2026 à 06/01/2027
Valor Contratual	**R$ 57.099,60 (cinquenta e sete mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.306.0501.6.050.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.367.0501.2.441.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal De Educação
Contratante
LUCIANA VIEIRA AMARAL
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:595C3CBB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2026 - DP.

Súmula: "Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, e servidores como Equipe de Apoio, para atuarem nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".

CONSIDERANDO A NOVA ESTRUTURA DE CARGOS, E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL 1.711/2025, O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SR. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe de Apoio, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, a qual será integrada pelos seguintes servidores:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 15.771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
MARIA CAROLINA SOUZA MENDES, matrícula nº 15.801, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único - Cada uma destas, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.711/2025, caso preencham os requisitos legais, terão o direito a receber gratificação no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º- Designar, para o período supramencionado no caput do art.1º, o servidor ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 19.669, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com percepção de função gratificada no valor de R$1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021, assim também passa a exercer as funções de PREGOEIRO.

§2º O pregoeiro designado nesta portaria continuará designada para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93, em andamento.

Art. 3º - O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:495DE3B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 003/2026-DP

Súmula: - "Designa Assessora Pedagógica para a Secretaria Municipal da Educação."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a seguinte servidora para compor a assessoria pedagógica, a partir de 06 de janeiro de 2026:
I)- GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.174.365-6-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 038.638.139-95.
Art. 2º. – Conceder a servidora designada pelo artigo 1º., desta portaria, a percepção de função gratificada nos termos e valores da Lei Municipal n1210/2014.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:67303CB3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 004/2026-DP

Portaria nº. 004/2026-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo de Professor em Ampla Concorrência, PCD e Cotas Raciais conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, Cotas Raciais e Cotas PCD:

Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
Silvana Pinheiro	55
Mirielen de Cassia Coldibelli	56
Angélica Nogueira da Silva	57
Ana Paula da Silva Soares	58
Luís Fernando Teles Ribeiro	59
Néthaly de Souza Pereira Ramos	60
Maria Amélia Todesquini de Sousa	61
Isabele da Silva	62
Fernanda Brisola Murador Domiciano	63
Natasha Alexandre de Freitas	64
Marcos Henrique Ribeiro	65

Cotas Raciais	
Isabela Gabriel Fernandes	Isabela Gabriel Fernandes
Ludmilla de Souza Domingues	Ludmilla de Souza Domingues
Jéssica Aparecida Caetano	Jéssica Aparecida Caetano

Cotas PCD	
Candidato	**Classificação Final**
Marciely Cristina Massanares	3

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:

Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial

ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.
Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 06 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6FAB8FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 07/01/2026 À 13/01/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,79
4	Litros	Etanol	R$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 06 de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AF7FF20C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica DESCARTADO o número do Processo Licitatório n.º 116/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2025, tendo em vista que sua continuidade deixou de ser oportuna, tendo outros processos de inexigibilidade sido publicados posteriormente, justifica-se assim o descarte.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 06 de Janeiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0827AF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°003/2026

DECRETO N°003/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros participantes da Rede Municipal Intersetorial de atendimento, prevenção e enfrentamento as violências, MEMBROS DA REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO), REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO) e o COMITÊ DO NUCLEO GESTOR, conforme a resolução nº 216/2022.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Nomeia os membros da **Rede Municipal Intersetorial de Atendimento, Prevenção e Enfrentamento as violências,** com base no Decreto nº 216/2022 onde regulamenta e Rede Municipal Intersetorial conforme relação dos membros indicados:

REDE INTERNA DE PROTEÇÃO (MICRO) – Técnicos

• **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**: Anelize Scheffer Maciel/Claudinéia de Lima Borges
• **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:** Janaina Nayara da Silva/Isabela Grellert Branco
• **CONSELHO TUTELAR:** Sabrina da Cunha Macedo / Falzia Elen do Amaral/ Vanessa Cardoso de Andrade/ Sandra de Fátima Ribeiro
• **SAÚDE:** Emanuelle Serpa Stahlschmidt/Maria Isabel Grellert Branco
• **EDUCAÇÃO MUNICIPAL**: Camila Daneluz/ Vera Menegotto

REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL (MACRO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Suplente: Gleismery Carneiro Flores.

CONSELHO TUTELAR
Titular: Falzia Elen do Amaral
Suplente: Sabrina da Cunha Macedo

COLÉGIOS ESTADUAIS
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Administração Municipal - Representante: Adriana Aparecida Gustman
Faculdade Municipal do Meio Ambiente – FAMA - Representante: Airam Fortunatti

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRÓ VITTA - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde
Titular: Franciele Quadros Graciano
Suplente: Jociane Moreira Fortunatti

LAR SÃO JOÃO PAULO II
Titular: Catiane Fernandes de Oliveira
Suplente: Silvia Gorete Shius Bresolin

APAE
Titular: Zeli Terezinha Daneluz
Suplente: Marlene Aparecida da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Representante: Lucieli do Prado Martignoni

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Representante: Camila Serpa Balena

COMITÊ DO NÚCLEO GESTOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Keli Roberta A. A. Ruaro
Suplente: Gláucia R. M. Berno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rafael Barboza
Suplente: Mariana Hartmann

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Fernanda Zampieri Barboza
Suplente: Maysa Lazi Camargo

ASSISTENTE MUNICIPAL DO NRE – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL
Titular: Alice Kachuki
Suplente: Alexandra Costa Dlugosz de Jesus

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°133/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8922ED71

GABINETE
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2026 na forma dos anexos do presente Decreto.
Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.929 de 22 de dezembro de 20254, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo da Programação Financeira da Receita Bimestral do presente Decreto.
Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.
Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.
Artigo 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.
Artigo 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 01/01/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita de Clevelândia

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5EBDA0C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MANG FOODS ATACADISTA LTDA. 1. OBJETO:
Registro de preços visando Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios para fins de atendimento as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil- CMEI de Clevelândia, PR conforme condições e quantidades constantes no Termo de referência, para de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelo prazo de 12 (doze) meses. 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigos 6º e atendendo a lei 14.133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; 3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.395,02 (nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos). 4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até 07/01/2027. 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 05/01/2026 até 07/01/2027.

FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.
Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:40A3431B

LICITAÇÃO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025 AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU de forma UNILATERAL, a ata de registro de preços nº 45/2025 de 03 de junho de 2025, firmada com a empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ nº 52.954.144/0001-80, estabelecida na Rua Loteamento Costa Esmeralda, nº 466, Bairro: Santa Luzia, Município de Tijucas, Estado do Santa Catarina, e-mail: contratos@ravipneus.com.br; e fone: (48) 4042-8480, neste ato representado pela Senhora NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, empresária inscrita no CPF sob nº 058.405.838-12, residente e domiciliada na Rua Loteamento Costa Esmeralda, nº 466, lote 16, quadra Bairro Santa Luzia na cidade de Tijucas-SC CEP: 88.200-000, classificada em 1º lugar no pregão eletrônico nº 12/2025, o fazendo com fundamento nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

Município de Clevelândia
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:07EBC3F7

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2025 INEXIGIBILIDADE: 1/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Processo Administrativo: 123/2025 Inexigibilidade: 1/2026 Tipo Objeto: Compras e serviços Despacho da Senhora Prefeita Municipal Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea a; estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos RATIFICO a contratação da empresa denominada CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.015.954/0001-24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Outros, Pelo valor global de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); Publique-se. Clevelândia, 6 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal
CPF/CNPJ: 041.336.149-76

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:53FC2E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 0022026
Objeto: Credenciamento tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Municipal da Uva
Data: De 07 de janeiro de 2026 à 27 de janeiro de 2026.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Fone: (41) 3656 – 2490.
Colombo, 06 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:57661FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DAS PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração declara a NULIDADE os efeitos das penalidades impostas à empresa RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.239.327/0001-95, situada na Rua Dr. Silva Pinto, 97 - Centro - Guararema - SP, através do Pregão Eletrônico nº. 090/2024, Processo Administrativo nº. 27229/2024, com o fulcro nos Autos nº. 0070287-93.2025.8.16.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná 4ª Câmara Cível e Memorando nº. 368/2025 – SEMAD.
Dê-se publicidade.
Colombo, 06 de janeiro de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D8540A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

Processo: 20175/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: R31 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.153.879/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor o Sr. Marcos Antônio da Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.xxx.xxx-4 e do CPF nº 876.xxx.xxx-68, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br, fiscal da Ata Sra. Mylena de Cassia Silva e Pinto, portadora do documento de Identidade/RG nº 14.xxx.xxx-6 e do CPF nº 100.xxx.xxx-20 e a fiscal Técnica Sra. Vera Lúcia Prudente Lima Woss, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.xxx.xxx-5 e do CPF nº 064.xxx.xxx-08, telefone (41) 3663-8059, E-mail: governo@colombo.pr.gov.br.
Objeto: O Registro de empresa especializada para Prestação de Serviços de Demarcação Viária, fornecimento de Tubos de Aço

Galvanizado à fogo e Placas de Sinalização Vertical, nos termos do edital e abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de janeiro de 2026.
Assinatura: Italo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8779E8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em Saúde, a se realizarem no exercício de **2026**, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
25/02/2026	**3º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas
27/05/2026	**1º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	15 horas
30/09/2026	**2º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	15 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 05 de janeiro de 2026.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BB79037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO,
Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de **2026**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
25/02/2026	**3º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas
27/05/2026	**1º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	15 horas
30/09/2026	**2º Quadrimestre/2026**	Câmara Municipal	15 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 5 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2A9009D3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00815

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANTONIO GONÇALVES, CPF/CNPJ nº 080.670.159-53 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 43154/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 83,2 UFC (Oitenta e três vírgula dois Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Realizar a limpeza e vedação do lote (10 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:C1BA4F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00817

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DOLORES DO ROSÁRIO FRANCA, CPF/CNPJ nº 403.688.829-34que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. e Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 43167/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 21 UFC (Vinte e uma Unidades Fiscais de Colombo) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Promover a limpeza e vedação do lote (10 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:91687538

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO 002695

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MIGUEL DE OLIVEIRA PRESTES, CPF/CNPJ nº 299.215.629-91 que V.Sª foi está notificado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo(s) 62 no Processo Administrativo Ambiental 42628/2025.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: promover o recolhimento e a correta destinação dos resíudos (10 dias).

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:032D813C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Capítulo XII - da Lei Municipal nº 1344/2012,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
HELTON YUKIHIDE	043.580.179-16	Arquiteto	37883	05/01/2026

ONOSE					
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor					

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6ABB82FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 003/2026

Nomeia a Comissão de Contratação para examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Contratação os seguintes servidores públicos:

I – MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO (presidente)
II – FABIO SANTOS FERNANDES – (membro)
III – MAYNARA CORDEIRO – (membro)
IV – JULIANA GOOD SOARES – (membro)
V – ALANA MAZUR DOS ANJOS – (membro)
VI – DEIVID AUGUSTO FRAGOSO – (membro)
VII - ALEXANDRE PANIAGUA – (membro)
VIII – BRUNA PAOLA DZIURA – (membro)
IX – THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA – (membro)
X – LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES – (membro)
XI - MAYARA INAYE GENOVEZ KOMINE– (membro)

Art. 2º O prazo da função atribuída aos servidores acima designados será por tempo indeterminado, até deliberação em contrário;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 128/2025 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BE71D1C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 27/2025 - Pregão Eletrônico nº 82/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.137.396/0001-28. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, de 10.03.2026 a 09.03.2027. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 17.340,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 137/2025 - Pregão Eletrônico nº 82/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.137.396/0001-28. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, de 10.03.2026 a 09.03.2027. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 1.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A8ECC5F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2025 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
- OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
318 CONSULTAS DE GESTANTES
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
8 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:
318 GESTANTES CLASSIFICADAS
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:
0
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:
16 KITS
F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
45 GESTANTES VACINADAS
G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
23 PUERPÉRIO
H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):
5 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 455 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 547 PESSOAS.
- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:
A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
FORAM ACOMPANHADAS 4882 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO: 5
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
86 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:
A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
FORAM APLICADAS 1167 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
B) CAMPANHAS:

0
- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 117 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.
B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:
FORAM ATENDIDAS 106 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.
C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
1215

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:
30
– OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
A) CADASTROS REALIZADOS:
NOVEMBRO: 09 CADASTROS
DEZEMBRO: 06 CADASTROS
B) REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO NOVEMBRO: **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
DEZEMBRO: ---- **ORIENTAÇÕES REALIZADAS INDIVIDUALMENTE**
C) CRIANÇAS INSERIDAS NO PROGRAMA:
NOVEMBRO: 09 CADASTROS
DEZEMBRO: 06 CADASTROS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:
NOVEMBRO: 3.620 LITROS
DEZEMBRO: Dado indisponível até esta publicação
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) CAMPANHA EDUCATIVAS DE SESIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO
00
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: 00
B) CASOS NOTIFICADOS:
NOVEMBRO: 05 CASOS
DEZEMBRO: 03 CASOS
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
NOVEMBRO: 01
DEZEMBRO: 00
B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:
NOVEMBRO: 07 ADOLESCENTES
DEZEMBRO: 07 ADOLESCENTES
C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:
NOVEMBRO: 07 ADOLESCENTES
DEZEMBRO: 07 ADOLESCENTES
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:
A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
NOVEMBRO: 29 CASOS
DEZEMBRO: 32 CASOS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:
A) AUXÍLIOS-FUNERAL:
NOVEMBRO: 00
DEZEMBRO: ----------01
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
A) GRUPO DO PAIF COM FAMÍLIAS INDÍGENAS:
Não foram realizadas atividades coletivas

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Não foram realizadas atividades coletivas
3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
NOVEMBRO:
06 anos de idade: 12 integrantes
07 a 14 anos de idade: 185 integrantes
15 a 17 anos de idade: 01 integrante
Inseridos no mês: 15
DEZEMBRO:
06 anos de idade: 12 integrantes
07 a 14 anos de idade: 179 integrantes
15 a 17 anos de idade: 10 integrantes
Inseridos no mês: 03
3.3 GRUPO DE GESTANTES
USUÁRIOS REFERENCIADOS NOVEMBRO
GESTANTES: 05
USUÁRIOS REFERENCIADOS DEZEMBRO
GESTANTES: 05
3.4 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA: CREAS
A) FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
00
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS – 85 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS – 72 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS – 75 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 06 TURMAS – 88 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS – 94 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 10 TURMAS – 174 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO: 08 TURMAS – 163 ALUNOS
- MARIA DA LUZ: 07 TURMAS – 91 ALUNOS
- PAULINO STÉDILE: 18 TURMAS – 397 ALUNOS
- PRESIDENTE KENNEDY: 10 TURMAS – 230 ALUNOS
- SANTA LUCIA: 06 TURMAS – 78 ALUNOS
- SÃO CRISTÓVAO: 14 TURMAS – 188 ALUNOS
- SETE DE SETEMBRO: 16 TURMAS – 322 ALUNOS
- TIRADENTES: 10 TURMAS –286 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 07 TURMAS – 97 ALUNOS
C) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 19 TURMAS E 542 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: ----------03 TURMAS 20 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS E 58 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 04 TURMAS E 62 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 13 TURMAS E 331 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO 219 ALUNOS, SENDO 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (109 ALUNOS) e 3 TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO (110 ALUNOS)
B) ESCOLAS ESTADUAIS:
- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 08 TURMAS E 218 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS 57 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS E 31 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LUCIA: 03 TURMAS E 35 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES: 03 TURMAS E 68 ALUNOS

4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
A) APAE: 99 ALUNOS DE 0 A 18 ANOS DE IDADE
B) PAULINO STÉDILE: 10 TURMAS 44 ALUNOS.
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 02 TURMAS E 26 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 13 TURMAS E 37 ALUNOS
D) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR TANCREDO NEVES:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 04 TURMAS E 19 ALUNOS
E) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA E 05 ALUNOS
F) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 02 TURMAS E 07 ALUNOS
Observação: os alunos de salas de recursos multifuncional são organizados por cronogramas de atendimento.

4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: -114 ALUNOS
B) PROGRAMA FONTE DE TALENTOS: 307 ALUNOS

4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
-CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESPANHOL BÁSICO: 02 TURMAS E 31 ALUNOS
-ROBÓTICA: 01 TURMA E 10 ALUNOS
-AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 03 TURMAS E 50 ALUNOS
B) COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR TANCREDO NEVES:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 02 TURMAS E 49 ALUNOS.
- PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM 02 TURMAS E 32 ALUNOS
- PROGRAMA ALUNO MONITOR: 07 TURMAS 10 ALUNOS
C) COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DUQUE DE CAXIAS:
- AULAS ESPECIALIZADAS EM TREINAMENTO ESPORTIVO 01 TURMA E 27 ALUNOS
- ROBÓTICA 01 TURMA E 16 ALUNOS
D) COLEGIO ESTADUAL DO NÚCLEO DE SANTA LÚCIA:
- ROBÓTICA 02 TURMAS E 29 ALUNOS
- CLUBE DE CIENCIAS 01 TURMA E 20 ALUNOS
- PMA 01 TURMA E 09 ALUNOS
- ALUNO MONITOR 02 TURMAS E 04 ALUNOS
E) COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO
EDUCAÇÃO ESPECIAL: 02 TURMAS 2 ALUNOS
F) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ- IFPR
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, OFERTADOS REGULARMENTE NO CAMPUS:
- CURSO #PARTIU IF: 01 TURMA COM 40 ALUNOS;
- CURSO CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOCIEDADE: 01 TURMA COM 74 ALUNOS;
- CURSO VÔLEI UMA VISÃO AMPLIADA 01 TURMA COM 34 ALUNOS.

4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO
- EJA FUNDAMENTAL 01 TURMA E 09 ALUNOS
- EJA MÉDIO 01 TURMA E 09 ALUNOS

4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:
- FORMAÇÃO DE DOCENTES ED. INF. ANOS IN. EM. FUND.: 03 TURMAS E 66 ALUNOS
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS E 28 ALUNOS
- TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INT: 03 TURMAS E 81 ALUNOS
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA E 15 ALUNOS

4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRATICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:

KARATÊ: 23 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VOLEIBOL: 31 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:

EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA *DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:*
Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:68EC00E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Diamante D 'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Constituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Professor Substituto conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.
Art.2°. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I - PRESIDENTE: ROSE LI DA SILVA FREIT AS, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de PROFESSORA.
II - MEMBRO: GENI PAZ DE SOUZA. servidora efetiva do município, ocupante do cargo de PROFESSORA;

III - MEMBRO: NIL TON DA SILV A LIPPERT JUNIOR, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 3°. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4°. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:67A1207D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 001/2025

Contrato	001/2026/2025 – Concorrência nº 020/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 35.717,02 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Valor	R$ 5.490.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e noventa mil reais).
Prazo de Vigência	360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura,
Prazo de Execução	Até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 06 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86B22635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0021/2025 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO MUNICÍPIO, NO TOCANTE A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, REPAROS NAS ESTRUTURAS DE USO PÚBLICO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR MÁXIMO: R$ 2.220.285,53(DOIS MILHÕES DUZENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/01/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/01/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET – Licitações Eletrônicas 4.0 no Site: https://www.licitanet.com.br/ .

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de janeiro de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9070522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº01/2026

Súmula: Concede férias regulamentares a servidor;

Data: 05 de janeiro de 2.026.

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe a Portaria nº17/2025 que estabeleceu a escala da férias dos servidores para o ano de 2.026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares ao servidor **ALVARO JOSÉ FONTOURA**, ocupante do cargo Efetivo de Secretario Executivo, para ser usufruída no período de **05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2.026**, relativamente ao período aquisitivo *de 01 de março de 2.025 à 01 de março de 2026*.

§ único. Em decorrência das férias concedidas, fica o setor competente autorizado a realizar o pagamento do terço constitucional de férias, juntamente com a folha de pagamentos do mês de janeiro de 2.026, corrente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIRDOR.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, data supra.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:4A1C11B3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 017/2025

SÚMULA: Estabelece escala de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2.026 e dá outras providências:
DATA: 29 de dezembro de 2.025

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, especialmente, ao disposto no **artigo 99, da Lei Municipal nº 722, de 20.12.2019**, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecida **escala de férias dos servidores efetivos e comissionados** do Poder Legislativo Municipal **para o ano de 2.026**, seguinte:

- JAMEL SULTANE, Contador (efetivo) – ***período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2.026,*** referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2026;
- ÁLVARO JOSÉ FONTOURA, Secretário Executivo (efetivo) – ***período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2.026***, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.025 a 01 de março de 2.026;
- ELIANE RAIMUNDO, Agente de Serviços (efetiva) – ***período de 01 de junho a 30 de junho de 2.026***, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026;
- LEVI VARELA DA SILVA, Assessor Jurídico da Mesa Diretora (comissionado) – ***período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026***, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2.025 a 03 de janeiro de 2.026;
- FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA, Diretora Executiva - (comissionado) – ***período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2.026***, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2.025 a 21 de janeiro de 2.026;
- ALINE DOS REIS COSTA, Chefe de Secretaria (comissionado) **–** ***período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2.026***, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2.025 a 22 de janeiro de 2.026;

Artigo 2º. O terço constitucional de férias será pago na folha de pagamentos do mês em que o servidor implementar o período aquisitivo, independentemente do período de gozo das férias constantes desta escala, conforme norma do artigo 99, § 2º, da Lei Municipal nº 722/2019, exceto se o servidor manifestar interesse em receber o abono no mês em que efetivamente vir a gozar as férias.

Parágrafo Único. O período de gozo de férias constante desta escala poderá ser antecipado ou modificado, no interesse da administração da Câmara de Vereadores com a anuência ou a requerimento do servidor, mediante edição de ato pelo Presidente da Mesa Diretora, para cada caso.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:C3355766

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº02/2026

Súmula: Concede férias regulamentares a servidor;

Data: 06 de janeiro de 2.026.

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe a Portaria nº17/2025 que estabeleceu a escala da férias dos servidores para o ano de 2.026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares ao servidor comissionado **LEVI VARELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da mesa diretora, para ser usufruída no período de **06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2.026**, relativamente ao período aquisitivo *de 06 de janeiro de 2.025 à 06 de janeiro de 2026*.

§ único. Em decorrência das férias concedidas, fica o setor competente autorizado a realizar o pagamento do terço constitucional de férias, juntamente com a folha de pagamentos do mês de janeiro de 2.026, corrente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIRDOR.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, data supra.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:7382246D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº03/2026

Súmula: Concede férias regulamentares a servidor;

Data: 06 de janeiro de 2.026.

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe a Portaria nº17/2025 que estabeleceu a escala da férias dos servidores para o ano de 2.026
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias regulamentares ao servidor **JAMEL SULTANE** , ocupante do cargo Efetivo de Contador , para ser usufruída no período de **06 de janeiro à 04 de fevereiro de 2.026**, relativamente ao período aquisitivo *de 15 de janeiro de 2.025 à 15 de janeiro de 2026*.

§ único. Em decorrência das férias concedidas, fica o setor competente autorizado a realizar o pagamento do terço constitucional de férias, juntamente com a folha de pagamentos do mês de janeiro de 2.026, corrente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIRDOR.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, data supra.

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente

Publicado por:
Fernanda de Melo Marinho Lima
Código Identificador:11C6ADC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025.**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 07/01/2026 às 08:30h do dia 22/01/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 22/01/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 22/01/2026, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3570-0106, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3551D5D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 900 de 01 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, no valor de 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil de Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.701.1.21	CONSTRUIR E ADEQUAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1601	0351 FUNDO A FUNDO CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2.700.000,00
	SUBTOTAL	2.700.000,00
09	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
26.782.902.1.46	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	3.700.000,00

TOTAL: 3.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte			
Código Despesa	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4180	01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1000000.00
	TOTAL	1.000.000,00	

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. REF. FAF .REPASSE DE INC FIN INVEST PARA CONST DE UBS. RES 1864/23 18295 351	2700000.00
	TOTAL	2.700.000,00

TOTAL: 3.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:153523BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 02/2026 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, DEBORA BOLDE, matrícula 1249-1, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil PSS, a partir de 02/01/2026, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho e estabilidade.
Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:22DD5D9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 075/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024

Objeto: Pavimentação das Ruas João Calixto e Manduca em Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 52.317.485/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 5.131/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 24/08/2025 para 22/11/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 29/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 22 de agosto de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Nova Era Construtora LTDA
JOÃO ANCIUTTI NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C68C7F74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 091/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de valor, conforme Memorando 4.781/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES
§ 1º – Conforme Pareceres Técnico, Jurídico e Contábil fica acrescido os valores não planilhados no contrato no montante de R$ 32.861,38 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de **10,45%** do valor original contratado.
§ 2º – fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 314.593,48 (trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para R$ 347.454,86 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
09.001.15.451.0901.2-049.4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 06 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

GOP Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9F096DD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: EDITORA FTD S/A
CNPJ nº 61.186.490/0009-04
Objeto: **Aquisição de materiais didáticos da FTD Educação para o ensino infantil e fundamental.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 339.656,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Data: 06/01/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

EDITORA FTD S/A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:856BF036

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 834/2023, e considerando o Ofício n° 128/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o qual dispõem sobre o resultado do Processo de Consulta Pública para Escolha dos Diretores Escolares 2025,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora PRISCILA SUEMY FERREIRA, matrícula 803-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer a função de Diretora Escolar do CMEI Tia Aurora, a partir de 01/01/2026.
Art. 2° - Conceder adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira, em conformidade a Lei 834/2023, a partir de 01/01/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD29A2D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 834/2023, e considerando o Ofício n° 128/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o qual dispõem sobre o resultado do Processo de Consulta Pública para Escolha dos Diretores Escolares 2025,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidor JOILSON VIEGANDT, matrículas 67-1 e 67-2, ocupante dos cargos efetivos de Professor, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Municipal Floresval Ferreira, a partir de 01/01/2026.
Art. 2° - Conceder adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira, em conformidade a Lei 834/2023, a partir de 01/01/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:097CA3F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 834/2023, e considerando o Ofício n° 128/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o qual dispõem sobre o resultado do Processo de Consulta Pública para Escolha dos Diretores Escolares 2025,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora GILMARA STELLE, matrículas 864-1 e 864-2, ocupante dos cargos efetivos de Professor, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal do Campo Bituva dos Machados a partir de 01/01/2026.
Art. 2° - Conceder adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira, em conformidade a Lei 834/2023, a partir de 01/01/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44F5B7F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 05/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 834/2023, e considerando o Ofício n° 128/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o qual dispõem sobre o resultado do Processo de Consulta Pública para Escolha dos Diretores Escolares 2025,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora Elisiana Freitas Tribek Jolak, matrículas 875-1 e 875-2, ocupante dos cargos efetivos de Professor, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal do Campo Presidente Costa e Silva, a partir de 01/01/2026.
Art. 2° - Conceder adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira, em conformidade a Lei 834/2023, a partir de 01/01/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:86557B83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n° 834/2023, e considerando o Ofício n° 128/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo o qual dispõem sobre o resultado do Processo de Consulta Pública para Escolha dos Diretores Escolares 2025,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora Regiane Pereira Schvaidak, matrículas 909-1 e 909-2, ocupante dos cargos efetivos de Professor, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal do Campo Professora Genny S. Kuller, a partir de 01/01/2026.
Art. 2° - Conceder adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira, em conformidade a Lei 834/2023, a partir de 01/01/2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BF1DCA85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo em comissão de Assessor Jurídico, Priscila Pires Meira, matrícula 1329-1, inscrita na OAB/PR sob nº 105.508, como responsável pela elaboração de pareceres técnicos da área jurídica de todos os setores, departamentos e secretarias, bem como responsável pelos processos judiciais em que figura como parte o Município de Fernandes Pinheiro, exercendo as atribuições de Procurador, de forma excecional e temporária, no período compreendido entre 07/01/2026 a 16/01/2026, em virtude do afastamento por motivo de férias regulamentares, concedida a

servidora ocupante de cargo efetivo de Advogado, Andrea Bulka Sahaiko Kruk, responsável pelas atribuições acima especificadas.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à responsabilidade técnica da área jurídica.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64F7BAA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar, a partir de 01/01/2026, a gratificação e designação pelo exercício da função de coordenação pedagógica escolar dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Instituição escolar
652	Evelise Luciane Pereira Kuller	Professor	Esc. Mun. Genny S. Kuller
2311	Islea Machado dos Santos Farias	Professor	Esc. Mun. Floresval Ferreira
2951	Elaine Aparecida Moreira	Educador Infantil	CMEI Tia Aurora
8641	Gilmara Stelle	Professor	Esc. Mun. Bituva dos Machados
8751	Elisiana Freitas Tribek Jolak	Professor	Esc. Mun. Presidente Costa e Silva
8821	Sonia Regina Alves Ribeiro	Professor	Esc. Mun. Floresval Ferreira
8991	Cintia Aparecida do Bomfim	Professor	Esc. Mun. Floresval Ferreira

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 22 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:432E7CEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar, a partir de 01/01/2026, a gratificação e designação pelo exercício da função de direção escolar dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Instituição escolar
292	Marlei Viegandt de Meira	Esc. Mun. Rural Costa e Silva
671	Joilson Viegandt	Esc. Mun. Floresval Ferreira
4711	Maria Jussara Iurk Coitinho	Esc. Mun. Bituva dos Machados
4741	Noeli Elisabete Filus	Esc. Especial Andrea Cristina Cabral
8031	Priscila Suemy Ferreira	CMEI Tia Aurora
9091	Regiane Pereira Schvaidak	Esc. Mun. Genny S. Kuller

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 22 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A8ECE48C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria 33/2025.
Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 22 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7ED82E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N.º 001/2026

Instituí o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Sr. Junior Berno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo IV do Regimento Interno, ,
Decreta:
Art. 1º - Fica instituído o calendário de Feriados Nacionais, Feriados Municipais, Pontos Facultativos e Recesso para o ano de 2026, com a suspensão das atividades normais nas repartições do Poder Legislativo de Flor da Serra do Sul, nos seguintes dias:
I – 16 de fevereiro, ponto facultativo (segunda-feira);
II – 17 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo(terça-feira);
III – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira);
IV – 03 de abril, Quinta-feira Santa, ponto facultativo (quinta-feira);
V – 04 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional (sexta-feira);
VI – 20 de abril, ponto facultativo (segunda-feira);
VII– 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional (terça-feira);
VIII – 1º de maio, Dia dos Trabalhadores, feriado nacional (sexta-feira);
IX – 13 de maio, Nossa Senhora de Fátima - Padroeira do Município, feriado municipal (quarta-feira);
X – 04 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo (quinta-feira);
XI – 05 de junho, ponto facultativo (sexta-feira);
XII – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional (segunda-feira);
XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, feriado nacional (segunda-feira);
XIV – 30 de outubro, ponto facultativo, em comemoração do Dia do Servidor Público de 28 de outubro (sexta-feira);
XV – 02 de novembro, Finados, feriado nacional (segunda-feira);
XVI – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional (domingo);
XVII – 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, feriado nacional (sexta-feira);
XVIII - 22 de dezembro, Aniversário do Município, feriado municipal (terça-feira);
XIX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional (quinta-feira);

XXI – 23 a 31 de dezembro, recesso administrativo.
Art. 2º - Durante o período de recesso administrativo os serviços administrativos interno, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente, mediante solicitação do Presidente desta Casa de Leis, sem necessidade de registro do ponto eletrônico.
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul-PR, 05 de janeiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:36215F91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº: 01/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: FELIPE IDALVINO LAGO – PESSOA FÍSICA
CPF: ***.***.***-37
Valor.....: R$ 11.478,00 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais).
Vigência...: Início: 05/01/2026 Término: Contrato por escopo
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 11/2025
Recursos...: Dotação: 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de serviços técnicos especializados (Pessoa Física ou Jurídica) de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a elaboração do projeto de reforma, a emissão da documentação técnica necessária e a fiscalização da execução da reforma no prédio sede do Poder Legislativo Municipal.

JUNIOR BERNO
Presidente

Flor da Serra do Sul, 06/01/2026

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B272C088

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora Sra. **MÁRCIA REGENE MILITZ** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 154, inscrita no RG/CPF sob Nº *00.**9.13*-85 - SSP-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração e Art. 43° da Lei Municipal nº 969/2025, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *2.934,29 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos),* conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 05 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:96BE803D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2026

PORTARIA 005/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. Kellen Maria Vargas da Silva, inscrita no CPF 05*.76*.**9-40, ocupante do Cargo efetivo de assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 24/25, a partir de 07 de janeiro de 2026, devendo retornar as suas atividades em 17/01/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de janeiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:26F26F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2021

Processo:dispensa 006/2021
Objeto:Prorrogação de prazo de vigência e a correção monetária pelo Índice do IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo).
Contratante:Câmara Municipal de Flórida
Contratada:LOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94
Valor:R$ 2.903,36 (dois mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos)
Fundamento Legal:Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.
Vigência:07/01/2026 à 06/01/2027
Signatários:Pela contratante o Sr. Claudinei Cesnik e Pela contratada LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Assinado em:06/01/2026

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:3349CF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.950, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da equipe de apoio para o processamento de licitações de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da equipe de apoio os seguintes servidores:
I – Lucinéia Ferreira da Costa;
II – Daniele Cristina de Carvalho; e
III –Pedro Henrique Andretto Arias.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de atuação do agente de contratação, qualquer um dos membros da equipe de apoio poderá atuar como agente de contratação *ad hoc*.

Art. 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 4.235, de 29 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 5 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:494F7DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2025-PMF

I.OBJETO: Aquisição de um veículo, novo, 0 km, do tipo ambulância de suporte básico, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Resoluções SESA 452/2024.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 07 de janeiro de 2026 até às 08h45min do dia 21/01/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de janeiro de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 380.950,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E686C099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2025
CONTRATADA: 31.079.319 VIVIANE LAMPUGNANI
CNPJ: 31.079.319/0001-88.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação com fornecimento de vidro para portas, janelas e espelhos para os prédios e instalações públicas, conforme especificações técnicas detalhadas.
VALOR: R$ 9.802,00 (nove mil oitocentos e dois reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:B7FEF62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Gusmão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Gusmão, Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, matrícula 4-01971, as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 30/04/2025, para fruição no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 29 de dezembro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:77975BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR**, CNPJ 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Antonio Emerson Sette, CPF nº 014.894.639-92, tendo em vista o disposto no inciso IV do

art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Flórida, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:50AD3FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2026

DECRETO Nº 001/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado das eleições realizadas em data de 24 de outubro de 2025, pelos conselheiros titulares para escolha do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, com mandato vigente entre 01/2026 e 12/2029, os membros do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão – PREVFOZ, cuja composição fica da seguinte forma:

I - CONSELHO ADMINISTRATIVO:

• Joselaine Presa
• Rosangela do Nascimento
• Jorge Luis Diesel
• Karllyne da Rocha dos Santos Bernieri
• Edison Ricardo Fávero
• Sergio Brasil

II – PRESIDENTE DO RPPS:
Joselaine Presa

III – TESOUREIRA DO RPPS:
Rosangela do Nascimento

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 02/01/2025, revogando o Decreto nº **010/2025**.

Foz do Jordão, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:97FFD59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe: Sobre a Exoneração da função de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª . **GIOVANA MARIA GLEDEN CAMPOS**, Matrícula funcional n.º 3343 do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito em 06/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:49407402

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **12** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **22/12/2025 A 02/01/2026**com retorno em **05/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 22/12/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 06 de Janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:510FD011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025
Processo Licitatório nº 219/2025
Homologação: 18/12/2025
Contrato nº 485/2025
Contratada: OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos para pavimentação asfáltica em via rural sem pavimento, para trecho entre Avenida Presidente Getúlio Vargas e Marco V, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento."**

Valor da Despesa: **R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B8FFE71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 001
Contrato n° 076/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONSTRUÇÃO.
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo de valor tem por objeto o acréscimo do valor contratual em **R$ 23.141,74 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, passando o contrato a totalizar o montante de **R$ 128.160,51 (cento e vinte e oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Concorrência Eletrônica nº. 003/2025;
Processo nº. 038/2025.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de reforma da UBS SÃO JOÃO, localizado a Rua Luiz Ari Montibeler, São João, General Carneiro/PR.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:17CD9B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 007
Contrato n° 261/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO
1.1. O presente terceiro termo aditivo de valor tem por objeto o acréscimo do valor contratual em **R$ 97.721,82 (noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, passando o contrato a totalizar o montante de **R$ 1.878.897,55 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Concorrência Eletrônica nº. 005/2024;
Processo nº. 099/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de um Ginásio de Esportes, no Bairro São João Município de General Carneiro – Pr, cujos recursos são provenientes de convenio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B9F8A435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 008
Contrato n° 261/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 600 (seiscentos) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, conforme estabelecida na Cláusula QUINTA do Contrato n° 261/2024, o qual teve vigência inicial de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, respeitado os limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Concorrência Eletrônica nº. 005/2024;
Processo nº. 099/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material + mão de obra), visando à execução de Obra de um Ginásio de Esportes, no Bairro São João Município de General Carneiro – Pr, cujos recursos são provenientes de convenio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:24F4CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 444/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: B.R.X. – ELÉTRICA XAVIER LTDA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do objeto contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 444/2024, que estabeleceu vigência inicial de 12 (doze) meses, respeitados os limites temporais fixados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Concorrência Eletrônica nº. 009/2024;
Processo nº. 173/2024.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada, visando o Fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em imóveis pertencentes ao Município de GENERAL CARNEIRO, composto por conjuntos de placas de no mínimo 500Wp, conectado à rede ONGRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4108502/2023 entre o Município de GENERAL CARNEIRO-PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.**"

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:20FA83C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n° 064/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA.
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do objeto contratual será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, que estabeleceu vigência inicial de 90 (noventa) dias, respeitados os limites temporais fixados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.
Base Legal Lei n° 14.133/21;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dispensa de Licitação nº. 063/2025;
Processo nº. 160/2025.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica em escuta especializada, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, destinada a**

profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente, com foco na qualificação para a realização de escutas em contextos de suspeita ou confirmação de violência."

General Carneiro – Estado do Paraná, 15 dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9A4F5B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2026

EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido, a partir de 06 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal ANGELA DA SILVA OLIVEIRA do cargo de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social - CREAS, nomeada por meio da Portaria nº 101/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4A08A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2026

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal RAQUEL BUENO CAVALCANTI FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 08 de janeiro de 2026 e encerrando em 07 de abril de 2026, referente ao quinquênio 2016/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FD1E5908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2026, a senhora SONIA CRISTINA BABETTO PINTOR, portadora do RG. nº. 4.404.954-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:35843954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/01/2026	72,57
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	06/01/2026	140.645,54
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	06/01/2026	17.629,76

Goioerê, 06 de Janeiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4083C4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 01/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

O Município de Goioxim, no Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Seleção de Famílias Beneficiárias para o empreendimento

habitacional aprovado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, conforme Portaria MCID nº 1.416/2023 e diretrizes constantes no FAQ FNHIS v6 (versão 06/2025).

1. OBJETO
Selecionar famílias residentes no município para serem beneficiárias das unidades habitacionais vinculadas ao Programa FNHIS Sub 50, conforme critérios de elegibilidade, prioridades e vedações estabelecidos pela legislação vigente.

2. PÚBLICO-ALVO
Famílias com renda mensal bruta de até:
- R$ 2.850,00 (Faixa Urbano 1); ou
- R$ 4.700,00 (Faixa Urbano 2), exclusivamente nos casos de calamidade pública ou deslocamento involuntário reconhecido pela União.

3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE
Terão prioridade na seleção as famílias que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:
- Mulher responsável pela unidade familiar;
- Pessoa com deficiência;
- Idosos;
- maior número de crianças e adolescentes;
- Pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
- Situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Situação de emergência ou calamidade;
- Deslocamento involuntário por obras públicas;
- Mulher vítima de violência doméstica;
- Residente em área de risco;
- Menor renda per capita;
- Integrante de comunidades tradicionais, quilombolas ou povos indígenas.

4. VEDAÇÕES
Não poderão participar famílias que:
- Sejam titulares de contrato de financiamento com recursos do FGTS;
- Sejam proprietárias, promitentes compradoras ou titulares de direito de uso de imóvel residencial regular;
- Tenham recebido benefícios habitacionais similares nos últimos 10 anos;

5. EXCEÇÕES ÀS VEDAÇÕES
As vedações não se aplicam nos seguintes casos:
- Supressão de imóvel por decisão judicial há mais de 5 anos;
- Supressão de propriedade em comum há mais de 5 anos;
- Posse de fração ideal de imóvel por herança ou doação até 40%;
- Supressão de imóvel antes da união do casal;
- Renúncia ao usufruto vitalício;
- Perda de imóvel por situação de emergência ou calamidade;
- Reassentamento ou remanejamento por obras públicas.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
As famílias interessadas deverão apresentar:
- Documento de identificação;
- Comprovante de renda;
- Comprovante de residência;
- Cadastro atualizado no CadÚnico;
- Declarações específicas conforme o caso (ex: situação de risco, calamidade, etc.).

7. INSCRIÇÃO
As inscrições serão realizadas no período de 12/01/2026 a 23/01/2026, presencialmente na sede do Centro de Referência de Assistência Social.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO
A seleção será realizada por comissão designada, com base na análise documental, critérios de prioridade e conformidade com os requisitos legais. A lista preliminar será publicada para fins de recurso, seguida da lista final de beneficiários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital será publicado no site oficial do município e no mural da Prefeitura.

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:36344754

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 69, DE 06 JANEIRO DE 2026, EVANDRO SEVERINO COLONHI.

EDITAL Nº 69, DE 06 JANEIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
AUDITOR FISCAL	1°	EVANDRO SEVERINO COLONHI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 69/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;

Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:DB21AEAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF.

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias, a contar a partir da data de 07 de janeiro de 2026, a servidora KAUANY ADAMOWSKI VALENDORFF, ocupante do cargo de Assessor de Equipe de Documentação da Administração, matrícula funcional nº 138040.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:58500B50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2026, KAUANE TALITA MORES.

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora KAUANE TALITA MORES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15 (QUINZE) dias, a contar a partir da data de 07 de janeiro de 2026, a servidora KAUANE TALITA MORES, ocupante do cargo de Assessor Direto Secretário de Finanças, matrícula funcional nº 138038.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:1954A051

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 08/2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** e a empresa **ANA DANYELLE GONÇALVES**, visando à prorrogação de sua vigência e à renovação dos quantitativos registrados, com fundamento no artigo 190 do Decreto Municipal nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
De um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**.
De outro lado, a empresa **ANA DANYELLE GONÇALVES**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 243, Centro, Goioxim/PR, CEP 85.162-000, inscrita no CNPJ sob nº **31.876.324/0001-11**, neste ato representada por sua titular, **Sra. Ana Danyelle Gonçalves**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 por mais 01 (um) ano**, bem como a **renovação integral dos quantitativos registrados**, conforme especificações abaixo:

Lote	Descrição	Qtd. Registrada	Valor Registrado	Total R$
LOTE: 001 -	Fornecimento de marmitex. tamanho médio - peso mínimo 650 gramas seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção:	2000	15,00	30.000,00
LOTE: 002 -	Fornecimento de marmitex. tamanho grande - peso mínimo 900 seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção:	6000	21,60	129.600,00

Total geral R$ 159.600,00

Parágrafo único. A renovação dos quantitativos será válida a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 até **18 de fevereiro de 2027**, mantendo-se os efeitos e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025.
§ 1º. A prorrogação está amparada no art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.
§ 2º. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste de preços a partir de **18 de fevereiro de 2025**, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** da Ata de Registro de Preços nº 08/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente ajuste, para que surta os jurídicos e legais efeitos;

Goioxim, 05 de janeiro de 2025.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS –
Prefeito
Contratante

ANA DANYELLE GONCALVES
Contratada

Assinado e datado digitalmente dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CC4C15CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:60F3DC56

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual elaboração de laudos ocupacionais, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AB126714

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de Corte e Ensilagem a fim de atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI E REGIONAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 20/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F773B172

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados ao Salão dos Produtores Rurais da Comunidade Maracaju dos Gaúchos e à Casa do Mel, visando atender às necessidades operacionais desses espaços, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:23B45A8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de 12 (doze) churrasqueiras pré-moldadas e 12 (doze) pias de inox, a serem instaladas no Centro Náutico e Recreativo Marinas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/01/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de janeiro de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E7A2FC28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 163/2025
Processo Administrativo nº 342/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AHAPS SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.740.942/0001-90**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **06 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8EADDE16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AHAPS SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.740.942/0001-90**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínica Geral, por hora trabalhada, para atendimento e realização de pequenos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 724.680,00 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **06 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C5A6FF97

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 173/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância deR$300.000,00(Trezentosmil reais)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001ManutençãodoQuadroservidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor:R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

Art. 2ºAimportânciaR$300.000,00 (Trezentos mil reais)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte derecurso referente à assinatura dosTermosAditivosdos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CORBELIA	300.000,00	02/88/2025

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:1BFFBD19

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 174/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024resolve:
Considerando a publicação doAto de Consórcio nº173/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$300.000,00

Art. 2ºA importânciaR$300.000,00 (Trezentos mil reais)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinaturadosTermosAditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CORBELIA	300.000,00	02/88/2025

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C993016B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 175/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:
Art. 1ºFica este Consórcioautorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância deR$177.472,29(Cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001ManutençãodoQuadroservidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor:R$177.472,29 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Art. 2ºAimportânciaR$177.472,29 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte derecurso referenteao ano anteriordos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
QUEDAS DO IGUAÇU	127.388,16	116/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	16.038,53	120/2024
VERA CRUZ DO OESTE	34.045,60	126/2024

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:97D9F7C7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 176/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024resolve:
Considerando a publicação doAto de Consórcio nº175/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$177.472,29

Art. 2ºAimportânciaR$177.472,29 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte derecurso referenteao ano anteriordos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
QUEDAS DO IGUAÇU	127.388,16	116/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	16.038,53	120/2024

VERA CRUZ DO OESTE	34.045,60	126/2024

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:EF7248D9

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 177/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$123.000,00(cento e vinte e trêsmilreais),destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro servidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor:R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais

Art. 2ºA importânciaR$123.000,00 (cento e vinte e três mil reaisé decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001Manutençãodo Quadro de servidores
Despesa:3.1.90.16.00.00 –Outras despesasvariáveis-Pessoal civil
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor:R$93.000,00(Noventa e três mil reais)
Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro servidores
Despesa:3.1.90.13.00.00–Contribuições Patronais
Fonte de Recurso:005 Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor:R$30.000,00(Trinta mil reais)
Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:88033909

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 178/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº177/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$123.000,00

Parágrafo 2:Alterações Diminutivas doCronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$123.000,00

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:A3148071

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 179/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância deR$289.160,00(Duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dosServidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais) exercícios anteriores
Valor:R$289.160,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais)

Art. 2ºA importância deR$289.160,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais)decorrentedo superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31denovembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:12561A71

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 180/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº179/2025que alterao Orçamento do Exercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais) exercícios anteriores	3Despesa Corrente	R$289.160,00

Parágrafo 2:A importância deR$289.160,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais)decorrentedo superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31deNovembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:2101A408

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 181/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:
Art. 1ºFica este Consórcioautorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância deR$355.464,60(Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001ManutençãodoQuadroservidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:496Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ProgramaFederal)
Valor:R$355.464,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

Art. 2ºAimportânciaR$355.464,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte derecurso referenteao ano anteriordos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
CEU AZUL	28.494,70	93/2024
CORBELIA	8.526,64	94/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	182.364,00	116/2024
SANTA HELENA	87.516,00	117/2024
SÃOJOSÉ DAS PALMEIRAS	28.494,70	120/2024
TUPÃSSI	20.068,56	125/2024

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:B6C458C6

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 182/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024resolve:
Considerando a publicação doAto de Consórcio nº181/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ProgramaFederal)	3 Despesa Corrente	R$355.464,60

Art. 2ºAimportânciaR$355.464,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte derecurso referenteao ano anteriordos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
CEU AZUL	28.494,70	93/2024
CORBELIA	8.526,64	94/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	182.364,00	116/2024
SANTA HELENA	87.516,00	117/2024
SÃOJOSÉ DAS PALMEIRAS	28.494,70	120/2024
TUPÃSSI	20.068,56	125/2024

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D6BD3B61

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 183/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$63.337,00(Sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro servidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e vantagensfixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:496Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar (ProgramasFederais)
Valor:R$63.337,00 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais)

Art. 2ºA importânciaR$63.337,00 (Sessenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais)é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001Manutençãodo Quadro de servidores
Despesa:3.1.90.16.00.00 –Outras despesasvariáveis-Pessoal civil
Fonte de Recurso:496Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar (ProgramasFederais)
Valor:R$60.907,00(Sessenta mil e novecentos e sete reais)

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro servidores
Despesa:3.1.90.13.00.00–Contribuições Patronais
Fonte de Recurso:496Atenção de Média e Alta ComplexidadeAmbulatorial e Hospitalar (ProgramasFederais)
Valor:R$2.430,00(Dois mil e quatrocentos e trinta reais)

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.
Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5CC0F389

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 184/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº183/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$63.337,00

Parágrafo 2:Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$63.337,00

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F8DB808B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 185/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$70.000,00 (setentamil reais),destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa:3.1.90.16.00.00–Outras despesas de variáveis- pessoal civil
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2ºA importânciaR$70.000,00 (setentamil reais),é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa:3.1.90.11.00.00–Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$70.000,00 (setenta mil reais)

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:30134C01

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 186/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº185/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$70.000,00

Parágrafo 2:Alterações DiminutivasdoCronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$70.000,00

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:BECF101A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 187/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$70.000,00 (setentamil reais),destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores
Despesa:3.1.90.13.00.00–Contribuições Patronais
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor:R$70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2ºA importânciaR$70.000,00 (setentamil reais),é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de servidores

Despesa:3.1.90.11.00.00–Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte de Recurso:01- Contrato de Rateio - EntesConsorciados
Valor:R$70.000,00 (setenta mil reais)

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:951B2304

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 188/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº187/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$70.000,00

Parágrafo 2:Alterações DiminutivasdoCronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$70.000,00

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:78D1417E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 189/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcioautorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalSuplementarna importância deR$150.00,00 (centoe cinquenta mil reais)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa-Hospital de Palotina
Despesa:3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil
Fonte de Recurso:3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor:R$100.000,00 (cem mil reais)

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa-Hospital de Palotina
Despesa:3.1.90.13.00.00 –Contribuições Patronais
Fonte de Recurso:3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor:R$50.000,00 (cinquentamil reais)

Art. 2ºA importância deR$150.00,00 (centoe cinquenta mil reais)é decorrente de provávelexcesso de arrecadação por fonte de recurso, emfunçãoda AssinaturadoQuartoTermoAditivodoContrato de Rateio nº 124/2025.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31deDezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:BCAEDDE0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 190/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:
Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº189/2025que alterao Orçamento do Exercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3–Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$150.000,00

Art. 2ºA importância deR$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura doQuartoTermo AditivodoContrato de Rateio nº 124/2025.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,31dezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:56EA5BFE

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

OBJETO: Pelo presente termo prorroga-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 23 de janeiro de 2026**, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços. O valor total estimado da renovação será de R$ 64.484,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Conforme cláusula Décima do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 05 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 955/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Tainara Soares

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:65F1D698

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2025 - PREGÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo prorroga-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 23 de janeiro de 2026**, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços. O valor total estimado da renovação será de R$ 163.675,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Conforme cláusula Décima do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 01 de janeiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 957/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Marilene Rufato Sbardelotto

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A0473B0B

PROJUR
10. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 12/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QHO4I90	275710S000004143	19/12/2025	60503

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/12/2025 13:30 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C5930A3

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 20/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QAW7C39	275710NIC0000094	04/10/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 30/12/2025 07:50 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:046B3482

PROJUR
4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXD0J81	275710NIC0000093	30/09/2025	50020	R$ 586,94
MLG0J90	116100T002338731	10/10/2025	53800	R$ 130,16
SXO5F97	275710NIC0000092	30/09/2025	50020	R$ 260,32
TDA6D96	275710NIC0000090	30/09/2025	50020	R$ 390,46
TDA6D96	275710NIC0000091	30/09/2025	50020	R$ 176,76

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/12/2025 13:30 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ED730586

PROJUR
6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DUK4198	275710NIC0000109	12/12/2025	50020
FWM0E55	275710NIC0000110	12/12/2025	50020
RHD5F48	116100T003402256	23/12/2025	55680
RHY1D35	275710NIC0000107	12/12/2025	50020
SDU5C77	275710NIC0000108	12/12/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 05/01/2026 15:10 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEF50555

PROJUR
9. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 16/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARC8377	275710NIC0000105	06/12/2025	50020
GFA7B75	275710NIC0000103	06/12/2025	50020
SEZ9I19	275710NIC0000104	06/12/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/12/2025 13:30 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6090E75

PROJUR
DECRETO Nº 002/2026 DATA: 06.01.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERÊNCIAS LOGÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **RODRIGO SOARES MENEZES**, portador da CI/RG nº X.148.XXX - SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação em Gerências Logísticas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 05 de janeiro de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 356/2025 de 12.06.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.01.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F149A50

PROJUR
DECRETO Nº 005/2026 DATA: 06.01.2026 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 DO CURSO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 20.10 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que o candidato em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 001/2025 Curso de Formação/Capacitação da Guarda Municipal, em atendimento ao disposto no item 20.10 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, e,

Considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.10 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público nº 001/2022, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 001/2025:

Para o Cargo de Guarda Municipal Masculino

Inscrição	Candidato	Classificação
011.301.518-37	Victor Koakoski	22º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:728EAF23

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO /CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 151/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07/01/2026** a **21/01/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para realização de matrícula para o curso de formação/capacitação da Guarda Municipal, conforme a seguir:

Para o Cargo deGuarda Municipal Masculino

Nome	Inscrição nº	Classificação
Fabricio Gabriel de Souza	011.301.527-08	29º
Flavio Marquezini Dias	011.301.516-03	30º

Para o Cargo deGuarda Municipal Feminino

Nome	Inscrição nº	Classificação
Mariane Krause	011.301.523-05	20º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima A/B;
III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - Registro Civil de nascimento ou casamento;
V - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI - Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X - Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI - Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII - Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIII - Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

XV - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XVIII - Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XIX - Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

XX - Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

XXI - Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 O candidato ocupante de cargo, emprego ou função pública deverá apresentar o comprovante de licença funcional até o último dia útil antecedente ao início do curso, com data a ser definida em Edital posterior.

3. Perderá o direito à matrícula no Curso de formação da Guarda Municipal sendo desclassificado o candidato que deixar de apresentar na data estipulada no item 1, os documentos obrigatórios para a sua efetivação, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.

4. O candidato matriculado no curso de formação/capacitação será nominado ASPIRANTE, sem usar uniforme da Guarda Municipal, com vencimentos correspondentes a 80% (oitenta por cento) do valor inicial da Tabela de Vencimentos.

§ 1º Durante o curso de formação o candidato matriculado deverá se apresentar com as seguintes vestimentas, sob sua responsabilidade:

I – camiseta branca tradicional (sem detalhes), com identificação (primeiro nome apenas) em “silk screen” ao lado esquerdo na altura do peito;
II – calça jeans azul tradicional (sem detalhes);
III – bermuda esportiva preta (será utilizado quando da realização de atividades físicas);
IV – tênis predominantemente na cor preta.

§ 2º O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 3º O auxílio financeiro será igualmente devolvido aos cofres públicos, na forma do parágrafo anterior, no caso do aluno ser desclassificado no caso do inc. I do item 5 deste Edital, bem como não atinja aproveitamento superior a 50% na disciplina.

§ 4º A devolução do auxílio financeiro percebido também será obrigatória, no caso de aprovado o candidato no curso de formação e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo, excetuando-se igualmente, situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior.

5. O candidato será desclassificado do curso de formação, desde que:

I - Não atinja o mínimo de frequência estabelecida: 10% de faltas não justificadas, por disciplina; e 25% de faltas justificadas, por disciplina ou no geral do curso.
II - Não revele aproveitamento satisfatório, através das avaliações de cada disciplina do curso, conforme norma a ser estabelecida em regulamento próprio do curso, sendo, no entanto obrigatório atingir 70% de aproveitamento em cada disciplina. As disciplinas do curso de formação, com carga horária a partir de 20 horas/aula terão obrigatoriamente provas escritas que influirão na média final do curso. As disciplinas com menos de 20 horas/aula serão avaliadas e terão conceito apto e inapto pelo instrutor encarregado;
III - Não atinja a capacitação física necessária para o cargo;
IV - for condenado por qualquer infração penal dolosa, ainda que por fato anterior a sua missão na Guarda Municipal;
V - utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos em atividade de ensino ou avaliação.

6. O candidato que, ao final do curso de capacitação/formação, obtiver o aproveitamento satisfatório definido em regulamento próprio do curso, receberá o certificado de habilitação ao cargo de Guarda Municipal.

7. Após conclusão do curso de capacitação/formação será publicado novo Edital de Convocação para fins de provimento ao cargo.

8. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:051F800C

PROJUR
PORTARIA Nº 002/2026 DATA: 06.01.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.260/2017, 369/2022, 3.061/2023, 884/2025, 1.419/2025 e 4.472/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco	21350-03	2025/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
Eliza Regina da Silva	18813-03 e 18813-04	2021/2022 e 2021/2021	06/01/2026 a 20/01/2026 e 06/01/2026 a 20/01/2026
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01	2024/2025	21/01/2026 a 30/01/2026
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01 e 25828-02	2024/2024 e 2024/2024	05/01/2026 a 19/01/2026 e 05/01/2026 a 19/01/2026
Rafael Lima de Oliveira	3328-01	2024/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
Vinicius Eugenio Volpatto	30893-01	2025/2026	05/01/2026 a 16/01/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC517083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 002/2025 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, estabelece normas para a limitação de empenho e movimentação financeira, e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos financeiros;
D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação das dotações orçamentárias e financeiras dos órgãos da Administração Direta, do Poder Legislativo e dos Fundos Municipais, constantes da Lei nº 1858/2025 (Lei Orçamentária Anual), fica limitada aos valores estipulados nos anexos de *Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação* e *Cronograma Bimestral de Desembolso*, que passam a integrar este Decreto.
Art. 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, exceto se verificada frustração de receitas que comprometa o atingimento das metas fiscais, ressalvadas as exclusões legais.
§ 1º Excluem-se, em princípio, do limite máximo de movimentação financeira e empenho as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – Obrigações patronais, pessoal e encargos sociais;
II – Amortização da Dívida;
III – Despesas financiadas com recursos de convênios, doações e operações de crédito, cujos desembolsos estejam condicionados ao ingresso dos respectivos recursos.
§ 2º As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) serão executadas de modo a garantir o cumprimento dos limites mínimos constitucionais, não sendo passíveis de contingenciamento linear, salvo calamidade pública decretada.
Art. 3º A execução da despesa orçamentária, observadas as exclusões do Art. 2º, terá por base estrita os limites mensais fixados no Anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso, devendo as unidades gestoras ajustar seus fluxos de pagamentos à disponibilidade de caixa.
Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado, no âmbito do Poder Executivo, a proceder ao remanejamento das **Cotas de Programação Financeira** entre os órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com a necessidade de execução e o fluxo efetivo de caixa.
Parágrafo único **-** O remanejamento de que trata o *caput* refere-se exclusivamente aos limites financeiros (cotas) e não se confunde com a abertura de créditos adicionais ou transposição de dotações orçamentárias, as quais dependem de autorização legislativa específica quando excederem os limites da LOA.
Art. 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 1º A limitação de empenho será realizada segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), preservando-se as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 6º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução financeira condicionada à existência de superávit financeiro ou excesso de arrecadação correspondente, respeitados os limites do fluxo de caixa.
Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo serão repassados até o dia 20 de cada mês, em estrita
conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, sob a forma de duodécimos.
Art. 8º Os Secretários Municipais e ordenadores de despesa são pessoalmente responsáveis pela observância dos limites estipulados na Programação Financeira, respondendo funcionalmente por eventuais despesas contraídas sem a devida cobertura de cota financeira.
Art. 9º O Poder Executivo publicará e manterá atualizado no Portal da Transparência do Município, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), demonstrando o cumprimento das metas fiscais e do cronograma de desembolso estabelecidos neste Decreto.
Art. 10 Fica instituído o acompanhamento permanente da execução orçamentária e financeira pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, que atuará como Comitê de Gestão Fiscal, com a atribuição de monitorar a arrecadação quinzenalmente e sugerir medidas de ajuste ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 11 As Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Desembolso serão revistos bimestralmente, podendo ser alterados por Decreto para ajuste ao comportamento real da receita, visando o equilíbrio das contas públicas.
Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F99FE202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 003/2026 - REPUBLICADO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.066,64 (Quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) autorizado pela Lei nº 1858/2025 Lei Orçamentária Anual dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.066,64 (Quatrocentos e noventa e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 003.22.661.019.1.115 – Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 1883 -	471.066,64
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 3000 -	25.000,00
TOTAL	**496.066,64**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	
1883 – SECID Convênio n.º 1821/2025	471.066,64

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	
3000 – Recursos Livres Exercício anterior	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55A9E9D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1867

SÚMULA: Criar a Gratificação Por Extensão De Carga Horária no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaraci, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU MARCOS ANTONIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
L E I :

Art. 1º - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais nas profissões de arquiteto, dentista, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, professor de educação física, enfermeiro, veterinário e bioquímico, que cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão, mediante necessidade temporária e conveniência do serviço público, e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada estendida acrescida nos seguintes percentuais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:
I - ao servidor efetivo com carga horária de 20 horas semanais que cumprir jornada com acréscimo de:
a) 05 horas semanais, será devido o percentual de 25% sobre seu vencimento básico;
b) 10 horas semanais, será devido o percentual de 50% sobre seu vencimento básico;
c) 15 horas semanais, será devido o percentual de 75% sobre seu vencimento básico;
d) 20 horas semanais, será devido o percentual de 100% sobre seu vencimento básico;
§1° - O servidor em EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA assinará Termo de Compromisso; Termo de Ajuste de Conduta ou outro instrumento escrito, firmado com a Administração, que terá força normativa, em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
§2° - A convocação de servidores para o regime especial de trabalho será efetivada por meio de portaria exarada pela autoridade competente, motivando sua concessão e prazo de permanência.
§3° - Não possuem caráter permanente, tendo a vigência desta lei até 31/12/2026 e podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.

§4° - Não se incorporam aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo da Administração o recolhimento dos descontos previstos em lei.

§5° - Serão incluídas na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.

§6º - Ao servidor fica impedido o percebimento de horas extras, adicional noturno e gratificação pelo exercício de cargo em comissão e função gratificada.

§7º - A gratificação por extensão de carga horária não cumula com quaisquer das licenças previstas no Capítulo III da Lei nº 892/2001.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04815EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 350,00*, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) H.M.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 17 de dezembro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de *R$ 35,00* cada uma, a favor dos servidores Ari Osvaldo Farias e Marcelo Luiz da Silva, para levar pacientes em tratamento de hemodiálise, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia *03 de dezembro de 2025*, na cidade de Rolândia - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor Nivaldo Aparecido da Silva, para levar paciente(s) H.M.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 17 de dezembro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ *140*,00 cada uma, a favor dos servidores Ari Osvaldo Farias e Marcelo Luiz da Silva, para levar pacientes em tratamento de hemodiálise, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, no dia *03 de janeiro de 2026*, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C2435E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 604 DE 06.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CAUÊ DAMACENA ROCHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR A DO PROCURADOR-GERAL CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025"

PORTARIA 604 DE 06.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CAUÊ DAMACENA ROCHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR A DO PROCURADOR-GERAL CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **CAUE DAMACENA ROCHA,** inscrito no CPF nº100.84...-40 para exercer o cargo em comissão de Assessor do Procurador-Geral, conforme disposto no art.20, inciso XI da Lei Complementar nº061, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B8C2EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 605 DE 06.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JEAN DOS SANTOS FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.''

PORTARIA 605 DE 06.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR JEAN DOS SANTOS FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL.''

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JEAN DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF nº123.54....-38 para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Logística e Programas de Desenvolvimento Sustentável, conforme disposto no art.20, inciso XI da Lei complementar nº061 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:D40420BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 606.DE 05.01.2026 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO".

PORTARIA 606.DE 05.01.2026

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o Senhor **Miguel Rubens Perin Neto,** inscrito no CPF n.º 056.82....-38 do **Cargo em Comissão de Pregoeiro**.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:970E7DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 607 DE 06.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA 607 DE 06.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR MIGUEL RUBENS PERIN NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO" CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na **Lei Complementar nº 061, de 15 de dezembro de 2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **Miguel Rubens Perin Neto**, inscrito no CPF n.º 056.82....-38 para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, conforme disposto no art. 20, inciso XI da Lei Complementar n.º 61 de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:FD0706F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 59/2025, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e maquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM, ETANOL, ADITIVO ARLA 32.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 59/2025, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,04
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,03
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,09
4	ETANOL	R$ 4,37
5	ADITIVO ARLA 32	R$ 2,96

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 59/2025 de 30 de setembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 06 de janeiro de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
JOÃO CARLOS GARBIN
Contratante/Prefeito Municipal
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:116F5F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XXII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024

XXII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato**

representada por VINICIUS LACHMAN, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:

9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,04	1,09 %	R$ 5,97
2	GASOLINA	R$ 6,09	1,09 %	R$ 6,02

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 06 de janeiro de 2026.

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:DA9B38D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/2026

DECRETO Nº 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a contar do dia 06 de janeiro de 2026, o Sr. DANIEL NERI BARBOSA, brasileiro, matrícula 3181/1, exonerado do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, constante da LCM n.º 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AFDAD70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Súmula: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária no Conselho Tutelar do Município de Iguaraçu.

O Prefeito do Município de **Iguaraçu**, Estado do Paraná, **Claudio Aparecido Bernin**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do pleito realizado em **01 de outubro de 2023**, para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária de conselheiros titulares em razão de **gozo de férias**,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a contar do dia 12 de janeiro de 2026, a Sra. **ADRIANA MARIA GONÇALVES**, portadora do CPF nº **055.***.***-83**, **Conselheira Tutelar Suplente**, eleita no pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para exercer temporariamente a função de Conselheira Tutelar no Município de Iguaraçu.
Art. 2º – A nomeação de que trata o artigo anterior ocorre **em caráter temporário**, para **cobertura de férias de Conselheiros Tutelares titulares**, pelo período de **05 (cinco) meses**, conforme necessidade administrativa e nos termos da legislação vigente.
Art. 3º – A Conselheira nomeada fará jus às atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, enquanto perdurar a substituição.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FBB5AB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026

Súmula: Interrompe Férias do Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Interromper férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
72/3	JEAN BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2022/2023	30	05/01/2026 À 03/02/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo Único: O servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, o servidor recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, dos quais gozou apenas 2 dias (05/01 a 06/01). Assim, permanecem pendentes 28 (vinte e oito) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:31F08376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ. 29.715.704/0001-22
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 154.168,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ. 26.231.202/0001-38
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 149.120,30 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.388.779/0001 93
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 28.492,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: CLARA NUTRI LTDA - CNPJ: 60.857.270/0001-45
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 138.455,30 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - CNPJ: 44.051.581/0002-47
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 81.447,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 59.260,96 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.134.515/0001-52
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 44.630,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: POLO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e
suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.
VALOR: R$ 40.776,00 (Quarenta mil e setecentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027

Iguaraçu/PR, 05 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3BB21B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DA RESCISÃO DO ATA Nº 107/2025 – CIS AMCESPAR DE IRATI -PR.

A presidência do CIS Amcespar, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 137, I e II da Lei nº 14.133/21 e demais Cláusulas Contratuais, tendo em vista o que consta no processo administrativo de notificação N°004, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos por item global para o CIS AMCESPAR, RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de forma unilateral, nos termos do caput do art. artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, tendo em vista os fatos narrados no neste expediente:
Processo Administrativo notificação nº 001/2025
Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 37.931.064/000116.
Objeto: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados.

Razões da rescisão
Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, demonstrou desídia e não atendimento as solicitações de aquisições pelo setor de compras e licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas e mobilizar atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão da ATA/Contrato n° 0107/2025.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação artigo 138, I da Lei nº 14.133/21, em sincronia com a situação exposta nos incisos I, e II do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, base formalizada na Clausula do Contrato, Cláusula Nona - Alínea (a), (e), em conjunto com Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Segundo, conforme o procedimento de notificação n° 001 e penalidades impostas a contratada.

Irati, 06 de janeiro de 2026.

CIS AMCESPAR
Contratante

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EAC4F7C0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada CAMILA DE SOUZA FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 36.620.823/0001-67
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 23 de dezembro a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CAMILA DE SOUZA FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 346/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada SM ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 62.889.610/0001-45
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS/CIRURGIAS DE ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III e II do edital de Chamamento Público 07/2025 e 08/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025 e 013/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 23 de dezembro a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SM ORTOPEDIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9DECB84A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 003/2026

DECRETO N.º 003/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado a partir de **02/01/2026**, do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO – Símbolo C2 o Senhor **VINICIUS BASTOS CUTILAKI - MATRICULA 80000650**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C976F919

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2026

DECRETO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica nomeado, **a partir de 03/01/2026**, o senhor **VINICIUS BASTOS CUTILAKI – MATRICULA 80000656**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS – Símbolo C2.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 02 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:C5A66839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 268/2025

DECRETO N. º 268/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **EVERLIM JULIANA FELD – MATRÍCULA 336-1**, que ocupa o cargo de Professor I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **30 anos e 04 meses e 11 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **EVERLIM JULIANA FELD – MATRÍCULA 336-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 4.214,16** (Quatro mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:24C45345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 269/2025

DECRETO N. º 269/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **IZABEL FERREIRA – MATRÍCULA 452-1**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **23 anos e 04 meses e 09 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **IZABEL FERREIRA – MATRÍCULA 452-1,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, fixados em **R$ 1.512,00** (Hum Mil Quinhentos e Doze reais) mensais, acrescido do complemento constitucional disposto no artigo 201, § 2º da C.F, com majoração para o salário mínimo, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:AB308D90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 270/2025

DECRETO N. º 270/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que a servidora **MARIA DA LUZ MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA 371-1**, que ocupa o cargo de Professor II, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **29 anos e 08 meses e 19 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Com Paridade – Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, a servidora **MARIA DA LUZ MUNHOZ DOS SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA 371-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 4.728,71** (Quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:0EAD70BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 271/2025

DECRETO N. º 271/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que o servidor **MARIO ALBERTO CIONA – MATRÍCULA 788-1**, que ocupa o cargo de Operador de Máquinas, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **35 anos e 00 meses e 00 dias.**

Considerando o que dispõe o **Art. 6º da EC 41/03 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:
Aposentar a partir de **30/12/2025**, o servidor **MARIO ALBERTO CIONA – MATRÍCULA 788-1,** com proventos integrais, fixados em **R$ 3.112,89** (Três mil cento e doze reais e oitenta e nove centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 30 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:587DB7A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 272/2025

DECRETO N.º 272/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido a partir de **30/12/2025**, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Informática e Processamento de Dados – Símbolo C2 o Senhor **RENATO FLECH ARMANI - MATRICULA 80000496**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:8624B857

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 273/2025

DECRETO Nº 273/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins – INACIO MARTINS PREV.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins e demais previsões legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a **DIRETORIA EXECUTIVA** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins – **INACIOMARTINS PREV**.

NOME	CARGO	CPF
Sandra Aparecida Daniel	Diretor Presidente	xxx.917.599-xx
Silmarise Domingues Rocha	Diretora Financeira	xxx.814.519-xx

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026, ficando revogado o decreto nº 233/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 30 de Dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:683D2BD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 274/2025

DECRETO Nº 274/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins – INACIOMARTINSPREV.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o que dispõe a Lei 769/2014.

DECRETA:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins – **INACIOMARTINSPREV**, será composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Representantes dos Funcionários Ativos		
Edna Nogueira	***.505.459-**	Titular
Tais Aparecida Gonçalves	***;353.619-**	Titular
Ismael Cesar Padilha	***.012.529-**	Titular
Hanna Helena Lucavei Gechele	***045.419-**	1º Suplente
Representantes dos Funcionários Inativos		
Beatriz de Fátima Ignachewski	***.034.859-**	Titular
Representantes do Poder Executivo Municipal		
Eloyse Gonçalves	***.332.599.**	Titular
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira	***.007.759-**	Suplente
Representantes do Poder Legislativo Municipal		
Adalberto Jorge Bonato	***.509.589-**	Titular
Vanessa Queiroz	***.016.289-**	Suplente

CONSELHO FISCAL		
Representantes dos Funcionários Ativos		
Ernesto Antonio Kruger	***.631.329-**	Titular
Cleusy de Fátima Nascimento	***.007.979-**	Titular
Edson de Andrade	***.514.409-**	1ª Suplente
Representantes dos Funcionários Inativos		
Nelma das Graças Molinari	***.275.269-**	Titular
Cleonice Vieira de Oliveira	***.173.339-**	Suplente
Representantes do Poder Executivo Municipal		
Jean Antunes dos Santos	***.671.189-**	Titular
Gilnelson José Gomes de Oliveira	***.675.509.**	Suplente
Representantes do Poder Legislativo Municipal		
Cleudete Correia Schran	***.521.409-**	Titular
Tatiane Otto	***.735.809-**	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins PR, em 30 de Dezembro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Munic

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:37354C22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 109-A, do Capítulo IX, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1° Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a servidora **FERNANDA TERESINHA COSTA – MATRICULA 856-1** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Departamento de Programa e Projeto de Resgate da Cidadania e Promoção Social, no período de **02/01/2026 a 01/01/2028 - (02 anos**), conforme requerimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D26086F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR E CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Aos 2 dias do mês de janeiro de 2026, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente em exercício **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, matrícula 65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 58.818.236/0001-10, com sede na Cidade de Iporã/PR, neste ato representada pelo Senhor **CELSO ANDREY ABREU**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A **supressão voluntária do valor contratual,** mediante acordo bilateral entre as partes;
II – A **alteração do prazo de vigência;**

III – O **reforço e detalhamento das obrigações de execução presencial, contínua e prioritária dos serviços jurídicos** prestados à Câmara Municipal de Iporã/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O contrato passará a vigorar no período compreendido entre **02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026,** permanecendo os demais efeitos contratuais inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CONCORDÂNCIA DAS PARTES
Em decorrência da decisão administrativa da Presidência da Câmara Municipal de Iporã/PR, **com a EXPRESSA, VOLUNTÁRIA E INEQUÍVOCA CONCORDÂNCIA da CONTRATANTE e da CONTRATADA**, fica ajustada o valor originalmente pactuado no Contrato nº 003/2025, passando o valor global do ajuste a ser de:
R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

§1º – As partes declaram, de forma livre e consciente, que **anuem integralmente** com a redução contratual ora estabelecida, decorre de **acordo bilateral,** não configurando ato unilateral da Administração.
§2º – As partes reconhecem que a presente redução **não gera desequilíbrio econômico-financeiro,** inexistindo qualquer direito à recomposição futura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º – Nos termos do art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente alteração contratual é realizada por acordo entre as partes, razão pela qual não se trata de alteração unilateral promovida pela Administração.
§4º – A formalização da presente alteração por meio deste Termo Aditivo observa, ainda, o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O valor global ajustado para **R$85.200,00** será pago em **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas**, no período de **janeiro de 2026 a dezembro de 2026**, no valor individual de:
R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) por mês, mediante apresentação de Nota Fiscal e cumprimento das exigências legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO PRESENCIAL, CONTÍNUA E PRIORITÁRIA DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA se obriga a:
a) **Prestar assessoria jurídica presencial** junto à Câmara Municipal, devendo comparecer diariamente para verificação de demandas e execução imediata dos serviços jurídicos necessários;
b) Permanecer em **regime de plantão permanente**, inclusive por telefone celular, devendo deslocar-se imediatamente à Câmara sempre que solicitado pela Presidência, Mesa Diretora, Vereadores ou Secretaria Legislativa;
c) **Participar obrigatoriamente** de todas as sessões legislativas, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas, reuniões de comissões e quaisquer atos oficiais da Câmara Municipal;
d) **Prestar assessoria jurídica a todos os vereadores**, indistintamente, bem como ao Presidente, Mesa Diretora, Comissões e setores administrativos;
e) Emitir **pareceres jurídicos imediatos e prioritários**, sempre que demandado;
f) Responder **ofícios, notificações, requisições, recomendações e expedientes administrativos** encaminhados ao Legislativo Municipal;
g) No exercício de 2026, **patrocinar judicialmente a Câmara Municipal,** sempre que necessário, promovendo defesa e adotando todas as medidas jurídicas cabíveis;
h) Comparecer diariamente, podendo se retirar após a conclusão das demandas do dia, não estando sujeito a controle de jornada, permanecendo, entretanto, em regime de plantão.
Tais obrigações complementam e reforçam as disposições do contrato original e as atribuições institucionais constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 02/01/2026.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado em órgão oficial do Município, para fins de eficácia e publicidade

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 2 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

CELSO ANDREY ABREU
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:E278D84E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e quarenta minutos, no Gabinete da Presidência deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomou posse o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS**, no cargo de Vice-Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Iporã, para o Ano Legislativo de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, eleito em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Iporã, no dia 22 de dezembro de 2025, ficando a Mesa Executiva assim constituída: PRESIDENTE: ALEX SANDRO FERNANDES, VICE-PRESIDENTE: JUBINEIS ALVES DOS REIS, 1º SECRETÁRIO: JULIO CEZAR CADORIN E 2º SECRETÁRIO: LEONARDO FLORES DOS SANTOS. Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Vice- Presidente Empossado

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:56A0D05D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal;

DECRETA,

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2026 pelo Município de Iporã, não será inferior a R$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dia do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F0C734A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 032/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inserções publicitárias em emissora de rádio local para veiculação de campanhas institucionais de interesse público, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS
RADIO CULTURA DE IPORA LTDA - ME
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de Janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75972EC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.958.291,02 (Onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.067,00
249 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
252 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 21.900,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.500,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
439 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 8,72
455 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.045,00
560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
547 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
3832 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 171.625,72
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.123,00
621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 45.000,00
665 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 7.498,00
667 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 85.500,00
677 FONTE: 107 Salário Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 89.500,00
3714 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 750,00
3715 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.300,00
3716 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.200,00
752 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 41.000,00
777 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 430.000,00
796 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
828 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 128.000,00
944 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 263.200,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
853 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 189.000,00
862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 75.000,00
879 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 38.000,00
905 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
912 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 62.500,00
1005 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 120.000,00
1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 493.100,00
1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1023 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 19.000,00
1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1079 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 47.000,00
1094 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 864.873,66
1113 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 266.356,04
3711 FONTE: 132 Transf FUNDEB Compl União VAAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 105.250,00
1141 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
1183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.058000 ORGANIÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 41.400,00
1210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 22.470,00
1214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 214.000,00
1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.962.020,70
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1319 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 19.999,00
1339 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 126.975,53
1344 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 50.000,00
1354 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.765,67
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 462.000,00
1382 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 88.100,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 29.000,00
1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 84.500,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 13.966,08
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 265.000,00
1428 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 77.000,00
1471 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 21.000,00
1485 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
3787 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 34.231,27
1506 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 9.640,51
3788 FONTE: 1224 Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 30.000,00
3808 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.500,00
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 115.622,26
3806 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 32.955,18
3118 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 210.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 663.211,25
3802 FONTE: 1233 Transf FNS – Emendas Indiv Impositivas Custeio
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.000,00
1531 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.300,00
1599 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1616 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 2.529.266,75

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1639 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.045,00
1654 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.600,00
1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1686 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 61.160,00
3820 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.400,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 178.205,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 28.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1870 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 9.030,00
1891 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 155.500,00
1897 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 145.600,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 76.565,95
1932 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
1940 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1948 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1975 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
3813 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 72.000,00
1980 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 112.000,00
2023 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 100,00
2058 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
2072 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 965.795,95

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 71.000,00
2123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00
2142 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 7.886,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 13.476,42
3765 FONTE: 1332 CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 10.600,00
2215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100,00
2278 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
2283 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 44,45
3773 FONTE: 31309 Transf Rec Mun Francisco Alves
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.175,96
3774 FONTE: 1309 Transf Rec Mun Francisco Alves
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.598,00
2350 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
3759 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.859,10
3775 FONTE: 1309 Transf Rec Francisco Alves
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.413,19
2393 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
2401 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
2405 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.210,52
3804 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2432 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.000,00
2433 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.280,00
3824 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.01000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.212,75
2499 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 30.345,31
2501 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração do IRRF
SOMA.....R$ 353.501,70

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2551 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 627.410,20
2699 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 3.552,22
3826 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 675.112,78
3827 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
SOMA.....R$ 1.316.075,20

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2688 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2742 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 58.300,00
2846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2871 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.300,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 29.000,00
2924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
2936 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 54.000,00
2944 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.963.000,00
3757 FONTE: 1334 CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 170.000,00
2984 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 110.500,00
3020 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.406.500,00
TOTAL.....R$ 11.958.291,02

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 3.552,22
FONTE: **3932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 29.210,52
FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 30.345,31
FONTE: **31221** M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas.....R$ 48.744,12
FONTE: **31309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 44,45
SOMA.....R$ 111.896,62

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 466.000,00
FONTE: **101** FUNDEB 70%.....R$ 506.000,00
FONTE: **107** Salário Educação.....R$ 133.000,00
FONTE: **132** Salário Educação.....R$ 266.356,04
FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 20.500,00
FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 675.112,78
FONTE: **504** Outros Royalties e Comp Fin e Patr Não Previdenciárias.....R$ 80.000,00
FONTE: **511** Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 33.000,00
FONTE: **932** IGDMSuas – Port. MDS 754/2010.....R$ 22.000,00
FONTE: **934** Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 37.000,00
FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R$ 8,72
FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração do IRRF.....R$ 1.212,75
FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 62.731,75
FONTE: **1224** Transf FNS - Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 34.640,51
FONTE: **1233** Transf FNS - Emendas Indiv Impositivas Custeio.....R$ 808.833,51
FONTE: **1309** Transf Rec Francisco Alves.....R$ 35.035,06
FONTE: **1332** CV.SECID/GOV ESTADO – Aquisição Terreno Conj Habitacional.....R$ 13.476,42
FONTE: **1334** CV.SEAB/GOV ESTADO – Aquisição Equip Rodoviários.....R$ 1.963.000,00
SOMA.....R$ 5.157.907,54

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 136.100,00
98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.400,00
115 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.550,00
121 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 37.000,00
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
170 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.400,00
173 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 218.950,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 88.000,00
225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
240 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
244 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00

273 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 21.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 48.000,00
326 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.500,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RH
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.105,00
436 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
458 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 129.032,39
514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 364.637,39
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
565 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 14.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.498,00
618 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00
675 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 14.319,80
610 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 9.000,00
3713 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 174.418,80
681 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.215,34
611 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.360,58
696 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.876,83
703 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 190,00
765 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.543,00
793 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 7.841,68
936 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.026,01
937 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 216.500,92
811 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 557,71
826 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.702,20
839 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 29.863,79
833 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 34.500,00
944 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 153.000,00
838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.500,00
857 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
946 FONTE: 107 Salário Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 4.000,00
948 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.580,00
949 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123660010.2.067000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
961 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
976 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 98.000,00
981 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.000,00
996 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 11.000,00
1068 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 45.600,00
957 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 185.400,00
1127 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1157 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.250,00
1146 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1151 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1161 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
1206 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 885,61
1238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
1243 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.500,00
1250 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.225.530,27

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
1260 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
1275 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 72.000,00
1356 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
1374 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 31.000,00
1377 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.000,00
1310 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 34.000,00
1490 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 8.000,00
1509 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 48.186,45
1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.000,00
1515 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.499,00
1555 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.1.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
1556 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
1559 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 72.000,00
1565 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 62.800,00
1580 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 17.000,00
1582 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
1614 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 144.000,00
1637 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 662.485,45

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.045,00
1683 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.04500 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.500,00
1708 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
1714 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.415,88
3175 FONTE: 31221 M.ECON.Rec.Especial Emendas Ind Imp – Equip Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
1724 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
1772 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
185420022.2.07700 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.100,00
1805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 127.060,88

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
1842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
1859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1955 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 216.065,95
1962 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
1971 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100,00
2041 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.000,00
2081 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 150.000,00
2082 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
2086 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 414.165,95

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
2138 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.300,00
2147 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORA PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/25)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.800,00
2209 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.600,00
2212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
2222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.100,00
2237 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2261 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2271 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
2323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 598,00
2328 FONTE: 935 Bloco Fin Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.00600 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2365 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2379 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2382 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00800 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
2429 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2431 FONTE: 932 IGDMSuas – Port. MDS 754/2010
082430018.6.00900 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 58.280,00
2435 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.683,09
2449 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.730,10
2470 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2475 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
2482 FONTE: 934 Bloco Fin Proteção Social Básica - SUAS
SOMA.....R$ 204.091,19

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2515 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2542 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 34.430,00
2546 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430000.0.00100 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 593.300,00
2571 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00200 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 117.500,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00300 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 1.305.485,73
2582 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 988.550,00
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.06300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 156.000,00
2584 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.08300 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
2606 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.265.265,73

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO DE CONTABILIDADE
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.1.01500 INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AR LIVRE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.500,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.300,00
2835 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
2839 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2895 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 48.300,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2914 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
2938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2957 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 50.000,00
2966 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
3015 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
3034 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 151.000,00
TOTAL.....R$ 11.958.291,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C98F3483

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2026
Processo nº 173/2025
Chamamento Público/Credenciamento nº 029/2025
Inexigibilidade nº 045/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: JOSÉ MAURICIO ALARCON E ALESSANDRA APARECIDA MIGUEL ALARCON
Objeto: Credenciamento de Pessoas para Aquisição de imóvel (lote rural) situado no Município de Iporã/PR, destinado à implantação de área industrial, em conformidade com a prioridade nº. 080 estabelecida pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.
Valor total: R$4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais)
Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7842317F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3940/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 524.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 à 02/03/2025 a contar de 05/01/2026 à 19/01/2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E453F1C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELA BORTONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 002/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DANIELA BORTONI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.xxx.xxx-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, designada no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 à 05/03/2025 a contar de 08/01/2026 à 17/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7EDE01C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3931/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 12/01/2026 à 21/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:19C4FA38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2026

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-788/2025 e considerando:
o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;
I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 005.xxx.xxx-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de janeiro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B65A07D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

PRORROGA AFASTAMENTO CAUTELAR DA SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o **afastamento cautelar** da servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 094.xxx.xxx-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, prorroga por mais **30 (trinta) dias**, **sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C78EB0F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIA VIANA KIVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 005/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIA VIANA KIVEL,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.xxx.xxx-11, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/09/2024 à 08/09/2025, a contar de 26/01/2026 à 24/02/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F43D10D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 005/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2024 à 04/09/2025 a contar de 05/01/2026 à 14/01/2026 e 20 (vinte) dias a contar de 22/04/2026 a 11/05/2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2026.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C5D2D184

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 247 e seguintes da **Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**,

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do procedimento administrativo instaurado para apurar suposta infração funcional cometida pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, Motorista de Caminhão/Ônibus da secretaria municipal de Infraestrutura Rural;

CONSIDERANDO o relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural e ofício, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada dos fatos por meio de processo próprio, conforme preveem os artigos 247 a 254 da Lei nº 233/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância Administrativa** para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, com base nos arts. 247 a 254 da **Lei Municipal nº 233/1993**.

Art. 2º – Designar a seguinte **Comissão Sindicante**, composta por **três servidores estáveis**, de reconhecida experiência administrativa e funcional:

Simone Ferreira de Oliveira – Presidente;
Arildo Antônio de Campos – Secretário Membro;
Renata Silva dos Santos – Membro.

Art. 3º – A presente Sindicância deverá ser **iniciada no prazo de até 3 (três) dias úteis**, contados da **publicação desta Portaria**, e **concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, conforme dispõe o **Art. 250 da Lei nº 233/93**.

Art. 4º – Compete à Comissão:

I – Ouvir as pessoas que tenham conhecimento dos fatos;
II – Realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso;

III – Remeter, ao final, **relatório conclusivo** à autoridade instauradora, nos termos do **Art. 252**, indicando:
a) Se o fato apurado configura ou não irregularidade;
b) Quais dispositivos legais eventualmente violados;
c) Se há presunção de autoria.
Parágrafo único: O relatório da comissão limitar-se-á às conclusões acima, **não podendo propor penalidade**, salvo a **eventual abertura de processo administrativo disciplinar**, nos termos da lei.
Art. 5º – A não apresentação do relatório no prazo legal implicará apuração da responsabilidade dos membros da Comissão, conforme **Art. 253 da Lei nº 233/93**.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:40AE1BBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**, e considerando:

O relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Ofício encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **afastamento cautelar** do servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria n° 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, por **30 (trinta) dias**, **sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, **não constituindo penalidade**.

Art. 3º – O afastamento poderá ser **prorrogado por até 90 (noventa) dias**, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã – PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8201265B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1949/2025;
RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense, a Servidora **ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2213C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

EMENTA: COLOCA A SERVIDORA EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;
RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, a Servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, inscrita no CPF/MF nº. 782.xxx.xxx-87, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:137BF8EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

EMENTA: COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1947/2025;

RESOLVE;

I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2026, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, o **MAURICIO PRESSENDO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 279.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F8A4B271

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 032/2025, Credenciamento nº 022/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO**, a lista dos credenciados:

EMISSORAS DE RÁDIO CREDENCIADAS
RADIO CULTURA DE IPORA LTDA - ME
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Município de Iporã-PR, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C990112

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DA SILVA**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR**, neste ato representado por sua Presidente **VANESSA**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal abaixo identificada, para exercer suas atividades junto ao Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR, em atendimento ao interesse social, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e demais direitos funcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA
A servidora cedida é ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.xxx.xxx-5 – SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **027.xxx.xxx-98,** residente e domiciliada no Município de Iporã/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico Sênior**, nomeada por meio da **Portaria nº 137/2025, de 10 de fevereiro de 2025**, encontrando-se lotada originalmente junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente cessão fundamenta-se na Lei Municipal nº 1949/2025, que autoriza a cessão de servidores públicos municipais ao PROVOPAR para execução de atividades de relevante interesse social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE CESSÃO
A cessão terá vigência de 1° de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada mediante justificativa e comunicação formal entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS
O vínculo funcional da servidora permanece com o Município de Iporã, sendo os vencimentos, encargos e direitos trabalhistas de inteira responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL
Durante o período de cessão, a servidora exercerá suas atribuições junto ao PROVOPAR, ficando funcionalmente subordinada à Presidência do Programa para fins de orientação e supervisão das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES
O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pela regularidade funcional da servidora, devendo comunicar ao CEDENTE qualquer ocorrência relevante referente à assiduidade, conduta ou desempenho.
CLÁUSULA OITAVA – DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA SERVIDORA
A servidora cedida declara, para os devidos fins, que está plenamente ciente dos termos do presente instrumento, manifestando sua expressa concordância com a cessão de suas atividades funcionais ao PROVOPAR, comprometendo-se a cumprir integralmente as atribuições que lhe forem conferidas durante o período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público ou por conveniência administrativa, mediante comunicação formal entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Iporã/PR para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Iporã/PR, 02 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Cedente

VANESSA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Provopar
Cessionário

ELIZABETH LOURDES DA SILVA BURGO
Servidora Cedida

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F82B32A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E VEÍCULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**; e, de outro lado, o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.828/0001-47, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por sua Presidente, **Vanessa Almeida da Silva**, inscrita no CPF nº 005.xxx.xxx-48, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, com fundamento no **Art. 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1949/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de um espaço público localizado na **Rua Pastor Nilson Ferreira Braga, s/n – Centro – Iporã – Paraná – Bloco 3, anexo ao CREAS,** composto por **uma (1) sala para atendimento, uma (1) sala para depósito e uma (1) sala para reuniões**, e também a cessão de (1) veículo destinado ao funcionamento e desenvolvimento das atividades do PROVOPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O espaço cedido e o veículo serão utilizados **exclusivamente** para as atividades institucionais e sociais do PROVOPAR, voltadas ao atendimento da comunidade local, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de revogação da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão de uso vigorará **até 31 de dezembro de 2026,** nos termos do **Art. 6º da Lei Municipal nº 1949/2025**, podendo ser prorrogada caso sobrevenha nova autorização legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
São obrigações do CESSIONÁRIO:
I – Utilizar o imóvel e o veículo exclusivamente para os fins previstos neste termo;
II – Zelar pela conservação e limpeza do imóvel e veículo, responsabilizando-se por eventuais danos causados;
III – Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel sem prévia autorização por escrito do CEDENTE;
IV – Permitir o acesso de servidores públicos municipais para fins de vistoria e fiscalização;
V – Restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, ao final da cessão;
VI – Restituir o veículo ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Cabe ao CEDENTE:
I – Garantir o uso pacífico do imóvel e do veículo durante o período de vigência da cessão;
II – Comunicar ao CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre eventual necessidade de retomada do imóvel e do veículo por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. A rescisão será imediata em caso de descumprimento das cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este termo não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário, tributário ou de qualquer outra natureza entre as partes.
Fica a **Lei Municipal nº 1949/2025 anexada ao presente instrumento**, passando a integrar este termo como fundamento legal.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Iporã – PR, 02 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Cedente

VANESSA ALMEIDA DA SILVA
Provopar
Cessionário

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C049D76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 005/2026

DECRETO Nº 005/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, símbolos SEC-01, o senhor **ALESSANDRO TRYBEK**, servidor público municipal, matrícula nº 3661530.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições do Decreto nº 338/2025, naquilo em que com este for incompatível.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C629003C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal n.º 4906, de 2021, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa atleta de Irati e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Irati, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – gestora do Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Irati com esteio na Lei nº 4906, de 21 de julho de 2021, realizará Chamamento Público para repasse de Bolsa Atleta, conforme artigo 2º da Lei n.º 4906.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento, composta por 3 (três) membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer sendo os seguintes servidores:

i) Guilherme De Quadros Ribeiro;
ii) Frederico Ruva Neto;
iii) Luis Henrique Schereda.

Art. 3º - O Bolsa Atleta, da Lei Municipal n.º 4906/2021, será implementado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer que, com base em dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

§ 1º Os valores individuais a serem repassados aos atletas e paratletas serão definidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta, nos limites estabelecidos nos incisos do art. 5º da Lei Municipal n. º 4906/2021, considerando histórico do atleta, modalidade, conquistas históricas, competições, medalhas, troféus, categoria na qual se encontra inscrito e a importância do atleta e da modalidade na programação do esporte de Irati.

§ 2º A concessão de Bolsa Atleta não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Associação Esportiva.

Art. 4º -Poderão ser beneficiários da Bolsa Atleta aqueles que atenderem aos requisitos do art. 8º da Lei nº 4906/2021.

Art. 5º -A concessão do Bolsa Atleta e Paratleta deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio de formulário próprio a ser publicado no chamamento, acompanhado dos seguintes documentos para cada atleta e paratleta:

I – Ofício de solicitação;
II – Foto 3 x4
III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
IV – comprovante de residência.
V – Para as categorias Bolsa Atleta:

a) Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo;
b) Declaração da instituição de esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. No caso do não preenchimento dos requisitos previstos, nos artigos 8º, o candidato será notificado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 6º -A disponibilização de Bolsa Atleta, será realizada àquelas modalidades em que o Município vier apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, e àquelas modalidades em que o Município tenha deficiência ou interesse em seu aprimoramento, no momento da publicação do chamamento público para a concessão do benefício.

Art. 7º -Deferido o pedido, os atletas e paratletas terão o prazo de 15 (quinze) dias, contatos da notificação, para assinatura do Termo de Adesão ao programa junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sob pena de perda do direito ao benefício.

Art. 8º-A Bolsa atleta e paratleta será paga ao beneficiário, contando o mês da assinatura do Termo de Adesão ao programa pelo atleta e paratleta ou seu responsável legal, no caso de atleta e paratleta menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º- A concessão de Bolsa Atleta e paratleta é individual, eventual, temporária e precária, enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas neste decreto e existir interesse da administração pública.

Art. 10- A concessão da bolsa atleta se dará anualmente, mediante Edital de Chamamento Público, o qual conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I – Condições de participação;
II – Documentação necessária por categoria;
III – Procedimentos para inscrição;
IV – Critérios de seleção;
V – Critérios de desempate.

§ 1º A análise do processo e a deliberação para a concessão da bolsa atleta será realizada pela Comissão Técnica de Seleção e monitoramento da Bolsa Atleta.

§ 2º Os valores das bolsas serão repassados diretamente ao beneficiário, os quais fornecerão dados pessoais e bancários para o recebimento do montante do benefício.

Art. 11- A Secretaria de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Município a relação dos beneficiários da bolsa atleta.

Art. 12- Da decisão de indeferimento da concessão da bolsa atleta caberá recurso à Comissão Técnica de Seleção e monitoramento da Bolsa atleta no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação da relação dos beneficiários no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Técnica de Seleção e Monitoramento da Bolsa Atleta a que se refere o caput não caberá recurso na esfera administrativa.

Art. 13- A Secretaria de Esporte e Lazer manterá, em sua página na internet, relação atualizada dos atletas beneficiados, informando, no mínimo, o nome e a categoria da bolsa e a modalidade desportiva.

Art. 14- Os atletas contemplados firmarão Termo de Adesão com a Administração Pública, o qual conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I – A qualificação das partes;
II – A categoria da bolsa;
III – As obrigações do atleta, destacando-se:
a) cessão de uso de imagem;
b) utilização da logomarca da secretaria de esporte e lazer;
c) divulgação, em entrevistas ou declarações, do benefício recebido pela bolsa atleta concedida pela secretaria de esporte e lazer;
d) encaminhamento do relatório mensal no prazo estabelecido, devidamente preenchido, identificando o cronograma de competições previstas, resultados alcançados nos meses anteriores, forma de utilização do benefício e outras informações pertinentes.

IV – As obrigações da Secretaria de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O Termo de Adesão, que será disponibilizado pela Administração Pública, deverá conter as assinaturas do atleta e do técnico e ser encaminhado no prazo de dez dias, contados a partir da publicação da relação dos beneficiários no Diário Oficial Município.

Art. 15- O atleta e paratleta beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

§ 1º A prestação de contas consistirá em:

I – Declaração do próprio beneficiário ou de seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva;

II – Declaração expedida pela respectiva entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o beneficiário em plena atividade de prática desportiva não profissional;
III – Declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta está matriculado e frequentando as aulas regularmente, para as categorias formação e estudantil.

§ 2.º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será suspenso até que seja regularizada a pendência.

§ 3º O pagamento mensal subsequente do benefício está condicionado à aprovação do relatório mensal antecedente de que trata a alínea "d" do inciso III, que deverá ser enviado à secretaria de esporte e lazer no prazo estabelecido no Termo de Adesão.

Art. 16- A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta e paratleta, a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 17- A contrapartida do atleta e paratleta beneficiário é a autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo, em imagens e anúncios oficiais de Irati, bem como a utilização obrigatória da marca oficial do município de Irati e da Secretaria de Esportes e Lazer de Irati, em uniformes de treinamento e competições, e nas demais matérias de divulgação e *marketing*.

Art. 18- A quantidade de bolsas a serem concedidas a atletas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 19- Os formulários referentes à proposição, celebração, prestação de contas e demais anexos, referentes a bolsa atleta, do Programa de Incentivo ao Esporte, serão publicados em seus devidos chamamentos ao seu tempo.

Art. 20 – Conforme artigo 10 da Lei Municipal n° 5.290 de 26 de novembro de 2025, fica admitida a cumulação dos benefícios do "Programa Bolsa Atleta" com o "Programa de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento", desde que observados os requisitos legais de ambos programas.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 576/2024.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 06 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:963BF6FC

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS Nº 002/2025 - ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS Nº 002/2025 - ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 002/2026

ALTERAÇÃO DO ITEM 2 – "DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA" E ITEM 3 – "PRAZO E LOCAL DE ENTREGA"

A Comissão de Regularização dos Condomínios Industriais, regulamentada pelo Decreto n° 549/2025, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de assegurar maior participação e adequada instrução das propostas previstas no Edital de Chamamento para Regularização Fundiária dos Condomínios Industriais nº 002/2025, torna pública a prorrogação do prazo estabelecido no Item 2 e Item 3 do Edital.

1.0. Fica determinado que o prazo anteriormente fixado para a fase indicada no referido item 2 e 3 do edital, fica oficialmente estendido até o dia 5 de fevereiro de 2026, permanecendo válidos e inalterados todos os demais termos, condições, cláusulas e exigências constantes no edital original.

Este ato integra e passa a fazer parte do Edital de Chamamento para Regularização Fundiária dos Condomínios Industriais nº 002/2025, devendo ser observado por todos os interessados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do documento inaugural.

Irati, 06 de janeiro de 2026.

MARIA INEZ KOZLIK ROBASZKIEVICZ
Matrícula nº 5067347
Decreto n° 549/2025

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:4BF0F751

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 1/2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, LARISSA GIMENEZ MAZEPA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:
TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 07/01/2026 a 13/01/2026, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);

m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 26 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PSICOLOGO
10º BIANCA GRABICOSKI GADENS

ASSISTENTE SOCIAL
13º DANIELE FARIA MILEK

MOTORISTA
31º JOSE MARIO PORGUSKI

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2026.

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BE703836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI**

OBJETIVO: **ADITIVO DE PRAZO.**

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026
ASSINATURA: 30/12/2025
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 30 de dezembro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A1DE9023

CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI**

OBJETIVO: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/01/2026
ASSINATURA: 30/12/2025
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 30 de dezembro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3E728E77

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
Processo Adm: Nº 73/2025
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de máquinas e equipamentos, com recursos oriundos do Convênio nº 392/2025 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itambaracá
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.359.750,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais): **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** (46135499000226) com o lote: 1 no valor total de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** (83675413000101) com os lotes: 2, 3 e 4 no valor total de R$ 1.574.750,00 (um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
Item fracassado:5
ITAMBARACÁ - PR, 06 de janeiro de 2026

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC638719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 033/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Viação e Controle de Frotas, o Senhor Willian Gustavo Miguel, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 07 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AFE46230

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 01/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor REGINALDO APARECIDO TONET, ocupante do Cargo de OPERADOR DE ETAE, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre 2024/2025, a partir de 06/01/2026, com retorno em 05/02/2026.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – PR, em 06 de janeiro de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:EFC6DF02

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 02/2026

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Inquérito Civil MPPR-0130.24.000143-3;

CONSIDERANDO a Cláusula 5ª do referido TAC, que prevê que o SAMAE deverá formar comissão própria para realização de estudos de necessidade e demanda para criação de novos cargos no âmbito do SAMAE, com vistas à futura abertura de concurso público, no prazo máximo de 06 meses, a partir da admissão dos servidores contratados para funções temporárias via PSS (Edital nº 01/2025), ocorrida em 01/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a presente Comissão de Estudos Técnicos no âmbito do SAMAE de Itambaracá-PR, em cumprimento à Cláusula 5ª do TAC firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Inquérito Civil MPPR-0130.24.000143-3, com a finalidade de:

I – realizar levantamento da atual estrutura de cargos e funções desta autarquia;
II – avaliar a pertinência de criação, transformação ou extinção de cargos;
III – apurar a necessidade atual referente ao provimento de cargos efetivos;
IV – analisar impactos financeiros e orçamentários;
V – elaborar relatório técnico conclusivo, destinado a subsidiar futura abertura de concurso público, bem como na formulação de eventuais proposições legislativas relativas à atualização do quadro de pessoal e no encaminhamento de informações à Promotoria de Justiça.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Nome	Cargo	Mat.	Função
Vinicios Curso Ruiz	Auxiliar Administrativo	03	Presidente
Fabiana da Silva Barroso Pinto	Contadora	09	Membro
Gustavo Henrique Montini	Advogado	16	Membro

Art. 3º A Comissão deverá apresentar seu relatório conclusivo à Superintendência do SAMAE, para posterior encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá – PR, em 06 de janeiro de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:53F2DB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025.

O Município de Itapejara D'Oeste – PR, torna público que fará realizar, às 11h00min (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de Janeiro do ano de 2026, na plataforma de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt- br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Jaison Paese Município de Itapejara D'Oeste	Pavimentação em CBUQ	11.845,56 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara D'Oeste – PR, https://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/ e na plataforma de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 18 (dezoito) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação – Decreto Nº 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A99BE3CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Data: 06.01.2026
Súmula: Dispõe sobre a lista de inscritos ao processo de escolha suplementar de conselheiros tutelares suplentes.
O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Publica-se a lista de inscritos ao processo de escolha suplentar para conselheiros tutelares suplentes conforme edital 005/2025 segue:
· Genny Biolchi
· Iliane Terezinha de Avila
· Leonice Beatriz Moraes
Art. 2°- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 06 de janeiro de 2026.

IVANILDO COPETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5F546661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 001/2026

DECRETO N° 001/2026
De 06 de janeiro de 2026

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.677/2025 de 18 de novembro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.079 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 689)..... R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 6.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 6.000,00 (Seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.079 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 684)... R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 6.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (06/01/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7237AFF1

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025

EDITAL N°001/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 002/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA APARECIDA DE BRITO	015.6**.***-16	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 13/01/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4ECFC0FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO-CRED.13-2025 - NOVOCREDENCIADO.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
O Município de Itaúna do Sul-PR, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o resultado da análise das manifestações de interesse e documentos de habilitação referentes ao **Credenciamento nº 013/2025**, que tem como objeto **Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos (material de construção em geral, específicos incluindo hidráulicos, elétricos, tintas/pintura, artefatos de cimente, ferragens e ferramentas), com valores fixados com base em percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI/PR não desonerada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR**
Informamos que a seguinte empresa, até o presente momento, apresentou solicitação de credenciamento e teve sua documentação analisada e considerada credenciada/habilitada:
OTAVIO A S MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 46.279.339/0001-70, AV. SÃO PAULO, 652, CENTRO, Itaúna do Sul, Paraná, Microempresa
Em face da decisão de habilitação e em conformidade com o **Art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e com o item 6.2 do Edital, **fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para que os interessados possam apresentar sua intenção de recurso.
A íntegra da Ata de Análise da Manifestação de Credenciamento encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Itaúna do Sul-PR e/ou na sala do setor de licitações e contratos (Prefeitura Municipal, Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000), em horário de expediente.
Itaúna do Sul-PR, 06 de janeiro de 2026.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Município de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:21F72E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 04.2026

PORTARIA Nº. 004, de 06 de janeiro de 2026.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **GILSON JOSÉ DE GÓIS** Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia-se a servidora Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.***.***-1 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Itaúna do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 havendo necessidade serão oportunamente nomeados os membros.

Parágrafo único. Os servidores a serem nomeados "equipe de apoio" auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, exceto pesquisa de preço, elaboração de ETP, TR e demais atos relacionados à fase interna preparatória da licitação que compete a área demandante.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C845D105

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 01/2026 CT

CONVOCAÇÃO N° 01/2026

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015,

CONVOCA:

Art. 1º: Fica convocada a Srª. **ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná n° 710, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, para suprir período de férias dos membros do Conselheiro Tutelar, visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no ano de 2023.
Art. 2º: Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. RESGISTRA-SE, PUBLICA-SE Itaúna do Sul, 06 de Janeiro de 2026.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:0DD45F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2026

PORTARIA 011/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **PATRICIA BOBEK**, PEDAGOGA, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 05 de janeiro de 2026 à 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:FADA4AAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1560 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1560 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Ivaí, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na Matrícula de nº 20.689 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Imbituva, de propriedade dos senhores: DANIEL MALECHI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n°. 5.287.012-7-SSP-PR e inscrito no CPF n°. 825.841.689-87, e sua esposa ARILDA DE JESUS RIBEIRO MALECHI, brasileira, agricultora, portadora do RG n°. 6.933.227-7-SSP-PR e inscrita no CPF n°. 017.971.929-73, domiciliados e residentes à Rua Engenheiro Saporski, s/n°, Município de Ival, Paraná; e INÊS MALECHI BASSARAB, brasileira, casada, portadora do RG n°. 5.284.271-9-SSP-PR e inscrita no CPF n° 757.495.649-91, e seu esposo ANTONIO BASSARAB, brasileiro, portador do RG n°. 6.811.655-4-SSP-PR e inscrito no CPF n°. 035.660.859-01, domiciliados e residentes à Rua Engenheiro Saporski, s/n°, municipio de Ival, Paraná.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 24.487,89 m² a qual será adquirida integralmente com a autorização da presente Lei.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis de que trata Portaria n° 183/2025, procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por e meio de desapropriação amigável e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º. O processo de aquisição do imóvel seguirá a legislação que regula a matéria, inclusive, no que couber, a Lei n' 14.133/ 2021.

Art. 3º. O imóvel a ser adquirido destina-se habitação de interesse social, com vistas a possibilitar a implementação de politicas públicas sociais e econômicas.

§ 1º O ato administrativo correspondente que declara interesse público da área em epígrafe é o decreto nº 239/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO*, em 12 de novembro de 2025.*

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F19BDE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **Christiane Stéfani da Silva Guimarães** aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Psicóloga, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E5A5D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Gabriel Augusto Marçon Noschang** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Procurador Municipal, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:78418C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca o candidato **Odeir Pereira de Melo** aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Procurador Municipal, munida dos seguintes documentos, conforme item 14, 15 e 16 do Edital 001.001/2023.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8067A0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Nair Margarete da Silva, matricula nº 480, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2024 à 03/11/2025, a partir de 07/01/2026 retornando em 17/01/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3200/2025 - PMI de 17/12/2025.
.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AE35C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo, matricula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 à 08/07/2025, a partir de 12/01/2026 retornando em 01/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3174/2025 - PMI de 15/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8E40DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira, matricula nº 340, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025, a partir de 19/01/2026 retornando em 08/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3230/2025 - PMI de 22/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1D50FC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Ivanilde Gomes da Silva, matricula nº 224, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a partir de 20/01/2026 retornando em 19/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3002/2025 - PMI de 27/11/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0E2FCD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Aline Frota Pereira Siqueira, matricula nº 729, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/12/2024 à 15/12/2025, a partir de 26/01/2026 retornando em 25/02/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3013/2025 - PMI de 28/11/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7429D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 5 dias de férias à servidora Sandra Aparecida Cardoso, matricula nº 471, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 à 30/09/2025, a partir de

26/01/2026 retornando em 31/01/2026, conforme Processo Administrativo nº. 3023/2025 - PMI de 28/11/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C1D1FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Josilaine Fátima de Oliveira, matricula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28/10/2025 retornando em 26/01/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 2706/2025 – PMI de 29/10/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B911DE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Zilda de Brito dos Santos Pereira, matricula nº 724, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 12/12/2025 retornando em 10/02/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 3167/2025 – PMI de 15/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F773DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Regineia dos Santos, matricula nº 717, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços, a partir do dia 04/12/2025 retornando em 03/01/2026, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Protocolo nº 3070/2025 – PMI de 05/12/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4B719C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2026

PORTARIA Nº. 001/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE, portador do CPF nº ***.856.929-**, do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, a pedido conforme Protocolo Nº 01/2026, a partir de **06/01/2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D91D3BEC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.002/2026

PORTARIA Nº.002/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. NATHANY LORENA DE ANDRADE, portadora do CPF nº ***.380.619-**, matricula n.º 8148480, do cargo de Educador Infantil, sob contrato por prazo determinado (PSS) Processo Seletivo Simplificado, a partir de 06/01/2026, a pedido conforme Protocolo Nº 09/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 06 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0F2E3D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
LDO 2026

LEI Nº 974/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wevertom José dos Santos Lima, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I- as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal; (será encaminhado juntamente com o PL do Plano Plurianual)
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais definem os objetivos fiscais da administração municipal para o exercício financeiro, incluindo projeções de receita, despesas, resultados primários e nominal, além do endividamento público. Esses demonstrativos são elaborados em conformidade com as orientações estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional através das Portarias: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Parágrafo Único – O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, poderão ser utilizados os relatórios de mercado divulgados pelo Banco Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente.

§2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas

§1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2025.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas

nos Três Exercícios Anteriores, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2025.

§2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido,
deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social em seu caderno intitulado Estudos sobre a contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social.

§Único - A Lei nº 9.717/1998, que estabelece que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, cujos parâmetros gerais de organização e funcionamento estão disciplinados pela Portaria MPS nº 402/2008. A STN criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação "Direta de Órgãos, Fundos e Entidades" para aprimorar a transparência e o controle dos recursos públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias: STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2026 especificadas no Anexo I –Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão reencaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 -Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para
implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação
financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a Reserva de Contingência e abertura de créditos suplementares, que são destinados ao reforço de dotações orçamentárias existentes e abertos por decreto do Poder Executivo. A vigência do crédito suplementar é restrita ao exercício financeiro referente ao
orçamento em execução.

§ 1º A lei orçamentária anual LOA concederá, de forma prévia e genérica, autorização para créditos adicionais suplementares amparados nos recursos financeiros: na anulação parcial ou total de dotação, no superávit financeiro e em excesso de arrecadação. Obedecendo ao limite de 10% do valor do total do orçamento de cada entidade e para cada tipo de recurso financeiro.

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e
Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo utilizando o Sistema Informatizado de Prestação de contas de Transferências Voluntárias, instituído em 2011 pela Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná, e na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, serão obrigatórios nos casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa de natureza continuada.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consideram-se despesas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda o limite estabelecido para dispensa de licitação em compras e serviços de pequeno vulto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos federais, especialmente os valores atualizados periodicamente por decreto do Poder Executivo Federal. *(Redação dada pela Lei nº 990/2025)*

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§1º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no artigo 26º § 1º, desta Lei, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I - Ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
II - Insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;
III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;
IV - Ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2026 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

§3º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.
I - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§4º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 26º § 1º, desta Lei.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal. A contratação de substituição temporária de mão de obra seja feita por meio de processo seletivo simplificado (PSS), quando se tratar de necessidade temporária de excepcional interesse público. Ou, através de Credenciamento Público com o objetivo de habilitar **empresas ou profissionais** para prestar serviços contínuos.

§1º - Contratação por meio de terceirização, deve-se demonstrar que a atividade não se confunde com o exercício de cargos públicos típicos. Assim sendo, a contabilização da referida despesa deve observar os elementos de despesa abaixo que fazem parte da classificação utilizada para o registro e controle dos gastos na administração pública. Em linhas gerais: 3.3.90.34: destina-se ao registro das despesas com terceirizados que atuam durante o horário de expediente normal, e 3.3.90.39: destina-se ao registro das despesas referentes a plantões.

§2º - Contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado PSS, objetivando a substituição temporária de profissionais, a contabilização da despesa se dará pelos elementos de despesas: 3.1.90.11: para a contratação de profissionais, que estejam relacionados diretamente a atividade finalística e **3.1.90.13: para a contabilização dos** encargos sociais.
§3º - Contratação por meio de Credenciamento a despesa pode ser classificada em categorias como: 33.90.36: quando o profissional credenciado é uma pessoa física e presta serviços de forma autônoma e 33.90.39: caso o credenciamento seja realizado com empresas que oferecem serviços especializados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, 12 de junho de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:6E6218D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMUNICADO DE RENÚNCIA

À Mesa Executiva
Câmara Municipal da Lapa – Paraná

Eu, ARTHUR BASTIAN VIDAL, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Paraná, portador do RG nº *.***.***-* e inscrito no CPF nº ***.***.***-**, venho através do presente informar que, nos termos do artigo 34 de nosso Regimento Interno, estou, por motivos particulares, renunciando ao meu cargo de Presidente deste Poder Legislativo à partir de 31 de dezembro de 2025, sendo que para tanto formalizo o devido comunicado de renúncia, cuja cópia desta desde já solicito que seja entregue aos demais membros da Mesa Executiva e a todos os senhores Vereadores para conhecimento.

Lapa, 18 de dezembro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91550545

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 46 /2025

Objeto – Contratação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload, pelo prazo de 01 (UM) mes, observando-se, ainda, que os fornecimentos de acessos deverão se dar nos três (03) imóveis da Câmara Municipal da Lapa.

OBS. - Ficará a cargo da CONTRATADA, o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos e demais acessórios necessários à operação dos circuitos, e a manutenção e atualização dos sistemas operacionais/firewares dos equipamentos, sem ônus adicionais para a CML;
Sendo vencedora a empresa ME TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.147.548/0001-15, a qual apresentou o preço unitário/mensal de R$ 2.034,00, totalizando R$ 12.204,00 para o período de 12 meses.

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa
em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal
Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 06 de janeiro de 2026

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C86907ED

GABINETE
DECRETO Nº 29326, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia MARISTELA ZELA PORTES, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18380/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MARISTELA ZELA PORTES
RG: 13.791.232-5/PR
CPF: 048.236.199-94
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3468AB3

GABINETE
DECRETO Nº 29327, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SHAENY RIBAS SIQUEIRA, para provimento do cargo de COZINHEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21755/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 07.01.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZINHEIRO, abaixo relacionado(a):

SHAENY RIBAS SIQUEIRA
RG/CPF: 086.458.159-90
CARGO: COZINHEIRO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:568F268E

GABINETE
DECRETO Nº 29328, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 29.304, de 18.12.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21736/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o número do RG do candidato aprovado no Concurso Público, para provimento do cargo de MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO, passando o Art. 1º do Decreto nº 29.304, de 18.12.2025, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

ARY FERREIRA JUNIOR
RG: 1.259.530-1/PR
CPF: 275.456.879-49
CARGO: MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E552C4ED

GABINETE
DECRETO Nº 29329, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 12281-2025, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel contido na Matrícula Imobiliária nº 181, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 988,00m², situado nesta Cidade de Lapa PR, Rua Duque de Caxias e Rua Treze de Maio, nos termos do projeto, memoriais descritivos e mapas topográficos, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes

• Lote A – Matrícula nº 181: Área total de 628,00m²;

• Lote B – Matrícula nº 181: Área total de 360,00m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D99240E

GABINETE
DECRETO Nº 29330, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Reajusta o Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2026.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 001/2026 e o Processo Digital nº 41/2026, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2026, reajustado o VRM – Valor de Referência do Município, para R$ 881,53 (Oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 4,47%, variação essa compreendida no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogando o Decreto 28.242, de 06.01.2025 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CBBF398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora VANESSA NASCIMENTO RANKEL, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 81185-1.

Art. 2º O período de fruição compreende entre 3 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55C09BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora NILCELI BONASSOLI MAYER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matriculado(a) sob nº 1664-4.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 3 de dezembro de 2025 a 31 de maio de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF506C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a validação de enquadramento de candidato do Concurso Público nº 01/2024 como pessoa negra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica divulgado o resultado da avaliação realizada para validar o enquadramento da candidata como pessoa negra, através da comissão instituída pela Portaria nº 1349, de 10 de dezembro de 2025.

NOME	CARGO	RESULTADO
DAYANE DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	CONFIRMADA A CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELA PESSOA CANDIDATA PARA PARTICIPAR DO SELETIVO COMO NEGRA

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F666670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1258, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica designada a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada através da Portaria nº 817, de 16 de julho de 2025, para constituir a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01 - 12 - 2025, visando a apuração dos fatos descritos no processo digital nº 28728, de 19 de novembro de 2025, bem como demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente comissão processante, com o prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6D3FCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:
Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA**,** CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.
Art. 3º A perícia será realizada em 12 de dezembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 1344, de 10 de dezembro de 2025)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
81094	1	ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	BIBLIOTECARIO
823	3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	ENGENHEIRO AGRONOMO
9405	5	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR
82591	1	JOCIANE DE FATIMA MORANDI STAINE	PROFESSOR
8456	2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
5876	2	HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC98174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PRISCILA PADILHA PAIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 3799-1 como membro da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02-11-2025, instituída pela Portaria nº 1263/2025, de 13 de novembro de 2025, em substituição à servidora SIMONE PASDIORA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4E50D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1338/2025 que revogou SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) à servidora MILENA PAES STEKLAIN, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 80741-2.

Onde se lê:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE57B600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a validação de enquadramento de candidato como pessoa negra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a comissão instituída pela Portaria nº 1124/2025, de 03/10/2025, para validar o enquadramento da candidata DAYANE DA SILVA DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, como pessoa negra.

Art. 2º A validação será realizada em 17/12/2025, a partir das 11 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1861.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CD424F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de junta médica para fins de avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de junta médica para avaliação laboral.

Art. 2º Fica designada a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial:
I - Hsu Mei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.
II - Paulo Lucas Capelini Frisso, brasileiro, médico, portador do RG nº 12447563-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.240.979-23 e no CRM nº 47634/PR.
III - Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 3º A Junta Médica será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, às 15 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 1350, de 16 de dezembro de 2025)
Relação de servidores para junta médica.

Matrícula		Nome	Cargo
81259	1	ALEX KOSSOSKI	MOTORISTA HABILITACAO D
80981	1	ELAINE FANTIN MILDEMBERG	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
80975	1	HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
81033	4	JOAO CARLOS HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
5391	3	LUELEN HOFFMANN DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
882	3	LUIZ JOSMAR MULLER	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
		NELIDA LETICIA ABADIE	EDUCADOR INFANTIL
1338	1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C39E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1351, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 9963-1 como membro da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 05-11-2025, instituída pela Portaria nº 1274/2025, de 17/11/2025, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67EF681A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1352, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor PAULINO SCHIMALSKI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, matriculado(a) sob nº 1267-1 como membro da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO de n° 01-11-2025, instituída pela Portaria nº 1247/2025, de 12/11/2025, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76579D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1354, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 01-12-2025, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas das Empresas HEALTHMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME:
I - HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES, ocupante do cargo de CONTADOR, matriculado(a) sob nº 4509-2.
II - FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matriculado(a) sob nº 4567-3.
III - ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 1340-2.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9A53A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1355, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre realização de perícia médica para avaliação laboral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica determinada, na forma do ANEXO, a realização de perícia médica para avaliação laboral.
Art. 2º Fica designada a Doutora MARINA PEREMIDA**,** CRM nº 49.797/PR, para realização da perícia médica.
Art. 3º A perícia será realizada em 19 de dezembro de 2025, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 1355, de 17 de dezembro de 2025)
Relação de servidores para avaliação médica.

Matrícula		Nome	Cargo
9297	1	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO
823	3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	ENGENHEIRO AGRONOMO
81695	2	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9405	5	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	PROFESSOR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:457BB6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1360, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ALANA KOGERATSKI, ocupante do cargo de ASSITENTE SOCIAL, matriculado(a) sob nº 9530-5.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C2EB0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ALEXIA FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, matriculado(a) sob nº 82086-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 28 de outubro de 2025 a 5 de março de 2026, quando deverá realizar nova perícia.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A990AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matriculado(a) sob nº 81923-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de novembro de 2025 a 4 de março de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCEF6A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) BRENDA PADILHA GONCALVES, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 11603-4.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 28 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:771915DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1364, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) CINTIA FERREIRA VIANA DE MACEDO, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 81781-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 11 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D98313D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) FRANCIENE DE CASTRO MARTINS, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, matriculado(a) sob nº 5966-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de novembro de 2025 a 5 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E36E511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS BORGES, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matriculado(a) sob nº 8836-5.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 4 de novembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0AA8F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILVANA LIMA CARVALHO, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 82187-1.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de dezembro de 2025 a 5 de março de 2026, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FF256E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SILVANE LEINEKER SATLER, ocupante do cargo de ATENDENTE INFANTIL, matriculado(a) sob nº 1456-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D21BB588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN, ocupante do cargo de PROFESSOR, matriculado(a) sob nº 1490-2.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 5 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4232C7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS, ocupante do cargo de CONTADOR, matriculado(a) sob nº 1502-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 6 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07773A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) KELLEN APARECIDA DE TOLEDO MANJSKI, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 82527-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 23 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61DF40C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) KARINA LEINEKER, ocupante do cargo de COZINHEIRA, matriculado(a) sob nº 10677-2.
Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 19 de novembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFC47A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, matriculado(a) sob nº 8992-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 13 de novembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D194E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) servidor(a) ANIBAL ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de VIGIA, matriculado(a) sob nº 117-1.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções na data de 15 de novembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D658158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 09/2025

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ no 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Giovanne Colaço Horning, portador do registro geral n° 8.020.665-8, Órgão Expedidor SESP/PR e CPF n° 030.914.529-56, residente e domiciliado na cidade da Lapa, na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, n° 551 – Dom Pedrp II, CEP: 83.752-106, e de outro o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, na Rua Prolongamento da Rua Acre, s/n, Comunidade do Marafigo, CEP 83750-000, inscrito no CNPJ n° 79.372.108/0005-99, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Edwin Mey, residente e domiciliado na Rua Clara Pershun, nº 215, Itoupava Seca – Blumenau – SC, CEP 89030-010, portador do registro geral nº 1.192.132 Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 506.758.509-91, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 09/2025**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUS*ULA PRIMEIRA:*

O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da Cláusula Terceira deste Termo de Fomento:

Onde se lê: O prazo de vigência e execução deste **Termo de Fomento** será de 24 meses a contar da data de publicação do termo, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Leia – se: O prazo de vigência e execução deste **Termo de Fomento** será de 24 meses a contar da data de publicação do termo, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avançadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Fomento n° 09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

E por assim, se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 09/2025, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

GIOVANNE COLAÇO HORNING	***MARCOS EDWIN MEY***
Secretário Municipal da Saúde	Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança –CERENE da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

Nome: Camille V. M. Weinhardt
CPF: 077.779.939-17

Nome: Helena D. D. Portes
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CA61BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR, o Item da Portaria nº 024/2025, de 14/02/2025, que concedeu Função Gratificada de Direção Técnica da UPA e SAMU ao servidor:

NOME: PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
CIRG Nº: 12447563-5 SSP/PR
MATRICULA: 81958
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2026.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1179580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2026

Portaria Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias legais a servidora SONIA PERON ORIZIO KOZAREVICZ, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais n°112231 sendo 10 dias do período aquisitivo 2023/2024 e 10 dias do período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 05 de Janeiro à 24 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:98CC92ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2026

Portaria Nº 26/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora EVERTON DE OLIVEIRA MOREIRA, Ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Maquina, Matricula n° 286814,período aquisitivo 2023/2024, no Período de gozo de 05 de Janeiro à 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:95C6D1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2026

Portaria Nº 27/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora FRANCIELI ARAUJO BREY, Ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula n°10701, período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 05 de Janeiro à 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E0094056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2026

Portaria Nº 29/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora AMANDA MIRANDA NOGUEIRA, Ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação, Matricula n° 286722, período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 05 de Janeiro à 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5EF8A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2026

PORTARIA Nº 28/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora pública municipal **MARLUCE CAVASSIM**, matrícula nº **11391**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro Padrão**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**, a serem gozadas no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:8EE92F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2026

Portaria Nº 30/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora MARCOS VINICIOS POLETO, Ocupante do Cargo Efetivo de auxiliar Administrativo, Matricula n° 10011, período aquisitivo 2024/2025, no Período de gozo de 05 de janeiro à 19 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:96BC22FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2026

PORTARIA Nº 31/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** aos servidores públicos municipais **Agentes Comunitários de Saúde**, a serem usufruídas de 02 de janeiro de 2026 á 31 de janeiro de 2026, conforme programação e escala estabelecida pelo setor competente, nos termos da legislação vigente, aos seguintes servidores:
ANOR ALVES PALHANO
DANIELI DE PAULA SANTOS
EDIMARA CARANDA VAZ
EDIMARA FÁTIMA DE SOUZA
ERONDINA DE PAULA OLIVEIRA
FRANCIELI MOREIRA MELO
GESSICA TAINARA STOKLOSA GONÇALVES
JAURI SAVOLDI
JORGE SERBAI
LUCIANA DOS ANJOS SOUZA
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DOS SANTOS
MARIA SOLANGE PEREIRA MACHADO
MARILSA PEREIRA
NOELI TEREZINHA DOS SANTOS
PATRÍCIA PADILHA
SIRLEI COSTA
ZILDETE APARECIDA MENDES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:B72D03C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2026

PORTARIA Nº 33/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora **MARIA LUIZA PEFULSKI CAVALHEIRO**, matrícula nº **286972**, ocupante de cargo **comissionado de Chefe de Seção – Saúde**, a serem gozadas no período de **02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**, conforme a legislação vigente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:9A821555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2026

PORTARIA Nº 34/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora pública municipal **VANDERLEIA DIAS DA CRUZ**, matrícula nº **286892**, ocupante do cargo **Efetivo – Enfermeiro Padrão**, relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, a serem usufruídas no período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro 2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos **06 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:167AC6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 35/2026

PORTARIA Nº 35/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **15 (quinze) dias de férias** à servidora pública municipal **ANNELISE CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº **286981**, ocupante do cargo **Comissionado – Diretor do Departamento de Educação Infantil**, relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, a serem usufruídas no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos **06 de janeiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:7DF4AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2026

PORTARIA Nº 36/2026
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, **MAYCON LOPES SIMIONI**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** à servidora pública municipal **ROSANGELA VITT SOARES**, matrícula nº **112251**, ocupante do cargo **Efetivo – Auxiliar de Serviços Gerais**, distribuídos da seguinte forma:
15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo **2022/2023**;
10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo **2023/2024**;
05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.
Art. 2º As férias serão usufruídas de 02 de janeiro 2026 à 31 de janeiro 2026, conforme programação definida pela Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:54260B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 22/2025
Dispensa de Licitação Nº 14/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: ROGERIO DOS SANTOS SOUZA - ME (CNPJ nº 14.287.428/0001-71)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas de informática e tecnologia, abrangendo suporte técnico, administração de redes, segurança digital e otimização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Loanda.
Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:614E00FD

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 23/2025
Dispensa de Licitação Nº 15/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: ROGERIO DOS SANTOS SOUZA - ME (CNPJ nº 14.287.428/0001-71)
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de processamento de dados (toners) para utilização nas atividades diárias do Poder Legislativo Municipal de Loanda/PR.
Valor total: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:3926FFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025-PML
PROCESSO Nº. 215/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não pereciveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.391,10 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DA35CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025-PML
PROCESSO Nº. /2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contrataçao de empresa especializada para eventual aquisição de de um Sistema de Ensino completo para a Educação Infantil, destinado às turmas atendidas pela rede municipal de ensino no ano letivo de 2026, compreendendo materiais didáticos estruturados, recursos pedagógicos, formação continuada e assessoria pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 23 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF461375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025-PML
PROCESSO Nº. 216/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico, para atender as necessidaes das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 22 de janeiro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.459.515,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:348D6766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2025-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Endoscopia Digestiva, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes HABILITADAS:

1º Lugar - DANIEL MUNHOZ PETTENUCI CLINICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.909.064/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EXA	360	R$ 331,56	R$ 119.361,60

2º Lugar - V NUNES PEREIRA – CLINICA MÉDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.308.363/0001-48.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EXA	360	R$ 331,56	R$ 119.361,60

Loanda, 05 de janeiro 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5C730ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº.005/2026

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a Portaria 809/2025 de 03/12/2025, que concede auxilio doença ao servidor Weslei Rodrigues de Oliveira;

RESOLVE:

Suspender o usufruto dos 15 (quinze) dias de férias fracionadas do servidor WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 966245, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, concedida através da portaria 439/2025 de 16/06/2025, com início do segundo período em 05/01/2026 a 19/01/2026, ficando a nova data a ser definida após o término da licença.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2F567EE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº. 006/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 05/06/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ANDREA LUCIO DE CAMARGO, matrícula nº. 50371, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio, pelos períodos de trabalhos prestados entre 18/09/2003 a 17/09/2008; 18/09/2008 a 17/09/2013; 18/09/2013 a 17/09/2018 e 18/09/2018 a 01/10/2019 E 18/01/2021 a 05/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 07/01/2026 a 01/01/2027, devendo retornar em atividade em 02/01/2027.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3CA7EB78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº. 007/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA FERREIRA DE FREITAS ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrícula n° 966569, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei

Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/12/2025 a 05/01/2026, devendo retornar ao trabalho em 06/0/1/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8B425658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2026

PORTARIA Nº. 008/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder a servidora EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR, matrícula n° 966432, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/12/2025 a 06/01/2026, devendo retornar ao trabalho em 07/01/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D588245A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2026

PORTARIA Nº. 009/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder ao servidor ADRIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo OPERADOR DE MAQUINA PESADA, matrícula n° 967120, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/12/2025 a 17/03/2026, devendo realizar nova pericia em 18/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5EA9FD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 001/2026-L

PORTARIA Nº 001/2026-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Diretora RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS** como **Representante da Câmara Municipal de Lobato** no **Conselho de Avaliação para Análise de Titulação dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Lobato**, instituído nos termos do art. 21 e seguintes da Resolução nº 005/2009-L.
Art. 2º A nomeação de que trata esta Portaria dá-se em **substituição ao servidor OSVALDO ALVES CARDOSO**, anteriormente designado para a função.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pela Portaria nº 003/2024-L.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:85DE2FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PML

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 01/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 01/2026.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 21 de janeiro de 2026 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 21 de janeiro de 2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 10.086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 79.425,60 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**
Lobato/PR, 06 de janeiro de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AE624595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER LÚCIO FAXINA

PORTARIA N.º 001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wagner Lúcio Faxina,** portador do RG. n.º *.659.***-3 e CPF n.º ***.999.229-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **08/01/2026 a 06/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2023 a 28/12/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:497A3AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

PORTARIA Nº. 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Elizângela Moreira Driussi,** portadora do RG. nº. 4.***.742- e CPF nº. 782.***.***-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro** com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **08/01/2026 a 22/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **11/04/2023 a 10/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B16FAE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

PORTARIA Nº. 003/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.***.780-* e CPF nº. 084.***.***-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **08/01/2026 a 17/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F1B4BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 004/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº. *.185.***-* e CPF nº. ***.794.049-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças,** a serem usufruídas de **07/01/2026 a 26/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **12/07/2023 a 11/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0CBF8073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 001/2026

DECRETO N.º 001/2026

Súmula: Altera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 000004552/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão de **NELSON JUCTCHECHEN**, de Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Simbologia CHF, Matrícula Funcional nº 60.529, para Diretor de Estradas e Vicinais, Simbologia DIR, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:ECE36D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA

DECRETO Nº. 004/2026

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no artigo 36 da Lei Municipal Nº 4.417/2025, fica nomeado o Sr. FAGNER PAULO DA SILVA como responsável pelo **Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA** do Município de Mandaguari.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A3103D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2025 - ATRIBUI COMPETÊNCIA AO SENHOR NELSON FARIAS

DECRETO Nº. 002/2026

Súmula: Atribui competência ao senhor Nelson Farias, Diretor de Contabilidade, para realizar transações administrativas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao senhor **Nelson Farias**, Diretor de Contabilidade, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante a ausência dos titulares das pastas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão concomitantemente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2CFBEF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 005/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 353/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura

Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 353/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 372/2025.

ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	TATIANE APARECIDA PIRES FERREIRA	72

Mandaguari, 06 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BEE3662D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 006/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	GISELE CRISTINA FRANCISCO	3,4
09	ELIARA DE LIMA DA SILVA	3,4

Mandaguari, 06 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B95A8683

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ORAIS E ENTERAIS, TESTE RÁPIDO E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E PARA UTILIZAÇÃO PELO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 06 de janeiro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:42FA21FF

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TOTENS ELETRÔNICOS COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SENHAS E FILAS, E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO PREMIUM PARA ÁREA EXTERNA DAS UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 06 de janeiro 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C9B23D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1792 2025

DECRETO N° 001792/2025 de 18 de Dezembro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024. D E C R E T A : Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0507) Art. 2° 100.000,00 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0003.2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507) Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025 100.000,00

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4D4CC869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1802 DE 06 JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 1802 DE 06 JANEIRO DE 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 1501 de 05 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0610) 2.700.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0610) 1.875.000,00
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0610) 1.425.000,00

12 - SECRETARIA MUNIC DE SERVIÇOS URBANOS TRANSPORTE
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0903) 900.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 900.000,00

OPERAÇÃO DE CREDITO 6.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:BF6D033B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula n° 3965, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 13/12/2025 a 10/06/2026, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5AE00807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a concessão de férias, concedido pela Portaria n.° 731 de 15 de dezembro de 2025, da servidora Pública Municipal **MARILENE FERREIRA SILVA DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula n.° 3408, em razão do seu falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:05A10E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora, a partir de 19 de dezembro de 2025, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **MARILENE FERREIRA SILVA DE CARVALHO AZEVEDO,** no cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula de n.º 3408, 40 horas semanais, nomeada através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:ADD708B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI,** matrícula n.º 4349, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** símbolo **SM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5B5DBAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **DANILO GABRIEL DE ANDRADE,** matrícula n.º 4482, do cargo comissionado de **COORDENAÇAO I,** símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D79DE07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais n.º 02/1991 e n.º 1420/2024 e Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei n.° 02/1991, **DANILO GABRIEL DE ANDRADE**, matrícula 4532, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **SM**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3E7F857C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR AO CONVÊNIO DA NFS-E, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍP

ANEXO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR**, neste ato representado pelo seu Prefeito, FELIPE CLAUDINO MACHADO, CPF nº 072.351.939-05, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.
Mandirituba, 24 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito do Munícipio de Mandirituba/PR

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9E796DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2026

Concede progressão por tempo de serviço (biênio) a servidor da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço (biênio) a servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **EDUARDO SAVARRO,** portador do C.I/R.G. n.º 5.1XX.7XX-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 83x.9xx.209-X4, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, com fundamento no Art. 87, §1º da Lei Municipal nº 635/2017, concedendo 01 nível (2%) de progressão, considerando o período aquisitivo de 08/01/2024 a 08/01/2026.

Art. 2° O servidor público **EDUARDO SAVARRO**, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, passará com a progressão concedida ao nível 15 do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis (Lei Municipal nº 635/2017)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:6868FC27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2026

Concede conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário ao Sr. **EDUARDO SAVARRO,** portador do C.I/R.G. n.º 5.1XX.7XX-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 83x.9xx.209-X4, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, com fundamento no art. 102 da Lei 635/2017.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:70A8FF54

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 003/2026

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SIMONE DÉBORA DOS SANTOS**, matrícula nº 64, portadora do C.I/R.G. n.º 989XXX789 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 010.XXX.479-XX, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR ADMINISTRAÇÃO, correspondentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, a serem usufruídos entre os dias 01/02/2026 a 01/03/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:C3928B51

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 004/2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA REGINA RODRIGUES**, matrícula nº 34, portadora do RG nº 9.6XX.33X-5 SSP/PR e CPF nº 0XX.774.XXX-54, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, **30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade**, com remuneração, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Após o gozo da licença prevista no art. 1º, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias remanescentes de Licença-Prêmio para utilização futura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:A7E2CF80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2026

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HINGRIDI CAMILA TURSKI**, matrícula nº 24, portadora do RG nº 10.XXX.5X8-0 SSP/PR e CPF nº 0XX.763.XXX-71, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **15 (quinze) dias de férias**, com remuneração, referentes ao período aquisitivo de 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025, a serem usufruídos no período de **05 a 19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:2C569E32

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/ 2026

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes vereadores para compor a **Comissão de Redação e Justiça**:
Presidente: Elizangela Fonseca de Oliveira
Relator: José João Machado Filho
Secretária: Fernanda da Rosa

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para compor a **Comissão de Finanças e Orçamento**:
Presidente: Altair Panzera
Relator: Nereu Correa Becker
Secretário: Fernando Gandin

Art. 3º Nomear os seguintes vereadores para compor a **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**:
Presidente: Marcos Antônio Francisconi
Relator: Manoel Vanderlei Lopes
Secretário: Domingos Alberto Rech

Art. 4º As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão disciplinados no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:A72DE9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2025 - PMM,** que tem por objeto**:** contratação de empresas para realizar o Transporte Escolar Municipal conforme calendário letivo, em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência. A empresa proponente A. DA SILVA FERREIRA - BAR E TRANSPORTES foi vencedora dos lotes 01 e 21. Valor total R$ 447.909,27 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e nove reais e vinte e sete centavos). A. PALOSCHI - TRANSPORTES – ME foi vencedora do lote 28. Valor total R$ 209.777,04 (duzentos e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos). ADEMIR MENDES - TRANSPORTES – ME foi vencedora do lote 27. Valor total R$ 226.391,77 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos). ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES – ME foi vencedora do lote 15. Valor total R$ 344.097,07 (trezentos e quarenta e quatro mil noventa e sete reais e sete centavos). ANTONIO ALVES DA CRUZ - TRANSPORTE ESCOLAR foi vencedora dos lotes 02 e 07. Valor total R$ 261.689,42 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). BORRACHARIA E TRANSPORTES DAMER LTDA foi vencedora do lote 25. Valor total R$ 216.491,70 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). CLARISSE DANIELA STEIL TRANSPORTES foi vencedora do lote 13. Valor total R$ 247.274,94 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta

e quatro reais e noventa e quatro centavos). DAIANE DE SOUSA BORTOKOSKI 07676169950 foi vencedora dos lotes 12 e 23. Valor total R$ 289.791,04 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). E. MALACARNE FERRARI - TRANSPORTES – ME foi vencedora do lote 06. Valor total R$ 193.496,69 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). E. SANTOS TRANSPORTES LTDA foi vencedora do lote 05. Valor total R$ 105.736,75 (cento e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). IVAN BERTOLDO TRANSPORTES LTDA foi vencedora do lote 32. Valor total R$ 196.521,86 (cento e noventa e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos). JLA & FERREIRA LTDA foi vencedora do lote 16. Valor total R$ 228.252,82 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). JORGE ALVIM ROCHA - TRANSPORTE ESCOLAR foi vencedora do lote 22. Valor total R$ 246.267,91 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). M. BOSSA - TRANSPORTES – ME foi vencedora do lote 31. VALOR TOTAL R$ 229.421,81 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). NEREU MENDES TRANSPORTES LTDA foi vencedora dos lotes 04, 09 e 29. Valor total R$ 648.081,38 (seiscentos e quarenta e oito mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos). OSMAR JOSE DE OLIVEIRA 04923583975 foi vencedora do lote 14. Valor total R$ 217.220,72 (duzentos e dezessete mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos). PEDRO DA CRUZ RIBEIRO – TRANSPORTES foi vencedora dos lotes 11 e 19. Valor total R$ 434.275,05 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). RAFAEL JULIO DA SILVA SLONGO 06938827940 foi vencedora dos lotes 24 e 26. Valor total R$ 179.767,79 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). TONI ALVES DA CRUZ TRANSPORTES LTDA foi vencedora dos lotes 30 e 33. Valor total R$ 452.728,54 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). TRANS ITA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI foi vencedora dos lotes 03, 10 e 17. Valor total R$ 614.158,18 (seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). VENICIO MACHADO DE OLIVEIRA - TRANSPORTE ESCOLAR foi vencedora dos lotes 18 e 20. Valor total R$ 506.617,05 (quinhentos e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinco centavos). Z. M. DE RAMOS DA FONSECA – TRANSPORTES foi vencedora do lote 08. Valor total R$ 192.573,08 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos). Lote 34 deserto.
Mangueirinha 06 de Janeiro de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:20294CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 06 de Janeiro de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
RONALDO ADRIANO FERREIRA BRAGA xxx.146.049-xx AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:7661B47A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2026

De 05 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Luiz Carlos de Souza**,** matricula 662, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 05 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:59C05421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2026

De 05 de Janeiro 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. Laercio Paulo da Silva**,** matricula 6192, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir do dia 05/01/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 05 DE JANEIRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A8C4DC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação: LUCIA MARA MARCELINO.

Membro: EDER MARIANO BELIERI.
Membro: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA.
Suplente: CRISTIANE SPILA DA SILVA.
Suplente: JOÃO MANOEL DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena-Pr, em 06 de janeiro de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FC98475B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2026

PORTARIA N° 01/2026 DATA: 06/01/2026

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 124/2023."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 124/2023, de 12 de setembro de 2023**, a qual designa para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho meu, Analice Zanus Felipan, a partir de 01 de setembro de 2023; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4F24AA91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2026

PORTARIA N° 02/2026 DATA: 06/01/2026

SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 62/2022."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 62/2022, de 17 de fevereiro de 2022**, a qual designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho meu, Luana Biasi Preto Capeli, a partir de 09 de fevereiro de 2022; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AECA6F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 03/2026

PORTARIA N° 03/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 123/2023. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 123/2023, de 18 de setembro de 2023**, a qual designa para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Ana Paula Aparecida Brum, a partir de 01 de setembro de 2023; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:2A4BF87A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 04/2026

PORTARIA N° 04/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 103/2021." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 103/2021, de 08 de fevereiro de 2021**, a qual designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Lucieli Fátima Piovesan, a partir de 08 de fevereiro de 2021; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8FF4F9E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2026

PORTARIA N° 05/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 125/2023." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 125/2023, de 12 de setembro de 2023**, a qual designa para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, Fernanda Aparecida Pacheco, a partir de 01 de setembro de 2023; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0545A7FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 06/2026

PORTARIA N° 06/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 187/2021." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 187/2021, de 01 de junho de 2021**, a qual designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado, Ledir Deotti, a partir de 01 de junho de 2021; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D2A350EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 07/2026

PORTARIA N° 07/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 122/2023. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 122/2023, de 12 de setembro de 2023**, a qual designa para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Amélia Lara, Janete Sgarabotto Barpp, a partir de 01 de setembro de 2023; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:B8A4AFC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 08/2026

PORTARIA N° 08/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Revoga a Portaria N° 23/2025. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **Portaria N° 23/2025, de 06 de fevereiro de 2025**, a qual designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara, Luciane Aparecida de Lima Odkovicz, a partir de 06 de fevereiro de 2025; **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:06E5D80F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 09/2026

PORTARIA N° 09/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Joice de Almeida dos Santos, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Joice de Almeida dos Santos**,** portadora do RG n° 12.783.351-6, Professora Municipal, matrícula n° 6157, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:10896CBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2026

PORTARIA N° 10/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Sandra Caroline Ribas Fontana, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Sandra Caroline Ribas Fontana**,** portadora do RG n° 12.783.351-6, Professora Municipal, matrícula n° 6157, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6B4C08B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2026

PORTARIA N° 11/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Priscila Crozetta Santetti, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Priscila Crozetta Santetti**,** portadora do RG n° 123705661, Professora Municipal, matrícula n° 8982, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1C97B883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 12/2026

PORTARIA N° 12/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Cristiane Borzan de Souza, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz. " **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Cristiane Borzan de Souza**,** portadora do RG n° 101051420, Professora Municipal, matrícula n° 8907, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será

exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:7FDB0B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 13/2026

PORTARIA N° 13/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Fernanda Bittencourte Bueno Mendes, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Padre Eduardo Machado."**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Fernanda Bittencourte Bueno Mendes**,** portadora do RG n° 14.605.873-6, Professora Municipal, matrícula n° 7676, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Padre Eduardo Machado. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1492A9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14/2026

PORTARIA N° 14/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Fernanda Petry, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado. "o uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Fernanda Petry**,** portadora do RG n° 8.186.104-8, Professora Municipal, matrícula n° 5991, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Padre Eduardo Machado. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:BA8F22FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15/2026

PORTARIA N° 15/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Luciane Aparecida de Lima Odkovicz, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Amélia Lara." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Luciane Aparecida de Lima Odkovicz**,** portadora do RG n° 4.524.812, Professora Municipal, matrícula n° 6408, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Amélia Lara. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E9675203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2026

PORTARIA N° 16/2026 DATA: 06/01/2026 SÚMULA: "Designa a servidora Mônica Sepanscki Bandeira, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** DESIGNAR a Servidora Municipal Mônica Sepanscki Bandeira**,** portadora do RG n° 10.613.809-5, Professora Municipal, matrícula n° 6726, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Amélia Lara. **ART. 2°-** Fica concedida à servidora acima identificada, a gratificação prevista no Art. 57 da lei nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1FF919B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final, no período de 2024, referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – centro de convivência.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI/PR nº 015/2022 e

CONSIDERANDO Resolução CMDI nº 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e conceder parecer favorável, a prestação de contas com status FINAL no período de 2024, relativo ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – centro de convivência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUCILENE FROZZA
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:CD10437D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, relativo ao INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, conforme Deliberação 024/2023 CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,

CONSIDERANDO Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR.

CONSIDERANDO Resolução CMDI nº 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o a prestação de contas com status parcial, referente ao período de 2024, relativo ao **INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60,** Fase I, conforme Deliberação 024/2023 CEDI/PR, com execuções de ações de promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUCILENE FROZZA
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5CF29EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - ÁGUA MINERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
(Processo n.º 030/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 200ML CAIXA COM 48 UNIDADES"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 07/01/2026 até às 18:00h do dia 09/01/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br
As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	250	Caixas com 48 unidades	Água mineral sem gás em copos de 200 ml cada.

Total máximo da contratação R$ 9.250,00(nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:
https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/8932

Matinhos, 05 de janeiro de 2026.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:223E5351

GABINETE
DECRETO Nº 4604 / 2025.

Ementa: Regulamenta as operações de carga e descarga de mercadorias e a circulação de veículos de carga nas Avenidas Atlântica e Beira Mar, define restrições para eventos sazonais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o fluxo viário e garantir a segurança de munícipes e turistas durante as festividades de Natal, Ano Novo, Carnaval e a programação do "Verão Maior Paraná"; e
CONSIDERANDO o aumento expressivo do fluxo de pedestres e veículos nas vias da orla durante a temporada de veraneio;

DECRETA:

Art. 1º As operações de carga e descarga de mercadorias, bem como a movimentação de estruturas de médio e grande porte no Município de Matinhos, passam a reger-se pelas normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º Para os fins deste regulamento, delimitam-se as seguintes áreas:
I – Avenida Atlântica: trecho compreendido entre a Rua Ipiranga (Balneário Caiobá) e a Rua Itacolomi (Balneário Matinhos);
II – Avenida Beira Mar: trecho compreendido entre a Rua Araucária (Balneário Flamingo) e a Rua Califórnia (Balneário Gaivotas).
Art. 3º A operação de carga e descarga nas vias delimitadas no Art. 2º observará os seguintes critérios:
I – Vagas de Estacionamento Comum: livre em qualquer dia e horário, nos espaços demarcados para estacionamento de automóveis e desde que respeitada a sinalização de trânsito local;
II – Áreas de Domínio de Pedestres (Calçadões e Praças): permitida exclusivamente das 08h às 16h;
III – Restrição de Carga: o acesso às áreas de pedestres limita-se a veículos utilitários com capacidade de carga útil de até 1,8 toneladas.
Parágrafo único. A permanência de veículos em áreas de pedestres depende de Autorização Especial prévia, emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito, devendo o documento original ser obrigatoriamente afixado em local visível no para-brisa dianteiro.
Art. 4º É vedada a realização de carga e descarga em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro, sendo expressamente proibido:
I – O estacionamento em fila dupla, sobre calçadas, em pontos de ônibus ou de táxis;
II – O depósito de mercadorias ou materiais sobre os passeios ou pistas de rolamento.
Art. 5º Fica permitida a circulação de veículos com peso bruto total (PBT) superior a 7,0 toneladas ou comprimento superior a 7,0 metros na Avenida Atlântica, no trecho definido no Art. 2º, I, nos seguintes períodos:
I – Dias úteis: das 07h às 19h;
II – Sábados, Domingos e Feriados: das 08h às 15h.
Art. 6º Durante os dias de grandes eventos (Natal, Ano Novo, Carnaval e Shows do Verão Maior Paraná), bem como nos dias 24 e 30 de dezembro e 01 de janeiro de cada ano, a proibição de circulação para os veículos mencionados no Art. 5º será integral na Avenida Atlântica.
Parágrafo único. O descarregamento de estruturas de grande porte (palcos, torres e estruturas metálicas) nas datas informadas deverá ocorrer, obrigatoriamente, entre as 21h e às 05h, mediante Autorização Especial.
Art. 7º Fica o Departamento Municipal de Trânsito autorizado a expedir Portarias para criar novas áreas de abrangência, ajustar

horários, dimensões e capacidades de carga, visando a adequação técnica às demandas de fluidez viária.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16396E8B

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 38470/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 18 de fevereiro a 04 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100910/1	Vinicius Teixeira Bressan	Procurador Municipal	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EB4115EB

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 38697/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75310/3	Ursula Helena Guzzo Hahn	Chefe de Divisão	2025/2026

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77679A86

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **EDUARDO ALQUATI,** matrícula n° 15865/1, ocupante do cargo público de **Motorista D**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F1284802

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
100501/1	Karin Comerlatto da Rosa	Professor	2024/2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:179B9ECD

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER
Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
51977/1	Anderson Antonio Meira	Auxiliar de Serviços Gerais
75590/1	Eduardo Lucas Viana	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **05 de dezembro de 2025**.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF131889

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Obras		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
82961/1	Leandro Martins	Mestre de Obra

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Obras**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **28 de novembro de 2025**.

Matinhos, PR, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E29F455E

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **HEITOR DA COSTA,** matrícula n° 13153/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A910C63

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Protocolo nº41184/2025 e ofício nº 320/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI, matrícula nº 80667/1 ocupante do cargo público de Bombeiro Hidráulico/Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 36 (trinta e seis) dias de Licença Prêmio a contar do dia 12 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2023, concedida pela Portaria nº677/2025 e suspensa pela Portaria nº1026/2025, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos**)**

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D25E8F7

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 74/2026, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 05 a 19 de janeiro de 2026, como segue:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período**
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35255CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM BOBINAS PARA USO EM IMPRESSORA PLOTTER
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$10.440,30 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/01/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:87ED6495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 470/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 470/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100321	Maria Cristiane de Araujo	2025 2026	22122025	30	-x-
200482	Maria de Jesus Medeiros	2025 2026	22122025	30	-x-
200599	Marcia Regina Repula	2025 2026	22122025	30	-x-
200635	Terezinha Soares de Andrade	2025 2026	22122025	30	-x-
100326	Eliane Regel de Andrade	2025 2026	22122025	30	-x-
100302	Beatriz Correia de Camargo	2025 2026	22122025	30	-x-
100333	Elisangela F. do Amaral	2024 2025	22122025	30	-x-
100364	Ana Claudia R. Marques	2025 2026	22122025	30	-x-
100359	Daiane Organek	2025 2026	22122025	30	-x-
100295	Gisele Maciel Sobrinho	2025 2026	22122025	30	-x-
100280	Jessica Marques	2025 2026	22122025	30	-x-
100305	Leticia Moreira Maciel	2025 2026	22122025	30	-x-
100304	Luana Setni	2025 2026	22122025	30	-x-
100279	Marcela Sitko	2025 2026	22122025	30	-x-
100357	Milena Marques	2025 2026	22122025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A20A69DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 472/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 472/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200676	Roseli Machado da Luz	2025 2026	22122025	30	-x-
100303	Danilo Correia de Paula	2025 2026	22122025	30	-x-
200897	Lenara Sanches de Oliveira	2025 2026	22122025	30	-x-
200608	Alair de Carvalho	2025 2026	22122025	30	-x-
200773	Tatiane Budach	2025 2026	22122025	30	-x-
200853	Gilda Ursina Gomes	2024 2025	02012026	30	-x-
200718	Claudete B. G. Cordeiro	2024 2025	02012026	30	-x-
200775	Claudete B. G. Cordeiro	2024 2025	02012026	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7614280B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 476/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 476/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100338	Ricardo Gonçalves	2024 2025	01072024	30	-x-

200385	Luciana da Silva Presa	2025 2026	02012026	30	-x-
200807	Crislei Graciele do Bonfim	2023 2024	20012026	20	10
200886	Tatiane Garcia	2025 2026	02012026	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1F774947

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 477/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 477/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200654	Osnei Schmura	2024 2025	06012026	30	-x-
200430	Antônio Pontes de Jesus	2022 2023	05012026	20	10
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2022 2023	05012026	20	-x-
200792	Seraphim Coelho Junior	2025 2026	26012026	20	10
200688	Cleunice G. Fernandes	2020 2021	06012026	20	-x-
200496	Aurora de Fatima Zagulski	2025 2026	22122025	30	-x-
200872	Eloisa Ornelas	2024 2025	15012026	30	-x-
200825	Josilaine Daniel Neto Soubier	2024 2025	02012026	30	-x-
200644	Nilson do Nascimento	2024 2025	17122025	30	-x-
200827	Ana Paula dos Santos	2024 2025	02012026	20	10
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2024 2025	18122025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:33B52F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0001-85, sediada na ROD BR 116, 520, Hauer, na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS SENDO SENDO UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 268/2025 - SEAB / MUNICÍPIO DE MIRASELVA.

VALOR TOTAL:R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa dias) dias após o pedido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1048 – Aquisição de Máquinas e Implementos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 06/01/2026.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B45BAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2576-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2576/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.207,11 (noventa mil duzentos e sete reais e onze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 85.051,51
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 3.222,25
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 1.933,35
Total Suplementação:		**R$ 90.207,11**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 90.207,11
Total Redução:		**R$ 90.207,11**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	90.207,11	90.207,11
Total		90.207,11	**90.207,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:66D3AFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2582-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2582/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 487.621,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.037	Participação no Cislipa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1011	Transferências de Outros Programas	R$ 487.621,00
	Total Suplementação:	**R$ 487.621,00**
Receita:1.7.2.9.99.01.17.000000	Fonte: 1000	487.621,00
	Total da Receita:	**R$ 487.621,00**
Total Vinculado:	487.621,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1011	Transferências de Outros Programas	487.621,00
	Total	**487.621,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB4C5355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2585 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2585/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
	Total Redução:	**R$ 50.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00
	Total	50.000,00	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A45C7E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2590 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 2590 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os processos de licitação, visando garantir transparência, eficiência e probidade dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 41 da Lei Complementar Municipal 70 de 2021, que prevê a criação de Comissão Especial de Fiscalização dos Contratos Administrativos Municipais;

CONSIDERANDO o previsto pelo Decreto Municipal nº 234, de 24 de novembro de 2021, que "estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal", RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, responsável pela aferição da (in)eficiência da execução dos contratos firmados com o Município de Morretes.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais procura promover a fiscalização técnica e administrativa.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

II - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 3º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre servidores efetivos.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros titulares, indicado no ato de designação.

§ 2º É vedada a participação de servidor que atue como gestor ou fiscal direto do contrato sob análise, caracterizando-se impedimento funcional.

Art. 4º - Compete à Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, com o fim de garantir e aferir a fiel execução dos contratos administrativos:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos I e II do parágrafo único do art. 2º. deste Decreto;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços, ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio;

V - Apurar as responsabilidades dos fornecedores ou servidores públicos pela inexecução parcial, ou total de obrigações assumidas junto ao Município;

VI - Apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão; e

VII - Levar as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores a conhecimento das autoridades; bem como os eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto:

I - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

II - Decidir por acolher manifestação do fiscal do contrato ou da Comissão de Fiscalização, sobre rejeição, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

III - Encaminhar representação mediante ofício numerado ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação;

IV - Deliberar pela instauração do Processo Administrativo Sancionador em face do contratado, de ofício ou por determinação do Chefe do Executivo Municipal, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.009/2025; e

V - Deliberar pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público envolvido, e encaminhar à autoridade competente, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei Complementar Municipal 068/2025;

§ 2º Os membros da Comissão que trata esse Decreto terão livre acesso a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, podendo requisitar documentos e informações, e, ainda, requisitar diligências a qualquer servidor da Administração Municipal, inclusive requisitar de servidores com formação específica que atuem em auxílio, e conjuntamente, nas decisões a serem prolatadas.

Art. 5º - A representação e a deliberação pela instauração de Processo Administrativo conterão:

I - O relato da conduta irregular praticada pelo licitante, contratado ou servidor público, acompanhado, quando possível, de documentos pertinentes ao caso (fotos, planilhas, comunicados, avisos, relatórios de obras, ordens de serviços, contratos, aditivos, etc.) que poderão servir como prova das irregularidades apontadas;

II - A(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), quando conhecidas;

III - Os motivos que justificam a reclamação, preferencialmente mencionado os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.009/2025;

IV - A demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do agente de contratação/Fornecedor, quando possível.

Art. 6º - Com o recebimento do ofício e da documentação comprobatória, o Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a abertura de Processo Administrativo Sancionador de apuração de eventual falta contratual cometida pelo fornecedor ou de Processo Administrativo Disciplinar contra eventual falta cometida por servidor público, remetendo, para tanto, os autos do processo à Comissão Processante, regulamentada, no caso de processo sancionador, pelo Decreto Municipal nº 234, de 24 de novembro de 2021 e de processo disciplinar, pela Lei Complementar 68/2025.

Art. 7º - A atuação da Comissão não substitui as atribuições legais do gestor e do fiscal do contrato, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão de Fiscalização de Execução dos Contratos Municipais deliberar sobre os casos omissos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B36602A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 7655 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 7655 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 7655 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 7655 DE 05 DE JANEIRO DE 2026, publicada no diário oficial dia 06/01/2026.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Nathalia Ozorio Bet, do cargo de Diretor Administrativo Especial, DAS – 2, vinculada à Procuradoria Geral do Município, CPF nº 103.XXX.XXX-43 e RG nº 12.XXX.XXX-5/PR.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Nathalia Ozorio Bet, do cargo de Subprocurador-Geral do Município, DAS – 1, vinculada à Procuradoria Geral do Município, CPF nº 103.XXX.XXX-43 e RG nº 12.XXX.XXX-5/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C73532D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7656 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7656 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Chislene Roberta da Silva, Agente Social, Curitiba/PR, no dia 03/12/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.ª. Chislene Roberta da Silva, cargo Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/12/2025, para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AF013DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7657 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7657 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Chislene Roberta da Silva, Agente Social, Curitiba/PR, no dia 10/12/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Sr.ª. Chislene Roberta da Silva, cargo Agente Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/12/2025, para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D2BB0282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7658 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7658 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Clodoaldo Tonetti, em cargo de Superintendente Geral de Ação Social, Curitiba/PR, no dia 03/12/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr.

Clodoaldo Tonetti, em cargo de Superintendente Geral de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/12/2025, para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A95A9E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7659 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7659 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Clodoaldo Tonetti, em cargo de Superintendente Geral de Ação Social, Curitiba/PR, no dia 10/12/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Clodoaldo Tonetti, em cargo de Superintendente Geral de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/12/2025, para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E1B8AC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7661 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7661 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Pedro Aurelio Nogueira, cargo de Motorista, Curitiba/PR, no dia 03/12/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Pedro Aurelio Nogueira, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/12/2025, conduzindo servidores para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9529E241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7662 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N° 7662 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani De Carvalho, cargo de Motorista, Curitiba/PR, no dia 10/12/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sr.ª. **Maria Cristina Moraes da Costa Pinto**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. Wellinson Ernani De Carvalho, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 10/12/2025, conduzindo servidores para participar do Curso de Introdução ao Housing First e Superação da Situação de rua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:255C75E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7660 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7660 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, cargo de Motorista, no dia 09/12/2025, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09/12/2025, conduzindo servidores para participar na Capacitação da Jornada das Contratações Públicas da Teoria da Prática, Planejamento e Execução no Teatro Guairinha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FA557B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7663 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7663 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Diretor de Manutenção e Infraestrutura Educacional, DAS – 2, Sr.ª. Ana Elísia Massuco, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Ana Elísia Massuco, do cargo Diretor de Manutenção e Infraestrutura Educacional, DAS – 2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF n° 057.XXX.XXX-74, RG n° 9.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BAB1DBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7664 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7664 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais - DAS-3, a Sr.ª Ingrid Oliva Gama Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Ingrid Oliva Gama Vieira, do cargo de Coordenador de Projetos Educacionais - DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 085.XXX.XXX-31, RG nº 12.XXX.XXX-3 /PR e PIS n° 131.XXXXX.53-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F7361F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7665 DE 06 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7665 DE 06 JANEIRO DE 2026

Súmula: Suspende Concurso Público 001/2023, realizado pelo Município de Morretes,, em virtude da falta de documentação para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de recomendação da Procuradoria Geral do Município de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o que segue abaixo:

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa n. 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa contratada para a realização do Concurso Público nº 001 Município de Morretes, embora notificada, até o momento não tenha apresentado os documentos pertinentes exigidos pela da Instrução Normativa n. 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná considera que, caso a documentação exigida pela Instrução Normativa n. 142/2018 não seja apresentada, o concurso deve ser suspenso até a regularização da documentação, sob o risco de responsabilização do gestor (Processo 563036/2023 - Acórdão 471/2025; Processo 582100/2022 – Acórdão nº 1350/2025).

CONSIDERANDO, parecer da Procuradoria Geral do Município de Morretes, que recomendou a suspensão do concurso público até a apresentação da documentação exigida pela Fundação pela empresa contratada;

CONSIDERANDO, o contido na Súmula Vinculante n. 473 do Supremo Tribunal Federal, que confere a Administração Pública o Poder de autotutela, autorizando-a a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender, por tempo indeterminado, o Concurso Público de n. 001/2023 do Município de Morretes.

Art 2º - O Concurso Público de n. 001/2023 do Município de Morretes, ficará suspenso até que a empresa contratada apresente todos os documentos relativos à realização do concurso público, especialmente aqueles que são obrigatórios perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D647D66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7666 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7666 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Designa Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 072/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2590/2026, que instituiu a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais;

CONSIDERANDO o recebimento de informações/denúncia de possíveis irregularidades na condução do processo licitatório nº 084/2021 (Pregão Eletrônico nº 038/2021), especialmente quanto à falta de exigência como requisitos de habilitação de registro profissional da empresa no Conselho Regional de Medicina e de compatibilidade das atividades exercidas com o serviço a ser prestado em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam a possível ocorrência de irregularidades/infrações disciplinares, mas inexistem, até o momento, elementos suficientes para determinar a autoria ou a materialidade plena;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar irregularidades no âmbito do serviço público, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 072/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 2590 de 06 de janeiro de 2026:

I – Daniele Do Rocio Meduna, matrícula nº 226301 – Presidente;
II – Wiliamara Savian Borba, matrícula nº 214047 – Membro;
III – Maíra Beatriz Pereira da Silva, matrícula nº 115554 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada acompanhar e fiscalizar a execução técnica e administrativa do Contrato n.º 072/2021, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2590 de 06 de janeiro de 2026, especialmente quanto:

I – ao cumprimento das cláusulas contratuais;
II – à verificação da execução do objeto contratado;
III – à análise da regularidade dos procedimentos de liquidação da despesa;
IV – ao registro de ocorrências, inconsistências ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;
V – à elaboração de relatórios e comunicações à autoridade competente, quando necessário.

Art. 3º É vedada a atuação, no âmbito da Comissão, de servidor que exerça ou tenha exercido as funções de gestor, ou fiscal direto do Contrato nº 072/2021, caracterizando-se impedimento funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 2598/2026.

Art. 4º A atuação da Comissão não substitui as atribuições legais do gestor e do fiscal do contrato, constituindo instância de apoio, controle e fiscalização complementar

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F517E978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7667 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7667 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Coordenador de Projetos Educacionais, DAS – 3, Sr.ª. Ana Elísia Massuco, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Ana Elísia Massuco, para o cargo Coordenador de Projetos Educacionais, DAS – 3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF n° 057.XXX.XXX-74, RG n° 9.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:80E30DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7668 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7668 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Coordenador do Programa de Alimentação Escolar - DAS-3, a Sr.ª Ingrid Oliva Gama Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/01/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sr.ª. Ingrid Oliva Gama Vieira, do cargo de Coordenador do Programa de Alimentação Escolar - DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 085.XXX.XXX-31, RG nº 12.XXX.XXX-3 /PR e PIS n° 131.XXXXX.53-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61DECDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2026

PORTARIA N.º 001/2026

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até dia 28/02/2026 a licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público do Legislativo Municipal abaixo relacionado:

José Thomazi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, sob a matricula nº 891, a partir de 01/01/2026 a 28/02/2026, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:9E760627

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2026

PORTARIA N.º 002/2026

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo nominado no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, e indeniza 10 dias.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	RG
Francisco Luiz Demenech	22/12/2022 a 22/12/2023	Agente Administrativo	7.978.518-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:077FBB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (90001/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor, para atender estudantes do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BE4D69A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (90002/2026 – COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1585/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:EACEEA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6044/2026

PORTARIA N.º 6044/2026
DATA: 06/01/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para compor do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, a partir de 07 de janeiro de 2026, conforme segue:

MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS

***Rodrigo Antônio Pigozzo**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu –Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:01F68490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6045/2026

PORTARIA N.º 6045/2026
DATA: 06/01/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2025 de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para compor do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, a partir de 07 de janeiro de 2026, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS

***JULIANA SALVADOR MINETO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu –Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5687CD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6046/2026

PORTARIA N.º 6046/2026
DATA: 06/01/2026

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Concurso Público Municipal nº 001/2025, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga da candidata P**riscila Mirian Mosena Bertognolli**, no cargo de **Enfermeira - 40 horas,** do Concurso Público Municipal nº 001/2025, transferindo sua colocação para última da fila.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:3391268D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – CHAMAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSOADMINISTRATIVO N° 52/2025

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará aberturados envelopes do chamamento público.
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Paiçandu/PR, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos, visando atender os alunos matriculados nas modalidades de ensino infantil, ensino fundamental, educação especial e EJA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo para o ano de 2025 e 2026.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: A abertura dos envelopes 09 de Janeiro de 2026, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Paiçandu/PR, 06 de Janeiro de 2026.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4D414A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1386/2026 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1386/2026

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 03/2026

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:3E52D5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1387/2026 EMENTA: CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1387/2026

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 06/2026

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 1.059,60 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:CFBF7651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.810, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - TORNA PÚBLICA, COM BASE EM DECISÃO JUDICIAL, A IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA TAHIS MENEGUEL DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.133/2016, art. 36 a 40;
Considerando o conteúdo da demanda judicial nº 0001230-43.2021.8.16.0124, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 31439/2025:

DECRETA:
Art. 1º Torna pública, após decisão judicial transitada em julgado proferida no bojo do processo nº 0001230-43.2021.8.16.0124, a progressão vertical da servidora:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL III

Art. 2º Com a efetivação da aludida progressão a servidora passará a se enquadrar na tabela constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 4.133/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EA4F7379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1697/2025 - DE PAULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Contrato n.º: 1697/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:
DE PAULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA- CNPJ/CPF:
47.941.967/0001-31
Processo Administrativo: 29504/2025
Modalidade de Licitação: **PREGÃO nº. 34/2025**
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento manipulado.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 09/12/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:10116D62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.224, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação de Moradores de Queimadas, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.925.287/0001-84, com sede na Localidade de Queimadas, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de 01 (uma) PLAINA AGRÍCOLA (SEMINOVA), COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 6 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. PATRIMÔNIO: 28631.
Parágrafo único: A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no Município de Palmeira e apoio à organização, bem como fortalecimento das atividades agrícolas com a consequente assistência e acompanhamento, na localidade rural de Queimadas e arredores.

Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização do referido bem público, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção, guarda do bem público, combustível (se necessário) e condutor.
Parágrafo Único: A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.

Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização do respectivo bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Parágrafo único: O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, sendo de total incumbência da Associação, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do Termo de Cooperação.

Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao bem público vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 7º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 14/2025 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C30CBB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25.491, DE 05/01/2026 - ADIANTAMENTO
ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 79/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Sanson	*456.xxx.xxx-04*	*R$ 10.000,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:12ED71F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. CARLA BEATRIZ TURMINA,** brasileira, **i**nscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 5.734.204-8**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.957 de 17/01/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EBCP CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 41.813.282/0001-23**, neste ato representado pelo **Sr. Moacir Aguiar**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 003.720.399-10**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 30421/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de janeiro de 2026 até a data de 09 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 15 de dezembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
CARLA BEATRIZ TURMINA
CPF/MF n.° 029.704.919-40
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

EBCP Consultoria LTDA
CNPJ/CPF: 41.813.282/0001-23
MOACIR AGUIAR
CPF/MF sob o n.° 003.720.399-10
Contratada

Testemunhas:

Salete Guimarães
Fiscal Titular do Contrato

Claudine Gorte de Lima
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:30880952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1574/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.655.819-28, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto nº 17.961/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SW SOLAR E ENERGIA LTDA**, CNPJ: 38.327.855/0001-02, localizada na Rua Ermelino de Leão, nº 1251, Bairro Olarias, Ponta Grossa /PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ruben Cristiano Schuhli Da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.804.658-5, inscrito no CPF sob n. º 070.124.439-95, residente na Rua Lopes Trovão, n° 416, Bairro Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do **Processo Administrativo nº 32232/2025**, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1574/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Quanto à execução do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo

pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 31 de dezembro de 2025 até a data de 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1574/2024, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 17 de dezembro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

ALLYSON HIDEO YAMAGUCHI
Fiscal Titular do Contrato

SW SOLAR E ENERGIA LTDA
CNPJ/CPF: 38.327.855/0001-02
Ruben Cristiano Schuhli Da Silva
CPF/MF sob o nº 070.124.439-95 CONTRATADA

SANDRA MARA HYPOLITO
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F8558815

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021– PREGÃO Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, QUE DISPONHA UM PROFISSIONAL COM CARGA SEMANAL DE 40 HORAS, TOTALIZANDO 200 HORAS MENSAIS

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021– PREGÃO Nº 001/2021 - Contratação de empresa especializada nos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem, que disponha um profissional com carga semanal de 40 horas, totalizando 200 horas mensais.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA,** com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. **JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.174.831-4 PR, e do CPF nº. 035.229.689-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS** LTDA, CNPJ 20.509.544/0001-90 localizada na Rua Eduardo Burgadt, 580, Contorno, Ponta Grossa/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada **por PATRÍCIA APARECIDA ZIOTHOWSKI,** portadora da cédula de identidade R.G. Nº 9.746.558-4, CPF nº 055.065.829-78, residente na Rua Eduardo Burgadt, 580, Contorno, Ponta Grossa/PR, firmam este **VIII TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob n° 005/2021 – PREGÃO Nº 001/2021,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto o **reajuste de valor** do contrato com empresa especializada nos serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem, que disponha um profissional com carga semanal de 40 horas, totalizando 200 horas mensais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Altera-se o valor mensal para R$ 3.856,99 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 46.283,96 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo o acréscimo em observância à atualização com base no índice acumulado IPCA devido ao reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula Quinta do **Contrato 005/2021 – Pregão nº 001/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2021 – PREGÃO Nº 001/2021.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS de Palmeira

PAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 20.509.544/0001-90

TESTEMUNHAS:

Daysi Baptista Pinheiro de Lima	**João Jeives Pinheiro**
CPF: 081.XXX.XXX-90	**CPF: 090.XXX.XXX-85**

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:768014DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2869/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SEBASTIANA APARECIDA MATULLE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 033.926.779-81 **MATRÍCULA n.º** 54537
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE PARA SER ACOLHIDA EM CLÍNICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/12/2025
Data de Retorno: 22/12/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 4104808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Palmital/PR, 22 de Dezembro de 2025.

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:82914403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 022/2026

PORTARIA N.º 022/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Vinte e Dois (22) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
54648 - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
54450 - PATRICIA DE PAULA CAMARGO
54454 - MARLI DOS SANTOS
54451 - MARIA DA LUZ KATZKI
54452 - MIRIAM DA SILVA CAMARGO
54351 - ROSELI BENETTE
54642 - SALETE MACEDO RIBAS SANTOS

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:936F857F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 023/2026

PORTARIA N.º 023/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 15/12/2025 a 13/01/2026,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO
ANTONIO CARLOS MOREIRA
ANTONIO MACHADO
CELSO MACIEL DE OLIVEIRA
DEIVID JUSVIAK
ELITON FERNANDES
FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA
GILSON ANTUNES
JOÃO CARLOS GARDIN
JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO
JOSENEI PEREIRA DE SOUZA
LEANDRO SCAMPARANI ALVES
PAULO CEZAR GONÇALVES DE SOUZA
JOÃO MARIA ASSIS
JOSÉ ALEX VIANA PINTO
Período
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2021/2022
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025
2024/2025

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **14 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7FD58C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 31/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS
EFERSON RODRIGUES
ELITON CRISTÓFOLLI DOS SANTOS
ELOIR AURELIO MARTINS
JAIR JOSÉ DOS SANTOS
JOÃO PEDRO PEREIRA
JOANI PADILHA DE RAMOS
JOSNEI DE LIMA MOREIRA
LUIZ SANTO LORENZETT
ODENILSON DE FREITAS FERREIRA
ODAIR JOSE DA COSTA
PEDRO LINS
PONTALEAO ALVES CHAVES
RENE PRESTES FALCÃO
ROBERTO DALZOTO
RONALDO LOWEN
ROSALCO CORDEIRO
SEBASTIÃO ASSIS
TIAGO HENRIQUE PIMENTEL VALENTE

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:649E28FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 026/2026

PORTARIA N.º 026/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **MARILUCI MARTINS KULKA,** referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 05/01/2026 a 03/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:466DCBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 027/2026

PORTARIA N.º 027/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **CLEUSA DA SILVA LEAL PLEP,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 03/02/2026 a 04/03/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D21B143A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 028/2026

PORTARIA N.º 028/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **VERIDIANA GAROSSO,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 06/01/2026 a 04/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C44F976D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 029/2026

PORTARIA N.º 029/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Quinze (15) dias de férias a servidora **THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 16/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A936D4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 030/2026

PORTARIA N.º 030/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a servidora **THAIS DA SILVA GAZOLA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 19/01/2026 a 23/01/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D87F4565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 031/2026

PORTARIA N.º 031/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **BRUNO BERTÃO ALVES,** referente ao período aquisitivo **2021/2022,** para serem usufruídos no período de **14/01/2026 a 12/02/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0B55C63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 032/2026

PORTARIA N.º 032/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias ao Servidor **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA,** referente ao período aquisitivo **01/02/2025 a 31/12/2025,** para serem usufruídos no período de **19/01/2026 a 23/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55E79126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 033/2026

PORTARIA N.º 033/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta e Seis (36) dias de férias ao Servidor **DANILO AMORIN SCHEREINER,** sendo dezesseis (16) dias referente ao período aquisitivo **2021/2022** e vinte (20) dias referente ao período 2022/2023**,** para serem usufruídos no período de **19/12/2025 a 23/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de janeiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56108B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 034/2026

PORTARIA N.º 034/2026

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Retornar o servidor **EDSON DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Motorista da Educação e Geral da **Licença Especial** concedida pela Portaria 752/2025, a partir da data de 15 de janeiro de 2026.
Art. 2º- Tendo usufruído 45 dias de licença do período 2015/2020.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38724D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 035/2026

PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **VAGNER ALENCAR WALIGURA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) a partir de **27 de janeiro de 2026**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá se apresentar ao trabalho no dia **27 de janeiro de 2027.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:ED71617C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 8025/2026

PORTARIA N.º 025/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Vinte e Dois (22) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 02/01/2026 a 23/01/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
ALEX CLEITON DE ALMEIDA MOHANNA
ALEXSANDRO DE LIMA
ANA JULYA ZAIATZ DA CRUZ
BRUNO DOS SANTOS LEMOS
CARINA SOCOLOSKI
DAIANE CRISTINE MATCHULA
DANIEL CUCEREVOI
DARLAN AURÉLIO DUTRA
DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI
DIVAIR BUAVA
EDUARDO ORESTES TOMEM
ELOISE GABRIELE SCHOMA MENDES
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
GABRIEL OLIVEIRA BATISTA
ISAAC GOMES GONÇALVES
JOÃO CARLOS MACHADO
JOÃO PEDRO PEDROSO
JOSÉ ALDERI FERNANDES
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
JULIANE FRYDER MATOZO
JULIO CEZAR DA SILVA
JULIO CEZAR DE LIMA
LOUISE DE ALMEIDA GONCALVES
LUIZ ARTHUR BATISTA CAMARA
LUIZ CARLOS BOROSKI
NOEMI DE LIMA MOREIRA
ROSELI DE FATIMA DOBENER
RENATO PADILHA
THAINARA MORADOR LOPES
JESSICA THAUELI BARBOSA
LUCAS PRESTES DE OLIVEIRA
MATHEUS DE ALMEIDA FRANCO
SILVANA CAMARGO MACHADO

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:53F78727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 67.2025 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 150.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
29 – 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
27 – 3.1.90.01.00.00	0496	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total da Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
51 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	130.000,00

		PESSOA JURÍDICA	
49 – 3.1.90.39.00.00	0496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total da Redução:	**150.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2025.

PARANAGUÁ, Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

ADRIANO RAMOS	***MARCELO JOSE CARDOZO DIAS***
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:5BA5FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, reuniram-se os presentes conforme lista de chamada anexa, para fins de nomeação dos representantes da área não-governamental que passarão a compor o Conselho Municipal de Esportes de Paranaguá, em conformidade com a legislação municipal vigente e demais normativas aplicáveis.

Após os devidos esclarecimentos acerca da finalidade, atribuições e composição do Conselho, ficou deliberada e formalizada a nomeação dos representantes da área não-governamental, a qual será composta por cinco (05) membros titulares e cinco (05) membros suplentes, assim distribuídos:

I – Representantes das Associações Esportivas

Titulares:
- Associação Monte Sião
- Associação Vale do Tigre

Suplentes:
- Liga do Litoral de Tênis de Mesa
- Associação de Handebol de Paranaguá

II – Representantes de Atletas Maiores de 18 Anos
(Atletas que representam o Município de Paranaguá em jogos oficiais e competições governamentais)

Titulares:
- Igor Fernando Zys
- João Victor Rodrigues das Neves

Suplentes:
- Daniel do Nascimento de Paula
- Felipe Padovani da Conceição

III – Representante das Associações Paradesportivas

Titular:
- AVPL

Suplente:
- APP

Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período estabelecido em regulamento próprio, comprometendo-se a cumprir as atribuições inerentes ao cargo, colaborando com o desenvolvimento, a fiscalização, o planejamento e o fortalecimento das políticas públicas esportivas no Município de Paranaguá.

Fica registrado que integra a presente ata, como ANEXO I, a lista de participantes presente na reunião, devidamente assinada, para fins de comprovação de quórum e registro oficial.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos responsáveis e membros competentes, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO

ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE

LIGA DO LITORAL DE TÊNIS DE MESA

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ

IGOR FERNANDO ZYS

JOÃO VICTOR RODRIGUES DAS NEVES

DANIEL DO NASCIMENTO DE PAULA

FELIPE PADOVANI DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:04AA3620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

P.E Nº 001/2026 – SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 91.954/2025 - UASG: 987745 – Licitação: 90001
O Município de Paranaguá, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais, scanners, plotters e servidores), software de gerenciamento, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e técnicos residentes, em regime de franquia global anual" está SUSPENSA, em decorrência da transição para o novo exercício financeiro no município, e a consequente mudança de dotações orçamentárias específicas para o corrente ano, visando garantir a conformidade com os princípios da legalidade e da gestão fiscal responsável conforme previsto na legislação aplicável.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Contratação, através do e-mail: **cpl@paranagua.pr.gov.br** ou através do telefone 41-3721-1810.
PARANAGUÁ, 06 de janeiro de 2026.

ANDREY ROCHA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B2C6F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.448

DECRETO Nº 1.448

"Nomeia, interinamente, Camila Naomi da Costa Ishisaki Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

interinamente, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 9.149.390-0, SSP/PR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Inclusão, Símbolo AP, da Secretaria Municipal de Inclusão, pelo período de 05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:124B198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.449

DECRETO Nº 1.449

"Nomeia Leandro de Mello Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Administração II, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0AE263B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.450

DECRETO Nº 1.450

"Nomeia Newton Luiz Elias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NEWTON LUIZ ELIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A04BD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.446

DECRETO Nº 1.446

“Recompõe a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 260/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, instituída pela Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

§1º A CIE será presidida pelo Supervisor Esportivo, Assessor Especial de Fomento ao Esporte ou Diretor da Juventude da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

I - Presidente:
José Miguel Pereira, matrícula nº 10.689-1/2;
Supervisor Esportivo da Secretária Municipal de Esportes e Juventude;

II - Secretário:
Gabriel Pereira das Neves, matrícula nº 10.307-1;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
Titular:
Wendglay Diatchuk Damaceno, matrícula nº 10.414-1;

Suplente:
Izabel Cristina de Almeida, matrícula nº 10.236-1;
Lurdes Rosa Bispo Torquato, matrícula nº 9.308-1;

Titular:
Luiz Cláudio Correa, matrícula nº 1.131-1;

Suplente:
Arnoldo Lourenço Alves, matrícula nº 98.816-3;
Eder Alves Leandro, matrícula nº 6.323-2;

Titular:
Adib Mohamed Bahy, matrícula nº 9.324-2;

Suplente:
Adriano da Silva Viana, matrícula nº 98.879-3;
Hélio Alves, matrícula nº 7.506-1;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
Titular:
Hérica Cristina de Pierri Ramos, matrícula nº 10.868-1;

Suplentes:
Juliana de Felix Canestraro Bonardo, matrícula nº 10.697-1;
Karen Cristina Pereira Ziviani, matrícula nº 8.926-1;

V - Representantes da Câmara Municipal de Paranaguá:
Titular:
Márcio Mesquita;

Suplentes:
Adriano Marques Baddini;
Maickon Santana Cordeiro;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão:
Titular:
Sheila Regina Batista Ferreira, matrícula nº 12.390-1/2;

Suplentes:
Adriano Batista, matrícula nº 98.923-2;
Maria Eunice Christino, matrícula nº 98.937-1;

VII - Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Titular:
Robert de Abreu Figueira;

Suplentes:
Edmir Cesar de Oliveira;
Marciney Santos de Oliveira;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.262/2025.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C43ADEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.447

DECRETO Nº 1.447

"Nomeia membros representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes - biênio 2026/2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Municipal n° 4.624, de 13 de novembro de 2025, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 259/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte, conforme capítulo V da Lei Municipal 4.624/2025, para o mandato do biênio 2026/2027, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Presidente

Secretário Municipal de Esportes e Juventude:

José Miguel Pereira, matrícula nº 10.689-1/2;

II - Secretário-Executivo

Adriano da Silva Viana, matrícula nº 98.879-3;

III - Área Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

Titulares: Arnoldo Lourenço Alves, matrícula nº 98.816-3 e Gabriel Pereira das Neves, matrícula nº 10.307-1;
Suplentes: Andrea de Souza da Silva Almeida, matrícula nº 98.884-1 e Luiz Claudio Correa, matrícula nº 1.131-1;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Titulares: Thiago Casas do Nascimento, matrícula nº 10.910-1/2 e Juliana de Felix Canestraro Bonardo, matrícula nº 10.697-1;
Suplentes: Jean Carlos Torres Galdino, matrícula nº 97.249-1 e Hérica Cristina de Pierri Ramos, matrícula nº 10.868-1;

Representantes do Poder Legislativo:

Titulares: Maickon Santana Cordeiro;
Suplentes: Rogério Hainocz da Veiga;

IV - Área Não Governamental

Representantes de Associações Esportivas:

Titulares: Associação Monte Sião e Associação Vale do Tigre de Karatê Goku Ryu;
Suplentes: Liga do Litoral de Tênis de Mesa e Associação de Handebol de Paranaguá;

Representantes de Atletas, maior de 18 anos, que represente Paranaguá em Jogos Oficiais de Governo do Estado:

Titulares: Igor Fernando Zys e João Victor Rodrigues das Neves;

Suplentes: Daniel do Nascimento de Paula e Felipe Padovani da Conceição;

Representantes das Associações Paradesportivas:

Titulares: AVPL - Associação de Voleibol Paralímpico do Litoral;

Suplentes: APA - Associação Paraolímpica de Paranaguá.

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados será de 02 (dois) anos, em conformidade com o Art. 13 da Lei Municipal nº 4.624/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE7401DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.451

DECRETO Nº 1.451

"Nomeia Rosa Ramos de Felix para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSA RAMOS DE FELIX, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares,

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:19735060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.452

DECRETO Nº 1.452

"Nomeia Diogenes da Silva Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGENES DA SILVA FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:765E0AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1. 699

PORTARIA Nº 1. 699

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 94.859/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 94.859/2025, tais como a suposta conduta inadequada, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL, matrícula: 3.744-2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; e DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1; FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1 e ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B8E9172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.700

PORTARIA Nº 1.700

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Taciane do Rosario dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 87.015/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.962-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:527A74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.701

PORTARIA Nº 1.701

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Stefani Cristine Lagos de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 89.177/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal STEFANI CRISTINE LAGOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 97.712-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:94409FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.702

PORTARIA Nº 1.702

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Naiade Cristina Miranda de Souza Santos Branco."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 81.132/2025,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% (vinte por cento) em sua carga horária, a servidora municipal NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS BRANCO, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 11.887-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8B89BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.703

PORTARIA Nº 1.703

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Katrine Gonçalves Gouvea Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 75.094/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, à servidora KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 11.883-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96C559A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.704

PORTARIA Nº 1.704

"Relota a servidora municipal Jaqueline Demétrio para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 102.479/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JAQUELINE DEMÉTRIO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94.118-1, na Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AA18B0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.705

PORTARIA Nº 1.705

"Retifica as informações constantes da Portaria n° 1.154, de 21 de agosto de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016, e conforme o contido no protocolado sob nº 75.683/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as informações constantes da Portaria n° 1.154, de 21 de agosto de 2025, que eleva, por antiguidade, os servidores do Quadro da Guarda Civil Municipal, conforme a seguir:

I - ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	G40C2GG	G40C2GH

II - LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	G40C1GG	G40C1GH

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8C6240A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 07/2025 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos Pág 1 / 1
Termo Homologação - Credenciamento
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 16/2025
Processo Administrativo: 93/2025
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 16/2025, como segue, em conformidade com o objeto de contratação solicitado no Anexo I-A das proponentes abaixo relacionadas:

Cotação dos Lotes		
37940 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA - PD 5460/2025		
Lote	Qtde	Valor Unitário
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS	1	R$13419731,83

E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA		
32743 - HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA - PD 5899/2025		
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA	1	R$13419731,83
50229 - SANTANA & BETTI LTDA - PD 5798/2025		
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA	1	R$13419731,83
47228 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA - PD 5913/2025		
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA	1	R$13419731,83
2291 - CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LDTA FILIAL - PD 5914/2025		
Lote	**Qtde**	**Valor Unitário**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESPECIALIDADES, EXAMES DIAGNÓSTICOS E/OU TERAPIAS EM ESTRUTURA TERCEIRIZADA	1	R$13419731,83

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039503000000000.00000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3D6600EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE /AMUNPAR**, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º- Reconduzir a partir de 06/01/2025 por período de 24 meses a Sra. **Driele de Souza Saucedo,** portadora da matricula funcional nº 162-1**,** brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.821.662-6 e inscrita no CPF/MF nº 058.995.229-33, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Paranavaí-PR, a Rua Sergio Fracarolli, nº 308 – CEP 87706-447 , na função de Controlador Interno, pertencente ao grupo ocupacional dos comissionados do Consórcio Intermuncipal de Saúde e Serviços/Amunpar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Paranavaí, 06 de janeiro de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:5C07B928

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nos termos do artigo 6º, LX, artigo 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, III, da Lei Municipal nº 3.891/2012, o servidor LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, inscrito no CPF n° 052.XXX.XXX-70, para exercer a função de "agente de contratação" e "pregoeiro", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação nas licitações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se a Portaria nº 001/2025 e demais disposições em contrário.
Paranavaí, 06 de janeiro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7B6B6F08

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS E REGISTRO CADASTRAL NO AMBITO DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 6º, L, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 70, I, da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem Comissão Permanente da Contratação Direta, encarregada de atuar nos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidade de licitação), bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no âmbito do Paranavaí Previdência, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023:
ELIANE CUSSUNOQUE – PRESIDENTE
DANILO ZANCO BELMONTE – MEMBRO
ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIVEIRA – MEMBRO
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI – MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se a Portaria nº 002/2025 e demais disposições em contrário.
Paranavaí, 06 de janeiro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DF344EF4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PERMANENTE PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES NA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.
RESOLVE:

Art. 1º 1º Nomear nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, a ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.XXX.XXX-53, para compor a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros, no desempenho de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023.
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.XXX.XXX-53
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de janeiro de 2026, revogando-se a Portaria nº 003/2026 e demais disposições em contrário.
Paranavaí, 06 de janeiro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:AB71F42D

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 98/2026

Dispõe sobre a extinção do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí - FMD, criado pela Lei Municipal nº 2.082/1998, regido pela Lei Complementar Municipal nº 72/2023.
Parágrafo único. Os eventuais saldos do Fundo Municipal citado, ora extinto, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, criado pela Lei Complementar Municipal nº 89/2025.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.082/1998 e os artigos 2º, I, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 72/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FCFB9E7C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.549/2026

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas, revoga a Lei Municipal nº 4.131, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 1º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinado a proporcionar suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações da Política Municipal Sobre Drogas no Município de Paranavaí.

Art. 2º O Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sendo gerido sob a orientação e o controle do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMUD).

Art. 3º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas:
I- Transferências orçamentárias do Município;
II- Transferências da União, do Estado, de seus órgãos e de suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III- Doações, legados e contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV- O produto de aplicações financeiras de seus recursos;
V- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituição financeira pública, em conta especial, sob a denominação "Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas".
§ 2º A gestão do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, à qual o Conselho está vinculado, sob a orientação e o controle do COMUD, observado o seguinte:
I - A aplicação dos recursos do Fundo dependerá de prévia deliberação do COMUD para o desenvolvimento das ações e serviços da Política Municipal Sobre Drogas;
II - Os recursos do Fundo serão administrados segundo planos de aplicação definidos pelo COMUD e integrarão o orçamento do Município;
III - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para a execução das atividades no orçamento, sendo o(a) Secretário(a) de Segurança e Trânsito o(a) ordenador(a) de despesas, conforme deliberação do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Públicas Sobre Drogas para:
I - Manutenção de despesas de pessoal e encargos de órgãos públicos, as quais devem ser custeadas pelo orçamento das Secretarias a que estiverem administrativamente vinculados;
II - Manutenção geral de entidades não governamentais, podendo os recursos ser destinados exclusivamente ao financiamento de programas, projetos e serviços específicos por elas desenvolvidos;
III - Custeio de políticas públicas básicas de responsabilidade de outros setores do poder público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.131, de 16 de maio de 2013, e suas alterações.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DA81EED6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.550/2026

Dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD) e da Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, revoga a Lei Municipal nº 4.130, de 16 de maio de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD), órgão colegiado e autônomo de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de formular, propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas municipais sobre drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e atualizado pela Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMUD):
I- estabelecer diretrizes e propor a política municipal de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social;
II- aprovar, estimular e acompanhar a criação e a implantação de programas e atividades de prevenção ao uso de drogas e ao cuidado de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, compatibilizando-os com a respectiva política estadual;
III- propor ao Município a elaboração do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas (PMPD), considerando as propostas da Conferência Municipal sobre Drogas e compatibilizando-o com a respectiva política estadual;
IV- regulamentar e inscrever entidades, instituições e programas de natureza privada que realizam acolhimento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas, autorizando seu funcionamento no âmbito do Município. As instituições deverão ter sua sede localizada no Município de Paranavaí, sendo permitido que suas unidades de acolhimento, como extensões da sede, estejam situadas em outros municípios;
V- participar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e enfrentamento ao tráfico de drogas, executadas pelo Município, Estado e União;
VI- estimular e cooperar com a realização de estudos e pesquisas sobre o uso de drogas;
VII- fiscalizar e cooperar com serviços, projetos e programas de natureza pública e privada que atuam com pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas, sendo que as de natureza privada deverão ter sua inscrição e funcionamento regulamentados pelo COMUD e manter inscrição regular no Conselho;
VIII- propor aos órgãos gestores do Município a realização de capacitações para profissionais da rede, visando à atuação qualificada em questões referentes à dependência química, à prevenção ao uso de drogas, à reabilitação e à reinserção social;
IX- estimular a participação da comunidade na construção da política pública sobre drogas;
X- avaliar e aprovar o Plano Municipal de Políticas sobre Drogas (PMPD), compatibilizando-o com as Políticas Nacional e Estadual sobre Drogas e contemplando as propostas aprovadas nas Conferências Municipais e pelo COMUD.
§ 1º Ao COMUD caberá atuar como cooperador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supracitadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município.
§ 2º O COMUD deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), de que trata a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Art. 3º O Conselho tem composição paritária entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da Política Municipal sobre Drogas.
§ 1º O Conselho integra a estrutura da Administração Municipal, vinculado ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência.
§ 2º As decisões do Conselho, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 4º A função de membro do Conselho não é remunerada e seu exercício é considerado serviço público relevante, de caráter prioritário, sendo justificadas eventuais ausências a quaisquer outros serviços quando for exigido o comparecimento a sessões do Conselho ou a participação em diligências por ele autorizadas.
Parágrafo único. As despesas com inscrição, passagens, estadias e alimentação, decorrentes da participação de Conselheiros do COMUD em cursos de formação e seminários, desde que previamente aprovadas em Plenário, poderão ser custeadas ou ressarcidas pelo Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas (FMPD), obedecida a legislação municipal aplicável.

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMUD) reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
Parágrafo único. Em situações extraordinárias ou de calamidade pública, poderá ser proposto, como medida excepcional e provisória, o cancelamento ou a suspensão temporária das reuniões presenciais, bem como poderão ser realizadas deliberações ad referendum.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fornecerá os recursos humanos e a estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao funcionamento ininterrupto do Conselho, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica, sem ônus para o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FMPD).
§ 1º A dotação orçamentária a que se refere o caput contemplará recursos suficientes para o custeio das atividades do Conselho, inclusive os referentes à capacitação dos conselheiros.
§ 2º O Conselho contará com espaço físico adequado, e sua localização será amplamente divulgada.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 7º Os atos deliberativos do Conselho serão publicados nos órgãos oficiais ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras utilizadas para a publicação dos demais atos do Poder Executivo.
Parágrafo único. A publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião que lhe deu causa.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 8º O COMUD será composto por número paritário de 18 (dezoito) membros, divididos entre representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
§ 1° Os representantes do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho, em número de 9 (nove) titulares e respectivos suplentes, serão indicados pelo titular da respectiva pasta, por meio de ofício dirigido ao Conselho, sendo designados representantes dos seguintes órgãos e Secretarias:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
V- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Agência do Trabalhador);
VII- 1 (um) representante da Fundação Cultural de Paranavaí;
VIII- 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda Pública (Setor de Contabilidade).
IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 2º O exercício da função de conselheiro garantirá a este a disponibilidade necessária para o efetivo desempenho de suas funções, considerada de interesse público relevante.
§ 3º O afastamento de representante governamental junto ao Conselho será previamente comunicado e justificado, devendo seu substituto ser

designado no prazo máximo previsto no Regimento Interno do Conselho.
§ 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 2 (dois) anos.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 9º A sociedade civil terá voz e voto no Conselho mediante a participação de suas organizações representativas, em número de 9 (nove) representantes titulares e respectivos suplentes:
I- 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
II- 2 (dois) representantes de Comunidades Terapêuticas ou entidades de atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
III- 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG);
IV- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí;
V- 1 (um) representante de órgão da Segurança Pública, preferencialmente da Polícia Militar (Patrulha Escolar);
VI- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Núcleo Regional de Educação de Paranavaí);
VII- 1 (um) representante da Sociedade Civil Organizada do Paraná (SOCIPAR);
VIII- 1 (um) representante de entidade que execute serviços, programas ou projetos voltados a crianças e adolescentes no Município.
§ 1º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho obedecerá ao seguinte critério:
I- convocação do processo pelo Conselho em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato;
II- o processo de escolha dar-se-á exclusivamente por meio de assembleia específica.
§ 2º Os membros e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos que representam e nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Os membros do COMUD não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público e social.

CAPÍTULO V
DA CASSAÇÃO, PERDA DO MANDATO E IMPEDIMENTOS

Art. 10. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I- desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II- faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III- apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de seu recebimento;
IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
§ 1º A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de qualquer integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
§ 2º Nos casos dos incisos anteriores, bem como nas hipóteses de impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho serão substituídos automaticamente pelos suplentes, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos titulares.
§ 3º Em qualquer hipótese, a cassação do mandato dos representantes governamentais e das organizações da sociedade civil demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garantam o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta alternada, nos termos do Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 11. Reserva-se ao Conselho o direito de estabelecer, por meio de Regimento Interno, os aspectos de seu funcionamento, no qual deverá constar, no mínimo:
I - sua estrutura funcional, composta por Plenário, Presidência, comissões e secretaria, com suas respectivas atribuições;
II - forma de escolha dos membros da Presidência do Conselho, assegurada a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
III - forma de substituição dos membros da Presidência na falta ou impedimento dos mesmos;
IV - forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e se permita a participação da população em geral;
V - forma de inclusão das matérias na pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;
VI - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
VII - o quórum necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
VIII - as situações em que será exigido quórum qualificado para as tomadas de decisões, discriminando-o;
IX - a criação de comissões permanentes, temporárias, especiais ou grupos de trabalho, que deverão ser compostos, preferencialmente, de forma paritária;
X - a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;
XI - a forma como se dará a participação dos presentes na assembleia ordinária;
XII - a forma como serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate;
XIII - a forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão da organização da sociedade civil ou de seu representante;
XIV - a forma como será deflagrada a substituição do representante de órgão público, quando se fizer necessário;
XV - a forma como será realizado o processo eleitoral dos representantes no Conselho.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS

Art. 12. Para os fins desta Lei, as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam nas áreas de prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, como as comunidades terapêuticas, deverão estar devidamente registradas no COMUD para integrar a política municipal sobre drogas, em conformidade com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

Art. 13. Caberá ao Conselho efetuar o registro das entidades que atuem no atendimento e na defesa dos direitos no âmbito da Política Sobre Drogas, de acordo com resolução específica do Conselho.

Art. 14. O Conselho expedirá resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro.

Art. 15. No ato do registro ou de sua renovação, o Conselho certificará a adequação da entidade ou programa às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir por meio de resolução própria.

CAPÍTULO VIII
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Art. 16. Fica instituída a Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, que se reunirá conforme cronograma estabelecido pelas Esferas Nacional e Estadual.
§ 1º A Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal

Sobre Drogas, bem como eleger os delegados que representarão o Município nas Conferências Estadual e Nacional.
§ 2º A convocação da Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas será divulgada amplamente nos meios de comunicação locais.
§ 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas (COMUD) serão aprovadas por meio de resoluções, inclusive aquelas relativas ao seu Regimento Interno.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.130, de 16 de maio de 2013, e suas alterações.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41ABAB4C

PROCURADORIA
LEI Nº 5.551/2026

Inclui o inciso LXXXII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "Dia da Indústria", a ser comemorado anualmente em 25 de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso LXXXII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, com a seguinte redação:
Art. 8º (...)
LXXXII – Dia da Indústria, a ser comemorado dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F95C2F12

PROCURADORIA
LEI Nº 5.552/2026

Dispõe sobre a criação de jetom devida a servidor municipal para elaboração de cálculos necessários à defesa dos interesses do Município de Paranavaí em processos judiciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de jetom devida a servidor municipal para elaboração de cálculos necessários à defesa dos interesses do Município de Paranavaí em processos judiciais.

Parágrafo único. Os cálculos não poderão ser realizados no horário de expediente ou estar previsto como atribuição do cargo do servidor, constituindo-se atividade transitória e circunstancial.

Art. 2º O valor do jetom, por cálculo entregue à Procuradoria-Geral, será de:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cálculos com grau de complexidade baixo.
II - R$ 300,00 (trezentos reais), para cálculos com grau de complexidade médio.
III - R$ 500,00 (quinhentos reais), para cálculos com grau de complexidade alto.
§ 1º O grau de complexidade será objeto de definição pelo juízo competente (no processo judicial) e, na ausência dessa determinação, pela Procuradoria-Geral ao solicitar a elaboração do cálculo.
§ 2º O valor do jetom poderá ser reajustado anualmente por Decreto do Prefeito, com base no INPC/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º A solicitação para elaboração de cálculos necessários à defesa dos interesses do Município de Paranavaí em processos judiciais observará o seguinte trâmite:
I - encaminhamento pela Procuradoria-Geral à Secretaria que possua afinidade com a matéria, com indicação do número do processo judicial, sentença/acórdão e prazo para entrega dos cálculos;
II - designação, pelo Secretário, de servidor capacitado para elaboração dos cálculos;
III - aceite pelo servidor e entrega dos cálculos à Procuradoria-Geral, no prazo fixado;
IV - envio de relatório mensal pela Procuradoria-Geral à Secretaria de Administração para pagamento da(s) jetom(s) ao(s) servidor, a ser realizado no prazo de até 60 dias, em folha de pagamento.
Parágrafo único. Não havendo Secretaria que possua afinidade com a matéria, a designação de servidor capacitado para elaboração dos cálculos será realizada diretamente pelo Procurador-Geral, independentemente do órgão de lotação.

Art. 4º O servidor que receber o jetom estará obrigado a devolvê-la quando houver dolo ou erro grosseiro na elaboração dos cálculos.
§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se erro grosseiro, por exemplo, aquele caracterizado pela utilização de parâmetros e/ou índices não previstos no título executivo ou nas normas aplicáveis, erro de digitação que afete o resultado.
§ 2º O disposto neste artigo não prejudica a apuração e a responsabilização do servidor nas esferas civil, administrativa e penal, quando cabíveis.

Art. 5º O valor do jetom devido pelo exercício da atividade adicional não se incorporará à remuneração ou será considerado para fins previdenciários, mas será objeto de retenção de imposto sobre a renda, por se tratar de verba de natureza remuneratória.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DFB53636

PROCURADORIA
LEI Nº 5.553/2026

Inclui o inciso LXXXIII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para

instituir o "Dia do Fisioterapeuta", a ser comemorado anualmente em 13 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso LXXXIII no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
LXXXIII – Dia do Fisioterapeuta, a ser comemorado dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6BDB70F4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.554/2026

Inclui o inciso LXXXIV no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para instituir o "Dia do Estudante", a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso LXXXIV no art. 8º da Lei Municipal nº 4.724, de 24 de setembro de 2018, com a seguinte redação:
Art. 8º (...)
LXXXIV – Dia do Estudante, a ser comemorado dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAD8F8C9

PROCURADORIA
LEI Nº 5.555/2026

Institui a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Paranavaí, estabelece seus princípios, objetivos e composição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Paranavaí, a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de caráter permanente, com o objetivo precípuo de promover a articulação integrada e multidisciplinar entre as instituições e serviços governamentais, as organizações não governamentais e a comunidade em geral, visando ao fortalecimento, à consolidação e à efetividade das políticas públicas destinadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.
Parágrafo único. A atuação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será pautada nos quatro eixos estruturantes previstos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a saber: o combate à violência, a prevenção de sua ocorrência, a assistência integral às mulheres em situação de violência e a garantia de seus direitos.

Art. 2º A Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será norteada, em todas as suas ações e deliberações, pelos seguintes princípios fundamentais:
I– o respeito à dignidade da pessoa humana como valor supremo;
II – a promoção da autonomia e da autodeterminação da mulher, assegurando seu protagonismo nas decisões que afetam sua vida;
III – a universalidade do acesso aos serviços e políticas, sem qualquer tipo de discriminação;
IV – a integralidade da atenção, considerando as múltiplas dimensões biopsicossociais das mulheres atendidas;
V – a gratuidade dos serviços prestados no âmbito da Rede;
VI – a equidade, buscando a redução das desigualdades e a promoção da justiça social;
VII – a transversalidade de gênero nas políticas públicas;
VIII – a intersetorialidade na articulação das ações e serviços;
IX – a interseccionalidade, reconhecendo e abordando as diversas formas de opressão que se sobrepõem à violência de gênero, como raça, etnia, classe social, orientação sexual, deficiência e idade.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA REDE

Art. 3º A Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher é órgão de natureza consultiva e propositiva, com as seguintes atribuições estratégicas:
I– Elaborar e propor planos de ação intersetoriais e articulados, direcionados à otimização e à expansão das políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres no Município;
II – Desenvolver e propor orientações técnicas, fluxogramas de atendimento e protocolos operacionais padronizados para a efetivação dos planos de ação e das políticas públicas mencionadas no inciso I deste artigo, encaminhando-os para a devida implementação pelos órgãos e entidades competentes;
III – Desenvolver e propor instrumentos que fomentem a cooperação técnica, a transversalidade e a articulação intersetorial entre os órgãos públicos e as entidades privadas na prevenção e no enfrentamento à violência contra as mulheres;
IV – Elaborar e instituir protocolos e fluxos de atendimento qualificado e humanizado, com o intuito de garantir um acolhimento digno e de evitar a revitimização institucional das mulheres em situação de violência durante seu percurso pelos serviços da Rede;
V – Sensibilizar e incentivar os serviços integrantes da Rede para a utilização sistemática do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), para fins de vigilância epidemiológica, e do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como ferramenta de gestão de risco e proteção;
VI – Promover, de forma contínua e sistemática, ações educativas, palestras, cursos de formação, seminários e campanhas de conscientização que visem à prevenção da violência, ao aprimoramento do enfrentamento e à qualificação do atendimento humanizado por parte dos profissionais que atuam nos serviços especializados e não especializados da rede de proteção;
VII – Contribuir ativamente para o mapeamento, a coleta e a sistematização de dados e informações referentes à política de enfrentamento à violência contra as mulheres no Município, de modo a subsidiar o planejamento e a avaliação das ações; VIII – Colaborar tecnicamente na construção, no monitoramento e na revisão do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
IX – Promover ações de capacitação e formação continuada para os profissionais dos órgãos e entidades que integram a Rede, visando ao aprimoramento constante de suas práticas;
X – Formular, validar e disseminar o fluxo e o protocolo integrado de atendimento às mulheres em situação de violência, definindo as portas

de entrada, os encaminhamentos e as responsabilidades de cada serviço na garantia de uma atenção completa e eficaz.
§ 1º As proposições, decisões e ações da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher serão deliberadas em plenária, constituída por todos os seus membros, garantindo-se o caráter democrático, participativo e não hierárquico de sua governança.
§ 2º As discussões e deliberações ocorridas durante as reuniões da Rede, bem como os documentos e informações compartilhados, observarão o necessário sigilo das informações de caráter pessoal das mulheres atendidas, em conformidade com a legislação vigente, visando à proteção de sua privacidade e segurança.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 4º A Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades, que deverão ser formalmente indicados pelo respectivo dirigente máximo:
I– Poder Executivo Municipal, por meio dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
e) Guarda Civil Municipal.
II– Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos de Segurança Pública:
a) Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Comarca de Paranavaí;
b) Ministério Público do Estado do Paraná, por meio das Promotorias de Justiça com atribuição na área;
c) Defensoria Pública do Estado do Paraná;
d) Polícia Militar do Estado do Paraná;
e) Polícia Civil do Estado do Paraná.
III– Órgãos Estaduais e Entidades da Sociedade Civil:
a) Núcleo Regional de Educação de Paranavaí;
b) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Paranavaí;
c) 14ª Regional de Saúde do Paraná;
d) Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus de Paranavaí;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. Outros órgãos governamentais e organizações não governamentais que demonstrem interesse e atuação relevante na área de enfrentamento à violência contra as mulheres poderão solicitar formalmente sua inclusão como membros da Rede, cabendo à plenária analisar e deliberar sobre o pedido.

Art. 5º A coordenação geral das atividades da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher ficará a cargo da Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, órgão tecnicamente vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 6º Compete à Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, no exercício da coordenação da Rede:
I– Solicitar formalmente aos dirigentes dos órgãos e entidades elencados no art. 4º a indicação de seus respectivos representantes, titular e suplente, para a composição da Rede;
II – Prestar as informações que forem formalmente solicitadas à Rede, garantindo a transparência de suas atividades;
III – Prestar o apoio técnico e administrativo necessário para a organização das reuniões, a elaboração de atas e o desenvolvimento das ações e atividades da Rede;
IV – Dar o devido cumprimento e realizar os encaminhamentos necessários às providências e deliberações aprovadas durante as reuniões da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação dos representantes na Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher não será remunerada, a qualquer título, sendo considerada serviço público de relevante interesse social para o Município de Paranavaí.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB891896

PROCURADORIA
LEI Nº 5.556/2026

Altera a Lei Municipal nº 4.399, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Paranavaí e dá outras providências, para prorrogar sua vigência, e autoriza o Poder Executivo Municipal a promover novas prorrogações em consonância com alterações da legislação federal pertinente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada por um ano, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Paranavaí, instituído pela Lei Municipal nº 4.399 de 2015, em consonância com a prorrogação do Plano Nacional de Educação - PNE, disposta na Lei Federal nº 14.934/2024.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º tem por objetivo garantir a continuidade das metas e estratégias do PME, assegurando a articulação com o novo Plano Nacional de Educação a ser instituído.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:
I – promover a avaliação das metas e estratégias previstas no PME vigente;
II – assegurar o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, com vistas ao monitoramento e a revisão do Plano;
III – garantir a participação social no processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, a partir da publicação do novo PNE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:581A0893

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
BSZ2H08	277490NIC0041778	05/12/2025	50020
DRI9A50	277490NIC0041776	05/12/2025	50020
GFZ0A75	277490NIC0041777	05/12/2025	50020
TBD7I63	277490NIC0041775	05/12/2025	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:87FA68E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025 PROCESSO DIGITAL 51624/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025
Processo Digital 51624/2025
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Pelo presente instrumento público, O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92,pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ITAMBE LTDA**, CNPJ: 43.104.353/0001-44, Endereço:PRAÇA RUI BARBOSA, 0 - CENTRO, Itambé - PR, 87.175-000, neste ato representada pela senhora**BRUNA TAVARES CONSTANTINO,**CPF:052.997.799-09, ora denominado detentor, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 83/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cancelamento tem por fundamento legal inciso I do art. 129 do Decreto Municipal nº 24.731/2023 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços nº 83/2025, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO
O objeto deste termo é promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 83/2025 - Pregão Eletrônico nº 16/2025, cuja finalidade é Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil.
CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DO ITEM
As partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 83/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2025, conforme parecer favorável das ordenadoras de despesa, constante no Memorando nº 1883/2025 – SEDUC, no Processo Digital IPM nº 51624/2025, bem como no Memorando nº 237/2025, emitido pela Diretora Especial de Compras, ambos anexados ao referido processo digital.
CLÁUSULA 4ª: DO FORO
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador. Assim, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo, as partes assinam o presente termo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 06 de janeiro de 2026..

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4C572B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 005/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
20º	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	XXX.258.069-XX	A.C.
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	A.C.
22º	LORENNA BERTONI	XXX.689.889-XX	A.C.
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	A.C.
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	A.C.
26º	JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA	XXX.610.169-XX	A.C.
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	A.C.
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Agente Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0258F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 006/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	LUCAS HILLMANN DE LIMA	XXX.492.339-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;

j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Ajudante Geral: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:484901DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ELENA VANDRESEN, C.P.F. nº. 043.XXX.XXX-48,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **12 de janeiro de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação Técnica na área (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Cândido Rondon - nº 1.596,

para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FBEA1A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **12 de janeiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
58º	ALESSANDRA DE BRITO NEIVA BONFIM	081.XXX.XXX-10	AMPLA CONCORRÊNCIA
59º	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D5774D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2026

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 012/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	ROSINEY RAMOS ACOSTA	XXX.212.488-XX	A.C.
03º	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	XXX.260.566-XX	A.C.
04º	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	XXX.117.059-XX	A.C.
02º	JOAO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR	XXX.732.779-XX	PCD
01º	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	XXX.492.019-XX	AFRO.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Analista Administrativo: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A3C1C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2025

Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO**, nomeado(a) nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 013/2026**, a comparecer junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
1º	GUSTAVO SPINDOLA MAZARO	XXX.839.129-XX	A.C.
2º	THAYLISE MAREGA SOUZA	XXX.142.589-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
O candidato devera se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)

v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:

https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Arquiteto: Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;

II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;

III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B67497D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 001/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Enfermeiro Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	ENFERMEIRO GERAL	9º	14º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C45713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 002/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila dos(as) candidatos(as) nomeados(as) para o cargo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
SARAH GALLETTI DA SILVA	XXX.429.669-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO	16º	43º
LEA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	XXX.689.889-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO	18º	44º
KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	XXX.356.669-XX	AGENTE ADMINISTRATIVO	19º	45º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:63487152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 003/2026

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do(a) candidato(a) nomeado(a) para o cargo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
ISAQUE ROCHA PEREIRA	XXX.541.619-XX	AJUDANTE GERAL	08º	11º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4A1347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 239/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. APARECIDA VICENTE ARAGÃO PEREIRA – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: APARECIDA VICENTE ARAGÃO PEREIRA
CPF/MF: XXX.589.818-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.731,68 (MIL SETECENTOS E TRINTA E UM E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DD6E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 240/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. YASMIN GUTIERRES DA SILVA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: YASMIN GUTIERRES DA SILVA
CPF/MF: XXX.793.409-XX
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55D98F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 241/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. GERALDO PRATES DA CRUZ – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: GERALDO PRATES DA CRUZ
CPF/MF: XXX.213.449-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.731,68 (MIL SETECENTOS E TRINTA E UM E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:81AD24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2025

Fica sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a)**,** nomeado(a) pela Portaria Municipal nº. 2.486/2025, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	ALICE FERREIRA ROSA DOS SANTOS	XXX.030.749-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0933AD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/2026

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº. 2.485/2025, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
16º	SARAH GALLETTI DA SILVA	XXX.429.669-XX	A.C.
18º	LEA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	XXX.689.889-XX	A.C.
19º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	XXX.356.669-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DCF233DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 004/2026

Fica sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as)**,** nomeados(as) pela Portaria Municipal nº. 2.479/2025, no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
08º	ISAQUE ROCHA PEREIRA	XXX.541.619-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37AC5489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 005/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

***Considerando** o Processo Digital nº 51529/2025, que dispõe sobre o impacto financeiro para contratação imediata;*
***Considerando** o Processo Digital nº 58816/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;*

Considerando *o Processo Digital nº 61806/2025 encaminhando pela Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação;*
Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
20º	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	XXX.258.069-XX	A.C.
21º	VANDERLY DIAS DE OLIVEIRA	XXX.129.859-XX	A.C.
22º	LORENNA BERTONI	XXX.689.889-XX	A.C.
23º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	XXX.620.289-XX	A.C.
24º	DALITA BATISTA MOURA	XXX.756.002-XX	A.C.
26º	JAQUELINE MITIKO FUJIHARA DA SILVA	XXX.610.169-XX	A.C.
27º	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	XXX.529.839-XX	A.C.
28º	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.920.419-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7C0434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 006/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o processo digital nº 51529/2025, que dispõe sobre o impacto financeiro para contratação imediata;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
9º	LUCAS HILLMANN DE LIMA	XXX.492.339-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9B7BC508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor do cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 98/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Atendente de Gabinete Dentário;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA,** Matrícula nº. 11200-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.179/2024, no cargo efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19AAF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2026

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
02º	ROSINEY RAMOS ACOSTA	XXX.212.488-XX	A.C.
03º	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	XXX.260.566-XX	A.C.
04º	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	XXX.117.059-XX	A.C.
02º	JOAO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR	XXX.732.779-XX	PCD
01º	KETHELIN CAMILA SANTOS LIMA	XXX.492.019-XX	AFRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C43EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2025

Dispõe sobre a nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Arquiteto.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.546/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas na Administração Pública;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
1º	GUSTAVO SPINDOLA MAZARO	XXX.839.129-XX	A.C.
2º	THAYLISE MAREGA SOUZA	XXX.142.589-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D26D00F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art.31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Agente de Contratação para atuar nos processos licitatórios e de contratação direta do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor Rodrigo Sartor Mayer, matrícula nº 1263-7/1.
Art. 2º Esta portaria tem validade até dia 20/01/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:8EA3EA49

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Resolução nº 6 de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;
Considerando a necessidade de prestação de contas no Sistema de Informação Municipal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Agente de Contratação, para atuar na função de pregoeiro, dos processos licitatórios do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o servidor Rodrigo Sartor Mayer, matrícula nº 1263-7/1.
Art. 2º Esta portaria tem validade até dia 20/01/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

JOECIR BERNARDI
Presidente

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:8A2D2BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cleverton Andrade de Castro**, matrícula nº 1351-0/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotadono gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 6de janeirode 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *documento datado e assinado digitalmente.*

(Assinado Digitalmente)
JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:3F569CE1

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Município de Pato Branco

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 096 / 2025

Pato Branco, 29 de dezembro de 2025.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
368743-0	26.582.368/0001-07	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2024/2025
808199-0	35.307.668/0001-60	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2021/2022/2023/2024/2025
328720-0	20.320.094/0001-93	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2021/2022/2023/2024/2025
354135-0	24.397.210/0001-23	Balanço Patrimonial; DRE; Livro Razão Analítico das Receitas; Balancete de Verificação. Todos devidamente assinados de acordo com as normas contábeis. Exercícios: 2021/2022/2023/2024/2025

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:EE05C0FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 54/2025/GP. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda.OBJETO: A Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, com 4.271,00m², Incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Rua Osvaldo Cruz - Bairro São Cristóvão.ADITAMENTO: Da Supressão, nos termos da Lei 14.133/21, especialmente em seu Art. 124, I, alínea "b", as partes pactuam supressão no valor de R$46.475,63 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) que corresponde ao percentual de 4,67923152% passando o valor total do contrato de R$ 993.232,11 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e onze centavos) para R$ 946.756,48 (novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.Pato Branco, 05 de Janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:085903EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/2025 CONTRATO N.º 16/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 25/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratório LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na área de Patologia Clínica, incluindo insumos, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, visando atendimento à população própria e referenciada (municípios de Clevelândia, Mariópolis, Vitorino, Bom Sucesso do Sul, Itapejara D'Oeste, e a população em trânsito que necessite de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Itália Freddo - UPA24h, localizada na Rua: Marechal Deodoro, nº: 221, Bairro: Cristo Rei, Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal.
ACRÉSCIMO: Ampliação do quantitativo do item 37 – Dosagem D-Dímero, acrescentando 24 (vinte e quatro) unidades dos serviços. Assim, o valor total máximo do contrato passa a ser de R$ 1.085.535,88.
ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO: Considerando a emissão da Portaria SAES/MS n.º 3.025/2025, que excluiu e incluiu procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, deverão ser alterados os itens 26, 28, 29 e 32, conforme disposições constantes no Anexo I – Relação de Procedimentos, disponível na íntegra junto ao Portal de Transparência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3771-4266, 3774-4269.
Pato Branco, 10 de dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE –
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D877394C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 050, de 05 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **MARINA MARTINICHEN FURLANETO,** matrícula nº 10794-8, ocupante do cargo de Médica, função Médica Generalista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8BA3AB28

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWI0879	277510T000017184	24/09/2025	57030	
AZY9A84	277510T000085787	23/09/2025	55500	
SEA7I98	277510T000028975	23/09/2025	54600	00740010433
SFG4D03	116100T002885304	23/09/2025	56060	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BED4B9B6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PORTARIA 001/2026

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
PORTARIA 001/2026
No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei Municipal 3.598/2011 e a Lei nº 6.350/2024, resolve: Art.1º- Ficam convocados todos os autorizatários que integram o Transporte na modalidade Escolar do Município de Pato Branco- PR para recadastramento anual dos veículos, condutores e realização de vistoria nos termos do Art. 136 da Lei 9.503/1997 e Portaria 181/2009-DG. Art. 2º- De 26 ao dia 04 de fevereiro-2026 apresentar ao Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal o comprovante da inspeção semestral do DETRAN para retirar o selo do "1º Semestre de 2026". Nesta ocasião, caso haja algum documento vencido como CRLV, Seguro, Tacógrafo e Curso os mesmos deverão ser atualizados. Art. 3º- O Recadastramento Anual, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 10 do Decreto Municipal 6.092/2012, e do veículo, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia 13 ao dia 24 de julho-26 . Nesta mesma data deverá ser entregue a comprovação da segunda inspeção semestral realizada junto ao Detran. Dessa forma, estando a documentação em conformidade à legislação vigente será entregue o selo do "2º Semestre de 2026". Art. 4º- Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.

Pato Branco- PR, 02 de Janeiro de 2026.

ZUZIANE RIGO
Fiscal do Transporte Público Municipal

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:889DA2B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PORTARIA 002/2026

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
PORTARIANº002/2026
No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei 3.598/2011, Art. 27 e 28 do Decreto Municipal 5.866/2011, resolve: Art.1º- Fica convocado o Consórcio Tupã para recadastramento anual dos veículos, condutores, cobradores e realização de vistoria. Art.- 2º- O Recadastramento Anual, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 14, e do veículo, do Decreto Municipal 5.866/2011, deverá ser entregue ao Órgão Gestor do dia 03 ao dia 14 de Agosto-26. Art. 3º- De 24 ao dia 28 de Agosto-26, realização da vistoria anual, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min nas garagens da Transangelo e Cattani. Art. 4º- Informamos que deve ser apresentada trimestralmente a movimentação de pessoal do Consórcio Tupa. Referida documentação, a ser encaminhada por e-mail ou ofício, deve contemplar a confirmação dos colaboradores admitidos (com seus respectivos documentos comprobatórios) e a relação dos colaboradores demitidos.
Pato Branco- PR, 02 de Janeiro de 2026.

ZUZIANE RIGO
Fiscal do Transporte Público Municipal

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9A0E62B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PORTARIA 003/2026

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
PORTARIA003/2026
No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei Municipal 3.598/2011 e Art.13 e 22 do Decreto Municipal 8.232/2017, resolve: Art. 1º- Ficam convocados todos os autorizatários que integram o Transporte na modalidade Fretamento do Município de Pato Branco- PR para recadastramento anual dos veículos, condutores e realização de vistoria. Art. 2º- O Recadastramento Anual, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 16 do Decreto Municipal 8.232/2017, e do veículo, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia 04 ao dia 15 de Maio-26 . Art. 3º- De 26 ao dia 28 de Maio-26, realização da vistoria anual, das 14h00min às 17h00min em local a ser definido. Art. 4º- Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.
Pato Branco- PR, 02 de Janeiro de 2026.

ZUZIANE RIGO
Fiscal do Transporte Público Municipal

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5DBA551F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
PORTARIA 004/2026

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

PORTARIANº004/2026

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei 3.598/2011, Art. 4 e 42 do Decreto Municipal 8.233/2017, resolve: Art.1º- Ficam convocados todos os autorizatários que integram o Transporte na modalidade Táxi do Município de Pato Branco- PR para recadastramento anual do veículo, condutor e realização de vistoria. Art.- 2º- O Recadastramento Anual, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 18 e Art. 20 do Decreto Municipal 8.233/2017, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia 01 ao dia 11 de Setembro-26 . Art. 3º- De 22 ao dia 24 de Setembro-26 , realização da vistoria anual, das 14h00min às 17h00min em local a ser definido. Art. 4º- Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.
Pato Branco- PR, 02 de Janeiro de 2026.

ZUZIANE RIGO
Fiscal do Transporte Público Municipal

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6F9A367D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.734, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 10.291.631,93 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 10.291.631,93 (dez milhões, duzentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	

15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0103	**Gestão Administrativa da Secretaria de Engenharia e Obras**	
2.021	Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 – 9033 (33952)	Obras e Instalações	5.291.631,93
4.4.90.51 – 9035 (33954)	Obras e Instalações	10.000.000,00

Total	**15.291.631,93**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9033	Convênio Termo nº 923/2025 - SECID - Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas - SIT 75464	5.291.631,93
9035	Convênio Termo nº 1253/2025- SECID - Pavimentação de vias urbanas - SIT 75790	10.000.000,00

Total	**15.291.631,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:954ABC51

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.735, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício de 2026, conforme a seguir:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
a) Cota única com desconto de 5% (cinco por cento): vencimento em 16 de março de 2026.
b) pagamento parcelado em 9 (nove) vezes:
1. 1ª parcela (01/09), com vencimento em 16 de março de 2026;
2. 2ª parcela (02/09), com vencimento em 15 de abril de 2026;
3. 3ª parcela (03/09), com vencimento em 15 de maio de 2026;
4. 4ª parcela (04/09), com vencimento em 15 de junho de 2026;
5. 5ª parcela (05/09), com vencimento em 15 de julho de 2026;
6. 6ª parcela (06/09), com vencimento em 17 de agosto de 2026;
7. 7ª parcela (07/09), com vencimento em 15 de setembro de 2026;
8. 8ª parcela (08/09), com vencimento em 15 de outubro de 2026;
9. 9ª parcela (09/09), com vencimento em 16 de novembro de 2026.

II - Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública - CIP:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 16 de março de 2026;
b) pagamento parcelado em 2 (duas) vezes:
1ª parcela (01/02), com vencimento em 16 de março de 2026;
2ª parcela (02/02), com vencimento em 15 de abril de 2026;

Art. 2º Fica concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, com vencimento no dia 16 de março de 2026, nos termos do art. 87, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6FDC24E4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.736, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2026, conforme a seguir:
I – 1ª parcela (01/12), com vencimento em 20 de fevereiro de 2026;
II – 2ª parcela (02/12), com vencimento em 20 de março de 2026;
III – 3ª parcela (03/12), com vencimento em 20 de abril de 2026;
IV – 4ª parcela (04/12), com vencimento em 20 de maio de 2026;
V – 5ª parcela (05/12), com vencimento em 22 de junho de 2026;
VI – 6ª parcela (06/12), com vencimento em 20 de julho de 2026;
VII – 7ª parcela (07/12), com vencimento em 20 de agosto de 2026;
VIII – 8ª parcela (08/12), com vencimento em 21 de setembro de 2026;
IX – 9ª parcela (09/12), com vencimento em 20 de outubro de 2026;
X – 10ª parcela (10/12), com vencimento em 23 de novembro de 2026;
XI – 11ª parcela (11/12) com vencimento em 21 de dezembro de 2026;
XII – 12ª parcela (12/12) com vencimento em 20 de janeiro de 2027

Art. 2º As Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2026, conforme a seguir:
I - Taxa de Verificação de Regular Funcionamento – com vencimento em 20 de maio de 2026;
II - Taxa de Vigilância Sanitária - vencimento em 22 de junho de 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:648E2FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 01/2026

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 42, inciso XXVdo Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 10(dez) dias de férias do dia 12.01.2026até 21.01.2026oServidor Comissionado abaixo relacionada, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
MARONES KERN DA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05de JANEIRO de 2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
CPF: 085.988.959-97

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:4CDBEB67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o constante no **§** 1º. do Artigo 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica **CANCELADA,** a partir do dia 06.01.2026, *a pedido*, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal, da Senhora **ELIZABETE DE FATIMA BOELTER GIONGO**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, concedida através da Portaria de nº 32/2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, ficando revogada a Portaria de nº 32/2024 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 06 janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:3D42B395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o constante nas Leis Municipais 300/02, 771/11, 889/2013, 1.183/2019 e alterações

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial com vencimentos para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ELIZABETE DE FATIMA BOELTER GIONGO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.08.1996 – 16.11.2002, com início em 06.01.2026 e término em 04.02.2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:5AE2D53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA ESTEFANY SEIDEL ocupaNTE Do cargo de provimento em COMISSÃO DE ASSESSOR DE AREA II – aPOIO aDMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ESTEFANY SEIDEL,** inscrita no CPF sob nº 136.***.***-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Apoio Administrativo.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 06 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C35ED087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

nomeia ESTEFANY SEIDEL PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE AREA I- ORÇAMENTO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **ESTEFANY SEIDEL** portadora da cédula de identidade civil RG nº 15.***.***-5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I -**

Orçamento símbolo CC3, a contar de 07 de janeiro de 2026 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo no planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com os Sistemas de administração orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a melhoria do controle e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 06 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:608E228F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

nomeia ALEX JUNIOR DOS ANJOS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii- APOIO ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013, e Lei Municipal 1.562/2025 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Alex Junior dos Anjos**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.***.***-8 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo – símbolo CC6,** a contar de 07 de janeiro de 2026 com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário Municipal de Administração no planejamento, coordenação, promoção e específico das as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, patrimônio e gestão de pessoas; Assessoramento e orientação para assegurar o desenvolvimento dos processos administrativos da secretaria; assessora na coordenação e na execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessorar o repasse de informações junto a Câmara Municipal, às solicitações feitas a Secretaria; responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; assessorar na coordenação e implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações e compras; assessorar o controle dos documentos e contratos administrativos; assessorar o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados nos sistemas; coordena e assessora os documentos para abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; assessora o Secretário municipal no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da secretaria, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, além de auxiliar na política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 06 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:C7F55873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 290/2025

DECRETO 290/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 1,01 (Um real e um centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C49DD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 60.204/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Goiás, Amazonas e Pernambuco, assim como das avenidas Santa Catarina, Paraná e São Paulo, localizadas no bairro Jardim dos Estados I no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, será realizada no dia**22/01/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **- Critério de Julgamento**: Menor Valor. **Valor Máximo**: R$ 11.356.832,31 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 05 de janeiro de 2026**.**

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:F78F3661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - N. 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 54.418/2025

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Capitão Carlos Henrique de Castro e Coronel Herculano de Araújo, ambas localizadas no bairro Vila Militar, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, será realizada no dia**23/01/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras **- Critério de Julgamento**: Menor Valor. **Valor Máximo**: R$ 3.325.994,52 (Três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).Piraquara, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6E79C548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO: 15.360/2025

Em cumprimento ao disposto no art.165, inciso I, disposições "a" e "e", da Lei nº 14.133/2021, a Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. Nesse sentido a solicitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco BRADESCO S.A., **CNPJ 60.746.948/0001-12**, foi **INABILITADA**, não sendo aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 06 de janeiro de 2026.

ELIANE LOPES DA ROSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1E1140B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.326/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
* ELAINE PEREIRA DE SOUZA	05/01/2026

CARGO: FISCAL

Nome	Admissão
JOÃO VICTOR KOLODIN ROTTA	05/01/2026

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

Nome	Admissão
* RONALDO ALEXANDRE PATRICIO	05/01/2026

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C38D6B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.333/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com

homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
VICTOR FELIPE FERREIRA SANTOS	06/01/2026
BRUNO EDUARDO KOLOKOVSKI	06/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6E3042E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.334/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: CONTADOR

Nome	Admissão
ANDRE AUGUSTO VIANA	06/01/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2737EF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.335/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor **LUAN FERNANDO SANTOS ANDRIOLI** do cargo de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F99C6721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.336/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, **LUAN FERNANDO SANTOS ANDRIOLI** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:902A4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.337/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **YASMIN DOMINGUES DE SIQUEIRA** no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BA2BDD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.338/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Alethea Patricia Canhetti** do cargo de Assessor VI - CC6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/01/2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0B9336EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 320/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Classif.		Nota
02	MILENA DIAS DE OLIVEIRA (FINAL DE LISTA)	49,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EB32CE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 321/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL – II SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
32	ALEXANDRE RAFAEL PACHECO	67,00
33	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	67,00
34	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	66,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026 às 13:00hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk,nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EED86EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 322/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
580	MATEUS MARTINS VIUDES (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	56,50
581	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	56,50
582	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	56,50
583	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	56,50
584	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	56,50
585	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	56,50
586	MARIA CASTURINA OSPEDAL	56,50
587	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	56,50
588	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	56,50
589	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	56,50
590	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	56,50
591	ANDREIA LUIZA SANTINHO	56,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 27/01/2026, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
27/01/2026 às 13h:40min. para os candidatos classificados do 581º ao 586º;
27/01/2026 às 14h:50min. para os candidatos classificados do 587º ao 591º;
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar aoMunicípio de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:04D5CF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 33.636/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.636/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025,** que tem por objeto *a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água potável (caixas d'água/ cisternas/ reservatórios),* **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.511.354/0001-20, vencedora dos **itens 01 a 15,** pelo valor total de **R$ 22.796,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais); Valor total adjudicado e homologado: **R$ 22.796,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 06 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:D8DACA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.755/2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação que o Município de Piraquara vier a celebrar com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Alana Graziele Weber Selke – Gestor - Matrícula 73202-1;
II – Suelen Cristina Pietroski de Oliveira – Fiscal – Matrícula 1000731;
Art. 2º Fica revogada a portaria 07/2023.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 06 de janeiro de 2026.

MARIA CICARELLI DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C8343B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de Ponto Facultativo para o ano de 2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MGI º 11.460/2025 do Governo Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.134/2025 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285/1980 e a Lei Municipal nº 1254/2005;

RESOLVE

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de Ponto Facultativo para o ano de 2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pitanga, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais à população conforme segue:

I - 01 de janeiro | Confraternização Universal - Feriado Nacional;
II - 02 de janeiro - Recesso;
III - 28 de janeiro | Aniversário do Município - Feriado Municipal;
IV - 16 de fevereiro - Ponto Facultativo;
V - 17 de fevereiro | Carnaval - Ponto Facultativo;
VI - 18 de fevereiro | Quarta-Feira de Cinzas - Ponto Facultativo;
VII - 02 de abril - Ponto Facultativo;
VIII - 03 de abril | Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
IX - 20 de abril - Ponto Facultativo;
X - 21 de abril | Tiradentes - Feriado Nacional;
XI - 01 de maio | Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
XII - 04 de junho | Corpus Christi - Ponto Facultativo;
XIII - 05 de junho - Ponto Facultativo;
XIV - 26 de julho | Dia de Sant'Ana - Feriado Municipal;
XV - 15 de agosto | Dia de Nossa Senhora da Glória - Feriado Municipal;
XVI - 07 de setembro | Independência do Brasil - Feriado Nacional;
XVII - 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
XVIII - 28 de outubro | Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
XIX - 02 de novembro | Finados - Feriado Nacional;
XX - 15 de novembro | Proclamação da República - Feriado Nacional;
XXI - 20 de novembro | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional;
XXII - 25 de dezembro | Natal - Feriado Nacional;
XXIII - 21 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027 - Recesso.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de Ponto Facultativo.

Art. 2º A implementação dos dias de recesso e de ponto facultativo estabelecidos neste Decreto deverá ocorrer sem prejuízo da continuidade e do funcionamento dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º Ficam especificados, para os fins do disposto no Art. 2º, os serviços essenciais cujas atividades não sofrerão interrupção nos dias de ponto facultativo e recesso, devendo funcionar em regime de plantão ou escala, de acordo com as necessidades e regulamentação de cada Secretário:

a) atendimento de urgência e emergência (Pronto Atendimento);
b) unidades de saúde que prestem serviços inadiáveis e essenciais, conforme escala prévia.
c) serviços de limpeza pública, coleta de lixo e destinação de resíduos;
d) serviços de manutenção emergencial de vias públicas e iluminação pública;
e) atendimento em regime de plantão social para situações de acolhimento emergencial.
f) serviços de fiscalização tributária, de posturas e sanitária, quando necessário;
g) guarda patrimonial e defesa civil;
h) serviços de atendimento à população nos Cemitérios Municipais;
i) outros serviços cuja paralisação possa comprometer a segurança, a saúde ou o bem-estar da população.

§ 1º O servidor escalado para os serviços essenciais terá direito à compensação de horários, na forma da legislação vigente.

§ 2º Cabe aos Secretários a organização das escalas de plantão e a comunicação aos servidores sob sua gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3814DFC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera o item 7 do Anexo VI do Decreto nº 46/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Anexo VI do Decreto nº 46/2018, de modo a atender às demandas administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa para a melhoria da organização, padronização e eficiência dos procedimentos estabelecidos no referido anexo;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o item 7 do Anexo VI do Decreto nº 46/2018, que passa a vigorar conforme o texto constante neste Decreto.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 46/2018 que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO VI

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO LAGO

7 - Utilização em qualquer evento da área de estacionamento com cobrança (**)	01 UFM	-0-	03 UFM (dia)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5545148

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 4° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, conforme listagem abaixo, a enviar a documentação exigida do Anexo I (de forma digitalizada legível em formato .pdf) no e-mail rh@pitanga.pr.gov.br até o dia **13 de janeiro de 2026 às 17:00hs**.

Agente Comunitário de Saúde – Esf São João da Colina

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
14	ROSENILDA DOS SANTOS	1

Motorista de Veículos - Saúde

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
113	VALDECI MENDES CARDOSO	1

Agente de Combate às Endemias

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
269	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	1

Auxiliar de Saúde Bucal

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
302	EVELIZE DIANE ARAMONI	1

Pitanga, 06 de janeiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral e CPF;
2. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
3. Título de eleitor e comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
4. Cartão do PIS/PASEP, ou Extrato Previdenciário Simplificado do INSS – CNIS;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
9. Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para a função;
10. Registro no conselho de classe;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (Polícia Civil) expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Favor nomear o arquivo com o número do item correspondente ao documento digitalizado.

Exemplo: o arquivo contendo a digitalização do RG e CPF deve ter o título “1.pdf”.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F20CC6B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 5° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, conforme listagem abaixo, a enviar a documentação exigida do Anexo I (de forma digitalizada legível em formato .pdf) no e-mail rh@pitanga.pr.gov.br até o dia **13 de janeiro de 2026 às 17:00hs**.

Orientador Social

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
186	SUZANA PACHECO	1
268	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	2

Pitanga, 06 de janeiro de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral e CPF;
2. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
3. Título de eleitor e comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
4. Cartão do PIS/PASEP, ou Extrato Previdenciário Simplificado do INSS – CNIS;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para imposto de renda, com o CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
9. Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para a função;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Estadual (Polícia Civil) expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela Justiça Federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Favor nomear o arquivo com o número do item correspondente ao documento digitalizado.

Exemplo: o arquivo contendo a digitalização do RG e CPF deve ter o título “1.pdf”.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07C7DA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2026

SÚMULA: Disciplina e designa servidores para atuarem na condução de processos licitatórios e de contratação direta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – As licitações serão conduzidas por **Agente de Contratação**, agente público designado entre servidores efetivos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a conclusão do processo.

§ 1º – O **Agente de Contratação** será auxiliado por **Equipe de Apoio** composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente.

§ 2º – Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* e § 1º deste artigo atuarão na forma de **Comissão de Contratação**, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 2º – Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o **Agente de Contratação** será denominado "**Pregoeiro**".

Art. 3º – Fica designada a servidora **Aline Sarri Gonçalves Benetolli** para atuar como **Agente de Contratação**, nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – O **Agente de Contratação** será auxiliado por **Equipe de Apoio** composta pelos seguintes servidores:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Heloise Resqueti Almeida	Membro Titular
Marcos Marques Mota	Membro Titular
Sueli Regina Resqueti	Membro Suplente

Art. 5º – O **Agente de Contratação** será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela **primeira nomeada na Equipe de Apoio**.

Art. 6º – A **Comissão de Contratação**, conforme Art. 6º, inciso L e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitações, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Heloise Resqueti Almeida	Presidente
Aline Sarri Gonçalves Benetolli	Membro Titular
Marcos Marques Mota	Membro Titular
Sueli Regina Resqueti	Membro Suplente
Sandra Regina Florentino	Membro Suplente

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contração será exercida pelo seu primeiro Membro Titular nas ausências e eventuais impedimentos da titular da função.

Art. 7º – Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, bem como ao funcionamento da Comissão de Contratação de que trata esta Portaria.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5B18E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as requisições anteriores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativamente à cessão do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, para a realização de processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER o **Agente de Contratação** e/ou **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** e a **Comissão de Contratação** designados através da Portaria nº 005/2026, de 06/01/2026, para realização de processos licitatórios para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e para o Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, **no período de 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e à Comissão de Contratação, as prerrogativas estabelecidas na Portaria nº 005/2026, de 06/01/2026.

Art. 3º – As decisões do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro e da Comissão de Contratação serão homologadas, respectivamente, pelo Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2693CF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as requisições do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, relativas à cessão de um(a) servidora(a) habilitado(a) para emissão de pareceres pertinentes aos seus processos licitatórios,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Luciana Rodrigues Mendonça**, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, durante o exercício de 2026.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5EDC7213

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 1.557.069,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/01/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/01/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 06 de janeiro de 2026.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:5AFCC324

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025, Edição 3428, Código Identificador: B008CA99, como segue:
No aviso de licitação:

Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/01/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/01/2026, às 09h30min.
Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2026, às 09h30min.

Onde se lê:
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Passa-se a ler:
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/20

Pitangueiras, 06 de Janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:C5B84FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006-2026 EXONERAÇÃO ROSELI ERTHAL

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão servidor por tempo determinado cargo de professor

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Roseli Maria Erthal, portador do documento de identificação nº 026.647.139-06, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0811E5E6

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007-2026 - EXONERAÇÃO JOSE NILDO M. DE MOURA

PORTARIA Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão servidor contratado para cargo em provimento comissionado

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido o Sr. José Nildo Magalhães de Moura, portador de documento de identificação nº 053.062.941-03, ocupante do cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Suporte e Manutenção.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AC242236

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008-2026 EXONERAÇÃO MARCIA VILAS BOAS

PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão servidor por tempo determinado cargo de professor

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora Marcia Vilas Boas, documento de identificação nº 040.578.469-48, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:3DBB75C4

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009-2026 EXONERAÇÃO SONIA PRATES TAVARES

PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Sonia Prates Adonski Tavares*, documento de identificação nº 039.535.349-12, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2A521EC9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010-2026 EXONERAÇÃO INES KOCHEM

PORTARIA Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Ines Cristina Belani Kochem*, documento de identificação nº 056.492.739-28, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C69A5B1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011-2026 EXONERAÇÃO DAIANA MOMBACH

PORTARIA Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Daiana Mombach*, documento de identificação nº 078.519.679-02, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A1C0A170

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012-2026- EXONERAÇÃO FERNANDA DA ROSA

PORTARIA Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Fernanda Marcello da Rosa*, documento de identificação nº 045.312.599-98, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8E94EAFB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013 - 2026 EXONERAÇÃO LESSI SILVA PINTO

PORTARIA Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Lessi Da Silva Pinto*, documento de identificação nº 038.347.989-40, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DD0F81B5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014-2026 EXONERAÇÃO IZELIA THIEL

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Izelia Madalena Gallas Thiel*, documento de identificação nº 546.144.909-30, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F58F263B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 015-2026 EXONERAÇÃO VANDA TAVARES

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Vanda Tavares*, documento de identificação nº 033.284.329-73, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4E820120

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016-2026 EXONERAÇÃO ADRIELI BIN

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Adrieli Bin*, documento de identificação nº 063.182.009-40, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:355A0E39

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017-2026 EXONERAÇÃO INGRID NUNES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Ingrid Nataly Nunes Teixeira*, documento de identificação nº 074.569.979-00, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9C1E9B91

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018-2026 EXONERAÇÃO SUSANA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Susana Carolina dos Santos*, documento de identificação nº 069.610.409-18, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:5997C556

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019-2026 EXONERAÇÃO HELIA RIBEIRO MENDES

PORTARIA Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Helia Ribeiro Mendes*, documento de identificação nº 989.700.709-15, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:088596F7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020-2026 EXONERAÇÃO DIANA SCHAAB

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Diana Cristina Diedrich Schaab*, documento de identificação nº 072.485.509-22, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:03DF392D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021-2026 EXONERAÇÃO FRANK JUNIOR H. CHAVES

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o senhor *Frank Junior Holz Chaves*, documento de identificação nº 091.137.299-77, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:56CAB80C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022-2026 EXONERAÇÃO ELIANE KRUMENAUER

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Eliane Krumenauer*, documento de identificação nº 051.209.991-07, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:77B9FF2B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023-2026 EXONERAÇÃO JAIME BOEHM

PORTARIA Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o senhor *Jaime Francisco Boehm*, documento de identificação nº 041.042.479-01, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:71215296

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024-226 EXONERAÇÃO JULIANA VELOSO

PORTARIA Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Juliana Dionisio Veloso*, documento de identificação nº 097.154.516-24, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6FC42CD5

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025-2026 EXONERAÇÃO LUCIANE SANDERS

PORTARIA Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Luciane Sanders*, documento de identificação nº 074.403.569-42, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AFA4D338

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026-2026 EXONERAÇÃO LAURA BOICZUK

PORTARIA Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Laura Boiczuk*, documento de identificação nº 090.346.289-30, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AC530C85

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027-2026 EXONERAÇÃO MAIARA PERARRO

PORTARIA Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Maiara Daiane Markus Perarro*, documento de identificação nº 072.717.369-30, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8C0D0785

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028-2026 EXONERAÇÃO ADRIANI K. PAULA

PORTARIA Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Adriani Dilkin Kamphorst Paula*, documento de identificação nº 995.370.010-91, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0FCFF001

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029-2026 EXONERAÇÃO SARA N. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Sara Nicoli Eckeert Santos*, documento de identificação nº 083.175.709-40, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:65115023

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030-2026 EXONERAÇÃO KARINA E. LABONDE

PORTARIA Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Karina Emilia Labonde*, documento de identificação nº 072.801.479-33, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2E981A61

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031-2026 EXONERAÇÃO JOCELI DE SANTI

PORTARIA Nº 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Joceli Machado de Santi*, documento de identificação nº 059.571.939-25, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6067A59E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032-2026 EXONERAÇÃO ANA PAULA DO AMARAL

PORTARIA Nº 032 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Ana Paula da Rosa do Amaral*, documento de identificação nº 690.999.950-91, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:19013178

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033-2026 EXONERAÇÃO ALINE BECKER

PORTARIA Nº 033 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Aline Becker*, documento de identificação nº 077.653.659-16, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9D233F92

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034-2026 EXONERAÇÃO EUNICE STURM

PORTARIA Nº 034 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Eunice Sturm*, documento de identificação nº 995.832.599-34, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:948EC10E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035-2026 EXONERAÇÃO HILCE CAPRA

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Hilce Adriana Theis Capra*, documento de identificação nº 075.613.449-88, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:35804766

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 036-2026 EXONERAÇAO ADRIANA R. DASILVA

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Adriana Maria Rodrigues da Silva*, documento de identificação nº 083.507.399-83, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D0C778F7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037-2026 EXONERAÇÃO CARLA SHAEDLER

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Carla Adriana Franken Shaedler*, documento de identificação nº 056.608.949-17, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B39A3043

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038-2026 EXONERAÇÃO JISIANE MACHADO

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Jisiane de Oliveira Machado*, documento de identificação nº 007.434.209-69, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EBFC1182

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039-2026 EXONERAÇÃO ANDRESSA L. CAMERA

PORTARIA Nº 039 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Andressa Leticia Camera*, documento de identificação nº 082.306.499-95, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:ECA8526D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040-2026 EXONERAÇÃO DIRCE LEICHEWEZ

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Dirce Francisca Leichewez*, documento de identificação nº 681.972.840-91, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:92D9F5CE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041-2026 EXONERAÇÃO ANA C. R. ROGLIN

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Ana Caroline Rataiczyk Roglin*, documento de identificação nº 098.833.109-86, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:14628148

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042-2026 EXONERAÇÃO PRICILA DA COSTA

PORTARIA Nº 042 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Pricila de Souza da Costa*, documento de identificação nº 090.439.519-78, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DDB91A9D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043-2026 EXONERAÇÃO ANDRESSA DE MOURA PIVETTA

PORTARIA Nº 043 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Andressa de Moura Pivetta*, documento de identificação nº 074.216.049-10, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A7D7CD6A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044-2026 EXONERAÇÃO ADRIANI RUCKABER

PORTARIA Nº 044 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Adriani Beatriz Frey Ruchkaber*, documento de identificação nº 098.135.989-21, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:43EA7C52

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045-2026

PORTARIA Nº 045 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Patricia Amorim Costa Hergessel*, documento de identificação nº 260.366.208-29, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:97B36E0F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046-2026 EXONERAÇÃO JHULIA SENGER

PORTARIA Nº 046 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Jhulia Gabriela Senger*, documento de identificação nº 045.707.449-31, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:06DA3264

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047-2026 EXONERAÇÃO LAERCIO NEI NUNES

PORTARIA Nº 047 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o senhor *Laercio Nei Nunes*, documento de identificação nº 036.608.519-06, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:4218572C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048-2026 EXONERAÇÃO ADRIEL G. WINCK

PORTARIA Nº 048 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, o Senhor *Adriel Gafski Winck*, documento de identificação nº 106.266.819-43, ocupante do cargo de Professor III.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:949E39EE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049-2026 EXONERAÇÃO FERNANDA A. BRESCHER

PORTARIA Nº 049 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Fernanda Aline Brescher*, documento de identificação nº 081.260.699-02, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:56F91CD0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050-2026 EXONERAÇÃO DAYANA P. MOREIRA

PORTARIA Nº 050 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Dayana Patricia Moreira*, documento de identificação nº 060.018.359-93, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B4F62A58

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051-2026 EXONERAÇÃO ALDA WERLE

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Alda Maria de Lima Werle*, documento de identificação nº 968.839.289-87, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B32F138C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052-2026 EXONERAÇÃO VANIA KOPPER

PORTARIA Nº 052 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre rescisão de servidor contatado por tempo determinado para o cargo de professor.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, por término de contrato por tempo determinado, a senhora *Vania Kopper*, documento de identificação nº 723.905.819-00, ocupante do cargo de Professor III.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B2B4D380

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053-2026 NOMEAÇÃO TAINARA HITINGER

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Tainara Doris Hitinger , documento de identificação nº 085.738.099-06 para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Apoio e Fortalecimento Familiar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:895F17D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ERRATA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 54 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025
ERRATA

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais que o mandato lhe confere, informa que a presente ERRATA, serve para retificar a Portaria mencionada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, Edição 3434 de 24/12/2025, torna pública a presente **ERRATA:**

No caput do Artigo 1º da Portaria nº 54 de 2025 ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Felipe De La Cruz Quintana, servidor efetivo, Matricula: 49-1, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2024 à fevereiro de 2025, sendo que o gozo de férias se dá de forma fracionada, fixando o segundo período de cinco dias, compreendidos de vinte e seis a vinte e nove de janeiro a do ano de dois mil e vinte e seis.

LEIA-SE:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Felipe De La Cruz Quintana, servidor efetivo, Matricula: 49-1, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2024 à fevereiro de 2025, sendo que o gozo de férias se dá de forma fracionada, fixando o segundo período de cinco dias, compreendidos de vinte e seis a trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:906D0C8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MVP SOLUCÕES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de uma empresa visando à aquisição de um veículo novo, zero km, ano/modelo mínimo 2025/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR, conforme Convênio n° 1.156/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
VALOR TOTAL: R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3370455B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 404/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 404/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, com perfil para atendimento na Atenção Primária à Saúde (consultas de clínica geral, palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para compor a equipe do ESF), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C41D41CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 405/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 405/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOSS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, com perfil para atendimento na Atenção Primária à Saúde (consultas de clínica geral, palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para compor a equipe do ESF), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: 120.000,00 cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E720B4BD

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** neste ato representada

por seu Administrador Sr. **Roger Filipsen**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 192/2024, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 28/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER FILIPSEN
Roger Comercio de Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:32777A82

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica na Política de Assistência Social, para ações voltadas à implantação, estruturação e qualificação da Vigilância Socioassistencial, e elaboração do Diagnóstico Socioterritorial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Planalto–PR.
EMPRESA: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ N° 60.951.847/0001-83.
VALOR TOTAL: R$ 25.350,80(vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
DATA: 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0E4CDF81

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Ari Franken**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 191/2024, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 28/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ARI FRANKEN
Chiquinho Materiais de Construção Ltda.

Testemunhas:

_____ _____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:69082A47

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Roger Filipsen**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 192/2024, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, finalizando em 28/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROGER FILIPSEN
Roger Comercio de Materiais de Construção LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9599F66F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **Carlos Cezar Martine**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 329/2023, firmado entre as partes em data de 21 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:38AE258B

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **FRANCIELI GALHARDO**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 187/2022, firmado entre as partes em data de 05 de julho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig destinados a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças das Secretarias Municipais de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELI GALHARDO
Francieli Galhardo e Cia LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F8055930

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO CARLOS FURLAN**, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo do contrato administrativo nº 209/2022, firmado entre as partes em data de 08 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de areia, para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais De Construção Rogeri LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B5925A15

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 341/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 341/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **RLINE TELECOM LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05|, com sede à R 5, Sala 02, Industrial, Planalto/PR, neste ato representada pela Administradora a Sra. DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, portadora do CPF sob n.º 055.920.189-32, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/Pr, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 341/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 089/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidade definida conforme detalhamento abaixo, 100% garantida, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses utilizados pelo Município de Planalto – Pr".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 341/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 341/2022 passa a ser até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 341/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 341/2022, cujo valor global é de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 089/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 341/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto, PR., 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DANIELA ROGERI BARETTA
Rline Telecom LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC9ACC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SERVIDOR: JOAO VITOR GONÇALVES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:2C55FF75

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 002/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.
Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
SERVIDOR: RENATO BALDUINO FERNANDES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:F07498B9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 101/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ALYSSON MAIA NEVES
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:297B43DC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 102/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: “Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ANIE CAROLINE VICENTE
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6BC1CBE1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 103/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: CLEUSA FERREIRA
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:CB716E8F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 104/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: CRYSTIAN DONATO MIRANDA
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:FEBAD501

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 105/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: DIEGO UILIAN BARANDAS
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:5BDBBFD5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 106/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA
CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:093E90BA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 107/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ESVERALDO VITORINO ALBINO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:263DF788

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 108/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FABIANO RICARDO CAMPOS
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:640668B9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 109/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:9CC7DB53

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 110/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: IVANETE MACIEL DE ALMEIDA
CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDENCIA DA MESA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:C4389982

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 111/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA MESA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:3CA265B8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 112/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: KAUHE DO LAGO PRIETO
CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:417859EF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 113/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: LUCAS GASPERIN TAVARES
CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.
Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:AFFC8D05

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 114/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO
CARGO: ASSESSOR DA DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:4887ED73

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 115/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MARISETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR DA 2ª SECRETARIA DA MESA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:07C36E78

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 116/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: MILENA SOCHODOLHIAK PEREIRA
CARGO: CHEFE DE GABINETE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:A53F9AE6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 117/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RAFAEL SAMPAIO RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8380BFBD

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 118/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:
Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RENATO BALDUINO FERNANDES
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8CCE003A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 119/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ROBERTO CEZAR ALE
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:9930EBD0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 120/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ROBERTO LUIZ MACHADO JUNIOR
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:8ED781C7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 121/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ROGERIO ORDALISCO DE MORAES
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:76D85C08

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 122/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RUBIELE DA SILVA
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:44AC81C0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 123/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: SAMUEL RAMOS LOPES
CARGO: ASSESSOR DA VICE PRESIDENCIA DA MESA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:07612AB5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 124/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: SONIA REGINA DE SOUZA
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:028E1852

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 125/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: VALDIR PEREIRA DA SILVA
CARGO: ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA DA MESA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:403B4F56

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 126/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:6F8BE128

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 127/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria nº 127/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Marcela Mendes, nomeada no cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2023/2024, onde serão gozados (10) dias no período entre 05/01/2026 e 14/01/2026 e os 10 (dez) dias restantes em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:D4676537

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 128/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Otávio Henrique Batista Gonçalves de Araujo, nomeado no cargo de DIRETOR LEGISLATIVO, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2024, onde serão gozados (10) dias no período entre 10/01/2026 e 19/01/2026 e os 10 (dez) dias restantes em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:BF1DEE6A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 129/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Wilson Kieski, efetivo no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Férias Regulares referente ao período aquisitivo de 2024/2025, onde serão gozados (30) trinta dias contados a partir do dia 05/01/2026.

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:4AB0D4F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 001 - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em análises ambientais físico-químicas do chorume bruto e tratado e das águas superficiais e subterrâneas referentes ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para fins de registro de preços, visando à formação de Ata para futuras e eventuais contratações pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/01/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras(comprasbr). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Consórcio e no portal www.gov.br/compras.
Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 12.546/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:A9CD7700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 54 - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação/Repetição
PROCESSO LICITATÓRIO nº 333/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação aos empregados públicos/celetistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, em atendimento ao programa auxílio alimentação, conforme Lei n.º 1.364 de 09/12/2013, Decreto n.º 4.759 de 05/05/2014 e Lei Promulgada n.º 2.428 de 11/05/2023. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 22/01/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br .
Pontal do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto 12.894/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:A0F33B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -DECRETO N° 13175/2025 DE 28/11/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 13175/2025 de 28/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.447.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
407 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	70.000,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
418 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	165.000,00
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
431 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	435.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
10.003.12.361.0028.2.047		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
438 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	440.000,00
11		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
11.001		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049		ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
450 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
		Total Suplementação:	1.447.000,00

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	74.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.373.000,00
Total da Receita:	1.447.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:197EA9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. º 010/25, de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano Minicipal de Saúde 2026 a 2029.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n. º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.

Porto Amazonas, de 18 de dezembro de 2025.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0A88C612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2026

DECRETO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Agentes Públicos Efetivos em Estágio Probatório do Município de Porto Amazonas PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento do artigo 13, da Lei n° 482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990;
CONSIDERANDO que o estágio probatório constitui o período de 3 (três) anos de avaliação do desempenho do agente público efetivo para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme previsto no art. 41 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e uniformes de avaliação, que permitam mensurar a eficiência, a assiduidade, a disciplina, a iniciativa e a responsabilidade do agente público em estágio probatório;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir a qualidade do serviço prestado à população, mediante agentes públicos comprometidos com a eficiência e a legalidade administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam definidas, na forma deste Decreto as orientações sobre elaboração, execução e acompanhamento ao agente público municipal que, empossado em cargo efetivo, mediante aprovação em concurso público, será submetido à avaliação especial de desempenho durante o período de estágio probatório.
O agente público municipal devidamente concursado, nomeado para cargo de provimento efetivo e que vier a tomar posse, estará sujeito a estágio probatório ao qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.
Art. 2º O estágio probatório consistirá durante o período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do agente público no cargo efetivo para o qual foi nomeado e, consequentemente, a aquisição da estabilidade, em observância no disposto no art. 13 da Lei nº 482/1990 e no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988.
§ 1º No decorrer do período de estágio probatório, o agente público será submetido, semestralmente, à Avaliação de Desempenho, que será realizada por uma comissão instituída para esta finalidade.
§ 2º O estágio probatório ficará suspenso, retomando o restante do lapso do tempo, quando o agente público:
Afastar-se das funções para exercer cargo eletivo;
For designado para exercer cargo de confiança de funções diversas do cargo efetivo, observado o Anexo III do presente Decreto;
Afastar-se por motivo de licença para tratamento de saúde por mais de seis meses.
Casamento;
Nascimento de filho;
Luto;
Faltas abonadas.
Art. 3º A data da conclusão da última avaliação de desempenho antecederá, em pelo menos quarenta e cinco (45) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade pelo agente público.
Parágrafo Único. Independentemente da conclusão da respectiva avaliação, a aquisição da estabilidade pelo agente público, somente

ocorrerá após o transcurso do prazo estabelecido no caput do art. 2º deste Decreto.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AGENTE PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º A Avaliação de Desempenho para agentes públicos em estágio probatório, a ser realizada semestralmente, por comissão instituída para essa finalidade, tem por propósito confirmar o agente público no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos:

Idoneidade moral – o comportamento ético do agente público, avaliando sigilo, discrição, justiça e discriminação em relação aos colegas de trabalho, superiores e público em geral;

Assiduidade – o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo;

Pontualidade – o cumprimento do horário de trabalho estabelecido;

Disciplina – a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços;

Eficiência – o trabalho produzido pelo agente público, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação;

Capacidade de iniciativa;

Responsabilidade – a responsabilidade do agente público quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do agente público, respeito à instituição, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.

Aptidão física e mental para o cargo.

Parágrafo Único. Caso o agente público em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido à comissão avaliadora constituída onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser composta pela Chefia Imediata do agente público a ser avaliado, e por mais dois (2) agentes públicos, preferencialmente estáveis e de igual ou superior complexidade, que participem do mesmo processo de trabalho, indicados pela Comissão de Avaliação, dentro do respectivo setor de atuação, ao qual incumbe, também, a indicação de um terceiro agente público, que atuará em substituição aos agentes públicos indicados como membro, na impossibilidade destes.

§ 1º - A comissão prevista no caput deste artigo deverá ser mantida, quando possível, ao longo de todo o decurso do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação do membro indicado ou suplente, que serão substituídos por meio de nova indicação.

§ 2º - Os agentes públicos ocupantes do cargo de Professor e Educador Infantil, serão avaliados na forma do disposto no caput deste artigo, desde que não exista Orientador Pedagógico no setor, podendo ainda participar da Comissão de Avaliação um Professor ou Educador Infantil, desde que indicado, ainda que na função de suplência.

§3º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir para proceder com a avaliação individual do agente público em estágio probatório, compreendendo as seguintes fases:

a) a discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário de avaliação;

b) o preenchimento do respectivo formulário de avaliação;

c) a ciência do resultado da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, incumbindo à Comissão Avaliadora as diligências acerca da avaliação realizada, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o agente público avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação.

Art. 6º Será obrigatória a participação do agente público em Comissão de Avaliação de Estágio Probatório quando indicado.

PONTUAÇÃO

Art. 7º O resultado da avaliação, de cada período, será obtido por meio de média aritmética, ou seja, serão somados os pontos de cada item da avaliação e o total dividido pelo número de questões do formulário. A pontuação, por questão, será distribuída conforme a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	PONTOS
A	5
B	4
C	2
D	1

§ 1º A pontuação mínima de cada avaliação será de 75 (setenta e cinco) pontos, de 100 (cem) possíveis.

Art.8º A pontuação das avaliações será utilizada para subsidiar o sistema de avaliação de desempenho, que irá definir a manutenção do agente público no cargo e consequente aquisição de estabilidade ou a não permanência do mesmo e regular procedimento de exoneração.

DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º Os requisitos da Avaliação de Desempenho para os agentes públicos em estágio probatório, mencionado no art. 4º, deste Decreto, serão aferidos em instrumento próprio e individual, denominado de "Formulário de Avaliação de Desempenho para Agente público em Estágio Probatório", conforme Anexo I deste, a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e deverá, ao final, conter a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 10. O agente público em estágio probatório deverá tomar ciência de todos os resultados avaliativos, ainda que lhes sejam desfavoráveis e, no caso de se recusar a assinar o respectivo formulário, a ocorrência será registrada em campo próprio.

§ 1º Ao agente público será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário de avaliação, devendo ainda consignar a data de sua ciência.

§ 2º Após a ciência ou recusa, prevista no parágrafo anterior, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, que procederá às diligências de costume.

Art. 11. O formulário de avaliação do agente público em estágio probatório deverá ser preenchido a caneta esferográfica de tinta azul, não podendo conter rasuras, borrões ou uso de corretivos, devendo ainda, obrigatoriamente, conter assinaturas da Comissão Avaliadora, bem como deverão ser consignados nos respectivos formulários, em letra legível, o nome, a matrícula e a função do chefe e/ou de cada avaliador, bem como o número da Portaria de designação ou do Decreto de nomeação, no caso dos cargos comissionados.

Parágrafo Único. Formulários que contenham rasuras, borrões ou uso de corretivo não serão recebidos pelo setor de Recursos Humanos.

DOS RECURSOS

Art. 12. Os agentes públicos que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo II deste decreto, devendo os agentes públicos protocolizar junto ao Setor de Recursos Humanos, em duas vias, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da ciência do agente público.

§ 1º Os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, designada pela Chefia imediata do setor de trabalho, no qual o recorrente foi avaliado, e obedecerão aos seguintes critérios:

I – a Comissão Recursal será composta por 03 (três) novos avaliadores que acompanharam efetivamente o desempenho do recorrente no período da avaliação recorrida, e ainda que não tenham participado da formação da Comissão Avaliadora do agente público, sendo-lhes vedado consignar, no(s) item(s) recorrido(s), desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;

II – serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito de forma clara e objetiva;

III – não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo ou em desacordo com o meio estabelecido no caput deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

§ 2º Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, observando-se o disposto na parte final do inciso I, do § 1º deste artigo.
§ 3º Será obrigatória a participação do agente público designado pelo titular da pasta do setor de trabalho (Diretor Municipal ou Chefe de Divisão), na Comissão Recursal.

DAS COMPETÊNCIAS
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho:
a) definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de Avaliação de Desempenho para o agente público em Estágio Probatório;
b) controlar o envio, recebimento e devolução dos formulários de avaliação de estágio probatório;
c) analisar as avaliações dos agentes públicos e proceder com as devidas providências;
d) verificar as ausências dos agentes públicos em estágio probatório;
e) verificar a compatibilidade integral do exercício da função gratificada com as atribuições típicas do respectivo cargo de provimento efetivo, do agente público que vier a assumir uma função gratificada, observado o Anexo III deste Decreto.

DA CHEFIA IMEDIATA
Art. 14. Compete às chefias imediatas dos agentes públicos em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Decreto, cumprindo-lhes, ainda, provocar junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório o início dos processos de avaliação.
Parágrafo Único. As chefias imediatas dos agentes públicos em estágio probatório deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as avaliações, a fim de que possam ser escalonadas as férias dos agentes públicos em estágio probatório, ficando proibido concedê-lo no bimestre que anteceder a data da última avaliação, exceto aos integrantes do quadro de magistério que possuem calendário próprio.
Art. 15. Compete ainda, prestar todas as informações necessárias e devidos esclarecimentos quanto à legislação pertinente ao agente público em estágio probatório, em especial o disposto neste decreto, e/ou indicar ao agente público probando a respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho para dirimir as dúvidas.

DO TITULAR DA PASTA/ DIRETOR
Art. 16. Compete ao Diretor, cujo setor o agente público em estágio probatório pertence, emitir parecer concluindo a favor ou contra a permanência do agente público, com base em todas as avaliações semestrais do agente público, indicando o atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.
Parágrafo Único. O Setor de Recursos Humanos poderá encaminhar cópias das avaliações anteriores para decisão a que se refere o caput deste artigo.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 17. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do agente público no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 5º, deste decreto.
§ 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir, conjuntamente, para proceder com a avaliação especial de desempenho, respeitando os prazos estipulados.
§ 2º Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar, ao órgão responsável pela saúde ocupacional do município, com base em atestados médicos apresentados, que o agente público passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 18. Nos seis meses que antecedem o fim do período do estágio probatório, o agente público será submetido à última etapa da avaliação especial de desempenho, que também será realizada por comissão de avaliação de estágio probatório, considerando-se, para todos os fins, as avaliações anteriores realizadas. A avaliação de desempenho deverá ser homologada pelo titular do órgão, que concluirá pela manutenção do agente público no cargo e consequente aquisição de estabilidade, ou ainda, pela não permanência do agente público e regular exoneração, tudo sendo registrado na avaliação final.
§ 1º A avaliação final levará em consideração todas as avaliações anteriores e caso seja decidido pela não permanência do agente público e regular exoneração, deverá conter relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, bem como a manifestação do titular da pasta.
§ 2º Ao agente público será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, após, o agente público deverá exarar ciência por meio assinatura em seu formulário de avaliação e, no caso de se recusar a assiná-lo, a visualização da avaliação será considerada ciência da avaliação. Constatada a falta de ciência e a não visualização da avaliação, o Setor de Recursos Humanos procederá à notificação do agente público.
§ 3º O prazo de recurso, de no máximo de 5 (cinco) dias, será contado a partir da ciência do agente público na avaliação, por meio da assinatura no formulário de avaliação, ou pela ciência realizada por meio da notificação do Setor de Recursos Humanos.
§ 4º Realizada a avaliação final recursal e sendo mantido parecer contrário à permanência do agente público no cargo, o Setor de Recursos Humanos procederá à notificação do mesmo sobre o processo de exoneração para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 5º Apresentado o recurso, o Setor de Recursos Humanos encaminhará ao responsável do órgão à qual o agente público em estágio probatório pertence para reformar ou manter sua decisão quanto a exoneração.
§ 6º Após manifestação do responsável do órgão, e em caso de manutenção de parecer contrário à permanência do agente público, o Setor de Recursos Humanos encaminhará o processo exoneratório, contendo o recurso, à autoridade máxima do respectivo Poder, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do agente público, considerando-se as avaliações semestrais do agente público e as informações contidas no processo exoneratório.
§ 7º Para apresentação do recurso, de que trata o §3º deste artigo, o agente público deverá protocolar por meio de pedido intercorrente em que recebeu a notificação do Setor de Recursos Humanos.
§ 8º Transcorrido o prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício, e não havendo processo de exoneração, de que trata o § 1º, deste artigo, fica automaticamente ratificada a nomeação.
§ 9º Realizados todos os levantamentos de licenças e afastamentos do agente público, durante o período probatório, será providenciada ato de aquisição de estabilidade, após conclusão regular do estágio probatório.
§ 10º A apuração dos fatores mencionados no artigo 7º, deste Decreto, deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.
§ 11ºA suspensão de que trata o artigo 2º, deste Decreto, não prejudica a avaliação de desempenho prevista no caput deste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.19. Os Formulários de Avaliação de Desempenho para Agentes Públicos em Estágio Probatório permanecerão à disposição nos órgãos de lotação dos agentes públicos probandos, para consultas, planejamento de ações, levantamento de dados estatísticos e outros temas afins.
Parágrafo único. Poderá ser fornecido por meio de requisição formal escrita e respectiva justificativa, acesso aos formulários de Avaliação de Desempenho de Agentes Públicos em Estágio Probatório, por prazo determinado de disposição, que será oportunamente atendido pelo Setor de Recursos Humanos, desde que se refira aos agentes públicos lotados no âmbito do órgão requisitante, ou para fins de apuração disciplinares.
Art.20. As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo(a) responsável do Setor de Recursos Humanos.
Art.21. Fazem parte desse Decreto os Anexos I e II.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 06 de janeiro de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso ao Decreto (com anexos) na integra:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%20N%C2%BA%20001%20-%20COMPLETO.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5235F381

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2026

DECRETO Nº 002/2026

SÚMULA: Estabelece a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Porto Amazonas e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 do Município de Porto Amazonas, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, da Administração Direta e da Câmara Municipal.
Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9°, da lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da dívida pública e as exceções previstas na Lei Municipal n° 1.334 de 03 de outubro de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026".
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso ao Decreto na íntegra, com anexos:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202026/DECRETO%20N%C2%BA%20002%20-%20COMPLETO.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AC2E5EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de ensino superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias de apoio administrativo e técnico nos diversos setores da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio);
CONSIDERANDO o interesse público na formação profissional de estudantes de ensino superior, aliando teoria e prática no âmbito da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de **Teste Seletivo Simplificado** destinado à formação de cadastro de reserva e eventual contratação de **estagiários de ensino superior**, para atuação junto aos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.
Art. 2º O Teste Seletivo Simplificado de que trata este Decreto destina-se ao preenchimento de vagas de estágio nos seguintes cursos de ensino superior:
I – Administração;
II – Direito;
III – Educação Física;
IV – Farmácia;
V – Pedagogia;
VI – Engenheiro Cívil.
Art. 3º A seleção dos estagiários será realizada mediante Teste Seletivo Simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º Os requisitos, critérios de seleção, carga horária, valor da bolsa-auxílio, auxílio-transporte, período de estágio, número de vagas, forma de classificação, prazos e demais condições do Teste Seletivo Simplificado constarão em **Edital específico**, a ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município.
Art. 5º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 6º O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será definido no Edital, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 8º A Secretaria ou Departamento competente ficará responsável pela coordenação, acompanhamento e fiscalização do Teste Seletivo Simplificado.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 06 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal
Município de Prado Ferreira

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:34A3C77E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2026

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silvio Antônio Damaceno, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia,** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

1. DAS VAGAS.
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se a **formação de cadastro de reserva,** visando atender a necessidade da Administração Pública que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente teste seletivo.
1.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA BOLSA AUXÍLIO.
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais),** além de **R$ 15,00 (quinze) reais, a título de vale transporte.**

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO.
3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO, o interessado deverá:
a) ser estudante do ensino superior nas áreas de **Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia,** e possuir, no mínimo, dezesseis anos completos até a data da convocação para a função de estagiário;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Município de Prado Ferreira;

4. DAS INSCRIÇÕES.
4.1. As inscrições serão realizadas do dia **07/01/2026 até 16:30 horas do dia 21/01/2026.**
4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer até a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, nº 191, centro, Prado Ferreira/PR, entre as 08:30 às 11:30 horas e 14:00 às 16:30 horas, e preencher o requerimento de inscrição, devendo apresentar:
4.3. Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.
4.5 **Cópia do histórico de desempenho acadêmico completo** (fornecido pela instituição de ensino onde o candidato encontra-se matriculado e cuja obtenção e envio até a data final da inscrição ficará sob sua exclusiva responsabilidade).
4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.
A seleção será realizada mediante:
5.1. **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e peso de **40 (quarenta) pontos**, assim distribuídos:

Item	Área	Questões	Peso	Pontuação
1	Língua Portuguesa	10	1,00	10 pontos
2	Matemática	10	1,00	10 pontos
3	Informática	10	2,00	20 pontos
Total		**30**		**40 pontos**

5.1.1. Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior à 10,00 (dez) pontos.

5.1.2. **As matérias específica das áreas de Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia, serão avaliada na forma do item 5.2 (avaliação de desempenho acadêmico do último semestre).**

5.2. **Avaliação de desempenho acadêmico**, baseado **na média aritmética das notas relativas ao último semestre (julho à dezembro de 2025**), com peso de **60 (sessenta) pontos.**

Item	Teste Seletivo	Questões	Peso
1	Prova Objetiva	30	40,00
2	Avaliação Desempenho Acadêmico	-	60,00
Total			**100,00**

5.3. Será publicado edital com a classificação final dos candidatos com base na soma dos resultados dos itens 5.1.1 e 5.2.

6. PROVA OBJETIVA.
6.1. A prova objetiva será realizada na data provável de **22 de janeiro de 2026,** em horário e local que serão oportunamente divulgados.
6.2. A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas;
6.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta durante a realização da prova;
6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando: documento de identificação oficial com foto; caneta esferográfica da cor preta ou azul.
6.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, qualquer tipo de relógio, entre outros);
h) Estiver fazendo uso de bonés.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1. O Resultado preliminar da seleção será publicado na data provável de **28 de janeiro de 2026**
7.2. Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

7.3. O Resultado final da seleção será publicado na data provável de **02 de fevereiro de 2026,** mediante a publicação de edital que será disponibilizado no site oficial do Município de Prado Ferreira e afixação no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
6.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
6.3. Os contratos de estágio terão validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por igual período, no interesse da Administração Pública.
6.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio e a este Edital.
6.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Município de Prado Ferreira.
6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
6.7. Publique-se.
Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 06 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: .001.2026

Nome	
RG	
CPF	
Data de nascimento	
Filiação	
Endereço	
Email	
Telefone	
Área de formação	
Instituição de Ensino	
Atual Semestre	

Prado Ferreira, de___ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____ abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em_/_/_, no Município de_, UF , Estado Civil _____, residente _____ _____,Município de _____, RG n°_____, UF , expedida em_/_/_, órgão expedidor_____e de CPF n°_____, declaro, sob as penas da Lei, que sou uma pessoa () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas na Lei n° 2.651/2015, no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Prado Ferreira, de___ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas:

Possuo a seguinte deficiência:
() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: ____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
() Não () Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:

Local eData: / /2026.

Assinatura

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA
Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA
Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimentos sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores (Word, Excel, Outlook e Power Point). Navegação na Internet (Navegador Internet Explorer 9, Mozilla Firefox 38, Google Chrome 43 e suas respectivas versões posteriores). Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7ACB5385

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Direito, Educação Física, Engenheiro Civil, Farmácia e Pedagogia aberto através do Edital nº. 001/2026 de 06 de janeiro de 2026, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Pedagogia e Letras,** aberto através do Edital nº. 001/2026 de 06 de janeiro de 2026, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL
Humberto José Pereira	Presidente	Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Manoel Sabino de Lemos Neto	Membro	Contador
Erica Santos Silva	Membro	Pedagogo
Valmir Fornaza	Membro	Bioquímico
Ronald Tiziani Pivotto	Membro	Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 001/2026 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Humberto José Pereira.

Art. 6° Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 06 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9EB071DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 54

PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.626.776/0001-60
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
CNPJ: 60.599.608/0001-72
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.128.636/0001-30
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.328.269/0001-00
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA
CNPJ: 58.354.399/0001-99
IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 35.608.656/0001-76
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56
MEDINGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.247.385/0001-49
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 51.659.136/0001-49
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Querência do Norte PR, 06 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:558F1BCE

LICITAÇÃO
PE 49/2025 GENERO ALIMENTICIOS LOCAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
GRANJA KI-OVO LTDA
CNPJ: 40.967.941/0001-13
EGER & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 06.302.385/0001-28
G.GERMANI CARLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA
CNPJ: 10.374.367/0001-29
Querência do Norte PR, 06 de Janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6EEC263B

RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2026

SÚMULA: Nomeia Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Andrade Barbosa.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Ofício 002/2026 da SMEEL,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **REGINA LOPES BATISTA** portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 4.2**.**.**4-0 e do CPF nº 781.***.***-00, no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES ANDRADE BARBOSA**, Gestão 2026/2027, retroativo em 01/01/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9CF319B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 - comum - e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 544-1, CPF: 356.079.559-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível “N1H”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 3.756,51** (TRES MIL SETENCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 07/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 08 de Dezembro de 2025.

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:9774EFE2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e art.18, inc. III, alínea ‘’b’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 544-2, CPF: 356.079.559-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível “M1F”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento da aposentadoria o valor de **R$ 1.571,05** (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 07/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 16 de Dezembro de 2025

LUANA MLENEK MORDASKI FREIRE
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CD0E1FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 32/2025-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 32/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha e Acassio Rocha Dos Santos
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 05/01/2026

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CA26C687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 471/2025

PORTARIA N° 471/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 397 de 31 de outubro de 2025, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados no protocolo nº 1733, de 22 de outubro de 2025, envolvendo servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B24B772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 002/09/2026 REVOGAÇÃO DIÁRIA

SUMULA:" Dispõe sobre a revogação de Portaria 001/09/2026 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
REVOGAR
I – REVOGA a Portaria nº 001/09/2026, que dispõe sobre o custeamento de despesas com viagem até a cidade de Curitiba/PR, o servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA II , em virtude de o mesmo não ter efetuado a referida viagem, devido a questões particulares (saúde).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/09/2026.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR., 06 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:18F27B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.562/2026 06/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a partir de janeiro a servidora abaixo relacionada em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para a limpeza de banheiros públicos:

ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	CRAS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C5E92EEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.564/2026 06/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR A Portaria Nº 7.955/2025 de 05/02/2025 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de janeiro de 2026.

ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor
ELIZ REGINA GOMES	Professor
ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor
JOSYMARA KOZERSKI	Professor
LUCILA MAÇOLA ALCANTARA	Professor
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Professor de Educação Física
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professor 2º Padrão
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 2º Padrão
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor
VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	Professor

REVOGAR: A Portaria Nº 8.275/205 de 22/07/2025 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2026.

LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	Professor

REVOGAR: A Portaria Nº 8.280/205 de 24/07/2025 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2026.

NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	Professor

REVOGAR: A Portaria Nº 8.318/2025 de 12/08/2025 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2026.

JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH	Professor de Apoio Especializado (PAEE)

REVOGAR: A Portaria Nº 8.333/2025 de 25/08/2025 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2026.

DAIANE APARECIDA DE SOUZA	Professor de Apoio Especializado (PAEE)

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:288B224E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.565/2026 06/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **06/01/2026**, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo temporário de Agente de Defesa Civil referente ao PSS 07/2023 (Processo seletivo simplificado), conforme Edital de convocação Nº19.
AGENTE DE DEFESA CIVIL

DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	RG Nº 6.837.848 SSP/SC

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F513581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h15min) e no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação (07 a 13 de janeiro de 2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1546	MAURÍCIO ANTONY INÁCIO DA SILVA	14°
1551	TANIA NAIR DE GOES	15°
1563	MARIA LUCI PEREIRA	16°

Realeza, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
() Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
() Autodeclaração.Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
() Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: () Sim () Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: () Sim () Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. () Sim () Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: () Sim () Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D37860E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 2664, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública e interesse social o empreendimento no Parque Yara – Lago Municipal, no município de Renascença - PR.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições constitucionais, legais e regimentais, e considerando o interesse público e social no desenvolvimento de atividades que promovam o bem-estar da população e a preservação do patrimônio natural e ambiental, decreta:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública e interesse social** o empreendimento a ser realizado no Parque Yara, localizado no município de Renascença, Estado do Paraná.
Art. 2º O referido empreendimento deverá seguir as normas e regulamentos ambientais e urbanísticos estabelecidos pelos órgãos competentes, garantindo a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população local.
Art. 3º O município de Renascença, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e outros órgãos competentes, fica autorizado a adotar as medidas necessárias para viabilizar a execução do projeto, incluindo a celebração de convênios, parcerias e outros instrumentos legais.
Art. 4º O empreendimento no Parque Yara deverá gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais para a população de Renascença, incentivando o turismo sustentável, a preservação ambiental e a geração de empregos para a comunidade local.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:EB60EA4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 123/2025 da Procuradoria Geral do Município, nos seguintes termos:
1. DA CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
Onde se lê, em diversos trechos do edital, referências ao **Decreto Municipal nº 2442/2023 ou 2442/2025**, **Leia-se: Decreto Municipal nº 2442/2024**, permanecendo inalterados os demais dispositivos.
2. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
Ficam **expressamente desconsideradas** as cláusulas constantes dos itens **18.4 do Edital** e **7.4 do Anexo VI**, ou quaisquer outras que façam referência à participação, substituição ou reorganização de **consórcios**, tendo em vista que **não é admitida a participação consorciada** no presente credenciamento.
3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 que não colidirem com a presente retificação.
A presente Errata deverá ser publicada nos **mesmos meios de divulgação do edital original**, para conhecimento de todos os interessados, **não implicando reabertura de prazos**, por não alterar as condições de participação ou formulação das propostas.
Renascença/PR, 06 de janeiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F2236CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 236/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. LUCIANO LUIZ GULGIELMIN, brasileiro, portador do CPF de nº: 926.XXX.XXX-04, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2CE497E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 01/2026 - NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA 01/2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GESTOR DE CONTRATOS** ou da Ata de Registro de Preços, para acompanhar a condução dos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021:
GESTOR DE CONTRATOS:
- Júnior Augusto de Souza – CPF 113.080.199-39 (Titular)
- Alessandro dos Anjos – CPF: 107.356.999-33 (Substituto)

Parágrafo único. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços designado titular terá substituto nos casos em que estiver em gozo de férias ou por algum outro impedimento de suas atividades.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos cumprir com as atribuições inerentes a sua função, descritas no art. 19 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3° Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8FFE5181

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 02/2026 - ALTERA RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA

PORTARIA 02/2026

SÚMULA: ALTERA RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º Altera os **RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021:
RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA:
- Maria Clara Melo Santos – CPF: 800.649.009-08 (Titular)
- Fabrine Velho Switalski – CPF: 009.951.290-45 (Suplente)

Art. 2º Compete aos **Responsáveis pela Obtenção de Preço Referência** cumprir com as atribuições inerentes a sua função, descritas no art. 61 do Decreto Municipal nº 12/2024.

Art. 3. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4BBC650F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 03/2026 - ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA 03/2026

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Gabinete do Executivo:
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90
- Robert Gean dos Santos – CPF: 104.494.199-59

Secretaria Administração e Turismo
- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82
- Caio Cézar Zubreski – CPF: 072.381.599-29
- Emily Daniele Machado de Lima – CPF: 119.813.869-63
- Charles Mattos da Silva – CPF: 065.915.969-41

Secretaria de Planejamento e Finanças:
- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

Secretaria de Viação, Transportes e Obras:
- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80
- Jorge Tadeu Sens – CPF: 383.198.539-15

Secretaria de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00
- Vanessa Camargo Antunes – CPF: 116.165.079-26

Secretaria de Saúde:
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Ana Cristina Martins – CPF: 103.526.379-35
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70
- Luan Alves Fernandes – CPF: 102.453.289-55

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18
- Dailton Rocha Baitel – CPF: 108.334.699-75
- Aparecida dos Santos Soares – CPF: 030.500.569-32
- João Mathias Guimarães Danguy – CPF: 028.543.789-54

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00

Secretaria de Educação e Cultura:
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41
- Luciane Aparecida Mendes Balcota – CPF: 029.331.089-09

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
- Jaíne de Paula Proença – CPF: 144.015.309-42

Secretaria de Esporte:
- Everton Coelho Siqueira – CPF: 082.916.799-40

Art. 2º. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:1B78166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 04/2026 - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 04/2026

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para a condução das modalidades licitatórias de concorrência e concurso, apenas no caso de substituição ao agente de contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, com os servidores que menciona:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
- LUCIANA ANTUNES PEREIRA – CPF: 056.191.899-61
- ALESSANDRO DOS ANJOS – CPF: 107.356.999-33
- SUELI LIMA DOS SANTOS – CPF: 015.600.279-59

Art. 2º. Os membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** responderão solidariamente por todos os atos praticados

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de Janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7806EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 132/2025 SÚMULA: NOMEIA DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como diretora do CMEI Anjo da Guarda, no período de 2026 a 2028, de acordo com o Processo de Avaliação do Gestor Escolar (Lei 1184/2022), a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora V 40h a Sr.ª MARILUCIA DA SILVA MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº: 000.XXX.XXX-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3D2905EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 133/2025 SÚMULA: NOMEIA DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como diretora do CMEI Criança Feliz, no período de 2026 a 2028, de acordo com o Processo de Avaliação do Gestor Escolar (Lei 1184/2022), a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor V, Sr.ª ALZIRA SELENITA RIBEIRO SWITALSKI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº: 925.XXX.XXX-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E5F67598

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 134/2025 SÚMULA: NOMEIA DIRETORA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como diretora do CMEI Francisca da Silva Caldas, no período de 2026 a 2028, de acordo com o Processo de Avaliação do Gestor Escolar (Lei 1184/2022), a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora V 40h a Sr.ª DANIELI CONRADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº: 053.XXX.XXX-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1F00839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO SASS com módulos de PORTAL WEB+OUVIDORIA/e-SIC, EMAILS, DATA CENTER, PROCESSO LEGISLATIVO e PROTOCOLO, incluindo instalação, conversão de dados e treinamento, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta deverá apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com impostos e demais custos.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, licitações, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:7A6A8B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ARTS. 106 E 107 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 19/01/2027.
ASSINATURA: 06/01/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(a) ***LUIZ CLAUDIO KOGUT -***
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:90BFE525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
CNPJ.: 76.639.384/0028-79
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO CREA-PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2026.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7CF636D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CNPJ.: 76.416.890/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO ESTADUAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F2ECC774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ.: 78.206.513/0001-40
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DMINISTRATIVAS JUNTO AO DETRAN-PARANÁ PARA O ANO DE 2026.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:138A2FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
CNPJ.: 76.669.324/0001-89
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER, PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D5EB7F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ.: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EXCLUSIVOS JUNTO AOS CORREIOS PARA O ANO DE 2026.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:946CCE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ.: 76.484.013/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:054E7F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INSTITUTO AGUA E TERRA
CNPJ.: 68.596.162/0001-78
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA, PARA O ANO DE 2026
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2052725F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ.: 04.196.645/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO FEDERAL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, PARA O ANO DE 2026.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7AC3DC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ.: 76.483.817/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2026.
VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Embasamento legal Lei Municipal nº 938/2018, Decreto Municipal nº 07/2024, e Inciso III, do §1º do artigo 2º da Lei nº 11.107/2005.
Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1491838F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GABRIEL FOGAÇA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão I – Chefe de Divisão de Comunicação e Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0FCDBF9B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 38/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ELAINE RUVIENSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 08 de julho de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ELAINE RUVIENSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:90945FCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do processo licitatório para a aquisição de uniformes, tênis, sandálias tipo babuche, meias colegiais e mochilas escolares para alunos da Rede Municipal

de Ensino e Escola APAE, bem como bolsas escolares destinadas aos professores

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as amostras de uniformes, tênis, sandálias tipo babuche, meias colegiais e mochilas escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino e Escola APAE, bem como bolsas escolares destinadas aos professores, constantes no processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 119/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Licitação e no interesse da Administração Pública em garantir a aquisição de materiais de qualidade e que atendam as especificações técnicas estabelecidas no edital de abertura do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Amostra de no âmbito do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 119/2025:
I – Floripo João Soares;
II – Patricia Martins Budziak e
III – Adriana Petreski Plodoviski Rymsza.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição avaliar a amostra dos materiais apresentados pela (s) empresa (s) vencedora (s) do certame, verificando o cumprimento das especificações previstas no Edital e nos seus Anexos.

Art. 3º A(s) empresa (s) deverá (ão) demonstrar o cumprimento dos requisitos e especificações exigidos no Pregão Eletrônico nº 119/2025, mediante apresentação de um exemplar do produto ofertado, esclarecendo eventuais dúvidas da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:49D8E3FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à servidora **CLARA GLUS,** matrícula n° 674-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de novembro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:05BC6114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 001-2026- R.H

DECRETO Nº.001 /2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a partir do dia 05 de Janeiro de 2026 à Senhora **AMÉLIA JUNQUEIRA**, para o cargo de **CONSELHEIRO**, junto ao Conselho Tutelar desta Municipalidade conforme Ata de posse nº 015/2023.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CD2A2311

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 002-2026- R.H

DECRETO Nº. 002/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado a partir do dia 06 de Janeiro de 2026, a Sra. **ISABELLA VERISSIMO PAVONI**, lotado no cargo de PSICOLOGO , conforme Decreto de nomeação de nº 124/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06/01/2026, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:867105A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 001-2026

PORTARIA Nº 01/2026 O Senhor PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar o Senhor ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR (Matricula 500008) Srs. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS (matricula 800244) como PREGOEIROS e os Srs. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO (matricula 800228) CLAUDINEIA ROSA HASS (matricula 200015) MARLI GARCIA CANEDO (Matricula 20022) como Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos licitatórios e contratos do exercício de 2026. Art. 2°- Todos os termos da Portaria Nº 01/2026 permanecem inalterados. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco do Ivaí, 05 de Janeiro de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:029FB63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 002-2026- LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2026 O Senhor PEDRO TABORDA DESPLANCHES, Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, RESOLVE: Art. 1º- Designar os Senhores JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS (matricula 800244) ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR (Matricula 500008) como AGENTES DE CONTRATAÇÃO e os Srs. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO (matricula 800228) CLAUDINEIA ROSA HASS (matricula 200015) MARLI GARCIA CANEDO (Matricula 20022) como Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos licitatórios e contratos do exercício de 2026. Art. 2°- Todos os termos da Portaria Nº 02/2026 permanecem inalterados. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco do Ivaí, 05 de janeiro de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2FDC9DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 003/2026- LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026
O Senhor **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Antônio Carlos Rosa Hass (Matricula 200002) inscrito CPF 029.050.159-85 como Gestor de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 para os processos licitatórios e contratos do exercício de 2026.

Art. 2°- Todos os termos da Portaria Nº 01/2026 e N° 02/2026 permanecem inalterados

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 06 de Janeiro de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6B0D46E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 004-2026- RH

PORTARIA Nº. 004/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2024 à 21/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CCFD2B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 005-2026- RH

PORTARIA Nº. 005/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2024 à 31/08/2025, a partir do dia 12 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3BA27E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 006-2026- RH

PORTARIA Nº. 006/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOÃO DOS SANTOS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2024 à 07/07/2026, a partir do dia 12 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D53C3A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 007-2026- RH

PORTARIA Nº. 007/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MONIQUE ELEM GONCALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VETERINÁRIO, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2024 à 21/02/2025, a partir do dia 06 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5496BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 008-2026- RH

PORTARIA Nº. 008/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ARNE SILVA SANT ANA KASAYA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FONOAUDIÓLOGO, relativo ao período aquisitivo de 28/05/2024 à 27/05/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:299A3029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 009-2026- RH

PORTARIA Nº. 009/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MANOEL PAULO DE LIRA FILHO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a com data de início em 16 de Janeiro de 2026.

01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EE4F3524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 10-2026- RH

PORTARIA Nº. 010/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JANAINA PONTES DE LIRA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUTA, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a partir do dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2400A867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 001/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 22 de novembro de 2025 à 21 de dezembro de 2025 e de 1º de fevereiro à 2 de março de 2026, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Suelyn Luiz,*** com matrícula de nº 10430-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2025.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E943AB42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 002/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 108, de 17 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 108, de 17 de janeiro de 2025, que concede gratificação de função FG-1, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** com matrícula nº 2183-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA800CF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 003/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 810, de 19 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 810, de 19 de maio de 2025, que concede gratificação de função FG-2, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Danilo Nunes,*** com matrícula nº 0913-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E371072

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 004/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 198, de 17 de março de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 198, de 17 de março de 2017, que concede gratificação de função FG-1, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Marcelo Alves,*** com matrícula nº 2385-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:610903D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 005/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 352, de 19 de fevereiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 352, de 19 de fevereiro de 2025, que concede gratificação de função FG-1, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***André Cachiminski Henrique,*** matrícula nº 2202-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E01A1EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 006/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 129, de 17 de janeiro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 129, de 17 de janeiro de 2025, que concede gratificação de função FG-2, sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF2236EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 007/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 925, de 8 de novembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 925, de 8 de novembro de 2019, que concede gratificação de função FG-2, sobre os vencimentos básicos da servidora municipal ***Cristiane Francini Maidl de Matias,*** com matrícula nº 2390-6/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11D8206D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 008/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kelly Cristiane Peters,*** com matrícula nº 0827-3/2, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D92B00BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 009/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação o servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Marcelo Alves,*** com matrícula nº 2385-0/1, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe de Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:231B55D9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 010/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Cristiane Francini Maidl de Matias,*** com matrícula nº 2390-6/1, em virtude de a servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52324518

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 011/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos para o servidor municipal ***André Cachiminski Henrique***, com a matrícula nº 2202-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DDCAF47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 012/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Danilo Nunes***, com a matrícula nº 0913-0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D9438FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 013/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 808, de 19 de maio de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1° de janeiro de 2026, a Portaria nº 808, de 19 de maio de 2025, que concede gratificação de função FG-1, sobre os vencimentos básicos do servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, com matrícula nº 1746-9/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:041D6BE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 014/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, a gratificação de função FG-1, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, com matrícula nº 1746-9/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rio Negro, 6 de janeiro de 2026.

MARCELO WOTROBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEF3A4B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2404/2014 de 17 de março de 2014, em reunião ordinária realizada nas dependências Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Centro - Rio Negro - PR, no dia 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeada no Decreto 159/2021, até a data de realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, que tem previsão de ocorrer no primeiro semestre de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMPCD de Rio Negro -PR, em 05 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO REWAY
Presidente CMPCD

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03CC0B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 01/2026 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 487/2025 de Aposentadoria da servidora LEONOR ALVES SANCHES PEREIRA FLORIO,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LEONOR ALVES SANCHES PEREIRA FLORIO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 021, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Aposentadoria Voluntária por Idade, média

das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 07 de Janeiro de 2026.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.921,77 (Mil novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:B785AF54

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 001 05 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Escuta Qualificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2.015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor a Comissão Especial de Escuta Qualificada, como representantes da área governamental, na forma que segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Soraya de Paula Garcia de Campos, Isabella Velasco Morimitzu, Yohana Ramos Cardoso, Daniella Aparecida de Cerqueira, Greice Kelly Barbosa e Fabiany Cogo.
Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento, Danielle Rodrigues Sorpreso e Anna Amélia Nascimento Ribeiro.
Secretaria Municipal de Saúde: Vania Jessica da Silva.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de janeiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4084B4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2024 a 01/04/2025, que serão gozadas a partir de 07/01/2026 com término no dia 26/01/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:ED3A5986

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2024 a 18/02/2025, que serão gozadas a partir de 14/01/2026 com término no dia 23/01/2026.
Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima mencionado, em indenização por interesse do serviço público.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:5B595708

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 23/02/2024 a 22/02/2025, que serão gozadas a partir de 14/01/2026 com término no dia 23/01/2026.
Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima mencionado, em indenização por interesse do serviço público.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:ADC32798

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EXCELENTISSÍMO PRESIDENTE SR. PAULO CESAR PANSERA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O Vereador abaixo assinado, comunica a presidência desta casa legislativa, com fundamento no artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, e do disposto no artigo 38, inciso V, da Lei Orgânica do Município, que estará entrando de licença do cargo de Vereador a partir de 12 de janeiro de 2026, por prazo indeterminado, para assumir o cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo, podendo a presidência convocar o(a) Vereador(a) suplente para assumir o cargo vago, nos termos do artigo Art. 38, § 4º, alínea *"b"* da Lei Orgânica.

Salgado Filho/PR, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO JOÃO BARILI
Vereador

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9EBCB01E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 16/2025
(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CHEILA MILENA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

DATA DA RESCISÃO: 05/01/2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F89CB7E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga parcialmente Portaria que especifica, e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, a partir de 02 de janeiro de 2026, as férias concedidas através da Portaria nº 445/2025, a servidora contratada **CHEILA MILENA RODRIGUES (1673)** ocupante do Cargo Temporário de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 02 de janeiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:69D0CA9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, o servidor público municipal **ELIZANDRO BREITENBACH (1626)**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, nomeado pela Portaria nº 147 de 17 de abril de 2024, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5D5DD23F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor **ELIZANDRO BREITENBACH,** portador da cédula de identidade sob nº 12.***.***-6 S.E.S.P/PR e CPF nº 130*.***.***-17, para à partir de 07 de janeiro de 2026, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Salgado Filho, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei Municipal Nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B83F0C0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MANFRIN TOIGO (1648),** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2025 a 14.01.2026;

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:9A0D61DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **PAULA JESSICA CARNIEL (1588),** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, à partir do dia 19 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2023 a 30.11.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:17D1C464

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 10, DE 06 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE 06 JANEIRO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **EDY CARLOS CHIELE (1348),** ocupante do cargo efetivo de Advogado, a partir do dia 20 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2024 a 01.05.2025.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2DB176CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **EDY CARLOS CHIELE (1348),** ocupante do cargo efetivo de Advogado, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2024 a 01.05.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3EA93647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI (1297),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2022 a 03.06.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:82CA46F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CASTRAPET SALGADO FILHO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CASTRAPET SALGADO FILHO/PR

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, por meio da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, torna pública a abertura de inscrições para o Programa CastraPet Paraná, destinado à esterilização gratuita de cães e gatos, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição, triagem e realização de castrações gratuitas de animais (cães e gatos), como parte do Programa CastraPet Paraná, promovendo o controle populacional de animais, prevenção de zoonoses e o bem-estar animal no município.

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS

Serão ofertadas, no total, 104 vagas para castrações, sendo:

52 (cinquenta e duas) para cães (27 machos e 25 fêmeas);

52 (cinquenta e duas) para gatos (27 machos 25 fêmeas).

Observação: A distribuição das vagas por espécie será controlada no momento da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever tutores/responsáveis que atendam aos seguintes requisitos:

Residir no município de Salgado Filho/PR;

Possuir renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;

Ser responsável por animal resgatado, adotado ou sob sua guarda habitual;

Aceitar os termos deste Edital e apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

3.1. Critério Social Prioritário

Nos termos do convênio com o Estado do Paraná, será assegurado que no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas sejam destinadas a tutores inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) ou beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente, **no período de 19 a 27 de janeiro de 2026**, em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

4.1. Documentos obrigatórios (original e cópia):

Documento de identidade e CPF do responsável;

Comprovante de residência no município;

Comprovante de renda familiar;

Comprovante de inscrição no CadÚnico ou benefício social (se houver);

Carteira de vacinação dos animais a serem inscritos.

Observação: Cada família poderá inscrever até 03 (três) animais, sendo respeitado o limite total de vagas e a proporção entre cães e gatos.

5. TRIAGEM E CONDIÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais deverão atender aos seguintes critérios:

Ser cão ou gato, macho ou fêmea;

Ter idade entre 06 (seis) meses e 08 (oito) anos;

Estar em boas condições de saúde geral;

Estar com vacinação em dia;

Estar em jejum de 12 horas no dia do procedimento.

A triagem clínica será realizada no dia da castração, por médico veterinário. Animais que não apresentarem condições clínicas adequadas não serão castrados, sendo substituídos por inscritos no cadastro reserva.

6. DATA E LOCAL DAS CASTRAÇÕES

As castrações ocorrerão no dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), a partir das 8h00, no Bosque Municipal, com estrutura de atendimento veterinário organizada pela Prefeitura.

7. CADASTRO RESERVA

Será formado cadastro reserva com base na ordem de inscrição, limitado à quantidade excedente de inscritos, para substituição imediata de animais desclassificados na triagem ou ausentes no dia do procedimento.

Observação: Caso houver vagas remanescentes, serão disponibilizadas para a população em geral, mediante comunicado antecipado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
O preenchimento das vagas será feito por ordem de inscrição, observando-se o cumprimento dos critérios definidos neste edital;

A inscrição implica na aceitação plena dos termos aqui estabelecidos;

A Prefeitura se reserva o direito de realizar ajustes de datas, horários ou locais, mediante aviso prévio;

Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria de Agricultura ou na Secretaria de Administração.

Salgado Filho – PR, 05 de janeiro de 2026.

JANAINA HILLESHEIM
Médica Veterinária
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:9FD0349C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 3/2026

PORTARIA Nº 3/2026

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*4125/2025*	*19/12/2025*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*4126/2025*	*17/12/2025*	*Foz do Iguaçu PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*4127/2025*	*18/12/2025*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*4128/2025*	*19/12/2025*	*Nova Aurora PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*4129/2025*	*19/12/2025*	*Guarapuava PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*4130/2025*	*22/12/2025*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*4131/2025*	*18,19/12/2025*	*Pato Branco PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*4132/2025*	*20/12/2025*	*Rolândia PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*4133/2025*	*17/12/2025*	*Cascavel PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*4134/2025*	*18/12/2025*	*Guarapuava PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*4135/2025*	*22/12/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*4136/2025*	*17/12/2025*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*4137/2025*	*26/12/2025*	*Guarapuava PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*4138/2025*	*23/12/2025*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*4139/2025*	*29/12/2025*	*Florai PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*4140/2025*	*30/12/2025*	*Cascavel PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*4141/2025*	*24/12/2025*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*4142/2025*	*26/12/2025*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*4143/2025*	*31/12/2025*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*4144/2025*	*31/12/2025*	*Cascavel PR*
Valdir L. Toscan	*459.194.881-15*	*4145/2025*	*31/12/2025*	*Cascavel PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 17 de dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:87C04F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo Van com capacidade mínima de 10 lugares + motorista para desenvolvimento das atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos próprios e habilitados da Resolução SESA Nº 1357/2025 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	13.457.330/0001-52
VALOR:	254.050,00
VIGÊNCIA:	06/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42AE07E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO:	contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento de placas de veículos, faces, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, em imóveis e vias públicas do Município de Salto do Lontra/PR, conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ:	06.025.299/0001-15
REAJUSTE VALOR:	Fica reajustado o valor do contrato em 4,18**% (quatro vírgula dezoito por cento)**, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC** dos últimos 12 (doze) meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:09505DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada vicinais acesso a comunidade de Santa Barbará do município de salto do lontra totalizando 1,61Km de capa em CBUQ conforme projeto e com recursos convênio Mapa nº 952849/2023, no valor máximo de R$ 1.466.502,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais com vinte e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	06/02/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:56C3885B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1269/2026

DECRETO Nº. 1269, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Extingue benefício de pensão por morte ao beneficiário de servidor público do município e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinto, a partir de 29/06/2025, o benefício de pensão por morte da servidora aposentada ELIZA SCHEPERS ANTUNES ao beneficiário ADELINO CIPRIANO ANTUNES, concedido a partir de 17/02/2024.

Parágrafo único: A extinção do benefício mencionado no "caput" do artigo ocorre em função do falecimento do beneficiário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:175F6D02

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1270/2026

DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal VERA LUCI PESSETTI GONCALVES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 06/01/2026 a servidora municipal Sra. **VERA LUCI PESSETTI GONCALVES**, brasileira, portadora da matrícula 3239/1, admitida em 02/02/2004, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0D37AB57

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1271/2026

DECRETO Nº 1271, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal VERA LUCI PESSETTI GONCALVES e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **VERA LUCI PESSETTI GONCALVES**, brasileira, portadora da Matrícula 3239/1, admitida em 02/02/2004, conforme decreto de exoneração nº 1270 de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0A268C58

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1268, DE 05 JANEIRO DE 2026.

SÚMULA:- Determina prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado como prazo final o dia 04 de fevereiro de 2026, para pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo do exercício 2026.

Parágrafo Único - A opção de não pagamento da cota única da Taxa de Coleta de Lixo autoriza o município encaminhar a cobrança junto à fatura de água e/ou esgoto conforme convênio com a SANEPAR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleimar Moravski
Código Identificador:7CBE4A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB. 23*86078*-*, concedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, a servidor público municipal LAURA DE CASSIA SANTOS MANZANO.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** a partir do dia 07 de janeiro de 2026, a servidora pública municipal **LAURA DE CASSIA SANTOS MANZANO**, brasileira, casada, portadora do RG. n. 7.*79.*07-9/SSPPR e do CPF/MF n. 6**.5*1.1*9-5*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:31D602D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 001/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná

Edital 001/2026

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de fevereiro de 2026 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2025.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO FRANCIOLI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:CB2CD1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **22 de janeiro de 2026 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 001/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MUNICIPAL E MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 392.410,80 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:889BDBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 053/2026

EDITAL N.º 053/2026
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 28/2023, datado de 03/01/2024, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para cargos de provimento efetivo, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024.

PROFESSOR	
Nome	Posição
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	20º
SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	21º
MARIANA MORAIS DA CRUZ CAMPOS	22º
GRACIELI CARNELOCCI	23º
SANDRA PLANTZ	24º
MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	25º
MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	26º
JESSICA ALINE DA SILVA	27º
THAYNA DA SILVA	28º
LUCIANA DE LIMA ALVES ROBERTA NATALIA DE SOUZA RIBEIRO	29º 30º
VANIA APARECIDA SEBASTIAO SIQUEIRA	31º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Comprovante de residência;
f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)
h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
i) Ao cargo de Motorista I, exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
l) Formulário de inclusão de dados;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de imaculabilidade;
o) Declaração de ausência de parentesco.
p) Carteira de trabalho;
q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
r) 01(uma) foto 3x4
s) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?
Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular () _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2898E36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL VAROTTO LTDA-DEMAIS,** inscrita no CNPJ de n.º 27.718.062/0001-90, sito na Av. Paulo Libânio, 1372, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 479.200,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser conforme a necessidade, a partir do dia 01/01/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 050/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AUTO POSTO MARCOSSI LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 05.247.321/0001-09, sito na PÇ Dos Expedicionários, 21, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR ESTIMADO R$ 1.281.187,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser conforme a necessidade, a partir do dia 01/01/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 050/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL AFT LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 28.547.014/0001-49, sito na Av. Paulo Libânio, 1175, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR ESTIMADO R$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser conforme a necessidade, a partir do dia 01/01/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 050/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:11BE4EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º215/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º215/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: AVALIE BR PESQUISAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 62.190.345/0001-02, Rua Itália, 400, Jardim Bandeirantes, CEP: 17.586-010, na cidade de Pompéia, Estado do São Paulo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VOLTADA À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 24 horas após a realização da pesquisa.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 058/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:74EFF0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.754-2025 FERIAS MARIA JOSE FERNANDES

PORTARIA N.º 2754/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. MARIA JOSE FERNANDES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. MARIA JOSE FERNANDES,** matricula 221, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2024 à 14/07/2025, a partir de 05/01/2026, devendo a mesma retornar as atividades em 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5095CB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2.755-2025 FERIAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO ESCOLAR

PORTARIA N.º 2.755/2026

Súmula: Concede Férias aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais Feminino, abaixo relacionados, lotados nas escolas municipais, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 22/12/2025, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 21/01/2026.

Matricula	Nome	Cargo
1155	DAIANA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
1281	DANIELA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
1198	JOANA FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
911	CELIA REGINA GUERMANDI SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
1275	FÁBIA CARLA MENEGAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
869	MARCIA BERTAGLIA VIEIRA ANTON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Registre-se
Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D8C9D83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.756/2026

PORTARIA Nº 2.756/2026

Dispõe sobre a nomeação da servidora efetiva Srª. ANDRESSA XAVIER CATOSSI e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Srª. ANDRESSA XAVIER CATOSSI**, brasileira, detentor do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador da Carteira de Identidade RG nº 15******2 e CPF/MF sob nº. 105.***.***-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-09, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 06/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos seis dias de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:ADF88506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (pré I, II e ENSINO FUNDAMENTAL do 1º a 5.º ano), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CORRESPONDENDO APOSTILAS A SEREM DISTRIBUÍDAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE KIT COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR E KIT PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROCESSORES.

CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO-DEMAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.458.084/0001-13, sediado(a) na Rua Viario Ayrton Senna, 0, quadra 21, lote 01, d1, parte G escritório, Industrial, CEP n.º38.402-329, na cidade da Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL: **R$ 303.416,00 (Trezentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais).**

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 06 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:217C092E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº001/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora RAFAELA ELISA SOARES, CPF nº 049.583.801-24, do cargo de Assessor Nível Médio, retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica nomeada a Servidora RAFAELA ELISA SOARES, CPF nº 094.755.909-43, para o cargo em Comissão de Assessor Nível Superior, a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:50669174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA.
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e à prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas que integram a frota da Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, especificamente de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, haja visto o saldo remanescente do item 01.
VALOR DO ADITIVO: fica definido, a partir de janeiro de 2026, o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sobre o item 02 (código 36.001), para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BC4A7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº003/2026.

Designar servidor para outra secretaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados a prestar serviço na Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Saneamento, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.
- RICHARD GABRIEL WOLLMANN MACAGNAN, Agente Operador de Máquinas Pesadas - 40 horas, Matricula 201.672, CPF nº 112.065.139-50,
- MARCOS ANTONIO FERREIRA COLUCCI, Agente de Veículos Automotores – 40 horas, Matricula 600105, CPF nº 974.158.399-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3BEA98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.3576/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a data de saída de férias da Servidora DANIELA MORIS, ocupante do cargo de Secretaria de Assistente Social, referente ao período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, determinando a mesma o pagamento de 1/3(um terço) de férias proporcional, para o período de 05/01/26 e término em 19/01/26,

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 125/25.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:95B1BE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº005/2026.

Concede gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo, ocupante do Cargo de Agente Operador de Máquinas Pesadas, gratificação no percentual 50% (cincoenta por cento) adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, fora do seu horário de trabalho, a partir de 06 de janeiro de 2026.

I – ANDRÉ LANGIROLAMI – CPF nº 011.425.059-60, Matricula nº.600090

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ECFC04F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr".

O Vereador **EDUARDO LIEGEL MARTINS,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo para Suprir a Função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, conforme Resolução nº 05/2014 de 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Fica designado o Servidor Concursado Ocupante de Cargo Efetivo de Secretário Executivo **Gerson Luiz Ghiggi**, portador do **RG nº 4.127.008-0 – SSP/PR** e **CPF nº 776.261.849-04**, para Suprir a Função de **Tesoureiro.**

Art. 3º A referida designação compreenderá o período de **06 de janeiro de 2026** a **31 de dezembro de 2026.**

Art. 4º A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **06 de janeiro de 2026.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **seis** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:807CB82C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"INSTITUI o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha e dá outras Providências".

CONSIDERANDO que o Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, é um sistema que garante autenticidade, impondo maior controle de assiduidade dos Servidores e ainda os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência Administrativa.

O Vereador **EDUARDO LIEGEL MARTINS,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Controle da Carga Horária de Ponto, através de Planilha para controle da jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
§ 1º A frequência dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná será apurada pelo Registro de Controle de Carga Horária de Ponto, através de Planilha, pelo Secretário Executivo e pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.
§ 2º O Registro de Ponto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, obedecera às normas estabelecidas nesta Portaria.
§ 3º Estão obrigados ao Registro do Ponto os seguintes Servidores:
I – Servidores Efetivos, e;
II – Servidores Comissionados.

Art. 2º Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas deverão cumpri-las observando o horário de atendimento da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Em caso de alteração de horário e horário especial deverão ser obedecidos os horários de funcionamento exigidos.

Art. 3º Os Servidores com Carga Horária de 20(vinte) horas poderão cumpri-las, sem período estabelecido, conforme as necessidades dos serviços a serem realizados. O horário flexível implica períodos obrigatórios de permanência e permite aos servidores a gestão do seu tempo com escolha das horas de entrada e saída, podendo ser prestado em todos ou alguns dias da semana até que se complete a jornada.
Parágrafo único. É dispensável o uso de Registro de Ponto, através de Planilha para os Agentes Políticos e o Cargo de Procuradora Jurídica, diante do reconhecimento da natureza intelectual das atividades, do trabalho técnico, dos prazos legais e peremptórios, conforme Súmula 9 da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os Servidores com carga horária semanal de 40(quarenta) horas que participarem de Sessões Legislativas Ordinária/Extraordinárias/Solenes terá o abono de 04(quatro) horas em sua Carga Horária Semanal.
Parágrafo único. As horas excedentes serão computadas como Horas Créditos, sendo compensadas em folgas pela correspondente diminuição em dias subsequentes.

Art. 5º Só será autorizada à prestação de serviços em regime de Hora Extraordinária desde que previamente convocada pela Presidência, através de ato formal.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo desobriga de qualquer pagamento ou indenização aos Servidores.

Art. 6º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no Registro de Ponto, que não excedam em até quinze minutos a jornada de trabalho, com limite de 60 minutos no mês para descontos.

Art. 7º Ficam desobrigados de marcar o Ponto os Servidores participantes de Cursos e Eventos e que apresentarem Cópia do Certificado ou Relatório do Pagamento do Reembolso/Ressarcimento das Despesas para justificar sua falta junto ao Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência.

Art. 8º As saídas ou ausências do Servidor durante o Horário de Trabalho poderão ser autorizadas pelo Gestor desde que devidamente motivadas.

Art. 9º O esquecimento da marcação de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, ou da marcação de ausência durante a jornada de trabalho terá marcação computada manualmente pelo Secretário Executivo, pela Assessora Parlamentar com o devido acompanhamento por parte da Presidência.
Parágrafo único. Servidores que se esquecerem de marcar o Ponto por mais de 3 (três) vezes no mesmo mês serão advertidos por escrito sem prejuízo de punições por reincidência das advertências.

Art. 10. As faltas justificadas serão comprovadas mediante apresentação do competente atestado médico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.
Parágrafo Primeiro – As faltas Injustificadas serão descontadas;
Parágrafo Segundo – O Servidor poderá suprir as horas não trabalhadas dentro do mês.

Art. 11. As ausências do Servidor para acompanhar tratamento de saúde de cônjuge e dependentes serão justificadas e abonadas, sem prejuízo da apresentação do competente atestado medico ou odontológico, ou de documento pertinente ao caso.

Art. 12. Quando a natureza das funções desempenhadas assim o imponha, poderá ser concedida a determinados Servidores dispensa de marcação de Ponto e/ou Isenção de Horário, mediante Despacho do Presidente.

Art. 13. O Secretário Executivo, com o devido acompanhamento por parte da Presidência, expedirá até o dia 20 de cada mês, comunicação interna aos Servidores com Relatório.

Art. 14. Os Servidores com Carga Horária de 20 horas semanais terão sua jornada reduzida proporcionalmente em semanas com feriados.

Art. 15. Nos períodos de Recesso Legislativo em que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é alterado, a jornada dos Servidores será reduzida proporcionalmente.

Art. 16. Eventuais dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência.

Art. 17. Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 18. A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de **05 de janeiro de 2026.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:2250EE98

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 076 - NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

PORTARIA N° 076
Data: 06/01/2026

Nomeia a Comissão de Contratação a Licitação e Contratos para o exercício de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;
II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
III – não sejam cônjuges ou companheiros de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participações de sociedades cooperativas;
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
sejam impertinentes ou irrelevantes para o objetivo específico do contrato.
II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido no financiamento de agência internacional;
III – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra a disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação:
Camila de Carli Grabovski

II – Membros:
Carla Cristina Pizatto
Clenir Teixeira
Fernanda Denes Debiasi
Marcelo Pchebichewski

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 051 de 07 de janeiro de 2025.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **06 de janeiro de 2026**.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:730B830B

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 077 - DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE PINTO PARA ATUAR COMO GESTORA DE CONTRATOS DO IPRESIO.

PORTARIA N° 077
Data: 06/01/2026

Designa a servidora pública municipal Cristiane Pinto para atuar como Gestora de Contratos do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, na forma em que se especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.778/2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.862, de 10 de novembro de 2025, que reconduziu o Diretor-Presidente, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, para o mandato 2025–2027;

CONSIDERANDO que, em razão da recondução formalizada pelo Decreto Municipal nº 3.862/2025, o atual ciclo de gestão do Conselho do IPRESIO passou a vigorar a partir de 11 de novembro de 2025, tornando necessária a atualização dos atos de designação das atividades institucionais exercidas no Instituto para adequação ao período vigente;

CONSIDERANDO que a atividade de Gestora de Contratos demanda ato administrativo vigente e alinhado ao período da gestão reconduzida do IPRESIO, em razão das atribuições técnicas, administrativas e legais relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, gestão e controle da execução contratual, bem como ao atendimento das exigências da legislação de licitações e contratos administrativos e dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, continuidade administrativa, rastreabilidade e atendimento às boas práticas de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO que a manutenção da mesma servidora no exercício da atividade de Gestora de Contratos assegura a continuidade dos procedimentos administrativos, do acompanhamento da execução contratual e das rotinas relacionadas às contratações públicas realizadas no âmbito do Instituto;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 045, de 11 de dezembro de 2023, foi editada durante o mandato anterior, devendo, portanto, ser atualizada e substituída por ato correspondente ao ciclo de gestão vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização adequada para fins de comprovação junto aos órgãos de controle interno e externo, instituições financeiras e sistemas de gestão previdenciária;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, **CRISTIANE PINTO**, RG nº. 8.***.***-1 – SESP/PR e CPF nº. 034.***.***-67, para atuar como Gestora de Contratos do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, incumbindo-lhe as atribuições de acompanhamento, fiscalização, gestão e controle da execução dos contratos administrativos, bem como o cumprimento das obrigações previstas na legislação de licitações e contratos e nas normas internas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 045, de 11 de dezembro de 2023.

Santa Izabel do Oeste/PR, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:B265CC4E

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 078 - DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA ZANELLA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO IPRESIO.

PORTARIA N° 078
Data: 06/01/2026

Designa a servidora pública municipal Fabiana Zanella para atuar como Fiscal de Contratos do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, na forma em que se especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.778/2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.862, de 10 de novembro de 2025, que reconduziu o Diretor-Presidente, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, para o mandato 2025–2027;

CONSIDERANDO que, em razão da recondução formalizada pelo Decreto Municipal nº 3.862/2025, o atual ciclo de gestão do Conselho do IPRESIO passou a vigorar a partir de 11 de novembro de 2025, tornando necessária a atualização dos atos de designação das atividades institucionais exercidas no Instituto para adequação ao período vigente;

CONSIDERANDO que a atividade de Fiscal de Contratos demanda ato administrativo vigente e alinhado ao período da gestão reconduzida do IPRESIO, em razão das atribuições técnicas, administrativas e legais relacionadas ao acompanhamento, fiscalização da execução contratual, verificação da conformidade dos serviços, bens ou fornecimentos, controle de prazos, medições e atendimento às exigências da legislação de licitações e contratos administrativos e dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, continuidade administrativa, rastreabilidade e atendimento às boas práticas de governança aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

CONSIDERANDO que a manutenção da mesma servidora no exercício da atividade de Fiscal de Contratos assegura a continuidade dos procedimentos de fiscalização, o correto acompanhamento da execução contratual e a preservação do histórico técnico dos contratos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 046, de 11 de dezembro de 2023, foi editada durante o mandato anterior, devendo, portanto, ser atualizada e substituída por ato correspondente ao ciclo de gestão vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização adequada para fins de comprovação junto aos órgãos de controle interno e externo, instituições financeiras e sistemas de gestão previdenciária;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal, **FABIANA ZANELLA**, RG nº. 6.***.***-8 – SESP/PR e CPF nº. 020.***.***-59, para atuar como Gestora de Contratos do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, incumbindo-lhe a fiscalização da execução dos contratos administrativos, a verificação da conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras, o controle de prazos e medições, bem como o registro das ocorrências e a comunicação formal à autoridade competente, nos termos da legislação de licitações e contratos e das normas internas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 046, de 11 de dezembro de 2023.

Santa Izabel do Oeste/PR, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor-Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:2DF481FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 583/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 131/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste/PR e **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação de prazo até 18/03/2026.
DATA: 05/01/2026.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:870AB9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº10/2025 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LÚCIA – PR NAS SEGU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 35/2025
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº10/2025
Contratação de Pessoa Jurídica para Capacitação de servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia – PR nas seguintes áreas: Implantação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência, Capacitação da Nova Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Operacionalização do Programa Acolhe Santa Lúcia.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 15.975,00 (Quinze mil novecentos e setenta e cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 08/02/2026.
Prazo de Vigência: 08/02/2026.
Data da Assinatura: 05/01/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B809A09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 002.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares e Tênis para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 113.481,00 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e um mil reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/;**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:E6C2A522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2026

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Pregão Eletrônico
Nº 001.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e itens de higiene bem como a montagem e entrega mensal de cestas básicas, em dois tamanhos (Cesta Pequena e Cesta Média), conforme especificações, composições, quantidades e demais condições definidas nos anexos, destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia - PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 164.223,75 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/;**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:A91BC070

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2026

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 16 de janeiro de 2026, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovada.

NOME	CARGO
ALAN JUNIOR DA COSTA	MOTORISTA
JOELMA APARECIDA BATISTA	PROFESSORA
SUSANA ROSSONI ZENI	PROFESSORA
SANDRA NUNES DA SILVA	PROFESSORA
SOLANGE DE FATIMA MOTTIN FERNANDES	PROFESSORA
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 06 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6310E9DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026 DATA: 06/01/2026

Estabelece critérios, procedimentos e etapas para a seleção dos beneficiários finais das unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 1.416, especialmente o item 9 do Anexo I, que estabelece requisitos, vedações, reservas e critérios de priorização para seleção de beneficiários no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;
CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Município de Santa Lúcia pela Portaria nº 157, de 11 de junho de 2014, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 111, Seção 1, de 12 de junho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 87/2014, que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas urbana e rural do Município de Santa Lúcia, em razão de deslizamentos, alagamentos, destruição de unidades habitacionais e desalojamento de famílias;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar processo de seleção transparente, isonômico, objetivo e tecnicamente fundamentado,

R E S O L V E

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam estabelecidos, por esta Portaria, os critérios, procedimentos e etapas para a seleção dos beneficiários finais das unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Santa Lúcia/PR.
Art. 2º O processo de seleção observará, obrigatoriamente:
I – o item 9 do Anexo I da Portaria MCID nº 1.416;
II – a legislação federal aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida;
III – as normas municipais complementares pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
Art. 3º Poderão participar do processo seletivo os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – possuir renda bruta familiar mensal de até **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente à Faixa Urbano 1;
II – residir **ininterruptamente** no Município de Santa Lúcia há, no mínimo, **03 (três) anos**;
III – possuir **cadastro ativo** e atualizado no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, com data de atualização não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
IV – possuir **18 (dezoito) anos completos** na data do cadastro;
V – **não ser proprietário**, promitente comprador ou titular de direito real sobre outro **imóvel residencial, urbano ou rural, em qualquer localidade do território nacional**;
VI – **não ter sido beneficiário**, nem qualquer membro do núcleo familiar, **de programa habitacional federal, estadual ou municipal, nos últimos 10 (dez) anos**;
VII – **não possuir restrições cadastrais que impeçam a contratação**, conforme verificação junto aos órgãos competentes;
VIII – **comprometer-se a residir na unidade habitacional a ser recebida** como domicílio permanente, sendo vedada a transferência, venda, doação, locação ou qualquer forma de alienação pelo prazo mínimo estabelecido em contrato;
IX – **apresentar toda a documentação exigida no Edital de Chamada Pública**, dentro dos prazos estabelecidos.
§ 1º Nos casos previstos no item 9.3.1 da Portaria MCID nº 1.416, referentes às famílias que perderam seu único imóvel em decorrência do deslizamento no "Morro da Formiga" ocorrido no ano de 2014, reconhecido pela Portaria nº 157/2014 e pelo Decreto Municipal nº 87/2014, será admitida renda familiar bruta mensal de até **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, correspondente à Faixa Urbano 2.
§ 2º Excepcionalmente ao disposto no inciso II, estarão dispensadas do requisito de residência ininterrupta no Município as famílias que, embora não residam atualmente em Santa Lúcia, são proprietárias de imóvel residencial único atingido pelo deslizamento ocorrido no "Morro da Formiga" no ano de 2014, considerando-se preservado o vínculo territorial em razão do deslocamento forçado e da política pública de assistência habitacional municipal.
§ 3º As regras relativas as disposições do parágrafo primeiro serão regulamentadas em edital.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES E EXCEÇÕES
Art. 4º É vedada a participação de famílias que:
I – sejam titulares de contrato de financiamento habitacional obtido com recursos do FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação – SFH em qualquer parte do país;
II – sejam proprietárias, promitentes compradoras ou titulares de direito de aquisição, de arrendamento, de uso ou usufruto de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do território nacional;
III – tenham recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Art. 5º As vedações previstas no artigo anterior não se aplicam às hipóteses previstas no item 9.6 da Portaria MCID nº 1.416, especialmente:
I - tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos;
II - tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos;
III - seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;
IV - seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento;
V - tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente;
VI - seja detentora de nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto;
VII - tenha perdido seu único imóvel em razão de situação de emergência ou calamidade formalmente reconhecida pelos órgãos competentes; e
VIII - seja objeto de operação de reassentamento, de remanejamento ou de substituição de moradia, decorrentes de obras públicas.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE UNIDADES

Art. 6º O empreendimento deverá prever reserva mínima de:
I – **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** das unidades habitacionais para pessoas idosas;
II – **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)** das unidades habitacionais para pessoas com deficiência;
III – **80% (oitenta por cento)** das unidades habitacionais para famílias que, embora não residam atualmente no Município, **tenham sido proprietárias de unidades habitacionais atingidas pelo deslizamento ocorrido no "Morro da Formiga" no ano de 2014 ou que sejam beneficiárias do Programa de Aluguel Social.**
§ 1º Na inexistência de candidatos que atendam às características exigidas para as reservas previstas neste artigo, as vagas correspondentes serão remanejadas da seguinte forma:
i) **1ª prioridade:** candidatos da lista de reserva da mesma categoria específica, se houver;
ii) **2ª prioridade:** candidatos da demanda geral, respeitando a ordem decrescente de pontuação;
§ 2º Não se enquadram na hipótese do inciso III do caput deste artigo os proprietários que possuam imóvel residencial localizado em áreas classificadas como de baixo ou médio risco, conforme laudo da Defesa Civil, ainda que o imóvel esteja desocupado ou locado.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 7º Para fins de ranqueamento e classificação, será aplicado sistema de pontuação, nos termos do item 9.5 da Portaria MCID nº 1.416, observados os seguintes critérios:
I – Critérios gerais:
a) mulher responsável pela unidade familiar – **10 pontos**;
b) menor renda per capita – até **20 pontos**, sendo:
• renda até 1/4 do salário mínimo: 20 pts;
• renda até 1/2 salário mínimo: 15 pts;
• renda até 1 salário mínimo: 10 pts;
• acima de 1 salário mínimo: 5 pts;
II – Critérios de composição familiar:
a) pessoa com deficiência, inclusive TEA – **10 pontos**;
b) pessoa idosa – **10 pontos**;
c) criança ou adolescente – **10 pontos**;
d) pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa – **10 pontos**.
III – Critérios sociais:
a) família em situação de vulnerabilidade ou risco social (LOAS/CRAS) – **10 pontos**;
b) mulher vítima de violência doméstica – **10 pontos**;
c) integrante de comunidades tradicionais, quilombolas ou povos indígenas – **10 pontos**.
IV – Critérios de situação habitacional:
deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais – **10 pontos**.
proprietário de imóvel residencial único atingido pelo deslizamento ocorrido no "Morro da Formiga" no ano de 2014 – **10 pontos**.
Parágrafo Único. Para fins desta Portaria, entende-se por *pessoa com doença rara crônica e degenerativa* aquela diagnosticada por profissional de saúde legalmente habilitado com enfermidade considerada rara no Brasil, de curso prolongado, não curável e que cause deterioração progressiva das funções físicas, neurológicas ou metabólicas, gerando dependência de cuidados continuados.

CAPÍTULO VI
DA CHAMADA PÚBLICA E DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A seleção será realizada mediante Edital de Chamada Pública, que deverá conter, no mínimo:
I – objeto e quantitativo das unidades;
II – requisitos de participação e elegibilidade;
III – vedações e exceções;
IV – reservas de unidades;
V – documentação exigida;
VI – procedimento de inscrição;
VII – etapas de análise e seleção;
VIII – recursos administrativos;
IX – lista de classificação final;
X – regras para assinatura do contrato e entrega das unidades;
XI – obrigações dos beneficiários;

XII – demais regras procedimentais pertinentes.
Art. 9º As inscrições serão realizadas presencialmente, nos equipamentos públicos indicados no edital, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE

Art. 10. Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Avaliação, composta por:
I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 representante da Defesa Civil;
III – 02 representantes do Conselho Municipal de Habitação;
IV – 01 representante da Procuradoria Jurídica.
§ 1º Compete à Comissão:
I – analisar a documentação apresentada;
II – verificar o atendimento aos requisitos;
III – realizar visitas domiciliares;
IV – aplicar os critérios de pontuação;
V – elaborar as listas de classificação;
VI – julgar recursos administrativos;
VII – encaminhar relatórios ao gestor municipal.
§ 1º A nomeação dos membros da Comissão Municipal de Seleção e Avaliação será realizada por meio de **Decreto do Chefe do Poder Executivo**, no qual constará a identificação dos membros e, quando couber, o respectivo período de atuação.

CAPÍTULO VIII
DA VALIDAÇÃO CADASTRAL E PESQUISA EM BASES NACIONAIS

Art. 11. Para fins de verificação do enquadramento dos beneficiários, serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes sistemas:
I – CadÚnico;
II – Cadastro de participantes do FGTS;
III – RAIS;
IV – CADMUT;
V – CADIN;
VI – SIACI;
VII – SICPF.
§ 1º Pelo menos três vezes o número de unidades habitacionais deverá ser submetido à pesquisa cadastral.
§ 2º Eventuais pendências deverão ser regularizadas antes da homologação final.

CAPÍTULO IX

DA PUBLICAÇÃO DAS LISTAS E DOS RECURSOS
Art. 12. O Município publicará:
I – lista de inscritos;
II – lista preliminar classificada, com pontuação;
III – prazo de **03 (três) dias** para interposição de recursos;
IV – lista final de classificação;
V – cadastro de reserva.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 13. A lista final será homologada por Decreto Municipal e encaminhada ao Ministério das Cidades, nos termos da Portaria MCID nº 1.416/2023.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. A seleção deverá ser concluída até que se atinja 50% (cinquenta por cento) da execução da obra.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EA676244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de Janeiro de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 275.992,50 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:55DEC585

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR A GASOLINA, COM POTENCIA MÍNIMA DE 7 HP E CARRETA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de Janeiro de 2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 21 de Janeiro de 2026.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 60.664,95 (Sessenta Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Janeiro de 2026.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E7FB34FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4316/2026

DECRETO Nº 4316/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com os Art. 308 e 309 da Lei Municipal 3.262/2024 de 14/11/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU*, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, deverão efetuar o pagamento do imposto em agência bancaria credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) 15/04/2026
1ª parcela..... 15/04/2026
2ª parcela..... 15/05/2026
3ª parcela..... 15/06/2026
4ª parcela..... 15/07/2026
5ª parcela..... 17/08/2026
6ª parcela..... 15/09/2026

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3978DE9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4317/2026

DECRETO Nº 4316/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 308 e 309 da Lei Municipal 3.262/2024 de 14/11/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Os contribuintes do *Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU*, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, deverão efetuar o pagamento do imposto em agência bancaria credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Cota única (10% de desconto) 15/04/2026
1ª parcela..... 15/04/2026
2ª parcela..... 15/05/2026
3ª parcela..... 15/06/2026
4ª parcela..... 15/07/2026
5ª parcela..... 17/08/2026
6ª parcela..... 15/09/2026

Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4CE3886F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Processo inexigibilidade Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 58.530.567 ZENILDO DE MEDEIROS.
VIGÊNCIA ATUAL: 04/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ZENILDO DE MEDEIROS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8BCB84E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 01/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
Processo dispensa Nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para celulares com prestação serviço de manutenção para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 05/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO DALL ONDER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D5BEA721

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
Processo inexigibilidade Nº 04/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 010/2022..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PRIAMO HOTEL LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 26/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU LUIZ PRIAMO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B3D36469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 001-2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONSTITUIR:

Art. 1º) A Comissão de Licitação para tomar as medidas necessárias ao processamento e julgamentos das Licitações que venham a ser executadas pelo Samae, durante o exercício de 2.026, assim composta:

PRESIDENTE: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

MEMBROS:

Ilana K. de Oliveira Gomes - RG. 13.558.648-0 –SSP-PR
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio

Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira - RG.5.021.084-7 SSP-PR
Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º) Revogados as disposições em contrario:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:33721C71

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 002-2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a comissão de conferência de Caixa, durante o exercício de 2.026, assim composta:

PRESIDENTE: Luiz Mario Ferreira - RG. 8.678.285-5 –SSP-PR
Agente Assistente Administrativo

MEMBROS: Gustavo Gobbo Catharino - RG. 10.164.972-5 –SSP-PR
Contador

Valdeni Donizeth G de Oliveira - RG.5.021.084-7 SSP-PR
Agente de Serviços Operacionais

Art. 2º). Revogados as disposições em contrário:

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:BB32FCE9

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 003-2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os três servidores efetivos da Autarquia, Srs. Valdeni Donizeth Gomes de Oliveira, Bruno Lemes Leão, Luiz Mario Ferreira e, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão permanente de recebimento e avaliação de bens móveis, imóveis e bens de natureza industrial do SAMAE, com mandato de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra (PR), 02 de janeiro de 2.026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:580AE2B0

SAMAE
PORTARIA SAMAE SJS 004-2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Jerônimo da Serra, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 8º, inciso V da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo presente.

DETERMINA;

Art 1º - Designa o **PREGOEIRO** e Equipe de apoio, para compor a comissão permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro

a) Luiz Mario Ferreira

II – Equipe de Apoio

a) Gustavo Gobbo Catharino

b) Ilana Karini de Oliveira Gomes

Art. 2º - Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se e cumpra se

São Jerônimo da Serra (PR), aos dois dias do mês de janeiro de 2026.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E7B74684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2026

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 165/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 165/2024, e na Portaria 063/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 165/2024;
CONSIDERANDO os Ofícios 382/2025 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 02/2026, classificadas em 16º Roseli Gomes de Oliveira Lopes e 17º Jozemara Cristina Gonçalves, solicitaram Final de Fila.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Enfermeira	18	Ana Paula de Siqueira Lima	010
Enfermeira	19	Priscila Renata Revelino	018

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 07/01/2026 a 13/01/2026 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e realização de exames médicos conforme solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 165/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:89920F6E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 06/2026

PORTARIA nº 06/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando que nos termos do artigo 42, XXIX, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes;
Considerando a necessidade de estruturar de maneira eficiente a Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, visando a otimização dos serviços tributários prestados à população;
Considerando a importância de definir claramente as funções e responsabilidades hierárquicas dentro da referida divisão, a fim de assegurar a eficácia administrativa e a transparência nos processos de trabalho;
Considerando as disposições legais vigentes, em especial as normas que regulamentam a administração pública e a gestão de pessoal no âmbito municipal previstas na Lei nº 718/2020;
Considerando a competência administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar as estruturas internas das secretarias e órgãos municipais, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na legislação complementar aplicável, notadamente a Lei nº 718/2010;
Considerando a necessidade de promover a adequada distribuição de tarefas e competências entre os servidores da Divisão de Tributação, de modo a garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos;
Considerando a necessidade de delegação de atribuições a fim de promover a descentralização administrativa de atos com o objetivo de maior eficiência, imperativo legal nos termos do artigo 5º da Lei nº 718/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecida a estrutura organizacional da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, a qual será composta pelos servidores, respectivos cargos e respectivos níveis de atribuições e responsabilidades, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º - A estruturação e organização dos serviços administrativos prestados pela Divisão de Tributação observarão os seguintes níveis de hierarquia:

I – Ao servidor Willys Manoel Barbosa, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS, fica-lhe delegada a atribuição de Diretor da Divisão de Tributação, devendo:
a) exercer as atribuições do seu cargo previstas na Lei;
b) dirigir a Divisão;
c) elaborar planejamentos estratégicos da Divisão;
c) supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais servidores lotados na divisão
d) reportar-se ao Chefe do Poder Executivo quando necessário e no interesse do serviço;
e) exercer o controle administrativo inerente à Divisão.

Parágrafo único: Ficam-lhe delegadas as prerrogativas de assinar documentos pertinentes às competências da Divisão de Tributação, como alvarás, certidões, laudos, autorizações, permissões e demais atos, bem como resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidos relativamente aos assuntos de competência da Divisão de Tributação.

II – Ao servidor Gildo Jesus da Rosa, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica-lhe delegada as atribuições de chefe do expediente da Divisão de Tributação, devendo:
a) Exercer as atribuições do seu cargo previstas em Lei;
b) ser o responsável pelas atividades administrativas cotidianas;
c) promover a execução e formalização de atos administrativos;
d) promover o atendimento ao público;
e) reportar-se ao Diretor da Divisão quando necessário e no interesse do serviço;

Parágrafo único. Este servidor fica autorizado a assinar os documentos: certidão de dívida ativa, certidão negativa, certidão positiva ou positiva com efeitos de negativa, certidão do cadastro imobiliário, bem como outros documentos e praticar atos que lhe forem autorizados pela Direção da Divisão e sem conteúdo decisório.

III – Ao servidor Ivan Rosa, ocupante de cargo de AGENTE OPERACIONAL, exercerá atividades de apoio administrativo e operacional, devendo:
a) colaborar nas rotinas de execução e formalização de atos administrativos;
b) promover o atendimento ao público;
c) executar tarefas inerentes à Divisão de Tributação, de acordo com as diretrizes e determinações emanadas pela Direção da Divisão, inclusive atividades externas;

d) reportar-se ao Diretor da Divisão quando necessário e no interesse do serviço;

Art. 3º - Todos os servidores lotados na Divisão de Tributação devem assinar o termo de confidencialidade, o qual será arquivado junto aos assentos funcionais do respectivo servidor.

Parágrafo único. O termo explicitará o dever de observância do sigilo fiscal inerente aos assuntos tratados pela Divisão de Tributação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 111/2024.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Leticia de Paiva Barbosa
Código Identificador:0AE19F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 03/2026

DECRETO Nº 03/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6150-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6159-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6161-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6169-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6171-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6181-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6191-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6217	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78
	6232	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6240	ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	090.401.209-35

CARGO: PROFESSOR 30H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6158-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6173-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6174-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6175-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6183-A	MICHELLI SILVA DOS SANTOS	084.018.339-90
	6198-A	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	322.933.298-95
	6203-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	065.338.299-55
	6205-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6229	ANA PAULA LOBO	061.476.949-36
	6231	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6234	NILZA BARROS DE SOUZA	538.882.869-72
	6289	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6460	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42

CARGO: PROFESSOR 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149-A	KELLY DE SOUZA SANTANA DATRI	080.085.639-23
	6151-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	061.789.389-69
	6155-A	CRISLEY DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	060.418.169-81
	6157-A	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	006.574.919-77
	6160-A	TALIA LARISSA GOMES NEVES	073.098.179-74
	6162-A	FLAVIA CRISTINE CEZAR VENTURINI	045.669.389-05
	6164-A	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	066.447.829-31
	6167-A	LETICIA GONZAGA ANDRADE	070.096.009-02
	6168-A	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	087.936.319-36
	6170-A	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	078.760.679-05
	6172-A	THAYNÁ DA SILVA	013.610.759-10
	6180-A	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	064.964.019-50
	6182-A	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
	6186-A	SABRINA LEOPOLDINO PALMEIRA ZINATO	107.818.619-77
	6187-A	ALINI ALVES FERREIRA MENEGATE	043.826.951-98
	6188-A	JESSICA ALINE DA SILVA	101.597.419-80
	6189-A	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS	112.169-719-43
	6190-A	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DATRI	171.272.658-79
	6192-A	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
	6197-A	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	462.187.118-89
	6199-A	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES DOS SANTOS	424.577.588-23
	6206-A	LUCIANA PEREIRA ALEIXO MAIA	092.530.069-19
	6207-A	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	064.347.539-77
	6208 -A	MARCIA REGINA VAITZ	039.358.589-14
	6211	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
	6212	BRASILINA EDINAUVA LOPES ZANGARI	816.033.399-49
	6218	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	094.219.998-78
	6196	JOSIANE MORAL DE FREITAS	061.320.399-29
	6230	CARMEM FERNANDA VIZINI	066.175.099-00
	6234	NILZA BARROS DE SOUZA	538.882.869-72
	6239	IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	038.173.999-60
	6460	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42

DESCLASSIFICADOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6153-A	DAIANE JANINE CASTELHÃO MARTINELLI	Não apresentou os itens 5 d) Certidão Negativa Criminal, 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6177-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6184-A	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6193-A	ÍTALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6195-A	TAMIRIS NEGRIZOLI DURAN	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6225-A	MARIANA CARNELOCCI	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT, 5 d) Certidão Negativa Criminal,
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos
	6557	LAIZA TAINA CASTRO CRUZ	Não apresentou a certidão negativa e carteira de

			trabalho

PROFESSOR 30h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6152-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6156-A	LAYLA LAIS MARINI	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6166-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6201-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6210-A	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	Não apresentou os itens 5.2.1.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos
	6462	POLIANA DA SILVA DELMIRO	Não apresentou certidão negativa criminal

PROFESSOR 20h

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6154-A	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6165-A	NILZA BARROS DE SOUZA	Não apresentou item 5 d) Certidão Negativa Criminal
	6176-A	MILENA SOUZA SIQUEIRA	Não apresentou 5.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT
	6178-A	CARMEM FERNANDA VIZINI	Não apresentou item 5.2.1.1 Certidão de TRIBUTOS FEDERAIS
	6179-A	MARCIA PEREIRA BORGES NERY	Não apresentou as declarações preenchidas
	6194-A	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN0	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6202-A	BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO	Não apresentou o item 5.1. e) Histórico e declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia
	6204-A	CLESSIA DE SOUZA SANTANA	Não apresentou o item , 5.2.1.3 Certidão Negativa de tributos municipais
	6383	MARIA JOSÉ MORETTI	Não apresentou certidão negativa criminal e os anexos
	6462	POLIANA DA SILVA DELMIRO	Não apresentou certidão negativa criminal
	6558	ADENICE DE JESUS COSTA ABREU	Não apresentou certidão criminal

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FFE0816D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 04/2026

DECRETO Nº 04/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de leiloeiro e de outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, LEILOEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL GERAL, conforme classificação de Credenciamento nº 17/2025, efetiva-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: LEILOEIRO

CLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
1	6579	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
2	6580	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759.15
3	6581	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
4	6582	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
5	6583	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
6	6584	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50
7	6585	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
8	6586	ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62
9	6587	CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47
10	6588	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38
11	6589	ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31
12	6590	GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	587.159.750-53
13	6590-B	CATIELE BORGES LEFFA	960.192.550-34
14	6590-C	FABIO MARLON MACHADO	066.868.919-67

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:	MOTIVO
1	6574	ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA	023.615.279-36	Faltou o item 3.2.2 “a”
2	6575	EVANILDE AQUINO PIMENTEL	583.302.329-72	Faltou o item 3.2.2 “a”
3	6590-A	MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBERA	223.111.418-64	Faltou o item 3.2.3 “b”

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 - Encargos Gerais do Município
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

05.001.12.361.0018.2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9B4DCB69

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N°97/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP – CNPJ/MF 17.249.507/0001-86

Modalidade: Pregão Presencial nº 70/2023-PMSPPR de 05 de dezembro de 2023
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 21/12/2025 e 21/12/2026, aplicando-se o índice IPCA equivalente a 4,46%, totalizando o valor global do contrato em R$ 430.905,09 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e nove centavos).

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na **Cláusula Oitava**, cabendo à fiscal do contrato, **Sra. Jessica Machado da Paz**, nomeada pela Portaria nº **43/2025**, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, certificando-se de que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo fielmente cumpridas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6A18BA46

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, CNPJ nº ° 20.372.189/0001-50

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023 DE 19/12/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital, através da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ (COMAFEN), para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 57, inciso I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 20/12/2025 à 20/12/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 20 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9626259D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 4/2026

PORTARIA N.º 4/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos membros do conselho tutelar relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ELVIRA SOFIA CARDOSO - 712	10-01-2025/09-01-2026	06-01-2026/04-02-2026

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 05 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6BFD6D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Convocar o membro suplente do Conselho Tutelar eleito em 20/12/2025, para assumir a vaga em vacância de Conselheiro Titular.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Presidente Andrea Santos Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Tutelar, eleito em 20 de dezembro de 2025, para o quadriênio de 2024 a 2027, o senhor abaixo relacionado:

Conselheiro Titular
Luiz Antônio Bezerra

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

ANDREIA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:3D34E179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 07/2026

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Código Identificador: 36576E95, no dia 06 de janeiro de 2026, Edição 3441, de título DECRETO Nº 07/2026:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora **FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA** portadora do CPF nº074.014.679-33 e RG nº 10.648.870-3, para ocupar o cargo de **Assessor da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio ambiente**, em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a senhora **FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA** portadora do CPF nº074.014.679-33 e RG nº 10.648.870-3, para ocupar o cargo de **Assessor da Secretaria de Saúde**, em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal

São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A27D565A

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 08/2026

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 2.117/2025 e Ofício nº007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a partir de 06 de janeiro de 2026, **JOÃO MIGUEL DIAS ROSA**, portador do CPF nº. 137.530.229-93, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para assumir a função de **Chefe do Setor de Contratos** símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria Nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CE3C3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Determina a abertura de sindicância, nomeia comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR, Exilaine Gaspar**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal n. 599/2001;

CONSIDERANDO, a comunicação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente (Prot. nº 6.283/2025);

CONSIDERANDO o acidente ocorrido com o veículo do município, placa ARY7362, UNO, no dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a abertura de SINDICÂNCIA para apuração de possíveis irregularidades no acidente ocorrido em data de 28/10/2025, envolvendo veículo do Município, Uno, placa ARY 7362, especialmente ocorrência de eventual lesão aos cofres públicos, deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e deixar de zela pela conservação do patrimônio público, conforme previsto nos art. 158, inciso IX e art. 143, incisos I e VII do Estatuto do Servidor.

Art. 2º. A abertura da Sindicância tem fulcro no art. 148 , 149 , 151 , 154 , 168 , e 194 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º. Designar a Comissão responsável pela condução da Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
• Rômulo Ricardo Janoni Soares, matrícula funcional nº 856, Presidente;
• João Miguel Dias Rosa, matrícula funcional nº 1672, membro;
• Rênio Francisco Sales, matrícula funcional nº 346, membro.

Art. 4º. Determinar que a Comissão realize diligências necessárias para apuração dos fatos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 179 da Lei Municipal n. 599/2001.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo de Sindicância, prorrogável por igual período, caso necessário e devidamente justificado, conforme aplicação analógica do art. 178 da Lei Municipal n. 599/2001.

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 06 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6D76E1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 01/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Aperfeiçoamento ao servidor **JOAQUIM FERREIRA GONZAGA**, matrícula nº **2391**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** do nível **GOAM-13-R10** para o nível **GOAS-13-R10**.

Art. 2º Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:946F616A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 02/2026/SMSA

Concede licença especial a servidor municipal na forma que especifica.

CESAR AUGUSTO FOSS, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL ao servidor municipal **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA**, matrícula n° **261**, portador do CPF n° 695.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, pelo período aquisitivo de **31/03/1997 a 30/03/2002**, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92 e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 06 de janeiro de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:8CB6D44A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1597/2026

A Comissão de Apuração de Responsabilidade do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021, tendo em vista a impossibilidade de levar a citação a cabo, em razão de a empresa ter se mudado,
RESOLVE:
Art. 1º. CITAR a empresa NUNES DE ALMEIDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.378.309/0001-83, encontrando-se em local incerto e não sabido, acerca da instauração, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Públicado Município de Sarandi, Estado do Paraná, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº SEI 01.14.004691/2025-08– Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente à possível falta cometida pela contratada na entrega do objeto da Ata de Registro de

Preços nº 210/2024, Pregão Eletrônico nº 114/2024, sendo tal conduta contrária ao disposto no edital.
Art. 2º. Fica desde já INTIMADA para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes do referido Processo Administrativo, tudo conforme disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 2.736/2021.
Art. 3º. Ressalta-se que eventual defesa poderá ser apresentada por meio de e-mail ou pessoalmente junto à Recepção da Secretaria Municipal de Administração, sendo que, para apresentação da defesa pessoalmente, faz-se necessário o agendamento prévio por meio do contato abaixo disposto:
Telefone: (44) 3264-8600
Horário de atendimento: das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30
E-mail: car_adm@sarandi.pr.gov.br
Endereço para apresentação de defesa pessoalmente:
Secretaria Municipal de Administração
Rua Guiapó, n° 484, 2° andar (sobreloja), acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, n° 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87111-230.
Sarandi, 06 de janeiro de 2026

FELIPE VIANA TRASSI
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade

PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVIERA
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

THIAGO DA SILVA DIAS
Membro da Comissão de Apuração de Responsabilidade

Publicado por:
Paola Teixeira Costa de Oliceira
Código Identificador:FC3029CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1453/2025

O Prefeitodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 2634/2023;

R E S O L V E

Art.1º- Aplicar pena de**Advertência**ao servidor**Julio César Fusco da Silva,**conforme artigo 219 da Lei Complementar 10/92, por infringir o inciso I e XII do artigo 210, da Lei Complementar 10/92.

Art.2°-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:65D9A743

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1494/2025

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal**ALESSANDRO ADAUTO DE MOURA,**matrícula**5757,**Lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de**Guarda Municipal**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de11/06/2004 à 10/06/2009**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de05/01/2026 á 03/02/2026totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

Sarandi, 28 de Novembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3DF45BC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1578/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1932/2022;
R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** de acordo com o art. 220 da Lei Complementar 1092, às servidoras:

- Kelli Elvira Minetto Nonato, por infringir o art. 222 inciso VII, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
- Daila Barbosa de Lima Constantino, por infringir o art. 209 inciso I "a" e "d", pelo prazo de 10 (dez) dias.

2º - Aplicar pena de **Advertência** de acordo com o art. 209 da Lei Complementar 10/92, a servidora:

- Juscileia dos Santos, conforme artigo 219 da Lei Complementar 10/92, por infringir o inciso I"a".

3º- Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:10C57745

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1585/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º1460/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Julgar procedente o processo administrativo instaurado pela Portaria n.º1460/2022, com a demissão do servidor municipal **João Paulo de Sousa Ledes**, face aos fatos apurados no referido processo e por violar o inciso II do artigo.222, da Lei Complementar 10/92 punível com demissão, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:681769E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1586/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º1139/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Julgar procedente o processo administrativo instaurado pela Portaria n.º1139/2022, com a demissão da servidora municipal **Mercia Maria da Silva Barbosa**, face aos fatos apurados no referido processo e por violar o inciso II do artigo.222, da Lei Complementar 10/92 punível com demissão, esta Portariaentraem vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:F19C8BE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1594/2026

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**CELIA IAGUELA FERNANDES,**matrícula**5414,**Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de**AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de13/11/2016 à 12/11/2021**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de05/01/2026 á 03/02/2026totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2026.

Sarandi, 05 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:425D9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251231_173640

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. Sª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKW3660	284610M000342063	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ATS9617	284610M000342097	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7D52	284610M000342147	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BDE4F97	284610M000342164	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBK8C99	284610M000342196	07/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:76F87AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.371/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Linda Aparecida Garcia, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional de n.º 3741, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2024 a 19/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:322B9924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.894/2026

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra. Milena Camargo de Miranda, brasileira, matrícula funcional de n.º 972997, EXONERADA, a pedido, do cargo de chefe da Divisão de Atenção Especializada à Saúde, na Secretaria de Municipal de Saude, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

* Republicado por conter incorreçoes.

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:62881239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2025

(Processo Licitatório n.º 287/2025)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 2.275.957,45 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitario por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 21 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

6/1/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BF49E8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025
(Processo Licitatório nº 290/2025)

OBJETO: Compra de equipamentos e mobiliário para a estruturação e repoisção na Farmácia Municipal, através de recursos financeiros obtidos das Resoluções SESA nº 788/2022, 1472/2023, 1712/2024 e 1450/2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 68.364,02 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitario por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22 de janeiro de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

6/1/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5E342EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº ANO XIV Nº 3430 de 18 de Dezembro de 2025 deste Diário Oficial, foi publicado a DISPENSA DE LICITAÇÃO **nº 105/2025**, cujo objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição kits para detecção de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total e PSA Livre (Exames de Próstata), visando o atendimento da demanda e o diagnóstico precoce dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, onde por um lapso foi digitado errado o numero da dispensa, portanto **ONDE SE LÊ "**104/2025**", LEIA-SE "**105/2025**".**

Informações poderão ser obtidas pelo Telefone (43) 3567-1400, pelo site www.senges.pr.gov.br ou pelo E-MAIL deptolicitacao@senges.pr.gov.br e no PNCP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sengés, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D4BD4B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição nº ANO XIV Nº 3338, de **31 de dezembro de 2025**, deste Diário Oficial, foi publicada a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 114/2025.

Considerando que houve erro na digitação do resultado dos vencedores, especificamente em relação ao **Lote 014**, faz-se necessária a sua correção, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA inscrita pelo **CNPJ 58.342.774/0001-80**, nos lotes **014**, 020, 023, 031, 033 e 034 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 83.660,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

58.597.313 JULIO CESAR DE OLIVEIRA CALABREZ inscrito pelo **CNPJ 58.597.313/0001-59**, nos lotes **014**, 026, 027, 028 e 30 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 75.562,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

LEIA-SE:
JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA inscrita pelo **CNPJ 58.342.774/0001-80**, nos lotes **014**, 020, 023, 031, 033 e 034 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 83.660,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

58.597.313 JULIO CESAR DE OLIVEIRA CALABREZ inscrito pelo **CNPJ 58.597.313/0001-59**, nos lotes 026, 027, 028 e 30 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 75.562,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sengés, 6 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:30730885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Exonera a Senhora FLÁVIA CRISTINA BALDON POÇAS das funções de Assessora da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada das funções de ASSESSOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, a Senhora **FLÁVIA CRISTINA BALDON POÇAS,** titular da Identidade 7.827.200-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 036.346.999-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/01/2026 e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 222/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 6 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:2CC450FC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Nomeia membros para Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios, Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2026, composta pelos Servidores:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI, Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67, **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 051.208.179-47.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS, Registro Geral 9.796.237-5/PR, CPF/MF 059.415.069-88, **PRISCILLA NAOMI IMAMURA**, Registro Geral 7.300.725-9/PR, CPF/MF 029.634.119-36, **ROSIANE CONRADO DOS SANTOS**, Registro Geral 10.517.513-2/PR, CPF/MF 062.950.809-79.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

OLGA JOSIANI ROSA, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80, **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Registro Geral 8.448.795-3/PR, CPF/MF 044.282.299-50; **CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES**, Registro Geral 4.036.551-6/PR, CPF/MF 661.243.449-04.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

VALCINETE GOMES DA SILVA, Registro Geral 4.159-191-9/PR, CPF/MF 714.143.479-87, **MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA**, Registro Geral 6.801.580-4/PR, CPF/MF 056.106.119-03; **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, Registro Geral 4.050.029-7/PR, CPF/MF 756.635.209-10.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI, Registro Geral 7.062.427-3/PR, CPF/MF 029.879.279-67, **SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA**, Registro Geral 6.413.305-5/PR, CPF/MF 015.802.029-42, **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, Registro Geral 8.660.071-4/PR, CPF/MF 051.208.179-47.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

ANGELA CRISTINA AGUILERA, Registro Geral 10.842.448-6/PR, CPF/MF 077.929.539-04; **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Registro Geral 8.448.795-3/PR, CPF/MF 044.282.299-50; **OLGA JOSIANI ROSA**, Registro Geral 9.970.469-1/PR, CPF/MF 058.116.249-80.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 6 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:5F019524

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração, a serem firmados no exercício 2025:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **HELOÍSA BUZZO MÁXIMO DIAS,** identidade 4.295.416-0/PR, inscrita no CPF/MF 671.368.779-20.

FISCAL: **ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, identidade 9.796.237-5/PR, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** identidade 7.934.271-8/PR, inscrita no CPF/MF 048.658.499-20.

FISCAIS: **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, identidade 6.767.780-3/PR, inscrita no CPF/MF 973.735.839-20; **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, identidade 7.062.427-3/PR, inscrita no CPF/MF 029.879.279-67.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

GESTOR: **ALEX GEORGES ZARTALOUDIS,** identidade 8.484.016-5/PR, inscrito no CPF/MF 076.225.179-41.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

GESTOR: **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** identidade 6.325.976-4/PR, inscrita no CPF/MF 906.416.639-00.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

GESTOR: **ROGERIO MARTINELI,** identidade 5.738.678-9/PR, inscrito no CPF/MF 026.507.129-10.

FISCAL: **ANGELA CRISTINA AGUILERA,** identidade 10.842.448-6/PR, inscrita no CPF/MF 077.929.539-04.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

GESTOR: **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** identidade 18.027.893/SP, inscrito no CPF/MF 481.012.659-53.

FISCAL: **VALCINETE GOMES DA SILVA,** identidade 4.159.191-9/PR, inscrita no CPF/MF 714.143.479-87.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

GESTOR**: LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO**, identidade 13.433.398-7/PR, inscrito no CPF/MF 101.906.779-96.

FISCAL: **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, identidade 4.050.029-4/PR, inscrita no CPF/MF sob 756.635.209-10.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 6 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:622C54BC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula 2.057 do CRI Sertanópolis, consistente em Lote urbano deterra terras, sob o número 18 da Quadra 36, com área superficial de 468,75 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com aproximadamente 245,00 metros quadrados, situado na Rua Goiás, número 401, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação dos Departamentos de Vigilância Sanitária, Endemias e Epidemiologia, ao valor de R$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 19/01/2026, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.
Sertanópolis, 06 de Janeiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C0CF8B54

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do da Lei Municipal n.º 1513/07.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

Artigo 1.º: Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **DANIELLE APARECIDA PARAGUAY GONCALVES**, matrícula 100247, lotada no setor de saúde pública no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 02 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, para fins de cumprimento da Lei n.º 1.513/07 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2026, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:EFC27456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2026 DE: 05/01/2026

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 091/2024 de 13 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de janeiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1F8A9037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2026 DE: 05/01/2026

SÚMULA: Estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2026 em R$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais, setenta centavos), corrigido com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do artigo 787, do Código Tributário Municipal, (Lei nº 1080/2021).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de janeiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55569F20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 003/2026 DE: 06/01/2026

SÚMULA: NOMEIA SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA, PARA CUBRIR FÉRIAS DAS CONSELHEIRAS MARICELI KARLING DA SILVA, JUCELI BACH, RAQUEL C. STEINMETZ DE ARAÚJO, ANALIA M. MOTTA DE MORAES e NICIELE PIANTKOSKI.

WALTERCIR ERNZEN, Prefeito em exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 1.139/2023 de 27/09/2023,
D E C R E T A:
Artigo 1º Para cobrir as férias, **fica nomeada através do presente ato** a primeira Suplente do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Senhora **EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA,** portadora do CPF 071.985.689-20 e da carteira de identidade registro geral nº 10.520.591-0, a partir de 09/01/2026.

Artigo 2º Conceder férias às conselheiras: **MARICELI K. DA SILVA,** matrícula funcional 8915/1, no período de 12/01/2026 à 10/02/2026, **JUCELI BACH,** matrícula funcional 8877/1, no período de 11/02/2026 à 12/03/2026, **RAQUEL S. DE ARAUJO**, matrícula 8907/1, no período de 13/03/2026 a 11/04/2026 e **ANALIA M. MOTTA DE MORAES**, matrícula 8893/1, no período de 13/04/2026 a 12/05/2026.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 06 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D20742F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026

Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23
O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, as candidatas abaixo relacionadas, conforme previsto no Item 10.6.14 do Edital 001/2023 de abertura do Concurso, para que **no prazo de 5 (cinco) dias manifeste seu interesse na vaga ou apresente carta de desistência** e no prazo de até 30 (trinta) dias apresentem junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, a documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:
CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: Assistente Social – 30h			
6º	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA		
CARGO: Professor de Educação Infantil – 40h			
9º	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA		

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/01/2026

PUBLICADO EM 06/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 07/01/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO
PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:748264A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 001/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **WILSON PONTES MAIA**, portador da cédula de identidade sob o nº. 52.129.489-7 e do CPF sob o nº. 102.053.049-90, para exercer em caráter efetivo o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07/01/2026, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:644481E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 03/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **L. S. C. INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.444.001/0001-89** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 899.506,88 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

Tapira, 06 de janeiro de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:FB3730B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Angelita Kava para exercer as atribuições consignadas no inciso I do § 4.º do art. 4.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.
Art. 2.º Nomear como Agente de Contratação o servidor Juliano Sluçarz para exercer as atribuições consignadas no art. 7.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.
Art. 3.º Os servidores envolvidos na execução do regulamento da Nova Lei de Licitações, de n.º 14.133/2021, terão auxílio da Procuradora Jurídica e do Controle Interno.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:FD32890D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade.
Art. 2.º Ficam nomeados como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 06/01/2026 a 31/12/2026:
Juliano Sluçarz;
Angelita Kava;
Regina Aparecida de Ávila Mumbach.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:417A2C06

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares, que será encarregada das avaliações anuais dos servidores em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.840, de 26 de abril de 2019.
Art. 2.º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Teixeira Soares será composta pelos seguintes membros, com mandato no período de 02/01/2026 a 31/12/2026:
I – Servidora Angelita Kava;
II – Servidora Karla Miskalo Bernert;
III – Servidora Débora Maria Serenato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:802D7FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia Comissão de Desenvolvimento Funcional.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.260, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes servidores como titulares da Comissão de Desenvolvimento Funcional, que irão fazer as apreciações da Lei do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (Lei Municipal n.º 2.260, de 19 de dezembro de 2025):
I – Angelita Kava;
II – Karla Miskalo Bernert;
III – Juliano Sluçarz.
Art. 2.º Nomear os seguintes servidores como suplentes da Comissão, a serem chamados a substituir os servidores acima quando no impedimento deles, nesta ordem:
I – Regina Aparecida de Ávila Mumbach.
Art. 3.º Fica sob a incumbência da Comissão as atribuições constantes na Lei Municipal supracitada, devendo o membro titular, quando for avaliado, ser substituído por suplente.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:A04F42F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de apoio no cuidado a grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida preventiva de Abrigo (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Artigo 98/101), com o objetivo de estimular o desenvolvimento de vínculos afetivos em ambiente semelhante ao familiar, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 251.832,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Lucilene de Souza Pereira

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3C93AB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2025
DISPENSA 69/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de planners personalizados, destinados ao uso pedagógico pelos profissionais da área da educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda, inscrita no CNPJ: 37.082.371/0001-70, com sede à rua Santos Dumont nº 294 Bairro: Zona 03 CEP: 87050-100.

Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

FISCAL: Sérgio Valdinez de Oliveira

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:41DFB9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025
CONCORRÊNCIA 15/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação de Estruturas Complementares no Estádio Municipal de Teixeira Soares/PR, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

CONTRATADA: Ponta Fina Comercio e Licitações Ltda, inscrita no CNPJ 00.634.770/0001-96, com sede em Rua Jaime Pinto Rosas, 180 Jardim Carvalho- Ponta Grossa/Pr CEP: 84015-600.

Valor Total: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS.

FISCAL: Patrícia Rodrigues de Almeida

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E98D701F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A aquisição de uniformes escolares para os alunos e de uniformes para os funcionários vinculados a esta pasta é necessária para promover igualdade, identidade visual, segurança, valorização profissional e integração no ambiente escolar.

CONTRATADA: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.804.051/0001-06, com sede na Rua BOM SUCESSO, Nº 181, VILA SÃO CARLOS - Apucarana/PR - CEP 86800-480.

Valor total: R$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sergio Valdinez de Oliveira

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6CF80393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A aquisição de uniformes escolares para os alunos e de uniformes para os funcionários vinculados a esta pasta é necessária para promover igualdade, identidade visual, segurança, valorização profissional e integração no ambiente escolar.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ: 01.194.890/0001-82, com sede na Rua Absalão Carneiro, s/nº, centro, Matos Costa, Santa Catarina, CEP:84.420-000.

Valor total: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sergio Valdinez de Oliveira

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:06A9D0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: A aquisição de uniformes escolares para os alunos e de uniformes para os funcionários vinculados a esta pasta é necessária para promover igualdade, identidade visual, segurança, valorização profissional e integração no ambiente escolar.

CONTRATADA: L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ: 47.363.565/0001-05, com sede na Rua SAMUEL MORSE, 36 –

BAIRRO CANUDOS – CEP: 93546-170 – NOVO HAMBURGO – RS.

Valor total: R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sergio Valdinez de Oliveira

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:ED388E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2024.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2024
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MAZZOCHIN E NESI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17 com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº 128/2024 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, conforme Processo de DISPENSA Nº 16/2024, até o dia 01 de junho de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 12 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4F38B18C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 02.096.844/0001-03, através da DIRETORIA EXECUTIVA, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – FUNDOS, na cidade de TEIXEIRA SOARES - Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Solução tecnológica integrada (Software em ambiente web – SaaS) para Gestão Previdenciária do RPPS, incluindo Prova de Vida e Recadastramento, Portal do Servidor, Gerenciamento eletrônico de documentos (GED), integrações com sistemas oficiais (módulo de RH da Prefeitura, SIPREV e SIRC) e geração e exportação de arquivos, demonstrativos e relatórios em formatos compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas, do SIG-RPPS e demais órgãos de controle, compreendendo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico contínuo, manutenção e atualizações legais, pelo período de 12 (doze) meses, enquadrado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações do Termo de Referência.
Fundamento Jurídico: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data e Horário Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação:
09/01/2026, até as 23h59min.

Realização de Sessão Pública para análise das propostas e documentos de habilitação:
12/01/2026, a partir das 09h00min, na sede do RPPS/Teixeira Soares

Endereço eletrônico para envio da Proposta de Preços e documentação: fumaptexas@yahoo.com.br

Link para acesso à integra do Edital: https://www.teixeirasoaresprev.com/licita%C3%A7%C3%B5es-e-contratos

Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2026.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8C3BE49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA**:** DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Decreto Nº 12134 de 04/12/2025 do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial do Estado – Pr, na mesma data,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados do município, estadual e federal no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
2 de janeiro, recesso;
16 de fevereiro, segunda-feira, ponto facultativo;

17 de fevereiro, terça-feira, ponto facultativo, Carnaval;
18 de fevereiro, quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
02 de abril, quinta-feira da Semana Santa, ponto facultativo;
03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
05 de abril, domingo, Páscoa (feriado nacional)
20 de abril, segunda-feira, recesso;
21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
05 de junho, sexta-feira, recesso;
13 de julho, segunda-feira, recesso;
14 de julho, terça-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor - art. 222, § único, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, a ser comemorado no dia 13 de outubro, terça-feira(ponto facultativo exclusivo ao Quadro do Magistério);
28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 30 de outubro (sexta-feira);
31 de outubro, sábado, Dia da reforma Luterana, ponto facultativo; Lei Municipal nº1781/17
2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
07 de dezembro, segunda-feira, recesso (ponto facultativo);
8 de dezembro, terça-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
23 de dezembro, quarta-feira, recesso;
24 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Natal, recesso;
25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);
31 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Ano Novo, recesso.

Art.2°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:73214AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 513 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, A PARTIR DA DÉCIMA QUARTA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o contido nos artigos 1º, 5º e 30 da Lei Municipal nº 1.859 de 21-08-2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Miriam Aparecida Machado;

Suplente: Andreia Masiero Arcego;

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Evelyn Muriel Vieira Bindas;

Suplente: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock;

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Solange Jeremias dos Santos;

Suplente: Jocheman Renata Bianchin;

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
Titular: Dieroni Cesar Voitechen;

Suplente: Hernani Adalberto Schreiner;

e) Secretaria Municipal de Agricultura ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos:
Titular: Lucia Lebid de Oliveira

Suplente: Maria Izabel Gomes do Valle;

f) Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia ou Secretaria Municipal de Viação e Serviços Hídricos:
Titular: Roseli Cecilia Panassolo;

Suplente: José Carlos Damião Portela Sobrinho;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Representantes de Segmentos de Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Zita Ceronato;

Suplente: Delzita da Aprecda de Almeida;

Titular: Vera Lúcia Costa Wagner;

Suplente: Eva Dirce Borges Viante;

b) Representantes das Entidades de Assistência Social:
Titular: Neli Maria Perretto;

Suplente: Sonieli Aparecida de Almeida;

Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro;

Suplente: Aniele Cristina de Assis;

c) Representantes de Trabalhadores do Setor:
Titular: Alice de Fátima Ribas;

Suplente: Aline Bueno Marochi;

Titular: Cleidenea da Luz Jagher Labiak;

Suplente: Karina Fogaça Mendes;

Art. 2º Aplica-se ao CMAS, no que couber, a Lei Municipal nº 1.859, de 21-08-2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 326, de 02 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:07EB757E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 - AAHTS

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 04.182.394/0001-05.

O**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **IVANOR LUIZ MULLER**, brasileiro, agricultor, portador da CI RG e CPF nº 281.427.480-53, residente e domiciliado na Estrada Povoado Rio D'Areia de Cima, s/n, Rio D'Areia de Cima, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42) 3460-1155 e a**AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor**RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, cadastrado no CPF/MF sob o número 027.945.699-96, residente e domiciliado no município de Teixeira Soares - Estado do Paraná, doravante denominados respectivamente, simplesmente**CONCEDENTE/MUNICÍPIO E CONVENENTE/ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no protocolado n° 14.102/2024, celebram o presente Convênio.

Tem entre si ajustado e celebrado o**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 09/04/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024, Lei Estadual nº 18.976/2017, Lei Estadual nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011 TCE-PR, alterada pela Resolução nº 46/2014 TCE-PR e regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 TCE-PR e no que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e em conformidade com o contido no protocolado sob nº 14.102/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
1.1. O item 7 da**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**do termo de convênio nº 01/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"7. Fica Indicado o servidor ANTONIO BENONIMO RODRIGUES, portador do CPF 077.713.438-13, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
3.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade AAHTS – Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna Flávia de Oliveira
CPF: 093. XXX.XXX-70

NOME: Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha
CPF: 083. XXX. XXX-92

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:A2D74837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2026 REF: PREGÃO N° 134/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº nº 09.470.761/0001-81, com sede Ibaiti, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MILTON HENRIQUE GRECCHI, CPF: 041.961.449-42, carteira de Identidade nº 76323160.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e segurança, em regime diurno e noturno, por hora de serviço para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 39.255,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 06 de janeiro de 2026, com vencimento até 06 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de janeiro de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A78721DE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 134/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 134/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia e segurança, em regime diurno e noturno, por hora de serviço para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.470.761/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 39.255,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Terra Boa, 06 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17487E3B

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ARP Nº. 448/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A EMPRESA FORTICO SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada **CONTRATADA**, **"FORTICO SEGURANÇA LTDA",** CNPJ nº nº 54.389.715/0001-07, com sede na à RUA ENGENHEIRO REBOUçAS, 104, JARDIM BOTANICO, CEP 80215900, CURITIBA - PR, neste ato representado(a) por **ADRIANO ROBERTO MATHIAS,** CPF 004.831.699-78, RG 70978270, celebraram mediante o **Pregão Eletrônico n° 134/2025** a Ata de Registro de Preço Nº. 448/2025, que a pedido da contratada, vem, agora, celebrar a presente rescisão/cancelamento, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido e cancelada a Ata de Registro de Preços nº. 448/2025, nos termos do Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, face a solicitação por parte da empresa contratada, sob o argumento de que interpretou o edital de forma equivocada, alegando que terá prejuizo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o município de Terra Boa, dá por terminado a Ata de Registro de Preços, sem prejuizo de apuração das sanções previstas no edital e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS
O presente instrumento tem seu efeito a partir de sua publicação é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Boa/PR, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA FORTICO SEGURANÇA LTDA
Contratante Contratada co Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO APARECIDO MARI	ANDERSON PELEGRINI SAFIRA
CPF: 737.693.809-59	CPF: 040.663.049-66

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9AECDD4

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 publicada em 01/06/2010 e, Considerando a** Deliberação Plenária realizada em 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da **Prestação de Contas FINAL** do Repasse do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso / FIFAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, referente ao período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024 – do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa aos 05 de janeiro de 2026.

SUELI BOVO
Presidente CMDI

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DAC5E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 02/2026

SÚMULA: DECRETA REVOGADA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 159/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado REVOGADO o processo licitatório modalidade Pregão N° 149/2025 de 10/12/2025 (dez dias de

dezembro de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em transporte e destinação final de resíduos sólidos urbano para aterro sanitário licenciado**.

Art. 2º.– A presente revogação decorre de decisão administrativa da Municipalidade, a qual optou pela renovação do contrato vigente, por se revelar mais vantajosa ao interesse público, especialmente sob o aspecto da economicidade e do incremento do retorno financeiro ao Município, razão pela qual restou prejudicada a continuidade do certame licitatório.

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, seis dias de janeiro de 2025. (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:46E51E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 198 - CEP: 87709180 - BAIRRO: VILA SAO VICENTE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **514,00 (Quinhentos e Quatorze Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Cirurgica Paranavai LTDA
ALEX DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:70611E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.170.314/0001-05**.

DOMICÍLIO: AV. MARILIA 838, 838 - CEP: 87470000 - BAIRRO: CENTRO, Mariluz/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **20.795,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Lider Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8ADBEF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 505/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.032.903/0001-36**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃ£O CRISTÃ³VÃ£O, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **141.170,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Plena Medica Hospitalar EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E2F46DEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: R P HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **59.903.312/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA RIO DE JANEIRO, 252 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 140/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 29/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta dias de dezembro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

R P Hospitalar LTDA
RAISSA PETTER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B2688354

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 001-2026

PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO PERICO, DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ – PRESOMTER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao funcionário cedido ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica**, MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2024 à 09/05/2025, as quais serão gozadas de 06/01/2026 à 16/01/2026.

Artigo 2º - Com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 075/2024, os ônus da cessão prevista no Artigo 1º, serão suportados pelos recursos oriundos da taxa de administração do PRESOMTER**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (05/01/2026).

JOSÉ ROBERTO PERICO
Diretor Presidente

Publicado por:
Elisangela Conegero
Código Identificador:2964C07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 003/2026

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 308/2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EAF117CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 004/2026

SÚMULA: EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a servidora pública municipal Sra**. ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA**, matrícula nº 20202197, do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A4692C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 005/2026

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01/01/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte seis (06/01/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:669E9E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 006/2026

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GEISYELE LUCIA MILANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, para **RESPONDER** como **DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, Cargo em Comissão, Símbolo "CC-2", a partir de 01/01/2026.

Artigo 2º. - Nos termos do disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 072/2022, fica assegurado ao servidor, o vencimento de seu cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão que ora assume.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E3D847B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 036/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matrícula Nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **07/01/2026 a 05/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7103B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 037/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** matrícula Nº 12540, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/01/2026 a 16/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2B8993A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 038/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ROSIMAR GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ROSIMAR GOMES DA SILVA,** matrícula Nº 12049, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2024 a 07/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **07/01/2026 a 05/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AD6453B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 039/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDUARDO SOARES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO SOARES DA SILVA,** matrícula Nº 12285, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 27/03/2024 a 26/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/01/2026 a 16/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:17235BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 040/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES,** matrícula Nº 350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/01/2026 a 16/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D31F2403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 041/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANIA SIMONE PEGORARO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANIA SIMONE PEGORARO DIAS,** matrícula Nº 1018, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **05/01/2026 a 24/01/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1DE96C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MARIA CAROLINE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº **100.745.589-60**, RG nº **13453219-0**, residente e domiciliado à **RUA PORTO SEGURO, 255 – DIAMANTE DO NORTE - PR,** denominada doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2025 a 02/01/2026, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 02/01/2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 03/01/2025.

Terra Rica-Pr, 05 de Janeiro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6504F8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17082/2026

PORTARIA Nº 17082/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando processo nº 20603/2025 de 17 de dezembro de 2025
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, o valor fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2166/2025, a partir de 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2A51FAF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17083/2026

PORTARIA Nº 17083/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 01/2026 recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 14316/2022 de 25/01/2022, onde concedia ao servidor Paulo Augusto Hoffmann, matrícula 42439-00, pelo exercício da função gratificada descrita no inciso IX do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2166/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3B1CDDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 153/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 153/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MAURINA MAFRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.529-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:0CE6821B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 155/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 155/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA DE DEUS CUSTODIO DIVINO, inscrito no CPF sob n° ***.***.119-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:A7A39DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 156/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 156/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, NILZA APARECIDA RAMOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.389-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FC6C0FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 157/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 157/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, LENICE SANCHES LOPES, inscrito no CPF sob n° ***.***.529-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D57825F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 158/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 158/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, IVANIR DUARTE LUIZ, inscrito no CPF sob n° ***.***.856-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:F8CCB7BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 162/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 162/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FERNANDA APARECIDA SANCHES CASARIN, inscrito no CPF sob n° ***.***.119-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:CBF9327B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 163/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 163/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n° ***.***.419-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:78F79468

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 164/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 164/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MICHELLI DOS SANTOS LUIZ, inscrito no CPF sob n° ***.***.018-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Recepcionista, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7D85EE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 168/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 168/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, JOSE LUIZ VITAL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° ***.***.769-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO
Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:7D49BFBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 169/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 169/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GILMAR ADILHO RIBEIRO NUNES, inscrito no CPF sob n° ***.***.259-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9F58C69B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 170/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 170/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, WANDERLEY ALVES DE MELO, inscrito no CPF sob n° ***.***.092-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:FFCCD9FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 171/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 171/2025
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ALEKSANDRO LUIZ DINIZ, inscrito no CPF sob n° ***.***.949-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2870C495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 172/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 172/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n° ***.***.021-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Auxiliar Operacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 08/01/2026 e término em 06/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 06 de janeiro de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:70456F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA	203258	CONTADOR	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados **a partir do dia 12/01/2026**, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da

última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da

classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

DECLARANTE

Publicado por:
Jose Alex da Rocha
Código Identificador:72B1D542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CIAS

RESOLUÇÃO 10/2025

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
CNPJ : 06.062.610/0001-04
(Municípios Integrantes: Japira, Jaboti, Pinhalão, Tomazina, Ibaiti e Siqueira Campos)

RESOLUÇÃO N.º 10/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução n° 06/2024 de 28 de Novembro de 2.024;

Art. 1º. - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no exercício de 2025, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.001	ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
31.90.13..00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação ou redução das seguintes dotações, como segue:

01	CONSÓRCIO I. PARA ATERRO SANITÁRIO	
01.002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
17.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS,
Japira, 19 de Novembro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:D9C99B34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 001/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) AIRTON DOS SANTOS BARBOSA, matrícula de nº 589, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II", de 06/01/2026 até 05/04/2026, período aquisitivo 2014/2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:7C1F2756

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 002/2026

O Prefeito de Tomazina **Cezar Bueno de Melo**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1o – Os fiscais de contrato e gestores de contrato serão nomeados dentre servidores municipais nos termos do art. 7o da Lei 14.133/2024, nomeados nesta Portaria, para exercer as referidas funções de modo cumulativo.

Art. 2o – Serão nomeados fiscais/gestores, divididos separados por Secretarias Municipais.

Art. 3o – Em cada documento de formalização de demanda – DFD, a autoridade ordenadora indicará um dos servidores nomeados para atuar como fiscais/gestores naquele processo específico.

Art. 4o – Nomear os seguintes servidores públicos municipais, identificados por suas respectivas matrículas, para desempenhar funções de Fiscais de Contrato e Gestores de Contrato:

I – Secretaria Municipal de Educação: Ellen Leal Ribeiro (518), Lucas dos Santos Corrêa (1515) e *Flávio Franco Sanchez Siqueira de Almeida* (1499).

II – Secretaria Municipal de Saúde: Waléria Vieira Sanchez dos Santos (1513), Rosane Ribeiro do Vale (1511), Pethala Furini Machado (1456), Danielly Juliana Anholetti (510) e Elisangela Wouters Rodriguez (540).

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania: Paula Caroline Gomes da Silva (1504) Maiara Alves da Silva (1516).

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: Pricila Inocência dos Santos (1505), Michel Couto Mendes (1502), Alan Alves Machado (1500).

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Vanderlei Sebastião Teixeira Junior (1469) e Julian Acosta da paixão (1584).

VI – Secretaria Municipal da Mulher*:* *Maria Eduarda de Oliveira Gualiume (1509).*

VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Nelson Calixto de Souza Neto (1468), Isadora Salvalagio Gumy (960), Amanda Briene Prado Lima (1471) e Alison Silveira Pinto (936), Marcelo Inocêncio Faria (470) e Mauro Antônio De Carvalho (1510).

VIII – Secretaria Municipal de Governo: Beatriz Victoria Batista (1514), Demétrio Rubens da Rocha Junior (1492) e Luciano Eduardo de Assis (1517)

Art. 5o – A escolha dos fiscais se deu em razão da análise de suas lotações, atribuições, quando comparadas com as demandas e processos licitatórios relativos a cada secretaria ordenadora de despesas.

Art. 6º – Além das obrigações legais, os fiscais/gestores terão a obrigação de assinar os contratos nos quais figuram na fiscalização.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B32F54B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 003/2026

O Prefeito de Tomazina **Cezar Bueno de Melo**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica, e com base na segregação de funções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR** os seguintes servidores públicos municipais para desempenhar funções previstas na nova lei de licitações – Lei Federal n.º 14.133/2021:
1 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: André Cipriano da Silva Campos – Matr: 968
2 – AGENTE PREGOEIRA: Marciele Isabel Munaro – Matr: 996
3 – EQUIPE DE APOIO:
I – Carla Betina Marroni Couto – Matr: 509
II – Juliana Aparecida dos Santos – Matr: 696
III – Rafael Marioto – Matr: 692
IV – Suplente: Edmilson Antonio Vieira – Matr: 521

Art. 2o – Até que sobrevenha legislação específica a respeito, as gratificações relativas às funções mencionadas no art. 1o desta Portaria obedecerão à sistemática estabelecida no Decreto Municipal n.º 037/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de janeiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CE2329D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023 – Processo Nº 33/2023.
OBJETO: Prestação de serviços em segurança do trabalho para atender o Sistema/Programa E-Social do Governo Federal com elaboração de laudos, avaliações e perícias médicas.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e JD Vizimed Saúde e Segurança do Trabalho Ltda.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, letra b da Lei 14.133/2021.
PREÇO: O preço acertado para a presente contratação é de até R$ 4.037,37 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual é de 12 meses, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1333D9E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6880/2026

Data 06/01/2026

SÚMULA- Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Documental, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI. CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2933/2925 DE 19/08/2025.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores: **Paulo de Oliveira Junior**, matricula nº 23895-3/1 Presidente, **Fabiane Delabeta Zancanaro**, matricula nº 447-2/1 Secretária, e **Cleoza Zanqueta**, matricula nº 963-6/1 membro, como membros Permanente de Avaliação Documental do município de Três Barras do Paraná.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6834/2025 de 20/10/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 06 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9F77A03E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6882/2026

DECRETO Nº6882/2026
Data 06.01.2026

Súmula. Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva Lotada na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
2318-3/2	Adriana Fatima Degering	Professora	12/02/2013 a 11/02/2018	29/12/2025 a 27/01/2026
2318-3/1	Adriana Fatima Degering	Professora	13/02/2000 a 12/02/2005	29/12/2025 a 27/01/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Prêmio deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:214DBBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidora para exercer a responsabilidade pelo Departamento de Cadastro e Tributos.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o afastamento por férias da responsável,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **GISLEIDE WANESSA DOS SANTOS**, matrícula nº **1.314**, para exercer a função de **Responsável pelo Departamento de Cadastro e Tributos**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A servidora designada responderá por todos os atos administrativos inerentes ao Departamento de Cadastro e Tributos.

Art. 3º. A presente Portaria não gera direito à percepção de vantagem remuneratória adicional, por não implicar investidura em novo cargo ou função, nos termos legais e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 007/2025.

Tunas do Paraná, 06 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8CBE3404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias do servidor ANDERSON ALDORI DA SILVA, ocupante do cargo de assessor jurídico, em abono pecuniário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo.

Art. 2º O abono pecuniário corresponderá à remuneração de 10 (dez) dias de férias, a ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica fixado o período de gozo efetivo das férias do servidor no intervalo de:02/02/2026 a 11/02/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 4º Os 10 (dez) dias remanescentes de férias, não usufruídos em razão da necessidade do serviço, deverão ser gozados em período a ser definido durante o exercício de 2026, mediante prévio agendamento a administração. .

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BA313713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260103_173765.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QID7381	279370R000038241	19/01/2025	74550	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:54E39EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260103_173764.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDX9G25	279370NIC0008475	10/10/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C2D458E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 01/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, os gestores das Contas Correntes em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, as quais serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal – Valcir dos Santos, CPF: 715.910.xxx-xx e pelo Secretário – Vanderson Junior Echer, CPF: 093.298.xxx-xx.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:D0D6DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2026, AS 08:00 horas do dia 22/01/2026, na PLATAFORMA BLL COMPRAS**,** objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL JOSÉ OSÓRIO COM A RUA PRESIDENTE ROSSEVELT, QUE SERVIRÁ COMO SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**

Vitorino, 05/01/2026

RAFAEL GEREMIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CD398B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 085/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 085/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
137	Bruna da Silva Graff	30º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **07/01/2026** até **13/01/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 07 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D139C181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 09, de 06 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Diana Maria da Silva Paz - Técnica em Enfermagem I e Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias nº. 003 e 004/2026, protocolos 24 e 25/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 06 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ED074E21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1758, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, a partir da data de concessão constante na tabela abaixo, aos servidores públicos relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início da Concessão
Alexandra Aparecida Rodrigues	049.885.429-98	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Carla Luana Da Silva	085.286.309-86	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	2024/2025	26/01/2026

Daiane Bratti	075.579.769-83	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Evandro Andreis	033.797.639-26	Secretário de Urbanismo	2024/2025	05/01/2026
Fabiane Aparecida Candiotto Paim	008.642.149-28	Auxiliar Administrativo	2023/2024	05/01/2026
Franciane Blau	080.448.969-61	Técnico Em Tributação	2024/2025	05/01/2026
Gilberto Elico Schaedler	028.867.019-12	Operador de Trator Agrícola	2024/2025	05/01/2026
Grazieli Noronha De Campos Borges	076.031.529-92	Zeladora	2025/2026	05/01/2026
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	2024/2025	05/01/2026
Laiani Aparecida Beletini	147.636.249-11	Chefe da Divisão de Assuntos Sociais	2024/2025	05/01/2026
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Maristela Delazari Begnini	066.191.819-02	Chefe Divisão de Educação Especial e Inclusão Escola	2025/2026	05/01/2026
Mariusa Maier	038.381.169-41	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Neiva Ramos Da Silveira Ize	971.287.679-91	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Neli Maria Lopes Da Silva	044.029.999-36	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Roberto Jose Koltz	021.865.649-12	Secretário de Viação e Obras	2023/2024	05/01/2026
Rozane Aguiar	051.538.059-80	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Rozeli Lopes	038.410.089-92	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Rozilei Beletini Cecatto	041.323.879-25	Auxiliar Administrativo	2024/2025	05/01/2026
Rubens Dreves	050.735.339-09	Técnico Agropecuário	2024/2025	05/01/2026
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Suelen Beletini	113.700.139-90	Assessor de Assuntos Comunitários	2025/2026	05/01/2026
Terezinha De Fatima Dossa	027.248.929-84	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Valcir Paim de Andrade	000.321.339-01	Secretário de Administração	2024/2025	05/01/2026

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias das férias acima mencionadas, algumas foram pagas em pecúnia, outras usufruídas conforme Portarias 1557/2024 e 1726/2025 e os demais serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data da concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7274B218

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1759, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares à servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança Do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão constante na tabela abaixo, aos servidores públicos relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início da Concessão
Adriana Aparecida Macedo Raupp	041.445.459-62	Agente Comunitário De Saúde	2024/2025	05/01/2026
Anair Aparecida Soares	051.787.029-05	Agente Comunitária De Saúde	2024/2025	05/01/2026
Angélica Antunes Correia De Souza	013.802.040-03	Professora	2025/2026	05/01/2026
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2024/2025	05/01/2026
Cenelia Goularte	894.560.339-53	Professora	2024/2025	05/01/2026
Clair Da Trindade	072.593.049-79	Chefe Divisão Transp. E Man. De Máquinas	2024/2025	05/01/2026
Cleci Cavalli Da Rocha	051.983.299-08	Chefe Da Divisão De Cultura	2024/2025	05/01/2026
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora	2024/2025	05/01/2026
Dorneli de Mello	841.916.359-72	Motorista de Veículos Pesados	2024/2025	05/01/2026
Debora Tomaz De Miranda Ribeiro	088.127.949-80	Professora	2025/2026	05/01/2026
Ediane Paula Raupp Maria	062.578.619-00	Professora	2024/2025	05/01/2026
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem	2024/2025	05/01/2026
Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes	913.903.389-91	Professora	2024/2025	05/01/2026
Elia Maria Gomes	925.383.809-44	Professora	2024/2025	05/01/2026
Erni De Souza	859.906.479-72	Coordenador do Sistema De Controle Interno	2024/2025	02/01/2026
Franciele Goularte	063.870.469-39	Professora	2024/2025	05/01/2026
Geovane Sampaio	081.491.849-29	Chefe Da Divisão De Vigilância Sanitária	2025/2026	05/01/2026
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2024/2025	05/01/2026
Giane Aneleia Cantelli Sordi	050.407.379-63	Professora	2025/2026	05/01/2026
Gilvane Devens	040.701.019-00	Servente de Pedreiro	2023/2024	02/01/2026
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas	2024/2025	05/01/2026
Iolene Dreves	904.887.339-87	Professora	2024/2025	05/01/2026
Itacir Ivonei Cecatto	782.532.929-53	Motorista de Veículos Pesados	2024/2025	05/01/2026
Ivair Dreves	697.724.289-20	Secretário de Governo	2023/2024	05/01/2026
Ivanea Raupp Bratti	045.435.269-70	Professora	2024/2025	05/01/2026
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador de Máquinas	2024/2025	05/01/2026
Jacinto Provin	555.379.019-00	Motorista de Veículos Pesados	2024/2025	05/01/2026
Jacir Raupp	971.288.139-34	Professor	2024/2025	05/01/2026
Jacira Cozer	034.317.869-78	Professora	2024/2025	05/01/2026
Joziane Borges De Oliveira	039.540.269-70	Professora	2024/2025	05/01/2026
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador de Máquinas	2024/2025	05/01/2026
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2024/2025	05/01/2026
Leonice Rufatto	945.264.519-91	Professora	2024/2025	05/01/2026
Lucia Antunes Correia de Souza	023.204.619-06	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Luciano Pavnoski	060.936.759-55	Professor	2024/2025	05/01/2026
Maira Salete Biavati	031.835.869-75	Professora	2025/2026	05/01/2026
Maria Helena Candido Begnini	971.287.409-53	Professora	2024/2025	05/01/2026
Marilene Biavati	000.585.459-80	Professora	2024/2025	05/01/2026
Marina Negretti Pagliarini	097.141.339-80	Assessora de Imprensa	2025/2026	05/01/2026
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2024/2025	05/01/2026
Marines Provin Martendal	027.064.399-04	Professora	2024/2025	05/01/2026
Marines Lucia Strehl de Oliveira	039.641.999-23	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	05/01/2026
Mariza Ramos da Silveira Danielski	000.585.859-31	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Neivaci Schervinski Pereira	034.651.419-38	Zeladora	2024/2025	05/01/2026
Nelva Toseto Beletini	946.164.939-87	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	05/01/2026
Paulo Da Silveira	972.886.249-00	Servente de Pedreiro	2024/2025	05/01/2026
Pradelino Pereira Dos Santos	053.718.399-09	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	05/01/2026
Roseni Silva De Campos Prodocimo	971.287.249-15	Professora	2024/2025	05/01/2026
Serlei Gehlen Goncalves	775.021.249-34	Agente Comunitário De Saúde	2024/2025	05/01/2026
Silvana Celita Biavatti Cappellesso	007.336.829-60	Professora	2024/2025	05/01/2026
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2024/2025	05/01/2026
Silvane Fatima De Andrade	980.694.629-49	Professora	2025/2026	05/01/2026
Silvane Klunk	081.722.679-67	Professora	2025/2026	05/01/2026
Valdecir De Araujo Goncalves	968.314.649-04	Vigia	2024/2025	05/01/2026
Vaneide Favero	024.485.979-52	Agente Comunitário De Saúde	2024/2025	05/01/2026

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito na data de início de concessão constante na tabela acima.

Gabinete do executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:CB99D63C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106 - 2025 DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E ARP SAUDE - 4ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2025

4ª RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir, para atuarem como Gestores e fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço, em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados à Secretaria de Saúde, durante a gestão 2025 a 2028, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 73/2023.

Objeto do Contrato	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Alugueis Imobiliários/Construção/Elétrica/Manutenções Diversas	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	~~Tânia Aparecida Dalfovo~~ ~~Juciele Cristina de Quadros~~ Ana Paula Bonissoni	Lidiane Fortes Giseli dos Santos Silva
Marmitas/Lanches	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	Karla Cevero
Exames/Consultas/Hospedagem e transporte	Juciele Cristina de Quadros	~~Karla Cevero~~ ~~Cristiane Balansin Danuzo~~ Ana Paula Bonissoni	~~Tânia Aparecida Dalfovo~~ Elisiane Welter dos Santos
Ambulatorial/Médicos/Hospitalares	Tatiane Damiano Fausto	~~Tânia Aparecida Dalfovo~~ Marcelli Cristina Cervo Leonarchik	~~Marcelli Cristina Cervo Leonarchik~~ Karla Cevero
Expediente/Gêneros Alimentícios/Limpeza	~~Tânia Aparecida Dalfovo~~ Lidiane Fortes	~~Lidiane Fortes~~ Vanessa Verona	~~Thais Aparecida Dalfovo~~ Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
CAPS	Elsa Sabrina Oliveira Paula	Fernanda Ceni Scolaro Sgarbozza	Suelen Possato Cambruzzi
EPI/Extintor	~~Sandra Mara da Silva~~ Nadia de Assis	Vanessa Verona	Marcelli Cristina Cervo Leonarchik
Internet/Sistema de Saúde/Informática	Lidiane Fortes	~~Tânia Aparecida Dalfovo~~ Giseli dos Santos Dalfovo Silva	~~Thais Aparecida Dalfovo~~ Heloisa Dal Ponte Naginski
Laboratório	Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	Kristiana Giacomini	Flavia Daniele Riedi

Odontologia	**Josevania Nesi**	**Jucene Salete Schneider**	~~**Tânia Aparecida Dalfovo**~~ **Edna Kajihara**
Serviços Hospitalares	~~**Juciele Cristina de Quadros**~~ **Vilmarize Buffon Fraron**	~~**Karla Cevero**~~ **Alice Danoto Gonzales**	~~**Tânia Aparecida Dalfovo**~~ **Juciele Cristina de Quadros**
Som de Rua e Eventos	**Marcelli Cristina Cervo Leonarchik**	**Karla Cevero**	**Ana Nodari Fortuna**
Veículos	~~**Adnilson Schwambach**~~ **Ana paula Bonissoni**	~~**Abel Kurpel**~~ ~~**Dionéia Passos dos Santos**~~ **Adnilson Schwambach**	~~**Adnilson Schwambach**~~ ~~**Juciele Cristina de Quadros**~~ **Glauco Felipe David**
Vigilâncias	~~**Sandra Mara da Silva**~~ **Nadia de Assis**	**Karla Cevero**	**Vanessa Verona**

Art. 3º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os gestores e fiscais destes contratos, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencentes ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado, o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE JANEIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:8BFF847C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 05/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 – ID 2802 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: PANIFICADORA CORUMBATAI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios, sendo: pão francês, bolo, enroladinho, mini pizza, mini sonhos, salgado, mini quibe, pão para cachorro quente e pão de queijo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Bolo recheado com creme e frutas com cobertura	Kg	263,00	R$ 48,00	R$ 12.624,00
3	Enroladinho de coco: o produto deverá conter massa folhada, leite condensado e coco em flocos	Kg	263,00	R$ 47,46	R$ 12.481,98
4	Mini Pizza- À base de óleo, fermento granulado, farinha de trigo especial, sal e açúcar. Recheios, bacon, presunto Mussarela e frango. peso mínimo 30gr	Und	5.250,00	R$ 0,95	R$ 4.987,50
6	SALGADO FRITO - com massa de batata ou mandioca,com peso mínimo de 25g, nos tipos: Coxinha (de carneou frango), Quibe, Risóles (recheado com carne, frangoou presunto e queijo), e Bolinha de Queijo.	Und	5.250,00	R$ 0,95	R$ 4.987,50
7	Bolo simples	Kg	263,00	R$ 26,28	R$ 6.911,64
9	Mini quibe - trigo especial, carne moída, cebola, hortelã, sal pimenta e alho.	Und	3.281,00	R$ 0,87	R$ 2.854,47
10	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 80g: resultante decocção de massa preparada com água, farinha de trigo, fermento biológico, lipídeos, sal e outras substancias alimentícias permitidas pela legislação vigente. Apresentar formato de pão para cachorrão e peso 80g. as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidade regulares variando do pardo ao amarelo pardacento na região menos exposta ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas. O miolo deve ser elástico com porosidade regular e deverá possuir células eveduriformes e coloração clara e uniforme. Não deverá apresentar odores fermentados e de fumaça, nem fragmentos de insetos e roedores.	Und	1.706,00	R$ 1,22	R$ 2.081,32

VALOR TOTAL: R$ 46.928,41 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.005.08.245.0008.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.08.245.0008.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 116/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 33/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8C15C0EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 06/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 – ID 2803 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	DESCONTO %
2	PEÇAS PARA CHEVROLET compreendendo os seguintes veículos: MONTANA, PLACA: AXL 4911 2013/2014; MONTANA, PLACA: MJT-3074 2012/2012; ONIX, PLACA: SDY-7B25 2022/2023.	Und	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	20%
3	PEÇAS PARA AMBULÂNCIA RENAULT compreendendo o seguinte veículo: AMBULANCIA, PLACA: AXJ-1F80 2013/2014; AMBULANCIA, PLACA: BAU-6I11 2016/2017; AMBULANCIA, PLACA: MASTER TBA-5A30 2024/2025.	Und	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	65%
8	PEÇAS PARA UTILITÁRIO TOYOTA compreendendo os seguintes VEÍCULOS: TOYOTA CROSS, PLACA: SEN-6I30 2023/2024; TOYOTA, PLACA: AEZ-4522 1994/1995.	Und	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	42%
9	PEÇAS PARA MOTOCICLETAS YAMAHA compreendendo as seguintes motos: MOTO, PLACA: BBF-8633 2016/2017; MOTOCICLETA YAMAHA, PLACA: BBF1257 2016/2017.	Und	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	20%
13	PEÇAS PARA FIAT compreendendo os seguintes veículos: STRADA, PLACA: TBM-7D13 2025/2025.	Und	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	20%
15	PEÇAS PARA RENAULT compreendendo os seguintes veículos: LOGAN, PLACA: SDY-7B27 2022/2023.	Und	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	20%

VALOR TOTAL: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:36CD6A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 – ID 2804 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: HOLZ & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	DESCONTO %
1	PEÇAS PARA VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: GOL 1.0 PLUS, PLACA: BEJ 1L54 2020/2021; GOL 1.0 TREND, PLACA: BAI 0395 2015/2016; GOL 1.0 TREND, PLACA: BDP 4J31 2019/2020; GOL 1.0 TREND, PLACA: BDP 4J33 2019/2020; GOL FLEX, PLACA: BEX- 9C63 2021/2022; GOL FLEX, PLACA: RHB-3F75 2021/2022; KOMBI, PLACA: AQX-5Q49 2008/2009; POLO, PLACA: SEN-1I73 2023/2023; POLO, PLACA: SEN-4I68 2023/2023; POLO, PLACA: SEN-4I70 2023/2023; POLO, PLACA: SEN-4I71 2023/2023;	Und	1,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	25%

	SAVEIRO, PLACA: AUD-4919 2011/2011; SAVEIRO, PLACA: FCQ-2H14 2022/2023; SAVEIRO, PLACA: GJZ 7H05 2022/2023; SAVEIRO TRENDLINE, PLACA: BBF 1C59 2016/2017; VEICULO VIRTUS, PLACA: SEN-4I66 2023/2023; VOYAGE, PLACA: BCX-2D34 2019/2019.					

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 0601/2026 a 06/012027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F9196457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 – ID 2805 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit	Valor Total	DESCONTO %
4	PEÇAS PARA VAN/FURGÃO MERCEDEZ BENZ compreendendo os seguintes veículos: FURGÃO/AMBU/ SPRINTER, PLACA: 515 RHA 3G89 2020/2021.	Und	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	60 %
6	PEÇAS PARA ÔNIBUS SCANIA compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS, PLACA: LKH-3308 2007/2007; ÔNIBUS SCANIA, PLACA: GUR 5H20 1996/1996.	Und	1,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	60,50 %
7	PEÇAS PARA FORD compreendendo os seguintes veículos: RANGER, PLACA: AUE-5D67 2011/2011; VAN, PLACA: SEX-4E16 TRANSIT 2023/2024.	Und	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	60,10 %
10	PEÇAS PARA MICROÔNIBUS/ÔNIBUS VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS, PLACA: BDK-4J13 2019/2020; ÔNIBUS, PLACA: BCR 9F35 2018/2019.	Und	1,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	24,20 %
11	PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN compreendendo os seguintes veículos: CAMINHÃO, PLACA: RHY-2I18 2021/2022; CAMINHÃO, PLACA: SDP 9H71 2021/2022; CAMINHÃO, PLACA: BDW 8C87 2019/2020.	Und	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	23 %
12	PEÇAS PARA CAMINHÃO/ÔNIBUS MERCEDES BENZ compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS, PLACA: BYG-4095 1990/1990.	Und	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	22 %

VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6782DEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 – ID 2806 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de peças automotivas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), ou de primeira linha, com base de preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de preços ou através de sistema eletrônico AUDATEX (similar), para veículos (automóveis, utilitários, caminhões, vans, ônibus e micro-ônibus) e motocicletas, independente da marca e categoria, bem como outros veículos que vierem a ser adicionados a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	DESCONTO %
5	PEÇAS PARA MICROÔNIBUS VOLARE compreendendo os seguintes veículos: MICROONIBUS, PLACA: AYF 5970 2013/2014; MICROONIBUS, PLACA: AYF 9H19 2013/2014; MICROONIBUS, PLACA: BCR 9F35 2018/2019; MICROONIBUS, PLACA: BCX 2D46 2019/2019; MICROONIBUS, PLACA: VOLARE BCL 6383 2018/2019.	Und	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	24,10 %
14	PEÇAS PARA VAN/FURGÃO PEUGEOT compreendendo os seguintes veículos: PEUGEOT, PLACA: SEY-0B60 2023/2024; VAN PEUGEOT, PLACA: SEQ-2E97 2023/2024; VAN, PLACA: SEQ-2G04 2023/2024.	Und	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	46 %
16	PEÇAS PARA VOLARE compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS, PLACA: AKL-7052 2002/2002; ÔNIBUS, PLACA: RHX-6F94 2022/2022; ÔNIBUS, PLACA: RHE-3E41 2021/2021.	Und	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	17 %
17	PEÇAS PARA IVECO compreendendo os seguintes veículos: ÔNIBUS, PLACA: SFI-8I90 2023/2024; ÔNIBUS, PLACA: TBB-1H82 2024/2025.	Und	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	32 %

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 6494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 06/01/2027.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 118/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2025.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:29D26A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-250, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA PRO SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.637.790/0001-81, com sede na Rua Vital Brasil, nº 51, sala 01, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor **SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário e médico, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, nº 1074, apto 604, centro, cep.: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF. nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. RENOVADO	VALOR MENSAL
01	Contratação de Médico Clinico Geral 20 horas semanais, para realizações de Consultas e Procedimentos na Atenção Primaria À Saúde, tais como (Abordagem e tratamento da pessoa com alterações em seu pé devido a doenças neuropáticas, como diabetes mellitus (DM) e hanseníase, Aplicação de ácido tricloroacético – cauterização química de pequenas lesões de pele, Realização do parto em casos de urgência/emergência, quando não houver possibilidade de remoção para serviços mais adequados em tempo oportuno, Biópsia/punção de tumores de pele, Cirurgia de unha (cantoplastia), Desbridamento autolítico, enzimático ou mecânico, Drenagem de abscesso, Drenagem de hematoma subungueal, Exérese de calosidades, Exérese de cistos, lipomas e nevos, Remoção de cerume de conduto auditivo externo (lavagem otológica), Remoção de molusco contagioso, Retirada de pontos, Retirada/remoção de corpo estranho, Suturas de lesões superficiais de pele, Tratamento de feridas, Tratamento de miíase nfurunculoide e Tratamento/cuidado da pessoa com queimaduras (exceto grande queimadura).	Meses	12	R$ 16.500,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

CLINICA PRO SAUDE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9678A3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041454	ADELAINE DA SILVA	CadÚnico
0041581	ALEXANDRE DA CRUZ LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041601	ALINE DE SOUZA OKABE	Doador de Medula Óssea
0041490	ALINE MOREIRA GARCIA	Doador de Medula Óssea
0041833	ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041948	AMANDA BEZERRA COSTA	CadÚnico
0041563	AMANDA CORACINI DE ARAUJO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041346	ANA CLARA REIS LORENSINI	CadÚnico
0041617	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041393	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
0041479	ANGELA ALVES DA SILVA AGUIAR FEITOSA	Doador de Medula Óssea
0041983	BRUNA DA SILVA SALES	CadÚnico
0041657	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0041304	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SERRA	Doador de Medula Óssea
0041406	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	CadÚnico
0041385	CLÁUDIA VALLIM	CadÚnico
0041699	DANIELA BENJÓ BRAGA	CadÚnico
0041434	ELOYNNE OLIVEIRA DE JESUS	CadÚnico
0041567	EMERSON RIBEIRO GARCIA	CadÚnico
0041924	EMILI RAUANI SANTOS FONTES	CadÚnico
0041630	ERSON MISTURINI	CadÚnico
0041351	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	CadÚnico
0041381	GABRIEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041564	GABRIELLE EDUARDA DA SILVA FROES	CadÚnico
0041635	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	CadÚnico
0041812	JOAO PEDRO DA SILVA FONSECA	CadÚnico
0041587	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	CadÚnico
0041988	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONÇALVES	Doador de Medula Óssea
0041799	LÍGIA MARA FLORIANO PADILHA DE TOLEDO	CadÚnico
0041874	LORRAYNE STEFANY SCHMITZ	CadÚnico
0041518	MARCELO TOMAZ DE AQUINO	CadÚnico
0041313	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	CadÚnico
0041754	MARIA CLARA VITORINO DA SILVA	Doador de Sangue
0041934	SANDRA MARIA DEOTTI	Doador de Medula Óssea
0041531	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041933	SIDNEI DOS SANTOS ROCHA	Doador de Sangue
0041453	TAINARA DE PAULA	CadÚnico
0041987	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0041501	VALÉRIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041568	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0041782	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	Doador de Sangue
0041342	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041665	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	CadÚnico
0041740	YASMIM NAYANE SOARES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
COZINHEIRA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0041399	ANIELI GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0041862	EDNA JUNGLOS HAWERROTH	CadÚnico
0041681	FERNANDA MYCHELE FELIPE DOS SANTOS	CadÚnico
0041974	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041868	PAMELA CRISTINA FELIZARDO DA SILVA	CadÚnico
0041766	TASIMARA MARIA RIBEIRO	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ENGENHEIRO CIVIL - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041468	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
0041802	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0041869	DIONATAN JOSÉ DE PAULA	Doador de Medula Óssea
0041532	GISELLE RODRIGUES DE LIMA	Doador de Sangue
0041828	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041688	LIANA DE LIMA LANDIM LAERCIO	Doador de Medula Óssea
0041572	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	CadÚnico
0041820	LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041332	MATHEUS FERREIRA LINO	Doador de Medula Óssea
0041973	PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041472	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JUNIOR	Doador de Sangue
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
FARMACÊUTICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041910	CLAYTON DE PAULA MORO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041481	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041395	GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA	Doador de Sangue
0041663	ISABELLE PEREIRA NAVARRO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
FONOAUDIÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041317	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041942	SANDY CECILLY JOSIELE MACENO	CadÚnico
0041441	SILVANA APARECIDA BRAGA	Doador de Sangue
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041369	ALAN CRISAN ZOCCHE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041620	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0041694	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041985	FERNANDA BRASIL ZUIEWSKIY	Doador de Medula Óssea
0041954	GIOVANNA JULIANI FEITOSA	Doador de Medula Óssea
0041450	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Doador de Medula Óssea
0041901	JULIA MOLOSSI	Doador de Medula Óssea
0041502	JULIANE TORSANI DE AMO	Doador de Medula Óssea
0041723	KAMILLA RAFAELE VILELA TURRA	Doador de Medula Óssea
0041477	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	Doador de Medula Óssea
0041497	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041984	WESLEY NEVES ZUIEWSKIY	Doador de Medula Óssea
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041429	AMANDA DE SOUZA GUEDES	Doador de Medula Óssea
0041592	ANNA JULIA PAVIANI GRANJA	Doador de Medula Óssea
0041522	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041852	ELVIS CUNHA COTRIM RIBEIRO	CadÚnico
0041834	GABRIELA LETÍCIA BONAMIGO	Doador de Medula Óssea
0041484	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	CadÚnico
0041523	VILMAR DA SILVA	Doador de Medula Óssea
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MOTORISTA CNH D - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041394	JOSE CESAR DE SOUSA	CadÚnico
0041745	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FRAGA	CadÚnico
0041537	LUIZ HENRIQUE MOREIRA HONÓRIO	CadÚnico
0041814	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
NUTRICIONISTA - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**

0041615	LARISSA LOPES PERIM	CadÚnico
0041847	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	Doador de Medula Óssea
0041449	NAIARA CRISTINA DA SILVA NEIVA	CadÚnico
0041420	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	Doador de Medula Óssea
0041986	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0041335	THAIZA MAYARA RIBEIRO DE AGUIAR	Doador de Medula Óssea
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
ODONTÓLOGO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041863	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	Doador de Medula Óssea
0041337	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	Doador de Medula Óssea
0041459	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041959	CARINA FERNANDES PINHEIRO	Doador de Medula Óssea
0041435	DAIANE RECH	Doador de Medula Óssea
0041672	EDIVAGNER GUIMARÃES	Doador de Sangue
0041527	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	Doador de Medula Óssea
0041648	ISABELA MENOSSI BERNABE	CadÚnico
0041378	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	Doador de Medula Óssea
0041836	JULIETE MILANI MATHIAS	Doador de Sangue
0041604	LARISSA DA SILVA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0041931	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041955	LEIDY LAURA CARDOSO DE SA RAMOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041422	LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041807	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041489	LUANA DA SILVA DUARTE	Doador de Sangue
0041464	MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTE	CadÚnico
0041791	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0041786	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	Doador de Medula Óssea
0041465	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Sangue
0041692	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
OPERADOR DE MÁQUINAS - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041444	JOÃO PAULO MARTINS	CadÚnico
0041714	PAULO SÉRGIO PEREIRA	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROCURADOR JURÍDICO - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041580	AMANDA CARVALHO HEREDIA	Doador de Medula Óssea
0041382	ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE	Doador de Medula Óssea
0041718	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Doador de Medula Óssea
0041645	BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE	Doador de Sangue
0041897	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	Doador de Sangue
0041661	CAROLINA TROVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041315	DANYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0041703	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Doador de Medula Óssea
0041872	FABRICIO CHRESTANI	Doador de Medula Óssea
0041469	FELIPE AUGUSTO LAZZARIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041461	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041541	FERNANDO APARECIDO VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0041680	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041529	FERNANDO RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0041536	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Doador de Medula Óssea
0041293	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	Doador de Medula Óssea
0041319	GABRYELLE BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0041386	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041683	GISELLE FLORENCIO LUCAS DE LIMA DE SOUZA	Doador de Sangue
0041411	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Doador de Sangue
0041446	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Doador de Medula Óssea
0041336	ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE	CadÚnico
0041405	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	Doador de Medula Óssea
0041294	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041939	KATIA DOS SANTOS MOREIRA	Doador de Medula Óssea
0041360	LEONARDO MENEGHIN	Doador de Sangue
0041689	LILIANE DA SILVA	Doador de Sangue
0041562	LUAN RUIZ DE SOUZA	Doador de Sangue
0041543	LUCELIA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico
0041646	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0041752	MAICON SOARES CARLOS	Doador de Sangue
0041790	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041743	MILENE IARROCHESKI	Doador de Sangue
0041662	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041882	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Doador de Sangue
0041359	PAMELA APARECIDA GARCIA RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041729	RENAN DABROI MARQUES	Doador de Sangue
0041538	ROBSON VIRGILIO COTRIM MELLO	Doador de Sangue
0041643	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Doador de Sangue
0041310	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0041967	SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JÚNIOR	Doador de Sangue
0041966	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0041397	WALLYNGSON BRUNO	Doador de Sangue
0041606	WESLEY MARQUES HORBATIUK	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041788	WILLIAM DE OLIVEIRA MORI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041684	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041650	YURI ALVES ZOCCATELLI BELVEDEREZE DOS SANTOS	Doador de Sangue
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR 20H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041796	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	CadÚnico
0041840	ALESSANDRA CRIVELARO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041977	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	CadÚnico
0041619	ALINE MOREIRA DE FAVERI BELLATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041521	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0041719	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS CATENDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041914	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	CadÚnico
0041793	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041431	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	Doador de Sangue
0041715	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0041295	ANGELA MARIA TIRAPELLI	Doador de Medula Óssea
0041482	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	CadÚnico
0041316	ANTÔNIA CAROLINO BATISTA DE SOUZA	CadÚnico
0041963	APARECIDA DO CARMO LIMA	CadÚnico
0041770	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	CadÚnico
0041953	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	CadÚnico
0041452	BRUNA LETICIA LINS	Doador de Sangue
0041654	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	CadÚnico
0041576	CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO	Doador de Medula Óssea
0041637	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041556	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	CadÚnico
0041898	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041500	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	CadÚnico
0041817	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Doador de Medula Óssea
0041487	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	CadÚnico
0041838	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	CadÚnico
0041866	ELIANE LOPES DA SILVA	CadÚnico
0041671	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	CadÚnico
0041509	FERNANDO SILVA MORENO	Doador de Sangue
0041494	GABRIELA DE MELO LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041926	GEOVANA TAIS ALBARELLO DA SILVA	CadÚnico
0041795	ISABEL PEREIRA CABRAL	CadÚnico
0041324	ISABELA DE CASTRO GARCIA	CadÚnico
0041693	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041475	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Doador de Sangue
0041775	JULIANY VIEIRA FREIRE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041594	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041846	KALLYANE AGUIAR PANCKRATE	CadÚnico
0041358	KAMILA LIMA DA SILVA	CadÚnico
0041972	KATYANE CARDOSO DOS SANTOS	CadÚnico
0041976	KELMILY MICKAELY DAMACENO ANDRADE	CadÚnico
0041773	LARISSA DA SILVA DOS SANTOS CREPALDI	CadÚnico
0041979	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	CadÚnico
0041763	LETICIA FROES DOS SANTOS	CadÚnico
0041856	LUANA ELIAS SECCO	CadÚnico
0041682	LUCELI APARECIDA DE PAULA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041709	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	CadÚnico
0041952	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	Doador de Medula Óssea
0041298	LUIZ HENRIQUE MACHADO	Doador de Medula Óssea
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
0041565	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	Doador de Sangue
0041971	LUZIANA ALENCAR DAMACENO	CadÚnico
0041907	MARIA APARECIDA DA SILVA	Doador de Sangue
0041281	MARIA EDUARDA RIBEIRO	CadÚnico
0041513	MARIA EUGÊNIA SILVA	CadÚnico
0041404	MARIA VERÔNICA DE CARVALHO DE MELO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041885	MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE	CadÚnico
0041892	MAURA PEREIRA COSTA	CadÚnico
0041809	ROSANA CORREIA GUIMARÃES	CadÚnico
0041621	SABRINA SOARES DA SILVA	CadÚnico
0041445	SIMARA COLUCCI ARRAIS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041894	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041873	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0041471	TATIANE FLORIANO HILLMANN	CadÚnico
0041410	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	CadÚnico
0041433	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	CadÚnico
0041695	VALDELICE MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0041876	VITORIA BORGES DE MORAIS	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR 40H - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041797	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	CadÚnico

0041841	ALESSANDRA CRIVELARO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041978	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	CadÚnico
0041813	ALINE SANTOS DE MORAIS	CadÚnico
0041579	AMANDA CARVALHO HEREDIA	Doador de Medula Óssea
0041519	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0041720	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS CATENDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041913	ANA CAROLINE RODRIGUES NUNES BRAGA	CadÚnico
0041794	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041430	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	Doador de Sangue
0041717	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0041311	ANGELA MARIA TIRAPELLI	Doador de Medula Óssea
0041483	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	CadÚnico
0041768	BÁRBARA GEOVANA RIBEIRO FERNANDES	CadÚnico
0041951	BEATRIZ BARBOSA DE MATOS	CadÚnico
0041656	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	CadÚnico
0041451	BRUNA LETICIA LINS	Doador de Sangue
0041658	BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA	CadÚnico
0041577	CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO	Doador de Medula Óssea
0041638	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041542	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	CadÚnico
0041899	CRISTIANO SANTOS RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041891	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	CadÚnico
0041731	DOUGLAS NAKADOMARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041819	EDNÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA TAROCO	Doador de Medula Óssea
0041558	EDSILVANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0041488	EDSON GUSTAVO DA ROSA SANTANA	CadÚnico
0041837	ELAINE APARECIDA TAVARES DALIBRA	CadÚnico
0041673	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	CadÚnico
0041674	FERNANDO ROBERTO SOUZA PIGOSSO	Doador de Sangue
0041508	FERNANDO SILVA MORENO	Doador de Sangue
0041496	GABRIELA DE MELO LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041927	GEOVANA TAIS ALBARELLO DA SILVA	CadÚnico
0041713	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041668	ISABEL PEREIRA CABRAL	CadÚnico
0041326	ISABELA DE CASTRO GARCIA	CadÚnico
0041478	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Doador de Sangue
0041784	KAMILA LIMA DA SILVA	CadÚnico
0041338	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	CadÚnico
0041975	KELMILY MICKAELY DAMACENO ANDRADE	CadÚnico
0041540	LAISLA CRISTINA SOARES SIMÃO	Doador de Sangue
0041980	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	CadÚnico
0041765	LETICIA FROES DOS SANTOS	CadÚnico
0041889	LETÍCIA INÊS ZERBIELLI SALES	Doador de Sangue
0041857	LUANA ELIAS SECCO	CadÚnico
0041800	LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA PIRES	Doador de Medula Óssea
0041547	LUANA RIBEIRO TEIXEIRA	CadÚnico
0041923	LUCAS AVELINO COLLI	CadÚnico
0041710	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	CadÚnico
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
0041950	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	Doador de Medula Óssea
0041832	LUDIMILLA VAL PERIN VOUGADO	CadÚnico
0041299	LUIZ HENRIQUE MACHADO	Doador de Medula Óssea
0041962	LUZIANA ALENCAR DAMACENO	CadÚnico
0041830	MANUELA RODRIGUES SILVA FERNANDES	CadÚnico
0041457	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041282	MARIA EDUARDA RIBEIRO	CadÚnico
0041517	MARIA EUGÊNIA SILVA	CadÚnico
0041881	MARIANE ZECHI BONOME	CadÚnico
0041356	MARILZA ALENCAR DA SILVA	CadÚnico
0041928	MARTA LEITE ALENCAR ALBUQUERQUE	CadÚnico
0041893	MAURA PEREIRA COSTA	CadÚnico
0041289	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	CadÚnico
0041810	ROSANA CORREIA GUIMARÃES	CadÚnico
0041886	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
0041762	STEFANY BARBOSA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041895	SUMARA AGUIAR DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041875	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0041352	TAINÁ APARECIDA DIAS LUIZ GARCIA	CadÚnico
0041476	TATIANE FLORIANO HILLMANN	CadÚnico
0041859	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	CadÚnico
0041905	THAÍS ALVES DE CASTRO FRANÇA	Doador de Medula Óssea
0041697	VALDELICE MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0041570	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0041877	VITORIA BORGES DE MORAIS	CadÚnico
0041781	VITORIA DA SILVA SALES	CadÚnico
0041700	ZULMIRA APARECIDA FAUST	Doador de Sangue
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
PROFESSOR DE ARTES - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041728	DOUGLAS NAKADOMARI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041779	GABRIEL HENRIQUE CAMILO	CadÚnico
0041520	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041331	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	CadÚnico

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PSICÓLOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041383	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041591	BIANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0041392	FLÁVIA DE LIMA OSTVALT	CadÚnico
0041612	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	CadÚnico
0041641	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	Doador de Sangue
0041843	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	CadÚnico
0041286	KATIA MILLENA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041660	LAURA MEIRA DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041398	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	CadÚnico
0041758	YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PSICOPEDAGOGO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041287	YVONEL PREVAL	CadÚnico

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
RECEPCIONISTA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041896	DAYANE FELIX COLUCCI	Doador de Medula Óssea
0041296	EDRA KATUSKA DE OLIVEIRA SAKAMAE	CadÚnico
0041921	EMILI RAUANI SANTOS FONTES	CadÚnico
0041636	HAYELLE EDUARDA DA SILVA FROES	CadÚnico
0041732	INDIANARA SANTOS DO VALE	CadÚnico
0041944	JOELMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	CadÚnico
0041685	JULIANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES	CadÚnico
0041789	KARISA MISTURINI	CadÚnico
0041629	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	CadÚnico
0041419	RAFAEL DA SILVA SANTOS	CadÚnico
0041666	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	CadÚnico

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA - MASCULINO - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041363	EMERSON RIBEIRO GARCIA	CadÚnico
0041772	FELIPE DE PAULA SANTOS HERMENEGILDO	CadÚnico
0041816	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	CadÚnico
0041883	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	CadÚnico

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041280	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0041530	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONÇALVES	CadÚnico
0041348	ANGELA DE SOUZA DINIZ	CadÚnico
0041634	DAIANE ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0041644	EMERSON NACHBAR	CadÚnico
0041372	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	CadÚnico
0041716	INDIANARA SANTOS DO VALE	CadÚnico
0041391	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	CadÚnico
0041748	MAIARA SOUZA COSTA DA CUNHA	CadÚnico
0041412	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041829	RAFAEL MARTINS FELIPE	Doador de Medula Óssea
0041345	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	CadÚnico

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041827	JACKELINE SANTOS CANDIDO	Doador de Medula Óssea

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 54/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.54/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ZELADORA - AMAPORÃ - PR

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0041610	ADRIELE SAMPAIO DA SILVA	CadÚnico
0041961	ANDREINA RAFAELI ALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0041396	ANIELI GONÇALVES DOS SANTOS	CadÚnico
0041864	ARIANA ALVES TAROCO	CadÚnico
0041436	ELOYNNE OLIVEIRA DE JESUS	CadÚnico

0041915	ESTER VARGAS DA SILVA	CadÚnico
0041427	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	CadÚnico
0041495	GABRIELE FARIAS DE SOUZA	CadÚnico
0041367	GEISIANE DE FATIMA OLIVEIRA MESSIAS	CadÚnico
0041916	IDALINA RITA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0041607	LETÍCIA GONÇALVES BRASIL	CadÚnico
0041943	MICHAEL DA SILVA	CadÚnico
0041583	NIVEA CRISTINA JUSTEN	CadÚnico
0041880	ROSELI ALMEIDA LOMES	CadÚnico
0041887	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA BARBOSA	CadÚnico
0041512	SIMONE PINHEIRO GOES	Doador de Sangue
0041867	TEREZINHA MARQUES DA SILVA ALMEIDA	CadÚnico

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D45D6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.55/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 55/2025		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA \| CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.55/2025 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMAPORÃ - PR		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0041332	ALISSON CRISTIAN SOUZA DE OLIVEIRA	Doador de Sangue
0041329	ANDERSON JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	CadÚnico
0041345	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	CadÚnico
0041304	ARNALDO FERNANDES	CadÚnico
0041300	BRENDON LEE RODRIGUES	Doador de Sangue
0041305	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	CadÚnico
0041370	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0041328	CYNTIA MARA DERIO GAIA	CadÚnico
0041337	DAIANE ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0041338	DALILA RAMOS DE MOURA	CadÚnico
0041291	ELENA VANDRESEN	CadÚnico
0041369	ERYELE NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	CadÚnico
0041316	FERNANDA EMANUELE DE SOUZA GUIMARÃES MENDES	CadÚnico
0041301	FRANCISCA SALES MACIEL MACENA	CadÚnico
0041336	GABRIELLE EDUARDA DA SILVA FROES	CadÚnico
0041353	ISABEL PEREIRA CABRAL	CadÚnico
0041342	JAQUELINE APARECIDA CUCATO	Doador de Medula Óssea
0041313	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FRAGA	CadÚnico
0041325	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	CadÚnico
0041360	KALLYANE AGUIAR PANCKRATE	CadÚnico
0041366	KARISA MISTURINI	CadÚnico
0041310	KIANE DA SILVA	CadÚnico
0041372	LARISSA DA SILVA DO AMARAL	CadÚnico
0041285	LORRANY DOS SANTOS VIDAL	Doador de Sangue
0041333	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MISTURINI	CadÚnico
0041289	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	CadÚnico
0041323	MARIANA ALMEIDA DE MACDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041344	MARLI DE LIMA LANDIM	CadÚnico
0041319	MATEUS DAL PONTE STRADIOTTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0041286	MATHEUS FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0041307	MICHELI RAFAELI DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041327	NIVEA CRISTINA JUSTEN	CadÚnico
0041368	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0041340	RAFAEL MARTINS FELIPE	Doador de Medula Óssea
0041361	RAYSSA EMANUELY FERREIRA VAZ	CadÚnico
0041306	RENAN ALVES ALBUQUERQUE	CadÚnico
0041358	RENAN VINÍCIO DE SOUZA PIOVESAN	CadÚnico
0041281	ROBSON IRINEU RIBEIRO GARCIA	Doador de Sangue
0041371	ROSELI ALMEIDA LOMES	CadÚnico
0041363	THAIS RODRIGUES BARBOZA	CadÚnico
0041376	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0041326	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	CadÚnico
0041293	VICTOR LEANDRO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0041299	WILSON BINELI	Doador de Medula Óssea
0041355	YAN SILVA IASSIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D243CB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 2 -** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS

*** LOTE 6 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVI?OS LTDA - EPP,** já devidamente habilitada e classificada em **QUARTo lugar** nos **LOTES 02 e 06**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTY STORM	UNID	59	132,06	7.791,54
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS	PENALTY MAX 500 DUOTEC	UND	50	165,28	8.264,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:830FCDCB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 2 -** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **AQUARELA COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELI,** já devidamente habilitada e classificada em **QUINTo lugar** no **LOTE 02**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 400-450G DIÂMETRO: 66-70CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL MIOLO: CÁPSULA SIS	PENALTYSTORM PENALTYSTORM	UNID	59	132,11	7.794,49

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8AD21AF8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do quinto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 6 -** BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME,** já devidamente habilitada e classificada em **QUINTo lugar** no **LOTE 06**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	BOLA OFICIAL DE FUTSAL Peso: 400-440g Diâmetro: 62-64cm Gomos: 32 Laminado: PU Construção: DUOTEC Câmara: 6D Sistema de forro: TERMOFIXO Processo extra: DUPLA COLAGEM Miolo: CÁPSULA SIS	PENALTY 500	UND	50	169,00	8.450,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sexto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:43158267

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 054/2024**, a convocação do sexto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 13 -** BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS

A empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA** não aceitou renovar a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**, já devidamente habilitada e classificada em **SEXTo lugar** no **LOTE 13**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 07/01/2026 até às 17:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO Peso: 325-375g Diâmetro: 54-56cm Gomos: 32 Laminado: PU PRO Construção: COSTURADA A MÃO Câmara: 6D Sistema de forro: TRIAXIAL Camada interna: EVACEL Miolo: CÁPSULA SIS	MAGUSSY H2L	UNID	15	207,00	3.105,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de janeiro de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F5B60559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2025

Materia publicada no Diário Oficial do Municipios do Paraná no dia 24/12/2025, Edição 3434.

Onde se lê:

LICITANTES:

EMPRESA: **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ N.º 25.075.446/0001-06

LOTE: 02.

NO VALOR TOTAL DE R$ 33.996,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CENTRO - ME/EPP	MÊS	12	R$ 2.401,53	R$ 28.818,36
2	2	PORTINHO - ME/EPP	MÊS	06	R$ 411,59	R$ 2.469,54
2	3	GRACIOSA DE CIMA - ME/EPP	MÊS	06	R$ 452,01	R$ 2.712,06

LOTE: 03.

NO VALOR TOTAL DE R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AREÃO - ME/EPP	MÊS	06	R$ 304,15	R$ 1.824,90
3	2	CAIXA D'ÁGUA - ME/EPP	MÊS	06	R$ 848,31	R$ 5.089,86
3	3	JARDIM MARIA LUIZA - ME/EPP	MÊS	12	R$ 1.256,27	R$ 15.075,24

LOTE: 04.

NO VALOR TOTAL DE R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	JARDIM ITAPEMA - ME/EPP	MÊS	12	R$ 1.134,62	R$ 13.615,44
4	2	PENHA - ME/EPP	MÊS	6	R$ 1.072,42	R$ 6.434,52

LOTE: 06.

NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	MATARAZZO – ME/EPP	MÊS	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

Leia-se:

LICITANTES:

EMPRESA: **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ N.º 25.075.446/0001-06

LOTE: 02.

NO VALOR TOTAL DE R$ 33.996,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CENTRO - ME/EPP	MÊS	12	R$ 2.400,80	R$ 28.809,60
2	2	PORTINHO - ME/EPP	MÊS	06	R$ 408,10	R$ 2.448,60
2	3	GRACIOSA DE CIMA - ME/EPP	MÊS	06	R$ 456,30	R$ 2.737,80

LOTE: 03.

NO VALOR TOTAL DE R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AREÃO - ME/EPP	MÊS	06	R$ 303,60	R$ 1.821,60
3	2	CAIXA D'ÁGUA - ME/EPP	MÊS	06	R$ 845,80	R$ 5.074,80
3	3	JARDIM MARIA LUIZA - ME/EPP	MÊS	12	R$ 1.257,80	R$ 15.093,60

LOTE: 04.

NO VALOR TOTAL DE R$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	JARDIM ITAPEMA - ME/EPP	MÊS	12	R$ 1.122,90	R$ 13.474,80
4	2	PENHA - ME/EPP	MÊS	6	R$ 1.094,20	R$ 6.565,20

LOTE: 06.

NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	MATARAZZO – ME/EPP	MÊS	06	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:9938E728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026

SÚMULA: "Fica autorizado o não reajuste dos valores do PREÇO PÚBLICO constantes na Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal) e da outras providências".

O PREFEITO, CARLOS ROSA ALVES,

Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.568/2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e da Lei Complementar Muncipal 2.568/2022 (Código Tributário Municipal).

São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário do serviço, conforme Anexo I deste decreto.

Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para a fixação do preço será considerado o custo total do serviço verificado no último exercício, a flutuação nos preços de aquisição dos fatores de produção do serviço e o volume de serviço prestado e a prestar.

O volume do serviço será medido, conforme o caso, pelo número de utilidades produzidas ou fornecidas, pela média de usuários atendidos e outros elementos pelos quais se possa apurá-lo.

O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração do serviço e bem assim as reservas para recuperação do equipamento e expansão do serviço.

O Preço Público será lançado, de ofício pela Fazenda Pública Municipal.

O lançamento do Preço Público ocorrerá na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

O Preço Público será recolhido, através de Documento de arrecadação de receitas municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura.

A guia de pagamento do Preço Público, devidamente quitado, deverá ser juntada concomitantemente à apresentação da petição, sob pena de indeferimento do pedido.

O não pagamento dos débitos resultantes do fornecimento de utilidades produzidas ou do uso das instalações e bens públicos, em razão da exploração direta de serviços municipais, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte do fornecimento ou a suspensão do uso.

Parágrafo único. O corte de fornecimento ou a suspensão do uso de que trata este artigo é aplicável também, nos casos de outras infrações praticadas pelos consumidores ou usuários, previstas no Código de Posturas ou Regulamento específico.

Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais, conforme estabelece o art. 683, §2º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), será utilizado o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo único: Com base no Art. 683,§1º da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), fica mantido o valor de R$ **95,89** (noventa cinco reais e oitenta e nove centavos) a **UFM** (Unidade Fiscal do Município de Barbosa Ferraz) para o ano de 2026, tendo em vista o **IGPM** .

Com base no Art. 134 da Lei Complementar nº 2.568/2022 (Código Tributário Municipal), o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Barbosa Ferraz/PR, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

1EXPEDIENTE:		
	UFM	**VALOR R$**
1.1 – Alvará de Licença	2	R$ 191,78
1.2 – Atestado de Lauda	2	R$ 191,78
1.3 – Certidões em Geral por Lauda	1	R$ 95,89
1.4 – Busca por ano	0,2	R$ 19,18
1.5 – Contrato com o Município	2	R$ 191,78

1.6 – 2ª via de carnê ou outro documento	0,5	R$ 47,95
1.7 – Baixa por qualquer natureza	0,5	R$ 47,95
1.8 – Atualização Cadastral	1	R$ 95,89
1.9 – Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral	0,2	R$ 19,18
1.10 – Serv. de Inspeção Mun. P/ Prod. de Origem Animal – SIM/POA	1,15	R$ 110,27
2CONSTRUÇÃO CIVIL		
	UFM	**VALOR R$**
2.1 – Aprovação de projeto	1,5	R$ 143,84
2.2 – Aprovação de projetos para ampliação e/ou reformas	1	R$ 95,89
2.3 – Licença para demolição	1	R$ 95,89
2.4 – Regularização de construção sem projeto	3,5	R$ 335,62
2.5 – Habite-se	1	R$ 95,89
3 DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO DE IMÓVEIS		
3.1 Demarcação	**UFM**	**VALOR R$**
3.1.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 47,95
3.1.2 – Com alinhamento e nivelamento	1	R$ 95,89
3.2 Alinhamento	**UFM**	**VALOR R$**
3.2.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,2	R$ 19,18
3.3 Nivelamento	**UFM**	**VALOR R$**
3.3.1 – Por metro linear de testada do imóvel	0,5	R$ 47,95
4 DEPÓSITO E GUARDA DE MERCADORIAS E ANIMAIS APREENDIDOS		
	UFM	**VALOR R$**
4.1 – Mercadorias (lote por dia)	1	R$ 95,89
4.2 – animais (cabeça por dia)	1	R$ 95,89
5 CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:		
	UFM	**VALOR R$**
5.1 – Inumação em carneira perpétuo simples	25	R$ 2.397,25
5.2 – Inumação em carneira perpétuo sobreposta	40	R$ 3.835,60
5.3 – Inumação em carneira perpétuo dupla lado a lado	50	R$ 4.794,50
5.4 – Inumação em carneira perpétuo jazigo 02 (duas) gavetas	90	R$ 8.630,10
5.5 – Inumação em carneira perpétuo jazigo 04 (quatro) gavetas	120	R$ 11.506,80
5.6 – Inumação em carneira perpétuo jazigo 06 (seis) gavetas	170	R$ 16.301,30
5.7 – Terra pura	15	R$ 1.438,35
5.8 – Exumação até 05 (cinco) anos	30	R$ 2.876,70
5.9 – Exumação após 05 (cinco) anos	1.5	R$ 143,84
5.10 – Entrada de ossada	1.5	R$ 143,84
5.11 – Placas	0,5	R$ 47,95
6 – AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS DE EMBELEZAMENTO NO CEMITÉRIO	**UFM**	
6.1 – Simples cerâmica	1,2	R$ 115,07
6.2 – Simples granito e congêneres	1,78	R$ 170,68
6.3 – Sobreposta cerâmica	1,2	R$ 115,07
6.4 – Sobreposta granito e congêneres	1,78	R$ 170,68
6.5 – Dupla Lado a Lado cerâmica	1,63	R$ 156,30
6.6 – Dupla Lado a Lado granito e congêneres	2,67	R$ 256,03
6.7 - Jazigo 02 (duas) gavetas cerâmica	1,78	R$ 170,68
6.8 – Jazigo 02 (duas) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 355,75
6.9 – Jazigo 04 (quatro) gavetas cerâmica	1,78	R$ 170,68
6.10 – Jazigo 04 (quatro) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 355,75
6.11 – Jazigo 06 (seis) gavetas cerâmica	1,78	R$ 170,68
6.12 – Jazigo 06 (seis) gavetas granito e congêneres	3,71	R$ 355,75
Obs.: *Preços Públicos para os cemitérios dos distritos terão desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor fixado.*		
7 CASA DA CULTURA, CENTRO DE EVENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS		
7.1 Casa da Cultura	**UFM**	**VALOR R$**
7.1.1 – Período das 07:00 às 12:00 horas	4,1	R$ 393,15
7.1.2 – Período das 12:00 às 18:00 horas	4,1	R$ 393,15
7.1.3 – Período das 18:00 às 24:00 horas	4,1	R$ 393,15
7.1.4 – Limpeza	1,5	R$ 143,84
7.2 – Centro de Eventos	**UFM**	**VALOR R$**
7.2.1 – Centro de Eventos (por dia), sem fins sociais	10	R$ 958,90
7.2.2 – Limpeza	1,5	R$ 143,84
7.3 – Quadras Esportivas	**UFM**	**VALOR R$**
7.3.1 – Ginásio de esportes (por hora)	0,5	R$ 47,95
7.3.2 – Quadra de esportes (por hora)	0,5	R$ 47,95
7.3.3 – Arena Multiuso (por hora)	0,5	R$ 47,95
8 USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO A SERVIÇO PARTICULAR		
8.1 – Preço por hora	**UFM**	**VALOR R$**
8.1.1 – Moto niveladora	4,6	R$ 441,09
8.1.2 – Pá carregadeira	4	R$ 383,56
8.1.3 – Trator de esteira	5	R$ 479,45
8.1.4 – Retro escavadeira	3,28	R$ 314,52
8.1.5 – Caminhão basculante	1,88	R$ 180,27
8.1.6 – Máquina trituradora de galhos	1,5	R$ 143,84
8.1.7 – Escavadeira Hidráulica	3,28	R$ 314,52
8.2 – Preço por viagem	**UFM**	**VALOR R$**
8.2.1 – Caminhão com terra no perímetro urbano	1,32	R$ 126,57
8.2.2 – Caminhão com terra fora do perímetro urbano	2,3	R$ 220,55
8.2.3 – Caminhão pipa perímetro urbano	1,5	R$ 143,84
8.2.4 – Caminhão pipa perímetro rural	2	R$ 191,78
8.3 – Equipamentos da patrulha Rural por hora	***UFM***	***VALOR R$***
8.3.1. – Rolo Compactador	1,19	R$ 114,11
8.3.2 – Rolo Pé de Carneiro	0,6	R$ 57,53
8.3.3 – Roçadeira		

8.3.3.1 – Até 80 (oitenta) ha	0,47	R$ 45,07
8.3.3.2 – Acima de 80 (oitenta) ha	0,61	R$ 58,49
9 FORNECIMENTO DE MUDAS		
9.1 – Por Milheiro	**UFM**	**VALOR R$**
9.1.1 – Maracujá	R$ 4,46	R$ 427,67
9.1.2 – Maracujá (Produtor local)	R$ 2,30	R$ 220,55
9.1.3 – Palmeira Real	R$ 5,94	R$ 569,59
9.1.4 – Nativas	R$ 4,50	R$ 431,51
9.1.5 – Eucalipto	R$ 5,50	R$ 527,40
9.1.6 – Flores (por unidade)	R$ 0,04	R$ 4,12
9.1.7 – Mudas desenvolvidas com mais de um ano por unidade	R$ 0,19	R$ 18,22
10 SERVIÇOS DE LIMPEZA		
	UFM	**VALOR R$**
10.1 - Roçada (valor por m²)	0,015	R$ 1,44
10.2 - Coleta de entulhos / roçada (valor por m³)	0,6	R$ 57,53
10.3 - Deslocamento de caminhão (valor por viagem)	1,16	R$ 111,23
11 SERVIÇOS DE AMBULANTES		
	UFM	**VALOR R$**
11.1 - Vendedor de Cesta Básica (por ano)	30	R$ 2.876,70
11.2 - Vendedor de verduras/legumes/frutas e congêneres (por dia)	1	R$ 95,89
11.3 – Armarinhos e miudezas	1	R$ 95,89
11.4 – Tecidos e roupas feitas	1	R$ 95,89
11.5 – Brinquedos e artigos de presente	1	R$ 95,89
11.6 - Trenzinho de Diversão por dia	5	R$ 479,45
11.7 - Vendedor ambulante de produtos diversos (por dia)	3	R$ 287,67
11.8 – Barraca 10 x 10 sem fins sociais - particular sem montagem	3,7	R$ 354,79
11.9 – Montagem de Barraca	1,5	R$ 143,84
12 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA		
	UFM	**VALOR R$**
12.1 – Tarifa de Embarque por passagem	0,02975	R$ 2,85
13 TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA		
	UFM	**VALOR R$**
13.1 Taxa de limpeza de fossa por viagem (caminhão 6.000 litros)	2	R$ 191,78
14 TAXA DE USO DE CAÇAMBA		
14.1- Taxa de uso de caçamba para entulho (valor por caçamba)	3	R$ 287,67

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A28D2EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33-2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA NATAL PONTAROLO, S/N, sn, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do CPF sob nº023.559.241-20, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO, 522, Centro, PROXIMO A LOJA TEND TUDO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14/03/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.074,00 (Quatro mil e setenta e quatro reais) sendo este o valor referente ao lote abaixo.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
35	1	12	CAFÉ / CAFÉ EM PÓ VÁCUO. HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPÉCIE: 100% ARÁBICA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO. ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, OU MELHOR, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA – COB. COM NO	UNIDADE	150,00	27,16	4.074,00

			MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS (PRETOS, VERDES E ARDIDOS). SEM A PRESENÇA DE GRÃO PRETO-VERDE OU FERMENTADO.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:TORRAÇÃO: GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 55 A 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENDO AO INTERVALO DE MÉDIO A MODERADAMENTE CLARO. MOAGEM: MÉDIA OU FINA.CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: (EXIGIDAS EM G/100G): UMIDADE EM 5,0% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5,0%, NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10% V/V EM 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7%, NO MÍNIMO; EXTRATO AQUOSO EM 25%, NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0%, NO MÍNIMO.CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: IMPUREZAS (CASCAS E PAUS DO CAFÉ): NO MÁXIMO 1% EM.CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: QUALIDADE GLOBAL (QG): DE 6,0 PONTOS A 7,2 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL" EMBALAGEM 500 GR.				
TOTAL							4.074,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

Dotações					
Exercício	**Conta**	**Funcional**	**Fonte**	**Natureza**	**Grupo da fonte**
2025	00790	04.122.0301.2017	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	01320	12.122.0501.2025	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	05920	20.606.0901.2125	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	06560	18.542.1001.2146	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	03610	10.301.0601.2082	00303	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente
2025	04520	08.122.0701.2095	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2025	05350	26.782.0801.2115	00000	3.3.90.30.07.99	Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/12/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:98B51C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026

DECRETO Nº 001/2026

EXONERA OS SERVIDORES CONTRATADOS ATRAVÉS DO PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Os servidores abaixo relacionados serão **exonerados conforme a data especificada em frente ao respectivo nome,** contratados através do PSS 003/2023 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

PSS 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE:

MAT.	NOME	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
417923	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
417883	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
418039	ANA FABIA MYSKIV	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417892	ANDREINA LILIAN ERVITE	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417881	APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417884	ATAISA FERREIRA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
418072	BERNADETE MEDLO	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
418074	CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
417891	CATARINA BUENO DA SILVA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
418040	CLARICE AP. DE CAMPOS ZAMPIER	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417907	CLEUSA VIEIRA LOPES	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417898	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417920	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
417890	EDINALVA APARECIDA K. DE SOUZA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417885	EDUARDO C. DE OLIVEIRA FARIA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417903	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417912	FRANCIELY RIGON	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
417894	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417888	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417966	IZABEL KELNHOAR	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
417921	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
417933	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	PROFESSOR - PSS	12/01/2026
418075	JOCIMARA BLAK GOIS	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
418043	JOSIANE GARCIA	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
418076	LIDIA DE LIMA	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
417965	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
417882	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
418033	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417899	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417943	MARIA EUGENIA KENHAR	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
417934	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	12/01/2026
417889	MARICLAUDIA C. DE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417897	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417913	MARISTELA FERREIRA LEITE	PROFESSOR - PSS	16/01/2026
417949	NEURI APARECIDA BATISTA	PROFESSOR - PSS	05/01/2026
418045	PRICILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	12/01/2026
417880	PRICILA FRANCIELI FULBER	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417927	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	PROFESSOR - PSS	12/01/2026
418057	SANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR - PSS	12/01/2026
417905	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
418038	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417922	VANDERLEI JOSE DA LUZ	PROFESSOR - PSS	19/01/2026
417916	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	PROFESSOR - PSS	19/01/2026

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme a data de cada exoneração acima supracitada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 05 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:68419062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ: 08.831.603/0001-47.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
32	Cdr.	Unid.	25	MULTI	1,90	47,50
33	CD-Rw.	Unid.	25	MULTI	4,15	103,75
34	Cinta plástica abraçadeira nylon 15cmx3,6mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	6	BRW	19,00	114,00
35	Cinta plástica abraçadeira nylon 20cmx4,8mm Pacote com 100 Unidades.	PC.	6	BRW	29,99	179,94
37	DVD-r 4.7gb. tubo com 100	Unid.	1	MULTI	286,55	286,55
103	Unidade flash USB de 16 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	Unid.	30	MULTI	22,00	660,00
104	Unidade flash USB de 32 GB (pen drive), taxas de transferência de dados de até 6mb/seg., de leitura e até 3mb/seg., de gravação, compatível com usb 2.0/3.0; Plug and. Play.	Unid.	30	MULTI	24,01	720,30

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.112,04 (dois mil cento e doze reais e quatro centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:23E7550B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: PAGNAN E BACHES LTDA - ME – CNPJ: 20.953.739/0001-25.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
59	Microfone com fio, modelo beta 58 a conector XLR – 3, 50 hzx16hz.	Unid.	6	Importado M-58	102,66	615,96

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 615,96 (seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:AC43F851

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME –

CNPJ: 08.692.456/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
20	Cartucho de Tinta Original Amarelo 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	20,38	509,50
21	Cartucho de Tinta Original Ciano 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	20,98	524,50
23	Cartucho de Tinta Original Colorido 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	30	FASTPRINTER/IMPORTADO	71,89	2.156,70
24	Cartucho de Tinta Original Colorido 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	30	FASTPRINTER/IMPORTADO	74,94	2.248,20
25	Cartucho de Tinta Original Colorido 93 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	85,00	2.125,00
26	Cartucho de Tinta Original Magenta 951 Z30 ou 951XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	20,98	524,50
27	Cartucho de Tinta Original Preto 122 ou 122XL para Impressora Deskjet 2050.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	68,99	1.724,75
28	Cartucho de Tinta Original Preto 662 ou 662XL para Impressora Deskjet Ink Advantage 1516.	Unid.	30	FASTPRINTER/IMPORTADO	75,99	2.279,70
29	Cartucho de Tinta Original Preto 664 ou 664XL para Impressora HP Deskjet 2135.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	79,99	1.999,75
30	Cartucho de Tinta Original Preto 92 para Impressora Photosmart C3180.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	76,99	1.924,75
31	Cartucho de Tinta Original Preto 950 Z30 ou 950XL Z30 para impressora Officejet Pro 8610.	Unid.	25	FASTPRINTER/IMPORTADO	20,98	524,50
93	Tonner Original Amarelo CF512A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	41,99	629,85

94	Tonner Original Ciano CF511A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	41,99	629,85
95	Tonner Original Magenta CF513A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	41,99	629,85
96	Tonner original ML-D850B para Impressora ML 2850	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	40,99	614,85
97	Tonner original MLT D204L para Impressora Multifuncional M337	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	38,00	570,00
98	Tonner original MLT-D111S ou MLT-D111L para Impressora Samsung Xpress M2020W	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	29,49	442,35
99	Tonner Original Preto 105A W1105A para Impressora Laser 107w	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	29,49	442,35
100	Tonner Original Preto 12A Q2612A para Impressora LaserJet 1015	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	27,99	419,85
101	Tonner Original Preto 36A CB436AB para Impressora LaserJet M1120 MFP	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	27,99	419,85
102	Tonner Original Preto CF510A 204A para Impressora LaserJet Pro MFP M180nw	Unid.	15	FASTPRINTER/IMPORTADO	41,99	629,85

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.970,50 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:577507C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES- LTDA -ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Adaptador tomadas padrão novo e/ou padrão antigo de 3 pinos.	Unid.	50	DM	5,01	250,50
3	Antena Litebeam 5AC Gen2: Frequência: 5Ghz, Ganho da Antena: 23dbi, Tipo da Antena: 2x2 MIMO, Polarização: VerticalHorizontal, 1 Porta Ethernet 10/100/1000 Gigabit, Funcionalidade PTP, Dimensões: 362x273x203 mm, Peso: 907g, Fonte de Alimentação: 24V, Adaptador POE Gigabit de 0,3A (Incluso), Consumo Máximo de Energia: 7W, Power Method Passivo POE (Pares 4, 5+; 6, 8 de retorno), Ganho de 23 dbi, Processador: MIPS 74Kc, Memória: 64 MB, Leds: Alimentação e Ethernet, Acompanha kit de instalação em poste: painel refletor central, 2x painéis refletores laterais, receptor de alimentação, montagem de junta esférica, pulseira de metal, 2x parafusos de fixação e cabo de alimentação da fonte poe.	Unid.	10	UBIQUITI	490,00	4.900,00
5	Antena Omini AMO-5G13: Frequência: 5 Ghz, Ganho de Antena: 13	Unid.	2	UBUQUITI	1.290,00	2.580,00

	dbi, Dimensões: 799x90x65m, Peso: 0,82kg, Elevação – Largura do Feixe: 7°, Inclinação para baixo: 2°, Polarização: Dual-Linear, Conectores RF: 2x Conectores RP-SMA (resistentes a intempéries) Montagem: Suporte universal para poste, suporte para antena Rocket e jumpers RF à prova de intempéries (incluso). Acompanha 2 cabos RF, 4 porcas de flange serrilhadas, 4 parafusos de transporte, 2 grampos de poste (inclusos).					
6	Antena BaseStation Sector AM-5G20-90: Frequência: 5Ghz, Ganho de Antena: 20 dbi, 90°, Dimensões: 700x135x70mm, Peso: 5,9kg, Polarização: Dual Linear, Montagem: Suporte universal para poste, suporte para antena rocket e jumpers RF à prova de intempéries (inclusos) Acompanha: Capa Protetora para Antena, 2x Suportes em U, 2x Suportes para poste, 2x Grampos para poste, 4x Parafusos de carregamento, 4x parafusos de flange serrilhados, 8x, porcas de flange serrilhadas, 2x, cabos RF.	Unid.	6	UBIQUITI	1.158,00	6.948,00
7	RocketDish RD-5G30: Frequência: 5 Ghz, Ganho de Antena: 30 dbi, Dimensões: 650x650x304mm, Peso: 9,8 kg, Faixa de Frequência: 4.9 – 5.8 Ghz, Ganho: 4,9 Ghz – 26 dbi / 5-5,9 Ghz – 30 dbi, Polarização: Dual Linear, Suporte para antena Rocket e conectores RF a prova de intempéries (inclusos) Suporte universal para poste (inclusos) com: Prato refletor, suporte de montagem, capa protetora para antena, 2x grampos de poste, 2x suportes estabilizadores, 2x cabos RF, barra de elevação, 4x parafusos de carregamento, 2x parafusos M10x100, 3x parafusos de carregamento M10x25, 4 parafusos M4.	Unid.	6	UBIQUITI	1.026,00	6.156,00
10	Cabo adaptador conversor HDM para VGA, resolução: até 1080p - full HD taxa de transferência: até 6,75 Gbps comprimento do cabo: 18cm.	Unid.	30	BASTO	13,80	414,00
11	Cabo de rede, categoria cat.5e, Diretiva: RoHS composição: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção cmx de cor azul, para uso interno e externo com certificação da Anatel e Garantia de 12 meses.	Metros	915	DEKO	1,70	1.555,50
13	Cabo Rede Patch Cord Cat5e Rj45 - 50 Cm. Descrição e CARACTERÍSTICAS: Categoria: Cat5e, tamanho: 50 centímetros CONECTOR: RJ-45, CONFIGURAÇÃO: T-568ª, CONSTRUÇÃO: 8 Vias.	Unid.	50	GENERICA	6,58	329,00
14	Cabo usb 2.0 1,80 metros.	Unid.	10	DM	11,51	115,10
17	Caixa de som ativa com bateria acompanhando microfone sem fio e controle remoto, autofalante 15 polegadas, equalizador grave e agudo, conexão Bluetooth, bateria integrada, mp3 player com visor LCD, entrada usb e cartão SD.	Unid.	1	MONDIAL	890,00	890,00
18	Caixa Hermética Metálica com Flange Quadro Painel de Comando com Flange 30x30x20 Aço Carbono, Dimensões (A x L x P): 30 x 30 x 20 cm, Grau de Proteção: IP 66, Aço Carbono SAE 1008/1010, Fecho Padrão com Acionamento Fenda, Pintura Eletrostática em Pó, Cor do Quadro: Cinza, Cor da Placa: Laranja, Espessura do Quadro e Portas: 0,75mm, Placa de Montagem com Espessura 1,2mm, Borracha de Vedação.	Unid.	5	AUTOCK	400,00	2.000,00
19	Calculadora de mesa com bobina 58 mm, 12 dígitos, teclas plásticas, Impressão em duas cores (preto e vermelho) Função Reimpressão, Calculo de Taxa/Custo/Venda/Margem, acompanha fonte de alimentação bivolt 110/220v.	Unid.	10	ELGIN	367,00	3.670,00
43	Fonte ATX - fonte de alimentação para microcomputadores, ATX 12v v2.2 com opp. e ovp 2 PCI Express, seleção automática de voltagem 110/220, 500 watts reais, 1 ATX 20/24, 2 conectores de 4 pinos pequenos, 8 conectores de 04 pinos, 2 SATA, ventilador 14 cm, cabo de alimentação com 1,5m, com garantia mínima de 01 ano.	Unid.	20	MTEK	113,09	2.261,80
44	Fonte POE - 24v, 0,5a DC adaptador POE (24w), BR (padrão brasil) para uso em Microtik RouterBoards, AirGrid, NanoSatation e Bullets.	Unid.	15	EMBOM	45,00	675,00
47	HD externo, capacidade de 2 TB, interface usb 3.0, acompanha cabo usb 3.0, garantia de 1 ano.	Unid.	20	TOSHIBA	480,00	9.600,00
48	HD SSD Capacidade: 480GB, Velocidade de Leitura: até 535 MB/s, Velocidade de Gravação: até 445 MB/s, Interface: Sata 3.0 (6 GB/s).	Unid.	25	LEXAR	279,99	6.999,75
49	Hub usb 2.0/3.0, 4 a 7 portas com switch.	Unid.	20	VB	37,00	740,00
54	Leitorgravador de Smartcard de certificado digital A3 USB 2.0. Alimentação 5vcc através da USB, Led Bicolor (VerdeVermelho), homologado pelo ITI e utilizado para a leitura do certificado digital do tipo A3 e-CPF, e-CNPJ, NF-e, Conectividade Social. Compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.	Unid.	10	DEXON	144,99	1.449,90
55	Memoria ddr3 1600mhz 8gb.	Unid.	10	MACROWAY	98,90	989,00
56	Memoria ddr4 2400mhz 8gb.	Unid.	10	KEEPTADA	190,01	1.900,10
57	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.2 GHZ, turbo Bast até 3.6 GHZ, ou superior, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 4 threads, 6 MB de cache, placa base com 2 slot de memória padrão ddr-4 2400/2666mhz, suporte até 32 GB, som 5 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde, 1 DVI, 1 HDMI, 1VGA, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, memória ddr-4- 8 GB 2400 mhz**, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0**, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, teclado usb, mouse usb e caixas de som, monitor 18.5, WideScreen LED, tamanho da imagem 47cm, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 50°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1366x768, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows, licença do Windows 10.	Unid.	30	MTEK	1.690,00	50.700,00
58	Micro computador: configuração mínima de processador padrão 3.4 GHZ, turbo Bast até 4.0 GHZ, LGA 1150/51, TDP 65w, 4 núcleos, 8 threads, 8 MB de cache, placa base com 2 à 4 slots de memória padrão ddr-4 2400/2666, suporte até 32 GB, som 8 canais, rede Realtek alc887 10/100/1000, armazenamento RAID SIM, 2 portas SATA 6 GB, 2 porta SATA 3 GB, painel traseiro 1 ps2 roxo, 1 ps2 verde,1 HDMI, 1 VGA, 1 DVI, 1 rj45, 2 usb 3.0, 2 usb 2.0, **memória ddr-4- 16 GB** 2666 mhz, SSD de no mínimo 480GB interface SATA 3.0, HD de 1 terra interface SATA 3.0, 6.0 GB rpm, 32 MB de cache, kit gabinete, com fonte ATX 500W REAIS, kit teclado e mouse wireless de mesma frequência e caixas de som, **Placa de Vídeo Off board de no mínimo 2GB,** ddr3, monitor 21.5, LED, pixel Pitch 0,3, brilho 200cd/m2, resolução de contraste 20.000.000:1, tempo de resposta 5ms, angulo de visão horizontal 90°, ângulo de visão vertical 65°, frequência horizontal 30 khz~60khz, frequência de varredura 50~75hz, resolução máxima recomendada 1920x1080, conexão HDMI e D-sub, suporte de 16 milhões de cores compatível com Windows. Licença do Windows 10.	Unid.	30	MTEK	2.300,00	69.000,00
60	Microfone sem fio duplo de mão UHF, receptor fonte DC 17v, relação sinal/ruído: menor que 80 DB, alcance 80 metros campo aberto, transmissor de mão alimentação: 3v DC (aa1,5vx2), uso contínuo: 6	Unid.	6	MCELL	253,00	1.518,00

	Horas, estabilidade de frequência n/i, faixa dinâmica menor 90db, distorção harmônica total maior que 0,5%.					
67	Nobreak 1200VA ,600W com 8 tomadas 10A, bivolt 120V/220V, sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak, Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra sub e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria e contra surtos de tensão, Baterias: 2 x 7 Ah Selada 24V, Dimensões (C x L x A): 331 x 115 x 182 mm.	Unid.	30	FTX	535,00	16.050,00
70	Organizador para cabos e fios em espiral interno (16mm, - 19,1mm - 20mm, x 2m comp.).	Metros	100	PLASTIC	15,01	1.501,00
71	Pilha, tipo alcalina, no tamanho palito "AAA", na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 Khz, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	100	AVANT	3,08	308,00
72	Pilha, tipo alcalina, no tamanho pequena, "aa", na voltagem 1,5v, embalado em cartela com 02 unidades.	Unid.	100	AVANT	3,45	345,00
73	Placa de rede PCI 10/100.	Unid.	10	REALTEK	50,01	500,10
74	Placa de rede PCI-Express 10/100/1000.	Unid.	10	TP LINK	55,01	550,10
75	Placa de rede Wireless (wi-fi) PCI-Express 150 Mbps.	Unid.	10	TP LINK	60,00	600,00
76	Placa de vídeo VGA PCI-Express 2.0/2.1, 4gb – 128bits, ddr3/4 saídas VGA, HDMI, DVI, Suporte a Directx 11, sistemas operacionais compatíveis: Linux e Windows.	Unid.	5	DUEX GT 730	325,00	1.625,00
78	Rack de Parede 5U x 450mm Estrutura em chapa pré-zincada, porta frontal com acrílico Fumê, Plano de fixação traseiro, pintura epóxi pó preto, saída de cabos na parte superior e inferior, laterais removíveis, Dimensões (A x L x P): 29x55x45 cm.	Unid.	5	ELETRON	500,99	2.504,95
79	Roteador Wireless 450 Mbps 3 Antenas Externas Fixas de 5 DBI, 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps, Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga, Botão Wireless Liga/Desliga, alcance até 450 metros, Modos Roteador/Repetidor de Sinal ou Access Point.	Unid.	10	TP LINK	214,10	2.141,00
80	Smartphone 128GB 4GB RAM e Dual Chip com as seguintes características: Cor: Grafite - Sistema Operacional: Android 14 - Memória RAM 4GB + 4GB Boost - Armazenamento Total: 128 GB - Processador: Unisoc T606 (1,6 Ghz Octa Core) / ARM Mali-G57 1-Core - Tela: de 6,6 HD+ (720x1600) IPS 90Hz 500 Nits - Bateria: 5000mAh - Carregador Rápido 10W - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Bússola, Desbloqueio facial e Impressão Digital lateral - Entrada: P2 Fone de Ouvido - Câmera Traseira: 16 MP / Lente 80 graus Abertura f/2.2, Zoom Digital 4x Flash LED - Câmera Frontal: 5 MP / Lente 77 graus Abertura f/2,2, Captura de vídeo Full HD (30fps) - Redes: 2G, 3G, 4G - Wi-fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 Ghz e 5 Ghz - Cartão SIM: Nano SIM (4FF) Dual Chip + 5D Card - Bluethooth 5.0 - Rádio FM - Serviços de Localização: GPS, AGPS, LTEPP, SUPL, Glonass, Galileo - Acompanha Manual, Cabo USB-A/USB-C, - Carregador de Parede e Ferramenta de Remoção de Chip - Garantia 12 Meses.	Unid.	20	MOTOROLA	559,99	11.199,80
81	Suporte de projetor multimídia de teto especificações estrutura em aço carbono. Base giratória de 360°. Ângulo de inclinação de 90°. Suporta projetores de até 25 kg. Raio de fixação para projetor variável de 7,5cm a 40cm. Altura de 23cm. (regulável até 200cm com acessórios) passa cabos internos. Acabamento com pintura epóxi na cor branca ou preta e detalhes cromados. Fácil instalação.	Unid.	5	EXBOM	129,99	649,95
84	Switch 10/100 Mbps 16 portas.	Unid.	15	TP LINK	182,01	2.730,15
87	Switch 10/100/1000 Mbps 48 portas/rack fonte de alimentação externa 100-240vac e kit de montagem em rack.	Unid.	5	TP LINK	1.590,00	7.950,00
89	Teclado sem fio, Wireless 2.4ghz para uso em desktop e notebook, interface USB, ABNT2 incluindo kit de 4 pilhas, alcance sem fio de no mínimo 3 metros.	Unid.	25	MTEK	87,99	2.199,75
91	Telefone sem fio, frequência de 2,4 Ghz, mínimo 5 toques, tempo de conversão 05 horas, com as funções de mudo, pausa, flash, rediscagem e agenda telefônica, com volume de recepção ajustável, alcance entre a base e a unidade portátil de 300 metros, alimentação bivolt (110/220 volts); com energia alternativa bateria recarregável NI-MH AAA 1.2v, com acessórios de fonte base central; com garantia mínima de 01 ano, cor: preto.	Unid.	20	INTELBRAS	161,00	3.220,00
106	**Headset Especificações técnicas** – Headset com fio com fones tipo Circunaurais "Over-Ear" - Headset estéreo com microfone bidirecional com redução de ruídos externos, ajustável e flexível; - Resposta de frequência (microfone): Mínima: maior ou igual a 10 Hz e menor ou igual a 100 Hz – Máxima maior ou igual a 10 kHz e menor ou igual a 16 kHz - Sensibilidade -17 dBV/Pa +/-8dB; - Resposta de frequência (auto falante): Mínima: maior ou igual a 20 Hz e menor ou igual a 60 Hz – Máxima maior ou igual a 18 kHz e menor ou igual a 20 kHz; - Sensibilidade Fone de ouvido 98dBv/Pa +/-8dB; - Com proteção a surtos acústicos limitado em até 118dB; - Capsula Acústica mínima: 40mm; - Impedância:32 Ohms; - Potência Auto Falante: 100mW ativa; - Comprimento do cabo: no mínimo 1,8 metros; sendo nylon trançado resistente. - Conector: P3 (1 x 3,5mm) + adaptador P2 (2 x 3,5mm macho, para 1 P3 fêmea); sendo nylon trançado resistente - Arco de cabeça ajustável; de forma robusta, resistente, com estrutura em metal em aço inox, acolchoamento revestido em couro proteico ou couro sintético de alta qualidade; - Almofada auricular: diâmetro externo 100mm +/- 15mm - diâmetro interno 60mm +/-20mm, com espuma viscoelástica de alta qualidade e couro proteico, ou couro sintético de alta qualidade. - Possuir software com limitador do volume de recepção. O software não precisará ser necessariamente do mesmo fabricante do headset, mas deverá estar disponível on-line para download; - O site oficial do fabricante do equipamento deve constar o endereço eletrônico das especificações técnicas do equipamento. - Cor predominante preto; - Informativo aparente de posição: direito R (Right) e esquerdo L (Left); - Organizador de cabo tipo velcro fixado ao cabo; - Deverá ser compatível com Microsoft Windows 7,8,10 ou superior; Linux; Android e Chrome OChrome OS; - Deverá (ão) ser apresentado (s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas; - O headset deverá apresentar uma aparência sóbria, ou seja, sem detalhes chamativos como luzes (LEDs) ou desenhos/escritas em serigrafia. - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, não deverá ser customizado (em fase de projeto), a partir da data de entrega da proposta. - Garantia do fabricante de 24 meses.	Unid.	30	LOGI TECH	119,99	3.599,70
107	Kit com 10 ferramentas para utilização em cabos de redes e informática com: 1x Crimper de Cabo de Rede, 1x Testador de Cabo de Rede, 1x Descascador de fios, 1x Ferramenta de impacto de puncionamento de fio, 1x Descascador e multifunções, 1x Chave de fenda, 1x Chave Philips, 10x 8P8C Conectores de Cabo, 1x Caixa de conector de cabo, 1x Bolsa de ferramentas	Unid.	2	BMAX	150,00	300,00

109	Tablet Wi-fi 32GB Cor Grafite Processador Octa Core 2.3Ghz Tela 8.7" Câmera Traseira 8.0 MP, Glonass, Beidou e Galileo Conector de Fone de Ouvido 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GH, VHT80, Bluethooth 5.0, Sistema Operacional Android, Sensores: Acelerômetro, Geo Magnético, Sensor de Luz, Bateria 5100 mAh, acompanha carregador original e capa case compatível.	Unid.	15	BLACKVIEW	659,96	9.899,40
110	Smart TV 50" polegadas, resolução: 4K. tipo de tela: LED, Frequência: 60Hz, Conexões: Wi-fi, Bluetooth, porta ethernet, 2 portas USB, 3 portas HDMI, voltagem: 127/220V, acompanha controle remoto, manual e cabo de alimentação.	Unid.	2	MTEK	1.881,17	3.762,34
111	Smart TV 43" polegadas, resolução: 4K, tipo de tela: LED, Frequência: 60Hz 2 portas usb, 3 portas HDMI, porta ethernet, Bluetooth e Wi-Fi, Voltagem: 127/220V, acompanha controle remoto, manual e cabo de alimentação.	Unid.	2	SANSUNG	1.688,99	3.377,98
112	Monitor Giratório 27", Resolução: Full HD, Tipo de Tela: LED, gira a tela em 360°, Porta HDMI 2.0, acompanha manual, suporte articulado, e cabo de alimentação	Unid.	5	AOC	1.230,00	6.150,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 256.805,87 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9BF926D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME – CNPJ: 49.490.183/0001-60.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
85	Switch 10/100 Mbps 8 portas.	Unid.	20	MERCUSYS	50,00	1.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.000,00 (mil reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00**

– Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:6BC87AF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME – CNPJ: 37.338.161/0001-08.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
68	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, velocidade do processador 3,0 Ghz, memória cache 3 MB ou superior, sistema operacional Windows 10, ou superior, tipo de placa de vídeo integrada (on-board) SSD de no mínimo 512gb, memória RAM 8 GB, tipo de memória ddr4, tamanho da tela 15,6" LED full HD, resolução máxima da imagem 1366x768 pixels conexões sem fio Wireless, Bluetooth 4.0, entradas e saídas ethernet (rj-45), HDMI, VGA, usb 2.0, usb 3.0 quantidades de entradas 3 usb, mídias compatíveis, leitor de cartão de memória SD, drive recursos adicionais webcam, microfone interno, garantia de 12 meses.	Unid.	20	Asus E1504FANJ732 + Adaptado	2.979,00	59.580,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8EAFF434

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: A H DA S MORAES - EPP – CNPJ: 02.437.839/0001-17.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
51	Kit 4 Tintas Original Preto (T544120-AL), Magenta (T544320-AL) amarelo (T544420-AL) e Ciano (T544220-AL) T544 para Impressoras EcoTank L3150 e L5190.	Unid.	20	EVOLUT	28,19	563,80
92	Tonner original 60F0HA0 para Impressora Lexmark MX310dn	Unid.	15	DSI	50,00	750,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.313,80 (mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:06FD98B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 53.867.026/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
50	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Velocidade de impressão 33 ppm preto e 15 ppm em cores, Alto rendimento: 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores, Tempo de saída da primeira página de aproximadamente 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, Conexões: USB, Ethernet e Wi-fi, Visor LCD 1,44" colorido, acompanha cabo de energia, cabo usb, e 4 garrafas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela, Garantia de 1 ano Tensão: 100/220V.	Unid.	5	CANON G3170	1.100,00	5.500,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:11CF41FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA –

CNPJ: 45.298.461/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
69	Notebook com estas características: processador 10ª geração ou superior, com velocidade de 3,00 Ghz ou superior, memoria - ddr4 2400 mhz, cache 3MB cache, chipset integrado ao processador, memória RAM 16 GB DDR4, ou mais, SSD de no mínimo 512gb, conexão HDMI, Webcam integrada, slot para cartão de memória, tamanho mínimo da tela 15.6" rede 802.11b/g/n Wireless Certificado. Som áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos, Bluetooth, Placa de vídeo integrada, teclado português padrão ABNT2 e teclado numérico integrado, mouse touchpad, sistema operacional Windows 10 ou superior. Cor cinza chumbo, alimentação (tipo de bateria) bateria de 6 células (5000 Mah), 2 conexão usb 3.0, 2 conexões usb 2.0, Saída HDMI, Saída VGA, Leitor de cartão SD, Entrada para fonte carregadora de bateria, Porta no padrão combo para microfone/fone de ouvido, Porta de rede no padrão RJ45, voltagem bivolt, peso líq. Aproximado do produto (kg) 2,5kg, garantia 12 meses.	Unid.	20	POSITIVO N300	2.850,00	57.000,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:C64AE437

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: JLG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.378.977/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
45	Fusíveis de vidro pequeno 5x20mm, com amperagem entre 1a - 1,5a - 2a - 3a.	Unid.	50	DALEC	1,47	73,50

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:8F123047

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA – CNPJ: 49.704.499/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
64	Mouse óptico para desenho(gamer), alta sensibilidade 12000 DPI, design ergonômico, com Scrool, plug & play, alimentação usb.	Unid.	3	VINIK	58,76	176,28
105	Webcam HD Resolução mínima: 1080p/60fps Captura de vídeo até: 1920x1280 pixels, Microfone Embutido com redução de ruídos, USB 2.0/3.0 de alta velocidade, Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD, Foco Fixo, FoV: 60°, Cabo USB 1,5m.	Unid.	10	KNUP	138,67	1.386,70

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.562,98 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:0F709FD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 57.152.568/0001-45.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
86	Switch 10/100/1000 Mbps 24 portas/rack fonte de alimentação externa: 100-240vac e kit de montagem em rack.	Unid.	5	IRD - 24GN	467,12	2.335,60

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.335,60 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B8F65D01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: VEAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.704.834/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
62	Monitor LCD/LED 24".	Unid.	15	HQ	444,99	6.674,85

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.674,85 (seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:DEAB9E50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: RZR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.881.924/0001-24.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	Fita Original para Impressora Matricial compatível com FX890 (SO15329).	Unid.	5	MASTERPRINT	50,97	254,85
52	Kit 4 Tintas Original Preto (T6641), Magenta (T6643) amarelo (T6644) e Ciano (T6642) T644 para Impressora EcoTank L555.	Unid.	20	XFULL	28,45	569,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 823,85 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do

prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:FDECC11B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 17.800.159/0001-93.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
77	Projetor multimídia com estas características: especificações: tela tamanho: 0,55" com d7 - tecnologia: 3lcd energia: - voltagem: 100 ~ 240v - frequência: 50~60hz conexão: usb 2.0 tipo a - usb 2.0 tipo b - entrada VGA - entrada HDMI - entrada composta - entrada s-vídeo - entrada de áudio recursos: - função de silêncio AV - compatível com câmera de documentos - lâmpada de longa duração - projeção em rede - função de cópia OSD, sem PC - função de split screen - configuração do projetor por código qr - suporte para adaptador Wireless zoom: - digital - factor: 1.35 imagem: - emissão de luz colorida: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - emissão de luz branca: 3.200 lumens e 2.240 lumens (em modo de economia) - relação de contraste 15.000 :1 - resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - modos de imagens: quadro, cinema, dinâmico, apresentação, SRGB proteção: - proteção Kensington – cadeado - orifício do cabo de segurança - bloqueio de unidade LAN sem fios - proteção por senha ruído: - nível de ruído normal: 37 DB (a) - economia: 28 DB (a) alto falantes: - incluído de 2 watts lente: - lentes de projeção número f1,44 - distância focal 16,7 mm - foco de ajuste manual - offset 8:1 projeção: - tamanho: 30 ~ 350 polegadas - distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) tempo de espera: tempo de início: cerca de 6 segundos - período de aquecimento: 30 segundos conteúdo da embalagem: - controle remoto e pilhas (duas pilhas alcalinas aa) - cabo de alimentação - cabo VGA - cabo USB; case de transporte; Garantia 12 Meses.	Unid.	5	ViviBright F30	1.699,95	8.499,75

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.499,75 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:C7888F4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025– REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

Processo Licitatório Nº 112/2025 **– HOMOLOGADO EM 23/12/2025.**

DETENTORA: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA – CNPJ: 52.823.703/0001-13.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de informática e eletrônicos de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 58/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
16	Caixa de som ativa 1000 watts de potência para P.A. O modelo com alto-falante de 15" e driver de 1.35", um mixer integrado com dois canais e porta usb para conexão dos microfones digitais. Potência de 1000 watts; sistema 2-way de colunas de reforço de som para aplicações ao vivo e reprodução; sistema ultracompacto e leve que proporciona um som excelente mesmo em níveis extremos de pressão sonora; "wireless- pronto" para sistema sem fio digital de alta qualidade (não incluído); mixer de 2 canais com entradas de microfone / linhas individuais, controles de volume e LEDs;- componentes de alta qualidade e construção excepcionalmente robusta para garantir vida mais longa ao produto; consumo de energia máximo: 110 w; tensão de alimentação: 110v.	Unid.	1	mvox ACA 1000	1.899,99	1.899,99

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.899,99 (mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1506; 44.90.52 Material Permanente; Despesa 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:329; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 475; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30– Material de Consumo – Despesa:260.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 06 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:B3A08270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, 547, Vila São José, Município de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** LORIVAL APARECIDO GAVIOLI inscrito no CPF n.º 045.073.368-80, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 335/2025, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo do objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando a necessidade de complementação do saldo para atingir o quantitativo pactuado no Termo de Convênio nº 481/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 7.274,40** (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), o que representa acréscimo de 7,57%, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ACRESCIDA	VLR. UNIT.
1	1	Fosfato com no mínimo 18% de concentração (sendo a saca no mínimo de 50 KG)	FERTILIZE	SACA	555	42	129,9000
2	1	Fosfato com no mínimo 18% de concentração (sendo a saca no mínimo de 50 KG)	FERTILIZE	SACA	185	14	129,9000

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato, após o acréscimo, passa a ser de **R$ 103.400,40** (cento e três mil e quatrocentos reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente,reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Plantiun Distribuidora LTDA
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***LORIVAL APARECIDO GAVIOLI***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FA32FBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 083/2025

Republicado por haver incorreções.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 083/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 06 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	81,000	81,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 371/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000820	VITORIA DIAS GONCALVES	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	70,000	60,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 372/2025 POSSE: 01.04.2025
4			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
5			004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	65,000	65,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º

								373/2025 POSSE: 01.04.2025
6			000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	63,000	58,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 374/2025 POSSE: 02.04.2025
7			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
8			004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,000	57,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2025 POSSE: 05.05.2025
9			004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	61,000	61,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 549/2025 POSSE: 03.06.2025
10			000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	60,000	60,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
11			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
12			000900	TAIS REGINA KOCH	58,000	53,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	56,000	51,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 686/2025 POSSE: 11.08.2025
14			000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	54,000	54,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 781/2025 POSSE: 08.09.2025
15			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25
16			004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	53,000	53,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 831/2025 POSSE: 01.10.2025
18			000797	GERSON JOSE NEUHANNIG	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 832/2025 POSSE: 01.10.2025
19			000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	52,500	50,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 849/2025 POSSE: 08.10.2025
20			004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 850/2025 POSSE: 08.10.2025
21			000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 1001/2025 POSSE: 08.12.2025
22			004248	ANA PAULA ZULIN	52,000	52,000	0,000	
23			004246	ANA CAROLINA TAVARES	51,000	51,000	0,000	

Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
24			000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	51,000	51,000	0,000	
25			000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	51,000	51,000	0,000	
26			004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	51,000	51,000	0,000	
27			004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	51,000	51,000	0,000	
28			000839	ISABELA KELLARO CHALAGO	50,000	50,000	0,000	
1			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
2			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
3			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE

								LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
4			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25

Cargo: Enfermeiro					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025

Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 638/2025 POSSE: 21.07.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 15.08.2025
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 687/2025 POSSE: 11.08.2025
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	

23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
Cargo: Médico								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	

157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
3	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
4			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001513	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	85,500	83,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 456/2025 REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 485/2025 DESISTENTE APÓS NOMEAÇÃO – NÃO ASSINOU TERMO DE POSSE E NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
2			001519	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	74,500	72,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 457/2025 POSSE: 05.05.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 19.05.2025
3			001521	VANIA REGINA KRULY	67,000	62,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 562/2025 POSSE: 09.06.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 24.06.2025
4		1	001497	ANDRE HIDEKI BRAGA	63,000	63,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001502	CLEITON DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 960/2025 POSSE: 01.12.2025

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001497	ANDRE HIDEKI BRAGA	63,000	63,000	0,000

Cargo: Médico Especialista em Saúde Mental					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL\|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1612876E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 838/2025 DATA: 30-12-2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123980/1	Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
122041/1	Adriana de Oliveira	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123940/1	Agnaldo Hartkopf	Motorista	2023 / 2024	15	29-12-25 a 12-01-26	13-01-26
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	20	12-01-26 a 31-01-26	02-02-26
120962/1	Airton Jose Bruschi	Operador de Máquinas	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123599/1	Aldair Cecatto	Motorista	2024 / 2025	20*	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26

114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	2023 / 2024	10	12-01-26 a 21-01-26	22-01-26
120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
122501/1	Ana Paula Antunes Alves	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124307/1	Ana Paula Neves Capeleti	Agente de Administração	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
124052/1	Andrea Olinda de Oliveira Torales Mattos	Agente de Administração	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
123644/1	Andréia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	2023 / 2024	25	06-01-25 a 30-01-26	02-02-26
120891/1	Andréia Luzia Dickel	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123930/1	Andressa Regina Trevisan	Odontólogo	2024 / 2025	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123558/1	Angelica Maria Candido Villa	Agente de Administração	2024 / 2025	15	29-12-25 a 12-01-26	13-01-26
123462/1	Anna Paula Balzan	Enfermeira	2023 / 2024	30	15-12-25 a 13-01-26	14-01-26
123504/1	Antonio Cezar Kleinhans	Odontólogo	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
122711/1	Antônio Jocelito de Oliveira Toledo	Vigia	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124109/1	Antonio Luis Valendolf	Chefe de Divisão de Esporte	2024 / 2025	05	08-01-26 a 12-01-26	13-01-26
114841/1	Antônio Luiz Bellei	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
119621/1	Antônio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
115051/1	Aparecido Carmo de Assis	Motorista	2024 / 2025	20*	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123487/1	Bárbara Karine Zeni	Agente de Administração	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123996/1	Bárbara Letícia Toniazzo Schmidt	Chefe da Divisão do Apoio Administrativo	2024 / 2025	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
124011/1	Beatriz Ferreira Garcia	Agente de Defesa Civil	2024 / 2025	05*	29-12-25 a 02-01-26	03-01-26
124187/1	Bruna Fernanda Dias da Silva	Agente de Administração	2024 / 2025	15*	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123475/1	Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	20*	15-12-25 a 03-01-26	05-01-26
16181/1	Cecilia Piva Trevisan	Odontólogo	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123574/1	Célia Pereira Rodrigues dos Santos	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124196/1	Charles Giovane de Salles	Técnico de Informática	2024/2025	15*	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123845/1	Chirlaine de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	2023 / 2024	20	12-01-26 a 31-01-26	02-01-26
124051/1	Claudio Rauber	Operador de Máquinas	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123561/1	Cleunice Menatto	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123453/1	Clodoaldo Antônio Dallazen	Contador	2024 / 2025	14*	05-01-26 a 18-01-26	19-01-26
121792/1	Crislei Michelli Pavan Steuernagel	Agente de Serviços Públicos	2024 / 2025	12	05-01-26 a 16-01-26	19-01-26
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	2023 / 2024	20	08-01-26 a 27-01-26	29-01-26
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comunitário de Saúde	2024/ 2025	15	17-12-25 a 31-12-25	02-01-26
123581/1	Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviços Públicos	2022 / 2023	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	2023 / 2024	20	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123755/1	Diliane Sampaio da Rosa Beralde	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	12	29-12-25 a 09-01-26	12-01-26
123712/1	Dirce Policeno Gonçalves	Agente de Coleta de Resíduos	2023 / 2024	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123331/1	Diva Ester Bortolini Calegari	Psicólogo	2023 / 2024	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123492/1	Dulciane Magnabosco Frontelli	Merendeira	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123362/1	Ederson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
118931/1	Edi Batista da Oliveira Silva	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	30	15-12-25 a 13-01-26	14-01-26
123603/1	Edicleia Menegassi	Motorista	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
122631/1	Elenilton Alves de Souza	Fonoaudiólogo	2023 / 2024	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
124333/1	Eliana Maria Magnabosco	Procurador Geral do Munícipio – PGM	2025 / 2026	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
123446/1	Eliane Terezinha Verdi Rayzer	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123570/1	Elisabete Zago	Psicólogo	2025 / 2026	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
120381/1	Elister Lilian Brum Balestrin Fanin	Nutricionista	2025 / 2026	18	05-01-26 a 22-01-26	23-01-26
123001/1	Elizabete Hauser	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123884/1	Elizandra Aparecida Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2025 / 2026	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
122491/1	Elizete Aparecida de Paulo	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
120461/1	Eni da Silva	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
124022/1	Fabia Cristina da Silva	Atendente de Farmácia	2023 / 2024	15	29-12-25 a 12-01-26	13-01-26
123472/1	Fabiana Maria Honorato do Cantos Hofstetter	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123798/1	Fabiane Salete Zielinski	Agente de Administração	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2023 / 2024	15*	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
124188/1	Fernando Dente	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	05*	22-12-25 a 2-12-25	29-12-25
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	2023 / 2024	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123952/1	Fulvio Juliano Piva	Odontólogo	2024 / 2025	10	08-12-25 a 17-12-25	18-12-25
124055/1	Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos	2024 / 2025	05*	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
123556/1	Geneci de Oliveira Funger	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123706/1	Gevanildo José Kerterke	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	20*	31-12-25 a 19-01-26	20-01-26
123733/1	Gian Carlos Ferri	Agente de Administração	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	2024 / 2025	15*	12-01-26 a 26-01-26	27-01-26
123717/1	Gilson Zanardi	Mecânico	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123727/1	Glizangela Fátima Comineti Larssen	Agente de Administração	2024 / 2025	15	12-01-26 a 26-01-26	27-01-26
119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
119381/1	Iolada Ghisi dos Santos Soldatelli	Zeladora	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123380/1	Jacir João Horn	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
118941/1	Janete Morcelli	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	15	22-12-25 a 05-01-26	06-01-26
123557/1	Jaqueline Rohr Grohalski Gomes	Agente de Administração	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	2023 / 2024	14	11-12-25 a 24-12-25	29-12-25
123777/1	Jeimme Fátima Miotti	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123877/1	Joice de Souza Piva	Psicóloga	2023 / 2024	16	05-01-26 a 20-01-26	21-01-26
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	08-01-26 a 06-02-26	07-02-26
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
122981/1	Jussara Marquetto	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123865/1	Jussara Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123395/1	Jussara Pereira dos Santos de Carvalho	Merendeira	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124050/1	Kelly Mendes	Fonoaudióloga	2024 / 2025	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
124200/1	Larissa Gabrieli da Silva	Agente de Atendimento ao Público	2024 / 2025	05	22-12-25 a 26-12-25	29-12-25

123496/1	Laurentina da Silva Beber	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
116171/1	Leandro Leomar Muller	Técnico em Contabilidade	2023 / 2024	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
120901/1	Leonice Marcos de Moraes	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123945/1	Leonice Menatto	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123397/1	Lidia dos Reis Neckel Leite	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	2023 / 2024	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	2024 / 2025	05	15-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123450/1	Lori de Fátima Natali Criveletto	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124266/1	Luana Andrieli Scherer Pontes	Agente de Administração	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123723/1	Lucas Andrey Pessatto	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
118635/1	Luciana Cristina Pagno Farina	Agente de Administração	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123805/1	Luciana Dresch dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	15	22-12-25 a 05-01-26	06-01-26
120113/1	Luciana Emilia Faquini	Coordenador Cultural	2025 / 2026	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123935/1	Luciana Maria Bollico da Silva	Zelador	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
122891/1	Luciano Cordeiro da Silva	Vigia	2023 / 2024	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
124000/1	Lucieli Zimmermann	Merendeira	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124003/1	Lucilene Weber Buzin	Técnico em Enfermagem	2024 / 2025	15	12-01-26 a 26-01-26	27-01-26
123483/1	Luiz Carlos Ottoni Gugel	Operador de Máquinas	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
124259/1	Luiz Felipe Gonçalves da Silva Martins	Agente de Combate às Endemias	2024 / 2025	10	22-12-25 a 31-12-25	05-01-26
111821/1	Luiz Joel Cezario Dias	Motorista	2024 / 2025	20*	22-12-25 a 10-01-26	12-01-26
123916/1	Luiz Marcos de Souza	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
118691/1	Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	2024 / 2025	20	29-12-25 a 17-01-26	19-01-26
115261/1	Macilio Monteiro dos Santos	Motorista	2023 / 2024	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
123605/1	Marcelo Jurkovski	Operador de Maquinas	2024 / 2025	30	12-01-26 a 10-02-26	11-02-26
119231/1	Marcelo Luiz Hoffstetter	Operador de Máquinas	2024 / 2025	30	12-01-26 a 10-02-26	11-02-26
124020/1	Marcelo Marion	Motorista	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
1219831	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello	Agente de Administração	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
123948/1	Márcia Aparecida Berti	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
120631/1	Márcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123011/1	Márcia Cristina Machado	Zeladora	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123525/1	Marcia de Chechi Afonso	Zeladora	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
124048/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123379/1	Marcos Antônio Bamberg	Motorista	2025 / 2026	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
124053/1	Maria Eduarda da Silva	Agente de Administração	2024 / 2025	05*	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
121261/1	Marilice Lorenzatto Camargo	Zeladora	2023 / 2024	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123552/1	Marina Amaro da Silva Castilho	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123751/1	Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicólogo	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
120911/1	Marinez Maria Manfrin Cecato	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
117391/1	Marlei Fátima Manica da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123497/1	Marli Ferreira da Silva Nardino	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
118861/1	Marlite Boni Castoldi	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
115661/1	Marta Monteiro dos Santos Martini	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123722/1	Mauricio Fanin	Médico Veterinário	2022 / 2023	06	05-01-26 a 10-01-26	12-01-26
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123701/1	Mazinho Wilhom da Silva	Motorista	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
124334/1	Michele Zache	Agente de Administração	2025 / 2026	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
116121/1	Neiva de Lima Walter	Auxiliar de Serviços Gerais	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123211/1	Neureci Batista Ferreira	Agente de Combate às Endemias	2023 / 2024	20*	19-12-25 a 07-01-26	08-01-26
120871/1	Neusa Suptil Difranceschi	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
119491/1	Nevair Terezinha Dias	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
121992/1	Nilson Fuchs	Pedreiro	2024 / 2025	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123738/1	Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	2024 / 2025	30	15-12-25 a 13-01-26	14-01-26
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
120751/1	Odirlei Muhlbauer	Médico Veterinário	2023 / 2024	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	2023 / 2024	20*	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
122691/1	Osmar Geraldo da Silva	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123997/1	Rafael de Medeiro	Agente de Administração	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123606/1	Rafael Nepomuceno	Operador de Máquinas	2023 / 2024	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
122002/1	Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	2023 / 2024	20*	15-12-25 a 03-01-26	05-01-26
123686/1	Regiane Jora	Merendeira	2024 / 2025	30	31-12-25 a 29-01-26	30-01-26
120733/1	Rodrigo Antonio Dal Acqua	Motorista	2023 / 2024	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
124208/1	Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123883/1	Ronivon Rohers	Agente de Administração	2025 / 2026	30	05-01-25 a 03-02-26	04-02-26
118841/1	Rosane Maria da Silva Lima	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
124010/1	Rosangela Ana Mandelli de Melo	Agente de Administração	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123385/1	Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	2023 / 2024	05	15-12-25 a 19-12-25	22-12-25
123385/1	Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	2024 / 2025	25	22-12-25 a 15-01-26	16-01-26
120771/1	Rosangela Iaruchewski Soto-Riva	Zeladora	2022 / 2023	30	15-12-25 a 13-01-26	14-01-26
117411/1	Roseli Aparecida dos Santos Tormes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124004/1	Rosemeri Thomas	Agente de Apoio Educacional	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicóloga	2023 / 2024	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
118901/1	Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	2024 / 2025	30	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
123831/1	Rosmeri Prause da Silva	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	2024 / 2025	14	05-01-26 a 18-01-26	19-01-26
123821/1	Rozangela de Fátima Francisco Roman	Diretor do Departamento de Agendamento	2024 / 2025	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	2024 / 2025	20	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
124064/1	Sebastião Genésio Garcia	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	2024 / 2025	20*	05-01-26 a 24-01-26	26-01-26
120681/1	Sérgio Rink de Mello	Motorista	2025 / 2026	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
124378/1	Sidinei Gonçalves	Agente de Administração	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
121413/1	Silvana Cristine Tormen	Educador Físico	2022 / 2023	20	12-01-26 a 31-01-26	02-02-26
118191/1	Silvane Dallabrida de Bairros	Enfermeira	2023 / 2024	10	12-01-26 a 21-01-26	22-01-26
123597/1	Silvane Maria Scheffel	Auxiliar de Saúde Bucal	2023 / 2024	15	29-12-26 a 12-01-26	13-01-26

121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	2022 / 2023	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
123796/1	Silvania Aparecida Moreira de Souza	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
121912/1	Simone Matiazzo	Agente de Administração	2024 / 2025	30	23-12-24 a 21-01-25	22-01-25
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	2025 / 2026	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123756/1	Sonia Dallabrida	Agente Comunitário de Saúde	2023 / 2024	05	05-01-26 a 09-01-26	12-01-26
123954/1	Talia de Andrade Kolodzey	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
123750/1	Tatiane Girardi	Agente Ambiental	2023 / 2024	12	05-01-26 a 16-01-26	19-01-26
123576/1	Terezinha Aparecida de Oliveira Dyba	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
124190/1	Uziara Chrystiane de Moura Dallazen	Psicólogo	2024 / 2025	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
118582/1	Valdecir Pires dos Santos	Pedreiro	2024 / 2025	20*	29-12-25 a 17-01-26	19-01-26
120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	2023 / 2024	20	12-01-26 a 31-01-26	02-02-26
124197/1	Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	2024 / 2025	30	29-12-25 a 27-01-26	28-01-26
13821/1	Valdir Giachini	Técnico em Piscicultura	2022 / 2023	15	09-01-26 a 23-01-26	26-01-26
123354/1	Valdomiro Correia de Mello	Motorista	2023 / 2024	10	15-12-25 a 24-12-25	26-12-25
123354/1	Valdomiro Correia de Melos	Motorista	2024 / 2025	15*	26-12-25 a 09-01-26	10-01-26
118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	2020 / 2025	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123942/1	Vania Alves Ferreira	Zeladora	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
116791/1	Vanice de Fátima Resena Horn	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 / 2025	30	22-12-25 a 20-01-26	21-01-26
120691/1	Vilmar de Paula da Silva	Motorista	2023 / 2024	15	05-01-26 a 19-01-26	20-01-26
123707/1	Vitor Hugo Valgas Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	2022 / 2023	05	15-12-25 a 19-12-25	22-12-25
124317/1	Wellinton Edson Ribas da Silva	Agente de Administração	2024 / 2025	10	05-01-26 a 14-01-26	15-01-26
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	2023 / 2024	30	05-01-26 a 03-02-26	04-02-26
123433/1	Zelinda Pimentel Patrício Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	2023 / 2024	15	12-01-26 a 26-01-26	27-01-26

*****Servidores que além dos dias gozados de férias, converteram 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3F86D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839/2025 DATA: 30-12-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 da Lei 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
119591/1	Adriana Bertussi	01	2025 / 2026
119592/1	Adriana Bertussi	02	2024 / 2025
121081/1	Alessandra Elisa de Liz Noschang	01	2024 / 2025
124283/1	Alessandra Lucas Antunes	PSS	2024 / 2025
123991/1	Aline Balen Bottan	01	2025 / 2026
124364/1	Aline Lins Castilho	PSS	2025 / 2026
124344/1	Aline Medeiros Aguiar	PSS	2025 / 2026
123541/1	Aline Salla	01	2025 / 2026
124450/1	Aline Salla	02	2025 / 2026
124192/1	Amanda Reitz Scherer	01	2024 / 2025
124466/1	Amanda Reitz Scherer	02	2025 / 2026
123684/1	Ana Caroline Pereira Schmidt	Ed. Infantil	2025 / 2026
114961/1	Ana Lizete Amaral	01	2025 / 2026

114962/1	Ana Lizete Amaral	02	2025 / 2026
124451/1	Ana Maria Foss	01	2025 / 2026
124210/1	Ana Marisa Piva	PSS	2025 / 2026
124277/1	Ana Paula Muller Costa	PSS	2024 / 2025
124277/2	Ana Paula Muller Costa	01	2025 / 2026
124465/1	Ana Paula Pereira	01	2025 / 2026
122401/1	Anderson Lucas Mazzardo	01	2025 / 2026
123994/1	Andrea Fernanda da Conceição	01	2025 / 2026
123675/1	Andréia Cristine Brustolon	Ed. Infantil	2025 / 2026
124343/1	Andreia Fernanda de Oliveira	PSS	2025 / 2026
124463/1	Andreia Klitzke Marques	01	2025 / 2026
121641/1	Andréia Strapasson	Ed. Infantil	2025 / 2026
124362/1	Andreina Isabela Bordin	PSS	2025 / 2026
124282/1	Andresa Batista Rodrigues	PSS	2024 / 2025
124263/1	Andrieli Gregio	PSS	2024 / 2025
124454/1	Andrieli Gregio	01	2025 / 2026
121091/1	Anelicia Queiroz Lemunie	01	2024 / 2025
124222/1	Anelicia Queiroz Lemunie	PSS	2025 / 2026
124460/1	Angela Karini Marcon Weiss	01	2025 / 2026
124199/1	Angela Margutti Matisso	01	2025 / 2026
124238/1	Angela Silveira Brun	PSS	2025 / 2026
124302/1	Antoninha Grassi Pereira	PSS	2024 / 2025
124359/1	Ataize Fernanda Machado de Salles	PSS	2025 / 2026
117271/1	Berenice Martins	01	2025 / 2026
117271/2	Berenice Martins	02	2025 / 2026
124230/1	Camila Gonçalves do Amaral Gugel	PSS	2025 / 2026
121101/1	Cândila Poliana Pires	01	2024 / 2025
121102/1	Cândila Poliana Pires	02	2024 / 2025
124252/1	Carina Catiana Sobral Tosta	PSS	2025 / 2026
122551/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	01	2025 / 2026
124027/1	Carla Aparecida Bitencourt Borba de Oliveira	02	2025 / 2026
124049/1	Carla Caroline Pinto	01	2025 / 2026
123629/1	Carla Ines Sell	Ed. Infantil	2025 / 2026
123585/1	Carmem Raulino Barea Lange	01	2024 / 2025
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	01	2025 / 2026
124195/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	02	2025 / 2026
124369/1	Claudete Maria Segatt Barea	PSS	2025 / 2026
122571/1	Claudia Marcia Finger de Lara	01	2025 / 2026
121111/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	01	2024 / 2025
121112/1	Cristiane Terezinha Da Cás Lorenzetti	02	2024 / 2025
122032/1	Daiana Maria de Almeida	01	2025 / 2026
123564/1	Daiana Maria de Almeida	02	2025 / 2026
123987/1	Daiane Rossi	01	2025 / 2026
124353/1	Daniele Dahmer	PSS	2025 / 2026
124459/1	Daniele de Fátima Gomes Signorelli Getrullio	01	2025 / 2026
121121/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	01	2024 / 2025
121122/1	Daniele Sinotti da Silva Doarte	02	2024 / 2025
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	01	2025 / 2026
119151/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	01	2025 / 2026
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	02	2024 / 2025
121131/1	Denise Maria Tonidandel	01	2024 / 2025
123514/1	Diana Antunes Moreira	Ed. Infantil	2025 / 2026
119161/1	Dolores Maria Ost	Ed. Infantil	2025 / 2026
124301/1	Edi Scheurlein Abido	PSS	2024 / 2025
124363/1	Edicleia dos Santos de Souza	PSS	2025 / 2026
123990/1	Edilene Aparecida Cemin	01	2025 / 2026
124239/1	Edilene Aparecida Cemin	PSS	2025 / 2026
124356/1	Edina Aparecida de Lima	PSS	2025 / 2026
124104/1	Edina Aparecida de Lima	PSS	2025 / 2026
122581/1	Edinéia Conci	01	2025 / 2026
124371/1	Eduarda Crystyna Fernandes	PSS	2025 / 2026
116081/1	Elaene Madalosso	01	2024 / 2025
116082/1	Elaene Madalosso	02	2025 / 2026
115821/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	01	2025 / 2026
115822/1	Elaine Maria de Moura de Oliveira	02	2024 / 2025
124304/1	Eleandra de Resende	PSS	2024 / 2025
124193/1	Eliane Maia de Oliveira Nunes	01	2025 / 2026
124281/1	Eliane Ribeiro Pinto	PSS	2024 / 2025
122651/1	Eliane Schumann de Souza	Ed. Infantil	2025 / 2026
124315/1	Elisangela de Azevedo Marques Silva	PSS	2024 / 2025
117641/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	01	2025 / 2026
117642/1	Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani	02	2024 / 2025
124295/1	Elizane Birk de Bairros Moreira	PSS	2024 / 2025
124257/1	Elizangela de Andrade	PSS	2025 / 2026
123559/1	Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa	01	2025 / 2026
124401/1	Emmanuela Samara Maia	PSS	2025 / 2026
123680/1	Fabiana Vera Benitez	Ed. Infantil	2025 / 2026
117281/1	Fabiola Nardin	01	2025 / 2026
117282/1	Fabiola Nardin	02	2024 / 2025
122151/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	01	2024 / 2025
123540/1	Fatima Fernanda Balestrin Miguel	02	2025 / 2026
123578/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Ed. Infantil	2024 / 2025
124457/1	Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	01	2025 / 2026
124458/1	Felipe José Tome dos Santos	01	2025 / 2026
123401/1	Fernanda Melli Sott	01	2025 / 2026
123744/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	01	2025 / 2026
123993/1	Francieli dos Santos Menegotto da Silva	02	2025 / 2026
122591/1	Francieli Pereira Anders Huber	01	2024 / 2025
124341/1	Franciskeli Medeiros das Chagas	PSS	2025 / 2026

123521/1	Gabriella Angela Sott Suptil	01	2024 / 2025
124404/1	Gabrielli Stepanha Couto	PSS	2025 / 2026
123571/1	Genessi de Vargas	01	2025 / 2026
124231/1	Genessi de Vargas	PSS	2025 / 2026
124368/1	Gessica Ferreira de Mello	PSS	2025 / 2026
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	01	2025 / 2026
124345/1	Grazielly Iop de Brito	PSS	2025 / 2026
124278/1	Iania Marisa Henz	PSS	2024 / 2025
115841/1	Iara Pessatto	01	2025 / 2026
115842/1	Iara Pessatto	02	2025 / 2026
124503/1	Iliane Maria Parolin Sens	01	2025 / 2026
114711/1	Iraci Russi Prudente de Oliveira	01	2025 / 2026
121161/1	Itamara Anible	Ed. Infantil	2024 / 2025
120402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	01	2025 / 2026
123402/1	Ivonete Dal Bosco Bevilaqua	02	2025 / 2026
124035/1	Jacqueline Neckel dos Santos Dallpra	01	2025 / 2026
124394/1	Jacqueline Szekut Miotto	PSS	2025 / 2026
123593/1	Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	01	2024 / 2025
123992/1	Jandira Salete Fernandes Gracioli	01	2025 / 2026
115691/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	01	2025 / 2026
115692/1	Janete Inez Alberti Samuelsson	02	2025 / 2026
114701/1	Janice Bazaretti Bortolini	01	2025 / 2026
114702/1	Janice Bazaretti Bortolini	02	2025 / 2026
116221/1	Joceli Aparecida Castro	01	2025 / 2026
116222/1	Joceli Aparecida Castro	02	2025 / 2026
124017/1	Joelma Aparecida Batista	01	2025 / 2026
124265/2	Joelma Aparecida Batista	02	2025 / 2026
114281/1	Joseany Nascimento de Mattos	01	2025 / 2026
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	02	2022 / 2025
124506/1	Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	01	2025 / 2026
123704/1	Juliana Andrejeski Gomes	01	2024 / 2025
122141/1	Juliana Fátima Biczkovski Haag	01	2024 / 2025
124028/1	Juliana Maria Busanello Hanemann	01	2025 / 2026
124467/1	Juliana Maria Busanello Hanemann	02	2025 / 2026
122661/1	Juliane Boni Barea	Ed. Infantil	2025 / 2026
123367/1	Jussara Boof Anible Sost	Ed. Infantil	2025 / 2026
124213/1	Jussara Boof Anible Sost	PSS	2025 / 2026
124106/1	Jussara de Moura Quilin	PSS	2025 / 2026
124311/1	Jussara de Moura Quilin	PSS	2025 / 2026
124024/1	Karina Lúcia Broetto Hattger Dal'acqua	01	2025 / 2026
123231/1	Karine Knecht de Souza	01	2025 / 2026
123231/2	Karine Knecht de Souza	01	2025 / 2026
124001/1	Karine Perondi Madalosso	01	2025 / 2026
123365/1	Keiliane Gonçalves Camargo Soares de Oliveira	Ed. Infantil	2024 / 2025
121681/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	01	2025 / 2026
124214/1	Kelly Simone Kopper Ribeiro	PSS	2025 / 2026
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	01	2025 / 2026
117422/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	02	2025 / 2026
121181/1	Kleya Susane Kopper	01	2024 / 2025
124078/1	Leandro Werlang	PSS	2025 / 2026
124325/1	Leiliane Hagemann Martins Leite	PSS	2024 / 2025
114931/1	Leoneide Fatima Quinhones	01	2024 / 2025
114932/1	Leoneide Fatima Quinhones	02	2025 / 2026
123551/1	Leonice Beatriz Schmidt de Toledo	Ed. Infantil	2025 / 2026
110791/1	Leonita Wiesenhutter Rodrigues	01	2025 / 2026
121651/1	Lidiane Aparecida Fagundes	Ed. Infantil	2025 / 2026
124219/1	Lidiane Aparecida Fagundes	PSS	2025 / 2026
123735/1	Lidiane Zanela	01	2025 / 2026
124358/1	Lisamara Farina Zeni	PSS	2025 / 2026
123687/1	Loreni Boof Anible Morsch	Ed. Infantil	2024 / 2025
119351/1	Lucia Janete Szekut Miotto	01	2025 / 2026
124223/1	Lucia Janete Szekut Miotto	PSS	2025 / 2026
119221/1	Luciana Decezaro Colombo	Ed. Infantil	2024 / 2025
117721/1	Luciane Fagundes Alievi	01	2025 / 2026
117722/1	Luciane Fagundes Alievi	02	2025 / 2026
124370/1	Luciane Zanella Ody	PSS	2025 / 2026
122171/1	Luciani Fiuza de Oliveira	01	2024 / 2025
124462/1	Luciani Fiuza de Oliveira	02	2025 / 2026
123627/1	Lucimar Candida Martins Szekut	Ed. Infantil	2025 / 2026
122421/1	Lucinéia Francisco de Melo	01	2025 / 2026
124232/2	Lucinéia Francisco de Melo	02	2025 / 2026
124211/1	Madalena Zeni Perin	PSS	2025 / 2026
119732/1	Marcia Aparecida Szekut Alves	01	2025 / 2026
123549/1	Marcia de Fátima Dias Bevilaqua	Ed. Infantil	2025 / 2026
119032/1	Marcia Fabian Bleich	Ed. Infantil	2025 / 2026
122441/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	01	2024 / 2025
123484/1	Marcia Luiza Malmann Dallabrida	02	2025 / 2026
124504/1	Margarida Mattos Pedrotti	01	2025 / 2026
124256/1	Maria Alice Mendes Pavan	PSS	2025 / 2026
123691/1	Maria Aparecida das Dores	01	2024 / 2025
124309/2	Maria de Lurdes Tambosi	01	2025 / 2026
124279/1	Maria Inês de Souza	PSS	2025 / 2026
124452/1	Maria Inês de Souza	01	2025 / 2026
124245/1	Maria Margarete Bombonato	PSS	2025 / 2026
123568/1	Maria Rosa Chagas Dallazen	01	2025 / 2026
124241/1	Marilei Lucas Wohl Szekut	PSS	2025 / 2026
122411/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	01	2025 / 2026
124215/1	Marilene Bevilaqua Lucietto	PSS	2025 / 2026
119391/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Medeiros	01	2025 / 2026

124390/1	Marilene de Fatima de Oliveira de Mederios	PSS	2025 / 2026
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	01	2024 / 2025
124227/1	Marilene dos Santos Felippe	PSS	2025 / 2026
124372/1	Maristela Mayara Schmidt	PSS	2025 / 2026
124160/1	Maristela Mayara Schmidt	PSS	2025 / 2026
122681/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	Ed. Infantil	2025 / 2026
124225/1	Mariza de Fátima Barea Schneider	PSS	2025 / 2026
124110/1	Mariza Helena Rodrigues da Silva	PSS	2025 / 2026
124389/1	Mariza Helena Rodrigues da Silva	PSS	2025 / 2026
123988/1	Marli Scheurlein	01	2025 / 2026
124221/1	Marli Scheurlein	PSS	2025 / 2026
119792/1	Maryzangela Bonfanti	01	2022 / 2025
119793/1	Maryzangela Bonfanti	02	2021 / 2022
123524/1	Mônica Villa Szekut	Ed. Infantil	2023 / 2024
124365/1	Naiara de Oliveira Garcia	PSS	2025 / 2026
124505/1	Nair Elizabete Alves Paião	01	2025 / 2026
124354/1	Nakieli da Cruz dos Santos	PSS	2025 / 2026
124276/1	Natiane de Souza	PSS	2024 / 2025
124240/1	Neide Maria Lanza	PSS	2025 / 2026
124409/1	Neide Vieira Magalhães Ost	PSS	2025 / 2026
123745/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	01	2025 / 2026
124212/1	Neiva Maria Piloni Felimberti	PSS	2025 / 2026
124255/1	Neli de Fátima Alberti de Medeiros	PSS	2025 / 2026
124360/1	Neura Brasil Padilha Alves	PSS	2025 / 2026
123989/1	Neura Terezinha Theobald Machado	01	2025 / 2026
114621/1	Neusa Dallabrida	01	2025 / 2026
114622/1	Neusa Dallabrida	02	2025 / 2026
123545/1	Neusa de Fátima das Dores	01	2025 / 2026
123628/1	Noeli Dallabrida	Ed. Infantil	2025 / 2026
124107/1	Olinda Pereira de Almeida	PSS	2025 / 2026
124357/1	Olinda Pereira de Almeida	PSS	2025 / 2026
124303/1	Ortenila Terezinha Piloni Veiga	PSS	2024 / 2025
121022/1	Patricia Andréia Boni Gehrke	01	2024 / 2025
123502/1	Patrícia Andréia Boni Gehrke	02	2025 / 2026
124300/1	Patrícia Aparecida da Silva Lucietto	PSS	2024 / 2025
124464/1	Patrícia Aparecida da Silva Lucietto	01	2025 / 2026
124087/1	Patricia Dienifer Puerari	PSS	2024 / 2025
124243/1	Patricia Kuhn Bittencourt	PSS	2025 / 2026
123465/1	Rafael Rodrigues	01	2025 / 2025
123692/1	Rafael Rodrigues	02	2024 / 2025
124405/1	Raissa Thais Bello dos Reis	PSS	2025 / 2026
123565/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	01	2025 / 2026
123702/1	Raquel Roberta Giombeli Bevilaqua	02	2024 / 2025
123693/1	Regiane de Fatima das Dores	01	2024 / 2025
120031/1	Regina Maria Scherer Dallabrida	01	2025 / 2026
124014/1	Renata Cristina da Silva Meira	01	2024 / 2025
124449/1	Renata Cristina da Silva Meira	02	2025 / 2026
119311/1	Ronice Inês Morsch	Ed. Infantil	2025 / 2026
116891/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	01	2025 / 2026
116892/1	Rosane Dolores Jope Wollmer	02	2025 / 2026
119801/1	Rosane Kafer	Ed. Infantil	2024 / 2025
119461/1	Rosangela Antônia Borille	01	2025 / 2026
123403/1	Rosangela Antônia Borille	02	2025 / 2026
119571/1	Rosangela Prediger Brand	Ed. Infantil	2025 / 2026
123485/2	Rosangela Rosemeri da Rosa Beraldi	02	2025 / 2026
123485/1	Rosangela Rosemeri da Rosa Bernardi	01	2025 / 2026
119741/1	Rose Kelly Timm dos Santos	Ed. Infantil	2024 / 2025
124218/1	Rose Kelly Timm dos Santos	PSS	2025 / 2026
124314/1	Roseli Vieira	PSS	2024 / 2025
124251/1	Rosemeris Rinaldi Fontanela	PSS	2025 / 2026
124251/1	Rosemeris Rinaldi Fontanella	PSS	2025 / 2026
123381/1	Rosilaine Weiss Fontanella	Ed. Infantil	2025 / 2026
123986/1	Rosméri Neu Marchi	01	2025 / 2026
123746/1	Rozemeri Aparecida Scherer	01	2025 / 2026
124242/1	Rozemeri Aparecida Scherer	02	2025 / 2026
124148/1	Samara Wolff Conrado	PSS	2025 / 2026
116601/1	Sandra Maria de Lima Neumann Favretto	01	2025 / 2026
123747/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	01	2025 / 2026
124021/1	Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi	02	2025 / 2026
123688/1	Sandra Terezinha Roman de Campos	Ed. Infantil	2024 / 2025
123546/1	Sheila da Silva	01	2024 / 2025
124342/1	Silmara dos Santos Villant Bohnenberger	PSS	2025 / 2026
124342/2	Silmara dos Santos Villant Bohnenberger	01	2025 / 2026
124340/1	Silvana dos Santos	PSS	2025 / 2026
121201/1	Silvana Pereira Ribas Neves	01	2024 / 2025
121202/1	Silvana Pereira Ribas Neves	02	2024 / 2025
123550/1	Silvete Terezinha Rochenbach Tuclhinovicz	Ed. Infantil	2025 / 2026
124161/1	Simone da Cruz Feuser	PSS	2025 / 2026
124410/1	Simone da Cruz Feuser	PSS	2025 / 2026
115831/1	Soely Raizel de Meira dos Santos	01	2025 / 2026
123547/1	Solange de Fátima Mottin Fernandes	01	2025 / 2026
124312/1	Solange Marisa Dalben Ribeiro	PSS	2024 / 2025
122391/1	Sonia Salete Gonçalves	01	2025 / 2026
124229/1	Sonia Salete Gonçalves	PSS	2025 / 2026
124335/1	Susane Flor Fortes	PSS	2025 / 2026
124484/1	Susane Rossoni Zeni	01	2025 / 2026
124264/1	Tamara Barbosa	PSS	2024 / 2025
123594/1	Tania Aparecida Valgas	01	2024 / 2025
124220/1	Tania Aparecida Valgas	PSS	2025 / 2026

119751/1	Tatiana Grasiela Thomazi	Ed. Infantil	2024 / 2025
124461/1	Tatiane Welter Scherer	01	2025 / 2026
119771/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	Ed. Infantil	2024 / 2025
124217/1	Teresinha Aparecida Machado Matiello	PSS	2025 / 2026
114971/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	01	2025 / 2026
114972/1	Terezinha de Lurdes Scherer Walter	02	2025 / 2026
115932/1	Terezinha de Oliveira	01	2025 / 2026
124275/1	Terezinha de Oliveira	PSS	2024 / 2025
123321/1	Valéria Queiroz da Silva Bueno	01	2025 / 2026
124426/1	Vanderleia Cristina Hermes	PSS	2025 / 2026
120251/1	Vanderléia Piuco de Moura	Ed. Infantil	2024 / 2025
124280/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	PSS	2024 / 2025
124108/1	Vera Lucia Dama Dallabrida	PSS	2025 / 2026
121661/1	Vilma do Carmo da Silva	01	2025 / 2026
121662/1	Vilma do Carmo da Silva	02	2025 / 2026
117631/1	Zizela Maria Primo Dallabrida	01	2025 / 2026
124253/1	Zolange Santoro Virginio	PSS	2025 / 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E4D77980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 - EDITAL DE RESULTADO FINAL PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA

PUBLICAÇÃO Nº 004/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, e do Decreto nº 216/2025 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso Público 001/2025.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Concurso Público Município da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **08 de janeiro de 2026**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 07 de janeiro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Agente Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO PACHECO	01810402784	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	ANA PAULA PEREIRA MACIEL BLENTAN	01810402548	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	CAROLINE OLIVEIRA GARCIA	01810402747	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA	01810402834	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	01810403083	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	JOAO WOSHINGSTON DE OLIVEIRA	01810402687	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	01810402817	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	MILENE APARECIDA RANPASO	01810402178	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	MIRIAM ANSELMO DE CAMPOS	01810402446	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810402842	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	RAMON GODOI COSTA	01810399959	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	ROBERTA HELENA DOS PRAZERES	01810402564	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	SABRINA FELIPE PEREIRA	01810400195	DEFERIDO
Agente Administrativo - Manhã	WALTER SANTANA DA SILVA	01810401064	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	01810399808	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANA BEATRIZ MACEDO PEREIRA	01810402616	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANE ALVES PIRES	01810402484	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA PONEZ PRUDENCIO DA COSTA	01810402129	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402900	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	01810402820	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JANETE MARIANO DA SILVA	01810402671	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JAQUELINE APARECIDA LOPES	01810402670	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JEOVANIR DURANTE DA ROCHA	01810402607	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	01810403029	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIDETE MARTINS DOS SANTOS	01810400525	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MILENE APARECIDA RANPASO	01810402168	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAMON GODOI COSTA	01810399911	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	REJANI APARECIDA GODOI	01810399978	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROBERTA HELENA DOS PRAZERES	01810402319	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROGER SIGNOBERTO	01810399737	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402725	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SHARON APARECIDA CAVALCANTI E SILVA	01810401895	DEFERIDO
Agrônomo - Tarde	DIONYS CABRAL MARTINS	01810401285	DEFERIDO
Agrônomo - Tarde	THAYLA ROCHA AGUIRRE	01810399722	DEFERIDO
Agrônomo - Tarde	VANIELI APARECIDA DA SILVA	01810402694	DEFERIDO
Agrônomo - Tarde	WESLEY DUARTE NERIS	01810402360	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	AILTON DE JESUS	01810400580	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	ALAN AUGUSTO PACHECO	01810402786	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	01810400575	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01810402207	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA	01810400795	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	GABRIELA ANDRADE ZAMPAONI	01810401204	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	01810402313	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01810399766	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	LEONARDO MENEGHIN	01810402947	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	MARCOS RABELO	01810400428	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	WALTER SANTANA DA SILVA	01810401063	DEFERIDO
Analista de Tributos - Tarde	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01810400343	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	ANA JULIA MINZON BAI	01810400724	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	01810401557	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	KARINE DE MORAIS	01810400623	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01810400949	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	MARIA LUIZA HASS ROSA	01810402254	DEFERIDO
Assistente Social - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01810401293	DEFERIDO
Contador - Manhã	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	01810402597	DEFERIDO
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01810400710	DEFERIDO
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01810402404	DEFERIDO
Contador - Manhã	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	01810400551	DEFERIDO
Contador - Manhã	BRUNO ROBERTO MATTOS	01810403075	DEFERIDO
Contador - Manhã	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	01810402206	DEFERIDO
Contador - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01810402224	DEFERIDO
Contador - Manhã	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	01810401046	DEFERIDO
Contador - Manhã	ELID RODRIGUES DE CASTILHO	01810400884	DEFERIDO
Contador - Manhã	ERICA OBARA OUCHIDA	01810402897	DEFERIDO
Contador - Manhã	MICHAEL BUSSOLA	01810402619	DEFERIDO
Contador - Manhã	PAULO SERGIO RIBEIRO	01810400915	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01810399857	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403043	DEFERIDO

Educador Infantil - Manhã	BIANCA ROCHA SANTANA	01810402321	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402890	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	ELIANE MARIA CARDOSO	01810402805	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	EMANUELLE ANTONIA PACHECO DE SOUZA	01810401421	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01810402432	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA CRISTINA ROSA	01810399730	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	01810400717	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	FRANCIELE SANTOS DE LIMA	01810402536	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400029	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	01810399858	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	LUCIMARA SERVELIN	01810402011	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	01810403027	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402017	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	01810402139	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	NATALIA DA SILVA	01810402648	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	OTAVIO CEZAR NEVES DE SOUZA	01810402098	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	01810402653	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	REJANI APARECIDA GODOI	01810399905	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	01810402510	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	SONIA REGINA LEME BARBOSA	01810402706	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402443	DEFERIDO
Educador Infantil - Manhã	VITÓRIA GABRIELLI DE ARAUJO RODRIGUES	01810401707	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	JOICE MARIANA DA SILVA	01810401088	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA REZENDE	01810402933	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	01810402796	DEFERIDO
Enfermeiro - Tarde	MONIQUE KEREN RODRIGUES	01810402831	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Manhã	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	01810402851	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01810402853	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	ANDERSON RICARDO GAMON DE JESUS	01810400207	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	01810402419	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JAINE RODRIGUES LUZIA	01810402471	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01810399781	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	PATRICK MOISES PERES	01810400982	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	01810400037	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	HEVELLY SILVA TAVARES	01810399863	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA SELLI SAVIOLI	01810399902	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	01810402821	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	01810399744	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	01810402665	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	TADEU WASICK NETO	01810400519	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	VITOR GUILHERME SANTIN DOS SANTOS	01810402769	DEFERIDO
Motorista - Tarde	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	01810403065	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	PATRICIA DA SILVA BARROS BENTO	01810400184	DEFERIDO
Professor - Tarde	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	01810399864	DEFERIDO
Professor - Tarde	ANDRESSA LOPES PINHO	01810403056	DEFERIDO
Professor - Tarde	BIANCA ROCHA SANTANA'	01810402464	DEFERIDO
Professor - Tarde	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	01810402902	DEFERIDO
Professor - Tarde	CAROLINE TAVARES PEDROZO	01810402392	DEFERIDO
Professor - Tarde	DEBORAH SANTOS FERREIRA	01810401173	DEFERIDO
Professor - Tarde	FERNANDA CRISTINA ROSA	01810399731	DEFERIDO
Professor - Tarde	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	01810401364	DEFERIDO
Professor - Tarde	HILDA CUNHA	01810401348	DEFERIDO
Professor - Tarde	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	01810400015	DEFERIDO
Professor - Tarde	LORRAYNE LEITE DIAS	01810400668	DEFERIDO
Professor - Tarde	LUCIMARA SERVELIN	01810402179	DEFERIDO
Professor - Tarde	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	01810402088	DEFERIDO
Professor - Tarde	NATALIA DA SILVA	01810402325	DEFERIDO
Professor - Tarde	TATIANE KARINA DE SOUZA	01810402444	DEFERIDO
Psicólogo - Manhã	CARINE SILVA DE ALMEIDA	01810400167	DEFERIDO
Psicólogo - Manhã	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	01810400953	DEFERIDO
Psicólogo - Manhã	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA	01810400364	DEFERIDO
Psicólogo - Manhã	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	01810402640	DEFERIDO
Psicólogo - Manhã	NAIANI TIZZIANI	01810399747	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01810402854	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	01810403072	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	01810402884	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Manhã	JAQUELINE APARECIDA LOPES	01810402672	DEFERIDO
Técnico em Radiologia - Tarde	KAROLINI VITORIA LEITE GONZAGA DA SILVA	01810400907	DEFERIDO

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:12E9CE90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 87/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 87/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atendimento às competições, campeonatos, festivais e demais atividades esportivas à serem realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO - CNPJ: 14.203.316/0001-95						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	34	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTEBOL, na categoria adulto, masculino e feminino com tempo de jogo de 60 min. (01 arbitro, 02 auxiliares e 01 anotador)	propria conforme o edital/	599,0000	20.366,0000
2	21	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTEBOL, nas categorias de base até sub 17 masculino e feminino. (01 arbitro, 02 auxiliares e 01 anotador).	propria conforme o edital/	499,0000	10.479,0000
3	248	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTEBOL 7 adulto e master, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	329,0000	81.592,0000
4	58	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTEBOL 7, nas categorias de base até sub 17 masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador)	propria conforme o edital/	329,0000	19.082,0000
5	30	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade BASQUETEBOL, nas categorias de base até sub 17. Masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronometrista e 01 anotador).	propria conforme o edital/	349,0000	10.470,0000
6	35	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade BASQUETEBOL, na categoria adulto, masculino e feminino. (02 árbitros, 01 cronometrista e 01 anotador).	propria conforme o edital/	439,0000	15.365,0000
7	46	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de VOLEIBOL, na categoria adulta masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	349,0000	16.054,0000
8	35	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de VOLEIBOL, nas categorias até sub-17 masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	285,0000	9.975,0000
9	35	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de HANDEBOL, nas categorias até sub-17 masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o editalconforme o edital/	299,0000	10.465,0000
10	35	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de HANDEBOL, na categoria adulto e master masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	349,0000	12.215,0000
11	115	DIA	DIÁRIAS PARA ARBITRAGEM, SENDO EM COMPETIÇÕES PRÉ-DEFINIDAS (AMISTOSOS E FESTIVAIS) EM TODAS AS CATEGORIAS E MODALIDADES, MASCULINO E FEMININO(DIÁRIAS POR ARBITRO).	propria conforme o edital/	510,0000	58.650,0000
12	291	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria sub 20 juvenil, adulto e master, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	379,0000	110.289,0000
13	58	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 16/17 infantil, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	333,3200	19.332,5600
14	80	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 14/15 infantil, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	280,0000	22.400,0000
15	43	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 08/09 fraldinha, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	240,0000	10.320,0000
16	66	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 10/11 pré-mirim, masculino e feminino. (02 arbitro e 01 anotador).	propria conforme o edital/	270,0000	17.820,0000
17	81	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 07 mamadeira, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	230,0000	18.630,0000
18	81	SV	Arbitragem de jogos pré-definidos na modalidade de FUTSAL categoria até sub 12/13 mirim, masculino e feminino. (02 árbitros e 01 anotador).	propria conforme o edital/	270,0000	21.870,0000

Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:17FE4E87

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 111/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 111/2025

Objeto: Aquisição de persianas para atender as necessidades e controlar a luminosidade solar e a sensação térmica das salas de aula e demais dependências envidraçadas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas..

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

GUEPPER PERSIANAS LTDA - CNPJ: 52.303.028/0001-00						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	402	MT	CORTINA PERSIANA TIPO ROLO Persiana - unidade de medida m2, acionamento manual, comando sistema de redução e capacidade de carga de até 6m2, tubo com capacidade para até 2,40m de largura, corrente de acionamento bola 10, perfil superior nivelador em alumínio, base inferior chata em alumínio, tecido black out com 100% de fechamento (composição do tecido 60% pvc e 40% fibra de vidro, sendo o tecido antichama), cores disponíveis branco, cinza e areia, tecido recolhido por trás do tubo enrolador. Condições de fornecimento: o fornecedor deve realizar medição prévia do local a ser instalado acompanhado por um responsável do local para definir a medida da cortina sem custo adicional, a instalação deverá ser realizada pelo fornecedor sem custo adicional, sem custo de frete da mercadoria, garantia mínima 01 ano sobre defeitos de fabricação e instalação, instalação deverá ser feito em ótimo acabamento e sem avarias. A contratante reserva-se do direito de adquirir quantas unidades precisar conforme sua necessidade, podendo ser de uma unidade ou até o limite máximo. A contratada terá um prazo máximo de 03 dias para medição e de 15 dias para instalação.	propria persiana rolo/	104,0000	41.808,0000
2	687	MT	CORTINA BLACKOUT PVC Material: unidade de medida metro linear composição 100% poliéster com redução de entrada de luz em 70%, podendo ser nas cores branco gelo, bege, palha ou cinza, cortina modelo prega ilhos 28mm podendo ser redondo ou quadrado, com consumo de2,5x1 de tecido por metro de janela, modelo dividida ao meio(em duas partes)com barra de 10cm com excelente acabamento, com materiais para instalação inclusos (varão em 28mm, suportes com dois furos 28mm, ponteiras 28mm, parafusos e buchas). Condições de fornecimento: o fornecedor deve realizar medição prévia do local a ser instalado acompanhado por um responsável do local para definir a medida da cortina sem custo adicional, a instalação deverá ser realizada pelo fornecedor sem custo adicional, sem custo de frete da mercadoria, garantia mínima 01 ano sobre defeitos de fabricação e instalação, instalação deverá ser feito em ótimo acabamento e sem avarias. A contratante reserva-se do direito de adquirir quantas unidades precisar conforme sua necessidade, podendo ser de uma unidade ou até o limite máximo. A contratada terá um prazo máximo de 03 dias para medição e de 15 dias para instalação.	propria cortina pvc/	79,0000	54.273,0000
3	1.108	MT	PERSIANA VERTICAL material tecido em black out composição 100% poliéster, unidade de medida m2, trilho em alumínio, eixo em alumínio, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave com giro das laminas em 180 °, controlado por corrente pvc bola 10, recolhimento das laminas em corda de nylon com no mínimo 2mm de diâmetro podendo ser recolhida para ambos os lados ou para um lado só conforme melhor adaptação para o local, largura das laminas 90mm com sobreposição mínima das laminas de 12mm, cabide de nylon com sustentação para peso e laminas adequado para o tamanho da lamina, peso para a base das laminas em pvc , corrente para base das laminas em pvc tipo clip, bando/ sanefa em pvc revestido em tecido igual da persiana, obs.: bando incluso no preço unitário da persiana, a persiana poderá ser instalada no teto ou na parede conforme a situação de cada ambiente, caso necessite de suportes para fixar na parede as persianas, não poderá ter custo adicional. Condições de fornecimento: o fornecedor deve realizar medição prévia do local a ser instalado acompanhado por um responsável do local para definir a medida da cortina sem custo adicional, a instalação deverá ser realizada pelo fornecedor sem custo adicional, sem custo de frete da mercadoria, garantia mínima 01 ano sobre defeitos de fabricação e instalação, instalação deverá ser feito em ótimo acabamento e sem avarias. A contratante reserva-se do direito de adquirir quantas unidades precisar conforme sua necessidade, podendo ser de uma unidade ou até o limite máximo. A contratada terá um prazo máximo de 03 dias para medição e de 15 dias para instalação.	propria persiana vertical/	119,0000	131.852,0000

Clevelândia, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:0D3B8C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2026

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

Servidor : 1710881 - ADAIR ANTUNES DOS SANTOS				
Admissão	Data Inicio Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/06/2012	06/06/2024	05/06/2025	19/05/2025	02/06/2025
			05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 6943011 - ADEMIR DA SILVA ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/12/2009	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000313 - ADEMIR DA SILVA RICARDO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2023	01/02/2024	31/01/2025	23/06/2025	08/07/2025
			05/01/2026	18/01/2026
Servidor : 10000496 - ADENILSON ALCANTARA NUNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
28/02/2024	28/02/2024	27/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7012411 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000061 - ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/02/2020	03/02/2025	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 5528001 - ADRIANA RAQUEL KOSTIM NORONHA MOTA				
Admissão	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2008	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000495 - ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
27/02/2024	27/02/2025	26/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000660 - ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/07/2025	24/07/2025	23/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6975461 - ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/05/2012	14/05/2024	13/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6985461 - ALCENI ANA DA SILVA BONJOVANI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004491 - ALESANDRA NUNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/02/2016	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000448 - ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2024	31/01/2025	06/03/2025	20/03/2025
			04/12/2025	18/12/2025
Servidor : 10000448 - ALEX CRISTIAN DA SILVA MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	19/02/2026	05/03/2026
Servidor : 10000446 - ALINE RAFAELLA DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1709431 - ANA PAULA BANDEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
19/02/2009	18/02/2024	17/02/2025	26/01/2026	14/02/2026
Servidor : 10000460 - ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo

06/02/2024	06/02/2025	05/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6975231 - ANABEL NOGOSEK				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6479301 - ANDERSON ALONZO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2008	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7021941 - ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/06/2016	09/06/2020	08/06/2021	03/01/2022	17/01/2022
			21/07/2025	23/07/2025
			06/01/2026	17/01/2026
Servidor : 7001701 - ANDERSON RAMOS VORNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/12/2012	24/12/2024	23/12/2025	21/01/2026	09/02/2026
Servidor : 7001171 - ANDRE CESAR DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/12/2012	03/12/2024	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004011 - ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
11/11/2014	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 761701 - ANGELA FLORES DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
18/02/2000	18/02/2024	17/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7012371 - ANGELA FLORES DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7013121 - ANGELITA DAS GRACAS DA SILVA MORAES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/06/2014	24/06/2024	23/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7044601 - ANGELITA ROCHA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/07/2018	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1397811 - ANTONIO DARLAN FERREIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	10/02/2024	09/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000425 - ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
22/01/2024	22/01/2025	21/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 1275011 - ANTONIO FERNIANI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/12/2007	31/05/2024	30/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000622 - ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2025	20/02/2025	19/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000592 - ARI OLIVEIRA DA CRUZ				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
13/01/2025	13/01/2025	12/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 6972931 - ARISTEU ROBERTO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
25/04/2016	25/04/2024	24/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7004441 - ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
17/02/2016	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1249111 - BEATRIS APARECIDA ROCHA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000611 - BEATRIS APARECIDA ROCHA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000456 - BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/02/2024	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004001 - BRUNO PRESTES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/11/2014	04/11/2024	03/11/2025	12/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7005041 - CAMILA SANTA CATARINA				

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/02/2016	23/02/2018	22/02/2019	15/01/2020	24/01/2020
			05/01/2026	14/01/2026
Servidor : 5389901 - CELSO LISBOA DE DEUS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2008	31/01/2025	30/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000654 - CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/06/2025	09/06/2025	08/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1462101 - CIRLEI FARIAS BARBOSA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2008	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7001081 - CLAUDECIR CAMARGO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/12/2012	03/12/2024	02/12/2025	08/12/2025	06/01/2026
Servidor : 7004161 - CLAUDIA MAR DUARTE				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/03/2015	17/04/2024	16/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1528801 - CLEIA VORNES CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000440 - CLEISON FERNANDO DE QUADROS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000483 - CLEONICE MARIANA CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
19/02/2024	19/02/2025	18/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6260011 - CLEONICE TEODORO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/03/2012	06/03/2024	05/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000623 - CLEUSLI DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2025	21/02/2025	20/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6975171 - CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
08/02/2012	08/02/2024	07/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044321 - CRISTNEI ANTONIO CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2018	20/02/2024	19/02/2025	04/12/2025	02/01/2026
Servidor : 7001601 - CRISTOPHER KARPINSKI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
17/12/2012	17/12/2024	16/12/2025	26/01/2026	14/02/2026
Servidor : 7013161 - DAIANE FRANCIELI DE JESUS DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
15/06/2015	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000471 - DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2024	09/02/2025	08/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044331 - DARCI AULER DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2018	20/02/2024	19/02/2025	04/12/2025	02/01/2026
Servidor : 10000487 - DARIELI DE SOUZA BORGES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2024	21/02/2024	20/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7044471 - DAYANA DE LIMA DIAS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/04/2018	02/04/2025	01/04/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000421 - DENILSON MARTINS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
15/01/2024	15/01/2025	14/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1381151 - DIAMY LEIA GARCIA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/12/2009	02/12/2023	01/12/2024	07/07/2025	21/07/2025
			10/12/2025	19/12/2025
Servidor : 7004271 - DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENCA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
17/08/2015	17/08/2024	16/08/2025	02/01/2026	31/01/2026

Servidor : 5553021 - EDER DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/09/2011	22/11/2024	21/11/2025	23/02/2026	09/03/2026
Servidor : 1292001 - EDICLEIA BATISTA FERNIANI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/06/2002	03/06/2024	02/06/2025	19/01/2026	07/02/2026
Servidor : 7013131 - EDILSON LUIS DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/07/2014	10/07/2024	09/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6937011 - EDINA RIBEIRO KRAUS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/10/2009	01/10/2024	10/11/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000506 - ELIANA MOREIRA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/03/2024	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000463 - EMELY HAGNESS ALONZO DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2024	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6944011 - EMERSON JOSE RAMOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/12/2009	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1533401 - ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1533421 - ENEDIR DE FATIMA GEHLEN BAYER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/04/2008	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004231 - ERONI CHAGAS DE DEUS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
15/06/2015	15/06/2024	14/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 5501811 - EVA APARECIDA MARTINS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	26/03/2024	25/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044561 - EVA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2018	02/01/2025	01/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000548 - EVANE BERNADETE DO AMARAL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
29/07/2024	29/07/2025	28/07/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000437 - FABRICIA GLORIA FERRAZZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000519 - FERNANDO RODRIGO BONJOVANI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/04/2024	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7013001 - FRANCIELE DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/03/2025	06/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000503 - FRANCIELE JASDISKOSKI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/03/2024	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6946021 - FRANCIELE LOPES CAMARGO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/07/2012	03/07/2025	02/07/2026	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 10000451 - FRANCIELI BORGES MARQUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7004082 - FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/10/2018	16/10/2024	15/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000613 - FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7005031 - FRANCIELLE MACETTI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/02/2016	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044801 - FRANCISLEI PRESA				

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/10/2018	16/10/2024	15/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000612 - FRANCISLEI PRESA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044351 - GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2018	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1729901 - GILBERTO DA SILVA ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/03/2005	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1739901 - GILBERTO DA SILVA ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044581 - GILSON SANTA CATARINA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2018	02/07/2024	01/07/2025	02/02/2026	03/03/2026
Servidor : 6939011 - GISELI DE FATIMA SCHWAMBACH				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/12/2009	30/10/2024	29/10/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 6392411 - GISSELE BEDIN RAMOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000581 - GRACI SOARES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/01/2025	06/01/2025	05/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 10000452 - GUILHERME BENINI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 1266101 - HORACELINA ALVES MARCELINO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/05/2002	07/06/2024	06/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000479 - ILDA APARECIDA MULLER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
15/02/2024	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7003031 - IRAN ROQUE DA SILVA MORAES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2013	01/08/2024	31/07/2025	14/07/2025	28/07/2025
			22/12/2025	05/01/2026
Servidor : 5530101 - IVANILDA SELESTRINO DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2008	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1408711 - IVETE DE FATIMA DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/07/2016	04/07/2023	03/07/2024	20/01/2025	08/02/2025
			24/11/2025	03/12/2025
Servidor : 1408711 - IVETE DE FATIMA DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/07/2016	04/07/2024	03/07/2025	12/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6362201 - IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2008	07/02/2023	06/02/2024	06/01/2025	26/01/2025
			05/01/2026	13/01/2026
Servidor : 6362201 - IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2008	07/02/2024	06/02/2025	14/01/2026	16/01/2026
Servidor : 7032211 - IVONE DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
23/02/2016	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044571 - JARDILINA ANTONINA ALVES DOS PASSOS SLUSARSKI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2018	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7004571 - JESSIKA ELIANE ROSA PASQUALIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2018	02/07/2024	01/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000477 - JISLAINE PESSOA DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
15/02/2024	15/02/2025	14/02/2026	02/01/2026	31/01/2026

Servidor : 10000564 - JOAO CELIRO ARAUJO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/08/2024	26/08/2024	25/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000540 - JOAO RODRIGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/06/2024	05/06/2024	04/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000507 - JOCIELI DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/03/2024	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 264001 - JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
11/03/1996	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6932981 - JOHEL NOGUEIRA DO AMARAL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/07/2009	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 265811 - JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004111 - JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
12/02/2015	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000466 - JONATHAN SANTO PEREIRA PADILHA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2024	09/02/2025	08/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004031 - JOSE KRUCZKEVCZ				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/01/2015	04/01/2024	03/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000518 - JOSEANDRO ALVES FERREIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/04/2024	09/04/2024	08/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7003341 - JOSELAINE PRESA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/09/2013	02/09/2023	01/09/2024	19/07/2025	23/07/2025
			05/01/2026	14/01/2026
Servidor : 7005071 - JOSOEL ALVES DE SIQUEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
18/04/2016	18/04/2024	17/04/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 453701 - JUARES AYRES MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/04/1998	06/04/2025	05/04/2026	05/01/2026	20/01/2026
Servidor : 7034871 - JUCELIO AYRES MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/03/2017	06/03/2023	05/03/2024	10/03/2025	24/03/2025
			05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 7034871 - JUCELIO AYRES MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/03/2017	06/03/2024	05/03/2025	20/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1407911 - JUCIMARA ALONZO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000609 - JUCIMARA ALONZO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000445 - JULIANA MARCELINO DOS SANTOS DE LIMA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6391601 - KARINA MICHELON				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
11/04/2008	12/04/2024	11/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000432 - KEDLEY DOS SANTOS ZENARO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2024	31/01/2025	14/07/2025	27/07/2025
			05/01/2026	20/01/2026
Servidor : 10000509 - LEANDRO PEREIRA DOMINGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
18/03/2024	18/03/2025	17/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6974011 - LEONICE DUARTE DE RAMOS				

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
08/12/2011	07/12/2024	06/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 5097001 - LILIANE PIGOZZO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/01/2008	03/01/2025	02/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000453 - LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7003531 - LORECI MACEDO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000480 - LORECI MACEDO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
19/02/2024	19/02/2025	18/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 829051 - LOURIVAL MERELES DE MEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/07/2014	09/07/2024	08/07/2025	16/12/2025	30/12/2025
Servidor : 7004291 - LUCAS EZIQUIEL MILESKI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/08/2015	10/08/2024	09/08/2025	04/12/2025	02/01/2026
Servidor : 7003621 - LUCI MARI TABORDA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/07/2014	14/07/2024	13/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004131 - LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/02/2015	24/02/2023	23/02/2024	07/07/2025	16/07/2025
			06/01/2026	15/01/2026
Servidor : 5391021 - LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2008	02/01/2025	01/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000434 - LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000481 - LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
19/02/2024	19/02/2024	18/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000486 - LUCIANO MATULLE				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2024	21/02/2024	20/02/2025	30/06/2025	15/07/2025
			05/01/2026	18/01/2026
Servidor : 10000486 - LUCIANO MATULLE				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2024	21/02/2025	20/02/2026	19/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000435 - LUCIMAR FERNANDES DE AGUIAR				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2024	31/01/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 269011 - LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
08/02/2012	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1267011 - LUCIMARA NOGOSEK				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1268011 - LUCIMARA NOGOSEK				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2012	02/07/2024	01/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 571121 - LURDES DE FATIMA OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7002031 - MADALENA GERALDINA PEREIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/01/2013	08/01/2025	07/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000461 - MARCELA CLAUDENISE KUASNEI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/02/2024	06/02/2025	05/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6390801 - MARCELA GLACI WOLF GAN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/03/2009	02/03/2024	01/03/2025	12/01/2026	26/01/2026

Servidor : 10000472 - MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2024	31/01/2025	18/02/2025	27/02/2025
			27/05/2025	05/06/2025
			13/01/2026	22/01/2026
Servidor : 7044501 - MARCIA DALLO DE OLIVEIRA ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/05/2018	02/05/2024	01/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000650 - MARCIA DALLO DE OLIVEIRA ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/06/2025	02/06/2025	01/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7003331 - MARCIA DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/09/2013	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 7012461 - MARCIA MENDES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	18/02/2025	17/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000656 - MARIA DENILDA NUNES KAUFFMANN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/06/2025	16/06/2025	15/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000505 - MARIA LUIZA RIBAS VORNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/03/2024	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000447 - MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000610 - MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/02/2025	10/02/2025	09/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6565001 - MARILIS LEITE DO PRADO MARQUES DE MORAES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/01/2008	21/01/2024	20/01/2025	05/01/2026	14/01/2026
Servidor : 1714021 - MARISA MAURINA DETOMIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/02/2008	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7012421 - MARLI DE FATIMA RODRIGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000062 - MARLI DE FATIMA RODRIGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/02/2020	03/02/2025	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000485 - MERI TEREZINHA ANTUNES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2024	21/02/2024	20/02/2025	23/10/2025	01/11/2025
			05/01/2026	24/01/2026
Servidor : 6361401 - MERY OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2008	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1247521 - MICHAEL JOSE MAROLETTO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/07/2014	10/07/2023	09/07/2024	20/01/2025	08/02/2025
			08/12/2025	17/12/2025
Servidor : 5455011 - MICHELE TOCZEK RODRIGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/03/2008	01/02/2024	31/01/2025	19/01/2026	02/02/2026
Servidor : 7005061 - MIRIA BALDI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/03/2016	02/03/2025	01/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000599 - MOACIR LOREDI BRECHER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/01/2025	21/01/2025	20/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 1527001 - NAIR CARMEN TODESQUINI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2004	07/02/2024	06/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1527011 - NAIR CARMEN TODESQUINI				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
08/02/2012	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6975321 - NATA CELESTE MALAGGI				

Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/03/2012	05/03/2024	04/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044811 - NEISA SOUZA DE MELO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/10/2018	16/10/2024	15/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 277111 - NICE RIBEIRO DA LUZ				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
08/02/2012	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000431 - NILSO CARDOSO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	22/12/2025	06/01/2026
Servidor : 9999999 - ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/09/2019	06/09/2024	05/09/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 10000504 - OSMAR MULER JUNIOR				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/03/2024	04/03/2025	03/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 916411 - OSMAR PRESA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/04/2002	01/01/2024	31/12/2024	01/12/2025	20/12/2025
Servidor : 1290001 - OTILIA DOMBROSKI KLEN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/07/2012	03/07/2024	02/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 10000444 - PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/02/2024	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000655 - PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
13/06/2025	13/06/2025	12/06/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000063 - PATRICIA LOPES DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/02/2020	03/02/2025	02/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000499 - PATRICIA LOPES DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2024	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1624121 - REGIANE DA SILVA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/07/2014	09/07/2024	08/07/2025	26/01/2026	09/02/2026
Servidor : 6976051 - ROGERIO MEDEIROS ALVES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/05/2012	03/07/2024	02/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 280111 - ROSANA IVETE DE OLIVEIRA VISSOTO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044451 - ROSELI DE FATIMA CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2018	26/03/2025	25/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000467 - ROSELI DE FATIMA CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/02/2024	09/02/2025	08/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000439 - ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 487101 - ROSELIA KRAUS DE LIMA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/08/1998	15/03/2025	14/03/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000488 - ROSEMERY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
21/02/2024	21/02/2025	20/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7005001 - ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/02/2016	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7005002 - ROSENILDA DA APARECIDA BOAVENTURA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2018	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 5740221 - RUDINEI MACHADO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo

26/03/2012	26/03/2025	25/03/2026	19/12/2025	07/01/2026
Servidor : 10000418 - SALETE MARCELINO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
10/01/2024	10/01/2025	09/01/2026	12/01/2026	10/02/2026
Servidor : 7005021 - SANDRA MARA GALVAN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
12/02/2016	31/05/2024	30/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 112001 - SANDRA REGINA PFLANZER ZANIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/07/1995	02/01/2025	01/01/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7005221 - SANDRIELLI DE OLIVEIRA RIBEIRO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
04/07/2016	04/07/2024	03/07/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 10000498 - SHEILA PAZ IGNAT DUTRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2024	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 5581601 - SILMARA ELIANE ZWARICZ ROSA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2008	20/02/2025	19/02/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7012311 - SILMARA MATOS DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7012312 - SILMARA MATOS DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/03/2018	01/03/2025	28/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7001051 - SILVANA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
24/10/2012	24/10/2024	23/10/2025	19/01/2026	17/02/2026
Servidor : 10000493 - SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/02/2024	26/02/2025	25/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 285211 - SILVIA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044871 - SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
06/02/2019	06/02/2025	05/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000457 - SIMONE APARECIDA KRAUS DE ABREU				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/02/2024	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7003501 - SIMONE APARECIDA SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6976071 - SIRLENE DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/05/2012	02/07/2024	01/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7012431 - SIRLENE DE OLIVEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	06/05/2024	05/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 1248301 - SONIA FARIAS DE LIMA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
17/04/2002	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6975471 - SONIA MARA PEREIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/05/2012	15/05/2024	14/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6985471 - SONIA MARA PEREIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
09/03/2015	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6421101 - SONIA MARI ROCHA SIQUEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/03/2008	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000615 - SONIA ROSA SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
14/02/2025	14/02/2025	13/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6455601 - SUZANA ALMEIDA RIBAS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
20/02/2008	20/02/2024	19/02/2025	05/01/2026	03/02/2026

Servidor : 5166711 - TANIA SENHORIN AMARAL				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
26/03/2012	25/02/2025	24/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000441 - TAUANA APARECIDA BARBOSA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/02/2024	01/02/2025	31/01/2026	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 6970111 - TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
27/09/2011	27/09/2024	26/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 7003491 - TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/07/2014	07/07/2024	06/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7044821 - TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
16/10/2018	17/10/2024	16/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 10000465 - THAIS WAISS DOMINGUES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
07/02/2024	07/02/2025	06/02/2026	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 7004091 - VALDETE SIQUEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
23/02/2015	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 6970311 - VALTER JUNIOR SOARES CORREIA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
28/09/2011	27/09/2024	26/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 6975351 - VANDERLEIA WEGNER				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
05/03/2012	06/03/2024	05/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
Servidor : 297611 - VILMAR CLEIN				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/08/1997	31/07/2024	30/07/2025	05/01/2026	19/01/2026
Servidor : 6937001 - WILIAN VERGINIO GUARES				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
02/07/2012	01/12/2023	30/11/2024	06/01/2025	25/01/2025
			01/12/2025	10/12/2025
Servidor : 7003651 - WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
01/08/2014	15/03/2024	14/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
Servidor : 2069921 - ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA				
Admissão	Data Início Período Aquisitivo	Data Final Período Aquisitivo	Início Gozo	Final Gozo
03/02/2016	02/02/2025	01/02/2026	02/01/2026	31/01/2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F2025DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DAMASCENO** e/ou o senhor **JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 266/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 14/2023, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 014/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (02) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	Serv.	-	12	18.176,40

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**

2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Fun. Prog.	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.301.0006	2.030	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.600.00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 21 de dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Assinado Digitalmente

HUGO FERNANDES DAMASCENO

JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Sociedade Paranaense de Medicina LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D786FB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 046/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de serviços de apólice de seguro para o prédio da central de regulação de urgências do SAMU 192 e complexo regulador macrorregional localizado em Cascavel/PR.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	10406	1	Serviço	Contratação de apólice de seguro para o prédio da central de regulação de urgências do SAMU 192 e complexo regulador da macrorregional de Cascavel/PR – Endereço: Rua Cristóvão Colombo, nº 900, bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85.805-510 – Cascavel/PR (anexo a UPA Tancredo Neves)	7.424,00	7.424,00

VALOR TOTAL: R$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

FIRMADO EM: 23 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:A48715B0

PROJUR

1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9819	116100T002895207	19/10/2025	54521	R$ 195,23
AEB0F56	275710T000005095	25/10/2025	66531	R$ 195,23
AEB0F56	275710T000005097	25/10/2025	66371	R$ 195,23
AEB0F56	275710T000005096	25/10/2025	51180	R$ 880,41
AIO6F65	275710T000000136	24/10/2025	59594	R$ 1.467,35
AJF6531	275710T000005431	23/10/2025	66371	R$ 195,23
ANX3C44	275710T000005425	23/10/2025	65800	R$ 293,47
ANX3C44	275710T000005426	23/10/2025	50100	R$ 880,41
AQK2285	275710T000004419	22/10/2025	55417	R$ 195,23
ARA8754	275710T000005423	23/10/2025	66371	R$ 195,23
AST6137	275710T000001369	24/10/2025	54522	R$ 195,23
ATG6A26	275710T000001370	28/10/2025	54100	R$ 130,16
AYR5G97	275710T000004418	22/10/2025	55417	R$ 195,23
AZE2A65	275710T000004422	22/10/2025	76252	R$ 293,47
BDO7A19	275710T000005435	26/10/2025	65992	R$ 293,47
BDU6B12	275710T000005094	24/10/2025	76331	R$ 293,47
BEI8B43	275710T000005436	27/10/2025	70721	R$ 293,47
BMM3D61	275710T000004827	22/10/2025	55417	R$ 195,23
BXQ5G23	275710T000005433	26/10/2025	66371	R$ 195,23
CPF0H08	275710T000005428	23/10/2025	73661	R$ 130,16
DEG6A91	275710T000005432	26/10/2025	66371	R$ 195,23
DGN4B65	275710T000005430	23/10/2025	51930	R$ 293,47
DIP5H21	275710T000005429	23/10/2025	55680	R$ 195,23
DJZ4322	275710T000005437	27/10/2025	73400	R$ 130,16
EGV4C05	116100T002895208	19/10/2025	54521	R$ 195,23
FFE6I98	275710T000004421	22/10/2025	55417	R$ 195,23
IDK5J62	275710T000005427	23/10/2025	66371	R$ 195,23
IMB2F02	275710T000005424	23/10/2025	73662	R$ 130,16
KWV6I99	275710T000004280	26/10/2025	76332	R$ 293,47
OWK6A45	275710T000004420	22/10/2025	55417	R$ 195,23
PQD9E30	275710T000004828	22/10/2025	55680	R$ 195,23
SFN5C09	275710NIC0000095	07/10/2025	50020	R$ 390,46
TED8E73	275710T000004826	22/10/2025	76252	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 05/01/2026 15:10 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ACCE4BE8

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 19/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACG9504	275710T000000128	20/10/2025	67690	R$ 130,16
ACG9504	275710T000000130	20/10/2025	67261	R$ 195,23
ACG9504	275710T000000129	20/10/2025	67261	R$ 195,23
ADG2165	275710T000005079	16/10/2025	55411	R$ 195,23
AIE3D87	275710T000005072	16/10/2025	55411	R$ 195,23
AIF2B00	275710T000001830	18/10/2025	59670	R$ 1.467,35
AJS7297	275710T000004279	21/10/2025	55417	R$ 195,23
AMD2J19	275710T000005086	18/10/2025	66531	R$ 195,23
AMD2J19	275710T000005087	18/10/2025	65992	R$ 293,47
AMH6J32	275710T000000132	20/10/2025	55417	R$ 195,23
AOL3512	275710T000005078	16/10/2025	55411	R$ 195,23
ARZ8F67	275710T000000135	20/10/2025	55417	R$ 195,23
ATW3F38	275710T000005406	19/10/2025	51930	R$ 293,47
AUX4D86	275710T000000127	16/10/2025	55417	R$ 195,23

AWA0F88	275710T000005071	16/10/2025	55411	R$ 195,23
AWU0451	275710T000005070	16/10/2025	55411	R$ 195,23
BAY1J57	275710T000005075	16/10/2025	55411	R$ 195,23
BDF0D91	275710T000004278	21/10/2025	55417	R$ 195,23
DGE6990	275710T000005076	16/10/2025	55411	R$ 195,23
DJE1A39	275710T000005093	21/10/2025	55411	R$ 195,23
DUK4198	275710T000000134	20/10/2025	55417	R$ 195,23
EAV0H31	275710T000005077	16/10/2025	55411	R$ 195,23
FRF7A53	275710T000005080	16/10/2025	55411	R$ 195,23
FWE6B30	275710T000005081	16/10/2025	55411	R$ 195,23
FWM0E55	275710T000005405	19/10/2025	57380	R$ 293,47
HFT9852	275710T000005153	17/10/2025	54522	R$ 195,23
HTB5I18	275710T000005404	17/10/2025	66371	R$ 195,23
LPB0797	275710T000005152	17/10/2025	55411	R$ 195,23
MXU8008	275710T000005089	21/10/2025	55411	R$ 195,23
PIP9F45	275710T000005407	19/10/2025	55680	R$ 195,23
RHU3B17	275710T000005084	16/10/2025	55411	R$ 195,23
RHU4B82	275710T000005092	21/10/2025	55411	R$ 195,23
RHY1D35	275710T000000131	20/10/2025	55417	R$ 195,23
SDU5C77	275710T000000133	20/10/2025	55417	R$ 195,23
TBB7D19	275710T000005083	16/10/2025	59670	R$ 1.467,35
TBG1I34	275710T000005088	21/10/2025	55411	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/12/2025 13:30 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E6642DA9

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 23/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR9559	275710S000005057	03/01/2026	60503
AAW1D14	275710S000004995	01/01/2026	60503
ABJ4E29	275710S000004952	30/12/2025	60503
ACN4288	275710S000005102	03/01/2026	60503
ADR2G26	275710S000005027	31/12/2025	60503
AEZ2971	275710S000004971	31/12/2025	60503
AHF4G46	275710S000004993	01/01/2026	60503
AHZ0218	275710S000005058	03/01/2026	60503
AIK0B41	275710S000005079	03/01/2026	60503
AIX3542	275710S000005062	03/01/2026	60503
AIX5307	275710S000005028	31/12/2025	60503
AJV2624	275710S000004960	30/12/2025	60503
AJX4G99	275710S000005047	01/01/2026	60503
AJY6B56	275710T000002869	02/01/2026	59593
AKI0420	275710S000004959	30/12/2025	60503
AKI0420	275710S000005030	31/12/2025	60503
AKR9E46	275710S000004890	30/12/2025	60503
AKY3D42	275710S000005026	02/01/2026	60503
AKY6519	275710S000005068	03/01/2026	60503
ALE9F88	275710S000005003	01/01/2026	60503
ALN0G33	275710T000002034	02/01/2026	58197
AMD8184	275710S000004942	30/12/2025	60503
AMG7E55	275710S000004950	30/12/2025	60503
AMI9795	275710T000002868	02/01/2026	54870
ANG6F09	275710S000004924	30/12/2025	60503
ANJ5772	275710S000005089	02/01/2026	60503
ANK7C30	275710S000005049	01/01/2026	60503
ANL3572	275710S000005001	01/01/2026	60503
AOQ6B22	275710S000004948	30/12/2025	60503
AOT5A94	275710T000001862	04/01/2026	66371
APE7E87	275710S000004930	30/12/2025	60503
API2E22	275710S000005096	02/01/2026	60503
API2E22	275710S000005044	01/01/2026	60503
API2E22	275710S000005075	03/01/2026	60503
API2E22	275710S000005100	02/01/2026	60503
APR6695	275710S000005009	02/01/2026	60503
AQB0711	275710S000004954	30/12/2025	60503
AQM9F77	275710S000005043	01/01/2026	60503
AQR1006	275710T000002028	02/01/2026	57200
AQZ7G10	275710T000002045	02/01/2026	58197

ARB4G54	275710S000004897	30/12/2025	60503
ARC8262	275710S000005018	02/01/2026	60503
ARK6I27	275710S000004943	30/12/2025	60503
ASO8E41	275710S000004907	30/12/2025	60503
ASZ2F07	275710S000005093	02/01/2026	60503
ATH3E23	275710S000004996	01/01/2026	60503
ATO7E86	275710S000005012	02/01/2026	60503
ATQ0D09	275710T000002036	02/01/2026	57200
ATR5E62	275710S000004967	31/12/2025	60503
ATS7B87	275710S000004978	31/12/2025	60503
AUI4901	275710S000004927	30/12/2025	60503
AUO0955	275710S000005004	01/01/2026	60503
AUS0631	275710S000004915	30/12/2025	60503
AUZ0A75	275710T000002032	02/01/2026	58197
AVR6B88	275710S000005060	03/01/2026	60503
AVY2142	275710T000002442	02/01/2026	54870
AWF9E53	275710S000004972	31/12/2025	60503
AWI9I69	275710S000005053	03/01/2026	60503
AWS1187	275710T000005781	02/01/2026	60843
AXD6521	275710T000002447	02/01/2026	54870
AXD7H31	275710T000002047	02/01/2026	58197
AXI4C72	275710S000005064	03/01/2026	60503
AXP3156	275710S000005071	03/01/2026	60503
AXT1F70	275710S000005000	01/01/2026	60503
AXX1D25	275710T000002855	02/01/2026	54870
AYF5E62	275710S000005038	31/12/2025	60503
AYP1176	275710S000004962	31/12/2025	60503
AYS7F86	275710S000005008	02/01/2026	60503
AYT7I58	275710T000002038	02/01/2026	58197
AYU7C02	275710S000005019	02/01/2026	60503
AZB5735	275710T000002856	02/01/2026	54870
AZD7936	275710S000005035	31/12/2025	60503
AZG8J50	275710S000004961	31/12/2025	60503
AZH1628	275710S000004917	30/12/2025	60503
AZO9E64	275710T000002037	02/01/2026	57200
BAF1G86	275710S000004979	31/12/2025	60503
BAH5B19	275710T000002863	02/01/2026	54870
BAK7F11	275710T000002874	02/01/2026	59593
BBF3055	275710T000003254	02/01/2026	58197
BBH2642	275710S000005101	03/01/2026	60503
BBN8H76	275710S000005015	02/01/2026	60503
BCA2F63	275710T000005774	02/01/2026	60843
BCF4E05	275710S000005048	01/01/2026	60503
BCJ1A75	275710T000005780	02/01/2026	60843
BCR9B68	275710T000002857	02/01/2026	54870
BCT0J38	275710S000005066	03/01/2026	60503
BCT1J98	275710S000005080	03/01/2026	60503
BDB7D67	275710S000004980	31/12/2025	60503
BDC7I90	275710T000002858	02/01/2026	54870
BDD4J44	275710S000005076	03/01/2026	60503
BDL3G41	275710S000004989	01/01/2026	60503
BDM3D69	275710S000004951	30/12/2025	60503
BDM8I45	275710T000003251	02/01/2026	58197
BDN2I83	275710S000005029	31/12/2025	60503
BDP6F68	275710T000005776	02/01/2026	60843
BDR7E04	275710T000002873	02/01/2026	54870
BDT7B60	275710S000004957	30/12/2025	60503
BDX8C53	275710S000004975	31/12/2025	60503
BEC9B64	275710T000005775	02/01/2026	60843
BEK6I75	275710S000004935	30/12/2025	60503
BEO3I89	275710S000004991	01/01/2026	60503
BEU9J05	275710S000005070	03/01/2026	60503
BEV5D30	275710T000003255	02/01/2026	58197
BEW3F33	275710S000004901	30/12/2025	60503
BEZ6G52	275710T000002875	02/01/2026	54870
BKB6J89	275710S000005045	01/01/2026	60503
BNB0I08	275710S000005039	31/12/2025	60503
BOS4367	275710S000004963	31/12/2025	60503
BXA7H53	275710S000005024	02/01/2026	60503
CAR8950	275710S000005006	02/01/2026	60503
CAW9A94	275710S000005033	31/12/2025	60503
CDR5H25	275710T000002852	02/01/2026	54870
CSB9D09	275710S000005040	01/01/2026	60503
DDL0505	275710T000002029	02/01/2026	58197
DFO5J12	275710T000005783	02/01/2026	61220
DHD5088	275710S000005081	03/01/2026	60503
DKB1E29	275710S000004933	30/12/2025	60503
DMM3E73	275710T000002882	02/01/2026	54870
DWR2G76	275710S000005098	02/01/2026	60503
EFZ3E44	275710S000004990	01/01/2026	60503
EGO1F98	275710T000002859	02/01/2026	54870
EGR1C62	275710T000002443	02/01/2026	54870
EJA6H41	275710S000004997	01/01/2026	60503

EJJ5D28	275710S000004937	30/12/2025	60503
ELO8B75	275710S000004988	01/01/2026	60503
ELP0157	275710S000004916	30/12/2025	60503
EPN3G58	275710T000002049	02/01/2026	58197
ERU8951	275710S000005063	03/01/2026	60503
EVL1198	275710T000002886	02/01/2026	54870
EZB6B83	275710S000005042	01/01/2026	60503
EZN8C78	275710S000005037	31/12/2025	60503
FCP4D55	275710S000004914	30/12/2025	60503
FDP0H61	275710S000004925	30/12/2025	60503
FFD2A09	275710S000005023	02/01/2026	60503
FGD9D31	275710S000004945	30/12/2025	60503
FIF8J87	275710S000005069	03/01/2026	60503
FJD3G44	275710S000004941	30/12/2025	60503
FLT4E49	275710S000004922	30/12/2025	60503
FNM7H17	275710S000004894	30/12/2025	60503
FPT7733	275710S000005095	02/01/2026	60503
FRH3A74	275710T000002889	02/01/2026	54870
FSK4G03	275710S000004983	31/12/2025	60503
FSM0J87	275710S000005065	03/01/2026	60503
FTF2G58	275710S000004969	31/12/2025	60503
FTM3I31	275710S000004911	30/12/2025	60503
FTY8E33	275710T000005769	02/01/2026	54870
FUD5F85	275710S000004910	30/12/2025	60503
FVZ0G07	275710T000003252	02/01/2026	56222
FWE2J02	275710S000005110	03/01/2026	60503
FWI3B87	275710T000002860	02/01/2026	54870
FWQ8F34	275710T000002870	02/01/2026	59593
FYH8H61	275710T000002878	02/01/2026	54870
FYL4F68	275710S000005085	02/01/2026	60503
FZG1D38	275710S000004904	30/12/2025	60503
GAO7I78	275710S000004926	30/12/2025	60503
GBH2G67	275710S000004956	30/12/2025	60503
GBZ5F65	275710S000005074	03/01/2026	60503
GDS4C76	275710T000003253	02/01/2026	58197
GHU8A46	275710S000005013	02/01/2026	60503
GYC8I74	275710CND0000006	05/11/2025	50450
HBL6A87	275710T000002026	31/12/2025	51691
HBL6A87	275710T000002027	31/12/2025	52070
HRF9J08	275710T000002854	02/01/2026	54870
HSC9573	275710S000005082	02/01/2026	60503

HSK6B26	275710S000004984	31/12/2025	60503
HTA8468	275710S000004976	31/12/2025	60503
HTB5I18	275710T000005939	31/12/2025	66531
HTC6J48	275710S000004912	30/12/2025	60503
HTC6J48	275710S000005087	02/01/2026	60503
HTJ8B39	275710S000004919	30/12/2025	60503
HTT5355	275710S000004965	31/12/2025	60503
ISO3A70	275710S000005011	02/01/2026	60503
ITC1F56	275710S000005088	02/01/2026	60503
ITE2A76	275710S000005106	03/01/2026	60503
ITS6B72	275710T000002883	02/01/2026	54870
IVZ2J38	275710S000004896	30/12/2025	60503
IZM2B16	275710S000005054	03/01/2026	60503
JDC5J63	275710S000005097	02/01/2026	60503
JDE3H43	275710S000004992	01/01/2026	60503
JQY3I07	275710S000004909	30/12/2025	60503
JRS0527	275710T000002448	02/01/2026	54870
KGG9G76	275710S000004982	31/12/2025	60503
LQH5G24	275710S000005091	02/01/2026	60503
MCF6378	275710S000004964	31/12/2025	60503
MDK7464	275710T000002876	02/01/2026	54870
MDU3B85	275710S000005050	01/01/2026	60503
MGE1H63	275710S000005108	03/01/2026	60503
MGR2D72	275710S000004977	31/12/2025	60503
MGW6A32	275710S000004953	30/12/2025	60503
MLR1J17	275710S000005002	01/01/2026	60503
MOP6H04	275710S000004921	30/12/2025	60503
MVZ7I07	275710S000004936	30/12/2025	60503
NBA4A68	275710T000002865	02/01/2026	54870
NBS7H57	275710T000002861	02/01/2026	54870
NPM4I60	275710T000005778	02/01/2026	60843
NRF0C35	275710S000005072	03/01/2026	60503
NRY4I44	275710S000004944	30/12/2025	60503
NSD2447	275710S000004923	30/12/2025	60503
NZC1500	275710S000005017	02/01/2026	60503
OEC4D63	275710S000005016	02/01/2026	60503
OFH0G91	275710T000002444	02/01/2026	54870
OGR9981	275710S000004958	30/12/2025	60503
ONP8D83	275710S000004899	30/12/2025	60503
OOJ8H38	275710S000004902	30/12/2025	60503
OOJ9F40	275710S000004903	30/12/2025	60503
OOK4607	275710S000004891	30/12/2025	60503

OOL6J56	275710S000005046	01/01/2026	60503
OOQ1284	275710T000002887	02/01/2026	54870
OOV0422	275710S000004913	30/12/2025	60503
PBA7F98	275710T000002046	02/01/2026	58197
PHW7608	275710T000002867	02/01/2026	54870
PHX0B25	275710T000005777	02/01/2026	60843
PKD7I34	275710T000002445	02/01/2026	54870
PPW2D39	275710S000004906	30/12/2025	60503
PQN9I38	275710T000002862	02/01/2026	54870
PQU0F36	275710S000005073	03/01/2026	60503
PRK5J82	275710T000002851	02/01/2026	54870
PWZ9G51	275710S000004908	30/12/2025	60503
PYK3G43	275710S000005034	31/12/2025	60503
QAG7E96	275710S000004998	01/01/2026	60503
QAH3822	275710S000005103	03/01/2026	60503
QAH5F24	275710S000004987	01/01/2026	60503
QAJ9A09	275710S000005020	02/01/2026	60503
QAL3I40	275710S000004970	31/12/2025	60503
QAM2J16	275710S000005084	02/01/2026	60503
QAO4A38	275710S000005061	03/01/2026	60503
QAV9D89	275710S000004895	30/12/2025	60503
QAW4A58	275710S000005025	02/01/2026	60503
QBL9893	275710T000005771	02/01/2026	54870
QBO2840	275710T000002866	02/01/2026	54870
QBY7D32	275710T000003256	02/01/2026	58197
QCC6783	275710T000002891	02/01/2026	59593
QCO0129	275710T000002449	02/01/2026	54870
QCY2C91	275710S000004898	30/12/2025	60503
QCY9G99	275710S000004893	30/12/2025	60503
QIO9762	275710S000004994	01/01/2026	60503
QIS8I50	275710S000005078	03/01/2026	60503
QLW5B55	275710S000005032	31/12/2025	60503
QMY7A57	275710S000005104	03/01/2026	60503
QNK5D28	275710CND0000007	29/11/2025	50292
QNK9H50	275710T000002050	02/01/2026	58197
QNW2H60	275710S000004974	31/12/2025	60503
QPO9B33	275710S000005031	31/12/2025	60503
QTF6F85	275710S000005055	03/01/2026	60503
QTM0A83	275710S000004940	30/12/2025	60503
QWT3E80	275710S000004939	30/12/2025	60503
QWU7I72	275710S000005041	01/01/2026	60503
QXF7H61	275710S000004900	30/12/2025	60503

RAP1C89	275710T000002044	02/01/2026	58197
RAR6H15	275710S000005059	03/01/2026	60503
RAS4A18	275710T000002877	02/01/2026	54870
RCG1E08	275710S000004986	01/01/2026	60503
RDV9G57	275710T000002888	02/01/2026	54870
REW6B07	275710S000004905	30/12/2025	60503
RHA2D25	275710T000002853	02/01/2026	54870
RHG8G83	275710S000005036	31/12/2025	60503
RHJ9C59	275710T000002881	02/01/2026	54870
RHX7H15	275710S000005077	03/01/2026	60503
RKR9J93	275710T000002885	02/01/2026	54870
RLL5I00	275710T000002450	02/01/2026	54870
RON8C91	275710T000002890	02/01/2026	54870
RPX6E00	275710S000004928	30/12/2025	60503
RRI3B44	275710S000005052	03/01/2026	60503
RRJ1I41	275710S000004949	30/12/2025	60503
RRN4I02	275710S000005094	02/01/2026	60503
RRT1J80	275710T000002043	02/01/2026	57200
RSV2I76	275710S000004932	30/12/2025	60503
RTU4D61	275710T000003257	02/01/2026	58197
RUN8B61	275710S000004892	30/12/2025	60503
RWA2C51	275710T000002871	02/01/2026	54870
RWE8G76	275710T000002040	02/01/2026	57200
RWG2H43	275710S000004934	30/12/2025	60503
RYV8D68	275710S000004938	30/12/2025	60503
RYX4B87	275710T000002880	02/01/2026	54870
SDQ4F50	275710S000004999	01/01/2026	60503
SDU9B51	275710T000005770	02/01/2026	54870
SDU9B51	275710T000002033	02/01/2026	58197
SDX1F04	275710S000004920	30/12/2025	60503
SDX7E42	275710S000004889	30/12/2025	60503
SEB7H93	275710T000005773	02/01/2026	54870
SEL9G63	275710S000005051	03/01/2026	60503
SEW2D22	275710S000004966	31/12/2025	60503
SFA9J85	275710S000005007	02/01/2026	60503
SFB0J84	275710T000002031	02/01/2026	58197
SFB0J84	275710T000002441	02/01/2026	54870
SFJ8J53	275710S000005021	02/01/2026	60503
SFK5E78	275710T000005772	02/01/2026	54870
SHJ2B85	275710T000002042	02/01/2026	57200
SJB5G47	275710T000002030	02/01/2026	58197
SLX5A09	275710S000004968	31/12/2025	60503

SLX5C64	275710S000005107	03/01/2026	60503
SMC3G06	275710S000005056	03/01/2026	60503
SMD2G56	275710S000005109	03/01/2026	60503
SMH9G67	275710S000004918	30/12/2025	60503
SPI9F20	275710T000002035	02/01/2026	57200
SPU3B10	275710T000002446	02/01/2026	54870
SQA3I82	275710T000002039	02/01/2026	57200
SQC9A07	275710S000005086	02/01/2026	60503
SQD4I05	275710T000002884	02/01/2026	54870
SQD6B72	275710S000004985	01/01/2026	60503
SSO5I34	275710S000005090	02/01/2026	60503
SUS1B98	275710S000005010	02/01/2026	60503
SXR8D83	275710S000005105	03/01/2026	60503
SXU4G79	275710S000005099	02/01/2026	60503
TAT5E36	275710S000005067	03/01/2026	60503
TAU3I16	275710S000005022	02/01/2026	60503
TAZ0H42	275710S000004955	30/12/2025	60503
TBA5F98	275710S000005092	02/01/2026	60503
TBC5D77	275710T000005768	02/01/2026	54870
TBK5F55	275710S000005005	01/01/2026	60503
TCY9D34	275710S000005014	02/01/2026	60503
TED3I67	275710S000004947	30/12/2025	60503
TIT3A61	275710S000004931	30/12/2025	60503
TJQ1E16	275710S000004946	30/12/2025	60503
TJZ1G20	275710S000004981	31/12/2025	60503
TLV6A27	275710T000005779	02/01/2026	60843
TPK8B56	275710S000005083	02/01/2026	60503
TXO3A33	275710T000002864	02/01/2026	59593
TXP8E46	275710S000004929	30/12/2025	60503
UAZ6F51	275710T000002041	02/01/2026	57200

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6656A034

PROJUR

7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADT0423	275710S000004840	29/12/2025	60503
AEV4987	275710S000004829	29/12/2025	60503
AHW0D01	275710S000004831	29/12/2025	60503
AIA3F99	275710S000004805	29/12/2025	60503
AKI0420	275710S000004864	29/12/2025	60503
ALJ1J22	275710S000004823	29/12/2025	60503
AMB9C63	275710S000004887	29/12/2025	60503
AOD7I32	275710S000004817	29/12/2025	60503
AOS6C62	275710S000004868	29/12/2025	56732
APO7H72	275710S000004855	29/12/2025	56732
ATN2605	275710S000004812	29/12/2025	60503
ATW9336	275710S000004780	29/12/2025	60503
AUM5G51	275710S000004866	29/12/2025	60503
AVK9D48	275710S000004879	29/12/2025	56732
AWN2616	275710S000004774	29/12/2025	60503
AWR0331	275710S000004835	29/12/2025	56732
AXK2D36	275710S000004782	29/12/2025	60503
AXO8H37	275710S000004858	29/12/2025	56732
AXS2C16	275710S000004841	29/12/2025	56732
AYG7C57	275710S000004791	29/12/2025	60503
AYK0A29	275710S000004861	29/12/2025	56732
AYK4H32	275710S000004824	29/12/2025	60503
AZF7E22	275710S000004808	29/12/2025	60503
AZM3I76	275710T000005762	29/12/2025	60843
AZT4262	275710S000004830	29/12/2025	60503
BAS6480	275710S000004836	29/12/2025	56732
BBD3C50	275710S000004860	29/12/2025	56732
BBS8666	275710S000004834	29/12/2025	60503
BCC8I30	275710S000004853	29/12/2025	56732
BCJ9302	275710S000004846	29/12/2025	56732
BEH6B37	275710S000004847	29/12/2025	56732
BEM4G95	275710S000004844	29/12/2025	56732
BNE7800	275710S000004815	29/12/2025	60503
DBS1218	275710S000004845	29/12/2025	56732
DHT3F96	275710S000004770	29/12/2025	60503
DJM8G62	275710T000005766	29/12/2025	60843
DVJ3E72	275710S000004769	29/12/2025	60503
DVT7C08	275710T000005765	29/12/2025	60843

EGY4I35	275710S000004885	29/12/2025	56732
EMI4A45	275710S000004785	29/12/2025	60503
ETR2H63	275710S000004806	29/12/2025	60503
EVX2F10	275710S000004837	29/12/2025	56732
EYA6D07	275710S000004850	29/12/2025	56732
FJC1C82	275710S000004877	29/12/2025	56732
FJO2J44	275710S000004818	29/12/2025	60503
FNL1F03	275710S000004839	29/12/2025	56732
FXI5H60	275710S000004871	29/12/2025	60503
FYK3I70	275710S000004822	29/12/2025	60503
GCL9B92	275710S000004794	29/12/2025	60503
GIA1D78	275710S000004883	29/12/2025	60503
GIK6I34	275710S000004810	29/12/2025	60503
GKF2A12	275710S000004826	29/12/2025	60503
HQE0E30	275710S000004869	29/12/2025	56732
HTG7H04	275710S000004778	29/12/2025	60503
IZO9B33	275710S000004854	29/12/2025	56732
JCN1H32	275710S000004828	29/12/2025	60503
JDJ6D91	275710S000004821	29/12/2025	60503
KDW8I57	275710S000004873	29/12/2025	56732
KKM2G60	275710T000005761	29/12/2025	60843
LXN3999	275710S000004875	29/12/2025	60503
MER9H48	275710S000004786	29/12/2025	60503
MGK6854	275710S000004874	29/12/2025	56732
MKF4205	275710S000004781	29/12/2025	56732
MLG0J90	275710NIC0000106	09/12/2025	50020
MLZ1054	275710S000004771	29/12/2025	60503
MPX6E29	275710S000004788	29/12/2025	60503
NKY6H89	275710S000004799	29/12/2025	60503
NOS2G14	275710S000004775	29/12/2025	60503
NSD5145	275710S000004776	29/12/2025	60503
OGB7I27	275710S000004807	29/12/2025	60503
OOR3E37	275710S000004798	29/12/2025	60503
PHC7J26	275710T000005764	29/12/2025	60843
PRF0H19	275710S000004856	29/12/2025	56732
PRV3J82	275710S000004787	29/12/2025	60503
PVH0557	275710S000004773	29/12/2025	60503
PZB8B24	275710S000004819	29/12/2025	60503
QAD2D75	275710S000004833	29/12/2025	60503
QAD7F71	275710S000004768	29/12/2025	60503
QAG6927	275710S000004767	29/12/2025	60503
QAP6J00	275710T000005763	29/12/2025	60843

QAV2C17	275710S000004882	29/12/2025	60503
QBE2737	275710S000004827	29/12/2025	60503
QBV0A42	275710S000004796	29/12/2025	60503
QCR1I09	275710S000004784	29/12/2025	60503
QCR8354	275710S000004825	29/12/2025	60503
QJE4D02	275710S000004816	29/12/2025	60503
QNL9845	275710S000004867	29/12/2025	60503
QTD9I85	275710S000004802	29/12/2025	60503
RAT4G86	275710S000004876	29/12/2025	56732
RAZ7C12	275710S000004884	29/12/2025	60503
REW3A03	275710S000004857	29/12/2025	56732
RHG1J28	275710S000004797	29/12/2025	60503
RHH8H13	275710S000004803	29/12/2025	56732
RHL1D19	275710S000004813	29/12/2025	60503
RHP2C02	275710S000004849	29/12/2025	60503
RRQ2B96	275710S000004862	29/12/2025	56732
RSE8A77	275710S000004814	29/12/2025	60503
RWI7B63	275710S000004789	29/12/2025	60503
RWJ1D60	275710S000004852	29/12/2025	56732
RWJ5B58	275710S000004783	29/12/2025	60503
SDT0J36	275710S000004880	29/12/2025	56732
SDU5I91	275710S000004881	29/12/2025	56732
SDY6E85	275710S000004848	29/12/2025	60503
SDZ7G06	275710S000004865	29/12/2025	56732
SFD2F09	275710S000004804	29/12/2025	60503
SIR7B99	275710S000004863	29/12/2025	56732
SLL1G68	275710S000004790	29/12/2025	60503
SLW5C16	275710S000004777	29/12/2025	60503
SLX0I22	275710S000004779	29/12/2025	60503
SMC0I27	275710S000004792	29/12/2025	60503
SMI7G10	275710S000004793	29/12/2025	56732
SMS8D63	275710S000004832	29/12/2025	60503
SPM0J95	275710S000004843	29/12/2025	56732
SPQ5H64	275710S000004811	29/12/2025	60503
SPT3C85	275710S000004820	29/12/2025	60503
SPZ9I24	275710S000004870	29/12/2025	60503
SQC5B28	275710S000004838	29/12/2025	60503
SQD3J79	275710S000004878	29/12/2025	56732
SQG0H73	275710S000004886	29/12/2025	60503
SXN4E90	275710S000004795	29/12/2025	60503
TAK6B24	275710S000004772	29/12/2025	60503

TAV1J58	275710S000004872	29/12/2025	56732

TAX0E25	275710T000002021	29/12/2025	58197
TBQ6J34	275710S000004888	29/12/2025	60503
TBU0D17	275710S000004809	29/12/2025	60503
TBX6A39	275710S000004801	29/12/2025	60503
TFT4D18	275710S000004800	29/12/2025	60503
TKR0J99	275710S000004851	29/12/2025	56732
UAV3D27	275710S000004842	29/12/2025	56732
UBB0F34	275710S000004859	29/12/2025	56732

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C675A7F7

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO1746	275710S000004431	23/12/2025	60503
AAO5H57	275710S000004745	28/12/2025	60503
ABE6E46	275710S000004387	22/12/2025	60503
ABO5000	275710S000004556	24/12/2025	60503
ACM1115	275710S000004602	26/12/2025	60503
ACN4288	275710S000004608	25/12/2025	60503
ACN4288	275710S000004574	25/12/2025	60503
ACS8G28	275710S000004760	28/12/2025	60503
ACZ3151	275710T000005974	26/12/2025	57380
ADC6639	275710T000005715	28/12/2025	66700
ADE8D13	275710T000001392	25/12/2025	65800
ADE8D13	275710T000001391	25/12/2025	57380
ADG2165	275710T000005705	25/12/2025	65992
ADG2165	275710T000005706	25/12/2025	50100
ADO6226	275710T000002020	29/12/2025	58197
AFJ6261	275710S000004468	24/12/2025	60503
AFN0C06	275710S000004307	22/12/2025	60503
AFZ2076	275710S000004488	24/12/2025	60503
AFZ7102	275710S000004364	22/12/2025	60503
AGM3828	275710T000005984	26/12/2025	57380
AGY9A33	275710T000005704	22/12/2025	73740
AHF3B57	275710S000004519	24/12/2025	60503
AHF3B57	275710S000004572	24/12/2025	60503
AHI0A79	275710S000004404	23/12/2025	60503
AHN2D73	275710S000004522	25/12/2025	60503
AHO0E08	275710S000004662	27/12/2025	60503
AII1A91	275710T000001259	25/12/2025	65992
AIL8B20	275710T000005978	26/12/2025	57380
AIW6D66	275710S000004362	22/12/2025	60503
AJD7543	275710S000004509	24/12/2025	60503
AJO2A09	275710S000004341	22/12/2025	60503
AJZ1B40	275710S000004422	23/12/2025	60503
AKC5226	275710S000004601	26/12/2025	60503
AKC6910	275710T000005497	23/12/2025	57461
AKD1I28	275710S000004564	24/12/2025	60503
AKI0420	275710S000004680	27/12/2025	60503
AKI0420	275710S000004565	24/12/2025	60503
AKI0490	275710S000004611	26/12/2025	60503

ALA0866	275710S000004493	24/12/2025	60503
ALF1H76	275710T000005986	26/12/2025	57380
ALZ7867	275710S000004434	23/12/2025	60503
AMD9J91	275710T000006000	26/12/2025	57380
AME2I25	275710S000004393	22/12/2025	60503
AMH2G64	275710S000004738	28/12/2025	60503
AMI6792	275710S000004478	24/12/2025	60503
AMP6B72	275710S000004599	26/12/2025	60503
AMP8I09	275710S000004327	22/12/2025	60503
AMX2A27	275710S000004429	23/12/2025	60503
AND4463	275710T000005976	26/12/2025	57380
AND8845	275710S000004416	23/12/2025	60503
ANH8I47	275710S000004355	22/12/2025	56732
ANI4C79	275710S000004629	27/12/2025	60503
ANK1E31	275710S000004372	22/12/2025	56732
ANS8702	275710S000004425	23/12/2025	60503
AOC2510	275710S000004305	22/12/2025	60503
AOC2A07	275710S000004703	28/12/2025	60503

AOF5134	275710T000005714	27/12/2025	73400
AOF5134	275710T000005713	27/12/2025	67690
AOG4140	275710T000005993	26/12/2025	57380
AOH1980	275710S000004663	27/12/2025	60503
AOK9607	275710T000005513	25/12/2025	57200
AOV6F53	275710S000004356	22/12/2025	60503
APF1G25	275710S000004390	22/12/2025	60503
APO5H92	275710S000004384	22/12/2025	56732
APO7I14	275710S000004597	26/12/2025	60503
APT3D31	275710S000004467	24/12/2025	60503
APZ9J75	275710S000004470	24/12/2025	60503
AQB0711	275710S000004681	27/12/2025	60503
AQB0711	275710S000004615	26/12/2025	60503
AQB0711	275710S000004568	24/12/2025	60503
AQG9A45	275710S000004639	27/12/2025	60503
AQT7A11	275710S000004761	28/12/2025	60503
AQU3J36	275710S000004320	22/12/2025	60503
AQW1790	275710S000004540	23/12/2025	60503
ARB8I31	275710T000002017	22/12/2025	57380
ARL9E52	275710T000001393	26/12/2025	57200
ARN5H08	275710T000005930	22/12/2025	76332
ARP0904	275710S000004559	24/12/2025	60503
ARV7G88	275710S000004340	22/12/2025	60503
ARW3689	275710T000006315	26/12/2025	57380

ASB9953	275710T000006332	26/12/2025	57380
ASI2I90	275710S000004764	28/12/2025	60503
ASK5234	275710S000004716	28/12/2025	60503
ASN3D11	275710S000004701	28/12/2025	56732
ASY6H09	275710T000005979	26/12/2025	57380
ASZ8668	275710S000004580	26/12/2025	60503
ATK5832	275710S000004632	27/12/2025	60503
ATT5F58	275710S000004319	22/12/2025	60503
ATU0J79	275710S000004566	24/12/2025	60503
ATV1A63	275710S000004409	23/12/2025	60503
AUL7I40	275710S000004464	23/12/2025	60503
AUM6F19	275710S000004485	24/12/2025	60503
AUN3E29	275710S000004699	28/12/2025	60503
AUQ2A98	275710S000004617	26/12/2025	60503
AUR5A36	275710S000004600	26/12/2025	60503
AUW9D17	275710S000004462	23/12/2025	60503
AUX7106	275710S000004489	24/12/2025	60503
AUY9E58	275710S000004497	24/12/2025	60503
AVK7656	275710T000005707	26/12/2025	76332
AVL2H87	275710S000004353	22/12/2025	60503
AVS6944	275710S000004647	27/12/2025	60503
AVU3C37	275710S000004671	27/12/2025	60503
AVZ5E92	275710T000005498	23/12/2025	55500
AWB1C63	275710S000004668	27/12/2025	60503
AWC5H04	275710S000004388	22/12/2025	60503
AWE5H64	275710S000004640	27/12/2025	60503
AWF2808	275710S000004392	22/12/2025	56732
AWF7H76	275710S000004581	26/12/2025	60503
AWG3906	275710S000004588	26/12/2025	60503
AWH8658	275710S000004334	22/12/2025	60503
AWK5J59	275710S000004728	28/12/2025	60503
AWO5H32	275710S000004373	22/12/2025	56732
AWT3D01	275710S000004570	24/12/2025	60503
AWV1E93	275710T000006318	26/12/2025	57380
AWZ7166	275710T000006325	26/12/2025	57380
AXD5G56	275710T000006328	26/12/2025	57380
AXJ0I31	275710S000004430	23/12/2025	60503
AXJ0I31	275710T000005753	27/12/2025	55250
AXJ8965	275710S000004598	26/12/2025	60503
AXK3A11	275710T000006311	26/12/2025	57380
AXK5989	275710T000001256	23/12/2025	55417
AXM5293	275710S000004626	27/12/2025	60503

AXO3A01	275710S000004419	23/12/2025	60503
AXR7487	275710S000004316	22/12/2025	60503
AXY0B42	275710T000006313	26/12/2025	57380
AYB4639	275710T000005345	26/12/2025	57380
AYB7F36	275710S000004726	28/12/2025	60503
AYI4751	275710S000004551	24/12/2025	60503
AYK7910	275710S000004646	27/12/2025	60503
AYR9A29	275710S000004507	24/12/2025	60503
AYT5J50	275710S000004603	26/12/2025	60503
AYV8J83	275710S000004405	23/12/2025	60503
AYW1B93	275710S000004501	24/12/2025	60503
AYY6D68	275710T000005932	24/12/2025	50100
AYY6D68	275710T000005933	24/12/2025	65564
AYY6D68	275710T000005934	24/12/2025	51180
AYZ2029	275710T000005953	26/12/2025	57380
AZB4B95	275710T000005936	26/12/2025	76332
AZF7I69	275710S000004558	24/12/2025	60503

AZG2C05	275710S000004452	23/12/2025	60503
AZG8D76	275710S000004585	26/12/2025	60503
AZI1B53	275710S000004591	26/12/2025	60503
AZI6182	275710S000004553	24/12/2025	60503
AZJ4I96	275710T000006314	26/12/2025	57380
AZK9F23	275710S000004459	23/12/2025	60503
AZN2C04	275710T000005987	26/12/2025	57380
AZO1F49	275710T000006312	26/12/2025	57380
AZO6B00	275710S000004688	28/12/2025	60503
AZP3C10	275710CND0000005	26/11/2025	50371
AZS0011	275710T000001395	26/12/2025	60681
AZS3I70	275710T000005988	26/12/2025	57380
BAB4793	275710T000006323	26/12/2025	57380
BAD5H84	275710S000004441	23/12/2025	60503
BAH1675	275710S000004418	23/12/2025	60503
BAH5J28	275710S000004322	22/12/2025	60503
BAJ7H34	275710S000004339	22/12/2025	60503
BAW4H30	275710T000001390	24/12/2025	51180
BAW4H30	275710T000001389	24/12/2025	73400
BAY8A71	275710S000004438	23/12/2025	60503
BBC2B92	275710S000004741	28/12/2025	60503
BBD5833	275710S000004375	22/12/2025	56732
BBG9559	275710S000004720	28/12/2025	60503
BBI9F42	275710S000004548	23/12/2025	60503
BBJ6A35	275710T000006302	26/12/2025	57380

BBL5E70	275710S000004631	27/12/2025	60503
BBN8277	275710S000004417	23/12/2025	60503
BBQ4063	275710S000004622	27/12/2025	60503
BBQ5290	275710S000004587	26/12/2025	60503
BBU3D38	275710S000004667	27/12/2025	60503
BBV4F43	275710S000004350	22/12/2025	60503
BBW6G22	275710S000004534	25/12/2025	60503
BCB7B95	275710T000005970	26/12/2025	57380
BCC9I43	275710S000004685	28/12/2025	60503
BCH9703	275710T000006331	26/12/2025	57380
BCI3I96	275710T000005980	26/12/2025	57380
BCJ9J02	275710S000004567	24/12/2025	60503
BCM8327	275710S000004370	22/12/2025	56732
BCN3951	275710S000004593	26/12/2025	60503
BCY2G17	275710S000004532	25/12/2025	60503
BCZ0G90	275710S000004463	23/12/2025	60503
BDA5C42	275710S000004312	22/12/2025	60503
BDB7D67	275710T000005751	23/12/2025	55250
BDB7D67	275710S000004446	23/12/2025	60503
BDB7D67	275710S000004517	24/12/2025	60503
BDB8G86	275710T000005757	29/12/2025	60843
BDE5I99	275710T000005964	26/12/2025	57380
BDF1I61	275710S000004442	23/12/2025	60503
BDF2J46	275710S000004481	24/12/2025	60503
BDH3G30	275710S000004595	26/12/2025	60503
BDJ2D71	275710S000004376	22/12/2025	60503
BDK3J49	275710T000005343	26/12/2025	57380
BDL4B29	275710S000004589	26/12/2025	60503
BDM1B34	275710S000004592	26/12/2025	60503
BDN0C26	275710T000006333	26/12/2025	57380
BDQ3B03	275710S000004523	25/12/2025	60503
BDS6H73	275710T000005985	26/12/2025	57380
BDT7J42	275710S000004315	22/12/2025	60503
BDU0C76	275710S000004660	27/12/2025	60503
BDU7H16	275710S000004612	26/12/2025	60503
BDX9D73	275710S000004713	28/12/2025	60503
BDY7I23	275710S000004311	22/12/2025	60503
BDZ1J69	275710S000004666	27/12/2025	60503
BEA0905	275710S000004651	27/12/2025	60503
BED8H20	275710S000004528	25/12/2025	60503
BED9D34	275710S000004482	24/12/2025	60503
BED9D34	275710S000004403	23/12/2025	60503

BEE1B52	275710T000006317	26/12/2025	57380
BEF2H09	275710S000004684	28/12/2025	60503
BEM9B57	275710S000004673	27/12/2025	60503
BEO7H81	275710S000004762	28/12/2025	60503
BEQ5J65	275710T000006303	26/12/2025	57380
BER9H36	275710S000004381	22/12/2025	56732
BEV5B43	275710S000004605	26/12/2025	60503
BEW7A93	275710S000004456	23/12/2025	60503
BEX1C74	275710S000004563	24/12/2025	60503
BEX4H86	275710S000004715	28/12/2025	60503
BEY6I39	275710S000004576	25/12/2025	60503
BEZ5I70	275710S000004536	25/12/2025	60503
BEZ8J95	275710S000004746	28/12/2025	56732
BKB6J89	275710S000004554	24/12/2025	60503
BRI1G26	275710T000001260	29/12/2025	65992
BWX1129	275710S000004529	25/12/2025	60503

CAR8950	275710S000004578	26/12/2025	60503
CFT3908	275710S000004689	28/12/2025	60503
CJH8433	275710S000004694	28/12/2025	60503
CKM6F45	275710S000004637	27/12/2025	60503
CRE0A91	275710S000004753	28/12/2025	56732
CTS3J58	275710S000004579	26/12/2025	60503
CTZ2804	275710S000004596	26/12/2025	60503
CYA0200	275710S000004652	27/12/2025	60503
CZH7078	275710S000004669	27/12/2025	60503
DAU9J94	275710T000005754	29/12/2025	60844
DEA2958	275710T000001255	23/12/2025	55417
DET8534	275710S000004342	22/12/2025	60503
DEZ8F29	275710S000004586	26/12/2025	60503
DHQ4B44	275710T000005955	26/12/2025	57380
DHT1A57	275710S000004571	24/12/2025	60503
DHT9B68	275710S000004541	23/12/2025	60503
DKF7149	275710S000004550	24/12/2025	60503
DLD3395	275710S000004503	24/12/2025	60503
DQH6C91	275710T000005999	26/12/2025	57380
DRL2H71	275710T000005349	26/12/2025	57380
DST6785	275710S000004317	22/12/2025	60503
DTZ5A91	275710S000004687	28/12/2025	60503
DWL7B81	275710S000004644	27/12/2025	60503
DYK3543	275710S000004678	27/12/2025	60503
DYQ8483	275710S000004539	23/12/2025	60503
EED1D13	275710S000004402	23/12/2025	60503

EGC4A00	275710S000004721	28/12/2025	60503
EJG4A13	275710S000004544	23/12/2025	60503
ELJ6G87	275710S000004336	22/12/2025	60503
EMO5D53	275710S000004583	26/12/2025	60503
EMR7345	275710T000005952	26/12/2025	57380
ENV0G01	275710S000004471	24/12/2025	60503
EPI5F65	275710S000004530	25/12/2025	60503
EPK8I84	275710T000005958	26/12/2025	57380
EQF9F42	275710S000004594	26/12/2025	60503
EQG4D43	275710S000004740	28/12/2025	56732
EQU0D05	275710S000004664	27/12/2025	60503
ERH4B40	275710S000004374	22/12/2025	56732
ERU8I09	275710S000004655	27/12/2025	60503
ETJ3C75	275710S000004498	24/12/2025	60503
ETV6C79	275710S000004737	28/12/2025	60503
EVC9G32	275710S000004697	28/12/2025	60503
EVD1B17	275710T000005712	27/12/2025	66700
EZU4A64	275710S000004533	25/12/2025	60503
FAC6I93	275710S000004683	27/12/2025	60503
FAJ4J80	275710S000004604	26/12/2025	60503
FBT3F24	275710T000006336	26/12/2025	60681
FDJ5E00	275710T000005341	26/12/2025	57380
FDT0B46	275710S000004686	28/12/2025	60503
FFP4D94	275710S000004512	24/12/2025	60503
FGC6C16	275710S000004332	22/12/2025	60503
FGS4054	275710S000004411	23/12/2025	60503
FHW2H31	275710S000004454	23/12/2025	60503
FIB9F04	275710S000004635	27/12/2025	60503
FIM0F82	275710S000004755	28/12/2025	56732
FNH0B97	275710S000004719	28/12/2025	60503
FNK9089	275710T000005937	26/12/2025	60681
FNT9J15	275710T000005957	26/12/2025	57380
FNW7777	275710S000004382	22/12/2025	60503
FOA4B84	275710S000004383	22/12/2025	60503
FOP1I72	275710S000004654	27/12/2025	60503
FPU8660	275710S000004747	28/12/2025	60503
FRI5B53	275710T000006304	26/12/2025	57380
FRI6605	275710T000005966	26/12/2025	57380
FSH2G85	275710S000004337	22/12/2025	60503
FTA5J29	275710S000004437	23/12/2025	60503
FTU8119	275710T000002019	29/12/2025	58197
FUJ6D74	275710S000004360	22/12/2025	60503

FVH8808	275710S000004693	28/12/2025	60503
FWE2J02	275710S000004421	23/12/2025	60503
FWE7B85	275710S000004717	28/12/2025	60503
FXN1C11	275710T000005992	26/12/2025	57380
FYG0H48	275710T000001388	23/12/2025	52741
FZW2B73	275710T000006334	26/12/2025	57380
FZY5C03	275710S000004324	22/12/2025	56732
GAC0H89	275710S000004527	25/12/2025	60503
GBB6A44	275710S000004649	27/12/2025	60503
GBE1D52	275710S000004510	24/12/2025	60503
GBE3E90	275710S000004751	28/12/2025	56732
GDC8G90	275710T000005967	26/12/2025	57380
GDF6F18	275710S000004506	24/12/2025	60503
GDN5E85	275710S000004492	24/12/2025	60503
GDO9H96	275710S000004575	25/12/2025	60503

GDX1A13	275710S000004412	23/12/2025	60503
GEG7F95	275710S000004633	27/12/2025	60503
GEO8F21	275710S000004712	28/12/2025	60503
GFC4I35	275710T000005938	26/12/2025	60681
GHN8F26	275710S000004325	22/12/2025	60503
GIQ3995	275710T000005956	26/12/2025	57380
GJA7G72	275710T000006305	26/12/2025	57380
GJC0A98	275710T000006329	26/12/2025	57380
GKA9E34	275710T000006337	26/12/2025	60681
GOB3D66	275710S000004394	23/12/2025	60503
GTB0B97	275710T000005935	26/12/2025	76332
GTO7982	275710S000004610	26/12/2025	60503
GVN2914	275710S000004577	25/12/2025	60503
GXO3E18	275710S000004711	28/12/2025	60503
GZM2D60	275710S000004692	28/12/2025	60503
HBB1270	275710S000004524	25/12/2025	60503
HIT1E08	275710S000004473	24/12/2025	60503
HPH4B64	275710T000005959	26/12/2025	57380
HQY5G91	275710S000004520	25/12/2025	60503
HRI9334	275710S000004472	24/12/2025	60503
HRK3254	275710T000002023	29/12/2025	66531
HRK3254	275710T000002024	29/12/2025	73400
HRK3254	275710T000002025	29/12/2025	67690
HRR7I99	275710S000004378	22/12/2025	60503
HSC9342	275710S000004582	26/12/2025	60503
HSF2H06	275710T000005716	28/12/2025	52742
HSG3J99	275710S000004547	23/12/2025	60503

HSJ0069	275710S000004641	27/12/2025	60503
HSL1J17	275710S000004537	25/12/2025	60503
HSO7551	275710S000004562	24/12/2025	60503
HSO9372	275710S000004460	23/12/2025	60503
HSP7F70	275710S000004504	24/12/2025	60503
HSY7982	275710S000004549	23/12/2025	60503
HSY7982	275710T000005335	23/12/2025	55417
HTC1B32	275710S000004487	24/12/2025	60503
HTD5E84	275710S000004309	22/12/2025	60503
HTD6H46	275710S000004399	23/12/2025	60503
HTD9973	275710S000004423	23/12/2025	60503
HTI1J39	275710T000002016	22/12/2025	57380
HTR4574	275710T000001257	23/12/2025	55411
HTR4F93	275710S000004308	22/12/2025	60503
HTT5685	275710S000004427	23/12/2025	60503
HTT5685	275710S000004758	28/12/2025	60503
IKO7407	275710S000004348	22/12/2025	60503
IMK7I72	275710S000004609	25/12/2025	60503
IPM1J37	275710S000004500	24/12/2025	60503
IRI2D72	275710T000005998	26/12/2025	57380
IRK5F77	275710S000004555	24/12/2025	60503
ISS7G54	275710S000004766	28/12/2025	60503
IVD2E87	275710S000004357	22/12/2025	60503
IWY8E83	275710S000004557	24/12/2025	60503
IZU5D01	275710S000004661	27/12/2025	60503
JAK4E50	275710S000004727	28/12/2025	60503
JBT9G40	275710T000005709	26/12/2025	55500
JBT9G40	275710S000004406	23/12/2025	60503
JCP1G99	275710S000004756	28/12/2025	60503
JRG8I99	275710S000004658	27/12/2025	60503
JVN3G95	275710S000004450	23/12/2025	60503
JYJ9H86	275710S000004618	26/12/2025	60503
JZI5J26	275710S000004514	24/12/2025	60503
JZK8057	275710S000004621	27/12/2025	60503
KHN1G76	275710S000004480	24/12/2025	60503
KHQ0E52	275710S000004314	22/12/2025	60503
KIY2752	275710S000004347	22/12/2025	60503
KKE2B96	275710S000004447	23/12/2025	60503
KWF5F25	275710S000004634	27/12/2025	60503
KYM7C29	275710S000004690	28/12/2025	60503
LCA7637	275710S000004306	22/12/2025	60503
LSI5J25	275710T000006335	26/12/2025	57380

LUQ2D07	275710T000005977	26/12/2025	57380
LXZ2927	275710S000004705	28/12/2025	60503
LYP9219	275710S000004620	27/12/2025	60503
MDS2169	275710T000005708	26/12/2025	51930
MFH5F65	275710S000004469	24/12/2025	60503
MGO3454	275710S000004363	22/12/2025	56732
MHI3I57	275710S000004458	23/12/2025	60503
MIX0J79	275710S000004682	27/12/2025	60503
MJF1907	275710S000004326	22/12/2025	56732
MJV5935	275710T000006316	26/12/2025	57380
MLE2F19	275710T000005995	26/12/2025	57380
MMA7B12	275710S000004361	22/12/2025	60503
MSD5J96	275710S000004455	23/12/2025	60503
NBP3E63	275710S000004616	26/12/2025	60503

NDT4B45	275710S000004484	24/12/2025	60503
NEH8I63	275710S000004477	24/12/2025	60503
NGD5H79	275710T000006320	26/12/2025	57380
NJF4I95	275710S000004367	22/12/2025	60503
NJS4299	275710S000004499	24/12/2025	60503
NKH6B50	275710S000004368	22/12/2025	60503
NLL2F14	275710S000004569	24/12/2025	60503
NNG7B40	275710S000004725	28/12/2025	60503
NNI3367	275710T000005981	26/12/2025	57380
NRN7414	275710T000006151	25/12/2025	54522
NRQ1383	275710S000004623	27/12/2025	60503
NRR9E72	275710S000004627	27/12/2025	60503
NRR9G56	275710S000004408	23/12/2025	60503
NRS4557	275710S000004630	27/12/2025	60503
NRS5D10	275710S000004328	22/12/2025	60503
NRU3996	275710S000004475	24/12/2025	60503
NRW7061	275710S000004707	28/12/2025	60503
NSC1E18	275710T000002022	29/12/2025	58197
NYE6619	275710S000004365	22/12/2025	60503
NYE6619	275710S000004653	27/12/2025	60503
OAD8A94	275710S000004385	22/12/2025	60503
OAV6G73	275710S000004344	22/12/2025	60503
OBB7B66	275710S000004424	23/12/2025	60503
OBJ9G88	275710S000004590	26/12/2025	60503
OBN2A19	275710T000005997	26/12/2025	57380
OBQ3428	275710S000004453	23/12/2025	60503
OFH2977	275710S000004521	25/12/2025	60503
OFT5B37	275710S000004659	27/12/2025	60503

OGN5A90	275710S000004386	22/12/2025	60503
OJU2B40	275710S000004505	24/12/2025	60503
OKE9D13	275710S000004657	27/12/2025	60503
OMU8I30	275710S000004710	28/12/2025	60503
OOG4C11	275710S000004483	24/12/2025	60503
OOJ8I71	275710T000005975	26/12/2025	57380
OOK3764	275710S000004698	28/12/2025	60503
OOK3C79	275710S000004732	28/12/2025	60503
OOO7A22	275710S000004474	24/12/2025	60503
OOS4085	275710S000004518	24/12/2025	60503
OOS6G62	275710S000004731	28/12/2025	60503
OPQ4425	275710S000004401	23/12/2025	60503
PAM3I99	275710S000004330	22/12/2025	60503
PAW1B07	275710S000004513	24/12/2025	60503
PBT3F58	275710S000004445	23/12/2025	60503
PHY4C84	275710S000004636	27/12/2025	60503
PKN6A12	275710S000004724	28/12/2025	60503
PQF0F76	275710S000004656	27/12/2025	60503
PRB9I76	275710S000004413	23/12/2025	60503
PTR3J02	275710T000006308	26/12/2025	57380
PUI0F44	275710S000004625	27/12/2025	60503
PYE5C41	275710S000004415	23/12/2025	60503
PZB6E59	275710T000005338	26/12/2025	57380
PZH4G74	275710S000004432	23/12/2025	60503
QAD0H59	275710S000004552	24/12/2025	60503
QAD0I75	275710S000004674	27/12/2025	60503
QAD6D50	275710S000004734	28/12/2025	60503
QAD9G48	275710S000004395	23/12/2025	60503
QAE7A06	275710S000004436	23/12/2025	60503
QAF5E43	275710S000004584	26/12/2025	60503
QAG8474	275710S000004702	28/12/2025	60503
QAH4E68	275710S000004397	23/12/2025	60503
QAI0503	275710S000004444	23/12/2025	60503
QAI8505	275710S000004735	28/12/2025	60503
QAM8307	275710S000004638	27/12/2025	60503
QAQ6407	275710S000004426	23/12/2025	60503
QAS6247	275710S000004714	28/12/2025	60503
QAV0C01	275710S000004391	22/12/2025	56732
QAW1I63	275710S000004650	27/12/2025	60503
QAX1E09	275710S000004624	27/12/2025	60503
QAY8C95	275710S000004757	28/12/2025	56732
QBG8845	275710T000005994	26/12/2025	57380

QBH7C32	275710T000005337	26/12/2025	57380
QBO4C79	275710T000005982	26/12/2025	57380
QBR3E84	275710S000004535	25/12/2025	60503
QBT1I25	275710T000006309	26/12/2025	57380
QCB4J01	275710S000004338	22/12/2025	60503
QCC5A05	275710S000004495	24/12/2025	60503
QCJ1I04	275710S000004476	24/12/2025	60503
QCN6F89	275710S000004700	28/12/2025	60503
QCO2C34	275710S000004743	28/12/2025	60503
QCS1F02	275710T000002018	27/12/2025	57380
QCT2E73	275710S000004494	24/12/2025	60503
QCT7F56	275710S000004351	22/12/2025	56732
QCW8853	275710S000004369	22/12/2025	60503

QEL0013	275710T000006321	26/12/2025	57380
QGZ9H83	275710T000005969	26/12/2025	57380
QHI0E99	275710S000004748	28/12/2025	60503
QHQ4B60	275710S000004696	28/12/2025	60503
QHY9G66	275710S000004398	23/12/2025	60503
QIC7I69	275710S000004613	26/12/2025	60503
QIG2G87	275710S000004515	24/12/2025	60503
QIH7G52	275710S000004420	23/12/2025	60503
QJA9572	275710S000004750	28/12/2025	60503
QJI6E73	275710T000005990	26/12/2025	57380
QJK9A30	275710S000004310	22/12/2025	60503
QLV4F79	275710S000004428	23/12/2025	60503
QNQ7I60	275710T000006327	26/12/2025	57380
QNV4G13	275710S000004525	25/12/2025	60503
QOY8C52	275710T000001258	23/12/2025	65992
QPD9G45	275710S000004759	28/12/2025	60503
QPR4A80	275710T000005344	26/12/2025	57380
QPZ2G44	275710T000005963	26/12/2025	57380
QQJ7A22	275710T000005954	26/12/2025	57380
QQN6I19	275710S000004396	23/12/2025	60503
QTE8C49	275710T000006326	26/12/2025	57380
QUC7E12	275710S000004496	24/12/2025	60503
QUE8D77	275710T000005496	23/12/2025	59670
QUO9G23	275710S000004691	28/12/2025	60503
RAE9I22	275710S000004708	28/12/2025	60503
RAK4D52	275710S000004443	23/12/2025	60503
RAL0A18	275710S000004704	28/12/2025	60503
RAO6F83	275710S000004744	28/12/2025	60503
RAU5B98	275710T000006310	26/12/2025	57380

RAW8C55	275710S000004331	22/12/2025	60503
RAW9I50	275710T000005983	26/12/2025	57380
RBC1G58	275710S000004706	28/12/2025	60503
RED6G07	275710S000004718	28/12/2025	60503
REY2F55	275710S000004433	23/12/2025	60503
REZ5E86	275710T000005759	29/12/2025	58197
REZ8C83	275710S000004642	27/12/2025	60503
RFA2F48	275710T000006307	26/12/2025	57380
RFM4G74	275710S000004407	23/12/2025	60503
RHA4A75	275710T000005500	23/12/2025	55411
RHD1F85	275710S000004435	23/12/2025	60503
RHD5F27	275710S000004645	27/12/2025	60503
RHE2C40	275710S000004749	28/12/2025	56732
RHE5J59	275710T000005991	26/12/2025	57380
RHG8G93	275710S000004389	22/12/2025	56732
RHH4B22	275710S000004490	24/12/2025	60503
RHI6F43	275710S000004448	23/12/2025	60503
RHK2I13	275710S000004546	23/12/2025	60503
RHM2J99	275710S000004479	24/12/2025	60503
RHO0C73	275710S000004354	22/12/2025	56732
RHQ1J56	275710S000004648	27/12/2025	60503
RHQ3H72	275710T000006339	27/12/2025	60843
RHV4H49	275710S000004619	27/12/2025	60503
RHV9D74	275710S000004543	23/12/2025	60503
RHY1G26	275710T000005968	26/12/2025	57380
RKE2F90	275710S000004670	27/12/2025	60503
RLC9H74	275710S000004607	26/12/2025	60503
RLD2A49	275710S000004628	27/12/2025	60503
RLE3D93	275710S000004410	23/12/2025	60503
RLV9E97	275710T000005339	26/12/2025	57380
RMG8G64	275710S000004313	22/12/2025	60503
RMG9A11	275710T000005965	26/12/2025	57380
RNG8J82	275710S000004318	22/12/2025	60503
RQW1H23	275710S000004352	22/12/2025	60503
RRI2B80	275710S000004491	24/12/2025	60503
RRJ3I98	275710S000004676	27/12/2025	60503
RRM4H00	275710S000004643	27/12/2025	60503
RRX7I32	275710S000004675	27/12/2025	60503
RRX8F51	275710S000004752	28/12/2025	60503
RRY3H82	275710S000004739	28/12/2025	60503
RRZ5F73	275710S000004379	22/12/2025	60503
RSU7H88	275710S000004538	23/12/2025	60503

RSV2I76	275710T000005758	29/12/2025	58197
RSY2E42	275710S000004440	23/12/2025	60503
RVV0G96	275710S000004333	22/12/2025	60503
RWE8G76	275710T000001398	26/12/2025	60843
RWE8G76	275710T000001397	26/12/2025	57200
RWE8G76	275710T000001396	26/12/2025	60760
RWF7H90	275710S000004561	24/12/2025	60503
RXH4E69	275710S000004359	22/12/2025	56732
RYM7F39	275710S000004573	25/12/2025	60503
RYS2C80	275710T000005972	26/12/2025	57380
RYZ9D56	275710T000005350	26/12/2025	57380
SBW2F55	275710S000004765	28/12/2025	60503

SDU5G76	275710S000004451	23/12/2025	60503
SDU7A52	275710S000004346	22/12/2025	60503
SDW8E37	275710T000005348	26/12/2025	57380
SDX7A71	275710T000006322	26/12/2025	57380
SDX9C39	275710S000004335	22/12/2025	60503
SEA9B98	275710S000004400	23/12/2025	60503
SEB5E02	275710S000004614	26/12/2025	60503
SEY2J41	275710S000004345	22/12/2025	60503
SEZ2F66	275710S000004542	23/12/2025	60503
SFH6C10	275710T000005973	26/12/2025	57380
SFH8H81	275710S000004677	27/12/2025	60503
SFL8E24	275710S000004516	24/12/2025	60503
SGM2D64	275710S000004560	24/12/2025	60503
SID6F58	275710S000004722	28/12/2025	60503
SIS9D18	275710T000005711	27/12/2025	59670
SLG4I18	275710S000004729	28/12/2025	60503
SLH1H18	275710S000004439	23/12/2025	60503
SLL1J76	275710S000004672	27/12/2025	60503
SLW4J84	275710T000006338	26/12/2025	60681
SLY9J31	275710S000004414	23/12/2025	60503
SMA2F01	275710S000004736	28/12/2025	60503
SMB4E39	275710S000004377	22/12/2025	60503
SMB9H24	275710S000004486	24/12/2025	60503
SMB9H24	275710S000004465	23/12/2025	60503
SMC5I66	275710T000005499	23/12/2025	55411
SMD0E06	275710S000004321	22/12/2025	60503
SMD4B05	275710S000004709	28/12/2025	60503
SMF7G36	275710S000004526	25/12/2025	60503
SMH7H36	275710S000004502	24/12/2025	60503
SMI6C93	275710T000001400	26/12/2025	60760
SMI7B20	275710S000004754	28/12/2025	56732
SPE0C47	275710S000004457	23/12/2025	60503
SPO9F44	275710T000005951	26/12/2025	57380
SPR9B78	275710S000004371	22/12/2025	56732
SPT5G07	275710S000004723	28/12/2025	60503
SPY5A50	275710S000004323	22/12/2025	60503
SPZ3H46	275710S000004329	22/12/2025	60503
SXG7F00	275710S000004665	27/12/2025	60503
SXI0F41	275710S000004742	28/12/2025	56732
SXM1B05	275710T000005347	26/12/2025	57380
SYN0H22	275710S000004730	28/12/2025	60503
TAI1E10	275710S000004606	26/12/2025	60503
TAI7C40	275710T000006301	26/12/2025	57380
TAJ7I21	275710S000004511	24/12/2025	60503
TAY0D24	275710T000005931	23/12/2025	59670
TAY5D30	275710S000004466	24/12/2025	60503
TBB7D64	275710S000004763	28/12/2025	60503
TBF1I73	275710S000004380	22/12/2025	60503
TBG4G10	275710S000004733	28/12/2025	60503
TBL9C83	275710T000005342	26/12/2025	57380
TBP8H35	275710T000006330	26/12/2025	57380
TBQ8G45	275710T000005960	26/12/2025	57380
TBV0D56	275710T000005346	26/12/2025	57380
TBX8A24	275710T000001394	26/12/2025	59591
TDS3A22	275710T000006306	26/12/2025	57380
TEC0E65	275710S000004461	23/12/2025	60503
TED0J18	275710S000004531	25/12/2025	60503
TEG1E37	275710T000005989	26/12/2025	57380
TEG3G06	275710T000005756	29/12/2025	60843
THI3E94	275710S000004343	22/12/2025	60503
THI8G00	275710S000004366	22/12/2025	60503
THK4H06	275710S000004349	22/12/2025	60503
TIZ9B30	275710T000006324	26/12/2025	57380
TPQ0F64	275710T000005971	26/12/2025	57380
TVQ2G06	275710T000005996	26/12/2025	57380
TXB9J73	275710S000004679	27/12/2025	60503
TXU4E01	275710S000004695	28/12/2025	60503
UAT1F90	275710S000004508	24/12/2025	60503
UAW9D38	275710T000005336	23/12/2025	55417
UAZ4F41	275710S000004545	23/12/2025	60503
UBC5I82	275710S000004358	22/12/2025	60503
UCY9J99	275710T000005962	26/12/2025	57380
UFO5E00	275710S000004449	23/12/2025	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7F64D186

PROJUR

DECRETO Nº 003/2026 DATA: 06.01.2026 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 417/2025, que com fundamentos no art. 64 da Lei Federal nº 9394/1996 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nos termos do artigo 32 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e, ainda, o memorando online sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Coordenadoras Pedagógicas dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme segue:

COORDENADORA PEDAGÓGICA	MATRÍCULA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Salete Mazzuco da Silva	18970-02 18970-03	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Adriana de Araujo Sanches do Nascimento	13510-01 13510-02	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Jaqueline Lima Lopera dos Santos	29033-03	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	30001-01	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	4715-01 4715-02	Escola Municipal Tancredo Neves
Jucelia Ghisi Paludo	19330-01 19330-02	Escola Municipal Tancredo Neves
Joceir dos Santos Lopera	26069-02	Escola Municipal Amália Flores
Alexandro Cleiton dos Reis	30593-01	Escola Municipal Amália Flores
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01 27774-02	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Solange da Silva Horlando	13056-02 13056-03	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
Sueli Vicente Rodrigues de Paula	18961-01 18961-02	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	22365-02	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Gabriele Natalle Trevisan da Silva	30390-01	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Ivanete Jacinta Polak Sutil	25038-01 25038-03	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Roseli Althman Turra	13650-01	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus
Daiane Iara Guedis	26093-01 26093-02	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
Marina Julieta Vidal Rego	29458-02	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
Marcela Cristiane Pena Basquera	24422-01 24422-02	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
Gisele Ruiz Althman da Silva	29984-01 29984-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Marineide Marcelina Goes	29572-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Maria Luisa Garcia Canato	29571-02	Escola Municipal Duque de Caxias
Rosilene Bragança da Silva Donadel	30016-02	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Geni Rosangela Alves	18775-02 18775-03	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Fabiana Marques Tramontini	28940-01 28940-02	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Leonardo Barbosa	29814-02	Escola Municipal Prof Erik Andersen
Leila Ideli Gevehr Pawlak	13587-02 13587-04	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
Edith Elias Martini	30402-01	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Jaqueline da Silva Hellmann	29537-02	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B4D8473

PROJUR

DECRETO Nº 004/2026 DATA: 06.01.2026 EMENTA: NOMEIA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o sufrágio obtido no pleito eleitoral escolar realizado no ano de 2025, nos termos do artigo 31 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e o memorando sob o nº 212/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, os profissionais da educação para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino do município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, conforme segue:

DIRETORA	MATRÍCULA	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Adriana Azevedo da Luz	26085-02 26085-03	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha Silva e Souza
Adriana de Carvalho Dias	27561-02	Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho
Ana Maria Macedo	7161-01 7161-02	Escola Municipal Irmã Maria Leônia
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01 26751-02	Escola Municipal Almirante Tamandaré
Angelica Adriana Vignoto dos Reis	29866-01	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria de Lourdes Arantes Pereira
Claudia Cunha	12505-02 12505-03	Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco
Daniele Cristina Fischer de Oliveira	25879-02 25879-03	Escola Municipal Tancredo Neves
Eduarda Cristina David Neves	29997-01 29997-02	Escola Municipal Amália Flores
Fabiana de Oliveira Freire	22497-01 22497-02	Escola Municipal Prof. João Ambrózio
Franciele Fernanda Silva Cordeiro	25178-01 25178-02	Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain
Helena Mercedes Bibiana Nascimento	25631-02 25631-03	Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck
Jane Maria de Oliveira Rocha	17809-02 17809-03	Escola Municipal Arthur da Costa e Silva
Juliane Alessandra Cavalieri Soares	29584-03	Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01 29409-02	Escola Municipal Rita Ana de Cássia
Leir Alves da Silva Fincke	4600-01 4600-02	Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus

Letícia Nepomuceno da Silva	26425-02 26425-03	Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini
Maiara Cremonesi Ganacin	30074-01	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira
Maria Regina de Albuquerque	13617-02 13617-03	Escola Municipal Duque de Caxias
Natachia Carolina de Oliveira Alves	28851-01 28851-02	Escola Municipal Profº Erik Andersen
Pérola Ribeiro Cruz de Lima	29874-01	Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Farias Ferraz
Rosangela Lázari de Freitas Dalla Costa	21571-01 21571-02	Escola Municipal do Campo José de Alencar
Sara de Fátima Varolo dos Santos	26506-02 26506-03	Centro Municipal de Educação Infantil Mª Amélia Vieira Beffa
Sheila Patrícia de Souza Coelho	26310-01 26310-02	Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino
Sonia Gomes da Silva	6009-01 6009-02	Escola Municipal Ana Maria da Silva Roggia
Sonia Maria Martins Ketterer	13676-01 13676-03	Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Júnior

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 408/2023, 050/2024, 319/2024, 541/2024, 431/2025 e 540/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B965E2ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA BIMESTRAL CONSOLIDADO - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício							
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO BIMESTRAL DA DESPESA							
Consolidado							
Detalhamento	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
RECEITA PROGRAMADA	11.545.773,36	11.545.773,36	11.545.773,36	11.545.773,36	11.545.773,36	11.545.774,20	69.274.641,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	11.228.773,92	11.228.773,92	11.228.773,92	11.228.773,92	11.228.773,92	11.228.771,40	67.372.641,00
SALDO DO BIMESTRE	**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**317.002,80**	**1.902.000,00**
MARCOS ANTONIO DE SOUZA			***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***				
Prefeito Municipal			Contador CRC PR - 49.357/O				
CLEVERSON NALDO PINA							
Controle Interno							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84C472B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA FINANCEIRO CONSOLIDADO FONTE - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná - 75.845.537/0001-51
RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI CENTRO (43)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2026
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**9.387.804,08**	**9.387.804,08**	**9.387.804,08**	**9.387.804,08**	**9.387.804,08**	**9.387.804,72**	**56.326.825,12**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	4.516.158,62	4.516.158,62	4.516.158,62	4.516.158,62	4.516.158,62	4.516.158,87	27.096.951,99
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,22	287.515,12
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,57	29.013,37
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	328.628,13	328.628,13	328.628,13	328.628,13	328.628,13	328.628,19	1.971.768,84
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	222.868,22	222.868,22	222.868,22	222.868,22	222.868,22	222.868,27	1.337.209,35
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.102.165,91	1.102.165,91	1.102.165,91	1.102.165,91	1.102.165,91	1.102.165,95	6.612.995,50
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	38.684,48	38.684,48	38.684,48	38.684,48	38.684,48	38.684,53	232.106,93
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,57	29.013,37
Receita de Capital		**2.157.969,28**	**2.157.969,28**	**2.157.969,28**	**2.157.969,28**	**2.157.969,28**	**2.157.969,48**	**12.947.815,88**
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	54.792,64	54.792,64	54.792,64	54.792,64	54.792,64	54.792,68	328.755,88
1005.03.04.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ECA/FMDCA	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.465.000,10	8.790.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	432.526,66	432.526,66	432.526,66	432.526,66	432.526,66	432.526,70	2.595.160,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
1072.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa I	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Despesa Corrente		**8.433.752,22**	**8.433.752,22**	**8.433.752,22**	**8.433.752,22**	**8.433.752,22**	**8.433.749,90**	**50.602.511,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.908.411,24	3.908.411,24	3.908.411,24	3.908.411,24	3.908.411,24	3.908.408,79	23.450.464,99
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	997.469,34	997.469,34	997.469,34	997.469,34	997.469,34	997.469,30	5.984.816,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	30.128,50	30.128,50	30.128,50	30.128,50	30.128,50	30.128,50	180.771,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,56	4.835,57	29.013,37
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	898.421,98	898.421,98	898.421,98	898.421,98	898.421,98	898.421,76	5.390.531,66
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	326.679,30	326.679,30	326.679,30	326.679,30	326.679,30	326.679,34	1.960.075,84

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	217.784,88	217.784,88	217.784,88	217.784,88	217.784,88	217.784,94	1.306.709,34
1040.02.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	133.735,32	133.735,32	133.735,32	133.735,32	133.735,32	133.735,40	802.412,00
1063.09.99.06.18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
1064.09.02.06.20	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	63.243,32	63.243,32	63.243,32	63.243,32	63.243,32	63.243,40	379.460,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.101.429,26	1.101.429,26	1.101.429,26	1.101.429,26	1.101.429,26	1.101.429,20	6.608.575,50
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.104,46	233.104,46	233.104,46	233.104,46	233.104,46	233.104,70	1.398.627,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	105.608,34	105.608,34	105.608,34	105.608,34	105.608,34	105.608,30	633.650,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.181,32	6.181,32	6.181,32	6.181,32	6.181,32	6.181,40	37.088,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	38.053,02	38.053,02	38.053,02	38.053,02	38.053,02	38.052,83	228.317,93
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	4.305,56	4.305,56	4.305,56	4.305,56	4.305,56	4.305,57	25.833,37
Despesa de Capital		**2.390.993,86**	**2.390.993,86**	**2.390.993,86**	**2.390.993,86**	**2.390.993,86**	**2.390.993,70**	**14.345.963,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	257.320,90	257.320,90	257.320,90	257.320,90	257.320,90	257.320,50	1.543.925,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	72.583,32	72.583,32	72.583,32	72.583,32	72.583,32	72.583,40	435.500,00
1005.03.04.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ECA/FMDCA	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.464.999,98	1.465.000,10	8.790.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	377.526,66	377.526,66	377.526,66	377.526,66	377.526,66	377.526,70	2.265.160,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.948,84	1.948,84	1.948,84	1.948,84	1.948,84	1.948,80	11.693,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,34	5.083,30	30.500,00

107.99.01.00.00	Salário Educação	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1072.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa I	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	736,66	736,66	736,66	736,66	736,66	736,70	4.420,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	316,00	1.896,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	631,50	631,50	631,50	631,50	631,50	631,50	3.789,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Reserva de Contingência		**404.027,84**	**404.027,84**	**404.027,84**	**404.027,84**	**404.027,84**	**404.027,80**	**2.424.167,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	33.427,00	33.427,00	33.427,00	33.427,00	33.427,00	33.427,00	200.562,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	370.600,84	370.600,84	370.600,84	370.600,84	370.600,84	370.600,80	2.223.605,00
TOTAL DA RECEITA		**11.545.773,36**	**11.545.773,36**	**11.545.773,36**	**11.545.773,36**	**11.545.773,36**	**11.545.774,20**	**69.274.641,00**
TOTAL DA DESPESA		**11.228.773,92**	**11.228.773,92**	**11.228.773,92**	**11.228.773,92**	**11.228.773,92**	**11.228.771,40**	**67.372.641,00**
DIFERENÇA		**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**316.999,44**	**317.002,80**	**1.902.000,00**
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
MARCOS ANTONIO DE SOUZA		***CLEVERSON NALDO PINA***			***JEFFERSON DE SOUZA***			
Prefeito Municipal		Controle Interno			Contador CRC PR - 41.379/O			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1E38D4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2026, constantes da Lei Municipal nº 893, de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este decreto disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e atos posteriores que a modificaram, e especialmente a Leis Municipal nº 893/2001, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 - Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do Art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II

DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Art. 6º. O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	**VVI**	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	**VVT**	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM2 x AT x S x P x T	**VVT**	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§2º. O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	SITUAÇÃO	
ID	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Uma frente	1,00
2	Esquina com mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70
1	Uma frente	1,00
2	Esquina com mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

§3º. O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

PEDOLOGIA / SOLO		
ID	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

§4º. O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

PERFIL / TOPOGRAFIA		
ID	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

Art.8º. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	**VVE**	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

§1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

§2º. O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.

§3º. Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.

§4º. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.

§5º. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

§6º. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.

§7º. No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art.9º. Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = (Área do Terreno x Área da Unidade) / Área Total da Edificação

Art.10. Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = (Área do Terreno x Testada) / Área Total da Edificação

Art. 11. A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I - Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2026, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II - Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2026, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até as datas:

Segunda parcela até 10 de maio de 2026;

Terceira parcela até 10 de junho de 2026;

Quarta parcela até 10 de julho de 2026 e;

Quinta parcela até 10 de agosto de 2026.

III - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 262 da Lei nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).

§2º.Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 - Lei Ordinária nº 1.848/2025

§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 80,08 (Setenta e Quadtro Reais e Noventa e Dois Centavos) correspondente a 4,94 % (quatro virgula noventa e oito por cento) do Salário-Mínimo Nacional que se encontra instituído no valor de R$ 1.621,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais)

Art. 13. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados e/ou divulgados pelo menos uma vez na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.

§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.

Art. 14. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15. Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos

Art. 16. Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 17. A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	**URF**	Unidade de referência fiscal
	TLP	Taxa de limpeza pública
	ALQ	Alíquota
TLP= (URF x Test) x Alq (1,5%)	**TEST**	Área da testada do imóvel

Art.18. Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art.19. Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V

DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Art. 20.Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.

Art. 21. Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 22.A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%
Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO	**URF**	Unidade de referência fiscal
	TCL	Taxa de coleta de lixo
	ALQ	Alíquota

TCL= (URF x ACU) x Alq.	**ACU**	Área construída da unidade

Art. 23. Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 24. Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art.25. Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.

Art.26. Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 27. A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**URF**	Unidade de referência fiscal
	TCV	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos
	ALQ	Alíquota
TCV= (URF x test) x Alq. (1,5%)	**TEST**	Área da testada do imóvel

Art. 28. Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.

Art. 29. Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII

DO LANÇAMENTO

Art. 30. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 31. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 32. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.

Art. 33. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago

tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII

DAS ISENÇÕES

Art. 34. As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§2º.O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 28/06/2024.

§3º.Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art.35. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 36. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO IX

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COSIP

Art. 37. Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica mantido em R$ 133,90 (cento e trinta e tres reais e noventa centavos) o valor da UVC - Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.

§1º. O valor da UVC mencionado no *caput* deste artigo, será mantido, considerando-se a deflação correspondente ao período de 12/2024 a 11/2025, apurada pelo IGP-M.

§2º. Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2026 os percentuais de descontos relacionados no Anexo III deste decreto.

Art. 38. Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 926/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UVC	Unidade de valor para custeio

CIP= (UCV x TEST) x Alq. (10%)	**CIP**	Contribuição para custeio e manutenção da iluminação pública
	ALQ	Alíquota
	TEST	Área da testada do imóvel

Art. 39. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPITULO X

TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Art. 40. Com base no Art. 99 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento tem como fato gerador a fiscalização, o controle permanente, efetivo potencial das atividades primitivamente licenciadas e decorrentes do exercício do Poder de Polícia Administrativa do município.

Art. 41. Com base no Art. 106 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento será lançada anualmente, em nome do contribuinte com base nos dados constantes no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Parágrafo Único. Quando se tratar de atividade de caráter eventual, a taxa será anual ou diária e o recolhimento será efetuado de uma só vez, no ato da concessão da licença e se referirá ao número de meses ou dias do exercício da atividade.

Art. 42. Com base no Art. 108 da Lei Ordinária nº 893/2001, será exigido a renovação da licença e recolhimento da respectiva taxa, quando ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento, transferências de local do estabelecimento, mudanças no ramo de atividade ou razão social. Sendo essa licença válida somente para o exercício em que for concedida, ficando o contribuinte sujeito à renovação da licença.

Art. 43. A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Estabelecimento será lançada com base no Anexo III da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPITULO XI

PREÇO PÚBLICO

Art. 44. Com base no Art. 9º da Lei Complementar nº 03/2018, o Preço Público são serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ou posto à disposição do contribuinte pelo município.

Art. 45.Com base no Art. 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 03/2018, o Preço Público será lançado de ofício pela Fazenda Pública Municipal, ocorrendo na ocasião em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado, desentranhado ou devolvido.

CAPITULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será mantido o valor correspondente a 2025, considerando-se a deflação correspondente ao período de 12/2024 a 11/2025, apurada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, fornecido pelo Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 47. Com base no Art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, será mantido o valor da URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município de Guaraci no valor de R$ 107,86 (Cento e sete reais e oitenta e seis centavos), considerando-se a deflação correspondente ao periodo de 12/2024 a 11/2025, apurada pelo Indice Geral de Preços de Merado – IGPM, fornecido pela Fundação Getúlio Vargasa (FGV).

Art. 48. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.

Art. 49. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 50. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 51. Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 52. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 04/2025. Guaraci/PR, 7 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, aos 05 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M² - 2026
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		
1.	Casa Térrea - 1º Categoria	R$ 323,80
2.	Casa Térrea - 2º Categoria	R$ 233,11
3.	Casa Térrea - 3º Categoria	R$ 178,13
4.	Casa Sobrado - 1º Categoria	R$ 417,30
5.	Casa Sobrado - 2º Categoria	R$ 323,83
6.	Casa Sobrado - 3º Categoria	R$ 227,35
7.	Loja - 1º Categoria	R$ 417,30
8.	Loja - 2º Categoria	R$ 233,11
9.	Loja - 3º Categoria	R$ 178,13
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA		
10.	Casa Térrea Mista - 1º Categoria	R$ 197,48
11.	Casa Térrea Mista - 2º Categoria	R$ 156,13
12.	Casa Térrea Mista - 3º Categoria	R$ 140,93
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA		

13.	Casa e Lojas - 1º Categoria	R$ 174,16
14.	Casa e Lojas - 2º Categoria	R$ 133,09
15.	Casa e Lojas - 3º Categoria	R$ 94,04
OUTRAS EDIFICAÇÕES		
16.	Apartamento	R$ 330,15
17.	Galpões	R$ 99,58
18.	Telheiros	R$ 84,36
19.	Especial Todos Os Tipos	R$ 330,15

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	QUADRA	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VLR VENAL M² 2026**
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 12,51
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 12,51
1	1	3	Rua Castro Alves	R$ 8,14
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R$ 8,14
1	2	1	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 12,51
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 12,51
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R$ 8,14
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 8,14
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 8,14
1	3	3	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R$ 8,14
1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R$ 12,51
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R$ 12,51
1	7	3	Rua Castro Alves	R$ 8,14
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R$ 12,51
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R$ 12,51
1	10	3	Rua Castro Alves	R$ 8,14
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R$ 12,51
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 12,51
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 8,14
1	13	3	Rua Castro Alves	R$ 8,14
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R$ 12,51
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	16	1	Rua José Vetore	R$ 8,14
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 8,14
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 12,51
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R$ 8,14
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R$ 12,51
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R$ 8,14
1	17	3	Rua Castro Alves	R$ 8,14
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 8,14
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	20	1	Rua José Vetore	R$ 8,14
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R$ 8,14
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 12,51
1	20	4	Rua Júlio Panício	R$ 8,14
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 12,51
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 8,14
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 12,51
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R$ 11,28
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R$ 8,14
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R$ 8,14
ALMEIDA RESIDENCE				
	1	1	Rua João José de Almeida	R$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R$ 8,14
	2	1	Rua João José de Almeida	R$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R$ 8,14
	3	1	Rua João José de Almeida	R$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R$ 8,14
		3	Rua Alice Fais de Almeida	R$ 8,14
	4	1	Rua João José de Almeida	R$ 8,14
		2	Rua Maximiano Pedro Nogueira	R$ 8,14
		3	Rua Alice Fais de Almeida	R$ 8,14
		4	Rua Almerindo de Brito	R$ 8,14
	5	1	Rua Alice Fais de Almeida	R$ 8,14
JARDIM DAS PALMEIRAS				
	1	1	Rua 09	R$ 8,14
		2	Rua 06	R$ 8,14
		3	Rua 08	R$ 8,14

		4	Prolongamento da Rua Duque de Caxias	R$ 8,14
	2	1	Rua 08	R$ 8,14
		2	Rua 06	R$ 8,14
		3	Rua 07	R$ 8,14
	3	1	Rua 01	R$ 8,14
		2	Rua 04	R$ 8,14
		3	Rua 02	R$ 8,14
		4	Rua 05	R$ 8,14
	4	1	Rua 01	R$ 8,14
		2	Rua 03	R$ 8,14
		3	Rua 02	R$ 8,14
		4	Rua 04	R$ 8,14
	5	1	Rua 02	R$ 8,14
		2	Rua 03	R$ 8,14
		3	Rua 04	R$ 8,14
	6	1	Rua 02	R$ 8,14
		2	Rua 04	R$ 8,14
		3	Rua 05	R$ 8,14
1	25	1	Rua José Vetore	R$ 8,14
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 12,51
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	R$ 8,14
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	R$ 8,14
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 12,51
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 12,51
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	R$ 8,14
1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	R$ 8,14
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	R$ 8,14
4			Conjunto Tancredo Neves	R$ 8,14
5			Conjunto Vista Alegre	R$ 8,14
			Rua das Borboletas	R$ 8,14
6			Jardim Primavera I e II	R$ 8,14
7			Jardim Central	R$ 8,14
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	R$ 8,14

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS

ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VLR VENAL M² 2026
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	R$ 9,43
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	R$ 9,43
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	R$ 9,43
2	44595	¼	Entre Miguel G. dos Santos/ F. Chaves	R$ 9,43
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 9,43
2	4	2	Rua Pernambuco	R$ 5,32
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 9,43
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	R$ 5,32
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/ Fco. A. Ferreira	R$ 9,43
2	6	3	Rua Pará	R$ 5,32
2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 9,43
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 9,43
2	7	3	Rua Paraná	R$ 5,32
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 9,43
2	42614	D	Diversas Ruas	R$ 5,32
2	10	1	Rua Mato Grosso	R$ 5,32
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 5,32
2	18	3	Rua Pará	R$ 5,32
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 5,32
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 5,32
2	19	2	Rua Mato Grosso	R$ 5,32
2	19	¾	Rua Pará	R$ 3,25
2	20/24	D	Diversas Ruas	R$ 3,25
2			Conjunto Moradia Graciosa	R$ 8,05

TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA	VLR VENAL M² 2026
De 1600 a 2000 m²	R$ 4,46
De 2001 a 3000 m²	R$ 3,09
De 3001 a 4000 m²	R$ 2,49
De 4001 a 5000 m²	R$ 2,32
De 5001 a 8000 m²	R$ 1,90
De 8001 a 10000 m²	R$ 1,90
Acima de 10000 m²	R$ 1,81

TABELA II

VALORES POR FACE DE QUADRA

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL 2026	LOGRADOURO
0	0	3400	-	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		1,85	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO

1	1	0390E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	12,51	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860D	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	5000	12,51	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0130E	12,51	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	12,51	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	8,14	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0300E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	8,14	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	8,14	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	12,51	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	8,14	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1050D	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	12,51	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	12,51	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	12,51	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	12,51	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0120D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	8,14	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO

1	1	0390D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	8,14	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	12,51	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	8,14	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	8,14	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	8,14	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	3000	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	8,14	RUA ANA NERI
1	1	0150E	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	8,14	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	8,14	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	8,14	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	8,14	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	8,14	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0180E	8,14	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	8,14	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	8,14	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	12,51	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	8,14	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	12,51	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	12,51	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	8,14	RUA BORBOLETAS
1	3	1	8,14	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	8,14	RUA JOSE VETORE
1	3	1	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0400E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	8,14	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	8,14	RUA ANA NERI
1	3	1	8,14	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
1	3	1	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0230D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	8,14	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	8,14	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	8,14	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	8,14	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	8,14	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	8,14	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	8,14	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0060D	8,14	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0160E	8,14	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	1	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	8,14	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	8,14	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	8,14	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	8,14	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	8,14	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS

1	4	0150E	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	8,14	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	8,14	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	8,14	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	8,14	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	8,14	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	8,14	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	8,14	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	8,14	RUA PELICANO
1	5	0130D	8,14	RUA PELICANO
1	5	0070D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0070E	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0110D	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0110E	8,14	RUA PAVÃO
1	5	0070D	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0070E	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	8,14	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0070E	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0110E	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0130D	8,14	RUA FÊNIX
1	5	0070D	8,14	RUA CONDOR
1	5	0070E	8,14	RUA CONDOR
1	5	0070D	8,14	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	8,14	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	8,14	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	8,14	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	8,14	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0340E	8,14	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	8,14	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0250D	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0060D	8,14	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	8,14	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0130D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	8,14	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	8,14	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	8,14	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	8,14	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0250E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0310E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0340E	8,14	RUA FÊNIX
1	6	0220E	8,14	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		8,14	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0520E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	8,14	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	8,14	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	8,14	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	8,14	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL

1	7	0150E	8,14	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	8,14	RUA BISPO DOM DOMINGOS - CENTRAL
1	7	0090E	8,14	RUA BISPO DOM DOMINGOS - CENTRAL
1	7	0060D	8,14	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	8,14	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	7	0150D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	7	0180D	8,14	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - CENTRAL
1	8	0610E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	8,14	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	8,14	RUA IPÊ
1	8	0080E	8,14	RUA IPÊ
1	8	0190E	8,14	RUA IPÊ
1	8	0200D	8,14	RUA IPÊ
1	8	0080D	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0150E	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0160D	8,14	RUA AROEIRA
1	8	0130D	8,14	RUA PINHEIRO
1	8	0050D	8,14	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	8,14	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	8,14	RUA PEROBA
1	8	0260D	8,14	RUA PEROBA
1	9	1	8,14	RUA 09
1	9	1	8,14	RUA 06
1	9	1	8,14	RUA 08
1	9	1	8,14	PROLONGAMENTO DA RUA DUQUE DE
			0,00	CAXIAS
1	9	1	8,14	RUA 08
1	9	1	8,14	RUA 06
1	9	1	8,14	RUA 07
1	9	1	8,14	RUA 01
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 05
1	9	1	8,14	RUA 01
1	9	1	8,14	RUA 03
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 03
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 02
1	9	1	8,14	RUA 04
1	9	1	8,14	RUA 05
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA MAXIMIANO PEDRO NOGUEIRA
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
1	10	1	8,14	RUA ALMERINDO DE BRITO
1	10	1	8,14	RUA ALICE FAIS DE ALMEIDA
2	1	2000	9,43	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0100D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0100E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0160D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0160E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0260D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0260E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0310D	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0310E	9,43	RUA MIGUEL G. DOS SANTOS
2	1	0060D	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	5,32	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	5,32	RUA PARÁ
2	1	0190D	5,32	RUA PARÁ
2	1	0190E	5,32	RUA PARÁ
2	1	2000	5,32	RUA PARÁ
2	1	0060D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	9,43	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	5,32	RUA PARANÁ

2	1	0100E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0160D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0160E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0250D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0260E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0060D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	5,32	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	5,32	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	5,32	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	5,32	RUA SERGIPE
2	1	0320E	5,32	RUA SERGIPE
2	1	0320D	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	5,32	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0100E	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	5,32	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	5,32	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	5,32	RUA BAHIA
2	1	0160D	5,32	RUA BAHIA
2	1	2000	5,32	RUA BAHIA
2	1	0100C	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	5,32	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0250D	5,32	RUA PARANÁ
2	1	0350E	5,32	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	9,43	AVENIDA NÃO INFORMADO
2	2	0040D	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	8,05	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	9,43	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	9,43	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	8,05	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	9,43	RUA FRANCISCO CHAVES

ANEXO III

DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC - UNIDADE DE VALOR PARA FINS DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%
121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%

INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%

ANEXO IV

DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

ATIVIDADE	PERCENTUAL M²	VALOR R$ 2026
Bares e restaurantes	2%	R$ 2,16
Supermercados e empórios	3%	R$ 2,69
Farmácias e escritórios	4%	R$ 4,31
Agências bancárias	4%	R$ 4,31
Oficinas em geral	1%	R$ 1,07
Barbearias, alfaiatarias, institutos de beleza, açougue, bazares, padarias, confeitarias, chalés lotéricos, pensões, colchoarias	2%	R$ 2,16
Lojas de tecidos	3%	R$ 3,23
Casa de móveis	3%	R$ 3,23
Fábrica de móveis	2%	R$ 2,16
Depósito de gás	2%	R$ 2,16
Táxi de aluguel	25%	R$ 26,93
Atividades autônomas não estabelecidas	25%	R$ 26,93
Relojoarias e óticas	2%	R$ 2,16
Posto de gasolina	3%	R$ 3,23
Foto e revelação de filmes	2%	R$ 2,16
Serrarias e olarias	2%	R$ 2,16
Máquina de benefício de arroz e café	2%	R$ 2,16
Depósito de mercadorias	2%	R$ 2,16
Frutas e verduras	2%	R$ 2,16
Borracharia	2%	R$ 2,16
Compradores de cereais	2%	R$ 2,16
Sapatarias	3%	R$ 2,69
Médicos, engenheiros, dentistas, advogados, etc.	2%	R$ 2,16
Vigias e guardiões	25%	R$ 26,93
Demais atividades não especificadas nesta tabela	2%	R$ 2,16

ANEXO V

DO PREÇO PÚBLICO

1.	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	REFERÊNCIA	VALOR EM R$ 2026
1.1	Atestado/ declarações diversas	Por folha	R$ 18,77
1.2	Certidão negativa de ônus	Por unidade	R$ 18,77
1.3	Certidão de transferência de imóveis (Quitação de ITBI)	Por unidade	R$ 84,45
1.4	Numeração de prédios e casas em áreas urbanas	Por unidade	R$ 18,77
1.5	Outros expedientes não especificados anteriormente	Por unidade	R$ 18,77
1.6	Impressão de mapas em impressora A3	Por unidade	R$ 13,13
1.7	2ª Via ou cancelamento de alvarás de licença	Por unidade	R$ 93,83
1.8	2ª Via ou cancelamento de habite-se	Por unidade	R$ 93,83
1.9	Emissão de guias de sepultamento	Por unidade	R$ 46,91
1.10	Emissão de 2º via de carnês emitidos pelo fisco municipal	Por ano	R$ 13,13
2.	**SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS**	**REFERÊNCIA**	
2.1	Moto niveladora	Por hora	R$ 240,20
2.2	Pá carregadeira	Por hora	R$ 206,42
2.3	Escavadeira	Por hora	R$ 206,42
2.4	Rolo compactador motorizado	Por hora	R$ 234,56
2.5	Viagem de terra perímetro urbano (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R$ 112,59
2.6	Viagem de terra perímetro rural (sem utilização de maquinário na entrega)	Unidade	R$ 197,04
2.7	Viagem de piçarra (cascalho)	Unidade	R$ 281,48
2.8	Locação de ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	R$ 7,51
2.9	Locação de ônibus de 50 km a 100 km rodados	Por km rodado	R$ 6,57
2.10	Locação de ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	R$ 5,62
2.11	Locação de micro-ônibus até 50 km rodados	Por km rodado	R$ 5,62
2.12	Locação de micro-ônibus de 50 km até 100 km rodados	Por km rodado	R$ 3,75
2.13	Locação de micro-ônibus acima de 100 km rodados	Por km rodado	R$ 2,82
3.	**SERVIÇOS DE LIMPEZA**	**REFERÊNCIA**	
3.1	Taxa de roçada para os imóveis vazios	Por m²	R$ 2,06
3.2	Locação caçamba de entulhos	Por dia	R$ 46,91
4.	**CEMITÉRIO PÚBLICO**	**REFERÊNCIA**	
4.1	**Inumação**		
4.1.1	Sepultamento	Por unidade	R$ 206,42
4.1.2	Carneira	Por unidade	R$ 450,37

4.2	**Perpetuidade**		
4.2.1	Ossuários	Por unidade	R$ 103,21
4.2.2	Carneira e terreno	Por unidade	R$ 825,67
4.3	**Exumação**		
4.3.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	R$ 150,13
4.3.2	Depois de vencido o prazo regulamentar de decomposição	Por unidade	R$ 150,13
4.4	**Outras**		
4.4.1	Entradas de ossada no cemitério	Por unidade	R$ 150,13
4.4.2	Retirada de ossada do cemitério	Por unidade	R$ 150,13
4.4.3	Remoção de ossada dentro do cemitério	Por unidade	R$ 150,13
4.4.4	Permissão para colocação de lápide, de inscrição ou para execução de pequenas obras de embelezamento	Por unidade	R$ 46,91
4.4.5	Autorização para construção de túmulo ou mausoléu	Por unidade	R$ 97,58
4.4.6	Aquisição de lotes no cemitério municipal	Por unidade	R$ 375,30
4.4.7	Aquisição de túmulos construídos - simples	Por unidade	R$ 844,44
4.4.8	Aquisição de túmulos construídos - duplo	Por unidade	R$ 1.426,17
4.4.9	Transferência de lotes no cemitério municipal entre não familiares	Por unidade	R$ 491,65
4.4.10	Utilização de capela mortuária pela funerária	Por unidade	R$ 112,59
5.	**GESTÃO DE TRÂNSITO URBANO**	**REFERÊNCIA**	
5.1	Interdição de vias e ruas públicas para fins particulares	Por unidade	R$ 103,21
5.2	Outros serviços relacionados ao trânsito urbano	Por unidade	R$ 131,36
6.	**GESTÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**	**REFERÊNCIA**	
6.1	Uso do salão comunitário para particulares	Por dia	R$ 159,51
6.2	Uso do centro de cultura Mario Lago para particulares	Por dia	R$ 159,51
6.3	Uso do ginásio de esportes para particulares	Por hora	R$ 18,77
7.	**DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**	**POR UNIDADE**	R$ 93,83

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5875911C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1- RECURSOS LIVRES							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317- MS/Ampliacao e Reforma do NIS							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495- Atenção Básica							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497- Vigilância em Saúde							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500- INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1000- RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,52	422.871.403,32
Atualizado	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,16	70.478.567,52	422.871.403,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.893,24	470.189.357,64
Atualizado	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.892,88	78.364.893,24	470.189.357,64
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32
Atualizado	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1042- PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043- PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051- PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063- REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064- FMS PISO DA ENFERMAGEM							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1101- FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102- FUNDEF 40% -Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103- 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Atualizado	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1103- 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Atualizado	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Atualizado	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Atualizado	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104- 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							

Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107- Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141- Convênio para o Transporte Escolar							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1189- SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1190- SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303- Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1324- SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1430- MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501- Alienação de Bens Ativos							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504- Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507- COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1510- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1705- SEDU/Pavimentacao Urbana							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1706- SEDU/Barracões Industriais							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708- SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718- SEDU/Terminal Rodoviario							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740- Conclusão da Estrada da Vila Rural							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741- Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1741- Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1742- Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1745- SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770- SEAB - Calçamento Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1781- REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801- RECAPE ASFALTICO							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1850- MTur - PORTAIS E PASAGISMOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1851- SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1851- SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1853- COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1856- SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1893- SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE							
Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1934- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936- BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940- BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11040- FUNDEB VAAR							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
11040- FUNDEB VAAR							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO DE SOUZA		***CLEVERSON NALDO PINA***					
Prefeito Municipal		Controle Interno					
JEFFERSON DE SOUZA							
Contador CRC PR - 41.379/O							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73A9914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA FINANCEIRA BIMESTRAL CONSOLIDADO FONTE DE RECURSO - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1- RECURSOS LIVRES							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317- MS/Ampliacao e Reforma do NIS							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495- Atenção Básica							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00

Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497- Vigilância em Saúde							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500- INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551- Compensação entre Regimes Previdenciários							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000- RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Atualizado	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1000- RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Atualizado	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,66	522.084.902,16
Atualizado	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,66	522.084.902,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32
Atualizado	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040- Regime Previdencia							
Previsto	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Atualizado	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Atualizado	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042- PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043- PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051- PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063- REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064- FMS PISO DA ENFERMAGEM							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1101- FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102- FUNDEF 40% -Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103- 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Atualizado	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Atualizado	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Atualizado	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104- 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107- Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141- Convênio para o Transporte Escolar							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1189- SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1190- SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303- Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324- SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1430- MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501- Alienação de Bens Ativos							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504- Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507- COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1510- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1705- SEDU/Pavimentacao Urbana							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1706- SEDU/Barracões Industriais							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708- SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00

Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718- SEDU/Terminal Rodoviario							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1724- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740- Conclusão da Estrada da Vila Rural							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741- Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1742- Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1745- SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770- SEAB - Calçamento Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1781- REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801- RECAPE ASFALTICO							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1801- RECAPE ASFALTICO							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1850- MTur - PORTAIS E PASAGISMOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00

Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1851- SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1853- COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1856- SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1893- SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE							
Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936- BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1936- BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940- BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11040- FUNDEB VAAR							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR - 41.379/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:513447EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA FINANCEIRA BIMESTRAL DA RECEITA - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - FONTE

RECURSO
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1- RECURSOS LIVRES							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Atualizado	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	2.310.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317- MS/Ampliacao e Reforma do NIS							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Atualizado	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,48	233.104,60	1.398.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495- Atenção Básica							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497- Vigilância em Saúde							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500- INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Atualizado	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,16	61.045,20	366.271,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551- Compensação entre Regimes Previdenciários							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000- RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Atualizado	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1000- RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Atualizado	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,58	79.127.824,94	474.766.947,84
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,66	522.084.902,16
Atualizado	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,30	87.014.150,66	522.084.902,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32

Atualizado	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-7.886.325,72	-47.317.954,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040- Regime Previdencia							
Previsto	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Atualizado	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Atualizado	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,18	1.368.070,10	8.208.421,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1042- PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043- PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051- PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063- REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064- FMS PISO DA ENFERMAGEM							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1101- FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102- FUNDEF 40% -Exercício Corrente							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,96	5.390.531,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1103- 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Atualizado	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,38	5.257.675,50	31.546.052,40
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Atualizado	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,00	6.572.063,08	39.432.378,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Atualizado	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,62	-1.314.387,58	-7.886.325,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104- 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38

Atualizado	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.472,86	891.473,08	5.348.837,38
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107- Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1141- Convênio para o Transporte Escolar							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1189- SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1190- SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1303- Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Atualizado	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,74	7.347.772,98	44.086.636,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324- SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1430- MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1501- Alienação de Bens Ativos							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1504- Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Atualizado	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	62.149,00	372.894,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1507- COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Atualizado	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,32	105.924,40	635.546,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1510- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00

Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1510- Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Atualizado	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,84	28.534,80	171.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1511- TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Atualizado	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,32	51.404,40	308.426,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1512- CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1705- SEDU/Pavimentacao Urbana							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1706- SEDU/Barracões Industriais							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1708- SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718- SEDU/Terminal Rodoviario							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1724- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740- Conclusão da Estrada da Vila Rural							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741- Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB							

Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1742- Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1745- SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1770- SEAB - Calçamento Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1781- REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801- RECAPE ASFALTICO							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1801- RECAPE ASFALTICO							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1850- MTur - PORTAIS E PASAGISMOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1851- SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1853- COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1856- SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1893- SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE							

Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Atualizado	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	85.860,00	515.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1934- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1936- BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1936- BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1940- BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Atualizado	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,60	48.355,66	290.133,66
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11040- FUNDEB VAAR							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR - 41.379/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E185DCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA FINANCEIRA CONSOLIDADO CATEGORIA ECONOMICA - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1112- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
Previsto	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	350.000,10	2.100.000,00
Atualizado	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	350.000,10	2.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	350.000,10	2.100.000,00
Atualizado	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	349.999,98	350.000,10	2.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
Previsto	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	57.259,08
Atualizado	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	57.259,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	57.259,08
Atualizado	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	9.543,18	57.259,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
Previsto	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,78	282.244,08

Atualizado	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,78	282.244,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,78	282.244,08
Atualizado	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,66	47.040,78	282.244,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,50	130.077,90
Atualizado	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,50	130.077,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,50	130.077,90
Atualizado	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,68	21.679,50	130.077,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip							
Previsto	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	414.999,90	2.490.000,00
Atualizado	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	414.999,90	2.490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	414.999,90	2.490.000,00
Atualizado	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	415.000,02	414.999,90	2.490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112- Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas							
Previsto	399,60	399,60	399,60	399,60	399,60	399,72	2.397,72
Atualizado	399,60	399,60	399,60	399,60	399,60	399,72	2.397,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	399,60	399,60	399,60	399,60	399,60	399,72	2.397,72
Atualizado	399,60	399,60	399,60	399,60	399,60	399,72	2.397,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo							
Previsto	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.800,10	5.530.800,00
Atualizado	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.800,10	5.530.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.800,10	5.530.800,00
Atualizado	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.799,98	921.800,10	5.530.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Atualizado	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1113- IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO							
Previsto	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Atualizado	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Atualizado	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	22.266,36	133.598,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
Previsto	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	3.200.220,00
Atualizado	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	3.200.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	3.200.220,00
Atualizado	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	533.370,00	3.200.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros							
Previsto	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	13.737,60
Atualizado	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	13.737,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	13.737,60
Atualizado	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	2.289,60	13.737,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa							
Previsto	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,72	16.707,72
Atualizado	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,72	16.707,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,72	16.707,72
Atualizado	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,72	16.707,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	955,56	955,56	955,56	955,56	955,56	955,74	5.733,54
Atualizado	955,56	955,56	955,56	955,56	955,56	955,74	5.733,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	955,56	955,56	955,56	955,56	955,56	955,74	5.733,54

Atualizado	955,56	955,56	955,56	955,56	955,56	955,74	5.733,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
Previsto	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,54	154.659,44
Atualizado	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,54	154.659,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,54	154.659,44
Atualizado	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,58	25.776,54	154.659,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros							
Previsto	133,20	133,20	133,20	133,20	133,20	133,24	799,24
Atualizado	133,20	133,20	133,20	133,20	133,20	133,24	799,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133,20	133,20	133,20	133,20	133,20	133,24	799,24
Atualizado	133,20	133,20	133,20	133,20	133,20	133,24	799,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
Previsto	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Atualizado	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1121- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
Previsto	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Atualizado	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Atualizado	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,12	1.675,10	10.050,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121- Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	949,94	949,94	949,94	949,94	949,94	949,92	5.699,62
Atualizado	949,94	949,94	949,94	949,94	949,94	949,92	5.699,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	949,94	949,94	949,94	949,94	949,94	949,92	5.699,62
Atualizado	949,94	949,94	949,94	949,94	949,94	949,92	5.699,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
Previsto	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,12	257.526,92
Atualizado	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,12	257.526,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,12	257.526,92
Atualizado	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,16	42.921,12	257.526,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros							
Previsto	265,70	265,70	265,70	265,70	265,70	265,74	1.594,24
Atualizado	265,70	265,70	265,70	265,70	265,70	265,74	1.594,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	265,70	265,70	265,70	265,70	265,70	265,74	1.594,24
Atualizado	265,70	265,70	265,70	265,70	265,70	265,74	1.594,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa							
Previsto	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,80	39.760,60
Atualizado	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,80	39.760,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,80	39.760,60
Atualizado	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,76	6.626,80	39.760,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122- Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,74	9.544,24
Atualizado	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,74	9.544,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,74	9.544,24
Atualizado	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,70	1.590,74	9.544,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal							
Previsto	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	1.676.412,00
Atualizado	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	1.676.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	1.676.412,00
Atualizado	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	279.402,00	1.676.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal							
Previsto	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00
Atualizado	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1215- Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal							
Previsto	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00
Atualizado	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00
Atualizado	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	53.371,00	320.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal							
Previsto	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	62.010,00
Atualizado	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	62.010,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	62.010,00
Atualizado	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	10.335,00	62.010,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215- Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal							
Previsto	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	1.677.441,00
Atualizado	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	1.677.441,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	1.677.441,00
Atualizado	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	279.573,50	1.677.441,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
Previsto	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,34	610.094,34
Atualizado	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,34	610.094,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,34	610.094,34
Atualizado	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,40	101.682,34	610.094,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros							
Previsto	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Atualizado	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Atualizado	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa							
Previsto	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,90	15.905,30
Atualizado	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,90	15.905,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,90	15.905,30
Atualizado	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,88	2.650,90	15.905,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Atualizado	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Atualizado	795,52	795,52	795,52	795,52	795,52	795,58	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311- Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
Previsto	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Atualizado	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1311- Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
Previsto	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Atualizado	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Atualizado	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,82	3.338,84	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Remuneração de Depósitos Bancários - Geral							
Previsto	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
Atualizado	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
Atualizado	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Rendimentos de aplicações financeiras							
Previsto	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,30	2.022.884,00
Atualizado	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,30	2.022.884,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,30	2.022.884,00
Atualizado	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,34	337.147,30	2.022.884,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321- Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551							
Previsto	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	82.134,00
Atualizado	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	82.134,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	82.134,00

Atualizado	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	13.689,00	82.134,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr							
Previsto	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,30	6.619,70
Atualizado	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,30	6.619,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,30	6.619,70
Atualizado	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,28	1.103,30	6.619,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611- Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal							
Previsto	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,86	7.283,26
Atualizado	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,86	7.283,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,86	7.283,26
Atualizado	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,88	1.213,86	7.283,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
Previsto	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	62.430.858,00
Atualizado	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	10.405.143,00	62.430.858,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	66.890.205,00
Atualizado	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	11.148.367,50	66.890.205,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-4.459.347,00
Atualizado	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-743.224,50	-4.459.347,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1711- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal							
Previsto	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,36	1.389.157,56
Atualizado	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,36	1.389.157,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,36	1.389.157,56
Atualizado	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,24	231.526,36	1.389.157,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711- Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
Previsto	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,80	2.558.560,00
Atualizado	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,64	426.426,80	2.558.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.860,10	2.741.160,00
Atualizado	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.859,98	456.860,10	2.741.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,30	-182.600,00
Atualizado	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,34	-30.433,30	-182.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
Previsto	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	6.868,80
Atualizado	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	6.868,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	6.868,80
Atualizado	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	6.868,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712- Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal							
Previsto	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	366.025,20
Atualizado	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	366.025,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	366.025,20
Atualizado	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	61.004,20	366.025,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P							
Previsto	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,70	1.345.695,90
Atualizado	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,70	1.345.695,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,70	1.345.695,90
Atualizado	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,64	224.282,70	1.345.695,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Atualizado	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,34	133.735,30	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc							

Previsto	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,90	52.931,10
Atualizado	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,90	52.931,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,90	52.931,10
Atualizado	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,84	8.821,90	52.931,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1713- Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Atualizado	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- Transferências do Salário-Educação - Principal							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Atualizado	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	66.910,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Atualizado	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	20.322,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714- Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Atualizado	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715- Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Atualizado	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	2.003,50	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal							
Previsto	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,98	870.400,98
Atualizado	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,98	870.400,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,98	870.400,98
Atualizado	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,80	145.066,98	870.400,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022 - Principa							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Atualizado	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	10.861,50	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,80	42.280.000,00
Atualizado	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,80	42.280.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1721- Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,80	42.280.000,00
Atualizado	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,64	7.046.666,80	42.280.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.550.000,10	45.300.000,00
Atualizado	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.549.999,98	7.550.000,10	45.300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,30	-3.020.000,00
Atualizado	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,34	-503.333,30	-3.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- Cota-Parte do IPVA - Principal							
Previsto	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	2.724.624,00
Atualizado	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	454.104,00	2.724.624,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita							
Previsto	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	2.919.240,00
Atualizado	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	486.540,00	2.919.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-194.616,00
Atualizado	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-32.436,00	-194.616,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
Previsto	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,06	416.766,56
Atualizado	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,10	69.461,06	416.766,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	446.529,24
Atualizado	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	74.421,54	446.529,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,48	-29.762,68
Atualizado	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,44	-4.960,48	-29.762,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721- Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Atualizado	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,34	6.181,30	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Atualizado	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,66	38.541,70	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723- Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500							
Previsto	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,22	287.515,12
Atualizado	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,22	287.515,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,22	287.515,12
Atualizado	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,18	47.919,22	287.515,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1724- Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação- Principal							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Atualizado	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	22.896,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724- Transferências de Convênios							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Atualizado	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	30.804,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751- Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,92	10.781.063,32
Atualizado	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,92	10.781.063,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,92	10.781.063,32
Atualizado	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,88	1.796.843,92	10.781.063,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema							
Previsto	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,30	2.449.448,00
Atualizado	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,30	2.449.448,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,30	2.449.448,00
Atualizado	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,34	408.241,30	2.449.448,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999- Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot							
Previsto	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
Atualizado	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
Atualizado	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	1.311,00	7.866,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2213- Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Atualizado	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,66	3.236,70	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal							
Previsto	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	45.792,00
Atualizado	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	45.792,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	45.792,00
Atualizado	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	45.792,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- SEDU Pavimentação Asfáltica							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2414- SEDU Pavimentação Asfáltica							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414- REPASSE DEPUTADO FRANCISCHINI - PARQUE INDUSTRIAL							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Atualizado	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
Previsto	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	78.755,88
Atualizado	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	78.755,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	78.755,88
Atualizado	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	13.125,98	78.755,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Atualizado	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Recape Asfáltico							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Atualizado	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Pavimentação							
Previsto	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	469.368,00
Atualizado	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	469.368,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	469.368,00
Atualizado	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	78.228,00	469.368,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - RECAPE ASFÁLTICO - FONTE 1913							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2422- SEDU - RECAPE ASFÁLTICO - FONTE 1913							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Barracão Industrial							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU Barracão Industrial							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU - Aquisição de Equipamento Parque Infantil							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SECID-Barracão Industrial - fonte 1726							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- REPASSE INCENTIVO SCFV 2021 - ESTADO CAPITAL							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEAB Pavimentação da Estrada do PACÚ							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Atualizado	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,66	291.666,70	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2422- Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Atualizado	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,70	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Atualizado	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Atualizado	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SECID - PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Atualizado	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2422- SECID - ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Atualizado	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,30	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2422- SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Atualizado	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422- ITAIPU SANEAMENTO AMBIENTAL							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Atualizado	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO DE SOUZA		***CLEVERSON NALDO PINA***					
Prefeito Municipal		Controle Interno					
JEFFERSON DE SOUZA							
Contador CRC PR - 41.379/O							

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D617F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 197/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 040/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, destinados ao atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu/PR.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ. 29.715.704/0001-22 Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1, CEP. 87013-280 – Maringá/PR **Sócio**

Administrador: Lucio Mauro Cantarute Messas **CPF:** 797.219.909-49 **Valor total da ata:** R$ 154.168,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	380	Unid	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. CONTÉM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, APRESENTAÇÃO: LATA 800GR	NAN COMFOR 1 800G NESTLÉ	R$ 62,50	R$ 23.750,00
2	280	Unid	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM PREBIÓTICOS (GOS E FOS), SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: 800GR	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	R$ 65,00	R$ 18.200,00
4	120	Unid	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. COM ADIÇÃO PREBIOTICOS (GOS E FOS), PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. E COM TAURINA. CONTÉM LACTOSE, E NÃO CONTÉM GLUTÉN. APRESENTAÇÃO: 800GR	NAN COMFOR 2 800G NESTLÉ	R$ 65,25	R$ 7.830,00
5	140	Unid	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ – FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. INDICADA DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. COM PREBIÓTICOS. FONTE DE PROTEÍNA E FERRO. COM SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO 800G.	NESTOGENO 1 800G NESTLÉ	R$ 50,00	R$ 7.000,00
6	140	Unid	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS LACTEAS EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE. INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. LATA DE 800GR.	NESTOGENO 2 800G NESTLÉ	R$ 50,00	R$ 7.000,00
7	150	Unid	PRE NAN TRANSITION 400G NESTLÉ - FORMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS E PRÉ TERMO E/OU DE ALTO RISCO, QUE NECESSITAM DE UM GANHO DE PESO ACELERADO. COM DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM FERRO. EMBALAGEM 400G. SUGESTÃO: PRE NAN, APTAMIL PRÉ	PRE NAN TRANSITION 400G NESTLÉ	R$ 68,00	R$ 10.200,00
8	120	Unid	NESTONUTRI 800G NESTLÉ – FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 À 3 ANOS, COM PREBIOTICOS, VITAMINAS E MINERAIS E OLEOS VEGETAIS. LATA 800 GRS.	NESTONUTRI 800G NESTLÉ	R$ 52,00	R$ 6.240,00
10	36	Unid	NANLAC COMFOR 800G NESTLÉ -FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, INDICADO DE 1 A 3 ANOS DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 800 GRS	NANLAC COMFOR 800G NESTLÉ	R$ 65,50	R$ 2.358,00
14	190	Unid	NAN SL 400G NESTLÉ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADOS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE. ISENTA DE LACTOSE E GLUTÉN CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA OU POLÍMERO DE GLICOSE. APRESENTAÇÃO: 400GR	NAN SL 400G NESTLÉ	R$ 55,00	R$ 10.450,00
15	60	Unid	NAN AR 800G NESTLÉ – FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, INDICADO PARA CRIANÇAS COM EPISÓDI0S DE REGURGITAÇÕES E ANTI-REGURGITAÇÕES. COM DHA, ARA, E PREBIOTICOS E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO DE 800G	NAN AR 800G NESTLÉ	R$ 75,00	R$ 4.500,00
20	295	Unid	ALFAMINO 400G NESTLÉ – FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, DE 0 A 3 ANOS, DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PROTEÍNA DE LEITE DE VACA E SOJA. E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES COM DHA E ARA, E HMO. ISENTA DE GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. E XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO. APRESENTAÇÃO 400G.	ALFAMINO 400G NESTLÉ	R$ 192,00	R$ 56.640,00
						R$ 154.168,00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ. 26.231.202/0001-38 Endereço: Rua Lopes Trovão, 266 B, Zona 04, CEP. 87.014-080, Maringá/PR **Sócio Administrador:** Rozimar Spurio Garcia Bravo **CPF:** 811.231.089-00 **Valor total da ata:** R$ 149.120,30 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta centavos)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	120	Unid	DANONE/APTAMIL PREMIUM 1 800G – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM PROTEÍNAS LÁCTEAS. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS). ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. CONTÉM UM MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: 800GR	DANONE/APTAMIL PREMIUM 1 800G	R$ 68,79	R$ 8.254,80
17	100	Unid	DANONE/APTAMIL SOJA 800G- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. INDICADA DE 0 A 12 MESES.NÃO CONTÉM PROTEINA LÁCTEAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L CARNITINA E OUTROS NUTRIENTES COMO COLINA, TAURINA, COM MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS. APRESENTAÇAO 800G.	DANONE/APTAMIL SOJA 800G	R$ 89,90	R$ 8.990,00
18	100	Unid	DANONE/ APTANUTRI SOJA 800G- FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA Á BASE DE SOJA. INDICADA DE 01 A 3 ANOS DE VIDA. ENRIQUECIDA COM FERRO, COM MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS. ACRESCIDA COM INOSITOL, BIOTINA, COLINA E TAURINA. NÃO CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEAS. LATA DE 800G.	DANONE/ APTANUTRI SOJA 800G	R$ 84,90	R$ 8.490,00
19	60	Unid	DANONE/APTAMIL RR 800G- FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E	DANONE/APTAMIL	R$ 87,30	R$ 5.238,00

			DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ. INDICADA DE 0 A 12 MESES COM DHA E ARA, E TAURINA. APRESETNAÇÃO 800G.	RR 800G		
22	190	Unid	DANONE/APTAMIL SL 800G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DE 0 A 3 ANOS. COM DHA E ARA, TAURINA E NUCLEOTIDEOS. LATA 800G	DANONE/APTAMIL SL 800G	R$ 116,80	R$ 22.192,00
23	125	Unid	DANONE/ PREGOMIN PEPTI 400G- É UMA FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ELABORADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EM PÓ HIPOALERGÊNICA. APRESENTAÇÃO 400G.	DANONE/ PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 134,90	R$ 16.862,50
24	250	Unid	DANONE/INFATRINI 400G - FORMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DE 0 A 36 MESES, DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. COM DHA E ARA E PREBIOTICO. LATA DE 400G.	DANONE/INFATRINI 400G	R$ 137,90	R$ 34.475,00
33	420	Unid	DANONE/FORTINI COMPLETE 800G – SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE INFANTIL COMPLETO E BALANCEADOO. INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS COM NECESSIDADES DE UM APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. COM DHA E ARA, PROBIÓTICOS E PREBIOTICOS, E COM EXCENTE PERFIL LIPÍDICO. PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLOGICO, CALCIO E VITAMINA D, CARBOIDRATOS E DHA. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA. APRESENTAÇÃO 850 GRS.	DANONE/FORTINI COMPLETE 800G	R$ 93,40	R$ 39.228,00
34	100	Unid	FORTINI PLUS -DANONE 400G- SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALORICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. DESENVOLVIDO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM 1,5 KCAL/ML POSSUI NO MINIMO 29 VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR, PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES DOCES E SALGADAS. ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO 400G.	FORTINI PLUS - DANONE 400G	R$ 53,90	R$ 5.390,00
						R$ 149.120,30

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.388.779/0001 93 Endereço: Rua Arlindo Pedralli Pioneiro, 1009, Sala 04 e 05, Jardim Santa Helena CEP 87.083-327 Maringá/PR **Sócio Administrador:** Jhonatan Cândido de Souza **CPF:** 064.550.599-48

Valor total da ata: R$ 28.492,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
11	20	Unid	L GLUTAMINA DYNLAB 300G - MODULO DE L-GLUTAMINA PURA E ISOLADA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, CORANTE E AROMATIZANTES. COM COLHER DE MEDIDA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250GR.	L GLUTAMINA DYNLAB 300G	R$ 65,00	R$ 1.300,00
13	130	Unid	MAX FIBER 300G - MODULO DE FIBRA SOLÚVEL, PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL QUE AUXILIAM NO BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE ATÉ 260G.	MAX FIBER 300G	R$ 39,00	R$ 5.070,00
32	380	Unid	NUTRICUR DYNLAB - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA CICATRIZAÇÃO. HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA ADICIONADA DE ARGININA, PODENDO CONTER PROLINA. CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, QUE AUXILIAM NO SISTEMA IMUNE. SEM SACAROSE. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 200ML.	NUTRICUR DYNLAB	R$ 16,90	R$ 6.422,00
37	300	Unid	SUSTAP KIDS 380G - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL TIPO "SUSTAGEN KIDS" OU SIMILAR 380 G. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM LACTOSE, SACAROSE, ISENTO DE GLÚTEN, VIA ORAL, INDICADO PARA GANHO DE PESO EM CRIANÇAS. SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO.	SUSTAP KIDS 380G	R$ 21,50	R$ 6.450,00
39	250	Unid	NUTRO BOX 400G (CAIXAA XOM 2 SACHES 400G) - FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA DE USO ENTERAL E ORAL, DESTINADOS PARA PACIENTES NA MANUTENSÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. NOMOCALORICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM LACTOSE. ISENTO DE GLUTEN, APRESENTAÇÃO 400GR.	NUTRO BOX 400G (CAIXAA XOM 2 SACHES 400G)	R$ 37,00	R$ 9.250,00
						R$ 28.492,00

CLARA NUTRI LTDA - CNPJ: 60.857.270/0001-45 Endereço: AV- PORTUGAL nº 257 – LONDRINA-PR- CEP:86.046.010 **Sócio Administrador:** Ana Clara Silva Carvalho **CPF:** 103.462.339-76 **Valor total da ata:** R$ 138.455,30 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
31	190	Unid	IMMAX – 350GR / PRODIET - SUPLEMENTO INDICADO PARA REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER. HIPERPROTEICO, CONTENDO LEUCINA EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE ATÉ 360G.	IMMAX – 350GR / PRODIET	R$ 101,12	R$ 19.212,80
38	360	Unid	HDMAX – 200ML / PRODIET – FÓRMULA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS RENAIS COMO INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA REALIZANDO HEMODIÁLISE COM OU SEM UREMIA. CONTENDO NO MÍNIMO 18G DE PROTEÍNAS, 1,5 KCAL/ML, ALIMENTO PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO EM SACAROSE, FRUTOSE E LACTOSE, OFERTA EQUILIBRADA EM FÓSFORO, POTÁSSIO E SÓDIO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 200ML	HDMAX – 200ML / PRODIET	R$ 15,90	R$ 5.724,00
40	1600	Unid	DIAMAX IG – 1000ML / PRODIET- ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. SABOR BAUNILHA. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 KCAL/ML. INDICE GLICEMICO 44. RICO EM FIBRAS (SOLUVEL E INSOLUVEL), CARNITINA E TAURINA. POSSUI PERFIL LIPIDICO COM ALTO TEOR DE MUFAS, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS INULINA, CELULOSE, HEMICELULOSE E LIGNINA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. BAIXO TEOR DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM TETRA PARK 1000ML.	DIAMAX IG – 1000ML / PRODIET	R$ 30,90	R$ 49.440,00
41	1350	Unid	TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET - FÓRMULA LIQUIDA	TROPHIC SOYA	R$ 26,73	R$ 36.085,50

			NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5KCAL/ML. COM 8G/L DE FIBRAS (29% DE FIBRA DE SOJA, E 71% DE INULINA). SEM SABOR. APRESENTAÇÃO TETRA PARK 1000ML.	1.5 – 1000ML / PRODIET		
42	450	Unid	TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET - FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5KCAL/ML. COM 8G/L DE FIBRAS (29% DE FIBRA DE SOJA, E 71% DE INULINA). SEM SABOR. APRESENTAÇÃO TETRA PARK 1000ML.	TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET	R$ 28,08	R$ 12.636,00
44	300	Unid	TROPHIC JUNIOR – 400GR / PRODIET - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL/ENTERAL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. NORMACALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. COM PROTEÍNA 100% ANIMAL. CONTENDO PELO MENOS 25% DE TCM. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE ATÉ 400G. SABOR BAUNILHA.	TROPHIC JUNIOR – 400GR / PRODIET	R$ 51,19	R$ 15.357,00
						R$ 138.455,30

SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - CNPJ: 44.051.581/0002-47 Endereço: Estrada Tenente Marques,1980, Bairro Chacaras Santa Cruz CEP: 06.528-001 - Santana De Parnaíba/SP **Sócio Administrador:** Sergio Ricardo Lessa **CPF:** 118.347.198-01 **Valor total da ata:** R$ 81.447,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
27	200	Unid	BIOSEN NUTRIR 740G - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS. É UM COMPOSTO RICO EM CÁLCIO, VITAMINA D E NUTRIENTES ESSENCIAIS, CONTENDO PELO MENOS 17G DE PROTÉINAS NA PORÇÃO DIÁRIA. ZERO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO ACEITO SEM SABOR PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADA E BAUNILHA. LATA DE 740G.	BIOSEN NUTRIR 740G	R$ 61,90	R$ 12.380,00
30	470	Unid	BIOSEN NUTRIR 740G - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS. CONTÉNDO NO MÍNIMO 22G DE PROTEÍNAS, PODE SER ADICIONADO AO LEITE. CONTÉM ZINCO, CÁLCIO E VITAMINA C E D. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DOS OSSOS E NO FUNCIONAMENTO MUSCULAR E FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE. FONTE DE FIBRA.	BIOSEN NUTRIR 740G	R$ 57,50	R$ 27.025,00
35	450	Unid	BIOSEN NUTRIR 740G - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS. É UM COMPOSTO RICO EM CÁLCIO, VITAMINA D E NUTRIENTES ESSENCIAIS, CONTENDO PELO MENOS 17G DE PROTÉINAS NA PORÇÃO DIÁRIA. ZERO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO COM SABORES DIVERSOS, E SEM SABOR. E LATA DE 740G.	BIOSEN NUTRIR 740G	R$ 69,46	R$ 31.257,00
36	150	Unid	BIOSEN NUTRIR 740G - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA ADULTOS COM 50 ANOS OU MAIS. É UM COMPOSTO RICO EM CÁLCIO, VITAMINA D E NUTRIENTES ESSENCIAIS, CONTENDO PELO MENOS 17G DE PROTÉINAS NA PORÇÃO DIÁRIA. ZERO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES. APRESENTAÇÃO COM SABORES DIVERSOS, E SEM SABOR. E LATA DE 740G. (COTA ME EPP)	BIOSEN NUTRIR 740G	R$ 71,90	R$ 10.785,00
						R$ 81.447,00

LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97 Endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, 282, Jardim Rebouças, CEP: 87.083-580, Maringá/PR **Sócio Administrador:** Renan Alves Timiro **CPF:** 097.728.369-04 **Valor total da ata:** R$ 59.260,96 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
9	36	unid	NAN SUPREME 2 800G NESTLÉ - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, CONTÉM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA, PROBIOTICO, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 800 GRS	NAN SUPREME 2 800G NESTLÉ	R$ 88,56	R$ 3.188,16
21	250	Unid	NINHO ZERO LACTOSE 700G NESTLÉ -COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA DE 700G	NINHO ZERO LACTOSE 700G NESTLÉ	R$ 42,57	R$ 10.642,50
26	190	Unid	ENSURE 850G ABBOTT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANCEADO EM PÓ. RICO EM MACRONUTRIENTES, E PROTEÍNAS. COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM FIBRAS E ÔMEGA 3 E 6. ALIMENTO BAIXO EM GORDURA SATURADAS. ALTO EM VITAMINA D, C E CALCIO. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO 850 G. SABOR ACEITO SOMENTE BAUNILHA	ENSURE 850G ABBOTT	170,17	R$ 32.332,30
43	300	Unid	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ - FÓRMULA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICO NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. COM 100% DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ACRESCIDA DE 17G/L DE FIBRAS (39% FIBRA DE SOJA, 39% DE INULINA). ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2KCAL/ML. COM FONTE DE CARBOIDRATO 100% DE MALTODEXTRINA. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO TETRA PARK 1000ML.	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L NESTLÉ	R$ 20,70	R$ 6.210,00
45	400	Unid	IMPACT 200ML NESTLÉ - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DESTINADOS PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. NORMOCALORICA (1.0 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA, SEM LACTOSE E GLUTEN, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ALTO TEOR DE OMEGA 3, ARGININA E NUCLEOTIDEOS. APRESENTAÇÃO 200 ML. SABORES (BANANA, BAUNILHA, PESSEGO E TORTA DE LIMÃO)	IMPACT 200ML NESTLÉ	R$ 17,22	R$ 6.888,00
						R$ 59.260,96

NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 50.134.515/0001-52 Endereço: Av. Curitiba, 149, SL Terrea, Lj 01 - Zona 04 – CEP: 87.014-130, Maringá/PR **Sócio Administrador:** Lucas Garcia Bravo **CPF:** 081.572.779-81 **Valor total da ata:** R$ 44.630,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
28	330	UNID	NUTRILLAR/ SUSTENLIFE SENIOR 400G – 2 LATAS - COMPOSTO LÁCTEO COMPLETO ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA DE B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, B1, B6, BIOTINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA. ZERO LACTOSE. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES E SEM GLÚTEN. RECOMENDADOS PARA ADULTOS ACIMA DE 50 ANOS DE IDADE. CONTÉM FIBRAS SOLÚVEIS. COM NO MÍNIMO 20G DE PROTEÍNA. SEM SABOR. APRESENTAÇÃO 740G EM PÓ.	NUTRILLAR/ SUSTENLIFE SENIOR 400G – 2 LATAS	R$ 74,00	R$ 24.420,00
29	430	UNID	NUTRILLAR/ DIALIFE 400G – SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM EXCLUSIVO CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA PACIENTES COM TOLERANCIA ANORMAL A GLICOSE E DIABETES TIPO 1 E 2. É UMA FORMULA HIPERPROTEICA E NORMOCALORICA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 380GR.	NUTRILLAR/ DIALIFE 400G	R$ 47,00	R$ 20.210,00
						R$ 44.630,00

N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23 Endereço: Avenida Bias Fortes, 441B, Vila de Lourdes, CEP 35.796-489, Curvelo – MG **Sócio Administrador:** André Luiz Pena E Rocha **CPF:** 018.563.706-07 **Valor total da ata:** R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil oitocentos reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
12	100	Unid	ESPESSARE CLEAR 125G NUTRICIUM - ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE GOMA XANTANA, UTILIZADOS PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. PARA PACIENTES COM DISFAGIA E DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO 125G.	ESPESSARE CLEAR 125G NUTRICIUM	R$ 25,50	R$ 2.550,00
25	750	Unid	SUSTEMIL VIT BAUNILHA 400G NUTRICIUM - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS E IDOSOS EM PÓ, ADICIONADA NO MÍNIMO DE 26 VITAMINAIS E MINERAIS COMO FERRO, CALCIO, VITAMINA D E PROTÉINA, VITAMINA DO COMPLEXO B, E ZINCO. ISENTO DE GLÚTEN. SABOR ACEITO (BAUNILHA). EMBALAGEM DE 400GR	SUSTEMIL VIT BAUNILHA 400G NUTRICIUM	R$ 27,00	R$ 20.250,00
						R$ 22.800,00

POLO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55 Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos/PR **Sócio Administrativo:** Ilmar José Monteiro Acosta **CPF:** 353.386.109-06 **Valor total da ata:** R$ 40.776,00 (Quarenta mil e setecentos e setenta e seis reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
16	240	Unid	APTAMIL PEPTI - DANONE / LATA 800G -FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA), COM ARA E DHA E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). APRESENTAÇÃO: 800GR	APTAMIL PEPTI - DANONE / LATA 800G	R$ 169,90	R$ 40.776,00
						R$ 40.776,00

Iguaraçu/PR, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75340939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PUBLICAÇÃO INSCRITOS PSS 01/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 001/2025

Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA MACHADO	4,0	3,0	0,2	1,0	8,2	CLASSIFICADA
MARIA ALINE PORTELA	4,0	1,5	1,8	1,0	8,3	CLASSIFICADA
LUANA DE FÁTIMA DÉA	4,0	0,6	0,0	0,5	5,1	CLASSIFICADA
VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA	4,0	3,0	0,2	1,0	8,2	CLASSIFICADA

Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINÉIA KUSTER	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	CLASSIFICADA
GLACI PIECZYKOLAN RIBAS	4,0	0,0	2,0	2,0	8,0	CLASSIFICADA
CINTIA FERREIRA PINTO	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	CLASSIFICADA
JOANA PINTO	0,0*	0,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADA
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	4,0	0,2	0,4	2,0	6,6	CLASSIFICADA
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	4,0	0,0	0,0	2,0	6,0	CLASSIFICADA
LUCIANE FAGUNDES	4,0	0,2	1,6	2,0	7,8	CLASSIFICADA
JACIRA PEREIRA MACHADO	4,0	0,0	0,8	2,0	6,8	CLASSIFICADA

Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISLAINE PEREIRA EDSON SANSÃO	4,0	0,0	2,0	0,0	6,0	CLASSIFICADA
ELISETE APARECIDA PERES STANSKI	4,0	3,0	0,0	0,5	7,5	CLASSIFICADA
JOSELAINE MARCHINSKI DE LIMA	4,0	0,0	0,6	0,0	4,6	CLASSIFICADA
CRISTIANE DE FATIMA DE SOUZA	4,0	0,0	2,0	1,0	7,0	CLASSIFICADA
JOSIANE SANTOS DA SILVA	4,0	0,0	2,0	0,0	6,0	CLASSIFICADO
JOSE LUIZ LOPES DA SILVA	4,0	3,0	0,0	0,5	7,5	CLASSIFICADA
DARLENE DE FATIMA PEREK RIBEIRO	4,0	3,0	1,3	1,0	9,3	CLASSIFICADA
ANA CLÁUDIA BERNARDO	4,0	0,0	2,0	0,5	6,5	CLASSIFICADA
JULIANA DE FÁTIMA BISCAIA	4,0	2,1	2,0	1,0	9,1	CLASSIFICADA
ALESSANDRA DE FARIAS PADILHA	4,0	3,0	2,0	1,0	10,0	CLASSIFICADA
MICHELE MUSTEFAGA	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	CLASSIFICADA
ROSALINA TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	4,0	3,0	2,0	1,0	10,0	CLASSIFICADA
JOSIELI PRINCIVAL DE OLIVEIRA	4,0	3,0	2,0	1,0	10,0	CLASSIFICADA
JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	4,0	0,0	2,0	0,0	6,0	CLASSIFICADA
POLIANA DE LARA BORCATH	4,0	3,0	0,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA

Irati, 06 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 230/2025

Edital nº 001/2025

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB2606F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 039/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 E EDITAL N° 036/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 de 10 de setembro de 2025 e Edital n°. 036/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	3xxxxxx50	86,00	**1**
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	2xxxxxxxx26	82,00	**2**
PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	8xxxxx86	70,00	**3**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RYCHARD NATHAN MARTINS	1xxxxxx97	85,00	**1**
ODAIR BENITES DA SILVA	5xxxxxx68	70,00	**2**
MAIKON DA SILVA RODRIGUES	1xxxxxx68	70,00	**3**

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IOLINDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI	5xxxxxx22	100,00	**1**
CLARICE PREZENCE	8xxxxx20	100,00	**2**
SABRINA DOS SANTOS	1xxxxxx53	100,00	**3**
ADRIANA AMSBERG HOFFERER	1xxxxxx91	100,00	**4**
FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	8xxxxx31	100,00	**5**
MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	9xxxxxxx79	100,00	**6**
ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	8xxxxx33	85,00	**7**
KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	1xxxxxx94	85,00	**8**
ANDRESSA MICAELA FANTIN	1xxxxxx42	85,00	**9**
SUMARA TUMELERO	1xxxxxx56	70,00	**10**
MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	71xxxxxx89	70,00	**11**
ALINE GOMES MACHADO	16xxxx6	70,00	**12**
BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	1xxxxxx68	70,00	**13**
IANCA NAIARA FERREIRA DA SILVA	1xxxxxx79	70,00	**14**

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	1xxxxxx87	82,00	**1**
JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO	1xxxxxx34	80,00	**2**
GRACIELE DA SILVA DENADAI	1xxxxxx25	75,00	**3**
ANA CLARA DOS REIS BARGAS	1xxxxx41	75,00	**4**
GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	1xxxxxx37	73,00	**5**
RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	1xxxxxx38	72,00	**6**
THAYNA TOMASELI DA SILVA	5xxxxxx67	70,00	**7**
ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	3xxxxx19	63,00	**8**
RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	1xxxxxx30	55,00	**9**
LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	1xxxxxx99	55,00	**10**
MARIA EDUARDA MARCHIORI CABRAL	12xxxxxxx57	55,00	**11**
ALANA ERTE DE FREITAS	1xxxxxx70	55,00	**12**
PATRICIA PIVETA	1xxxxxx45	53,00	**13**
SILVANIA DE ARAUJO SILVA	8xxxxx79	50,00	**14**

CARGO: PROFESSOR	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SILVA DE SOUZA	1xxxxxx22	100,00	**1**
GISLENE SILVA DE SOUZA	1xxxxxx89	100,00	**2**
DEBORA FERREIRA DIAS	9xxxxx12	98,00	**3**
DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	1xxxxxx73	98,00	**4**
MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1xxxxxx51	98,00	**5**
CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	5xxxxxx60	96,00	**6**
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	9xxxxx80	94,00	**7**
SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	6xxxxx79	92,00	**8**
ALANA CAMILE GOMES BARGAS	1xxxxxx51	88,00	**9**
ANA PAULA RODRIGUES	1xxxxxx70	87,00	**10**
CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	1xxxxxx32	87,00	**11**
ELIDIANE PADOVANI RAMOS	1xxxxx23	85,00	**12**
LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6xxxx47	82,00	**13**
LAURA ALEIXO BERTOLLA	1xxxxxx46	80,00	**14**
SILVANA GERMANO SIQUEIRA	6xxxxx70	78,00	**15**
THAIS FERNANDA DANTAS	1xxxxxx20	74,00	**16**
MARIA MADALENA RODRIGUES	1xxxxxx01	72,00	**17**

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN GUARNIERI GRANERO COSTA	1xxxxxx71	78,00	**1**
LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	1xxxxxx69	55,00	**2**

CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	7xxxxx46	55,00	**3**
LUCILENE APARECIDA MORENO	1xxxxxx70	53,00	**4**

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MOACIR VALDIVINO	2xxxxx40	100,00	**1**
RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	7xxxxx79	100,00	**2**
LEONIR FAVERO ABREU	8xxxxx05	85,00	**3**

CARGO: RECEPCIONISTA	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	1xxxxxx66	88,00	**1**
ALINE FERNANDA WAGNER	8xxxxx14	84,00	**2**

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659,** e na **Escola Municipal Professora Delazir Pinezi, Rua Machado de Assis, n°.745 (ao lado do Ginásio de Esportes)**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	**EXAMES A SEREM APRESENTADOS**	**DATA**	**HORÁRIO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**08/01/2026**	**13h00min**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	-Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**08/01/2026**	**13h00min**
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**08/01/2026**	**13h00min**
PROFESSOR	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	**09/01/2026**	**08h00min**

	- Ultrassom de Ombro Dominante (com laudo do médico) - Ultrassom de Punho Dominante (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)		
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	- Hemograma Completo c/ Plaquetas - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Audiometria (no ato da consulta) - Anti HBS - Consulta Ocupacional - Glicemia - Eletroencefalograma - Eletrocardiograma - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Exame Toxicológico	**09/01/2026**	**08h00min**
TECNICO DE ENFERMAGEM	-Hemograma Completo c/ Plaquetas - Audiometria - Acetilcolinesterase Plasmática - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**09/01/2026**	**13h00min**
RECEPCIONISTA	-Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta) - Audiometria (no ato da consulta)	**09/01/2026**	**13h00min**
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	-Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico) - Acuidade Visual (no ato da consulta)	**09/01/2026**	**13h00min**

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	**DATA**	**HORÁRIO**
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA **PROFESSOR**	**13/01/2026**	**08h:00min**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **RECEPCIONISTA** **TECNICO DE ENFERMAGEM**	**13/01/2026**	**09h00min**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**	**13/01/2026**	**10h00min**

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

Carteira de Identidade (CIN) de acordo com a Lei 14.534/2023 e fotocópia;

C.P.F. e fotocópia;

Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;

Título de Eleitor e fotocópia;

Ultimo comprovante de votação;

Comprovante de escolaridade exigida no edital;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);

CPF dos filhos;

Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;

C.N.H. e fotocópia grupo “C”, “D” ou “E”, quando couber;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;

Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;

- Copia do PIS/PASEP;

- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;

- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);

- Telefone para contato;

- E-mail.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:87151C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026 COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE BOLSA ATLETA DE IRATI.

EDITAL 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO BOLSA ATLETA 2026

COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE BOLSA ATLETA DE IRATI.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta, instituída conforme o que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 006/2026 conforme o que dispõe o Art. 2º da Lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a abertura do Processo Seletivo para ***A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA*** aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva observando as condições a seguir:

1. DO OBJETO

O Programa Formador Bolsa Atleta é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Irati por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, executado com recursos próprios.

Foi criado com a intenção de proporcionar um auxílio para a formação e desenvolvimento dos atletas que representam o Município nas modalidades esportivas que fazem parte dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, nas divisões “A” e “B” e nas Federações das modalidades e constantes dos Programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 006 de 07 de janeiro de 2026.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para a concessão de bolsas do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

▪ 1ª Fase - Análise documental: A SEMEL receberá as inscrições em envelope lacrado e a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta, conferirá a documentação apresentada;

▪ 2ª Fase - Análise de mérito: A Comissão Avaliadora analisará a adequação do período de bolsa e de seus objetivos dentro dos critérios estabelecidos neste Edital em consonância com os objetivos da SEMEL e da Lei Municipal nº 4906 de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 006 de 07 de janeiro de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para obtenção da Bolsa o(a) atleta e paratleta deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

I – Ficha de inscrição (anexo I) no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada;

II – Foto 3 x 4;

III – cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos;

IV – Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese de o candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório.

V- Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável (anexo II);

VI - Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Formador Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos. (Anexo III)

VII – Currículo Esportivo; (anexar documentos comprobatórios).

VIII - Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses;

IX - Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta (este deve obrigatoriamente ser o titular de uma conta).

X - ATLETAS QUE FORAM COMTEMPLADOS COM O PROGRAMA BOLSA ATLETA NOS DOIS ÚLTIMOS EDITAIS DE 2024 E 2025, PODEM PLEITEAR O BOLSA ATLETA 2026, EIS QUE O LIMITE LEGAL SÃO 4 (QUATRO) ANOS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. LIMITE LEGAL ESTE, QUE NÃO SE APLICA AOS PARATLETAS.

a) Comprovante de escolaridade; comprovante de conclusão de estudo / Diploma; Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo;

b) Declaração da instituição esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

XI - Idade mínima de 08 (oito) anos.

XII – Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto (anexo IV).

XIII – Não receber salário de entidade de pratica esportiva. (Anexo V).

XIV – Não receber patrocínio individuais de pessoas jurídica ou físicas (anexo VI).

XV – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes (anexo VII).

XVI – Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta ter participado de competição regionais, estaduais, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa-Atleta, salvo atletas que estejam iniciando nas categorias de base em sua modalidade (anexo VIII).

4. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

Conforme Art. 9º da Lei nº 4906 de 21 de julho de 2021, as despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela 23.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no limite do valor orçamentário previsto para o exercício do ano vigente.

Os beneficiários do Programa Bolsa Atleta devem atender os seguintes requisitos, nos níveis e valores abaixo relacionados:

▪ Bolsa Formação, dividida em 04 (quatro) níveis:

▪ 25 bolsas sendo elas:

▪ 07 bolsas Base de R$ 250,00 cada.

▪ 06 bolsas Aberto de R$ 500,00 cada.

▪ 04 bolsas Adulto de R$ 625,00 cada.

▪ 08 bolsas Nacional de R$ 780,00 cada.

a) ***Base:*** atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais do Estado na categoria divisão "A" e "B" - Valor de R$ 250,00.

b) ***Aberto:*** atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais do Estado na categoria divisão "A" e "B" – Valor R$ 500,00.

c) ***Adulto***: atletas, que fazem parte das equipes que representam o Município, classificados nos Jogos Oficiais Abertos do Estado na categoria divisão "A", Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro – R$ 625,00.

d) ***Nacional***: atletas que representam o Município, nos Campeonato Brasileiro, e Campeonato internacional – R$ 780,00.

Não havendo candidatos para preenchimento das vagas ou ainda, sem condições regulamentares para participar do Programa, as mesmas serão redistribuídas pela Comissão Avaliadora.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

▪ **DATA E HORÁRIO LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 17h do dia 19 de janeiro de 2026.

▪ **LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Sitio da Internet: https://www.irati.pr.gov.br/

LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As inscrições deverão estar devidamente acompanhadas dos documentos referidos no presente edital, entregues em envelope único, lacrado e protocolados na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição.	07/01/2026 até as 17H do dia 19/01/2026.
Processo de avaliação e análise técnica.	20/01/2026.
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições.	21/01/2026.
Data para interposição de recursos.	21 e 22/01/2026.
Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição do(s) recurso(s) interposto(s).	26/01/2026.
Publicação em Diário Oficial do Município, dos atletas beneficiados pelo Programa Formador Bolsa Atleta.	27/01/2026.
Prazo final para assinatura do Termo de Adesão.	28/01/2026.

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1 O processo de avaliação dos documentos recebidos será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de entrega das inscrições e dos respectivos documentos, conforme estabelecido neste edital;

7.2 Serão classificados todos os atletas que atenderem os requisitos previstos nos itens 03 e 04 do edital, observadas as respectivas categorias;

7.3 Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

I - Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;

II - Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;

III - Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

IV - Análise Curricular;

V - Maior tempo de participação nos treinamentos.

7.4 As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora serão publicadas no Diário Oficial do Município, divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Irati e no Facebook da Secretaria;

7.5 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado;

7.6 O atleta pleiteante que se sentir prejudicado com a decisão proferida pela Comissão Avaliadora poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

7.7 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Avaliadora do presente processo e protocolados, no horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

8.1 Deferido o pedido, o atleta ou seu representante legal terá o prazo de até o dia 28 de janeiro de 2026 para assinatura do termo de adesão, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado conforme demanda da SEMEL, mediante requerimento justificado da parte interessada;

8.2 O termo de adesão terá suas cláusulas e condições padronizadas pela SEMEL, nos termos do Anexo IX do presente edital.

9. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do termo de adesão, que se dará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. A parcela será limitada ao mês de dezembro do ano da assinatura do termo de adesão em conta corrente, a ser aberta e indicada pelo atleta beneficiado, nos termos do Anexo IX ao presente edital.

DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O atleta beneficiado com Bolsa Atleta oferecerá, como contrapartida, autorização para uso de imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Irati bem como suas Secretarias, em seus uniformes esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, tendo ainda que participar de ações promocionais desenvolvidas pela SEMEL quando solicitado.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA BOLSA ATLETA

A SEMEL e a Comissão Avaliadora do Programa conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à Bolsa Atleta, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O atleta beneficiado deverá apresentar a SEMEL, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela. A prestação de contas deverá conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o atleta se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado e regular aproveitamento escolar (quando atleta for estudante);

III - Histórico de participação em competições e seus resultados.

12.2 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício não será renovado até regularizada a pendência.

12. DA EXTINÇÃO DA BOLSA ATLETA

13.1 O benefício será cancelado quando o atleta deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para sua concessão, diante de condenação por uso de doping e comprovada utilização de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

13.2 Qualquer interessado poderá solicitar a impugnação a concessão do Bolsa Atleta junto a SEMEL, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação;

13.3 Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 4906/2021 e Decreto nº 006 de 07 de janeiro de 2026, observando o contraditório e a ampla defesa;

13.4 Acolhido à impugnação, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação do devedor;

13.5 Havendo o desligamento do atleta, a vaga do mesmo será substituída pelo próximo colocado respeitando a modalidade. Caso não haja nenhum atleta classificado na modalidade, a Comissão Avaliadora decidirá qual modalidade será beneficiada com a vaga.

13.6 A concessão de Bolsa Atleta municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza entre os atletas beneficiados e a entidade de prática desportiva a que estejam vinculados ou com a Administração Pública Municipal.

13.7 O pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei nº 4906 de 21 de julho de 2022 e Decreto nº 006 de 07 de janeiro de 2026. Poderá ser suspenso, pelo Poder Público Executivo, excepcionalmente, quando estiverem esgotados os recursos financeiros disponíveis, devendo neste caso, os beneficiários da Bolsa Atleta serem notificados da suspensão do pagamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do termo de adesão, sem prejuízo das demais cabíveis;

14.2 É facultada à Comissão Avaliadora ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do candidato, desde que seja possível a aferição da sua qualificação;

14.4 As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

14.5 As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

14.6 Todas as questões omissas não abrangidas por esse regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Avaliadora do Programa Formador Bolsa Atleta;

14.7 A participação do candidato neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital e respectivos anexos;

14.8 A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

14.9 Os candidatos não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo;

14.10 A nulidade do processo seletivo induz a do termo de adesão;

14.11 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

14.12 Conforme artigo 10 da Lei Municipal n° 5.290 de 26 de novembro de 2025, fica admitida a cumulação dos benefícios do “Programa Bolsa Atleta” com o “Programa de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento”, desde que observados os requisitos legais de ambos programas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE IRATI

Comissão avaliadora do Programa Incentivo ao Esporte Bolsa Atleta de Irati

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA FORMADOR

MODALIDADE: _____

Categoria da Bolsa Formação: () BASE () ABERTO () ADULTO () NACIONAL

() BASE PARATLETA () ABERTO PARATLETA () ADULTO PARATLETA

() PARATLETA NACIONAL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Telefone: (___)_____

Data de nascimento ___ /___ /____ Sexo: M () F() E-mail:_____

Naturalidade: _____ Estado: _____ Nacionalidade:_____ R.G:_____

Órgão Expedidor:_____ Estado:_____. C.P.F._____

Escolar /Curso Superior: _____

Nº de integrantes na família: _____ Renda Familiar: R$_____

2. FILIAÇAO E/OU RESPONSÁVEL:

Pai: _____

Mãe: _____

Responsável: _____

Endereço: _____Nº____Bairro:_____

Cidade: _____ Estado:_____ CEP:_____

Tel. Residencial (_ _)_____ Tel. Comercial (___)_____

Celular: (___)_____

3. DADOS RELACIONADOS À SAÚDE:

Este atleta teve ou tem uma destas doenças? Quando sim assinale ao lado:

Caxumba: () Rubéola: () Sarampo: () Catapora: () Hepatite: () Meningite: () Bronquite: () Tuberculose: () Pneumonia: () Sinusite: () Epilepsia: () Outra: () Qual:_____

Toma medicação: Sim () Não() Qual?_____

Tipo Sanguíneo: _____ Peso: _____ Altura: _____

Vacina Covid – 19 () 1ª Dose ()2ª Dose ()3ª Dose ()4ª Dose () Não Tomei. Porque? _____

Irati, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal		**Assinatura do Atleta**

ANEXO II

TERMO DE SEÇÃO DE DIREITOS DE SOM E IMAGEM PARA ATLETA

DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data de Nasc.:**	**E-mail:**
Endereço: Nº			**Bairro:**
Cidade/Estado:			**CEP:**

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Responsável Legal:				**Parentesco:**	
RG:	**CPF:**	**Tel. Res.: ()**			**Cel.:**
Endereço: Nº:				**Bairro:**	
Cidade:			**CEP:**		

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de Irati declaro que:

Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral, Técnico e Comercial do Programa:

Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de freqüência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de Irati, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Parágrafo Único - Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Irati e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa. Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

a)

1.

2.

Irati, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Atleta		Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, pai e/ou responsável legal do(a) atleta/paratleta _____, o autorizo a participar do processo de seleção do Bolsa Atleta 2026 e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no **EDITAL 001/2026.**

Irati, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VINCULO A UM PROJETO ESPORTIVO DE IRATI, OU REGISTRO NA FEDERAÇÃO DE ESPORTO

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro estar em plena atividade esportiva não profissional, e me comprometo a representar o município de Irati em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Irati, ___ de _____de 2026

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SALARIO DE ENTIDADE ESPORTIVA

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não recebo salario de nem uma entidade de pratica esportiva.

Irati, ___ de _____de 2026

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO INDIVIDUAL DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não recebo patrocínio individual de pessoas jurídicas e físicas.

Irati, ___ de _____de 2026

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO PUNIÇÃO ESPORTIVA

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro que não estou cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.

Irati, ___ de _____de 2026

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA

Eu _____, atleta / paratleta da modalidade de _____, vinculado a (ao) projeto e/ou federação _____, declaro ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, regionais, estaduais e nacionais no ano de _____.

Competições:_____.

Colocação/Premiação: _____.

Irati, ___ de _____de 2026

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO PARA A BOLSA ATLETA FORMADOR

Termo de Adesão que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, adiante denominado Contratante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.574/0001-82, com sede à Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro – Irati – Paraná, e, de outro, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado ATLETA/PARATLETA, de acordo com as Leis no 4906 de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 006 de 07 de janeiro de 2026, que instituem o Programa Bolsa Atleta, e sua regulamentação, para a concessão do Bolsa Atleta, observadas as condições a seguir que, desde já, o (a) ATLETA/PARATLETA conhece e aceita integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de adesão a disciplina dos direitos e obrigações da SEMEL, e do ATLETA/PARATLETA beneficiado com a Bolsa Atleta, na categoria Bolsa Atleta _____, no valor mensal de R$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da SEMEL:

I - transferir os recursos financeiros previstos no presente termo de adesão ao ATLETA/PARATLETA, observadas as parcelas e a periodicidade contidas no presente instrumento;

II - acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução do presente termo de adesão;

III - analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste termo de adesão.

2.2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas no edital, constituem obrigações do ATLETA/PARATLETA:

I - executar as ações necessárias à consecução do presente termo de adesão, visando à continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva;

II - apresentar à SEMEL, sempre que solicitado, informações e relatórios das atividades esportivas desenvolvidas pelo ATLETA/PARATLETA;

III - manter os recursos transferidos pela SEMEL em conta bancária individualizada e abertos exclusivamente para esse fim;

IV - comunicar imediatamente à SEMEL qualquer fato que altere as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para a concessão do incentivo;

V - prestar contas à SEMEL dos recursos que lhe forem transferidos em razão do presente termo de adesão;

VI - permitir o uso de sua imagem em mensagens publicitárias, anúncios oficiais e participação nos projetos sociais, bem como ostentar os símbolos representativos do Município de Irati Parana, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e *marketing*.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos recursos a serem transferidos pela SEMEL ao ATLETA/PARATLETA corresponde ao montante total de R$ _____, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da vigência do presente termo de adesão, a serem depositadas no Banco (_____) _____, Agência nº _____, Conta nº _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo de adesão vigerá até o mês de dezembro, a partir do primeiro dia após a assinatura do termo de adesão, admitidas prorrogações, desde que justificadas pela SEMEL, mantidas as condições iniciais do ATLETA/PARATLETA para o recebimento do incentivo;

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente termo de adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

5.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de adesão com alteração do seu objeto.

5.3. As alterações ao presente termo de adesão, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à SEMEL, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O ATLETA/PARATLETA, diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas semestral até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela do incentivo respectivo, a prestação de contas dos recursos públicos recebidos.

6.2. A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, na Rua Da Liberdade, 852 – Centro – Irati / PR, devendo conter:

I - Declaração da entidade desportiva atestando que o ATLETA/PARATLETA se manteve em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, regularmente inscrito junto à entidade;

II - Declaração do estabelecimento de ensino atestando a matricula do ATLETA/PARATLETA beneficiado e regular aproveitamento escolar;

III - Histórico de participação em competições e seus resultados.

6.3. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo ou não tenha sido aprovada, o benefício será suspenso até regularizada a pendência.

6.4. Superado o prazo previsto no item 6.3, caso não sejam sanadas as irregularidades, será cancelada a Bolsa Atleta e o desligamento do atleta do programa, com ressarcimento a administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigido, no prazo de sessenta dias a partir da data da notificação do devedor.

6.5. Sem prejuízo do item 6.4, o ATLETA/PARATLETA que se desligar do Programa Bolsa Atleta Formador ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes.

6.6. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto na cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

7.1. O presente termo de adesão extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso do prazo de sua vigência.

7.2. Também constituem motivo para a extinção do presente termo de adesão, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I - o ATLETA/PARATLETA deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão da Bolsa Atleta;

II - o ATLETA/PARATLETA deixar de prestar contas do incentivo recebido, na forma e nos prazos estabelecidos;

III - o ATLETA/PARATLETA for condenado, por meio de decisão irrecorrível, por uso de “dopping”;

IV - for comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

V - quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

VI - a superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do presente termo de adesão.

7.3. Aplica-se o disposto nesta cláusula sem prejuízo do disposto nas cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As decisões proferidas pela SEMEL serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Irati Paraná.

8.2. Das decisões proferidas pela SEMEL, poderá o ATLETA/PARATLETA interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ao atleta ou representante, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à SEMEL e protocolados, no horário, das 8h às 17h, na SEMEL, Rua Da Liberdade, 852 – Centro – Irati / PR.

8.4. Caberá ao Secretário de Esportes, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

8.5. Em caso de não acolhimento do recurso, deverá encaminhar o processo a SEMEL, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão proferida.

8.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O resumo da decisão final do recurso será publicado no site da Prefeitura Municipal de Irati Paraná.

8.8. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo laboral, empregatício, trabalhista, previdenciário ou tributário entre o ATLETA/PARATLETA beneficiado e o Município, por meio da SEMEL.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Irati, ____ de _____ de 2026.

Atleta

Responsável

Testemunha

Testemunha

CHECKLIST

Inscrição no Programa Bolsa Atleta 2026

Nome:					Inscrição:	
Data de nascimento:				Idade:		
Representou o Município de Irati em competições em 2025?			() SIM () NÃO			

Conforme edital item em 3. Dos critérios e da documentação para inscrição:

Os candidatos deveriam apresentar obrigatoriamente os documentos solicitado no item 3. Do edital, lista de documentos obrigatórios:

SIM, caso o atleta/candidato (a) apresentou.

NÃO, caso o atleta/candidato (a) apresentou.

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ficha de inscrição no Programa Bolsa Atleta, devidamente preenchida e assinada.		
Foto 3 x 4		
cópia do documento de identidade (RG) e do registro de cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF); bem como do pai ou responsável, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos		
Cópia do comprovante de residência atual do atleta ou paratleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, do pai ou responsável. Na hipótese do candidato não possuir comprovante de residência no seu nome, deverá apresentar declaração autenticada em cartório		
Ficha de termo de autorização de uso de imagem e voz devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou paratleta ou responsável		
Autorização do pai ou responsável de participação do atleta ou paratleta no Programa Formador Bolsa Atleta, no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos.		
Currículo Esportivo.		
Atestado médico que o habilite para a prática desportiva (documento original e atualizado nos últimos 06 (seis) meses).		
Cópia do contrato bancário ou do cartão bancário em nome do atleta ou paratleta.		
Comprovante de escolaridade; Comprovante de conclusão de estudo / Diploma; Declaração da instituição de ensino, atestando que o atleta ou paratleta está regularmente matriculado, indicando o seu curso, turno e ano de estudo		
Declaração da instituição de esportiva, atestando que o atleta ou paratleta encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos, atividades e competições propostas, podendo o conteúdo deste item ser substituído de forma equivalente pela declaração emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.		
Idade minina de 08 (oito) anos		
Estar vinculado a um projeto de pratica esportiva no Município de Irati, ou, ainda, registrado na federação do desporto		
Não receber salário de entidade de pratica esportiva		
Não receber patrocínio individuais de pessoas jurídica ou físicas.		

Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportivas, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes.		
Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competição regionais ou estaduais no ano imediatamente anterior aquele em que pleitear a Bolsa-Atleta.		

Candidato apresentou todas as documentações exigidas? () SIM () NÃO

Em caso de NÃO, lista qual documento não apresentou: _____

_____.

Em caso de empate na classificação, terão preferência atletas da categoria principal da modalidade, na seguinte ordem:

I - Melhores colocados no *ranking* internacional de cada modalidade;

II - Melhores colocados no *ranking* nacional de cada modalidade;

III - Melhores colocados na competição que os habilitou ao pleito;

IV - Análise Curricular;

V - Maior tempo de participação nos treinamentos.

Conforme edital 01/2026.

7. PROCESSO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

8.

7.5 O atleta pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste edital será desclassificado;

Candidato está apto a concorrer uma bolsa? () sim () Não

Irati, ____ de _____ de 2026

GUILHERME DE QUADROS RIBEIRO

Membro da Comissão

FREDERICO RUVA NETO

Membro da Comissão

Luis Henrique Schereda

Membro de comissão.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1E842243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 031/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 77 da LEI nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o **Protocolo nº 003/2026 do Oficio nº 002/2026 – SMEC** de **05 de janeiro de 2026** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAMBARACÁ/PR**, que solicita seja concedido Férias coletivas com **início aos 02/01/2026** e com **termino** aos **31/01/2026** aos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, lotados atualmente no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que prestam serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Itambaracá/PR, nas Escolas e Centros Municipais de Ensino;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder em atenção ao contido em **Oficio nº 003/2026/SMEC de 05 de janeiro de 2026** e na forma do Art. 77 da LEI nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 - **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Adriana Apa Soares dos Santos	400614	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Adriana Munhoz	400624	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Caroline da Silva	400802	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Caroline da Silva	400819	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Cláudia Polizel Passeto	400797	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Flávia de Oliveira	400840	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Helena de Freitas Pereira	400767	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Patrícia Rodrigues Brum	400853	Professor	06/03/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Ana Paula Marques Ramos	400836	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Andréia Regina Franco de Oliveira	400809	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Andréia Regina Franco de Oliveira	400809	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Angélica Mendes	400636	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Bárbara L. Almeida Pereira	400845	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Camila Felício de Carvalho	400827	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Carla Geovanna do Vale	400852	Professor	06/03/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Célia Regina da Rosa Romero	400783	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cibele Cássia Velani Corna	400825	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Crislaine de Souza	400850	Professor	21/02/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cristiane Costa Silva Miguel	400611	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cristiane Theodoro Fuzeto	400772	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cristiani F. H. de Oliveira	400855	Professor	11/03/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Daniela Amanda Miquelino	400817	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Danielle Gonçalves Costa	400810	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Denise Aparecida Roberto	400839	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Dulcinda de Oliveira Justino	400856	Professor	22/4/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Eder Aparecido Calixto	400806	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Eder Roni Montanheiro	400785	Professor	01/01/2025 A 31/12/2022	02/01/2026	31/01/2026
Elaine Aparecida dos Santos	400834	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Elaine de Souza Oliveira	400635	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Elaine de Souza Oliveira	400773	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Eléia Rodrigues T. Santini	400533	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Eléia Rodrigues T. Santini	400733	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Elisângela Soares Kohata	400830	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Elizabete N. Cardoso	400835	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

Fabiana Lopes da Silva	400829	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Fátima Aparecida Saúgo	400740	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Flávia Karine M. Xavier	500593	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Gláucia A. Dalbem da Silva	400515	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Gláucia A. Dalbem da Silva	400734	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Indianara Florenzano Batista	400799	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Jacira da Silva Vale	400594	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Jacira da Silva Vale	400735	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Jaqueline Atanásio Mendes	400846	Professor	04/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
João Bail Neto	400788	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Josiane Cristina Rosim	400818	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Juliana Helena De Grande	400789	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Juliane Caroline Santana	400782	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Karine Soares da Silva	400841	Professor	02/05/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Kátia Maria Ruiz de Lima	400826	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Lady Diana Silva	400854	Professor	06/03/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Leidjane Barros de Paula	400828	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Lilia Kátia Vieira Machado	400844	Professor	12/11/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Lilian Gomes Bandeira	400816	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Loaine Azevedo Silva Soares	400808	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Loriane Cristina de Andrade	400843	Professor	12/11/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Luzia Galan	400775	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maíra Fernanda da Silva	400848	Professor	20/02/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Márcio Ricardo da Silva	400771	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Aparecida Feriato	400298	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria de Fátima S. da Silva	400790	Professor	01/01/2025 A 23/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Julia de C. Pacheco	400780	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Luíza Cândido	400781	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Tereza Feriato	400833	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Mariângela F. de C. Vieira	400851	Professor	24/02/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Marlene Chagas da Costa	400770	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Micheli C. Neves	400629	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Micheli C. Neves	400811	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Railda Cristina Pereira Fabris	400500	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Railda Cristina Pereira Fabris	400796	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Rayara A. Pereira Scaramal	400796	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Regina Ferro	400813	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Rita de Cássia P. Sarmanho	400822	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Rosana A. M. Batista Aron	400620	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Rosimari Bubola Hashiguti	400499	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Sara Gabriane S. Trevisan	400632	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Sarah Daniele O. Ramos	400847	Professor	10/12/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Shirlei Aparecida de Andrade	400626	Professor	01/10/2025 A 30/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
Shirlei Aparecida de Andrade	400768	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvana Apa Soares Zamboni	400798	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvânia Giovanini Dalbem	400623	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvete Aron Alhão	400585	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvete Aron Alhão	400641	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvia Carvalho S. Menegasso	400604	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvia Carvalho S. Menegasso	400737	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvia Maria Queiroz Lima	400625	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Silvia Renata Munhoz	400507	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Sirlene da Silva Curtiz	400838	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Solange A. Santos Severino	400791	Professor	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Susana Machado S. Gusmão	400842	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Tatiane Elias da Silva Pereira	400778	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Tatiane Elias da Silva Pereira	400804	Professor	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Valéria da Silva Ramos Palma	400824	Professor	01/01/2025 a 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA82613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 032/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias aos Profissionais da Educação na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o **Protocolo nº 003/2026 do Oficio nº 002/2026 – SMEC** de **05 de janeiro de 2026** da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAMBARACÁ/PR**, que solicita seja concedido Férias coletivas com **início aos 02/01/2026** e com **termino** aos **31/01/2026** aos **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, lotados atualmente no **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que prestam serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Itambaracá/PR, nas Escolas e Centros Municipais de Ensino;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Andréia Aparecida Martins	200859	Merendeira	01/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Aqueles Aparecida dos Santos	200856	Aux. S. Gerais	01/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cristiane Dias Tonet	200900	Aux. S. Gerais	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Cristiane Romanini	200860	Merendeira	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Daniele Fernanda R. C. Polizel	200655	Agente Adm.	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Lorena Fernanda de Souza	200847	Merendeira	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Luciana Batista Solano de Souza	200847	Merendeira	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Lucinéia Luzia do Valle	200792	Aux. S. Gerais	20/08/2023 A 19/08/2024	02/01/2026	31/01/2026
Mara Lúcia Corna Bassetto	500678	Aux. S. Gerais	01/01/2023 A 29/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Márcia Apa dos Anjos Arruda	200792	Aux. S. Gerais	28/02/2024 A 27/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Márcia Regina Jussiani	500556	Aux. S. Gerais	30/01/2024 A 29/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Aparecida Polizel	500612	Aux. S. Gerais	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Auxiliadora A. Scaramal	500680	Agente Adm.	28/02/2024 A 27/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
Maria Madalena Freitas Farias	200857	Aux. S. Gerais	01/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Mauricéia das Graças Feriato	200848	Aux. S. Gerais	25/10/2024 A 24/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Natália Caroba da Silva	200894	Merendeira	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Patrícia Munhoz	500693	Aux. S. Gerais	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Rosa Maria Tizzatto Soares	200901	Aux. S. Gerais	06/10/2025 A 05/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
Shirley Apa de Souza Camarini	200795	Agente Adm.	01/10/2024 A 30/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
Sidinéia Aparecida Ribeiro	200774	Aux. S. Gerais	01/01/2022 A 31/12/2022	02/01/2026	31/01/2026
Silvia Costa Antônio Avelar	500702	Aux. S. Gerais	30/05/2021 a 29/05/2022	02/01/2026	31/01/2026
Simone da Silva Costa	200861	Merendeira	01/02/2024 A 31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
Tatiane Divina Lopes Ruiz	200741	Aux. S. Gerais	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
Vanessa F. Correia Martimiano	200785	Aux. S. Gerais	01/01/2025 A 31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3360C2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001/2026,

DATA: 02.01.2026,

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.DECRETA:Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), referente aos convênios firmados com o estado e com a união, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	851	26.220,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1079	314.014,91
4.4.90.51	Obras e Instalações	1089	782.892,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	1094	257.738,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	1096	400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	893	274.391,66
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	780,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1079	985,09
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1089	1.107,81
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1094	1.261,93
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1096	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893	1.108,34
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	896	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	897	2.225.245,41
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	3.000.000,01
4.4.90.51	Obras e Instalações	899	2.490.661,36
4.4.90.51	Obras e Instalações	900	3.313.500,09
4.4.90.51	Obras e Instalações	905	1.497.002,39
4.4.90.51	Obras e Instalações	906	2.766.085,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	917	955.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	915	716.250,00
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	896	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	897	1.254,59
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	898	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	899	1.338,64
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	900	1.671,62
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	905	1.497,61
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	906	1.414,84
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	917	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	915	1.750,00
1000	Depto Municipal de Cultura e Esporte		
1001	Divisão de Cultura		
133920018.2.051	Manut Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1088	2.190,32
4.4.90.51	Obras e Instalações	1088	370.309,68
1002	Divisão de Esporte		
278120019.2.018	Manut da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	916	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	916	382.000,00
0600	Depto de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1092	11.784.328,28
0300	Departamento de Administração		

0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	895	645,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	895	105.355,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	894	645,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	894	105.355,00
1200	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
1201	Divisão de Industria, Comércio e Inovação		
226610029.1.011	Obras, Equipamentos e Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	892	700.000,00
	TOTAL R$ 33.500.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	780,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 096/2020 Meu Campinho	851	26.220,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual – Casa do Empreendedor	892	700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 938/2025 Maquina de Pintura	893	1.108,34
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv Estadual 938/2025 Maquina de Pintura	893	274.391,66
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1408/2025 Veículo	894	645,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1408/2025 Veículo	894	105.355,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1409/2025 Veículo Camara	895	645,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Convênio SECID 1409/2025 Veículo Camara	895	105.355,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1690/2025 Boleco	896	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos 1690/2025 Boleco	896	1.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 713/2025	897	1.254,59
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos 713/2025 Jaison Paese	897	2.225.245,41
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Recursos ITAIPU	898	6.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03	Repasse de Recursos da ITAIPU	898	3.000.000,01
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 781/2025	899	1.338,64
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Arlindo Chervinski	899	2.490.661,36
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 783/2025	900	1.671,62
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Dalla Costa	900	3.313.500,09
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 821/2025	905	1.497,61
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Estrada Pichetti	905	1.497.002,39
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 888/2025	906	1.414,84
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos Estrada Moretti	906	2.766.085,16
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. MIDR 984780/2025	915	1.750,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Aquis Pá Carregadeira 984780/2025	915	716.250,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 56628/2025 Reforma Quadra	916	382.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Min Esp. 56628/2025 Reforma Quadra	916	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. MIDR 46411/2025	917	955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06	Conv. Pav Estradas Vicinais 46411/2025	917	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 1402/2022	1079	985,09
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 1402/2022 Pista de Caminhada	1079	314.014,91
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 53/2024	1088	2.190,32
2.4.2.2.99.0.1.07	Conv. 53/2024 Reforma Casa da Cult.	1088	370.309,68
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 378/2024	1089	1.107,81
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 378/2024 Pav. de Vias Urbanas	1089	782.892,19
2.4.1.4.51.0.1	Transf. Conv União Educação - Esc Nereu Ramos	1092	11.784.328,28
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 554/2024	1094	1.261,93
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 554/2024 Pav. e Recap Asfaltico	1094	257.738,07
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 941/2024	1096	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. 941/2024 Barracão Industrial	1096	400.000,00
	TOTAL R$ 33.500.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B22273D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.306.560/0001-92.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024 que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.**

Itens Aditivados:

DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.2	309	Hora	**OFICINA DE ARTES MARCIAIS** Obrigações da Contratada: aplicar técnicas que se concentram no Princípio da Máxima Eficiência com o mínimo de esforço do corpo e o espirito. É ao mesmo tempo a utilização global, racional e utilitária da energia do corpo e do espírito. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	68,29	21.101,61
1.3	108	Hora	**OFICINA DE BORDADO/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de Bordado em tecido com composição de tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e bordados para aplicação decorativa para do vestuário, cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculos, social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Ele poderá desenvolver vários tipos de bordado tais como: Bordado Xadrez, Bordado Fita e Bordado Sianinha. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	35,72	3.857,76
1.4	192	Hora	**OFICINA DE PINTURA MULHERES/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro.	35,72	6.858,24
1.5	272	Hora	**OFICINA DE PINTURA CRIANÇAS/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro	35,72	9.715,84
TOTAL					**41.533,45**

VALOR ADITIVADO: **R$ 41.533,45 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3CD7FCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,resolve:

Art. 1º Ficam revogadas, na forma do anexo, as concessões de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) aos servidores abaixo especificados.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 1346, de 10 de dezembro de 2025)

REVOGAÇÃO E SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO - DESCRIÇÃO	CARGO	PORTARIA Nº
41-2	ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSOR	1225 de 6/11/2025
1997-4	AMANDA CAMPANHOLO MAURER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	197 de 21/02/2025
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
5911-2	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	265 de 13/03/2025
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81821-3	ANA PAULA PAES KRAINSKI	PROFESSOR	983 de 8/09/2025
9670-2	ANAI TERESINHA HALAIKO	PROFESSOR	983 de 8/09/2025
6688-1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
10851-4	ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS	PROFESSOR	268 de 13/03/2025
5238-2	ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	197 de 21/02/2025

168-2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4996-1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
7666-3	CARINA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
11542-1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
10897-1	CRISTIANE FANTIM HORNING	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	334 de 24/03/2025
82201-1	DAIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
80857-3	DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82367-1	DANIELE PAZ GANZERT	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
11625-5	DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	1153 de 21/10/2025
10131-2	DULCE BRICKNER TAVARES	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
10178-2	DULCIMARA DALBOSCO RITTER	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4314-3	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82518-1	ELIETE ZIETEK VIEIRA	PROFESSOR	1287 de 19/11/2025
10167-3	ELISANGELA FIOR BUDEK	PROFESSOR	982 de 8/09/2025
1653-2	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	PROFESSOR	449 de 22/04/2025
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
5291-6	EVANDRO DA LUZ RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	921 de 19/08/2025
467-2	EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	456 de 22/09/2025
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	197 de 21/02/2025
81049-1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
499-1	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	263 de 13/03/2025
9672-4	GISELE MULLER ADAO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1675-2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
11095-2	IVONE DE FATIMA CORREA BILL CHARANE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	981 de 8/09/2025
586-2	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8445-2	JACIARA MACHADO PRESTES	PROFESSOR	648 de 11/06/2025
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81664-3	JANAINE HORNUNG	PROFESSOR	266 de 13/03/2025
10270-2	JOAO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
10794-4	JOSELI VEIGA	PROFESSOR	625 de 10/06/2025
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1667-2	KARINA MASCARELLO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
3220-3	KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82459-2	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	PROFESSOR	1154 de 21/10/2025
9161-1	LILIAN CHAGAS RODRIGUES	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
10030-4	LUANA GRITTEN DE SOUZA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4805-5	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	PROFESSOR	517 de 13/05/2025
7807-2	LUCIANE GUILMANN FABIANO	PROFESSOR	435 de 14/04/2025
8255-1	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
904-2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81560-3	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	802 de 11/07/2025
915-1	MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81247-2	MARIA HELENA PAES GONCALVES	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82217-1	MARIANA BORLOT CARREIRO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4930-1	NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8591-5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	515 de 13/05/2025
8813-3	REGIANE PAZ MULLER ECKEL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	197 de 21/02/2025
82200-1	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1348-2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	267 de 13/03/2025
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1378-2	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4532-2	ROSIMERI APARECIDA KELLNER	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
5379-1	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	264 de 13/03/2025
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
5167-4	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	188 de 20/02/2025
9481-4	SUELLEN COLACO CAMARGO	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
8826-3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81057-4	TALITA PAZ SCHIMALSKI	PROFESSOR	803 de 11/07/2025
82316-1	THAIS MELISSA LAUTON HONORIO	PROFESSOR	1119 de 1/10/2025
5170-2	VALMERI POLATO KOVALCZUK	PROFESSOR	624 de 10/06/2025
10908-4	VANESSA DO ROCIO PORTELLA	PROFESSOR	763 de 8/07/2025
9275-2	VANESSA UKAN ZELA OLIVA	PROFESSOR	197/ de 21/02/2025
1577-3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
82048-1	VERIDIANE APARECIDA VERISSIMO VALENTE	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
4157-2	VERONIZE BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
81727-3	VIVIANE FARIA DE LIMA NEVES	PROFESSOR	516 de 13/05/2025
1626-2	WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025
1645-2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	197 de 21/02/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2899A09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,resolve:

Art. 1º Fica revogada,na forma do anexo, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO aos servidores abaixo qualificados, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 1347 de 10 de dezembro de 2025)

GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO - DESCRIÇÃO	CARGO	PORTARIA Nº
7852-1	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	195 de 21/02/2025
6381-3	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4547-3	ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5087-4	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
80957-4	ANA PAULA DE CASTILHO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
81821-3	ANA PAULA PAES KRAINSKI	PROFESSOR	781 de 10/07/2025
82449-1	ANA PAULA RODRIGUES GANZERT	PROFESSOR	315 de 21/03/2025
8270-5	ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
2122-3	ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
245-2	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
250-1	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
286-2	CLAUDIA ROMILDA PONTAROLO DA CRUZ	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
81399-2	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	PROFESSOR	1120 DE 01/10/2025
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
2389-2	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82452-1	DEISI CRISTIANE ROCHA GRANDE	PROFESSOR	552 de 20/05/2025
4712-1	DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4406-1	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5011-1	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
414-1	ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82518-1	ELIETE ZIETEK VIEIRA	PROFESSOR	655 de 12/06/2025
1653-2	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	PROFESSOR	306 de 20/03/2025
81418-4	ERICA MONTEIRO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
10999-4	EVANISE MARIA GRANDE LECH	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8634-4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
10726-1	FABIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
81047-1	FERNANDA DE LARA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	195 de 21/02/2025
1655-1	FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
9199-4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
11035-2	HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
11507-1	HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4574-2	IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
11029-4	ISABELE CASANOVA DOS SANTOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8441-3	IVANA CABREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82607-2	JACIELE COELHO SCHUSTER	PROFESSOR	1314 de 25/11/2025
11255-5	JAKELINE MARIA WOSNIAKI LECH	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82261-1	JANAINA DE CARVALHO MEIRA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82193-1	JESSICA APARECIDA STUKOWSKI	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8094-2	JOELMA KUKA LECH	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8934-3	JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4483-2	JOSILAINE APARECIDA MAYER BARBOSA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
8314-2	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1656-1	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5007-1	LILIA UKAN DE AGUIAR	PEDAGOGA	195 de 21/02/2025
82199-1	LORENA DE FATIMA PORTES	PROFESSOR	195 de 21/02/2025

4805-5	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	PROFESSOR	567 DE 21/05/2025
8729-1	LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
81560-3	MARCIA MARLENE KNIACZEWSKI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	779 DE 10/07/2025
4411-1	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5370-1	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1677-7	MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
9144-1	MARILIA PAULA STIGAR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	195 de 21/02/2025
5380-1	MARLENE KFIATKOVSKI	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1146-1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
80741-2	MILENA PAES STEKLAIN	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1189-2	NAIR HORNING HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
9165-1	NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1372-1	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	195 de 21/02/2025
82157-1	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82573-1	SCHEILA TATIANE TEIDER PARANA	PROFESSOR	984 DE 08/09/2025
81936-1	SHEILA FERNANDES DE LARA DE PAULA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5379-1	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
5021-1	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
4075-3	THAIS LOISE MAURER PICKISIUS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
82074-1	VANESSA TAIZ PRODOCIMO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1591-1	VERLY APARECIDA RASMUSSEN PINTO	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
80999-3	WALDENICE BINDER DE AGUIAR	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1610-1	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	195 de 21/02/2025
1628-2	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	195 de 21/02/2025

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90CECDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 1353, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre pagamento de auxílio refeição aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo, pagamento de auxílio refeição referente ao mês de novembro do ano de 2025, aos servidores que optaram e desempenham suas funções em regime de plantão ou fora do município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º da Portaria SEMAD nº 1353, de 17 de dezembro de 2025)

AUXÍLIO REFEIÇÃO NOVEMBRO 2025

Matrícula	Contrato	Descrição Funcionário	Valor
10252	2	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	600,00
9050	1	ADENILSON PADILHA THENORIO	840,00
82185	1	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	480,00
1896	2	ADRIANA JANZ STICA	740,00
82551	1	ADRIANE ALVES DA SILVA	480,00
82231	1	ALAIN MAIK CABRINI	1.140,00
82651	1	ANA BEATRIZ NERONE	480,00
7424	1	ANA CRISTINA BOCOEN	720,00
9452	1	ANGELA CRISTINA GONCALVES	600,00

9086	1	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	960,00
82062	1	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	600,00
11147	2	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	780,00
9088	1	BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	840,00
4766	2	BRUNO RODRIGUES DE LARA	960,00
10122	1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	300,00
81848	2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	540,00
4872	2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	900,00
82441	1	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	600,00
4467	2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	540,00
5019	1	CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	660,00
10297	1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	1.140,00
308	4	CRISTIANE ADAO	600,00
310	3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	720,00
4529	1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	720,00
317	2	DALVA REGINA GUTERVILLE	780,00
82307	1	DANIELI KNAUT	600,00
9053	1	DIVALDO BENEDITO SARNICK	840,00
9148	1	EDERSON EDEVALDO ALVES	720,00
10118	1	EDNILSON SANTOS NETTO	540,00
9102	1	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	840,00
9059	1	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	840,00
81643	4	EDUARDO SANTOS DE LIMA	480,00
82654	1	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	600,00
9445	1	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	780,00
1649	1	EMERSON PIOVEZAN VIDAL	840,00
464	1	EVANDILSON GOOD RODRIGUES	960,00
9448	1	EVANIR BAIA LOPES DE SENE	300,00
4474	4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	1.260,00
7899	1	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT COLACO	540,00
1622	1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	1.200,00
81475	1	HAYANNA MAYRA DIANIN	960,00
81111	1	HELTON PAULO MARQUES KREGOSKI	960,00
82064	1	INAJARA COLINO RASMUSSEN	420,00
81822	2	INES KULKA	540,00
5073	2	JAIME BUENO CAMARGO	840,00
4478	2	JANE MARA PRESTES	540,00
82523	1	JELLY TOLEDO CORDEIRO	720,00
10578	1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	840,00
81176	1	JOAO CARLOS MORO	480,00
82600	1	JOAO PAULO RANKEL GONCALVES	1.140,00
82554	1	JOCELIA DOS SANTOS	660,00
4516	1	JOSE ROBERTO DE LIMA	480,00
738	4	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	840,00
5072	2	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	780,00
9443	1	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	780,00
81891	2	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	540,00
791	2	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	540,00
9361	1	LAERCIO HALAIKO PACHECO	840,00
10187	1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	420,00
7361	4	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	660,00
8300	1	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	720,00
10004	2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	1.200,00
82368	1	LUCILENE SANTOS DA SILVA	360,00
82108	1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	1.140,00
5026	3	LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	840,00
6772	1	MARCELO HORNING	420,00
11294	2	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	660,00
82140	1	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	420,00
8165	1	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	600,00
8248	1	MARIA INES DA MAIA HORNING	780,00
10428	1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	720,00
5010	1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	480,00
81338	2	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	660,00
8630	2	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	540,00
82042	1	MATEUS JOSE PORTES FERREIRA	900,00
82362	1	MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	780,00
1149	1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	840,00
82391	1	NICOLY ARCILIO	840,00
11010	1	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	600,00
9372	1	ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	960,00
82646	1	PAULA APARECIDA RIBEIRO	900,00
81477	1	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	720,00
82620	1	PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	1.080,00
81140	1	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	600,00
3835	4	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	600,00
11291	1	RENATO RODRIGUES DA SILVA	840,00
82447	1	ROBERTO LEUCH	420,00
80747	1	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	720,00
9241	1	RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	1.080,00
82266	1	RODRIGO DEDA KULKA	540,00
9091	1	RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	960,00
5160	3	RONALDO PINTO DOS SANTOS	600,00
9418	1	ROSANE BORGES VIEIRA	660,00
1338	1	ROSANGELA BENEDITA DE LIMA	900,00
81339	2	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	360,00
80969	1	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	780,00
9966	1	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	780,00
971	1	SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	1.140,00

6234	1	SIDNEY VOOS KASEKER	600,00
81952	1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	420,00
82365	1	SIMEAO FELIPE KAIS	1.140,00
10547	1	SIMONE ROSSI	660,00
7327	1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	120,00
8567	1	VERA NUNES JAVORSKI	720,00
9696	1	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA	960,00
8363	2	WILSON GARCIA	960,00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:454F28E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025-PML

OBJETO. Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Ressonância Magnética, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes HABILITADAS:

CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LOANDA SPE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.833.426/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEBRO).	EX.	120	R$ 793,63	R$ 95.235,60
2	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO).	EX.	180	R$ 827,50	R$ 148.950,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL.	EX.	240	R$ 566,53	R$ 135.967,20
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR.	EX.	120	R$ 572,91	R$ 68.749,20
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA.	EX.	120	R$ 594,86	R$ 71.383,20
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR.	EX.	120	R$ 607,23	R$ 72.867,60
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL.	EX.	180	R$ 1.133,25	R$ 203.985,00
8	R0ESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA.	EX.	60	R$ 892,21	R$ 53.532,60
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO (JOELHO).	EX.	120	R$ 603,53	R$ 72.423,60
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS/ABDOMEN INFERIOR.	EX.	120	R$ 606,45	R$ 72.774,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL).	EX.	120	R$ 584,00	R$ 70.080,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL).	EX.	120	R$ 580,80	R$ 69.696,00
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA.	EX.	120	R$ 539,23	R$ 64.707,60
14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO.	EX.	60	R$ 1.270,83	R$ 76.249,80
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO.	EX.	120	R$ 602,99	R$ 72.358,80
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL).	EX.	120	R$ 558,35	R$ 67.002,00
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO.	EX.	120	R$ 663,33	R$ 79.599,60
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL).	EX.	60	R$ 627,00	R$ 37.620,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO.	EX.	120	R$ 589,99	R$ 70.798,80
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL).	EX.	120	R$ 489,29	R$ 58.714,80
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX.	EX.	180	R$ 528,79	R$ 95.182,20
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO.	EX.	120	R$ 555,30	R$ 66.636,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES.	EX.	120	R$ 665,07	R$ 79.808,40
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO.	EX.	120	R$ 569,91	R$ 68.389,20

25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ.	EX.	120	R$ 566,22	R$ 67.946,40
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS SUPERIORES – BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO.	EX.	120	R$ 585,15	R$ 70.216,80
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PERNA.	EX.	120	R$ 583,50	R$ 70.020,00
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA QUADRIL DIREITO/ESQUERDO.	EX.	120	R$ 578,00	R$ 69.360,00
TOTAL R$ >>>>>					**2.250.254,40**

Loanda, 05 de janeiro 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:564B1D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2025-PML

OBJETO. Credenciamento de pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Gerais Saúde para Limpeza Hospitalar, conforme cargo do Município, de forma complementar, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Loanda-PR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

Proponentes HABILITADAS:

1º lugar - ANA PAULA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 701.977.131-90, protocolo de nº 8002/2025, de 19/11/2025, as 08:38:03 horas.

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R$	Valor Max. Global R$
01	**SERVIÇOS GERAIS SAÚDE**	**40h**	**12**	**01**	**2.958,79**	**35.505,48**

2º Lugar - JUSSARA NERES DE OLIVEIRA FERNANDES, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 071.312.969-70, protocolo de nº 8003/2025, de 19/11/2025, as 08:41:10 horas.

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R$	Valor Max. Global R$
01	**SERVIÇOS GERAIS SAÚDE**	**40h**	**12**	**01**	**2.958,79**	**35.505,48**

3º Lugar - MARIA DE FATIMA DA SILVA, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 683.478.809-30, protocolo de nº 8004/2025, de 19/11/2025, as 08:42:46 horas.

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R$	Valor Max. Global R$
01	SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	40h	12	01	2.958,79	35.505,48

4º Lugar - TATYANE CARLA DE FREITAS, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 092.994.509-35, protocolo de nº 8008/2025, de 19/11/2025, as 08:47:04 horas.

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R$	Valor Max. Global R$
01	SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	40h	12	01	2.958,79	35.505,48

5º Lugar - MORIÁ SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.353.548/0001-47, protocolo de nº 8100/2025, de 25/11/2025, as 16:02:36 horas.

Item	Descrição	Carga Horaria	Período mês	Vagas	Valor Max. Mensal R$	Valor Max. Global R$
01	SERVIÇOS GERAIS SAÚDE	40h	12	04	2.958,79	142.021,92

Loanda, 05 de janeiro 2.026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E40F2087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I DECRETO 001/2026

ESTADO DO PARANÁ								
MUNICÍPIO DE LOBATO								Exercício de 2026
Balancete da Receita (Programado bimestral)								Período de: Janeiro à Dezembro
CONSOLIDADO								
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PBIM; Listar naturezas sintéticas: S; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56								
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		8.931.905,94	8.931.905,94	8.931.905,94	8.931.905,94	8.931.905,94	8.931.910,30	**53.591.440,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		742.333,12	742.333,12	742.333,12	742.333,12	742.333,12	742.334,40	**4.454.000,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos		688.166,50	688.166,50	688.166,50	688.166,50	688.166,50	688.167,50	**4.129.000,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio		296.833,22	296.833,22	296.833,22	296.833,22	296.833,22	296.833,90	**1.781.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		113.333,28	113.333,28	113.333,28	113.333,28	113.333,28	113.333,60	**680.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	**400.000,00**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	**200.000,00**
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	4	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	**65.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de		183.499,94	183.499,94	183.499,94	183.499,94	183.499,94	183.500,30	**1.101.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	5	183.333,30	183.333,30	183.333,30	183.333,30	183.333,30	183.333,50	**1.100.000,00**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	6	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,80	**1.000,00**

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer		261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,90	**1.570.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,62	261.666,90	**1.570.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.500,20	**1.395.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -		232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.499,96	232.500,20	**1.395.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	7	216.666,64	216.666,64	216.666,64	216.666,64	216.666,64	216.666,80	**1.300.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	8	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	**95.000,00**
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	**175.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	**175.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	**175.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	9	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	**175.000,00**
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de		129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,70	**778.000,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços		129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,70	**778.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,66	129.666,70	**778.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	**750.000,00**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	11	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	12	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	13	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas		54.166,62	54.166,62	54.166,62	54.166,62	54.166,62	54.166,90	**325.000,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,10	**75.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.499,98	12.500,10	**75.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	14	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,32	10.833,40	**65.000,00**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	15	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	16	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	17	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços		41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,80	**250.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela prestação de Serviços		41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,64	41.666,80	**250.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -	18	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -	19	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -	20	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral -	21	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições		405.516,62	405.516,62	405.516,62	405.516,62	405.516,62	405.516,90	**2.433.100,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais		310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,40	**1.865.000,00**
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de		310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,40	**1.865.000,00**
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil		310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,32	310.833,40	**1.865.000,00**
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo		4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	2	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas -	3	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,50	**568.100,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,50	**568.100,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de		94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,30	94.683,50	**568.100,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	22	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,40	**560.000,00**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	23	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	**100,00**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	24	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de	25	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		1.161.413,26	1.161.413,26	1.161.413,26	1.161.413,26	1.161.413,26	1.161.413,70	**6.968.480,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do		11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**

Patrimônio Imobiliário do Estado								
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,		11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos		11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.747,00	**6.898.480,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.746,60	1.149.747,00	**6.898.480,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		1.008.579,96	1.008.579,96	1.008.579,96	1.008.579,96	1.008.579,96	1.008.580,20	**6.051.480,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		1.008.411,96	1.008.411,96	1.008.411,96	1.008.411,96	1.008.411,96	1.008.412,20	**6.050.472,00**
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00 - Rendimentos conta 50103-4	1	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
1.3.2.1.01.1.0.02.00.00 - Rendimentos conta 50105-0	2	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.3.2.1.01.1.0.03.00.00 - Rendimentos conta 71038-1	3	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
1.3.2.1.01.1.0.04.00.00 - Rendimentos conta 50104-2	4	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	**150,00**
1.3.2.1.01.1.0.05.00.00 - Rendimentos conta Saúde 15% c/c 8701-7	26	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
1.3.2.1.01.1.0.06.00.00 - Rendimentos conta 5201-9 fonte 104	27	142.973,50	142.973,50	142.973,50	142.973,50	142.973,50	142.973,50	**857.841,00**
1.3.2.1.01.1.0.07.00.00 - Rendimentos conta 5197-7 fonte 103	28	139.231,16	139.231,16	139.231,16	139.231,16	139.231,16	139.231,20	**835.387,00**
1.3.2.1.01.1.0.08.00.00 - Rendimentos Recursos Livres	29	557.265,66	557.265,66	557.265,66	557.265,66	557.265,66	557.265,70	**3.343.594,00**
1.3.2.1.01.2.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-		168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	**1.008,00**
1.3.2.1.01.2.0.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-	30	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	168,00	**1.008,00**
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio		141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,80	**847.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio		141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,64	141.166,80	**847.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	5	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	**420.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	6	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,32	53.333,40	**320.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio	7	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Rendimentos conta 13940-8 fonte 501	8	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	**85.000,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		664.591,46	664.591,46	664.591,46	664.591,46	664.591,46	664.592,70	**3.987.550,00**
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 - Serviços Ambulatoriais		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 - Serviços Ambulatoriais - Principal	31	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.926,00	**3.977.550,00**
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.924,80	662.926,00	**3.977.550,00**
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeito à Regulação		465.499,84	465.499,84	465.499,84	465.499,84	465.499,84	465.500,80	**2.793.000,00**
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento		293.499,84	293.499,84	293.499,84	293.499,84	293.499,84	293.500,80	**1.761.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento		286.333,26	286.333,26	286.333,26	286.333,26	286.333,26	286.333,70	**1.718.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.01.00.00 - Tarifa de água	5	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	**1.680.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.02.00.00 - Receita de Religação de Água	6	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.03.00.00 - Ligação	7	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.04.00.00 - Desligamento	8	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.05.00.00 - Expediente	9	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.06.00.00 - Aferição de Hidrômetros	10	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
1.6.9.9.50.1.1.07.00.00 - Revisão Predial ou Troca de Registro	11	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	**2.000,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.6.9.9.50.1.1.08.00.00 - Deslocamento no Cavalete	12	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento		7.166,58	7.166,58	7.166,58	7.166,58	7.166,58	7.167,10	**43.000,00**
1.6.9.9.50.1.2.01.00.00 - Tarifa de Água - Multas e Juros	13	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
1.6.9.9.50.1.2.02.00.00 - Serviços de Religação de Água - Multas e Juros	14	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.1.2.03.00.00 - Ligação Água/Esgoto - Multas e Juros	15	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.1.2.04.00.00 - Desligamento - Multas e Juros	16	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.1.2.05.00.00 - Expediente - Multas e Juros	17	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.1.2.06.00.00 - Aferição de Hidrômetros - Multas e Juros	18	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.1.2.07.00.00 - Revisão Predial ou Troca de Hidrômetro - Multas	19	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	**500,00**
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento		172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	**1.032.000,00**
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de		168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	**1.008.000,00**

Saneamento Básico - Esgotamento								
1.6.9.9.50.2.1.01.00.00 - Tarifa de esgoto	20	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	**1.008.000,00**
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
1.6.9.9.50.2.2.01.00.00 - Tarifa de esgoto - Multas e Juros	21	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		197.424,96	197.424,96	197.424,96	197.424,96	197.424,96	197.425,20	**1.184.550,00**
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal		196.666,64	196.666,64	196.666,64	196.666,64	196.666,64	196.666,80	**1.180.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.14.00.00 - Regulação	22	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros		758,32	758,32	758,32	758,32	758,32	758,40	**4.550,00**
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00 - Outros Serviços	23	758,32	758,32	758,32	758,32	758,32	758,40	**4.550,00**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes		5.898.301,50	5.898.301,50	5.898.301,50	5.898.301,50	5.898.301,50	5.898.302,50	**35.389.810,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência da União e de suas Entidades		3.847.118,22	3.847.118,22	3.847.118,22	3.847.118,22	3.847.118,22	3.847.118,90	**23.082.710,00**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na		3.470.000,00	3.470.000,00	3.470.000,00	3.470.000,00	3.470.000,00	3.470.000,00	**20.820.000,00**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	3.350.000,00	**20.100.000,00**
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,30	**17.600.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	33	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,34	2.933.333,30	**17.600.000,00**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos		416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do	34	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**720.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	35	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**720.000,00**
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras		58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela		58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP		58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP -	36	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de		204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,60	**1.225.400,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de		204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,28	204.233,60	**1.225.400,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.900,20	**1.049.400,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.899,96	174.900,20	**1.049.400,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agente Comunitários de Saúde - ACS	37	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,70	**256.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE	38	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**36.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Complementação Estadual ao Pagamento dos	39	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	**36.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Incentivo Financ. p/ Atenção à Saúde Bucal	40	316,66	316,66	316,66	316,66	316,66	316,70	**1.900,00**
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - Incentivo Compensatório de Transição	41	33.166,66	33.166,66	33.166,66	33.166,66	33.166,66	33.166,70	**199.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00 - Incentivo Financeiro da Apas - Equipes	42	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	**201.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00 - Incentivo Financ. da APs - Equip. de Saúde da	43	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde	44	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	29.750,00	**178.500,00**
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00 - Incent. Financ. da APS Demais Prog. Serv. e	45	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**18.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.23.00.00 - Incentivo Financeiro da APS Componente Per	46	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	**28.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00 - Atenção à Saúde da População para	47	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.25.00.00 - Piso de Atenção Primária à Saúde Despesas	48	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,40	**176.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de		29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,32	29.333,40	**176.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Incentivo Financeiro Complementar ao Município	49	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	**147.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro ao Município para Vigilância	50	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,40	**17.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 - Incentivo Financeiro aos Municípios para Exec. de	51	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		69.084,98	69.084,98	69.084,98	69.084,98	69.084,98	69.085,10	**414.510,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação		46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,40	**280.010,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	52	46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,32	46.668,40	**280.010,00**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional		20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	**124.500,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional	53	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	20.750,00	**124.500,00**
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional	54	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,40	**222.800,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,40	**222.800,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional		37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,32	37.133,40	**222.800,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Social Básico - SUAS	55	28.366,66	28.366,66	28.366,66	28.366,66	28.366,66	28.366,70	**170.200,00**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	56	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	**48.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - IGD - SUAS	57	766,66	766,66	766,66	766,66	766,66	766,70	**4.600,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de		8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário		8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário	58	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência dos Estados e do Distrito Federal e		1.452.849,96	1.452.849,96	1.452.849,96	1.452.849,96	1.452.849,96	1.452.850,20	**8.717.100,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito		1.400.333,32	1.400.333,32	1.400.333,32	1.400.333,32	1.400.333,32	1.400.333,40	**8.402.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS		1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	**7.680.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	**7.680.000,00**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	60	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	**102.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	**102.000,00**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no		3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	62	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	**20.000,00**
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras		833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties Compensação Financeira		833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira		833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.7.2.2.52.0.1.01.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira	63	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	**5.000,00**
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Receita Saúde FAF Estadual Custeio 14537-8	64	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito		26.683,32	26.683,32	26.683,32	26.683,32	26.683,32	26.683,40	**160.100,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à		21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,40	**130.100,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à		21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,40	**130.100,00**
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00 - Recursos PAS - Piso Único c/c 14868-7	65	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,32	21.683,40	**130.100,00**
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Programa Estadual Apoio Transporte Escolar -	66	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência de Outras instituições Públicas		598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,40	**3.590.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de		598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,40	**3.590.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de		598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,40	**3.590.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de	67	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,32	598.333,40	**3.590.000,00**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		59.749,98	59.749,98	59.749,98	59.749,98	59.749,98	59.750,10	**358.500,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais -	24	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	25	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**

1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	**350.000,00**
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de		41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral	9	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	**250.000,00**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e		16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência		16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	68	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		988.333,30	988.333,30	988.333,30	988.333,30	988.333,30	988.333,50	**5.930.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições		391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais		391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de		391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil		391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	10	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
7.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
7.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
7.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação		13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	**80.000,00**
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento		8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
7.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento	26	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	**50.000,00**
7.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
7.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento	27	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,40	**3.500.000,00**
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes		583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,40	**3.500.000,00**
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,40	**3.500.000,00**
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit		583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,40	**3.500.000,00**
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	11	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,32	583.333,40	**3.500.000,00**
Receita	Núm.	1° bimestre	2° bimestre	3° bimestre	4° bimestre	5° bimestre	6° bimestre	**Total**
	Total:	**9.920.239,24**	**9.920.239,24**	**9.920.239,24**	**9.920.239,24**	**9.920.239,24**	**9.920.243,80**	**59.521.440,00**

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F82ECE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II DECRETO 001/2026

ESTADO DO PARANÁ							
MUNICÍPIO DE LOBATO							Exercício de 2026
Balancete da Despesa (Programado bimestral)							Período de: Janeiro a Dezembro
CONSOLIDADO							
Parâmetros: Tipo do Recurso: TODOS; Mês Fim: 12; Exercício: 2026; Demonstrar despesas: O; Categoria do Recurso: TODOS; Consolidado: S; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: PB; Mês Início: 1 - Versão: 61 de 07/08/2025 11:37:09							
Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.299,98	9.299,98	9.299,98	9.299,98	9.299,98	9.300,10	55.800,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.175.333,32	1.175.333,32	1.175.333,32	1.175.333,32	1.175.333,32	1.175.333,40	7.052.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.999,90	86.999,90	86.999,90	86.999,90	86.999,90	87.000,50	522.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.368.459,52	3.368.459,52	3.368.459,52	3.368.459,52	3.368.459,52	3.368.461,40	20.210.759,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.183,02	107.183,02	107.183,02	107.183,02	107.183,02	107.184,90	643.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	83.066,40	83.066,40	83.066,40	83.066,40	83.066,40	83.068,00	498.400,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	477.843,10	477.843,10	477.843,10	477.843,10	477.843,10	477.845,50	2.867.061,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.199,98	4.200,10	25.200,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.349,96	23.349,96	23.349,96	23.349,96	23.349,96	23.350,20	140.100,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.999,96	33.999,96	33.999,96	33.999,96	33.999,96	34.000,20	204.000,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,32	20.833,40	125.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	180.833,32	180.833,32	180.833,32	180.833,32	180.833,32	180.833,40	1.085.000,00

3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	10.583,20	10.583,20	10.583,20	10.583,20	10.583,20	10.584,00	63.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,40	140.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	63.666,66	63.666,66	63.666,66	63.666,66	63.666,66	63.666,70	382.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	827.051,04	827.051,04	827.051,04	827.051,04	827.051,04	827.054,80	4.962.310,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.499,98	6.500,10	39.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	380.834,74	380.834,74	380.834,74	380.834,74	380.834,74	380.836,30	2.285.010,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.131,62	11.131,62	11.131,62	11.131,62	11.131,62	11.131,90	66.790,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	249,98	249,98	249,98	249,98	249,98	250,10	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.999,96	21.999,96	21.999,96	21.999,96	21.999,96	22.000,20	132.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	38.451,50	38.451,50	38.451,50	38.451,50	38.451,50	38.452,50	230.710,00
3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.519.049,36	1.519.049,36	1.519.049,36	1.519.049,36	1.519.049,36	1.519.053,20	9.114.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	103.216,60	103.216,60	103.216,60	103.216,60	103.216,60	103.217,00	619.300,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	74.166,62	74.166,62	74.166,62	74.166,62	74.166,62	74.166,90	445.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.834,98	11.834,98	11.834,98	11.834,98	11.834,98	11.835,10	71.010,00
3.3.90.59.00.00.00.00 - PENSÕES ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,66	2.501,70	15.010,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.950,10	29.700,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,64	25.166,80	151.000,00
3.3.91.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,66	64.166,70	385.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	7.000,00
Natureza da despesa (LOA)	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.999,78	76.999,78	76.999,78	76.999,78	76.999,78	77.001,10	462.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.962,86	126.962,86	126.962,86	126.962,86	126.962,86	126.965,70	761.780,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,66	566.666,70	3.400.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.999,96	114.999,96	114.999,96	114.999,96	114.999,96	115.000,20	690.000,00
Total:	**9.920.235,40**	**9.920.235,40**	**9.920.235,40**	**9.920.235,40**	**9.920.235,40**	**9.920.263,00**	**59.521.440,00**

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:031E179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2026, 06 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
07.004.08.244.00021.6.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 318	934	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 319	934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
07.004.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 257	29	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00 – 258	29	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - 260	29	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
07.004.08.244.0002.2.122		**Piso Paranaense – PPAS 1**	
3.3.90.32.00.00 – 298	779	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 299	779	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
		TOTAL	**184.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

29 - Emendas Indiv. Imp. Sigtv 411360120250001 GND3 c/c 15741-4	126.000,00
779 - Recurso SUAS PPAS Expansão c/c 14868-7	18.000,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) CONTA 11545-2	40.000,00
TOTAL	**184.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Janeiro de 2026.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3B850075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 29/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º O Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 69.509.863,00 (*sessenta e nove milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e tres reais*)**.

ART. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.017.262,00	
Receita de Contribuições	818.410,00	

Receita Patrimonial	296.640,00	
Receita de Serviços	166.310,00	
Transferências Correntes	39.801.950,00	
Outras Receitas Correntes	126.000,00	**44.226.572,00**

RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	25.263.291,00	**25.283.291,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**69.509.863,00**

ART. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
PODER LEGISLATIVO:		
Câmara Municipal		**2..056.500,00**
PODER EXECUTIVO:		
Poder Executivo	382.596,00	
Secretaria de Administração	3.726.758,00	
Secretaria de Finanças	2.410.020,00	
Secretaria de Obras Públicas	23.261.951,00	
Secretaria de Serviços Públicos	2.000.116,00	
Secretaria de Transporte e Manutenção	3.459.536,00	
Secretaria de Saúde	13.237.304,00	
Secretaria de Assistência Social	2.671.192,00	
Secretaria de Educação e Cultura	13.753.040,00	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	134.088,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	866.762,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.050.000,00	
Reserva de Contingência	500.000,00	**67.453.363,00**
TOTAL		**69.509.863,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
01 – LEGISLATIVA	2.056.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	7.312.364,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.671.192,00
10 – SAÚDE	13.237.304,00
12 – EDUCAÇÃO	12.809.040,00
13 – CULTURA	944.000,00
15 – URBANISMO	7.378.636,00
17- SANEAMENTO	50.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00
20 – AGRICULTURA	836.762,00
22 – INDUSTRIA	1.050.000,00
26 – TRANSPORTE	19.200.577,00
27 - DESPORTO E LAZER	134.088,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.263.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL	**69.509.863,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**LEGISLATIVO**	**EXECUTIVO**	**TOTAL**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.936.500,00**	**36.478.102,00**	**38.414.602,00**
3.1.71.00 – Transf.a Consórcios Públicos	0,00	78.520,00	78.520,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.240.000,00	18.806.796,00	20.046.796,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.22.00 – Transferências a União	0,00	100,00	100,00
3.3.30.00 – Transferências ao Estado	0,00	100,00	100,00

3.3.41.00 - Transferências a Municípios	0,00	92.800,00	92.800,00
3.3.50.00 – Transf.a Instituições Privadas	0,00	774.600,00	774.600,00
3.3.71.00– Transf. a Consórcios Públicos	0,00	576.000,00	576.000,00
3.3.72.00– Transf; a Consórcios Públicos	0,00	305.000,00	305.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	696.500,00	15.794.186,00	16.490.686,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**120.000,00**	**30.475.161,00**	**30.595.161,00**
4.4.22.00 – Transferências a União		100,00	100,00
4.4.32.00 – Transferência ao Estado		100,00	100,00
4.4.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos		6.700,00	6.700,00
4.4.90.00 – Investimentos	120.000,00	29.705.261,00	29.825.261,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida		763.000,00	763.000,00
SUB-TOTAL	**2.056500,00**	**66.953263,00**	**69.009.763,00**
9.9.99.99 – Reserva de Contigência	0,00	500.000,00	500.000,00
TOTAL	**2.056.500,00**	**67.453.263,00**	**69.509.763,00**

ART. 4º Fica o Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizado a:

I - realizar Operação de Crédito por antecipação de receita até 10 (*dez por cento*) da receita estimada.

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:

I – Abrir crédito adicionais suplementares até o limite de 5%(cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

II – Remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

IV – Proceder até o limite de 50% das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversal ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

V – Não serão computados no limite do inciso anterior os créditos adicionais abertos com base no inciso I deste artigo.

ART. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, bem como, o excesso de arrecadação de recursos livres ou com destinação específica, observado a tendência do exercício e o superavit financeiro de exercícios anterior, desde que não comprometidos, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo único Não se incluem no limite constante do inciso "I" do artigo 5º desta lei, as alterações orçamentárias decorrentes dos recursos mencionados no **caput** deste artigo.

ART. 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado proceder a atualização trimestral dos valores do orçamento de 2026 até o limite do índice acumulado do IGP-DI ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

I – O Poder Executivo procederá, quando legalmente possível e solicitado, a suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2026, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente de 7%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2025, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

ART. 8º Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 5º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ART. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

ART. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:A6F34ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO 01º ADITIVO AO PCA 2026

RETIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2026

RETIFICAÇÃO: à quantidade anteriormente indicadas no item 007 estava incorreta devido à um erro de digitação. O valor total do mesmo item, também estava errado devido ao fato de que o cálculo era formulado. O valor total do aditivo estava com somatória equivocada, devido à erro de formulação. Solicitação de inclusão de demanda em anexo.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário (a) Ana Teresa do Amaral Palu CPF: 001.***.***-52, no uso de suas atribuições e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, vem RETIFICAR a INCLUSÃO de demanda não prevista no Plano de Contratações Anual – 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2025, edição 3330, conforme especificações abaixo

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção da Iluminação Pública

Justificativa Suscinta: A manutenção por iluminação pública era realizada por servidores municipais. Contudo, a equipe atual é insuficiente para atender a demanda. Dessa forma, optou-se pela terceirização dos serviços. De forma indireta, a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública está prevista no PCA 2025, contudo, com itens diversos, como material elétrico, manutenção do caminhão, gasolina, óleo, entre outros. Da forma com que será licitado, ficarão todos os itens unificados nesta licitação.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
001	3.3.90.39	Administração Local	Mês	12	R$ 4.466,90	R$ 53.602,79	MÉDIO	19/03/26	Não
002	3.3.90.39	Descarte de Materiais Contaminantes	un	600	R$ 4,85	R$ 2.910,00	MÉDIO	19/03/26	Não
003	3.3.90.39	Instalação de Luminária LED 60W	un	200	R$ 583,75	R$ 116.750,00	MÉDIO	19/03/26	Não
004	3.3.90.39	Instalação de Luminária LED 120W	un	200	R$ 703,99	R$ 140.798,00	MÉDIO	19/03/26	Não
005	3.3.90.39	Instalação de Luminária LED 180W	un	200	R$ 872,25	R$ 174.450,00	MÉDIO	19/03/26	Não
006	3.3.90.39	DESINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	un	600	R$ 24,95	R$ 14.970,00	MÉDIO	19/03/26	Não
007	3.3.90.39	TROCA DE LAMPADA DE VAPOR MERCURIO / SÓDIO / METÁLICO	un	800	R$ 193,96	R$ 155.168,00	MÉDIO	19/03/26	Não
008	3.3.90.39	TROCA DE REATOR EXTERNO	un	150	R$ 200,21	R$ 30.031,50	MÉDIO	19/03/26	Não
009	3.3.90.39	TROCA DE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	150	R$ 178,33	R$ 26.749,50	MÉDIO	19/03/26	Não
010	3.3.90.39	TROCA DE LUMINÁRIA LED 60W	un	50	R$ 405,07	R$ 20.253,50	MÉDIO	19/03/26	Não
011	3.3.90.39	TROCA DE LUMINÁRIA LED 120W	un	50	R$ 525,31	R$ 26.265,50	MÉDIO	19/03/26	Não
012	3.3.90.39	TROCA DE LUMINÁRIA LED 180W	un	50	R$ 693,58	R$ 34.679,00	MÉDIO	19/03/26	Não
Valor total: R$ 796.627,68									

18 de dezembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:9CCDE988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2025 DC SUPERAVIT

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 52/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 710/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$40.252,78 (quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
49 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.964,94
51 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.958,55
03.004		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
03.004.06.182.0601.2.007		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
60 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229,27
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.056,44
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	349,23
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.032		MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO	
303 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	987,61
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	851,50
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
377 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.880,46

10.001.20.608.2001.2.040		MANUTENCAO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MADEIRA	
389 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	877,61
10.001.20.608.2001.2.048		MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL	
396 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97,17
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.2301.2.043		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	
446 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	40.252,78

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:F19A16FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 469/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 469/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200847	Luciane Kordun da Rosa	2024 2025	02012026	30	-x-
200465	Rosangela Aparecida Bednarczuk	2025 2026	02012026	30	-x-
200748	Rosangela Aparecida Bednarczuk	2025 2026	02012026	30	-x-
200899	Vanilda Delovski	2025 2026	02012026	30	-x-
200866	Tatiana Aparecida da Silva	2025 2026	22122025	30	-x-
200854	Viviane da Silveira	2024 2025	02012026	30	-x-
200676	Roseli Machado da Luz	2025 2026	22012025	30	-x-
100297	Ivonete Pires	2025 2026	22122025	30	-x-
100290	Samira Duarte Dias	2025 2026	22122025	30	-x-
200662	Anadir Ap. Swiatoski	2025 2026	22122025	30	-x-
200562	Daniel Dias	2025 2026	22122025	30	-x-
200567	Davi Cordeiro	2025 2026	22122025	30	-x-
200751	Edegard Paulo Mendes	2025 2026	22122025	20	10
100313	Jaqueline Correia	2025 2026	22122025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84637735

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 471/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 471/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100354	Rosa Santiago do Espirito Santo	2025 2026	22122025	30	-x-
100319	Sidineia de Andrade Teodoro	2025 2026	22122025	30	-x-
100365	Josiane Paes	2025 2026	22122025	30	-x-
100356	Gabrieli Nogueira Pereira	2025 2026	22122025	30	-x-
100358	Edina Correia dos Santos	2025 2026	22122025	30	-x-
100335	Cristina Mayara Pereira	2024 2025	22122025	30	-x-
100334	Sirlei Soares de Andrade	2025 2026	22122025	30	-x-
100323	Andressa Zavadoski	2025 2026	22122025	30	-x-
200745	Leandro Saqueto	2024 2025	22122025	30	-x-
100271	Rodolfo Marques Pinto	2024 2025	22122025	30	-x-
100347	Alax Cordeiro Jala	2024 2025	22122025	30	-x-
200683	Edgar Dal Santo	2024 2025	22122025	30	-x-
100316	Adilson Paes	2024 2025	22122025	30	-x-
100277	Jailson da Conceição	2024 2025	22122025	30	-x-
200821	Sebastião Paulista	2025 2026	22122025	30	-x-
100358	Dirceu Ortiz	2025 2026	22122025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:311FF42E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 473/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 473/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200541	Elaine Pereira da Luz	2025 2026	02012026	20	10
200706	Juliana Struz	2025 2026	22122025	20	10
200337	Eliane Dal Santos	2025 2026	22122025	30	-x-
200756	Gilson Alves da Luz	2025 2026	22122025	30	-x-
200460	Lucia Fernandes	2025 2026	22122025	30	-x-
200564	Sebastiao Pontes de Jesus	2025 2026	22122025	30	-x-
200786	Jocelia Urbanski Zavadoski	2025 2026	22122025	30	-x-
200804	Terezinha Esko de Oliveira	2025 2026	22122025	30	-x-
200865	Alessandra Fernandes Magalhães	2025 2026	02012026	30	-x-
200546	Josiane da Rocha Antunes	2025 2026	02012026	20	10
200447	Josiane da Rocha Antunes	2025 2026	02012026	20	10
200791	Andreia Vieira dos Santos Dal Santos	2025 2026	02012026	30	-x-
200888	Evanilda Aparecida Lara	2025 2026	02012026	30	-x-
200887	Fabiane Eduardo Vogivoda	2025 2026	02012026	30	-x-
200844	Joanice Kravelim	2025 2026	02012026	30	-x-
200893	Joice Martins da Silva	2025 2026	02012026	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B0F961E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 475/2025 - FERIAS

PORTARIA Nº 475/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200805	Valdemir Moreira	2024 2025	27122025	30	-x-
200814	Natalia Ferreira Thomé	2025 2026	02012026	30	-x-
200878	Rhayane Terezinha Valeski Cristo	2025 2026	02012026	30	-x-
200702	Danilo Miranda	2025 2026	02012026	30	-x-
200815	Danilo Miranda	2025 2026	02012026	30	-x-
200456	Natalia Ferreira Thomé	2025 2026	02012026	30	-x-
100308	Taissa Vidal Gonçalves	2025 2026	22122025	30	-x-
200817	Suzana Gomes de França	2025 2026	02012026	30	-x-
200874	Lidyomar Diego Caetano	2025 2026	22122026	30	-x-
200816	Tereza Leopoldino Chmura	2025 2026	02012026	30	-x-
200885	Marcia Aparecida Silvério do Carmo	2025 2026	02012026	30	-x-
200806	Luzia Sueli Korpan	2025 2026	22122025	30	-x-
200884	Ana Lucia Corpan	2025 2026	02012026	30	-x-
200721	Antônio Costa de Oliveira	2024 2025	22122025	30	-x-
200589	João Ademir F. Thomé	2023 2024	22122025	30	-x-
200653	Rosana Chatoski de Almeida	2025 2026	22122025	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

30 de DEZEMBRO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C5AA2498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 134/2025

Inexigibilidade n.º 35/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 026/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 017/2025, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER , Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 99/2025 – ID 290/2025

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL LTDA

CNPJ nº 29.644.666/0001/64.

Valor total de R$ 1.359.800,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Assinatura: ROSANA CRISTINA CALACA, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA nova, a cor predominante é amarela; com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Possui cabine fechada com certificação ROPS/FOPS; O peso operacional estando dentro da faixa de peso operacional maior ou igual a 17400 KG e menor ou igual a 19399 KG; A dimensão da sapata é de 600 mm; O comprimento total, em posição de transporte, é de 8.620 mm; A largura é de 2.590 mm; A profundidade máxima de escavação é de 5.980 mm; A altura máxima de escavação é de 8.880 mm; A altura máxima de despejo é de 6.170 mm; A capacidade da caçamba é de 0,73 m³; O motor é de 04 cilindros; A potência bruta máxima é de 121 HP; A aspiração é turboalimentada; O motor é da mesma marca do equipamento; Utiliza combustível diesel; A capacidade do tanque de combustível é de 320 litros; Inclui alarme sonoro de deslocamento; Possui ar-condicionado; O assento do operador é ergonômico, ajustável com apoio para os braços e cinto de segurança; Vem equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto; A garantia total do equipamento é de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar da data de entrega ou do efetivo recebimento da máquina pelo Contratante, em conformidade com o Plano de Trabalho e do Termo de convênio previsto no e-protocolo nº 23.790.216-5 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado do Paraná (SEAB).	UND	2	R$ 679.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.359.800,00**

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:54835751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DIR. PRESIDENTE ELIZANGELA LOPES DA SILVA ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	43 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/01/2026
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 07, NR 09, NR 15, NR 16, NR 17 e entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor				
CONFIA CLINICA GESTÃO EM SAUDE				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	NR 07 - PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE	1,000	1.100,0000	1.100,0000
2	NR 09 - PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (TODOS OS	1,000	959,0000	959,0000
3	NR 15 E 16 - LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	1,000	1.200,0000	1.200,0000
4	NR 17 - AET - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (TODOS OS	1,000	990,0000	990,0000
5	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE	1,000	950,0000	950,0000
6	PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (CONFORME	400,000	5,0000	2.000,0000
Total:				7.199,00
Fornecedor				
GEVERT E GONZAGA - CLINICA MEDICA LTDA				
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DEMISSIONAL, RETORNO AO	600,000	38,3800	23.028,0000
Total:				23.028,00

Paiçandu, 05/01/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA

Dir. Presidente Fundação de

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:9EFA23E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0001/2026 - RETIFICADO

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 18.728/2025 de 04 de Dezembro de 2025, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das leis Nº 5.245 de 26 de outubro de 2020, Nº 5.424 de 18 de novembro de 2021 e Nº 5.902 de 17 de maio de 2024, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n.º 20656/2025.

1.2 Estão abertas de 13 **à 30 de janeiro de 2026** no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público para execução do Serviço junto a Secretaria de Assistência Social, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	**FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	ESCALA 12X36	R$ 1.781,09	CR	0
AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	ESCALA 12X36	R$ 1.571,55	CR	0
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 4.965,55	CR	0
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 2.559,83	CR	0
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 1.759,11	CR	0
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	Não será cobrado	30 HORAS	R$ 4.965,55	CR	0

•

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 13 de janeiro a 30 de janeiro diretamente no site do Município de Palmeira, site www.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3 Não haverá taxa de inscrições.

2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serão efetuadas exclusivamente via online.

2.5O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site www.palmeira.pr.gov.br.

2.6 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8 O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.

2.9 Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.10 Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para pessoa com deficiência (PCD), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.11 São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PCD – Pessoa Com Deficiência, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.13 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise e apresentação de títulos.

2.14 O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.15 As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.palmeira.pr.gov.br, segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.16As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6)

2.17 Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.

2.18 A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

2.19 Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e anexar juntamente com todos os documentos informados (originais e fotocópias simples) para a Apresentação de Títulos e Documentos, comprovando o que foi informado no ato da inscrição.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para os empregos públicos de CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO, MOTORISTA II, EDUCADOR SOCIAL II e ASSISTENTE SOCIAL, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

•

3.2 O candidato deverá declarar títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, no momento de sua inscrição ao PSS, no período de 13 de janeiro a 30 de janeiro de 2026 até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br.

3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.4 Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.5 Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.

3.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2 O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 5.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

•

a) O candidato mais idoso.

b) Que possuir carteira de habilitação

c) Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

d) Que possuir maior nota em graduação, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

e) Por ordem alfabética.

f) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1 São pré-requisitos para a contratação:

a) A classificação no processo seletivo;

b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);

d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

•

f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

g) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (nos últimos 6 meses).

h) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.

i) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

j) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

k) Apresentar cópia do RG.

l) Apresentar cópia do CPF.

m) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

n) Apresentar cópia do comprovante de residência.

o) Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).

p) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.

q) Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).

r) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. Este modelo encontra – se disponível no Departamento de Recursos Humanos ou pode ser utilizada a declaração de imposto de renda mais recente.

s) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

t) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

u) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.

v) Apresentar atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo IV.

5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Cuidador de Acolhimento Institucional	Ensino Médio completo
Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional	Ensino Médio completo
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Motorista II	Ensino Médio completo com CNH categoria "D",não constar pontuação de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (será consultado DETRAN/PR) e apresentar curso de motorista de transporte escolar. Para motoristas habilitados em outros Estados, apresentar Certidão de Histórico de Condutor dos últimos 12 meses.
Educador Social	Ensino médio Completo
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.

5.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.

5.4 Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 a 5.3, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão no sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.

6.2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC.

6.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá à lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.

7.4 Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, deverá assinar Termo de Desistência.

7.5 Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6 Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.

7.7 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.

7.9 Serão observadas as disposições quanto à contratação de PCD, nos termos da Legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

8.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.

8.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.

8.10 O candidato deverá manter seu endereço e as informações para contato atualizadas junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 18.728 de 04 de dezembro de 2025.

8.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do contato *whatsapp* (42) 99107-9616.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FERNANDO CEZAR CZESLUNIAKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FRANCIELE SOVINSKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

MICHELE APARECIDA BATISTA

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

ANEXO I – DOS TÍTULOS

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser selecionados via online, no momento da inscrição através do site ww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento que o candidato for chamado a apresentar – se.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos
	Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	20 pontos
	Pós - Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	30 pontos
AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos
	Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	30 pontos
	Curso de Qualificação na área da criança e do adolescente nos últimos 5 anos (carga horária mínima de 10 horas)	20 pontos
PSICÓLOGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Psicologia	15 pontos
	Pós - Graduação em Psicologia	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	25 pontos
	Mestrado em Psicologia	30 pontos
MOTORISTA II	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso de motorista de Transporte Escolar	20 pontos
EDUCADOR SOCIAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	20 pontos
	Graduação em Educador Social	20 pontos
	Pós - Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	30 pontos
ASSISTENTE SOCIAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Serviço Social	15 pontos
	Pós - Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Serviço Social	25 pontos
	Mestrado em Serviço Social	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Atribuições: Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, incluindo o preparo de mamadeiras, troca de fraldas, banhos em bebês e em crianças e adolescentes com deficiência, e demais demandas de saúde que necessitarem de apoio; assistir os usuários em atividades externas; realizar atividades lúdicas e recreativas; desenvolver atividades visando a proteção integral, promoção da autonomia e autoestima dos usuários, preservando a história de vida das crianças e adolescentes; promover atividades no serviço de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e estimular participação social dos usuários, contemplando as dimensões individuais e coletivas; fortalecer a convivência familiar e comunitária; atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos usuários; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Organiza a rotina doméstica e o espaço residencial; prestar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; organiza o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; proporciona auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; presta apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do Programa, sob a orientação e a supervisão de psicólogo, de assistente social e dos demais profissionais que o caso exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinas por Lei, ou Regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Atribuições: Apoiar o cuidador em todas as suas funções; realizar cuidados com a moradia, de organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; facilitar o planejamento e organização da rotina diária das crianças e adolescentes; realizar o acompanhamento nos serviços de saúde e outros, quando necessário. Auxilia nas funções do Cuidador; organiza a rotina doméstica e o espaço residencial; auxilia na prestação dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; auxilia na organização do espaço físico e as atividades; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas.

PSICÓLOGO:

Atribuições: Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA II:

Atribuições: Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL II:

Atribuiçõess: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social, no apoio ao órgão gestor em suas atividades administrativas e no atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações no apoio ao órgão gestor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivencia para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede se serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes para o planejamento das atividades,avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na

identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.(Redação dada pela Lei nº5038/2019)

ASSISTENTE SOCIAL:

Atribuições:

I - Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

VIII - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;

IX - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

X - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

XV - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

RECURSO AO EDITAL DE PSS N.º 01/2026

NOME COMPLETO:

Número da Inscrição: ……..

RG n.º CPF n.º E-mail:

Telefone: DDD (.....) Número do telefone Fixo

Telefone: DDD (.....) Número de telefone Celular:

CANDIDATO AO EMPREGO DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., de de

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo VI).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame:			
() Admissional	() Periódico	() Retorno ao trabalho	() Demissional

•

1. Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

•

2. Riscos

Físicos:

Químicos:

Ergonômicos:

Biológicos:

Mecânicos

•

3 . Exame Físico Clínico Ocupacional

•

4 . Exames Complementares

•

5. Parecer Médico Conclusivo

Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:

() Apto para o cargo proposto

() Inapto para o cargo proposto

() Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o seguinte:

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS PSS N.º 01/2026

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

Endereço residencial: n.º

Complemento Bairro: ……..... Cidade: Estado:

CEP :

E-mail: …….....

Telefone: DDD (.....) Celular: ……

Telefone fixo: DDD (.....) Fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês....., ano

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 6 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS N.º 01/2026**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	06/01/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo	13/01/2026
Encerramento das inscrições	30/01/2026
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	13/02/2026
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	16/02 à 19/02/2026
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	23/02/2026
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	23/01/2026
Prazo recursal de notas	24/02 à 25/02/2026
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	03/03/2026
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/03/2026

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A32D925

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0001/2026 - RETIFICADO.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 18.728/2025 de 04 de Dezembro de 2025, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos das leis Nº 5.245 de 26 de outubro de 2020, Nº 5.424 de 18 de novembro de 2021 e Nº 5.902 de 17 de maio de 2024, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n.º 20656/2025.

Estão abertas de 13 **à 30 de janeiro de 2026** no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público para execução do Serviço junto a Secretaria de Assistência Social, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	**FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA**	**VALOR DE INSCRIÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	ESCALA 12X36	R$ 1.781,09	CR	0
AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	ESCALA 12X36	R$ 1.571,55	CR	0
PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 4.965,55	CR	0
MOTORISTA II	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 2.559,83	CR	0
EDUCADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 HORAS	R$ 1.759,11	CR	0
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	Não será cobrado	30 HORAS	R$ 4.965,55	CR	0

O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 13 de janeiro a 30 de janeiro diretamente no site do Município de Palmeira, site www.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

Não haverá taxa de inscrições.

Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serão efetuadas exclusivamente via online.

O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site www.palmeira.pr.gov.br.

As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira/PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente.

Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para pessoa com deficiência (PCD), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PCD – Pessoa Com Deficiência, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a análise e apresentação de títulos.

O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.palmeira.pr.gov.br, segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6)

Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.

A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e anexar juntamente com todos os documentos informados (originais e fotocópias simples) para a Apresentação de Títulos e Documentos, comprovando o que foi informado no ato da inscrição.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1 Para os empregos públicos de CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PSICÓLOGO, MOTORISTA II, EDUCADOR SOCIAL II e ASSISTENTE SOCIAL, haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

O candidato deverá declarar títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, no momento de sua inscrição ao PSS, no período de 13 de janeiro a 30 de janeiro de 2026 até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br.

Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.

Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 5.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

O candidato mais idoso.

Que possuir carteira de habilitação

Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

Que possuir maior nota em graduação, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

Por ordem alfabética.

Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

São pré-requisitos para a contratação:

A classificação no processo seletivo;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);

Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (nos últimos 6 meses).

Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.

Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

k) Apresentar cópia do RG.

l) Apresentar cópia do CPF.

m) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

n) Apresentar cópia do comprovante de residência.

Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).

Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.

Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).

Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. Este modelo encontra – se disponível no Departamento de Recursos Humanos ou pode ser utilizada a declaração de imposto de renda mais recente.

Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.

Apresentar atestado de saúde ocupacional, conforme Anexo IV.

Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Cuidador de Acolhimento Institucional	Ensino Médio completo
Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional	Ensino Médio completo
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Motorista II	Ensino Médio completo com CNH categoria "D",não constar pontuação de infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (será consultado DETRAN/PR) e apresentar curso de motorista de transporte escolar. Para motoristas habilitados em outros Estados, apresentar Certidão de Histórico de Condutor dos últimos 12 meses.
Educador Social	Ensino médio Completo
Assistente Social	Diploma de Graduação em Serviço Social, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.

Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 a 5.3, deverá apresentar o atestado de saúde ocupacional conforme o anexo IV, junto com a documentação contida nesse edital. Os candidatos que não cumprirem essa exigência serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão no sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.

Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br, via SIC.

Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo III, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.

6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

DA CONVOCAÇÃO:

A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá à lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.

Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, deverá assinar Termo de Desistência.

Os candidatos que não apresentarem atestado médico de saúde ocupacional previsto no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.

Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.

Serão observadas as disposições quanto à contratação de PCD, nos termos da Legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.

A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.

O candidato deverá manter seu endereço e as informações para contato atualizadas junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 18.728 de 04 de dezembro de 2025.

Maiores informações poderão ser obtidas através do contato *whatsapp* (42) 99107-9616.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FERNANDO CEZAR CZESLUNIAKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

FRANCIELE SOVINSKI

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

MICHELE APARECIDA BATISTA

Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

ANEXO I – DOS TÍTULOS

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser selecionados via online, no momento da inscrição através do site ww.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento que o candidato for chamado a apresentar – se.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos
	Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	20 pontos
	Pós - Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	30 pontos
AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
	Ensino Médio Completo	20 pontos
	Graduação na área da Assistência Social, Saúde ou Educação	30 pontos
	Curso de Qualificação na área da criança e do adolescente nos últimos 5 anos (carga horária mínima de 10 horas)	20 pontos
PSICÓLOGO	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Psicologia	15 pontos
	Pós - Graduação em Psicologia	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	25 pontos
	Mestrado em Psicologia	30 pontos
MOTORISTA II	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Curso de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	20 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso de motorista de Transporte Escolar	20 pontos
EDUCADOR SOCIAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	20 pontos
	Graduação em Educador Social	20 pontos
	Pós - Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Assistência Social	30 pontos
ASSISTENTE SOCIAL	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Graduação em Serviço Social	15 pontos
	Pós - Graduação	20 pontos
	Pós - Graduação na área de Serviço Social	25 pontos
	Mestrado em Serviço Social	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Atribuições: Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, incluindo o preparo de mamadeiras, troca de fraldas, banhos em bebês e em crianças e adolescentes com deficiência, e demais demandas de saúde que necessitarem de apoio; assistir os usuários em atividades externas; realizar atividades lúdicas e recreativas; desenvolver atividades visando a proteção integral, promoção da autonomia e autoestima dos usuários, preservando a história de vida das crianças e adolescentes; promover atividades no serviço de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e estimular participação social dos usuários, contemplando as dimensões individuais e coletivas; fortalecer a convivência familiar e comunitária; atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos usuários; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Organiza a rotina doméstica e o espaço residencial; prestar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; organiza o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; proporciona auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; presta apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do Programa, sob a orientação e a supervisão de psicólogo, de assistente social e dos demais profissionais que o caso exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinas por Lei, ou Regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

Atribuições: Apoiar o cuidador em todas as suas funções; realizar cuidados com a moradia, de organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; facilitar o planejamento e

organização da rotina diária das crianças e adolescentes; realizar o acompanhamento nos serviços de saúde e outros, quando necessário. Auxilia nas funções do Cuidador; organiza a rotina doméstica e o espaço residencial; auxilia na prestação dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; auxilia na organização do espaço físico e as atividades; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas.

PSICÓLOGO:

Atribuições: Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA II:

Atribuições: Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL II:

Atribuiçõess: Apoiar na execução de atividades técnicas e administrativas pertinentes a política de assistência social, no apoio ao órgão gestor em suas atividades administrativas e no atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, oportunizando acesso a benefícios, programas e projetos com orientação e supervisão de profissionais de nível superior do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), amparado pela legislação vigente; desenvolver atividades sócio educativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social ou pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para segurar direitos, reconstrução da autonomia autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa: atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações no apoio ao órgão gestor; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar ou monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivencia para a prevenção e enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: apoiar na orientação, informação, encaminhamentos, a acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetadas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos social; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede se serviços sócio assistenciais. E políticas públicas; participar das reuniões de equipes para o planejamento das atividades,avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situação de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e

serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.(Redação dada pela Lei nº5038/2019)

ASSISTENTE SOCIAL:

Atribuições: I - Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

VIII - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;

IX - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

X - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

XV - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

RECURSO AO EDITAL DE PSS N.º 01/2026

NOME COMPLETO:

Número da Inscrição: ……..

RG n.º CPF n.º E-mail:

Telefone: DDD (.....) Número do telefone Fixo

Telefone: DDD (.....) Número de telefone Celular:

CANDIDATO AO EMPREGO DE FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data....., de de

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo VI).

ANEXO IV – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2026

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Natureza do Exame:			
() Admissional	() Periódico	() Retorno ao trabalho	() Demissional

Dados Pessoais

Nome:		
RG:	Data de Nascimento:	Sexo:
CPF:		
Cargo:		
Lotação:		
Peso:	Altura:	Pressão Arterial/Pulso:

Riscos

Físicos:
Químicos:
Ergonômicos:
Biológicos:
Mecânicos

Exame Físico Clínico Ocupacional

Exames Complementares

Parecer Médico Conclusivo

Declaramos que o(a) candidato(a) acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares mencionados e concluo que o mesmo encontra-se:

() Apto para o cargo proposto

() Inapto para o cargo proposto

() Apto com restrições para o cargo proposto devendo ser observado o

seguinte:

/ / .

Assinatura e carimbo do médico:

Recebi segunda via do presente Atestado de Saúde Ocupacional:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS PSS N.º 01/2026

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

Endereço residencial: n.º

Complemento

Bairro: ……..... Cidade: Estado:

CEP :

E-mail: ……...

Telefone: DDD (.....) Celular: ……

Telefone fixo: DDD (.....) Fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês....., ano

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 6 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS N.º 01/2026**	
EVENTO	DATA

Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	06/01/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo	13/01/2026
Encerramento das inscrições	30/01/2026
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	13/02/2026
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	16/02 à 19/02/2026
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	23/02/2026
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	23/01/2026
Prazo recursal de notas	24/02 à 25/02/2026
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	03/03/2026
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	05/03/2026

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A6A986AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
9º ADITIVO AOCONTRATO 79/2021

Pregão Nº 025/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº42/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOSROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG ********** SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **********, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SILMARA NEUMANN**, com endereço à Rua General Osorio, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.974.014/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SILMARA NEUMANN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 79/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o Contrato Administrativo n. 79/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivo 25%	Preço unitário	Preço total
1	1	13854	OXIGÊNIO MED. 10M³	UND	200	188,71	37.742,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/12/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

SILMARA NEUMANN

Representante Legal

Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FB2FE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PROCESSO Nº 61.015/2025

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

•

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

•

Aos dezoito dias de dezembro do ano de 2025, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, Senhora Carolina de Miranda Evangelista Lourenço, pelo Secretário de Cultura e Turismo, Senhor José Reis de Freitas Neto, pelo Secretário de Esporte e Juventude, Senhor José Miguel Pereira, pelo Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca e Secretário da Ilha dos Valadares (Interino), Senhor Marcio Luis Pedrero Vega, pelo Secretário do Trabalho e Inovação, Senhor Cleverson dos Santos Ferreira, pelo Secretária de Administração e Recursos Humanos, Senhor Calney Martins Gerhardt Pereira, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ozeias Rebello Costa, pela Secretária Municipal de Planejamento, Senhora Vania Pessoa Rodrigues Foes, pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro, pelo Procurador Geral, Senhor Tiago Fontes Cesar Leal, pela Secretária de Educação e Ensino Integral, Senhora Fabiola Soares Arcega, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christianara Folkuenig, pelo Secretário de Governo, Senhor Thiago Themanski Campos, pelo Secretário de Segurança, Senhor Francisco Leudomar Nobrega dos Santos, pela Secretária de Urbanismo,

Senhora Flávia Garcia Quadros Hacke, pela Secretária de Fiscalização e Contratos, Senhora Isabele Gonçalves Figueira e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1ª CIA/ 8º BBM, Capitão BOQM Everton Soares de Oliveira, institui ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025, cujo objetivo fora FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAMES, conforme relação no anexo I do Edital, processado nos termos do Artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Prime Transportes e Comércio de Gás Ltda	
• CNPJ: 34.863.587/0001-84	• FONE FAX: (41) 99672-5896 / (41) 99168-5720
• ENDEREÇO: Rua José Real Prado, nº 525 – Jardim São Francisco, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83501-470	
• REPRESENTANTE LEGAL: Jefferson Castro de Souza	
• CPF Nº: 023.088.979-45	• RG Nº 7.033.642
• E MAIL: primetransporteslicitacao@gmail.com	

•

• ITEM	• MARCA	• QUANTIDADE • UNIDADE	• DESCRIÇÃO DO PRODUTO	• UNIDADE	• • VALOR UNITÁRIO •	• VALOR TOTAL
• 05	• SUPERGASBRÁS	• 750	• RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ.	• UNIDADE	• R$ 110,00	• R$ 82.500,00
•	• VALOR TOTAL					• R$ 82.500,00

•

•

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; no ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados e atualização dos preços registrados, até o limite do quantitativo original. nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

•

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

Paranaguá, 18 de dezembro de 2025

•CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

•Secretária da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

•***JOSÉ REIS DE FREITAS NETO***

•Secretário de Cultura e Turismo

•***JOSÉ MIGUEL PEREIRA***

•Secretário de Esporte e Juventude

•***MARCIO LUIS PEDRERO VEGA***

•Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

•Secretário da Ilha dos Valadares (Interino)

•***CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA***

•Secretário do Trabalho e Inovação

•***CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA***

•Secretária de Administração e Recursos Humanos

•***OZEIAS REBELLO COSTA***

•Secretário Municipal de Obras Públicas

•***VANIA PESSOA RODRIGUES FOES***

•Secretária Municipal de Planejamento

•***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***

•Secretário Municipal da Saúde

•***TIAGO FONTES CESAR LEAL***

•Procurador Geral

•***FABIOLA SOARES ARCEGA***

•Secretária de Educação e Ensino Integral

•***CHRISTIANARA FOLKUENIG***

•Secretária Municipal de Serviços Urbanos

•

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

•Secretário de Governo

•***FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS***

•Secretário de Segurança

•***FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE***

•Secretária de Urbanismo

•***ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA***

•Secretária de Fiscalização e Contratos

•***CAPITÃO BOQM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***

•***COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ 1ª CIA/ 8º BBM***

•***PRIME TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GÁS LTDA***

•Jefferson Castro de Souza

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:62256833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO Nº 61.015/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, com vistas à futuro e eventual **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E VASILHAMES** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Prime Transportes e Comércio de Gás Ltda

CNPJ: 34.863.587/0001-84

ITEM	MARCA	QUANTIDADE UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	SUPERGASBRÁS	750	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP (PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99), NBR-14024 DA ABNT E CNPQ.	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 82.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 82.500,00**

Paranaguá, 18 de dezembro de 2025

CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Secretária da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial

•

•

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO

•

Secretário de Cultura e Turismo

•

•

•

JOSÉ MIGUEL PEREIRA

•

Secretário de Esporte e Juventude

•

•

•

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

•

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

•

Secretário da Ilha dos Valadares (Interino)

•

•

•

CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA

•

Secretário do Trabalho e Inovação

•

•

•

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

•

Secretária de Administração e Recursos Humanos

•

•

•

OZEIAS REBELLO COSTA

•

Secretário Municipal de Obras Públicas

•

•

•

VANIA PESSOA RODRIGUES FOES

•

Secretária Municipal de Planejamento

•

•

•

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

•

Secretário Municipal da Saúde

•

•

•

TIAGO FONTES CESAR LEAL •

Procurador Geral

•

•

•

FABIOLA SOARES ARCEGA •

Secretária de Educação e Ensino Integral

•

•

•

CHRISTIANARA FOLKUENIG

•

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

•

•

•

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

•

Secretário de Governo

•

•

•

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS

•

Secretário de Segurança

•

•

•

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE

•

Secretária de Urbanismo

•

•

•

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA

•

Secretária de Fiscalização e Contratos

•

•

•

Capitão BOQM

EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

•

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1ª CIA/ 8º BBM

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0E48FB1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAE5026	277490F000194368	15/12/2025	60503
AAO3113	277490F000194325	14/12/2025	60503
AAW4996	277490F000193935	10/12/2025	60503
ABF1122	277490F000194192	13/12/2025	60503
ABL1G36	277490F000193814	09/12/2025	56732
ABL1G36	277490F000193813	09/12/2025	60503
ABL1G36	277490F000193810	09/12/2025	56732
ABX8D92	277490F000194339	14/12/2025	60503
ADI4B25	277490F000194009	11/12/2025	60503
ADW2795	277490F000194386	15/12/2025	60503
AEB5023	277490F000193784	09/12/2025	56732
AER0186	277490F000194409	15/12/2025	60503
AEX3H92	277490F000194231	13/12/2025	60503
AEZ7907	277490F000193904	10/12/2025	60503
AFX1E94	277490F000193901	10/12/2025	60503
AFY3E44	277490F000194330	14/12/2025	60503
AGC4C24	277490F000193822	09/12/2025	60503
AGE5C45	277490F000194207	13/12/2025	60503
AGL8005	277490F000193811	09/12/2025	60503

AGV9341	277490F000193831	09/12/2025	60503
AGZ5817	277490F000193758	09/12/2025	60503
AIH2458	277490F000193920	10/12/2025	60503
AIT9265	277490F000194323	14/12/2025	60503
AIZ2606	277490F000194335	14/12/2025	60503
AIZ9909	277490F000194293	14/12/2025	60503
AJM0E52	277490F000194189	13/12/2025	60503
AJN2171	277490F000194199	13/12/2025	60503
AJO5062	277490F000194379	15/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193756	09/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193964	11/12/2025	60503
AJZ3848	277490F000193793	09/12/2025	60503
AKB7464	277490F000193933	10/12/2025	60503
AKC7G76	277490F000193791	09/12/2025	60503
AKG3150	277490F000193845	09/12/2025	60503
AKH6926	277490F000193984	11/12/2025	60503
AKI1804	277490F000194028	11/12/2025	60503
AKN0B44	277490F000193905	10/12/2025	60503
AKS3661	277490F000193963	11/12/2025	60503
AKS7I89	277490F000193957	10/12/2025	60503
AKT1464	277490F000194166	13/12/2025	60503
AKU6A37	277490F000194049	11/12/2025	60503
AKW9D21	277490F000194312	14/12/2025	60503
AKY2G66	277490F000193965	11/12/2025	60503
ALD8A01	277490F000193785	09/12/2025	60503
ALI3456	277490F000193997	11/12/2025	60503
ALJ8369	277490F000194172	13/12/2025	60503
ALL3267	277490F000194061	12/12/2025	60503
ALN0766	277490F000194168	13/12/2025	60503
ALT1608	277490F000194246	13/12/2025	60503
ALY9783	277490F000193873	10/12/2025	60503
AMA1E61	277490F000194341	15/12/2025	60503
AMC5993	277490F000194125	12/12/2025	60503
AMH7636	277490F000194398	15/12/2025	60503
AMJ1I25	277490F000194174	13/12/2025	60503
AMP9A21	277490F000194162	13/12/2025	60503
AMR7I64	277490F000194086	12/12/2025	60503
AMS4899	277490F000194222	13/12/2025	60503
AMS9I50	277490F000194400	15/12/2025	60503
AMT2551	277490F000193735	08/12/2025	60503
AMV9F39	277490F000194075	12/12/2025	60503
AMX5770	277490F000193917	10/12/2025	60503
ANN6052	277490F000193991	11/12/2025	60503
ANO7I41	277490F000194057	12/12/2025	60503
ANQ5969	277490F000194234	13/12/2025	60503
ANR6412	277490F000194422	15/12/2025	60503
ANU0F67	277490F000194275	14/12/2025	60503
ANV1A95	277490F000193866	10/12/2025	60503
ANW3603	277490F000194165	13/12/2025	60503
ANW6927	277490F000194072	11/12/2025	60503
ANX3E63	277490F000193968	11/12/2025	60503
ANY9732	277490F000194052	11/12/2025	60503
AOD4B11	277490F000194071	11/12/2025	56732
AOF9506	277490F000194055	11/12/2025	60503
AOF9506	277490F000193962	11/12/2025	60503
AOH2501	277490F000193794	09/12/2025	60503
AOL6F57	277490F000193808	09/12/2025	60503
AOO5406	277490F000193896	10/12/2025	60503
AOP8012	277490F000194308	14/12/2025	60503
AOP8012	277490F000194307	14/12/2025	60503
AOQ2E30	277490F000194357	15/12/2025	60503
AOR3E44	277490F000193872	10/12/2025	56732
AOR3I62	277490F000194219	13/12/2025	60503
AOV6334	277490F000193759	09/12/2025	60503
APG9676	277490F000194318	14/12/2025	60503
APG9676	277490F000194139	12/12/2025	60503
APK8350	277490F000193891	10/12/2025	60503
APL2712	277490F000194038	11/12/2025	60503
APL2712	277490F000193745	08/12/2025	60503
APM4I07	277490F000194053	11/12/2025	60503
APM8G05	277490F000194039	11/12/2025	60503
APO8944	277490F000193898	10/12/2025	60503
APV1E83	277490F000193999	11/12/2025	60503
APV4A17	277490F000194036	11/12/2025	60503
APZ2276	277490F000194370	15/12/2025	60503
AQH9F62	277490F000194151	12/12/2025	60503
AQJ5298	277490F000193754	09/12/2025	60503
AQJ5298	277490F000193778	09/12/2025	60503
AQK8J16	277490F000194349	15/12/2025	60503
AQK8J16	277490F000194351	15/12/2025	60503
AQK9B26	277490F000194105	12/12/2025	60503
AQT2453	277490F000194081	12/12/2025	60503
AQX4791	277490F000194012	11/12/2025	60503
ARB4894	277490F000194023	11/12/2025	60503
ARC5D78	277490F000194405	15/12/2025	60503
ARC8I36	277490F000194361	15/12/2025	56732
ARE8C01	277490F000193823	09/12/2025	60503
ARE8D75	277490F000194100	12/12/2025	56732
ARI7D82	277490F000194225	13/12/2025	60503

ARJ0915	277490F000194378	15/12/2025	60503
ARJ4034	277490F000194031	11/12/2025	60503
ARM3451	277490F000193921	10/12/2025	60503
ARM6080	277490F000193847	09/12/2025	60503
ARP2A81	277490F000193861	10/12/2025	60503
ARS8210	277490F000194226	13/12/2025	60503
ARS8210	277490F000194170	13/12/2025	60503
ARS8210	277490F000193913	10/12/2025	60503
ARY4875	277490F000194235	13/12/2025	60503
ARY6273	277490F000193744	08/12/2025	60503
ASA1G64	277490F000193730	08/12/2025	60503
ASB5F16	277490F000193915	10/12/2025	60503
ASE7020	277490F000194164	13/12/2025	60503
ASF5161	277490F000193867	10/12/2025	60503
ASI9317	277490F000193825	09/12/2025	60503
ASI9317	277490F000193830	09/12/2025	60503
ASN7696	277490F000194435	16/12/2025	60503
ASN8681	277490F000193882	10/12/2025	60503
ASO8495	277490F000193865	10/12/2025	60503
ASQ8567	277490F000194248	14/12/2025	60503
AST2331	277490F000194089	12/12/2025	60503
ASZ1C06	277490F000194391	15/12/2025	60503
ATB1207	277490F000194034	11/12/2025	60503
ATB9190	277490F000194206	13/12/2025	60503
ATD3471	277490F000194430	16/12/2025	60503
ATD6981	277490F000193737	08/12/2025	60503
ATF0H16	277490F000193760	09/12/2025	60503
ATF5886	277490F000194279	14/12/2025	60503
ATG7G43	277490F000194402	15/12/2025	60503
ATK3A62	277490F000194354	15/12/2025	60503
ATS6205	277490F000194017	11/12/2025	60503
ATY3520	277490F000194076	12/12/2025	60503
ATY8844	277490F000194146	12/12/2025	60503
AUA0H02	277490F000194252	14/12/2025	60503
AUB2A82	277490F000193983	11/12/2025	60503
AUG2D06	277490F000194298	14/12/2025	60503
AUL0D20	277490F000193775	09/12/2025	60503
AUL9083	277490F000193911	10/12/2025	60503
AUN0241	277490F000194163	13/12/2025	60503
AUP1869	277490F000194095	12/12/2025	60503
AUQ7853	277490F000193732	08/12/2025	60503
AUQ7853	277490F000193944	10/12/2025	60503
AUQ7911	277490F000194228	13/12/2025	60503
AUS9B51	277490F000194064	12/12/2025	60503
AUW2A21	277490F000194394	15/12/2025	60503
AUX2254	277490F000193985	11/12/2025	60503
AUY6854	277490F000194346	15/12/2025	60503
AVA1933	277490F000194259	14/12/2025	60503
AVA6B45	277490F000193843	09/12/2025	60503
AVC8195	277490F000193923	10/12/2025	60503
AVD4F82	277490F000194406	15/12/2025	60503
AVJ1E56	277490F000194242	13/12/2025	60503
AVM5F19	277490F000193979	11/12/2025	60503
AVO3612	277490F000194232	13/12/2025	60503
AVP3577	277490F000194014	11/12/2025	60503
AVP7J47	277490F000194015	11/12/2025	60503
AVS8846	277490F000194388	15/12/2025	60503
AVT1389	277490F000194214	13/12/2025	60503
AVV3235	277490F000193826	09/12/2025	60503
AVZ8052	277490F000193875	10/12/2025	60503
AWA7398	277490F000193886	10/12/2025	60503
AWC5263	277490F000194401	15/12/2025	60503
AWC5263	277490F000193908	10/12/2025	60503
AWE6128	277490F000194108	12/12/2025	60503
AWF4J01	277490F000194348	15/12/2025	60503
AWI9J83	277490F000194362	15/12/2025	60503
AWJ3A16	277490F000194326	14/12/2025	60503
AWL5H64	277490F000194109	12/12/2025	60503
AWM3755	277490F000193934	10/12/2025	60503
AWQ3958	277490F000193903	10/12/2025	60503
AWS3D96	277490F000194364	15/12/2025	60503
AWU4215	277490F000194175	13/12/2025	60503
AXA0E06	277490F000194044	11/12/2025	60503
AXA1J20	277490F000194190	13/12/2025	60503
AXH1D81	277490F000193770	09/12/2025	60503
AXK3A60	277490F000194353	15/12/2025	60503
AXL4F25	277490F000193885	10/12/2025	60503
AXQ6C89	277490F000194425	15/12/2025	60503
AXS2C89	277490F000194311	14/12/2025	60503
AXU2358	277490F000193829	09/12/2025	60503
AXV3419	277490F000193786	09/12/2025	60503
AXX9H72	277490F000193884	10/12/2025	60503
AXY7239	277490F000194360	15/12/2025	60503
AXY9720	277490F000194358	15/12/2025	60503
AYB9098	277490F000194306	14/12/2025	60503
AYE7241	277490F000194173	13/12/2025	60503
AYF1171	277490F000194254	14/12/2025	60503
AYL2D71	277490F000193851	09/12/2025	60503
AYL4914	277490F000193799	09/12/2025	60503

AYN2H77	277490F000193967	11/12/2025	60503
AYN2H77	277490F000194337	14/12/2025	60503
AYP5C43	116100T003132513	15/12/2025	54870
AYP9764	277490F000194221	13/12/2025	60503
AYS0I33	277490F000194305	14/12/2025	60503
AYU0D88	277490F000193859	10/12/2025	60503
AYW7G45	277490F000193815	09/12/2025	60503
AYX3I49	277490F000194256	14/12/2025	60503
AYX8737	277490F000193765	09/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194428	16/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194249	14/12/2025	60503
AYZ1362	277490F000194183	13/12/2025	60503
AZA4B44	277490F000194096	12/12/2025	60503
AZB8591	277490F000193771	09/12/2025	60503
AZB8G43	277490F000194267	14/12/2025	60503
AZB8G43	277490F000194272	14/12/2025	60503
AZC0145	277490F000194285	14/12/2025	60503
AZC6437	277490F000194097	12/12/2025	60503
AZG6H67	277490F000194158	12/12/2025	60503
AZH7303	277490F000193864	10/12/2025	60503
AZI9C87	277490F000193900	10/12/2025	60503
AZL0I09	277490F000193844	09/12/2025	60503
AZM7521	277490F000194084	12/12/2025	60503
AZM7521	277490F000194007	11/12/2025	60503
AZS4334	277490F000194119	12/12/2025	60503
AZT1C82	277490F000193860	10/12/2025	60503
AZT9073	277490F000193729	08/12/2025	60503
BAA4A85	277490F000194347	15/12/2025	60503
BAC1A44	277490F000193910	10/12/2025	60503
BAC5489	277490F000193878	10/12/2025	60503
BAE1731	277490F000193950	10/12/2025	60503
BAE1731	277490F000193956	10/12/2025	60503
BAE2212	277490F000193801	09/12/2025	60503
BAH9251	277490F000194269	14/12/2025	60503
BAI7798	277490F000194198	13/12/2025	60503
BAI8A05	277490F000194316	14/12/2025	60503
BAL6A88	277490F000194209	13/12/2025	60503
BAL9316	277490F000194027	11/12/2025	60503
BAM9304	277490F000194276	14/12/2025	60503
BAN2B26	277490F000194342	15/12/2025	60503
BAN7610	277490F000194399	15/12/2025	60503
BAO2970	277490F000194280	14/12/2025	60503
BAO2970	277490F000194021	11/12/2025	60503
BAP2A28	277490F000194393	15/12/2025	60503
BAQ0A59	277490F000193919	10/12/2025	60503
BAQ1431	277490F000194224	13/12/2025	60503
BAQ3F97	277490F000194328	14/12/2025	60503
BAS2H03	277490F000194363	15/12/2025	60503
BAS3812	277490F000193936	10/12/2025	60503
BAX8I76	277490F000193995	11/12/2025	60503
BAY6C75	277490F000194110	12/12/2025	60503
BAZ5D08	277490F000193895	10/12/2025	60503
BBD0200	277490F000194169	13/12/2025	60503
BBI5H43	277490F000194345	15/12/2025	60503
BBJ1554	277490F000194217	13/12/2025	60503
BBK1A87	277490F000194287	14/12/2025	60503
BBL4A22	277490F000194300	14/12/2025	60503
BBL5933	277490F000193990	11/12/2025	60503
BBM7202	277490F000194008	11/12/2025	56732
BBM8G02	277490F000194155	12/12/2025	60503
BBO6J59	277490F000194251	14/12/2025	60503
BBO8C85	277490F000193877	10/12/2025	60503
BBP2G19	277490F000194150	12/12/2025	60503
BBQ5946	277490F000193733	08/12/2025	60503
BBU6035	277490F000193817	09/12/2025	60503
BBV5B16	277490F000193747	09/12/2025	60503
BBV5B16	277490F000193782	09/12/2025	56732
BBZ0F81	277490F000193926	10/12/2025	60503
BCC5B48	277490F000194202	13/12/2025	60503
BCF3A72	277490F000193772	09/12/2025	60503
BCF7184	277490F000193869	10/12/2025	60503
BCF9459	277490F000193986	11/12/2025	60503
BCH0B73	277490F000194359	15/12/2025	60503
BCK5727	277490F000193818	09/12/2025	60503
BCP7G25	277490F000194408	15/12/2025	60503
BCS5I96	277490F000193892	10/12/2025	56732
BCS7J99	277490F000194366	15/12/2025	56732
BCX1I54	277490F000193870	10/12/2025	60503
BCY7J77	277490F000193853	09/12/2025	60503
BDB1A38	277490F000194289	14/12/2025	60503
BDE5E59	277490F000194104	12/12/2025	60503
BDF2J07	277490F000193749	09/12/2025	60503
BDI1F88	277490F000194196	13/12/2025	60503
BDI4I28	277490F000193958	10/12/2025	60503
BDK9F93	277490F000194240	13/12/2025	60503
BDL8F45	277490F000194237	13/12/2025	60503
BDN8E44	277490F000194003	11/12/2025	60503
BDP8J74	277490F000194128	12/12/2025	60503
BDQ2E24	277490F000194177	13/12/2025	60503

BDQ7B14	277490F000193897	10/12/2025	60503
BDQ7B14	277490F000193797	09/12/2025	60503
BDT8F53	277490F000193946	10/12/2025	60503
BDU7D26	277490F000194152	12/12/2025	60503
BDV3B33	277490F000193835	09/12/2025	60503
BEA9J68	277490F000194288	14/12/2025	60503
BEB1213	277490F000194313	14/12/2025	60503
BEC6A21	277490F000194077	12/12/2025	60503
BEC7F36	277490F000194210	13/12/2025	60503
BEE6A98	277490F000194032	11/12/2025	60503
BEG1F21	277490A000163055	04/12/2025	51930
BEI4C28	277490F000194239	13/12/2025	60503
BEI4H07	277490F000194404	15/12/2025	60503
BEK6E32	277490F000194336	14/12/2025	60503
BEN5E03	277490F000194373	15/12/2025	60503
BEP5A48	277490F000193841	09/12/2025	60503
BEQ0B95	277490F000194283	14/12/2025	60503
BEU9H80	277490F000193753	09/12/2025	60503
BEW0J53	277490F000194317	14/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194261	14/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194236	13/12/2025	60503
BEX9F83	277490F000194327	14/12/2025	60503
BEZ2I95	277490F000194181	13/12/2025	60503
BIU3903	277490F000194197	13/12/2025	60503
BME6I36	277490F000193888	10/12/2025	60503
BXF0C72	277490F000193807	09/12/2025	60503
BZM5D22	277490F000193871	10/12/2025	60503
CAJ8F14	277490F000193798	09/12/2025	56732
CBZ2I39	277490F000194310	14/12/2025	60503
CDY8J07	277490F000194149	12/12/2025	60503
CED4009	277490F000194421	15/12/2025	60503
CIJ9F02	277490F000194369	15/12/2025	60503
CIL1620	277490F000194033	11/12/2025	60503
CIW2I03	277490F000194332	14/12/2025	60503
CNP2F77	277490F000194263	14/12/2025	60503
CRA8F18	277490F000194419	15/12/2025	60503
CRB3378	277490F000194320	14/12/2025	60503
CWH0659	277490F000193763	09/12/2025	60503
CWV0F08	277490F000194243	13/12/2025	60503
CXE5874	277490F000194315	14/12/2025	60503
CYH4H80	277490F000193755	09/12/2025	60503
CYH9450	277490F000193805	09/12/2025	60503
CZL4I69	277490F000193850	09/12/2025	60503
DCY6A26	277490F000194389	15/12/2025	60503
DDA2D77	277490F000194016	11/12/2025	60503
DGX6D59	277490F000193989	11/12/2025	60503
DHQ0611	277490F000194156	12/12/2025	56732
DHT3G49	277490F000194414	15/12/2025	60503
DHZ3E32	277490F000194046	11/12/2025	60503
DIE5D11	277490F000194392	15/12/2025	60503
DIL7H28	277490F000193828	09/12/2025	60503
DKS5880	277490F000193821	09/12/2025	60503
DMT9F37	277490F000193955	10/12/2025	60503
DNP0837	277490F000194200	13/12/2025	60503
DNV7B79	277490F000193750	09/12/2025	60503
DPO7861	277490F000193752	09/12/2025	60503
DPS9433	277490F000193852	09/12/2025	60503
DSB1B59	277490F000194365	15/12/2025	60503
DSM7E39	277490F000194411	15/12/2025	60503
DTZ2G27	277490F000194063	12/12/2025	60503
DUK2108	277490F000194424	15/12/2025	60503
EAT4324	277490F000194245	13/12/2025	60503
EBJ4J02	277490F000194194	13/12/2025	60503
EBU8A35	277490F000193779	09/12/2025	60503
ECE1J57	277490F000193993	11/12/2025	60503
EDW9A67	277490F000193777	09/12/2025	60503
EDY4H59	277490F000194051	11/12/2025	60503
EDY4H59	277490F000193849	09/12/2025	60503
EEH7B75	277490F000194250	14/12/2025	60503
EEZ6J82	277490F000194079	12/12/2025	60503
EJG7301	277490F000194176	13/12/2025	60503
EJG7301	277490F000194182	13/12/2025	60503
EKO3A60	277490F000194211	13/12/2025	60503
EMA7B87	277490F000194107	12/12/2025	60503
EOW0F49	277490F000194297	14/12/2025	60503
EPQ9497	277490F000194324	14/12/2025	60503
EPT7B62	277490F000194374	15/12/2025	60503
ETE5J25	277490F000193762	09/12/2025	56732
ETS7J51	277490F000194111	12/12/2025	60503
EVH8G06	277490F000194286	14/12/2025	56732
EVN2C27	277490F000194265	14/12/2025	60503
EYP4B03	277490F000193764	09/12/2025	60503
FDF0D67	277490F000193761	09/12/2025	60503
FDI7H37	277490F000194002	11/12/2025	60503
FFV2468	277490F000194292	14/12/2025	60503
FGG5D95	277490F000194102	12/12/2025	60503
FJC4F03	277490F000194429	16/12/2025	60503
FJU2C85	277490F000194000	11/12/2025	60503
FMV2I94	277490F000193975	11/12/2025	60503

FRT6B76	277490F000193928	10/12/2025	60503
FSD2E45	277490F000194080	12/12/2025	60503
FUR4D33	277490F000193887	10/12/2025	60503
FYF8A84	277490F000194025	11/12/2025	60503
GAJ5E95	277490F000194282	14/12/2025	60503
GFD4D22	277490F000194390	15/12/2025	60503
GGR8E44	277490F000194382	15/12/2025	60503
GHF0J35	277490F000193947	10/12/2025	60503
GHV3G01	277490F000193980	10/12/2025	60503
GKS0J16	277490F000193792	09/12/2025	56732
GRD0178	277490F000193854	09/12/2025	60503
HAM4F80	277490F000194380	15/12/2025	60503
HEA9000	277490F000193832	09/12/2025	60503
HGK9B36	277490F000193982	11/12/2025	60503
HMQ3F59	277490F000194344	15/12/2025	60503
HRK5808	277490F000193743	08/12/2025	60503
HRR2H41	277490F000194355	15/12/2025	60503
HSE4294	277490F000194431	16/12/2025	60503
HSK8E12	277490F000194135	12/12/2025	60503
HSX3G12	277490F000194118	12/12/2025	60503
ICZ1H62	277490F000194087	12/12/2025	60503
IGJ5522	277490F000193803	09/12/2025	60503
INM3J03	277490F000194294	14/12/2025	60503
IOP6J92	277490F000194418	15/12/2025	60503
IPL3G81	277490F000194262	14/12/2025	60503
ITA2F12	277490F000193788	09/12/2025	60503
JCV3D53	277490F000193837	09/12/2025	60503
JGD4J94	277490F000194090	12/12/2025	60503
JOP0J61	277490F000193773	09/12/2025	56732
JWC9363	277490F000194122	12/12/2025	60503
JYP3E99	277490F000193800	09/12/2025	60503
KAH1H35	277490F000194154	12/12/2025	60503
LSE5J22	277490F000194385	15/12/2025	60503
LYL6943	277490F000194216	13/12/2025	60503
MAQ1756	277490F000194068	11/12/2025	60503
MBA7C24	277490F000193929	10/12/2025	60503
MCS3046	277490F000193940	10/12/2025	60503
MHS7559	277490F000194020	11/12/2025	60503
MLF2I48	277490F000194436	16/12/2025	60503
MLX1G86	277490F000193966	11/12/2025	60503
MMJ1A16	277490F000194434	16/12/2025	60503
MWB7J95	277490F000193925	10/12/2025	60503
NBI1E09	277490F000194420	15/12/2025	60503
NJD6E27	277490F000194407	15/12/2025	60503
NPK3406	277490F000194144	12/12/2025	60503
NRM4D32	277490F000193977	11/12/2025	60503
NVX7H53	277490F000194375	15/12/2025	60503
OBO0984	277490F000194013	11/12/2025	60503
ODN3A29	277490F000194266	14/12/2025	60503
OMR4H81	277490F000193927	10/12/2025	60503
OMV8G89	277490F000193742	08/12/2025	60503
OOG7H24	277490F000193783	09/12/2025	60503
OOJ5C48	277490F000194352	15/12/2025	60503
OOO5H15	277490F000193880	10/12/2025	60503
OZH1E17	277490F000194314	14/12/2025	60503
PWG2557	277490F000194277	14/12/2025	56732
QAS0B06	277490F000194138	12/12/2025	60503
QBK9I84	277490F000193731	08/12/2025	60503
QHD9F13	277490F000194001	11/12/2025	60503
QIM8G09	277490F000194148	12/12/2025	60503
QIY7D08	277490F000193781	09/12/2025	60503
QJS0D61	277490F000194124	12/12/2025	60503
QNK6G30	277490F000194085	12/12/2025	60503
QQH8E79	277490F000193776	09/12/2025	60503
QXD5G33	277490F000193842	09/12/2025	60503
QXE7A03	277490F000194284	14/12/2025	60503
QXG8F65	277490F000193996	10/12/2025	60503
QXJ6C78	277490F000194432	16/12/2025	60503
QXK3E65	277490F000193857	10/12/2025	60503
QZL9F42	277490F000194133	12/12/2025	60503
RFI3E13	277490F000194083	12/12/2025	60503
RHC5F49	277490F000194257	14/12/2025	60503
RHE1G89	277490F000193827	09/12/2025	60503
RHE1G89	277490F000193918	10/12/2025	60503
RHE4C15	277490F000194387	15/12/2025	60503
RHH3B48	277490F000194356	15/12/2025	60503
RHI7F09	277490F000193881	10/12/2025	60503
RHN4C47	277490F000193932	10/12/2025	60503
RHP9J84	277490F000194123	12/12/2025	60503
RHQ5I68	277490F000193848	09/12/2025	60503
RHR7G55	277490F000194078	12/12/2025	60503
RHU6F91	277490F000194230	13/12/2025	60503
RHY6C36	277490F000193987	11/12/2025	60503
RLI5I61	277490F000194397	15/12/2025	60503
RMF0B76	277490F000193736	08/12/2025	60503
RMG1C95	277490F000193809	09/12/2025	60503
RRO4B39	277490F000194041	11/12/2025	60503
SDD1J13	277490F000194130	12/12/2025	60503
SDD1J23	277490F000194131	12/12/2025	60503

SDQ2F90	277490F000194030	11/12/2025	60503
SDS2I02	277490F000194082	12/12/2025	60503
SDS5B99	277490F000194114	12/12/2025	60503
SDU8G28	277490F000193939	10/12/2025	60503
SDZ9I52	277490F000193846	09/12/2025	60503
SEB0J27	277490F000194322	14/12/2025	60503
SED7G43	277490F000194180	13/12/2025	60503
SEJ6C37	277490F000193863	10/12/2025	60503
SEM4D55	277490F000194302	14/12/2025	60503
SEM6D72	277490F000193943	10/12/2025	60503
SEO1D46	277490F000194066	12/12/2025	60503
SEO8C80	277490F000194141	12/12/2025	60503
SER0E10	277490F000193974	11/12/2025	60503
SES5H63	277490F000193876	10/12/2025	60503
SEV5C82	277490F000193992	11/12/2025	60503
SEV7C72	277490F000194241	13/12/2025	60503
SEZ4J94	277490F000194184	13/12/2025	60503
SEZ9I73	277490F000194106	12/12/2025	60503
SFA2I22	277490F000193766	09/12/2025	60503
SFA4D47	277490F000193780	09/12/2025	60503
SFB7G78	277490F000193976	11/12/2025	60503
SFF1F97	277490F000194227	13/12/2025	60503
SFG2B17	277490F000193862	10/12/2025	60503
SFH4J80	277490F000193994	11/12/2025	60503
SFI4H91	277490F000193838	09/12/2025	60503
SFI9B31	277490F000194423	15/12/2025	60503
SFO0F75	277490F000193812	09/12/2025	60503
SUY0D87	277490F000194091	12/12/2025	56732
TAI5B07	277490F000194117	12/12/2025	60503
TAI9F15	277490F000194048	11/12/2025	60503
TAK5B26	277490F000193951	10/12/2025	60503
TAK6I60	277490F000193795	09/12/2025	60503
TAK7B62	277490F000194004	11/12/2025	60503
TAL0F91	277490F000193961	11/12/2025	60503
TAO1I62	277490F000194018	11/12/2025	60503
TAO1I62	277490F000193912	10/12/2025	60503
TAP1A80	277490F000194103	12/12/2025	60503
TAQ1I21	277490F000194412	15/12/2025	60503
TAQ3F33	277490F000193802	09/12/2025	60503
TAQ8E08	277490F000194059	12/12/2025	60503
TAT9I55	277490F000193804	09/12/2025	60503
TAU8J97	277490F000193774	09/12/2025	60503
TAU9I11	277490F000193816	09/12/2025	60503
TAX4G76	277490F000194047	11/12/2025	60503
TAY3F37	277490F000194333	14/12/2025	60503
TAY9F79	277490F000194295	14/12/2025	60503
TAZ0E42	277490F000193856	09/12/2025	60503
TAZ2C70	277490F000194127	12/12/2025	60503
TBB8D98	277490F000194024	11/12/2025	60503
TBB9J07	277490F000194281	14/12/2025	60503
TBC1D40	277490F000193879	10/12/2025	60503
TBC7B63	277490F000194112	12/12/2025	60503
TBD8F70	277490F000193988	11/12/2025	60503
TBG7J32	277490F000194334	14/12/2025	60503
TBI6B56	277490F000193971	11/12/2025	60503
TBN3E78	277490F000194093	12/12/2025	60503
TBO5C98	277490F000193907	10/12/2025	60503
TBP2I35	277490F000194271	14/12/2025	60503
TBQ6E58	277490F000193789	09/12/2025	60503
TBR8I47	277490F000193734	08/12/2025	60503
TBS9B14	277490F000194029	11/12/2025	60503
TBU4H83	277490F000194273	14/12/2025	60503
TBV1I13	277490F000194212	13/12/2025	60503
TBW7J11	277490F000194067	12/12/2025	60503
TBY4E13	277490F000194113	12/12/2025	60503
UAV2B10	277490F000193953	10/12/2025	60503
UAV3C65	277490F000193972	11/12/2025	60503
UBA9E37	277490F000193916	10/12/2025	60503
UBB0J53	277490F000194417	14/12/2025	60503
UBC9C69	277490F000193978	11/12/2025	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4AA06398

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/02/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA6383	277490W000031783	03/12/2025	55412
AAK4287	277490W000031860	04/12/2025	55412
ABQ9I88	277490NIC0041712	02/12/2025	50020
ABY5146	277490W000031821	04/12/2025	55412
ACJ0J95	277490A000163062	12/12/2025	56225
ACM7A46	277490W000031717	01/12/2025	55412
ADK4A22	277490W000031719	01/12/2025	55412
ADM9247	277490W000031756	02/12/2025	55412
AEP1D34	277490W000031668	29/11/2025	55412
AFD6869	277490W000031853	04/12/2025	55412
AFI4107	277490W000031686	01/12/2025	55412
AGI4328	277490NIC0041751	02/12/2025	50020
AGI4328	277490NIC0041757	02/12/2025	50020
AGL8005	277490W000031692	01/12/2025	55412
AGP0714	277490W000031760	02/12/2025	55412
AGS2163	277490W000031690	01/12/2025	55412
AGW2783	277490W000031743	02/12/2025	55412
AHA8I65	277490W000031688	01/12/2025	55412
AHT7594	277490W000031936	08/12/2025	55412
AHU0F92	277490W000031858	04/12/2025	55412
AHU3410	277490W000031844	04/12/2025	55412
AHX7B09	277490W000031841	04/12/2025	55412
AIH2458	277490W000031684	01/12/2025	55412
AIH2458	277490W000031812	03/12/2025	55412
AIH2458	277490W000031753	02/12/2025	55412
AIY0959	277490W000031833	04/12/2025	55412
AJA5812	277490W000031754	02/12/2025	55412
AJH8003	277490W000031712	01/12/2025	55412
AJL1F30	277490W000031678	01/12/2025	55412
AJQ2J69	277490A000163726	04/12/2025	76331
AJW0I16	277490W000031773	03/12/2025	55412
AKF1A21	277490W000031867	04/12/2025	55412
AKF4A47	277490NIC0041727	02/12/2025	50020
AKG7F94	277490W000031770	03/12/2025	55412
AKK7E69	277490W000031695	01/12/2025	55412
AKT3J61	277490W000031947	08/12/2025	55412
AKT7H03	277490W000031908	06/12/2025	55412
AKX4882	277490W000031864	04/12/2025	55412
ALF6A42	277490NIC0041764	02/12/2025	50020
ALF8B01	277490W000031869	05/12/2025	55412
ALH6D47	277490W000031769	03/12/2025	55412
ALM1C70	277490W000031885	05/12/2025	55412
ALW4546	277490W000031708	01/12/2025	55412
ALX1792	277490W000031924	08/12/2025	55412
ALX3100	277490W000031873	05/12/2025	55412
ALX5222	277490W000031764	02/12/2025	55412
ALZ9020	277490NIC0041766	02/12/2025	50020
AMD1C64	277490W000031762	02/12/2025	55412
AME4805	277490W000031811	03/12/2025	55412
AME4805	277490W000031850	04/12/2025	55412
AMO7124	277490W000031775	03/12/2025	55412
AMU6342	277490W000031911	06/12/2025	55412
AMW9134	277490W000031953	08/12/2025	55412
AMW9134	277490W000031915	08/12/2025	55412
ANG1752	277490W000031729	01/12/2025	55412
ANJ0480	277490W000031962	08/12/2025	55412
ANK1765	277490W000031715	01/12/2025	55412
ANQ9572	277490W000031672	29/11/2025	55412
ANT1042	277490W000031940	08/12/2025	55412
ANU9415	277490W000031932	08/12/2025	55412
ANY6F58	277490W000031795	03/12/2025	55412
ANY6F58	277490W000031771	03/12/2025	55412
ANY6F58	277490W000031806	03/12/2025	55412
AOC9700	277490W000031848	04/12/2025	55412
AOE6G06	277490W000031910	06/12/2025	55412
AOK6925	277490W000031856	04/12/2025	55412
AOM9211	277490W000031796	03/12/2025	55412
AOT3509	277490W000031799	03/12/2025	55412
AOZ8826	277490W000031870	05/12/2025	55412
APA1944	277490NIC0041720	02/12/2025	50020
APB5091	277490W000031741	02/12/2025	55412
APB6I35	277490A000163754	09/12/2025	55417
APD2C99	277490W000031710	01/12/2025	55412
API9A33	277490NIC0041726	02/12/2025	50020
APK4513	277490W000031663	29/11/2025	55412
APQ9F29	277490A000163731	05/12/2025	54870
APT4133	277490W000031745	02/12/2025	55412
APW6F92	277490W000031878	05/12/2025	55412
APZ4670	277490W000031828	04/12/2025	55412
AQC3010	277490A000165372	05/12/2025	65992
AQH5I51	277490NIC0041704	02/12/2025	50020
AQH8835	277490A000163059	10/12/2025	76251
AQI9F70	277490W000031859	04/12/2025	55412
AQS2F16	277490W000031790	03/12/2025	55412
AQS2F16	277490W000031824	04/12/2025	55412
AQS4I88	277490NIC0041721	02/12/2025	50020
AQZ1078	277490W000031671	29/11/2025	55412
ARC8B60	277490NIC0041737	02/12/2025	50020

ARI7308	277490W000031931	08/12/2025	55412
ARJ9E61	277490W000031680	01/12/2025	55412
ARK5171	277490W000031889	05/12/2025	55412
ARK5171	277490W000031899	05/12/2025	55412
ARL0G01	277490W000031664	29/11/2025	55412
ARO5462	277490W000031705	01/12/2025	55412
ARP6894	277490W000031954	08/12/2025	55412
ARV0I76	277490A000163753	09/12/2025	76331
ARV6I62	277490W000031763	02/12/2025	55412
ARY4875	277490W000031718	01/12/2025	55412
ASF2549	277490W000031825	04/12/2025	55412
ASJ8490	277490W000031945	08/12/2025	55412
ASL2161	277490NIC0041725	02/12/2025	50020
ASM8A91	277490A000163060	10/12/2025	76251
ASR7C35	277490A000163068	13/12/2025	76331
ASU1J78	277490W000031670	29/11/2025	55412
ASY7H25	277490W000031966	08/12/2025	55412
ASY9679	277490A000163735	08/12/2025	54870
ASZ6994	277490W000031819	04/12/2025	55412
ATD4827	277490W000031788	03/12/2025	55412
ATG8I87	277490W000031905	06/12/2025	55412
ATG8I87	277490W000031938	08/12/2025	55412
ATJ8713	277490W000031725	01/12/2025	55412
ATK4I27	277490A000163063	13/12/2025	76331
ATM5829	277490W000031785	03/12/2025	55412
ATO1648	277490W000031865	04/12/2025	55412
ATQ5930	277490W000031946	08/12/2025	55412
ATX1C05	277490W000031697	01/12/2025	55412
ATZ8D49	277490NIC0041698	02/12/2025	50020
ATZ9860	277490W000031777	03/12/2025	55412
AUB9D17	277490NIC0041763	02/12/2025	50020
AUN8G74	277490A000163744	08/12/2025	60412
AUQ7809	277490W000031897	05/12/2025	55412
AUR4657	277490W000031748	02/12/2025	55412
AUR8D26	277490W000031874	05/12/2025	55412
AUS0360	277490A000163733	08/12/2025	76331
AUT6F15	277490NIC0041743	02/12/2025	50020
AUU0276	277490W000031814	03/12/2025	55412
AUU8164	277490W000031778	03/12/2025	55412
AUW2A21	277490W000031781	03/12/2025	55412
AUY6854	277490NIC0041695	02/12/2025	50020
AUY6854	277490NIC0041748	02/12/2025	50020
AVB6A06	277490W000031689	01/12/2025	55412
AVH1A97	277490NIC0041750	02/12/2025	50020
AVQ3E24	277490W000031673	29/11/2025	55412
AVZ1298	277490W000031702	01/12/2025	55412
AWB3J49	277490W000031813	03/12/2025	55412
AWB8298	277490W000031716	01/12/2025	55412
AWD5H50	277490W000031774	03/12/2025	55412
AWE0414	277490W000031691	01/12/2025	55412
AWE2655	277490W000031810	03/12/2025	55412
AWJ4G05	277490W000031942	08/12/2025	55412
AWM9338	277490W000031944	08/12/2025	55412
AWN9B15	277490W000031746	02/12/2025	55412
AWN9B15	277490W000031759	02/12/2025	55412
AWQ3672	277490W000031683	01/12/2025	55412
AWQ3672	277490W000031884	05/12/2025	55412
AWX5F70	277490A000163725	04/12/2025	56222
AWX9170	277490W000031926	08/12/2025	55412
AWX9170	277490W000031956	08/12/2025	55412
AXD1I98	277490W000031721	01/12/2025	55412
AXE2162	277490W000031817	04/12/2025	55412
AXO6255	116100T003219214	16/12/2025	54870
AXQ3682	277490W000031965	08/12/2025	55412
AXS3G03	277490W000031872	05/12/2025	55412
AXU3J01	277490W000031963	08/12/2025	55412
AXU3J01	277490W000031922	08/12/2025	55412
AXV7078	277490NIC0041729	02/12/2025	50020
AXX6F24	277490W000031709	01/12/2025	55412
AXY9367	277490W000031696	01/12/2025	55412
AXZ9E38	277490W000031961	08/12/2025	55412
AYD7G97	277490W000031930	08/12/2025	55412
AYM8G13	277490W000031733	02/12/2025	55412
AYO8133	277490A000163070	13/12/2025	76252
AYO8133	277490W000031758	02/12/2025	55412
AYT3C21	277490W000031830	04/12/2025	55412
AYV3612	277490A000163064	13/12/2025	55411
AYX1B28	277490W000031951	08/12/2025	55412
AYX1B28	277490W000031925	08/12/2025	55412
AZG9529	277490W000031917	08/12/2025	55412
AZH7F83	277490W000031676	29/11/2025	55412
AZM5D63	277490NIC0041688	02/12/2025	50020
AZO2A76	277490W000031898	05/12/2025	55412
AZP4H77	277490W000031677	01/12/2025	55412
AZP4H77	277490W000031727	01/12/2025	55412
AZR0312	277490W000031687	01/12/2025	55412
AZR1C31	277490W000031826	04/12/2025	55412
AZU6421	277490W000031802	03/12/2025	55412
BAB8A20	277490W000031816	04/12/2025	55412

BAD5035	277490NIC0041702	02/12/2025	50020
BAE0I53	277490NIC0041733	02/12/2025	50020
BAG9221	277490W000031862	04/12/2025	55412
BAK2B61	277490W000031941	08/12/2025	55412
BAK2B61	277490W000031921	08/12/2025	55412
BAP6909	277490W000031693	01/12/2025	55412
BAR9109	277490NIC0041687	02/12/2025	50020
BAT0F16	277490A000163743	08/12/2025	76252
BBA2515	277490NIC0041752	02/12/2025	50020
BBF3738	277490W000031679	01/12/2025	55412
BBJ2C79	277490A000163061	12/12/2025	55411
BBO3656	277490W000031907	06/12/2025	55412
BBO7944	277490NIC0041713	02/12/2025	50020
BBU9F52	277490W000031818	04/12/2025	55412
BBW1023	277490W000031804	03/12/2025	55412
BBX5C98	277490NIC0041735	02/12/2025	50020
BCD3G60	277490W000031682	01/12/2025	55412
BCD5D31	277490W000031868	05/12/2025	55412
BCI6727	277490NIC0041732	02/12/2025	50020
BCN1F42	277490W000031881	05/12/2025	55412
BCN4157	277490W000031808	03/12/2025	55412
BCO4808	277490NIC0041691	02/12/2025	50020
BCO4808	277490NIC0041690	02/12/2025	50020
BCO7C53	277490NIC0041700	02/12/2025	50020
BCQ2J63	277490NIC0041703	02/12/2025	50020
BCT3G20	277490W000031752	02/12/2025	55412
BCT3G20	277490W000031767	02/12/2025	55412
BCT3G20	277490W000031823	04/12/2025	55412
BCV8F46	277490A000163069	13/12/2025	76331
BCW0A17	277490NIC0041746	02/12/2025	50020
BCX5H02	277490NIC0041770	02/12/2025	50020
BCY9B15	277490W000031857	04/12/2025	55412
BCZ5I64	277490NIC0041717	02/12/2025	50020
BDB5G01	277490W000031793	03/12/2025	55412
BDC1G88	277490W000031916	08/12/2025	55412
BDF0G40	277490W000031840	04/12/2025	55412
BDF3H46	277490W000031704	01/12/2025	55412
BDF6E17	277490NIC0041697	02/12/2025	50020
BDG1I59	277490W000031888	05/12/2025	55412
BDI3F19	277490NIC0041692	02/12/2025	50020
BDO6C63	277490A000163749	09/12/2025	54522
BDQ6I19	277490W000031779	03/12/2025	55412
BDR9B54	277490A000163740	08/12/2025	55414
BDU9F52	277490W000031836	04/12/2025	55412
BDX4G99	277490W000031728	01/12/2025	55412
BDX7H92	277490A000163746	09/12/2025	55411
BDZ9F44	277490W000031768	03/12/2025	55412
BED7D81	277490W000031736	02/12/2025	55412
BEG3B95	277490A000163732	05/12/2025	76331
BEH5B42	277490W000031896	05/12/2025	55412
BEH5B42	277490W000031707	01/12/2025	55412
BEI4B68	277490W000031772	03/12/2025	55412
BEI4B68	277490W000031797	03/12/2025	55412
BEI4H07	277490W000031957	08/12/2025	55412
BEL8E78	277490NIC0041718	02/12/2025	50020
BEM1G52	277490W000031929	08/12/2025	55412
BEN2I91	277490W000031835	04/12/2025	55412
BER9D52	277490W000031952	08/12/2025	55412
BEV2J65	277490W000031902	06/12/2025	55412
BJW2059	277490W000031876	05/12/2025	55412
BMI9435	277490W000031958	08/12/2025	55412
BTC9608	277490W000031822	04/12/2025	55412
BVT5H02	277490NIC0041701	02/12/2025	50020
BVX9331	277490W000031923	08/12/2025	55412
BXD9J84	277490NIC0041747	02/12/2025	50020
CDG3G81	277490W000031699	01/12/2025	55412
CJW7G58	277490W000031887	05/12/2025	55412
CMK8607	277490W000031832	04/12/2025	55412
CMQ1J87	277490W000031739	02/12/2025	55412
CPO0045	277490W000031787	03/12/2025	55412
CPY6752	277490W000031866	04/12/2025	55412
CSL7B42	277490A000163065	13/12/2025	76251
DHU5279	277490A000163736	08/12/2025	76252
DKV0737	277490W000031955	08/12/2025	55412
DKY5686	277490W000031784	03/12/2025	55412
DML5710	277490W000031875	05/12/2025	55412
DNP0837	277490W000031685	01/12/2025	55412
DNU5D81	277490W000031852	04/12/2025	55412
DSB1B59	277490W000031735	02/12/2025	55412
DUF5108	277490W000031789	03/12/2025	55412
DUR1B18	277490W000031831	04/12/2025	55412
EDW9A67	277490W000031820	04/12/2025	55412
EJB8J03	277490W000031959	08/12/2025	55412
EJG3D84	277490W000031669	29/11/2025	55412
EKR6F29	277490A000163071	13/12/2025	76251
EMP8E21	277490W000031906	06/12/2025	55412
EQJ1J91	277490NIC0041708	02/12/2025	50020
ETG0940	277490W000031755	02/12/2025	55412
EWT9A48	277490W000031914	06/12/2025	55412

EXF9494	277490W000031667	29/11/2025	55412
EXO7I78	277490NIC0041755	02/12/2025	50020
EYT8934	277490W000031761	02/12/2025	55412
FIS3F44	277490NIC0041736	02/12/2025	50020
FMI4H63	277490W000031927	08/12/2025	55412
FTN7G71	277490NIC0041749	02/12/2025	50020
FTT4746	277490W000031839	04/12/2025	55412
GBN2C21	277490NIC0041762	02/12/2025	50020
GGI6G80	277490NIC0041706	02/12/2025	50020
HAA3F96	277490W000031807	03/12/2025	55412
HBZ5974	277490NIC0041731	02/12/2025	50020
HEE5422	277490W000031903	06/12/2025	55412
HOS2J25	277490NIC0041745	02/12/2025	50020
IPF7D29	277490NIC0041724	02/12/2025	50020
JAQ2I39	277490A000163747	09/12/2025	76331
JJJ0517	277490A000163738	08/12/2025	55680
JSQ0E89	277490W000031851	04/12/2025	55412
JYL8156	277490W000031724	01/12/2025	55412
KAJ2F40	277490W000031666	29/11/2025	55412
KZM0G90	277490A000163730	05/12/2025	55680
LRG8G19	277490NIC0041710	02/12/2025	50020
LZW6H23	277490W000031744	02/12/2025	55412
MGW8481	277490W000031722	01/12/2025	55412
MGW8481	277490W000031834	04/12/2025	55412
NEH4F74	277490NIC0041716	02/12/2025	50020
NHG5220	277490W000031706	01/12/2025	55412
NHG5220	277490W000031661	29/11/2025	55412
NSA2I78	277490NIC0041758	02/12/2025	50020
NSD6C26	277490W000031701	01/12/2025	55412
ODJ4B51	277490W000031877	05/12/2025	55412
PUM3H54	277490W000031912	06/12/2025	55412
PWR9H39	277490W000031935	08/12/2025	55412
QAX4F60	277490NIC0041742	02/12/2025	50020
QJF4I01	277490W000031842	04/12/2025	55412
QUA8I63	277490W000031863	04/12/2025	55412
QXT5J22	277490NIC0041714	02/12/2025	50020
RDV4H33	277490NIC0041771	02/12/2025	50020
RHA7J80	277490NIC0041739	02/12/2025	50020
RHB3G94	277490NIC0041694	02/12/2025	50020
RHB8G78	277490A000163729	04/12/2025	76331
RHB9C96	277490NIC0041761	02/12/2025	50020
RHF5F44	277490NIC0041728	02/12/2025	50020
RHJ4G89	277490W000031723	01/12/2025	55412
RHK2F62	277490W000031849	04/12/2025	55412
RHK2F62	277490W000031843	04/12/2025	55412
RHM2D49	277490W000031674	29/11/2025	55412
RHP3I90	277490A000163750	09/12/2025	55411
RHR1C38	277490W000031837	04/12/2025	55412
RHS4J06	277490A000163728	04/12/2025	70301
RHS5D75	277490W000031726	01/12/2025	55412
RHV0H71	277490W000031794	03/12/2025	55412
RHW4D39	277490W000031937	08/12/2025	55412
RHY1G09	277490NIC0041738	02/12/2025	50020
RHY4G99	277490W000031919	08/12/2025	55412
RHY4G99	277490W000031904	06/12/2025	55412
RHY5E11	277490W000031675	29/11/2025	55412
RHZ6B85	277490W000031893	05/12/2025	55412
RJN4D30	277490NIC0041760	02/12/2025	50020
RMJ8H77	277490NIC0041744	02/12/2025	50020
RTN7G73	277490W000031934	08/12/2025	55412
RWC7D39	277490W000031861	04/12/2025	55412
RXW7D85	277490NIC0041740	02/12/2025	50020
SDQ1E67	277490NIC0041705	02/12/2025	50020
SDQ1E67	277490NIC0041699	02/12/2025	50020
SDV8H80	277490NIC0041768	02/12/2025	50020
SEJ5D26	277490NIC0041753	02/12/2025	50020
SEL4H42	277490W000031694	01/12/2025	55412
SEL9H14	277490NIC0041696	02/12/2025	50020
SEN9A33	277490NIC0041723	02/12/2025	50020
SEO8I29	277490A000163058	10/12/2025	76251
SER5B33	277490NIC0041707	02/12/2025	50020
SES2H00	277490NIC0041741	02/12/2025	50020
SEW7D04	277490A000163734	08/12/2025	76251
SFA1B25	277490NIC0041756	02/12/2025	50020
SFD1I68	277490W000031700	01/12/2025	55412
SFJ0E53	277490W000031757	02/12/2025	55412
SFM8A92	277490NIC0041686	02/12/2025	50020
SFN5H83	277490W000031901	05/12/2025	55412
SHN8D75	277490NIC0041719	02/12/2025	50020
SIN6I03	277490NIC0041754	02/12/2025	50020
SIZ3H04	277490NIC0041730	02/12/2025	50020
SVK8G66	277490A000163072	13/12/2025	76252
SYF1I69	277490NIC0041693	02/12/2025	50020
TAI1G26	277490NIC0041767	02/12/2025	50020
TAL5G07	277490W000031731	01/12/2025	55412
TAR8G93	277490W000031939	08/12/2025	55412
TAX2F12	277490W000031854	04/12/2025	55412
TAY4E89	277490W000031890	05/12/2025	55412
TAZ8G83	277490NIC0041711	02/12/2025	50020

TBA7I69	277490NIC0041759	02/12/2025	50020
TBG7I26	277490NIC0041689	02/12/2025	50020
TBG7I26	277490NIC0041769	02/12/2025	50020
TBH6B80	277490W000031879	05/12/2025	55412
TBH6B80	277490W000031894	05/12/2025	55412
TBX5D94	277490NIC0041765	02/12/2025	50020
TEE6D29	277490NIC0041709	02/12/2025	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA8698A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6F48	277490W000028887	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AAP5361	277490W000028851	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AAY6E88	277490F000188599	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ABQ1195	277490F000188551	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ABQ4J99	277490F000188697	16/10/2025	56732	R$ 130,16
ABW1624	277490NIC0041000	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ABY7E47	277490W000028925	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ACB8782	277490W000028918	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ACP0858	277490F000188401	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ACP0858	277490F000188390	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ACT8935	277490W000028836	25/09/2025	55412	R$ 195,23
ACU1A25	277490A000162945	06/10/2025	55414	R$ 195,23
ACV5300	277490F000188437	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ADI1635	116100T001988062	10/10/2025	54600	R$ 130,16
ADI4B25	277490A000163179	11/10/2025	55680	R$ 195,23
ADW8J95	277490W000028771	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ADX8D38	277490F000188716	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ADZ6C38	277490F000188495	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AFF5216	277490W000028876	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AFF6C86	277490F000188483	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AFF6C86	277490F000188425	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AFK1G61	277490F000188639	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AGE8A21	277490F000188382	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AGP2412	277490W000028830	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AHA8I65	277490W000028805	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AHB1H27	277490W000028997	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AHF0C52	277490F000188635	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AHJ3689	277490W000029047	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AHJ3689	277490W000029060	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AHK1B33	277490F000188525	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AHN8836	277490F000188379	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AHU2759	277490F000188727	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AID9321	277490W000028975	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AIH7574	277490W000028964	27/09/2025	55412	R$ 195,23
AIL0E02	277490F000188439	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AIL6H55	277490NIC0041016	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AIL6I71	277490NIC0041010	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AIO8B73	277490A000165336	16/10/2025	76251	R$ 293,47
AJB3798	277490W000028723	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AJI5685	277490A000162919	03/10/2025	76251	R$ 293,47
AJN2177	277490F000188618	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AJO5062	277490W000028837	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AJP2518	277490W000028822	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AJQ0107	277490W000028928	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AJU1643	277490W000028750	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AJX8074	277490W000028758	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AJY9601	277490F000188480	13/10/2025	56732	R$ 130,16
AJZ3070	277490A000162736	02/10/2025	55090	R$ 130,16
AJZ3848	277490F000188694	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AKA1A45	277490F000188581	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AKA1B56	277490F000188562	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AKA4436	277490W000028879	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AKA8660	277490A000162929	06/10/2025	55411	R$ 195,23
AKB7070	277490W000028933	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AKB7D29	277490F000188600	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC5157	277490A000162839	11/10/2025	54522	R$ 195,23
AKC6462	277490F000188548	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC6462	277490F000188623	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC6871	277490F000188464	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC7I70	277490F000188436	12/10/2025	56732	R$ 130,16
AKD1759	277490F000188655	15/10/2025	60503	R$ 293,47

AKD1759	277490W000028755	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AKH1I63	277490W000029023	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AKH1I63	277490W000029007	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AKL0A69	277490W000028722	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AKN8684	277490W000028866	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AKN8684	277490W000028842	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AKT2956	277490F000188711	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AKU6885	277490W000028929	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AKW9071	277490A000163161	08/10/2025	55411	R$ 195,23
AKX2289	277490W000029050	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AKZ1A77	277490F000188589	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ALC0D73	277490NIC0040999	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ALE2G17	277490F000188654	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ALI3164	277490W000028775	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ALI3164	277490W000029082	01/10/2025	55412	R$ 195,23
ALJ1163	277490W000028811	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ALJ1163	277490W000028719	23/09/2025	55412	R$ 195,23
ALL9B02	277490F000188396	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ALN6817	277490W000028969	29/09/2025	55412	R$ 195,23
ALP1421	277490F000188715	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ALP5268	277490A000165334	16/10/2025	76251	R$ 293,47
ALR0567	277490W000029026	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ALR9D38	277490F000188406	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ALV2361	277490A000162908	03/10/2025	76251	R$ 293,47
ALV2361	277490A000162903	02/10/2025	76251	R$ 293,47
ALY6912	277490F000188578	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AMB7049	277490W000028798	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AMB7068	277490A000165325	16/10/2025	76331	R$ 293,47
AMC4B92	277490F000188452	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AMC6I75	277490W000028992	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AMG1960	277490W000028774	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AMI3333	277490F000188709	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AML1914	277490W000029072	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AMQ4918	277490F000188677	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AMR4503	277490W000028976	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AMX2699	277490A000162934	06/10/2025	55680	R$ 195,23
AMX7964	277490F000188385	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ANB6476	277490F000188415	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ANC4658	277490F000188698	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AND5E30	277490W000028740	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AND7731	277490W000028821	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ANF5D30	277490F000188518	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ANJ2567	277490A000162944	06/10/2025	76251	R$ 293,47
ANJ8477	277490A000162749	02/10/2025	54522	R$ 195,23
ANK9951	277490F000188576	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ANO6H58	277490W000028932	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ANU0F67	277490F000188722	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AOB0D46	277490W000028926	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AOC8503	277490W000028713	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AOD2D98	277490A000162940	06/10/2025	76251	R$ 293,47
AOG2288	277490W000028820	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AOH2501	277490F000188627	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000188612	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AOM1I48	277490W000028906	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AOM1I48	277490W000028991	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AOP7747	277490F000188608	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AOR9259	277490F000188471	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOT4867	277490W000028977	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000028741	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029054	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029092	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029009	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000028861	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029030	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000028848	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000028942	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029071	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000029086	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AOT4867	277490W000028909	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AOT4A54	277490F000188575	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AOV8A47	277490NIC0040998	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AOW3052	277490W000029061	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AOY3I76	277490A000162758	16/10/2025	70481	R$ 293,47
AOZ7491	277490W000028850	25/09/2025	55412	R$ 195,23
APA1944	277490F000188449	12/10/2025	60503	R$ 293,47
APB2E94	277490W000028728	23/09/2025	55412	R$ 195,23
APC4385	277490F000188651	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APK3315	277490W000028946	26/09/2025	55412	R$ 195,23
APK4A49	277490W000028914	26/09/2025	55412	R$ 195,23
APK7726	277490W000029067	30/09/2025	55412	R$ 195,23
APL2712	277490F000188682	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APP8074	277490W000028782	24/09/2025	55412	R$ 195,23
APR7F05	277490A000162946	07/10/2025	57380	R$ 293,47
APU6790	277490F000188629	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APZ4670	277490W000028951	26/09/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000028931	26/09/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000028905	26/09/2025	55412	R$ 195,23
APZ4670	277490W000029055	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AQC8C70	277490A000162912	03/10/2025	54522	R$ 195,23

AQE5J86	277490W000029037	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AQF7694	277490F000188568	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AQG1480	277490W000028910	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AQG4C55	277490F000188543	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AQJ3F00	277490NIC0040992	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AQK9B26	277490F000188664	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490W000028960	27/09/2025	55412	R$ 195,23
AQN1E66	277490W000028889	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AQR2E00	277490NIC0041045	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AQS4I88	277490F000188650	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490NIC0041034	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AQT9811	277490W000028988	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AQU3044	277490A000163177	11/10/2025	70481	R$ 293,47
AQV2322	277490NIC0041056	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AQV3E86	277490CND0000088	30/07/2025	50371	R$ 586,94
AQY8F12	277490F000188553	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490W000028865	25/09/2025	55412	R$ 195,23
ARC3F03	277490A000162901	02/10/2025	55920	R$ 130,16
ARC4943	277490F000188583	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ARD3963	277490F000188466	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ARH2920	277490W000029038	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ARH8657	277490F000188491	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ARR2E69	277490F000188441	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ARR7113	277490W000028754	23/09/2025	55412	R$ 195,23
ARR8F25	277490F000188501	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ARV6I62	277490W000028994	29/09/2025	55412	R$ 195,23
ARY9974	277490W000029041	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ARZ2D39	277490F000188451	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ASD0J94	277490W000028971	29/09/2025	55412	R$ 195,23
ASE7020	277490F000188728	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ASF5161	277490F000188567	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ASF7265	277490A000162840	11/10/2025	54521	R$ 195,23
ASL4A94	277490W000028789	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ASM4I76	277490W000028938	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ASN5100	277490F000188530	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ASP3872	277490W000028725	23/09/2025	55412	R$ 195,23
ASS2056	277490W000029040	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ASS3638	277490NIC0041017	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0041026	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0041018	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ATA8079	277490F000188570	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490W000028945	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ATB8248	277490W000029039	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ATD1494	277490W000028908	26/09/2025	55412	R$ 195,23
ATD8091	277490F000188671	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG2F16	277490F000188540	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG7C90	116100T002690846	10/10/2025	54521	R$ 195,23
ATG8H04	277490W000028802	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ATJ5874	277490F000188633	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATP3484	277490W000029003	29/09/2025	55412	R$ 195,23
ATQ5901	277490F000188702	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ATR7I72	277490W000028786	24/09/2025	55412	R$ 195,23
ATV8535	277490F000188631	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATW1F08	277490F000188692	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATX6701	277490NIC0041024	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ATY3520	277490W000028956	27/09/2025	55412	R$ 195,23
ATY9E91	277490A000162941	06/10/2025	55417	R$ 195,23
ATZ4743	277490A000163153	08/10/2025	56222	R$ 88,38
AUC9734	277490W000028765	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029025	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028998	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028718	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028804	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028874	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028797	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028746	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029033	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029011	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029058	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028762	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029073	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028944	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000029046	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028772	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028898	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028844	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490W000028921	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AUI7A88	277490W000028709	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AUN0494	277490W000028966	27/09/2025	55412	R$ 195,23
AUN4257	277490F000188609	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AUO0531	277490A000162931	06/10/2025	55411	R$ 195,23
AUP8A58	277490NIC0041040	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AUP8A58	277490NIC0041054	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AUR0876	277490NIC0040985	30/09/2025	50020	R$ 390,46
AUS7D26	277490F000188557	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AUT9G64	277490W000028860	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AUW1D68	277490A000165328	16/10/2025	76331	R$ 293,47
AUX3798	277490F000188514	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY5124	277490A000162938	06/10/2025	55680	R$ 195,23

AUY6854	277490W000029056	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0040994	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490F000188685	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0041023	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AVE6056	277490A000162923	03/10/2025	76331	R$ 293,47
AVF2E20	277490F000188614	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AVG0C65	277490W000028767	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AVI0D69	277490F000188493	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AVJ9E79	277490W000029022	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AVK5G66	277490F000188695	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AVK8182	277490F000188446	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AVK9F34	277490W000028980	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AVL9235	277490W000029084	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AVM2426	277490F000188494	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM5284	277490F000188410	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7D04	277490A000163178	11/10/2025	54010	R$ 195,23
AVP6471	277490F000188622	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AVU4591	277490W000029063	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AVV3456	277490F000188718	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AVW2B51	277490A000165323	15/10/2025	76331	R$ 293,47
AVW4632	277490W000028853	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000028814	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000028729	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000028873	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029098	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000029076	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490W000028987	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AVY5J00	277490NIC0041049	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AVY9D91	277490F000188689	15/10/2025	56732	R$ 130,16
AWA6F09	277490A000163169	10/10/2025	59670	R$ 1.467,35
AWC0674	277490W000028736	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AWC1404	277490F000188604	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490W000028721	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028863	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028875	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000029064	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028793	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028907	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000029021	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028989	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490W000028817	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028869	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029096	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028828	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028900	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028916	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029079	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029089	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029062	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029048	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028996	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028979	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029010	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000029027	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028936	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028780	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028841	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028715	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6E50	277490W000028737	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AWF6J62	277490F000188719	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AWK9881	277490F000188552	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AWL3234	277490A000162750	02/10/2025	56222	R$ 88,38
AWM1891	277490F000188533	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000188423	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AWP8418	277490F000188534	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AWX1H30	277490F000188652	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ4328	277490W000028917	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AXA4654	277490F000188687	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC0447	277490F000188430	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC6I80	277490F000188603	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC7368	277490F000188550	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC9A53	277490F000188584	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490W000028784	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AXF8B24	277490W000029083	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AXG3F16	277490A000162922	03/10/2025	54870	R$ 195,23
AXJ1097	277490W000029095	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AXL5F33	277490NIC0041063	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AXP7400	277490A000162914	03/10/2025	76332	R$ 293,47
AXS8789	277490A000162831	11/10/2025	55414	R$ 195,23
AXV9707	277490W000028957	27/09/2025	55412	R$ 195,23
AXY4D37	277490W000028855	25/09/2025	55412	R$ 195,23
AXY4D37	277490W000028708	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AXY4D37	277490W000028733	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AYA1216	277490F000188442	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AYG1677	277490A000162925	04/10/2025	55411	R$ 195,23
AYH1F90	277490F000188663	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AYH3768	277490F000188524	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AYH3768	277490F000188541	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AYJ4440	277490F000188678	15/10/2025	60503	R$ 293,47

AYJ5H68	277490A000163160	08/10/2025	55417	R$ 195,23
AYK5429	277490W000028773	24/09/2025	55412	R$ 195,23
AYM6136	277490W000029031	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AYP0B79	277490A000162915	03/10/2025	55680	R$ 195,23
AYQ8D23	277490NIC0041058	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AYS4J46	277490W000029005	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AYS5I22	277490W000028888	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AYW2422	277490F000188598	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AYW6J78	277490W000028710	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AZA6C55	277490F000188502	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZA9315	277490F000188484	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZD8J50	277490W000028959	27/09/2025	55412	R$ 195,23
AZE7C85	277490F000188665	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AZF8965	277490W000028753	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AZH9B17	277490F000188532	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZJ6H76	277490F000188643	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AZK1466	277490W000028902	26/09/2025	55412	R$ 195,23
AZK4268	277490W000028985	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AZK4268	277490W000029093	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AZK6I95	277490W000028704	23/09/2025	55412	R$ 195,23
AZL0I09	277490W000029094	01/10/2025	55412	R$ 195,23
AZL6A15	277490A000162937	06/10/2025	76251	R$ 293,47
AZM4317	277490F000188706	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AZR2J48	277490W000029034	30/09/2025	55412	R$ 195,23
AZR5E90	277490W000028973	29/09/2025	55412	R$ 195,23
AZU2668	277490F000188585	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AZW6A50	277490F000188499	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZY2F39	277490A000165332	16/10/2025	76331	R$ 293,47
AZY9E61	277490F000188408	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAA5874	277490F000188558	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BAB6279	277490F000188566	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF4D52	277490NIC0041032	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAH2946	277490F000188670	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BAI7798	277490F000188507	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ5898	277490F000188653	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BAL0H75	277490A000162911	03/10/2025	54522	R$ 195,23
BAL4H75	277490F000188468	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAM9304	277490F000188591	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BAO0J01	277490W000028747	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BAP5828	277490NIC0041044	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAY2071	277490F000188630	15/10/2025	56732	R$ 130,16
BBC5647	277490F000188616	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BBE2855	277490F000188668	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH2557	277490F000188397	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BBK3F65	277490F000188528	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BBK7466	277490F000188435	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BBM6540	277490F000188660	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN2943	277490F000188508	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN3I69	277490F000188381	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN4B82	116100T003086512	10/10/2025	54521	R$ 195,23
BBQ4530	277490F000188450	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BBR1J78	277490W000029078	01/10/2025	55412	R$ 195,23
BBT2951	277490A000162924	03/10/2025	76251	R$ 293,47
BBT8B01	277490NIC0041030	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BBU9B34	277490W000029069	01/10/2025	55412	R$ 195,23
BBW1J23	277490W000028800	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BBX2H79	277490W000028847	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BCB7D38	277490W000028819	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BCD3239	277490NIC0041006	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BCD3G60	277490W000028961	27/09/2025	55412	R$ 195,23
BCD6F21	277490W000028978	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BCD7A23	277490W000029017	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BCE6978	277490A000163176	11/10/2025	55417	R$ 195,23
BCI4G44	277490NIC0041001	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BCN1553	277490W000028743	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028995	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028712	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000029008	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000029035	30/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028840	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028759	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000029051	30/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028974	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028794	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028941	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN1553	277490W000028867	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BCN6422	277490F000188438	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BCP3782	277490W000028738	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BCT2H62	277490F000188388	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT7191	277490W000028778	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BCU0B65	277490F000188725	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BCV9C59	277490W000028935	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BCY7G37	277490W000028826	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BCZ2B36	277490F000188681	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BDB7F20	277490F000188383	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BDB7F20	277490W000028924	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BDC8B63	277490W000028766	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BDG1I52	277490F000188490	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BDG5G27	277490A000163154	08/10/2025	70481	R$ 293,47

BDG6I39	277490F000188420	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH7B92	277490NIC0040984	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BDI9I87	277490W000029052	30/09/2025	55412	R$ 195,23
BDK2H15	277490F000188607	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BDL3D84	277490F000188642	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BDO5E18	277490F000188485	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BDO8I16	277490W000028707	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BDP3A69	277490NIC0041036	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BDT7C02	277490F000188398	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BDX2506	277490W000028993	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BDY9H36	277490F000188700	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BEA8B16	277490W000028968	29/09/2025	55412	R$ 195,23
BEC1E46	277490NIC0040987	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BED4A76	277490W000028734	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BEE9G12	277490F000188593	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF6C23	277490F000188377	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH3H15	277490W000028872	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BEH4J63	277490NIC0041008	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEI2A71	277490F000188434	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BEK1A71	277490F000188522	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BEL6C86	277490W000028823	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BEL6C86	277490W000029049	30/09/2025	55412	R$ 195,23
BEL6C86	277490W000028923	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BEL8G95	277490W000028953	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BEL8G95	277490W000028937	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000029044	30/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028904	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028816	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028864	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028792	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028947	26/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM1G52	277490W000028877	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BEM9G41	277490F000188486	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BEO4E83	277490NIC0041057	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEP1F13	277490A000162936	06/10/2025	55680	R$ 195,23
BEP9E90	277490A000162833	11/10/2025	76251	R$ 293,47
BER3H16	277490F000188666	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BET4G42	277490W000028720	23/09/2025	55412	R$ 195,23
BET4I47	277490W000028886	25/09/2025	55412	R$ 195,23
BET6F90	277490F000188479	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BEU5J46	277490F000188462	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BEV2E50	277490W000028834	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BEV5J60	277490NIC0041042	30/09/2025	50020	R$ 260,32
BEW0F27	277490F000188611	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BKF6A67	277490F000188544	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BLE5645	277490F000188433	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BLE5645	277490F000188427	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BLK9E34	277490A000162918	03/10/2025	55417	R$ 195,23
BPZ3G14	277490F000188556	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BTC9608	277490W000028769	24/09/2025	55412	R$ 195,23
BYH7C62	277490NIC0040990	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BYJ0B54	277490NIC0041029	30/09/2025	50020	R$ 586,94
CAS3C34	277490F000188520	13/10/2025	60503	R$ 293,47
CCD5F95	277490F000188547	14/10/2025	60503	R$ 293,47
CDG3G81	277490W000028815	24/09/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490F000188696	15/10/2025	60503	R$ 293,47
CDG3G81	277490W000028781	24/09/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490W000028742	23/09/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490W000029097	01/10/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490W000028711	23/09/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490W000029043	30/09/2025	55412	R$ 195,23
CDG3G81	277490W000028846	25/09/2025	55412	R$ 195,23
CGF5182	277490F000188378	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CGF5182	277490F000188393	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CHS2A75	277490A000165330	16/10/2025	76331	R$ 293,47
CKM2J69	277490W000028757	23/09/2025	55412	R$ 195,23
CKN4211	277490F000188404	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CMA2B81	277490F000188704	16/10/2025	60503	R$ 293,47
CMZ3539	277490F000188648	15/10/2025	60503	R$ 293,47
CPZ2H90	277490W000029101	01/10/2025	55412	R$ 195,23
CRB3378	277490F000188467	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CRL1450	277490W000028726	23/09/2025	55412	R$ 195,23
CRY2744	277490F000188384	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CST5G78	277490W000028983	29/09/2025	55412	R$ 195,23
CWV7J29	277490F000188580	14/10/2025	60503	R$ 293,47
CXL0795	277490F000188454	12/10/2025	60503	R$ 293,47
CXX9001	277490F000188472	13/10/2025	60503	R$ 293,47
DAT6346	277490W000028779	24/09/2025	55412	R$ 195,23
DCF9E32	277490W000028954	26/09/2025	55412	R$ 195,23
DDM0J21	277490W000028962	27/09/2025	55412	R$ 195,23
DJN7J10	277490W000028878	25/09/2025	55412	R$ 195,23
DKG3650	277490W000028763	23/09/2025	55412	R$ 195,23
DLX7459	277490F000188632	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000188628	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000188621	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DPR3B49	277490F000188683	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000188626	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DQN9607	277490W000028760	23/09/2025	55412	R$ 195,23
DRI9A50	277490A000163158	08/10/2025	55417	R$ 195,23

DSP0696	277490F000188509	13/10/2025	60503	R$ 293,47
DSQ4376	277490F000188513	13/10/2025	60503	R$ 293,47
DUC3050	277490W000028776	24/09/2025	55412	R$ 195,23
DUI3736	277490W000029100	01/10/2025	55412	R$ 195,23
DVJ8707	277490F000188443	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DXG1788	277490F000188565	14/10/2025	60503	R$ 293,47
DZV9J79	277490F000188395	12/10/2025	60503	R$ 293,47
EAC7185	277490F000188638	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ECS1G42	277490NIC0040996	30/09/2025	50020	R$ 586,94
EEX2E70	277490F000188457	12/10/2025	60503	R$ 293,47
EHJ1430	277490W000028915	26/09/2025	55412	R$ 195,23
EHN9J85	277490A000162904	02/10/2025	56650	R$ 130,16
EIS8492	277490A000163173	11/10/2025	59670	R$ 1.467,35
ENR3E55	277490F000188688	15/10/2025	60503	R$ 293,47
EPQ3275	277490NIC0041052	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ERC0767	277490W000029065	30/09/2025	55412	R$ 195,23
ETB6237	277490F000188676	15/10/2025	60503	R$ 293,47
EWN8B49	277490W000028727	23/09/2025	55412	R$ 195,23
FBP0B69	277490F000188538	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FBR0195	277490W000028922	26/09/2025	55412	R$ 195,23
FDG1G44	277490F000188536	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FDJ2G97	277490F000188526	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FEC5G67	277490W000028827	24/09/2025	55412	R$ 195,23
FEC5G67	277490W000028801	24/09/2025	55412	R$ 195,23
FIK9G24	277490W000028892	26/09/2025	55412	R$ 195,23
FIR5365	277490F000188657	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FJO0E12	277490A000162917	03/10/2025	54522	R$ 195,23
FKO6H36	277490W000029016	29/09/2025	55412	R$ 195,23
FKR9H36	277490W000028852	25/09/2025	55412	R$ 195,23
FLW6D98	277490A000162832	11/10/2025	76252	R$ 293,47
FMG0C72	277490NIC0040988	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FOF5B80	277490F000188644	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FOX8301	277490F000188409	12/10/2025	60503	R$ 293,47
FPN5F84	277490F000188571	14/10/2025	60503	R$ 293,47
FTM5A24	277490A000163157	08/10/2025	55414	R$ 195,23
FTN5D62	277490NIC0041012	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FUK2D12	277490F000188641	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FUK2D12	277490F000188634	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FUO4F99	277490NIC0041005	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FVS7B65	277490F000188713	16/10/2025	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490A000163155	08/10/2025	55920	R$ 130,16
FYL5250	277490NIC0040986	30/09/2025	50020	R$ 390,46
FZM3F56	277490NIC0041009	30/09/2025	50020	R$ 586,94
GAW7I86	277490F000188588	14/10/2025	60503	R$ 293,47
GCB8J68	277490F000188691	15/10/2025	60503	R$ 293,47
GDH4E43	277490A000162927	04/10/2025	55414	R$ 195,23
GEJ1I80	277490F000188473	13/10/2025	60503	R$ 293,47
GGH7I53	277490F000188554	14/10/2025	60503	R$ 293,47
GHA7H07	277490W000028884	25/09/2025	55412	R$ 195,23
GJD6D13	277490F000188519	13/10/2025	60503	R$ 293,47
GMQ7884	277490W000028832	24/09/2025	55412	R$ 195,23
GOL4J73	277490W000028777	24/09/2025	55412	R$ 195,23
HDJ4106	277490W000028812	24/09/2025	55412	R$ 195,23
HKN8A24	277490F000188712	16/10/2025	60503	R$ 293,47
HOS2J25	277490NIC0040983	30/09/2025	50020	R$ 586,94
HRI5666	277490F000188459	12/10/2025	60503	R$ 293,47
HSB9287	277490W000029077	01/10/2025	55412	R$ 195,23
HSB9387	277490W000028939	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HSH0J51	277490W000028901	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HST3D60	277490W000029028	30/09/2025	55412	R$ 195,23
HTF5319	277490F000188476	13/10/2025	60503	R$ 293,47
HTF9212	277490W000029012	29/09/2025	55412	R$ 195,23
HTJ3D99	277490F000188469	12/10/2025	60503	R$ 293,47
HTU0675	277490W000028963	27/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028785	24/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028868	25/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028882	25/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028952	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028739	23/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028717	23/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028912	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028894	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028829	24/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028934	26/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028748	23/09/2025	55412	R$ 195,23
HTU0675	277490W000028843	25/09/2025	55412	R$ 195,23
IAI1D31	277490A000165326	16/10/2025	76331	R$ 293,47
ICR7532	277490F000188587	14/10/2025	60503	R$ 293,47
IPZ2H37	277490W000028705	23/09/2025	55412	R$ 195,23
ITT6257	277490W000028862	25/09/2025	55412	R$ 195,23
IUY8H39	277490F000188453	12/10/2025	60503	R$ 293,47
IWD5D92	277490W000029080	01/10/2025	55412	R$ 195,23
IYW0H70	277490F000188646	15/10/2025	60503	R$ 293,47
JBP0H49	277490NIC0040982	30/09/2025	50020	R$ 586,94
JBP0H49	277490W000028806	24/09/2025	55412	R$ 195,23
JPK5298	277490F000188693	15/10/2025	60503	R$ 293,47
JVM3C73	277490A000163156	08/10/2025	56222	R$ 88,38
JXX3G88	277490W000028809	24/09/2025	55412	R$ 195,23
JYB0335	277490F000188724	16/10/2025	56732	R$ 130,16

JYX6D89	277490F000188500	13/10/2025	60503	R$ 293,47
JYX6D89	277490F000188497	13/10/2025	60503	R$ 293,47
JYX6D89	277490F000188504	13/10/2025	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490W000028751	23/09/2025	55412	R$ 195,23
KIG6G04	277490F000188431	12/10/2025	60503	R$ 293,47
KIH9136	277490W000028958	27/09/2025	55412	R$ 195,23
KZM0G90	277490W000028999	29/09/2025	55412	R$ 195,23
LQF2634	277490W000028984	29/09/2025	55412	R$ 195,23
LWV1C03	277490A000163167	09/10/2025	55417	R$ 195,23
LYC7B08	277490F000188458	12/10/2025	60503	R$ 293,47
MBW5C06	277490F000188649	15/10/2025	60503	R$ 293,47
MCR2G51	277490W000028919	26/09/2025	55412	R$ 195,23
MDR6611	277490F000188560	14/10/2025	60503	R$ 293,47
MGW8481	277490W000028749	23/09/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000028948	26/09/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000028903	26/09/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000028735	23/09/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000028706	23/09/2025	55412	R$ 195,23
MGW8481	277490W000028791	24/09/2025	55412	R$ 195,23
MKB7E94	277490W000028927	26/09/2025	55412	R$ 195,23
MLF2I48	277490F000188705	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MWZ1268	277490F000188579	14/10/2025	60503	R$ 293,47
NCV6E64	277490A000162910	03/10/2025	76251	R$ 293,47
NDE4G42	277490F000188659	15/10/2025	60503	R$ 293,47
NDF7G64	277490F000188564	14/10/2025	60503	R$ 293,47
NEH4F74	277490NIC0041055	30/09/2025	50020	R$ 586,94
NJN8765	277490W000028967	27/09/2025	55412	R$ 195,23
NRW3A89	277490W000029053	30/09/2025	55412	R$ 195,23
NSE4A08	277490W000028731	23/09/2025	55412	R$ 195,23
NTU4A14	277490F000188465	12/10/2025	60503	R$ 293,47
OAH7D75	277490W000028950	26/09/2025	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000028761	23/09/2025	55412	R$ 195,23
OGU7435	277490W000028857	25/09/2025	55412	R$ 195,23
OKM8F91	277490F000188391	12/10/2025	60503	R$ 293,47
OLS5218	277490W000028788	24/09/2025	55412	R$ 195,23
OLW1G05	277490W000029019	29/09/2025	55412	R$ 195,23
OOJ3C99	277490F000188492	13/10/2025	60503	R$ 293,47
OOR2886	277490W000028831	24/09/2025	55412	R$ 195,23
PWP1D84	277490F000188470	13/10/2025	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490W000029020	29/09/2025	55412	R$ 195,23
QAL2I38	277490A000162746	02/10/2025	55680	R$ 195,23
QAX4F60	277490F000188636	15/10/2025	60503	R$ 293,47
QCO4H28	277490NIC0041004	30/09/2025	50020	R$ 586,94
QHB0E34	277490W000029091	01/10/2025	55412	R$ 195,23
QHE8I26	277490W000028899	26/09/2025	55412	R$ 195,23
QIH3B62	277490W000028911	26/09/2025	55412	R$ 195,23
QNP6J37	277490F000188531	13/10/2025	60503	R$ 293,47
QOS9A33	277490W000028920	26/09/2025	55412	R$ 195,23
QQZ6A06	277490W000028808	24/09/2025	55412	R$ 195,23
QRR3B94	277490NIC0041062	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RDV0C47	277490NIC0041061	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RED8I17	277490W000029001	29/09/2025	55412	R$ 195,23
RHD6D04	277490F000188405	12/10/2025	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490NIC0041048	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RHH8A41	277490W000028890	26/09/2025	55412	R$ 195,23
RHI2D56	277490A000162926	04/10/2025	61810	R$ 195,23
RHK4H66	277490A000162932	06/10/2025	55411	R$ 195,23
RHP9J84	277490F000188512	13/10/2025	60503	R$ 293,47
RHQ4J85	277490A000163166	08/10/2025	60501	R$ 293,47
RHS4H32	277490A000162909	03/10/2025	54522	R$ 195,23
RHV0H71	277490A000165324	15/10/2025	76331	R$ 293,47
RHW1H05	277490W000029013	29/09/2025	55412	R$ 195,23
RHX8C45	277490W000029042	30/09/2025	55412	R$ 195,23
RHZ4E05	277490F000188620	15/10/2025	60503	R$ 293,47
RLB8A98	277490NIC0041014	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RMJ7I22	277490NIC0041035	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RMJ8H77	277490F000188463	12/10/2025	60503	R$ 293,47
RRW7E00	277490NIC0041050	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RTC5B54	277490NIC0041047	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RVO7D53	277490F000188679	15/10/2025	60503	R$ 293,47
RWH2J52	277490NIC0041019	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RXK2I13	277490F000188498	13/10/2025	60503	R$ 293,47
RXY6F00	277490F000188447	12/10/2025	60503	R$ 293,47
RYI4C32	277490W000028783	24/09/2025	55412	R$ 195,23
SDS3A36	277490NIC0041038	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SDT5D04	277490NIC0041011	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SDV3J12	277490W000028881	25/09/2025	55412	R$ 195,23
SDX1G00	277490A000165329	16/10/2025	51930	R$ 293,47
SDX1G00	277490F000188399	12/10/2025	60503	R$ 293,47
SDX4A80	277490F000188445	12/10/2025	60503	R$ 293,47
SDZ4J75	277490A000162757	16/10/2025	70481	R$ 293,47
SEB1A73	277490W000029024	29/09/2025	55412	R$ 195,23
SEB1B17	277490NIC0041028	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEB5F67	277490NIC0041003	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEB6H12	277490F000188617	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEC6J50	277490A000163159	08/10/2025	76252	R$ 293,47
SEC8E35	277490F000188594	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SEF9C66	277490W000029075	01/10/2025	55412	R$ 195,23
SEH8B46	277490F000188645	15/10/2025	60503	R$ 293,47

SEH8C16	277490NIC0041060	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEH8C16	277490NIC0041059	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEL0B09	277490F000188610	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SEM7C05	277490W000028745	23/09/2025	55412	R$ 195,23
SEQ7C17	277490NIC0041020	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SER3G21	277490NIC0040989	30/09/2025	50020	R$ 390,46
SET6B20	277490F000188675	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEV3F07	277490A000165322	15/10/2025	76331	R$ 293,47
SEW6H89	277490NIC0041025	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEW6H89	277490F000188726	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SEX2E41	277490F000188392	12/10/2025	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000188482	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ3E14	277490F000188673	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ3E14	277490A000163165	08/10/2025	55417	R$ 195,23
SEZ4F11	277490A000163168	10/10/2025	66531	R$ 195,23
SEZ4J94	277490F000188605	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SFA2I22	277490NIC0040993	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SFA8B95	277490F000188527	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SFD2D66	277490W000028970	29/09/2025	55412	R$ 195,23
SFE2B24	277490A000163175	11/10/2025	56222	R$ 88,38
SFF5G47	277490F000188478	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SFF5G47	277490F000188684	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SFF8I76	277490NIC0041015	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SFI9B31	277490W000028880	25/09/2025	55412	R$ 195,23
SFL6D40	277490F000188496	13/10/2025	56732	R$ 130,16
SFM6A08	277490F000188535	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SFN3J03	277490F000188559	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SFN6E98	277490NIC0040991	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SHV5D64	277490A000162928	05/10/2025	76331	R$ 293,47
STC3C69	277490NIC0041053	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SUB0D40	277490NIC0041031	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SVO8C07	116100T002838113	13/10/2025	54600	R$ 130,16
SVZ0H04	277490NIC0040981	30/09/2025	50020	R$ 260,32
TAM1D36	277490F000188428	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TAM7G83	277490F000188572	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TAN7H81	277490F000188475	13/10/2025	60503	R$ 293,47
TAP7B39	277490W000029045	30/09/2025	55412	R$ 195,23
TAR1G88	277490W000028859	25/09/2025	55412	R$ 195,23
TAR3F58	277490F000188624	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TAS4H78	277490W000028818	24/09/2025	55412	R$ 195,23
TBB1I61	277490W000028803	24/09/2025	55412	R$ 195,23
TBC9G19	277490F000188563	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD5E10	277490F000188417	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TBE4E98	277490W000028724	23/09/2025	55412	R$ 195,23
TBF4J59	277490NIC0041002	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TBH7H86	277490F000188555	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TBJ5G55	277490W000028825	24/09/2025	55412	R$ 195,23
TBJ8F19	277490NIC0041051	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TBK5G81	277490A000162930	06/10/2025	55411	R$ 195,23
TBL6C89	277490F000188418	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TBN1C56	277490F000188574	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TBN1H23	277490NIC0041022	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TBO4H32	277490F000188592	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TBP2I35	277490A000162835	11/10/2025	76251	R$ 293,47
TBQ3D18	277490F000188429	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TBV7C26	277490A000163171	11/10/2025	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8CED6969

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000188867	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AAZ8C02	277490F000188920	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ABR7A38	277490F000188846	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000188825	17/10/2025	56732	R$ 130,16
ACY8I92	277490F000188852	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ADI4B25	277490F000188797	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ADM0B93	277490F000188972	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ADT1363	277490F000189003	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ADW2D02	277490F000188915	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ADY5234	277490F000189041	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AEH0B28	277490F000188975	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AFQ5916	277490F000189037	20/10/2025	60503	R$ 293,47

AFY7H17	277490F000188786	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000188966	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000189001	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000189002	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHM1047	277490F000188908	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AHN7C36	277490F000188896	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AHV3377	277490F000188830	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AHZ0292	277490F000188769	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AJA7481	277490F000188784	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000188796	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AJH2303	277490F000188789	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AJK3328	277490F000188994	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AJK4E07	277490F000188940	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJW5364	277490F000188953	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJW9807	277490F000188793	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AJX7I96	277490F000188873	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000188950	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000188864	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ3848	277490F000188945	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AKD8540	277490F000188761	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AKD8D48	277490F000189036	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AKD9E00	277490F000188934	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000188738	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AKH5200	277490F000188847	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AKZ6361	277490F000188748	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000188826	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000188750	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ALG4060	277490F000188811	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490F000188733	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000189016	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMO5505	277490F000188990	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP1I95	277490F000188787	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU4607	277490F000189046	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU6342	277490F000188949	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU6342	277490F000189018	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMV7307	277490F000188885	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000188856	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ANF0873	277490F000188782	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ANK3D67	277490F000188743	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ANP4215	277490F000188800	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ANP7146	277490F000188772	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ANS9469	277490F000188781	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000188833	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ANY9F37	277490F000189014	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000188849	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH2501	277490F000189034	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AOL7B40	277490F000188952	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AON7047	277490F000188791	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AOW0811	277490F000188869	18/10/2025	60503	R$ 293,47
APB8D89	277490F000188932	18/10/2025	60503	R$ 293,47
APJ7102	277490F000189026	19/10/2025	60503	R$ 293,47
APY2F76	277490F000188919	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQD7I68	277490F000188889	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQE2G02	277490A000165337	17/10/2025	76331	R$ 293,47
AQK8481	277490F000188763	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AQS3144	277490F000188960	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQT2453	277490F000188970	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQX7210	277490F000188918	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6E95	277490F000188757	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ARG6I88	277490F000188832	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ARH7B36	277490F000188756	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ASA1581	277490F000188741	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ASK4038	277490F000188835	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ASK4690	277490F000189053	20/10/2025	56732	R$ 130,16
ASN5100	277490F000188841	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATA8079	277490F000188876	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ATC4J40	277490F000188831	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATH2D51	277490F000188909	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ATJ6688	277490F000188948	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ATQ2922	277490F000188902	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUA9740	277490F000188770	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AUE3I83	277490F000188899	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH2I49	277490F000188903	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH3376	277490F000188744	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AUR9G89	277490F000188895	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AVD4H75	277490F000188946	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AVH2A10	277490F000188731	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3F76	277490F000189023	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AVK8182	277490F000189006	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AVP1I63	277490F000188788	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AVU4G56	277490F000188819	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AVV3456	277490F000188762	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AVV3456	277490F000188802	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AWC2213	277490A000162765	18/10/2025	76251	R$ 293,47
AWX3G91	277490F000188778	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ4328	277490F000188804	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AXD7C71	277490F000189047	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AXD7C71	277490F000188740	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AXG1G52	277490A000165341	17/10/2025	76331	R$ 293,47

AXK3723	277490F000188820	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AXN0F03	277490F000188809	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AXO8E28	277490F000188861	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AXQ2B71	277490F000188775	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW5229	277490F000188989	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYC0B12	277490F000188987	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYM7A02	277490F000188747	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYP5053	277490F000188971	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000188986	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYT5490	277490F000188736	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYU8469	277490F000188850	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AYX6878	277490F000188961	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AZH6668	277490A000162762	18/10/2025	55414	R$ 195,23
AZR3E44	277490F000189052	20/10/2025	60503	R$ 293,47
AZS6J64	277490A000162759	18/10/2025	76251	R$ 293,47
AZV8141	277490F000188749	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF8E23	277490A000162761	18/10/2025	55414	R$ 195,23
BAI0C35	277490F000188912	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BAI0C35	277490F000188996	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490F000188875	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BBG2B78	277490F000188984	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH9A48	277490F000188755	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BBO9B35	277490F000189004	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BBQ5I34	277490F000188746	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BBS4C26	277490F000188759	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BBT5C48	277490F000188955	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BBX2284	277490F000188758	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BCD3F75	277490F000188997	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ1932	277490F000188904	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BCN7334	277490F000188877	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT2F28	277490F000189027	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT2F28	277490F000189051	20/10/2025	56732	R$ 130,16
BCT3I64	277490F000188880	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BCT3J67	277490F000188891	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH6A17	277490F000188954	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BDI1G66	277490F000188965	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BDI4I28	277490F000188794	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BDJ8D73	277490F000188884	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490F000188814	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490F000188821	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BDN2B64	277490F000189007	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR1J15	277490F000188931	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH5H31	277490F000188754	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH5I29	277490F000188976	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BEL1760	277490F000189029	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BEL4G82	277490F000189044	20/10/2025	60503	R$ 293,47
BEN4B76	277490F000189040	20/10/2025	56732	R$ 130,16
BEN4F82	277490F000188868	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEU5J46	277490F000189021	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY1E93	277490F000188773	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BNK8C44	277490F000188964	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CGE4I11	277490F000188992	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CHH9076	277490F000188979	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CIU4H47	277490F000188897	18/10/2025	60503	R$ 293,47
CJW7C36	277490F000188837	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CJW7C36	277490F000188839	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CMZ3539	277490F000188810	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CNB2066	277490F000188834	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CNT6914	277490F000188843	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CYP2H80	277490F000188853	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CYR0D84	277490F000188905	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DGY7D75	277490F000188862	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DIN6H33	277490A000165339	17/10/2025	76331	R$ 293,47
DJB4H06	277490F000188985	19/10/2025	60503	R$ 293,47
DOP8B65	277490F000189035	19/10/2025	60503	R$ 293,47
DZY7B60	277490F000188798	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ECK2E27	277490F000188911	18/10/2025	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000188883	18/10/2025	60503	R$ 293,47
EFB2C09	277490F000188836	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ELF1714	277490F000188767	16/10/2025	60503	R$ 293,47
EOX3869	277490F000189019	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EQI4822	277490F000189009	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EQQ9J12	277490F000188901	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ETB6237	277490F000188848	17/10/2025	60503	R$ 293,47
EUM0A88	277490F000188906	18/10/2025	60503	R$ 293,47
EYN2C04	277490F000188842	17/10/2025	60503	R$ 293,47
EYV6058	277490F000188926	18/10/2025	60503	R$ 293,47
EZO3B94	277490F000189042	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FDJ2G97	277490F000188947	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FDR0E02	277490F000188783	17/10/2025	60503	R$ 293,47
FFB6E44	277490F000189050	20/10/2025	60503	R$ 293,47
FFF8J97	277490F000188872	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FKX3C25	277490F000189031	19/10/2025	60503	R$ 293,47
FMV2I94	277490F000188882	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FQX2B88	277490F000188956	19/10/2025	60503	R$ 293,47
FTA8G45	277490F000188860	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FYK2G58	277490F000188857	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FZS8H91	277490F000188799	17/10/2025	56732	R$ 130,16
FZU7E73	277490F000188937	18/10/2025	60503	R$ 293,47

GAE3E34	277490F000188886	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HMW1327	277490F000188855	17/10/2025	60503	R$ 293,47
HMW1327	277490F000188790	17/10/2025	60503	R$ 293,47
HPP6H68	277490F000188942	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HRI1J88	277490F000188729	16/10/2025	60503	R$ 293,47
HRJ5E58	277490F000189045	20/10/2025	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000188776	16/10/2025	60503	R$ 293,47
HRX5864	277490F000188962	19/10/2025	60503	R$ 293,47
HST3D60	277490F000188777	16/10/2025	60503	R$ 293,47
IJM6306	277490F000188874	18/10/2025	60503	R$ 293,47
IRD3E52	277490F000189011	19/10/2025	60503	R$ 293,47
IUY8H39	277490F000189017	19/10/2025	60503	R$ 293,47
IVO4I35	277490F000188817	17/10/2025	60503	R$ 293,47
IYS0C77	277490F000188816	17/10/2025	60503	R$ 293,47
JDN1888	277490F000188865	18/10/2025	60503	R$ 293,47
JHL6H00	277490F000188892	18/10/2025	60503	R$ 293,47
JSS1F52	277490F000188779	17/10/2025	60503	R$ 293,47
JVY3G03	277490F000188941	18/10/2025	60503	R$ 293,47
JZU0B68	277490F000188963	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KAH1H35	277490F000189033	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KAJ2F40	277490F000188978	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KED5420	277490F000188957	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KRL3G80	277490F000188764	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MBE9B96	277490F000188824	17/10/2025	60503	R$ 293,47
MBG0F94	277490F000188995	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MCR2G51	277490F000188818	17/10/2025	60503	R$ 293,47
MCS3046	277490F000188768	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MFF6B47	277490F000188752	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MIA8296	277490A000162767	18/10/2025	54870	R$ 195,23
MIZ1D07	277490F000189025	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MKV4B27	277490F000188943	18/10/2025	56732	R$ 130,16
MVN5780	277490F000188822	17/10/2025	60503	R$ 293,47
NKC7547	277490F000189020	19/10/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000189013	19/10/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000188730	16/10/2025	60503	R$ 293,47
OAW7E03	277490F000188766	16/10/2025	60503	R$ 293,47
OML6G22	277490F000189010	19/10/2025	60503	R$ 293,47
OND0I37	277490F000188967	19/10/2025	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490A000162764	18/10/2025	76252	R$ 293,47
PUV6H76	277490F000189049	20/10/2025	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000188795	17/10/2025	60503	R$ 293,47
QUR0B99	277490F000188930	18/10/2025	60503	R$ 293,47
QWT3F64	277490A000162763	18/10/2025	76252	R$ 293,47
QXT5J22	277490F000189048	20/10/2025	56732	R$ 130,16
RHC4G34	277490F000188838	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RHO2A11	277490F000188827	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RHZ7I02	277490F000188805	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RLI8D65	277490A000165340	17/10/2025	76331	R$ 293,47
RMT3C07	277490F000188924	18/10/2025	60503	R$ 293,47
RRR7J66	277490F000189043	20/10/2025	60503	R$ 293,47
RTP6C05	277490F000189038	20/10/2025	60503	R$ 293,47
SDT5I09	277490F000188916	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SDV7B03	277490F000188890	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SDV8A64	277490A000162766	18/10/2025	55411	R$ 195,23
SEJ1I41	277490F000188936	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SEO9G16	277490F000188900	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000188808	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000188765	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SFA8B95	277490F000188898	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SFG1F11	277490F000188742	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SFH7B13	277490F000188928	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SFI8A29	277490F000188925	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SFJ4F16	277490F000189030	19/10/2025	60503	R$ 293,47
SFJ4F16	277490F000189000	19/10/2025	60503	R$ 293,47
SFL0H91	277490F000188803	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SHE5G96	277490F000188751	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SPU6A25	277490F000188739	16/10/2025	60503	R$ 293,47
TAX2D86	277490F000188991	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TAZ2E19	277490F000188863	18/10/2025	60503	R$ 293,47
TAZ9F89	277490F000188993	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBB0I72	277490F000188735	16/10/2025	60503	R$ 293,47
TBH1D50	277490F000188977	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS2C89	277490F000189022	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBT7D05	277490F000189028	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBZ8H92	277490F000188851	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TDT6H20	277490F000188887	18/10/2025	60503	R$ 293,47
TXK3A87	277490F000188858	18/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ECB0908F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOE9A01	277490NIC0040971	27/09/2025	50020	R$ 390,46
ASI4B42	277490NIC0040975	27/09/2025	50020	R$ 390,46
ASM8I58	277490A000162733	02/10/2025	55411	R$ 195,23
ATP6518	277490A000162732	02/10/2025	54522	R$ 195,23
AYQ8G88	277490NIC0040969	27/09/2025	50020	R$ 390,46
AZC6G55	277490NIC0040962	27/09/2025	50020	R$ 390,46
AZR7085	277490A000162734	02/10/2025	55411	R$ 195,23
BAP1473	277490NIC0040961	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BBL7H91	277490A000162739	02/10/2025	76251	R$ 293,47
BCW9C48	277490NIC0040974	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BDC1G90	277490NIC0040965	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BDJ8D15	277490A000162740	02/10/2025	55417	R$ 195,23
BEM1G52	277490NIC0040978	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0040980	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BEM1G52	277490NIC0040976	27/09/2025	50020	R$ 390,46
BEQ8G60	277490NIC0040968	27/09/2025	50020	R$ 390,46
ESA7620	277490NIC0040966	27/09/2025	50020	R$ 390,46
FAY2002	277490NIC0040967	27/09/2025	50020	R$ 390,46
FRN2C27	277490NIC0040973	27/09/2025	50020	R$ 390,46
FTG8F25	277490NIC0040964	27/09/2025	50020	R$ 390,46
JOV5685	277490NIC0040979	27/09/2025	50020	R$ 390,46
MOJ0A93	277490A000162735	02/10/2025	55414	R$ 195,23
NKV4J30	277490A000162730	02/10/2025	76251	R$ 293,47
SEW6H89	277490NIC0040977	27/09/2025	50020	R$ 390,46
SFG5A31	277490NIC0040972	27/09/2025	50020	R$ 390,46
TBP8A25	277490A000162742	02/10/2025	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F4DE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: VEROCHEQUE REFEICOES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Endereço: AVENIDA Presidente Vargas, 2001 – 17º Andar, Conj. 174 - Jardim Santa Angela, CEP 14020-525 -RIBEIRÃO PRETO - SP

E-mail: nicolas@verocard.com.br / juridico@verocard.com.br / contato@verocard.com.br

Telefone: (16) 4009-9500, 4009-9511

Nome do Representante: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CPF: 225.748.008-26

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 174/2024, Pregão Eletrônico nº 4 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para fornecimento de cartão alimentação para usuários da Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico de que trata o Art. 13 da Lei Municipal nº. 5.000/2021.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - ADMINISTRACAO DE TIQUETE (TICKET) / VALE ALIMENTACAO (CARTAO ELETRONICO) - SISTEMA CONVENIO, CÓDIGO CATSER 14109- Observações Complementares: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Benefício Eventual de Alimentação, na forma de "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.	UND		8.400	R$ 120,40	R$ 1.011.360,00
Total do Lote:					R$ 1.011.360,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.011.360,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 23 de dezembro de 2025

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D94C0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025 (REAJUSTE E REPACTUAÇÃO) (PROCESSO DIGITAL: 60967/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025

(REAJUSTE E REPACTUAÇÃO)

(PROCESSO DIGITAL: 60967/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416 Centro, Paranavaí-PR, Estado do Paraná, CEP: 87.704-080, inscrita no CNPJ. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato devidamente representada pelo sócio-administrador **Sr. EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF. sob nº 092.626.089-85,doravante denominado **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS**residentes em áreas rurais do município, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025** de: **R$ 358.942,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** deacordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
2	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 36 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, com plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipal nº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí, conformeCalendário Escolar.	KM	45.150	R$ 7,95	R$ 358.942,50
R$ 358.942,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE VALORES

As partes resolvem promover o reajuste de valores do insumos conforme índice IPCA-IBGE referente ao período de outubro/2024 a outubro/2025, sendoo percentual de 5,172369%e também a repactuação dos valores referentes a mão de obra dos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 135, §6 da Lei Federal nº 14.1333/21e tambémconforme disposto na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025, considerando para isso, a solicitação e anuência da contratada,planilha de custos, Parecer Técnico Contábil N° 38/2025 e aanálise e anuênciaexarada pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 2351/2025.

Paragrafo Primeiro: Após a repactuação e o reajuste de valores, o Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025passa a ter os valores mencionados conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
2	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 36 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, com plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipal nº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí, conformeCalendário Escolar.	KM	45.150	R$ 8,18	R$ 369.327,00
R$ 369.327,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2025), datado de 17 de marçode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7E11D24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025 (REAJUSTE E REPACTUAÇÃO) (PROCESSO DIGITAL: 60725/2025) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025

(REAJUSTE E REPACTUAÇÃO)

(PROCESSO DIGITAL: 60725/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PRe inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, doravante denominado **contratante**e a empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Odinot Machado, n° 1683, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.704-130, inscrita no CNPJ. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio-administrador **Sr. LUCAS BENESCIUTI DOS REIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, nº 1683, Jardim Ouro Branco, CEP 87.703-430, Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº

12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no CPF. sob nº 101.912.709-03,doravante denominado **contratado**resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS**residentes em áreas rurais do município, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025**, **1º Termo de Apostilamento (Alteração de Dotação Orçamentária),**de: **R$ 410.760,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta reais)** deacordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016, Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipalnº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí.	KM	50.400	PRÓPRIA	R$ 8,15	R$ 410.760,00
R$ 410.760,00 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE VALORES

As partes resolvem promover o reajuste de valores do insumos conforme índice IPCA-IBGE referente ao período de outubro/2024 a outubro/2025, sendoo percentual de 5,172369%e também a repactuação dos valores referentes a mão de obra dos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 135, §6 da Lei Federal nº 14.1333/21e tambémconforme disposto na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025, considerando para isso, a solicitação e anuência da contratada,planilha de custos, Parecer Técnico Contábil N° 37/2025 e aanálise e anuênciaexarada pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 2350/2025.

Paragrafo Primeiro: Após a repactuação e o reajuste de valores, o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2025passa a ter os valores mencionados conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		MARCA	PREÇO ÚNIT.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com acessibilidade e caso a rota/linha exija, plataforma elevatória, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal nº 4.578/2016,Lei Municipal nº 4.646/2017 e Lei Municipalnº 4.715/2018, que dispõe sobre o serviço de transporte escolar no município de Paranavaí.	KM	50.400	PRÓPRIA	R$ 8,35	R$ 420.840,00
R$ 420.840,00 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025), datado de 17 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Contratante

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4E80678F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.737, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.834.977,40 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 1.834.977,40 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Serviço Militar e Alistamento no Município**	
2.006	Gestão e Funcionamento da Junta de Serviço Militar	
3.3.90.39 – 000 (24716)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRA**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0102	**Gestão e Manutenção da Iluminação Pública**	
2.023	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 – 9030 (33957)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.809.977,40

Total	**1.834.977,40**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas ao orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SEC. MUN. POLIT. PUBL. MULHERES**	

14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres**	
2.586	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres	
3.3.90.30 – 000 (27119)	Material de Consumo	25.000,00

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026

Código	Especificação	Valor (R$)
9030	Convênio Termo de Compromisso nº 276/2025-SECID - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias) - Ilumina Paraná - SIT 72174	1.809.977,40

Total	**1.834.977,40**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42C975EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 009 /2026 – DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR**, vem por meio deste TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital 02/2025, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL - 40H

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento
1º	07	Francieli Daiane Bueno	***.171.679-**	12/04/1983
2º	04	Eliane Maria Kadanas Stokolosa	***.671.919-**	19/05/1983
3º	03	Ronisi de Oliveira Lutz	***.230.460-**	16/08/1977
4º	06	William David Pinheiro Ribeiro	***.640.239-**	01/09/1982
5º	02	Alex de Anastácio	***.552.449-**	21/11/1994
6º	05	Franciele Vanessa Zatorski	***.989.649-**	23/09/1991
Desclassificada	01	Denise Aparecida Wonsowski	***.697.099.-**	26/06/1974

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B4753BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2025

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°009/2025:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção da cultura, entretenimento e informação à população do Município de Piên	Associação de Comunicação e Cultura de Piên	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção de transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên	Associação dos Universitários de Piên - AUP	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática	Associação Despertando Estrelas - ADE	08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên	Associação de Amigos e pais dos Autistas de Piên – AMA	34.696.848/0001-19
05	Proteção e cuidados aos animais de rua abandonados	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (80%) e Secretaria de Saúde (20%)	Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção	MIA – Movimento Independente pelos Animais	43.406.722/0001-53
06	Apoio a prática esportiva	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos	Não tenha medo de recomeçar – Apoio a prática esportiva	53.764.736/0001-00

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações legais), para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.

Obs.: Não houve recursos.

Piên, 07 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F105281D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2025

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°009/2025, visto que não houve interposição de recurso:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção da cultura, entretenimento e informação à população do Município de Piên	Associação de Comunicação e Cultura de Piên	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção de transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên	Associação dos Universitários de Piên - AUP	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática	Associação Despertando Estrelas - ADE	08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên	Associação de Amigos e pais dos Autistas de Piên – AMA	34.696.848/0001-19
05	Proteção e cuidados aos animais de rua abandonados	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (80%) e Secretaria de Saúde (20%)	Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção	MIA – Movimento Independente pelos Animais	43.406.722/0001-53
06	Apoio a prática esportiva	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos	Não tenha medo de recomeçar – Apoio a prática esportiva	53.764.736/0001-00

Piên, 07 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:31B644C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°56 - 2025

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N° 56/2025, nestes termos:

Data Pregão**:**17/12/2025.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	R$ 436.800,00
MAGI COMERCIAL LTDA	04.622.272/0001-84	R$ 519.800,00
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	22.645.916/0001-31	R$ 196.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$1.152.600,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	**VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO-QUILÔMETRO, TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO COMPACTO, MOTOR 1.0 flex (gasolina/etanol), ano/modelo 2025/2026, 4 portas, capacidade mínima para 5 ocupantes, transmissão manual de, no mínimo, 5 marchas, direção assistida (hidráulica ou elétrica), ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, sistema de freios abs com ebd, airbag frontal duplo (motorista e passageiro), sistema de iluminação original de fábrica, pneus novos com estepe, macaco e chave de roda, tanque de combustível com capacidade compatível à categoria, sistema de som com conexão bluetooth e entrada usb, computador de bordo, pintura sólida na cor branca, porta-malas com capacidade mínima de 200 litros, e dimensões compatíveis com a categoria de automóvel compacto popular, observadas as normas e regulamentações do contran e do código de trânsito brasileiro. O veículo deverá ser entregue com todos os itens originais de fábrica, sem adaptações ou substituições, licenciado e com tanque cheio, acompanhado da nota fiscal em nome da administração e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, com assistência técnica autorizada disponível no estado do paraná. O veículo deverá ser entregue devidamente ADESIVADO com o brasão oficial do Município de Pitanga/PR e demais identificações externas em conformidade com o padrão visual estabelecido pela SESA, conforme orientações constantes no documento "AF_Frotas_SESA_GOV_PR_Setembro-2025", disponível no Portal da Transparência do Município de Pitanga/PR.**	RENAULT	**UN**	**6**	**R$ 72.800,00**	**R$ 436.800,00**	**FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
2	**VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, tipo van/minibus de transporte de passageiros, movido a diesel, ano/modelo 2025/2026, com capacidade mínima para 11 ocupantes (10 passageiros e 1 motorista), teto alto, motor com potência mínima de 130 cv e torque compatível à categoria de vans de transporte de passageiros movidas a diesel, mínimo de 4 cilindros, transmissão manual de no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira ou traseira, conforme configuração de fábrica, direção assistida (elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica), rodas de aço com diâmetro compatível com a categoria (mínimo aro 15") e pneus adequados ao uso urbano e rodoviário, freios a disco nas quatro rodas, com sistemas ABS, EBD e controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais duplos (motorista e passageiro), sensor de estacionamento traseiro, quando disponível na configuração original de fábrica, tanque de combustível com capacidade compatível à categoria, ar-condicionado para motorista e passageiros, com dutos de distribuição no teto, porta lateral direita corrediça e porta traseira dupla, tacógrafo digital homologado pelo INMETRO, travamento de segurança contra abertura interna da porta lateral, cintos de segurança retráteis de 3 pontos em todos os assentos, banco do motorista reclinável e ajustável, janelas laterais e vidros traseiros originais de fábrica ou homologados pelo fabricante, e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e CTB. O veículo deverá ser entregue novo, sem uso, licenciado, com nota fiscal em nome da Administração, tanque cheio, e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão da nota fiscal, com rede de assistência técnica autorizada disponível no Estado do Paraná. O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado com o brasão oficial do Município de Pitanga/PR e demais identificações externas, em conformidade com o padrão visual estabelecido pela SESA, conforme orientações constantes no documento"AF_FROTAS_SESA_GOV_PR_SETEMBRO-2025", disponível no Portal da Transparência do Município de Pitanga/PR.**	CITROEN	**UN**	**2**	**R$ 259.900,00**	**R$ 519.800,00**	**MAGI COMERCIAL LTDA**
3	**VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO PICAPE COMPACTA, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, cabine simples, 2 portas, cor sólida, destinado ao transporte de cargas leves. Capacidade para 2 ocupantes. Motorização com no mínimo 4 cilindros em linha, tecnologia flex (etanol/gasolina), com potência mínima de 100 cv ou superior e torque compatível com a categoria de picapes compactas, aspirada ou turbo, conforme configuração de fábrica, e injeção eletrônica. Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira 4x2 e direção assistida (elétrica ou hidráulica). Equipado com ar-condicionado, sistema de freios ABS com EBD, airbag duplo frontal, vidros e travas elétricas, sistema de alarme e tanque de combustível com capacidade compatível com a categoria. Caçamba com capacidade volumétrica mínima de 650 litros e carga útil mínima de 650 kg. Rodas de aço de, no mínimo, 15 polegadas, com pneus adequados ao uso misto (asfalto e estrada de chão). Suspensão dianteira independente e suspensão traseira adequada ao transporte de carga leve, garantindo estabilidade e conforto. O veículo deverá ser entregue novo, sem uso, licenciado, com nota fiscal em nome da Administração, tanque cheio, e garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão da nota fiscal, com rede de assistência técnica autorizada disponível no Estado do Paraná. O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado com o brasão oficial do Município de Pitanga/PR e demais identificações externas, em conformidade com o padrão visual estabelecido pela SESA, conforme orientações constantes no documento "AF_FROTAS_SESA_GOV_PR_SETEMBRO-2025", disponível no Portal da Transparência do Município de Pitanga/PR.**	FIAT STRADA	**UN**	**2**	**R$ 98.000,00**	**R$ 196.000,00**	**S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contratos assinados** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 06 de Janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:91C1443B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, e homologado através da Edital nº 009/2025 de 25/07/2025, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II:

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Adriana Aparecida do Nascimento Rey Lopes	0010383	17/01/1985	1°
Adriano Ferreira da Silva	0010047	05/05/1977	2°

MERENDEIRA:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Silmara da Silva Oliveira	0010102	26/02/1973	1°
Janete Aparecida da Lima Piovezan	0011128	15/11/1980	2°
Angélica Cristina Correa	0010447	18/11/1982	3°

NUTRICIONISTA:

Nome da Candidata	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Heloísa Bizetti	0011083	13/09/2003	1°

PSICÓLOGO:

Nome do Candidato	Inscrição	Data de Nasc.	Classif.
Rafael Cabrijana Ortiz Maciel	0010349	06/11/1997	1°

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à divisão indicada munidos(as) dos documentos relacionados no item 9.3. do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025, em vias originais e cópias.

3. Os(as) candidatos(as) deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 9.3.1 do Edital nº 001/2025 de 21/03/2025.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido ou a falta de comprovação dos requisitos para o exercício do cargo implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3A0BC0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1048- FERIAS DEZEMBRO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA								
RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215				05.13 - Férias Concedidas - Geral				
	PONTAL DO PARANÁ/PR							
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
262201	ADRIANA APARECIDA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	21/02/2024	20/02/2025	30.00	0.00
260931	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	17/03/2024	16/03/2025	30.00	0.00
171161	ADRIANA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2026	30/01/2026	28/02/2023	27/02/2024	30.00	0.00
323520	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/01/2026	19/01/2026	26/12/2023	25/12/2024	15.00	0.00
320771	ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	21/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	20.00	10.00
325505	AGATA CRISTHIE VIEIRA SCHWEIGER	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	18/06/2024	17/06/2025	30.00	0.00
1911	AGEU LUIZ DO NASCIMENTO BITTENCOURT	CARPINTEIRO	05/01/2026	03/02/2026	18/05/2024	17/05/2025	30.00	0.00
2211	AGUINALDO CLARO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	20/05/2024	19/05/2025	30.00	0.00
249961	ALAINE SANTOS SANTANA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	06/12/2024	05/12/2025	30.00	0.00
2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	09/07/2024	08/07/2025	30.00	0.00
267271	ALCIRIA MARCIA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	14/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	20.00	0.00
203201	ALDAIR CONDRADI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	19/01/2026	14/07/2023	13/07/2024	30.00	0.00
203201	ALDAIR CONDRADI	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2026	30/03/2026	14/07/2023	13/07/2024	30.00	0.00
2991	ALESSANDRA ROSEMBACK	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	03/09/2024	02/09/2025	15.00	0.00
323293	ALINE APARECIDA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	18/01/2024	17/01/2025	45.00	0.00
304061	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	ENFERMEIRO	15/01/2026	24/01/2026	01/12/2024	30/11/2025	20.00	0.00
304061	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	ENFERMEIRO	05/01/2026	14/01/2026	01/12/2023	30/11/2024	20.00	10.00
304061	ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA	ENFERMEIRO	25/03/2026	03/04/2026	01/12/2024	30/11/2025	20.00	0.00
58781	ALINE ISABEL CORDEIRO DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	16/07/2024	15/07/2025	15.00	0.00
323294	ALINY SOBRAL DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	18/01/2024	17/01/2025	45.00	0.00
208341	ALVARO NEPPEL	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/01/2026	31/01/2026	10/03/2024	09/03/2025	30.00	0.00
236121	AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
206301	AMARILDO GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	31/01/2026	19/10/2024	18/10/2025	30.00	0.00
323101	ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/12/2024	30/11/2025	45.00	0.00
261661	ANA CRISTINA DE CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	21/02/2024	20/02/2025	30.00	0.00
185461	ANA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	25/09/2023	24/09/2024	30.00	0.00
320001	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	45.00	0.00
200361	ANA PAULA COELHO CORREA	FISIOTERAPEUTA	05/01/2026	03/02/2026	17/03/2024	16/03/2025	30.00	0.00
204431	ANA PAULA DA SILVA TOZZO	FONOAUDIOLOGO	05/01/2026	14/01/2026	13/08/2024	12/08/2025	30.00	0.00
204431	ANA PAULA DA SILVA TOZZO	FONOAUDIOLOGO	13/07/2026	01/08/2026	13/08/2024	12/08/2025	30.00	0.00
325353	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01/01/2026	30/01/2026	08/02/2024	07/02/2025	30.00	0.00
230351	ANDERSON YUKIO WERNER NAKAYAMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/01/2026	14/01/2026	24/11/2024	23/11/2025	10.00	10.00
138381	ANDREA DE LIMA SOLOCHINSKI	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/03/2024	28/02/2025	45.00	0.00
206481	ANDREIA GOMES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026	24/01/2026	25/10/2023	24/10/2024	30.00	0.00
300311	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO	26/01/2026	14/02/2026	12/04/2024	11/04/2025	20.00	10.00
170781	ANDRE PEREIRA SOARES	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	10/03/2024	09/03/2025	30.00	0.00
320181	ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	45.00	0.00

325466	ANDRESSA GARCIA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	09/05/2024	08/05/2025	30.00	0.00
322041	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	15.00	0.00
235661	ANDRIELE RIBEIRO JULIÃO SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
236981	ANDRIELLI DA SILVA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
136331	ANNA CRISTINA MENDES XAVIER	FISIOTERAPEUTA	05/01/2026	03/02/2026	05/02/2023	04/02/2024	30.00	0.00
59401	ARIANA CONDRADI	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	31/05/2024	30/05/2025	30.00	0.00
325728	ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO	DIRETOR GERAL	05/01/2026	03/02/2026	03/01/2025	02/01/2026	30.00	0.00
180311	BARBARA GONÇALVES FORMIGA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	25/07/2024	24/07/2025	45.00	0.00
325423	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
325493	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	NUTRICIONISTA	05/01/2026	14/01/2026	03/06/2024	02/06/2025	30.00	0.00
325493	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	NUTRICIONISTA	04/02/2026	13/02/2026	03/06/2024	02/06/2025	30.00	0.00
325421	BRENDA CORREIA MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323338	BRUNA DA VEIGA CAMPOS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/03/2024	13/03/2025	45.00	0.00
325422	BRUNA JEANE MIRANDA VALENTIM ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323346	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/03/2024	13/03/2025	45.00	0.00
325335	BRUNA SAMABINE COUTINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
323921	CAMILA ASSUMPÇÃO SILVA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	08/02/2024	07/02/2025	30.00	0.00
325426	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323526	CAMILLE LIRA STANISCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	03/02/2026	26/12/2023	25/12/2024	30.00	0.00
325438	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
203461	CARLOS AUGUSTO BERNO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	03/02/2026	15/07/2023	14/07/2024	30.00	0.00
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	05/02/2026	06/04/2023	05/04/2024	45.00	0.00
323875	CARMEN FONSECA RAISER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2023	31/03/2024	30.00	0.00
323358	CASSIA CRISTINA SILVA SALVADOR	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	24/07/2024	23/07/2025	15.00	0.00
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
79431	CASSIANE DE CARVALHO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	19/01/2026	06/06/2023	05/06/2024	30.00	0.00
323521	CEDIR APARECIDA VALERIO SANT ANNA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	30/01/2026	13/02/2026	26/12/2023	25/12/2024	15.00	0.00
233451	CHEILA CRISTINA TABORDA DROSDOSKI	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
255771	CILTOMIR MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	16/01/2024	15/01/2025	20.00	0.00
261311	CINTIA CORREIA MENDES	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	20/02/2025	19/02/2026	15.00	0.00
234261	CINTIA CRISTINA CAETANO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	09/10/2023	08/10/2024	30.00	0.00
323946	CLEIDE CRIZANTO CORREA	AGENTE OPERACIONAL	17/01/2026	31/01/2026	09/10/2023	08/10/2024	30.00	0.00
289751	CLERI TEREZINHA DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/01/2026	31/01/2026	07/03/2023	06/03/2024	30.00	0.00
317801	CLEVERSON MATIAS PAIFFER	GUARDA MUNICIPAL	15/01/2026	13/02/2026	16/11/2023	15/11/2024	30.00	0.00
223301	CLEVERSON SANTOS TAVARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/01/2026	03/02/2026	28/02/2024	27/02/2025	20.00	0.00
223301	CLEVERSON SANTOS TAVARES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/01/2026	14/01/2026	28/02/2023	27/02/2024	30.00	0.00
166161	CRISTIANE DA COSTA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	13/02/2024	12/02/2025	45.00	0.00
323887	CRISTIANE DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGO	05/01/2026	03/02/2026	02/10/2023	01/10/2024	30.00	0.00
79271	DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	07/06/2023	06/06/2024	20.00	0.00
60841	DANIELA GODOY RAIMUNDO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/05/2024	30/05/2025	45.00	0.00
320261	DANIELE CRISTINA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/11/2023	15/11/2024	30.00	0.00
61061	DANIELE MAIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	01/07/2024	30/06/2025	15.00	0.00
323322	DANIELLE CRISTINA ARAUJO DE PAULA SANTOS ALBANO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	11/02/2024	10/02/2025	45.00	0.00
232301	DANIELLE TRAGANTE TRIZOTTE	PROFESSOR PEDAGOGO	05/01/2026	24/01/2026	03/08/2024	02/08/2025	20.00	0.00
61731	DEBORA DE CAMPOS BRIZOLA ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/06/2024	31/05/2025	45.00	0.00
234931	DEBORA LUANA TIBOLLA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
132501	DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	14/01/2026	08/02/2023	07/02/2024	20.00	10.00
267431	DENISE LEMOS GOLFETO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
70211	DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
70211	DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO	EDUCADOR INFANTIL	17/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
323771	DIEGO HENRIQUE GLUCK	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	02/05/2023	01/05/2024	30.00	0.00
232721	DILAIR SOBRAL DE MORAES FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
75871	DIONEIA SERAFIM DE CASTRO	CONTADOR	05/01/2026	14/01/2026	10/05/2024	09/05/2025	20.00	10.00

318101	DOUGLAS JOSE ZANATTA	GUARDA MUNICIPAL	05/01/2026	14/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	10.00	0.00
259091	EDILES DE FATIMA DE OLIVEIRA CONTESINI	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	23/01/2024	22/01/2025	30.00	0.00
207021	EDISON VENANCIO BATISTA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	08/12/2020	07/12/2021	30.00	0.00
223571	EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/01/2026	30/01/2026	08/03/2024	07/03/2025	30.00	0.00
325647	EDUARDO YOSHIO SAÇAKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	06/01/2026	15/01/2026	06/01/2025	05/01/2026	10.00	0.00
323770	ELEONOR FERRAZ DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	02/05/2024	01/05/2025	30.00	0.00
200281	ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	03/02/2026	28/11/2023	27/11/2024	30.00	0.00
318951	ELIANE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTETTI	GUARDA MUNICIPAL	05/01/2026	19/01/2026	16/11/2023	15/11/2024	30.00	0.00
323855	ELISA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	14/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	10.00	0.00
142221	ELISANGELA ASSENÇÃO LUIZ PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/02/2024	15/02/2025	45.00	0.00
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	14/01/2026	25/03/2023	24/03/2024	30.00	0.00
286901	ELIZIETE RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	04/02/2024	03/02/2025	30.00	0.00
325333	ÉLYNA FABRICIA ASSIS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
237441	EMILLY ALVES SANTANA ARAUJO FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	20/08/2024	19/08/2025	45.00	0.00
318281	ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI	GUARDA MUNICIPAL	12/01/2026	31/01/2026	16/11/2023	15/11/2024	20.00	0.00
323344	ERLAINE BATISTA DE CARVALHO BORGES	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	14/03/2024	13/03/2025	30.00	0.00
12281	ESMAEL ISIDORO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	11/01/2024	10/01/2025	30.00	0.00
323866	ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
272271	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/01/2026	19/02/2026	02/05/2023	01/05/2024	30.00	0.00
235741	EVA FERNANDA CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
267191	FERNANDA MARIA STIVAL BRITTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/12/2025	24/12/2025	01/04/2024	31/03/2025	20.00	0.00
325462	FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	08/05/2024	07/05/2025	30.00	0.00
237011	FLAVIA TEREZINHA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
64671	FRANCIELI CHIARELOTTO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	03/06/2024	02/06/2025	30.00	0.00
323363	FRANCIELI LEVANDOSKI ANTONIACOMI	CUIDADOR SOCIAL	05/01/2026	03/02/2026	05/04/2023	04/04/2024	30.00	0.00
323803	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2026	30/01/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
325320	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	PROFESSOR	01/12/2025	15/12/2025	01/02/2024	31/01/2025	60.00	0.00
323922	GERCINDA CLARA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	08/11/2024	07/11/2025	15.00	0.00
65211	GILDA CARDOSO DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	01/06/2023	31/05/2024	15.00	0.00

Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
323940	GILZA MENDES PASSOS ROSA	PROFESSOR	12/01/2026	10/02/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
169261	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/01/2024	31/12/2024	45.00	0.00
318361	GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO	GUARDA MUNICIPAL	05/01/2026	24/01/2026	16/11/2022	15/11/2023	20.00	10.00
323800	GISELE SANTOS CARNEIRO PAES	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
323300	GREICY DIAS ALVES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	18/01/2024	17/01/2025	45.00	0.00
323528	GUILHERME DE CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL	02/01/2026	31/01/2026	26/12/2024	25/12/2025	30.00	0.00
237871	GUILHERME SOARES ABREU	PSICOLOGO	02/01/2026	31/01/2026	20/08/2024	19/08/2025	30.00	0.00
83461	GUIOMAR TEREZINHA COTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	17/11/2024	16/11/2025	20.00	0.00
244491	HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026	14/01/2026	24/09/2023	23/09/2024	30.00	0.00
244491	HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	15/01/2026	24/01/2026	24/09/2024	23/09/2025	10.00	0.00
325558	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	15/08/2024	14/08/2025	15.00	0.00
83541	HELISSON JUVINSKI GABARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	06/12/2020	05/12/2021	20.00	10.00
325342	HELOIZA SALVADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
128581	HENRIQUE CARLESSO DA SILVA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	05/02/2023	04/02/2024	15.00	0.00
325334	HERIKA MEIRA DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
319501	HUGO MARINHO	GUARDA MUNICIPAL	22/01/2026	10/02/2026	16/11/2024	15/11/2025	20.00	10.00
171751	IVANI TEREZA BATISTA MACIEL	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	09/03/2024	08/03/2025	30.00	0.00
16001	IZABEL CRISTINA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	03/04/2024	02/04/2025	20.00	0.00
325425	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
299121	JACQUELINE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	19/01/2026	07/02/2026	04/08/2023	03/08/2024	20.00	10.00
134391	JANE DA COSTA TAVARES SOARES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	21/03/2024	20/03/2025	45.00	0.00
16601	JANE SIMM	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	06/09/2024	05/09/2025	15.00	0.00
16781	JANETE CONSTANTINO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
233371	JAQUELINE ALVES DE	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/09/2024	13/09/2025	45.00	0.00

	SOUZA							
325384	JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/03/2024	28/02/2025	30.00	0.00
323482	JÁREDE LUCAS DA SILVA SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	05/01/2026	14/01/2026	18/07/2024	17/07/2025	10.00	10.00
67421	JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/2026	03/02/2026	07/06/2023	06/06/2024	15.00	0.00
67421	JEAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	19/01/2026	07/06/2022	06/06/2023	30.00	0.00
323856	JEANE SAWANO DE SIQUEIRA KARAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	19/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	15.00	0.00
325326	JESSICA ASSUMPÇAO GROSSI NERI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
236551	JESSICA DA SILVA DONATO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
323337	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	15/03/2024	14/03/2025	45.00	0.00
325510	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	FISIOTERAPEUTA	30/01/2026	13/02/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
325510	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	FISIOTERAPEUTA	05/05/2026	19/05/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
323291	JOÃO CLAUDIO SWENAR	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	19/01/2026	07/02/2026	19/01/2025	18/01/2026	20.00	0.00
135521	JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	09/02/2024	08/02/2025	30.00	0.00
131451	JOELMA APARECIDA KUQUER DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/01/2024	31/12/2024	30.00	0.00
323356	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	04/04/2024	03/04/2025	45.00	0.00
325323	JOSE EDSON VANDERLEI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
18131	JOSE MAURO BATTISTELLA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/01/2026	31/01/2026	10/06/2024	09/06/2025	30.00	0.00
287031	JOSE ROBERTO BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	31/01/2026	04/02/2024	03/02/2025	30.00	0.00
323813	JOSESLAINE GOIS DOS SANTOS FAVORETO	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	03/07/2024	02/07/2025	30.00	0.00
233021	JOSIANE BATISTA MACIEL SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
323011	JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/12/2024	30/11/2025	45.00	0.00
323307	JUSSIMARA APARECIDA ERDMANN	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	17/01/2024	16/01/2025	45.00	0.00
325699	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	13/01/2026	27/01/2026	13/01/2025	12/01/2026	15.00	0.00
241471	KELANY LEIRIA DE ARRUDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/08/2024	13/08/2025	45.00	0.00
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
236041	KELLY CRISTINE BAPTISTEL LEAO DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	02/09/2024	01/09/2025	45.00	0.00
325567	KETELLYN PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	20/08/2024	19/08/2025	15.00	0.00
325580	LARISSA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026	03/02/2026	02/09/2024	01/09/2025	30.00	0.00
257711	LAUDICEA SOUZA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	18/01/2024	17/01/2025	30.00	0.00
321151	LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	16/11/2023	15/11/2024	30.00	0.00
20201	LAURA ANTONIO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	13/12/2024	12/12/2025	45.00	0.00
323339	LEIDIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/03/2024	13/03/2025	45.00	0.00
250031	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	07/01/2026	21/01/2026	03/12/2023	02/12/2024	15.00	0.00
165431	LETICIA ALVES LEMOS	FISIOTERAPEUTA	06/01/2026	20/01/2026	20/02/2022	19/02/2023	30.00	0.00
233701	LETICIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
20381	LIGIA MEN SILVA	PROFESSOR	05/01/2026	03/02/2026	21/02/2024	20/02/2025	30.00	0.00
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
20461	LIGIA MEN SILVA	PROFESSOR	05/01/2026	03/02/2026	01/09/2023	31/08/2024	30.00	0.00
81761	LILIAN DIAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	08/09/2022	07/09/2023	30.00	0.00
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	14/01/2026	11/08/2024	10/08/2025	30.00	0.00
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2026	22/07/2026	11/08/2024	10/08/2025	30.00	0.00
323850	LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2026	12/03/2026	11/08/2024	10/08/2025	30.00	0.00
69631	LILIANE MADALENA BASSO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	06/07/2024	05/07/2025	45.00	0.00
234691	LILIAN KAMANSKI	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
246601	LILIAN SANTANA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/01/2026	24/01/2026	12/02/2024	11/02/2025	20.00	0.00
20891	LISANGELA MARI BRAINTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	02/08/2022	01/08/2023	30.00	0.00
20891	LISANGELA MARI BRAINTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2026	03/02/2026	02/08/2023	01/08/2024	10.00	0.00
223491	LISIANE DOS SANTOS SIMÕES ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	01/10/2023	30/09/2024	30.00	0.00
231241	LISIANI MARQUES ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	25/07/2023	24/07/2024	30.00	0.00
325338	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
156791	LOURDES DE CARVALHO KIESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
325475	LUCELIA VIEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	13/05/2024	12/05/2025	30.00	0.00
25001	LUCIA DE FATIMA B SCHADLICK	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
58271	LUCIA MARA XAVIER	PSICOLOGO	05/01/2026	03/02/2026	01/06/2024	31/05/2025	30.00	0.00
190621	LUCIANO FERREIRA BINHARA	AGENTE OPERACIONAL	15/01/2026	13/02/2026	07/01/2025	06/01/2026	30.00	0.00
80011	LUCIANO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	01/06/2021	31/05/2022	30.00	0.00

	BRASILIO							
325329	LUCIMARA ANDREIA AYRES DA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
26661	LUCINEIA LEOPOLDINO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2022	31/03/2023	30.00	0.00
325427	LUCIO ADRIANO ROMUALDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323870	LUIS ANTONIO DE MATOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	31/01/2026	14/09/2023	13/09/2024	30.00	0.00
141331	LUIS CARLOS NEVES D ASSIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/01/2026	30/01/2026	22/03/2024	21/03/2025	30.00	0.00
30501	LUIZ CARLOS KREZINSKI	FISCAL MUNICIPAL	05/01/2026	19/01/2026	13/10/2023	12/10/2024	15.00	0.00
321231	LUIZ EDUARDO SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	24/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	20.00	10.00
325516	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	ENGENHEIRO	18/01/2026	04/02/2026	02/07/2024	01/07/2025	30.00	0.00
166321	MARCELINA SANS XAVIER DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	15/02/2024	14/02/2025	45.00	0.00
325599	MARCELLA DE SOUZA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL	05/01/2026	03/02/2026	01/10/2024	30/09/2025	30.00	0.00
79861	MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/01/2026	03/02/2026	06/06/2022	05/06/2023	30.00	0.00
131611	MARCIA CORRÊA VICENTE	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	20/03/2024	19/03/2025	45.00	0.00
234771	MARCIA JAMBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
59911	MARCIO MIGLIOLI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/01/2026	03/02/2026	01/06/2023	31/05/2024	30.00	0.00
323483	MARCOS ANTONIACOMI	EDUCADOR SOCIAL	16/01/2026	30/01/2026	06/07/2023	05/07/2024	30.00	0.00
165001	MARGARETE CABRAL DELORENCI SIMAS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
160631	MARGARETE MATHIAS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	13/02/2024	12/02/2025	45.00	0.00
323805	MARGARETH VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2026	30/01/2026	20/06/2019	19/06/2020	30.00	0.00
22591	MARIA CONCEIÇAO SERAFIM DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	18/10/2024	17/10/2025	45.00	0.00
22831	MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA	COORDENADOR PEDAGOGICO	05/01/2026	03/02/2026	16/02/2024	15/02/2025	30.00	0.00
77491	MARIA DE NAZARE DA SILVA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	15/08/2024	14/08/2025	45.00	0.00
156521	MARIA IZABEL SANTOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	23/10/2013	22/10/2014	30.00	0.00
325332	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
325474	MARIANA DOS SANTOS MANSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	10/05/2024	09/05/2025	30.00	0.00
283551	MARIA NEUZA CONCEIÇÃO DA SILVA MANTOVANI	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	05/12/2023	04/12/2024	30.00	0.00
143891	MARILDA CAIRQUICK	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	12/04/2024	11/04/2025	30.00	0.00
61491	MARILENE MORAIS DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/06/2024	31/05/2025	30.00	0.00
172561	MARILETE LUIZA LORENZI	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	10/02/2024	09/02/2025	30.00	0.00
24451	MARINA TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	13/06/2024	12/06/2025	45.00	0.00
24961	MARIZA MARIA TORQUATO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/01/2026	03/02/2026	11/07/2024	10/07/2025	30.00	0.00
25421	MARLI APARECIDA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	22/11/2024	21/11/2025	45.00	0.00
170601	MARLI LOURDES CUZMA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	28/02/2024	27/02/2025	30.00	0.00
323406	MEIRIELI MARQUES ELIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	09/05/2024	08/05/2025	15.00	0.00
156361	MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
320691	MELISSA MORLO MENDES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	45.00	0.00
198011	MIRIAN CRISTINA GALDINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323865	MURIEL DE FATIMA VICENTE	ENFERMEIRO	05/01/2026	03/02/2026	14/09/2024	13/09/2025	30.00	0.00
27391	NEOCI BERTUSSI SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	09/02/2024	08/02/2025	45.00	0.00
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
71101	NEUCELIA APARECIDA LEAL FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
325419	NICOLLE RUHAMA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	22/03/2024	21/03/2025	30.00	0.00
289671	NOELI SANT ANA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	06/03/2024	05/03/2025	30.00	0.00
323868	NOEMI DOS SANTOS CRUZ DUARTE	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	14/09/2024	13/09/2025	15.00	0.00
236801	NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
63601	ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	11/01/2026	30/01/2026	01/06/2024	31/05/2025	20.00	10.00
325328	OLAF FEY NETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
323798	OTONIEL OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
64081	OZEIAS VAZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	08/06/2024	07/06/2025	15.00	0.00
325341	PAOLA GROCHEWSKI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
241631	PATRICIA DONATO GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	19/08/2024	18/08/2025	45.00	0.00
325340	PAULA HEVERLI TEIXEIRA PIRES MANTOVANI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
131701	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES ONORIO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	05/02/2024	04/02/2025	45.00	0.00
205161	PAULO CESAR RODRIGUES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	31/01/2026	22/08/2024	21/08/2025	30.00	0.00
81681	PAULO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	14/01/2026	02/07/2023	01/07/2024	10.00	10.00
150671	PAULO WIST DOS SANTOS	ENGENHEIRO	06/01/2026	20/01/2026	01/08/2021	31/07/2022	30.00	0.00
323862	PRISCIELLE CORREIA MENDES BANDEIRA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	04/09/2024	03/09/2025	15.00	0.00
325331	PRISCILA WOLFF	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00

241121	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026	03/02/2026	27/08/2022	26/08/2023	30.00	0.00
325324	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
233291	REGIANE FERREIRA DA SILVA MENDES	EDUCADOR INFANTIL	14/01/2026	20/02/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
64241	REGINALDO ELMATOS	MECANICO	05/01/2026	24/01/2026	01/06/2021	31/05/2022	20.00	10.00
139431	RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	24/01/2026	01/03/2024	28/02/2025	20.00	10.00
236201	RENATA LUANA DA ROSA CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	30/09/2024	29/09/2025	45.00	0.00
64401	ROCILMARA BUENO DE MATOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	20/02/2023	19/02/2024	30.00	0.00
64401	ROCILMARA BUENO DE MATOS	AGENTE OPERACIONAL	17/01/2026	31/01/2026	20/02/2024	19/02/2025	15.00	0.00
29761	ROSALIA MATIAS DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	28/02/2024	27/02/2025	45.00	0.00
272351	ROSANE APARECIDA ARAÚJO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	09/12/2025	23/12/2025	01/05/2024	30/04/2025	30.00	0.00
325464	ROSANGELA ALVES CAMARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	09/05/2024	08/05/2025	30.00	0.00
64911	ROSANGELA DA SILVA ROSINA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/06/2024	31/05/2025	30.00	0.00
71451	ROSELEIA RIBEIRO MALAQUIAS AMARAL	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
229771	ROSELI ALVES DE SOBRAL	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	23/07/2024	22/07/2025	30.00	0.00
130721	ROSEMARI DOS SANTOS GOMES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	05/02/2024	04/02/2025	45.00	0.00
320421	ROSEMERI FEDASZ	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	45.00	0.00
161791	ROSINEIA CLARO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	07/02/2024	06/02/2025	45.00	0.00
241711	ROVENIA HEROTEIDY ROSA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	16/08/2024	15/08/2025	45.00	0.00
65051	RUTH CHAVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/05/2024	30/05/2025	45.00	0.00
323330	SABRINA KATYUSCIA PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	22/02/2024	21/02/2025	45.00	0.00
234341	SAMANTA MACAGGI PINTO MAYER	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
190701	SAMUEL FABIANO HARTMANN CURY	CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/2026	03/02/2026	08/01/2024	07/01/2025	30.00	0.00
234001	SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
131961	SANDRA REGINA DUARTE MACHADO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	05/02/2024	04/02/2025	45.00	0.00
80871	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	14/01/2026	19/08/2024	18/08/2025	10.00	0.00
71531	SEBASTIANA APARECIDA GUGELMIN OGRODOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/08/2024	31/07/2025	45.00	0.00
323917	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	FISIOTERAPEUTA	05/01/2026	03/02/2026	09/10/2024	08/10/2025	30.00	0.00
323327	SHEILA MAGALI MORAES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	22/02/2024	21/02/2025	45.00	0.00
323342	SILVANA GIBSON	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	14/03/2024	13/03/2025	45.00	0.00
138971	SILVANIRA IZIDORO JANUARIO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	28/02/2024	27/02/2025	45.00	0.00
325327	SILVIA COLLODEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/02/2024	31/01/2025	30.00	0.00
323364	SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	04/04/2024	03/04/2025	45.00	0.00
236711	SIMONE APARECIDA BARBOSA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	30.00	0.00
180821	SIMONE CORDEIRO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2023	31/03/2024	30.00	0.00
287111	SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	19/01/2026	04/02/2024	03/02/2025	30.00	0.00
287111	SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO	AGENTE OPERACIONAL	01/04/2026	15/04/2026	04/02/2024	03/02/2025	30.00	0.00
323282	SOELI MARIA ALVES ANDRIOLI	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	04/01/2024	03/01/2025	30.00	0.00
75521	SOLANGE TERESINHA ESTEFANOVSKI	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	01/06/2024	31/05/2025	45.00	0.00
281001	SUELI APARECIDA DE ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	01/10/2023	30/09/2024	30.00	0.00
33601	SUELI DE FATIMA BATISTA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	22/11/2024	21/11/2025	15.00	0.00
325387	SUELI GONDRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	01/03/2024	28/02/2025	30.00	0.00
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
78201	SUSANA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	15/08/2024	14/08/2025	45.00	0.00
66291	SUSAN FRANCIELE FACCIO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/05/2024	30/05/2025	45.00	0.00
269211	SUZANA DE MIRANDA MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	03/04/2024	02/04/2025	30.00	0.00
242871	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	08/11/2024	07/11/2025	30.00	0.00
247751	TANIA SUELI DE FREITAS GONÇALVES	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/01/2026	03/02/2026	05/11/2023	04/11/2024	30.00	0.00
231751	TATIANE DOS SANTOS TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2026	16/01/2026	02/08/2023	01/08/2024	30.00	0.00
33791	TATIANE GODOI CARRILHO FORTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	03/02/2026	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
136681	TEREZINHA VICENTE	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	07/02/2024	06/02/2025	30.00	0.00
323421	THAINE JACOBS MATTOS	FARMACEUTICO	05/01/2026	19/01/2026	01/06/2023	31/05/2024	30.00	0.00
223061	THAIS BORDENOWSKI DA SILVA	NUTRICIONISTA	02/01/2026	31/01/2026	28/02/2022	27/02/2023	30.00	0.00
323357	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	04/04/2024	03/04/2025	45.00	0.00
34171	VALDEMAR VILLE RITA DE	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	19/01/2026	10/06/2024	09/06/2025	30.00	0.00

	LIMA							
323334	VALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	04/03/2024	03/03/2025	45.00	0.00
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	FISCAL MUNICIPAL	05/01/2026	14/01/2026	02/09/2024	01/09/2025	30.00	0.00
249451	VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	05/01/2026	19/01/2026	22/11/2023	21/11/2024	30.00	0.00
323292	VERONICA FRANCO SOUZA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	18/01/2024	17/01/2025	30.00	0.00
323362	VILMA PIETROBELLI LIMA	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2026	16/01/2026	05/04/2024	04/04/2025	30.00	0.00
323869	VIVIANE DO ROCIO PIRES BURDA	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	14/09/2024	13/09/2025	30.00	0.00
235581	VIVIAN ROSA	EDUCADOR INFANTIL	02/01/2026	31/01/2026	31/07/2024	30/07/2025	45.00	0.00
323512	WAGNER PIRES DA SILVA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026	03/02/2026	03/11/2024	02/11/2025	30.00	0.00
248721	WILLAINE RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	03/02/2026	26/11/2023	25/11/2024	30.00	0.00
82491	WILLIAM RODRIGO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/12/2025	14/12/2025	05/10/2024	04/10/2025	10.00	0.00
325650	WILSON CORREA GONCALVES	CHEFE DE DIVISÃO	23/01/2026	01/02/2026	07/01/2025	06/01/2026	10.00	0.00
325465	XINHA DUTRA WOLFF	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/01/2026	16/01/2026	09/05/2024	08/05/2025	30.00	0.00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1645157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1048- FERIAS NOVEMBRO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215

PONTAL DO PARANÁ/PR

05.13 - Férias Concedidas - Geral

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
264251	ADRIANA DO CARMO VIANEDA	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2025	20/12/2025	04/03/2023	03/03/2024	20.00	0.00
205751	AMOS PEREIRA RAMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/12/2025	03/01/2026	04/04/2022	03/04/2023	30.00	0.00
204431	ANA PAULA DA SILVA TOZZO	FONOAUDIOLOGO	01/12/2025	15/12/2025	13/08/2023	12/08/2024	30.00	0.00
325355	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	GUARDA MUNICIPAL	06/11/2025	05/12/2025	08/02/2024	07/02/2025	30.00	0.00
248991	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	22/05/2024	21/05/2025	45.00	0.00
318601	DIVANIR CUIMBRA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	10/12/2025	19/12/2025	16/11/2024	15/11/2025	10.00	0.00
293941	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2025	15/12/2025	04/05/2023	03/05/2024	30.00	0.00
293941	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/2026	29/06/2026	04/05/2023	03/05/2024	30.00	0.00
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/12/2025	04/01/2026	01/09/2023	31/08/2024	15.00	0.00
323484	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	15/12/2025	29/12/2025	09/07/2023	08/07/2024	30.00	0.00
325553	FERNANDA PORTELA ANDRADE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	24/11/2025	03/12/2025	12/08/2024	11/08/2025	20.00	0.00
325553	FERNANDA PORTELA ANDRADE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05/01/2026	14/01/2026	12/08/2024	11/08/2025	20.00	0.00
64831	GENESIA DOS SANTOS ROSA	AGENTE OPERACIONAL	17/12/2025	31/12/2025	16/06/2022	15/06/2023	30.00	0.00
294831	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	01/12/2025	30/12/2025	04/05/2024	03/05/2025	30.00	0.00
249611	JANAINA SILVA ALVES	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	28/11/2024	27/11/2025	45.00	0.00
323482	JÁREDE LUCAS DA SILVA SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	15/12/2025	03/01/2026	18/07/2023	17/07/2024	30.00	0.00
249291	JEANE MARCELA LEANDRO RANGEL	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	24/11/2024	23/11/2025	45.00	0.00
153421	JOELMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	15/11/2024	14/11/2025	45.00	0.00
247671	JOICE TOMEN	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	15/02/2026	03/11/2024	02/11/2025	45.00	0.00
323948	JONATHAS GOMES CASSILHA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	12/11/2025	11/12/2025	13/06/2024	12/06/2025	30.00	0.00
323804	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2025	30/12/2025	20/06/2024	19/06/2025	30.00	0.00
247591	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	22/10/2024	21/10/2025	45.00	0.00
296101	JOSINEIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	05/12/2025	03/01/2026	12/06/2022	11/01/2025	30.00	0.00
323305	LEILA DO SOCORRO DA ROCHA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	24/11/2025	08/12/2025	18/01/2023	17/01/2024	30.00	0.00
247401	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	04/11/2024	03/11/2025	45.00	0.00
319251	MARCELO GOMES CASSILHA	GUARDA MUNICIPAL	29/11/2025	18/12/2025	16/11/2024	15/11/2025	20.00	0.00
23991	MARILENE MATIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2025	30/12/2025	06/07/2023	05/07/2024	30.00	0.00
61901	MARY STELLA ALVES DE CARVALHO	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	05/12/2025	19/12/2025	07/06/2024	06/06/2025	15.00	0.00
294911	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	12/11/2025	01/12/2025	01/02/2024	31/01/2025	20.00	0.00
323417	REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	01/12/2025	30/12/2025	23/10/2024	22/10/2025	30.00	0.00
64751	ROSANGELA CRISTINA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/12/2025	12/12/2025	29/06/2023	28/06/2024	20.00	0.00
282311	ROSA RODRIGUES DIAS	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	15/02/2026	03/11/2024	02/11/2025	45.00	0.00
294591	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2025	30/12/2025	05/05/2023	04/05/2024	30.00	0.00
323347	ROSWITA JAHNKE	CUIDADOR SOCIAL	08/12/2025	22/12/2025	17/03/2024	16/03/2025	15.00	0.00
323481	SILVANO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	05/12/2025	03/01/2026	18/07/2024	17/07/2025	30.00	0.00
32041	SIMONE RUTE GARCIA PACCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/12/2025	30/12/2025	21/09/2024	20/09/2025	30.00	0.00
323916	STHEFANI SILVA PEROTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2025	20/12/2025	09/10/2022	08/10/2023	20.00	0.00
325357	THIAGO LUIZ ZONTA	GUARDA MUNICIPAL	06/11/2025	05/12/2025	08/02/2024	07/02/2025	30.00	0.00
319331	VALDINEI FONSECA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	15/12/2025	13/01/2026	16/11/2024	15/11/2025	30.00	0.00
152961	VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO	PROFESSOR	02/01/2026	15/02/2026	03/11/2024	02/11/2025	45.00	0.00
319091	WILLIAM VEIGA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2025	02/12/2025	16/11/2022	15/11/2023	30.00	0.00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69401E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1048- FERIAS OUTUBRO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA								
RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215 PONTAL DO PARANÁ/PR					05.13 - Férias Concedidas - Geral			
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
601	ADÃO GOMES ROCHA	JARDINEIRO	03/11/2025	17/11/2025	18/05/2023	17/05/2024	30.00	0.00
601	ADÃO GOMES ROCHA	JARDINEIRO	18/11/2025	02/12/2025	18/05/2024	17/05/2025	15.00	0.00
199761	ADAZINHA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	03/11/2025	02/12/2025	11/03/2024	10/03/2025	30.00	0.00
325608	ADRIANA CRISTINA GUIMARAES	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	31/01/2026	21/10/2024	20/10/2025	30.00	0.00
325606	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL	02/01/2026	31/01/2026	11/10/2024	10/10/2025	30.00	0.00
323930	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
323899	ALAINE SANTOS SANTANA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
323939	ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
325350	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	GUARDA MUNICIPAL	07/11/2025	21/11/2025	08/02/2024	07/02/2025	30.00	0.00
323891	AMANDA DE PAULA CAETANO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
323892	AMY MAYNARA IRINEU	PROFESSOR	11/05/2026	09/06/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
325364	ANA CAROLINE SANTANA DE CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	17/11/2025	16/12/2025	22/02/2024	21/02/2025	30.00	0.00
323951	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	07/12/2024	06/12/2025	30.00	0.00
323943	BRUNO AMARAL DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
318441	CAMILA FERNANDA BINI	GUARDA MUNICIPAL	10/11/2025	19/11/2025	16/11/2023	15/11/2024	10.00	10.00
323894	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
323802	CARLA FRANCISCO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2025	30/11/2025	20/06/2023	19/06/2024	30.00	0.00
323944	CARLOS ALBERTO TREVISAN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/11/2025	30/11/2025	09/10/2023	08/10/2024	30.00	0.00
287461	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/11/2025	30/11/2025	06/02/2024	05/02/2025	30.00	0.00
323926	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
6712	CINTIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	10/11/2025	09/12/2025	07/02/2024	06/02/2025	75.00	15.00
6631	CINTIA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	10/11/2025	09/12/2025	10/02/2024	09/02/2025	75.00	15.00
323351	CLAUDETE NUNES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	01/11/2025	30/11/2025	21/03/2023	20/03/2024	30.00	0.00
323918	CRISTINA FERNANDES TIBIRIÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	24/11/2025	08/12/2025	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
8841	DANIELLI MENDES DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/10/2025	31/10/2025	23/10/2024	22/10/2025	10.00	10.00
323947	DEBORA JOELMA SILVA GOMES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	22/05/2024	21/05/2025	30.00	0.00
79601	DEIVID ALVES DOS SANTOS	FARMACEUTICO	03/11/2025	02/12/2025	07/05/2022	06/05/2023	30.00	0.00
323901	DINILSO MARQUES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
9571	DIONALDO CONSTANTINO PIRES	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	03/11/2025	02/12/2025	19/04/2023	18/04/2024	30.00	0.00
325283	ELIANA MARIA DE JESUS	CONSELHEIRO TUTELAR	01/11/2025	30/11/2025	10/01/2024	09/01/2025	30.00	0.00
62541	ELIANE FELDHAUS BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2025	07/11/2025	01/06/2024	31/05/2025	20.00	0.00
11631	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	06/04/2024	06/04/2025	75.00	15.00
248561	FLAVIA FERNANDA DE SOUZA	FARMACEUTICO	01/10/2025	30/10/2025	31/08/2024	30/08/2025	30.00	0.00
323929	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
153261	FRANCINI ECAVE	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/12/2023	11/12/2024	30.00	0.00
281181	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	10/10/2024	09/10/2025	30.00	0.00
323938	IORRAM LUIZ DA ROCHA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	15.00
15891	IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	04/04/2024	04/04/2025	75.00	15.00
246431	JANE GONCALVES HONORIO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	26/10/2024	25/10/2025	30.00	0.00
323932	JAQUELINE DE PAULA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
281261	JÉSSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	04/10/2024	03/10/2025	30.00	0.00
178841	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2025	30/11/2025	15/06/2023	14/06/2024	30.00	0.00
323857	JULIMAR CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/11/2025	02/12/2025	04/09/2024	03/09/2025	30.00	0.00
323904	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
323903	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	22/10/2025	20/11/2025	03/10/2024	02/10/2025	30.00	0.00
26581	LUCIANO MAURICIO MANTOVANI	FISCAL MUNICIPAL	29/10/2025	07/11/2025	17/05/2024	16/05/2025	20.00	10.00
323893	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
82731	LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/11/2025	30/11/2025	13/10/2024	12/10/2025	30.00	0.00
203381	MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2025	19/11/2025	16/12/2022	15/12/2023	30.00	0.00
57701	MARCELO FABRICIO DO AMARAL	ADMINISTRADOR	06/11/2025	15/11/2025	15/12/2022	14/12/2023	10.00	0.00
230861	MARIA ELISABETE VIDAL GOUVEA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS	01/11/2025	15/11/2025	01/04/2024	31/03/2025	30.00	0.00
323914	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS	FISCAL MUNICIPAL	10/11/2025	19/11/2025	09/10/2024	08/10/2025	20.00	10.00
323914	MILTON CÉSAR DE MEDEIROS	FISCAL MUNICIPAL	02/01/2026	11/01/2026	09/10/2024	08/10/2025	20.00	10.00
323907	NANCI TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	31/01/2026	02/10/2021	01/10/2022	30.00	0.00
269481	NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO	NUTRICIONISTA	24/11/2025	13/12/2025	01/04/2023	31/03/2024	20.00	0.00
323931	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
Matrícula	**Nome Funcionário**	**Cargo**	**Início Gozo**	**Fim Gozo**	**Início Período Aquisitivo**	**Fim Período Aquisitivo**	**Dias de Gozo**	**Dias de Pecúnia**
27981	OZIRES MATIAS	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	03/11/2025	22/11/2025	10/06/2022	09/06/2023	20.00	10.00
28441	PAULO RICARDO SILVA	PROFESSOR	13/10/2025	22/10/2025	14/10/2023	13/10/2024	30.00	0.00
28361	PAULO RICARDO SILVA	PROFESSOR	13/10/2025	22/10/2025	12/08/2023	11/08/2024	30.00	0.00
206561	QUITÉRIA BATISTA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	10/11/2025	09/12/2025	26/10/2022	25/10/2023	30.00	0.00

293351	RAFAEL DA FONSECA POLIDORO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/11/2025	30/11/2025	05/05/2023	04/05/2024	30.00	0.00
325528	RAFAEL DOMAKOSKI TIGRINHO	ENFERMEIRO	10/11/2025	29/11/2025	22/07/2024	21/07/2025	20.00	10.00
170861	RAQUEL ROCHA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	03/11/2025	22/11/2025	09/03/2024	08/03/2025	20.00	10.00
323359	ROGERIO CAMPOS DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	01/11/2025	30/11/2025	15/05/2024	14/05/2025	30.00	0.00
323902	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/10/2024	04/10/2025	30.00	0.00
323935	ROSELI DE CAMPOS GONÇALVES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
323925	RUTE DA VEIGA CAMPOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00
267781	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	28/10/2025	06/11/2025	01/04/2022	31/03/2023	20.00	0.00
323952	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	09/11/2024	08/11/2025	30.00	0.00
36701	WILLIAM BORGES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	13/10/2025	11/11/2025	22/12/2023	21/12/2024	30.00	0.00
323924	ZENIL VIEIRA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/10/2024	11/10/2025	30.00	0.00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70F00FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1048- FERIAS SETEMBRO

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
RODOVIA PR 407 - ENGENHEIRO ARGUS THA HEIN - Nº 215
PONTAL DO PARANÁ/PR

05.13 - Férias Concedidas - Geral

Matrícula	Nome Funcionário	Cargo	Início Gozo	Fim Gozo	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Dias de Gozo	Dias de Pecúnia
76171	AGUINALDO SCHEFER	AGENTE OPERACIONAL	01/10/2025	30/10/2025	17/05/2024	16/05/2025	30.00	0.00
325597	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	16/09/2024	15/09/2025	30.00	0.00
323880	ANDRÉA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	24/09/2024	23/09/2025	30.00	0.00
59671	AUREA MUNHOZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/10/2025	24/10/2025	21/07/2023	20/07/2024	10.00	10.00
136091	BRUNA RONCONI DE NAZARENO	PSICOLOGO	01/10/2025	30/10/2025	22/02/2024	21/02/2025	30.00	0.00
169931	CINTIA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	06/10/2025	20/10/2025	17/03/2022	16/03/2023	30.00	0.00
183501	CLEUSA FONSECA DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	05/01/2026	14/01/2026	12/08/2022	11/08/2023	30.00	0.00
183501	CLEUSA FONSECA DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	01/10/2025	20/10/2025	12/08/2022	11/08/2023	30.00	0.00
323882	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	24/09/2024	23/09/2025	30.00	0.00
169851	EDISON DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2025	30/10/2025	28/03/2023	27/03/2024	30.00	0.00
294081	ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2025	04/11/2025	05/05/2023	04/05/2024	30.00	0.00
11471	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	15/09/2024	14/09/2025	30.00	0.00
323883	ELIZANE CAPETA BORBA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	24/09/2024	23/09/2025	30.00	0.00
244141	ELIZETE DO ROCIO PAES	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	20/09/2024	19/09/2025	30.00	0.00
12361	ESTER DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/09/2024	04/09/2025	30.00	0.00
325592	FRANCIELE ALVES LAUREANO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	13/09/2024	12/09/2025	30.00	0.00
325583	GLAUCIA DOS SANTOS BONALDI LIMA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	10/09/2024	09/09/2025	30.00	0.00
319411	GUILHERME AUGUSTO COSTA MONTE	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2025	20/10/2025	16/11/2023	15/11/2024	20.00	10.00
15381	ISABELE BARAUSKAS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	05/09/2024	04/09/2025	30.00	0.00
325596	JAQUELINE PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	16/09/2024	15/09/2025	30.00	0.00
295991	JOELISE ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/11/2025	19/11/2025	02/06/2022	01/06/2023	20.00	10.00
295991	JOELISE ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/10/2025	15/10/2025	02/06/2022	01/06/2023	20.00	10.00
323948	JONATHAS GOMES CASSILHA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/10/2025	31/10/2025	13/06/2023	12/06/2024	30.00	0.00
323829	JULIO CESAR LUIZ	AGENTE OPERACIONAL	22/10/2025	31/10/2025	17/07/2021	16/07/2022	20.00	0.00
18801	JULYANA FERNANDES RODRIGUES BARATIERI	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	15/10/2024	14/10/2025	30.00	0.00
243681	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	06/11/2024	05/11/2025	30.00	0.00
325590	MARCIA DE ANDRADE	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	12/09/2024	11/09/2025	30.00	0.00
22831	MARIA DE FATIMA SILVA MATUBARA	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/09/2025	30/09/2025	16/02/2023	15/02/2024	30.00	0.00
323331	MONALISA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2025	20/11/2025	20/01/2021	19/01/2022	20.00	10.00
325585	RAQUEL SPISILA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	11/09/2024	10/09/2025	30.00	0.00
325084	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	AGENTE EDUCATIVO PSS	09/09/2025	08/10/2025	02/02/2023	01/02/2024	30.00	0.00
243761	REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	19/09/2024	18/09/2025	30.00	0.00
325584	ROSANA SIMIÃO RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	10/09/2024	09/09/2025	30.00	0.00
323873	SABRINA DA SILVA FRANCO WILKE	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	31/01/2026	17/09/2024	16/09/2025	30.00	0.00
325598	SARA MIRANDA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	31/01/2026	20/09/2024	19/09/2025	30.00	0.00
32201	SIRLEI APARECIDA HEY	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	04/09/2024	03/09/2025	30.00	0.00
323916	STHEFANI SILVA PEROTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2025	30/10/2025	09/10/2021	08/10/2022	30.00	0.00
325582	SUELI FRASSON MONTEIRO	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	10/09/2024	09/09/2025	30.00	0.00
267781	SUZILENE CANDIDA DE LIMA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	29/09/2025	08/10/2025	01/04/2022	31/03/2023	20.00	0.00
67001	TANIA MARIA ELERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2025	20/09/2025	07/08/2024	06/08/2025	20.00	10.00
325593	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO	02/01/2026	31/01/2026	13/09/2024	12/09/2025	30.00	0.00
243921	THAISA DE SOUZA GALVANNI	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	17/09/2024	16/09/2025	30.00	0.00
244061	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	06/09/2024	05/09/2025	30.00	0.00
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	FISCAL MUNICIPAL	29/09/2025	18/10/2025	02/09/2024	01/09/2025	30.00	0.00
229341	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	CONTADOR	09/09/2025	23/09/2025	15/03/2023	14/03/2024	30.00	0.00
70051	VITOR RITA DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	01/10/2025	30/10/2025	01/06/2024	31/05/2025	30.00	0.00
176801	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2025	10/09/2025	13/05/2022	12/05/2023	20.00	10.00
176801	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/09/2025	01/10/2025	13/05/2022	12/05/2023	20.00	10.00
323877	WELLINGTON SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2025	30/10/2025	21/09/2024	20/09/2025	30.00	0.00
325595	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANT ANNA	PROFESSOR EDUCAÇAO ESPECIAL	02/01/2026	31/01/2026	16/09/2024	15/09/2025	30.00	0.00
294751	ZENILDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2025	13/11/2025	05/05/2022	04/05/2023	30.00	0.00
323858	ZUEH MARIA MOURA	PROFESSOR	02/01/2026	31/01/2026	07/09/2024	06/09/2025	30.00	0.00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77BD9DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025 CREDENCIAMENTO 24/2025

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025

Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Prazo de credenciamento: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.

Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.

E-mail: licitacaopontaldoparana23@@outlook.com

Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1 - OBJETO

O objeto do presente é o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.

O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I)

Descritivo e valor: de acordo com termo de referência:

1.1 - O valor global estimado de **R$ 17.114,76** (dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme tabela constante deste Termo de Referência.

1.2 A(s) empresa(s) contratada(s) receberá(ão) pelos serviços prestados o pagamento por hora de serviço efetivamente trabalhada, conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Apoio ao Serviço de Abordagem Social	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor Plantão 05 horas	Total
	Serviço de Apoio realizado entre as 18h00 as 23h00	Pessoas em situação de rua e com necessidades de orientação social			

01			Até 180	R$ 158,47	R$ 17.114,76

2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias **23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026.**

2.2 - A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3 - As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com ou via protocolo.

2.4 - Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.5 - O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;

b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.6 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos envelopes no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.7 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade de Comissão própria, criada por portaria competente, a análise da documentação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.8 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para atender ao objeto deste Termo de Referência, poderão participar desta licitação Pessoas física e jurídicas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições fixadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos neste edital.

3.3 - Não poderão credenciar-se: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança, nos termos do §1º do art. 9.º da Lei 14.133/21 e alterações, assim como aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 155.º da Lei 14.133/21 e alterações.

3.4 - Não poderão se inscrever empresas que possuam servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em seu quadro de funcionários;

3.5 - Será criada uma lista com a relação dos credenciados de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados para posterior chamamento.

3.6 - Os contratos terão vigência até a data de 31 de março de 2025 e renovados a critério da Administração Pública.

3.7 - O prazo de vigência do Edital será de 06 meses;

4 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO nº 24/2025, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.

4.2. Referente à habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

g) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – anexo IV (assinada)

4.2.2. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

4.2.2.1. Os interessados pessoas físicas, bem como MEI’s, deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais:

I) Documento oficial com foto;

II) Comprovante de residência atual – residir em Pontal do Paraná; e

III) Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

b) Antecedentes Criminais:

I) Atestado emitido pelo Polícia Civil do Paraná; e

II) Atestado emitido pela Comarca do Município de Pontal do Paraná.

c) Assinar Termo de Compromisso, afirmando participar de formação inicial promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e quando convocado, participar de reunião de planejamento e nivelamento de conhecimentos (formulário próprio).

4.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que comprove a regularidade com a Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em plena validade;

b) Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS ou DECLARAÇÃO DE SUA ISENÇÃO;

c) Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS ou declaração de sua isenção;

d) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em plena validade emitida através do site http://www.tst.jus.br/certidao.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão(ões) negativa(s) de pedido(s) de Falência e Recuperação Judicial, emitida(s) pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, emitida(s) com antecedência máxima de 90 (noventa) dias.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - O CREDENCIADO deverá apresentar:

a) Apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços do presente edital.

b) Será inabilitado o interessado participante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

c) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope.

d) Não serão aceitos protocolos de documentos.

e) Os documentos de habilitação deverão estar em nome da empresa.

4.3. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais;

b) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;

c) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

d) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

e) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;

f) Não serão aceitos protocolos de documentos;

g) Será criada uma lista com a relação das empresas credenciadas de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados para posterior chamamento.

5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. As Ordens de serviço serão emitidas em forma de rodízio entre os credenciados em escala pré- determinada e conforme demanda, a critério da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

5.2. Havendo credenciados em número superior a formação das equipes volantes, será realizado o rodízio entre os contratados.

5.3. Os serviços serão contratados à medida das necessidades e demanda identificadas pela Secretaria demandante.

5.4. Os serviços serão solicitados pela Secretaria através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA com antecedência de no mínimo 08 horas.

5.5. O credenciado deverá confirmar sua presença no ato da convocação. A não confirmação ou não comparecimento acarretarão em desclassificação imediata do credenciado e, desta forma, chamando o próximo da fila que também é aplicado a mesma regra sucessivamente.

5.6. O não comparecimento ou a não confirmação de presença não exclui o credenciado de sofrer demais penalizações ou sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Edital de Credenciamento.

5.7. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em períodos estipulados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de acordo com a demanda, podendo ser serviço diário, semanal, quinzenal ou escalonado.

5.8. Os serviços prestados não poderão ultrapassar o período de cinco horas consecutivas (por plantão) exercidas pelo mesmo profissional, sendo de responsabilidade do fiscal do contrato realizar o monitoramento do referido horário.

5.9. Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social terão sua estruturação em plantões.

5.10. Os dias de trabalho serão definidos após a contratação, conforme o planejamento da equipe técnica e coordenação, bem como para atendimentos emergenciais, portanto, os contratados devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as solicitações.

5.11. O contratado irá integrar-se as equipes de referência bem como aos demais contratados e participará do desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.

5.12. O contratado deverá ter disponibilidade para atividades nos sábados, domingos e feriados que serão definidos por necessidade e solicitados pela Gestão da SMFDS.

5.13. O profissional deve estar apto e disposto a atender pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

6.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

6.3 Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados documentos previstos no Edital e Termo de Referência.

6.4 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

6.5 No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

6.6 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. O pagamento será realizado mensalmente, ou em menor prazo conforme procedimentos administrativos internos da SMAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

6.6.1 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

6.6.2. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores**

6.6.3. Pagamento vinculado à: **SMFDS**;

6.6.4. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente preenchida;

b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho.

g) Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;

h) O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;

6.7 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

6.8 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

6.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
06.003.246.0009.2016	3.3.90.36.00.00	167	3771	R$ 17.114,76

8 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

8.2 - Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.

8.3 - Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.

8.4 – As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail** licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br, licitacaopontaldoparana23@outlook.com, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2 - O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

9.3 - A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO III).**

9.4 - Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.5 - A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

10. DOS ANEXOS

10.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência;

Anexo II: Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III: Minuta do contrato;

Anexo IV: Termo de Compromisso

Anexo V: Declaração de responsabilidade

Pontal do Paraná, 12 de dezembro de 2025.

RENATO TRAMUJAS

Equipe de Apoio de Licitação

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo visa a elaboração de CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.

1. Da descrição do objeto

1.1 O serviço de apoio prestado no Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial e ao Serviço de Abordagem Social, consiste em:

1.1.1 Orientar a população;

1.1.2 Atuar na recepção dos usuários;

1.1.3 Realizar o cadastramento dos cidadãos abordados;

1.1.4 Auxiliar no preparo e distribuição de alimentos;

1.1.5 Auxiliar distribuição de produtos de higiene;

1.1.6 Realizar a distribuição de materiais de campanhas educativas;

1.1.7 Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;

1.1.8 Realizar a recepção, separação e organização de doações;

1.1.9 Auxiliar nas atividades educativas;

1.1.10 Apoiar, em conjunto com a equipe técnica, os processos de encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, políticas des transferência de renda e articulação com as políticas de trabalho e demais políticas públicas, bem como auxiliar no contato com os familiares dos usuários.

1.1.11 Realizar a abordagem de pessoas em situação de rua durante os eventos da temporada de verão;

1.1.12 Auxiliar aos que necessitem regressar para a cidade de origem.

2. Justificativa

A Abordagem Social constitui, habitualmente, o primeiro contato de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Por meio dela, muitas pessoas têm acesso, pela primeira vez, às políticas públicas de proteção social. Trata-se, portanto, de um serviço essencial para garantir o acesso a direitos, ao acolhimento, à escuta qualificada e aos encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.

A população em situação de rua é uma demanda crescente em todo o país, associada a fatores como desemprego, desigualdade social, rupturas familiares, condições de saúde mental e dependência química.

No município de Pontal do Paraná, essa realidade também se expressa de forma evidente. Apenas no verão de 2024/2025 foram registradas 69 abordagens sociais, evidenciando a circulação constante e a necessidade de atuação contínua das equipes de abordagem. Desde 2023, 118 pessoas em situação de rua foram atendidas pelas unidades da Assistência Social. Além disso, em novembro de 2025, o município contabiliza 67 pessoas cadastradas no CadÚnico como pessoas em situação de rua, demonstrando a persistência e a complexidade do fenômeno no território.

Importante destacar que a Abordagem Social respeita integralmente o direito constitucional de ir e vir, não se tratando de ação coercitiva. Trata-se de aproximação qualificada, com escuta, orientação e construção de vínculo, visando identificar necessidades, garantir acesso à documentação, benefícios socioassistenciais, saúde, acolhimento institucional (quando aceito), entre outros direitos, sempre preservando a autonomia da pessoa.

Conforme estabelece a Resolução CNAS nº 09/2013, a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social requer equipe técnica de referência composta por no mínimo três profissionais, sendo ao menos um de nível superior, dada a complexidade da demanda. Considerando o volume de atendimentos, a sazonalidade do fluxo populacional e a necessidade de resposta territorial organizada, propõe-se a constituição de duas a três equipes volantes, atuando duas a três vezes por semana, conforme demanda e disponibilidade de credenciados para escala. Deve-se assegurar que cada equipe conte com pelo menos um servidor municipal, responsável pela supervisão técnica, não estando este sujeito às regras do credenciamento. Assim, a ampliação e estruturação das equipes volantes é medida necessária para assegurar à população em situação de rua o acesso à proteção social.

Em Pontal do Paraná, quem cumpre o papel de alcançar essas pessoas é a Abordagem Social, ofertada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com o apoio do Programa de Abordagem e Inserção Assistencial – PRAIA.

3. Da conveniência do credenciamento

Trata-se de demanda da temporada de verão. Os credenciamentos referentes a este processo, poderão ser firmados a partir de 02 de janeiro de 2026, e terão validade até 31 de março de 2026. Tal especificidade inviabiliza outro tipo de certame para a contratação.

4. Da Precificação

4.1 A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) contratada(s) receberá(ão) pelos serviços prestados por plantão efetivamente trabalhado. O valor do plantão foi reajustado pelo INCP do período de 11/2024 a 10/2025, tendo como índice 4,49% passando de R$ 151,66 (Credenciamento 16/2024) para R$ 158,47. Segue quadro abaixo:

Item	Apoio ao Serviço de Abordagem Social	Público Alvo	Quantidade de Plantões	Valor Plantão 05 horas	Total
01	Serviço de Apoio realizado entre às 18:00 e às 23:00 horas	Pessoas em situação de rua e com necessidades de orientação social	108	R$ 158,47	R$ 17.114,76

4.2 Esses valores abrangem os custos e despesas direta ou indiretamente, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3 Não haverá diferenciação de valores de acordo com a escolaridade.

4.5 Não haverá pagamento por cursos, treinamento, palestras ou reuniões.

4.6 O valor bruto está sujeito a dedução de impostos previstos em lei.

4.7 Os valores para pessoas físicas ou jurídicas serão os mesmos.

5. Das condições para participação e da vigência

5.1 Poderão participar deste credenciamento:

5.1.1 Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, que tenham profissionais com aptidão para o serviço de rua e apreço a população em situação de vulnerabilidade.

5.1.2 Pessoas Físicas que atendam os termos deste edital.

5.2 Não poderão se inscrever pessoas jurídicas que possuam servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná em sua composição ou seu quadro de funcionário.

5.2.1 Não poderão participar pessoas físicas com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

5.3 Será criada uma lista com a relação de interessados (CNPJ/CPF), de acordo com a ordem de aprovação dos documentos apresentados, para posterior chamamento/elaboração de contrato.

5.3.1 A aprovação dos documentos para o chamamento/credenciamento não gera direito a contratação ou convocação.

5.4 Os contratos serão realizados conforme demanda da SMFDS e terão validade **até 31 de março de 2026**, independente da data de início.

5.5 Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o credenciamento quando pleiteado por pessoas jurídicas, será feito apenas às enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), com sede no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

5.6 Para habilitação os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 215, Balneário Praia de Leste, neste Município, ou através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, protocolizando documentação que deverá comprovar:

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .

5.6.1 Os interessados pessoas físicas, bem como MEI’s, deverão anexar ao protocolo os seguintes documentos:

a) **Documentos pessoais:**

I) Documento oficial com foto;

II) Comprovante de residência atual – residir em Pontal do Paraná; e

III) Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

b) **Antecedentes Criminais:**

I) Atestado emitido pelo Polícia Civil do Paraná; e

II) Atestado emitido pela Comarca do Município de Pontal do Paraná.

c) Assinar Termo de Compromisso, afirmando participar de formação inicial promovida pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Sociall e quando convocado, participar de reunião de planejamento e nivelamento de conhecimentos (formulário próprio).

5.6.2 Para habilitação fiscal, social e trabalhista, os candidatos deverão apresentar:

a) Certidão negativa **Federal;**

b) Certidão negativa **Estadual** ou declaração de sua isenção;

c) Certidão negativa **Municipal** ou declaração de sua isenção;

d) Certidão de regularidade de **CRF (FGTS)**; e

e) Certidão negativa **Trabalhista.**

5.6.3 As pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar de Certidão Negativa de Pedido de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor judicial da sede da empresa (Pontal do Paraná), emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias.

5.6.4 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

5.7 Será inabilitado o interessado participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.8 O prazo de vigência do Edital será de 3 meses.

6. Das prestações de serviço

6.1 As Ordens de serviço serão emitidas em forma de rodízio entre os credenciados em escala pré- determinada e conforme demanda, a critério da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

6.1.1 Havendo credenciados em número superior a formação das equipes volantes, será realizado o rodízio entre os contratados.

6.2 Os serviços serão contratados à medida das necessidades e demanda identificadas pela Secretaria demandante.

6.3 Os serviços serão solicitados pela Secretaria através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA com antecedência de no mínimo 08 horas.

6.3.1 O credenciado deverá confirmar sua presença no ato da convocação. A não confirmação ou não comparecimento acarretarão em desclassificação imediata do credenciado e, desta forma, chamando o próximo da fila que também é aplicado a mesma regra sucessivamente.

6.3.2 O não comparecimento ou a não confirmação de presença não exclui o credenciado de sofrer demais penalizações ou sanções previstas neste Termo de Referência e/ou Edital de Credenciamento.

6.4 Os serviços serão prestados pela CONTRATADA em períodos estipulados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de acordo com a demanda, podendo ser serviço diário, semanal, quinzenal ou escalonado.

6.4.1 Os serviços prestados não poderão ultrapassar o período de cinco horas consecutivas (por plantão) exercidas pelo mesmo profissional, sendo de responsabilidade do fiscal do contrato realizar o monitoramento do referido horário.

6.5 Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social terão sua estruturação em plantões.

6.6 Os dias de trabalho serão definidos após a contratação, conforme o planejamento da equipe técnica e coordenação, bem como para atendimentos emergenciais, portanto, os contratados devem estar cientes da necessidade de disponibilidade de horário para atender as solicitações.

6.7 O contratado irá integrar-se as equipes de referência bem como aos demais contratados e participará do desenvolvimento dos trabalhos de modo que todos se auxiliem.

6.8 O contratado deverá ter disponibilidade para atividades nos sábados, domingos e feriados que serão definidos por necessidade e solicitados pela Gestão da SMFDS.

6.9 O profissional deve estar apto e disposto a atender pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

7. Das atribuições da empresa/pessoa física contratada

7.1 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação.

7.2 Zelar pelo patrimônio Público.

7.3 Desenvolvimento de atividades relativas às orientações da equipe técnica de trabalho para a execução do serviço.

7.4 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto da equipe de trabalho.

7.5 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado pela equipe técnica.

7.6 Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir os direitos da população.

7.7 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores.

7.8 Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante.

7.9 Comunicar imediatamente a coordenação qualquer eventualidade fora da normalidade.

7.10 Zelar pela segurança dos membros da equipe.

7.11 Ter plena disponibilidade de horário para execução dos serviços.

7.12 Os contratados serão responsáveis por todas as suas ações, por isso é importante que o profissional tenha conhecimento dos direitos e deveres do cidadão, pois qualquer acidente/incidente ocasionado por falta de zelo do profissional, todas as custas serão de responsabilidade da empresa/pessoa física contratada.

7.13. Evitar o desperdício de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, etc.

7.14 Cumprir as estratégias de atendimento para os casos que necessitam de atenção diferenciada sob orientação da coordenação.

7.15 Exercer o monitoramento em áreas definidas.

7.16 Zelar pela limpeza e organização de veículos e equipamentos utilizados na execução do trabalho.

7.17 Informar a coordenação da necessidade de reposição de qualquer material.

7.18 Conservar o local de preparação e manipulação de alimentos em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e a organização.

7.19 Zelar dos ambientes, pátios externos e demais dependências de unidades utilizadas como suporte do serviço de abordagem.

7.20 Elaborar, quando solicitado pela Gestão, Coordenação ou pelo Fiscal, relatório das atividades realizadas, com suas ocorrências, para apreciação/intervenção da equipe técnica.

8. Dos pagamentos

8.1 O pagamento será realizado **mensalmente**, ou em menor prazo conforme procedimentos administrativos internos da SMFDS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Recibo, mediante protocolo da contratada dos seguintes documentos:

8.1.1 Nota Fiscal devidamente preenchida, para Pessoa Jurídica, ou Fatura Discriminada (recibo), Pessoa Física, devendo indicar no corpo da nota ou recibo, a descrição dos serviços, número de empenho/ordem de serviços, número do banco, número gência, número de conta corrente e protocolar no sistema digital do município no seguinte link. https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9;

8.1.2. Nota Empenho e prévia Ordem de Serviço expedida pela SMFDS;

8.1.3 Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;

8.1.4 Indicação na nota fiscal ou no recibo (conforme o caso) do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço;

8.1.5 Certidão negativa de débitos **Federais** (Negativa ou com efeitos de Negativa);

8.1.6 Cetidão negativa de débitos **Estaduais**;

8.1.7 Certidão negativa de débitos **Municipais**;

8.1.8 Certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, para pessoas jurídicas;

8.1.9 Certidão negativa de débitos **Trabalhista**;

8.2 O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal ou na fatura, pelo Fiscal do Contrato.

8.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Pontal do Paraná

8.5 O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos

9. Local para realização

9.1. Os serviços serão realizados em todo o território do município de Pontal do Paraná, quanto em outros locais conforme a necessidade da SMFDS.

10. Das obrigações da Contratada

10.1 A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 Realizar o serviço contratado de acordo com as especificações deste Termo de Referência utilizando normas técnicas/operacionais oficiais para a boa execução do serviço;

10.1.2 Quando em serviço, manter-se devidamente identificado e uniformizado, conforme dispor a SMFDS;

10.1.3. Responder pelas despesas decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas;

10.1.4 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros;

10.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

10.1.6. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

10.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;

10.1.8 Os credenciados não poderão subcontratar, integral ou parte dos serviços que compõe o objeto especificado neste edital.

11. Das obrigações da Contratante

11.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE:

11.1.1 Emitir nota de empenho estimativa, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por e- mail;

11.1.2 Pagar, em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, o valor do fornecimento recebido.

12. Do cancelamento do contrato

12.1 Dar-se-á rescisão do contrato a critério da contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos da legislação vigente.

13. Das Penalidades

13.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos da legislação vigente, nas seguintes penalidades:

I. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

II. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato;

III. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item I; As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item I.

IV. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

14. Dos recursos orçamentários

14.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, serão suportados pelas dotações do ano de 2026:

Secretaria	Projeto Atividade	Elemento	CR	FR	Valor
SMFDS	06.003.246.0009.2016	3.3.90.36.00.00	167	3771	R$ 17.114,76

14.2. O valor total previsto para este credenciamento será de 17.114,76 (dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

15. Fiscalização de Contratos

15.1 Para fiscal dos contratos oriundos deste edital, indicamos o servidor: Loisleyne Bastos da Rocha.

15.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.

15.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme previsto na legislação vigente.

15.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

15.6 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência.

16. Das disposições finais

16.1 Os casos omissos relativos ao presente Termo serão resolvidos pela Gestão da Secretaría Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Pontal do Paraná, ouvidas as áreas competentes.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Portaria nº 12.108/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025

ANEXO II

Para Serviços de Abordagem Social ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atenderão às necessidades abaixo especificadas.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, bem como a modalidade adequada da contração, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. PONDERAÇÕES DA NECESSIDADE

2.1. Considerando o Decreto nº 7.053/2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

2.1.1. Considerando que o Estado do Paraná aderiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e instituiu CIAMPRUA/PR pelo Decreto nº 2.405/2015;

2.1.2. Considerando a Resolução CIB nº 009/24, que pactua o Incentivo Verão: Atendimento à População em Situação de Rua no Litoral, voltado ao atendimento para população em situação de rua no verão;

2.1.3. Considerando que o Conselho Municipal de Assistências Social – CMAS, deliberou em 18 de outubro de 2024, deliberou a aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Verão;

2.1.4. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020;

2.2. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social formula o presente processo de credenciamento para ampliar as ações do Serviço de Abordagem Social, durante a temporada de verão 2026(janeiro/fevereiro/março).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

3.2. Item 60 do Plano de Contratação Anual – 2025 SMFDS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.8. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obrar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020.

5.2. Tabela Quantitativa:

Serviço de Apoio a Abordagem e Orientação Social	Público Alvo	Quantidade de Plantões
Plantões realizado entre as 18:00 e 23:00	Pessoal em situação de rua	108

6. Justificativa e quantidade

A Abordagem Social constitui, habitualmente, o primeiro contato de indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Por meio dela, muitas pessoas têm acesso, pela primeira vez, às políticas públicas de proteção social. Trata-se, portanto, de um serviço essencial para garantir o acesso a direitos, ao acolhimento, à escuta qualificada e aos encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e intersetorial.

A população em situação de rua é uma demanda crescente em todo o país, associada a fatores como desemprego, desigualdade social, rupturas familiares, condições de saúde mental e dependência química.

No município de Pontal, essa realidade também se expressa de forma evidente. Apenas no verão de 2024/2025 foram registradas 69 abordagens sociais, evidenciando a circulação constante e a necessidade de atuação contínua das equipes de abordagem. Desde 2023, 118 pessoas em situação de rua foram atendidas pelas unidades da Assistência Social. Além disso, em novembro de 2025, o município contabiliza 67 pessoas cadastradas no CadÚnico como pessoas em situação de rua, demonstrando a persistência e a complexidade do fenômeno no território.

Importante destacar que a Abordagem Social respeita integralmente o direito constitucional de ir e vir, não se tratando de ação coercitiva. Trata-se de aproximação qualificada, com escuta, orientação e construção de vínculo, visando identificar necessidades, garantir acesso à documentação, benefícios socioassistenciais, saúde, acolhimento institucional (quando aceito), entre outros direitos, sempre preservando a autonomia da pessoa.

Conforme estabelece a Resolução CNAS nº 09/2013, a oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social requer equipe técnica de referência composta por no mínimo três profissionais, sendo ao menos um de nível superior, dada a complexidade da demanda. Considerando o volume de atendimentos, a sazonalidade do fluxo populacional e a necessidade de resposta territorial organizada, propõe-se a constituição de duas a três equipes volantes, atuando duas a três vezes por semana, conforme demanda e disponibilidade de credenciados para escala. Deve-se assegurar que cada equipe conte com pelo menos um servidor municipal, responsável pela supervisão técnica, não estando este sujeito às regras do credenciamento. Assim, a ampliação e estruturação das equipes volantes é medida necessária para assegurar à população em situação de rua o acesso à proteção social.

7. LEVANTAMENTO DE VALORES

7.1. Com base no credenciamento 16/2024, foi aplicado um reajuste no valor por plantão usando o INPC de 4,49%, compreendendo o período de 11/2024 a 10/2025, passando assim de R$ 151,66 para R$ 158,47.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tabela de valor unitários e total:

Item	Serviço de Apoio a Abordagem e Orientação Social	Quantidade de Plantões	Valor por Plantão	Valor Total
01	Serviço de Apoio realizado entre as 18:00 as 23:00	108	R$ 158,47	R$ 17.114,76

8.2. O valor total previsto para esta contratação é de R$ 17.114,76 (dezessete mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O objeto deste credenciamento visa organizar equipes de trabalho social de abordagem e busca ativa, para que nos meses da alta temporada de verão, possam identificar nos territórios a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, entre outros e, consiste em:

9.2. Garantir a disseminação do conhecimento e efetivação dos direitos básicos de todos os cidadãos em uma dinâmica de **proteção social proativa**.

9.3. Manter presença contínua e ativa dos profissionais ligados a Administração Pública em especial a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social em espaços públicos, identificando as demandas daquele território, mapeando e realizando diagnósticos das reais necessidades e assumindo uma postura efetiva para realização de intervenções que atendam às necessidades da população assistida.

9.4. Promover a melhora nas condições de vida, respeitando toda diversidade e especificidade da população, construindo e perpetuando espaços sociais de equidade e igualdade.

9.5. Assegurar o acesso da população atendida aos direitos e serviços socio-assistenciais, entre outras políticas, tendo sua dignidade e autonomia resguardados.

9.6. Identificados os indivíduos que tiveram seus direitos violados, a abordagem social deve em conjunto com o CREAS, elaborar formas de enfrentamento destas violações de direitos, permitindo e potencializando o processo de saída das ruas, erradicação do trabalho infantil, exploração sexual, entre outros.

9.7. No âmbito da abordagem social, é essencial buscar alternativas para o atendimento imediato das demandas identificadas, como o recambio ou outros encaminhamentos emergenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Com base no inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

10.1.1. Condições de Execução:

10.2 A contratada/credenciado deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para a completa prestação dos serviços descritos neste documento.

1. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conclui-se que tal contratação se faz necessário devido, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, a necessidade de manutenção dos serviços prestados a população.

Pontal do Paraná, 10 de dezembro de 2025.

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria n° 12.108/2024

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº /2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa, CNPJ n.º e RG/CPF n.º, situado à n.º, Bairro – CEP..... Cidade..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr., portador da cédula de identidade nº e CPF/MF nº, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a), portador da cédula de identidade n.º e CPF n.º, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de de de 2018, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 16/2024,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **-** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar **serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.**

1.2 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** conforme termo de referência.

1.3 **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ xxxxxxxxx (xxxxxxx).**

1.3.1.1 **EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1 **Das atribuições da empresa contratada e seus profissionais:**

2.2.1 Seguir as orientações da equipe técnica e coordenação.

2.2.2 Zelar pelo patrimônio Público.

2.2.3 Desenvolvimento de atividades relativas às orientações da equipe técnica de trabalho para a execução do serviço.

2.2.4 Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, junto da equipe de trabalho.

2.2.5 Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes do serviço, projeto ou programa ao qual estiver designado pela equipe técnica.

2.2.6 Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

2.2.7 Produzir relatórios e pesquisas levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores.

2.2.8 Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação de superiores/equipe técnica sem qualquer ônus adicional para a contratante.

2.2.9 Desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais.

2.2.10 Comunicar imediatamente a coordenação qualquer eventualidade fora da rotina.

2.2.11 Zelar pelo bem-estar e segurança dos abrigados, acompanhando em eventuais consultas médicas agendadas ou emergenciais.

2.2.12 Ter plena disponibilidade de horário para execução dos serviços de apoio.

2.2.13 Os profissionais da contratada serão responsáveis por todas as suas ações, por isso é importante que o profissional tenha conhecimento quanto a capacidade física das crianças e adolescentes, pois qualquer acidente/incidente ocasionado por falta de zelo do profissional, todas as custas serão de responsabilidade da empresa contratada e de seus profissionais.

2.2.14 Evitar o desperdício de materiais de consumo, como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, etc.

2.2.15 Criar um ambiente de acolhimento, que dê segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades para o desenvolvimento integral dos menores.

2.2.16 Executar ações que permitam garantir a ação intrínseca de educar e cuidar dos acolhidos.

2.2.17 Cumprir as estratégias de atendimento para os menores que necessitam de atenção diferenciada (aspectos intelectuais, nutricionais e/ou emocionais) sob orientação da coordenação.

2.2.18 Auxiliar em atividades de nutrição e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos alimentares saudáveis.

2.2.19 Executar atividades de higiene e de estímulo às crianças para aquisição de hábitos de higiene e realizar procedimentos de higiene pessoal (banho seguido de troca de roupas e/ou fraldas).

2.2.20 Realizar pelo acolhido que necessite ou auxiliar parcialmente em: a) locomoção; b) comunicação;

c) alimentação; d) vestimenta; e) realizar higiene corporal; f) manipular objetos; g) sentar, levantar, transferência postural; h) brincar; i) escrever, digitar; j) orientar-se espacialmente.

2.2.21 Cuidar para que as crianças não sofram acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas entre outros.

2.2.22 Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas.

2.2.23 Efetuar a limpeza do local de trabalho.

2.2.24 Preparar as refeições de acordo com o cardápio, diversificando sempre que necessário.

2.2.25 Informar a coordenação da necessidade de reposição de qualquer material ou alimento.

2.2.26 Conservar o local de preparação e manipulação de alimentos em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e a organização.

2.2.27 Zelar pela limpeza dos ambientes da unidade, pátios externos e demais dependências.

2.2.28 Zelar pela ornamentação dos ambientes internos e externos.

2.2.29 Executar tarefas de conservação geral da unidade e seu mobiliário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento, no ano de 2024, serão suportados pelas seguintes dotações:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
06.003.246.0009.2016	3.3.90.36.00.00	167	3771	R$ 17.114,76

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

4.1 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados documentos previstos no Edital.

4.2 O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatório de serviços, que deverá conter as datas, horários e quantidades de serviços executados.

4.2.1 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota,devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

4.2.2 No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

4.2.3 As solicitações de pagamento deverão ser feitas via Protocolo no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

4.2.4 O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana

4.2.5 Após entrar no link, clicar em Protocolos

4.2.6 As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.

4.2.7 Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores

4.2.8 Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal de Educação.

4.2.9 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente preenchida;

b) Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho.

g) Comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade com as horas efetivamente trabalhadas emitida e assinada pela coordenação e/ou equipe técnica;

h) O pagamento está condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pelo Fiscal do Contrato;

4.4 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

4.5 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

5.1 Os contratos terão vigência da data da assinatura do contrato até a data de 31 de março de 2026 e renovados a critério da Administração Pública.;

5.2 O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1 A CONTRATANTE deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições contratuais. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

7.1.2 Realizar o serviço contratado de acordo com as especificações deste Termo de Referência utilizando normas técnicas/operacionais oficiais para a boa execução do serviço;

7.1.3 Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor;

7.1.4 Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço;

7.1.5 Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros;

7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;

7.1.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

7.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Loisleyne Bastos da Rocha.

8.2. Não obstante o CONTRATADO seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.

8.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.4 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.6 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA NONA– DO REAJUSTE

9.1 - O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos da legislação vigente, nas seguintes penalidades:

I. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

II. Pela inexecução total: multa de 30% do valor do contrato;

III. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II; As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista no item II.

IV. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

12.2 - A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

12.3 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

12.3.1 - O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;

Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

12.3.2 - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;

12.3.3 - O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

12.4 - Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:

a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;

b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;

c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.2 - A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

13.3 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

13.4 - Os casos omissos relativos ao presente Termo serão resolvidos pela Gestão da Assistência Social do Município de Pontal do Paraná, ouvidas as áreas competentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito – Contratante

XXXX

Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato testemunha

CPF: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025 ANEXO IV

Credenciamento para a realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social

Termo de Compromisso

Declaro, sob as penas da lei, que me comprometo com a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a participar de formação inicial promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão designado para tal, bem como, me comprometo a participar de reuniões de planejamento ações e nivelamento conhecimentos, ciente da Cláusula 4.5 do Termo de Referência: "*4.5 Não haverá pagamento por cursos, treinamento, palestras ou reuniões."*

Declaro ainda, que tenho conhecimento integral do Edital e seus anexos e, estou ciente das penalidades previstas pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

Nome Completo:

CPF/CNPJ:

Assinatura

PROCEDIMENTO AUXILIAR 24/2025

CREDENCIAMENTO 24/2025 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: CREDENCIAMENTOS de pessoas físicas e pessoas jurídicas para realização de serviço de apoio ao Programa de Abordagem e Inclusão Assistencial – PRAIA e ao Serviço de Abordagem Social, em consonância com a legislação vigente.

Senhor Coordenador de Licitações: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 24/2025**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 24/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de..... de 2025.

Carimbo do profissional,

Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE9197FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2026								
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**5.218.862,40**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**		
	5.193.921,60	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**5.193.921,60**	**62.352.000,00**	**62.352.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.791.143,90	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10		
	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	2.777.805,10	33.347.000,00	33.347.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.427.718,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50		
	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	2.416.116,50	29.005.000,00	29.005.000,00
Despesas de Capital	**632.186,10**	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**		
	629.164,90	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**	**629.164,90**	**7.553.000,00**	**7.553.000,00**
INVESTIMENTOS	68.717,70	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30		
	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	68.389,30	821.000,00	821.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	563.468,40	560.775,60	560.775,60	560.775,60	560.775,60	560.775,60		
	560.775,60	560.775,60	560.775,60	560.775,60	560.775,60	560.775,60	6.732.000,00	6.732.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
TOTAL GERAL	5.859.837,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00		
	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	5.831.833,00	70.010.000,00	70.010.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 36m.								

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F6322E59

CONTABILIDADE
FIXAÇÃO INICIAL DESP ORÇAMENTÁRIA

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
0 Recursos Ordinários (Livres)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.183.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.946.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	115.000,00	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.971.000,00	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	23.320.000,00
Total da Fonte			23.320.000,00
2 Desvinculação Receitas Municípios - DRM	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	761.000,00	761.000,00
101 FUNDEB 60%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.154.000,00	8.154.000,00
102 FUNDEB 40%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.000,00	1.086.000,00
Total da Fonte			1.086.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais			
FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.796.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	4.829.000,00
Total da Fonte			4.829.000,00
104 Demais impostos vinculados a Educação			
Básica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.426.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.263.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	60.000,00	4.749.000,00
Total da Fonte			4.749.000,00
107 Educação - Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000,00	
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.			
Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
115 EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.569.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.374.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	16.963.000,00
Total da Fonte			16.963.000,00
335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00
369 SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000,00	105.000,00
400 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220	4 INVESTIMENTOS	125.000,00	125.000,00
401 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00	400.000,00
494 SUS - CUSTEIO - 2018	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.000,00	1.360.000,00
501 Alienação de Ativos	4 INVESTIMENTOS	302.000,00	302.000,00
504 Royalties e Outras Compensações			
Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.526.000,00	1.526.000,00
505 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000,00	288.000,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	24.000,00	1.424.000,00
Total da Fonte			1.424.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.			
Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
510 TAXAS - PODER DE POLÍCIA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	5.000,00	133.000,00
Total da Fonte			133.000,00
511 TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	1.274.000,00
Total da Fonte			1.274.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	33.000,00
Total da Fonte			33.000,00
518 BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAÚDE	4 INVESTIMENTOS	125.000,00	125.000,00
843 Conv. 876/2025 - SIT 78330 - Enfeites Natalinos.	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	
880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00
900 DOAÇÕES FMDI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00
933 IGDSUAS Portaria MDS 337/2011	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.000,00	148.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.			
Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	20.000,00	45.000,00
Total da Fonte			45.000,00
1042 Transferência FNDE - PNAE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.000,00	317.000,00
1043 Transferência FNDE - PNATE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00
1051 Repasse ACS/ACE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.053.000,00	1.053.000,00
1064 Transferência Piso Enfermagem	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	481.000,00	481.000,00
Total da Fonte			481.000,00
Total da Unidade			70.010.000,00
Total do Órgão			70.010.000,00
Total da Unidade Gestora			70.010.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.			
Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			

1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.000,00	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00	
	4 INVESTIMENTOS	90.000,00	3.060.000,00
Total da Fonte			3.060.000,00
Total da Unidade Gestora			3.060.000,00
Total Geral			73.070.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		23.320.000,00	
			23.320.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		3.060.000,00	
			3.060.000,00
2 Desvinculação Receitas Municípios - DRM		761.000,00	
			761.000,00
101 FUNDEB 60%		8.154.000,00	
			8.154.000,00
102 FUNDEB 40%		1.086.000,00	
			1.086.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		4.829.000,00	
			4.829.000,00
104 Demais impostos vinculados a Educação Básica		4.749.000,00	
			4.749.000,00
107 Educação - Salário Educação		505.000,00	
			505.000,00
115 EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR 2005		335.000,00	
			335.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		16.963.000,00	
			16.963.000,00
335 SAÚDE SESA - VIGIASUS - CUSTEIO		65.000,00	
			65.000,00
369 SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS		105.000,00	
			105.000,00
400 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 220		125.000,00	
			125.000,00
401 SAÚDE - CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6		400.000,00	
			400.000,00
494 SUS - CUSTEIO - 2018		1.360.000,00	

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			1.360.000,00
501 Alienação de Ativos		302.000,00	
			302.000,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		1.526.000,00	
			1.526.000,00
505 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL		288.000,00	
			288.000,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.424.000,00	
			1.424.000,00
510 TAXAS - PODER DE POLÍCIA		133.000,00	
			133.000,00
511 TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.274.000,00	
			1.274.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		33.000,00	
			33.000,00
518 BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAÚDE		125.000,00	
			125.000,00
843 Conv. 876/2025 - SIT 78330 - Enfeites Natalinos.		-	
880 CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA	-	28.000,00	
			28.000,00
900 DOAÇÕES FMDI		28.000,00	
			28.000,00
933 IGDSUAS Portaria MDS 337/2011		6.000,00	
			6.000,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		148.000,00	
			148.000,00
935 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		26.000,00	
			26.000,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		45.000,00	
			45.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.

Estado do Paraná	Fixação Inicial da Despesa Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Porecatu	Exercício 2026		
Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1042 Transferência FNDE - PNAE		317.000,00	
			317.000,00
1043 Transferência FNDE - PNATE		16.000,00	
			16.000,00
1051 Repasse ACS/ACE		1.053.000,00	
			1.053.000,00
1064 Transferência Piso Enfermagem		481.000,00	
			481.000,00
Total Geral:			73.070.000,00

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 34m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B776FC0E

CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FIN REC BIMESTRAL

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2026
Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	13.822.256,00	13.789.148,80	13.789.148,80	13.789.148,80	13.789.148,80	13.789.148,80	82.768.000,00	82.768.000,00
	13.822.256,00	27.611.404,80	41.400.553,60	55.189.702,40	68.978.851,20	82.768.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.801.095,00	1.796.781,00	1.796.781,00	1.796.781,00	1.796.781,00	1.796.781,00	10.785.000,00	10.785.000,00
	1.801.095,00	3.597.876,00	5.394.657,00	7.191.438,00	8.988.219,00	10.785.000,00		
Impostos	1.559.780,00	1.556.044,00	1.556.044,00	1.556.044,00	1.556.044,00	1.556.044,00	9.340.000,00	9.340.000,00
	1.559.780,00	3.115.824,00	4.671.868,00	6.227.912,00	7.783.956,00	9.340.000,00		
Taxas	241.315,00	240.737,00	240.737,00	240.737,00	240.737,00	240.737,00	1.445.000,00	1.445.000,00
	241.315,00	482.052,00	722.789,00	963.526,00	1.204.263,00	1.445.000,00		
Contribuições	363.225,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	2.175.000,00	2.175.000,00
	363.225,00	725.580,00	1.087.935,00	1.450.290,00	1.812.645,00	2.175.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	363.225,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	362.355,00	2.175.000,00	2.175.000,00
	363.225,00	725.580,00	1.087.935,00	1.450.290,00	1.812.645,00	2.175.000,00		
Receita Patrimonial	114.562,00	114.287,60	114.287,60	114.287,60	114.287,60	114.287,60	686.000,00	686.000,00
	114.562,00	228.849,60	343.137,20	457.424,80	571.712,40	686.000,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.505,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	15.000,00	15.000,00
	2.505,00	5.004,00	7.503,00	10.002,00	12.501,00	15.000,00		
Valores Mobiliários	65.297,00	65.140,60	65.140,60	65.140,60	65.140,60	65.140,60	391.000,00	391.000,00
	65.297,00	130.437,60	195.578,20	260.718,80	325.859,40	391.000,00		
Exploração de Recursos Naturais	46.760,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	46.648,00	280.000,00	280.000,00
	46.760,00	93.408,00	140.056,00	186.704,00	233.352,00	280.000,00		
Receita de Serviços	23.046,00	22.990,80	22.990,80	22.990,80	22.990,80	22.990,80	138.000,00	138.000,00
	23.046,00	46.036,80	69.027,60	92.018,40	115.009,20	138.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.346,00	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	6.330,80	38.000,00	38.000,00
	6.346,00	12.676,80	19.007,60	25.338,40	31.669,20	38.000,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.700,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	100.000,00	100.000,00
	16.700,00	33.360,00	50.020,00	66.680,00	83.340,00	100.000,00		
Transferências Correntes	11.481.918,00	11.454.416,40	11.454.416,40	11.454.416,40	11.454.416,40	11.454.416,40	68.754.000,00	68.754.000,00
	11.481.918,00	22.936.334,40	34.390.750,80	45.845.167,20	57.299.583,60	68.754.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	7.811.926,00	7.793.214,80	7.793.214,80	7.793.214,80	7.793.214,80	7.793.214,80	46.778.000,00	46.778.000,00
	7.811.926,00	15.605.140,80	23.398.355,60	31.191.570,40	38.984.785,20	46.778.000,00		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.125.242,00	2.120.151,60	2.120.151,60	2.120.151,60	2.120.151,60	2.120.151,60	12.726.000,00	12.726.000,00
	2.125.242,00	4.245.393,60	6.365.545,20	8.485.696,80	10.605.848,40	12.726.000,00		
Transferências de Instituições Privadas	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	50.000,00	50.000,00
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.536.400,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	9.200.000,00	9.200.000,00
	1.536.400,00	3.069.120,00	4.601.840,00	6.134.560,00	7.667.280,00	9.200.000,00		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL,

05/Jan/2026,

13h e 29m.

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2026
Unidade Gestora: CONSOLIDADO — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2026
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Outras Receitas Correntes	38.410,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	38.318,00	230.000,00	230.000,00
	38.410,00	76.728,00	115.046,00	153.364,00	191.682,00	230.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.070,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	34.986,00	210.000,00	210.000,00
	35.070,00	70.056,00	105.042,00	140.028,00	175.014,00	210.000,00		
Demais Receitas Correntes	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	20.000,00	20.000,00
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00		
DEDUÇÕES (B)	-1.686.366,00	-1.682.326,80	-1.682.326,80	-1.682.326,80	-1.682.326,80	-1.682.326,80	-10.098.000,00	-10.098.000,00
	-1.686.366,00	-3.368.692,80	-5.051.019,60	-6.733.346,40	-8.415.673,20	-10.098.000,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	400.000,00	400.000,00
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	12.202.690,00	12.173.462,00	12.173.462,00	12.173.462,00	12.173.462,00	12.173.462,00	73.070.000,00	73.070.000,00
	12.202.690,00	24.376.152,00	36.549.614,00	48.723.076,00	60.896.538,00	73.070.000,00		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL,

05/Jan/2026,

13h e 29m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:EA54170C

CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FIN REC MENSAL

Prefeitura Municipal de Porecatu - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Janeiro/2026								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Programação Financeira**	**Inicial 2026**
RECEITAS CORRENTES (A)	6.927.681,60	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40		
	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	6.894.574,40	82.768.000,00	82.768.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.704,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50		
	898.390,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50	898.390,50	10.785.000,00	10.785.000,00
Impostos	781.758,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00		
	778.022,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00	778.022,00	9.340.000,00	9.340.000,00
Taxas	120.946,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50		
	120.368,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50	120.368,50	1.445.000,00	1.445.000,00
Contribuições	182.047,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50		
	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	2.175.000,00	2.175.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	182.047,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50		
	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	181.177,50	2.175.000,00	2.175.000,00
Receita Patrimonial	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.255,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50		
	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	15.000,00	15.000,00
Valores Mobiliários	32.726,70	32.570,30	32.570,30	32.570,30	32.570,30	32.570,30		
	32.570,30	32.570,30	32.570,30	32.570,30	32.570,30	32.570,30	391.000,00	391.000,00
Exploração de Recursos Naturais	23.436,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00		
	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	23.324,00	280.000,00	280.000,00
Receita de Serviços	11.550,60	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40		
	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	138.000,00	138.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.180,60	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40		
	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	3.165,40	38.000,00	38.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
Transferências Correntes	5.754.709,80	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20		
	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	5.727.208,20	68.754.000,00	68.754.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.915.318,60	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40		
	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	3.896.607,40	46.778.000,00	46.778.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.166,20	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80		
	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	1.060.075,80	12.726.000,00	12.726.000,00
Transferências de Instituições Privadas	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	770.040,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00		
	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	9.200.000,00	9.200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total**	**Previsão**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Programação Financeira**	**Inicial 2026**
Outras Receitas Correntes	19.251,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00		
	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	19.159,00	230.000,00	230.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.577,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00		
	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	210.000,00	210.000,00
Demais Receitas Correntes	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (B)	-845.202,60	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40		
	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-841.163,40	-10.098.000,00	-10.098.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.115.959,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00		
	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	6.086.731,00	73.070.000,00	73.070.000,00
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, LEGISLATIVO MUNICIPAL, 05/Jan/2026, 13h e 26m.								

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0C681303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2026

VENCIMENTO: 06/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **47/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KIT CESTA BÁSICA COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **47/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: **JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.374.367/0001-29, Sito a Avenida Porto Alegre, 910, - CEP: 87.930-000- bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO, brasileiro, portador da RG nº 95408990 SSPPR e CPF 047.789.339-23

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela anvisa;- referência: ALTO ALEGRE, CRISTALMAR	PCT	325	R$ 18,05	R$ 5.866,25	CRISTALMAR
2	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg, referência: GREGO, MIGRA, DONA NENÊ	PCT	650	R$ 14,50	R$ 9.425,00	DONA NENE
3	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Referência: PILÃO, ITAMARATY, DIVINA MESA, TERRA DA GENTE	PCT	325	R$ 34,73	R$ 11.287,25	DIVINA MESA
4	Creme dental - 9o g - 1º qualidade, referência: ORAL-B, SORRISO,	UND	325	R$ 5,11	R$ 1.660,75	SORRISO
5	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, referência: COAMO, ARAPONGAS	PCT	325	R$ 4,82	R$ 1.566,50	COAMO
6	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: GREGO, TIOÃO NEGRÃO, SÃO BERNARDO	PCT	650	R$ 6,95	R$ 4.517,50	GREGO
7	Frango congelado inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp uma unidade de 02 KG, referência: JAGUÁ, BIG FRANGO, CONFINA, CANÇÃO.	KG	650	R$ 10,63	R$ 6.909,50	DIST. BOM PALADAR
8	Fubá de milho embalagem de 500 Gramas , referência: JÓIA, ZAELI, KATUAI	PCT	325	R$ 2,70	R$ 877,50	JOIA
9	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: FLORIANI, TODESCHINI	PCT	650	R$ 6,76	R$ 4.394,00	FLORIANI
10	Oleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml, referência: COAMO	UND	650	R$ 8,70	R$ 5.655,00	COAMO
11	Ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem com 12 unidades	DZ	325	R$ 8,46	R$ 2.749,50	GRANJA FLORESTA
12	Papel higiênico - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fibras celulósicas, picotado e grofado. Dermatologicamente testado, neutro - pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo, referência: CLASSIC, DUETTO, MILI, PERSONAL VIP	PCT	650	R$ 8,41	R$ 5.466,50	DUETTO
13	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico, referência PROTEX, LUX SUAVE	UND	650	R$ 4,53	R$ 2.944,50	LUX SUAVE
14	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega., referência: MOC, MASTER	PCT	325	R$ 2,50	R$ 812,50	MOC
15	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: ZAELI	UND	325	R$ 9,95	R$ 3.233,75	ZAELI ENERGIA
16	Alho em cabeça in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 500grs.	UND	325	R$ 17,27	R$ 5.612,75	TREVISOLI ALIMENTOS
17	Detergente líquido: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em copos, louças e talhares, 1º qualidade: referência: MINUANO, YPÊ, SOL	UND	325	R$ 2,46	R$ 799,50	YPE

18	Chá mate para infusão tostado 1° Qualidade – 250 Gramas, referência: MATTE LEÃO, UNIÃO	UND	325	R$ 9,91	R$ 3.220,75	UNIAO
				TOTAL:	R$ 76.999,00	

LOTE 2: AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Açúcar cristal de 1ª qualidade, claro, embalagem de 05 kg - obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pela anvisa;- referência: ALTO ALEGRE, CRISTALMAR	PCT	975	R$ 18,05	R$ 17.598,75	CRISTALMAR
2	Arroz agulhinha tipo 01, grupo beneficiado, classe longo fino embalagem de 05 kg, referência: GREGO, MIGRA, DONA NENÊ	PCT	1.950	R$ 14,50	R$ 28.275,00	DONA NENE
3	Café torrado e moído - embalagem de 500 gramas 1ª qualidade, café em pó torrado e moído, tradicional com embalagem a vácuo-puro e/ou almofada, de qualidade global da bebida 4,5 a 5,9 que atenda os parâmetros estabelecidos na resoluções saa-28, de 01/06/2007 e, saa-30, de 22/06/2007, resolução rdc n. 277 de 22/09/2005, da anvisa – agência nacional de vigilância sanitária e a instrução normativa n. 8, de 11/07/2003, do ministério da agricultura pecuária e abastecimento. Referência: PILÃO, ITAMARATY, DIVINA MESA, TERRA DA GENTE	PCT	975	R$ 34,73	R$ 33.861,75	DIVINA MESA
4	Creme dental - 9o g - 1º qualidade, referência: ORAL-B, SORRISO,	UND	975	R$ 5,11	R$ 4.982,25	SORRISO
5	Farinha de trigo especial, embalagem de 01 kg, referência: COAMO, ARAPONGAS	PCT	975	R$ 4,82	R$ 4.699,50	COAMO
6	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. Grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: GREGO, TIOÃO NEGRÃO, SÃO BERNARDO	PCT	1.950	R$ 6,95	R$ 13.552,50	GREGO
7	Frango congelado inteiro com adição de água de no máximo 6% com registro no sif ou sisp uma unidade de 02 KG, referência: JAGUÁ, BIG FRANGO, CONFINA, CANÇÃO.	KG	1.950	R$ 10,63	R$ 20.728,50	DIST. BOM PALADAR
8	Fubá de milho embalagem de 500 Gramas , referência: JÓIA, ZAELI, KATUAI	PCT	975	R$ 2,70	R$ 2.632,50	JOIA
9	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Alérgicos: contém ovos e derivados de trigo. Pode conter soja. Prazo de validade: 24 meses. Informação nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: FLORIANI, TODESCHINI	PCT	1.950	R$ 6,76	R$ 13.182,00	FLORIANI
10	Oleo de soja vegetal refinado, embalagem de 900 ml, referência: COAMO	UND	1.950	R$ 8,70	R$ 16.965,00	COAMO
11	Ovos de galinha, brancos, grandes, embalagem com 12 unidades	DZ	975	R$ 8,46	R$ 8.248,50	GRANJA FLORESTA
12	Papel higiênico - branco - folha dupla - boa qualidade folhas picotadas, 100% fribras celulósicas, picotado e grofado. Dermatologicamente testado, neutro - pacote com 4 rolos de 30 metros cada rolo, referência: CLASSIC, DUETTO, MILI, PERSONAL VIP	PCT	1.950	R$ 8,41	R$ 16.399,50	DUETTO
13	Sabonete em tablete 90 g a base de sodio, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titanio, oleo de amendoas doces, acido etidronico, adta tetrassodico, bht, distribifenil disulfonato dissodico, referência PROTEX, LUX SUAVE	UND	1.950	R$ 4,53	R$ 8.833,50	LUX SUAVE
14	Sal refinado iodado - embalagem de 01 kg sal iodado, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega., referência: MOC, MASTER	PCT	975	R$ 2,50	R$ 2.437,50	MOC
15	Achocolatado em pó solúvel : ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (c, b3,b2,b6,b1, a , d) estabilizante contém glúten. Embalado conforme legislação vigente. Em 20gr deve conter: 80 kcal, 19gr de cho, 05 g de proteinas, 28 mg desódio. Embalagem: 400 gramas : referência: ZAELI	UND	975	R$ 9,95	R$ 9.701,25	ZAELI ENERGIA
16	Alho em cabeça in natura 1ª qualidade, sem restia, bulbo inteiriço, embalagem: 500grs.	UND	975	R$ 17,27	R$ 16.838,25	TREVISOLI ALIMENTOS
17	Detergente líquido: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância neutro e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. Ótimo rendimento, para uso em copos, louças e talhares, 1º qualidade: referência: MINUANO, YPÊ, SOL	UND	975	R$ 2,46	R$ 2.398,50	YPE
18	Chá mate para infusão tostado 1° Qualidade – 250 Gramas, referência: MATTE LEÃO, UNIÃO	UND	975	R$ 9,91	R$ 9.662,25	UNIAO
				TOTAL:	R$ 230.997,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 06 de janeiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES	***JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:875F3DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITVO		PRÍODO DE GOZO	
ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	14/04/2025	31/12/2025	02/01/2026	23/01/2026
ADAO JOSE AMORIM	17/04/2024	16/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADAO NOEL DE MELO	02/07/2024	01/07/2025	09/12/2025	23/12/2025
ADEMIR NADOLNY	07/03/2024	06/03/2025	17/09/2025	16/10/2025
ADILSON GOMES	31/01/2024	30/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADRIANA SERAFIM	01/06/2024	31/05/2025	19/01/2026	02/02/2026
ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADRIANE TEREZINHA MORAES	02/07/2024	01/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	16/05/2024	15/05/2025	20/10/2025	18/11/2025
AGUINALDO ZAINEDIN	01/06/2023	31/05/2024	26/12/2025	09/01/2026
ALCEU ROSA	17/11/2024	16/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
ALESSANDRA CARARO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ALINE PIMENTEL	05/05/2024	04/05/2025	05/01/2026	19/01/2026
ALITEIA CORNELO	19/06/2024	18/06/2025	12/01/2026	10/02/2026
ALVANI TEREZINHA STRONA ANDRADE	12/11/2024	11/11/2025	02/01/2026	31/01/2026
ALZIRA ROIKO DUDA	17/12/2024	16/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
AMANDA SLUZALA DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	19/02/2024	18/02/2025	01/10/2025	30/10/2025
ANA CAROLINE RODRIGUES	07/11/2024	06/11/2025	12/01/2026	31/01/2026
ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES	03/03/2024	02/03/2025	05/01/2026	24/01/2026
ANA ELISABETE PEREIRA DE PAIVA DOS SANTOS	01/02/2024	31/01/2025	17/11/2025	16/12/2025
ANA ESTELA OFSIANY CABRAL	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANA MARIA COCHENSKI MIKOVSKI	02/08/2024	01/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA MARIA MARCINEK STANSKI	01/06/2024	31/05/2025	01/10/2025	30/10/2025
ANA MARIA PERCHEBILISKI	01/08/2023	31/07/2024	12/01/2026	10/02/2026
ANA MARIA ROBASZKIEWICZ	21/06/2024	20/06/2025	05/01/2026	14/01/2026
ANA PAULA FERRAZ	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANA PAULA RADIN WILCZAK	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	10/03/2023	09/03/2024	01/12/2025	15/12/2025
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	10/03/2024	09/03/2025	16/12/2025	30/12/2025
			02/01/2026	16/01/2026
ANAIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	09/09/2024	08/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANDRE GEMBAROWSKI	14/01/2024	13/01/2025	13/10/2025	22/10/2025
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANDREA MATIAS FERREIRA	01/01/2025	31/12/2025	12/01/2026	10/02/2026
ANDREA SURMACZ VALENTIM	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANDREA WARDRZINSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANDREIA SOPIKA	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	19/01/2026
ANDRESSA BORBA CORDEIRO	27/08/2024	26/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANDRESSA NUNES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANELISE PAULA BARAN DA SILVA	07/10/2024	06/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELA MARA CONZATTI BONOTTO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELA MARA CONZATTI BONOTTO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELA MARIA CHIMIKUVISKI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELICA LAIS WODONOS PACHINSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELICA SCHUTA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELITA DOS SANTOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELITA ROMANHUK MARTINS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANGELO SOARES DO NASCIMENTO	06/03/2024	05/03/2025	02/01/2026	31/01/2026

ANNA CLAUDIA POLINSKI	21/11/2024	20/11/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANNELIZE BRANDINO AMORIM	04/08/2025	31/12/2025	02/01/2026	13/01/2026
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANTONIO MARCOS FUCILINI	15/03/2024	14/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
ANTONIO TRINDADE MARTINS	01/01/2024	31/12/2024	02/01/2026	31/01/2026
ANTONIO VALDIR ROMANHUK	19/06/2024	18/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ARI DE SOUZA	04/03/2024	03/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
BENVINDA JORGE ADAMSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
BIANCA ZOREK	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	07/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
CAIO FELIPE DOMINGUES	03/04/2023	02/04/2024	05/01/2026	03/02/2026
CAMILA ANDRESSA VIANA	10/04/2025	31/12/2025	02/01/2026	23/01/2026
CAMILA COLODA FRANCO	01/07/2022	30/06/2023	02/01/2026	31/01/2026
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	11/06/2023	10/06/2024	05/01/2026	14/01/2026
CARLA FLAIANE DA SILVA	14/04/2023	13/04/2024	15/12/2025	23/12/2025
			05/01/2026	14/01/2026
CARLA FLAIANE DA SILVA	14/04/2024	13/04/2025	15/01/2026	24/01/2026
CARMEM NATACIA KOCHINSKI ANDRADE	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
CARMEM NATACIA KOCHINSKI ANDRADE	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELIA MARIA RIBEIRO	01/02/2024	31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELIA MARIA RIBEIRO	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELIA MARTINS ZATTI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELIA ROBASZKIEWICZ KUC	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELSO FRANCISCO SOARES	03/04/2024	02/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
CELSO RIBEIRO	17/04/2023	16/04/2024	07/11/2025	06/12/2025
CELSO RIBEIRO		16/04/2025	07/12/2025	05/01/2026
CELSO SOARES	18/09/2023	17/09/2024	02/01/2026	31/01/2026
CLAUDINEI ZABOROSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
CLEIDE FELICIO DA SILVA	02/09/2024	01/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	19/01/2026
CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	22/07/2024	21/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
CLEUMARISE CARDOSO	02/10/2024	01/10/2025	05/01/2026	03/02/2026
DAIANE DE FATIMA CHAGAS DE ALMEIDA	07/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	16/01/2026
DAIANE DE PAULA BOIANI	24/01/2024	23/01/2025	05/01/2026	19/01/2026
DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI	01/03/2024	28/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
DANIELI POPOVICZ	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2023	08/09/2024	13/10/2025	27/10/2025
DARCI TOMACHEWSKI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
DEBORA DE QUADROS	08/08/2024	07/08/2025	12/01/2026	31/01/2026
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2023	06/10/2024	09/12/2025	28/12/2025
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2024	06/10/2025	29/12/2025	07/01/2026
DENER ADEMIR LINHARES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
DENISE GAPINSKI DE CHAVES	03/08/2024	02/08/2025	05/01/2026	03/02/2026
DENISE KAMINSKI	03/11/2024	02/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
DHEILA CRISTIANE WALESKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
DIELEN MIRANDA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
DIRCE MARIA MARQUES DE LIMA FRANÇA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
DOMINGOS ROBASZKIEWICZ	01/03/2024	28/02/2025	21/11/2025	20/12/2025
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	01/12/2023	30/11/2024	02/01/2026	13/01/2026
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	01/12/2024	30/11/2025	14/01/2026	06/02/2026
EDINEIA APARECIDA PROTZ SZPAK	01/06/2024	31/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	02/08/2024	01/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	21/09/2024	20/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	15/09/2024	14/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	17/10/2024	16/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
EDSON PAULO KLEMBA	16/08/2024	15/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
ELAINE DE FATIMA DE OLIVEIRA	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELENILSON MARCOWICZ	11/06/2024	10/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ELI JOSE CABRAL DA SILVA	02/10/2023	01/10/2024	05/01/2026	03/02/2026
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA	06/07/2024	05/07/2025	19/01/2026	07/02/2026
ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELIANE TERESINHA PRIMON	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
ELISABETE MAZUR IANOSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ELISABETE MAZUR IANOSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	01/06/2024	31/05/2025	08/10/2025	16/10/2025
ELIZETE DE OLIVEIRA STRONA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ELTON JOSE LEONARDO	08/07/2024	07/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
ERICA PAULA BURAKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE	01/10/2024	30/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
EVA GESSICA DE LARA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
EZILDA GNAP DUDA	21/08/2024	20/08/2025	05/01/2026	24/01/2026
FABIANE IANKOVSKI	15/02/2024	14/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
FABIO VINICIOS POLLI	01/08/2024	31/07/2025	15/12/2025	13/01/2026
FATIMA RYMSZA RIBEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
FELIPE DO CARMO BOGARIN	15/03/2023	14/03/2024	17/11/2025	06/12/2025
FERNANDO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03/07/2023	02/07/2024	02/01/2026	31/01/2026
FERNANDO HENRIQUE BRITO	02/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
FILOMENA KURAS	05/09/2024	04/09/2025	05/01/2026	03/02/2026
FLAVIA MEGIER DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
FLAVIA MEGIER DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
FLAVIA MEGIER DA SILVA	11/11/2024	10/11/2025	05/01/2026	03/02/2026
FLAVIANO BILYK	01/05/2023	30/04/2024	05/01/2026	19/01/2026
FLAVIANO BILYK	01/05/2024	30/04/2025	20/01/2026	03/02/2026
FLORIPA APARECIDA SOARES	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026

FRANCIANE GURSKI DOS SANTOS	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GABRIELI VALENGA	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
GENARO COLODA	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
GENESIO TEIXEIRA	21/02/2024	20/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
GERALDO IVANCHESKI	16/11/2024	15/11/2025	01/12/2025	15/12/2025
GERALDO ZEN DE MORAIS	03/03/2024	02/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
GERSON ZEN DE MORAIS	04/12/2024	03/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GESIELE LOURENCO DE SOUZA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GESSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GISELE DO CARMO MAIA	17/02/2024	16/02/2025	05/01/2026	18/01/2026
GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GISELIA NOWACKI SILVEIRA	01/01/2024	31/12/2024	19/01/2026	17/02/2026
GISLAINE GNAP	16/05/2024	15/05/2025	26/01/2026	24/02/2026
GISLEINE NOWACKI CORDEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
GRAZIELE FRANCO FABRIS CABRAL	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI	01/01/2023	31/12/2023	21/11/2025	05/12/2025
GUILHERME EDUARDO MANKAZ	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
HANNA CAMILA TORRES LOPES	02/03/2023	01/03/2024	17/11/2025	06/12/2025
HELIO PINKOSKI	02/08/2023	01/08/2024	06/10/2025	04/11/2025
HELLEN TERLUK GNATTA	11/07/2024	10/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
IDIONE MARIA KRUK PAULOWSKI	25/07/2024	24/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
IGOR KOJUNSKI	26/08/2024	25/08/2025	24/11/2025	23/12/2025
INES GLUS DE LIMA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
INEZ IANKOSKI DE LIMA	21/08/2024	20/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
IOHAN FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	11/11/2024	10/11/2025	17/11/2025	01/12/2025
IRENE BORBA CORDEIRO	02/07/2024	01/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
ISABEL PAGESKI PRZYBISZEWSKI	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
IVANA CARLA CAVA IVANCHUK	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	06/06/2024	05/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
IVONE SURMACZ	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
IZAIULA LECHECHEM	11/07/2024	10/07/2025	21/10/2025	30/10/2025
JACIEL POROCHNIAK	01/02/2023	31/01/2024	05/01/2026	24/01/2026
JAIR CRISPIM	25/06/2024	24/06/2025	01/12/2025	30/12/2025
JAIR DA SILVA PINTO	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
JANAINA CORREA	02/07/2024	01/07/2025	01/09/2025	10/09/2025
			05/01/2026	11/01/2026
JANAISE LISIANE FRANCO	14/05/2024	13/05/2025	19/01/2026	07/02/2026
JANETE BIALESKI	02/08/2024	01/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
JANETE IANKOSKI BILYK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	09/08/2024	08/08/2025	05/01/2026	14/01/2026
			02/02/2026	21/02/2026
JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO DUTRA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JESIANE ALVING DE SOUZA	01/08/2024	31/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
JESSE LOCH SANTOS	10/05/2023	09/05/2024	12/01/2026	18/01/2026
JESSICA FRANCA BURGATH MAZUR	02/10/2024	01/10/2025	19/01/2026	02/02/2026
JESSICA SANTOS DA SILVA LIMA	24/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	13/01/2026
JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	11/04/2024	10/04/2025	16/12/2025	30/12/2025
JHENIFER SILVEIRA ROCHA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOAO DOMINGUES SOBRINHO	12/02/2024	11/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOAO MARIA SPECKT	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOAO PAULO DO NASCIMENTO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOAO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOAO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	02/06/2024	01/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOCELI DE RAMOS	20/08/2024	19/08/2025	01/10/2025	30/10/2025
JONAS GNATKOSKI	01/09/2024	31/08/2025	24/11/2025	13/12/2025
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI	21/03/2023	20/03/2024	02/01/2026	31/01/2026
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSE OLIVEIRA LIMA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSELI APARECIDA TOMAL	06/02/2024	05/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSELI APARECIDA TOMAL	04/02/2024	03/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	01/04/2023	31/03/2024	15/12/2025	29/12/2025
JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	01/04/2024	31/03/2025	30/12/2025	13/01/2026
JOSIANE DE FATIMA BENDNARCZUK	18/07/2024	17/07/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSIANE MARCIA BRAND	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSIELI DE FATIMA FERREIRA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO	17/05/2023	16/05/2024	05/01/2026	24/01/2026
JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO	22/02/2025	31/12/2025	25/01/2026	03/02/2026
JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECKOWSKI	27/11/2024	26/11/2025	02/01/2026	31/01/2026
JUAREZ BUENO	02/09/2024	01/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
JUCELIA CATARINA FALCÃO SNIADOWSKI	01/04/2024	31/03/2025	01/10/2025	30/10/2025
JULIANA PATRICIA TROCIK DOS SANTOS	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
JULIANE APARECIDA WRONA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
KALIANDRA ZEM	03/05/2024	02/05/2025	23/12/2025	21/01/2026
KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
KEYTCH MEHRET	23/03/2022	22/03/2023	05/01/2026	23/01/2026
LAIS VALENGA STANKIEWSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LARISSA ADAMSKI	10/09/2025	31/12/2025	02/01/2026	11/01/2026
LARISSA DANIELE MATIAS	07/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	19/08/2024	18/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	04/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
LEODOCILDA PLODOVISKI	01/02/2024	31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LETICIA MACHOVSKI	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026

LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2024	03/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
LILIANE ZUB	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LORENA APARECIDA DO ROZARIO FERREIRA	02/05/2024	01/05/2025	19/01/2026	17/02/2026
LUCIA FILOMENA DA COSTA	18/05/2024	17/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCIA HALISKI DE MOURA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCIANO MELLO	18/12/2024	17/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCIANO SOBCZAK	02/05/2022	01/05/2023	05/01/2026	03/02/2026
LUCILENE APARECIDA LASCOSKI GEMBAROWSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCINDA KOLLARITSCH GOMES	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	26/01/2026
LUCINEIA TRZASKOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCINEIA TRZASKOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCIO KROIN	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUCRECIA BEZPALUK	22/10/2024	21/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUSIA CHITKO	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	19/01/2026
LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	23/11/2024	22/11/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUZIA DE FATIMA DE LIMA	02/05/2024	01/05/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI	02/02/2024	01/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
LUZIA TEREZA POTOSKI BARTOSZEK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MACIANE JOSE KEMPINSKI DE CASTILHO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	19/01/2026
MAIARA GAUTTO DUTRA	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
MARCELO GOMES	04/06/2023	03/06/2024	02/01/2026	31/01/2026
MARCIA INES DE OLIVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	01/12/2025	07/12/2025
			05/01/2026	27/01/2026
MARCIA MACHOVSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARCIA MACHOVSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARCOS DUDA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARCOS JUNIOR DE LIMA	23/07/2024	22/07/2025	17/11/2025	16/12/2025
MARCOS ROBERTO DE MOURA	01/10/2024	30/09/2025	10/12/2025	23/12/2025
MARECI ALVES DE LIMA	01/01/2024	31/12/2024	05/01/2026	03/02/2026
MARIA ARIALBA DE SOUZA GARCIA	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA CECILIA PEDROZO	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA DE LURDES PLODOWSKI GOMES	03/08/2024	02/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA EDUARDA ANTUNES	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
MARIA FRANCIELE STODOLNY SERAFIM	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA IZABEL CARNEIRO	07/08/2024	06/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA IZABEL CARNEIRO	07/08/2024	06/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO	16/02/2024	15/02/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	25/12/2024	24/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA PAULA BIHUNA	31/01/2023	30/01/2024	05/01/2026	03/02/2026
MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA SALETE BARCZAK RIBEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIANY FRONCZAK VERONEZ	04/04/2023	03/04/2024	02/01/2026	31/01/2026
MARIELE GNAP	08/05/2025	31/12/2025	02/01/2026	21/01/2026
MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	09/03/2024	08/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARILENE DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	02/05/2024	01/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
MARILENE NUNES SLABICKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARINA WOICHIK VERONEZ	16/04/2022	15/04/2023	09/12/2025	07/01/2026
MARISTELA FERNANDES DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARISTELA PRZYBYSZ SOARES	04/09/2024	03/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
MARIZETE VALESCO	09/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	16/01/2026
MARLENE NUNES HENICH	02/08/2024	01/08/2025	06/10/2025	04/11/2025
MARLI BRANTES HARMATIUK	01/08/2023	31/07/2024	05/01/2026	03/02/2026
MARLI VALENGA KENDZIERSKI	02/08/2024	01/08/2025	05/01/2026	19/01/2026
MAURICIO MARCELO MELNIK	01/02/2024	31/01/2025	02/01/2026	31/01/2026
MELINA FOLQUENIM VIEIRA	12/11/2024	11/11/2025	02/01/2026	21/01/2026
MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO	01/08/2024	31/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
MIGUEL DE LARA	04/05/2024	03/05/2025	17/11/2025	16/12/2025
MIGUEL STASIAK	07/03/2024	06/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA	19/06/2023	18/06/2024	05/01/2026	14/01/2026
MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA	19/06/2024	18/06/2025	15/01/2026	03/02/2026
MONIK ANDRESSA GAIOSKI	04/09/2025	31/12/2025	05/01/2026	14/01/2026
MONIK ANDRESSA GAIOSKI	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
MYLENA APARECIDA RIBEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
MYLENA APARECIDA RIBEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
NADIA CRISTIANE LISBOA COSTA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
NANCY MARISTELA TYSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	26/04/2024	25/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
NEUSA MIKOVSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
NEUSA MIKOVSKI	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
NICOLLY ARASSEM	03/02/2025	31/12/2025	02/01/2026	28/01/2026
NOEMIA DA CRUZ	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
NOEMIA DA CRUZ	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	13/02/2024	23/04/2025	02/01/2026	24/01/2026
OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	07/12/2024	06/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	03/09/2023	02/09/2024	15/12/2025	21/12/2025
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI	02/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	14/01/2026
PATRICIA MALOJO	04/06/2024	03/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
PATRICIA MARTINS BUDZIAK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
PATRICIA MARTINS GAIOSKI	14/02/2024	13/02/2025	09/12/2025	23/12/2025
PAULA ADRIANA MAJEWSKI BARILLI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
PAULA GUADALUPE ROMANHUK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
PAULO BARANOSKI	27/09/2024	26/09/2025	02/01/2026	31/01/2026
POLIANA DE FATIMA CARARO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

PRISCILA DE LARA BUENO	01/01/2025	31/12/2025	05/01/2026	03/02/2026
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	03/09/2023	02/09/2024	05/01/2026	03/02/2026
RAFAEL IAREMA	19/06/2023	18/06/2024	05/01/2026	03/02/2026
REGIANE NOS	02/04/2023	01/04/2024	05/01/2026	03/02/2026
REGINA DE FATIMA GALDINO	12/08/2024	11/08/2025	02/12/2025	31/12/2025
REGINALDO DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
REINALDO FERREIRA	18/06/2024	17/06/2025	19/01/2026	08/02/2026
ROBERTA KAYANE DE MORAIS DOMANSKI	20/01/2024	19/01/2025	26/09/2025	25/10/2025
RODRIGO VALENGA	02/06/2024	01/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANA FERRAZ GAVRONSKI LINHARES	02/06/2024	01/06/2025	05/01/2026	03/02/2026
ROSANE NUNES DA SILVA	02/06/2024	01/06/2025	08/12/2025	22/12/2025
ROSANGELA COCHMANSKI DEZANOSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANGELA RADIN	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANGELA RADIN	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROSANGELA ROIKO PEREIRA LOPES	01/12/2024	30/11/2025	05/01/2026	24/01/2026
ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA	01/05/2024	30/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO	10/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	16/01/2026
ROZELI MIKOVSKI BALEM	16/06/2023	15/06/2024	05/01/2026	14/01/2026
ROZELI MIKOVSKI BALEM	16/06/2024	15/06/2025	15/01/2026	24/01/2026
ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	01/02/2024	31/01/2025	12/12/2025	21/12/2025
			12/01/2026	21/01/2026
RUBIELLY NUNES BUDZIAK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SALETE APARECIDA CARARO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SALETE GAIOSKI AMORIM	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SANDRA APARECIDA BORGES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SANDRA APARECIDA PACHECO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SANDRA NUNES COROSQUE	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SANDRA ROMANHUK NOS	11/10/2024	10/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
SANDRA ROMANHUK NOS	11/10/2024	10/10/2025	02/01/2026	31/01/2026
SARA DE FARIA PEREIRA	25/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	13/01/2026
SERGIO KAZMIERCZAK	02/08/2024	01/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
SERGIO LUIZ DMUCHARSKI	13/02/2022	12/02/2023	04/09/2025	03/10/2025
SIDNEI KOVALIK	01/05/2024	30/04/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2024	01/08/2025	05/01/2026	14/01/2026
SILVANA BIALESKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVANA FERREIRA BORGES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVANA PRZYBYZESKI	01/08/2023	31/07/2024	13/10/2025	27/10/2025
SILVANI LASCOSKI IANOSKI	03/06/2024	02/06/2025	10/12/2025	19/12/2025
			19/01/2026	07/02/2026
SILVANO JOAO DE LIMA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVIA APARECIDA MAKOSKI MACHADO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVIA CARARO KEMPINSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SILVIA CARARO KEMPINSKI	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SIMONE APARECIDA MIGON	01/09/2025	31/12/2025	02/01/2026	11/01/2026
SIMONE BUBNIAK BORGES SOARES	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SIMONE RIBEIRO	18/08/2024	17/08/2025	02/01/2026	31/01/2026
SOELI CONCEICAO IVANCHESKI ROIKO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	01/08/2024	31/07/2025	22/12/2025	20/01/2026
SUELEM TERESINHA BRISKY	03/09/2022	02/09/2023	12/01/2026	10/02/2026
SUELY DA SILVA PINTO	05/04/2025	31/12/2025	02/01/2026	23/01/2026
SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	17/07/2023	16/07/2024	02/01/2026	31/01/2026
TAIS DE FATIMA KULKA MANKAZ	01/07/2024	30/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	08/11/2024	07/11/2025	01/12/2025	30/12/2025
TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	11/07/2023	10/07/2024	03/11/2025	09/11/2025
TANIA COROSQUE PAULOWSK	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
TANIA MARIA WERETYCKI	19/06/2024	18/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
TATIANE APARECIDA PAVLIK	05/07/2024	04/07/2025	05/01/2026	03/02/2026
TATIANE MARQUES FABER MARCONDES	20/01/2024	19/01/2025	15/01/2026	29/01/2026
TATIELE DOS SANTOS	06/05/2024	05/05/2025	05/01/2026	03/02/2026
TAUELE NIEVOLA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
TAYNA NOVACKI DOS SANTOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
TAYNARA KAROLINE CINEK	19/09/2025	31/12/2025	02/01/2026	08/01/2026
TEOBALDO MESQUITA	26/12/2024	25/12/2025	05/01/2026	19/01/2026
TEREZA PAULOWSKI	01/01/2025	31/12/2025	19/01/2026	17/02/2026
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	01/02/2024	31/12/2024	05/01/2026	19/01/2026
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	01/01/2025	31/12/2025	20/01/2026	03/02/2026
TEREZINHA DA APARECIDA GUELTES STODOLNY	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
THAIS FRANCO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
THAMIRES APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
TIAGO ANDRE REMEYKA	01/01/2025	31/12/2025	01/12/2025	30/12/2025
VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	03/02/2026
VALDIRENE BOSCARDIN LIMA FRANCO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	03/06/2024	02/06/2025	02/01/2026	31/01/2026
VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO	01/05/2025	31/12/2025	02/01/2026	21/01/2026
VANESSA CHOCHEL	10/07/2025	31/12/2025	02/01/2026	16/01/2026
VANESSA KAVA	02/09/2025	31/12/2025	02/01/2026	11/01/2026
VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VANESSA TRZASKOS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	01/09/2024	31/08/2025	01/12/2025	20/12/2025
VERA LUCIA PANNO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	02/03/2024	01/03/2025	14/01/2026	23/01/2026
VILSON JOSE CORDEIRO	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026
VINICIUS SLABICKI	01/04/2024	31/03/2025	02/01/2026	31/01/2026
VIVIANE VITORIA MARTINS	01/01/2025	31/12/2025	02/01/2026	31/01/2026

WALTER FERREIRA KNOPIK	01/03/2023	29/02/2024	02/01/2026	31/01/2026
WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	16/02/2024	15/02/2025	02/01/2026	31/01/2026
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2023	01/04/2024	05/01/2026	19/01/2026
WILSON ASSIS STRESSER	02/04/2024	01/04/2025	20/01/2026	03/02/2026
ZULEICA BRANDINO AMORIM	22/05/2024	21/05/2025	05/01/2026	03/02/2026

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de dezembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:64D13B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N.º 169/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.656.438/0001-58, estabelecida na Avenida Amador Peçanha Franco, n.º 1.303, Jardim Morumbi, na cidade de **ATIBAIA - SP**, CEP 12945-000, telefone (11) 4413-2577, e-mail: **licitacao@mglgroup.com.br** e/ou **pedroramos@mglgroup.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **PEDRO RAMOS MELGES,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 37.969.361-6 SSP/SP e do CPF/MF n.º 411.828.018-38, residente e domiciliado na cidade de ATIBAIA - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a locação de nobreaks individuais, com fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de baterias e assistência técnica durante toda a vigência contratual, destinados a atender 130 (cento e trinta) pontos de acesso da rede LAN to LAN em fibra óptica, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação de dados, a proteção dos equipamentos ativos de rede e a disponibilidade da infraestrutura tecnológica da instituição", conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 153/2025, devidamente homologado pelo contratante em 22/12/2025; as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

Item	Unidade De Medida	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	UND	1.560	Locação de No-break 1200VA Marcas Pré Aprovadas quando for o caso 84,99 11.048,70 N/A Marcas Reprovadas quando for o caso Marcas Padronizadas quando for o caso N/A N/A Tensão de entrada: Voltagem 115/127V（90V~148V）220V (166V~276V) Bivolt Automático Tensão de saída: Voltagem 115V Forma de onda: Modo rede AC: Onda senoidal pura, Modo Bateria: Onda senoidal simulada Frequência: 60Hz±1% (Bateria) Fator de potência de saída: 0.6 (720 watts) Fator de crista: 1,5:1	R$ 77,00	R$ 120.120,00

			Tempo de transferência: ≤10ms Tomada de saída: Mínimo 4 Tomadas de saída NBR 14136 Pino de entrada: Tripolar de 10A ou fornecer adaptares Proteção Surtos RJ11 & RJ45 para rede Ruído <45dB (1 Metro) Microprocessador (Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade) para análise de distúrbios da rede elétrica. Pode ser iniciado em modo bateria. Reinício automático enquanto rede AC é detectada. Auto teste das baterias e auto diagnóstico do nobreak ao ser inicializado. Botão liga e desliga temporizado para evitar desligamento acidental. Proteção contra surtos, sobre e sub tensões e correntes AC e DC, sobre aquecimento e descarga profunda de bateria com alertas sonoros e visuais Possuir instalado em seu interior pelo menos 02 (duas) baterias EXCLUSIVAMENTE de lítio de 12V e 7Ah cada uma, dotadas de circuito inteligente de controle de carga e descarga. (NÃO SERÁ ACEITO NOBREAK COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO.		
TOTAL					**R$ 120.120,00**

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação;

c) a Proposta do Contratado; e

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega dos itens contratados será em, no máximo, 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. A entrega deverá ser efetuada nos locais de cada ponto de acesso conforme anexo I do termo de referência.

2.3. Por se tratar de uma paralização para a troca do equipamento, será disponibilizado um servidor para acompanhar a empresa nos locais onde serão destinados.

2.4. Todos os locais de entrega estão listados no arquivo “lista de locais de entrega municipais”, disponibilizado no site do Município de Rolândia através do link: *https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/147*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei n.° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens solicitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato e/ou edital.

4.2. Os itens solicitados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3. Substituir os itens solicitados em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos itens.

4.6. O transporte dos itens solicitados deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

4.7. Em caso de dano e extravio itens solicitados durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

4.8. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.9. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

4.10. Os itens solicitados deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.

4.11. Os itens solicitados deverão atender integralmente as especificações do edital.

4.12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

4.13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

4.14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

4.15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

4.17. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

4.18. O equipamento locado deverá ser de primeiro uso, embalagem original, acomodada em caixa laçada do fabricante.

4.19. Os nobreaks deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, contendo todos os acessórios e manuais originais do fabricante;

4.20. Deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

4.21. Deverão estar de acordo com as normas técnicas obrigatórias e regras específicas do objeto, quando existirem, de modo a garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos;

4.22. O Fornecedor deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, com abertura de chamados técnicos e troca dos nobreaks que apresentarem defeitos, por modelo igual ou superior ao defeituoso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;

5.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa contratada sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Fica ajustado o valor de **R$ 120.120,00** (cento e vinte mil e cento e vinte reais).

6.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega.

6.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

6.4. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

6.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas penalidades previstas neste contrato.

6.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

6.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.8. Para fins de eventual revisão ordinária, será utilizado como índice de atualização, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo previsão diversa e devidamente justificada no Termo de Referência ou instrumento convocatório.

6.9. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

7.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) a advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Causar inexecução parcial do contrato;

II - Causar inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Causar à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;

XII - Cometer atos lesivos previstos no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato após ser adjudicado;

II - Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Provocar atraso injustificado na execução do contrato;

V - Não manter a proposta;

VI - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo;

VIII - Cometer fraude fiscal.

8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;

II – Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;

III - Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;

IV - No contexto de licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;

IV.c) afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato decorrente;

IV.e) criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;

IV.f) obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V - Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, com garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no instrumento contratual ou equivalente, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

8.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

8.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

I - Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;

II - Pessoas jurídicas com sócios comuns com as mencionadas no item anterior.

8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I - Proporcionalidade entre a sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;

II - Danos resultantes da infração;

III - Situação econômico-financeira da sancionada, considerando a capacidade de gerar receitas em caso de multa;

IV - Reincidência;

V - Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

8.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal n.º 12.846/2013.

8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **MARCELO FRANCISCO MARINS**, e como suplente o servidor **JOSÉ GALBERO JUNIOR**, ambos Analistas de Suporte Técnico e ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Tecnologia e Informação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, sendo responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende;

10.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus colaboradores;

10.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

10.7. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;

f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TREZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgãos responsáveis: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Dotações: SECADM 1760, SMS 6545, SME 5242 e SMAS 9465.

13.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

MARCELO FRANCISCO MARINS

Fiscal do Objeto do Contrato

JOSÉ GALBERO JUNIOR

Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6142979B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veículo tipo utilitário passageiros 0 km, mínimo ano, modelo 2025/2026, com motor a diesel de no mínimo 120 cv, Itens de Série Essenciais: Ar-condicionado (cabine e salão), vidros e travas elétricas, freios com sistema ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESC) e airbags frontais, direção assistida, câmbio manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros, Adaptação para Transporte de Passageiros (Transformação): Capacidade Final: Mínima de 10 (dez) assentos, 7 (sete) assentos individuais para passageiros, além de 1 (um) assento do motorista e 2 (dois) auxiliar. Todos revestidos em couro, reclináveis e no formato leito. Nos vidros laterais e traseiro, cortinas, confeccionadas em material lavável e de alta resistência. Porta lateral de embarque e desembarque dos passageiros automática e com estribo. Possuir frigobar, equipamentos de multimidia com câmaras de ré e sensor de proximidade. Piso: Revestimento do assoalho em material emborrachado, antiderrapante, de alta resistência e fácil limpeza. Revestimento Interno: Revestimento das laterais e teto em material de alta resistência e padrão automotivo. Janelas: Instalação de janelas panorâmicas nas laterais do salão de passageiros, podendo ser fixas ou com seção móvel. Iluminação: Sistema de iluminação interna em LED no salão de passageiros. Cor: O veículo deverá ser fornecido na cor branca, A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) para o modelo de transformação ofertado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Segurança Veicular (CSV) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) já constando a modificação "transporte de passageiros" e a observação de "veículo com acessibilidade". Entrega e Emplacamento: O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado no município da Contratante, com todos os tributos do exercício da entrega integralmente pagos e pronto para uso imediato. Garantia: Garantia Mínima: 36 (trinta e seis) meses. Plotagem padrão SESA.	DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	PEUGEOT	1,00	254.050,00	254.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DGR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	254.050,00

Salto do Lontra, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F964F67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
REVISÃO DE 50.000 KM STRADA PLACA TBD7I75						
1	1	REVISÃO DE 50.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	273,00	273,00
1	2	OLEO MOTOR 0W20-K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	62,00	248,00
1	3	FILTRO OLEO MOT- 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
1	4	GEOMETRIA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	130,00	130,00
1	5	BALANCEAMENTO	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	90,00	90,00
REVISÃO DE 60.000 KM STRADA PLACA TBD7I75						
2	1	REVISÃO DE 60.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	296,00	296,00
2	2	OLEO MOTOR 0W20-K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	62,00	248,00
2	3	FILTRO OLEO MOT- 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
2	4	ELEMENTO FILTRA - 52046268	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	87,00	87,00
2	5	FILTRO COMBUSTIVEL - 52162685	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	38,00	38,00
2	6	CORREIA TRANSMI- 55267966	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
REVISÃO DE 60.000 KM ARGO PLACA TBD7J26						
3	1	REVISÃO DE 60.000 KM	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	402,00	402,00
3	2	OLEO MOTOR 0W20-K68218950LA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	4,00	62,00	248,00
3	3	FILTRO OLEO MOT- 46796687	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	85,00	85,00
3	4	ELEMENTO FILTRA - 52046268	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	87,00	87,00
3	5	FILTRO COMBUSTIVEL - 52162685	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	38,00	38,00
3	6	CORREIA TRANSMI- 55267966	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
3	7	GEOMETRIA	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	130,00	130,00
3	8	BALANCEAMENTO	BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	1,00	90,00	90,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BEVEL -BELTRÃO VEICULOS LTDA	2.940,00

Salto do Lontra, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:622E4963

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 002/2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – RETIFICAÇÃO.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº Portaria
01	Bruno Luiz de Campos	Operador de Maquinas	02/07/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026	894/2024
02	Daiani de Oliveira Riffel	Técnico em Enfermagem	06/06/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026	894/2024
03	Eliane Lucia Camini	Técnico em Enfermagem	04/03/2024	2024-2025	12/01/2026 a 26/01/2026	1024/2025
04	Rosinei da Silva de Campos	Agente Educacional I	08/01/2016	2023-2024	05/01/2026 a 19/01/2026	1026/2025
05	Viviane Buchgraeber Merlo	Recepcionista	21/05/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026	998/2025

Art. 2º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Alexandro Magno de Pauli	Odontólogo 40hs	02/04/2012	2025-2026	06/01/2026 a 20/01/2026
02	Antonio Junior Borges de Andrade	Tecnico em Radiologia	02/12/2019	2023-2024	13/01/2026 a 27/01/2026
03	Bruna Manfredini Massotti	Assistente Social	02/07/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026
04	Danieli Miranda	Enfermeiro 40h	01/04/2016	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026
05	Djenifer Clarinda da Silva da Rosa	Agente de Saneamento	01/08/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026
06	Gilson Gavenda	Operador de Maquinas	11/11/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026
07	Giseli Wigeneski	Aux. de Cons. Dentário	11/05/2007	2025-2026	06/01/2026 a 20/01/2026
08	Jane dos Santos Mafra	Tecnico em Higiene Dental	01/02/2012	2025-2026	12/01/2026 a 26/01/2026
09	Jeferson Cezar de Santi	Motorista	24/02/2025	2025-2026	05/01/2026 a 19/01/2026
10	Kelymar Nava	Assistente de Administração	13/02/2012	2023-2024	06/01/2026 a 20/01/2026
11	Sintia Maria Hoinatz Rhoden	Aux. de Cons. Dentário	07/02/2012	2024-2025	06/01/2026 a 20/01/2026
12	Tarcisio da Rosa	Sec. de Adm. Plan. Finanças	15/10/2024	2024-2025	05/01/2026 a 19/01/2026
13	Valdecir Cassol	Operador de Maquinas	01/04/2016	2025-2026	06/01/2026 a 20/01/2026

Art. 3º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Claudio Paiz	Operador de Maquinas	01/07/2002	2023-2024	05/01/2026 a 03/02/2026
02	Eloize Perao Moro	Enfermeiro 40h	01/02/2012	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
03	Gilmar Dario	Assistente de Administração	01/07/2002	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
04	Laudi Inês Schumann Marcolina	Aux. Serviços Gerais 40h	09/03/2012	2024-2025	07/01/2026 a 05/02/2026
05	Marines da Silva Chaves	Zeladora 40h	02/01/2014	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
06	Sonia Mara dos Santos Cavanhol	Recepcionista	06/09/2007	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026
07	Sonia Rosane Pieta Anater	Odontologo 20h	03/04/2007	2025-2026	06/01/2026 a 04/02/2026
08	Wesley Pedro Hoinatz	Assessor de Imprensa	01/04/2016	2024-2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0A70AED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 029/2026

EDITAL N.º 029/2026

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n. º 001/2024.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2024, datado de 08/07/2024, cujo resultado final e homologação deu-se pelo Edital n.º 10/2024 e anexos, datado de 08/11/2024, devidamente publicado na edição nº 3150, na data de 08/11/2024.

43 - MOTORISTA I - SEDE -	
NOME	**POSIÇÃO**
LAIONEL FERREIRA GALVÃO	14º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares - Anexo II,** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

b) Uma (01) foto 3x4;

c) Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigências do cargo pretendido;

d) Inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

e.1) Para o Agente Comunitário de Saúde (AMBOS), serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação do edital de abertura deste concurso, ou seja, Edital 001/2024 e o outro relativo ao mês do ingresso; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação do edital do concurso;

f) Título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

g) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

h) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão

competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador

k) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal, expedidos até 30 dias antes da posse;

l) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Pedreiro, Vigilante e Mãe Social, será exigido exames de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia, dos ombros e ultrassom dos ombros;

m) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

n) Declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

o) Declarar de ausência de parentesco.

p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

q) Declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

r) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

s) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito do Edital de Abertura 001/2024 ou deste Edital de convocação será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele			Cor do cabelo			Cor dos olhos		
1	Branca		1	Castanho		1	Castanho	
2	Preta		2	Castanho claro		2	Castanho claro	
3	Parda		3	Loiro		3	Azul	
4	Amarela		4	Ruivo		4	Verde	
5	Indígena		5	Preto		5	Preto	

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B341D1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: AR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: aquisição de materiais de construção em geral, pintura, hidráulicos e elétricos.

OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 04, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICITADA	VALOR MÁXIMO LICITADO	SALDO DO VALOR LICITADO	PORCENTAGEM ADITIVADO DO VALOR MAXÍMO	VALOR TOTAL ADITIVADO
04	36496 - Materiais Elétricos em geral	UNID.	1	R$ 400.000,00	R$ 13.568	25 %	R$ 100.000,00

VALOR DO ADITIVO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:12F51EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 05/01/2026

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026 – Art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF).

EDUARDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, para o **Exercício Financeiro de 2026.**

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão mensalmente, e, se verificando o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no mês seguinte.

Art. 3º - A Execução Orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2026** foi programada com base na Receita Corrente Liquida arrecadada do Município de Santa Izabel do Oeste – Pr, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal, nos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º - O anexo I fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

EDUARDO LIEGEL MARTINS

Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO – ART 8º - LC 101/2000

EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	TOTAL GERAL	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL
JANEIRO	R$ 199.999,95	Pessoal e Encargos R$ 134.750,00 Outras Despesas Correntes R$ 44.416,60	Investimentos R$ 20.833,35
FEVEREIRO	R$ 199.999,95	Pessoal e Encargos R$ 134.750,00 Outras Despesas Correntes R$ 44.416,60	Investimentos R$ 20.833,35
MARÇO	R$ 199.999,95	Pessoal e Encargos R$ 134.750,00 Outras Despesas Correntes R$ 44.416,60	Investimentos R$ 20.833,35
ABRIL	R$ 199.999,95	Pessoal e Encargos R$ 134.750,00 Outras Despesas Correntes R$ 44.416,60	Investimentos R$ 20.833,35
MAIO	R$ 199.999,95	Pessoal e Encargos R$ 134.750,00 Outras Despesas Correntes	Investimentos R$ 20.833,35

		R$ 44.416,60	
JUNHO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**Investimentos** **R$ 20.833,35**
JULHO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**Investimentos** **R$ 20.833,35**
AGOSTO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**Investimentos** **R$ 20.833,35**
SETEMBRO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**Investimentos** **R$ 20.833,35**
OUTUBRO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**Investimentos** **R$ 20.833,35**
NOVEMBRO	**R$ 199.999,95**	**Pessoal e Encargos**	**Investimentos**

		R$ 134.750,00 **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.416,60**	**R$ 20.833,35**
DEZEMBRO	**R$ 200.000,55**	**Pessoal e Encargos** **R$ 134.750,00** **Outras Despesas Correntes** **R$ 44.417,40**	**Investimentos** **R$ 20.833,15**
TOTAL CRONOGRAMA **DESEMBOLSO**	**R$ 2.400,000,00**	**R$ 1.150.000,00**	**R$ 250.000,00**

EDUARDO LIEGEL MARTINS

Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1651F089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2026 DATA: 06/01/2026

Concede Férias aos servidores e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ODINEI LUIZ PAROLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
INEZ APARECIDA GLOVASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
CLAIR FATIMA CAVALHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
DILVA BERGONSI DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
FABIANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
JANICE PAGLIARINI LODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
DAIANE CARNOSKI CASTAGNETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026

JHEFFERSON MATHEUS DALLA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
LAIRSON PEDRO WELTER	OPERADOR DE MAQUINAS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
IVANILDO STADNIK	OPERADOR DE MAQUINAS	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
JOSE LOIVO KLEIN	MOTORISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
LEDIO DREWS	MOTORISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
MAURI ANTONIO TUBIN	MOTORISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
GILBERTO ADAO ODY	MOTORISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
LEONARDO G. TUBIN GETRULLIO	GARI	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
FABIANO DA SILVA	GARI	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
CLARI GETRULLIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2025 à 27/01/2026	28/01/2026
LUCINEIA BARBOSA	AGENTE C. DE SAÚDE	06/01/2026 à 04/02/2026	05/02/2026
RUBIA MACEDO	VETERINÁRIA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
ADRIANE CAROLINE KLEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
LEONARDO MATHEUS BURATTI	SECRETÁRIO	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
ISADORA DE OLIVERIA FREI	PSICOLOGA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
IVANE DALLABRIDA	NUTRICIONISTA	05/01/2026 à 03/02/2026	04/02/2026
SANDRA MARA DALEK	ANALISTA EXECUTIVA	08/01/2026 à 06/02/2026	09/02/2026

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de janeirode 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8A39FCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.222, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: *Estima receita e fixa despesa do município de São Sebastião da Amoreira para o exercício financeiro de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2026, referente aos poderes do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, estima à receita e fixa a despesa em R$ 51.258.700,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Art. 2º - As receitas estão estimadas por categorias econômicas segundo a origem dos recursos, decorrentes do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em conformidade com o disposto no anexo I, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 2.316.000,00 (Dois Milhões trezentos e dezesseis mil reais), enquadrado devidamente ao máximo de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 no exercício financeiro que antecede o vigor desta Lei, conforme determina a o art. 29-A da Constituição Federal.

II – Poder Executivo, em R$ 48.942.700,00 (Quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES R$

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.598.960,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	985.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.429.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.934.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 50.058.700,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIO DA UNIAO	R$ 1.200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.200.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$ 51.258.700,00**

Art. 3º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo I da receita.

Art. 4º - A despesa orçamentária no mesmo valor da receita orçamentária está fixada em R$ 51.258.700,00 (Cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), desdobradas nos termos do anexo da despesa, compreendendo:

I – Poder Legislativo, em R$ 2.316.000,00 (Dois Milhões trezentos e dezesseis mil reais):

1 – CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$ 2.316.000,00

II – Poder Executivo, em R$ 48.942.700,00 (Quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e setecentos reais):

2 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO	**2026**
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	1.215.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL	6.644.500,00
04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.869.300,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.703.900,00
06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	280.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	14.940.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.940.000,00
99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	350.000,00
SOMA TOTAL	**48.942.700,00**

Art. 5º - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 6º - Fica autorizado o poder executivo e legislativo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:

I) Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Art. 7º - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados na mesma época de reajuste do salário mínimo fixado pelo governo federal.

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 11 - Ficam os Órgãos da Administração Direta, dentro de cada poder, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, especialmente em seu artigo 43, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares conforme Art. 28º da Lei Municipal nº 2159/2025 – LDO aprovada em 01 de julho de 2025.

Art. 12 - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - Atender a despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal;

IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária por alínea de receita, de recursos livres e vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - O excesso ou provável excesso de arrecadação por alínea de receita efetivamente arrecadada ou em observação a tendência do exercício;

VII - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vierem a substituí-los.

VIII - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

IX - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 13 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as de servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelo setor competente da Administração Municipal.

Art. 14 - Os saldos de superávit financeiro apurados em 31 de dezembro de 2025, poderão ser incorporados ao orçamento vigente por meio de decreto do executivo.

Art. 15 - Na hipótese de surgimento de novas fontes de recursos não contempladas nas previsões de receita e despesa, fica o executivo municipal autorizado a efetuar o registro correspondente, por meio de decreto;

Art. 16 – Fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra e de uma categoria econômica para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2026, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações oriundas de emendas aos anexos que forem necessários, na Lei – Plano Plurianual e Lei Municipal nº 2059/2024.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0F92B14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 388/2025

DECRETO Nº 388/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 422.594,21 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 422.594,21 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.121,80
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	4.016,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.113,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.224,46
360	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	115,93
28.846.0002.2005	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.070,70
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.763,97
	SUBTOTAL	**207.526,50**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.325,75
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.167,87
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
890	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	16.446,26
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.863,46
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	805,07
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	467,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.125,08
1651	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	17.674,92
	SUBTOTAL	**152.876,23**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.955,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	27.628,26

2153	00342-EMENDA PARLAMENTAR - S F	0,59
2154	00343-EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS P.L.	247,56
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2250	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	15.305,83
2261	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	258,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2290	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	2.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	63,85
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	00495-Atenção Básica	622,63
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.210,00
	SUBTOTAL	**51.291,72**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3001	00843-PRIMEIRA INFANCIA 2022	277,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79,37
3065	00875-INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.013,86
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108,12
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.420,80
	SUBTOTAL	**10.899,76**
	TOTAL	**422.594,21**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.113,00
	SUBTOTAL	**12.113,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.224,46
	SUBTOTAL	**6.224,46**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
531	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	27,20
	SUBTOTAL	**27,20**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
993	00157-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.704,51
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.325,75
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.610,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	16.446,26
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.203,13
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.879,88
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00

12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.311,31
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.272,89
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
	SUBTOTAL	**93.754,37**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94.290,00
	SUBTOTAL	**94.290,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00495-Atenção Básica	127,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2320	00495-Atenção Básica	237,60
	SUBTOTAL	**365,07**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2966	00875-INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.013,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108,12
	SUBTOTAL	**5.121,98**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.331,64
	SUBTOTAL	**95.331,64**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
	SUBTOTAL	**6.100,00**
	TOTAL	**313.327,72**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	16.351,84
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.041,32
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.106,02
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.757,44
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	15.970,41
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	44.934,09
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	115,93
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.397,81
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	182,53
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	301,69
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	107,41
	TOTAL	**109.266,49**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3F4B36F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 392/2025

DECRETO Nº 392/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 1.580.771,17 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil e setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 1.580.771,17 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil e setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.648,00
	SUBTOTAL	**15.648,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.193,27
	SUBTOTAL	**133.193,27**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	97.964,41
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.278,56
	SUBTOTAL	**109.242,97**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	64.182,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.062,31
	SUBTOTAL	**74.244,70**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.402,24
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
980	00101-Fundeb 70%	87.506,98
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00101-Fundeb 70%	16.766,72
12.365.0006.2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1660	00101-Fundeb 70%	25.147,97
12.366.0006.2018	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00101-Fundeb 70%	7.467,09

12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.132,62
1090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	223.098,85
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.149,46
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
992	00156-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.398,25
991	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.087,56
994	00162-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - MINIMO DE 70%	8.635,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00101-Fundeb 70%	47.573,30
12.365.0006.2017	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670	00101-Fundeb 70%	311,12
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.219,16
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	592,32
	SUBTOTAL	**549.489,09**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.393,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.236,06
	SUBTOTAL	**11.629,26**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.288,86
	SUBTOTAL	**16.288,86**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.253,46
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.555,47
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.559,69
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1991	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	9.437,20
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2501	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.748,03
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	253.145,82
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2640	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.964,20
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.723,33
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.055,84
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2030	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.587,29
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2650	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.214,62
	SUBTOTAL	**523.244,95**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.916,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.526,12
	SUBTOTAL	**49.442,85**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.803,09
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.446,01
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.666,58
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.355,52
	SUBTOTAL	**35.271,20**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.323,23
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.096,42
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	483,88
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	656,44
	SUBTOTAL	**17.559,97**
14	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0015.2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
3740	00550-Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	10.758,13
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
3750	00550-Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	34.757,92
	SUBTOTAL	**45.516,05**
	TOTAL	**1.580.771,17**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III e IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.405,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
	SUBTOTAL	**36.005,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.400,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.900,00
	SUBTOTAL	**53.300,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**66.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	

15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**27.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1461	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	43,16
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1011	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	42,06
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	920,16
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1481	00159-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6,24
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	204,55
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
1170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25,00
1180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	125,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.312,00
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1,06
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.673,34
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	747,62
930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.342,38
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
1300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	453,64
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	98,11
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.211,46
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57,20
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.133,04
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.077,74
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,07
1650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,07
	SUBTOTAL	**49.573,90**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
	SUBTOTAL	**2.800,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.700,00
	SUBTOTAL	**17.900,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
2100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
2200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.304,61
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	**136.404,61**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
08.244.0011.2030	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
08.243.0011.6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
	SUBTOTAL	**32.300,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
	SUBTOTAL	**22.900,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	

23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
23.691.0014.2035	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**40.400,00**
	TOTAL	**484.583,51**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.100,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	55.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	4.800,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	52.182,67
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	16.700,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.500,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	4.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	147.164,43
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	SERV. DE COLETA, TRANSP., TRAT. E DEST. FINAL DE RES.SOLIDOS	11.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	207.966,11
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	6.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	24.127,20
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	3.700,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	108.594,46
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	28.468,03
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	14.201,99
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	129.944,37
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	4.398,25
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	2.996,10
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	8.635,45
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	17.185,23
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	196.607,32
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM EXTINÇÃO REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	45.516,05
	TOTAL	**1.096.187,66**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de dezembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:407619A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1598/2026

SÚMULA:Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Camila Alves Barbosa de Moura	9189	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Elaine Justino dos Santos	9212	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Tânia Maria de Oliveira Santos	2678	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2ºEm licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art.3ºO Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.4ºOs membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.5ºDeverápermanecero Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentosdurante as sessõespúblicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art.6°Caso haja fundadas suspeitas por parte doAgente de Contrataçãode que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública dejulgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7ºComparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8ºSubordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 10ºO Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11ºRevogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 1530/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,06 de Janeirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:E87F98B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1599/2026

SÚMULA:Nomeia servidores para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do contido na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Municipal 2.859, de 19 de setembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais:

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Presidente	Jessica Gonçalves Castione Jagas	5613	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
2.	Secretária	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
3.	Membro	Juliano Mendes da Silva	6481	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
4.	Membro	Elisangela Pereira Munhoz	2003	Assistente Administrativo	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	GEE-03
5.	Membro	Flavia Cristina Gonçalves	2048	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03
6.	Membro	Ana Paula Neves Galindo	2641	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Fazenda	GEE-03
7.	Membro	Rosangela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-03

Art. 2º.Os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Art. 11, da Lei N° 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art.3°.A Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais será indicada pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares e serão subordinados ao regime da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único:Os processos que se encontram em tramitação sob a égide da Lei n° 8.666/1993, permanecerão regidos pela mesma enquanto houver processos não concluídos.

Art.4º.Os membros da comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, com a finalidade de garantir a competitividade do certame, deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes, a fim de identificar eventuais ações propositais dos representantes das empresas e de seus sócios.

Art.5°.Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão no que dispõe o Art. 3º*caput*e § 1º, I, da Lei 8666/93 para processos regidos por esta lei, e ainda, o Art. 5° e Art. 9°, I e alineas da Lei n° 14133/2021 e conforme Súmula nº 473-STF, recomendando à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art.6º.Subordinam-se os membros da Comissão de Contratação para bens ou serviços especiais, a Secretaria Municipal de Administração.

Art.7°.Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.

Art. 8°Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1268/2025, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

.

Sarandi, 06 de Janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8BFF4D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251219_172946

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHU2624	284610NIC0032042	29/11/2025	50020
AJR3A97	284610NIC0032058	29/11/2025	50020
AMS4I96	284610NIC0032061	29/11/2025	50020
ANC6J12	284610NIC0032063	29/11/2025	50020
ARL2E67	284610NIC0032054	29/11/2025	50020
ASI0546	284610NIC0032038	29/11/2025	50020
ASV7581	284610NIC0032034	29/11/2025	50020
AVX6948	284610NIC0032044	29/11/2025	50020
AZR1271	284610NIC0032051	29/11/2025	50020
BAL5073	284610NIC0032035	29/11/2025	50020
BDD4E97	284610NIC0032056	29/11/2025	50020
BDK5D10	284610NIC0032059	29/11/2025	50020
BEF4E48	284610NIC0032050	29/11/2025	50020
BEY6H53	284610NIC0032046	29/11/2025	50020
BSV0257	284610NIC0032043	29/11/2025	50020
COM4933	284610NIC0032041	29/11/2025	50020
FEW9I51	284610NIC0032064	29/11/2025	50020
FNT9400	284610NIC0032055	29/11/2025	50020
FWU8H75	284610NIC0032045	29/11/2025	50020
KKZ8F06	284610NIC0032065	29/11/2025	50020

NSC2452	284610NIC0032048	29/11/2025	50020
ODK7C01	284610NIC0032036	29/11/2025	50020
QOV6E56	284610NIC0032040	29/11/2025	50020
RNW7D01	284610NIC0032057	29/11/2025	50020
RNW7D01	284610NIC0032047	29/11/2025	50020
SEC9E65	284610NIC0032060	29/11/2025	50020
SEW8C86	284610NIC0032049	29/11/2025	50020
SIS2D58	284610NIC0032052	29/11/2025	50020
SSU7J99	284610NIC0032053	29/11/2025	50020
STA5I38	284610NIC0032037	29/11/2025	50020
TAL2B85	284610NIC0032039	29/11/2025	50020
TBR1A11	284610NIC0032062	29/11/2025	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:38BC5BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251220_173008

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB9F45	284610T000007155	16/12/2025	66532
AAB9F45	284610T000007156	16/12/2025	76842
ABM3J24	284610T000007533	16/12/2025	76252
AFW0103	284610T000007534	16/12/2025	51851
AGX3017	284610T000007530	16/12/2025	50100
AGX3017	284610T000007532	16/12/2025	65992
AGX3017	284610T000007531	16/12/2025	51180
AHN3I51	284610T000007525	16/12/2025	54010
AIB2A87	284610T000007541	18/12/2025	73400
AJF7C24	284610T000007163	18/12/2025	60502
AJS4A60	284610T000004847	16/12/2025	65300
AJS4A60	284610T000004849	16/12/2025	67000
AJS4A60	284610T000004848	16/12/2025	51851
AKF2755	284610T000001347	16/12/2025	70301
AKM2466	284610T000006484	15/12/2025	51851
AKO2A83	284610T000007160	18/12/2025	51851
AKT2E01	284610T000001348	17/12/2025	70301
ALA8682	284610T000007538	16/12/2025	51180
ALA8682	284610T000007537	16/12/2025	50100
ALA8682	284610T000007536	16/12/2025	65992
ALE5012	284610T000007551	18/12/2025	51851
ALU3708	284610T000007543	18/12/2025	51851
AMN9C52	284610T000001043	15/12/2025	70721
AON7D47	284610T000006483	15/12/2025	73400
AQB1A30	284610T000007161	18/12/2025	51851
AQC6686	284610T000005666	15/12/2025	55414
AQR5A59	284610T000001559	13/12/2025	51851
AQR5A59	284610T000001558	13/12/2025	65300
AQR5A59	284610T000003253	19/12/2025	51851
ARV7713	284610T000007553	18/12/2025	70721
ASF2D76	284610T000005664	15/12/2025	61300
ASR5029	284610T000006845	16/12/2025	73400
ASR5029	284610T000006846	16/12/2025	76842
ATB9C17	284610T000001345	16/12/2025	60502
ATG6170	284610T000007153	16/12/2025	70561
ATI7A50	284610T000007549	18/12/2025	66531
ATI7A50	284610T000007550	18/12/2025	76842
AUG5J84	284610T000005667	15/12/2025	55414
AVG6A59	284610T000007546	18/12/2025	57463
AXX3H78	284610T000006482	12/12/2025	57380
AYE2365	284610T000007523	16/12/2025	76252
AZO5712	284610T000007529	16/12/2025	66531
AZO5712	284610T000007528	16/12/2025	50100
BAE8A94	284610T000001172	19/12/2025	59670
BAG6D34	284610T000007540	18/12/2025	55414
BAK9154	284610T000001217	18/12/2025	76332
BBN3H25	284610T000007520	16/12/2025	51851
BCA7G04	284610T000007521	16/12/2025	76332
BCL4683	284610T000007526	16/12/2025	70481
BCT6H41	284610T000007157	16/12/2025	52741
BCW7J65	284610T000007519	16/12/2025	59670
BEG9H70	284610T000007535	16/12/2025	59670
BES3F38	284610T000007554	18/12/2025	76251
DJM6E40	284610T000007548	18/12/2025	51851
DKY4D42	284610T000007159	16/12/2025	51851
DVT5848	284610T000005665	15/12/2025	51851
EBF3H94	284610T000007162	18/12/2025	61220
EHC3J31	284610T000006850	16/12/2025	60502
EIT9H65	284610T000007552	18/12/2025	51851
EQJ5178	284610T000007522	16/12/2025	51851
ESC3J09	284610T000007547	18/12/2025	52151
FNJ8D75	284610T000001114	17/12/2025	65480
GZZ9A10	284610T000001346	16/12/2025	55500
HCG6J64	284610T000007555	18/12/2025	54522
KKS7355	284610T000007524	16/12/2025	61220

MEM1024	284610T000000951	15/12/2025	61220
PVT4C41	284610T000007545	18/12/2025	52070
PVT4C41	284610T000007544	18/12/2025	60502
RHH2G20	284610T000007556	18/12/2025	60502
RHZ9I67	284610T000006485	15/12/2025	73400
RYE9D52	284610T000007542	18/12/2025	57463
RYF6H49	284610T000006844	16/12/2025	73400
SEJ4B64	284610T000007151	13/12/2025	70301
SFC8D78	284610T000007158	16/12/2025	76842
SFI6A98	284610T000007154	16/12/2025	70721
TAM1C10	284610T000007152	16/12/2025	76332
TAZ1B87	284610T000007557	18/12/2025	61220
TBC4D29	284610T000007558	18/12/2025	57463
TBZ8H35	284610T000006848	16/12/2025	76842
TBZ8H35	284610T000006847	16/12/2025	73400
TBZ8H35	284610T000006849	16/12/2025	58000

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:4ABFFBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251224_173215

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG7C79	284610M000347610	13/12/2025	56732
AAN0709	284610M000347320	09/12/2025	56732
AAY3G96	284610M000347619	13/12/2025	60503
AAZ6383	284610M000347538	12/12/2025	60503
ABR6G67	284610M000347273	09/12/2025	60503
ABW8D88	284610M000347447	11/12/2025	60503
ABY2D15	284610M000347294	09/12/2025	60503
ABY2G11	284610T000005670	23/12/2025	51851
ACH1002	284610M000347688	14/12/2025	60503
ACI6A72	284610M000347677	14/12/2025	60503
ACK5B81	284610M000347662	14/12/2025	60503
ACN0H27	284610M000347722	14/12/2025	60503
ACY0B07	284610M000347763	15/12/2025	60503
ACY5806	284610M000347785	15/12/2025	60503
ACZ1196	284610M000347443	11/12/2025	56732
ADK7359	284610M000347702	14/12/2025	60503
AEJ9468	284610M000347779	15/12/2025	60503
AEK9E91	284610M000347617	13/12/2025	60503
AEL7959	284610M000347289	09/12/2025	60503
AEM1B01	284610M000347705	14/12/2025	60503
AFJ6E88	284610M000347490	12/12/2025	56732
AFR2665	284610T000005674	23/12/2025	61300
AFV1217	284610M000347346	10/12/2025	60503
AFZ5934	284610M000347480	12/12/2025	60503
AFZ7824	284610M000347594	13/12/2025	60503
AGB2936	284610M000347408	10/12/2025	60503
AGT7I80	284610NIC0032077	02/12/2025	50020
AGV7751	284610M000347281	09/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347678	14/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347671	14/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347311	09/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347668	14/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347749	14/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347666	14/12/2025	60503
AHD2826	284610M000347748	14/12/2025	60503
AHF7F94	284610M000347562	13/12/2025	60503
AHL0H33	284610T000007766	23/12/2025	56300
AHU2647	284610M000347413	11/12/2025	60503
AHW7547	284610M000347554	13/12/2025	60503
AIA5G19	284610M000347319	09/12/2025	56732
AIB5E25	284610M000347541	12/12/2025	60503
AII0813	284610M000347751	14/12/2025	60503
AIL2263	284610M000347564	13/12/2025	60503
AIX5875	284610M000347769	15/12/2025	60503
AIX6231	284610M000347661	14/12/2025	60503
AIZ7849	284610M000347288	09/12/2025	60503
AJG6106	284610M000347391	10/12/2025	60503
AJK2877	284610M000347397	10/12/2025	60503
AJM6E35	284610M000347704	14/12/2025	60503
AJM7D63	284610M000347689	14/12/2025	60503
AJN3802	284610M000347593	13/12/2025	60503
AJY0C31	284610M000347344	10/12/2025	60503
AJY6298	284610M000347787	15/12/2025	60503
AJZ0499	284610T000007763	23/12/2025	51851
AJZ6H62	284610M000347515	12/12/2025	60503
AKF9J37	284610M000347823	15/12/2025	60503
AKJ8165	284610M000347664	14/12/2025	60503
AKR7479	284610M000347386	10/12/2025	56732
AKT4G72	284610M000347646	14/12/2025	60503
AKV7A59	284610M000347813	15/12/2025	60503
AKW8824	284610M000347821	15/12/2025	60503

AKY4F73	284610M000347565	13/12/2025	60503
AKZ8I83	284610M000347472	11/12/2025	56732
ALA1F11	284610NIC0032099	02/12/2025	50020
ALA8682	284610M000347586	13/12/2025	60503
ALA8682	284610M000347576	13/12/2025	60503
ALA8682	284610M000347313	09/12/2025	60503
ALB9A49	284610M000347387	10/12/2025	60503
ALC8913	284610M000347712	14/12/2025	60503
ALE9F91	284610M000347514	12/12/2025	60503
ALE9F91	284610M000347824	15/12/2025	60503
ALG9E62	284610M000347644	14/12/2025	60503
ALH3104	284610NIC0032110	02/12/2025	50020
ALL9405	284610M000347726	14/12/2025	60503
ALO1541	284610M000347629	14/12/2025	60503
ALO3C12	284610M000347356	10/12/2025	60503
ALU9497	284610M000347370	10/12/2025	60503
ALW6619	284610M000347502	12/12/2025	60503
ALY4H37	284610M000347691	14/12/2025	60503
ALY6147	284610M000347608	13/12/2025	60503
ALZ4545	284610M000347747	14/12/2025	60503
AMA2052	284610M000347682	14/12/2025	60503
AMB0390	284610M000347494	12/12/2025	60503
AME5I95	284610M000347708	14/12/2025	60503
AMG2G30	284610M000347484	12/12/2025	60503
AMI1A88	284610M000347624	13/12/2025	60503
AMI1E03	284610M000347454	11/12/2025	60503
AML8213	284610M000347505	12/12/2025	60503
AML8213	284610M000347305	09/12/2025	60503
AMO1585	284610M000347533	12/12/2025	60503
AMO5B62	284610NIC0032114	02/12/2025	50020
AMQ3803	284610M000347574	13/12/2025	60503
AMS4196	284610NIC0032105	02/12/2025	50020
AMS6085	284610M000347452	11/12/2025	60503
AMS6085	284610M000347681	14/12/2025	60503
AMS9904	284610M000347388	10/12/2025	60503
AMU9I54	284610M000347793	15/12/2025	60503
AMY6808	284610M000347567	13/12/2025	56732
AMZ5H94	284610M000347498	12/12/2025	60503
AND7489	284610M000347324	09/12/2025	60503
ANF2618	284610M000347348	10/12/2025	60503
ANN1H84	284610M000347500	12/12/2025	60503
ANR0349	284610M000347496	12/12/2025	60503
ANR0C33	284610M000347612	13/12/2025	60503
ANX0A89	284610M000347438	11/12/2025	60503
ANZ2962	284610M000347315	09/12/2025	60503
AOF8J70	284610M000347406	11/12/2025	60503
AOG2F28	284610T000007751	23/12/2025	51851
AOG9E76	284610M000347651	14/12/2025	60503
AOI3C71	284610T000007774	23/12/2025	55414
AOO7148	284610M000347632	14/12/2025	60503
AOR7C47	284610M000347670	14/12/2025	60503
AOU2F66	284610M000347561	13/12/2025	60503
APG3035	284610M000347798	15/12/2025	60503
APJ3G50	284610M000347525	12/12/2025	60503
APM2E53	284610M000347672	14/12/2025	60503
APR2E14	284610M000347384	10/12/2025	60503
APT4146	284610M000347456	11/12/2025	60503
APX9H07	284610M000347780	15/12/2025	60503
APY2395	284610M000347371	10/12/2025	60503
AQJ3J10	284610M000347367	10/12/2025	60503
AQM8G98	284610M000347279	09/12/2025	60503
AQM9193	284610NIC0032074	02/12/2025	50020
AQO8F00	284610M000347718	14/12/2025	60503
AQQ6I80	284610T000007764	23/12/2025	51851
AQT1H25	284610M000347488	12/12/2025	56732
AQX7363	284610M000347742	14/12/2025	60503
AQX9G61	284610M000347680	14/12/2025	60503
AQX9G61	284610M000347642	14/12/2025	60503
AQX9G61	284610M000347645	14/12/2025	60503
ARA6109	284610M000347831	15/12/2025	60503
ARC9H23	284610M000347816	15/12/2025	60503
ARE3560	284610M000347347	10/12/2025	60503
ARF3917	284610M000347817	15/12/2025	60503
ARG4F72	284610M000347783	15/12/2025	60503
ARH8A31	284610M000347466	11/12/2025	60503
ARI0469	284610T000007759	23/12/2025	73400
ARI5A14	284610M000347685	14/12/2025	60503
ARP9528	284610NIC0032076	02/12/2025	50020
ARQ2F53	284610NIC0032101	02/12/2025	50020
ARR2B22	284610M000347379	10/12/2025	60503
ARS2H41	284610M000347325	09/12/2025	56732
ARU1G93	284610M000347495	12/12/2025	60503
ASA6C73	284610M000347797	15/12/2025	60503
ASC0092	284610M000347318	09/12/2025	56732
ASC4A82	284610M000347444	11/12/2025	60503
ASD7312	284610M000347339	10/12/2025	60503
ASE3A69	284610M000347744	14/12/2025	60503
ASE3A69	284610M000347417	10/12/2025	60503
ASE3A69	284610M000347402	10/12/2025	60503

ASH2F26	284610M000347357	10/12/2025	60503
ASI5F26	284610M000347706	14/12/2025	60503
ASM3816	284610M000347753	14/12/2025	60503
ASO2066	284610M000347789	15/12/2025	60503
ASR0E66	284610M000347377	10/12/2025	60503
ASR2C68	284610M000347513	12/12/2025	60503
ASR2C68	284610M000347467	11/12/2025	60503
ASU1910	284610M000347719	14/12/2025	60503
ASV7581	284610M000347734	14/12/2025	60503
ASW9213	284610M000347310	09/12/2025	60503
ASY2B27	284610M000347660	14/12/2025	60503
ATA2283	284610M000347808	15/12/2025	60503
ATC8J35	284610M000347675	14/12/2025	60503
ATE3J49	284610T000007752	23/12/2025	51851
ATE4H54	284610M000347306	09/12/2025	60503
ATL7061	284610M000347540	12/12/2025	60503
ATM9958	284610M000347399	10/12/2025	60503
ATN9B86	284610M000347361	09/12/2025	60503
ATO1J26	284610M000347298	09/12/2025	56732
ATO4J82	284610M000347296	09/12/2025	60503
ATS6J25	284610M000347535	12/12/2025	60503
ATX1F46	284610M000347349	10/12/2025	60503
AUF2849	284610M000347425	11/12/2025	60503
AUH3H42	284610M000347394	10/12/2025	60503
AUH6I87	284610M000347360	10/12/2025	60503
AUI4A76	284610M000347815	15/12/2025	60503
AUK5055	284610M000347635	14/12/2025	60503
AUN7543	284610M000347782	15/12/2025	60503
AUN7543	284610M000347340	10/12/2025	60503
AUO5171	284610M000347276	09/12/2025	60503
AUP6J68	284610M000347295	09/12/2025	60503
AUR8I69	284610M000347738	14/12/2025	60503
AUU8171	284610T000007770	23/12/2025	73400
AUU8171	284610T000007769	23/12/2025	66532
AUW2998	284610M000347603	13/12/2025	60503
AUZ1G40	284610M000347316	09/12/2025	60503
AUZ8C84	284610NIC0032107	02/12/2025	50020
AVJ1D68	284610M000347625	13/12/2025	56732
AVL6G41	284610T000005668	20/12/2025	57380
AVM7F31	284610M000347373	10/12/2025	60503
AVM8640	284610M000347832	15/12/2025	60503
AVO7E90	284610M000347626	14/12/2025	60503
AVP7I23	284610M000347811	15/12/2025	60503
AVX9C87	284610M000347547	12/12/2025	60503
AVZ9842	284610M000347278	09/12/2025	60503
AWB9388	284610M000347497	12/12/2025	60503
AWE1465	284610M000347725	14/12/2025	60503
AWF5693	284610M000347410	10/12/2025	60503
AWH2995	284610M000347591	13/12/2025	60503
AWJ1615	284610T000007760	23/12/2025	73400
AWJ1615	284610T000007761	23/12/2025	66532
AWK2H64	284610M000347566	13/12/2025	60503
AWM1D82	284610M000347378	10/12/2025	60503
AWM4512	284610M000347736	14/12/2025	60503
AWT2I86	284610M000347637	14/12/2025	60503
AWZ9A31	284610M000347765	15/12/2025	60503
AXA5E97	284610M000347762	15/12/2025	60503
AXD3522	284610NIC0032108	02/12/2025	50020
AXD3522	284610NIC0032111	02/12/2025	50020
AXD6H53	284610M000347537	12/12/2025	60503
AXE5G44	284610M000347462	11/12/2025	60503
AXE5G44	284610M000347457	11/12/2025	60503
AXH2B66	284610M000347655	14/12/2025	60503
AXK0160	284610M000347428	11/12/2025	60503
AXN2G52	284610M000347804	15/12/2025	60503
AXN6B03	284610M000347493	12/12/2025	56732
AXO1I79	284610M000347512	12/12/2025	60503
AXQ1F87	284610NIC0032113	02/12/2025	50020
AXQ3138	284610T000007755	23/12/2025	51851
AXT9A98	284610M000347615	13/12/2025	60503
AXU8683	284610M000347431	11/12/2025	60503
AYD7G31	284610NIC0032102	02/12/2025	50020
AYH9D31	284610M000347307	09/12/2025	60503
AYI7F76	284610M000347333	09/12/2025	60503
AYN3B74	284610M000347330	09/12/2025	56732
AYQ7G83	284610T000007757	23/12/2025	66532
AYQ7G83	284610T000007758	23/12/2025	76842
AYQ7G83	284610T000007756	23/12/2025	73400
AYQ8C04	284610M000347723	14/12/2025	60503
AYT4D08	284610M000347590	13/12/2025	60503
AYV9678	284610M000347791	14/12/2025	60503
AYX6J22	284610M000347826	15/12/2025	60503
AYZ0I55	284610M000347721	14/12/2025	60503
AZA7I11	284610M000347713	14/12/2025	60503
AZA7J11	284610T000007753	23/12/2025	56300
AZB4B21	284610M000347322	09/12/2025	60503
AZF1D29	284610M000347733	14/12/2025	60503
AZH2198	284610M000347436	11/12/2025	60503
AZH7H67	284610NIC0032072	02/12/2025	50020

AZM5A47	284610M000347701	14/12/2025	60503
AZN1D40	284610M000347449	11/12/2025	60503
AZP7F84	284610M000347575	13/12/2025	60503
AZR1271	284610NIC0032112	02/12/2025	50020
AZR1271	284610M000347584	13/12/2025	60503
AZR5I16	284610M000347592	13/12/2025	60503
AZR6C81	284610M000347392	10/12/2025	60503
AZR9D88	284610M000347754	14/12/2025	60503
AZU3643	284610M000347542	12/12/2025	60503
AZV1A35	284610NIC0032068	02/12/2025	50020
AZZ3A96	284610M000347293	09/12/2025	60503
BAE8B30	284610M000347287	09/12/2025	60503
BAG3F60	284610M000347266	09/12/2025	60503
BAH6106	284610M000347819	15/12/2025	60503
BAH9F18	284610T000007767	23/12/2025	66532
BAH9F18	284610T000007768	23/12/2025	73400
BAI0B32	284610M000347284	09/12/2025	60503
BAL7B01	284610M000347433	11/12/2025	60503
BAO3I42	284610M000347820	15/12/2025	60503
BAP1473	284610M000347506	12/12/2025	60503
BAR9G38	284610NIC0032079	02/12/2025	50020
BAS7E79	284610M000347430	11/12/2025	60503
BAS7J01	284610M000347571	13/12/2025	56732
BAZ7264	284610M000347342	10/12/2025	60503
BBC8891	284610M000347697	14/12/2025	60503
BBG5E12	284610T000007762	23/12/2025	73400
BBI4I37	284610M000347448	11/12/2025	60503
BBK1F41	284610NIC0032091	02/12/2025	50020
BBK1G50	284610M000347395	10/12/2025	60503
BBO3616	284610M000347578	13/12/2025	60503
BBP2J79	284610M000347429	11/12/2025	60503
BBP9114	284610M000347589	13/12/2025	60503
BBP9G49	284610M000347317	09/12/2025	56732
BBR0G52	284610M000347687	14/12/2025	60503
BBS6240	284610NIC0032106	02/12/2025	50020
BBU8B07	284610M000347613	13/12/2025	60503
BBX4483	284610M000347772	15/12/2025	60503
BBY6590	284610M000347508	12/12/2025	60503
BBY8C26	284610M000347739	14/12/2025	60503
BBY9E81	284610M000347420	10/12/2025	60503
BCA6696	284610NIC0032084	02/12/2025	50020
BCC4G75	284610M000347487	12/12/2025	56732
BCD1J15	284610M000347630	14/12/2025	60503
BCE7851	284610NIC0032094	02/12/2025	50020
BCE7851	284610M000347715	14/12/2025	60503
BCF5F30	284610M000347607	13/12/2025	60503
BCF5F30	284610M000347602	13/12/2025	60503
BCG3J52	284610M000347308	09/12/2025	60503
BCG3J52	284610M000347382	10/12/2025	60503
BCK1263	284610M000347611	13/12/2025	60503
BCK1705	284610NIC0032073	02/12/2025	50020
BCK8D48	284610M000347729	14/12/2025	60503
BCL2H58	284610M000347366	10/12/2025	60503
BCM4A88	284610M000347829	15/12/2025	60503
BCM5409	284610M000347794	15/12/2025	60503
BCM5409	284610M000347601	13/12/2025	60503
BCP9789	284610M000347427	11/12/2025	56732
BCQ8G43	284610M000347669	14/12/2025	60503
BCR5B43	284610M000347650	14/12/2025	60503
BCV4F52	284610M000347652	14/12/2025	60503
BCV8C69	284610M000347282	09/12/2025	60503
BCW8B87	284610M000347363	10/12/2025	56732
BDD0C28	284610M000347529	12/12/2025	60503
BDD8I90	284610M000347350	10/12/2025	60503
BDE6F03	284610M000347631	14/12/2025	60503
BDE6F37	284610M000347300	09/12/2025	60503
BDF8C85	284610M000347291	09/12/2025	60503
BDF8J72	284610M000347416	11/12/2025	60503
BDF9F11	284610NIC0032090	02/12/2025	50020
BDH5J18	284610M000347439	11/12/2025	60503
BDM2E47	284610M000347343	10/12/2025	60503
BDQ5C07	284610T000005673	23/12/2025	76331
BDR5H41	284610NIC0032093	02/12/2025	50020
BDS7E01	284610M000347828	15/12/2025	60503
BDU2H38	284610NIC0032095	02/12/2025	50020
BEA5F79	284610M000347401	10/12/2025	60503
BED9H29	284610M000347600	13/12/2025	60503
BED9I15	284610NIC0032115	02/12/2025	50020
BEF3E30	284610M000347323	09/12/2025	60503
BEF4E48	284610NIC0032078	02/12/2025	50020
BEF8B59	284610M000347810	15/12/2025	60503
BEG2H98	284610M000347683	14/12/2025	60503
BEJ4E91	284610M000347814	15/12/2025	60503
BEN3F14	284610M000347268	09/12/2025	60503
BEN5I37	284610M000347314	09/12/2025	60503
BEX4I97	284610M000347504	12/12/2025	60503
BGS7419	284610M000347459	11/12/2025	60503
BJA1847	284610M000347334	10/12/2025	60503
BJA1847	284610M000347766	15/12/2025	60503

BKV4550	284610M000347636	14/12/2025	60503
BLN8974	284610M000347676	14/12/2025	60503
BVZ0595	284610M000347818	15/12/2025	60503
BXA5544	284610M000347634	14/12/2025	60503
BXA5544	284610M000347658	14/12/2025	60503
CBD3196	284610M000347274	09/12/2025	60503
CBK8C03	284610M000347364	10/12/2025	60503
CCG1111	284610M000347614	13/12/2025	60503
CDH0088	284610M000347551	13/12/2025	60503
CKO4220	284610M000347776	15/12/2025	60503
CLR3291	284610M000347511	12/12/2025	60503
COR6581	284610M000347404	10/12/2025	60503
CPR4070	284610T000005672	23/12/2025	73662
CPR4070	284610M000347524	12/12/2025	56732
CPR4070	284610T000005671	23/12/2025	60501
CQC9829	284610M000347767	15/12/2025	60503
CRG8460	284610M000347711	14/12/2025	60503
CSP4C33	284610M000347792	15/12/2025	60503
CWQ5339	284610M000347731	14/12/2025	60503
CXQ0233	284610M000347418	11/12/2025	60503
CYU9D18	284610M000347727	14/12/2025	60503
CZU0A29	284610M000347598	13/12/2025	60503
CZU6E49	284610M000347759	15/12/2025	60503
DAH1A37	284610NIC0032087	02/12/2025	50020
DDO9A71	284610M000347595	13/12/2025	56732
DEB9426	284610M000347653	14/12/2025	60503
DFB1075	284610M000347526	12/12/2025	60503
DFB1075	284610M000347309	09/12/2025	60503
DFN3171	284610M000347421	11/12/2025	60503
DFY1261	284610M000347553	13/12/2025	60503
DJM4G36	284610M000347409	11/12/2025	60503
DKO1I38	284610M000347657	14/12/2025	60503
DKV7591	284610M000347471	11/12/2025	60503
DMI4G62	284610NIC0032089	02/12/2025	50020
DNJ6D17	284610M000347633	14/12/2025	60503
DPP2C25	284610M000347355	10/12/2025	60503
DRB4433	284610M000347432	11/12/2025	60503
DSA9B45	284610M000347532	12/12/2025	60503
DSU2687	284610M000347407	11/12/2025	60503
DSW1451	284610M000347698	14/12/2025	60503
DWA4H05	284610M000347781	15/12/2025	56732
DZI4H97	284610T000005669	20/12/2025	54600
DZZ7D46	284610M000347659	14/12/2025	60503
EAV3773	284610M000347555	13/12/2025	56732
EBT5B76	284610M000347329	09/12/2025	56732
ECM2I91	284610M000347400	10/12/2025	60503
EDT3A17	284610M000347503	12/12/2025	60503
EDV2C71	284610M000347579	13/12/2025	60503
EFS8A60	284610M000347756	14/12/2025	60503
EFZ0D70	284610M000347552	13/12/2025	60503
EGA2I57	284610M000347774	15/12/2025	60503
EGB0048	284610M000347741	14/12/2025	60503
EHV7C59	284610M000347693	14/12/2025	60503
EJA4425	284610M000347686	14/12/2025	60503
ELW1J09	284610M000347523	12/12/2025	56732
ELW4A68	284610M000347622	13/12/2025	60503
ENW0B14	284610M000347539	12/12/2025	60503
ENW0B14	284610M000347638	14/12/2025	60503
EOK9H67	284610M000347353	10/12/2025	60503
EPG1I07	284610M000347568	13/12/2025	60503
EPR9C68	284610M000347297	09/12/2025	60503
EQA5E84	284610M000347580	13/12/2025	60503
EQF8G05	284610M000347648	14/12/2025	60503
ERC2555	284610M000347372	10/12/2025	60503
ERJ3B72	284610M000347605	13/12/2025	60503
EUC7G80	284610NIC0032082	02/12/2025	50020
EUF9H72	284610M000347700	14/12/2025	60503
EUN7G53	284610M000347673	14/12/2025	60503
EVN7J79	284610M000347520	12/12/2025	60503
EYW6067	284610M000347477	12/12/2025	60503
EYY8A35	284610T000007772	23/12/2025	73400
EZN9A63	284610M000347805	15/12/2025	60503
EZN9A63	284610M000347674	14/12/2025	60503
EZQ5A58	284610M000347570	13/12/2025	60503
FAB7F99	284610M000347516	12/12/2025	60503
FBL5B00	284610M000347699	14/12/2025	60503
FFL1E08	284610M000347559	13/12/2025	60503
FGJ9A46	284610M000347623	13/12/2025	60503
FJQ1A16	284610M000347299	09/12/2025	56732
FKV5F01	284610M000347799	15/12/2025	60503
FLV8390	284610M000347517	12/12/2025	56732
FMQ9E35	284610M000347455	11/12/2025	60503
FOL7B91	284610M000347740	14/12/2025	60503
FPI7I85	284610M000347643	14/12/2025	60503
FPX5A79	284610T000004850	23/12/2025	76332
FPX5A79	284610T000004901	23/12/2025	51851
FRI9048	284610M000347479	12/12/2025	60503
FTX8I89	284610M000347667	14/12/2025	60503
FUT4B66	284610M000347437	11/12/2025	60503

FWE3C39	284610M000347332	09/12/2025	60503
FWU8H75	284610NIC0032080	02/12/2025	50020
FXS8D93	284610M000347581	13/12/2025	56732
FZI6I05	284610M000347381	10/12/2025	60503
GBM7I55	284610NIC0032092	02/12/2025	50020
GCB9J80	284610M000347521	12/12/2025	56732
GCZ8I25	284610M000347374	10/12/2025	60503
GDJ9F19	284610M000347422	11/12/2025	60503
GDL7C00	284610M000347265	09/12/2025	60503
GFS5J21	284610M000347362	10/12/2025	60503
GJK9J08	284610M000347485	12/12/2025	60503
GRR6835	284610M000347569	13/12/2025	56732
GSP6J66	284610M000347597	13/12/2025	60503
GYS9F01	284610M000347474	11/12/2025	56732
GZC3A16	284610M000347440	11/12/2025	60503
HAV9C96	284610M000347458	11/12/2025	60503
HBS0830	284610M000347558	13/12/2025	60503
HEU3D59	284610M000347275	09/12/2025	60503
HJP1G77	284610M000347717	14/12/2025	60503
HJQ6B47	284610M000347398	10/12/2025	56732
HKQ1E71	284610M000347709	14/12/2025	60503
HNK3809	284610M000347331	09/12/2025	60503
HPT1F12	284610M000347501	12/12/2025	60503
HRB8516	284610M000347703	14/12/2025	60503
HRJ9981	284610NIC0032070	02/12/2025	50020
HSC8771	284610M000347528	12/12/2025	60503
HSQ0458	284610M000347460	11/12/2025	60503
HTA8E62	284610M000347476	11/12/2025	56732
HTD9H47	284610M000347746	14/12/2025	60503
HTY8083	284610M000347621	13/12/2025	60503
IAG0B53	284610M000347328	09/12/2025	56732
IJQ1843	284610M000347380	10/12/2025	60503
INK5C19	284610M000347426	11/12/2025	60503
INM4A56	284610T000001350	22/12/2025	70301
INM4A56	284610T000001701	22/12/2025	66372
INW5E38	284610M000347745	14/12/2025	60503
IQL1610	284610M000347556	13/12/2025	60503
ITC5I35	284610M000347773	15/12/2025	60503
IWD9D97	284610M000347469	11/12/2025	60503
IWL9F87	284610M000347424	11/12/2025	60503
IXQ0H23	284610M000347286	09/12/2025	60503
JAV7J84	284610M000347720	14/12/2025	60503
JLD7H27	284610M000347483	12/12/2025	60503
JNC9701	284610M000347755	14/12/2025	60503
JPQ1278	284610M000347771	15/12/2025	56732
JSG8G07	284610M000347435	11/12/2025	60503
JTB2E39	284610M000347812	15/12/2025	60503
JXQ9669	284610M000347321	09/12/2025	60503
JYH1625	284610M000347368	10/12/2025	60503
JYI7234	284610M000347354	10/12/2025	60503
KJC3A00	284610M000347423	11/12/2025	60503
KMT1H17	284610M000347280	09/12/2025	60503
KQL2F68	284610M000347606	13/12/2025	60503
KZP8533	284610M000347806	15/12/2025	60503
LCO8265	284610M000347743	14/12/2025	60503
LCP9286	284610M000347757	14/12/2025	60503
LQE8J62	284610M000347271	09/12/2025	60503
LRM0542	284610M000347627	14/12/2025	60503
LYX6285	284610M000347527	12/12/2025	60503
MAP5E65	284610M000347577	13/12/2025	60503
MBQ3161	284610M000347461	11/12/2025	60503
MCK8584	284610T000007773	23/12/2025	51851
MDF6766	284610M000347695	14/12/2025	60503
MEG3604	284610M000347801	15/12/2025	60503
MEY3684	284610M000347365	10/12/2025	60503
MGT6F78	284610M000347647	14/12/2025	60503
MGW8969	284610M000347549	13/12/2025	60503
MHS4392	284610M000347369	10/12/2025	60503
MIY3J98	284610M000347464	11/12/2025	60503
MJQ7D77	284610M000347303	09/12/2025	60503
MLA5F59	284610M000347724	14/12/2025	60503
MLV5G12	284610M000347784	15/12/2025	60503
MMI5I83	284610M000347473	11/12/2025	56732
MRJ1D67	284610M000347563	13/12/2025	60503
MWB6D36	284610M000347582	13/12/2025	60503
NAT9086	284610M000347403	10/12/2025	60503
NKJ7H42	284610M000347450	11/12/2025	60503
NRR7G21	284610M000347336	10/12/2025	60503
ODA4C06	284610M000347445	11/12/2025	60503
OKM5G27	284610M000347390	10/12/2025	60503
OLZ7D45	284610M000347375	10/12/2025	60503
OPY4537	284610M000347389	10/12/2025	60503
OQU9E69	284610M000347463	11/12/2025	60503
OQZ3G44	284610M000347290	09/12/2025	60503
OQZ3G44	284610M000347510	12/12/2025	60503
OXF4E13	284610M000347663	14/12/2025	60503
OYE1C69	284610M000347770	15/12/2025	60503
OYF8H30	284610M000347351	10/12/2025	60503
PDW7I85	284610M000347800	15/12/2025	60503

PIB3I57	284610M000347825	15/12/2025	60503
PLJ6F27	284610M000347777	15/12/2025	60503
PQI9G98	284610M000347304	09/12/2025	60503
PSU5D43	284610M000347415	11/12/2025	60503
PYO4H44	284610M000347618	13/12/2025	60503
PZA3487	284610M000347434	11/12/2025	60503
PZV8C30	284610M000347509	12/12/2025	60503
PZV8C30	284610M000347534	12/12/2025	60503
QAB1C45	284610M000347411	11/12/2025	60503
QHH0E84	284610M000347522	12/12/2025	56732
QIZ0B46	284610M000347750	14/12/2025	60503
QJI8H11	284610M000347830	15/12/2025	60503
QKH6H41	284610NIC0032098	02/12/2025	50020
QOD7C17	284610M000347827	15/12/2025	60503
QOH2H18	284610M000347489	12/12/2025	56732
QOL0H04	284610M000347545	12/12/2025	60503
QON9I68	284610M000347796	15/12/2025	60503
QOT6A09	284610M000347277	09/12/2025	60503
QPF5E80	284610M000347764	15/12/2025	60503
QPR7F29	284610M000347419	11/12/2025	56732
QQC8F18	284610M000347478	12/12/2025	60503
QUA0G45	284610M000347486	12/12/2025	56732
QUJ6A02	284610M000347710	14/12/2025	60503
QXS0D30	284610NIC0032088	02/12/2025	50020
RAS4D25	284610M000347468	11/12/2025	60503
RFM6E34	284610M000347341	10/12/2025	60503
RFT2H40	284610M000347338	10/12/2025	60503
RFX0D35	284610M000347470	11/12/2025	60503
RHA3D86	284610NIC0032086	02/12/2025	50020
RHA4F22	284610M000347326	09/12/2025	56732
RHA4G80	284610NIC0032109	02/12/2025	50020
RHG6H49	284610M000347786	15/12/2025	60503
RHG8D89	284610M000347790	15/12/2025	60503
RHI3G56	284610M000347609	13/12/2025	60503
RHI7I32	284610NIC0032100	02/12/2025	50020
RHJ2J47	284610M000347583	13/12/2025	60503
RHM1A19	284610M000347345	10/12/2025	60503
RHN1H07	284610M000347572	13/12/2025	60503
RHN5I06	284610M000347599	13/12/2025	60503
RHO6D83	284610M000347383	10/12/2025	60503
RHP0B64	284610M000347446	11/12/2025	60503
RHQ2E50	284610M000347728	14/12/2025	60503
RHU6C68	284610M000347573	13/12/2025	60503
RHV0G15	284610M000347557	13/12/2025	60503
RHZ1B74	284610M000347803	15/12/2025	60503
RMF2C76	284610M000347481	12/12/2025	56732
RML6C39	284610M000347616	13/12/2025	60503
RMQ2I50	284610M000347358	10/12/2025	60503
RMR3D76	284610M000347752	14/12/2025	60503
RTR1F32	284610M000347802	15/12/2025	60503
RTV0B96	284610M000347292	09/12/2025	60503
RUS0A22	284610M000347809	15/12/2025	60503
RUW6H83	284610M000347491	12/12/2025	56732
RUZ3B24	284610M000347735	14/12/2025	56732
RVF0A03	284610M000347272	09/12/2025	60503
RVH2G40	284610NIC0032096	02/12/2025	50020
RVX9A50	284610M000347696	14/12/2025	60503
RYW0F59	284610M000347531	12/12/2025	60503
SDP1D21	284610M000347269	09/12/2025	60503
SDP3E57	284610M000347301	09/12/2025	56732
SDP6J41	284610M000347412	11/12/2025	60503
SDP6J41	284610M000347788	15/12/2025	56732
SDP8F70	284610M000347544	12/12/2025	60503
SEB1J27	284610T000007775	23/12/2025	55414
SEE6A04	284610M000347393	10/12/2025	60503
SEE8F23	284610M000347335	10/12/2025	60503
SEG6C24	284610M000347396	10/12/2025	60503
SEI6I23	284610M000347737	14/12/2025	60503
SEJ1F44	284610M000347499	12/12/2025	60503
SEM0H80	284610M000347665	14/12/2025	60503
SEN0F75	284610M000347690	14/12/2025	60503
SEN4C12	284610M000347620	13/12/2025	60503
SEU4F64	284610M000347442	11/12/2025	60503
SEV9C07	284610M000347453	11/12/2025	60503
SEW1A66	284610M000347694	14/12/2025	60503
SEY1D52	284610M000347302	09/12/2025	60503
SFB3A25	284610NIC0032097	02/12/2025	50020
SFC0B67	284610M000347560	13/12/2025	60503
SFE3H76	284610T000007601	20/12/2025	57380
SFE5B56	284610M000347283	09/12/2025	60503
SFF1D81	284610M000347441	11/12/2025	60503
SFG2E72	284610M000347530	12/12/2025	60503
SFK3C53	284610M000347760	15/12/2025	60503
SFO6J08	284610M000347414	11/12/2025	56732
SHI2C64	284610M000347707	14/12/2025	60503
SHI4A73	284610NIC0032067	02/12/2025	50020
SIC1D39	284610M000347519	12/12/2025	60503
SIO2J77	284610M000347604	13/12/2025	60503
SJC9B20	284610T000007776	23/12/2025	55414

SLX9A47	284610M000347692	14/12/2025	60503
SSR7E24	284610M000347518	12/12/2025	56732
SVE3J78	284610M000347536	12/12/2025	60503
SVQ5B59	284610M000347822	15/12/2025	60503
SXN4A39	284610NIC0032104	02/12/2025	50020
SXR4B77	284610NIC0032071	02/12/2025	50020
SYM3A54	284610M000347492	12/12/2025	60503
TAJ4I10	284610M000347267	09/12/2025	60503
TAL2B85	284610NIC0032103	02/12/2025	50020
TAM1J02	284610M000347543	12/12/2025	60503
TAM7I88	284610M000347312	09/12/2025	60503
TAO6D78	284610T000001844	20/12/2025	66531
TAO6D78	284610T000001843	20/12/2025	73400
TAO6D78	284610T000001845	20/12/2025	70561
TAO6D78	284610T000001846	20/12/2025	50100
TAO6D78	284610T000001847	20/12/2025	51180
TAP1H49	284610M000347270	09/12/2025	60503
TAP4J10	284610M000347385	10/12/2025	60503
TAQ3J79	284610M000347451	11/12/2025	60503
TAQ4G83	284610M000347285	09/12/2025	60503
TAQ8A18	284610M000347684	14/12/2025	60503
TAR4J91	284610NIC0032075	02/12/2025	50020
TAT4B64	284610M000347352	10/12/2025	60503
TAW4B86	284610M000347465	11/12/2025	60503
TAW4H86	284610M000347761	15/12/2025	60503
TBD0J65	284610M000347732	14/12/2025	60503
TBD3G70	284610NIC0032085	02/12/2025	50020
TBE3B49	284610NIC0032081	02/12/2025	50020
TBG7B37	284610NIC0032083	02/12/2025	50020
TBH2C46	284610M000347716	14/12/2025	60503
TBH6A93	284610M000347679	14/12/2025	60503
TBH6A93	284610M000347628	14/12/2025	60503
TBL1D30	284610M000347795	15/12/2025	60503
TBM0J02	284610M000347475	11/12/2025	60503
TBM4J73	284610M000347775	15/12/2025	60503
TBN0J71	284610T000007771	23/12/2025	66532
TBN7J52	284610M000347588	13/12/2025	60503
TBO3A58	284610M000347639	14/12/2025	60503
TBO3A58	284610M000347596	13/12/2025	60503
TBO3A58	284610M000347654	14/12/2025	60503
TBP3H54	284610M000347587	13/12/2025	60503
TBP3I30	284610M000347482	12/12/2025	60503
TBP9J61	284610M000347550	13/12/2025	60503
TBT9C39	284610M000347327	09/12/2025	56732
TBU9I24	284610M000347656	14/12/2025	60503
TBX4G81	284610NIC0032066	02/12/2025	50020
TBX5A83	284610T000007765	23/12/2025	70991
TBY0J85	284610NIC0032069	02/12/2025	50020
TDY6F36	284610M000347641	14/12/2025	60503
TDZ1A90	284610M000347640	14/12/2025	60503
TJI5C44	284610M000347337	10/12/2025	60503
TPP9F36	284610M000347758	15/12/2025	60503
UAS4G44	284610M000347807	15/12/2025	60503
UAS7A44	284610M000347376	10/12/2025	60503
UAT4G77	284610M000347714	14/12/2025	60503
UAU8H13	284610M000347768	15/12/2025	60503
UAV6B41	284610M000347507	12/12/2025	60503
UAZ2H45	284610M000347548	13/12/2025	60503
UBD6I82	284610M000347585	13/12/2025	56732
UBE5A24	284610M000347546	12/12/2025	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:37D8E4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20251225_173331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DEB9426	284610M000347649	14/12/2025	60503
ECI7A07	284610M000347405	10/12/2025	60503
EZR6H47	284610M000347730	14/12/2025	60503
INM4A56	284610T000001349	22/12/2025	70561
KJT1J11	284610M000347359	10/12/2025	60503

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:018A5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260101_173667

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHP7A30	284610NIC0032116	12/12/2025	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:1F8FE443

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260102_173690

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL8000	284610NIC0032125	13/12/2025	50020
AKC1694	284610NIC0032146	13/12/2025	50020
ARL2441	284610NIC0032166	13/12/2025	50020
ARY8H45	284610NIC0032145	13/12/2025	50020
ASH4235	284610NIC0032143	13/12/2025	50020
AUE4696	284610NIC0032138	13/12/2025	50020
AUP4366	284610NIC0032152	13/12/2025	50020
AVM0C84	284610NIC0032123	13/12/2025	50020
AWQ6E14	284610NIC0032151	13/12/2025	50020
AYO3D99	284610NIC0032159	13/12/2025	50020
AYU1674	284610NIC0032136	13/12/2025	50020
AYY2947	284610NIC0032119	13/12/2025	50020
AZN2489	284610NIC0032148	13/12/2025	50020
BAJ6290	284610NIC0032130	13/12/2025	50020
BAQ5A77	284610NIC0032165	13/12/2025	50020
BAQ5A77	284610NIC0032157	13/12/2025	50020
BAV6G38	284610NIC0032117	13/12/2025	50020
BBP7A72	284610NIC0032147	13/12/2025	50020
BBU5H57	284610NIC0032154	13/12/2025	50020
BCE7851	284610NIC0032144	13/12/2025	50020
BCO0C46	284610NIC0032164	13/12/2025	50020
BEN8C44	284610NIC0032128	13/12/2025	50020
BEY6H53	284610NIC0032135	13/12/2025	50020
DTZ8988	284610NIC0032141	13/12/2025	50020
EBW1E62	284610NIC0032124	13/12/2025	50020
FGN5B81	284610NIC0032158	13/12/2025	50020
FIU9B75	284610NIC0032127	13/12/2025	50020
FNT9400	284610NIC0032133	13/12/2025	50020
FNT9400	284610NIC0032131	13/12/2025	50020
FTK2J02	284610NIC0032132	13/12/2025	50020
FZA9I18	284610NIC0032134	13/12/2025	50020
IIX6B84	284610NIC0032150	13/12/2025	50020
KKZ8F06	284610NIC0032121	13/12/2025	50020
PDU4F17	284610NIC0032161	13/12/2025	50020
QLR2151	284610NIC0032120	13/12/2025	50020
QQK2A15	284610NIC0032139	13/12/2025	50020
RUR9C37	284610NIC0032118	13/12/2025	50020
SDI9J83	284610NIC0032122	13/12/2025	50020
SEG9E09	284610NIC0032142	13/12/2025	50020
SEL9F47	284610NIC0032155	13/12/2025	50020
SEQ8C87	284610NIC0032163	13/12/2025	50020
SEY2F80	284610NIC0032160	13/12/2025	50020
SFG5A12	284610NIC0032162	13/12/2025	50020
SFK7I94	284610NIC0032129	13/12/2025	50020
SIS2D58	284610NIC0032153	13/12/2025	50020
SIZ1B32	284610NIC0032140	13/12/2025	50020
TAO9C89	284610NIC0032149	13/12/2025	50020
TAP6I14	284610NIC0032167	13/12/2025	50020
TBD3G19	284610NIC0032156	13/12/2025	50020
TBK8D01	284610NIC0032137	13/12/2025	50020
TDG1A00	284610NIC0032168	13/12/2025	50020
TER7C16	284610NIC0032126	13/12/2025	50020

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:E5E9DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20251218_172907

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APP8B32	284610M000341876	03/10/2025	56732	
AQL5E32	284610T000005070	06/10/2025	73400	
ATJ1G02	284610T000005060	06/10/2025	73400	06732990017
AUP2450	284610M000341884	03/10/2025	56732	
RHK6F43	284610T000005068	06/10/2025	73400	
ROH2C54	284610M000341883	03/10/2025	56732	
SDS8E82	284610T000006087	06/10/2025	73400	07308785250
SEQ3I06	284610T000005059	06/10/2025	73400	
SEQ6D55	284610T000005069	06/10/2025	73400	
SHC0C50	284610M000341957	04/10/2025	56732	
TAN9G49	284610T000006093	06/10/2025	76842	
TAO9C13	284610T000006221	07/10/2025	73400	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:40384241

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20251230_173524

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABW6G47	284610M000342309	09/10/2025	56732	08322810540
AES1003	284610M000342264	09/10/2025	56732	
AUL4412	284610M000342239	08/10/2025	56732	
AUY2152	284610M000342093	05/10/2025	56732	
BBD0E45	284610M000342416	12/10/2025	56732	07478590816
FWX8F67	284610M000342155	07/10/2025	56732	
MKR3E55	284610M000342115	06/10/2025	56732	
QUP7I88	284610M000342468	11/10/2025	56732	

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:FBA143CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NADV_20260103_173767

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQT2F78	284610M000343011	18/10/2025	56732	
AYX9B62	284610M000343128	19/10/2025	56732	
AZS7C23	284610M000343070	18/10/2025	56732	
BCG9267	284610M000343129	19/10/2025	56732	05120433022
BCZ0H34	284610M000342981	18/10/2025	56732	
BDY1B43	284610M000342869	16/10/2025	56732	06801010240
CPR4070	284610M000342687	14/10/2025	56732	
EXJ6E74	284610M000342766	15/10/2025	56732	
NCV4H62	284610M000342849	16/10/2025	56732	
SEH3H13	284610M000342850	16/10/2025	56732	04758703867
TBW4C02	284610M000343136	19/10/2025	56732	01704074514

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:BC108CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251218_172906

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI5J77	284610T000006229	08/10/2025	55414	R$ 195,23
AAI5J77	284610T000006230	08/10/2025	54600	R$ 130,16
ACJ9682	284610M000341921	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ACL8872	284610T000001552	11/10/2025	65300	R$ 195,23
ACL8872	284610T000001553	11/10/2025	54521	R$ 195,23
ACT6108	284610T000001021	04/10/2025	68070	R$ 293,47
AEC3B87	284610M000341904	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AFC8F79	284610M000341949	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AFI4790	284610M000341950	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AFM0510	284610T000001554	11/10/2025	65300	R$ 195,23
AFX3G35	284610T000006253	13/10/2025	76252	R$ 293,47
AHY3H99	284610T000005974	05/10/2025	66531	R$ 195,23
AIY9916	284610M000341918	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AJJ4378	284610T000006090	06/10/2025	51851	R$ 195,23
AJM4J19	284610T000006243	10/10/2025	50100	R$ 880,41
AJM4J19	284610T000006247	10/10/2025	52070	R$ 88,38
AJM4J19	284610T000006244	10/10/2025	50610	R$ 880,41
AJM4J19	284610T000006246	10/10/2025	66531	R$ 195,23
AJM4J19	284610T000006248	10/10/2025	52151	R$ 293,47
AJM4J19	284610T000006245	10/10/2025	73400	R$ 130,16
AJM4J19	284610T000006242	10/10/2025	60501	R$ 293,47
AKC9E76	284610T000006089	06/10/2025	51851	R$ 195,23
AKG4412	284610M000341873	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AKJ5491	284610T000000413	10/10/2025	60681	R$ 195,23
AKJ5491	284610T000000412	10/10/2025	57380	R$ 293,47
AKN8H63	284610M000341934	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AKS6783	284610M000341892	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ALK6B62	284610T000006223	07/10/2025	55414	R$ 195,23
ALM1905	284610M000341962	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ALR5561	284610T000005071	06/10/2025	66532	R$ 195,23
ALY5575	284610M000341945	04/10/2025	60503	R$ 293,47

AMO5B62	284610T000006202	06/10/2025	51851	R$ 195,23
ANE7506	284610M000341899	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ANF8064	284610T000006204	06/10/2025	50450	R$ 293,47
ANF8064	284610T000006203	06/10/2025	70721	R$ 293,47
ANL4B93	284610T000003018	08/10/2025	57380	R$ 293,47
ANY6E18	284610T000006219	07/10/2025	50450	R$ 293,47
ANY6E18	284610T000006220	07/10/2025	50960	R$ 293,47
AOA8F36	284610T000006086	06/10/2025	66531	R$ 195,23
AOD4C27	284610M000341880	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AOF1283	284610M000341954	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AOR4164	284610M000341900	03/10/2025	60503	R$ 293,47
APH8F84	284610T000005065	06/10/2025	55414	R$ 195,23
APM6385	284610M000341924	04/10/2025	60503	R$ 293,47
APP2H88	284610T000005061	06/10/2025	60502	R$ 293,47
APV5649	284610M000341885	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQJ5556	284610M000341874	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AQO0G73	284610T000006215	07/10/2025	55414	R$ 195,23
AQY8J15	284610M000341925	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ARQ2F53	284610M000341923	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ARQ8I93	284610M000341890	03/10/2025	56732	R$ 130,16
ARR5G69	284610T000006227	08/10/2025	65300	R$ 195,23
ARR9D01	284610M000341929	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ASA5J34	284610T000004393	04/10/2025	51851	R$ 195,23
ASE5820	284610T000006232	09/10/2025	66531	R$ 195,23
ASG8207	284610T000006235	09/10/2025	51851	R$ 195,23
ASK2C29	284610T000006236	09/10/2025	51851	R$ 195,23
ASK6051	284610M000341907	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610T000004395	05/10/2025	64321	R$ 195,23
ASR6J95	284610T000004396	05/10/2025	57200	R$ 195,23
ASW8B42	284610M000341889	03/10/2025	60503	R$ 293,47
ATH5A11	284610T000001022	07/10/2025	73662	R$ 130,16
ATK3J08	284610T000001833	06/10/2025	73400	R$ 130,16
ATP2G54	284610T000005073	06/10/2025	76332	R$ 293,47
ATT4E27	284610T000006234	09/10/2025	66531	R$ 195,23
AUH2320	284610M000341955	04/10/2025	56732	R$ 130,16
AUJ3I06	284610T000003017	07/10/2025	55090	R$ 130,16
AUO2554	284610M000341730	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AUP2C90	284610M000341894	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610T000005981	07/10/2025	50100	R$ 880,41
AUT3804	284610T000005982	07/10/2025	51180	R$ 880,41
AUT3804	284610T000005979	07/10/2025	65992	R$ 293,47
AVB9B14	284610T000006098	06/10/2025	73400	R$ 130,16
AVG0J83	284610T000006213	06/10/2025	66531	R$ 195,23
AVG6J26	284610M000341905	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AVJ1H31	284610T000004387	04/10/2025	55414	R$ 195,23
AWQ6970	284610T000004388	04/10/2025	73400	R$ 130,16
AWR4I79	284610T000005078	09/10/2025	76332	R$ 293,47
AWR4J07	284610T000005062	06/10/2025	73400	R$ 130,16
AWU4750	116100T002295807	07/10/2025	55500	R$ 130,16
AXC0B06	284610M000341915	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000341912	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC8F01	284610M000341959	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AXQ1F87	284610T000006083	05/10/2025	51851	R$ 195,23
AXX6272	284610T000006207	06/10/2025	76332	R$ 293,47
AYD7G31	284610M000341937	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AYE2G26	284610T000005079	10/10/2025	55414	R$ 195,23
AYN1530	284610M000341893	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AZA2110	284610T000004386	04/10/2025	51930	R$ 293,47
AZC1E13	284610M000341927	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AZG0D72	284610M000341902	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AZK6812	284610M000341909	03/10/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000341938	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK2B84	284610T000006238	09/10/2025	76332	R$ 293,47
BAZ3D29	284610T000005075	06/10/2025	70301	R$ 293,47
BBC9241	284610T000003251	11/10/2025	54521	R$ 195,23
BBF6J87	284610T000006254	13/10/2025	76252	R$ 293,47
BBF8850	284610T000004390	04/10/2025	73662	R$ 130,16
BBO9B68	284610M000341943	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BBY5618	284610T000006251	10/10/2025	65992	R$ 293,47
BBY7I44	284610T000006214	07/10/2025	55414	R$ 195,23
BBZ1453	284610M000341926	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0257	284610T000006094	06/10/2025	73400	R$ 130,16
BCO8E99	284610T000006091	06/10/2025	56570	R$ 130,16
BCP0E07	284610M000341913	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BDU5I91	284610T000005058	06/10/2025	66531	R$ 195,23
BDU5I91	284610T000005983	09/10/2025	66531	R$ 195,23
BDZ9I24	284610T000006225	07/10/2025	70721	R$ 293,47
BEB2C61	284610T000005076	08/10/2025	60502	R$ 293,47
BEB8C72	284610T000006224	07/10/2025	55414	R$ 195,23
BEC7C84	284610T000005072	06/10/2025	76332	R$ 293,47
BED7J74	284610M000341932	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BED9I15	284610T000006217	07/10/2025	55414	R$ 195,23
BES0C69	284610M000341908	03/10/2025	60503	R$ 293,47
BKL1J90	284610M000341961	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BMB4I37	284610M000341939	04/10/2025	60503	R$ 293,47
BMV9I86	284610M000341638	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BPG1G46	284610T000005080	10/10/2025	51851	R$ 195,23
BUG8I88	284610T000006092	06/10/2025	51851	R$ 195,23
BVL5G72	284610T000006088	06/10/2025	66531	R$ 195,23

CEB6E24	284610M000341951	04/10/2025	60503	R$ 293,47
CQM7I21	284610M000341933	04/10/2025	60503	R$ 293,47
CVR3I78	284610T000004844	06/10/2025	61220	R$ 293,47
CVR3I78	284610T000004845	06/10/2025	65300	R$ 195,23
CVR4E07	284610T000005063	06/10/2025	55414	R$ 195,23
CXN2E65	284610M000341948	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DAW4695	284610M000341947	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DEE1419	284610T000006237	09/10/2025	51851	R$ 195,23
DFZ8F22	284610T000005064	06/10/2025	55414	R$ 195,23
DHQ3D73	284610M000341922	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DIE5946	284610T000002564	03/10/2025	55414	R$ 195,23
DIK2I99	284610T000006206	06/10/2025	51851	R$ 195,23
DML8E83	284610T000004392	04/10/2025	55414	R$ 195,23
DRJ9F60	284610T000005067	06/10/2025	76332	R$ 293,47
DRJ9F60	284610T000005066	06/10/2025	60502	R$ 293,47
DZA7F31	284610T000006241	10/10/2025	55411	R$ 195,23
EBJ9G16	284610T000005977	07/10/2025	55414	R$ 195,23
EBZ3C89	284610M000341942	04/10/2025	60503	R$ 293,47
EDH9290	284610M000341917	04/10/2025	60503	R$ 293,47
EIL3A61	284610M000341931	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ETG2I06	284610T000006097	06/10/2025	51851	R$ 195,23
EVT6120	284610M000341906	03/10/2025	60503	R$ 293,47
FMV8E11	284610M000341895	03/10/2025	60503	R$ 293,47
FOI7B22	284610M000341914	04/10/2025	60503	R$ 293,47
FUM8H13	284610M000341928	04/10/2025	60503	R$ 293,47
GYC5664	284610M000341901	03/10/2025	60503	R$ 293,47
HAV9C96	284610T000004389	04/10/2025	55414	R$ 195,23
HGP5293	284610T000006240	10/10/2025	76332	R$ 293,47
HHI3244	284610T000006082	05/10/2025	76332	R$ 293,47
HMJ8A11	284610M000341944	04/10/2025	56732	R$ 130,16
HOU5772	284610M000341958	04/10/2025	60503	R$ 293,47
HQI6416	284610M000341952	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ILQ1H99	284610T000005975	07/10/2025	55414	R$ 195,23
INB4D11	284610T000005077	08/10/2025	51851	R$ 195,23
INI2478	284610T000006252	13/10/2025	60501	R$ 293,47
IPR5G94	284610T000006239	10/10/2025	76332	R$ 293,47
IQL1610	284610M000341898	03/10/2025	60503	R$ 293,47
JGT0691	284610T000001336	11/10/2025	65300	R$ 195,23
JLA4B61	284610M000341936	04/10/2025	60503	R$ 293,47
JXX6B34	284610T000006096	06/10/2025	51851	R$ 195,23
KCL1D01	284610M000341897	03/10/2025	60503	R$ 293,47
MYW7I82	284610T000006233	09/10/2025	76332	R$ 293,47
NJO1J25	284610M000341896	03/10/2025	60503	R$ 293,47
NMG7484	284610M000341916	04/10/2025	60503	R$ 293,47
NSW5504	284610T000006209	06/10/2025	76332	R$ 293,47
OKF6B61	284610T000001335	09/10/2025	70301	R$ 293,47
OKL2A62	284610T000004843	06/10/2025	54600	R$ 130,16
OOU3H26	284610T000004391	04/10/2025	55414	R$ 195,23
PBV0E82	284610T000005978	07/10/2025	66531	R$ 195,23
PQA2C13	284610T000005976	07/10/2025	55414	R$ 195,23
PZF0B43	284610M000341946	04/10/2025	60503	R$ 293,47
PZV2263	284610M000341879	03/10/2025	60503	R$ 293,47
QKH6H41	284610M000341878	03/10/2025	60503	R$ 293,47
QPP0J86	284610M000341956	04/10/2025	60503	R$ 293,47
QWU8A61	284610M000341911	03/10/2025	60503	R$ 293,47
RAQ1C31	284610M000341875	03/10/2025	60503	R$ 293,47
RHI7I32	284610M000341910	03/10/2025	60503	R$ 293,47
RHS4J08	284610M000341920	04/10/2025	60503	R$ 293,47
RMJ9I65	284610T000006085	05/10/2025	59670	R$ 1.467,35
SEH5B05	284610T000006226	08/10/2025	66531	R$ 195,23
SEJ0I60	284610M000341953	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SEO1J84	284610T000006095	06/10/2025	55414	R$ 195,23
SEZ6I01	284610T000006208	06/10/2025	58780	R$ 130,16
SFA6B27	284610M000341930	04/10/2025	60503	R$ 293,47
SHJ3E05	284610T000006218	07/10/2025	55414	R$ 195,23
SMC7H26	284610M000341903	03/10/2025	60503	R$ 293,47
SPO2C73	284610M000341877	03/10/2025	60503	R$ 293,47
TAK1F43	284610M000341940	04/10/2025	60503	R$ 293,47
TAK8D43	284610T000006099	06/10/2025	55414	R$ 195,23
TAL2B85	284610M000341960	04/10/2025	60503	R$ 293,47
TAV5B29	284610M000341941	04/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD8E23	284610T000006301	10/10/2025	76332	R$ 293,47
TBO7D44	284610M000341935	04/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS6H09	284610T000006080	05/10/2025	66531	R$ 195,23
TBS6H09	284610T000006081	05/10/2025	73400	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:618106C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251220_173062

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SEO1J67	284610CND0000860	05/08/2025	50292	R$ 880,41

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9BC62D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251223_173167

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MHV6D76	116100T003235252	09/10/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:9E48E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251224_173290

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFX1I94	284610NIC0031702	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AIU6C00	284610NIC0031724	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ANQ0604	284610NIC0031741	30/09/2025	50020	R$ 390,46
AOP9G40	284610NIC0031711	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AQX2627	284610NIC0031695	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ARL2904	284610NIC0031734	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ASN9G30	284610NIC0031740	30/09/2025	50020	R$ 390,46
AUS5478	284610NIC0031723	30/09/2025	50020	R$ 586,94
AYM8F65	284610NIC0031733	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAE9H55	284610NIC0031696	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAO4A50	284610NIC0031735	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAX7J90	284610NIC0031697	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BBZ8706	284610NIC0031705	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BCN7G63	284610NIC0031699	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BCP0415	284610NIC0031743	30/09/2025	50020	R$ 390,46
BCV9F07	284610NIC0031747	30/09/2025	50020	R$ 390,46
BEB7G42	284610NIC0031716	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEF8D41	284610NIC0031744	30/09/2025	50020	R$ 260,32
BEG2C99	284610NIC0031693	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEP0A82	284610NIC0031700	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEP8E56	284610NIC0031692	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BEY9F27	284610NIC0031719	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BTZ6F96	284610NIC0031739	30/09/2025	50020	R$ 390,46
CNR9192	284610NIC0031728	30/09/2025	50020	R$ 586,94
CPI1D88	284610NIC0031748	30/09/2025	50020	R$ 260,32
CRL3B55	284610NIC0031751	30/09/2025	50020	R$ 390,46
CUK6I49	284610NIC0031710	30/09/2025	50020	R$ 586,94
CWI2J51	284610NIC0031698	30/09/2025	50020	R$ 586,94
DER4050	284610NIC0031704	30/09/2025	50020	R$ 586,94
DKV7591	284610NIC0031750	30/09/2025	50020	R$ 586,94
DVS6D75	284610NIC0031737	30/09/2025	50020	R$ 260,32
EBZ3C89	284610CND0000861	04/10/2025	50371	R$ 586,94
EIR0H31	284610NIC0031718	30/09/2025	50020	R$ 586,94
EJZ5E57	284610NIC0031730	30/09/2025	50020	R$ 586,94
ELU6G12	284610NIC0031703	30/09/2025	50020	R$ 586,94
EYF7988	284610NIC0031694	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FCO8H91	284610NIC0031732	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FOL7E85	284610NIC0031713	30/09/2025	50020	R$ 586,94
FWG6606	284610NIC0031712	30/09/2025	50020	R$ 586,94
MDL7938	284610NIC0031742	30/09/2025	50020	R$ 176,76
MMD1E28	284610NIC0031736	30/09/2025	50020	R$ 260,32
NRU6C03	284610NIC0031714	30/09/2025	50020	R$ 586,94
RMN7G77	284610NIC0031738	30/09/2025	50020	R$ 260,32
RUH9I92	284610NIC0031725	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SDI9J83	284610NIC0031731	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SDP0J76	284610NIC0031709	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SDU9J13	284610NIC0031706	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SEB0G98	284610NIC0031746	30/09/2025	50020	R$ 260,32
SEJ6A54	284610NIC0031715	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SFM6D24	284610NIC0031721	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SFO4I24	284610NIC0031720	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SFO9D73	284610NIC0031701	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SMD0G84	284610NIC0031729	30/09/2025	50020	R$ 586,94
STR8J28	284610NIC0031745	30/09/2025	50020	R$ 1.760,82
SVB3F13	284610NIC0031707	30/09/2025	50020	R$ 260,32
SWW8A48	284610NIC0031726	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TAD9C61	284610NIC0031722	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TAW1D94	284610NIC0031717	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TBE4B45	284610NIC0031749	30/09/2025	50020	R$ 260,32
TBH1H61	284610NIC0031727	30/09/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:07657D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251227_173442

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AXT7441	284610NIC0031752	03/10/2025	50020	R$ 390,46
RHP7A30	116100T003245501	15/10/2025	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:91328309

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20251230_173523

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6646	284610M000342380	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AAO1967	284610M000342422	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AAS0730	284610M000342122	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AAX0236	284610M000342011	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AAX8238	284610M000342289	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ABH3537	284610M000342475	11/10/2025	56732	R$ 130,16
ABJ2J90	284610M000342350	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ABW7I74	284610M000341991	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ABY0646	284610M000342116	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ACB6B38	284610M000342291	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ACB6B38	284610M000342136	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ACF7164	284610M000342148	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ACI4499	284610M000342483	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610M000342102	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ACM0B32	284610M000342492	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ACO1349	284610M000342361	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ACT6108	284610M000342508	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ADP8855	284610M000342177	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AEE9235	284610M000342542	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AEM9E87	284610M000342313	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AEP2I46	284610M000342084	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AFC8F79	284610M000342359	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AFG1827	284610M000342314	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AFK1D38	284610M000342275	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AFQ2762	284610M000341967	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AFW5E63	284610M000342040	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AGF9180	284610M000342205	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AGK1A05	284610M000342491	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AGM1A09	284610M000342044	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AGN8653	284610M000342347	10/10/2025	56732	R$ 130,16
AGR0723	284610M000342281	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AGV6410	284610M000342351	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AGW2B66	284610M000342026	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AGY8D81	284610M000342327	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AHE0A19	284610M000342535	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AHE1155	284610M000342390	10/10/2025	56732	R$ 130,16
AHN0E23	284610M000342527	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AHN8738	284610M000342437	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AHQ4454	284610M000342486	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AHU0068	284610M000342000	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AHW6422	284610M000342356	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000341980	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AIB2456	284610M000342274	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AIB3B65	284610M000342046	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AIK0D11	284610M000342133	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000342027	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AIY4954	284610M000342249	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AIY9916	284610M000342536	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AJA2185	284610M000342366	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AJB0H81	284610M000342013	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AJC1298	284610M000342255	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AJG0H37	284610M000342065	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AJG2695	284610M000342490	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000342186	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AJK3990	284610M000342494	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AJL5980	284610M000342058	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AJQ3282	284610M000342092	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AJZ9407	284610M000342348	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AKC1694	284610M000342253	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AKD2816	284610M000342146	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AKD6J75	284610M000342073	05/10/2025	60503	R$ 293,47

AKE4086	284610M000342455	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000342188	07/10/2025	56732	R$ 130,16
AKJ9097	284610M000341998	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKJ9938	284610M000342198	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AKO1F81	284610M000342320	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AKQ2133	284610M000342082	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKR5D64	284610M000342210	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AKR9J21	284610M000342321	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AKS0214	284610M000342028	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKX2352	284610M000342069	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AKZ4F06	284610M000342077	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALA8682	284610M000342374	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ALA8682	284610M000342369	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ALC3D71	284610M000342402	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ALD8G95	284610M000342299	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000342310	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ALF2E84	284610M000342493	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ALI4D86	284610M000341972	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALQ2E54	284610M000342443	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ALU0873	284610M000342056	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000342495	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ALW6D00	284610M000342368	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ALY5D46	284610M000342413	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA1H20	284610M000342015	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AMC5332	284610M000342278	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AMN7E27	284610M000342339	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP7685	284610M000342251	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU7792	284610M000342121	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AMV2500	284610M000342132	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ANA4J31	284610M000342197	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ANA7317	284610M000342250	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000342152	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ANC0H65	284610M000342009	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE5274	284610M000341965	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE5274	284610M000342364	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE5274	284610M000342401	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE5274	284610M000342464	20/10/2025	60503	R$ 293,47
ANG2711	284610M000342533	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ANI0F76	284610M000342546	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ANL0A54	284610M000342235	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ANL9B84	284610M000342502	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ANR7586	284610M000342322	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW2I42	284610M000341999	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW2I42	284610M000342083	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW3D74	284610M000342358	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ANW7829	284610M000342260	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ANZ2F80	284610M000342259	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AOB7H65	284610M000342079	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AOD3959	284610M000342471	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AOL3661	284610M000342282	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AOP7E63	284610M000342297	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AOQ6237	284610M000342017	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000342391	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000342393	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS5E29	284610M000342457	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AOZ4G68	284610M000342070	05/10/2025	60503	R$ 293,47
APA2H36	284610M000342305	09/10/2025	60503	R$ 293,47
APB4J20	284610M000342343	10/10/2025	60503	R$ 293,47
APC1084	284610M000342487	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APG0J38	284610M000342426	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APK8363	284610M000342415	12/10/2025	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000342162	07/10/2025	60503	R$ 293,47
APN2986	284610M000342456	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APQ3C96	284610M000342214	08/10/2025	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000342370	10/10/2025	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000342187	07/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342307	09/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342279	09/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342383	10/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342435	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342458	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APU0D30	284610M000342501	11/10/2025	60503	R$ 293,47
APW6099	284610M000342023	05/10/2025	60503	R$ 293,47
APX6H37	284610M000342243	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AQC8B28	284610M000342362	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AQD4E68	284610M000342151	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AQD8G89	284610M000342365	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AQE8314	284610M000342034	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AQM8G28	284610M000342482	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AQQ3263	284610M000342110	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AQR1738	284610M000342367	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AQU8C87	284610M000342290	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AQY2H70	284610M000342382	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ARF3529	284610M000342499	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ARI7I37	284610M000342263	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ARL2441	284610M000342522	11/10/2025	60503	R$ 293,47
ARP4A42	284610M000342195	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ARQ1C51	284610M000342125	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ARS3G78	284610M000342271	09/10/2025	60503	R$ 293,47

ART3J66	284610M000342166	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ARW5308	284610M000342304	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ARX5328	284610M000342163	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ARY8H45	284610M000342247	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ARZ1I78	284610M000342189	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ASH4235	284610M000342240	08/10/2025	56732	R$ 130,16
ASK7353	284610M000342296	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN3I86	284610M000342139	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ASO9J05	284610M000342062	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000341986	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ASS7F85	284610M000342445	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000342293	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ASV3554	284610M000342022	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ASZ0C35	284610M000342526	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ATA9H37	284610M000342081	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ATB9712	284610M000341975	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ATB9C17	284610M000342308	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ATB9C90	284610M000342142	07/10/2025	60503	R$ 293,47
ATC0688	284610M000342509	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ATD8148	284610M000342510	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ATH1G59	284610M000342379	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATN9710	284610M000342326	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ATW8H89	284610M000342295	09/10/2025	56732	R$ 130,16
ATW9A78	284610M000342085	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AUB0502	284610M000341989	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AUE4696	284610M000342199	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH6B75	284610M000342127	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH9099	284610M000342409	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AUL8C60	284610M000342273	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AUP4366	284610M000342352	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AUQ3205	284610M000342532	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AUT3804	284610M000342129	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AVA0J74	284610M000342547	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AVD6094	284610M000341978	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM0C84	284610M000342086	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM2C83	284610M000342549	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000342149	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000342175	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000341966	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000342020	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AVN0C03	284610M000342181	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVR1756	284610M000342261	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AVS4224	284610M000342465	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AVT3D68	284610M000342018	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AVT3H22	284610M000342185	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AVW8J62	284610M000342334	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AWG6J67	284610M000342208	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AWH5535	284610M000342256	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AWJ7E39	284610M000342057	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AWK6C45	284610M000342417	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AWO7J11	284610M000342442	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6E14	284610M000342346	10/10/2025	56732	R$ 130,16
AWX5H83	284610M000342234	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AWY0I69	284610M000342090	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ0954	284610M000342520	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ7340	284610M000342174	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ8508	284610M000342459	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AWZ8F16	284610M000342170	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AXA3768	284610M000342405	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AXB4J63	284610M000342331	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AXB7C32	284610M000342190	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC3134	284610M000342404	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000342372	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AXG7J15	284610M000342087	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AXI0F17	284610M000341993	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AXI4478	284610M000342021	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AXL0H10	284610M000342450	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AXR6I03	284610M000342225	08/10/2025	60503	R$ 293,47
AXT9I17	284610M000342521	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW4408	284610M000342328	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW5399	284610M000342392	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW8E65	284610M000342094	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW9J72	284610M000341995	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AXY3F10	284610M000342353	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AYD7F89	284610M000342010	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AYD7F89	284610M000342003	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AYJ4F83	284610M000342472	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AYN5H24	284610M000342047	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AYO3849	284610M000342396	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AYO3D99	284610M000342448	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYR6270	284610M000341971	04/10/2025	60503	R$ 293,47
AYS4G43	284610M000342124	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AYU1674	284610M000342193	07/10/2025	60503	R$ 293,47
AYU5B65	284610M000342477	11/10/2025	56732	R$ 130,16
AYV1D50	284610M000342228	08/10/2025	56732	R$ 130,16
AYY0H59	284610M000342246	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AYY2947	284610M000342029	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AYY4D46	284610M000342074	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AZB6A95	284610M000342506	12/10/2025	60503	R$ 293,47

AZB8C81	284610M000342341	10/10/2025	60503	R$ 293,47
AZH4C85	284610M000342111	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AZH7I93	284610M000342088	06/10/2025	60503	R$ 293,47
AZI9I83	284610M000342439	11/10/2025	60503	R$ 293,47
AZJ0I12	284610M000342269	09/10/2025	56732	R$ 130,16
AZJ6I40	284610M000341979	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AZN2489	284610M000342302	09/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO3C35	284610M000342059	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AZR0201	284610M000342061	05/10/2025	60503	R$ 293,47
AZU3H27	284610M000342096	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BAA4A17	284610M000342095	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BAB8400	284610M000342467	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BAD6J27	284610M000342180	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF1I76	284610M000342434	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BAG4139	284610M000342481	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1622	284610M000342045	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ6290	284610M000342154	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK6676	284610M000342403	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAL3E34	284610M000342469	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BAL8G35	284610M000341977	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BAN8A61	284610M000342529	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAO6539	284610M000342158	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BAP3G19	284610M000342213	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BAQ5A77	284610M000342511	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAQ5A77	284610M000342411	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAV6G38	284610M000341969	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BAW9564	284610M000342478	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BBA2G03	284610M000342280	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBF2799	284610M000342400	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BBF6E13	284610M000342286	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBF7H08	284610M000342109	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BBH2D87	284610M000342066	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BBK9756	284610M000342114	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BBM8E34	284610M000342399	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BBP7A72	284610M000342284	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BBQ6I41	284610M000342144	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BBR4H95	284610M000342212	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BBU5H57	284610M000342377	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BBX8A97	284610M000342157	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BBY2G41	284610M000342226	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BBY5485	284610M000342067	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BCA7G25	284610M000342294	09/10/2025	56732	R$ 130,16
BCB5H51	284610M000342167	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BCD6I41	284610M000342440	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BCE6E96	284610M000342360	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000342245	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0J66	284610M000342016	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ4G43	284610M000342224	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BCJ8737	284610M000342145	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BCM6579	284610M000342104	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BCN7J29	284610M000342476	11/10/2025	56732	R$ 130,16
BCO0C46	284610M000342496	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BCS8H69	284610M000342033	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BCV3E24	284610M000342449	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BCW0H42	284610M000342470	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BCW2E33	284610M000342001	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BCX4H61	284610M000342316	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BCZ5C82	284610M000342106	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000341988	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR3C27	284610M000342375	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR9G58	284610M000342531	12/10/2025	56732	R$ 130,16
BDS0G80	284610M000342315	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BDT2A70	284610M000342043	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BED5H99	284610M000342267	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BED9H29	284610M000341992	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000342041	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000342176	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BEG9I18	284610M000342183	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000342012	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610M000342042	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BEK4G67	284610M000342398	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BEL7F32	284610M000342202	08/10/2025	60503	R$ 293,47
BEN8C44	284610M000342128	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BEW9D05	284610M000342480	11/10/2025	60503	R$ 293,47
BEX5C47	284610M000342355	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY6H53	284610M000342182	07/10/2025	60503	R$ 293,47
BEZ4I77	284610M000342068	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BIO7F13	284610M000342004	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000342002	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BLR8E96	284610M000342298	09/10/2025	60503	R$ 293,47
BMB4I37	284610M000342357	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BPG5194	284610M000342119	06/10/2025	56732	R$ 130,16
BQJ4522	284610M000342538	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BQX3680	284610M000341981	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000342337	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000342108	06/10/2025	60503	R$ 293,47
BXB4D12	284610M000342388	10/10/2025	60503	R$ 293,47
BXL5G29	284610M000342076	05/10/2025	60503	R$ 293,47
BXO2C91	284610M000342220	08/10/2025	56732	R$ 130,16

BZN2224	284610M000342530	12/10/2025	56732	R$ 130,16
BZU5382	284610M000342452	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CGS4915	284610M000342265	09/10/2025	60503	R$ 293,47
CGV2A19	284610M000342447	11/10/2025	60503	R$ 293,47
CHO3420	284610M000341964	04/10/2025	60503	R$ 293,47
CLZ0337	284610M000342371	09/10/2025	60503	R$ 293,47
CNK1296	284610M000342037	05/10/2025	60503	R$ 293,47
CQE1C90	284610M000341970	04/10/2025	60503	R$ 293,47
CVS5J23	284610M000342446	11/10/2025	60503	R$ 293,47
CYS8J68	284610M000342548	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DAU8169	284610M000342221	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DBH6G38	284610M000342528	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DCN0A63	284610M000342519	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DDB7098	284610M000342140	06/10/2025	60503	R$ 293,47
DDF3538	284610M000342515	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DDR2E80	284610M000342303	09/10/2025	60503	R$ 293,47
DEJ3G43	284610M000342231	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DEJ3G43	284610M000342373	10/10/2025	60503	R$ 293,47
DEJ6660	284610M000342539	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DEJ6F27	284610M000342540	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DES8G96	284610M000342287	09/10/2025	60503	R$ 293,47
DFV5A43	284610M000342484	11/10/2025	56732	R$ 130,16
DHQ3D73	284610M000341968	04/10/2025	56732	R$ 130,16
DIG4J79	284610M000341976	04/10/2025	60503	R$ 293,47
DIU8010	284610M000342036	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DOC3A07	284610M000342035	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DQS7001	284610M000342407	12/10/2025	60503	R$ 293,47
DQS9J22	284610M000342141	06/10/2025	60503	R$ 293,47
DRJ1B20	284610M000341996	05/10/2025	60503	R$ 293,47
DSA7560	284610M000342436	11/10/2025	56732	R$ 130,16
DTZ8988	284610M000342223	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DUL8C38	284610M000342120	06/10/2025	60503	R$ 293,47
DWD3E23	284610M000342300	09/10/2025	60503	R$ 293,47
DXB0A72	284610M000342460	20/10/2025	60503	R$ 293,47
DXR5D23	284610M000342201	08/10/2025	60503	R$ 293,47
DZY3I84	284610M000341973	04/10/2025	60503	R$ 293,47
EAQ4I36	284610M000342138	06/10/2025	56732	R$ 130,16
EAV2A99	284610M000342051	05/10/2025	60503	R$ 293,47
EBR9H68	284610M000342118	06/10/2025	56732	R$ 130,16
EBW1E62	284610M000342101	06/10/2025	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000342007	05/10/2025	60503	R$ 293,47
EFA9E27	284610M000342105	06/10/2025	60503	R$ 293,47
EIL3A61	284610M000342103	06/10/2025	60503	R$ 293,47
EKL8F37	284610M000341974	04/10/2025	60503	R$ 293,47
ELE6H70	284610M000342354	10/10/2025	60503	R$ 293,47
ENA4F52	284610M000341983	05/10/2025	60503	R$ 293,47
ENO5F01	284610M000342395	11/10/2025	60503	R$ 293,47
EPY4B72	284610M000342514	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ERY9D88	284610M000341987	05/10/2025	60503	R$ 293,47
EUX9J08	284610M000342453	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EVF9F27	284610M000342504	12/10/2025	60503	R$ 293,47
EVG7B16	284610M000342389	10/10/2025	60503	R$ 293,47
EXH3C63	284610M000342006	05/10/2025	60503	R$ 293,47
EYB4F35	284610M000342513	12/10/2025	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610M000342344	10/10/2025	60503	R$ 293,47
EYO5253	284610M000342451	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EYX8C99	284610M000342420	12/10/2025	60503	R$ 293,47
FAD6H24	284610M000342431	11/10/2025	56732	R$ 130,16
FAL1926	284610M000342418	12/10/2025	60503	R$ 293,47
FBT5836	284610M000342317	10/10/2025	60503	R$ 293,47
FCR4A79	284610M000342410	11/10/2025	60503	R$ 293,47
FEP5I59	284610M000342333	10/10/2025	60503	R$ 293,47
FGJ9A46	284610M000342345	10/10/2025	60503	R$ 293,47
FGN5B81	284610M000342423	11/10/2025	60503	R$ 293,47
FII7D19	284610M000342200	08/10/2025	60503	R$ 293,47
FIO7E39	284610M000342135	06/10/2025	60503	R$ 293,47
FIU9B75	284610M000342117	06/10/2025	60503	R$ 293,47
FJQ7F23	284610M000342134	06/10/2025	60503	R$ 293,47
FME9A70	284610M000342427	11/10/2025	60503	R$ 293,47
FNT9400	284610M000342169	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FNT9400	284610M000342172	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FPP7E54	284610M000342156	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FRW0B12	284610M000342433	11/10/2025	60503	R$ 293,47
FSY8D07	284610M000342072	05/10/2025	60503	R$ 293,47
FTK2J02	284610M000342171	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FUI9A76	284610M000342173	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FUI9A76	284610M000342406	11/10/2025	60503	R$ 293,47
FUM8H13	284610M000342153	07/10/2025	60503	R$ 293,47
FUM8H13	284610M000342262	09/10/2025	60503	R$ 293,47
FZA9I18	284610M000342178	07/10/2025	60503	R$ 293,47
GBN8G76	284610M000342207	08/10/2025	60503	R$ 293,47
GCG4F64	284610M000342543	12/10/2025	60503	R$ 293,47
GGG5G68	284610M000342518	12/10/2025	60503	R$ 293,47
GIO5128	284610M000342488	11/10/2025	56732	R$ 130,16
GRY9J58	284610M000342244	08/10/2025	60503	R$ 293,47
GSC8630	284610M000342089	06/10/2025	60503	R$ 293,47
HBL5410	284610M000342425	11/10/2025	60503	R$ 293,47
HGH2H72	284610M000342241	08/10/2025	60503	R$ 293,47
HLD2A07	284610M000342078	05/10/2025	60503	R$ 293,47

HLI5G36	284610M000342385	10/10/2025	60503	R$ 293,47
HQY7128	284610M000342325	10/10/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000342376	10/10/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000342024	05/10/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000342537	12/10/2025	60503	R$ 293,47
HSJ5J09	284610M000342336	10/10/2025	60503	R$ 293,47
HSK7F75	284610M000342283	09/10/2025	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000342330	10/10/2025	60503	R$ 293,47
HTQ5324	284610M000342507	12/10/2025	60503	R$ 293,47
IIX6B84	284610M000342324	10/10/2025	60503	R$ 293,47
IMF6F70	284610M000342384	10/10/2025	60503	R$ 293,47
INB4D11	284610M000342222	08/10/2025	60503	R$ 293,47
ITM5C02	284610M000342217	08/10/2025	60503	R$ 293,47
IUY4C59	284610M000342414	12/10/2025	60503	R$ 293,47
IVW9B56	284610M000342473	11/10/2025	60503	R$ 293,47
JDD4D21	284610M000342150	07/10/2025	60503	R$ 293,47
JDY3F83	284610M000342184	07/10/2025	60503	R$ 293,47
JLD7H27	284610M000342421	14/10/2025	60503	R$ 293,47
JNC9701	284610M000342489	11/10/2025	60503	R$ 293,47
JYA0597	284610M000342050	05/10/2025	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000342306	09/10/2025	60503	R$ 293,47
KKZ8F06	284610M000342038	05/10/2025	60503	R$ 293,47
KQI5646	284610M000342025	05/10/2025	60503	R$ 293,47
LCF3154	284610M000342438	11/10/2025	60503	R$ 293,47
LNY1542	284610M000342381	10/10/2025	60503	R$ 293,47
LQV0E57	284610M000342408	12/10/2025	60503	R$ 293,47
LSK8H46	284610M000342219	08/10/2025	60503	R$ 293,47
LXL8G26	284610M000342031	05/10/2025	60503	R$ 293,47
LXL8G26	284610M000342039	05/10/2025	60503	R$ 293,47
MAP1995	284610M000341985	05/10/2025	60503	R$ 293,47
MAV4325	284610M000342338	10/10/2025	60503	R$ 293,47
MBV8F40	284610M000342107	06/10/2025	60503	R$ 293,47
MEF3C99	284610M000342204	08/10/2025	60503	R$ 293,47
MEH5G72	284610M000341963	04/10/2025	60503	R$ 293,47
MEJ7A36	284610M000342312	09/10/2025	60503	R$ 293,47
MHK6C98	284610M000342005	05/10/2025	60503	R$ 293,47
MIU5J46	284610M000342444	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MIW4C08	284610M000342179	07/10/2025	56732	R$ 130,16
MJG3F48	284610M000342098	06/10/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000342192	07/10/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000342311	09/10/2025	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000342498	11/10/2025	60503	R$ 293,47
MLO5E82	284610M000342512	12/10/2025	60503	R$ 293,47
MMA1F06	284610M000342349	10/10/2025	60503	R$ 293,47
NLA3532	284610M000342301	09/10/2025	60503	R$ 293,47
NPY8F01	284610M000342071	05/10/2025	60503	R$ 293,47
NQH7D37	284610M000342270	09/10/2025	60503	R$ 293,47
NUF9E33	284610M000342229	08/10/2025	60503	R$ 293,47
OAM8763	284610M000342227	08/10/2025	60503	R$ 293,47
OBB5540	284610M000342064	05/10/2025	60503	R$ 293,47
OII6C81	284610M000342516	12/10/2025	60503	R$ 293,47
OMM5745	284610M000342049	05/10/2025	60503	R$ 293,47
OMQ9F79	284610M000342266	09/10/2025	60503	R$ 293,47
ONL8E72	284610M000342523	12/10/2025	60503	R$ 293,47
OOL3093	284610M000342258	09/10/2025	60503	R$ 293,47
OON1D24	284610M000342545	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ORB0D46	284610M000342441	19/10/2025	60503	R$ 293,47
PBD9C53	284610M000342080	05/10/2025	60503	R$ 293,47
PDU4F17	284610M000342461	10/10/2025	60503	R$ 293,47
PJR3I62	284610M000342292	09/10/2025	60503	R$ 293,47
PRO0C92	284610M000342257	09/10/2025	60503	R$ 293,47
PXV2H46	284610M000342503	11/10/2025	60503	R$ 293,47
QBF5A36	284610M000342048	05/10/2025	60503	R$ 293,47
QHE1D64	284610M000342236	08/10/2025	60503	R$ 293,47
QJG8G82	284610M000342479	11/10/2025	56732	R$ 130,16
QLR2151	284610M000342030	05/10/2025	60503	R$ 293,47
QNL4H04	284610M000342517	12/10/2025	60503	R$ 293,47
QNX2G75	284610M000342053	05/10/2025	60503	R$ 293,47
QOT6A09	284610M000342319	10/10/2025	60503	R$ 293,47
QQD8E47	284610M000342378	10/10/2025	60503	R$ 293,47
QQD8E47	284610M000342500	11/10/2025	60503	R$ 293,47
QQK2A15	284610M000342216	08/10/2025	60503	R$ 293,47
QQU7F10	284610M000342215	08/10/2025	60503	R$ 293,47
QTT0E16	284610M000342123	06/10/2025	60503	R$ 293,47
QUA5H99	284610M000342466	11/10/2025	60503	R$ 293,47
QUP7I88	284610M000342272	09/10/2025	60503	R$ 293,47
QXO1A50	284610M000342424	11/10/2025	60503	R$ 293,47
QXV0I67	284610M000342505	12/10/2025	60503	R$ 293,47
RBN6J09	284610M000342019	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RHE9A15	284610M000342237	08/10/2025	60503	R$ 293,47
RHI2J18	284610M000342014	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RHK5E80	284610M000342332	10/10/2025	60503	R$ 293,47
RHN0E09	284610M000342008	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RHP5D78	284610M000342052	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RHU2C58	284610M000342165	07/10/2025	60503	R$ 293,47
RHZ4A22	284610M000342233	08/10/2025	60503	R$ 293,47
RKZ1I78	284610M000342248	09/10/2025	60503	R$ 293,47
RLB3B27	284610M000342131	06/10/2025	56732	R$ 130,16
RMM2E51	284610M000342419	11/10/2025	60503	R$ 293,47

RSB0I93	284610M000342112	06/10/2025	60503	R$ 293,47
RUR9C37	284610M000341984	05/10/2025	60503	R$ 293,47
RVU4A11	284610M000342525	12/10/2025	56732	R$ 130,16
RVZ3G84	284610M000342318	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SDI9J83	284610M000342054	05/10/2025	60503	R$ 293,47
SEC5F85	284610M000342497	11/10/2025	60503	R$ 293,47
SEC8G10	284610M000342137	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SEG1E79	284610M000342524	12/10/2025	60503	R$ 293,47
SEG9E09	284610M000342230	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SEH4H87	284610M000342386	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SEL9F47	284610M000342387	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SEQ8C87	284610M000342463	20/10/2025	60503	R$ 293,47
SEU1C68	284610M000342126	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SEW1I68	284610M000342099	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SEY2F80	284610M000342454	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SFE8B02	284610M000342485	11/10/2025	60503	R$ 293,47
SFG5A12	284610M000342462	20/10/2025	60503	R$ 293,47
SFJ6E20	284610M000342430	11/10/2025	60503	R$ 293,47
SFK7I94	284610M000342130	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SFM6J37	284610M000342203	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SFN8C89	284610M000342288	09/10/2025	60503	R$ 293,47
SHI4F02	284610M000342335	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SIS2D58	284610M000342363	10/10/2025	60503	R$ 293,47
SIY5D36	284610M000342100	06/10/2025	60503	R$ 293,47
SIZ1B32	284610M000342218	08/10/2025	56732	R$ 130,16
SLW6D99	284610M000342268	09/10/2025	56732	R$ 130,16
SXP0G21	284610M000342209	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SXP9I72	284610M000342206	08/10/2025	60503	R$ 293,47
SYS8A19	284610M000342055	05/10/2025	60503	R$ 293,47
SYZ4B79	284610M000342329	10/10/2025	60503	R$ 293,47
TAI9A68	284610M000341997	05/10/2025	60503	R$ 293,47
TAK9B14	284610M000342285	09/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO7A26	284610M000342534	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO9C89	284610M000342323	10/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000341994	05/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000342397	11/10/2025	60503	R$ 293,47
TAP1C55	284610M000342429	11/10/2025	60503	R$ 293,47
TAP6I14	284610M000342541	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TAQ3B29	284610M000341990	05/10/2025	60503	R$ 293,47
TAX3J85	284610M000342340	10/10/2025	60503	R$ 293,47
TAX6C98	284610M000342160	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBA3E89	284610M000342474	11/10/2025	60503	R$ 293,47
TBA8G13	284610M000342161	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBB3E60	284610M000342091	06/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD3G19	284610M000342394	11/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD7E11	284610M000342143	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBG7J84	284610M000342252	09/10/2025	60503	R$ 293,47
TBH9J81	284610M000342060	05/10/2025	60503	R$ 293,47
TBJ5D03	284610M000342242	08/10/2025	60503	R$ 293,47
TBK8D01	284610M000342194	07/10/2025	60503	R$ 293,47
TBN7I89	284610M000342342	10/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS7A65	284610M000342412	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TBV0J56	284610M000342211	08/10/2025	60503	R$ 293,47
TBY5H70	284610M000342276	09/10/2025	60503	R$ 293,47
TDF2G83	284610M000341982	05/10/2025	60503	R$ 293,47
TDG1A00	284610M000342544	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TDI8A20	284610M000342428	11/10/2025	60503	R$ 293,47
TER7C16	284610M000342113	06/10/2025	60503	R$ 293,47
UAS2A24	284610M000342168	07/10/2025	60503	R$ 293,47
UAS6I04	284610M000342159	07/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:C4C0652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NP_20260103_173766

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8B36	284610M000342685	14/10/2025	56732	R$ 130,16
AAC2261	284610M000342931	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AAG7C79	284610M000343029	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AAS0730	284610M000342710	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AAY2519	284610M000342694	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ABK7541	284610M000342833	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ABM4A83	284610M000342819	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ABY0646	284610M000342844	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000342730	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ACH0J86	284610M000342818	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ACM0B32	284610M000342980	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000342660	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AEV3645	284610M000343054	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AFC0B82	284610M000342737	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AFE1D93	284610M000343003	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AGB5005	284610M000342571	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AGB5417	284610M000342631	13/10/2025	60503	R$ 293,47

AGC4E33	284610M000343079	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AGC9039	284610M000342759	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AGQ7351	284610M000343072	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AGU0B51	284610M000342791	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AGY6075	284610M000342883	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AHB8951	284610M000343144	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHB8951	284610M000343027	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AHF7I95	284610M000342994	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AHG8522	284610M000342977	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AHN1F45	284610M000343155	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AHO4G06	284610M000342591	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AHY6395	284610M000343132	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AIB2C42	284610M000342604	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AIB8G72	284610M000342748	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AIE8H12	284610M000343047	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AII0813	284610M000342996	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AIM7471	284610M000342905	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AIN4968	284610M000342562	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610M000342999	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AJN3B16	284610M000342779	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AJO4852	284610M000342732	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AJQ3282	284610M000342729	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AKJ9097	284610M000343133	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AKK3F14	284610M000342882	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AKL6H88	284610M000342827	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AKP9E86	284610M000343022	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AKR1H83	284610M000342752	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ALC0F34	284610M000343147	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ALH1G19	284610M000342746	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ALI2846	284610M000342699	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610M000342854	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ALM1766	284610M000342646	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ALO1541	284610M000342831	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ALO5369	284610M000343125	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ALQ0356	284610M000342600	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ALR6C90	284610M000342978	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ALS3277	284610M000342577	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ALZ9064	284610M000342830	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000342795	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AMA2G75	284610M000343043	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AMD3G18	284610M000343156	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMF5C27	284610M000342998	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AMG4A69	284610M000342611	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AML1H06	284610M000342938	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AMN4369	284610M000342770	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610M000342740	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AMS6085	284610M000343106	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AMT1I88	284610M000342558	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AMU7904	284610M000342725	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AMZ7D07	284610M000342665	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ANE2G21	284610M000342794	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ANL0D88	284610M000342868	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ANL2H15	284610M000343037	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ANZ2F80	284610M000342629	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOD4E24	284610M000343021	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AOH1B66	284610M000342658	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000343002	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AOL3661	284610M000342778	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AON1180	284610M000342654	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOP8996	284610M000342620	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOP8996	284610M000342618	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AOQ0628	284610M000343134	19/10/2025	56732	R$ 130,16
AOQ5H80	284610M000342939	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AOR8D17	284610M000342842	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AOS5E29	284610M000342711	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AOX2952	284610M000343154	19/10/2025	60503	R$ 293,47
APB7D26	284610M000342925	17/10/2025	56732	R$ 130,16
APB7D26	284610M000343113	19/10/2025	60503	R$ 293,47
APD2B88	284610M000343057	18/10/2025	60503	R$ 293,47
APD2B88	284610M000343078	18/10/2025	60503	R$ 293,47
APG6B12	284610M000343053	18/10/2025	60503	R$ 293,47
APG9962	284610M000343150	19/10/2025	60503	R$ 293,47
APK6G94	284610M000343157	19/10/2025	60503	R$ 293,47
APK8363	284610M000342701	14/10/2025	60503	R$ 293,47
APL4I01	284610M000342859	16/10/2025	60503	R$ 293,47
APO0913	284610M000342653	13/10/2025	60503	R$ 293,47
APR5662	284610M000342909	17/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342768	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342774	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342782	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342787	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342789	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000342773	15/10/2025	60503	R$ 293,47
APU0D30	284610M000342638	13/10/2025	60503	R$ 293,47
APU5D27	284610M000342595	13/10/2025	60503	R$ 293,47
APV5649	284610M000342634	13/10/2025	60503	R$ 293,47
APX5A75	284610M000343087	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQI6285	284610M000343084	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQL5I84	284610M000342715	14/10/2025	60503	R$ 293,47

AQM1255	284610M000342616	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AQM8764	284610M000342983	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN5I67	284610M000343120	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN8E49	284610M000343094	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQN8E49	284610M000343114	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AQO4E11	284610M000342702	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AQR7H25	284610M000342900	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AQR7H25	284610M000342933	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AQT0049	284610M000342689	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AQU2618	284610M000342599	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AQZ6F66	284610M000342671	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ARB5J97	284610M000342617	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ARI1242	284610M000342655	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ARO2D52	284610M000343069	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ARO4G15	284610M000342959	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ARQ3E57	284610M000342747	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ARQ3J29	284610M000343018	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ART3J90	284610M000342886	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ARU2960	284610M000343098	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ARU6634	284610M000342962	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ARV9D15	284610M000343008	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ARY1615	284610M000343143	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ARY1918	284610M000342956	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ASL4E52	284610M000343141	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ASM1A74	284610M000343131	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ASN0582	284610M000343046	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ASO4081	284610M000343041	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000342666	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AST9A95	284610M000342895	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ASU5J36	284610M000343139	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ASV3554	284610M000343062	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ASW8120	284610M000342714	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ASY2J54	284610M000343111	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ASY7275	284610M000342952	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATD7A29	284610M000342921	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATD8E14	284610M000342723	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATF1452	284610M000343086	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000342749	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000342861	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000342662	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ATH7J02	284610M000342676	14/10/2025	56732	R$ 130,16
ATJ6810	284610M000342670	14/10/2025	60503	R$ 293,47
ATJ8938	284610M000342567	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ATK3J08	284610M000342855	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ATL5633	284610M000342656	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ATN7469	284610M000342603	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ATP1529	284610M000342720	15/10/2025	60503	R$ 293,47
ATP5D85	284610M000342967	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ATU3B88	284610M000342588	13/10/2025	60503	R$ 293,47
ATU5E27	284610M000342835	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ATZ3F94	284610M000342557	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AUC4193	284610M000343076	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUF8E60	284610M000342975	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AUH9631	284610M000343077	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUJ5358	284610M000342864	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AUK3548	284610M000342892	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AUL2175	284610M000343064	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUM9D77	284610M000342743	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AUN6C03	284610M000342979	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AUO3865	284610M000342812	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AUP9737	284610M000342798	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AUQ2094	284610M000342932	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AUQ2094	284610M000342775	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AUU4168	284610M000343056	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AUU9J25	284610M000342934	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AVA2795	284610M000342964	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AVF3H36	284610M000343033	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AVK5C03	284610M000342649	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AVL4389	284610M000343005	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000343135	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000342826	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM7F31	284610M000342777	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000342637	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AVM8640	284610M000342926	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AVO7I52	284610M000343068	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000342587	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000342589	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AVU2C54	284610M000342796	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AVX4948	284610M000342783	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AWC4A22	284610M000342811	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AWE1285	284610M000342598	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AWH5E21	284610M000342780	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AWI3G87	284610M000342879	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AWI7E63	284610M000342625	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AWM9F25	284610M000343108	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AWS8F83	284610M000342696	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AWU3B49	284610M000342672	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC0F10	284610M000342708	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXC1A41	284610M000342935	17/10/2025	60503	R$ 293,47

AXC6589	284610M000343066	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000342690	14/10/2025	56732	R$ 130,16
AXE3856	284610M000342792	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000342706	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000342693	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000342700	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000342762	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000342675	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000342677	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000342769	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AXH2E91	284610M000342927	17/10/2025	56732	R$ 130,16
AXI1H67	284610M000342799	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000342707	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AXT9160	284610M000342573	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AXU5E95	284610M000343090	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AXW4408	284610M000342633	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AXY6223	284610M000342579	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AYB1I58	284610M000342578	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AYB2D67	284610M000342580	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AYC0E70	284610M000342874	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYE7936	284610M000342651	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AYF3408	284610M000343050	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AYG8050	284610M000342683	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AYH2D82	284610M000343031	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AYO2522	284610M000342559	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AYR4D46	284610M000342898	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYS0H50	284610M000343158	19/10/2025	60503	R$ 293,47
AYU7G33	284610M000342948	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AYW1451	284610M000342853	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYX3I72	284610M000342845	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AYY0H59	284610M000342742	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AYY9201	284610M000342648	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZA7694	284610M000342851	16/10/2025	56732	R$ 130,16
AZD5B43	284610M000342569	12/10/2025	60503	R$ 293,47
AZG1B46	284610M000342884	16/10/2025	60503	R$ 293,47
AZG9047	284610M000342820	15/10/2025	60503	R$ 293,47
AZJ6I40	284610M000342601	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZJ9231	284610M000342626	13/10/2025	60503	R$ 293,47
AZM2024	284610M000342988	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AZN4128	284610M000342971	17/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO3C35	284610M000343013	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AZO3C35	284610M000343040	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AZT2I02	284610M000342990	18/10/2025	60503	R$ 293,47
AZW2H17	284610M000342682	14/10/2025	60503	R$ 293,47
AZZ2B56	284610M000342640	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BAB7J71	284610M000342642	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BAC4B31	284610M000342647	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF3A43	284610M000342970	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF5I45	284610M000342550	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BAF6A12	284610M000342890	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BAG8573	284610M000342840	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BAH6H94	284610M000342906	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1622	284610M000342624	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BAK2A67	284610M000342857	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BAL3J64	284610M000342815	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BAT6143	284610M000343067	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BAT7E23	284610M000342838	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BAW7J41	284610M000342943	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BBA3210	284610M000342961	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BBC5E03	284610M000342767	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BBD5D74	284610M000343024	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BBM5919	284610M000342856	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BBN3C56	284610M000342911	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BBS5D66	284610M000342576	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BBV0960	284610M000343036	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BBW1G75	284610M000342703	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000342681	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BCA7C38	284610M000342668	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BCB3J20	284610M000342793	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BCD8930	284610M000342609	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BCE6E96	284610M000342865	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BCG3J52	284610M000343042	18/10/2025	56732	R$ 130,16
BCG3J52	284610M000342628	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BCH0D44	284610M000342761	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BCK7A57	284610M000342788	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BCL0C16	284610M000342908	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610M000342758	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610M000342907	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BCL9179	284610M000342605	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BCM7I59	284610M000342968	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BCN3E36	284610M000342955	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BCN7930	284610M000342822	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BCO0C46	284610M000342657	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BCO9C26	284610M000342610	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BCP1I49	284610M000342958	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BCV6A74	284610M000342829	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BCY7G21	284610M000342860	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3C39	284610M000343109	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BDA8A36	284610M000342754	15/10/2025	60503	R$ 293,47

BDC5B50	284610M000342944	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BDC9I33	284610M000342949	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BDH7F84	284610M000342674	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000342661	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000342757	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR9D40	284610M000342751	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BDR9D82	284610M000343015	18/10/2025	56732	R$ 130,16
BDS3B30	284610M000342756	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BDW9C35	284610M000342623	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BDZ3A63	284610M000342987	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEC7C84	284610M000342667	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BED7D02	284610M000342750	15/10/2025	60503	R$ 293,47
BED9H29	284610M000342590	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF4E48	284610M000342836	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF4E48	284610M000342984	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000342916	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BEH5A91	284610M000342554	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BEJ0H12	284610M000343103	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BEO3B64	284610M000343052	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEW1E19	284610M000343102	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BEX3G69	284610M000343088	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY6H53	284610M000342947	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY6H53	284610M000342953	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BEY7F87	284610M000342584	12/10/2025	60503	R$ 293,47
BKY3279	284610M000342713	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BKY3279	284610M000342691	14/10/2025	60503	R$ 293,47
BLJ7695	284610M000342650	13/10/2025	60503	R$ 293,47
BMO1B89	284610M000343071	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BMV9I86	284610M000343121	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BON0142	284610M000343032	18/10/2025	60503	R$ 293,47
BUX4872	284610M000343126	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000342847	16/10/2025	60503	R$ 293,47
BWR9156	284610M000342957	17/10/2025	60503	R$ 293,47
BYZ2085	284610M000343140	19/10/2025	60503	R$ 293,47
BZN8A51	284610M000342995	18/10/2025	60503	R$ 293,47
CBK4477	284610M000343097	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CBK4477	284610M000342897	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CDS0073	284610M000342727	15/10/2025	60503	R$ 293,47
CEI0209	284610M000343051	18/10/2025	60503	R$ 293,47
CGE3I43	284610M000343148	19/10/2025	60503	R$ 293,47
CLM7244	284610M000342630	13/10/2025	60503	R$ 293,47
CMC2A16	284610M000342663	14/10/2025	60503	R$ 293,47
CMK1C67	284610M000343060	18/10/2025	60503	R$ 293,47
COY2B63	284610M000342973	17/10/2025	60503	R$ 293,47
CPP3107	284610M000343085	18/10/2025	60503	R$ 293,47
CPU7F84	284610M000342688	14/10/2025	56732	R$ 130,16
CQE1C90	284610M000342639	13/10/2025	60503	R$ 293,47
CTZ5F82	284610M000342800	15/10/2025	60503	R$ 293,47
CWD0H43	284610M000342816	15/10/2025	60503	R$ 293,47
CZL4B28	284610M000343009	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DAC5860	284610M000342951	17/10/2025	60503	R$ 293,47
DBE6H09	284610M000343061	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DDS6653	284610M000342946	17/10/2025	60503	R$ 293,47
DFP7J06	284610M000342659	13/10/2025	60503	R$ 293,47
DGC3C82	284610M000342837	16/10/2025	60503	R$ 293,47
DGN6E86	284610M000342806	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DGQ4J14	284610M000342704	14/10/2025	60503	R$ 293,47
DGX2C21	284610M000342985	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DIG9J53	284610M000342993	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DIO4147	284610M000343089	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DIU8010	284610M000342863	16/10/2025	60503	R$ 293,47
DIU8010	284610M000342781	15/10/2025	60503	R$ 293,47
DJC1388	284610M000343075	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DMM8A16	284610M000342832	16/10/2025	60503	R$ 293,47
DMU8295	284610M000343026	18/10/2025	60503	R$ 293,47
DRF3E34	284610M000342724	14/10/2025	60503	R$ 293,47
DSW1451	284610M000342709	14/10/2025	60503	R$ 293,47
DUK6D49	284610M000342960	17/10/2025	60503	R$ 293,47
DWN1270	284610M000343118	19/10/2025	60503	R$ 293,47
DWN1270	284610M000343142	19/10/2025	60503	R$ 293,47
DYC5G58	284610M000342841	16/10/2025	60503	R$ 293,47
DZE4I20	284610M000342619	13/10/2025	60503	R$ 293,47
EAC6H50	284610M000342614	13/10/2025	60503	R$ 293,47
EAE9A01	284610M000342902	17/10/2025	60503	R$ 293,47
EBH2A00	284610M000342891	16/10/2025	60503	R$ 293,47
EBO4E94	284610M000343124	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EDN0B87	284610M000342652	13/10/2025	56732	R$ 130,16
EEF3367	284610M000342858	16/10/2025	60503	R$ 293,47
EGG1I90	284610M000343073	18/10/2025	60503	R$ 293,47
EHA8B50	284610M000342901	17/10/2025	60503	R$ 293,47
EHA8B50	284610M000342771	15/10/2025	60503	R$ 293,47
EJW7F01	284610M000343130	19/10/2025	60503	R$ 293,47
ELF3A88	284610M000342621	13/10/2025	56732	R$ 130,16
ENA8176	284610M000342802	15/10/2025	60503	R$ 293,47
EPD9A64	284610M000343099	19/10/2025	60503	R$ 293,47
EPK3873	284610M000342821	15/10/2025	60503	R$ 293,47
EQO6A82	284610M000342887	16/10/2025	60503	R$ 293,47
ETA9D91	284610M000342553	12/10/2025	60503	R$ 293,47
EVZ4947	284610M000342843	16/10/2025	60503	R$ 293,47

EYO5253	284610M000343083	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FAS7783	284610M000342899	16/10/2025	60503	R$ 293,47
FBA1I04	284610M000342885	16/10/2025	60503	R$ 293,47
FCE0A83	284610M000342741	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FCS6E76	284610M000342564	12/10/2025	60503	R$ 293,47
FDK3I05	284610M000342692	14/10/2025	60503	R$ 293,47
FFH8B73	284610M000342582	12/10/2025	60503	R$ 293,47
FGD5D56	284610M000342585	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FGE6B60	284610M000343063	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FGS4630	284610M000342801	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FGT6H27	284610M000343096	19/10/2025	60503	R$ 293,47
FHT1B20	284610M000342942	17/10/2025	60503	R$ 293,47
FIA5C66	284610M000343065	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FIU9B75	284610M000342679	14/10/2025	60503	R$ 293,47
FLQ9J56	284610M000343074	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FMF7H94	284610M000342613	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FMV7A65	284610M000342608	13/10/2025	60503	R$ 293,47
FNR5521	284610M000343004	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FPQ2F00	284610M000342852	16/10/2025	60503	R$ 293,47
FQU3D80	284610M000342930	17/10/2025	60503	R$ 293,47
FRF1G67	284610M000342763	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FRK7F84	284610M000343000	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000342745	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FTN9400	284610M000342790	15/10/2025	60503	R$ 293,47
FTS7E21	284610M000342969	17/10/2025	60503	R$ 293,47
FWG0I07	284610M000342991	18/10/2025	60503	R$ 293,47
FZU7550	284610M000342893	16/10/2025	60503	R$ 293,47
GCZ8I25	284610M000342736	14/10/2025	60503	R$ 293,47
GDG3G98	284610M000342809	15/10/2025	60503	R$ 293,47
GEC6C97	284610M000343045	18/10/2025	60503	R$ 293,47
GEI2202	284610M000342717	14/10/2025	60503	R$ 293,47
GLS1J76	284610M000342551	12/10/2025	60503	R$ 293,47
GOB7G52	284610M000342697	14/10/2025	60503	R$ 293,47
GOG0512	284610M000342738	15/10/2025	60503	R$ 293,47
GPR7956	284610M000343091	19/10/2025	60503	R$ 293,47
GQD0025	284610M000342989	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HAG8I56	284610M000342583	12/10/2025	60503	R$ 293,47
HCJ6D39	284610M000342733	14/10/2025	60503	R$ 293,47
HEX6G20	284610M000343055	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HJZ1B02	284610M000342644	13/10/2025	60503	R$ 293,47
HLH3E48	284610M000343028	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HQD6636	284610M000342719	14/10/2025	60503	R$ 293,47
HQF5122	284610M000343152	19/10/2025	60503	R$ 293,47
HQH8F54	284610M000343038	18/10/2025	56732	R$ 130,16
HQH8F54	284610M000342972	17/10/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000343010	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000342731	14/10/2025	60503	R$ 293,47
HRH3B62	284610M000343049	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HRU3D14	284610M000343023	18/10/2025	60503	R$ 293,47
HVT7H09	284610M000342986	18/10/2025	60503	R$ 293,47
ICC9E35	284610M000342581	12/10/2025	60503	R$ 293,47
IGL3255	284610M000342721	14/10/2025	60503	R$ 293,47
IJO6665	284610M000342568	12/10/2025	60503	R$ 293,47
ILZ5J10	284610M000342552	12/10/2025	60503	R$ 293,47
IPM2D06	284610M000342937	17/10/2025	60503	R$ 293,47
IPM2D06	284610M000342912	17/10/2025	60503	R$ 293,47
IQQ4E66	284610M000342586	13/10/2025	60503	R$ 293,47
IRG3G91	284610M000343034	18/10/2025	60503	R$ 293,47
IRU3J60	284610M000342982	18/10/2025	60503	R$ 293,47
IVY5C39	284610M000343080	18/10/2025	60503	R$ 293,47
IWH2E27	284610M000342734	14/10/2025	60503	R$ 293,47
IXI1I74	284610M000342805	15/10/2025	60503	R$ 293,47
JAG0C74	284610M000343093	19/10/2025	60503	R$ 293,47
JIO4792	284610M000342875	16/10/2025	60503	R$ 293,47
JQB9F02	284610M000343100	19/10/2025	60503	R$ 293,47
JVM4410	284610M000343104	19/10/2025	60503	R$ 293,47
JYX9766	284610M000342739	15/10/2025	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000342914	17/10/2025	60503	R$ 293,47
KAJ1E98	284610M000343122	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KAR4I86	284610M000342920	17/10/2025	60503	R$ 293,47
KKP1I15	284610M000342992	18/10/2025	60503	R$ 293,47
KKX8E73	284610M000342786	15/10/2025	60503	R$ 293,47
KOV6391	284610M000343149	19/10/2025	60503	R$ 293,47
KQI5646	284610M000342772	15/10/2025	60503	R$ 293,47
KYD4A75	284610M000343151	19/10/2025	60503	R$ 293,47
LBK9J38	284610M000342563	12/10/2025	60503	R$ 293,47
LQK7G49	284610M000342726	14/10/2025	60503	R$ 293,47
LRM0542	284610M000342593	13/10/2025	60503	R$ 293,47
LSL9F38	284610M000342592	13/10/2025	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000342813	15/10/2025	60503	R$ 293,47
LXC7J64	284610M000343082	18/10/2025	60503	R$ 293,47
LYA2A78	284610M000342570	12/10/2025	60503	R$ 293,47
LYU4099	284610M000342848	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MAE4D56	284610M000342877	16/10/2025	60503	R$ 293,47
MEF3C99	284610M000342755	15/10/2025	60503	R$ 293,47
MGX4524	284610M000343146	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MHB5I21	284610M000342632	13/10/2025	60503	R$ 293,47
MIN7B72	284610M000343110	19/10/2025	60503	R$ 293,47
MIS0E31	284610M000342870	16/10/2025	60503	R$ 293,47

MJS1851	284610M000343081	18/10/2025	60503	R$ 293,47
MKQ0C03	284610M000342823	15/10/2025	60503	R$ 293,47
MLM4H07	284610M000342606	13/10/2025	60503	R$ 293,47
MMI5I32	284610M000342974	17/10/2025	60503	R$ 293,47
MOX9066	284610M000342645	13/10/2025	60503	R$ 293,47
MTL2D38	284610M000342716	14/10/2025	60503	R$ 293,47
MWH6G51	284610M000342641	13/10/2025	60503	R$ 293,47
NJE8774	284610M000342635	13/10/2025	60503	R$ 293,47
NPF4F45	284610M000343025	18/10/2025	60503	R$ 293,47
NRW3E52	284610M000343153	19/10/2025	60503	R$ 293,47
NSB4H24	284610M000342622	13/10/2025	56732	R$ 130,16
NSD2A16	284610M000342896	16/10/2025	60503	R$ 293,47
NUC6A10	284610M000342556	12/10/2025	60503	R$ 293,47
OKU2C76	284610M000342876	16/10/2025	60503	R$ 293,47
OMD1C72	284610M000342910	17/10/2025	60503	R$ 293,47
ONW5B34	284610M000343101	19/10/2025	60503	R$ 293,47
OSM2G23	284610M000342825	16/10/2025	60503	R$ 293,47
OXH9443	284610M000343039	18/10/2025	60503	R$ 293,47
OZT8H06	284610M000342565	12/10/2025	60503	R$ 293,47
PQJ4240	284610M000342602	13/10/2025	60503	R$ 293,47
PUX7A63	284610M000342555	12/10/2025	60503	R$ 293,47
PVY1C77	284610M000342941	17/10/2025	60503	R$ 293,47
PWU7F08	284610M000342561	12/10/2025	60503	R$ 293,47
PXQ0B72	284610M000343044	18/10/2025	60503	R$ 293,47
QAK4E60	284610M000342954	17/10/2025	60503	R$ 293,47
QAZ5G87	284610M000342919	17/10/2025	60503	R$ 293,47
QBA0D32	284610M000343116	19/10/2025	60503	R$ 293,47
QBD8943	284610M000342776	15/10/2025	60503	R$ 293,47
QIA6D95	284610M000343014	18/10/2025	56732	R$ 130,16
QIE1J76	284610M000342572	12/10/2025	60503	R$ 293,47
QIE9E39	284610M000342686	14/10/2025	60503	R$ 293,47
QIP3B00	284610M000342814	15/10/2025	60503	R$ 293,47
QJK8223	284610M000343092	19/10/2025	60503	R$ 293,47
QNC7F95	284610M000343001	18/10/2025	60503	R$ 293,47
QOF7C71	284610M000343058	18/10/2025	60503	R$ 293,47
QOJ2A62	284610M000342846	16/10/2025	60503	R$ 293,47
QPA5C60	284610M000342735	14/10/2025	60503	R$ 293,47
QPU0I81	284610M000342839	16/10/2025	60503	R$ 293,47
QQA2E70	284610M000342643	13/10/2025	60503	R$ 293,47
QUJ0D74	284610M000342873	16/10/2025	60503	R$ 293,47
QUS2C41	284610M000343059	18/10/2025	60503	R$ 293,47
QUU2H89	284610M000342871	16/10/2025	60503	R$ 293,47
QXP9D42	284610M000343016	18/10/2025	56732	R$ 130,16
RFB5A03	284610M000342963	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RFC8C98	284610M000342803	15/10/2025	60503	R$ 293,47
RFK0J70	284610M000342612	13/10/2025	60503	R$ 293,47
RFO2E91	284610M000342597	13/10/2025	60503	R$ 293,47
RFW3G61	284610M000342712	14/10/2025	60503	R$ 293,47
RFX0D35	284610M000342866	16/10/2025	60503	R$ 293,47
RHI2I53	284610M000342976	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RHL1G35	284610M000342889	16/10/2025	60503	R$ 293,47
RHL2H72	284610M000343048	18/10/2025	60503	R$ 293,47
RHN3C34	284610M000343020	18/10/2025	60503	R$ 293,47
RHP6A49	284610M000342862	16/10/2025	60503	R$ 293,47
RHW1D75	284610M000342881	16/10/2025	60503	R$ 293,47
RMZ4B39	284610M000342950	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RNF5A44	284610M000342918	17/10/2025	60503	R$ 293,47
RRR4E11	284610M000342760	15/10/2025	60503	R$ 293,47
RTK0E56	284610M000342872	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SDP2E66	284610M000342828	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SDP4A79	284610M000342680	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SDV5B36	284610M000343115	19/10/2025	60503	R$ 293,47
SDX6A62	284610M000342705	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6B31	284610M000342922	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9A22	284610M000342915	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SDZ9G86	284610M000342804	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEC8I38	284610M000343006	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SED0I32	284610M000342636	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SEE5A43	284610M000342698	14/10/2025	60503	R$ 293,47
SEF3H08	284610M000342904	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SEK8E04	284610M000343035	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SEK9G38	284610M000342924	17/10/2025	56732	R$ 130,16
SEN4G59	284610M000342744	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEP3H18	284610M000343012	18/10/2025	60503	R$ 293,47
SEP7J11	284610M000342966	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SES7H34	284610M000342878	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SEU3J41	284610M000343107	19/10/2025	60503	R$ 293,47
SEV7E72	284610M000342784	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SEV9G83	284610M000342627	13/10/2025	60503	R$ 293,47
SEZ2C60	284610M000342722	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SFJ3C47	284610M000342965	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SFN4J31	284610M000342817	15/10/2025	60503	R$ 293,47
SHT2A07	284610M000342596	13/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000342894	16/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000342797	15/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000342695	14/10/2025	60503	R$ 293,47
STC5I31	284610M000343105	19/10/2025	60503	R$ 293,47
SXI3D53	284610M000342867	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SXM7I87	284610M000342594	13/10/2025	60503	R$ 293,47

SXP0G21	284610M000342940	17/10/2025	60503	R$ 293,47
SYQ2G58	284610M000342824	16/10/2025	60503	R$ 293,47
SYQ2G58	284610M000342807	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TAI3E12	284610M000342669	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TAJ1E27	284610M000342936	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TAO9I73	284610M000342673	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TAQ7J73	284610M000342810	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TAR4J91	284610M000342566	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TAR7B83	284610M000342664	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TAU7J04	284610M000343119	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TAV9F00	284610M000343017	18/10/2025	56732	R$ 130,16
TAZ1F26	284610M000342888	16/10/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D43	284610M000342917	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TBG7B37	284610M000342880	16/10/2025	60503	R$ 293,47
TBK2J18	284610M000342928	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TBL6A38	284610M000343112	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBL6E67	284610M000342765	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TBL9B98	284610M000342607	13/10/2025	60503	R$ 293,47
TBM6E59	284610M000342808	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TBN7G19	284610M000342945	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TBO6F53	284610M000342728	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TBO7D45	284610M000342923	17/10/2025	56732	R$ 130,16
TBP6G53	284610M000342560	12/10/2025	60503	R$ 293,47
TBQ5E62	284610M000343117	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBQ9J82	284610M000343123	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBQ9J82	284610M000343145	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBR9D08	284610M000342997	18/10/2025	60503	R$ 293,47
TBS4F33	284610M000343138	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TBT4C64	284610M000342684	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TBV2E01	284610M000342678	14/10/2025	60503	R$ 293,47
TDP1B09	284610M000342913	17/10/2025	60503	R$ 293,47
TJF4B03	284610M000342764	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TJM6J38	284610M000342753	15/10/2025	60503	R$ 293,47
TLC0I58	284610M000343095	19/10/2025	60503	R$ 293,47
TME5A60	284610M000343030	18/10/2025	60503	R$ 293,47
TPW2A06	284610M000342929	17/10/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:1990270E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ABBA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	73/2025
b) Licitação Nrº :	65/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	06/01/2026
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, com a finalidade de realizar a gestão, implantação, elaboração e execução de todas as demandas pertinente à saúde e segurança do servidor no trabalho, abrangendo todos os servidores públicos em regime estatutário da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ABBA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF: 36.636.635/0001-27

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. Conforme Termo de Referência - PREFEITURA	Mês	12	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
2	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. Conforme Termo de Referência - SAAE	Mês	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
3	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho. Conforme Termo de Referência - SERMUSA.	Mês	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00

Valor Total Homologado - R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 06 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4DD9318A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2026 DE 05/01/2026 - ANEXO I DESPESA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Dezembro/2025								
DECRETO Nº 001/2026 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.299,08	240.412,90	609.870,40	609.870,40	634.870,40	639.870,40	7.922.696,95	7.922.696,95
	577.370,40	676.970,40	981.070,40	819.820,40	711.870,40	1.012.401,37		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.689,28	9.643,02	309.643,02	9.643,02	9.643,02	9.643,02	500.762,50	500.762,50
	9.643,02	9.643,02	9.643,02	59.643,02	44.643,02	9.643,02		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,53	839.993,80	50.536,30	755.536,30	835.536,30	820.536,30	9.458.360,15	9.458.360,15
	1.013.036,30	909.469,30	854.336,30	958.186,30	848.536,30	828.536,12		
4 - INVESTIMENTOS	363.798,61	428.565,33	48.565,33	143.565,33	38.565,33	48.565,33	1.392.167,24	1.392.167,24
	48.565,33	314.565,33	48.565,33	-189.034,67	48.565,33	49.315,33		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.161,21	26.036,14	526.036,14	26.036,14	26.036,14	26.036,14	1.058.777,96	1.058.777,96
	26.036,14	26.036,14	26.036,14	126.036,14	126.036,14	72.255,35		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.173,76	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	121.550,63	121.550,63
	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17	10.125,17		
Total da Fonte de Recurso 0	**1.562.242,47**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**1.554.776,36**	**20.454.315,43**	**20.454.315,43**
	1.684.776,36	**1.946.809,36**	**1.929.776,36**	**1.784.776,36**	**1.789.776,36**	**1.982.276,36**		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.196,86	142.869,95	185.306,99	-14.693,01	165.306,99	185.306,99	2.167.705,97	2.167.705,97
	115.306,99	202.306,99	173.306,99	235.306,99	275.306,99	350.876,25		
Total da Fonte de Recurso 101	**151.196,86**	**142.869,95**	**185.306,99**	**-14.693,01**	**165.306,99**	**185.306,99**	**2.167.705,97**	**2.167.705,97**
	115.306,99	**202.306,99**	**173.306,99**	**235.306,99**	**275.306,99**	**350.876,25**		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.588,16	16.508,84	16.508,84	216.508,84	36.508,84	16.508,84	627.892,56	627.892,56
	86.508,84	27.508,84	28.508,84	86.508,84	26.508,84	18.216,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.596,13	54.972,96	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	192.928,29	192.928,29
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	-	
	964,30	-10.035,70	964,30	964,30	964,30	388,05		
Total da Fonte de Recurso 102	**65.153,24**	**72.446,10**	**30.009,06**	**230.009,06**	**50.009,06**	**30.009,06**	**820.820,85**	**820.820,85**
	100.009,06	**30.009,06**	**42.009,06**	**100.009,06**	**40.009,06**	**31.139,97**		

Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.872,72	108.113,47	158.113,47	43.113,47	-41.886,53	68.113,47	1.082.020,89	1.082.020,89
	37.013,47	158.113,47	158.113,47	158.113,47	68.113,47	8.113,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.992,74	85.581,77	85.581,77	200.581,77	285.581,77	85.581,77	1.722.492,21	1.722.492,21
	206.681,77	85.581,77	85.581,77	104.581,77	175.581,77	235.581,77		
4 - INVESTIMENTOS	3.875,76	53.857,20	3.857,20	3.857,20	3.857,20	93.857,20	167.304,96	167.304,96
	3.857,20	3.857,20	3.857,20	-15.142,80	3.857,20	3.857,20		
Total da Fonte de Recurso 103	**248.741,22**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**2.971.818,06**	**2.971.818,06**
	247.552,44	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**	**247.552,44**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.818,18	41.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29	1.618,29	399.619,37	399.619,37
	-68.381,71	41.618,29	91.618,29	41.618,29	41.618,29	41.618,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.333,92	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	22.227,15	551.332,57	551.332,57
	22.227,15	147.227,15	97.227,15	97.227,15	22.227,15	31.727,15		
4 - INVESTIMENTOS						40.000,00	348.000,00	348.000,00
	110.000,00					198.000,00		
Total da Fonte de Recurso 104	**64.152,10**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**63.845,44**	**1.298.951,94**	**1.298.951,94**
	63.845,44	**188.845,44**	**188.845,44**	**138.845,44**	**63.845,44**	**271.345,44**		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.191,21	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	133.705,69	133.705,69
	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68	11.137,68		
Total da Fonte de Recurso 107	**11.191,21**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**133.705,69**	**133.705,69**
	11.137,68	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**	**11.137,68**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284,36	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	109.376,94	
	8.244,78	8.244,78	8.244,78	8.244,78	18.644,78	8.244,78		109.376,94
Total da Fonte de Recurso 124	**8.284,36**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**109.376,94**	**109.376,94**
	8.244,78	**8.244,78**	**8.244,78**	**8.244,78**	**18.644,78**	**8.244,78**		
Fonte de Recurso: 125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
4 - INVESTIMENTOS					817,30		817,30	817,30
Total da Fonte de Recurso 125	-	-	-	-	-	-	**817,30**	**817,30**
	-	-	-	-	**817,30**	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.672,69			2.672,69	2.672,69
	-	-	-	**2.672,69**	-	-		
Total da Fonte de Recurso 127							**2.672,69**	**2.672,69**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370,30			370,30	370,30
	-	-	-	**370,30**	-	-		
Total da Fonte de Recurso 128							**370,30**	**370,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 129 - FNDE - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		12.000,00	12.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 129							**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	-	-	**12.000,00**	-		
Fonte de Recurso: 130 - Livre - Compensações Perdas de Arrecadação do ICMS - LC 194/2022 e 201/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000,00					85.000,00	85.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 130							**85.000,00**	**85.000,00**
	-	**85.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 133 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948210-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS					5.678,70		5.678,70	5.678,70
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 133							**5.678,70**	**5.678,70**
	-	-	-	-	**5.678,70**	-		
Fonte de Recurso: 134 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - CLIMATIZAÇÃO - TER. COMP. EMENDAS N 948211-5 - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004/2023. DEP FEDERAL ORIOVISTO GUIMARÃES.								
4 - INVESTIMENTOS					29.627,00		29.627,00	29.627,00
	-	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 134							**29.627,00**	**29.627,00**
	-	-	-	-	**29.627,00**	-		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.860,14	262.599,05	326.099,05	262.599,05	262.599,05	263.533,65	2.420.884,29	2.420.884,29
	-187.400,95	266.599,05	262.599,05	-82.400,95	257.599,05	262.599,05		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.663,02	276.336,06	212.836,06	276.336,06	276.336,06	176.336,06	4.073.859,68	4.073.859,68
	726.336,06	351.336,06	276.336,06	666.336,06	281.336,06	276.336,06		
4 - INVESTIMENTOS	9.398,64	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	108.419,12	211.354,96	211.354,96
	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72	9.353,72		
Total da Fonte de Recurso 303	**550.921,80**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**	**6.706.098,93**	**6.706.098,93**
	548.288,83	**627.288,83**	**548.288,83**	**593.288,83**	**548.288,83**	**548.288,83**		
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS				52.000,00		370,72	52.370,72	52.370,72
Total da Fonte de Recurso 304	-	-	-	**52.000,00**	-	**370,72**	**52.370,72**	**52.370,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS	63.581,35	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	63.277,47	859.633,52	859.633,52

SOCIAIS	63.277,47	63.277,47	63.277,47	133.277,47	63.277,47	93.277,47		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.428,12	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	33.268,41	299.380,63	299.380,63
	33.268,41	33.268,41	33.268,41	-36.731,59	33.268,41	3.268,41		
Total da Fonte de Recurso 494	**97.009,47**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**1.159.014,15**	**1.159.014,15**
	96.545,88	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**	**96.545,88**		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS				30.000,00		28.000,00	58.000,00	58.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	-	**30.000,00**	-	**28.000,00**		
	-	-	-	-	-	-	**58.000,00**	**58.000,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.201,26	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	97.731,97	1.378.252,93	1.378.252,93
	97.731,97	97.731,97	157.731,97	97.731,97	97.731,97	242.731,97		
4 - INVESTIMENTOS	30.715,17	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	321.967,13	321.967,13
	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	30.568,36	-14.431,64		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 504	**128.916,43**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**1.700.220,06**	**1.700.220,06**
	128.300,33	**128.300,33**	**188.300,33**	**128.300,33**	**128.300,33**	**228.300,33**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	342.879,13	342.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	74.396,83	24.396,83	24.396,83		
Total da Fonte de Recurso 507	**24.514,00**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**	**342.879,13**	**342.879,13**
	24.396,83	**24.396,83**	**24.396,83**	**74.396,83**	**24.396,83**	**24.396,83**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.139,07	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	97.240,50	97.240,50
	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13	8.100,13		
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Total da Fonte de Recurso 510	**8.623,55**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**103.028,63**	**103.028,63**
	8.582,28	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**	**8.582,28**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.129,00	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29	13.066,29		
	13.066,29	13.066,29	13.066,29	43.066,29	13.066,29	13.066,29	186.858,19	186.858,19
Total da Fonte de Recurso 511	**13.129,00**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**		
	13.066,29	**13.066,29**	**13.066,29**	**43.066,29**	**13.066,29**	**13.066,29**	**186.858,19**	**186.858,19**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
4 - INVESTIMENTOS	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 512	**1.937,90**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**23.152,50**	**23.152,50**
	1.928,60	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**	**1.928,60**		
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		19.984,88					19.984,88	19.984,88
Total da Fonte de Recurso 612	-	-	-	-	-	-	**19.984,88**	**19.984,88**
	-	**19.984,88**	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00			70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS				5.000,00			5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	-	**75.000,00**	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	8.682,19	8.682,19
Total da Fonte de Recurso 789	**726,66**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**8.682,19**	**8.682,19**
	723,23	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**	**723,23**		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782,54	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	81.033,75	81.033,75
	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11	6.750,11		
Total da Fonte de Recurso 834	**6.782,54**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**81.033,75**	**81.033,75**
	6.750,11	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**	**6.750,11**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.408,67	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	52.671,94	52.671,94
	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57	4.387,57		
Total da Fonte de Recurso 884	**4.408,67**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**52.671,94**	**52.671,94**
	4.387,57	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**	**4.387,57**		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.862,09	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	70.036,31	70.036,31
	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02	5.834,02		
Total da Fonte de Recurso 885	**5.862,09**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**70.036,31**	**70.036,31**
	5.834,02	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**	**5.834,02**		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		29,01					29,01	29,01
Total da Fonte de Recurso 900	-	-	-	-	-	-	**29,01**	**29,01**
	-	**29,01**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigiA-PR								
4 - INVESTIMENTOS						801,25	801,25	801,25
Total da Fonte de Recurso 901	-	-	-	-	-	**801,25**	**801,25**	**801,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 908 - FIA IMPACTO COVID								
3 - OUTRAS DESPESAS					188,57		188,57	188,57

CORRENTES								
Total da Fonte de Recurso 908	-	-	-	-	-	-	**188,57**	**188,57**
	-	-	-	-	**188,57**	-		
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS				1.207,50			1.207,50	1.207,50
Total da Fonte de Recurso 921	-	-	-	**1.207,50**	-	-	**1.207,50**	**1.207,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS					388,31		388,31	388,31
Total da Fonte de Recurso 923	-	-	-	-	-	-	**388,31**	**388,31**
	-	-	-	-	**388,31**	-		
Fonte de Recurso: 925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS		28,14					28,14	28,14
Total da Fonte de Recurso 925	-	-	-	-	-	-	**28,14**	**28,14**
	-	**28,14**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS		286,26					286,26	286,26
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 926	-	-	-	-	-	-	**286,26**	**286,26**
	-	**286,26**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00				6.000,00	6.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.000,00				6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 927	-	-	-	-	-	-	**12.000,00**	**12.000,00**
	-	-	**12.000,00**	-	-	-		
Fonte de Recurso: 928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		163.050,00					163.050,00	163.050,00
Total da Fonte de Recurso 928	-	-	-	-	-	-	**163.050,00**	**163.050,00**
	-	**163.050,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.700,05	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	283.155,07	283.155,07
	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82	23.586,82		
4 - INVESTIMENTOS	523,26	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	6.251,18	6.251,18
	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72	520,72		
Total da Fonte de Recurso 934	**24.223,31**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**289.406,25**	**289.406,25**
	24.107,54	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**	**24.107,54**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647,22	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	19.679,63	19.679,63
	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31	1.639,31		
4 - INVESTIMENTOS	775,16	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	9.261,00	9.261,00
	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44		
Total da Fonte de Recurso 936	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.937,90	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60		
	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	1.928,60	23.152,50	23.152,50
4 - INVESTIMENTOS	484,48	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	482,15	5.788,13	5.788,13
Total da Fonte de Recurso 940	**2.422,38**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**28.940,63**	**28.940,63**
	2.410,75	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**	**2.410,75**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Total da Fonte de Recurso 941	**968,95**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**11.576,25**	**11.576,25**
	964,30	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**	**964,30**		
Fonte de Recurso: 942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS						150.000,00	150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 942	-	-	-	-	-	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 952 - SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	3.084.448,54						3.084.448,54	3.084.448,54
Total da Fonte de Recurso 952	**3.084.448,54**	-	-	-	-	-	**3.084.448,54**	**3.084.448,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 954 - SECID BARRACÃO FEIRA CV 27/2025								
4 - INVESTIMENTOS		800.000,00					800.000,00	800.000,00
Total da Fonte de Recurso 954	-	**800.000,00**	-	-	-	-	**800.000,00**	**800.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS					1.956,97		1.956,97	1.956,97
Total da Fonte de Recurso 957	-	-	-	-	-	-	**1.956,97**	**1.956,97**
	-	-	-	-	**1.956,97**	-		
Fonte de Recurso: 959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	179.570,23			5.142,57			184.712,80	184.712,80
Total da Fonte de Recurso 959	**179.570,23**	-	-	**5.142,57**	-	-	**184.712,80**	**184.712,80**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA – Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						208,72	208,72	208,72
Total da Fonte de Recurso 960	-	-	-	-	-	**208,72**	**208,72**	**208,72**
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	1.260.000,00						1.260.000,00	1.260.000,00
Total da Fonte de Recurso 962	**1.260.000,00**	-	-	-	-	-	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS		1.863.882,80					1.863.882,80	1.863.882,80
Total da Fonte de Recurso 965	-	-	-	-	-	-	**1.863.882,80**	**1.863.882,80**
	-	**1.863.882,80**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 966 - CV-944/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS								
4 - INVESTIMENTOS	3.000.000,00						3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 966	**3.000.000,00**	-	-	-	-	-	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 967 - MINICARREGADEIRA - CV - SPOA/SE/MAPA n 957163/2024 - TRANSFEREGOV n 005599/2024.								
4 - INVESTIMENTOS	382.000,00	1.903,56					383.903,56	383.903,56
Total da Fonte de Recurso 967	**382.000,00**	-	-	-	-	-	**383.903,56**	**383.903,56**
	-	**1.903,56**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 969 - Inc. do Piso da Atenção Primária-PAP-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				104.176,00			104.176,00	104.176,00

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 969	-	-	-	**104.176,00**	-	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 970 - Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP Emenda Individual 30410006 - Dep Aliel Machado								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.176,00		104.176,00	104.176,00
Total da Fonte de Recurso 970	-	-	-	-	**104.176,00**	-	**104.176,00**	**104.176,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 971 - SEAB CV - IMPLEMENTAÇÃO DO PROG ESTRADAS RURAIS - CONVÊNIO - 084/2025.								
4 - INVESTIMENTOS						3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 971	-	-	-	-	-	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**	**3.700.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 972 - Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp n 970312/2024 MCIDADES/CAIXA - OP n 1098954-56.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00						32.500,00	32.500,00
4 - INVESTIMENTOS	3.217.500,00						3.217.500,00	3.217.500,00
Total da Fonte de Recurso 972	-	-	-	-	-	-	**3.250.000,00**	**3.250.000,00**
	3.250.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 973 - IMCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /30410014-INDIVIDUAL 36000657792/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 973	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
	400.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 974 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED GLEISI HOFFMANN /40110001-INDIVIDUAL 36000657857/2025.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 974	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
	250.000,00	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 975 - -SEPCA/PR - Fortalecimento em Âmbito Municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolecente - DELIBERAÇÃO N 013/2025 - CEDCA/PR.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00					160.000,00	160.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS		190.000,00					190.000,00	190.000,00
Total da Fonte de Recurso 975	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	**350.000,00**
	-	**350.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 976 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: HATCH/UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 708/2025 - SECID.								
4 - INVESTIMENTOS		230.000,00					230.000,00	230.000,00
Total da Fonte de Recurso 976	-	-	-	-	-	-	**230.000,00**	**230.000,00**
	-	**230.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 977 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE-PAP SEN FLAVIO ARNS/60060003 PROPOSTA 36000698282/2025-00								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				300.000,00			300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 977	-	-	-	-	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	**300.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 978 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP - CONVÊNIO n 1590/2025 - SECID								
4 - INVESTIMENTOS				95.000,00			95.000,00	95.000,00
Total da Fonte de Recurso 978	-	-	-	-	-	-	**95.000,00**	**95.000,00**
	-	-	-	**95.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 980 - CONVÊNIO n /2025 - SECID AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - TRATORES								
4 - INVESTIMENTOS				680.000,00			680.000,00	680.000,00
Total da Fonte de Recurso 980	-	-	-	-	-	-	**680.000,00**	**680.000,00**
	-	-	-	**680.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 981 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter								
4 - INVESTIMENTOS				198.000,00			198.000,00	198.000,00
Total da Fonte de Recurso 981	-	-	-	-	-	-	**198.000,00**	**198.000,00**
	-	-	-	**198.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 982 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre								
4 - INVESTIMENTOS				257.400,00			257.400,00	257.400,00
Total da Fonte de Recurso 982	-	-	-	-	-	-	**257.400,00**	**257.400,00**
	-	-	-	**257.400,00**	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 984 - UNIDADES HABITACIONAIS - TERMO DE COMPROMISSO n 983416/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇAO 1104105-49.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						64.774,37	64.774,37	64.774,37
4 - INVESTIMENTOS						2.735.225,63	2.735.225,63	2.735.225,63
Total da Fonte de Recurso 984	-	-	-	-	-	-	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**
	-	-	-	-	-	**2.800.000,00**		
Fonte de Recurso: 985 - Incremento Temp. da Atenção Primária a Saúde -PAP - DEP FED. BETO RICHA/43140002 - INDIVIDUAL 36000713304/2025-00								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 985	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
	-	-	-	-	-	**100.000,00**		
Fonte de Recurso: 989 - INCREMENTO TEMP. DA ATENÇÃO PRIM A SAÚDE - PAP-DEP FED ALIEL MACHADO /50410001- PROPOSTA 36000715837/2025-00.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						300.000,00	300.000,00	300.000,00
Total da Fonte de Recurso 989	-	-	-	-	-	-	**300.000,00**	**300.000,00**
	-	-	-	-	-	**300.000,00**		
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				227.881,40			227.881,40	227.881,40
Total da Fonte de Recurso 1040	-	-	-	**227.881,40**	-	-	**227.881,40**	**227.881,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.477,67	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	567.236,25	567.236,25
	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78	47.250,78		
Total da Fonte de Recurso 1045	**47.477,67**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**567.236,25**	**567.236,25**
	47.250,78	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**	**47.250,78**		
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00						330.500,00	330.500,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**330.500,00**	-	-	-	-	-	**330.500,00**	**330.500,00**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 1064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00						15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1064	**15.000,00**	-	-	-	-	-	**15.000,00**	**15.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5000 - Recursos Ordinários (Livres)								
4 - INVESTIMENTOS			927.439,66				927.439,66	927.439,66
Total da Fonte de Recurso 5000	-	-	**927.439,66**	-	-	-	**927.439,66**	**927.439,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			162.034,52				162.034,52	162.034,52
Total da Fonte de Recurso 5101	-	-	**162.034,52**	-	-	-	**162.034,52**	**162.034,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
4 - INVESTIMENTOS			7.349,91				7.349,91	7.349,91
Total da Fonte de Recurso 5103	-	-	**7.349,91**	-	-	-	**7.349,91**	**7.349,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5104 - Educação / 25% sobre Impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00				60.000,00	60.000,00
4 - INVESTIMENTOS			96.523,87				96.523,87	96.523,87
Total da Fonte de Recurso 5104	-	-	**156.523,87**	-	-	-	**156.523,87**	**156.523,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			111.039,94				111.039,94	111.039,94
Total da Fonte de Recurso 5105	-	-	**111.039,94**	-	-	-	**111.039,94**	**111.039,94**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00				30.000,00	30.000,00
4 - INVESTIMENTOS			26.288,94				26.288,94	26.288,94
Total da Fonte de Recurso 5107	-	-	**56.288,94**	-	-	-	**56.288,94**	**56.288,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			993,81				993,81	993,81
Total da Fonte de Recurso 5124	-	-	**993,81**	-	-	-	**993,81**	**993,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5125 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023								
4 - INVESTIMENTOS			19.327,58				19.327,58	19.327,58
Total da Fonte de Recurso 5125	-	-	**19.327,58**	-	-	-	**19.327,58**	**19.327,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5126 - MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - Novas Turmas								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.105,00				33.105,00	33.105,00
4 - INVESTIMENTOS			70.000,13				70.000,13	70.000,13
Total da Fonte de Recurso 5126	-	-	**103.105,13**	-	-	-	**103.105,13**	**103.105,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5127 - FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR								
4 - INVESTIMENTOS			290,52				290,52	290,52
Total da Fonte de Recurso 5127	-	-	**290,52**	-	-	-	**290,52**	**290,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5128 - CONVÊNIO ESTADUAL 202402010/2024 - SEED COMPUTADOR								
4 - INVESTIMENTOS			17.066,35				17.066,35	17.066,35
Total da Fonte de Recurso 5128	-	-	**17.066,35**	-	-	-	**17.066,35**	**17.066,35**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
4 - INVESTIMENTOS			14.963,85				14.963,85	14.963,85
Total da Fonte de Recurso 5303	-	-	**14.963,85**	-	-	-	**14.963,85**	**14.963,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			2.248,35				2.248,35	2.248,35
Total da Fonte de Recurso 5304	-	-	**2.248,35**	-	-	-	**2.248,35**	**2.248,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5335 - SESA Atenção Primária - Res. 1466/2023								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.022,26				61.022,26	61.022,26
Total da Fonte de Recurso 5335	-	-	**61.022,26**	-	-	-	**61.022,26**	**61.022,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5336 - SESA Assis. Desastres Naturais Res. n 1657/2023								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,91				6,91	6,91
Total da Fonte de Recurso 5336	-	-	**6,91**	-	-	-	**6,91**	**6,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5337 - FES/PR - Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA n 285/2024 e similares								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			371,63				371,63	371,63
Total da Fonte de Recurso 5337	-	-	**371,63**	-	-	-	**371,63**	**371,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5339 - Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.626,68				13.626,68	13.626,68
Total da Fonte de Recurso 5339	-	-	**13.626,68**	-	-	-	**13.626,68**	**13.626,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5340 - Incremento do Piso da Atenção Primária - PAP - Emenda de Bancada								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.198,28				11.198,28	11.198,28
Total da Fonte de Recurso 5340	-	-	**11.198,28**	-	-	-	**11.198,28**	**11.198,28**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.979,08				61.979,08	61.979,08
Total da Fonte de Recurso 5494	-	-	**61.979,08**	-	-	-	**61.979,08**	**61.979,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,43				46,43	46,43
Total da Fonte de Recurso 5496	-	-	**46,43**	-	-	-	**46,43**	**46,43**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5499 - Gestão do SUS								
4 - INVESTIMENTOS			35.520,46				35.520,46	35.520,46
Total da Fonte de Recurso 5499	-	-	**35.520,46**	-	-	-	**35.520,46**	**35.520,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			12.478,01				12.478,01	12.478,01
Total da Fonte de Recurso 5501	-	-	**12.478,01**	-	-	-	**12.478,01**	**12.478,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5504 - ROYALTIES								
4 - INVESTIMENTOS			50.233,66				50.233,66	50.233,66
Total da Fonte de Recurso 5504	-	-	**50.233,66**	-	-	-	**50.233,66**	**50.233,66**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
4 - INVESTIMENTOS			122.755,60				122.755,60	122.755,60
Total da Fonte de Recurso 5507	-	-	**122.755,60**	-	-	-	**122.755,60**	**122.755,60**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.371,26				7.371,26	7.371,26
Total da Fonte de Recurso 5510	-	-	**7.371,26**	-	-	-	**7.371,26**	**7.371,26**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.705,65				19.705,65	19.705,65
Total da Fonte de Recurso 5511	-	-	**19.705,65**	-	-	-	**19.705,65**	**19.705,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
4 - INVESTIMENTOS			11.546,50				11.546,50	11.546,50
Total da Fonte de Recurso 5512	-	-	**11.546,50**	-	-	-	**11.546,50**	**11.546,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7,67				7,67	7,67
Total da Fonte de Recurso 5556	-	-	**7,67**	-	-	-	**7,67**	**7,67**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		10.046,40	243.554,76				253.601,16	253.601,16
Total da Fonte de Recurso 5612	-	-	**243.554,76**	-	-	-	**253.601,16**	**253.601,16**
	-	**10.046,40**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.033,96				20.033,96	20.033,96
Total da Fonte de Recurso 5786	-	-	**20.033,96**	-	-	-	**20.033,96**	**20.033,96**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.192,54				4.192,54	4.192,54
Total da Fonte de Recurso 5789	-	-	**4.192,54**	-	-	-	**4.192,54**	**4.192,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.039,39				2.039,39	2.039,39
Total da Fonte de Recurso 5810	-	-	**2.039,39**	-	-	-	**2.039,39**	**2.039,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5819 - FES Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,85				82,85	82,85
Total da Fonte de Recurso 5819	-	-	**82,85**	-	-	-	**82,85**	**82,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22,25				22,25	22,25
Total da Fonte de Recurso 5831	-	-	**22,25**	-	-	-	**22,25**	**22,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95,51				95,51	95,51
Total da Fonte de Recurso 5834	-	-	**95,51**	-	-	-	**95,51**	**95,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.243,12				6.243,12	6.243,12
Total da Fonte de Recurso 5835	-	-	**6.243,12**	-	-	-	**6.243,12**	**6.243,12**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5837 - FES/PR Bloco de Custeiro ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99,99				99,99	99,99
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5837	-	-	**99,99**	-	-	-	**99,99**	**99,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS			376,37				376,37	376,37
Total da Fonte de Recurso 5838	-	-	**376,37**	-	-	-	**376,37**	**376,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,57				23,57	23,57
Total da Fonte de Recurso 5847	-	-	**23,57**	-	-	-	**23,57**	**23,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS			6.612,71				6.612,71	6.612,71
Total da Fonte de Recurso 5850	-	-	**6.612,71**	-	-	-	**6.612,71**	**6.612,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5851 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 724-2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.167,94				9.167,94	9.167,94
Total da Fonte de Recurso 5851	-	-	**9.167,94**	-	-	-	**9.167,94**	**9.167,94**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS			243,24				243,24	243,24
Total da Fonte de Recurso 5857	-	-	**243,24**	-	-	-	**243,24**	**243,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46,60				46,60	46,60
Total da Fonte de Recurso 5860	-	-	**46,60**	-	-	-	**46,60**	**46,60**
	-	-	-	-	-	-		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63,44				63,44	63,44
Total da Fonte de Recurso 5869	-	-	**63,44**	-	-	-	**63,44**	**63,44**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116,35				116,35	116,35
Total da Fonte de Recurso 5870	-	-	**116,35**	-	-	-	**116,35**	**116,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20,37				20,37	20,37
Total da Fonte de Recurso 5873	-	-	**20,37**	-	-	-	**20,37**	**20,37**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,46				104,46	104,46
Total da Fonte de Recurso 5874	-	-	**104,46**	-	-	-	**104,46**	**104,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			152,29				152,29	152,29
Total da Fonte de Recurso 5875	-	-	**152,29**	-	-	-	**152,29**	**152,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13,52				13,52	13,52
Total da Fonte de Recurso 5884	-	-	**13,52**	-	-	-	**13,52**	**13,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			747,03				747,03	747,03
Total da Fonte de Recurso 5885	-	-	**747,03**	-	-	-	**747,03**	**747,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62,29				62,29	62,29

Total da Fonte de Recurso 5899	-	-	**62,29**	-	-	-	**62,29**	**62,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS			599,65				599,65	599,65
Total da Fonte de Recurso 5900	-	-	**599,65**	-	-	-	**599,65**	**599,65**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5901 - FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio								
4 - INVESTIMENTOS			9.012,72				9.012,72	9.012,72
Total da Fonte de Recurso 5901	-	-	**9.012,72**	-	-	-	**9.012,72**	**9.012,72**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			306,03				306,03	306,03
Total da Fonte de Recurso 5904	-	-	**306,03**	-	-	-	**306,03**	**306,03**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5908 - FIA IMPACTO COVID								
4 - INVESTIMENTOS			4.475,97				4.475,97	4.475,97
Total da Fonte de Recurso 5908	-	-	**4.475,97**	-	-	-	**4.475,97**	**4.475,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5909 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)								
4 - INVESTIMENTOS			14.621,85				14.621,85	14.621,85
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 5909	-	-	**14.621,85**	-	-	-	**14.621,85**	**14.621,85**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5910 - Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Res. SESA 870/2021								
4 - INVESTIMENTOS			4.700,71				4.700,71	4.700,71
Total da Fonte de Recurso 5910	-	-	**4.700,71**	-	-	-	**4.700,71**	**4.700,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5911 - Incentivo Finan. para Custeio em Reabilitação Multiprof. Sindrome pós COVID-19 Resolução SESA 870/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.282,58				8.282,58	8.282,58
Total da Fonte de Recurso 5911	-	-	**8.282,58**	-	-	-	**8.282,58**	**8.282,58**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5912 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICO DE SAÚDE CUSTEIO DA GESTÃO DO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88,19				88,19	88,19
Total da Fonte de Recurso 5912	-	-	**88,19**	-	-	-	**88,19**	**88,19**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5917 - SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE								
4 - INVESTIMENTOS			1.030,09				1.030,09	1.030,09
Total da Fonte de Recurso 5917	-	-	**1.030,09**	-	-	-	**1.030,09**	**1.030,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS			8.378,23				8.378,23	8.378,23
Total da Fonte de Recurso 5921	-	-	**8.378,23**	-	-	-	**8.378,23**	**8.378,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5923 - TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022								
4 - INVESTIMENTOS			4.195,23				4.195,23	4.195,23
Total da Fonte de Recurso 5923	-	-	**4.195,23**	-	-	-	**4.195,23**	**4.195,23**
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5925 - SAUDE BUCAL INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			395,01				395,01	395,01
Total da Fonte de Recurso 5925	-	-	**395,01**	-	-	-	**395,01**	**395,01**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5926 - SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO								
4 - INVESTIMENTOS			5.915,52				5.915,52	5.915,52
Total da Fonte de Recurso 5926	-	-	**5.915,52**	-	-	-	**5.915,52**	**5.915,52**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5927 - PROCAD - SUAS CadUnico								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.069,86				2.069,86	2.069,86
4 - INVESTIMENTOS			8.000,00				8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 5927	-	-	**10.069,86**	-	-	-	**10.069,86**	**10.069,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5928 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19,87				19,87	19,87
Total da Fonte de Recurso 5928	-	-	**19,87**	-	-	-	**19,87**	**19,87**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.359,05				40.359,05	40.359,05
4 - INVESTIMENTOS			5.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5934	-	-	**45.359,05**	-	-	-	**45.359,05**	**45.359,05**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25,35				25,35	25,35
Total da Fonte de Recurso 5936	-	-	**25,35**	-	-	-	**25,35**	**25,35**
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 5940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
4 - INVESTIMENTOS			55.036,08				55.036,08	55.036,08
Total da Fonte de Recurso 5940	-	-	**55.036,08**	-	-	-	**55.036,08**	**55.036,08**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			672,49				672,49	672,49
Total da Fonte de Recurso 5941	-	-	**672,49**	-	-	-	**672,49**	**672,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5942 - FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022								
4 - INVESTIMENTOS			285.546,30				285.546,30	285.546,30
Total da Fonte de Recurso 5942	-	-	**285.546,30**	-	-	-	**285.546,30**	**285.546,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5944 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CAPITAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.158,56				2.158,56	2.158,56
Total da Fonte de Recurso 5944	-	-	**2.158,56**	-	-	-	**2.158,56**	**2.158,56**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5945 - INC CENTRO CONVIVENCIA DELIB.15/2022 CEDIPR - CUSTEIO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.092,27				13.092,27	13.092,27
Total da Fonte de Recurso 5945	-	-	**13.092,27**	-	-	-	**13.092,27**	**13.092,27**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5946 - INC PRIM INFÂNCIA DELIBERAÇÃO 47/2022 CEDCA/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-32.000,00		41.624,25				9.624,25	9.624,25
4 - INVESTIMENTOS	32.000,00						32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 5946	-	-	**41.624,25**	-	-	-	**41.624,25**	**41.624,25**
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 5948 - Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,10				56,10	56,10
Total da Fonte de Recurso 5948	-	-	**56,10**	-	-	-	**56,10**	**56,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5955 - FEAS - FDPI - DELIB. 019/2023-CEDI/PR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00		3.258,70				8.258,70	8.258,70
4 - INVESTIMENTOS	-5.000,00		10.000,00				5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 5955	-	-	**13.258,70**	-	-	-	**13.258,70**	**13.258,70**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5957 - TRSNF. ESPECIAL INVEST. DEP. GIACOBO 2023								
4 - INVESTIMENTOS			14.745,15				14.745,15	14.745,15
Total da Fonte de Recurso 5957	-	-	**14.745,15**	-	-	-	**14.745,15**	**14.745,15**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5958 - PR VIAJA MAIS 60								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			36.183,42				36.183,42	36.183,42
Total da Fonte de Recurso 5958	-	-	**36.183,42**	-	-	-	**36.183,42**	**36.183,42**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5959 - RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO								
4 - INVESTIMENTOS			17.301,53				17.301,53	17.301,53
Total da Fonte de Recurso 5959	-	-	**17.301,53**	-	-	-	**17.301,53**	**17.301,53**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5960 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA Deliberação 078/2022-Higiene Íntima Criança/Adolescente								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.357,51				5.357,51	5.357,51
Total da Fonte de Recurso 5960	-	-	**5.357,51**	-	-	-	**5.357,51**	**5.357,51**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5961 - Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo								

FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			310.665,79				310.665,79	310.665,79
Total da Fonte de Recurso 5961	-	-	**310.665,79**	-	-	-	**310.665,79**	**310.665,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5962 - SEAB - CALÇAMENTO RAMPA MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS			2.390,13				2.390,13	2.390,13
Total da Fonte de Recurso 5962	-	-	**2.390,13**	-	-	-	**2.390,13**	**2.390,13**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5964 - ASSIST. SOCIAL - EMENDA PARLAMENTAR n 20380018 - FLAVIO ARNS.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.231,17				100.231,17	100.231,17
Total da Fonte de Recurso 5964	-	-	**100.231,17**	-	-	-	**100.231,17**	**100.231,17**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 5965 - SEDEF/CEDCA/FIA - INCENTIVO CRECHE								
4 - INVESTIMENTOS			135.449,55				135.449,55	135.449,55
Total da Fonte de Recurso 5965	-	-	**135.449,55**	-	-	-	**135.449,55**	**135.449,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019								
4 - INVESTIMENTOS			650,29				650,29	650,29
Total da Fonte de Recurso 51015	-	-	**650,29**	-	-	-	**650,29**	**650,29**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.557,35				17.557,35	17.557,35

Total da Fonte de Recurso 51040	-	-	**17.557,35**	-	-	-	**17.557,35**	**17.557,35**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51045 - Outros Recursos não Vinculados								
4 - INVESTIMENTOS			9.939,57				9.939,57	9.939,57
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 51045	-	-	**9.939,57**	-	-	-	**9.939,57**	**9.939,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.798,75				51.798,75	51.798,75
Total da Fonte de Recurso 51051	-	-	**51.798,75**	-	-	-	**51.798,75**	**51.798,75**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual								
4 - INVESTIMENTOS			5.046,57				5.046,57	5.046,57
Total da Fonte de Recurso 51053	-	-	**5.046,57**	-	-	-	**5.046,57**	**5.046,57**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			369,71				369,71	369,71
Total da Fonte de Recurso 51054	-	-	**369,71**	-	-	-	**369,71**	**369,71**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51063 - Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura LEI/14.399/2022.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			391,24				391,24	391,24
Total da Fonte de Recurso 51063	-	-	**391,24**	-	-	-	**391,24**	**391,24**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51064 - PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7,04				7,04	7,04
Total da Fonte de Recurso 51064	-	-	**7,04**	-	-	-	**7,04**	**7,04**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 51072 - TRANSF. ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA								
4 - INVESTIMENTOS			2.209.968,78				2.209.968,78	2.209.968,78
Total da Fonte de Recurso 51072	-	-	**2.209.968,78**	-	-	-	**2.209.968,78**	**2.209.968,78**
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 51073 - AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas								
4 - INVESTIMENTOS			884,84				884,84	884,84
Total da Fonte de Recurso 51073	-	-	**884,84**	-	-	-	**884,84**	**884,84**
	-	-	-	-	-	-		
Total da Unidade Gestora 0	**11.282.827,03**	**3.816.820,84**	**8.745.336,95**	**3.515.271,30**	**3.120.996,84**	**6.896.201,53**	**69.995.780,60**	**69.995.780,60**
	7.046.820,84	**6.354.064,89**	**3.588.820,84**	**5.097.220,84**	**3.412.877,69**	**7.118.521,01**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.328,16	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	995.557,50	995.557,50
	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94	82.929,94		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.036,90	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	358.863,75	358.863,75
	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35	29.893,35		
4 - INVESTIMENTOS	12.596,13	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	150.491,25	150.491,25
	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92	12.535,92		
Total da Fonte de Recurso 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
Total da Unidade Gestora 1	**125.961,19**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**
	125.359,21	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**	**125.359,21**		
TOTAL GERAL	**11.408.788,22**	**3.942.180,05**	**8.870.696,16**	**3.640.630,51**	**3.246.356,05**	**7.021.560,74**	**71.500.693,10**	**71.500.693,10**
	7.172.180,05	**6.479.424,10**	**3.714.180,05**	**5.222.580,05**	**3.538.236,90**	**7.243.880,22**		
FONTE: Governança Brasil - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 05/Jan/2026, 07h e 56m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0A21112C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2026 DE 05/01/2026 - ANEXO I RECEITA

Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Programação Financeira da Receita Mensal								
Dezembro/2025								
DECRETO Nº 001/2026 – Anexo I								
								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.085.130,79	3.721.758,19	3.721.758,19	4.138.208,65	3.825.934,19	3.723.138,88	50.644.244,20	50.644.244,20
	4.501.758,19	4.955.073,04	4.293.758,19	4.571.758,19	4.082.509,34	5.023.458,36		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.072,32	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	152.340,33	2.658.815,95	2.658.815,95
	152.340,33	652.340,33	152.340,33	482.340,33	152.340,33	152.340,33		
Impostos	130.350,82	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	129.727,46	2.357.352,88	2.357.352,88
	129.727,46	629.727,46	129.727,46	429.727,46	129.727,46	129.727,46		

Taxas	21.752,55	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	21.648,57	289.886,82	289.886,82
	21.648,57	21.648,57	21.648,57	51.648,57	21.648,57	21.648,57		
Contribuição de Melhoria	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Contribuições	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	327.879,13	327.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	59.396,83	24.396,83	24.396,83		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.514,00	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	24.396,83	327.879,13	327.879,13
	24.396,83	24.396,83	24.396,83	59.396,83	24.396,83	24.396,83		
Receita Patrimonial	2.102,95	2.092,50	2.092,50	11.485,56	2.092,50	3.473,19	390.875,84	390.875,84
	102.092,50	137.357,35	62.092,50	17.092,50	11.443,65	37.458,14		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	968,95	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	11.576,25	11.576,25
	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30	964,30		
Valores Mobiliários	1.134,00	1.128,20	1.128,20	10.521,26	1.128,20	2.508,89	379.299,59	379.299,59
	101.128,20	136.393,05	61.128,20	16.128,20	10.479,35	36.493,84		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita Agropecuária	4.844,64	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	57.881,25	57.881,25
	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51	4.821,51		
Receita de Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Outros Serviços	42.633,03	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	509.355,00	509.355,00
	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27	42.429,27		
Transferências Correntes	3.857.963,85	3.495.677,75	3.495.677,75	3.902.735,15	3.599.853,75	3.495.677,75	46.619.437,03	46.619.437,03
	4.145.677,75	4.093.727,75	4.007.677,75	3.915.677,75	3.847.077,75	4.762.012,28		
Transferências da União e de suas Entidades	2.667.155,81	2.310.560,61	2.310.560,61	2.642.618,01	2.414.736,61	2.310.560,61	31.323.555,92	31.323.555,92
	2.960.560,61	2.310.560,61	2.822.560,61	2.610.560,61	2.552.560,61	3.410.560,61		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	973.847,62	969.193,57	969.193,57	1.044.193,57	969.193,57	969.193,57	12.154.376,89	12.154.376,89
	969.193,57	1.404.193,57	969.193,57	969.193,57	978.593,57	969.193,57		
Transferências de Instituições Privadas	726,66	723,23	723,23	723,23	723,23	723,23	171.732,19	171.732,19
	723,23	163.773,23	723,23	723,23	723,23	723,23		
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências de Outras Instituições Públicas	216.233,76	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	215.200,34	2.969.772,03	2.969.772,03
	215.200,34	215.200,34	215.200,34	335.200,34	315.200,34	381.534,87		
Outras Receitas Correntes							80.000,00	80.000,00
	30.000,00			50.000,00	-	-		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							80.000,00	80.000,00
	30.000,00			50.000,00	-	-		
DEDUÇÕES (B)	-582.361,23	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-6.957.720,88	-6.957.720,88
	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15	-579.578,15		
RECEITAS CAPITAL (D)	7.906.018,77	800.000,00		82.000,00		3.878.000,00	22.075.607,27	22.075.607,27
	3.250.000,00	2.093.882,80		1.230.400,00	35.305,70	2.800.000,00		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	11.408.788,33	3.942.180,04	3.142.180,04	3.640.630,50	3.246.356,04	7.021.560,73	65.762.130,59	65.762.130,59
	7.172.180,04	6.469.377,69	3.714.180,04	5.222.580,04	3.538.236,89	7.243.880,21		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6310E7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 15/2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 15/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação de Estruturas Complementares no Estádio Municipal de Teixeira Soares/PR, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

CONTRATADA: Ponta Fina Comercio e Licitações Ltda, inscrita no CNPJ 00.634.770/0001-96, com sede em Rua Jaime Pinto Rosas, 180 Jardim Carvalho- Ponta Grossa/Pr CEP: 84015-600.

PONTA FINA COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Implantação de Estruturas Complementares no Estádio Municipal Contratação de empresa especializada para execução da Implantação de Estruturas Complementares no Estádio Municipal de Teixeira Soares/PR, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia e de prevenção contra incêndio, esquadrias, pisos, pintura, paisagismo, urbanização do entorno, bem como a execução de todas as demais etapas e serviços necessários ao completo funcionamento da edificação, totalizando 428,47 m².	OBRA	1,00	850.000,00	850.000,00
TOTAL						850.000,00

Valor total: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de dezembro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5A9F37FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: A aquisição de uniformes escolares para os alunos e de uniformes para os funcionários vinculados a esta pasta é necessária para promover igualdade, identidade visual, segurança, valorização profissional e integração no ambiente escolar.

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, inscrita no CNPJ: 16.804.051/0001-06, com sede na Rua BOM SUCESSO, Nº 181, VILA SÃO CARLOS - Apucarana/PR - CEP 86800-480.

Valor total: R$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Camiseta tipo gola polo confeccionada em 50% algodão e 50% poliéster, cor azul marinho, com gola e punhos canelados. Modelo masculino, confortável e resistente, com abertura frontal com botões. Costuras reforçadas e bom acabamento. Nas costas, deve conter a inscrição "MOTORISTA ESCOLAR" em letras destacadas, em cor contrastante (branca), aplicada por serigrafia ou sublimação, conforme modelo em anexo. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG,XG, EGG.	Dublasempre	UN	80,00	28,30	2.264,00
TOTAL							2.264,00

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ: 01.194.890/0001-82, com sede na Rua Absalão Carneiro, s/nº, centro, Matos Costa, Santa Catarina, CEP:84.420-000.

Valor total: R$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT DEUNIFORME ESCOLAR MASCULINO CONTENDO: 02- Camiseta manga curta em poli viscose 66% poliéster e 34% viscose, gramatura 170 GR', na cor verde bandeira com gola redonda na mesma cor e com termo colante do brasão do município. 01-Calça confeccionada em Helanca Piquê sem flanela: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290 GR/M.I na cor preto bandeira e filete em verde bandeira, com elástico no cós tamanho 3,5cm; com bolsos laterais e faixa personalizada, conforme modelo. 01-Calção confeccionada em Helanca Piquê sem flanela: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290 GR/M.I na cor preto e filete em verde bandeira, com elástico no cós tamanho 3,5cm; com bolsos laterais e faixa personalizada, conforme modelo 01-Jaqueta confeccionada em Helanca Piquê flanelada com bolsos na frente e capuz: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290 na cor preta e detalhes em verde bandeira, punhos e cós em ribana personalizados e estampa do brasão do município na frente aplicado com sublimação, zíper de nylon na cor preta. 02-Meia cano médio na cor preta, confeccionada em algodão (mínimo 70%), e 30% poliamida e/ou elastano. Tamanho diversos (veste do 0 ao 45), com punho reforçado, costuras resistentes e ajuste anatômico. Personalizada com o brasão do município de Teixeira Soares aplicado por estampa ou bordado de alta qualidade, resistente a lavagens. A arte do brasão será fornecida pela contratante. TAMANHOS:01,02,03,04,06,08,10, 12,14,16, P, M, G, GG, EXG	FIBRA TOP	KIT	750,00	131,00	98.250,00
1	2	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO CONTENDO: 02- Camiseta manga curta em poli viscose 66% poliéster e 34% viscose, gramatura 170 GR', na cor verde bandeira com gola redonda na mesma cor e com termo colante do brasão do município. 01-Calça confeccionada em Helanca Piquê sem flanela: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290 GR/M.I na cor preto bandeira e filete em verde bandeira, com elástico no cós tamanho 3,5cm; com bolsos laterais e faixa personalizada, conforme modelo. 01-Short saia confeccionada em Helanca Piquê sem flanela: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de290 GR/M.I na cor preto e verde bandeira nas laterais, com elástico no cós tamanho 3,5cm; com bolsos laterais e faixa personalizada, conforme modelo bandeira nas laterais, com elástico no cós tamanho 3,5cm; com bolsos laterais e faixa personalizada, conforme modelo 01-Jaqueta confeccionada em Helanca Piquê flanelada com bolsos na frente e capuz: 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura mínima de 290 na cor preta e detalhes em verde bandeira, punhos e cós em ribana personalizados e estampa do brasão do município na frente aplicado com sublimação, zíper de nylon na cor preta. 02-Meia cano médio na cor preta, confeccionada em algodão (mínimo 70%), e 30% poliamida e/ou elastano. Tamanho diversos (veste do 0 ao 45), com punho reforçado, costuras resistentes e ajuste anatômico. Personalizada com o brasão do município de Teixeira Soares aplicado por estampa ou bordado de alta qualidade, resistente a lavagens. A arte do brasão será fornecida pela contratante. TAMANHOS:01,02,03,04,06,08,10, 12,14,16, P, M, G, GG, EXG	FIBRA TOP	KIT	750,00	131,00	98.250,00
1	3	Calça legging feminina confeccionada em tecido elástico de alta qualidade (poliéster com elastano), com ótimo ajuste ao corpo, conforto e mobilidade. Modelo com cintura alta, cós reforçado e costuras resistentes. Possui listras finas nas laterais na cor verde bandeira, que agregam estilo e identidade visual. Tecido sem transparência, de secagem rápida e fácil manutenção. Cor predominante preta disponível nos tamanhos P, M, G e GG. Ideal para uso diário ou atividades físicas.	FIBRA TOP	UN	300,00	32,00	9.600,00
1	5	Camiseta manga curta confeccionada em malha poli viscose 66% poliéster e 34%, na cor azul marinho com detalhes azul capry na gola em 'V' e nas mangas. Estampa no lado esquerdo do peito com o brasão do Município de Teixeira Soares. Modelo confortável, resistente e ideal para uso diário. TAMANHOS: P,M,G,GG,EXG	FIBRA TOP	UN	300,00	21,00	6.300,00
TOTAL							212.400,00

L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ: 47.363.565/0001-05, com sede na Rua SAMUEL MORSE, 36 – BAIRRO CANUDOS – CEP: 93546-170 – NOVO HAMBURGO – RS.

Valor total: R$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

L. DE NARDIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Calçado tipo tênis esportivo unissex, confeccionado em material respirável (tela	GERTEX/PROSPECT	UN	1.500,00	54,90	82.350,00

		mesh) com reforços em material sintético, forro interno acolchoado, palmilha anatômica em EVA e solado antiderrapante em borracha. Possui fechamento por cadarço e etiqueta com a identificação da 'Prefeitura de Teixeira Soares'. Leve, confortável e ideal para uso diário. Cor predominante preto com detalhes em verde bandeira. Disponível nos tamanhos 15 ao 45. Acompanha embalagem individual e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.					
TOTAL							82.350,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:6837A1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de apoio no cuidado a grupos de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida preventiva de Abrigo (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA Artigo 98/101), com o objetivo de estimular o desenvolvimento de vínculos afetivos em ambiente semelhante ao familiar, por meio do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADA: COMPANY FIRM LTDA, inscrita no CNPJ: 31.467.127/0001-49, com sede na Av. Vedolino Neves, nº 697, Casa 06, Bom Retiro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 251.832,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).

COMPANY FIRM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Educador/Cuidador social noturno e diurno 24/48 horas. •Formação Mínima: Nível Médio. •Experiência em atendimento a criança e adolescente. •1 profissional para até 10 acolhidos, por turno*. (24/48h) •A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção especifica (com deficiência, com necessidades especificas de saúde ou idade inferior a um ano*)	UN	72,00	2.998,00	215.856,00
1	2	Auxiliar de Serviços Gerais. Auxiliar de Serviços Gerais - para atuar no Serviço de Acolhimento - Casa Lar.	MÊS	12,00	2.998,00	35.976,00
TOTAL						251.832,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A5ECEA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1242/2026

PORTARIA N°1242/2026

Data 05.01.2026

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
403-0/1	Adejalmo Antonio Detofono	Auxiliar de Mecânico	05/01/2026	03/02/2026	30
1614-4/1	Adelinda da Silva	Chefe de Dep. de Almoxarifado	05/01/2026	22/01/2026	18
616-5/1	Ana Claudia Werner de Castilho	Acs	22/12/2025	20/01/2026	30
23882-1/1	Andre Luis Theisen	Profissional de Educação Física	05/01/2026	03/02/2026	30
1600-4/1	Andrea Caroline de Almeida	Enfermeira	22/12/2025	05/01/2026	15
310-7/1	Anilso Rubas	Operador de Maquinas	22/12/2025	20/01/2026	30
23896-1/1	Antonio Flavio Schina	Vigia	22/12/2025	20/01/2026	30
1416-8/1	Antonio Zeferino	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
236-4/1	Celso Francisco de Souza	Motorista	29/12/2025	27/01/2026	30
1284-0/1	Celso Luiz Bampi	Motorista	05/01/2026	19/01/2026	15
1587-3/1	Cleberson Alexandre Brandt	Motorista	17/12/2025	31/12/2025	15
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
23800-7/1	Cristina Novoçado	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
116-3/1	Darci Pereira da Silva	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
322-0/1	Debora Cristina Gandolfi Grahl	Assistente Administrativo	29/12/2025	07/01/2026	10
243-7/1	Edimar Bissotto	Profissional de Educação Física	05/01/2026	03/02/2026	30
1618-7/1	Edimara Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-20hs	15/12/2025	13/01/2026	30
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	22/12/2025	20/01/2026	30
23797-3/1	Elenir Vieira Alves Denti	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	05/01/2026	15
2616-6/1	Elizangela Nunes C. de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
1075-8/1	Emanoeli Moreschi Moreira	Ass. Tec. Nivel Superior	22/12/2025	20/01/2026	30
1411-7/1	Fernando Felipe Hoffmann	Motorista	15/12/2025	13/01/2026	30
23809-0/1	Generoza Francisca Major	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
23847-3/1	Gilberto Guisi	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
532-0/1	Gilberto Herdt Lourenço	Operador de Maquinas	22/12/2025	20/01/2026	30
23855-4/1	Gilberto Jose Raulik	Vigia	22/12/2025	20/01/2026	30
23853-8/1	Gilmar Fernandes	Motorista	15/12/2025	13/01/2026	30
693-9/1	Idalina Rita da Silva	Técnica em Enfermagem	01/01/2026	30/01/2026	30
254-2/1	Irani Biatto Leite	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	03/12/2025	22/12/2025	20
302-6/1	Isalina dos Santos Deola	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	05/01/2026	03/02/2026	30
647-5/1	Jacline Maria Falkemback	Fonoaldióloga	22/12/2025	31/12/2025	10
1215-7/1	Jacqueline Pimentel Oenning	Agente Administrativo	22/12/2025	31/12/2025	10

642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
617-3/1	João Ferraz dos Santos	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
1639-0/1	Jonas Vitor T. Kazmierczak	Diretor de Dep. de F. Animal	24/12/2025	22/01/2026	30
23779-5/1	Juliana Bento Scarmocin	Acs	22/12/2025	20/01/2026	30
23871-6/1	Juraci Ryl	Borracheiro	29/12/2025	27/01/2026	30
482-0/1	Kerllin Cristina Brand	Cozinheira	22/12/2025	20/01/2026	30
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	22/12/2025	20/01/2026	30
1612-8/1	Lazara Maria Fagundes Zeferino	Cozinheira	22/12/2025	20/01/2026	30
1467-2/1	Leandro Souza de Gois	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	31/12/2025	10
216-0/1	Leila de Farias Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
1613-6/1	Lorhana Layana Motta da Silva	Nutricionista 20h	06/01/2026	15/01/2026	10
589-4/1	Luciano Maraschin	Vigia	22/12/2025	20/01/2026	30
1566-0/1	Lucimara Carvalho dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	31/12/2025	10
1361-7/1	Luna Dalmuth Bissoto	Chefe de Dep. de P. Social	05/01/2026	03/02/2026	30
299-2/1	Mabelle Rodrigues Dias Ventura	Fiscal de Tributos	29/12/2025	12/01/2026	15
263-1/1	Marciele Heydt	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
600-9/1	Marcos Roberto Masaro	Profissional de Educação Física	05/01/2026	03/02/2026	30
395-6/1	Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais 20h	22/12/2025	20/01/2026	30
650-5/1	Mariluz A. C. Borges de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
449-9/1	Marines de Fatima Rubas	Cozinheira	22/12/2025	20/01/2026	30
1599-7/1	Marisa de Fatima Pereira Godin	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
1648-9/1	Marisete Liotto Fernandes	Diretor de Dep. de F. Vegetal	24/12/2025	22/01/2026	30
23827/1	Marizete Marini	Acs	15/12/2025	13/01/2026	15
1268-8/1	Marlete Dal Magro	Engenheira Agronoma	05/01/2026	03/02/2026	30
23999-2/1	Mateus Schepers	Diretor de Dep. de Esportes	22/12/2025	20/01/2026	30
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	22/12/2025	20/01/2026	30
235-6/1	Miguel Jose da Silva	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
304-2/1	Monalise Tonial	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
2624-7/1	Nair Apa. Chaves Falkemback	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	15/12/2025	13/01/2026	30
23949-5/1	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	05/01/2026	20/01/2026	16
23949-4/1	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	05/01/2026	20/01/2026	16
577-0/1	Reli Aparecida Mencatto	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
23824-4/1	Robson Gonçalves de Azevedo	Operador de Maquinas	15/12/2025	13/01/2026	30
23898-8/1	Robson Mencatto	Profissional de Educação Física	05/01/2026	03/02/2026	30
1408-7/1	Rodrigo Arruda Gerhardt	Operador de Máquinas	05/01/2026	03/02/2026	30
1608-0/1	Rodrigo Peratt	Operador de Maquinas	22/12/2025	20/01/2026	30
578-9/1	Rosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
2665-4/1	Rosangela Godoy da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
2617-4/1	Rosicler Borger Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
23833-3/1	Salete de Fatima Brand	Auxiliar de Enfermagem	15/01/2026	13/02/2026	30
294-1/1	Sandra Franceschini Pizzato	Assistente Social	05/01/2026	03/02/2026	30
2627-1/1	Sebastião Alves	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	05/01/2026	15
1419-2/1	Sidnei Fernandes de Oliveira	Diretor de D. de Limpeza Urbana	22/12/2025	05/01/2026	15
1616-0/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
23864-3/1	Simone Regina Basso Brandini	Nutricionista	22/12/2025	20/01/2026	30
2614-0/1	Sueli de Lima Cercone	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	22/12/2025	20/01/2026	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicologa 20h	05/01/2026	24/01/2026	20
1549-0/1	Tatiana Apa.Moura de Brito	Acs	08/12/2025	17/12/2025	10
1428-1/1	Tatiana de Quadro Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	30/12/2025	13/01/2026	15
23851-1/1	Tiago Marcelo Rodrigues	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
23849-0/1	Valdair Pizzato	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
23846-5/1	Valdenir Brusque	Motorista	22/12/2025	20/01/2026	30
1604-7/1	Victor Henrique da Silva Martins	Assistente Administrativo	12/01/2026	10/02/2026	30
219-4/1	Vilson Miguel Vanccin	Motorista	22/12/2025	22/12/2025	20
411-1/1	Wilmar Fachini	Vigia	23/12/2025	21/01/2026	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:58213D4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1243/2026

PORTARIA N°1243/2026

Data 05.01.2026

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, lotados na **Secretária Municipal de Educação** conforme abaixo relacionados:

Cargo: Professor

Matricula	Nome	Data Inic.	Data Fim	Dias
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	29/12/2025	27/01/2026	30
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	29/12/2025	27/01/2026	30
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	29/12/2025	27/01/2026	30
2449-0/1	Adriana Buzin Gonçalves	29/12/2025	27/01/2026	30
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	29/12/2025	27/01/2026	30
2306-0/1	Alberi Chagas	29/12/2025	27/01/2026	30
23796-5/1	Alberi Chagas	29/12/2025	27/01/2026	30
382-4/1	Alessandra Alberton	29/12/2025	27/01/2026	30
1381-1/1	Alessandra Alberton	29/12/2025	27/01/2026	30
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha	29/12/2025	27/01/2026	30
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	29/12/2025	27/01/2026	30
713-7/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	29/12/2025	27/01/2026	30
247-0/1	Angela Maria Alberton Leal	29/12/2025	27/01/2026	30
2440-6/2	Angela Maria Alberton Leal	29/12/2025	27/01/2026	30
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	29/12/2025	27/01/2026	30
558-4/1	Benildes Meurer Poma	29/12/2025	27/01/2026	30
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	29/12/2025	27/01/2026	30
468-5/1	Camila Maria Hanel Bazzo	29/12/2025	27/01/2026	30
2315-9/1	Celia Aparecida dos Santos Lembeck	29/12/2025	27/01/2026	30
406-5/1	Celia Tavares Karmierczak	29/12/2025	27/01/2026	30
2591-7/1	Cicera Aparecida da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2316-7/1	Claudia Fatima Sechini	29/12/2025	27/01/2026	30
2316-7/3	Claudia Fatima Sechini	29/12/2025	27/01/2026	30
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	29/12/2025	27/01/2026	30
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	29/12/2025	27/01/2026	30
1630-6/1	Cleomara de Brito Ludvichak Koene	29/12/2025	27/01/2026	30
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	29/12/2025	27/01/2026	30
364-6/1	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
867-2/1	Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Vigano	29/12/2025	27/01/2026	30
712-9/1	Dahiane Daniel de Mello Vigano	29/12/2025	27/01/2026	30
1621-7/1	Daiane de Oliveira Batista	29/12/2025	27/01/2026	30
1484-2/1	Danieli Granoski Pauli	29/12/2025	27/01/2026	30
488-0/1	Deborah Oenning	29/12/2025	21/01/2026	24
367-0/1	Derica Gomes da Silva Perrat	29/12/2025	27/01/2026	30
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	29/12/2025	27/01/2026	30
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	29/12/2025	27/01/2026	30
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	29/12/2025	27/01/2026	30
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	29/12/2025	27/01/2026	30
1611-0/1	Elisandra Garcia de Rezende	29/12/2025	27/01/2026	30
2656-5/1	Elisangela Gotardo	29/12/2025	27/01/2026	30
598-3/1	Elisangela Gotardo	29/12/2025	27/01/2026	30
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade	29/12/2025	27/01/2026	30
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	29/12/2025	27/01/2026	30
386-7/1	Emerson Cseminski Schardosim	29/12/2025	27/01/2026	30
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	29/12/2025	27/01/2026	30
1214-9/1	Fernanda Aparecida Naconeski	29/12/2025	27/01/2026	30
1463-0/1	Francieli Aparecida Bordim	29/12/2025	27/01/2026	30
877-0/1	Francielli Aparecida Silva Gerhardt	29/12/2025	27/01/2026	30
2579-8/1	Francilli Adelina Neves Sechini	29/12/2025	27/01/2026	30
380-8/1	Francilli Adelina Neves Sechini	29/12/2025	27/01/2026	30
840-0/1	Glaucia Rodrigues Corassa	29/12/2025	27/01/2026	30
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	29/12/2025	27/01/2026	30
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	29/12/2025	27/01/2026	30
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	29/12/2025	27/01/2026	30
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	29/12/2025	27/01/2026	30
868-0/1	Inez de Almeida Fongaro	29/12/2025	27/01/2026	30
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	29/12/2025	27/01/2026	30
885-0/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	29/12/2025	27/01/2026	30
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	29/12/2025	27/01/2026	30
710-2/1	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	29/12/2025	27/01/2026	30

618-1/1	Jessica Mencatto	29/12/2025	27/01/2026	30
2650-6/1	João Derli Aneves	29/12/2025	27/01/2026	30
451-0/1	Jociane Regina da Motta	29/12/2025	27/01/2026	30
23746-9/1	Joselaine Zenere da Veiga	29/12/2025	27/01/2026	30
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	29/12/2025	27/01/2026	30
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto de Moraes	29/12/2025	27/01/2026	30
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	29/12/2025	27/01/2026	30
862-1/1	Keila Patricia Mocelin Dario	29/12/2025	27/01/2026	30
881-8/1	Kerllen Maria Burda	29/12/2025	27/01/2026	30
1477-0/1	Laira Amado Rossi Vieira	29/12/2025	27/01/2026	30
844-3/1	Leticia Bolzan de Souza	29/12/2025	27/01/2026	30
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	29/12/2025	27/01/2026	30
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	29/12/2025	27/01/2026	30
886-9/1	Luziane Ludvichak	29/12/2025	27/01/2026	30
2592-5/1	Marcia Heydt	29/12/2025	27/01/2026	30
574-6/1	Marcia Heydt	29/12/2025	27/01/2026	30
2330-2/1	Marcia Mezacasa Back	29/12/2025	27/01/2026	30
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	29/12/2025	27/01/2026	30
552-5/1	Marcia Schlickmann	29/12/2025	27/01/2026	30
2436-8/2	Marcia Viecelli Della Betta Chiquin	29/12/2025	27/01/2026	30
379-4/1	Marcio Andrigo Bruschi	29/12/2025	27/01/2026	30
2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	29/12/2025	27/01/2026	30
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	29/12/2025	27/01/2026	30
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	29/12/2025	27/01/2026	30
864-8/1	Mariani Rubas Langer	29/12/2025	27/01/2026	30
2298-5/1	Marilene de Paula Biff	29/12/2025	27/01/2026	30
2586-0/1	Marines Delabetta	29/12/2025	27/01/2026	30
587-8/1	Marizete Balestieri	29/12/2025	27/01/2026	30
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	29/12/2025	27/01/2026	30
1213-0/1	Mayara Meurer Dore Salla	29/12/2025	27/01/2026	30
1454-0/1	Mirian da Silva Bremm	29/12/2025	27/01/2026	30
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	29/12/2025	27/01/2026	30
715-3/1	Natalya Bett	29/12/2025	27/01/2026	30
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	29/12/2025	27/01/2026	30
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	29/12/2025	27/01/2026	30
546-0/1	Olinda Domingos	29/12/2025	27/01/2026	30
2307-8/1	Paulo Sergio de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
2307-8/3	Paulo Sergio de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
876-1/1	Regiane Begnini	29/12/2025	27/01/2026	30
389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	29/12/2025	27/01/2026	30
1391-9/1	Roberta Fabiane Bonamigo	29/12/2025	27/01/2026	30
549-5/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2574-7/1	Ronoaldo de Freitas da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	29/12/2025	27/01/2026	30
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	29/12/2025	27/01/2026	30
414-6/1	Rosane Felix	29/12/2025	27/01/2026	30
1117-7/1	Rosane Felix	29/12/2025	27/01/2026	30
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	29/12/2025	27/01/2026	30
518-5/1	Rosangela Manica	29/12/2025	27/01/2026	30
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	29/12/2025	27/01/2026	30
2590-9/1	Serlei de Fatima Pereira Marques Weber	29/12/2025	27/01/2026	30
2652-2/1	Sidineia Aparecida da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
543-6/1	Sidineia Aparecida da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
23749-3/1	Silvana Orfaneli Prestes de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
843-5/1	Simara Cristina Vieira Martins	29/12/2025	27/01/2026	30
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	29/12/2025	27/01/2026	30
402-2/1	Sonia Maria Pedroso Olenik	29/12/2025	27/01/2026	30
621-1/1	Suzana Conradi	29/12/2025	27/01/2026	30
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	29/12/2025	27/01/2026	30
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	29/12/2025	27/01/2026	30
23840-6/1	Vanessa Oenning	29/12/2025	27/01/2026	30
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
880-0/1	Velunia Regina Gado da Silva	29/12/2025	27/01/2026	30
2332-9/2	Vera Bilatto	29/12/2025	27/01/2026	30

Cargo: Bibliotecária

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
426-0/1	Patricia de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30
2651-4/1	Patricia de Oliveira	29/12/2025	27/01/2026	30

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Matricula	Nome	Data Inicio	Data fim	Dias
2515-1/1	Eliza Bortolanza	29/12/2025	07/01/2026	10
401-4/1	Eliza Bortolanza	29/12/2025	07/01/2026	10

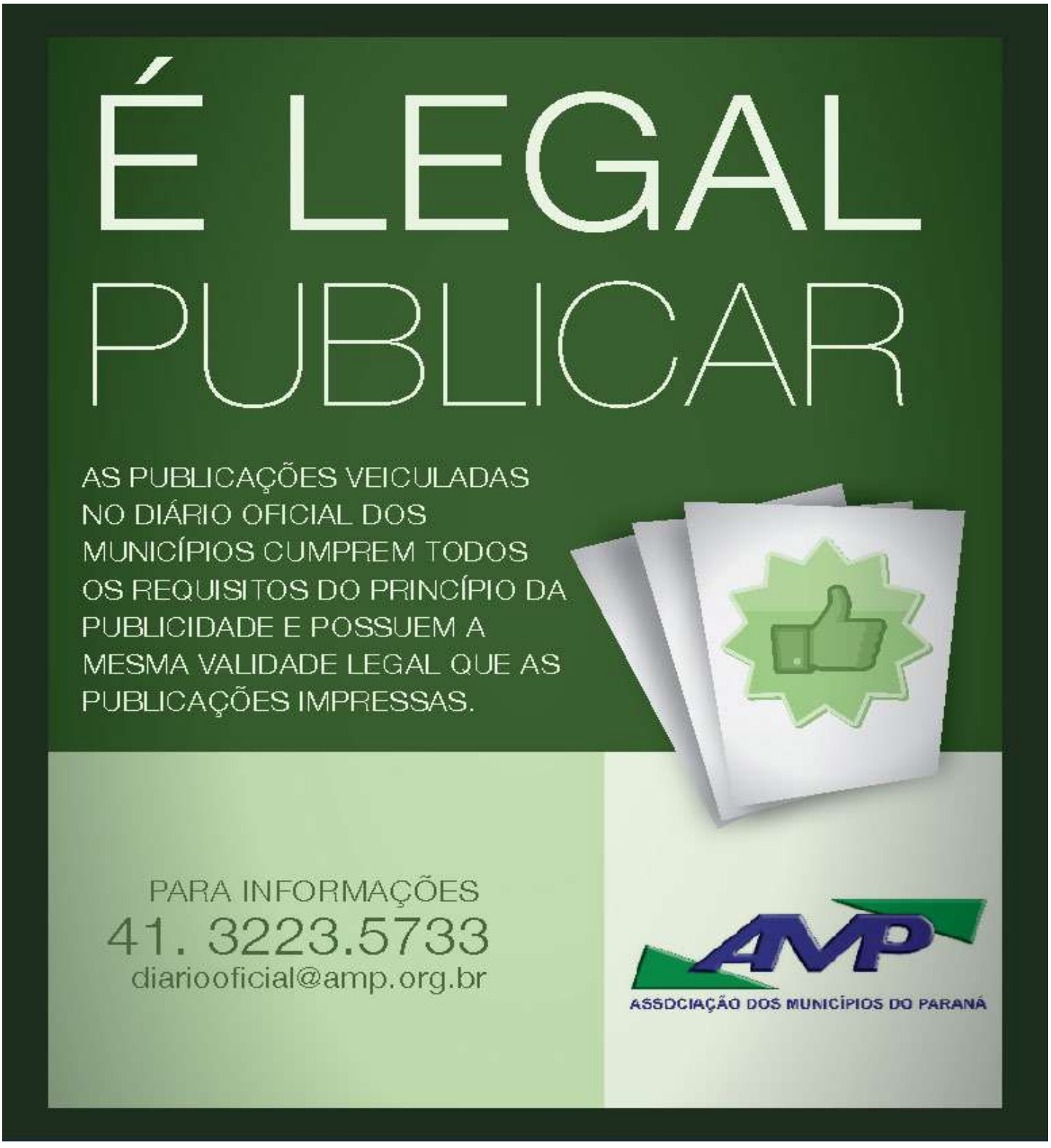
Art. 2°. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:29EFB2CA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1117/2025 - PPA 2026 A 2029

LEI Nº 1117/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Alexandre Donato, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Público Alvo, população, órgão, setor, comunidade, etc. que se destina o programa;

IV – Projeto Atividade ou Operações Especiais, a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VII – Unidade de Medida, a designação que se deve dar a quantificação do produto que se espera obter.

VIII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte

temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 8º - Em virtude das disposições contidas nas Portarias STN/MF/SOF nº 1.180 e nº 16, ambas de 18 de julho de 2024, que promoveram alterações significativas no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange as receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação a codificação contábil da receita, mantendo-se inalterados os valores projetados apresentados inicialmente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 23 de dezembro de 2025

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	26.342.727,04	29.361.393,42	33.989.910,62	30.671.651,00	39.458.000,00	41.765.480,00	44.211.408,80	46.804.093,33
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	-317,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-7.397,05	-7.913,62	-7.885,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.898.012,48	-4.119.215,94	-4.746.101,47	-4.071.651,00	-5.708.000,00	-6.038.480,00	-6.388.788,80	-6.760.116,13
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.076.046,97	1.675.884,78	1.950.601,02	1.163.155,00	1.900.000,00	2.014.000,00	2.134.840,00	2.262.930,40

	DE MELHORIA								
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	-317,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-6.980,02	-7.423,19	-7.128,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	909.909,80	1.420.285,83	1.587.778,22	961.871,00	1.456.000,00	1.543.360,00	1.635.961,60	1.734.119,29
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	-293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-4.980,01	-6.021,42	-6.087,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	439.850,48	488.973,94	517.091,91	491.161,00	641.000,00	679.460,00	720.227,60	763.441,25
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	-293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-4.585,23	-5.983,38	-6.053,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	224.410,16	263.585,85	242.805,62	241.161,00	341.000,00	361.460,00	383.147,60	406.136,45
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	-293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-4.585,23	-5.983,38	-6.053,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	187.607,18	211.711,95	222.437,53	190.000,00	288.000,00	305.280,00	323.596,80	343.012,61
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	-293,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-4.565,34	-5.973,36	-6.046,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.554,33	3.464,94	4.699,87	7.311,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	25.816,88	39.679,17	10.667,49	29.232,00	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-19,89	-10,02	-6,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.431,77	8.729,79	5.000,73	14.618,00	14.000,00	14.840,00	15.730,40	16.674,22
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	215.440,32	225.388,09	274.286,29	250.000,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	215.207,32	225.199,29	273.899,48	250.000,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	233,00	188,80	386,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	258.281,27	682.350,59	697.548,35	287.784,00	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.900,52
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	-56,35	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	258.281,27	682.350,59	697.548,35	287.784,00	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.900,52
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	-56,35	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	258.218,27	682.350,59	697.548,35	280.838,00	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.900,52

	NA FONTE - TRABALHO								
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - Descontos Concedidos	-56,35	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	258.218,27	682.350,59	697.548,35	280.838,00	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.900,52
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-56,35	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	237.925,38	627.166,79	0,00	260.000,00	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	20.292,89	55.183,80	697.548,35	20.838,00	145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Descontos Concedidos	-56,35	-0,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	63,00	0,00	0,00	6.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	63,00	0,00	0,00	6.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	63,00	0,00	0,00	6.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	63,00	0,00	0,00	6.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	63,00	0,00	0,00	6.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	211.778,05	248.961,30	373.137,96	182.926,00	470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-338,43	-37,77	-34,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	211.778,05	248.961,30	373.137,96	182.926,00	470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-338,43	-37,77	-34,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	211.778,05	248.961,30	373.137,96	182.926,00	470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-338,43	-37,77	-34,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	205.493,88	243.111,72	368.307,14	180.000,00	470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-313,46	-37,77	-34,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.859,42	2.329,98	4.101,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.530,88	3.448,21	485,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-24,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	893,87	71,39	244,18	2.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	166.137,17	255.598,95	362.822,80	192.513,00	444.000,00	470.640,00	498.878,40	528.811,11
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	-23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-2.000,01	-1.401,77	-1.040,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.878,19	60.822,10	51.314,65	82.598,00	67.000,00	71.020,00	75.281,20	79.798,08
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-510,63	-598,81	-607,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	40.878,19	60.822,10	51.314,65	82.598,00	67.000,00	71.020,00	75.281,20	79.798,08
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-510,63	-598,81	-607,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	33.515,47	42.682,81	44.571,64	64.316,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-510,63	-598,69	-593,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.136,08	9.681,21	11.733,56	17.542,00	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-189,00	-191,63	-232,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	15.050,66	22.337,42	22.485,53	29.232,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Descontos Concedidos	-319,68	-406,79	-360,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	11.328,73	10.664,18	10.352,55	17.542,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - Descontos Concedidos	-1,95	-0,27	-0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	760,99	2.327,76	1.258,96	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	277,95	815,98	367,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	437,23	1.498,72	812,38	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	45,81	13,06	79,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.617,72	13.073,48	4.187,36	14.619,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	-0,12	-13,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.390,45	3.645,03	1.088,65	14.619,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	-0,08	-2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	2.050,55	6.666,36	2.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	-0,04	-11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.176,72	2.762,09	898,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	984,01	2.738,05	1.296,69	2.930,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,04
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	178,45	336,64	259,13	1.465,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA	726,76	2.365,54	1.024,78	1.465,00	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02

	FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS								
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	78,80	35,87	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	125.258,98	194.776,85	311.508,15	109.915,00	377.000,00	399.620,00	423.597,20	449.013,03
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	-23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-1.489,38	-802,96	-433,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	125.258,98	194.776,85	311.508,15	109.915,00	377.000,00	399.620,00	423.597,20	449.013,03
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	-23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-1.489,38	-802,96	-433,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	109.772,97	176.569,47	300.583,84	104.066,00	375.000,00	397.500,00	421.350,00	446.631,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	-23,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-1.483,33	-792,86	-426,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	42.493,86	31.087,31	46.039,89	21.575,00	68.000,00	72.080,00	76.404,80	80.989,09
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS - Descontos Concedidos	-13,89	-2,73	-40,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	50.919,82	125.833,85	235.162,07	58.461,00	280.000,00	296.800,00	314.608,00	333.484,48
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO - Restituições	0,00	-15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO - Descontos Concedidos	-1.195,56	-402,35	-0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	16.180,60	18.854,03	18.484,98	24.030,00	27.000,00	28.620,00	30.337,20	32.157,43
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE - Restituições	0,00	-8,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE - Descontos Concedidos	-273,88	-376,92	-379,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS	178,69	794,28	896,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS - Descontos Concedidos	0,00	-10,86	-5,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.623,78	1.782,59	4.373,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	350,15	100,59	542,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	896,83	309,01	184,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	376,80	1.372,99	3.647,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	9.446,87	12.730,07	4.047,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	-5,82	-6,48	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.367,10	1.736,40	439,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	7.026,77	9.928,32	3.571,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO - Descontos Concedidos	-5,82	-6,48	-5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	53,00	45,67	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS	0,00	1.019,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.415,36	3.694,72	2.503,03	5.849,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	-0,23	-3,62	-0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos								
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	25,73	11,56	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.738,47	1.621,03	1.455,36	5.849,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE	2.651,16	1.672,77	1.046,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	TAXA DE EXPEDIENTE - Descontos Concedidos	-0,23	-3,62	-0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	TAXA DE ROÇAGEM DE TERRENOS BALDIOS	0,00	389,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	214.556,13	278.090,05	295.297,77	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	214.556,13	278.090,05	295.297,77	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	214.556,13	278.090,05	295.297,77	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	214.556,13	278.090,05	295.297,77	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-498,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	212.015,12	273.375,85	294.119,63	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FATURA ENERGIA ELÉTRICA	198.750,58	258.001,92	278.649,74	263.067,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	13.264,54	15.373,93	15.469,89	29.232,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU - Descontos Concedidos	-384,49	-486,77	-497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	283,50	273,99	306,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	283,50	273,99	306,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.762,03	3.793,83	614,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	1.762,03	3.793,83	614,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	-0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Iluminação Pública - CARNE IPTU - Descontos Concedidos								
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	495,48	646,38	256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CARNE IPTU	495,48	646,38	256,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	71.130,97	64.453,79	47.763,39	13.157,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES LIVRES	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	139.494,91	156.440,51	123.467,80	194.206,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-32,54	-3,66	-258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	139.494,91	156.440,51	123.467,80	17.365,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-32,54	-3,66	-258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	139.494,91	156.440,51	123.467,80	17.365,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Descontos Concedidos	-32,54	-3,66	-258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	139.494,91	148.710,51	123.467,80	17.365,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-32,54	-3,66	-258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	139.488,83	144.838,85	121.194,84	17.365,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR - Descontos Concedidos	-32,54	-3,66	-258,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MU	6,08	163,39	763,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	0,00	2.894,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍV	0,00	814,27	439,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	7.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	7.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.754.824,73	27.055.523,60	31.481.841,90	28.939.182,00	36.982.600,00	39.141.556,00	41.430.049,36	43.855.852,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-3.898.012,48	-4.119.215,94	-4.746.101,47	-4.071.651,00	-5.708.000,00	-6.038.480,00	-6.388.788,80	-6.760.116,13
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.728.098,29	18.869.229,34	21.711.614,75	19.500.796,00	25.427.600,00	26.893.256,00	28.446.851,36	30.093.662,44
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.986.513,43	-3.050.399,43	-3.511.938,14	-2.842.852,00	-4.228.000,00	-4.469.680,00	-4.725.860,80	-4.997.412,45
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.689.857,07	16.740.536,18	19.359.464,37	17.287.702,00	22.640.000,00	23.938.400,00	25.314.704,00	26.773.586,24
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-2.986.513,43	-3.050.399,43	-3.511.938,14	-2.842.852,00	-4.228.000,00	-4.469.680,00	-4.725.860,80	-4.997.412,45
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.515.713,96	16.609.589,83	19.228.563,38	17.103.549,00	22.500.000,00	23.790.000,00	25.157.400,00	26.606.844,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-2.951.684,92	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-2.806.029,00	-4.200.000,00	-4.440.000,00	-4.694.400,00	-4.964.064,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.758.426,10	15.121.052,70	17.428.837,22	15.830.161,00	21.000.000,00	22.200.000,00	23.472.000,00	24.820.320,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-2.951.684,92	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-2.806.029,00	-4.200.000,00	-4.440.000,00	-4.694.400,00	-4.964.064,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.758.426,10	15.121.052,70	17.428.837,22	15.830.161,00	21.000.000,00	22.200.000,00	23.472.000,00	24.820.320,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.951.684,92	-3.024.210,25	-3.485.758,07	-2.806.029,00	-4.200.000,00	-4.440.000,00	-4.694.400,00	-4.964.064,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	757.287,86	1.488.537,13	1.799.726,16	1.273.388,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	757.287,86	1.488.537,13	1.799.726,16	1.273.388,00	1.500.000,00	1.590.000,00	1.685.400,00	1.786.524,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	174.143,11	130.946,35	130.900,99	184.153,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-34.828,51	-26.189,18	-26.180,07	-36.823,00	-28.000,00	-29.680,00	-31.460,80	-33.348,45
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	174.143,11	130.946,35	130.900,99	184.153,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-34.828,51	-26.189,18	-26.180,07	-36.823,00	-28.000,00	-29.680,00	-31.460,80	-33.348,45
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	362.332,32	325.664,66	349.963,14	173.644,00	394.000,00	417.640,00	442.698,40	469.260,30
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	362.332,32	325.664,66	349.963,14	173.644,00	394.000,00	417.640,00	442.698,40	469.260,30
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	362.332,32	325.664,66	349.963,14	173.644,00	394.000,00	417.640,00	442.698,40	469.260,30
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	362.332,32	325.664,66	349.963,14	173.644,00	394.000,00	417.640,00	442.698,40	469.260,30
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.383.818,77	1.461.259,83	1.632.493,13	1.408.179,00	1.656.800,00	1.756.208,00	1.861.580,48	1.973.275,32
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.383.818,77	1.461.259,83	1.632.493,13	1.408.179,00	1.656.800,00	1.756.208,00	1.861.580,48	1.973.275,32
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	1.314.487,33	1.415.721,76	1.589.428,80	1.320.197,00	1.557.000,00	1.650.420,00	1.749.445,20	1.854.411,92
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.314.487,33	1.415.721,76	1.589.428,80	1.320.197,00	1.557.000,00	1.650.420,00	1.749.445,20	1.854.411,92
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	357.469,19	443.409,20	436.832,36	390.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	54.087,00	146.667,00	0,00	86.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	85.700,14	86.645,56	40.667,40	99.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	595.491,00	739.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	0,00	0,00	431.137,00	625.000,00	662.500,00	702.250,00	744.385,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	101.740,00	0,00	0,00	215.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	311.929,04	97.241,00	306.000,00	324.360,00	343.821,60	364.450,90
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 331	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00	356.160,00	377.529,60	400.181,38
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	17.783,37	19.400,04	19.400,04	25.468,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	17.783,37	19.400,04	19.400,04	25.468,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	17.783,37	19.400,04	19.400,04	25.468,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	51.548,07	26.138,03	23.664,29	55.568,00	73.800,00	78.228,00	82.921,68	87.896,98
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	51.548,07	26.138,03	23.664,29	55.568,00	73.800,00	78.228,00	82.921,68	87.896,98
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.072,00	0,00	26.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	39.548,07	14.066,03	23.664,29	28.942,00	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS FONTE 1051	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	11.448,00	12.134,88	12.862,97
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00	6.946,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	0,00	0,00	0,00	6.946,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	6.946,00	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	213.199,46	284.368,51	296.943,35	400.582,00	407.000,00	431.420,00	457.305,20	484.743,51
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	154.055,74	190.255,28	211.766,16	263.067,00	243.000,00	257.580,00	273.034,80	289.416,89
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	154.055,74	190.255,28	211.766,16	263.067,00	243.000,00	257.580,00	273.034,80	289.416,89
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	4.387,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.387,00	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	26.118,40	58.231,80	54.513,67	63.670,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	26.118,40	58.231,80	54.513,67	63.670,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	33.025,32	35.881,43	30.663,52	69.458,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	33.025,32	35.881,43	30.663,52	69.458,00	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	78.890,67	30.800,00	43.750,00	230.689,00	189.800,00	201.188,00	213.259,28	226.054,83
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	78.890,67	30.800,00	43.750,00	230.689,00	189.800,00	201.188,00	213.259,28	226.054,83

	SOCIAL - FNAS								
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	78.890,67	30.800,00	43.750,00	230.689,00	189.800,00	201.188,00	213.259,28	226.054,83
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	6.716,85	0,00	0,00	34.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)	0,00	30.800,00	43.750,00	28.942,00	39.000,00	41.340,00	43.820,40	46.449,62
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF)	6.000,00	0,00	0,00	8.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	66.173,82	0,00	0,00	157.437,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	811,00	800,00	848,00	898,88	952,81
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	PBF - PISO BASICO FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	26.600,16	29.000,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	0,00	26.600,16	29.000,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	26.600,16	29.000,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.827.019,27	5.618.460,65	6.536.066,23	6.575.848,00	7.855.000,00	8.326.300,00	8.825.878,00	9.355.430,68
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-911.499,05	-1.068.816,51	-1.234.163,33	-1.228.799,00	-1.480.000,00	-1.568.800,00	-1.662.928,00	-1.762.703,68
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.565.843,74	5.345.383,15	6.182.787,63	6.178.779,00	7.430.000,00	7.875.800,00	8.348.348,00	8.849.248,88
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-911.499,05	-1.068.816,51	-1.234.163,33	-1.228.799,00	-1.480.000,00	-1.568.800,00	-1.662.928,00	-1.762.703,68
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	4.141.839,70	4.816.933,42	5.570.684,84	5.772.829,00	7.000.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-828.367,74	-963.386,43	-1.114.136,76	-1.154.563,00	-1.400.000,00	-1.484.000,00	-1.573.040,00	-1.667.422,40
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.141.839,70	4.816.933,42	5.570.684,84	5.772.829,00	7.200.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-828.367,74	-963.386,43	-1.114.136,76	-1.154.563,00	-1.440.000,00	-1.484.000,00	-1.573.040,00	-1.667.422,40
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	362.448,83	477.941,57	514.840,88	292.298,00	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-72.489,88	-95.659,10	-102.968,33	-58.456,00	-62.000,00	-65.720,00	-69.663,20	-73.842,99
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	362.448,83	477.941,57	514.840,88	292.298,00	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-72.489,88	-95.659,10	-102.968,33	-58.456,00	-62.000,00	-65.720,00	-69.663,20	-73.842,99
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	53.207,23	48.854,97	85.291,15	78.923,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-10.641,43	-9.770,98	-17.058,24	-15.780,00	-18.000,00	-19.080,00	-20.224,80	-21.438,29
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	53.207,23	48.854,97	85.291,15	78.923,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-10.641,43	-9.770,98	-17.058,24	-15.780,00	-18.000,00	-19.080,00	-20.224,80	-21.438,29
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	8.347,98	1.653,19	11.970,76	34.729,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	8.347,98	1.653,19	11.970,76	34.729,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.168,55	0,00	103.478,00	162.068,00	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04

1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.168,55	0,00	103.478,00	162.068,00	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	17.168,55	0,00	103.478,00	162.068,00	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ATENÇÃO BÁSICA	8.668,55	0,00	0,00	138.915,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA SESA/PR PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.500,00	0,00	0,00	23.153,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Incentivo Estadual APSUS MENSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROVIGIA - RESOLUÇÃO SESA Nº 0374/2024	0,00	0,00	64.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00.	REF.FAF.REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO. PROVIGIA. PÓS AVALIAÇÃO. RES. 374/2024 E 689/2025. PROT. 2	0,00	0,00	38.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL									
Estado do Paraná									
Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	244.006,98	273.077,50	249.800,60	235.001,00	235.000,00	249.100,00	264.046,00	279.888,76
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.929,48	105.000,00	75.000,00	159.754,00	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.929,48	105.000,00	75.000,00	159.754,00	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	PPAS - PISO PARANAENSE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	86.823,00	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00.	Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00.	DELIBERAÇÃ 01/2017-FUMAPI	929,48	0,00	0,00	72.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	168.077,50	168.077,50	174.800,60	75.247,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	168.077,50	168.077,50	174.800,60	75.247,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PETE/PR	168.077,50	168.077,50	174.800,60	75.247,00	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.199.707,17	2.567.833,61	3.234.160,92	2.862.538,00	3.700.000,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.199.707,17	2.567.833,61	3.234.160,92	2.862.538,00	3.700.000,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.199.707,17	2.567.833,61	3.234.160,92	2.862.538,00	3.700.000,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	2.199.707,17	2.567.833,61	3.234.160,92	2.862.538,00	3.700.000,00	3.922.000,00	4.157.320,00	4.406.759,20
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.673,33	131.000,69	90.938,74	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.092,16	757,53	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	1.092,16	757,53	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.092,16	757,53	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.092,16	757,53	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.092,16	757,53	935,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.581,17	130.243,16	90.002,75	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.581,17	130.243,16	90.002,75	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	85.581,17	130.243,16	90.002,75	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	85.581,17	130.243,16	90.002,75	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	85.581,17	130.243,16	90.002,75	69.652,00	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS DE PATROCÍNIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS	62.676,00	130.242,16	90.002,75	69.652,00	120.000,00	104.800,00	211.088,00	191.753,28
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES NÃO IDENTIFICADOS	22.905,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício 2026 a 2029

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	747.400,00	606.350,00	1.073.290,00	0,00	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
	Total :	23.184.717,51	25.840.296,47	30.309.214,08	26.600.000,00	34.000.000,00	35.800.000,00	38.000.000,00	40.200.000,00

ALEXANDRE DONATO — Prefeito Municipal

PEDRO APARECIDO ISRAEL — Contador

OSMAR JOÃO PEREIRA — Controle Interno

WANDERLEI LOPES DA SILVA — Diretor Geral

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 01.031.0001 Processo Legislativo

Objetivo : Manter as atividades da Câmara Municipal sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar seus serviços internos, exercer externamente o controle sobre aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal, além de outras atividades previstas na Lei Orgânica, nas realizações de despesas observar o limite orçamentário e legislação pertinente, apoiando e incentivando os servidores e vereadores para participação em cursos e treinamentos, capacitação, aperfeiçoamento e eventos, reestruturações físicas da Câmara Municipal, objetivando a eficiência e modernização das ações Legislativas, adquirir matériais de consumo e permanente, e serviços para manutenção da unidade.

Gerente : SELCINO PINHEIRO DA SILVA CPF: ***.070.649-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção da unidade

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1001	Metros Quadrados	P	1	320.000,00	1	55.000,00 1		52.000,00	1	58.000,00	4	485.000,00

Descrição: Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	320.000,00	55.000,00	52.000,00	58.000,00	485.000,00
		Total:	**320.000,00**	**55.000,00**	**52.000,00**	**58.000,00**	**485.000,00**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.623.000,00	1	1.726.250,00 1		1.864.350,00	1	1.997.675,00	4	7.211.275,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Descrição: Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	1.049.810,00	1.129.482,00	1.182.550,00	1.245.236,93	4.607.078,93
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	210.400,00	227.332,00	238.000,00	249.400,00	925.132,00
3.1.90.46.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	0,00	8.877,00	0,00	0,00	8.877,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	110.000,00	135.500,00	145.500,00	150.000,00	541.000,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	33.500,00	35.175,00	36.933,75	38.780,43	144.389,18
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	10.000,00	10.500,00	11.025,00	25.500,00	57.025,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	15.000,00	16.275,00	22.550,00	32.450,00	86.275,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	85.220,00	68.596,50	72.026,32	75.627,64	301.470,46
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	58.300,00	61.215,00	64.275,57	88.320,00	272.110,57
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	8.220,00	0,00	9.000,00	9.130,00	26.350,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	2.550,00	2.677,50	2.812,36	5.730,00	13.769,86
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	10.000,00	11.120,00	21.177,00	22.500,00	64.797,00
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - E	30.000,00	19.500,00	58.500,00	55.000,00	163.000,00
		Total:	**1.623.000,00**	**1.726.250,00**	**1.864.350,00**	**1.997.675,00**	**7.211.275,00**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4387		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.943.000,00	1.781.250,00	1.916.350,00	2.055.675,00	7.696.275,00
	Total:	**1.943.000,00**	**1.781.250,00**	**1.916.350,00**	**2.055.675,00**	**7.696.275,00**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.122.0002 PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
Objetivo : Administração Geral - Executar as ações de Coordenação, gerenciamento, apoio e planejamento; visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do expediente administrativo; implantar programas visando o melhoramento dos serviços públicos; controlar e conservar o patrimônio público.
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção da máquina pública e execução do plano de governo municipal.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Inexistente	Pessoas	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2002	Pessoas	A	1	753.000,00	1	798.180,00 1		846.070,80	1	896.835,05	4	3.294.085,85

Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito
Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	58.000,00	61.480,00	65.168,80	69.078,93	253.727,73
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92	524.953,92

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
		Total:	**753.000,00**	**798.180,00**	**846.070,80**	**896.835,05**	**3.294.085,85**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4312		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	753.000,00	798.180,00	846.070,80	896.835,05	3.294.085,85
	Total:	**753.000,00**	**798.180,00**	**846.070,80**	**896.835,05**	**3.294.085,85**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 04.124.0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇ
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Inexistente	Pessoas	0	0	0	0	0	0

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2053	Outras Unidades e Medidas	A	1	189.100,00	1	200.446,00 1		212.472,76	1	225.221,13	4	827.239,89

Descrição: Manutenção do Departamento de Controle Interno
Produto : Pareceres/acompanhamentos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64	721.811,64
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.100,00	3.286,00	3.483,16	3.692,15	13.561,31

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

		Total:	**189.100,00**	**200.446,00**	**212.472,76**	**225.221,13**	**827.239,89**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) -	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**

4314							
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.100,00	200.446,00	212.472,76	225.221,13	827.239,89
		Total:	**189.100,00**	**200.446,00**	**212.472,76**	**225.221,13**	**827.239,89**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 002 PROCURADORIA GERAL
Programa : 04.092.0003 PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Objetivo : Jurídico - Acompanhar e instruir os processos judiciais e processos internos, acompanhamento dos precatórios, e assesorar juridicamente todas as unidades adminsitrativas.
Gerente : EDUARDO DO LAGO SILVA CPF: ***.099.309-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Necessidade de manutenção de assessoramento jurídico
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Pareceres/acompanhamentos	Unidade	200	225	250	275	300	300

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2004	Outras Unidades e Medidas	A	1	279.700,00	1	296.482,00	1	314.270,92	1	333.127,18	4	1.223.580,10

Descrição: Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica
Produto : Pareceres/acompanhamentos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.700,00	3.922,00	4.157,32	4.406,76	16.186,08
		Total:	**279.700,00**	**296.482,00**	**314.270,92**	**333.127,18**	**1.223.580,10**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4316			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	279.700,00	296.482,00	314.270,92	333.127,18	1.223.580,10
		Total:	**279.700,00**	**296.482,00**	**314.270,92**	**333.127,18**	**1.223.580,10**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 02 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unidade : 002 PROCURADORIA GERAL
Programa : 28.846.0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Ações judiciais	Unidade	19	18	15	13	10	10

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
3	Outras Unidades e Medidas	O	1	550.000,00	1	583.000,00	1	617.980,00	1	655.058,80	4	2.406.038,80

Descrição: Negociação de Ações de Cobrança
Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00	1.093.654,00
3.3.90.91.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
		Total:	**550.000,00**	**583.000,00**	**617.980,00**	**655.058,80**	**2.406.038,80**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4318			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80	2.406.038,80
		Total:	**550.000,00**	**583.000,00**	**617.980,00**	**655.058,80**	**2.406.038,80**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa : 04.122.0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇ

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Associações/Entidades Municipalistas	Unidade	3	3	3	3	3	3

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2005	Outras Unidades e Medidas	A	1	2.327.000,00	1	2.466.620,00	1	2.614.617,20	1	2.771.494,24	4	10.179.731,44

Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.01.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	125.000,00	132.500,00	140.450,00	148.877,00	546.827,00
3.1.90.03.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
3.3.30.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	350.000,00	371.000,00	393.260,00	416.855,60	1.531.115,60
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	43.000,00	45.580,00	48.314,80	51.213,69	188.108,49
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
4.4.90.52.00.00	1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
4.4.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
		Total:	**2.327.000,00**	**2.466.620,00**	**2.614.617,20**	**2.771.494,24**	**10.179.731,44**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2006	Outras Unidades e Medidas	A	1	105.000,00	1	111.300,00	1	117.978,00	1	130.056,68	4	464.334,68

Descrição: Contribuições a Entidades Micro-Regionais

Produto : Entidades Beneficiadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
3.3.70.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32

4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
		Total:	**105.000,00**	**111.300,00**	**117.978,00**	**130.056,68**	**464.334,68**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4320			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.382.000,00	2.524.920,00	2.676.415,20	2.842.000,12	10.425.335,32
	1501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
		Total:	**2.432.000,00**	**2.577.920,00**	**2.732.595,20**	**2.901.550,92**	**10.644.066,12**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Programa : 05.153.0004 PROGRAMA DA JUNTA MILITAR							
Objetivo : Executar as ações de colaboração com o Governo Federal e a manutenção de expediente da Junta Militar do Município, visando a Defesa Nacional.							
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**							
Público Alvo : Jovem							
Justificativa : Alistamento Militar							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Contínuo			Não	Apoio Administrativo			
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Alistamento Militar	Pessoas	50	50	50	50	50	50

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2003	Pessoas	A	50	124.000,00	50	131.440,00	50	139.326,40	50	147.685,98	200	542.452,38

Descrição: Manutenção da Junta do Serviço Militar							
Produto : Pessoas Atendidas							
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
		Total:	**124.000,00**	**131.440,00**	**139.326,40**	**147.685,98**	**542.452,38**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4322			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00	131.440,00	139.326,40	147.685,98	542.452,38
		Total:	**124.000,00**	**131.440,00**	**139.326,40**	**147.685,98**	**542.452,38**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA							
Programa : 04.123.0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇ							
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.							
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**							
Público Alvo : População em Geral							
Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.							
Problema :							
Causa :							
Externalidade :							
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**			
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo			

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Inexistente	Pessoas	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2008	Outras Unidades e Medidas	A	1	798.500,00	1	846.410,00	1	897.194,60	1	951.026,28	4	3.493.130,88

Descrição: Manutenção da Secretaria da Fazenda

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.1.90.96.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36	
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64	
3.3.90.92.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	
Total:			**798.500,00**	**846.410,00**	**897.194,60**	**951.026,28**	**3.493.130,88**	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	253.000,00	1	268.180,00	1	284.270,80	1	301.327,05	4	1.106.777,85

Descrição: Manutenção do Departamento de Tributação

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
3.3.90.39.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
4.4.90.52.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Total:			**253.000,00**	**268.180,00**	**284.270,80**	**301.327,05**	**1.106.777,85**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4324		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	961.500,00	1.019.190,00	1.080.341,40	1.145.161,89	4.206.193,29
1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
Total:		**1.051.500,00**	**1.114.590,00**	**1.181.465,40**	**1.252.353,33**	**4.599.908,73**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade : 002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Programa : 28.846.0006 PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo : Executar ações e destinar recursos visando o controle e manutenção do pagamento da dívida pública contratada, obedecendo os limites legais.

Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção do equilíbrio financeiro e do índice de endividamento.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
Contratos de dívidas		Unidade	6	1		1		1		1		1	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1	Outras Unidades e Medidas		O	1	380.000,00	1	402.800,00	1	426.968,00	1	452.586,08	4	1.662.354,08
Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Interna													
Produto : Contratos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.2.90.21.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28	
4.6.90.71.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		300.000,00		318.000,00		337.080,00		357.304,80		1.312.384,80	
Total:				**380.000,00**		**402.800,00**		**426.968,00**		**452.586,08**		**1.662.354,08**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4326				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			380.000,00		402.800,00		426.968,00		452.586,08		1.662.354,08	
Total:				**380.000,00**		**402.800,00**		**426.968,00**		**452.586,08**		**1.662.354,08**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA													
Unidade : 003 MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP													
Programa : 28.846.0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇ													
Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.													
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Servidores beneficiados		Pessoas	111	111		111		111		111		111	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
4	Pessoas		O	1	407.300,00	1	431.738,00	1	457.642,28	1	485.100,81	4	1.781.781,09
Descrição: Contribuições ao PASEP													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		400.000,00		424.000,00		449.440,00		476.406,40		1.749.846,40	
3.3.90.47.00.00	1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd		7.000,00		7.420,00		7.865,20		8.337,11		30.622,31	
3.3.90.47.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício C		300,00		318,00		337,08		357,30		1.312,38	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**407.300,00**		**431.738,00**		**457.642,28**		**485.100,81**		**1.781.781,09**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4328				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			400.000,00		424.000,00		449.440,00		476.406,40		1.749.846,40	
1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd			7.000,00		7.420,00		7.865,20		8.337,11		30.622,31	
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente			300,00		318,00		337,08		357,30		1.312,38	
Total:				**407.300,00**		**431.738,00**		**457.642,28**		**485.100,81**		**1.781.781,09**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA													
Unidade : 004 RESERVA DE CONTINGENCIA													
Programa : 99.999.9999 Reserva de Contingência													
Objetivo : Suportar passivos contingentes e outros riscos eventuais, constituindo como uma alternativa inicial para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, utilizável nos termos do artigo 5°, inciso 111 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000													
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Suporte de riscos eventuais													
Problema :													

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Inexistente		Pessoas	0	0		0		0		0		0	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2	Outras Unidades e Medidas		O	1	340.000,00	1	360.400,00	1	382.024,00	1	404.945,44	4	1.487.369,44
Descrição: Reserva de Contingência													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
9.9.99.99.00.00	9999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS		340.000,00		360.400,00		382.024,00		404.945,44		1.487.369,44	
Total:				**340.000,00**		**360.400,00**		**382.024,00**		**404.945,44**		**1.487.369,44**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4330				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
9999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS			340.000,00		360.400,00		382.024,00		404.945,44		1.487.369,44	
Total:				**340.000,00**		**360.400,00**		**382.024,00**		**404.945,44**		**1.487.369,44**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.301.0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE													
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;													
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF: ***.954.399-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
População atendida		Percentual	80	85		90		100		100		100	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2012	Pessoas		A	3.315	4.827.700,00	3.510	5.063.487,00	3.900	5.165.796,22	3.900	5.409.772,81	14.625	20.466.756,03
Descrição: Manutenção da Atenção Básica de Saúde													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		1.300.000,00		1.337.200,00		1.388.432,00		1.456.949,77		5.482.581,77	
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		570.000,00		516.475,00		364.463,50		335.148,26		1.786.086,76	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		60.000,00		63.600,00		67.416,00		71.460,96		262.476,96	
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		270.000,00		286.200,00		303.372,00		321.574,32		1.181.146,32	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		88.000,00		93.280,00		98.876,80		104.809,41		384.966,21	
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		2.650,00		2.809,00		2.977,54		8.436,54	
3.1.90.16.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		16.000,00		16.960,00		17.977,60		19.056,26		69.993,86	
3.1.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		7.000,00		7.420,00		7.865,20		8.337,11		30.622,31	
3.1.90.94.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		100.000,00		106.000,00		112.360,00		119.101,60		437.461,60	
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		140.000,00		148.400,00		157.304,00		166.742,24		612.446,24	
3.3.90.14.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
3.3.90.14.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		100.000,00		106.000,00		112.360,00		119.101,60		437.461,60	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		541.900,00		574.414,00		608.878,84		645.411,57		2.370.604,41	
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28	
3.3.90.30.00.00	1510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício C		46.000,00		48.760,00		51.685,60		54.786,74		201.232,34	
3.3.90.30.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28	

3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	
3.3.90.33.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
3.3.90.34.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56	153.111,56	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80	
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00	2.187.308,00	
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61	166.235,41	
3.3.90.39.00.00	1510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício C	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34	91.866,94	
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	0,00	10.500,00	11.130,00	21.630,00	
3.3.90.40.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64	
3.3.90.40.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	21.800,00	23.108,00	24.494,48	25.964,15	95.366,63	
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	113.000,00	119.780,00	126.966,80	134.584,81	494.331,61	
3.3.90.46.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	30.000,00	31.800,00	33.708,00	95.508,00	
3.3.90.47.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16	
3.3.90.93.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL								
Estado do Paraná								
Exercício: 2026 a 2029								
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4.4.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	10.936,54	
4.4.90.51.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54	10.936,54	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16	
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	42.000,00	44.520,00	47.191,20	133.711,20	
Total:			**4.827.700,00**	**5.063.487,00**	**5.165.796,22**	**5.409.772,81**	**20.466.756,03**	

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2075	Pessoas	A	1	482.000,00	1	530.920,00	1	765.775,20	1	811.721,71	4	2.590.416,91

Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	150.000,00	159.000,00	309.000,00
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	17.000,00	18.020,00	19.101,20	20.247,27	74.368,47
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	0,00	33.000,00	34.980,00	67.980,00
3.1.90.94.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00	0,00	20.000,00	21.200,00	41.200,00
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00	20.000,00	21.200,00	22.472,00	63.672,00
3.3.90.34.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.34.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	295.000,00	312.700,00	331.462,00	351.349,72	1.290.511,72
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02	4.374,62
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.46.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
Total:			**482.000,00**	**530.920,00**	**765.775,20**	**811.721,71**	**2.590.416,91**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2076	Pessoas	A	1	216.000,00	1	228.960,00	1	242.697,60	1	257.259,47	4	944.917,07

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	86.000,00	91.160,00	96.629,60	102.427,38	376.216,98
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.1.90.11.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	63.000,00	66.780,00	70.786,80	75.034,01	275.600,81
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26	69.993,86
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21	56.870,01
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19	52.495,39
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.46.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85

4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85		
Total:			**216.000,00**		**228.960,00**		**242.697,60**		**257.259,47**		**944.917,07**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2077	Pessoas	A	1	419.000,00	1	455.370,00	1	482.692,20	1	517.441,87	4	1.874.504,07	
Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	12.000,00		12.720,00		13.483,20		14.292,19		52.495,39		
3.1.90.11.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	300.000,00		302.500,00		320.650,00		339.889,00		1.263.039,00		
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	36.000,00		38.160,00		40.449,60		42.876,58		157.486,18		
3.1.90.13.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00		7.980,00		8.458,80		8.966,33		25.405,13		
3.1.90.13.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	36.000,00		38.160,00		40.449,60		42.876,58		157.486,18		
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.146,10		26.247,70		
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	28.000,00		29.680,00		31.460,80		33.348,45		122.489,25		
3.3.90.46.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	0,00		13.500,00		14.310,00		15.168,60		42.978,60		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.191,02		4.374,62		
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	0,00		0,00		0,00		5.788,12		5.788,12		
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00		5.250,00		5.565,00		5.898,90		16.713,90		
Total:			**419.000,00**		**455.370,00**		**482.692,20**		**517.441,87**		**1.874.504,07**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4332			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		739.500,00		816.520,00		876.011,20		928.571,88		3.360.603,08		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		3.445.400,00		3.611.324,00		3.819.003,44		4.039.143,63		14.914.871,07		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.221.800,00		1.282.613,00		1.359.569,78		1.389.960,93		5.253.943,71		
1510	Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente		67.000,00		71.020,00		75.281,20		79.798,08		293.099,28		
3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários d		336.000,00		354.160,00		375.409,60		397.934,18		1.463.503,78		
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		135.000,00		143.100,00		151.686,00		160.787,16		590.573,16		
Total:			**5.944.700,00**		**6.278.737,00**		**6.656.961,22**		**6.996.195,86**		**25.876.594,08**		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.302.0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE													
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;													
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF: ***.954.399-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
População atendida		Percentual	80	85		90		100		100		100	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2013		Outras Unidades e Medidas	A	1	1.456.000,00	1	1.543.360,00	1	1.635.961,60	1	1.785.302,35	4	6.420.623,95
Descrição: Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.70.41.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		36.000,00		38.160,00		40.449,60		42.876,58		157.486,18	

3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000.000,00		1.060.000,00		1.123.600,00		1.191.016,00		4.374.616,00		
3.3.71.70.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	420.000,00		445.200,00		471.912,00		500.226,72		1.837.338,72		
3.3.71.70.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00		0,00		0,00		51.183,05		51.183,05		
		Total:	**1.456.000,00**		**1.543.360,00**		**1.635.961,60**		**1.785.302,35**		**6.420.623,95**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2074		Pessoas	A	1	98.500,00	1	104.410,00	1	110.674,60	1	117.315,07	4	430.899,67
Descrição: Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		62.000,00		65.720,00		69.663,20		73.842,99		271.226,19	
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		36.500,00		38.690,00		41.011,40		43.472,08		159.673,48	
		Total:		**98.500,00**		**104.410,00**		**110.674,60**		**117.315,07**		**430.899,67**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4335				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.098.500,00		1.164.410,00		1.234.274,60		1.308.331,07		4.805.515,67	
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		456.000,00		483.360,00		512.361,60		543.103,30		1.994.824,90	
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00		0,00		0,00		51.183,05		51.183,05	
		Total:		**1.554.500,00**		**1.647.770,00**		**1.746.636,20**		**1.902.617,42**		**6.851.523,62**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.303.0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE													
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;													
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF: ***.954.399-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
População atendida		Percentual	80	85		90		100		100		100	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2015		Outras Unidades e Medidas	A	1	645.000,00	1	683.700,00	1	724.722,00	1	768.205,33	4	2.821.627,33
Descrição: Manutenção da Assistência Farmacêutica													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44	
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		16.000,00		16.960,00		17.977,60		19.056,26		69.993,86	
3.3.72.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
3.3.72.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		150.000,00		159.000,00		168.540,00		178.652,40		656.192,40	
3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.32.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		250.000,00		265.000,00		280.900,00		297.754,00		1.093.654,00	
3.3.90.32.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
3.3.90.32.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.146,10		26.247,70	
4.4.90.52.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15		3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85	
		Total:		**645.000,00**		**683.700,00**		**724.722,00**		**768.205,33**		**2.821.627,33**	

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4338			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80		
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	565.000,00		598.900,00		634.834,00		672.924,05		2.471.658,05		
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
		Total:	**645.000,00**		**683.700,00**		**724.722,00**		**768.205,33**		**2.821.627,33**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 10.304.0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE													
Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;													
Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF: ***.954.399-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2014		Outras Unidades e Medidas	A	1	156.000,00	1	184.050,00	1	195.093,00	1	206.798,57	4	741.941,57
Descrição: Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	9.000,00		9.540,00		10.112,40		10.719,14		39.371,54		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		6.195,00		6.566,70		6.960,70		19.722,40		
3.3.90.14.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00		2.000,00		2.120,00		2.247,20		6.367,20		
3.3.90.14.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.775,40		109.365,40		
3.3.90.30.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.36.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46		
3.3.90.39.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	12.000,00		12.720,00		13.483,20		14.292,19		52.495,39		
3.3.90.39.00.00	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24		
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	8.000,00		8.480,00		8.988,80		9.528,13		34.996,93		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85		
4.4.90.52.00.00	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	0,00		10.495,00		11.124,70		11.792,18		33.411,88		
		Total:	**156.000,00**		**184.050,00**		**195.093,00**		**206.798,57**		**741.941,57**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4341			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		80.395,00		85.218,70		90.331,82		325.945,52		
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00		55.955,00		59.312,30		62.871,03		219.138,33		
	5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	45.000,00		47.700,00		50.562,00		53.595,72		196.857,72		
		Total:	**156.000,00**		**184.050,00**		**195.093,00**		**206.798,57**		**741.941,57**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa : 10.305.0007 PROGRAMA MAIS SAÚDE

Objetivo : ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centos em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;

Gerente : ANDREIA PALOMBARINI DOS SANTOS DONATO CPF: ***.954.399-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar a qualidade da atenção básica de saúde no Município.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	101.000,00	1	109.060,00	1	115.603,60	1	122.539,82	4	448.203,42

Descrição: Manutenção e controle Epidemiológico

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.1.90.11.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	33.000,00	34.980,00	37.078,80	39.303,53	144.362,33
3.1.90.13.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
3.1.90.13.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.14.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.39.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.46.00.00	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
3.3.90.46.00.00	3051	Transferências SUS - Governo Federal venci	0,00	2.000,00	2.120,00	2.247,20	6.367,20
		Total:	**101.000,00**	**109.060,00**	**115.603,60**	**122.539,82**	**448.203,42**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4344			2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	63.000,00	66.780,00	70.786,80	75.034,01	275.600,81
	3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários d	38.000,00	42.280,00	44.816,80	47.505,81	172.602,61
		Total:	**101.000,00**	**109.060,00**	**115.603,60**	**122.539,82**	**448.203,42**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 08.122.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
População atendida	Percentual	100	100	100	100	100	100

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2020	Outras Unidades e	A	100	881.000,00	100	935.860,00	100	992.011,60	100	1.051.532,30	400	3.860.403,90

		Medidas											
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00		530.000,00		561.800,00		595.508,00		2.187.308,00		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44		
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	70.000,00		74.200,00		78.652,00		83.371,12		306.223,12		
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24		
3.3.90.33.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44		
3.3.90.40.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		2.000,00		2.120,00		2.247,20		6.367,20		
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80		
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.191,02		4.374,62		
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.191,02		4.374,62		
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46		
		Total:	**881.000,00**		**935.860,00**		**992.011,60**		**1.051.532,30**		**3.860.403,90**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4347			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	881.000,00		935.860,00		992.011,60		1.051.532,30		3.860.403,90		
		Total:	**881.000,00**		**935.860,00**		**992.011,60**		**1.051.532,30**		**3.860.403,90**		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Programa : 08.242.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO													
Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.													
Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2087		Pessoas	A	1	520,00	1	551,20	1	584,27	1	619,33	4	2.274,80
Descrição: Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													

3.3.90.30.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	520,00		551,20		584,27		619,33		2.274,80		
		Total:	**520,00**		**551,20**		**584,27**		**619,33**		**2.274,80**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4349			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrent	520,00		551,20		584,27		619,33		2.274,80		
		Total:	**520,00**		**551,20**		**584,27**		**619,33**		**2.274,80**		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 08.244.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO

Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.

Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Programa assistencial mantido	Unidade	1	1	1	1	1	1

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2063	Outras Unidades e Medidas	A	120	25.000,00	120	26.500,00	120	28.090,00	120	29.775,41	480	109.365,41

Descrição: Concessão de Benefícios Eventuais

Produto : Serviços mantidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,09		21.873,09		
		Total:	**25.000,00**		**26.500,00**		**28.090,00**		**29.775,41**		**109.365,41**		

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2079	Pessoas	A	1	75.000,00	1	79.500,00	1	84.270,00	1	89.326,20	4	328.096,20

Descrição: Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	36.000,00	38.160,00	36.849,60	37.974,06	148.983,66
3.1.90.13.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	7.500,00	7.950,00	8.427,00	8.932,62	32.809,62
3.3.90.14.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	0,00	0,00	0,00	1.086,52	1.086,52
3.3.90.30.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
3.3.90.32.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	16.500,00	17.490,00	18.539,40	19.651,76	72.181,16
3.3.90.39.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13	34.996,93
3.3.90.46.00.00	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	0,00	0,00	3.600,00	3.816,00	7.416,00
		Total:	**75.000,00**	**79.500,00**	**84.270,00**	**89.326,20**	**328.096,20**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2080	Pessoas	A	1	84.800,00	1	88.088,00	1	93.373,28	1	98.975,67	4	365.236,95

Descrição: Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.1.90.13.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	1.800,00	1.908,00	2.022,48	2.143,83	7.874,31
3.3.90.30.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	23.000,00	24.380,00	25.842,80	27.393,37	100.616,17
3.3.90.39.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	50.000,00	48.200,00	51.092,00	54.157,51	203.449,51
3.3.90.46.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B	0,00	3.000,00	3.180,00	3.370,80	9.550,80

		Total:		**84.800,00**		**88.088,00**		**93.373,28**		**98.975,67**		**365.236,95**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2088		Pessoas	A	1	26.000,00	1	27.560,00	1	29.213,60	1	30.966,41	4	113.740,01
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Descrição: Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.382,03		8.749,23	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46	
		Total:		**26.000,00**		**27.560,00**		**29.213,60**		**30.966,41**		**113.740,01**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2065		Pessoas	A	1	65.480,00	1	71.208,80	1	77.371,33	1	82.013,61	4	296.073,74
Descrição: Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.1.90.13.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		1.800,00		1.908,00		2.022,48		2.143,83		7.874,31	
3.3.90.30.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48	
3.3.90.39.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		23.680,00		25.100,80		26.606,85		28.203,26		103.590,91	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		0,00		1.890,00		2.003,40		3.893,40	
4.4.90.52.00.00	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social B		0,00		1.800,00		1.908,00		2.022,48		5.730,48	
		Total:		**65.480,00**		**71.208,80**		**77.371,33**		**82.013,61**		**296.073,74**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2084		Outras Unidades e Medidas	A	1	39.000,00	1	41.340,00	1	43.820,40	1	46.449,62	4	170.610,02
Descrição: Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.14.00.00	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
3.3.90.30.00.00	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr		21.000,00		22.260,00		23.595,60		25.011,34		91.866,94	
3.3.90.39.00.00	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
4.4.90.52.00.00	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Progr		8.000,00		8.480,00		8.988,80		9.528,12		34.996,92	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
		Total:		**39.000,00**		**41.340,00**		**43.820,40**		**46.449,62**		**170.610,02**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4351				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		51.000,00		54.060,00		59.193,60		62.745,22		226.998,82	
	5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exer		75.000,00		79.500,00		84.270,00		89.326,20		328.096,20	
	31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrent		150.280,00		159.296,80		168.854,61		178.985,88		657.417,29	
	31940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Únic		39.000,00		41.340,00		43.820,40		46.449,62		170.610,02	
		Total:		**315.280,00**		**334.196,80**		**356.138,61**		**377.506,92**		**1.383.122,33**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES													
Programa : 08.243.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO													
Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais; Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.													
Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**													
Público Alvo : População em Geral													

Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6049		Outras Unidades e Medidas	A	1	83.000,00	1	99.980,00	1	105.978,80	1	112.337,52	4	401.296,32
Descrição: Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		9.000,00		9.540,00		10.112,40		10.719,14		39.371,54	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		0,00		12.000,00		12.720,00		13.483,20		38.203,20	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46	
		Total:		**83.000,00**		**99.980,00**		**105.978,80**		**112.337,52**		**401.296,32**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6074		Outras Unidades e Medidas	A	1	121.000,00	1	128.260,00	1	135.955,60	1	144.112,95	4	529.328,55
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		16.000,00		16.960,00		17.977,60		19.056,26		69.993,86	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.146,10		26.247,70	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.146,10		26.247,70	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85	
		Total:		**121.000,00**		**128.260,00**		**135.955,60**		**144.112,95**		**529.328,55**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6075		Outras Unidades e Medidas	A	1	204.700,00	1	216.982,00	1	230.000,92	1	243.800,98	4	895.483,90
Descrição: Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		120.000,00		127.200,00		134.832,00		142.921,92		524.953,92	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		21.000,00		22.260,00		23.595,60		25.011,34		91.866,94	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.700,00		3.922,00		4.157,32		4.406,76		16.186,08	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
		Total:		**204.700,00**		**216.982,00**		**230.000,92**		**243.800,98**		**895.483,90**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6067		Outras Unidades e Medidas	A	120	56.000,00	132	59.360,00	145	62.921,60	160	66.696,90	557	244.978,50
Descrição: Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		1.000,00		1.060,00		1.123,60		1.191,02		4.374,62	

		Total:		**56.000,00**		**59.360,00**		**62.921,60**		**66.696,90**		**244.978,50**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6071		Outras Unidades e Medidas	A	1	500,00	1	530,00	1	561,80	1	595,51	4	2.187,31
Descrição: Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz													
Produto : Contribuições concedidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		500,00		530,00		561,80		595,51		2.187,31	
		Total:		**500,00**		**530,00**		**561,80**		**595,51**		**2.187,31**	
Ação		**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6076		Pessoas	A	0	10.000,00	0	10.600,00	0	11.236,00	0	11.910,16	0	43.746,16
Descrição: Manutenção do Programa Familia Acolhedora de Corumbataí do Sul													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
		Total:		**10.000,00**		**10.600,00**		**11.236,00**		**11.910,16**		**43.746,16**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4353				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		475.200,00		515.712,00		546.654,72		579.454,02		2.117.020,74	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
		Total:		**475.200,00**		**515.712,00**		**546.654,72**		**579.454,02**		**2.117.020,74**	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO													
Programa : 08.241.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO													
Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais;													
Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.													
Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2089	Pessoas		A	1	78.000,00	1	82.680,00	1	87.640,80	1	92.899,25	4	341.220,05
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85	
Total:				**78.000,00**		**82.680,00**		**87.640,80**		**92.899,25**		**341.220,05**	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2090	Pessoas		A	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36
Descrição: Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		85.000,00		90.100,00		95.506,00		101.236,36		371.842,36	
Total:				**85.000,00**		**90.100,00**		**95.506,00**		**101.236,36**		**371.842,36**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4356				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		163.000,00		172.780,00		183.146,80		194.135,61		713.062,41	
		Total:		**163.000,00**		**172.780,00**		**183.146,80**		**194.135,61**		**713.062,41**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊ													
Programa : 08.242.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO													
Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência; concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais;													
Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.													
Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2095				1	30.003,00	1	31.803,18	1	33.711,37	1	35.734,05	4	131.251,60
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3,00		3,18		3,37		3,57		13,12	
Total:				**30.003,00**		**31.803,18**		**33.711,37**		**35.734,05**		**131.251,60**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4358				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		30.003,00		31.803,18		33.711,37		35.734,05		131.251,60	
Total:				**30.003,00**		**31.803,18**		**33.711,37**		**35.734,05**		**131.251,60**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Unidade : 006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER													
Programa : 08.245.0008 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO													
Objetivo : Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Manter, de forma integrada com as demais secretarias, programas de atendimento especializado para portadores de alguma deficiência, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes melhores condições de vida, de trabalho e de subsistência;													
concessão de subvenções a entidades municipais de atendimento à criança, jovens, adultos, idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais;													
Programa Bolsa Família com manutenção dos Programas sócios educativos ao Pró-Jovem; Programa de artesanatos, atividades culturais, esportivas e atendimento psicológico às famílias em todas as faixas etárias; Manutenção do CRAS para atendimento às famílias que se encontram em situação de													
vulnerabilidade; Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização do adolescente; manutenção das Atividades do Espaço Recreativo Social / SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de													
Vínculos; Manutenção do Conselho Tutelar; Manutenção da Casa Lar e Centro Interprofissional; Desenvolvimento de atividades de contraturno e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e a criança em situação de risco pessoal e social; Concessão de benefícios assistenciais para auxílio moradia, natalidade e funeral.													
Gerente : LETÍCIA KAMILLY DONATO CPF: ***.717.519-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Reduzir as desigualdades sociais.													
Problema :													

Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2096				1	25.000,00	0	26.500,00	0	28.090,00	1	29.775,40	2	109.365,40
Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER													
Produto :													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
Total:				**25.000,00**		**26.500,00**		**28.090,00**		**29.775,40**		**109.365,40**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4359				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.775,40		109.365,40	
Total:				**25.000,00**		**26.500,00**		**28.090,00**		**29.775,40**		**109.365,40**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA													
Programa : 12.306.0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO													
Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB													
40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas													
de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes													
25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.													
Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF: ***.932.389-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Não		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Alunos atendidos		Percentual	100	100		100		100		100		100	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2022	Pessoas		A	1	50.000,00	1	53.000,00	1	56.180,00	1	59.550,80	4	218.730,80
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Convênio PNAE-Escolas		50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total:				**50.000,00**		**53.000,00**		**56.180,00**		**59.550,80**		**218.730,80**	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2024	Pessoas		A	100	133.000,00	2	140.980,00	2	149.438,80	2	158.405,13	106	581.823,93
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48	
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação - Exercício Corrente		63.000,00		66.780,00		70.786,80		75.034,01		275.600,81	

Total:			**133.000,00**		**140.980,00**		**149.438,80**		**158.405,13**		**581.823,93**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2018	Pessoas	A	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4	306.223,12	
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48		
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
Total:			**70.000,00**		**74.200,00**		**78.652,00**		**83.371,12**		**306.223,12**		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2019	Pessoas	A	1	60.000,00	1	63.600,00	1	67.416,00	1	71.460,96	4	262.476,96	
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.32.00.00	31110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
		Total:	**60.000,00**		**63.600,00**		**67.416,00**		**71.460,96**		**262.476,96**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4360			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28		
	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28		
	1107	Salário Educação - Exercício Corrente	63.000,00		66.780,00		70.786,80		75.034,01		275.600,81		
	31110	MDE / Convênio PNAE-Escolas	90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44		
Total:			**313.000,00**		**331.780,00**		**351.686,80**		**372.788,01**		**1.369.254,81**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA													
Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA													
Programa : 12.361.0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO													
Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.													
Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF: ***.932.389-**													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo		Não		Apoio Administrativo									
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Prédios públicos reformados		Unidade	0	1		0		0		0		1	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2025	Pessoas		A	1	1.724.000,00	1	1.814.840,00	1	1.915.730,40	1	2.037.674,21	4	7.492.244,61
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental 1													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	130.000,00		137.800,00		146.068,00		154.832,08		568.700,08		
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	250.000,00		265.000,00		280.900,00		297.754,00		1.093.654,00		

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20		
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	24.000,00		25.440,00		26.966,40		28.584,38		104.990,78		
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	45.000,00		47.700,00		50.562,00		53.595,72		196.857,72		
3.1.90.13.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	36.000,00		38.160,00		40.449,60		42.876,58		157.486,18		
3.1.90.16.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.382,03		8.749,23		
3.1.90.94.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		2.000,00		2.120,00		2.247,20		6.367,20		
3.1.90.94.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64		
3.3.90.14.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20		
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00		171.400,00		173.684,00		181.105,03		726.189,03		
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	133.000,00		120.980,00		128.238,80		135.933,12		518.151,92		
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	80.000,00		84.800,00		89.888,00		95.281,28		349.969,28		
3.3.90.33.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	3.000,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		13.123,85		
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20		
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	86.000,00		91.160,00		96.629,60		102.427,38		376.216,98		
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48		
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		0,00		0,00		10.000,00		10.000,00		
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00		27.000,00		28.620,00		30.337,20		85.957,20		
3.3.90.46.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00		15.000,00		15.900,00		16.854,00		47.754,00		
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		4.000,00		4.240,00		4.494,40		12.734,40		
3.3.90.47.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.93.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08		
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
		Total:	**1.724.000,00**		**1.814.840,00**		**1.915.730,40**		**2.037.674,21**		**7.492.244,61**		
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2028	Pessoas	A	1	1.942.900,00	2	2.059.474,00	2	2.183.042,44	2	2.314.024,98	7	8.499.441,42	
Descrição: Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	1.400.000,00		1.484.000,00		1.573.040,00		1.667.422,40		6.124.462,40		
3.1.90.11.00.00	3040	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Comp	125.000,00		132.500,00		140.450,00		148.877,00		546.827,00		

3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	252.000,00		267.120,00		283.147,20		300.136,03		1.102.403,23	
3.1.90.13.00.00	3040	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Comp	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24	
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	80.900,00		85.754,00		90.899,24		96.353,19		353.906,43	
3.3.90.46.00.00	1101	FUNDEB 70%	70.000,00		74.200,00		78.652,00		83.371,12		306.223,12	
		Total:	**1.942.900,00**		**2.059.474,00**		**2.183.042,44**		**2.314.024,98**		**8.499.441,42**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2029	Pessoas	A	1	299.500,00	1	317.470,00	0	336.518,20	0	356.709,29	2	1.310.197,49
Descrição: Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	235.000,00		249.100,00		264.046,00		279.888,76		1.028.034,76	
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	49.500,00		52.470,00		55.618,20		58.955,29		216.543,49	
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
3.3.90.46.00.00	1101	FUNDEB 70%	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24	
		Total:	**299.500,00**		**317.470,00**		**336.518,20**		**356.709,29**		**1.310.197,49**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2031	Pessoas	A	1	180.000,00	1	190.800,00	1	202.248,00	1	214.382,88	4	787.430,88
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1107	Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00		53.000,00		56.180,00		59.550,80		218.730,80	
3.3.90.32.00.00	1107	Salário Educação - Exercício Corrente	90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44	
3.3.90.39.00.00	1107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
4.4.90.52.00.00	1107	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
		Total:	**180.000,00**		**190.800,00**		**202.248,00**		**214.382,88**		**787.430,88**	
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL												
Estado do Paraná												
Exercício: 2026 a 2029												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
2032 Pessoas		A	1	4.000,00	1	4.240,00	1	4.494,40	1	4.764,06	4	17.498,46
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	31113	MDE / PDDE	4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46	
		Total:	**4.000,00**		**4.240,00**		**4.494,40**		**4.764,06**		**17.498,46**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2030	Pessoas	A	1	466.000,00	1	493.960,00	1	523.597,60	1	555.013,46	4	2.038.571,06
Descrição: Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	232.000,00		223.420,00		236.825,20		471.372,68		1.163.617,88	
3.1.90.11.00.00	1102	FUNDEB 30%	100.000,00		85.775,00		90.921,50		0,00		276.696,50	
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	49.000,00		51.940,00		55.056,40		58.359,78		214.356,18	
3.1.90.13.00.00	1102	FUNDEB 30%	25.000,00		26.500,00		28.090,00		0,00		79.590,00	
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	0,00		10.500,00		11.130,00		11.797,80		33.427,80	
3.1.90.94.00.00	1102	FUNDEB 30%	30.000,00		31.800,00		33.708,00		0,00		95.508,00	
3.3.90.30.00.00	1102	FUNDEB 30%	0,00		20.225,00		21.438,50		0,00		41.663,50	
3.3.90.46.00.00	1101	FUNDEB 70%	0,00		12.000,00		12.720,00		13.483,20		38.203,20	
3.3.90.46.00.00	1102	FUNDEB 30%	30.000,00		31.800,00		33.708,00		0,00		95.508,00	
		Total:	**466.000,00**		**493.960,00**		**523.597,60**		**555.013,46**		**2.038.571,06**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2033	Pessoas	A	1	558.000,00	1	599.660,00	1	635.639,60	1	673.777,98	4	2.467.077,58
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios												
Produto : Alunos Atendidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	55.000,00		58.300,00		61.798,00		65.505,88		240.603,88	

3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00		159.000,00		168.540,00		178.652,40		656.192,40		
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	55.000,00		58.300,00		61.798,00		65.505,88		240.603,88		
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	140.000,00		148.400,00		157.304,00		166.742,24		612.446,24		
3.3.90.36.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	6.000,00		6.360,00		6.741,60		7.146,10		26.247,70		
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		3.180,00		3.370,80		3.573,05		10.123,85		
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	52.000,00		55.120,00		58.427,20		61.932,83		227.480,03		
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48		
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
3.3.90.93.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	0,00		5.000,00		5.300,00		5.618,00		15.918,00		
4.4.90.52.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64		
		Total:	**558.000,00**		**599.660,00**		**635.639,60**		**673.777,98**		**2.467.077,58**		
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2034 Pessoas		A	1	160.000,00	1	169.600,00	1	179.776,00	1	190.562,56	4	699.938,56	
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	31124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	145.000,00		153.700,00		162.922,00		172.697,32		634.319,32		
3.3.90.39.00.00	31124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24		
		Total:	**160.000,00**		**169.600,00**		**179.776,00**		**190.562,56**		**699.938,56**		
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2035 Pessoas		A	1	70.000,00	1	74.200,00	1	78.652,00	1	83.371,12	4	306.223,12	
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE													
Produto : Alunos Atendidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	31122	MDE / FNDE - PNATE	60.000,00		63.600,00		67.416,00		71.460,96		262.476,96		
3.3.90.39.00.00	31122	MDE / FNDE - PNATE	10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16		
		Total:	**70.000,00**		**74.200,00**		**78.652,00**		**83.371,12**		**306.223,12**		
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1028 Metros Quadrados		P	1	65.000,00	1	68.900,00	1	73.034,00	1	77.416,04	4	284.350,04	
Descrição: Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles													
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Produto : Obra Construída/Ampliada/Reformada													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
3.3.90.30.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64		
3.3.90.39.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32		
4.4.90.51.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08		
		Total:	**65.000,00**		**68.900,00**		**73.034,00**		**77.416,04**		**284.350,04**		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4362			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**		
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		706.000,00		757.540,00		802.992,40		861.171,94		3.127.704,34		
1101	FUNDEB 70%		2.383.400,00		2.526.404,00		2.677.988,24		3.059.005,49		10.646.797,73		
1102	FUNDEB 30%		185.000,00		196.100,00		207.866,00		0,00		588.966,00		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		947.000,00		990.220,00		1.041.633,20		1.101.131,19		4.079.984,39		

1104	Demais impostos vinculados à educação básica	694.000,00	735.640,00	779.778,40	826.565,10	3.035.983,50	
1107	Salário Educação - Exercício Corrente	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88	
3040	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24	612.446,24	
31113	MDE / PDDE	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46	
31122	MDE / FNDE - PNATE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12	
31124	MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56	
	Total:	**5.469.400,00**	**5.793.144,00**	**6.132.732,64**	**6.507.696,58**	**23.902.973,22**	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa : 12.365.0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF: ***.932.389-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**									
Contínuo			Não	Apoio Administrativo									
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**	
Alunos atendidos	Percentual	95		100		100		100		100		100	
Ação Unid.	**Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**		**Meta**	**TOTAL**
2027 Pessoas		A	1	385.000,00	1	408.100,00	1	432.586,00	1	458.541,16		4	1.684.227,16

Descrição: Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20	874.923,20
3.1.90.13.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60	437.461,60
3.3.90.32.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.46.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
		Total:	**385.000,00**	**408.100,00**	**432.586,00**	**458.541,16**	**1.684.227,16**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2078	Pessoas	A	1	275.600,00	1	292.136,00	1	309.664,16	1	328.244,01	4	1.205.644,17

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	203.000,00	215.180,00	228.090,80	241.776,25	888.047,05
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	42.600,00	45.156,00	47.865,36	50.737,28	186.358,64
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.46.00.00	1101	FUNDEB 70%	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
		Total:	**275.600,00**	**292.136,00**	**309.664,16**	**328.244,01**	**1.205.644,17**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1067	Metros Quadrados	P	1	25.000,00	1	26.500,00	1	33.090,00	1	35.075,40	4	119.665,40

Descrição: Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.39.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
4.4.90.51.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	10.300,00
4.4.90.52.00.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais F	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
		Total:	**25.000,00**	**26.500,00**	**33.090,00**	**35.075,40**	**119.665,40**

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2017 Pessoas		A	1	856.000,00	1	907.360,00	1	961.801,60	1	1.019.509,70	4	3.744.671,30

Descrição: Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE

Produto : Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1101	FUNDEB 70%	700.000,00	742.000,00	786.520,00	833.711,20	3.062.231,20
3.1.90.13.00.00	1101	FUNDEB 70%	126.000,00	133.560,00	141.573,60	150.068,02	551.201,62
3.1.90.94.00.00	1101	FUNDEB 70%	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.46.00.00	1101	FUNDEB 70%	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
Total:			**856.000,00**	**907.360,00**	**961.801,60**	**1.019.509,70**	**3.744.671,30**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4364		2026	2027	2028	2029	TOTAL
1101	FUNDEB 70%	1.131.600,00	1.199.496,00	1.271.465,76	1.347.753,71	4.950.315,47
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	410.000,00	434.600,00	465.676,00	493.616,56	1.803.892,56
Total:		**1.541.600,00**	**1.634.096,00**	**1.737.141,76**	**1.841.370,27**	**6.754.208,03**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa : 12.367.0009 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Objetivo : Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de eduação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministéio da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 60% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 40% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.

Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF: ***.932.389-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Elevar o índice de aprendizagem.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Alunos atendidos	Percentua l	100	100	100	100	100	100

Ação Unid.	Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2037	Pessoas	A	1	85.000,00	1	90.100,00	1	95.506,00	1	101.236,36	4	371.842,36

Descrição: Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
3.3.50.43.00.00	1104	Demais impostos vinculados à educação bá	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total:	**85.000,00**	**90.100,00**	**95.506,00**	**101.236,36**	**371.842,36**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4366		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72	196.857,72
Total:		**85.000,00**	**90.100,00**	**95.506,00**	**101.236,36**	**371.842,36**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade : 001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa : 13.392.0014 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO A CULTURA
Objetivo : Proporcionar acesso a cultura local, regional e nacional através da implantação de centro cultural e realização de atividades afins.
Gerente : FRANCIANE MENDES GONÇALVES SANTOS CPF: ***.932.389-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolvimento da Cultura
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo		Não	Apoio Administrativo	

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**
Unidade atendida	Unidade	1	0	1	0	0	1

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2094	Pessoas	A	1	150.000,00	1	159.000,00	1	168.540,00	1	178.652,40	4	656.192,40

Descrição: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28	349.969,28
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
		Total:		**150.000,00**	**159.000,00**	**168.540,00**	**178.652,40**	**656.192,40**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4368			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
		Total:	**150.000,00**	**159.000,00**	**168.540,00**	**178.652,40**	**656.192,40**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2026 a 2029
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
Programa : 27.812.0010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Objetivo : ESPORTE - Manter o funcionamento da unidade, realizar manutenção de estrutura relacionada ao esporte, promover e apoiar a realização de eventos esportivos inclusive com transporte de atletas e participantes. Construir quadras esportivas buscando ampliar as modalidades praticadas no município, construir pistas e locais para a prática de atividades esportivas, adquiri e instalar academias ao ar livre para atender todas as faixas etárias, construir alambrados nos campos de futebol. LAZER - criar espaços públicos para desfrute do lazer, tais como: praças, parques, bosques.
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida da população Corumbataiense.
Problema :
Causa :
Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**

Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**			
População atendida		Percentual	100	100		100		100		100		100			
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**		
2097	Outras Unidades e Medidas		P	1	10.000,00	0	10.600,00	0	11.236,00	0	11.910,16	1	43.746,16		
Descrição: ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - ASSOCIACAO DESPORTIVA UNIDOS PELO ESPORTE - ADUPE															
Produto : Outros Produtos															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
3.3.50.43.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16			
		Total:		**10.000,00**		**10.600,00**		**11.236,00**		**11.910,16**		**43.746,16**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4393				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16			
		Total:		**10.000,00**		**10.600,00**		**11.236,00**		**11.910,16**		**43.746,16**			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES															
Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES															
Programa : 27.813.0010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER															
Objetivo : ESPORTE - Manter o funcionamento da unidade, realizar manutenção de estrutura relacionada ao esporte, promover e apoiar a realização de eventos esportivos inclusive com transporte de atletas e participantes. Construir quadras esportivas buscando ampliar as modalidades praticadas no município, construir pistas e locais para a prática de atividades esportivas, adquiri e instalar academias ao ar livre para atender todas as faixas etárias, construir alambrados nos campos de futebol. LAZER - criar espaços públicos para desfrute do lazer, tais como: praças, parques, bosques.															
Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Melhorar a qualidade de vida da população Corumbataiense.															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Indice Final PPA**			
Unidade atendida		Unidade	1	1		1						3			
Ação Unid.	**Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**		
2038	Outras Unidades e Medidas		A	1	370.000,00	1	392.200,00	1	415.732,00	1	440.675,92	4	1.618.607,92		
Descrição: Manutenção da Secretaria de Esportes															
Produto : Serviços mantidos															
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		160.000,00		169.600,00		179.776,00		190.562,56		699.938,56			
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		28.000,00		29.680,00		31.460,80		33.348,45		122.489,25			
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48			
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL															
Estado do Paraná															
Exercício: 2026 a 2029															
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO															
3.3.90.31.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		25.000,00		26.500,00		28.090,00		29.775,40		109.365,40			
3.3.90.32.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48			
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32			
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64			
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08			
3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.382,03		8.749,23			
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16			
		Total:		**370.000,00**		**392.200,00**		**415.732,00**		**440.675,92**		**1.618.607,92**			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4370				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**			
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		350.000,00		371.000,00		393.260,00		416.855,60		1.531.115,60			
	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32			
		Total:		**370.000,00**		**392.200,00**		**415.732,00**		**440.675,92**		**1.618.607,92**			
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL															
Estado do Paraná															

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO

Unidade : 001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME

Programa : 04.121.0005 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇ

Objetivo : Desenvolvimento de atividades relacionadas aos recursos humanos do município, revisar plano de cargos e salários e realizar concursos, testes seletivos, capacitação de servidores e avaliação dos mesmos.Realizar ações de controle das finanças do Município relacionados com a cobrança, arrecadação das receitas e pagamentos das despesas públicas, executar as funções de controle interno dos atos praticados pelos administradores, fornecendo elementos para fiscalização externa do Tribunal e Legislativo Municipal; elaboração do Planejamento Municipal e suas legislações pertinentes; Gerenciar e apoiar as chefias da estrutura administrativa, acompanhaar, avaliar e manter o funcionamento da máquina pública, principalmente no atendimento e desenvolvimento do município, sempre promovendo a transparência dos atos e ações públicas.

Gerente : ROQUE JOSÉ PEREIRA CPF: ***.385.368-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoio administrativo e financeiro.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
Ação	**Unid.Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1073	Outras Unidades e Medidas		A	1	139.000,00	1	147.340,00	1	156.180,40	1	165.551,23	4	608.071,63

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26	69.993,86
3.3.90.14.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32	87.492,32
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
		Total:	**139.000,00**	**147.340,00**	**156.180,40**	**165.551,23**	**608.071,63**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4372			2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	139.000,00	147.340,00	156.180,40	165.551,23	608.071,63
		Total:	**139.000,00**	**147.340,00**	**156.180,40**	**165.551,23**	**608.071,63**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBR

Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S

Programa : 15.451.0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃ

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalizarção de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF: ***.688.859-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Sim	Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
Ação Unid.	**Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039	Outras Unidades e Medidas		A	1	1.557.297,00	1	1.689.734,82	1	1.791.118,91	1	1.898.586,04	4	6.936.736,77

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Manutenção do Setor de Obras Públicas												
Produto : Serviços mantidos												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	600.000,00		636.000,00		674.160,00		714.609,60		2.624.769,60	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	107.297,00		113.734,82		120.558,91		127.792,44		469.383,17	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	500.000,00		530.000,00		561.800,00		595.508,00		2.187.308,00	
3.3.90.30.00.00	1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	250.000,00		265.000,00		280.900,00		297.754,00		1.093.654,00	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		39.000,00		41.340,00		43.820,40		124.160,40	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00		15.900,00		16.854,00		17.865,24		65.619,24	
		Total:	**1.557.297,00**		**1.689.734,82**		**1.791.118,91**		**1.898.586,04**		**6.936.736,77**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1005	Metro	P	1	5.000,00	1	5.300,00	1	5.618,00	1	5.955,08	4	21.873,08
Descrição: Construção de meios-fio e calçadas												
Produto : Pavimentação de Vias												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
		Total:	**5.000,00**		**5.300,00**		**5.618,00**		**5.955,08**		**21.873,08**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1007	Metro	P	1	5.000,00	1	5.300,00	1	5.618,00	1	5.955,08	4	21.873,08
Descrição: Construção de Galerias de Águas Pluviais												
Produto : Galerias de Águas Pluviais												
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
		Total:	**5.000,00**		**5.300,00**		**5.618,00**		**5.955,08**		**21.873,08**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4374			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.527.297,00	1.657.934,82	1.757.410,91	1.862.855,56	6.805.498,29
	1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64	174.984,64
Total:			**1.567.297,00**	**1.700.334,82**	**1.802.354,91**	**1.910.496,20**	**6.980.482,93**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBR

Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S

Programa : 15.452.0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃ

Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalizarção de vias, construir galerias pluviais.

OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.

SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.

CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF: ***.688.859-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026		2027		2028		2029		Indice Final PPA	
Inexistente		Pessoas	1									2	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2040	Outras Unidades e Medidas	A		1	327.000,00	1	346.620,00	1	367.417,20	1	389.462,23	4	1.430.499,43
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Descrição: Manutenção dos serviços de Iluminação Pública													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.3.90.30.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14		90.000,00		95.400,00		101.124,00		107.191,44		393.715,44	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		2.000,00		2.120,00		2.247,20		2.382,03		8.749,23	
3.3.90.39.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14		200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20	
4.4.90.51.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
4.4.90.52.00.00	1507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 14		30.000,00		31.800,00		33.708,00		35.730,48		131.238,48	
Total:				**327.000,00**		**346.620,00**		**367.417,20**		**389.462,23**		**1.430.499,43**	
Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2041	Outras Unidades e Medidas	A		1	92.200,00	1	97.732,00	1	103.595,92	1	109.811,68	4	403.339,60
Descrição: Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		40.000,00		42.400,00		44.944,00		47.640,64		174.984,64	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		8.500,00		9.010,00		9.550,60		10.123,64		37.184,24	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		35.000,00		37.100,00		39.326,00		41.685,56		153.111,56	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		5.000,00		5.300,00		5.618,00		5.955,08		21.873,08	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		3.700,00		3.922,00		4.157,32		4.406,76		16.186,08	
Total:				**92.200,00**		**97.732,00**		**103.595,92**		**109.811,68**		**403.339,60**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2044	Outras Unidades e Medidas	A		1	541.000,00	1	573.460,00	1	607.867,60	1	644.339,65	4	2.366.667,25
Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública													
Produto : Serviços mantidos													
Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		150.000,00		159.000,00		168.540,00		178.652,40		656.192,40	
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		27.000,00		28.620,00		30.337,20		32.157,43		118.114,63	
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		120.000,00		127.200,00		134.832,00		142.921,92		524.953,92	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		14.000,00		14.840,00		15.730,40		16.674,22		61.244,62	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co		10.000,00		10.600,00		11.236,00		11.910,16		43.746,16	
Total:				**541.000,00**		**573.460,00**		**607.867,60**		**644.339,65**		**2.366.667,25**	
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4376				**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**TOTAL**	
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		635.200,00		673.312,00		713.710,72		756.533,36		2.778.756,08	
	1507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		325.000,00		344.500,00		365.170,00		387.080,20		1.421.750,20	
Total:				**960.200,00**		**1.017.812,00**		**1.078.880,72**		**1.143.613,56**		**4.200.506,28**	
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026 a 2029													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBR													
Unidade : 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E S													
Programa : 26.782.0011 PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃ													
Objetivo : URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalizarção de vias, construir galerias pluviais.													
OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas.													
SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.													
CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter													

melhores resultados para o setor.

SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.

Gerente : VILSON PRADO DE PONTES CPF: ***.688.859-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção dos serviços públicos

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Sim		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Inexistente	Pessoas	0	0	0	0	0	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2093	Outras Unidades e Medidas	A	1	41.000,00	1	43.460,00	1	46.067,60	1	48.831,66	4	179.359,26

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM

Produto : Contribuições concedidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	11.000,00	11.660,00	12.359,60	13.101,18	48.120,78
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
4.4.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	65.619,24
Total:			**41.000,00**	**43.460,00**	**46.067,60**	**48.831,66**	**179.359,26**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1009	Metros Quadrados	P	1	130.000,00	1	137.800,00	1	146.068,00	1	154.832,08	4	568.700,08

Descrição: Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais

Produto : Pavimentação de Vias

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48	131.238,48
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
Total:			**130.000,00**	**137.800,00**	**146.068,00**	**154.832,08**	**568.700,08**

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2042	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.599.700,00	1	1.695.682,00	1	1.797.422,92	1	1.905.268,29	4	6.998.073,21

Descrição: Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Produto : Serviços mantidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15	314.972,35
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40	1.749.846,40
3.3.90.30.00.00	1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd	347.000,00	367.820,00	389.889,20	413.282,55	1.517.991,75
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co	122.000,00	129.320,00	137.079,20	145.303,95	533.703,15
3.3.90.30.00.00	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício C	29.700,00	31.482,00	33.370,92	35.373,18	129.926,10
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	27.000,00	28.620,00	30.337,20	32.157,43	118.114,63

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.47.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11	30.622,31
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
Total:			**1.599.700,00**	**1.695.682,00**	**1.797.422,92**	**1.905.268,29**	**6.998.073,21**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2083	Outras Unidades e Medidas	A	1	10.000,00	1	10.600,00	1	11.236,00	1	11.910,16	4	43.746,16

Descrição: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR

Produto : Contribuições concedidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.3.71.70.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
Total:			**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4378	2026	2027	2028	2029	TOTAL

	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.282.000,00	1.358.920,00	1.440.455,20	1.526.882,51	5.608.257,71
	1504	Royalties e Out Comp Fin Não Previd	347.000,00	367.820,00	389.889,20	413.282,55	1.517.991,75
	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	122.000,00	129.320,00	137.079,20	145.303,95	533.703,15
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	29.700,00	31.482,00	33.370,92	35.373,18	129.926,10
Total:			**1.780.700,00**	**1.887.542,00**	**2.000.794,52**	**2.120.842,19**	**7.789.878,71**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TUR

Unidade : 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa : 20.608.0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terrras possibilitando a exploração de maior área com consequencia na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícula, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental.

MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente , estimuar a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.

Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF: ***.132.739-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a produção agrícola e pecuária

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**	**Multisetorial**	**Tipo**
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Indice Final PPA**

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2045	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.024.000,00	1	1.117.440,00	1	1.184.486,40	1	1.255.555,58	4	4.581.481,98

Descrição: Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Produto : Serviços mantidos

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80	1.312.384,80
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88	240.603,88

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00		159.000,00		168.540,00		178.652,40		656.192,40	
3.3.90.30.00.00	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Co	145.000,00		153.700,00		162.922,00		172.697,32		634.319,32	
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00		4.240,00		4.494,40		4.764,06		17.498,46	
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00		159.000,00		168.540,00		178.652,40		656.192,40	
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		30.000,00		31.800,00		33.708,00		95.508,00	
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00		2.000,00		2.120,00		2.247,20		6.367,20	
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00		21.200,00		22.472,00		23.820,32		87.492,32	
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	200.000,00		212.000,00		224.720,00		238.203,20		874.923,20	
Total:			**1.024.000,00**		**1.117.440,00**		**1.184.486,40**		**1.255.555,58**		**4.581.481,98**	

Ação	**Unid.Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2047	Outras Unidades e Medidas	A	1	320.000,00	1	339.200,00	1	359.552,00	1	381.125,12	4	1.399.877,12

Descrição: Contribuições à APROCOR

Produto : Contribuições concedidas

Nat. Despesa	**Fonte Recurso**	**Descrição**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
3.3.50.41.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
Total:			**320.000,00**	**339.200,00**	**359.552,00**	**381.125,12**	**1.399.877,12**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4380			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.199.000,00	1.302.940,00	1.381.116,40	1.463.983,38	5.347.039,78
	1511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32	634.319,32
Total:			**1.344.000,00**	**1.456.640,00**	**1.544.038,40**	**1.636.680,70**	**5.981.359,10**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TUR

Unidade : 002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO VIVEIRO DE MUDAS

Programa : 20.541.0012 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terrras possibilitando a exploração de maior área com consequencia na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para

renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícula, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental.

MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente , estimuar a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.

Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF: ***.132.739-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar a produção agrícola e pecuária

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo		Não		Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA

Ação	Unid.Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2046	Outras Unidades e Medidas	A	1	13.000,00	1	103.880,00	1	110.112,80	1	116.719,57	4	343.712,37

Descrição: Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas

Produto : Serviços mantidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	236.223,12
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24	50.619,24

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05	13.123,85
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
		Total:	**13.000,00**	**103.880,00**	**110.112,80**	**116.719,57**	**343.712,37**

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4382	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00	103.880,00	110.112,80	116.719,57	343.712,37
Total:	**13.000,00**	**103.880,00**	**110.112,80**	**116.719,57**	**343.712,37**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2026 a 2029

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Unidade : 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO

Programa : 22.661.0013 PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO

Objetivo : Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais, edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades. TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo.

Gerente : FRANCISCO FANTUCCI NETO CPF: ***.132.739-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver o turismo no município

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Recente	Mais	2026	2027	2028	2029	Indice Final PPA
Unidade atendida	Unidade	1		1	1	1	1	1

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1072	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.516.000,00	1	1.476.565,00	1	1.588.543,90	1	1.576.512,50	4	6.157.621,40

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Produto : Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2026	2027	2028	2029	TOTAL
3.1.90.11.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44	393.715,44
3.1.90.13.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26	69.993,86
3.3.90.30.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96	809.303,96
3.3.90.36.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10	26.247,70
3.3.90.39.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.200.000,00	1.141.605,00	1.233.486,30	1.200.151,44	4.775.242,74
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO							
3.3.90.46.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
3.3.90.93.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.51.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
4.4.90.52.00.00	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
		Total:	**1.516.000,00**	**1.476.565,00**	**1.588.543,90**	**1.576.512,50**	**6.157.621,40**
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 4384			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			1.516.000,00	1.476.565,00	1.588.543,90	1.576.512,50	6.157.621,40
Total:			**1.516.000,00**	**1.476.565,00**	**1.588.543,90**	**1.576.512,50**	**6.157.621,40**
Total Geral :			**34.000.000,00**	**35.800.000,00**	**38.000.000,00**	**40.200.000,00**	**148.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO			***PEDRO APARECIDO ISRAEL***		***OSMAR JOÃO PEREIRA***		
Prefeito Municipal			Contador		Controle Interno		
WANDERLEI LOPES DA SILVA							
Diretor Geral							

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
01 Legislativa			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	031 Ação Legislativa		**1.943.000,00**	**1.781.250,00**	**1.916.350,00**	**2.055.675,00**	**7.696.275,00**
		1001 Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	320.000,00	55.000,00	52.000,00	58.000,00	485.000,00
		2001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	1.623.000,00	1.726.250,00	1.864.350,00	1.997.675,00	7.211.275,00
		Total da Função/SubFunção:	1.943.000,00	1.781.250,00	1.916.350,00	2.055.675,00	7.696.275,00
04 Administração			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	092 Representação Judicial e Extrajudicial		**279.700,00**	**296.482,00**	**314.270,92**	**333.127,18**	**1.223.580,10**
		2004 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	279.700,00	296.482,00	314.270,92	333.127,18	1.223.580,10
	121 Planejamento e Orçamento		**139.000,00**	**147.340,00**	**156.180,40**	**165.551,23**	**608.071,63**
		1073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO	139.000,00	147.340,00	156.180,40	165.551,23	608.071,63
	122 Administração Geral		**3.185.000,00**	**3.376.100,00**	**3.578.666,00**	**3.798.385,97**	**13.938.151,97**
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	753.000,00	798.180,00	846.070,80	896.835,05	3.294.085,85
		2005 Manutenção da Secretaria de Administração	2.327.000,00	2.466.620,00	2.614.617,20	2.771.494,24	10.179.731,44
		2006 Contribuições a Entidades Micro-Regionais	105.000,00	111.300,00	117.978,00	130.056,68	464.334,68
	123 Administração Financeira		**1.051.500,00**	**1.114.590,00**	**1.181.465,40**	**1.252.353,33**	**4.599.908,73**
		2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda	798.500,00	846.410,00	897.194,60	951.026,28	3.493.130,88
		2009 Manutenção do Departamento de Tributação	253.000,00	268.180,00	284.270,80	301.327,05	1.106.777,85
	124 Controle Externo		**189.100,00**	**200.446,00**	**212.472,76**	**225.221,13**	**827.239,89**
		2053 Manutenção do Departamento de Controle Interno	189.100,00	200.446,00	212.472,76	225.221,13	827.239,89
		Total da Função/SubFunção:	4.844.300,00	5.134.958,00	5.443.055,48	5.774.638,84	21.196.952,32
05 Defesa Nacional			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	153 Defesa Terrestre		**124.000,00**	**131.440,00**	**139.326,40**	**147.685,98**	**542.452,38**
		2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	124.000,00	131.440,00	139.326,40	147.685,98	542.452,38
		Total da Função/SubFunção:	124.000,00	131.440,00	139.326,40	147.685,98	542.452,38
08 Assistência Social			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**881.000,00**	**935.860,00**	**992.011,60**	**1.051.532,30**	**3.860.403,90**
		2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	881.000,00	935.860,00	992.011,60	1.051.532,30	3.860.403,90
	241 Assistência à Pessoa Idosa		**163.000,00**	**172.780,00**	**183.146,80**	**194.135,61**	**713.062,41**

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		2089 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	78.000,00	82.680,00	87.640,80	92.899,25	341.220,05
		2090 Assistencia a Melhor Idade - Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia de Barbosa Ferraz	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
	242 Assistência à Pessoa com Deficiência		**30.523,00**	**32.354,38**	**34.295,64**	**36.353,38**	**133.526,40**
		2087 Benefício de Prestação Continuada - BPC/ESCOLA	520,00	551,20	584,27	619,33	2.274,80
		2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	30.003,00	31.803,18	33.711,37	35.734,05	131.251,60
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		**475.200,00**	**515.712,00**	**546.654,72**	**579.454,02**	**2.117.020,74**
		6049 Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	83.000,00	99.980,00	105.978,80	112.337,52	401.296,32
		6074 Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	121.000,00	128.260,00	135.955,60	144.112,95	529.328,55
		6075 Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul	204.700,00	216.982,00	230.000,92	243.800,98	895.483,90
		6067 Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	56.000,00	59.360,00	62.921,60	66.696,90	244.978,50
		6071 Contribuição financeira a APAE de Barbosa Ferraz	500,00	530,00	561,80	595,51	2.187,31
		6076 Manutenção do Programa Familia Acolhedora de Corumbataí do Sul	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	244 Assistência Comunitária		**315.280,00**	**334.196,80**	**356.138,61**	**377.506,92**	**1.383.122,33**
		2063 Concessão de Benefícios Eventuais	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,41	109.365,41
		2079 Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PAS	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20	328.096,20
		2080 Manutenção do Seviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V	84.800,00	88.088,00	93.373,28	98.975,67	365.236,95
		2088 Incentivo Estadual para Ações de Assistência Social	26.000,00	27.560,00	29.213,60	30.966,41	113.740,01
		2065 Manutenção do Piso Social Básico - P.S.B	65.480,00	71.208,80	77.371,33	82.013,61	296.073,74
		2084 Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	39.000,00	41.340,00	43.820,40	46.449,62	170.610,02
	245 Serviços Socioassistenciais		**25.000,00**	**26.500,00**	**28.090,00**	**29.775,40**	**109.365,40**
		2096 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40	109.365,40
		Total da Função/SubFunção:	1.890.003,00	2.017.403,18	2.140.337,37	2.268.757,63	8.316.501,18
10 Saúde			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	301 Atenção Básica		**5.944.700,00**	**6.278.737,00**	**6.656.961,22**	**6.996.195,86**	**25.876.594,08**
		2012 Manutenção da Atenção Básica de Saúde	4.827.700,00	5.063.487,00	5.165.796,22	5.409.772,81	20.466.756,03
		2075 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	482.000,00	530.920,00	765.775,20	811.721,71	2.590.416,91
		2076 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	216.000,00	228.960,00	242.697,60	257.259,47	944.917,07
		2077 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	419.000,00	455.370,00	482.692,20	517.441,87	1.874.504,07
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**1.554.500,00**	**1.647.770,00**	**1.746.636,20**	**1.902.617,42**	**6.851.523,62**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		2013 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	1.456.000,00	1.543.360,00	1.635.961,60	1.785.302,35	6.420.623,95
		2074 Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU NOROESTE	98.500,00	104.410,00	110.674,60	117.315,07	430.899,67
	303 Suporte Profilático e Terapêutico		**645.000,00**	**683.700,00**	**724.722,00**	**768.205,33**	**2.821.627,33**
		2015 Manutenção da Assistência Farmacêutica	645.000,00	683.700,00	724.722,00	768.205,33	2.821.627,33
	304 Vigilância Sanitária		**156.000,00**	**184.050,00**	**195.093,00**	**206.798,57**	**741.941,57**
		2014 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde	156.000,00	184.050,00	195.093,00	206.798,57	741.941,57
	305 Vigilância Epidemiológica		**101.000,00**	**109.060,00**	**115.603,60**	**122.539,82**	**448.203,42**
		2016 Manutenção e controle Epidemiológico	101.000,00	109.060,00	115.603,60	122.539,82	448.203,42
		Total da Função/SubFunção:	8.401.200,00	8.903.317,00	9.439.016,02	9.996.357,00	36.739.890,02
12 Educação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	306 Alimentação e Nutrição		**313.000,00**	**331.780,00**	**351.686,80**	**372.788,01**	**1.369.254,81**
		2022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80	218.730,80
		2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	133.000,00	140.980,00	149.438,80	158.405,13	581.823,93
		2018 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Criança Feliz - PRÉ	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12

		2019 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96	262.476,96
	361 Ensino Fundamental		**5.469.400,00**	**5.793.144,00**	**6.132.732,64**	**6.507.696,58**	**23.902.973,22**
		2025 Manutenção do Ensino Fundamental 1	1.724.000,00	1.814.840,00	1.915.730,40	2.037.674,21	7.492.244,61
		2028 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	1.942.900,00	2.059.474,00	2.183.042,44	2.314.024,98	8.499.441,42
		2029 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	299.500,00	317.470,00	336.518,20	356.709,29	1.310.197,49
		2031 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88	787.430,88
		2032 Manutenção do Ensino Fundamental - PDDE/FNDE	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06	17.498,46
		2030 Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	466.000,00	493.960,00	523.597,60	555.013,46	2.038.571,06
		2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	558.000,00	599.660,00	635.639,60	673.777,98	2.467.077,58
		2034 Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56	699.938,56
		2035 Manutenção do Transporte Escolar - FEDERAL FNDE/PNATE	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12	306.223,12
		1028 Manutenção/Construção/Ampliação e Reforma Escola Cecília Meireles	65.000,00	68.900,00	73.034,00	77.416,04	284.350,04
	365 Educação Infantil		**1.541.600,00**	**1.634.096,00**	**1.737.141,76**	**1.841.370,27**	**6.754.208,03**
		2027 Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	385.000,00	408.100,00	432.586,00	458.541,16	1.684.227,16
		2078 Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	275.600,00	292.136,00	309.664,16	328.244,01	1.205.644,17
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		1067 Construção/Ampliação e Reforma CMEI - CANTINHO FELIZ	25.000,00	26.500,00	33.090,00	35.075,40	119.665,40
		2017 Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	856.000,00	907.360,00	961.801,60	1.019.509,70	3.744.671,30
	367 Educação Especial		**85.000,00**	**90.100,00**	**95.506,00**	**101.236,36**	**371.842,36**
		2037 Manutenção da Educação Especial - APAE de Barbosa Ferraz	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36	371.842,36
		Total da Função/SubFunção:	7.409.000,00	7.849.120,00	8.317.067,20	8.823.091,22	32.398.278,42
13 Cultura			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	392 Difusão Cultural		**150.000,00**	**159.000,00**	**168.540,00**	**178.652,40**	**656.192,40**
		2094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
		Total da Função/SubFunção:	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40	656.192,40
15 Urbanismo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	451 Infra-Estrutura Urbana		**1.567.297,00**	**1.700.334,82**	**1.802.354,91**	**1.910.496,20**	**6.980.482,93**
		2039 Manutenção do Setor de Obras Públicas	1.557.297,00	1.689.734,82	1.791.118,91	1.898.586,04	6.936.736,77
		1005 Construção de meios-fio e calçadas	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
		1007 Construção de Galerias de Águas Pluviais	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08	21.873,08
	452 Serviços Urbanos		**960.200,00**	**1.017.812,00**	**1.078.880,72**	**1.143.613,56**	**4.200.506,28**
		2040 Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	327.000,00	346.620,00	367.417,20	389.462,23	1.430.499,43
		2041 Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	92.200,00	97.732,00	103.595,92	109.811,68	403.339,60
		2044 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,65	2.366.667,25
		Total da Função/SubFunção:	2.527.497,00	2.718.146,82	2.881.235,63	3.054.109,76	11.180.989,21
20 Agricultura			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	541 Preservação e Conservação Ambiental		**13.000,00**	**103.880,00**	**110.112,80**	**116.719,57**	**343.712,37**
		2046 Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas	13.000,00	103.880,00	110.112,80	116.719,57	343.712,37
	608 Promoção da Produção Agropecuária		**1.344.000,00**	**1.456.640,00**	**1.544.038,40**	**1.636.680,70**	**5.981.359,10**
		2045 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1.024.000,00	1.117.440,00	1.184.486,40	1.255.555,58	4.581.481,98
		2047 Contribuições à APROCOR	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12	1.399.877,12
		Total da Função/SubFunção:	1.357.000,00	1.560.520,00	1.654.151,20	1.753.400,27	6.325.071,47
22 Indústria			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
	661 Promoção Industrial		**1.516.000,00**	**1.476.565,00**	**1.588.543,90**	**1.576.512,50**	**6.157.621,40**
		1072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.516.000,00	1.476.565,00	1.588.543,90	1.576.512,50	6.157.621,40
		Total da Função/SubFunção:	1.516.000,00	1.476.565,00	1.588.543,90	1.576.512,50	6.157.621,40
26 Transporte			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	782 Transporte Rodoviário		**1.780.700,00**	**1.887.542,00**	**2.000.794,52**	**2.120.842,19**	**7.789.878,71**
		2093 Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	41.000,00	43.460,00	46.067,60	48.831,66	179.359,26

		1009 Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08	568.700,08
		2042 Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	1.599.700,00	1.695.682,00	1.797.422,92	1.905.268,29	6.998.073,21
		2083 Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
		Total da Função/SubFunção:	1.780.700,00	1.887.542,00	2.000.794,52	2.120.842,19	7.789.878,71
27 Desporto e Lazer			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	812 Desporto Comunitário		**10.000,00**	**10.600,00**	**11.236,00**	**11.910,16**	**43.746,16**
		2097 ASSISTÊNCIA AO ESPORTE AMADOR - ASSOCIACAO DESPORTIVA UNIDOS PELO ESPORTE - ADUPE	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16	43.746,16
	813 Lazer		**370.000,00**	**392.200,00**	**415.732,00**	**440.675,92**	**1.618.607,92**
		2038 Manutenção da Secretaria de Esportes	370.000,00	392.200,00	415.732,00	440.675,92	1.618.607,92
		Total da Função/SubFunção:	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08
28 Encargos Especiais			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	846 Outros Encargos Especiais		**1.337.300,00**	**1.417.538,00**	**1.502.590,28**	**1.592.745,69**	**5.850.173,97**
		3 Negociação de Ações de Cobrança	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80	2.406.038,80
		1 Amortização e Encargos da Dívida Interna	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08	1.662.354,08
		4 Contribuições ao PASEP	407.300,00	431.738,00	457.642,28	485.100,81	1.781.781,09
		Total da Função/SubFunção:	1.337.300,00	1.417.538,00	1.502.590,28	1.592.745,69	5.850.173,97
99 Reserva de Contingência			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	999 Reserva de Contingência geral		**340.000,00**	**360.400,00**	**382.024,00**	**404.945,44**	**1.487.369,44**
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL							
Estado do Paraná							
Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
		2 Reserva de Contingência	340.000,00	360.400,00	382.024,00	404.945,44	1.487.369,44
		Total da Função/SubFunção:	340.000,00	360.400,00	382.024,00	404.945,44	1.487.369,44
		Total :	**34.000.000,00**	**35.800.000,00**	**38.000.000,00**	**40.200.000,00**	**148.000.000,00**
ALEXANDRE DONATO			***PEDRO APARECIDO ISRAEL***		***OSMAR JOÃO PEREIRA***		
Prefeito Municipal			Contador		Controle Interno		
WANDERLEI LOPES DA SILVA							
Diretor Geral							

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL								
Estado do Paraná								
Exercício: 2026								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2022 a 2029								
Especificação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.335.329,99	29.353.162,41	33.982.025,55	30.671.651,00	39.698.000,00	41.785.480,00	44.332.608,80	46.900.565,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.069.066,95	1.668.144,20	1.943.472,88	1.163.155,00	1.900.000,00	2.014.000,00	2.134.840,00	2.262.930,40
IPTU	219.824,93	257.308,84	236.752,02	241.161,00	341.000,00	361.460,00	383.147,60	406.136,45
ISS	211.439,62	248.923,53	373.103,88	182.926,00	470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
ITBI	215.440,32	225.388,09	274.286,29	250.000,00	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
IRRF	258.224,92	682.350,32	697.548,35	287.784,00	345.000,00	365.700,00	387.642,00	410.900,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	164.137,16	254.173,42	361.782,34	201.284,00	444.000,00	470.640,00	498.878,40	528.811,11
Contribuições	214.171,64	277.603,28	294.799,30	292.299,00	325.000,00	344.500,00	365.170,00	387.080,20
ReceitaPatrimonial	71.130,97	64.453,79	47.763,39	13.157,00	400,00	424,00	449,44	476,41
Rendimentos de Aplicações Financeira	71.130,97	64.453,79	47.763,39	0,00	400,00	424,00	449,44	476,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	139.462,37	156.436,85	123.209,34	194.206,00	170.000,00	180.200,00	191.012,00	202.472,72
Transferências Correntes	24.754.824,73	27.055.523,60	31.481.841,90	28.939.182,00	37.182.600,00	39.141.556,00	41.430.049,36	43.855.852,32
Cota-Parte do FPM	15.515.713,96	16.609.589,83	19.228.563,38	17.103.549,00	22.500.000,00	23.790.000,00	25.157.400,00	26.606.844,00
Cota-Parte do ICMS	4.141.839,70	4.816.933,42	5.570.684,84	5.772.829,00	7.200.000,00	7.420.000,00	7.865.200,00	8.337.112,00
Cota-Parte do IPVA	362.448,83	477.941,57	514.840,88	292.298,00	310.000,00	328.600,00	348.316,00	369.214,96
Cota-Parte do ITR	174.143,11	130.946,35	130.900,99	184.153,00	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	53.207,23	48.854,97	85.291,15	78.923,00	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.507.471,90	4.971.257,46	5.951.560,66	5.507.430,00	6.942.600,00	7.359.156,00	7.800.705,36	8.268.747,68
Outras Receitas Correntes	86.673,33	131.000,69	90.938,74	69.652,00	120.000,00	104.800,00	211.088,00	191.753,28
DEDUÇÕES (II)	3.898.012,48	4.119.215,94	4.746.101,47	4.071.651,00	5.748.000,00	6.038.480,00	6.388.788,80	6.760.116,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.898.012,48	4.119.215,94	4.746.101,47	4.071.651,00	5.748.000,00	6.038.480,00	6.388.788,80	6.760.116,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	22.437.317,51	25.233.946,47	29.235.924,08	26.600.000,00	33.950.000,00	35.747.000,00	37.943.820,00	40.140.449,20
ALEXANDRE DONATO		***PEDRO APARECIDO ISRAEL***		***OSMAR JOÃO PEREIRA***		***WANDERLEI LOPES DA SILVA***		
Prefeito Municipal		Contador		Controle Interno		Diretor Geral		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:2A5DD0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 449/2025- PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSOS 2026

DECRETO Nº 449/2025

Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira de receitas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos para o exercício de 2026.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º – A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II, III e IV deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida; e

c) amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2º – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º – Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º – Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Artigo 4º – Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º – Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 1º – Excetua-se neste caso a dedução do saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma de duodécimos do exercício anterior, conforme previsto no art. 168, § 2º da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109 de 15 de março de 2021.

Artigo 7º – Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025).

JOÃO DE LIMA

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR							
ANEXO II							
ARTIGO 8º DA LC 101/2000							
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DE DESEMBOLSOS - EXERCÍCIO DE 2026							
RECURSOS LIVRES	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6º BIMESTRE**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS - RECURSOS LIVRES	1.863.758,84	1.863.758,84	1.863.758,84	1.863.758,84	1.863.758,84	2.795.638,30	12.114.432,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RECURSOS LIVRES	3.280.057,12	3.280.057,12	3.280.057,12	3.280.057,12	3.280.057,12	3.280.057,08	19.680.342,68
DESPESAS DE CAPITAL - RECURSOS LIVRES	29.971,34	29.971,34	29.971,34	29.971,34	29.971,34	29.971,30	179.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00	1.182.370,00
TOTAL	**5.173.787,30**	**5.173.787,30**	**5.173.787,30**	**5.173.787,30**	**5.173.787,30**	**7.288.036,68**	**33.156.973,18**
RECURSOS VINCULADOS	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6º BIMESTRE**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS - RECURSOS VINCULADOS	3.883.183,24	3.883.183,24	3.883.183,24	3.883.183,24	3.883.183,24	5.824.774,80	25.240.691,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RECURSOS VINCULADOS	2.627.484,14	2.627.484,14	2.627.484,14	2.627.484,14	2.627.484,14	2.627.484,16	15.764.904,86
DESPESAS DE CAPITAL - RECURSOS VINCULADOS	121.062,30	121.062,30	121.062,30	121.062,30	121.062,30	121.062,32	726.373,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.631.729,68**	**6.631.729,68**	**6.631.729,68**	**6.631.729,68**	**6.631.729,68**	**8.573.321,28**	**41.731.969,68**
TOTAL GERAL	**11.805.516,98**	**11.805.516,98**	**11.805.516,98**	**11.805.516,98**	**11.805.516,98**	**15.861.357,96**	**74.888.942,86**

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR													
ANEXO II													
ARTIGO 8º DA LC 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSOS - EXERCÍCIO DE 2026													
RECURSOS LIVRES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS - RECURSOS LIVRES	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	931.879,42	1.863.758,88	12.114.432,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RECURSOS LIVRES	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,56	1.640.028,52	19.680.342,68
DESPESAS DE CAPITAL - RECURSOS LIVRES	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,67	14.985,63	179.828,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.182.370,00	1.182.370,00
TOTAL	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**2.586.893,65**	**4.701.143,03**	**33.156.973,18**
RECURSOS VINCULADOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS - RECURSOS VINCULADOS	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	1.941.591,62	3.883.183,18	25.240.691,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RECURSOS VINCULADOS	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,07	1.313.742,09	15.764.904,86
DESPESAS DE CAPITAL - RECURSOS VINCULADOS	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,15	60.531,17	726.373,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**3.315.864,84**	**5.257.456,44**	**41.731.969,68**
TOTAL GERAL	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**5.902.758,49**	**9.958.599,47**	**74.888.942,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL							
Anexo I							
Artigo 13º da LC 101/2002							
Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2020							
DESCRIÇÃO	**1º bimestre**	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**	**total bimestral**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.133.591,66	1.133.591,66	1.133.591,66	1.133.591,66	1.133.591,66	1.133.591,70	**6.801.550,00**
CONTRIBUIÇÕES	171.350,00	171.350,00	171.350,00	171.350,00	171.350,00	171.350,00	**1.028.100,00**
RECEITA PATRIMONIAL	214.547,66	214.547,66	214.547,66	214.547,66	214.547,66	214.547,70	**1.287.286,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	4.840,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	4.840,00	**29.040,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.928.975,32	10.928.975,32	10.928.975,32	10.928.975,32	10.928.975,32	10.928.975,26	**65.573.851,86**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.185,84	28.185,84	28.185,84	28.185,84	28.185,84	28.185,80	**169.115,00**
TOTAL	**12.481.490,48**	**12.481.490,48**	**12.481.490,48**	**12.481.490,48**	**12.481.490,48**	**12.481.490,46**	**74.888.942,86**

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL													
Anexo I													
Artigo 13º da LC 101/2002													
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2026													
DESCRIÇÃO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,83	566.795,87	**6.801.550,00**
CONTRIBUIÇÕES	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	85.675,00	**1.028.100,00**
RECEITA PATRIMONIAL	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,83	107.273,87	**1.287.286,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	**29.040,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,66	5.464.487,60	**65.573.851,86**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,92	14.092,88	**169.115,00**
TOTAL	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,24**	**6.240.745,22**	**74.888.942,86**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:40FAC447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I - PORTARIA 001/2026 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCIERA

ANEXO I - PORTARIA 001/2026 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Descrição	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Interferências Financeiras (Repasse do Executivo)	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Despesas/Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Despesas Correntes	**283.333,35**	**283.333,35**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**283.333,33**	**3.400.000,00**
Desp. Pessoal e Encargos Sociais	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	205.000,00	2.460.000,00
Outras Despesas Correntes	78.333,35	78.333,35	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	940.000,00
Despesas de Capital	**91.666,65**	**91.666,65**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**1.100.000,00**
Investimentos	**91.666,65**	**91.666,65**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**1.100.000,00**
Equip.e Material Permanente	91.666,65	91.666,65	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00

Total Geral das Despesas	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**375.000,00**	**4.500.000,00**

Carlópolis, 06 de janeiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE

Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B3D05DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
70/2025 - PE

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 70/2025

Processo Adm.: 116/2025
Data do Processo: 01/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 116/2025
b) Nr. Licitação: 70/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 06/01/2026
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Flor da Serra do Sul, serviço de natureza contínua.

Lote: 1

Participante: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (38.928.121/0001-70)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SEGURANÇA DO TRABALHO	12,000	MES	7.286,15	87.433,80
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho, como avaliação e emissão de: ASO	500,000	UN	63,79	31.895,00

3	Perícia médica — homologação de atestado médico.	150,000	UN	92,15	13.822,50
4	Laudo por Junta Médica Oficial	100,000	UN	557,45	55.745,00

Total do Participante: 188.896,30

Total Geral: 188.896,30

Flor da Serra do Sul, 06 de Janeiro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:76634A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do

Paraná

Exercício

2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	**Câmara Municipal**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000													
INVESTIMENTOS	01000													
02001	**GABINETE DO PREFEITO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	39.930,25	479.163,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,33	6.677,37	80.128,00
INVESTIMENTOS	01000	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	841,75	10.101,00
02002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,26	22.346,14	268.155,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	810,00	9.720,00
INVESTIMENTOS	01000	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,13	6.314,00
02003	**PROCURADORIA JURÍDICA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,17	22.239,13	266.870,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	1.590,00
INVESTIMENTOS	01000	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,13	6.314,00
02004	**CONSELHO TUTELAR**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	30.975,00	371.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	1.789,00	21.468,00
INVESTIMENTOS	01000	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,37	11.236,00
	1745	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00

05001	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,32	34.733,48	416.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	172.273,50	2.067.282,00
	01504	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	01512	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
INVESTIMENTOS	01000	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	556,50	6.678,00
05002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**													

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,84	49.007,76	588.094,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,43	142.343,27	1.708.121,00
	01001	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,42	6.110,38	73.325,00
	01511	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	17.333,00	207.996,00
INVESTIMENTOS	01000	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
	01501	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
	1724	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
05003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,08	27.167,12	326.005,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,91	2.407,99	28.895,00
INVESTIMENTOS	01000	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
05005	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,51	4.434,39	53.214,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,33	88,37	1.060,00
05006	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.226,01	12.225,89	146.712,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,42	42.911,38	514.937,00
	1063	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
	1430	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
INVESTIMENTOS	01000	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,33	10.858,37	130.300,00
05007	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,67	32.781,63	393.380,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,17	25.439,13	305.270,00
INVESTIMENTOS	01000	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,17	18.576,13	222.914,00
05008	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	14.434,00	173.208,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,09	1.526,01	18.313,00
INVESTIMENTOS	01000	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,17	1.578,13	18.938,00
10001	**GABINETE DO SECRETARIO**													

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,74	146.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
INVESTIMENTOS	01000	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	6.360,00
10002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,84	58.002,76	696.034,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,84	11.204,76	134.458,00
INVESTIMENTOS	01000	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,67	1.766,63	21.200,00
10003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,76	31.171,64	374.061,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	2.185,75	26.229,00

INVESTIMENTOS	01000	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
10004	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,84	6.946,76	83.362,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,34	133.833,26	1.606.000,00
INVESTIMENTOS	01000	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,67	441,63	5.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
15001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,66	48.647,74	583.772,00
	01504	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.261,01	45.260,89	543.132,00
	01504	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	24.574,50	294.894,00
	01511	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,33	4.983,37	59.800,00
	01512	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,08	338,12	4.057,00
INVESTIMENTOS	01000	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,58	19.342,62	232.111,00
	01801	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
	01893	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	515.160,00
	31705	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
15002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	43.551,50	522.618,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,34	13.615,26	163.384,00
INVESTIMENTOS	01000	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,13	6.314,00
15003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,16	54.218,24	650.618,00
	01507	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,17	15.454,13	185.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,35	23.899,15	286.792,00
	01001	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,33	3.015,37	36.184,00
	01507	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	37.350,00	448.200,00
	01511	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	52,50	630,00
	01512	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	2.669,25	32.031,00
INVESTIMENTOS	01000	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,51	3.959,39	47.514,00
	01507	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	158,00	1.896,00
	1189	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
	1850	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	1853	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
	31718	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
22002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,91	10.527,98	126.334,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,68	2.536,52	30.440,00
INVESTIMENTOS	01000	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,51	1.301,39	15.618,00
	1190	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
	1740	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
	1741	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
	1742	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
	1770	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
	1851	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
22003	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,67	7.861,63	94.340,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	9.540,00
INVESTIMENTOS	01000	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,37	10.600,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1706	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
	1708	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
22004	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,91	38.342,99	460.115,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,34	20.686,26	248.236,00
INVESTIMENTOS	01000	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,67	2.902,63	34.832,00
	1781	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,83	46,87	562,00
25001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,09	55.374,01	664.489,00
	01303	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,12	275.147,14	3.301.765,46
	1051	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,74	802.412,00
	1064	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
	494	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,47	1.398.627,00
	500	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,92	14.127,88	169.535,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,54	137.037,06	1.644.450,00
	01001	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,67	5.141,63	61.700,00
	01303	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,51	275.567,43	3.306.810,04
	01511	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	31495	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
	31497	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
	500	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,37	11.236,00
INVESTIMENTOS	01000	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,08	22.713,12	272.557,00
	01303	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,33	368,37	4.420,00
	1324	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
	31317	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	500	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,33	15.458,37	185.500,00
27001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,68	36.590,52	439.088,00
	01934	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,76	16.638,64	199.665,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,94	27.216,66	326.603,00
	01934	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,25	2.220,18	26.642,93
	1936	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,78	2.152,79	25.833,37

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,17	4.178,13	50.138,00
	01934	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	315,75	3.789,00
	1936	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	3.180,00
27002	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,34	34.508,26	414.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,16	87.208,24	1.046.498,00
	940	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
INVESTIMENTOS	01000	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,63	22.472,00
27003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,26	26.737,14	320.847,00
INVESTIMENTOS	01000	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,17	526,13	6.314,00

27004	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,83	11.743,87	140.926,00
	01934	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	167,50	2.010,00
INVESTIMENTOS	1856	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
30001	**GABINETE DO SECRETARIO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,66	42.452,74	509.432,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,51	1.457,39	17.490,00
INVESTIMENTOS	01000	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
30002	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,34	29.995,26	359.944,00
	01101	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,32	447.908,14	5.374.899,66
	01103	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,48	108.645,56	1.303.745,84
	01104	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,86	89.622,88	1.075.474,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	204.557,25	2.454.687,00
	01101	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,67	1.302,63	15.632,00
	01103	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,17	54.694,13	656.330,00
	01104	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,58	19.269,62	231.235,00
	01107	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,66	31.621,74	379.460,00
	01141	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
	1042	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00

Despesas	**Fonte Recurso**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	1043	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
	11040	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
INVESTIMENTOS	01103	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,42	974,38	11.693,00
	01104	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63	30.500,00
	01107	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
90001	**Fundo Previdenciário Municipal**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001													
	551													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001													
	551													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01001													
Totais		4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.851,87	4.922.849,43	59.074.220,00

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Contador CRC PR - 49.357/O	Controle Interno
PAULO HENRIQUE PADILHA		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B6055B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,56	27.096.951,99
051 - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,99	5.390.531,66

102 - FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	164.314,06	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,06	164.314,06	164.314,06	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,06	164.314,13	1.971.768,84
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,16	1.337.209,35
1042 - PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
1043 - PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
1063 - REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
1064 - FMS PISO DA ENFERMAGEM	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
107 - Salário Educação Exercício Corrente	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
11040 - FUNDEB VAAR	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
1189 - SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
1190 - SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
141 - Convênio para o Transporte Escolar	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
1430 - MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1724 - SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1740 - Conclusão da Estrada da Vila Rural	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1741 - Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
1742 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
1745 - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1770 - SEAB - Calçamento Vila Rural	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1850 - MTur - PORTAIS E PASAGISMOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1851 - SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1853 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
1856 - SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,99	6.612.995,50
317 - MS/Ampliacao e Reforma do NIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,36	1.398.627,00
495 - Atenção Básica	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
497 - Vigilância em Saúde	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,62	366.271,00
501 - Alienação de Bens Ativos	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	372.894,00
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,24	635.546,00
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,38	171.209,00
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,24	308.426,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
705 - SEDU/Pavimentacao Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
706 - SEDU/Barracões Industriais	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
708 - SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
718 - SEDU/Terminal Rodoviario	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
781 - REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
801 - RECAPE ASFALTICO	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
893 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	515.160,00
934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,29	232.106,93
Cota Inicial da Receita	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.352,51**	**60.976.220,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.576,72	25.194.951,99
051 - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,74	802.412,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,77	5.390.531,66
103 - 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	1.971.768,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,13	1.337.209,34

1042 - PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
1043 - PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
1063 - REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
1064 - FMS PISO DA ENFERMAGEM	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
107 - Salário Educação Exercício Corrente	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.455,11	401.460,00
11040 - FUNDEB VAAR	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
1189 - SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
1190 - SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
141 - Convênio para o Transporte Escolar	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
1430 - MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1724 - SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1740 - Conclusão da Estrada da Vila Rural	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1741 - Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
1742 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
1745 - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1770 - SEAB - Calçamento Vila Rural	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1850 - MTur - PORTAIS E PASAGISMOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1851 - SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1853 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
1856 - SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,94	6.612.995,50
317 - MS/Ampliacao e Reforma do NIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,47	1.398.627,00
495 - Atenção Básica	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
497 - Vigilância em Saúde	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,62	366.271,00
501 - Alienação de Bens Ativos	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	372.894,00
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,13	635.546,00
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,38	171.209,00
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,24	308.426,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,74	37.088,00
705 - SEDU/Pavimentacao Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
706 - SEDU/Barracões Industriais	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
708 - SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
718 - SEDU/Terminal Rodoviario	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
781 - REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
801 - RECAPE ASFALTICO	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
893 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	515.160,00
934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,07	232.106,93
Cronograma de Desembolso Inicial	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.849,43**	**59.074.220,00**
MARCOS ANTONIO DE SOUZA			***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***						***CLEVERSON NALDO PINA***				
Prefeito Municipal			Contador CRC PR - 49.357/O						Controle Interno				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99CED689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL CONSOLIDADO - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,11	2.100.000,00
Atualizado	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,11	2.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,11	2.100.000,00
Atualizado	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	174.999,99	175.000,11	2.100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	57.259,08
Atualizado	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	57.259,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	57.259,08
Atualizado	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	4.771,59	57.259,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,45	282.244,08
Atualizado	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,45	282.244,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,45	282.244,08
Atualizado	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,33	23.520,45	282.244,08
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,66	130.077,90
Atualizado	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,66	130.077,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,66	130.077,90
Atualizado	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,84	10.839,66	130.077,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip													
Previsto	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Atualizado	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip													
Previsto	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Atualizado	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Atualizado	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.500,01	207.499,89	2.490.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas													
Previsto	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,92	2.397,72
Atualizado	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,92	2.397,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,92	2.397,72
Atualizado	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,80	199,92	2.397,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
Previsto	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.900,11	5.530.800,00
Atualizado	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.900,11	5.530.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.900,11	5.530.800,00
Atualizado	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.899,99	460.900,11	5.530.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO													
Previsto	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	133.598,16
Atualizado	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	133.598,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	133.598,16
Atualizado	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	11.133,18	133.598,16
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
Previsto	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Atualizado	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
Previsto	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Atualizado	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Atualizado	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	266.685,00	3.200.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas eJuros													
Previsto	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	13.737,60
Atualizado	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	13.737,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	13.737,60
Atualizado	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	1.144,80	13.737,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa													
Previsto	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,42	16.707,72
Atualizado	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,42	16.707,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,42	16.707,72
Atualizado	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,30	1.392,42	16.707,72
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e		**Juros**											
Previsto	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,96	5.733,54
Atualizado	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,96	5.733,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,96	5.733,54
Atualizado	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,78	477,96	5.733,54
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Atualizado	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1121 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Atualizado	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Atualizado	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,29	12.888,25	154.659,44
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros													
Previsto	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,64	799,24
Atualizado	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,64	799,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,64	799,24
Atualizado	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,60	66,64	799,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
Previsto	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,54	10.050,70
Atualizado	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,54	10.050,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,54	10.050,70
Atualizado	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,56	837,54	10.050,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121 - Taxas de Inspeção,													

Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,95	5.699,62
Atualizado	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,95	5.699,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,95	5.699,62
Atualizado	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,95	5.699,62
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal													
Previsto	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Atualizado	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal													
Previsto	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Atualizado	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Atualizado	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,58	21.460,54	257.526,92
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros													
Previsto	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,89	1.594,24
Atualizado	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,89	1.594,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,89	1.594,24
Atualizado	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,85	132,89	1.594,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa													
Previsto	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,42	39.760,60
Atualizado	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,42	39.760,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,42	39.760,60
Atualizado	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,38	3.313,42	39.760,60
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,39	9.544,24
Atualizado	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,39	9.544,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,39	9.544,24
Atualizado	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,35	795,39	9.544,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00
Atualizado	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1215 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00
Atualizado	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00
Atualizado	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	139.701,00	1.676.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal													
Previsto	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	320.226,00
Atualizado	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	320.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	320.226,00
Atualizado	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	26.685,50	320.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal													
Previsto	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	62.010,00
Atualizado	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	62.010,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	62.010,00
Atualizado	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	5.167,50	62.010,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	1.677.441,00
Atualizado	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	1.677.441,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	1.677.441,00
Atualizado	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	139.786,75	1.677.441,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Atualizado	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Atualizado	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Atualizado	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,20	50.841,14	610.094,34
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241 - Contribuição para o													

Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
Previsto	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Atualizado	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Atualizado	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
Previsto	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,46	15.905,30
Atualizado	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,46	15.905,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,46	15.905,30
Atualizado	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,44	1.325,46	15.905,30
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Atualizado	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Atualizado	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,76	397,82	4.773,18
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
Previsto	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Atualizado	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1311 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
Previsto	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Atualizado	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Atualizado	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,41	1.669,43	20.032,94
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral													
Previsto	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
Atualizado	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
Atualizado	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,33	7.508,37	90.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Rendimentos de aplicações financeiras													
Previsto	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,63	2.022.884,00
Atualizado	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,63	2.022.884,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,63	2.022.884,00
Atualizado	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,67	168.573,63	2.022.884,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321 - Rendimentos de aplicações financeiras fonte 551													
Previsto	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	82.134,00
Atualizado	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	82.134,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	82.134,00
Atualizado	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	6.844,50	82.134,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr													
Previsto	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Atualizado	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Pr													
Previsto	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Atualizado	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Atualizado	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,64	551,66	6.619,70
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal													
Previsto	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,92	7.283,26
Atualizado	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,92	7.283,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,92	7.283,26
Atualizado	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,94	606,92	7.283,26
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	62.430.858,00
Atualizado	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	5.202.571,50	62.430.858,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	66.890.205,00
Atualizado	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	5.574.183,75	66.890.205,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-4.459.347,00
Atualizado	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-371.612,25	-4.459.347,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal													
Previsto	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,24	1.389.157,56

Atualizado	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,24	1.389.157,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,24	1.389.157,56
Atualizado	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,12	115.763,24	1.389.157,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1711 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsto	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,48	2.558.560,00
Atualizado	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,32	213.213,48	2.558.560,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.430,11	2.741.160,00
Atualizado	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.429,99	228.430,11	2.741.160,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,63	-182.600,00
Atualizado	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,67	-15.216,63	-182.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsto	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	6.868,80
Atualizado	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	6.868,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	6.868,80
Atualizado	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	572,40	6.868,80
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal													
Previsto	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	366.025,20
Atualizado	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	366.025,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	366.025,20
Atualizado	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	30.502,10	366.025,20
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção P													
Previsto	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,38	1.345.695,90
Atualizado	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,38	1.345.695,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,38	1.345.695,90
Atualizado	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,32	112.141,38	1.345.695,90
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1713 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci													
Previsto	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00

Atualizado	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00
Atualizado	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc													
Previsto	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,98	52.931,10
Atualizado	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,98	52.931,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,98	52.931,10
Atualizado	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,92	4.410,98	52.931,10
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do													
Previsto	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
Atualizado	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
Atualizado	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências do Salário-Educação - Principal													
Previsto	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
Atualizado	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
Atualizado	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal													
Previsto	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Atualizado	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1714 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal													
Previsto	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Atualizado	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Atualizado	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal													
Previsto	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00

Atualizado	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
Atualizado	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal													
Previsto	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
Atualizado	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
Atualizado	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal													
Previsto	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,58	870.400,98
Atualizado	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,58	870.400,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,58	870.400,98
Atualizado	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,40	72.533,58	870.400,98
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022 - Principa													
Previsto	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Atualizado	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n 14.399/2022 - Principa													
Previsto	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Atualizado	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Atualizado	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,48	42.280.000,00
Atualizado	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,32	3.523.333,48	42.280.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.775.000,11	45.300.000,00
Atualizado	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.774.999,99	3.775.000,11	45.300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,63	-3.020.000,00
Atualizado	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,67	-251.666,63	-3.020.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte do IPVA - Principal													

Previsto	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	2.724.624,00
Atualizado	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	227.052,00	2.724.624,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	2.919.240,00
Atualizado	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	243.270,00	2.919.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-194.616,00
Atualizado	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-16.218,00	-194.616,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,51	416.766,56
Atualizado	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,51	416.766,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1721 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,51	416.766,56
Atualizado	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,55	34.730,51	416.766,56
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	446.529,24
Atualizado	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	37.210,77	446.529,24
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,26	-29.762,68
Atualizado	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,22	-2.480,26	-29.762,68
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
Atualizado	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
Atualizado	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS													
Previsto	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
Atualizado	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
Atualizado	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723 - Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500													
Previsto	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,63	287.515,12
Atualizado	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,63	287.515,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,63	287.515,12
Atualizado	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,59	23.959,63	287.515,12
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1724 - Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal													
Previsto	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
Atualizado	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
Atualizado	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724 - Transferências de Convênios													
Previsto	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
Atualizado	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
Atualizado	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,98	10.781.063,32
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,98	10.781.063,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,98	10.781.063,32
Atualizado	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,94	898.421,98	10.781.063,32
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema													
Previsto	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,63	2.449.448,00
Atualizado	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,63	2.449.448,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,63	2.449.448,00
Atualizado	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,67	204.120,63	2.449.448,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot													
Previsto	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00
Atualizado	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1999 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot													
Previsto	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00
Atualizado	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00

Atualizado	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	655,50	7.866,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal													
Previsto	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
Atualizado	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
Atualizado	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414 - Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entidades - Principal													
Previsto	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	45.792,00
Atualizado	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	45.792,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	45.792,00
Atualizado	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	3.816,00	45.792,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414 - SEDU Pavimentação Asfáltica													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Atualizado	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Atualizado	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414 - REPASSE DEPUTADO FRANCISCHINI - PARQUE INDUSTRIAL													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2414 - REPASSE DEPUTADO FRANCISCHINI - PARQUE INDUSTRIAL													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Atualizado	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal													
Previsto	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	78.755,88
Atualizado	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	78.755,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	78.755,88
Atualizado	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	6.562,99	78.755,88
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde -													

SUS - Principal													
Previsto	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
Atualizado	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
Atualizado	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - Recape Asfáltico													
Previsto	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
Atualizado	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
Atualizado	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - Pavimentação													
Previsto	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Atualizado	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2422 - SEDU - Pavimentação													
Previsto	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Atualizado	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Atualizado	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	39.114,00	469.368,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - RECAPE ASFÁLTICO - FONTE 1913													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - Barracão Industrial													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU Barracão Industrial													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2422 - SEDU Barracão Industrial													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU - Aquisição de Equipamento Parque Infantil													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SECID-Barracão Industrial - fonte 1726													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - REPASSE INCENTIVO SCFV 2021 - ESTADO CAPITAL													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEAB Pavimentação da Estrada do PACÚ													
Previsto	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Atualizado	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2422 - SEAB Pavimentação da Estrada do PACÚ													
Previsto	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Atualizado	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Atualizado	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas													
Previsto	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
Atualizado	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
Atualizado	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Atualizado	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA													
Previsto	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
Atualizado	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
Atualizado	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SECID - PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Atualizado	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2422 - SECID - PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Atualizado	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Atualizado	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SECID - ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Atualizado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES													
Previsto	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
Atualizado	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
Atualizado	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2422 - SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Atualizado	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Atualizado	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Atualizado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2422 - SEDU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Atualizado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Atualizado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422 - ITAIPU SANEAMENTO AMBIENTAL													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Atualizado	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Atualizado	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO DE SOUZA			***CLEVERSON NALDO PINA***					***JEFFERSON DE SOUZA***					
Prefeito Municipal			Controle Interno					Contador CRC PR - 41.379/O					

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D9C8157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA FINANCEIRA FONTE DE RECURSOS - ANEXO AO DECRETO N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,31	2.258.079,56	27.096.951,99
051 - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,67	66.867,63	802.412,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,97	449.210,99	5.390.531,66
102 - FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	164.314,06	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,06	164.314,06	164.314,06	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,06	164.314,13	1.971.768,84
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,16	1.337.209,35
1042 - PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
1043 - PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
1063 - REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
1064 - FMS PISO DA ENFERMAGEM	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00

107 - Salário Educação Exercício Corrente	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	33.455,00	401.460,00
11040 - FUNDEB VAAR	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00
1189 - SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	175.000,00
1190 - SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
141 - Convênio para o Transporte Escolar	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
1430 - MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1724 - SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1740 - Conclusão da Estrada da Vila Rural	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1741 - Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
1742 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
1745 - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1770 - SEAB - Calçamento Vila Rural	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1850 - MTur - PORTAIS E PASAGISMOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1851 - SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1853 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
1856 - SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,99	6.612.995,50
317 - MS/Ampliacao e Reforma do NIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,24	116.552,36	1.398.627,00
495 - Atenção Básica	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
497 - Vigilância em Saúde	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,62	366.271,00
501 - Alienação de Bens Ativos	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	372.894,00
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,16	52.962,24	635.546,00
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,38	171.209,00
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,24	308.426,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,67	3.090,63	37.088,00
705 - SEDU/Pavimentacao Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
706 - SEDU/Barracões Industriais	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
708 - SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
718 - SEDU/Terminal Rodoviario	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
781 - REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
801 - RECAPE ASFALTICO	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
893 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	515.160,00
934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,24	19.342,29	232.106,93
Cota Inicial da Receita	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.351,59**	**5.081.352,51**	**60.976.220,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.579,57	2.099.576,72	25.194.951,99
051 - PISO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,66	66.867,74	802.412,00
E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS													
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,99	449.210,77	5.390.531,66
103 - 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	164.314,07	1.971.768,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,11	111.434,13	1.337.209,34
1042 - PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	10.161,00	121.932,00
1043 - PNATE -Prog Nacional Apoio Transporte Escolar	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	4.942,00	59.304,00
1063 - REPASSE LEI ADIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	5.430,75	65.169,00
1064 - FMS PISO DA ENFERMAGEM	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	8.480,00	101.760,00
107 - Salário Educação Exercício Corrente	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.454,99	33.455,11	401.460,00
11040 - FUNDEB VAAR	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	1.001,75	12.021,00

1189 - SESP PR - AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE SEGURANÇA	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
1190 - SECID - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
141 - Convênio para o Transporte Escolar	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	15.402,00	184.824,00
1430 - MTur - FEIRAS EXPOSIÇÕES E OUTRAS FESTIVIDADES	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
1724 - SEDU - Reforma da Prefeitura Municipal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1740 - Conclusão da Estrada da Vila Rural	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1741 - Pavimentação da Estrada do Pacú - SEAB	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00
1742 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,33	77.083,37	925.000,00
1745 - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1770 - SEAB - Calçamento Vila Rural	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1850 - MTur - PORTAIS E PASAGISMOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1851 - SECID - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - VILA RURAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1853 - COHAPAR - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - BENTÓPOLIS	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63	650.000,00
1856 - SEMI - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,78	2.417,79	29.013,37
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,96	551.082,94	6.612.995,50
317 - MS/Ampliacao e Reforma do NIS	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,23	116.552,47	1.398.627,00
495 - Atenção Básica	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,83	19.270,87	231.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2026													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
497 - Vigilância em Saúde	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	11.448,00	137.376,00
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,58	30.522,62	366.271,00
501 - Alienação de Bens Ativos	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,33	1.618,37	19.420,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	31.074,50	372.894,00
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,17	52.962,13	635.546,00
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,42	14.267,38	171.209,00
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,16	25.702,24	308.426,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,66	3.090,74	37.088,00
705 - SEDU/Pavimentacao Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
706 - SEDU/Barracões Industriais	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
708 - SECRETARIA DAS CIDADES SECID/Parque Industrial	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
718 - SEDU/Terminal Rodoviario	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
781 - REPASSE ITAIPU - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
801 - RECAPE ASFALTICO	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	9.540,00	114.480,00
893 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	42.930,00	515.160,00
934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,26	19.342,07	232.106,93
Cronograma de Desembolso Inicial	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.851,87**	**4.922.849,43**	**59.074.220,00**
MARCOS ANTONIO DE SOUZA			***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***						***CLEVERSON NALDO PINA***				
Prefeito Municipal			Contador CRC PR - 49.357/O						Controle Interno				

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A01899C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara Municipal da Lapa para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 30 do Regimento interno, com base ainda nos artigos 47 a 70 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n° 4501, de 17 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, das despesas para o exercício financeiro de 2026, conforme Anexo Único a este ato, obedecidos aos limites da Lei Municipal nº 4501, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o “caput” deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 4427, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como sem a observância integral da programação financeira com seus saldos iniciais e mensais, devendo toda e qualquer despesa obedecer ao rito de geração de despesa estabelecido pela programação financeira.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Desembolso Mensal -

Exercício de 2026

LOA 2026

Lei N.º 4501, de 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA

01001 - Recursos do Tesouro

	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Previsto	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	**13.200.000,00**

Total Geral R$ 13.200.000,00

(Treze milhões, e duzentos mil reais).

Lapa, 06 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B84CC8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO MUNICIPAL 1795 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL 1795 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 47 da Lei Federal nº 4.320/1964, e nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por: I – Programação Financeira: o fluxo previsto de ingressos e desembolsos, visando o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício; II – Cronograma de Desembolso: a estimativa mensal de pagamento das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, vinculada à efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira observará as disponibilidades de caixa, a afluência das receitas próprias e transferidas,bem como as prioridades fixadas no plano de governo para 2026.

Art. 4º Os valores constantes no cronograma anexo poderão ser alterados durante o exercício financeiro de 2026, mediante ato próprio, em funçãodo comportamento da receita e do cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 5º As despesas com saúde, educação e pessoal terão prioridade no luxo de desembolso, observados os limites constitucionais e legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I -Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 1 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	502.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	502.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.833,33	0,00	41.833,33	41.833,33	0,00	41.833,33
FEVEREIRO	41.833,33	0,00	41.833,33	83.666,66	0,00	83.666,66
MARÇO	41.833,33	0,00	41.833,33	125.499,99	0,00	125.499,99
ABRIL	41.833,33	0,00	41.833,33	167.333,32	0,00	167.333,32
MAIO	41.833,33	0,00	41.833,33	209.166,65	0,00	209.166,65
JUNHO	41.833,33	0,00	41.833,33	250.999,98	0,00	250.999,98
JULHO	41.833,33	0,00	41.833,33	292.833,31	0,00	292.833,31
AGOSTO	41.833,33	0,00	41.833,33	334.666,64	0,00	334.666,64
SETEMBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	376.499,97	0,00	376.499,97
OUTUBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	418.333,30	0,00	418.333,30
NOVEMBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	460.166,63	0,00	460.166,63
DEZEMBRO	41.833,37	0,00	41.833,37	502.000,00	0,00	502.000,00
Despesa: 10 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	236.577,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	236.577,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.714,75	0,00	19.714,75	19.714,75	0,00	19.714,75
FEVEREIRO	19.714,75	0,00	19.714,75	39.429,50	0,00	39.429,50
MARÇO	19.714,75	0,00	19.714,75	59.144,25	0,00	59.144,25
ABRIL	19.714,75	0,00	19.714,75	78.859,00	0,00	78.859,00
MAIO	19.714,75	0,00	19.714,75	98.573,75	0,00	98.573,75
JUNHO	19.714,75	0,00	19.714,75	118.288,50	0,00	118.288,50

JULHO	19.714,75	0,00	19.714,75	138.003,25	0,00	138.003,25
AGOSTO	19.714,75	0,00	19.714,75	157.718,00	0,00	157.718,00
SETEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	177.432,75	0,00	177.432,75
OUTUBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	197.147,50	0,00	197.147,50
NOVEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	216.862,25	0,00	216.862,25
DEZEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	236.577,00	0,00	236.577,00
Despesa: 100 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 101 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 102 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 102 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 102 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.101,99
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.101,99
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,83	0,00	841,83	841,83	0,00	841,83
FEVEREIRO	841,83	0,00	841,83	1.683,66	0,00	1.683,66
MARÇO	841,83	0,00	841,83	2.525,49	0,00	2.525,49
ABRIL	841,83	0,00	841,83	3.367,32	0,00	3.367,32
MAIO	841,83	0,00	841,83	4.209,15	0,00	4.209,15
JUNHO	841,83	0,00	841,83	5.050,98	0,00	5.050,98
JULHO	841,83	0,00	841,83	5.892,81	0,00	5.892,81
AGOSTO	841,83	0,00	841,83	6.734,64	0,00	6.734,64
SETEMBRO	841,83	0,00	841,83	7.576,47	0,00	7.576,47
OUTUBRO	841,83	0,00	841,83	8.418,30	0,00	8.418,30
NOVEMBRO	841,83	0,00	841,83	9.260,13	0,00	9.260,13
DEZEMBRO	841,86	0,00	841,86	10.101,99	0,00	10.101,99

Despesa: 103 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.883.189,43
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	4.883.189,43
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	406.932,45	0,00	406.932,45	406.932,45	0,00	406.932,45
FEVEREIRO	406.932,45	0,00	406.932,45	813.864,90	0,00	813.864,90
MARÇO	406.932,45	0,00	406.932,45	1.220.797,35	0,00	1.220.797,35
ABRIL	406.932,45	0,00	406.932,45	1.627.729,80	0,00	1.627.729,80
MAIO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.034.662,25	0,00	2.034.662,25
JUNHO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.441.594,70	0,00	2.441.594,70
JULHO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.848.527,15	0,00	2.848.527,15
AGOSTO	406.932,45	0,00	406.932,45	3.255.459,60	0,00	3.255.459,60
SETEMBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	3.662.392,05	0,00	3.662.392,05
OUTUBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	4.069.324,50	0,00	4.069.324,50
NOVEMBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	4.476.256,95	0,00	4.476.256,95
DEZEMBRO	406.932,48	0,00	406.932,48	4.883.189,43	0,00	4.883.189,43
Despesa: 103 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.695.589,66
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.695.589,66
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.299,13	0,00	141.299,13	141.299,13	0,00	141.299,13
FEVEREIRO	141.299,13	0,00	141.299,13	282.598,26	0,00	282.598,26
MARÇO	141.299,13	0,00	141.299,13	423.897,39	0,00	423.897,39
ABRIL	141.299,13	0,00	141.299,13	565.196,52	0,00	565.196,52
MAIO	141.299,13	0,00	141.299,13	706.495,65	0,00	706.495,65
JUNHO	141.299,13	0,00	141.299,13	847.794,78	0,00	847.794,78
JULHO	141.299,13	0,00	141.299,13	989.093,91	0,00	989.093,91
AGOSTO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.130.393,04	0,00	1.130.393,04
SETEMBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.271.692,17	0,00	1.271.692,17
OUTUBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.412.991,30	0,00	1.412.991,30
NOVEMBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.554.290,43	0,00	1.554.290,43
DEZEMBRO	141.299,23	0,00	141.299,23	1.695.589,66	0,00	1.695.589,66
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 103 \| Recurso: 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	112.140,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	112.140,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	9.345,00	0,00	9.345,00	9.345,00	0,00	9.345,00
FEVEREIRO	9.345,00	0,00	9.345,00	18.690,00	0,00	18.690,00
MARÇO	9.345,00	0,00	9.345,00	28.035,00	0,00	28.035,00
ABRIL	9.345,00	0,00	9.345,00	37.380,00	0,00	37.380,00

MAIO	9.345,00	0,00	9.345,00	46.725,00	0,00	46.725,00
JUNHO	9.345,00	0,00	9.345,00	56.070,00	0,00	56.070,00
JULHO	9.345,00	0,00	9.345,00	65.415,00	0,00	65.415,00
AGOSTO	9.345,00	0,00	9.345,00	74.760,00	0,00	74.760,00
SETEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	84.105,00	0,00	84.105,00
OUTUBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	93.450,00	0,00	93.450,00
NOVEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	102.795,00	0,00	102.795,00
DEZEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	112.140,00	0,00	112.140,00
Despesa: 104 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	34.798,53
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	34.798,53
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.899,87	0,00	2.899,87	2.899,87	0,00	2.899,87
FEVEREIRO	2.899,87	0,00	2.899,87	5.799,74	0,00	5.799,74
MARÇO	2.899,87	0,00	2.899,87	8.699,61	0,00	8.699,61
ABRIL	2.899,87	0,00	2.899,87	11.599,48	0,00	11.599,48
MAIO	2.899,87	0,00	2.899,87	14.499,35	0,00	14.499,35
JUNHO	2.899,87	0,00	2.899,87	17.399,22	0,00	17.399,22
JULHO	2.899,87	0,00	2.899,87	20.299,09	0,00	20.299,09
AGOSTO	2.899,87	0,00	2.899,87	23.198,96	0,00	23.198,96
SETEMBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	26.098,83	0,00	26.098,83
OUTUBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	28.998,70	0,00	28.998,70
NOVEMBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	31.898,57	0,00	31.898,57
DEZEMBRO	2.899,96	0,00	2.899,96	34.798,53	0,00	34.798,53
Despesa: 104 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	228.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	228.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
FEVEREIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MARÇO	19.000,00	0,00	19.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
ABRIL	19.000,00	0,00	19.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
MAIO	19.000,00	0,00	19.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
JUNHO	19.000,00	0,00	19.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
JULHO	19.000,00	0,00	19.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
AGOSTO	19.000,00	0,00	19.000,00	152.000,00	0,00	152.000,00
SETEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
OUTUBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
NOVEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	209.000,00	0,00	209.000,00
DEZEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 104 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	307.990,23
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	307.990,23
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.665,85	0,00	25.665,85	25.665,85	0,00	25.665,85
FEVEREIRO	25.665,85	0,00	25.665,85	51.331,70	0,00	51.331,70
MARÇO	25.665,85	0,00	25.665,85	76.997,55	0,00	76.997,55
ABRIL	25.665,85	0,00	25.665,85	102.663,40	0,00	102.663,40
MAIO	25.665,85	0,00	25.665,85	128.329,25	0,00	128.329,25
JUNHO	25.665,85	0,00	25.665,85	153.995,10	0,00	153.995,10
JULHO	25.665,85	0,00	25.665,85	179.660,95	0,00	179.660,95
AGOSTO	25.665,85	0,00	25.665,85	205.326,80	0,00	205.326,80
SETEMBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	230.992,65	0,00	230.992,65
OUTUBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	256.658,50	0,00	256.658,50
NOVEMBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	282.324,35	0,00	282.324,35
DEZEMBRO	25.665,88	0,00	25.665,88	307.990,23	0,00	307.990,23
Despesa: 105 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	146.742,10
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	146.742,10
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.228,50	0,00	12.228,50	12.228,50	0,00	12.228,50
FEVEREIRO	12.228,50	0,00	12.228,50	24.457,00	0,00	24.457,00
MARÇO	12.228,50	0,00	12.228,50	36.685,50	0,00	36.685,50
ABRIL	12.228,50	0,00	12.228,50	48.914,00	0,00	48.914,00
MAIO	12.228,50	0,00	12.228,50	61.142,50	0,00	61.142,50
JUNHO	12.228,50	0,00	12.228,50	73.371,00	0,00	73.371,00
JULHO	12.228,50	0,00	12.228,50	85.599,50	0,00	85.599,50
AGOSTO	12.228,50	0,00	12.228,50	97.828,00	0,00	97.828,00
SETEMBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	110.056,50	0,00	110.056,50
OUTUBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	122.285,00	0,00	122.285,00
NOVEMBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	134.513,50	0,00	134.513,50
DEZEMBRO	12.228,60	0,00	12.228,60	146.742,10	0,00	146.742,10
Despesa: 106 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 106 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 106 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 107 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31

AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 108 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 109 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 109 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	519.605,57
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	519.605,57
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.300,46	0,00	43.300,46	43.300,46	0,00	43.300,46
FEVEREIRO	43.300,46	0,00	43.300,46	86.600,92	0,00	86.600,92
MARÇO	43.300,46	0,00	43.300,46	129.901,38	0,00	129.901,38
ABRIL	43.300,46	0,00	43.300,46	173.201,84	0,00	173.201,84
MAIO	43.300,46	0,00	43.300,46	216.502,30	0,00	216.502,30
JUNHO	43.300,46	0,00	43.300,46	259.802,76	0,00	259.802,76
JULHO	43.300,46	0,00	43.300,46	303.103,22	0,00	303.103,22
AGOSTO	43.300,46	0,00	43.300,46	346.403,68	0,00	346.403,68
SETEMBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	389.704,14	0,00	389.704,14
OUTUBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	433.004,60	0,00	433.004,60
NOVEMBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	476.305,06	0,00	476.305,06
DEZEMBRO	43.300,51	0,00	43.300,51	519.605,57	0,00	519.605,57
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 11 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 110 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 111 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 112 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.988,95
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	25.988,95
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.165,74	0,00	2.165,74	2.165,74	0,00	2.165,74
FEVEREIRO	2.165,74	0,00	2.165,74	4.331,48	0,00	4.331,48
MARÇO	2.165,74	0,00	2.165,74	6.497,22	0,00	6.497,22
ABRIL	2.165,74	0,00	2.165,74	8.662,96	0,00	8.662,96
MAIO	2.165,74	0,00	2.165,74	10.828,70	0,00	10.828,70
JUNHO	2.165,74	0,00	2.165,74	12.994,44	0,00	12.994,44
JULHO	2.165,74	0,00	2.165,74	15.160,18	0,00	15.160,18
AGOSTO	2.165,74	0,00	2.165,74	17.325,92	0,00	17.325,92
SETEMBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	19.491,66	0,00	19.491,66
OUTUBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	21.657,40	0,00	21.657,40
NOVEMBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	23.823,14	0,00	23.823,14
DEZEMBRO	2.165,81	0,00	2.165,81	25.988,95	0,00	25.988,95
Despesa: 112 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	294.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	294.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.500,00	0,00	24.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
FEVEREIRO	24.500,00	0,00	24.500,00	49.000,00	0,00	49.000,00
MARÇO	24.500,00	0,00	24.500,00	73.500,00	0,00	73.500,00
ABRIL	24.500,00	0,00	24.500,00	98.000,00	0,00	98.000,00
MAIO	24.500,00	0,00	24.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00

JUNHO	24.500,00	0,00	24.500,00	147.000,00	0,00	147.000,00
JULHO	24.500,00	0,00	24.500,00	171.500,00	0,00	171.500,00
AGOSTO	24.500,00	0,00	24.500,00	196.000,00	0,00	196.000,00
SETEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	220.500,00	0,00	220.500,00
OUTUBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	245.000,00	0,00	245.000,00
NOVEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00
DEZEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	294.000,00	0,00	294.000,00
Despesa: 112 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 113 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 113 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	210.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Despesa: 113 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 114 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	58.167,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	58.167,25
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.847,27	0,00	4.847,27	4.847,27	0,00	4.847,27
FEVEREIRO	4.847,27	0,00	4.847,27	9.694,54	0,00	9.694,54
MARÇO	4.847,27	0,00	4.847,27	14.541,81	0,00	14.541,81
ABRIL	4.847,27	0,00	4.847,27	19.389,08	0,00	19.389,08
MAIO	4.847,27	0,00	4.847,27	24.236,35	0,00	24.236,35
JUNHO	4.847,27	0,00	4.847,27	29.083,62	0,00	29.083,62
JULHO	4.847,27	0,00	4.847,27	33.930,89	0,00	33.930,89
AGOSTO	4.847,27	0,00	4.847,27	38.778,16	0,00	38.778,16
SETEMBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	43.625,43	0,00	43.625,43
OUTUBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	48.472,70	0,00	48.472,70
NOVEMBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	53.319,97	0,00	53.319,97

DEZEMBRO	4.847,28	0,00	4.847,28	58.167,25	0,00	58.167,25
Despesa: 114 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	490.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	490.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.833,33	0,00	40.833,33	40.833,33	0,00	40.833,33
FEVEREIRO	40.833,33	0,00	40.833,33	81.666,66	0,00	81.666,66
MARÇO	40.833,33	0,00	40.833,33	122.499,99	0,00	122.499,99
ABRIL	40.833,33	0,00	40.833,33	163.333,32	0,00	163.333,32
MAIO	40.833,33	0,00	40.833,33	204.166,65	0,00	204.166,65
JUNHO	40.833,33	0,00	40.833,33	244.999,98	0,00	244.999,98
JULHO	40.833,33	0,00	40.833,33	285.833,31	0,00	285.833,31
AGOSTO	40.833,33	0,00	40.833,33	326.666,64	0,00	326.666,64
SETEMBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	367.499,97	0,00	367.499,97
OUTUBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	408.333,30	0,00	408.333,30
NOVEMBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	449.166,63	0,00	449.166,63
DEZEMBRO	40.833,37	0,00	40.833,37	490.000,00	0,00	490.000,00
Despesa: 114 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	174.065,21
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	174.065,21
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.505,43	0,00	14.505,43	14.505,43	0,00	14.505,43
FEVEREIRO	14.505,43	0,00	14.505,43	29.010,86	0,00	29.010,86
MARÇO	14.505,43	0,00	14.505,43	43.516,29	0,00	43.516,29
ABRIL	14.505,43	0,00	14.505,43	58.021,72	0,00	58.021,72
MAIO	14.505,43	0,00	14.505,43	72.527,15	0,00	72.527,15
JUNHO	14.505,43	0,00	14.505,43	87.032,58	0,00	87.032,58
JULHO	14.505,43	0,00	14.505,43	101.538,01	0,00	101.538,01
AGOSTO	14.505,43	0,00	14.505,43	116.043,44	0,00	116.043,44
SETEMBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	130.548,87	0,00	130.548,87
OUTUBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	145.054,30	0,00	145.054,30
NOVEMBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	159.559,73	0,00	159.559,73
DEZEMBRO	14.505,48	0,00	14.505,48	174.065,21	0,00	174.065,21
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 115 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	82.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	82.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99

ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31
AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
Despesa: 115 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	328.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	328.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.333,33	0,00	27.333,33	27.333,33	0,00	27.333,33
FEVEREIRO	27.333,33	0,00	27.333,33	54.666,66	0,00	54.666,66
MARÇO	27.333,33	0,00	27.333,33	81.999,99	0,00	81.999,99
ABRIL	27.333,33	0,00	27.333,33	109.333,32	0,00	109.333,32
MAIO	27.333,33	0,00	27.333,33	136.666,65	0,00	136.666,65
JUNHO	27.333,33	0,00	27.333,33	163.999,98	0,00	163.999,98
JULHO	27.333,33	0,00	27.333,33	191.333,31	0,00	191.333,31
AGOSTO	27.333,33	0,00	27.333,33	218.666,64	0,00	218.666,64
SETEMBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	245.999,97	0,00	245.999,97
OUTUBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	273.333,30	0,00	273.333,30
NOVEMBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	300.666,63	0,00	300.666,63
DEZEMBRO	27.333,37	0,00	27.333,37	328.000,00	0,00	328.000,00
Despesa: 116 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 117 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 118 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 118 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 119 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 119 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 12 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98

JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 120 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 120 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 121 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 121 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 121 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00

Despesa: 122 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 123 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	17.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	1.458,33	0,00	1.458,33
FEVEREIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	2.916,66	0,00	2.916,66
MARÇO	1.458,33	0,00	1.458,33	4.374,99	0,00	4.374,99
ABRIL	1.458,33	0,00	1.458,33	5.833,32	0,00	5.833,32
MAIO	1.458,33	0,00	1.458,33	7.291,65	0,00	7.291,65
JUNHO	1.458,33	0,00	1.458,33	8.749,98	0,00	8.749,98
JULHO	1.458,33	0,00	1.458,33		0,00	10.208,31
AGOSTO	1.458,33	0,00	1.458,33	11.666,64	0,00	11.666,64
SETEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	13.124,97	0,00	13.124,97
OUTUBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	14.583,30	0,00	14.583,30
NOVEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	16.041,63	0,00	16.041,63
DEZEMBRO	1.458,37	0,00	1.458,37	17.500,00	0,00	17.500,00
Despesa: 123 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	87.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	87.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.291,66	0,00	7.291,66	7.291,66	0,00	7.291,66
FEVEREIRO	7.291,66	0,00	7.291,66	14.583,32	0,00	14.583,32
MARÇO	7.291,66	0,00	7.291,66	21.874,98	0,00	21.874,98
ABRIL	7.291,66	0,00	7.291,66	29.166,64	0,00	29.166,64

MAIO	7.291,66	0,00	7.291,66	36.458,30	0,00	36.458,30
JUNHO	7.291,66	0,00	7.291,66	43.749,96	0,00	43.749,96
JULHO	7.291,66	0,00	7.291,66	51.041,62	0,00	51.041,62
AGOSTO	7.291,66	0,00	7.291,66	58.333,28	0,00	58.333,28
SETEMBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	65.624,94	0,00	65.624,94
OUTUBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	72.916,60	0,00	72.916,60
NOVEMBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	80.208,26	0,00	80.208,26
DEZEMBRO	7.291,74	0,00	7.291,74	87.500,00	0,00	87.500,00
Despesa: 123 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 124 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 124 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 124 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 125 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 126 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	39.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	39.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00
ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Despesa: 126 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	39.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	39.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00
ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:		
Despesa: 127 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		

Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 128 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 128 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.500,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	30.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.541,66	0,00	2.541,66	2.541,66	0,00	2.541,66
FEVEREIRO	2.541,66	0,00	2.541,66	5.083,32	0,00	5.083,32
MARÇO	2.541,66	0,00	2.541,66	7.624,98	0,00	7.624,98
ABRIL	2.541,66	0,00	2.541,66	10.166,64	0,00	10.166,64
MAIO	2.541,66	0,00	2.541,66	12.708,30	0,00	12.708,30
JUNHO	2.541,66	0,00	2.541,66	15.249,96	0,00	15.249,96
JULHO	2.541,66	0,00	2.541,66	17.791,62	0,00	17.791,62
AGOSTO	2.541,66	0,00	2.541,66	20.333,28	0,00	20.333,28
SETEMBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	22.874,94	0,00	22.874,94
OUTUBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	25.416,60	0,00	25.416,60
NOVEMBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	27.958,26	0,00	27.958,26
DEZEMBRO	2.541,74	0,00	2.541,74	30.500,00	0,00	30.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 129 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 129 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

Despesa: 129 | Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.276.168,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.276.168,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	106.347,33	0,00	106.347,33	106.347,33	0,00	106.347,33
FEVEREIRO	106.347,33	0,00	106.347,33	212.694,66	0,00	212.694,66
MARÇO	106.347,33	0,00	106.347,33	319.041,99	0,00	319.041,99
ABRIL	106.347,33	0,00	106.347,33	425.389,32	0,00	425.389,32
MAIO	106.347,33	0,00	106.347,33	531.736,65	0,00	531.736,65
JUNHO	106.347,33	0,00	106.347,33	638.083,98	0,00	638.083,98
JULHO	106.347,33	0,00	106.347,33	744.431,31	0,00	744.431,31
AGOSTO	106.347,33	0,00	106.347,33	850.778,64	0,00	850.778,64

SETEMBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	957.125,97	0,00	957.125,97
OUTUBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	1.063.473,30	0,00	1.063.473,30
NOVEMBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	1.169.820,63	0,00	1.169.820,63
DEZEMBRO	106.347,37	0,00	106.347,37	1.276.168,00	0,00	1.276.168,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 13 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 130 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	700,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58,33	0,00	58,33	58,33	0,00	58,33
FEVEREIRO	58,33	0,00	58,33	116,66	0,00	116,66
MARÇO	58,33	0,00	58,33	174,99	0,00	174,99
ABRIL	58,33	0,00	58,33	233,32	0,00	233,32
MAIO	58,33	0,00	58,33	291,65	0,00	291,65
JUNHO	58,33	0,00	58,33	349,98	0,00	349,98
JULHO	58,33	0,00	58,33	408,31	0,00	408,31
AGOSTO	58,33	0,00	58,33	466,64	0,00	466,64
SETEMBRO	58,33	0,00	58,33	524,97	0,00	524,97
OUTUBRO	58,33	0,00	58,33	583,30	0,00	583,30
NOVEMBRO	58,33	0,00	58,33	641,63	0,00	641,63
DEZEMBRO	58,37	0,00	58,37	700,00	0,00	700,00
Despesa: 130 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	233,33	0,00	233,33	233,33	0,00	233,33
FEVEREIRO	233,33	0,00	233,33	466,66	0,00	466,66
MARÇO	233,33	0,00	233,33	699,99	0,00	699,99
ABRIL	233,33	0,00	233,33	933,32	0,00	933,32
MAIO	233,33	0,00	233,33	1.166,65	0,00	1.166,65
JUNHO	233,33	0,00	233,33	1.399,98	0,00	1.399,98
JULHO	233,33	0,00	233,33	1.633,31	0,00	1.633,31
AGOSTO	233,33	0,00	233,33	1.866,64	0,00	1.866,64
SETEMBRO	233,33	0,00	233,33	2.099,97	0,00	2.099,97
OUTUBRO	233,33	0,00	233,33	2.333,30	0,00	2.333,30
NOVEMBRO	233,33	0,00	233,33	2.566,63	0,00	2.566,63
DEZEMBRO	233,37	0,00	233,37	2.800,00	0,00	2.800,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 131 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	500,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 132 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	9.570,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**Diferença:**	9.570,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	797,50	0,00	797,50	797,50	0,00	797,50
FEVEREIRO	797,50	0,00	797,50	1.595,00	0,00	1.595,00
MARÇO	797,50	0,00	797,50	2.392,50	0,00	2.392,50
ABRIL	797,50	0,00	797,50	3.190,00	0,00	3.190,00
MAIO	797,50	0,00	797,50	3.987,50	0,00	3.987,50
JUNHO	797,50	0,00	797,50	4.785,00	0,00	4.785,00
JULHO	797,50	0,00	797,50	5.582,50	0,00	5.582,50
AGOSTO	797,50	0,00	797,50	6.380,00	0,00	6.380,00
SETEMBRO	797,50	0,00	797,50	7.177,50	0,00	7.177,50
OUTUBRO	797,50	0,00	797,50	7.975,00	0,00	7.975,00
NOVEMBRO	797,50	0,00	797,50	8.772,50	0,00	8.772,50
DEZEMBRO	797,50	0,00	797,50	9.570,00	0,00	9.570,00

Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.640,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.640,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	220,00
FEVEREIRO	220,00	0,00	220,00	440,00	0,00	440,00
MARÇO	220,00	0,00	220,00	660,00	0,00	660,00
ABRIL	220,00	0,00	220,00	880,00	0,00	880,00
MAIO	220,00	0,00	220,00	1.100,00	0,00	1.100,00
JUNHO	220,00	0,00	220,00	1.320,00	0,00	1.320,00
JULHO	220,00	0,00	220,00	1.540,00	0,00	1.540,00
AGOSTO	220,00	0,00	220,00	1.760,00	0,00	1.760,00
SETEMBRO	220,00	0,00	220,00	1.980,00	0,00	1.980,00
OUTUBRO	220,00	0,00	220,00	2.200,00	0,00	2.200,00
NOVEMBRO	220,00	0,00	220,00	2.420,00	0,00	2.420,00
DEZEMBRO	220,00	0,00	220,00	2.640,00	0,00	2.640,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	990,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	990,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82,50	0,00	82,50	82,50	0,00	82,50
FEVEREIRO	82,50	0,00	82,50	165,00	0,00	165,00
MARÇO	82,50	0,00	82,50	247,50	0,00	247,50
ABRIL	82,50	0,00	82,50	330,00	0,00	330,00
MAIO	82,50	0,00	82,50	412,50	0,00	412,50
JUNHO	82,50	0,00	82,50	495,00	0,00	495,00
JULHO	82,50	0,00	82,50	577,50	0,00	577,50
AGOSTO	82,50	0,00	82,50	660,00	0,00	660,00
SETEMBRO	82,50	0,00	82,50	742,50	0,00	742,50
OUTUBRO	82,50	0,00	82,50	825,00	0,00	825,00
NOVEMBRO	82,50	0,00	82,50	907,50	0,00	907,50
DEZEMBRO	82,50	0,00	82,50	990,00	0,00	990,00

Despesa: 133 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96

JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 134 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 135 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 136 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 137 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 137 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00

Despesa: 138 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 139 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	579.769,63
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 ALIMENTACAO E NUTRICAO					**Diferença:**	579.769,63
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	48.314,13	0,00	48.314,13	48.314,13	0,00	48.314,13
FEVEREIRO	48.314,13	0,00	48.314,13	96.628,26	0,00	96.628,26
MARÇO	48.314,13	0,00	48.314,13	144.942,39	0,00	144.942,39
ABRIL	48.314,13	0,00	48.314,13	193.256,52	0,00	193.256,52
MAIO	48.314,13	0,00	48.314,13	241.570,65	0,00	241.570,65
JUNHO	48.314,13	0,00	48.314,13	289.884,78	0,00	289.884,78
JULHO	48.314,13	0,00	48.314,13	338.198,91	0,00	338.198,91
AGOSTO	48.314,13	0,00	48.314,13	386.513,04	0,00	386.513,04
SETEMBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	434.827,17	0,00	434.827,17
OUTUBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	483.141,30	0,00	483.141,30
NOVEMBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	531.455,43	0,00	531.455,43
DEZEMBRO	48.314,20	0,00	48.314,20	579.769,63	0,00	579.769,63
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 14 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00

MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 140 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 ALIMENTACAO E NUTRICAO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 141 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.899.685,84
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.899.685,84
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	241.640,48	0,00	241.640,48	241.640,48	0,00	241.640,48
FEVEREIRO	241.640,48	0,00	241.640,48	483.280,96	0,00	483.280,96
MARÇO	241.640,48	0,00	241.640,48	724.921,44	0,00	724.921,44
ABRIL	241.640,48	0,00	241.640,48	966.561,92	0,00	966.561,92
MAIO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.208.202,40	0,00	1.208.202,40
JUNHO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.449.842,88	0,00	1.449.842,88
JULHO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.691.483,36	0,00	1.691.483,36
AGOSTO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.933.123,84	0,00	1.933.123,84
SETEMBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.174.764,32	0,00	2.174.764,32
OUTUBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.416.404,80	0,00	2.416.404,80
NOVEMBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.658.045,28	0,00	2.658.045,28
DEZEMBRO	241.640,56	0,00	241.640,56	2.899.685,84	0,00	2.899.685,84
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 141 \| Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	191.406,29
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	191.406,29
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.950,52	0,00	15.950,52	15.950,52	0,00	15.950,52
FEVEREIRO	15.950,52	0,00	15.950,52	31.901,04	0,00	31.901,04
MARÇO	15.950,52	0,00	15.950,52	47.851,56	0,00	47.851,56
ABRIL	15.950,52	0,00	15.950,52	63.802,08	0,00	63.802,08
MAIO	15.950,52	0,00	15.950,52	79.752,60	0,00	79.752,60
JUNHO	15.950,52	0,00	15.950,52	95.703,12	0,00	95.703,12
JULHO	15.950,52	0,00	15.950,52	111.653,64	0,00	111.653,64
AGOSTO	15.950,52	0,00	15.950,52	127.604,16	0,00	127.604,16
SETEMBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	143.554,68	0,00	143.554,68
OUTUBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	159.505,20	0,00	159.505,20
NOVEMBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	175.455,72	0,00	175.455,72
DEZEMBRO	15.950,57	0,00	15.950,57	191.406,29	0,00	191.406,29
Despesa: 141 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 142 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	214.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	214.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	17.833,33	0,00	17.833,33
FEVEREIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	35.666,66	0,00	35.666,66
MARÇO	17.833,33	0,00	17.833,33	53.499,99	0,00	53.499,99
ABRIL	17.833,33	0,00	17.833,33	71.333,32	0,00	71.333,32
MAIO	17.833,33	0,00	17.833,33	89.166,65	0,00	89.166,65
JUNHO	17.833,33	0,00	17.833,33	106.999,98	0,00	106.999,98
JULHO	17.833,33	0,00	17.833,33	124.833,31	0,00	124.833,31
AGOSTO	17.833,33	0,00	17.833,33	142.666,64	0,00	142.666,64
SETEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	160.499,97	0,00	160.499,97
OUTUBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	178.333,30	0,00	178.333,30
NOVEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	196.166,63	0,00	196.166,63
DEZEMBRO	17.833,37	0,00	17.833,37	214.000,00	0,00	214.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 142 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 1.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Despesa: 142 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 24.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 24.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
FEVEREIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MARÇO	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ABRIL	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MAIO	2.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
JUNHO	2.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
JULHO	2.000,00	0,00	2.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
AGOSTO	2.000,00	0,00	2.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
SETEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTUBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
NOVEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
DEZEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00

Despesa: 143 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 94.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 94.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.833,33	0,00	7.833,33	7.833,33	0,00	7.833,33
FEVEREIRO	7.833,33	0,00	7.833,33	15.666,66	0,00	15.666,66
MARÇO	7.833,33	0,00	7.833,33	23.499,99	0,00	23.499,99
ABRIL	7.833,33	0,00	7.833,33	31.333,32	0,00	31.333,32
MAIO	7.833,33	0,00	7.833,33	39.166,65	0,00	39.166,65
JUNHO	7.833,33	0,00	7.833,33	46.999,98	0,00	46.999,98
JULHO	7.833,33	0,00	7.833,33	54.833,31	0,00	54.833,31

AGOSTO	7.833,33	0,00	7.833,33	62.666,64	0,00	62.666,64
SETEMBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	70.499,97	0,00	70.499,97
OUTUBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	78.333,30	0,00	78.333,30
NOVEMBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	86.166,63	0,00	86.166,63
DEZEMBRO	7.833,37	0,00	7.833,37	94.000,00	0,00	94.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 144 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 144 \| Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	69.243,71
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	69.243,71
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.770,30	0,00	5.770,30	5.770,30	0,00	5.770,30
FEVEREIRO	5.770,30	0,00	5.770,30	11.540,60	0,00	11.540,60
MARÇO	5.770,30	0,00	5.770,30	17.310,90	0,00	17.310,90
ABRIL	5.770,30	0,00	5.770,30	23.081,20	0,00	23.081,20
MAIO	5.770,30	0,00	5.770,30	28.851,50	0,00	28.851,50
JUNHO	5.770,30	0,00	5.770,30	34.621,80	0,00	34.621,80
JULHO	5.770,30	0,00	5.770,30	40.392,10	0,00	40.392,10
AGOSTO	5.770,30	0,00	5.770,30	46.162,40	0,00	46.162,40
SETEMBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	51.932,70	0,00	51.932,70
OUTUBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	57.703,00	0,00	57.703,00
NOVEMBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	63.473,30	0,00	63.473,30
DEZEMBRO	5.770,41	0,00	5.770,41	69.243,71	0,00	69.243,71
Despesa: 144 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 145 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 145 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	23.609,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**Diferença:**	23.609,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.967,41	0,00	1.967,41	1.967,41	0,00	1.967,41
FEVEREIRO	1.967,41	0,00	1.967,41	3.934,82	0,00	3.934,82
MARÇO	1.967,41	0,00	1.967,41	5.902,23	0,00	5.902,23
ABRIL	1.967,41	0,00	1.967,41	7.869,64	0,00	7.869,64
MAIO	1.967,41	0,00	1.967,41	9.837,05	0,00	9.837,05
JUNHO	1.967,41	0,00	1.967,41	11.804,46	0,00	11.804,46
JULHO	1.967,41	0,00	1.967,41	13.771,87	0,00	13.771,87
AGOSTO	1.967,41	0,00	1.967,41	15.739,28	0,00	15.739,28
SETEMBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	17.706,69	0,00	17.706,69
OUTUBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	19.674,10	0,00	19.674,10
NOVEMBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	21.641,51	0,00	21.641,51
DEZEMBRO	1.967,49	0,00	1.967,49	23.609,00	0,00	23.609,00

Despesa: 145 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	41.391,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	41.391,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.449,25	0,00	3.449,25	3.449,25	0,00	3.449,25
FEVEREIRO	3.449,25	0,00	3.449,25	6.898,50	0,00	6.898,50
MARÇO	3.449,25	0,00	3.449,25	10.347,75	0,00	10.347,75
ABRIL	3.449,25	0,00	3.449,25	13.797,00	0,00	13.797,00
MAIO	3.449,25	0,00	3.449,25	17.246,25	0,00	17.246,25
JUNHO	3.449,25	0,00	3.449,25	20.695,50	0,00	20.695,50
JULHO	3.449,25	0,00	3.449,25	24.144,75	0,00	24.144,75
AGOSTO	3.449,25	0,00	3.449,25	27.594,00	0,00	27.594,00
SETEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	31.043,25	0,00	31.043,25
OUTUBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	34.492,50	0,00	34.492,50
NOVEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	37.941,75	0,00	37.941,75
DEZEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	41.391,00	0,00	41.391,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 146 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 147 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.195,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	83.195,50
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.932,95	0,00	6.932,95	6.932,95	0,00	6.932,95
FEVEREIRO	6.932,95	0,00	6.932,95	13.865,90	0,00	13.865,90
MARÇO	6.932,95	0,00	6.932,95	20.798,85	0,00	20.798,85
ABRIL	6.932,95	0,00	6.932,95	27.731,80	0,00	27.731,80
MAIO	6.932,95	0,00	6.932,95	34.664,75	0,00	34.664,75

JUNHO	6.932,95	0,00	6.932,95	41.597,70	0,00	41.597,70
JULHO	6.932,95	0,00	6.932,95	48.530,65	0,00	48.530,65
AGOSTO	6.932,95	0,00	6.932,95	55.463,60	0,00	55.463,60
SETEMBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	62.396,55	0,00	62.396,55
OUTUBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	69.329,50	0,00	69.329,50
NOVEMBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	76.262,45	0,00	76.262,45
DEZEMBRO	6.933,05	0,00	6.933,05	83.195,50	0,00	83.195,50
Despesa: 147 \| Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.050,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	22.050,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.837,50	0,00	1.837,50	1.837,50	0,00	1.837,50
FEVEREIRO	1.837,50	0,00	1.837,50	3.675,00	0,00	3.675,00
MARÇO	1.837,50	0,00	1.837,50	5.512,50	0,00	5.512,50
ABRIL	1.837,50	0,00	1.837,50	7.350,00	0,00	7.350,00
MAIO	1.837,50	0,00	1.837,50	9.187,50	0,00	9.187,50
JUNHO	1.837,50	0,00	1.837,50	11.025,00	0,00	11.025,00
JULHO	1.837,50	0,00	1.837,50	12.862,50	0,00	12.862,50
AGOSTO	1.837,50	0,00	1.837,50	14.700,00	0,00	14.700,00
SETEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	16.537,50	0,00	16.537,50
OUTUBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	18.375,00	0,00	18.375,00
NOVEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	20.212,50	0,00	20.212,50
DEZEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	22.050,00	0,00	22.050,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 147 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	14.700,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.225,00	0,00	1.225,00	1.225,00	0,00	1.225,00
FEVEREIRO	1.225,00	0,00	1.225,00	2.450,00	0,00	2.450,00
MARÇO	1.225,00	0,00	1.225,00	3.675,00	0,00	3.675,00
ABRIL	1.225,00	0,00	1.225,00	4.900,00	0,00	4.900,00
MAIO	1.225,00	0,00	1.225,00	6.125,00	0,00	6.125,00
JUNHO	1.225,00	0,00	1.225,00	7.350,00	0,00	7.350,00
JULHO	1.225,00	0,00	1.225,00	8.575,00	0,00	8.575,00
AGOSTO	1.225,00	0,00	1.225,00	9.800,00	0,00	9.800,00
SETEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	11.025,00	0,00	11.025,00
OUTUBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	12.250,00	0,00	12.250,00
NOVEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	13.475,00	0,00	13.475,00
DEZEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	14.700,00	0,00	14.700,00
Despesa: 148 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 148 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	111.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	111.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00	9.250,00
FEVEREIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	18.500,00	0,00	18.500,00
MARÇO	9.250,00	0,00	9.250,00	27.750,00	0,00	27.750,00
ABRIL	9.250,00	0,00	9.250,00	37.000,00	0,00	37.000,00
MAIO	9.250,00	0,00	9.250,00	46.250,00	0,00	46.250,00
JUNHO	9.250,00	0,00	9.250,00	55.500,00	0,00	55.500,00
JULHO	9.250,00	0,00	9.250,00	64.750,00	0,00	64.750,00
AGOSTO	9.250,00	0,00	9.250,00	74.000,00	0,00	74.000,00
SETEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	83.250,00	0,00	83.250,00
OUTUBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	92.500,00	0,00	92.500,00
NOVEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	101.750,00	0,00	101.750,00
DEZEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	111.000,00	0,00	111.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 148 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	99.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	99.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	8.250,00
FEVEREIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	16.500,00	0,00	16.500,00
MARÇO	8.250,00	0,00	8.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
ABRIL	8.250,00	0,00	8.250,00	33.000,00	0,00	33.000,00
MAIO	8.250,00	0,00	8.250,00	41.250,00	0,00	41.250,00
JUNHO	8.250,00	0,00	8.250,00	49.500,00	0,00	49.500,00
JULHO	8.250,00	0,00	8.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
AGOSTO	8.250,00	0,00	8.250,00	66.000,00	0,00	66.000,00
SETEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	74.250,00	0,00	74.250,00
OUTUBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	82.500,00	0,00	82.500,00
NOVEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	90.750,00	0,00	90.750,00

DEZEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	99.000,00	0,00	99.000,00
Despesa: 149 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 149 \| Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 149 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00

ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 15 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 150 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.597,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	32.597,47
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.716,45	0,00	2.716,45	2.716,45	0,00	2.716,45
FEVEREIRO	2.716,45	0,00	2.716,45	5.432,90	0,00	5.432,90
MARÇO	2.716,45	0,00	2.716,45	8.149,35	0,00	8.149,35
ABRIL	2.716,45	0,00	2.716,45	10.865,80	0,00	10.865,80
MAIO	2.716,45	0,00	2.716,45	13.582,25	0,00	13.582,25
JUNHO	2.716,45	0,00	2.716,45	16.298,70	0,00	16.298,70
JULHO	2.716,45	0,00	2.716,45	19.015,15	0,00	19.015,15
AGOSTO	2.716,45	0,00	2.716,45	21.731,60	0,00	21.731,60
SETEMBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	24.448,05	0,00	24.448,05
OUTUBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	27.164,50	0,00	27.164,50
NOVEMBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	29.880,95	0,00	29.880,95
DEZEMBRO	2.716,52	0,00	2.716,52	32.597,47	0,00	32.597,47
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 150 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.397.402,53
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.397.402,53
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.450,21	0,00	116.450,21	116.450,21	0,00	116.450,21
FEVEREIRO	116.450,21	0,00	116.450,21	232.900,42	0,00	232.900,42
MARÇO	116.450,21	0,00	116.450,21	349.350,63	0,00	349.350,63
ABRIL	116.450,21	0,00	116.450,21	465.800,84	0,00	465.800,84
MAIO	116.450,21	0,00	116.450,21	582.251,05	0,00	582.251,05
JUNHO	116.450,21	0,00	116.450,21	698.701,26	0,00	698.701,26
JULHO	116.450,21	0,00	116.450,21	815.151,47	0,00	815.151,47
AGOSTO	116.450,21	0,00	116.450,21	931.601,68	0,00	931.601,68
SETEMBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.048.051,89	0,00	1.048.051,89
OUTUBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.164.502,10	0,00	1.164.502,10
NOVEMBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.280.952,31	0,00	1.280.952,31
DEZEMBRO	116.450,22	0,00	116.450,22	1.397.402,53	0,00	1.397.402,53
Despesa: 150 \| Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	440.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	440.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	36.666,66	0,00	36.666,66
FEVEREIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	73.333,32	0,00	73.333,32
MARÇO	36.666,66	0,00	36.666,66	109.999,98	0,00	109.999,98
ABRIL	36.666,66	0,00	36.666,66	146.666,64	0,00	146.666,64
MAIO	36.666,66	0,00	36.666,66	183.333,30	0,00	183.333,30
JUNHO	36.666,66	0,00	36.666,66	219.999,96	0,00	219.999,96
JULHO	36.666,66	0,00	36.666,66	256.666,62	0,00	256.666,62
AGOSTO	36.666,66	0,00	36.666,66	293.333,28	0,00	293.333,28
SETEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	329.999,94	0,00	329.999,94
OUTUBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	366.666,60	0,00	366.666,60
NOVEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	403.333,26	0,00	403.333,26
DEZEMBRO	36.666,74	0,00	36.666,74	440.000,00	0,00	440.000,00
Despesa: 150 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	422.710,78
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	422.710,78
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.225,89	0,00	35.225,89	35.225,89	0,00	35.225,89
FEVEREIRO	35.225,89	0,00	35.225,89	70.451,78	0,00	70.451,78
MARÇO	35.225,89	0,00	35.225,89	105.677,67	0,00	105.677,67
ABRIL	35.225,89	0,00	35.225,89	140.903,56	0,00	140.903,56
MAIO	35.225,89	0,00	35.225,89	176.129,45	0,00	176.129,45
JUNHO	35.225,89	0,00	35.225,89	211.355,34	0,00	211.355,34
JULHO	35.225,89	0,00	35.225,89	246.581,23	0,00	246.581,23
AGOSTO	35.225,89	0,00	35.225,89	281.807,12	0,00	281.807,12
SETEMBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	317.033,01	0,00	317.033,01
OUTUBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	352.258,90	0,00	352.258,90
NOVEMBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	387.484,79	0,00	387.484,79
DEZEMBRO	35.225,99	0,00	35.225,99	422.710,78	0,00	422.710,78
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 151 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 500,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 500,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 151 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 5.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 151 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE — **Diferença:** 5.000,00

Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da	despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS					
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 152 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 152 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 153 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 153 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 154 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	74.794,33
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	74.794,33
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.232,86	0,00	6.232,86	6.232,86	0,00	6.232,86
FEVEREIRO	6.232,86	0,00	6.232,86	12.465,72	0,00	12.465,72
MARÇO	6.232,86	0,00	6.232,86	18.698,58	0,00	18.698,58
ABRIL	6.232,86	0,00	6.232,86	24.931,44	0,00	24.931,44
MAIO	6.232,86	0,00	6.232,86	31.164,30	0,00	31.164,30
JUNHO	6.232,86	0,00	6.232,86	37.397,16	0,00	37.397,16
JULHO	6.232,86	0,00	6.232,86	43.630,02	0,00	43.630,02
AGOSTO	6.232,86	0,00	6.232,86	49.862,88	0,00	49.862,88
SETEMBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	56.095,74	0,00	56.095,74
OUTUBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	62.328,60	0,00	62.328,60
NOVEMBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	68.561,46	0,00	68.561,46

DEZEMBRO	6.232,87	0,00	6.232,87	74.794,33	0,00	74.794,33
Despesa: 154 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	545.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	545.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.450,00	0,00	45.450,00	45.450,00	0,00	45.450,00
FEVEREIRO	45.450,00	0,00	45.450,00	90.900,00	0,00	90.900,00
MARÇO	45.450,00	0,00	45.450,00	136.350,00	0,00	136.350,00
ABRIL	45.450,00	0,00	45.450,00	181.800,00	0,00	181.800,00
MAIO	45.450,00	0,00	45.450,00	227.250,00	0,00	227.250,00
JUNHO	45.450,00	0,00	45.450,00	272.700,00	0,00	272.700,00
JULHO	45.450,00	0,00	45.450,00	318.150,00	0,00	318.150,00
AGOSTO	45.450,00	0,00	45.450,00	363.600,00	0,00	363.600,00
SETEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	409.050,00	0,00	409.050,00
OUTUBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	454.500,00	0,00	454.500,00
NOVEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	499.950,00	0,00	499.950,00
DEZEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	545.400,00	0,00	545.400,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 154 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	345.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	345.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.783,33	0,00	28.783,33	28.783,33	0,00	28.783,33
FEVEREIRO	28.783,33	0,00	28.783,33	57.566,66	0,00	57.566,66
MARÇO	28.783,33	0,00	28.783,33	86.349,99	0,00	86.349,99
ABRIL	28.783,33	0,00	28.783,33	115.133,32	0,00	115.133,32
MAIO	28.783,33	0,00	28.783,33	143.916,65	0,00	143.916,65
JUNHO	28.783,33	0,00	28.783,33	172.699,98	0,00	172.699,98
JULHO	28.783,33	0,00	28.783,33	201.483,31	0,00	201.483,31
AGOSTO	28.783,33	0,00	28.783,33	230.266,64	0,00	230.266,64
SETEMBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	259.049,97	0,00	259.049,97
OUTUBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	287.833,30	0,00	287.833,30
NOVEMBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	316.616,63	0,00	316.616,63
DEZEMBRO	28.783,37	0,00	28.783,37	345.400,00	0,00	345.400,00
Despesa: 155 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	24.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	24.240,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.020,00	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	2.020,00
FEVEREIRO	2.020,00	0,00	2.020,00	4.040,00	0,00	4.040,00
MARÇO	2.020,00	0,00	2.020,00	6.060,00	0,00	6.060,00
ABRIL	2.020,00	0,00	2.020,00	8.080,00	0,00	8.080,00
MAIO	2.020,00	0,00	2.020,00	10.100,00	0,00	10.100,00
JUNHO	2.020,00	0,00	2.020,00	12.120,00	0,00	12.120,00
JULHO	2.020,00	0,00	2.020,00	14.140,00	0,00	14.140,00
AGOSTO	2.020,00	0,00	2.020,00	16.160,00	0,00	16.160,00
SETEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	18.180,00	0,00	18.180,00
OUTUBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	20.200,00	0,00	20.200,00
NOVEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	22.220,00	0,00	22.220,00
DEZEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	24.240,00	0,00	24.240,00
Despesa: 155 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	109.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	109.080,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	9.090,00	0,00	9.090,00
FEVEREIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	18.180,00	0,00	18.180,00
MARÇO	9.090,00	0,00	9.090,00	27.270,00	0,00	27.270,00
ABRIL	9.090,00	0,00	9.090,00	36.360,00	0,00	36.360,00
MAIO	9.090,00	0,00	9.090,00	45.450,00	0,00	45.450,00
JUNHO	9.090,00	0,00	9.090,00	54.540,00	0,00	54.540,00
JULHO	9.090,00	0,00	9.090,00	63.630,00	0,00	63.630,00
AGOSTO	9.090,00	0,00	9.090,00	72.720,00	0,00	72.720,00
SETEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	81.810,00	0,00	81.810,00
OUTUBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	90.900,00	0,00	90.900,00
NOVEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	99.990,00	0,00	99.990,00
DEZEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	109.080,00	0,00	109.080,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 155 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	109.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	109.080,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	9.090,00	0,00	9.090,00
FEVEREIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	18.180,00	0,00	18.180,00
MARÇO	9.090,00	0,00	9.090,00	27.270,00	0,00	27.270,00
ABRIL	9.090,00	0,00	9.090,00	36.360,00	0,00	36.360,00
MAIO	9.090,00	0,00	9.090,00	45.450,00	0,00	45.450,00
JUNHO	9.090,00	0,00	9.090,00	54.540,00	0,00	54.540,00
JULHO	9.090,00	0,00	9.090,00	63.630,00	0,00	63.630,00
AGOSTO	9.090,00	0,00	9.090,00	72.720,00	0,00	72.720,00
SETEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	81.810,00	0,00	81.810,00
OUTUBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	90.900,00	0,00	90.900,00
NOVEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	99.990,00	0,00	99.990,00
DEZEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	109.080,00	0,00	109.080,00

Despesa: 156 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 157 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 157 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	13.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	0,00	3.375,00
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	0,00	4.500,00

MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	0,00	5.625,00
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	0,00	6.750,00
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	0,00	7.875,00
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	0,00	9.000,00
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	0,00	11.250,00
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	0,00	12.375,00
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Despesa: 157 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	13.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	0,00	3.375,00
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	0,00	5.625,00
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	0,00	6.750,00
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	0,00	7.875,00
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	0,00	9.000,00
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	0,00	11.250,00
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	0,00	12.375,00
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	0,00	13.500,00
Despesa: 158 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 159 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.400,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	3.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	283,33	0,00	283,33	283,33	0,00	283,33
FEVEREIRO	283,33	0,00	283,33	566,66	0,00	566,66
MARÇO	283,33	0,00	283,33	849,99	0,00	849,99
ABRIL	283,33	0,00	283,33	1.133,32	0,00	1.133,32
MAIO	283,33	0,00	283,33	1.416,65	0,00	1.416,65
JUNHO	283,33	0,00	283,33	1.699,98	0,00	1.699,98
JULHO	283,33	0,00	283,33	1.983,31	0,00	1.983,31
AGOSTO	283,33	0,00	283,33	2.266,64	0,00	2.266,64
SETEMBRO	283,33	0,00	283,33	2.549,97	0,00	2.549,97
OUTUBRO	283,33	0,00	283,33	2.833,30	0,00	2.833,30
NOVEMBRO	283,33	0,00	283,33	3.116,63	0,00	3.116,63
DEZEMBRO	283,37	0,00	283,37	3.400,00	0,00	3.400,00
Despesa: 159 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.300,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	3.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	275,00
FEVEREIRO	275,00	0,00	275,00	550,00	0,00	550,00
MARÇO	275,00	0,00	275,00	825,00	0,00	825,00
ABRIL	275,00	0,00	275,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MAIO	275,00	0,00	275,00	1.375,00	0,00	1.375,00
JUNHO	275,00	0,00	275,00	1.650,00	0,00	1.650,00
JULHO	275,00	0,00	275,00	1.925,00	0,00	1.925,00
AGOSTO	275,00	0,00	275,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SETEMBRO	275,00	0,00	275,00	2.475,00	0,00	2.475,00
OUTUBRO	275,00	0,00	275,00	2.750,00	0,00	2.750,00
NOVEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.025,00	0,00	3.025,00
DEZEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Despesa: 159 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.300,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	3.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	275,00
FEVEREIRO	275,00	0,00	275,00	550,00	0,00	550,00
MARÇO	275,00	0,00	275,00	825,00	0,00	825,00
ABRIL	275,00	0,00	275,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MAIO	275,00	0,00	275,00	1.375,00	0,00	1.375,00
JUNHO	275,00	0,00	275,00	1.650,00	0,00	1.650,00
JULHO	275,00	0,00	275,00	1.925,00	0,00	1.925,00
AGOSTO	275,00	0,00	275,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SETEMBRO	275,00	0,00	275,00	2.475,00	0,00	2.475,00
OUTUBRO	275,00	0,00	275,00	2.750,00	0,00	2.750,00
NOVEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.025,00	0,00	3.025,00
DEZEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.300,00	0,00	3.300,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 16 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA — **Diferença:** 10.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 22.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E — **Diferença:** 22.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97
OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 66.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E — **Diferença:** 66.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00

AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 160 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	66.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesa: 160 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	66.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Despesa: 161 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 161 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 162 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.155,96
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	2.155,96
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	179,66	0,00	179,66	179,66	0,00	179,66
FEVEREIRO	179,66	0,00	179,66	359,32	0,00	359,32
MARÇO	179,66	0,00	179,66	538,98	0,00	538,98
ABRIL	179,66	0,00	179,66	718,64	0,00	718,64
MAIO	179,66	0,00	179,66	898,30	0,00	898,30
JUNHO	179,66	0,00	179,66	1.077,96	0,00	1.077,96
JULHO	179,66	0,00	179,66	1.257,62	0,00	1.257,62
AGOSTO	179,66	0,00	179,66	1.437,28	0,00	1.437,28
SETEMBRO	179,66	0,00	179,66	1.616,94	0,00	1.616,94
OUTUBRO	179,66	0,00	179,66	1.796,60	0,00	1.796,60
NOVEMBRO	179,66	0,00	179,66	1.976,26	0,00	1.976,26
DEZEMBRO	179,70	0,00	179,70	2.155,96	0,00	2.155,96
Despesa: 162 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.750,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,83	0,00	145,83	145,83	0,00	145,83
FEVEREIRO	145,83	0,00	145,83	291,66	0,00	291,66
MARÇO	145,83	0,00	145,83	437,49	0,00	437,49
ABRIL	145,83	0,00	145,83	583,32	0,00	583,32
MAIO	145,83	0,00	145,83	729,15	0,00	729,15
JUNHO	145,83	0,00	145,83	874,98	0,00	874,98
JULHO	145,83	0,00	145,83	1.020,81	0,00	1.020,81
AGOSTO	145,83	0,00	145,83	1.166,64	0,00	1.166,64
SETEMBRO	145,83	0,00	145,83	1.312,47	0,00	1.312,47
OUTUBRO	145,83	0,00	145,83	1.458,30	0,00	1.458,30
NOVEMBRO	145,83	0,00	145,83	1.604,13	0,00	1.604,13
DEZEMBRO	145,87	0,00	145,87	1.750,00	0,00	1.750,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 162 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.094,04
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E					**Diferença:**	1.094,04
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,17	0,00	91,17	91,17	0,00	91,17
FEVEREIRO	91,17	0,00	91,17	182,34	0,00	182,34
MARÇO	91,17	0,00	91,17	273,51	0,00	273,51
ABRIL	91,17	0,00	91,17	364,68	0,00	364,68
MAIO	91,17	0,00	91,17	455,85	0,00	455,85
JUNHO	91,17	0,00	91,17	547,02	0,00	547,02
JULHO	91,17	0,00	91,17	638,19	0,00	638,19
AGOSTO	91,17	0,00	91,17	729,36	0,00	729,36
SETEMBRO	91,17	0,00	91,17	820,53	0,00	820,53
OUTUBRO	91,17	0,00	91,17	911,70	0,00	911,70
NOVEMBRO	91,17	0,00	91,17	1.002,87	0,00	1.002,87
DEZEMBRO	91,17	0,00	91,17	1.094,04	0,00	1.094,04
Despesa: 163 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.176.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	12.176.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66
FEVEREIRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	2.029.333,32	0,00	2.029.333,32
MARÇO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	3.043.999,98	0,00	3.043.999,98
ABRIL	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	4.058.666,64	0,00	4.058.666,64
MAIO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	5.073.333,30	0,00	5.073.333,30

JUNHO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	6.087.999,96	0,00	6.087.999,96
JULHO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	7.102.666,62	0,00	7.102.666,62
AGOSTO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	8.117.333,28	0,00	8.117.333,28
SETEMBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	9.131.999,94	0,00	9.131.999,94
OUTUBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	10.146.666,60	0,00	10.146.666,60
NOVEMBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	11.161.333,26	0,00	11.161.333,26
DEZEMBRO	1.014.666,74	0,00	1.014.666,74	12.176.000,00	0,00	12.176.000,00
Despesa: 163 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.891.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	2.891.800,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	240.983,33	0,00	240.983,33	240.983,33	0,00	240.983,33
FEVEREIRO	240.983,33	0,00	240.983,33	481.966,66	0,00	481.966,66
MARÇO	240.983,33	0,00	240.983,33	722.949,99	0,00	722.949,99
ABRIL	240.983,33	0,00	240.983,33	963.933,32	0,00	963.933,32
MAIO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.204.916,65	0,00	1.204.916,65
JUNHO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.445.899,98	0,00	1.445.899,98
JULHO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.686.883,31	0,00	1.686.883,31
AGOSTO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.927.866,64	0,00	1.927.866,64
SETEMBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.168.849,97	0,00	2.168.849,97
OUTUBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.409.833,30	0,00	2.409.833,30
NOVEMBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.650.816,63	0,00	2.650.816,63
DEZEMBRO	240.983,37	0,00	240.983,37	2.891.800,00	0,00	2.891.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 163 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.080.234,63
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.080.234,63
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90.019,55	0,00	90.019,55	90.019,55	0,00	90.019,55
FEVEREIRO	90.019,55	0,00	90.019,55	180.039,10	0,00	180.039,10
MARÇO	90.019,55	0,00	90.019,55	270.058,65	0,00	270.058,65
ABRIL	90.019,55	0,00	90.019,55	360.078,20	0,00	360.078,20
MAIO	90.019,55	0,00	90.019,55	450.097,75	0,00	450.097,75
JUNHO	90.019,55	0,00	90.019,55	540.117,30	0,00	540.117,30
JULHO	90.019,55	0,00	90.019,55	630.136,85	0,00	630.136,85
AGOSTO	90.019,55	0,00	90.019,55	720.156,40	0,00	720.156,40
SETEMBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	810.175,95	0,00	810.175,95
OUTUBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	900.195,50	0,00	900.195,50
NOVEMBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	990.215,05	0,00	990.215,05
DEZEMBRO	90.019,58	0,00	90.019,58	1.080.234,63	0,00	1.080.234,63
Despesa: 164 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	88.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	88.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.375,00	0,00	7.375,00	7.375,00	0,00	7.375,00
FEVEREIRO	7.375,00	0,00	7.375,00	14.750,00	0,00	14.750,00
MARÇO	7.375,00	0,00	7.375,00	22.125,00	0,00	22.125,00
ABRIL	7.375,00	0,00	7.375,00	29.500,00	0,00	29.500,00
MAIO	7.375,00	0,00	7.375,00	36.875,00	0,00	36.875,00
JUNHO	7.375,00	0,00	7.375,00	44.250,00	0,00	44.250,00
JULHO	7.375,00	0,00	7.375,00	51.625,00	0,00	51.625,00
AGOSTO	7.375,00	0,00	7.375,00	59.000,00	0,00	59.000,00
SETEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	66.375,00	0,00	66.375,00
OUTUBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	73.750,00	0,00	73.750,00
NOVEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	81.125,00	0,00	81.125,00
DEZEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	88.500,00	0,00	88.500,00
Despesa: 164 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	531.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	531.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	44.250,00	0,00	44.250,00	44.250,00	0,00	44.250,00
FEVEREIRO	44.250,00	0,00	44.250,00	88.500,00	0,00	88.500,00
MARÇO	44.250,00	0,00	44.250,00	132.750,00	0,00	132.750,00
ABRIL	44.250,00	0,00	44.250,00	177.000,00	0,00	177.000,00
MAIO	44.250,00	0,00	44.250,00	221.250,00	0,00	221.250,00
JUNHO	44.250,00	0,00	44.250,00	265.500,00	0,00	265.500,00
JULHO	44.250,00	0,00	44.250,00	309.750,00	0,00	309.750,00
AGOSTO	44.250,00	0,00	44.250,00	354.000,00	0,00	354.000,00
SETEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	398.250,00	0,00	398.250,00
OUTUBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	442.500,00	0,00	442.500,00
NOVEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	486.750,00	0,00	486.750,00
DEZEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	531.000,00	0,00	531.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 164 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	265.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	265.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	22.125,00	0,00	22.125,00
FEVEREIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	44.250,00	0,00	44.250,00
MARÇO	22.125,00	0,00	22.125,00	66.375,00	0,00	66.375,00
ABRIL	22.125,00	0,00	22.125,00	88.500,00	0,00	88.500,00
MAIO	22.125,00	0,00	22.125,00	110.625,00	0,00	110.625,00
JUNHO	22.125,00	0,00	22.125,00	132.750,00	0,00	132.750,00
JULHO	22.125,00	0,00	22.125,00	154.875,00	0,00	154.875,00
AGOSTO	22.125,00	0,00	22.125,00	177.000,00	0,00	177.000,00
SETEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	199.125,00	0,00	199.125,00
OUTUBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	221.250,00	0,00	221.250,00
NOVEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	243.375,00	0,00	243.375,00

DEZEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	265.500,00	0,00	265.500,00
Despesa: 165 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 166 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.384.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.384.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	115.333,33	0,00	115.333,33	115.333,33	0,00	115.333,33
FEVEREIRO	115.333,33	0,00	115.333,33	230.666,66	0,00	230.666,66
MARÇO	115.333,33	0,00	115.333,33	345.999,99	0,00	345.999,99
ABRIL	115.333,33	0,00	115.333,33	461.333,32	0,00	461.333,32
MAIO	115.333,33	0,00	115.333,33	576.666,65	0,00	576.666,65
JUNHO	115.333,33	0,00	115.333,33	691.999,98	0,00	691.999,98
JULHO	115.333,33	0,00	115.333,33	807.333,31	0,00	807.333,31
AGOSTO	115.333,33	0,00	115.333,33	922.666,64	0,00	922.666,64
SETEMBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.037.999,97	0,00	1.037.999,97
OUTUBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.153.333,30	0,00	1.153.333,30
NOVEMBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.268.666,63	0,00	1.268.666,63
DEZEMBRO	115.333,37	0,00	115.333,37	1.384.000,00	0,00	1.384.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 166 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	328.700,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	328.700,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.391,66	0,00	27.391,66	27.391,66	0,00	27.391,66
FEVEREIRO	27.391,66	0,00	27.391,66	54.783,32	0,00	54.783,32
MARÇO	27.391,66	0,00	27.391,66	82.174,98	0,00	82.174,98

ABRIL	27.391,66	0,00	27.391,66	109.566,64	0,00	109.566,64
MAIO	27.391,66	0,00	27.391,66	136.958,30	0,00	136.958,30
JUNHO	27.391,66	0,00	27.391,66	164.349,96	0,00	164.349,96
JULHO	27.391,66	0,00	27.391,66	191.741,62	0,00	191.741,62
AGOSTO	27.391,66	0,00	27.391,66	219.133,28	0,00	219.133,28
SETEMBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	246.524,94	0,00	246.524,94
OUTUBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	273.916,60	0,00	273.916,60
NOVEMBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	301.308,26	0,00	301.308,26
DEZEMBRO	27.391,74	0,00	27.391,74	328.700,00	0,00	328.700,00
Despesa: 166 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.300,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	17.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.441,66	0,00	1.441,66	1.441,66	0,00	1.441,66
FEVEREIRO	1.441,66	0,00	1.441,66	2.883,32	0,00	2.883,32
MARÇO	1.441,66	0,00	1.441,66	4.324,98	0,00	4.324,98
ABRIL	1.441,66	0,00	1.441,66	5.766,64	0,00	5.766,64
MAIO	1.441,66	0,00	1.441,66	7.208,30	0,00	7.208,30
JUNHO	1.441,66	0,00	1.441,66	8.649,96	0,00	8.649,96
JULHO	1.441,66	0,00	1.441,66	10.091,62	0,00	10.091,62
AGOSTO	1.441,66	0,00	1.441,66	11.533,28	0,00	11.533,28
SETEMBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	12.974,94	0,00	12.974,94
OUTUBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	14.416,60	0,00	14.416,60
NOVEMBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	15.858,26	0,00	15.858,26
DEZEMBRO	1.441,74	0,00	1.441,74	17.300,00	0,00	17.300,00
Despesa: 167 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 168 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	406.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	406.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.875,00	0,00	33.875,00	33.875,00	0,00	33.875,00
FEVEREIRO	33.875,00	0,00	33.875,00	67.750,00	0,00	67.750,00
MARÇO	33.875,00	0,00	33.875,00	101.625,00	0,00	101.625,00
ABRIL	33.875,00	0,00	33.875,00	135.500,00	0,00	135.500,00
MAIO	33.875,00	0,00	33.875,00	169.375,00	0,00	169.375,00
JUNHO	33.875,00	0,00	33.875,00	203.250,00	0,00	203.250,00
JULHO	33.875,00	0,00	33.875,00	237.125,00	0,00	237.125,00
AGOSTO	33.875,00	0,00	33.875,00	271.000,00	0,00	271.000,00
SETEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	304.875,00	0,00	304.875,00
OUTUBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	338.750,00	0,00	338.750,00
NOVEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	372.625,00	0,00	372.625,00
DEZEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	406.500,00	0,00	406.500,00
Despesa: 168 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	813.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	813.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67.750,00	0,00	67.750,00	67.750,00	0,00	67.750,00
FEVEREIRO	67.750,00	0,00	67.750,00	135.500,00	0,00	135.500,00
MARÇO	67.750,00	0,00	67.750,00	203.250,00	0,00	203.250,00
ABRIL	67.750,00	0,00	67.750,00	271.000,00	0,00	271.000,00
MAIO	67.750,00	0,00	67.750,00	338.750,00	0,00	338.750,00
JUNHO	67.750,00	0,00	67.750,00	406.500,00	0,00	406.500,00
JULHO	67.750,00	0,00	67.750,00	474.250,00	0,00	474.250,00
AGOSTO	67.750,00	0,00	67.750,00	542.000,00	0,00	542.000,00
SETEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	609.750,00	0,00	609.750,00
OUTUBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	677.500,00	0,00	677.500,00
NOVEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	745.250,00	0,00	745.250,00
DEZEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	813.000,00	0,00	813.000,00
Despesa: 168 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	247.500,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	247.500,87
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.625,07	0,00	20.625,07	20.625,07	0,00	20.625,07
FEVEREIRO	20.625,07	0,00	20.625,07	41.250,14	0,00	41.250,14
MARÇO	20.625,07	0,00	20.625,07	61.875,21	0,00	61.875,21
ABRIL	20.625,07	0,00	20.625,07	82.500,28	0,00	82.500,28
MAIO	20.625,07	0,00	20.625,07	103.125,35	0,00	103.125,35
JUNHO	20.625,07	0,00	20.625,07	123.750,42	0,00	123.750,42
JULHO	20.625,07	0,00	20.625,07	144.375,49	0,00	144.375,49
AGOSTO	20.625,07	0,00	20.625,07	165.000,56	0,00	165.000,56
SETEMBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	185.625,63	0,00	185.625,63
OUTUBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	206.250,70	0,00	206.250,70
NOVEMBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	226.875,77	0,00	226.875,77
DEZEMBRO	20.625,10	0,00	20.625,10	247.500,87	0,00	247.500,87
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 168 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	108.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	108.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,33	0,00	9.033,33	9.033,33	0,00	9.033,33
FEVEREIRO	9.033,33	0,00	9.033,33	18.066,66	0,00	18.066,66
MARÇO	9.033,33	0,00	9.033,33	27.099,99	0,00	27.099,99
ABRIL	9.033,33	0,00	9.033,33	36.133,32	0,00	36.133,32
MAIO	9.033,33	0,00	9.033,33	45.166,65	0,00	45.166,65
JUNHO	9.033,33	0,00	9.033,33	54.199,98	0,00	54.199,98
JULHO	9.033,33	0,00	9.033,33	63.233,31	0,00	63.233,31
AGOSTO	9.033,33	0,00	9.033,33	72.266,64	0,00	72.266,64
SETEMBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	81.299,97	0,00	81.299,97
OUTUBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	90.333,30	0,00	90.333,30
NOVEMBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	99.366,63	0,00	99.366,63
DEZEMBRO	9.033,37	0,00	9.033,37	108.400,00	0,00	108.400,00

Despesa: 169 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 17 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96

JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 170 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	23.228,80
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	23.228,80
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.935,73	0,00	1.935,73	1.935,73	0,00	1.935,73
FEVEREIRO	1.935,73	0,00	1.935,73	3.871,46	0,00	3.871,46
MARÇO	1.935,73	0,00	1.935,73	5.807,19	0,00	5.807,19
ABRIL	1.935,73	0,00	1.935,73	7.742,92	0,00	7.742,92
MAIO	1.935,73	0,00	1.935,73	9.678,65	0,00	9.678,65
JUNHO	1.935,73	0,00	1.935,73	11.614,38	0,00	11.614,38
JULHO	1.935,73	0,00	1.935,73	13.550,11	0,00	13.550,11
AGOSTO	1.935,73	0,00	1.935,73	15.485,84	0,00	15.485,84
SETEMBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	17.421,57	0,00	17.421,57
OUTUBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	19.357,30	0,00	19.357,30
NOVEMBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	21.293,03	0,00	21.293,03
DEZEMBRO	1.935,77	0,00	1.935,77	23.228,80	0,00	23.228,80
Despesa: 170 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 170 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 170 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.455.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.455.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	121.250,00	0,00	121.250,00	121.250,00	0,00	121.250,00
FEVEREIRO	121.250,00	0,00	121.250,00	242.500,00	0,00	242.500,00
MARÇO	121.250,00	0,00	121.250,00	363.750,00	0,00	363.750,00
ABRIL	121.250,00	0,00	121.250,00	485.000,00	0,00	485.000,00
MAIO	121.250,00	0,00	121.250,00	606.250,00	0,00	606.250,00
JUNHO	121.250,00	0,00	121.250,00	727.500,00	0,00	727.500,00
JULHO	121.250,00	0,00	121.250,00	848.750,00	0,00	848.750,00
AGOSTO	121.250,00	0,00	121.250,00	970.000,00	0,00	970.000,00
SETEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.091.250,00	0,00	1.091.250,00
OUTUBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.212.500,00	0,00	1.212.500,00
NOVEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.333.750,00	0,00	1.333.750,00
DEZEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.455.000,00	0,00	1.455.000,00
Despesa: 171 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	45.806,72
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	45.806,72
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.817,22	0,00	3.817,22	3.817,22	0,00	3.817,22
FEVEREIRO	3.817,22	0,00	3.817,22	7.634,44	0,00	7.634,44
MARÇO	3.817,22	0,00	3.817,22	11.451,66	0,00	11.451,66
ABRIL	3.817,22	0,00	3.817,22	15.268,88	0,00	15.268,88
MAIO	3.817,22	0,00	3.817,22	19.086,10	0,00	19.086,10
JUNHO	3.817,22	0,00	3.817,22	22.903,32	0,00	22.903,32
JULHO	3.817,22	0,00	3.817,22	26.720,54	0,00	26.720,54
AGOSTO	3.817,22	0,00	3.817,22	30.537,76	0,00	30.537,76
SETEMBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	34.354,98	0,00	34.354,98
OUTUBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	38.172,20	0,00	38.172,20
NOVEMBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	41.989,42	0,00	41.989,42
DEZEMBRO	3.817,30	0,00	3.817,30	45.806,72	0,00	45.806,72

Despesa: 171 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	138.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	138.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
FEVEREIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	23.000,00	0,00	23.000,00
MARÇO	11.500,00	0,00	11.500,00	34.500,00	0,00	34.500,00
ABRIL	11.500,00	0,00	11.500,00	46.000,00	0,00	46.000,00
MAIO	11.500,00	0,00	11.500,00	57.500,00	0,00	57.500,00
JUNHO	11.500,00	0,00	11.500,00	69.000,00	0,00	69.000,00
JULHO	11.500,00	0,00	11.500,00	80.500,00	0,00	80.500,00
AGOSTO	11.500,00	0,00	11.500,00	92.000,00	0,00	92.000,00
SETEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00
OUTUBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	115.000,00	0,00	115.000,00
NOVEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	126.500,00	0,00	126.500,00
DEZEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	138.000,00	0,00	138.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 171 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	552.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	552.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
FEVEREIRO	46.000,00	0,00	46.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
MARÇO	46.000,00	0,00	46.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00
ABRIL	46.000,00	0,00	46.000,00	184.000,00	0,00	184.000,00
MAIO	46.000,00	0,00	46.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
JUNHO	46.000,00	0,00	46.000,00	276.000,00	0,00	276.000,00
JULHO	46.000,00	0,00	46.000,00	322.000,00	0,00	322.000,00
AGOSTO	46.000,00	0,00	46.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
SETEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	414.000,00	0,00	414.000,00
OUTUBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00
NOVEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	506.000,00	0,00	506.000,00
DEZEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00
Despesa: 171 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	207.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	207.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	17.250,00
FEVEREIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	34.500,00	0,00	34.500,00
MARÇO	17.250,00	0,00	17.250,00	51.750,00	0,00	51.750,00
ABRIL	17.250,00	0,00	17.250,00	69.000,00	0,00	69.000,00

MAIO	17.250,00	0,00	17.250,00	86.250,00	0,00	86.250,00
JUNHO	17.250,00	0,00	17.250,00	103.500,00	0,00	103.500,00
JULHO	17.250,00	0,00	17.250,00	120.750,00	0,00	120.750,00
AGOSTO	17.250,00	0,00	17.250,00	138.000,00	0,00	138.000,00
SETEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	155.250,00	0,00	155.250,00
OUTUBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	172.500,00	0,00	172.500,00
NOVEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	189.750,00	0,00	189.750,00
DEZEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	207.000,00	0,00	207.000,00
Despesa: 171 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	327.297,59
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	327.297,59
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.274,79	0,00	27.274,79	27.274,79	0,00	27.274,79
FEVEREIRO	27.274,79	0,00	27.274,79	54.549,58	0,00	54.549,58
MARÇO	27.274,79	0,00	27.274,79	81.824,37	0,00	81.824,37
ABRIL	27.274,79	0,00	27.274,79	109.099,16	0,00	109.099,16
MAIO	27.274,79	0,00	27.274,79	136.373,95	0,00	136.373,95
JUNHO	27.274,79	0,00	27.274,79	163.648,74	0,00	163.648,74
JULHO	27.274,79	0,00	27.274,79	190.923,53	0,00	190.923,53
AGOSTO	27.274,79	0,00	27.274,79	218.198,32	0,00	218.198,32
SETEMBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	245.473,11	0,00	245.473,11
OUTUBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	272.747,90	0,00	272.747,90
NOVEMBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	300.022,69	0,00	300.022,69
DEZEMBRO	27.274,90	0,00	27.274,90	327.297,59	0,00	327.297,59
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 172 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 173 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 173 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 173 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30

NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 174 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 175 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 175 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32

MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 175 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 175 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 175 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	500.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 176 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 176 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 176 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 176 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 177 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.480.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.480.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	456.729,16	0,00	456.729,16	456.729,16	0,00	456.729,16
FEVEREIRO	456.729,16	0,00	456.729,16	913.458,32	0,00	913.458,32
MARÇO	456.729,16	0,00	456.729,16	1.370.187,48	0,00	1.370.187,48
ABRIL	456.729,16	0,00	456.729,16	1.826.916,64	0,00	1.826.916,64
MAIO	456.729,16	0,00	456.729,16	2.283.645,80	0,00	2.283.645,80
JUNHO	456.729,16	0,00	456.729,16	2.740.374,96	0,00	2.740.374,96
JULHO	456.729,16	0,00	456.729,16	3.197.104,12	0,00	3.197.104,12
AGOSTO	456.729,16	0,00	456.729,16	3.653.833,28	0,00	3.653.833,28
SETEMBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	4.110.562,44	0,00	4.110.562,44
OUTUBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	4.567.291,60	0,00	4.567.291,60
NOVEMBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	5.024.020,76	0,00	5.024.020,76
DEZEMBRO	456.729,24	0,00	456.729,24	5.480.750,00	0,00	5.480.750,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 177 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.494.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.494.750,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	124.562,50	0,00	124.562,50	124.562,50	0,00	124.562,50
FEVEREIRO	124.562,50	0,00	124.562,50	249.125,00	0,00	249.125,00
MARÇO	124.562,50	0,00	124.562,50	373.687,50	0,00	373.687,50
ABRIL	124.562,50	0,00	124.562,50	498.250,00	0,00	498.250,00
MAIO	124.562,50	0,00	124.562,50	622.812,50	0,00	622.812,50
JUNHO	124.562,50	0,00	124.562,50	747.375,00	0,00	747.375,00
JULHO	124.562,50	0,00	124.562,50	871.937,50	0,00	871.937,50
AGOSTO	124.562,50	0,00	124.562,50	996.500,00	0,00	996.500,00
SETEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.121.062,50	0,00	1.121.062,50
OUTUBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.245.625,00	0,00	1.245.625,00
NOVEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.370.187,50	0,00	1.370.187,50
DEZEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.494.750,00	0,00	1.494.750,00
Despesa: 177 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.915.547,08
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.915.547,08
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	159.628,92	0,00	159.628,92	159.628,92	0,00	159.628,92
FEVEREIRO	159.628,92	0,00	159.628,92	319.257,84	0,00	319.257,84
MARÇO	159.628,92	0,00	159.628,92	478.886,76	0,00	478.886,76
ABRIL	159.628,92	0,00	159.628,92	638.515,68	0,00	638.515,68
MAIO	159.628,92	0,00	159.628,92	798.144,60	0,00	798.144,60
JUNHO	159.628,92	0,00	159.628,92	957.773,52	0,00	957.773,52
JULHO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.117.402,44	0,00	1.117.402,44
AGOSTO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.277.031,36	0,00	1.277.031,36
SETEMBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.436.660,28	0,00	1.436.660,28
OUTUBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.596.289,20	0,00	1.596.289,20
NOVEMBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.755.918,12	0,00	1.755.918,12
DEZEMBRO	159.628,96	0,00	159.628,96	1.915.547,08	0,00	1.915.547,08
Despesa: 177 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.952.095,24

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.952.095,24
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	162.674,60	0,00	162.674,60	162.674,60	0,00	162.674,60
FEVEREIRO	162.674,60	0,00	162.674,60	325.349,20	0,00	325.349,20
MARÇO	162.674,60	0,00	162.674,60	488.023,80	0,00	488.023,80
ABRIL	162.674,60	0,00	162.674,60	650.698,40	0,00	650.698,40
MAIO	162.674,60	0,00	162.674,60	813.373,00	0,00	813.373,00
JUNHO	162.674,60	0,00	162.674,60	976.047,60	0,00	976.047,60
JULHO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.138.722,20	0,00	1.138.722,20
AGOSTO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.301.396,80	0,00	1.301.396,80
SETEMBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.464.071,40	0,00	1.464.071,40
OUTUBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.626.746,00	0,00	1.626.746,00
NOVEMBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.789.420,60	0,00	1.789.420,60
DEZEMBRO	162.674,64	0,00	162.674,64	1.952.095,24	0,00	1.952.095,24
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 178 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.180,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	6.180,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	515,00	0,00	515,00	515,00	0,00	515,00
FEVEREIRO	515,00	0,00	515,00	1.030,00	0,00	1.030,00
MARÇO	515,00	0,00	515,00	1.545,00	0,00	1.545,00
ABRIL	515,00	0,00	515,00	2.060,00	0,00	2.060,00
MAIO	515,00	0,00	515,00	2.575,00	0,00	2.575,00
JUNHO	515,00	0,00	515,00	3.090,00	0,00	3.090,00
JULHO	515,00	0,00	515,00	3.605,00	0,00	3.605,00
AGOSTO	515,00	0,00	515,00	4.120,00	0,00	4.120,00
SETEMBRO	515,00	0,00	515,00	4.635,00	0,00	4.635,00
OUTUBRO	515,00	0,00	515,00	5.150,00	0,00	5.150,00
NOVEMBRO	515,00	0,00	515,00	5.665,00	0,00	5.665,00
DEZEMBRO	515,00	0,00	515,00	6.180,00	0,00	6.180,00
Despesa: 178 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	61.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	61.800,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.150,00	0,00	5.150,00	5.150,00	0,00	5.150,00
FEVEREIRO	5.150,00	0,00	5.150,00	10.300,00	0,00	10.300,00
MARÇO	5.150,00	0,00	5.150,00	15.450,00	0,00	15.450,00
ABRIL	5.150,00	0,00	5.150,00	20.600,00	0,00	20.600,00
MAIO	5.150,00	0,00	5.150,00	25.750,00	0,00	25.750,00
JUNHO	5.150,00	0,00	5.150,00	30.900,00	0,00	30.900,00

JULHO	5.150,00	0,00	5.150,00	36.050,00	0,00	36.050,00
AGOSTO	5.150,00	0,00	5.150,00	41.200,00	0,00	41.200,00
SETEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	46.350,00	0,00	46.350,00
OUTUBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	51.500,00	0,00	51.500,00
NOVEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	56.650,00	0,00	56.650,00
DEZEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	61.800,00	0,00	61.800,00
Despesa: 178 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	742.238,19
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	742.238,19
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.853,18	0,00	61.853,18	61.853,18	0,00	61.853,18
FEVEREIRO	61.853,18	0,00	61.853,18	123.706,36	0,00	123.706,36
MARÇO	61.853,18	0,00	61.853,18	185.559,54	0,00	185.559,54
ABRIL	61.853,18	0,00	61.853,18	247.412,72	0,00	247.412,72
MAIO	61.853,18	0,00	61.853,18	309.265,90	0,00	309.265,90
JUNHO	61.853,18	0,00	61.853,18	371.119,08	0,00	371.119,08
JULHO	61.853,18	0,00	61.853,18	432.972,26	0,00	432.972,26
AGOSTO	61.853,18	0,00	61.853,18	494.825,44	0,00	494.825,44
SETEMBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	556.678,62	0,00	556.678,62
OUTUBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	618.531,80	0,00	618.531,80
NOVEMBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	680.384,98	0,00	680.384,98
DEZEMBRO	61.853,21	0,00	61.853,21	742.238,19	0,00	742.238,19
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 178 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	271.920,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	271.920,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.660,00	0,00	22.660,00	22.660,00	0,00	22.660,00
FEVEREIRO	22.660,00	0,00	22.660,00	45.320,00	0,00	45.320,00
MARÇO	22.660,00	0,00	22.660,00	67.980,00	0,00	67.980,00
ABRIL	22.660,00	0,00	22.660,00	90.640,00	0,00	90.640,00
MAIO	22.660,00	0,00	22.660,00	113.300,00	0,00	113.300,00
JUNHO	22.660,00	0,00	22.660,00	135.960,00	0,00	135.960,00
JULHO	22.660,00	0,00	22.660,00	158.620,00	0,00	158.620,00
AGOSTO	22.660,00	0,00	22.660,00	181.280,00	0,00	181.280,00
SETEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	203.940,00	0,00	203.940,00
OUTUBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	226.600,00	0,00	226.600,00
NOVEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	249.260,00	0,00	249.260,00
DEZEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	271.920,00	0,00	271.920,00
Despesa: 179 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 18 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.730.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.730.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	144.166,66	0,00	144.166,66	144.166,66	0,00	144.166,66
FEVEREIRO	144.166,66	0,00	144.166,66	288.333,32	0,00	288.333,32
MARÇO	144.166,66	0,00	144.166,66	432.499,98	0,00	432.499,98
ABRIL	144.166,66	0,00	144.166,66	576.666,64	0,00	576.666,64
MAIO	144.166,66	0,00	144.166,66	720.833,30	0,00	720.833,30
JUNHO	144.166,66	0,00	144.166,66	864.999,96	0,00	864.999,96
JULHO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.009.166,62	0,00	1.009.166,62
AGOSTO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.153.333,28	0,00	1.153.333,28
SETEMBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.297.499,94	0,00	1.297.499,94
OUTUBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.441.666,60	0,00	1.441.666,60
NOVEMBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.585.833,26	0,00	1.585.833,26
DEZEMBRO	144.166,74	0,00	144.166,74	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 180 \| Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	935.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	935.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77.916,66	0,00	77.916,66	77.916,66	0,00	77.916,66
FEVEREIRO	77.916,66	0,00	77.916,66	155.833,32	0,00	155.833,32
MARÇO	77.916,66	0,00	77.916,66	233.749,98	0,00	233.749,98
ABRIL	77.916,66	0,00	77.916,66	311.666,64	0,00	311.666,64
MAIO	77.916,66	0,00	77.916,66	389.583,30	0,00	389.583,30
JUNHO	77.916,66	0,00	77.916,66	467.499,96	0,00	467.499,96
JULHO	77.916,66	0,00	77.916,66	545.416,62	0,00	545.416,62
AGOSTO	77.916,66	0,00	77.916,66	623.333,28	0,00	623.333,28
SETEMBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	701.249,94	0,00	701.249,94
OUTUBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	779.166,60	0,00	779.166,60
NOVEMBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	857.083,26	0,00	857.083,26
DEZEMBRO	77.916,74	0,00	77.916,74	935.000,00	0,00	935.000,00

Despesa: 180 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	110.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
Despesa: 180 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 181 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 182 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 183 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 183 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	220.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00
Despesa: 183 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 183 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 184 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 184 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 185 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	717.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	717.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.800,00	0,00	59.800,00
FEVEREIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	119.600,00	0,00	119.600,00
MARÇO	59.800,00	0,00	59.800,00	179.400,00	0,00	179.400,00
ABRIL	59.800,00	0,00	59.800,00	239.200,00	0,00	239.200,00
MAIO	59.800,00	0,00	59.800,00	299.000,00	0,00	299.000,00
JUNHO	59.800,00	0,00	59.800,00	358.800,00	0,00	358.800,00
JULHO	59.800,00	0,00	59.800,00	418.600,00	0,00	418.600,00

AGOSTO	59.800,00	0,00	59.800,00	478.400,00	0,00	478.400,00
SETEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	538.200,00	0,00	538.200,00
OUTUBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	598.000,00	0,00	598.000,00
NOVEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	657.800,00	0,00	657.800,00
DEZEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	717.600,00	0,00	717.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 185 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	717.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	717.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.800,00	0,00	59.800,00
FEVEREIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	119.600,00	0,00	119.600,00
MARÇO	59.800,00	0,00	59.800,00	179.400,00	0,00	179.400,00
ABRIL	59.800,00	0,00	59.800,00	239.200,00	0,00	239.200,00
MAIO	59.800,00	0,00	59.800,00	299.000,00	0,00	299.000,00
JUNHO	59.800,00	0,00	59.800,00	358.800,00	0,00	358.800,00
JULHO	59.800,00	0,00	59.800,00	418.600,00	0,00	418.600,00
AGOSTO	59.800,00	0,00	59.800,00	478.400,00	0,00	478.400,00
SETEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	538.200,00	0,00	538.200,00
OUTUBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	598.000,00	0,00	598.000,00
NOVEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	657.800,00	0,00	657.800,00
DEZEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	717.600,00	0,00	717.600,00
Despesa: 185 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	956.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	956.800,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.733,33	0,00	79.733,33	79.733,33	0,00	79.733,33
FEVEREIRO	79.733,33	0,00	79.733,33	159.466,66	0,00	159.466,66
MARÇO	79.733,33	0,00	79.733,33	239.199,99	0,00	239.199,99
ABRIL	79.733,33	0,00	79.733,33	318.933,32	0,00	318.933,32
MAIO	79.733,33	0,00	79.733,33	398.666,65	0,00	398.666,65
JUNHO	79.733,33	0,00	79.733,33	478.399,98	0,00	478.399,98
JULHO	79.733,33	0,00	79.733,33	558.133,31	0,00	558.133,31
AGOSTO	79.733,33	0,00	79.733,33	637.866,64	0,00	637.866,64
SETEMBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	717.599,97	0,00	717.599,97
OUTUBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	797.333,30	0,00	797.333,30
NOVEMBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	877.066,63	0,00	877.066,63
DEZEMBRO	79.733,37	0,00	79.733,37	956.800,00	0,00	956.800,00
Despesa: 186 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	44.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	3.691,66	0,00	3.691,66
FEVEREIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	7.383,32	0,00	7.383,32
MARÇO	3.691,66	0,00	3.691,66	11.074,98	0,00	11.074,98
ABRIL	3.691,66	0,00	3.691,66	14.766,64	0,00	14.766,64
MAIO	3.691,66	0,00	3.691,66	18.458,30	0,00	18.458,30
JUNHO	3.691,66	0,00	3.691,66	22.149,96	0,00	22.149,96
JULHO	3.691,66	0,00	3.691,66	25.841,62	0,00	25.841,62
AGOSTO	3.691,66	0,00	3.691,66	29.533,28	0,00	29.533,28
SETEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	33.224,94	0,00	33.224,94
OUTUBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	36.916,60	0,00	36.916,60
NOVEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	40.608,26	0,00	40.608,26
DEZEMBRO	3.691,74	0,00	3.691,74	44.300,00	0,00	44.300,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 186 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	287.950,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	287.950,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.995,83	0,00	23.995,83	23.995,83	0,00	23.995,83
FEVEREIRO	23.995,83	0,00	23.995,83	47.991,66	0,00	47.991,66
MARÇO	23.995,83	0,00	23.995,83	71.987,49	0,00	71.987,49
ABRIL	23.995,83	0,00	23.995,83	95.983,32	0,00	95.983,32
MAIO	23.995,83	0,00	23.995,83	119.979,15	0,00	119.979,15
JUNHO	23.995,83	0,00	23.995,83	143.974,98	0,00	143.974,98
JULHO	23.995,83	0,00	23.995,83	167.970,81	0,00	167.970,81
AGOSTO	23.995,83	0,00	23.995,83	191.966,64	0,00	191.966,64
SETEMBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	215.962,47	0,00	215.962,47
OUTUBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	239.958,30	0,00	239.958,30
NOVEMBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	263.954,13	0,00	263.954,13
DEZEMBRO	23.995,87	0,00	23.995,87	287.950,00	0,00	287.950,00
Despesa: 186 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	44.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	44.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	3.691,66	0,00	3.691,66
FEVEREIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	7.383,32	0,00	7.383,32
MARÇO	3.691,66	0,00	3.691,66	11.074,98	0,00	11.074,98
ABRIL	3.691,66	0,00	3.691,66	14.766,64	0,00	14.766,64
MAIO	3.691,66	0,00	3.691,66	18.458,30	0,00	18.458,30
JUNHO	3.691,66	0,00	3.691,66	22.149,96	0,00	22.149,96
JULHO	3.691,66	0,00	3.691,66	25.841,62	0,00	25.841,62
AGOSTO	3.691,66	0,00	3.691,66	29.533,28	0,00	29.533,28
SETEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	33.224,94	0,00	33.224,94
OUTUBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	36.916,60	0,00	36.916,60
NOVEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	40.608,26	0,00	40.608,26
DEZEMBRO	3.691,74	0,00	3.691,74	44.300,00	0,00	44.300,00
Despesa: 186 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	66.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	66.450,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.537,50	0,00	5.537,50	5.537,50	0,00	5.537,50
FEVEREIRO	5.537,50	0,00	5.537,50	11.075,00	0,00	11.075,00
MARÇO	5.537,50	0,00	5.537,50	16.612,50	0,00	16.612,50
ABRIL	5.537,50	0,00	5.537,50	22.150,00	0,00	22.150,00
MAIO	5.537,50	0,00	5.537,50	27.687,50	0,00	27.687,50
JUNHO	5.537,50	0,00	5.537,50	33.225,00	0,00	33.225,00
JULHO	5.537,50	0,00	5.537,50	38.762,50	0,00	38.762,50
AGOSTO	5.537,50	0,00	5.537,50	44.300,00	0,00	44.300,00
SETEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	49.837,50	0,00	49.837,50
OUTUBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	55.375,00	0,00	55.375,00
NOVEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	60.912,50	0,00	60.912,50
DEZEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	66.450,00	0,00	66.450,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 187 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	461.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	461.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.458,33	0,00	38.458,33	38.458,33	0,00	38.458,33
FEVEREIRO	38.458,33	0,00	38.458,33	76.916,66	0,00	76.916,66
MARÇO	38.458,33	0,00	38.458,33	115.374,99	0,00	115.374,99
ABRIL	38.458,33	0,00	38.458,33	153.833,32	0,00	153.833,32
MAIO	38.458,33	0,00	38.458,33	192.291,65	0,00	192.291,65
JUNHO	38.458,33	0,00	38.458,33	230.749,98	0,00	230.749,98
JULHO	38.458,33	0,00	38.458,33	269.208,31	0,00	269.208,31
AGOSTO	38.458,33	0,00	38.458,33	307.666,64	0,00	307.666,64
SETEMBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	346.124,97	0,00	346.124,97
OUTUBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	384.583,30	0,00	384.583,30
NOVEMBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	423.041,63	0,00	423.041,63
DEZEMBRO	38.458,37	0,00	38.458,37	461.500,00	0,00	461.500,00
Despesa: 187 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	369.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	369.200,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.766,66	0,00	30.766,66	30.766,66	0,00	30.766,66
FEVEREIRO	30.766,66	0,00	30.766,66	61.533,32	0,00	61.533,32
MARÇO	30.766,66	0,00	30.766,66	92.299,98	0,00	92.299,98
ABRIL	30.766,66	0,00	30.766,66	123.066,64	0,00	123.066,64
MAIO	30.766,66	0,00	30.766,66	153.833,30	0,00	153.833,30

JUNHO	30.766,66	0,00	30.766,66	184.599,96	0,00	184.599,96
JULHO	30.766,66	0,00	30.766,66	215.366,62	0,00	215.366,62
AGOSTO	30.766,66	0,00	30.766,66	246.133,28	0,00	246.133,28
SETEMBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	276.899,94	0,00	276.899,94
OUTUBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	307.666,60	0,00	307.666,60
NOVEMBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	338.433,26	0,00	338.433,26
DEZEMBRO	30.766,74	0,00	30.766,74	369.200,00	0,00	369.200,00
Despesa: 187 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	92.300,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	92.300,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.691,66	0,00	7.691,66	7.691,66	0,00	7.691,66
FEVEREIRO	7.691,66	0,00	7.691,66	15.383,32	0,00	15.383,32
MARÇO	7.691,66	0,00	7.691,66	23.074,98	0,00	23.074,98
ABRIL	7.691,66	0,00	7.691,66	30.766,64	0,00	30.766,64
MAIO	7.691,66	0,00	7.691,66	38.458,30	0,00	38.458,30
JUNHO	7.691,66	0,00	7.691,66	46.149,96	0,00	46.149,96
JULHO	7.691,66	0,00	7.691,66	53.841,62	0,00	53.841,62
AGOSTO	7.691,66	0,00	7.691,66	61.533,28	0,00	61.533,28
SETEMBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	69.224,94	0,00	69.224,94
OUTUBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	76.916,60	0,00	76.916,60
NOVEMBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	84.608,26	0,00	84.608,26
DEZEMBRO	7.691,74	0,00	7.691,74	92.300,00	0,00	92.300,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 188 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 189 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 19 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 190 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26

DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 190 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 190 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 190 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99

ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 191 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 191 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 192 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	275.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	275.200,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	22.933,33	0,00	22.933,33
FEVEREIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	45.866,66	0,00	45.866,66
MARÇO	22.933,33	0,00	22.933,33	68.799,99	0,00	68.799,99
ABRIL	22.933,33	0,00	22.933,33	91.733,32	0,00	91.733,32
MAIO	22.933,33	0,00	22.933,33	114.666,65	0,00	114.666,65
JUNHO	22.933,33	0,00	22.933,33	137.599,98	0,00	137.599,98
JULHO	22.933,33	0,00	22.933,33	160.533,31	0,00	160.533,31
AGOSTO	22.933,33	0,00	22.933,33	183.466,64	0,00	183.466,64
SETEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	206.399,97	0,00	206.399,97
OUTUBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	229.333,30	0,00	229.333,30
NOVEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	252.266,63	0,00	252.266,63
DEZEMBRO	22.933,37	0,00	22.933,37	275.200,00	0,00	275.200,00
Despesa: 192 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.753,24
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	127.753,24
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.646,10	0,00	10.646,10	10.646,10	0,00	10.646,10
FEVEREIRO	10.646,10	0,00	10.646,10	21.292,20	0,00	21.292,20
MARÇO	10.646,10	0,00	10.646,10	31.938,30	0,00	31.938,30
ABRIL	10.646,10	0,00	10.646,10	42.584,40	0,00	42.584,40
MAIO	10.646,10	0,00	10.646,10	53.230,50	0,00	53.230,50
JUNHO	10.646,10	0,00	10.646,10	63.876,60	0,00	63.876,60
JULHO	10.646,10	0,00	10.646,10	74.522,70	0,00	74.522,70
AGOSTO	10.646,10	0,00	10.646,10	85.168,80	0,00	85.168,80
SETEMBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	95.814,90	0,00	95.814,90
OUTUBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	106.461,00	0,00	106.461,00
NOVEMBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	117.107,10	0,00	117.107,10
DEZEMBRO	10.646,14	0,00	10.646,14	127.753,24	0,00	127.753,24
Despesa: 192 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	275.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	275.200,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	22.933,33	0,00	22.933,33
FEVEREIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	45.866,66	0,00	45.866,66
MARÇO	22.933,33	0,00	22.933,33	68.799,99	0,00	68.799,99
ABRIL	22.933,33	0,00	22.933,33	91.733,32	0,00	91.733,32
MAIO	22.933,33	0,00	22.933,33	114.666,65	0,00	114.666,65
JUNHO	22.933,33	0,00	22.933,33	137.599,98	0,00	137.599,98
JULHO	22.933,33	0,00	22.933,33	160.533,31	0,00	160.533,31
AGOSTO	22.933,33	0,00	22.933,33	183.466,64	0,00	183.466,64
SETEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	206.399,97	0,00	206.399,97
OUTUBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	229.333,30	0,00	229.333,30
NOVEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	252.266,63	0,00	252.266,63
DEZEMBRO	22.933,37	0,00	22.933,37	275.200,00	0,00	275.200,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 192 \| Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	137.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	137.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.466,66	0,00	11.466,66	11.466,66	0,00	11.466,66
FEVEREIRO	11.466,66	0,00	11.466,66	22.933,32	0,00	22.933,32
MARÇO	11.466,66	0,00	11.466,66	34.399,98	0,00	34.399,98
ABRIL	11.466,66	0,00	11.466,66	45.866,64	0,00	45.866,64
MAIO	11.466,66	0,00	11.466,66	57.333,30	0,00	57.333,30
JUNHO	11.466,66	0,00	11.466,66	68.799,96	0,00	68.799,96
JULHO	11.466,66	0,00	11.466,66	80.266,62	0,00	80.266,62
AGOSTO	11.466,66	0,00	11.466,66	91.733,28	0,00	91.733,28
SETEMBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	103.199,94	0,00	103.199,94
OUTUBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	114.666,60	0,00	114.666,60
NOVEMBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	126.133,26	0,00	126.133,26
DEZEMBRO	11.466,74	0,00	11.466,74	137.600,00	0,00	137.600,00
Despesa: 192 \| Recurso: 00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	550.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	550.400,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.866,66	0,00	45.866,66	45.866,66	0,00	45.866,66
FEVEREIRO	45.866,66	0,00	45.866,66	91.733,32	0,00	91.733,32
MARÇO	45.866,66	0,00	45.866,66	137.599,98	0,00	137.599,98
ABRIL	45.866,66	0,00	45.866,66	183.466,64	0,00	183.466,64
MAIO	45.866,66	0,00	45.866,66	229.333,30	0,00	229.333,30
JUNHO	45.866,66	0,00	45.866,66	275.199,96	0,00	275.199,96
JULHO	45.866,66	0,00	45.866,66	321.066,62	0,00	321.066,62
AGOSTO	45.866,66	0,00	45.866,66	366.933,28	0,00	366.933,28
SETEMBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	412.799,94	0,00	412.799,94
OUTUBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	458.666,60	0,00	458.666,60
NOVEMBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	504.533,26	0,00	504.533,26
DEZEMBRO	45.866,74	0,00	45.866,74	550.400,00	0,00	550.400,00
Despesa: 193 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 193 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 194 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.044.247,66
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.044.247,66
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.020,63	0,00	87.020,63	87.020,63	0,00	87.020,63
FEVEREIRO	87.020,63	0,00	87.020,63	174.041,26	0,00	174.041,26
MARÇO	87.020,63	0,00	87.020,63	261.061,89	0,00	261.061,89
ABRIL	87.020,63	0,00	87.020,63	348.082,52	0,00	348.082,52
MAIO	87.020,63	0,00	87.020,63	435.103,15	0,00	435.103,15
JUNHO	87.020,63	0,00	87.020,63	522.123,78	0,00	522.123,78
JULHO	87.020,63	0,00	87.020,63	609.144,41	0,00	609.144,41
AGOSTO	87.020,63	0,00	87.020,63	696.165,04	0,00	696.165,04
SETEMBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	783.185,67	0,00	783.185,67
OUTUBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	870.206,30	0,00	870.206,30
NOVEMBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	957.226,93	0,00	957.226,93
DEZEMBRO	87.020,73	0,00	87.020,73	1.044.247,66	0,00	1.044.247,66
Despesa: 194 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 194 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	331.290,36
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	331.290,36
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.607,53	0,00	27.607,53	27.607,53	0,00	27.607,53
FEVEREIRO	27.607,53	0,00	27.607,53	55.215,06	0,00	55.215,06
MARÇO	27.607,53	0,00	27.607,53	82.822,59	0,00	82.822,59
ABRIL	27.607,53	0,00	27.607,53	110.430,12	0,00	110.430,12
MAIO	27.607,53	0,00	27.607,53	138.037,65	0,00	138.037,65
JUNHO	27.607,53	0,00	27.607,53	165.645,18	0,00	165.645,18
JULHO	27.607,53	0,00	27.607,53	193.252,71	0,00	193.252,71
AGOSTO	27.607,53	0,00	27.607,53	220.860,24	0,00	220.860,24
SETEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	248.467,77	0,00	248.467,77
OUTUBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	276.075,30	0,00	276.075,30
NOVEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	303.682,83	0,00	303.682,83
DEZEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	331.290,36	0,00	331.290,36
Despesa: 194 \| Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	398.096,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	398.096,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.174,66	0,00	33.174,66	33.174,66	0,00	33.174,66
FEVEREIRO	33.174,66	0,00	33.174,66	66.349,32	0,00	66.349,32
MARÇO	33.174,66	0,00	33.174,66	99.523,98	0,00	99.523,98
ABRIL	33.174,66	0,00	33.174,66	132.698,64	0,00	132.698,64
MAIO	33.174,66	0,00	33.174,66	165.873,30	0,00	165.873,30
JUNHO	33.174,66	0,00	33.174,66	199.047,96	0,00	199.047,96
JULHO	33.174,66	0,00	33.174,66	232.222,62	0,00	232.222,62
AGOSTO	33.174,66	0,00	33.174,66	265.397,28	0,00	265.397,28
SETEMBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	298.571,94	0,00	298.571,94
OUTUBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	331.746,60	0,00	331.746,60
NOVEMBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	364.921,26	0,00	364.921,26
DEZEMBRO	33.174,74	0,00	33.174,74	398.096,00	0,00	398.096,00

Despesa: 194 \| Recurso: 00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	483.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	483.600,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.300,00	0,00	40.300,00	40.300,00	0,00	40.300,00
FEVEREIRO	40.300,00	0,00	40.300,00	80.600,00	0,00	80.600,00
MARÇO	40.300,00	0,00	40.300,00	120.900,00	0,00	120.900,00
ABRIL	40.300,00	0,00	40.300,00	161.200,00	0,00	161.200,00
MAIO	40.300,00	0,00	40.300,00	201.500,00	0,00	201.500,00
JUNHO	40.300,00	0,00	40.300,00	241.800,00	0,00	241.800,00
JULHO	40.300,00	0,00	40.300,00	282.100,00	0,00	282.100,00
AGOSTO	40.300,00	0,00	40.300,00	322.400,00	0,00	322.400,00
SETEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	362.700,00	0,00	362.700,00
OUTUBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	403.000,00	0,00	403.000,00
NOVEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	443.300,00	0,00	443.300,00
DEZEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	483.600,00	0,00	483.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 195 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 196 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64

MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 197 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 198 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	777.104,96
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	777.104,96
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64.758,74	0,00	64.758,74	64.758,74	0,00	64.758,74
FEVEREIRO	64.758,74	0,00	64.758,74	129.517,48	0,00	129.517,48
MARÇO	64.758,74	0,00	64.758,74	194.276,22	0,00	194.276,22
ABRIL	64.758,74	0,00	64.758,74	259.034,96	0,00	259.034,96
MAIO	64.758,74	0,00	64.758,74	323.793,70	0,00	323.793,70
JUNHO	64.758,74	0,00	64.758,74	388.552,44	0,00	388.552,44
JULHO	64.758,74	0,00	64.758,74	453.311,18	0,00	453.311,18
AGOSTO	64.758,74	0,00	64.758,74	518.069,92	0,00	518.069,92
SETEMBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	582.828,66	0,00	582.828,66
OUTUBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	647.587,40	0,00	647.587,40
NOVEMBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	712.346,14	0,00	712.346,14
DEZEMBRO	64.758,82	0,00	64.758,82	777.104,96	0,00	777.104,96
Despesa: 198 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	239.595,04
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	239.595,04
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.966,25	0,00	19.966,25	19.966,25	0,00	19.966,25
FEVEREIRO	19.966,25	0,00	19.966,25	39.932,50	0,00	39.932,50
MARÇO	19.966,25	0,00	19.966,25	59.898,75	0,00	59.898,75
ABRIL	19.966,25	0,00	19.966,25	79.865,00	0,00	79.865,00
MAIO	19.966,25	0,00	19.966,25	99.831,25	0,00	99.831,25
JUNHO	19.966,25	0,00	19.966,25	119.797,50	0,00	119.797,50
JULHO	19.966,25	0,00	19.966,25	139.763,75	0,00	139.763,75
AGOSTO	19.966,25	0,00	19.966,25	159.730,00	0,00	159.730,00
SETEMBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	179.696,25	0,00	179.696,25
OUTUBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	199.662,50	0,00	199.662,50
NOVEMBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	219.628,75	0,00	219.628,75
DEZEMBRO	19.966,29	0,00	19.966,29	239.595,04	0,00	239.595,04
Despesa: 198 \| Recurso: 00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	484.082,07
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					**Diferença:**	484.082,07
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.340,17	0,00	40.340,17	40.340,17	0,00	40.340,17
FEVEREIRO	40.340,17	0,00	40.340,17	80.680,34	0,00	80.680,34
MARÇO	40.340,17	0,00	40.340,17	121.020,51	0,00	121.020,51
ABRIL	40.340,17	0,00	40.340,17	161.360,68	0,00	161.360,68
MAIO	40.340,17	0,00	40.340,17	201.700,85	0,00	201.700,85
JUNHO	40.340,17	0,00	40.340,17	242.041,02	0,00	242.041,02
JULHO	40.340,17	0,00	40.340,17	282.381,19	0,00	282.381,19
AGOSTO	40.340,17	0,00	40.340,17	322.721,36	0,00	322.721,36
SETEMBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	363.061,53	0,00	363.061,53
OUTUBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	403.401,70	0,00	403.401,70
NOVEMBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	443.741,87	0,00	443.741,87
DEZEMBRO	40.340,20	0,00	40.340,20	484.082,07	0,00	484.082,07

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 199 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30

JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 199 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.593,32
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	9.593,32
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	799,44	0,00	799,44	799,44	0,00	799,44
FEVEREIRO	799,44	0,00	799,44	1.598,88	0,00	1.598,88
MARÇO	799,44	0,00	799,44	2.398,32	0,00	2.398,32
ABRIL	799,44	0,00	799,44	3.197,76	0,00	3.197,76
MAIO	799,44	0,00	799,44	3.997,20	0,00	3.997,20
JUNHO	799,44	0,00	799,44	4.796,64	0,00	4.796,64
JULHO	799,44	0,00	799,44	5.596,08	0,00	5.596,08
AGOSTO	799,44	0,00	799,44	6.395,52	0,00	6.395,52
SETEMBRO	799,44	0,00	799,44	7.194,96	0,00	7.194,96
OUTUBRO	799,44	0,00	799,44	7.994,40	0,00	7.994,40
NOVEMBRO	799,44	0,00	799,44	8.793,84	0,00	8.793,84
DEZEMBRO	799,48	0,00	799,48	9.593,32	0,00	9.593,32
Despesa: 2 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	101.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	101.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	8.416,66	0,00	8.416,66
FEVEREIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	16.833,32	0,00	16.833,32
MARÇO	8.416,66	0,00	8.416,66	25.249,98	0,00	25.249,98
ABRIL	8.416,66	0,00	8.416,66	33.666,64	0,00	33.666,64
MAIO	8.416,66	0,00	8.416,66	42.083,30	0,00	42.083,30
JUNHO	8.416,66	0,00	8.416,66	50.499,96	0,00	50.499,96
JULHO	8.416,66	0,00	8.416,66	58.916,62	0,00	58.916,62
AGOSTO	8.416,66	0,00	8.416,66	67.333,28	0,00	67.333,28
SETEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	75.749,94	0,00	75.749,94
OUTUBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	84.166,60	0,00	84.166,60
NOVEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	92.583,26	0,00	92.583,26
DEZEMBRO	8.416,74	0,00	8.416,74	101.000,00	0,00	101.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 20 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 200 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 200 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS					**Diferença:**	500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE						

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 201 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 500,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — **Diferença:** 500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 201 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 500,00
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — **Diferença:** 500,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 202 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL — **Diferença:** 1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64

SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 203 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	800.015,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	800.015,36
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.667,94	0,00	66.667,94	66.667,94	0,00	66.667,94
FEVEREIRO	66.667,94	0,00	66.667,94	133.335,88	0,00	133.335,88
MARÇO	66.667,94	0,00	66.667,94	200.003,82	0,00	200.003,82
ABRIL	66.667,94	0,00	66.667,94	266.671,76	0,00	266.671,76
MAIO	66.667,94	0,00	66.667,94	333.339,70	0,00	333.339,70
JUNHO	66.667,94	0,00	66.667,94	400.007,64	0,00	400.007,64
JULHO	66.667,94	0,00	66.667,94	466.675,58	0,00	466.675,58
AGOSTO	66.667,94	0,00	66.667,94	533.343,52	0,00	533.343,52
SETEMBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	600.011,46	0,00	600.011,46
OUTUBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	666.679,40	0,00	666.679,40
NOVEMBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	733.347,34	0,00	733.347,34
DEZEMBRO	66.668,02	0,00	66.668,02	800.015,36	0,00	800.015,36
Despesa: 204 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.003,84
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	200.003,84
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,98	0,00	16.666,98	16.666,98	0,00	16.666,98
FEVEREIRO	16.666,98	0,00	16.666,98	33.333,96	0,00	33.333,96
MARÇO	16.666,98	0,00	16.666,98	50.000,94	0,00	50.000,94
ABRIL	16.666,98	0,00	16.666,98	66.667,92	0,00	66.667,92
MAIO	16.666,98	0,00	16.666,98	83.334,90	0,00	83.334,90
JUNHO	16.666,98	0,00	16.666,98	100.001,88	0,00	100.001,88
JULHO	16.666,98	0,00	16.666,98	116.668,86	0,00	116.668,86
AGOSTO	16.666,98	0,00	16.666,98	133.335,84	0,00	133.335,84
SETEMBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	150.002,82	0,00	150.002,82
OUTUBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	166.669,80	0,00	166.669,80
NOVEMBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	183.336,78	0,00	183.336,78
DEZEMBRO	16.667,06	0,00	16.667,06	200.003,84	0,00	200.003,84
Despesa: 205 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 206 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 207 \| Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 208 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 209 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 21 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 210 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 211 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2066 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 212 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.250,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2066 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	1.250,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	104,16	0,00	104,16	104,16	0,00	104,16
FEVEREIRO	104,16	0,00	104,16	208,32	0,00	208,32
MARÇO	104,16	0,00	104,16	312,48	0,00	312,48
ABRIL	104,16	0,00	104,16	416,64	0,00	416,64
MAIO	104,16	0,00	104,16	520,80	0,00	520,80
JUNHO	104,16	0,00	104,16	624,96	0,00	624,96
JULHO	104,16	0,00	104,16	729,12	0,00	729,12
AGOSTO	104,16	0,00	104,16	833,28	0,00	833,28
SETEMBRO	104,16	0,00	104,16	937,44	0,00	937,44
OUTUBRO	104,16	0,00	104,16	1.041,60	0,00	1.041,60
NOVEMBRO	104,16	0,00	104,16	1.145,76	0,00	1.145,76
DEZEMBRO	104,24	0,00	104,24	1.250,00	0,00	1.250,00
Despesa: 213 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 214 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00

OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 215 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 216 \| Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 217 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66

FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 218 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.500,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	22.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.875,00	0,00	1.875,00	1.875,00	0,00	1.875,00
FEVEREIRO	1.875,00	0,00	1.875,00	3.750,00	0,00	3.750,00
MARÇO	1.875,00	0,00	1.875,00	5.625,00	0,00	5.625,00
ABRIL	1.875,00	0,00	1.875,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MAIO	1.875,00	0,00	1.875,00	9.375,00	0,00	9.375,00
JUNHO	1.875,00	0,00	1.875,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JULHO	1.875,00	0,00	1.875,00	13.125,00	0,00	13.125,00
AGOSTO	1.875,00	0,00	1.875,00	15.000,00	0,00	15.000,00
SETEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	16.875,00	0,00	16.875,00
OUTUBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	18.750,00	0,00	18.750,00
NOVEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	20.625,00	0,00	20.625,00
DEZEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	22.500,00	0,00	22.500,00
Despesa: 218 \| Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.500,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	127.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.625,00	0,00	10.625,00	10.625,00	0,00	10.625,00
FEVEREIRO	10.625,00	0,00	10.625,00	21.250,00	0,00	21.250,00
MARÇO	10.625,00	0,00	10.625,00	31.875,00	0,00	31.875,00
ABRIL	10.625,00	0,00	10.625,00	42.500,00	0,00	42.500,00
MAIO	10.625,00	0,00	10.625,00	53.125,00	0,00	53.125,00
JUNHO	10.625,00	0,00	10.625,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JULHO	10.625,00	0,00	10.625,00	74.375,00	0,00	74.375,00
AGOSTO	10.625,00	0,00	10.625,00	85.000,00	0,00	85.000,00
SETEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	95.625,00	0,00	95.625,00
OUTUBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	106.250,00	0,00	106.250,00
NOVEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	116.875,00	0,00	116.875,00
DEZEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	127.500,00	0,00	127.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 219 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 22 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 220 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 221 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	57.990,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Diferença:**	57.990,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.832,50	0,00	4.832,50	4.832,50	0,00	4.832,50
FEVEREIRO	4.832,50	0,00	4.832,50	9.665,00	0,00	9.665,00
MARÇO	4.832,50	0,00	4.832,50	14.497,50	0,00	14.497,50
ABRIL	4.832,50	0,00	4.832,50	19.330,00	0,00	19.330,00
MAIO	4.832,50	0,00	4.832,50	24.162,50	0,00	24.162,50
JUNHO	4.832,50	0,00	4.832,50	28.995,00	0,00	28.995,00
JULHO	4.832,50	0,00	4.832,50	33.827,50	0,00	33.827,50
AGOSTO	4.832,50	0,00	4.832,50	38.660,00	0,00	38.660,00
SETEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	43.492,50	0,00	43.492,50
OUTUBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	48.325,00	0,00	48.325,00
NOVEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	53.157,50	0,00	53.157,50
DEZEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	57.990,00	0,00	57.990,00

Despesa: 221 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	76.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Diferença:**	76.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	6.375,00	0,00	6.375,00
FEVEREIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	12.750,00	0,00	12.750,00
MARÇO	6.375,00	0,00	6.375,00	19.125,00	0,00	19.125,00
ABRIL	6.375,00	0,00	6.375,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MAIO	6.375,00	0,00	6.375,00	31.875,00	0,00	31.875,00
JUNHO	6.375,00	0,00	6.375,00	38.250,00	0,00	38.250,00
JULHO	6.375,00	0,00	6.375,00	44.625,00	0,00	44.625,00
AGOSTO	6.375,00	0,00	6.375,00	51.000,00	0,00	51.000,00
SETEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	57.375,00	0,00	57.375,00
OUTUBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	63.750,00	0,00	63.750,00
NOVEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	70.125,00	0,00	70.125,00
DEZEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	76.500,00	0,00	76.500,00

Despesa: 222 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Função: 13 CULTURA		
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64

MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 223 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 224 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	19.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	19.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00
Despesa: 225 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						

Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 226 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 227 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	95.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60

NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00
Despesa: 228 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 229 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 23 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	275.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	275.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.958,33	0,00	22.958,33	22.958,33	0,00	22.958,33
FEVEREIRO	22.958,33	0,00	22.958,33	45.916,66	0,00	45.916,66

MARÇO	22.958,33	0,00	22.958,33	68.874,99	0,00	68.874,99
ABRIL	22.958,33	0,00	22.958,33	91.833,32	0,00	91.833,32
MAIO	22.958,33	0,00	22.958,33	114.791,65	0,00	114.791,65
JUNHO	22.958,33	0,00	22.958,33	137.749,98	0,00	137.749,98
JULHO	22.958,33	0,00	22.958,33	160.708,31	0,00	160.708,31
AGOSTO	22.958,33	0,00	22.958,33	183.666,64	0,00	183.666,64
SETEMBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	206.624,97	0,00	206.624,97
OUTUBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	229.583,30	0,00	229.583,30
NOVEMBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	252.541,63	0,00	252.541,63
DEZEMBRO	22.958,37	0,00	22.958,37	275.500,00	0,00	275.500,00
Despesa: 230 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 231 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 232 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 233 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 234 \| Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	615.559,66
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	615.559,66
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.296,63	0,00	51.296,63	51.296,63	0,00	51.296,63
FEVEREIRO	51.296,63	0,00	51.296,63	102.593,26	0,00	102.593,26
MARÇO	51.296,63	0,00	51.296,63	153.889,89	0,00	153.889,89
ABRIL	51.296,63	0,00	51.296,63	205.186,52	0,00	205.186,52
MAIO	51.296,63	0,00	51.296,63	256.483,15	0,00	256.483,15
JUNHO	51.296,63	0,00	51.296,63	307.779,78	0,00	307.779,78
JULHO	51.296,63	0,00	51.296,63	359.076,41	0,00	359.076,41
AGOSTO	51.296,63	0,00	51.296,63	410.373,04	0,00	410.373,04

SETEMBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	461.669,67	0,00	461.669,67
OUTUBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	512.966,30	0,00	512.966,30
NOVEMBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	564.262,93	0,00	564.262,93
DEZEMBRO	51.296,73	0,00	51.296,73	615.559,66	0,00	615.559,66
Despesa: 234 \| Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	117.944,40
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	117.944,40
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.828,70	0,00	9.828,70	9.828,70	0,00	9.828,70
FEVEREIRO	9.828,70	0,00	9.828,70	19.657,40	0,00	19.657,40
MARÇO	9.828,70	0,00	9.828,70	29.486,10	0,00	29.486,10
ABRIL	9.828,70	0,00	9.828,70	39.314,80	0,00	39.314,80
MAIO	9.828,70	0,00	9.828,70	49.143,50	0,00	49.143,50
JUNHO	9.828,70	0,00	9.828,70	58.972,20	0,00	58.972,20
JULHO	9.828,70	0,00	9.828,70	68.800,90	0,00	68.800,90
AGOSTO	9.828,70	0,00	9.828,70	78.629,60	0,00	78.629,60
SETEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	88.458,30	0,00	88.458,30
OUTUBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	98.287,00	0,00	98.287,00
NOVEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	108.115,70	0,00	108.115,70
DEZEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	117.944,40	0,00	117.944,40
Despesa: 234 \| Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	312.672,97
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	312.672,97
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.056,08	0,00	26.056,08	26.056,08	0,00	26.056,08
FEVEREIRO	26.056,08	0,00	26.056,08	52.112,16	0,00	52.112,16
MARÇO	26.056,08	0,00	26.056,08	78.168,24	0,00	78.168,24
ABRIL	26.056,08	0,00	26.056,08	104.224,32	0,00	104.224,32
MAIO	26.056,08	0,00	26.056,08	130.280,40	0,00	130.280,40
JUNHO	26.056,08	0,00	26.056,08	156.336,48	0,00	156.336,48
JULHO	26.056,08	0,00	26.056,08	182.392,56	0,00	182.392,56
AGOSTO	26.056,08	0,00	26.056,08	208.448,64	0,00	208.448,64
SETEMBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	234.504,72	0,00	234.504,72
OUTUBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	260.560,80	0,00	260.560,80
NOVEMBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	286.616,88	0,00	286.616,88
DEZEMBRO	26.056,09	0,00	26.056,09	312.672,97	0,00	312.672,97
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 234 \| Recurso: 00217.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA/FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA BRASILIA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.372.544,80
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS					**Diferença:**	6.372.544,80
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	531.045,40	0,00	531.045,40	531.045,40	0,00	531.045,40
FEVEREIRO	531.045,40	0,00	531.045,40	1.062.090,80	0,00	1.062.090,80
MARÇO	531.045,40	0,00	531.045,40	1.593.136,20	0,00	1.593.136,20
ABRIL	531.045,40	0,00	531.045,40	2.124.181,60	0,00	2.124.181,60
MAIO	531.045,40	0,00	531.045,40	2.655.227,00	0,00	2.655.227,00
JUNHO	531.045,40	0,00	531.045,40	3.186.272,40	0,00	3.186.272,40
JULHO	531.045,40	0,00	531.045,40	3.717.317,80	0,00	3.717.317,80
AGOSTO	531.045,40	0,00	531.045,40	4.248.363,20	0,00	4.248.363,20
SETEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	4.779.408,60	0,00	4.779.408,60
OUTUBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	5.310.454,00	0,00	5.310.454,00
NOVEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	5.841.499,40	0,00	5.841.499,40
DEZEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	6.372.544,80	0,00	6.372.544,80
Despesa: 235 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.716,19
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	72.716,19
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.059,68	0,00	6.059,68	6.059,68	0,00	6.059,68
FEVEREIRO	6.059,68	0,00	6.059,68	12.119,36	0,00	12.119,36
MARÇO	6.059,68	0,00	6.059,68	18.179,04	0,00	18.179,04
ABRIL	6.059,68	0,00	6.059,68	24.238,72	0,00	24.238,72
MAIO	6.059,68	0,00	6.059,68	30.298,40	0,00	30.298,40
JUNHO	6.059,68	0,00	6.059,68	36.358,08	0,00	36.358,08
JULHO	6.059,68	0,00	6.059,68	42.417,76	0,00	42.417,76
AGOSTO	6.059,68	0,00	6.059,68	48.477,44	0,00	48.477,44
SETEMBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	54.537,12	0,00	54.537,12
OUTUBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	60.596,80	0,00	60.596,80
NOVEMBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	66.656,48	0,00	66.656,48
DEZEMBRO	6.059,71	0,00	6.059,71	72.716,19	0,00	72.716,19
Despesa: 236 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 237 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.500,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	12.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00
Despesa: 238 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 239 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00

DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 239 \| Recurso: 00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 239 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	23.218,02
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	23.218,02
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.934,83	0,00	1.934,83	1.934,83	0,00	1.934,83
FEVEREIRO	1.934,83	0,00	1.934,83	3.869,66	0,00	3.869,66
MARÇO	1.934,83	0,00	1.934,83	5.804,49	0,00	5.804,49
ABRIL	1.934,83	0,00	1.934,83	7.739,32	0,00	7.739,32
MAIO	1.934,83	0,00	1.934,83	9.674,15	0,00	9.674,15
JUNHO	1.934,83	0,00	1.934,83	11.608,98	0,00	11.608,98
JULHO	1.934,83	0,00	1.934,83	13.543,81	0,00	13.543,81
AGOSTO	1.934,83	0,00	1.934,83	15.478,64	0,00	15.478,64
SETEMBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	17.413,47	0,00	17.413,47
OUTUBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	19.348,30	0,00	19.348,30
NOVEMBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	21.283,13	0,00	21.283,13
DEZEMBRO	1.934,89	0,00	1.934,89	23.218,02	0,00	23.218,02
Despesa: 24 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 240 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 241 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 241 \| Recurso: 00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 241 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 18.565,79		
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**Diferença:** 18.565,79		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.547,14	0,00	1.547,14	1.547,14	0,00	1.547,14
FEVEREIRO	1.547,14	0,00	1.547,14	3.094,28	0,00	3.094,28
MARÇO	1.547,14	0,00	1.547,14	4.641,42	0,00	4.641,42
ABRIL	1.547,14	0,00	1.547,14	6.188,56	0,00	6.188,56
MAIO	1.547,14	0,00	1.547,14	7.735,70	0,00	7.735,70
JUNHO	1.547,14	0,00	1.547,14	9.282,84	0,00	9.282,84
JULHO	1.547,14	0,00	1.547,14	10.829,98	0,00	10.829,98
AGOSTO	1.547,14	0,00	1.547,14	12.377,12	0,00	12.377,12
SETEMBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	13.924,26	0,00	13.924,26
OUTUBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	15.471,40	0,00	15.471,40
NOVEMBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	17.018,54	0,00	17.018,54
DEZEMBRO	1.547,25	0,00	1.547,25	18.565,79	0,00	18.565,79
Despesa: 242 \| Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 5.000,00		
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**Diferença:** 5.000,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
		Mensal			Acumulado	
Mês						
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98

ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 243 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 32.126,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 32.126,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.677,16	0,00	2.677,16	2.677,16	0,00	2.677,16
FEVEREIRO	2.677,16	0,00	2.677,16	5.354,32	0,00	5.354,32
MARÇO	2.677,16	0,00	2.677,16	8.031,48	0,00	8.031,48
ABRIL	2.677,16	0,00	2.677,16	10.708,64	0,00	10.708,64
MAIO	2.677,16	0,00	2.677,16	13.385,80	0,00	13.385,80
JUNHO	2.677,16	0,00	2.677,16	16.062,96	0,00	16.062,96
JULHO	2.677,16	0,00	2.677,16	18.740,12	0,00	18.740,12
AGOSTO	2.677,16	0,00	2.677,16	21.417,28	0,00	21.417,28
SETEMBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	24.094,44	0,00	24.094,44
OUTUBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	26.771,60	0,00	26.771,60
NOVEMBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	29.448,76	0,00	29.448,76
DEZEMBRO	2.677,24	0,00	2.677,24	32.126,00	0,00	32.126,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 244 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 245 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 246 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 2.000,00	
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 2.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 247 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 248 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 249 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 25 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 70.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 70.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33

FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 25 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 250 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 251 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:** 0,00	

Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 200.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 252 \| Recurso: 00842.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO ACOLHI IDOSO PESSOA C DEFICIENCIA						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 21.400,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 21.400,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.783,33	0,00	1.783,33	1.783,33	0,00	1.783,33
FEVEREIRO	1.783,33	0,00	1.783,33	3.566,66	0,00	3.566,66
MARÇO	1.783,33	0,00	1.783,33	5.349,99	0,00	5.349,99
ABRIL	1.783,33	0,00	1.783,33	7.133,32	0,00	7.133,32
MAIO	1.783,33	0,00	1.783,33	8.916,65	0,00	8.916,65
JUNHO	1.783,33	0,00	1.783,33	10.699,98	0,00	10.699,98
JULHO	1.783,33	0,00	1.783,33	12.483,31	0,00	12.483,31
AGOSTO	1.783,33	0,00	1.783,33	14.266,64	0,00	14.266,64
SETEMBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	16.049,97	0,00	16.049,97
OUTUBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	17.833,30	0,00	17.833,30
NOVEMBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	19.616,63	0,00	19.616,63
DEZEMBRO	1.783,37	0,00	1.783,37	21.400,00	0,00	21.400,00
Despesa: 252 \| Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 60.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA					**Diferença:** 60.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99900000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 253 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA — **Diferença:** 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 254 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.250,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS — **Diferença:** 1.250,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	104,16	0,00	104,16	104,16	0,00	104,16
FEVEREIRO	104,16	0,00	104,16	208,32	0,00	208,32
MARÇO	104,16	0,00	104,16	312,48	0,00	312,48
ABRIL	104,16	0,00	104,16	416,64	0,00	416,64
MAIO	104,16	0,00	104,16	520,80	0,00	520,80
JUNHO	104,16	0,00	104,16	624,96	0,00	624,96
JULHO	104,16	0,00	104,16	729,12	0,00	729,12
AGOSTO	104,16	0,00	104,16	833,28	0,00	833,28
SETEMBRO	104,16	0,00	104,16	937,44	0,00	937,44
OUTUBRO	104,16	0,00	104,16	1.041,60	0,00	1.041,60
NOVEMBRO	104,16	0,00	104,16	1.145,76	0,00	1.145,76
DEZEMBRO	104,24	0,00	104,24	1.250,00	0,00	1.250,00

Despesa: 255 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 500,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS — **Diferença:** 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64

MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 256 \| Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 257 \| Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 258 \| Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 259 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 79.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 79.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.583,33	0,00	6.583,33	6.583,33	0,00	6.583,33
FEVEREIRO	6.583,33	0,00	6.583,33	13.166,66	0,00	13.166,66
MARÇO	6.583,33	0,00	6.583,33	19.749,99	0,00	19.749,99
ABRIL	6.583,33	0,00	6.583,33	26.333,32	0,00	26.333,32
MAIO	6.583,33	0,00	6.583,33	32.916,65	0,00	32.916,65
JUNHO	6.583,33	0,00	6.583,33	39.499,98	0,00	39.499,98
JULHO	6.583,33	0,00	6.583,33	46.083,31	0,00	46.083,31
AGOSTO	6.583,33	0,00	6.583,33	52.666,64	0,00	52.666,64
SETEMBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	59.249,97	0,00	59.249,97
OUTUBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	65.833,30	0,00	65.833,30
NOVEMBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	72.416,63	0,00	72.416,63
DEZEMBRO	6.583,37	0,00	6.583,37	79.000,00	0,00	79.000,00
Despesa: 26 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 260 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 261 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 17.000,00	
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 17.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00
Despesa: 262 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 15.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 15.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 263 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 264 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 265 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 20.000,00	

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO				**Diferença:** 20.000,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 266 \| Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 267 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 500,00		
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**Diferença:** 500,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96

JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 268 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 269 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 27 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 59.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 59.500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.958,33	0,00	4.958,33	4.958,33	0,00	4.958,33
FEVEREIRO	4.958,33	0,00	4.958,33	9.916,66	0,00	9.916,66
MARÇO	4.958,33	0,00	4.958,33	14.874,99	0,00	14.874,99
ABRIL	4.958,33	0,00	4.958,33	19.833,32	0,00	19.833,32
MAIO	4.958,33	0,00	4.958,33	24.791,65	0,00	24.791,65
JUNHO	4.958,33	0,00	4.958,33	29.749,98	0,00	29.749,98
JULHO	4.958,33	0,00	4.958,33	34.708,31	0,00	34.708,31
AGOSTO	4.958,33	0,00	4.958,33	39.666,64	0,00	39.666,64
SETEMBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	44.624,97	0,00	44.624,97
OUTUBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	49.583,30	0,00	49.583,30
NOVEMBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	54.541,63	0,00	54.541,63
DEZEMBRO	4.958,37	0,00	4.958,37	59.500,00	0,00	59.500,00
Despesa: 27 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 25.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 25.500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.125,00	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00	2.125,00
FEVEREIRO	2.125,00	0,00	2.125,00	4.250,00	0,00	4.250,00
MARÇO	2.125,00	0,00	2.125,00	6.375,00	0,00	6.375,00
ABRIL	2.125,00	0,00	2.125,00	8.500,00	0,00	8.500,00
MAIO	2.125,00	0,00	2.125,00	10.625,00	0,00	10.625,00
JUNHO	2.125,00	0,00	2.125,00	12.750,00	0,00	12.750,00
JULHO	2.125,00	0,00	2.125,00	14.875,00	0,00	14.875,00
AGOSTO	2.125,00	0,00	2.125,00	17.000,00	0,00	17.000,00
SETEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	19.125,00	0,00	19.125,00
OUTUBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	21.250,00	0,00	21.250,00
NOVEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	23.375,00	0,00	23.375,00
DEZEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	25.500,00	0,00	25.500,00
Despesa: 270 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 271 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 272 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 273 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 60.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 60.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
		Mensal			Acumulado	
Mês						
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00

SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 274 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 55.200,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 55.200,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	4.600,00
FEVEREIRO	4.600,00	0,00	4.600,00	9.200,00	0,00	9.200,00
MARÇO	4.600,00	0,00	4.600,00	13.800,00	0,00	13.800,00
ABRIL	4.600,00	0,00	4.600,00	18.400,00	0,00	18.400,00
MAIO	4.600,00	0,00	4.600,00	23.000,00	0,00	23.000,00
JUNHO	4.600,00	0,00	4.600,00	27.600,00	0,00	27.600,00
JULHO	4.600,00	0,00	4.600,00	32.200,00	0,00	32.200,00
AGOSTO	4.600,00	0,00	4.600,00	36.800,00	0,00	36.800,00
SETEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	41.400,00	0,00	41.400,00
OUTUBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	46.000,00	0,00	46.000,00
NOVEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00
DEZEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	55.200,00	0,00	55.200,00
Despesa: 275 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 250.000,00	
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 250.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 276 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 277 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 500,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 278 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 12.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 12.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 279 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 28 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 130.000,00		
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				**Diferença:** 130.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 280 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 281 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 12.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 12.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 282 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.100,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 1.100,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,66	0,00	91,66	91,66	0,00	91,66
FEVEREIRO	91,66	0,00	91,66	183,32	0,00	183,32
MARÇO	91,66	0,00	91,66	274,98	0,00	274,98
ABRIL	91,66	0,00	91,66	366,64	0,00	366,64
MAIO	91,66	0,00	91,66	458,30	0,00	458,30
JUNHO	91,66	0,00	91,66	549,96	0,00	549,96
JULHO	91,66	0,00	91,66	641,62	0,00	641,62
AGOSTO	91,66	0,00	91,66	733,28	0,00	733,28
SETEMBRO	91,66	0,00	91,66	824,94	0,00	824,94
OUTUBRO	91,66	0,00	91,66	916,60	0,00	916,60
NOVEMBRO	91,66	0,00	91,66	1.008,26	0,00	1.008,26
DEZEMBRO	91,74	0,00	91,74	1.100,00	0,00	1.100,00
Despesa: 283 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 284 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 285 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 286 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 287 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 288 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 289 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 29 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 806.500,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 806.500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67.208,33	0,00	67.208,33	67.208,33	0,00	67.208,33
FEVEREIRO	67.208,33	0,00	67.208,33	134.416,66	0,00	134.416,66
MARÇO	67.208,33	0,00	67.208,33	201.624,99	0,00	201.624,99
ABRIL	67.208,33	0,00	67.208,33	268.833,32	0,00	268.833,32
MAIO	67.208,33	0,00	67.208,33	336.041,65	0,00	336.041,65
JUNHO	67.208,33	0,00	67.208,33	403.249,98	0,00	403.249,98
JULHO	67.208,33	0,00	67.208,33	470.458,31	0,00	470.458,31
AGOSTO	67.208,33	0,00	67.208,33	537.666,64	0,00	537.666,64
SETEMBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	604.874,97	0,00	604.874,97
OUTUBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	672.083,30	0,00	672.083,30
NOVEMBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	739.291,63	0,00	739.291,63
DEZEMBRO	67.208,37	0,00	67.208,37	806.500,00	0,00	806.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 29 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 232.019,56	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 232.019,56	

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.334,96	0,00	19.334,96	19.334,96	0,00	19.334,96
FEVEREIRO	19.334,96	0,00	19.334,96	38.669,92	0,00	38.669,92
MARÇO	19.334,96	0,00	19.334,96	58.004,88	0,00	58.004,88
ABRIL	19.334,96	0,00	19.334,96	77.339,84	0,00	77.339,84
MAIO	19.334,96	0,00	19.334,96	96.674,80	0,00	96.674,80
JUNHO	19.334,96	0,00	19.334,96	116.009,76	0,00	116.009,76
JULHO	19.334,96	0,00	19.334,96	135.344,72	0,00	135.344,72
AGOSTO	19.334,96	0,00	19.334,96	154.679,68	0,00	154.679,68
SETEMBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	174.014,64	0,00	174.014,64
OUTUBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	193.349,60	0,00	193.349,60
NOVEMBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	212.684,56	0,00	212.684,56
DEZEMBRO	19.335,00	0,00	19.335,00	232.019,56	0,00	232.019,56
Despesa: 29 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 124.826,52	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 124.826,52	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.402,21	0,00	10.402,21	10.402,21	0,00	10.402,21
FEVEREIRO	10.402,21	0,00	10.402,21	20.804,42	0,00	20.804,42
MARÇO	10.402,21	0,00	10.402,21	31.206,63	0,00	31.206,63
ABRIL	10.402,21	0,00	10.402,21	41.608,84	0,00	41.608,84
MAIO	10.402,21	0,00	10.402,21	52.011,05	0,00	52.011,05
JUNHO	10.402,21	0,00	10.402,21	62.413,26	0,00	62.413,26
JULHO	10.402,21	0,00	10.402,21	72.815,47	0,00	72.815,47
AGOSTO	10.402,21	0,00	10.402,21	83.217,68	0,00	83.217,68
SETEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	93.619,89	0,00	93.619,89
OUTUBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	104.022,10	0,00	104.022,10
NOVEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	114.424,31	0,00	114.424,31
DEZEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	124.826,52	0,00	124.826,52
Despesa: 290 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 291 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	14.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 292 | Recurso: 00843.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO E FUNDO CONSTRUÇÃO CRECHES-

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	1.858.732,80
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	1.858.732,80
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154.894,40	0,00	154.894,40	154.894,40	0,00	154.894,40
FEVEREIRO	154.894,40	0,00	154.894,40	309.788,80	0,00	309.788,80
MARÇO	154.894,40	0,00	154.894,40	464.683,20	0,00	464.683,20
ABRIL	154.894,40	0,00	154.894,40	619.577,60	0,00	619.577,60
MAIO	154.894,40	0,00	154.894,40	774.472,00	0,00	774.472,00
JUNHO	154.894,40	0,00	154.894,40	929.366,40	0,00	929.366,40
JULHO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.084.260,80	0,00	1.084.260,80
AGOSTO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.239.155,20	0,00	1.239.155,20
SETEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.394.049,60	0,00	1.394.049,60
OUTUBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.548.944,00	0,00	1.548.944,00
NOVEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.703.838,40	0,00	1.703.838,40
DEZEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.858.732,80	0,00	1.858.732,80

Despesa: 293 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**Diferença:**	4.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS		
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33

FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 294 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 295 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 296 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 297 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 298 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62

AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 299 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 3 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 30 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	106.200,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	106.200,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.850,00	0,00	8.850,00	8.850,00	0,00	8.850,00
FEVEREIRO	8.850,00	0,00	8.850,00	17.700,00	0,00	17.700,00
MARÇO	8.850,00	0,00	8.850,00	26.550,00	0,00	26.550,00
ABRIL	8.850,00	0,00	8.850,00	35.400,00	0,00	35.400,00
MAIO	8.850,00	0,00	8.850,00	44.250,00	0,00	44.250,00
JUNHO	8.850,00	0,00	8.850,00	53.100,00	0,00	53.100,00
JULHO	8.850,00	0,00	8.850,00	61.950,00	0,00	61.950,00
AGOSTO	8.850,00	0,00	8.850,00	70.800,00	0,00	70.800,00
SETEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	79.650,00	0,00	79.650,00
OUTUBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	88.500,00	0,00	88.500,00
NOVEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	97.350,00	0,00	97.350,00
DEZEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	106.200,00	0,00	106.200,00
Despesa: 30 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FEVEREIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	5.900,00	0,00	5.900,00
MARÇO	2.950,00	0,00	2.950,00	8.850,00	0,00	8.850,00
ABRIL	2.950,00	0,00	2.950,00	11.800,00	0,00	11.800,00
MAIO	2.950,00	0,00	2.950,00	14.750,00	0,00	14.750,00
JUNHO	2.950,00	0,00	2.950,00	17.700,00	0,00	17.700,00
JULHO	2.950,00	0,00	2.950,00	20.650,00	0,00	20.650,00
AGOSTO	2.950,00	0,00	2.950,00	23.600,00	0,00	23.600,00
SETEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	26.550,00	0,00	26.550,00
OUTUBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	29.500,00	0,00	29.500,00
NOVEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	32.450,00	0,00	32.450,00
DEZEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	35.400,00	0,00	35.400,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 30 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FEVEREIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	5.900,00	0,00	5.900,00
MARÇO	2.950,00	0,00	2.950,00	8.850,00	0,00	8.850,00
ABRIL	2.950,00	0,00	2.950,00	11.800,00	0,00	11.800,00
MAIO	2.950,00	0,00	2.950,00	14.750,00	0,00	14.750,00
JUNHO	2.950,00	0,00	2.950,00	17.700,00	0,00	17.700,00
JULHO	2.950,00	0,00	2.950,00	20.650,00	0,00	20.650,00
AGOSTO	2.950,00	0,00	2.950,00	23.600,00	0,00	23.600,00
SETEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	26.550,00	0,00	26.550,00
OUTUBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	29.500,00	0,00	29.500,00
NOVEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	32.450,00	0,00	32.450,00
DEZEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	35.400,00	0,00	35.400,00
Despesa: 300 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 301 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 302 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30

JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 303 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 304 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 305 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 306 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 307 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 308 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 309 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	147.294,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	147.294,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.274,50	0,00	12.274,50	12.274,50	0,00	12.274,50
FEVEREIRO	12.274,50	0,00	12.274,50	24.549,00	0,00	24.549,00
MARÇO	12.274,50	0,00	12.274,50	36.823,50	0,00	36.823,50
ABRIL	12.274,50	0,00	12.274,50	49.098,00	0,00	49.098,00
MAIO	12.274,50	0,00	12.274,50	61.372,50	0,00	61.372,50
JUNHO	12.274,50	0,00	12.274,50	73.647,00	0,00	73.647,00
JULHO	12.274,50	0,00	12.274,50	85.921,50	0,00	85.921,50
AGOSTO	12.274,50	0,00	12.274,50	98.196,00	0,00	98.196,00

SETEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	110.470,50	0,00	110.470,50
OUTUBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	122.745,00	0,00	122.745,00
NOVEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	135.019,50	0,00	135.019,50
DEZEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	147.294,00	0,00	147.294,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 31 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.563,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.563,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	2.630,25	0,00	2.630,25
FEVEREIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	5.260,50	0,00	5.260,50
MARÇO	2.630,25	0,00	2.630,25	7.890,75	0,00	7.890,75
ABRIL	2.630,25	0,00	2.630,25	10.521,00	0,00	10.521,00
MAIO	2.630,25	0,00	2.630,25	13.151,25	0,00	13.151,25
JUNHO	2.630,25	0,00	2.630,25	15.781,50	0,00	15.781,50
JULHO	2.630,25	0,00	2.630,25	18.411,75	0,00	18.411,75
AGOSTO	2.630,25	0,00	2.630,25	21.042,00	0,00	21.042,00
SETEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	23.672,25	0,00	23.672,25
OUTUBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	26.302,50	0,00	26.302,50
NOVEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	28.932,75	0,00	28.932,75
DEZEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	31.563,00	0,00	31.563,00
Despesa: 31 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.563,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.563,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	2.630,25	0,00	2.630,25
FEVEREIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	5.260,50	0,00	5.260,50
MARÇO	2.630,25	0,00	2.630,25	7.890,75	0,00	7.890,75
ABRIL	2.630,25	0,00	2.630,25	10.521,00	0,00	10.521,00
MAIO	2.630,25	0,00	2.630,25	13.151,25	0,00	13.151,25
JUNHO	2.630,25	0,00	2.630,25	15.781,50	0,00	15.781,50
JULHO	2.630,25	0,00	2.630,25	18.411,75	0,00	18.411,75
AGOSTO	2.630,25	0,00	2.630,25	21.042,00	0,00	21.042,00
SETEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	23.672,25	0,00	23.672,25
OUTUBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	26.302,50	0,00	26.302,50
NOVEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	28.932,75	0,00	28.932,75
DEZEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	31.563,00	0,00	31.563,00
Despesa: 310 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.010.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.010.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	167.500,00	0,00	167.500,00	167.500,00	0,00	167.500,00
FEVEREIRO	167.500,00	0,00	167.500,00	335.000,00	0,00	335.000,00
MARÇO	167.500,00	0,00	167.500,00	502.500,00	0,00	502.500,00
ABRIL	167.500,00	0,00	167.500,00	670.000,00	0,00	670.000,00
MAIO	167.500,00	0,00	167.500,00	837.500,00	0,00	837.500,00
JUNHO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
JULHO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.172.500,00	0,00	1.172.500,00
AGOSTO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
SETEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.507.500,00	0,00	1.507.500,00
OUTUBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
NOVEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.842.500,00	0,00	1.842.500,00
DEZEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 311 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	151.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	151.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	12.583,33	0,00	12.583,33
FEVEREIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	25.166,66	0,00	25.166,66
MARÇO	12.583,33	0,00	12.583,33	37.749,99	0,00	37.749,99
ABRIL	12.583,33	0,00	12.583,33	50.333,32	0,00	50.333,32
MAIO	12.583,33	0,00	12.583,33	62.916,65	0,00	62.916,65
JUNHO	12.583,33	0,00	12.583,33	75.499,98	0,00	75.499,98
JULHO	12.583,33	0,00	12.583,33	88.083,31	0,00	88.083,31
AGOSTO	12.583,33	0,00	12.583,33	100.666,64	0,00	100.666,64
SETEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	113.249,97	0,00	113.249,97
OUTUBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	125.833,30	0,00	125.833,30
NOVEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	138.416,63	0,00	138.416,63
DEZEMBRO	12.583,37	0,00	12.583,37	151.000,00	0,00	151.000,00
Despesa: 312 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 313 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	175.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	175.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	14.583,33	0,00	14.583,33
FEVEREIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	29.166,66	0,00	29.166,66
MARÇO	14.583,33	0,00	14.583,33	43.749,99	0,00	43.749,99
ABRIL	14.583,33	0,00	14.583,33	58.333,32	0,00	58.333,32
MAIO	14.583,33	0,00	14.583,33	72.916,65	0,00	72.916,65
JUNHO	14.583,33	0,00	14.583,33	87.499,98	0,00	87.499,98
JULHO	14.583,33	0,00	14.583,33	102.083,31	0,00	102.083,31
AGOSTO	14.583,33	0,00	14.583,33	116.666,64	0,00	116.666,64
SETEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	131.249,97	0,00	131.249,97
OUTUBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	145.833,30	0,00	145.833,30
NOVEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	160.416,63	0,00	160.416,63
DEZEMBRO	14.583,37	0,00	14.583,37	175.000,00	0,00	175.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 314 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 315 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 316 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 317 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 318 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	162.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	162.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Despesa: 319 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 32 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 32 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 32 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 320 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	106.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	106.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	8.833,33	0,00	8.833,33
FEVEREIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	17.666,66	0,00	17.666,66
MARÇO	8.833,33	0,00	8.833,33	26.499,99	0,00	26.499,99
ABRIL	8.833,33	0,00	8.833,33	35.333,32	0,00	35.333,32

MAIO	8.833,33	0,00	8.833,33	44.166,65	0,00	44.166,65
JUNHO	8.833,33	0,00	8.833,33	52.999,98	0,00	52.999,98
JULHO	8.833,33	0,00	8.833,33	61.833,31	0,00	61.833,31
AGOSTO	8.833,33	0,00	8.833,33	70.666,64	0,00	70.666,64
SETEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	79.499,97	0,00	79.499,97
OUTUBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	88.333,30	0,00	88.333,30
NOVEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	97.166,63	0,00	97.166,63
DEZEMBRO	8.833,37	0,00	8.833,37	106.000,00	0,00	106.000,00
Despesa: 321 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 322 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 323 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	735.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					**Diferença:**	735.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.250,00	0,00	61.250,00	61.250,00	0,00	61.250,00
FEVEREIRO	61.250,00	0,00	61.250,00	122.500,00	0,00	122.500,00
MARÇO	61.250,00	0,00	61.250,00	183.750,00	0,00	183.750,00
ABRIL	61.250,00	0,00	61.250,00	245.000,00	0,00	245.000,00
MAIO	61.250,00	0,00	61.250,00	306.250,00	0,00	306.250,00
JUNHO	61.250,00	0,00	61.250,00	367.500,00	0,00	367.500,00
JULHO	61.250,00	0,00	61.250,00	428.750,00	0,00	428.750,00
AGOSTO	61.250,00	0,00	61.250,00	490.000,00	0,00	490.000,00
SETEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	551.250,00	0,00	551.250,00
OUTUBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	612.500,00	0,00	612.500,00
NOVEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	673.750,00	0,00	673.750,00
DEZEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	735.000,00	0,00	735.000,00
Despesa: 324 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês JANEIRO	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 325 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 326 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 327 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 328 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62

AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 329 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.989.225,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	5.989.225,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	499.102,08	0,00	499.102,08	499.102,08	0,00	499.102,08
FEVEREIRO	499.102,08	0,00	499.102,08	998.204,16	0,00	998.204,16
MARÇO	499.102,08	0,00	499.102,08	1.497.306,24	0,00	1.497.306,24
ABRIL	499.102,08	0,00	499.102,08	1.996.408,32	0,00	1.996.408,32
MAIO	499.102,08	0,00	499.102,08	2.495.510,40	0,00	2.495.510,40
JUNHO	499.102,08	0,00	499.102,08	2.994.612,48	0,00	2.994.612,48
JULHO	499.102,08	0,00	499.102,08	3.493.714,56	0,00	3.493.714,56
AGOSTO	499.102,08	0,00	499.102,08	3.992.816,64	0,00	3.992.816,64
SETEMBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	4.491.918,72	0,00	4.491.918,72
OUTUBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	4.991.020,80	0,00	4.991.020,80
NOVEMBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	5.490.122,88	0,00	5.490.122,88
DEZEMBRO	499.102,12	0,00	499.102,12	5.989.225,00	0,00	5.989.225,00
Despesa: 329 \| Recurso: 00712.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. SEAB/ PAVIMENTACAO AGUA CLARA 2025 -2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	5.000.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	416.666,66	0,00	416.666,66
FEVEREIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	833.333,32	0,00	833.333,32
MARÇO	416.666,66	0,00	416.666,66	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
ABRIL	416.666,66	0,00	416.666,66	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
MAIO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
JUNHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.499.999,96	0,00	2.499.999,96
JULHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.916.666,62	0,00	2.916.666,62
AGOSTO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.333.333,28	0,00	3.333.333,28
SETEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.749.999,94	0,00	3.749.999,94
OUTUBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.166.666,60	0,00	4.166.666,60
NOVEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.583.333,26	0,00	4.583.333,26
DEZEMBRO	416.666,74	0,00	416.666,74	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Despesa: 329 \| Recurso: 00888.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO ESTADUAL SECID/ PAVIMENTAÇÃO 160/2024						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	1.104.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	92.000,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
FEVEREIRO	92.000,00	0,00	92.000,00	184.000,00	0,00	184.000,00
MARÇO	92.000,00	0,00	92.000,00	276.000,00	0,00	276.000,00
ABRIL	92.000,00	0,00	92.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
MAIO	92.000,00	0,00	92.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00
JUNHO	92.000,00	0,00	92.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00
JULHO	92.000,00	0,00	92.000,00	644.000,00	0,00	644.000,00
AGOSTO	92.000,00	0,00	92.000,00	736.000,00	0,00	736.000,00
SETEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	828.000,00	0,00	828.000,00
OUTUBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	920.000,00	0,00	920.000,00
NOVEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00
DEZEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 33 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.925.594,09
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV					**Diferença:**	3.925.594,09
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	327.132,84	0,00	327.132,84	327.132,84	0,00	327.132,84
FEVEREIRO	327.132,84	0,00	327.132,84	654.265,68	0,00	654.265,68
MARÇO	327.132,84	0,00	327.132,84	981.398,52	0,00	981.398,52
ABRIL	327.132,84	0,00	327.132,84	1.308.531,36	0,00	1.308.531,36
MAIO	327.132,84	0,00	327.132,84	1.635.664,20	0,00	1.635.664,20
JUNHO	327.132,84	0,00	327.132,84	1.962.797,04	0,00	1.962.797,04
JULHO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.289.929,88	0,00	2.289.929,88
AGOSTO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.617.062,72	0,00	2.617.062,72
SETEMBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.944.195,56	0,00	2.944.195,56
OUTUBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	3.271.328,40	0,00	3.271.328,40
NOVEMBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	3.598.461,24	0,00	3.598.461,24
DEZEMBRO	327.132,85	0,00	327.132,85	3.925.594,09	0,00	3.925.594,09
Despesa: 330 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 331 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 332 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	750.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	750.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Despesa: 333 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 334 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 335 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 336 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	330.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	330.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
FEVEREIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
MARÇO	27.500,00	0,00	27.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
ABRIL	27.500,00	0,00	27.500,00	110.000,00	0,00	110.000,00
MAIO	27.500,00	0,00	27.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
JUNHO	27.500,00	0,00	27.500,00	165.000,00	0,00	165.000,00
JULHO	27.500,00	0,00	27.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
AGOSTO	27.500,00	0,00	27.500,00	220.000,00	0,00	220.000,00
SETEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
OUTUBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	275.000,00	0,00	275.000,00
NOVEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	302.500,00	0,00	302.500,00
DEZEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Despesa: 337 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 338 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32

MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 339 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 34 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	920.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	920.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	76.666,66	0,00	76.666,66
FEVEREIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	153.333,32	0,00	153.333,32
MARÇO	76.666,66	0,00	76.666,66	229.999,98	0,00	229.999,98
ABRIL	76.666,66	0,00	76.666,66	306.666,64	0,00	306.666,64
MAIO	76.666,66	0,00	76.666,66	383.333,30	0,00	383.333,30
JUNHO	76.666,66	0,00	76.666,66	459.999,96	0,00	459.999,96
JULHO	76.666,66	0,00	76.666,66	536.666,62	0,00	536.666,62
AGOSTO	76.666,66	0,00	76.666,66	613.333,28	0,00	613.333,28
SETEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	689.999,94	0,00	689.999,94
OUTUBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	766.666,60	0,00	766.666,60
NOVEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	843.333,26	0,00	843.333,26
DEZEMBRO	76.666,74	0,00	76.666,74	920.000,00	0,00	920.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 340 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	8.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 341 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 341 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ESTADO DO PARANÁ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 342 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 342 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 343 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 343 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.693.550,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	2.693.550,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	224.462,50	0,00	224.462,50	224.462,50	0,00	224.462,50
FEVEREIRO	224.462,50	0,00	224.462,50	448.925,00	0,00	448.925,00
MARÇO	224.462,50	0,00	224.462,50	673.387,50	0,00	673.387,50
ABRIL	224.462,50	0,00	224.462,50	897.850,00	0,00	897.850,00
MAIO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.122.312,50	0,00	1.122.312,50
JUNHO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.346.775,00	0,00	1.346.775,00
JULHO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.571.237,50	0,00	1.571.237,50
AGOSTO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.795.700,00	0,00	1.795.700,00
SETEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.020.162,50	0,00	2.020.162,50
OUTUBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.244.625,00	0,00	2.244.625,00
NOVEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.469.087,50	0,00	2.469.087,50
DEZEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.693.550,00	0,00	2.693.550,00
Despesa: 344 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 345 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 346 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 347 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65

JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 348 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 348 \| Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 349 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						

Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 349 \| Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.919.387,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.919.387,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	159.948,91	0,00	159.948,91	159.948,91	0,00	159.948,91
FEVEREIRO	159.948,91	0,00	159.948,91	319.897,82	0,00	319.897,82
MARÇO	159.948,91	0,00	159.948,91	479.846,73	0,00	479.846,73
ABRIL	159.948,91	0,00	159.948,91	639.795,64	0,00	639.795,64
MAIO	159.948,91	0,00	159.948,91	799.744,55	0,00	799.744,55
JUNHO	159.948,91	0,00	159.948,91	959.693,46	0,00	959.693,46
JULHO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.119.642,37	0,00	1.119.642,37
AGOSTO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.279.591,28	0,00	1.279.591,28
SETEMBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.439.540,19	0,00	1.439.540,19
OUTUBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.599.489,10	0,00	1.599.489,10
NOVEMBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.759.438,01	0,00	1.759.438,01
DEZEMBRO	159.948,99	0,00	159.948,99	1.919.387,00	0,00	1.919.387,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 35 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	52.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	52.120,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.343,33	0,00	4.343,33	4.343,33	0,00	4.343,33
FEVEREIRO	4.343,33	0,00	4.343,33	8.686,66	0,00	8.686,66
MARÇO	4.343,33	0,00	4.343,33	13.029,99	0,00	13.029,99
ABRIL	4.343,33	0,00	4.343,33	17.373,32	0,00	17.373,32
MAIO	4.343,33	0,00	4.343,33	21.716,65	0,00	21.716,65
JUNHO	4.343,33	0,00	4.343,33	26.059,98	0,00	26.059,98
JULHO	4.343,33	0,00	4.343,33	30.403,31	0,00	30.403,31

AGOSTO	4.343,33	0,00	4.343,33	34.746,64	0,00	34.746,64
SETEMBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	39.089,97	0,00	39.089,97
OUTUBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	43.433,30	0,00	43.433,30
NOVEMBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	47.776,63	0,00	47.776,63
DEZEMBRO	4.343,37	0,00	4.343,37	52.120,00	0,00	52.120,00
Despesa: 350 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 351 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 352 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 353 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 354 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.978.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.978.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164.833,33	0,00	164.833,33	164.833,33	0,00	164.833,33
FEVEREIRO	164.833,33	0,00	164.833,33	329.666,66	0,00	329.666,66
MARÇO	164.833,33	0,00	164.833,33	494.499,99	0,00	494.499,99
ABRIL	164.833,33	0,00	164.833,33	659.333,32	0,00	659.333,32
MAIO	164.833,33	0,00	164.833,33	824.166,65	0,00	824.166,65
JUNHO	164.833,33	0,00	164.833,33	988.999,98	0,00	988.999,98
JULHO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.153.833,31	0,00	1.153.833,31
AGOSTO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.318.666,64	0,00	1.318.666,64
SETEMBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.483.499,97	0,00	1.483.499,97
OUTUBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.648.333,30	0,00	1.648.333,30
NOVEMBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.813.166,63	0,00	1.813.166,63
DEZEMBRO	164.833,37	0,00	164.833,37	1.978.000,00	0,00	1.978.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						

CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 355 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	86.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	86.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	7.166,66	0,00	7.166,66
FEVEREIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	14.333,32	0,00	14.333,32
MARÇO	7.166,66	0,00	7.166,66	21.499,98	0,00	21.499,98
ABRIL	7.166,66	0,00	7.166,66	28.666,64	0,00	28.666,64
MAIO	7.166,66	0,00	7.166,66	35.833,30	0,00	35.833,30
JUNHO	7.166,66	0,00	7.166,66	42.999,96	0,00	42.999,96
JULHO	7.166,66	0,00	7.166,66	50.166,62	0,00	50.166,62
AGOSTO	7.166,66	0,00	7.166,66	57.333,28	0,00	57.333,28
SETEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	64.499,94	0,00	64.499,94
OUTUBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	71.666,60	0,00	71.666,60
NOVEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	78.833,26	0,00	78.833,26
DEZEMBRO	7.166,74	0,00	7.166,74	86.000,00	0,00	86.000,00

Despesa: 356 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

Despesa: 357 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	153.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	153.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	12.750,00
FEVEREIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MARÇO	12.750,00	0,00	12.750,00	38.250,00	0,00	38.250,00
ABRIL	12.750,00	0,00	12.750,00	51.000,00	0,00	51.000,00
MAIO	12.750,00	0,00	12.750,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JUNHO	12.750,00	0,00	12.750,00	76.500,00	0,00	76.500,00

JULHO	12.750,00	0,00	12.750,00	89.250,00	0,00	89.250,00
AGOSTO	12.750,00	0,00	12.750,00	102.000,00	0,00	102.000,00
SETEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	114.750,00	0,00	114.750,00
OUTUBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	127.500,00	0,00	127.500,00
NOVEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	140.250,00	0,00	140.250,00
DEZEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	153.000,00	0,00	153.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 358 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 359 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 359 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	382.294,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	382.294,99
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						

Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.857,91	0,00	31.857,91	31.857,91	0,00	31.857,91
FEVEREIRO	31.857,91	0,00	31.857,91	63.715,82	0,00	63.715,82
MARÇO	31.857,91	0,00	31.857,91	95.573,73	0,00	95.573,73
ABRIL	31.857,91	0,00	31.857,91	127.431,64	0,00	127.431,64
MAIO	31.857,91	0,00	31.857,91	159.289,55	0,00	159.289,55
JUNHO	31.857,91	0,00	31.857,91	191.147,46	0,00	191.147,46
JULHO	31.857,91	0,00	31.857,91	223.005,37	0,00	223.005,37
AGOSTO	31.857,91	0,00	31.857,91	254.863,28	0,00	254.863,28
SETEMBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	286.721,19	0,00	286.721,19
OUTUBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	318.579,10	0,00	318.579,10
NOVEMBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	350.437,01	0,00	350.437,01
DEZEMBRO	31.857,98	0,00	31.857,98	382.294,99	0,00	382.294,99
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 359 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.797,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	128.797,87
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.733,15	0,00	10.733,15	10.733,15	0,00	10.733,15
FEVEREIRO	10.733,15	0,00	10.733,15	21.466,30	0,00	21.466,30
MARÇO	10.733,15	0,00	10.733,15	32.199,45	0,00	32.199,45
ABRIL	10.733,15	0,00	10.733,15	42.932,60	0,00	42.932,60
MAIO	10.733,15	0,00	10.733,15	53.665,75	0,00	53.665,75
JUNHO	10.733,15	0,00	10.733,15	64.398,90	0,00	64.398,90
JULHO	10.733,15	0,00	10.733,15	75.132,05	0,00	75.132,05
AGOSTO	10.733,15	0,00	10.733,15	85.865,20	0,00	85.865,20
SETEMBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	96.598,35	0,00	96.598,35
OUTUBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	107.331,50	0,00	107.331,50
NOVEMBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	118.064,65	0,00	118.064,65
DEZEMBRO	10.733,22	0,00	10.733,22	128.797,87	0,00	128.797,87
Despesa: 359 \| Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.109,66
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.109,66
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	425,80	0,00	425,80	425,80	0,00	425,80
FEVEREIRO	425,80	0,00	425,80	851,60	0,00	851,60
MARÇO	425,80	0,00	425,80	1.277,40	0,00	1.277,40
ABRIL	425,80	0,00	425,80	1.703,20	0,00	1.703,20
MAIO	425,80	0,00	425,80	2.129,00	0,00	2.129,00
JUNHO	425,80	0,00	425,80	2.554,80	0,00	2.554,80
JULHO	425,80	0,00	425,80	2.980,60	0,00	2.980,60
AGOSTO	425,80	0,00	425,80	3.406,40	0,00	3.406,40

SETEMBRO	425,80	0,00	425,80	3.832,20	0,00	3.832,20
OUTUBRO	425,80	0,00	425,80	4.258,00	0,00	4.258,00
NOVEMBRO	425,80	0,00	425,80	4.683,80	0,00	4.683,80
DEZEMBRO	425,86	0,00	425,86	5.109,66	0,00	5.109,66
Despesa: 36 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 360 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 361 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 362 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 362 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	157.480,31
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	157.480,31
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,35	0,00	13.123,35	13.123,35	0,00	13.123,35
FEVEREIRO	13.123,35	0,00	13.123,35	26.246,70	0,00	26.246,70
MARÇO	13.123,35	0,00	13.123,35	39.370,05	0,00	39.370,05
ABRIL	13.123,35	0,00	13.123,35	52.493,40	0,00	52.493,40
MAIO	13.123,35	0,00	13.123,35	65.616,75	0,00	65.616,75
JUNHO	13.123,35	0,00	13.123,35	78.740,10	0,00	78.740,10
JULHO	13.123,35	0,00	13.123,35	91.863,45	0,00	91.863,45
AGOSTO	13.123,35	0,00	13.123,35	104.986,80	0,00	104.986,80
SETEMBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	118.110,15	0,00	118.110,15
OUTUBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	131.233,50	0,00	131.233,50

NOVEMBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	144.356,85	0,00	144.356,85
DEZEMBRO	13.123,46	0,00	13.123,46	157.480,31	0,00	157.480,31
Despesa: 362 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	87.698,27
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	87.698,27
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.308,18	0,00	7.308,18	7.308,18	0,00	7.308,18
FEVEREIRO	7.308,18	0,00	7.308,18	14.616,36	0,00	14.616,36
MARÇO	7.308,18	0,00	7.308,18	21.924,54	0,00	21.924,54
ABRIL	7.308,18	0,00	7.308,18	29.232,72	0,00	29.232,72
MAIO	7.308,18	0,00	7.308,18	36.540,90	0,00	36.540,90
JUNHO	7.308,18	0,00	7.308,18	43.849,08	0,00	43.849,08
JULHO	7.308,18	0,00	7.308,18	51.157,26	0,00	51.157,26
AGOSTO	7.308,18	0,00	7.308,18	58.465,44	0,00	58.465,44
SETEMBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	65.773,62	0,00	65.773,62
OUTUBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	73.081,80	0,00	73.081,80
NOVEMBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	80.389,98	0,00	80.389,98
DEZEMBRO	7.308,29	0,00	7.308,29	87.698,27	0,00	87.698,27
Despesa: 362 \| Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.839,29
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	6.839,29
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	569,94
FEVEREIRO	569,94	0,00	569,94	1.139,88	0,00	1.139,88
MARÇO	569,94	0,00	569,94	1.709,82	0,00	1.709,82
ABRIL	569,94	0,00	569,94	2.279,76	0,00	2.279,76
MAIO	569,94	0,00	569,94	2.849,70	0,00	2.849,70
JUNHO	569,94	0,00	569,94	3.419,64	0,00	3.419,64
JULHO	569,94	0,00	569,94	3.989,58	0,00	3.989,58
AGOSTO	569,94	0,00	569,94	4.559,52	0,00	4.559,52
SETEMBRO	569,94	0,00	569,94	5.129,46	0,00	5.129,46
OUTUBRO	569,94	0,00	569,94	5.699,40	0,00	5.699,40
NOVEMBRO	569,94	0,00	569,94	6.269,34	0,00	6.269,34
DEZEMBRO	569,95	0,00	569,95	6.839,29	0,00	6.839,29
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 363 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	127.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	10.583,33	0,00	10.583,33
FEVEREIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	21.166,66	0,00	21.166,66
MARÇO	10.583,33	0,00	10.583,33	31.749,99	0,00	31.749,99
ABRIL	10.583,33	0,00	10.583,33	42.333,32	0,00	42.333,32
MAIO	10.583,33	0,00	10.583,33	52.916,65	0,00	52.916,65
JUNHO	10.583,33	0,00	10.583,33	63.499,98	0,00	63.499,98
JULHO	10.583,33	0,00	10.583,33	74.083,31	0,00	74.083,31
AGOSTO	10.583,33	0,00	10.583,33	84.666,64	0,00	84.666,64
SETEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	95.249,97	0,00	95.249,97
OUTUBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	105.833,30	0,00	105.833,30
NOVEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	116.416,63	0,00	116.416,63
DEZEMBRO	10.583,37	0,00	10.583,37	127.000,00	0,00	127.000,00
Despesa: 364 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 364 \| Recurso: 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						

Despesa: 365 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 365 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	269.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	269.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.416,66	0,00	22.416,66	22.416,66	0,00	22.416,66
FEVEREIRO	22.416,66	0,00	22.416,66	44.833,32	0,00	44.833,32
MARÇO	22.416,66	0,00	22.416,66	67.249,98	0,00	67.249,98
ABRIL	22.416,66	0,00	22.416,66	89.666,64	0,00	89.666,64
MAIO	22.416,66	0,00	22.416,66	112.083,30	0,00	112.083,30
JUNHO	22.416,66	0,00	22.416,66	134.499,96	0,00	134.499,96
JULHO	22.416,66	0,00	22.416,66	156.916,62	0,00	156.916,62
AGOSTO	22.416,66	0,00	22.416,66	179.333,28	0,00	179.333,28
SETEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	201.749,94	0,00	201.749,94
OUTUBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	224.166,60	0,00	224.166,60
NOVEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	246.583,26	0,00	246.583,26
DEZEMBRO	22.416,74	0,00	22.416,74	269.000,00	0,00	269.000,00
Despesa: 366 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94

OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 367 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.500,00
Natureza: 3171 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	7.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	625,00	0,00	625,00	625,00	0,00	625,00
FEVEREIRO	625,00	0,00	625,00	1.250,00	0,00	1.250,00
MARÇO	625,00	0,00	625,00	1.875,00	0,00	1.875,00
ABRIL	625,00	0,00	625,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MAIO	625,00	0,00	625,00	3.125,00	0,00	3.125,00
JUNHO	625,00	0,00	625,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JULHO	625,00	0,00	625,00	4.375,00	0,00	4.375,00
AGOSTO	625,00	0,00	625,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SETEMBRO	625,00	0,00	625,00	5.625,00	0,00	5.625,00
OUTUBRO	625,00	0,00	625,00	6.250,00	0,00	6.250,00
NOVEMBRO	625,00	0,00	625,00	6.875,00	0,00	6.875,00
DEZEMBRO	625,00	0,00	625,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Despesa: 368 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.336.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.336.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	444.666,66	0,00	444.666,66	444.666,66	0,00	444.666,66
FEVEREIRO	444.666,66	0,00	444.666,66	889.333,32	0,00	889.333,32
MARÇO	444.666,66	0,00	444.666,66	1.333.999,98	0,00	1.333.999,98
ABRIL	444.666,66	0,00	444.666,66	1.778.666,64	0,00	1.778.666,64
MAIO	444.666,66	0,00	444.666,66	2.223.333,30	0,00	2.223.333,30
JUNHO	444.666,66	0,00	444.666,66	2.667.999,96	0,00	2.667.999,96
JULHO	444.666,66	0,00	444.666,66	3.112.666,62	0,00	3.112.666,62
AGOSTO	444.666,66	0,00	444.666,66	3.557.333,28	0,00	3.557.333,28
SETEMBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.001.999,94	0,00	4.001.999,94
OUTUBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.446.666,60	0,00	4.446.666,60
NOVEMBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.891.333,26	0,00	4.891.333,26
DEZEMBRO	444.666,74	0,00	444.666,74	5.336.000,00	0,00	5.336.000,00
Despesa: 369 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 37 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 370 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	454.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	454.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.833,33	0,00	37.833,33	37.833,33	0,00	37.833,33
FEVEREIRO	37.833,33	0,00	37.833,33	75.666,66	0,00	75.666,66
MARÇO	37.833,33	0,00	37.833,33	113.499,99	0,00	113.499,99
ABRIL	37.833,33	0,00	37.833,33	151.333,32	0,00	151.333,32
MAIO	37.833,33	0,00	37.833,33	189.166,65	0,00	189.166,65
JUNHO	37.833,33	0,00	37.833,33	226.999,98	0,00	226.999,98
JULHO	37.833,33	0,00	37.833,33	264.833,31	0,00	264.833,31
AGOSTO	37.833,33	0,00	37.833,33	302.666,64	0,00	302.666,64
SETEMBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	340.499,97	0,00	340.499,97
OUTUBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	378.333,30	0,00	378.333,30
NOVEMBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	416.166,63	0,00	416.166,63

DEZEMBRO	37.833,37	0,00	37.833,37	454.000,00	0,00	454.000,00
Despesa: 371 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 372 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.500,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	458,33	0,00	458,33	458,33	0,00	458,33
FEVEREIRO	458,33	0,00	458,33	916,66	0,00	916,66
MARÇO	458,33	0,00	458,33	1.374,99	0,00	1.374,99
ABRIL	458,33	0,00	458,33	1.833,32	0,00	1.833,32
MAIO	458,33	0,00	458,33	2.291,65	0,00	2.291,65
JUNHO	458,33	0,00	458,33	2.749,98	0,00	2.749,98
JULHO	458,33	0,00	458,33	3.208,31	0,00	3.208,31
AGOSTO	458,33	0,00	458,33	3.666,64	0,00	3.666,64
SETEMBRO	458,33	0,00	458,33	4.124,97	0,00	4.124,97
OUTUBRO	458,33	0,00	458,33	4.583,30	0,00	4.583,30
NOVEMBRO	458,33	0,00	458,33	5.041,63	0,00	5.041,63
DEZEMBRO	458,37	0,00	458,37	5.500,00	0,00	5.500,00
Despesa: 373 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33

FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 374 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 375 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 376 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 377 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS						
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 378 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 379 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4471 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 38 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	104.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 380 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 381 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 382 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 383 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 384 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 385 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66

FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 386 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 387 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	10.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA

Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 388 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 389 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 39 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 390 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 391 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 391 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00
Despesa: 391 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	12.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 391 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	12.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Despesa: 392 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 392 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 392 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	12.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64

MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00
Despesa: 393 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 393 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 394 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 395 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 396 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 397 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 USINA DE LEITE					**Diferença:**	500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 398 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.330.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	2.330.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	194.166,66	0,00	194.166,66	194.166,66	0,00	194.166,66
FEVEREIRO	194.166,66	0,00	194.166,66	388.333,32	0,00	388.333,32
MARÇO	194.166,66	0,00	194.166,66	582.499,98	0,00	582.499,98
ABRIL	194.166,66	0,00	194.166,66	776.666,64	0,00	776.666,64
MAIO	194.166,66	0,00	194.166,66	970.833,30	0,00	970.833,30
JUNHO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.164.999,96	0,00	1.164.999,96
JULHO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.359.166,62	0,00	1.359.166,62
AGOSTO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.553.333,28	0,00	1.553.333,28
SETEMBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.747.499,94	0,00	1.747.499,94
OUTUBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.941.666,60	0,00	1.941.666,60
NOVEMBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	2.135.833,26	0,00	2.135.833,26
DEZEMBRO	194.166,74	0,00	194.166,74	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00

Despesa: 399 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	92.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	92.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62

AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 4 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 40 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 400 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 401 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	293.500,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	293.500,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.458,33	0,00	24.458,33	24.458,33	0,00	24.458,33
FEVEREIRO	24.458,33	0,00	24.458,33	48.916,66	0,00	48.916,66
MARÇO	24.458,33	0,00	24.458,33	73.374,99	0,00	73.374,99
ABRIL	24.458,33	0,00	24.458,33	97.833,32	0,00	97.833,32
MAIO	24.458,33	0,00	24.458,33	122.291,65	0,00	122.291,65
JUNHO	24.458,33	0,00	24.458,33	146.749,98	0,00	146.749,98
JULHO	24.458,33	0,00	24.458,33	171.208,31	0,00	171.208,31
AGOSTO	24.458,33	0,00	24.458,33	195.666,64	0,00	195.666,64
SETEMBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	220.124,97	0,00	220.124,97
OUTUBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	244.583,30	0,00	244.583,30
NOVEMBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	269.041,63	0,00	269.041,63
DEZEMBRO	24.458,37	0,00	24.458,37	293.500,00	0,00	293.500,00
Despesa: 402 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 403 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	175.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	175.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	14.583,33	0,00	14.583,33
FEVEREIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	29.166,66	0,00	29.166,66
MARÇO	14.583,33	0,00	14.583,33	43.749,99	0,00	43.749,99
ABRIL	14.583,33	0,00	14.583,33	58.333,32	0,00	58.333,32
MAIO	14.583,33	0,00	14.583,33	72.916,65	0,00	72.916,65
JUNHO	14.583,33	0,00	14.583,33	87.499,98	0,00	87.499,98
JULHO	14.583,33	0,00	14.583,33	102.083,31	0,00	102.083,31
AGOSTO	14.583,33	0,00	14.583,33	116.666,64	0,00	116.666,64
SETEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	131.249,97	0,00	131.249,97
OUTUBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	145.833,30	0,00	145.833,30
NOVEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	160.416,63	0,00	160.416,63
DEZEMBRO	14.583,37	0,00	14.583,37	175.000,00	0,00	175.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 403 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	48.199,70
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	48.199,70
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.016,64	0,00	4.016,64	4.016,64	0,00	4.016,64
FEVEREIRO	4.016,64	0,00	4.016,64	8.033,28	0,00	8.033,28
MARÇO	4.016,64	0,00	4.016,64	12.049,92	0,00	12.049,92
ABRIL	4.016,64	0,00	4.016,64	16.066,56	0,00	16.066,56
MAIO	4.016,64	0,00	4.016,64	20.083,20	0,00	20.083,20
JUNHO	4.016,64	0,00	4.016,64	24.099,84	0,00	24.099,84
JULHO	4.016,64	0,00	4.016,64	28.116,48	0,00	28.116,48
AGOSTO	4.016,64	0,00	4.016,64	32.133,12	0,00	32.133,12
SETEMBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	36.149,76	0,00	36.149,76
OUTUBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	40.166,40	0,00	40.166,40
NOVEMBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	44.183,04	0,00	44.183,04
DEZEMBRO	4.016,66	0,00	4.016,66	48.199,70	0,00	48.199,70

Despesa: 403 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	48.517,32
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	48.517,32
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.043,11	0,00	4.043,11	4.043,11	0,00	4.043,11
FEVEREIRO	4.043,11	0,00	4.043,11	8.086,22	0,00	8.086,22
MARÇO	4.043,11	0,00	4.043,11	12.129,33	0,00	12.129,33
ABRIL	4.043,11	0,00	4.043,11	16.172,44	0,00	16.172,44
MAIO	4.043,11	0,00	4.043,11	20.215,55	0,00	20.215,55

JUNHO	4.043,11	0,00	4.043,11	24.258,66	0,00	24.258,66
JULHO	4.043,11	0,00	4.043,11	28.301,77	0,00	28.301,77
AGOSTO	4.043,11	0,00	4.043,11	32.344,88	0,00	32.344,88
SETEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	36.387,99	0,00	36.387,99
OUTUBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	40.431,10	0,00	40.431,10
NOVEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	44.474,21	0,00	44.474,21
DEZEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	48.517,32	0,00	48.517,32
Despesa: 403 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 404 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 405 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 406 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 406 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26

DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 406 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 406 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 407 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	95.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	95.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98

ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00
Despesa: 408 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 408 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 409 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 41 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 410 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 411 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 20.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR — **Diferença:** 20.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 412 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 311.666,67

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR — **Diferença:** 311.666,67

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.972,22	0,00	25.972,22	25.972,22	0,00	25.972,22
FEVEREIRO	25.972,22	0,00	25.972,22	51.944,44	0,00	51.944,44
MARÇO	25.972,22	0,00	25.972,22	77.916,66	0,00	77.916,66
ABRIL	25.972,22	0,00	25.972,22	103.888,88	0,00	103.888,88
MAIO	25.972,22	0,00	25.972,22	129.861,10	0,00	129.861,10
JUNHO	25.972,22	0,00	25.972,22	155.833,32	0,00	155.833,32
JULHO	25.972,22	0,00	25.972,22	181.805,54	0,00	181.805,54
AGOSTO	25.972,22	0,00	25.972,22	207.777,76	0,00	207.777,76
SETEMBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	233.749,98	0,00	233.749,98
OUTUBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	259.722,20	0,00	259.722,20
NOVEMBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	285.694,42	0,00	285.694,42
DEZEMBRO	25.972,25	0,00	25.972,25	311.666,67	0,00	311.666,67

Despesa: 412 | Recurso: 00715.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026- Número do Instrumento278 237906268

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 3.700.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR — **Diferença:** 3.700.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 AGRICULTURA

Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	308.333,33	0,00	308.333,33	308.333,33	0,00	308.333,33
FEVEREIRO	308.333,33	0,00	308.333,33	616.666,66	0,00	616.666,66
MARÇO	308.333,33	0,00	308.333,33	924.999,99	0,00	924.999,99
ABRIL	308.333,33	0,00	308.333,33	1.233.333,32	0,00	1.233.333,32
MAIO	308.333,33	0,00	308.333,33	1.541.666,65	0,00	1.541.666,65
JUNHO	308.333,33	0,00	308.333,33	1.849.999,98	0,00	1.849.999,98

JULHO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.158.333,31	0,00	2.158.333,31
AGOSTO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.466.666,64	0,00	2.466.666,64
SETEMBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.774.999,97	0,00	2.774.999,97
OUTUBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	3.083.333,30	0,00	3.083.333,30
NOVEMBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	3.391.666,63	0,00	3.391.666,63
DEZEMBRO	308.333,37	0,00	308.333,37	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 413 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 414 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 415 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 416 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 417 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26

DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 418 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 419 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 42 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00

ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 42 \| Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 42 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 42 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 420 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 421 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 240.000,00	
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:** 240.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Despesa: 421 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 240.000,00	
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:** 240.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Despesa: 422 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 423 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 424 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 570.000,00		
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA				**Diferença:** 570.000,00		
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00
Despesa: 424 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.021.803,28		
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA				**Diferença:** 1.021.803,28		
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.150,27	0,00	85.150,27	85.150,27	0,00	85.150,27
FEVEREIRO	85.150,27	0,00	85.150,27	170.300,54	0,00	170.300,54
MARÇO	85.150,27	0,00	85.150,27	255.450,81	0,00	255.450,81
ABRIL	85.150,27	0,00	85.150,27	340.601,08	0,00	340.601,08
MAIO	85.150,27	0,00	85.150,27	425.751,35	0,00	425.751,35
JUNHO	85.150,27	0,00	85.150,27	510.901,62	0,00	510.901,62
JULHO	85.150,27	0,00	85.150,27	596.051,89	0,00	596.051,89
AGOSTO	85.150,27	0,00	85.150,27	681.202,16	0,00	681.202,16
SETEMBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	766.352,43	0,00	766.352,43
OUTUBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	851.502,70	0,00	851.502,70

NOVEMBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	936.652,97	0,00	936.652,97
DEZEMBRO	85.150,31	0,00	85.150,31	1.021.803,28	0,00	1.021.803,28

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 424 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 33.125,05

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA — **Diferença:** 33.125,05

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.760,42	0,00	2.760,42	2.760,42	0,00	2.760,42
FEVEREIRO	2.760,42	0,00	2.760,42	5.520,84	0,00	5.520,84
MARÇO	2.760,42	0,00	2.760,42	8.281,26	0,00	8.281,26
ABRIL	2.760,42	0,00	2.760,42	11.041,68	0,00	11.041,68
MAIO	2.760,42	0,00	2.760,42	13.802,10	0,00	13.802,10
JUNHO	2.760,42	0,00	2.760,42	16.562,52	0,00	16.562,52
JULHO	2.760,42	0,00	2.760,42	19.322,94	0,00	19.322,94
AGOSTO	2.760,42	0,00	2.760,42	22.083,36	0,00	22.083,36
SETEMBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	24.843,78	0,00	24.843,78
OUTUBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	27.604,20	0,00	27.604,20
NOVEMBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	30.364,62	0,00	30.364,62
DEZEMBRO	2.760,43	0,00	2.760,43	33.125,05	0,00	33.125,05

Despesa: 425 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.012,50

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA — **Diferença:** 5.012,50

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	417,70	0,00	417,70	417,70	0,00	417,70
FEVEREIRO	417,70	0,00	417,70	835,40	0,00	835,40
MARÇO	417,70	0,00	417,70	1.253,10	0,00	1.253,10
ABRIL	417,70	0,00	417,70	1.670,80	0,00	1.670,80
MAIO	417,70	0,00	417,70	2.088,50	0,00	2.088,50
JUNHO	417,70	0,00	417,70	2.506,20	0,00	2.506,20
JULHO	417,70	0,00	417,70	2.923,90	0,00	2.923,90
AGOSTO	417,70	0,00	417,70	3.341,60	0,00	3.341,60
SETEMBRO	417,70	0,00	417,70	3.759,30	0,00	3.759,30
OUTUBRO	417,70	0,00	417,70	4.177,00	0,00	4.177,00
NOVEMBRO	417,70	0,00	417,70	4.594,70	0,00	4.594,70
DEZEMBRO	417,80	0,00	417,80	5.012,50	0,00	5.012,50

Despesa: 425 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.567.225,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA — **Diferença:** 1.567.225,00

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	130.602,08	0,00	130.602,08	130.602,08	0,00	130.602,08
FEVEREIRO	130.602,08	0,00	130.602,08	261.204,16	0,00	261.204,16

MARÇO	130.602,08	0,00	130.602,08	391.806,24	0,00	391.806,24
ABRIL	130.602,08	0,00	130.602,08	522.408,32	0,00	522.408,32
MAIO	130.602,08	0,00	130.602,08	653.010,40	0,00	653.010,40
JUNHO	130.602,08	0,00	130.602,08	783.612,48	0,00	783.612,48
JULHO	130.602,08	0,00	130.602,08	914.214,56	0,00	914.214,56
AGOSTO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.044.816,64	0,00	1.044.816,64
SETEMBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.175.418,72	0,00	1.175.418,72
OUTUBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.306.020,80	0,00	1.306.020,80
NOVEMBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.436.622,88	0,00	1.436.622,88
DEZEMBRO	130.602,12	0,00	130.602,12	1.567.225,00	0,00	1.567.225,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 426 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 180.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 180.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 426 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 427 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 27.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 27.000,00	

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 428 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 11.000,00	
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 11.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62
AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00
Despesa: 429 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 43 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 430 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 431 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 432 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 50.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 50.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 433 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 434 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 208.000,00		
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				**Diferença:** 208.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	17.333,33	0,00	17.333,33
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	0,00	34.666,66
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	0,00	51.999,99
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	0,00	69.333,32
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	0,00	86.666,65
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	0,00	103.999,98
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	0,00	121.333,31
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	0,00	138.666,64
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	0,00	155.999,97
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	0,00	173.333,30
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	0,00	190.666,63
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	0,00	208.000,00
Despesa: 435 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 41.600,00		
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				**Diferença:** 41.600,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 436 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 437 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.500,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 10.500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	875,00	0,00	875,00	875,00	0,00	875,00
FEVEREIRO	875,00	0,00	875,00	1.750,00	0,00	1.750,00
MARÇO	875,00	0,00	875,00	2.625,00	0,00	2.625,00
ABRIL	875,00	0,00	875,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MAIO	875,00	0,00	875,00	4.375,00	0,00	4.375,00
JUNHO	875,00	0,00	875,00	5.250,00	0,00	5.250,00
JULHO	875,00	0,00	875,00	6.125,00	0,00	6.125,00
AGOSTO	875,00	0,00	875,00	7.000,00	0,00	7.000,00
SETEMBRO	875,00	0,00	875,00	7.875,00	0,00	7.875,00
OUTUBRO	875,00	0,00	875,00	8.750,00	0,00	8.750,00
NOVEMBRO	875,00	0,00	875,00	9.625,00	0,00	9.625,00
DEZEMBRO	875,00	0,00	875,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Despesa: 437 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 2.250,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 2.250,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,50	0,00	187,50	187,50	0,00	187,50
FEVEREIRO	187,50	0,00	187,50	375,00	0,00	375,00
MARÇO	187,50	0,00	187,50	562,50	0,00	562,50
ABRIL	187,50	0,00	187,50	750,00	0,00	750,00
MAIO	187,50	0,00	187,50	937,50	0,00	937,50
JUNHO	187,50	0,00	187,50	1.125,00	0,00	1.125,00
JULHO	187,50	0,00	187,50	1.312,50	0,00	1.312,50
AGOSTO	187,50	0,00	187,50	1.500,00	0,00	1.500,00
SETEMBRO	187,50	0,00	187,50	1.687,50	0,00	1.687,50
OUTUBRO	187,50	0,00	187,50	1.875,00	0,00	1.875,00
NOVEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.062,50	0,00	2.062,50
DEZEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.250,00	0,00	2.250,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 437 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 2.250,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 2.250,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,50	0,00	187,50	187,50	0,00	187,50
FEVEREIRO	187,50	0,00	187,50	375,00	0,00	375,00
MARÇO	187,50	0,00	187,50	562,50	0,00	562,50
ABRIL	187,50	0,00	187,50	750,00	0,00	750,00
MAIO	187,50	0,00	187,50	937,50	0,00	937,50
JUNHO	187,50	0,00	187,50	1.125,00	0,00	1.125,00
JULHO	187,50	0,00	187,50	1.312,50	0,00	1.312,50
AGOSTO	187,50	0,00	187,50	1.500,00	0,00	1.500,00
SETEMBRO	187,50	0,00	187,50	1.687,50	0,00	1.687,50
OUTUBRO	187,50	0,00	187,50	1.875,00	0,00	1.875,00
NOVEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.062,50	0,00	2.062,50
DEZEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.250,00	0,00	2.250,00
Despesa: 438 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 7.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 7.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 438 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.500,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 1.500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 438 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO — **Diferença:** 1.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Despesa: 439 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO — **Diferença:** 5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 13.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS — **Diferença:** 13.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64

SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 440 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 441 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 1.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 1.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 442 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 443 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 668.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO — **Diferença:** 668.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	55.666,66	0,00	55.666,66	55.666,66	0,00	55.666,66
FEVEREIRO	55.666,66	0,00	55.666,66	111.333,32	0,00	111.333,32
MARÇO	55.666,66	0,00	55.666,66	166.999,98	0,00	166.999,98
ABRIL	55.666,66	0,00	55.666,66	222.666,64	0,00	222.666,64
MAIO	55.666,66	0,00	55.666,66	278.333,30	0,00	278.333,30
JUNHO	55.666,66	0,00	55.666,66	333.999,96	0,00	333.999,96
JULHO	55.666,66	0,00	55.666,66	389.666,62	0,00	389.666,62
AGOSTO	55.666,66	0,00	55.666,66	445.333,28	0,00	445.333,28
SETEMBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	500.999,94	0,00	500.999,94
OUTUBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	556.666,60	0,00	556.666,60
NOVEMBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	612.333,26	0,00	612.333,26
DEZEMBRO	55.666,74	0,00	55.666,74	668.000,00	0,00	668.000,00

Despesa: 444 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 133.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO — **Diferença:** 133.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	0,00	11.083,33	11.083,33	0,00	11.083,33
FEVEREIRO	11.083,33	0,00	11.083,33	22.166,66	0,00	22.166,66
MARÇO	11.083,33	0,00	11.083,33	33.249,99	0,00	33.249,99
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	0,00	44.333,32
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	0,00	55.416,65
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	0,00	66.499,98
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	0,00	77.583,31
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	0,00	88.666,64
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	0,00	99.749,97
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	0,00	110.833,30
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	0,00	121.916,63
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	0,00	133.000,00

Despesa: 445 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 446 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 447 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 500,00		
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO				**Diferença:** 500,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96

JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 448 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 15.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:** 15.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 449 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 5.000,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:** 5.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 45 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 420.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 420.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 70.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS — **Diferença:** 70.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 45 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 96.803,85

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS — **Diferença:** 96.803,85

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.066,98	0,00	8.066,98	8.066,98	0,00	8.066,98
FEVEREIRO	8.066,98	0,00	8.066,98	16.133,96	0,00	16.133,96
MARÇO	8.066,98	0,00	8.066,98	24.200,94	0,00	24.200,94
ABRIL	8.066,98	0,00	8.066,98	32.267,92	0,00	32.267,92
MAIO	8.066,98	0,00	8.066,98	40.334,90	0,00	40.334,90
JUNHO	8.066,98	0,00	8.066,98	48.401,88	0,00	48.401,88
JULHO	8.066,98	0,00	8.066,98	56.468,86	0,00	56.468,86
AGOSTO	8.066,98	0,00	8.066,98	64.535,84	0,00	64.535,84
SETEMBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	72.602,82	0,00	72.602,82
OUTUBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	80.669,80	0,00	80.669,80
NOVEMBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	88.736,78	0,00	88.736,78
DEZEMBRO	8.067,07	0,00	8.067,07	96.803,85	0,00	96.803,85

Despesa: 45 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 58.592,44

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS — **Diferença:** 58.592,44

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.882,70	0,00	4.882,70	4.882,70	0,00	4.882,70
FEVEREIRO	4.882,70	0,00	4.882,70	9.765,40	0,00	9.765,40
MARÇO	4.882,70	0,00	4.882,70	14.648,10	0,00	14.648,10
ABRIL	4.882,70	0,00	4.882,70	19.530,80	0,00	19.530,80
MAIO	4.882,70	0,00	4.882,70	24.413,50	0,00	24.413,50
JUNHO	4.882,70	0,00	4.882,70	29.296,20	0,00	29.296,20
JULHO	4.882,70	0,00	4.882,70	34.178,90	0,00	34.178,90
AGOSTO	4.882,70	0,00	4.882,70	39.061,60	0,00	39.061,60
SETEMBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	43.944,30	0,00	43.944,30
OUTUBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	48.827,00	0,00	48.827,00
NOVEMBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	53.709,70	0,00	53.709,70
DEZEMBRO	4.882,74	0,00	4.882,74	58.592,44	0,00	58.592,44

Despesa: 450 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO — **Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 451 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 95.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO — **Diferença:** 95.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64

MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00
Despesa: 452 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 7.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:** 7.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 453 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 8.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO					**Diferença:** 8.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 454 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						

Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 455 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 2.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:** 2.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 456 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 500,00	
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:** 500,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 457 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO — **Diferença:** 10.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 458 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 5.000,00

Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO — **Diferença:** 5.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 459 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO — **Diferença:** 1.000,00

Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Função: 24 COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 46 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 366.100,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 366.100,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.508,33	0,00	30.508,33	30.508,33	0,00	30.508,33
FEVEREIRO	30.508,33	0,00	30.508,33	61.016,66	0,00	61.016,66
MARÇO	30.508,33	0,00	30.508,33	91.524,99	0,00	91.524,99
ABRIL	30.508,33	0,00	30.508,33	122.033,32	0,00	122.033,32
MAIO	30.508,33	0,00	30.508,33	152.541,65	0,00	152.541,65
JUNHO	30.508,33	0,00	30.508,33	183.049,98	0,00	183.049,98
JULHO	30.508,33	0,00	30.508,33	213.558,31	0,00	213.558,31
AGOSTO	30.508,33	0,00	30.508,33	244.066,64	0,00	244.066,64
SETEMBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	274.574,97	0,00	274.574,97
OUTUBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	305.083,30	0,00	305.083,30
NOVEMBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	335.591,63	0,00	335.591,63
DEZEMBRO	30.508,37	0,00	30.508,37	366.100,00	0,00	366.100,00
Despesa: 46 \| Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 78.450,00	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 78.450,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.537,50	0,00	6.537,50	6.537,50	0,00	6.537,50
FEVEREIRO	6.537,50	0,00	6.537,50	13.075,00	0,00	13.075,00
MARÇO	6.537,50	0,00	6.537,50	19.612,50	0,00	19.612,50
ABRIL	6.537,50	0,00	6.537,50	26.150,00	0,00	26.150,00
MAIO	6.537,50	0,00	6.537,50	32.687,50	0,00	32.687,50
JUNHO	6.537,50	0,00	6.537,50	39.225,00	0,00	39.225,00
JULHO	6.537,50	0,00	6.537,50	45.762,50	0,00	45.762,50
AGOSTO	6.537,50	0,00	6.537,50	52.300,00	0,00	52.300,00
SETEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	58.837,50	0,00	58.837,50
OUTUBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	65.375,00	0,00	65.375,00
NOVEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	71.912,50	0,00	71.912,50
DEZEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	78.450,00	0,00	78.450,00
Despesa: 46 \| Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 46.406,39	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 46.406,39	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.867,19	0,00	3.867,19	3.867,19	0,00	3.867,19
FEVEREIRO	3.867,19	0,00	3.867,19	7.734,38	0,00	7.734,38
MARÇO	3.867,19	0,00	3.867,19	11.601,57	0,00	11.601,57
ABRIL	3.867,19	0,00	3.867,19	15.468,76	0,00	15.468,76
MAIO	3.867,19	0,00	3.867,19	19.335,95	0,00	19.335,95
JUNHO	3.867,19	0,00	3.867,19	23.203,14	0,00	23.203,14
JULHO	3.867,19	0,00	3.867,19	27.070,33	0,00	27.070,33
AGOSTO	3.867,19	0,00	3.867,19	30.937,52	0,00	30.937,52
SETEMBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	34.804,71	0,00	34.804,71
OUTUBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	38.671,90	0,00	38.671,90
NOVEMBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	42.539,09	0,00	42.539,09
DEZEMBRO	3.867,30	0,00	3.867,30	46.406,39	0,00	46.406,39
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 460 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 461 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 10.000,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO					**Diferença:** 10.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
Função: 24 COMUNICAÇÕES						
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 462 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 110.000,00		
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**Diferença:** 110.000,00		
Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 47 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 22.700,00		
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS				**Diferença:** 22.700,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.891,66	0,00	1.891,66	1.891,66	0,00	1.891,66
FEVEREIRO	1.891,66	0,00	1.891,66	3.783,32	0,00	3.783,32
MARÇO	1.891,66	0,00	1.891,66	5.674,98	0,00	5.674,98
ABRIL	1.891,66	0,00	1.891,66	7.566,64	0,00	7.566,64
MAIO	1.891,66	0,00	1.891,66	9.458,30	0,00	9.458,30
JUNHO	1.891,66	0,00	1.891,66	11.349,96	0,00	11.349,96
JULHO	1.891,66	0,00	1.891,66	13.241,62	0,00	13.241,62
AGOSTO	1.891,66	0,00	1.891,66	15.133,28	0,00	15.133,28
SETEMBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	17.024,94	0,00	17.024,94
OUTUBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	18.916,60	0,00	18.916,60
NOVEMBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	20.808,26	0,00	20.808,26
DEZEMBRO	1.891,74	0,00	1.891,74	22.700,00	0,00	22.700,00
Despesa: 48 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				**Total Previsto:** 1.000,00		
Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE				**Total Realizado:** 0,00		
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS				**Diferença:** 1.000,00		
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 49 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:** 25.000,00	
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:** 25.000,00	
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 5 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 50 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00

Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 51 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 52 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98

JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 53 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	550.000,00
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	550.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.833,33	0,00	45.833,33	45.833,33	0,00	45.833,33
FEVEREIRO	45.833,33	0,00	45.833,33	91.666,66	0,00	91.666,66
MARÇO	45.833,33	0,00	45.833,33	137.499,99	0,00	137.499,99
ABRIL	45.833,33	0,00	45.833,33	183.333,32	0,00	183.333,32
MAIO	45.833,33	0,00	45.833,33	229.166,65	0,00	229.166,65
JUNHO	45.833,33	0,00	45.833,33	274.999,98	0,00	274.999,98
JULHO	45.833,33	0,00	45.833,33	320.833,31	0,00	320.833,31
AGOSTO	45.833,33	0,00	45.833,33	366.666,64	0,00	366.666,64
SETEMBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	412.499,97	0,00	412.499,97
OUTUBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	458.333,30	0,00	458.333,30
NOVEMBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	504.166,63	0,00	504.166,63
DEZEMBRO	45.833,37	0,00	45.833,37	550.000,00	0,00	550.000,00
Despesa: 54 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500.000,00
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV					**Diferença:**	2.500.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	208.333,33	0,00	208.333,33
FEVEREIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	416.666,66	0,00	416.666,66
MARÇO	208.333,33	0,00	208.333,33	624.999,99	0,00	624.999,99
ABRIL	208.333,33	0,00	208.333,33	833.333,32	0,00	833.333,32
MAIO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.041.666,65	0,00	1.041.666,65
JUNHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
JULHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.458.333,31	0,00	1.458.333,31
AGOSTO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
SETEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.874.999,97	0,00	1.874.999,97
OUTUBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
NOVEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.291.666,63	0,00	2.291.666,63
DEZEMBRO	208.333,37	0,00	208.333,37	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 55 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.050.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP					**Diferença:**	1.050.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.500,00	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
FEVEREIRO	87.500,00	0,00	87.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
MARÇO	87.500,00	0,00	87.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
ABRIL	87.500,00	0,00	87.500,00	350.000,00	0,00	350.000,00
MAIO	87.500,00	0,00	87.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
JUNHO	87.500,00	0,00	87.500,00	525.000,00	0,00	525.000,00
JULHO	87.500,00	0,00	87.500,00	612.500,00	0,00	612.500,00
AGOSTO	87.500,00	0,00	87.500,00	700.000,00	0,00	700.000,00
SETEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	787.500,00	0,00	787.500,00
OUTUBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	875.000,00	0,00	875.000,00
NOVEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	962.500,00	0,00	962.500,00
DEZEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
Despesa: 56 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.861.972,98
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	4.861.972,98
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	405.164,41	0,00	405.164,41	405.164,41	0,00	405.164,41
FEVEREIRO	405.164,41	0,00	405.164,41	810.328,82	0,00	810.328,82
MARÇO	405.164,41	0,00	405.164,41	1.215.493,23	0,00	1.215.493,23
ABRIL	405.164,41	0,00	405.164,41	1.620.657,64	0,00	1.620.657,64
MAIO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.025.822,05	0,00	2.025.822,05
JUNHO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.430.986,46	0,00	2.430.986,46
JULHO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.836.150,87	0,00	2.836.150,87
AGOSTO	405.164,41	0,00	405.164,41	3.241.315,28	0,00	3.241.315,28
SETEMBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	3.646.479,69	0,00	3.646.479,69
OUTUBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	4.051.644,10	0,00	4.051.644,10
NOVEMBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	4.456.808,51	0,00	4.456.808,51
DEZEMBRO	405.164,47	0,00	405.164,47	4.861.972,98	0,00	4.861.972,98
Despesa: 57 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.714.013,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO					**Diferença:**	4.714.013,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	392.834,41	0,00	392.834,41	392.834,41	0,00	392.834,41
FEVEREIRO	392.834,41	0,00	392.834,41	785.668,82	0,00	785.668,82
MARÇO	392.834,41	0,00	392.834,41	1.178.503,23	0,00	1.178.503,23
ABRIL	392.834,41	0,00	392.834,41	1.571.337,64	0,00	1.571.337,64
MAIO	392.834,41	0,00	392.834,41	1.964.172,05	0,00	1.964.172,05
JUNHO	392.834,41	0,00	392.834,41	2.357.006,46	0,00	2.357.006,46
JULHO	392.834,41	0,00	392.834,41	2.749.840,87	0,00	2.749.840,87
AGOSTO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.142.675,28	0,00	3.142.675,28
SETEMBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.535.509,69	0,00	3.535.509,69
OUTUBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.928.344,10	0,00	3.928.344,10
NOVEMBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	4.321.178,51	0,00	4.321.178,51
DEZEMBRO	392.834,49	0,00	392.834,49	4.714.013,00	0,00	4.714.013,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						

Despesa: 58 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 59 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO					**Diferença:**	650.000,00
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00
Despesa: 6 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94

OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 60 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 61 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 62 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66

FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 63 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 64 \| Recurso: 00714.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Galpão Industrial - PR - Proposta 7939/2024. Ministerio do						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	1.400.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Despesa: 65 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 66 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 67 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62

AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 68 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 69 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 11 TRABALHO						
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 7 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.830.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	1.830.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	152.500,00	0,00	152.500,00	152.500,00	0,00	152.500,00
FEVEREIRO	152.500,00	0,00	152.500,00	305.000,00	0,00	305.000,00
MARÇO	152.500,00	0,00	152.500,00	457.500,00	0,00	457.500,00
ABRIL	152.500,00	0,00	152.500,00	610.000,00	0,00	610.000,00
MAIO	152.500,00	0,00	152.500,00	762.500,00	0,00	762.500,00
JUNHO	152.500,00	0,00	152.500,00	915.000,00	0,00	915.000,00
JULHO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
AGOSTO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
SETEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.372.500,00	0,00	1.372.500,00
OUTUBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00
NOVEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.677.500,00	0,00	1.677.500,00
DEZEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
Despesa: 70 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	215.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	215.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	17.916,66	0,00	17.916,66
FEVEREIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	35.833,32	0,00	35.833,32
MARÇO	17.916,66	0,00	17.916,66	53.749,98	0,00	53.749,98
ABRIL	17.916,66	0,00	17.916,66	71.666,64	0,00	71.666,64
MAIO	17.916,66	0,00	17.916,66	89.583,30	0,00	89.583,30
JUNHO	17.916,66	0,00	17.916,66	107.499,96	0,00	107.499,96
JULHO	17.916,66	0,00	17.916,66	125.416,62	0,00	125.416,62
AGOSTO	17.916,66	0,00	17.916,66	143.333,28	0,00	143.333,28
SETEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	161.249,94	0,00	161.249,94
OUTUBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	179.166,60	0,00	179.166,60
NOVEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	197.083,26	0,00	197.083,26
DEZEMBRO	17.916,74	0,00	17.916,74	215.000,00	0,00	215.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 71 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 72 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Despesa: 73 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 74 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 75 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 76 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	160.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	160.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 77 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 78 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 79 \| Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					**Diferença:**	1.000.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE						

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 8 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	66.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	66.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Despesa: 80 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 81 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	9.750,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	812,50	0,00	812,50	812,50	0,00	812,50
FEVEREIRO	812,50	0,00	812,50	1.625,00	0,00	1.625,00
MARÇO	812,50	0,00	812,50	2.437,50	0,00	2.437,50
ABRIL	812,50	0,00	812,50	3.250,00	0,00	3.250,00
MAIO	812,50	0,00	812,50	4.062,50	0,00	4.062,50
JUNHO	812,50	0,00	812,50	4.875,00	0,00	4.875,00
JULHO	812,50	0,00	812,50	5.687,50	0,00	5.687,50
AGOSTO	812,50	0,00	812,50	6.500,00	0,00	6.500,00

SETEMBRO	812,50	0,00	812,50	7.312,50	0,00	7.312,50
OUTUBRO	812,50	0,00	812,50	8.125,00	0,00	8.125,00
NOVEMBRO	812,50	0,00	812,50	8.937,50	0,00	8.937,50
DEZEMBRO	812,50	0,00	812,50	9.750,00	0,00	9.750,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 82 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 83 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 84 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 85 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		**Diferença:**	20.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 86 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO		**Diferença:**	1.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES

Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 695 TURISMO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 87 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		**Total Previsto:**	1.200.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 87 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 88 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	161.200,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	161.200,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.433,33	0,00	13.433,33	13.433,33	0,00	13.433,33
FEVEREIRO	13.433,33	0,00	13.433,33	26.866,66	0,00	26.866,66
MARÇO	13.433,33	0,00	13.433,33	40.299,99	0,00	40.299,99
ABRIL	13.433,33	0,00	13.433,33	53.733,32	0,00	53.733,32
MAIO	13.433,33	0,00	13.433,33	67.166,65	0,00	67.166,65
JUNHO	13.433,33	0,00	13.433,33	80.599,98	0,00	80.599,98

JULHO	13.433,33	0,00	13.433,33	94.033,31	0,00	94.033,31
AGOSTO	13.433,33	0,00	13.433,33	107.466,64	0,00	107.466,64
SETEMBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	120.899,97	0,00	120.899,97
OUTUBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	134.333,30	0,00	134.333,30
NOVEMBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	147.766,63	0,00	147.766,63
DEZEMBRO	13.433,37	0,00	13.433,37	161.200,00	0,00	161.200,00
Despesa: 89 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 9 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 90 \| Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	178.986,33
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	178.986,33
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.915,52	0,00	14.915,52	14.915,52	0,00	14.915,52
FEVEREIRO	14.915,52	0,00	14.915,52	29.831,04	0,00	29.831,04
MARÇO	14.915,52	0,00	14.915,52	44.746,56	0,00	44.746,56
ABRIL	14.915,52	0,00	14.915,52	59.662,08	0,00	59.662,08
MAIO	14.915,52	0,00	14.915,52	74.577,60	0,00	74.577,60
JUNHO	14.915,52	0,00	14.915,52	89.493,12	0,00	89.493,12
JULHO	14.915,52	0,00	14.915,52	104.408,64	0,00	104.408,64
AGOSTO	14.915,52	0,00	14.915,52	119.324,16	0,00	119.324,16
SETEMBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	134.239,68	0,00	134.239,68
OUTUBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	149.155,20	0,00	149.155,20
NOVEMBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	164.070,72	0,00	164.070,72
DEZEMBRO	14.915,61	0,00	14.915,61	178.986,33	0,00	178.986,33
Despesa: 91 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 91 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	162.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	162.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00

Despesa: 92 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 93 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 94 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64

MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 95 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 96 \| Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.500,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	17.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	1.458,33	0,00	1.458,33
FEVEREIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	2.916,66	0,00	2.916,66
MARÇO	1.458,33	0,00	1.458,33	4.374,99	0,00	4.374,99
ABRIL	1.458,33	0,00	1.458,33	5.833,32	0,00	5.833,32
MAIO	1.458,33	0,00	1.458,33	7.291,65	0,00	7.291,65
JUNHO	1.458,33	0,00	1.458,33	8.749,98	0,00	8.749,98
JULHO	1.458,33	0,00	1.458,33	10.208,31	0,00	10.208,31
AGOSTO	1.458,33	0,00	1.458,33	11.666,64	0,00	11.666,64
SETEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	13.124,97	0,00	13.124,97
OUTUBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	14.583,30	0,00	14.583,30
NOVEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	16.041,63	0,00	16.041,63
DEZEMBRO	1.458,37	0,00	1.458,37	17.500,00	0,00	17.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 96 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	244.085,87
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	244.085,87
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.340,48	0,00	20.340,48	20.340,48	0,00	20.340,48
FEVEREIRO	20.340,48	0,00	20.340,48	40.680,96	0,00	40.680,96
MARÇO	20.340,48	0,00	20.340,48	61.021,44	0,00	61.021,44
ABRIL	20.340,48	0,00	20.340,48	81.361,92	0,00	81.361,92
MAIO	20.340,48	0,00	20.340,48	101.702,40	0,00	101.702,40
JUNHO	20.340,48	0,00	20.340,48	122.042,88	0,00	122.042,88
JULHO	20.340,48	0,00	20.340,48	142.383,36	0,00	142.383,36
AGOSTO	20.340,48	0,00	20.340,48	162.723,84	0,00	162.723,84
SETEMBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	183.064,32	0,00	183.064,32
OUTUBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	203.404,80	0,00	203.404,80
NOVEMBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	223.745,28	0,00	223.745,28
DEZEMBRO	20.340,59	0,00	20.340,59	244.085,87	0,00	244.085,87
Despesa: 96 \| Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	88.414,13
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	88.414,13
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.367,84	0,00	7.367,84	7.367,84	0,00	7.367,84
FEVEREIRO	7.367,84	0,00	7.367,84	14.735,68	0,00	14.735,68
MARÇO	7.367,84	0,00	7.367,84	22.103,52	0,00	22.103,52
ABRIL	7.367,84	0,00	7.367,84	29.471,36	0,00	29.471,36
MAIO	7.367,84	0,00	7.367,84	36.839,20	0,00	36.839,20
JUNHO	7.367,84	0,00	7.367,84	44.207,04	0,00	44.207,04
JULHO	7.367,84	0,00	7.367,84	51.574,88	0,00	51.574,88
AGOSTO	7.367,84	0,00	7.367,84	58.942,72	0,00	58.942,72
SETEMBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	66.310,56	0,00	66.310,56
OUTUBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	73.678,40	0,00	73.678,40
NOVEMBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	81.046,24	0,00	81.046,24
DEZEMBRO	7.367,89	0,00	7.367,89	88.414,13	0,00	88.414,13
Despesa: 97 \| Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 98 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 98 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	360.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Despesa: 99 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31

AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:984344D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ANEXOS - LEI Nº 2.222 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo			
R$ 1,00			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	20.870.990,00	Essencial à Justiça	400.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	800.000,00	Administração	5.789.500,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.605.000,00	Previdência Social	550.000,00
FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909	150.000,00	Trabalho	400.000,00
Merenda Escolar	154.100,00	Encargos Especiais	1.050.000,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	75.000,00	Segurança Pública	15.000,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS	65.000,00	Direitos da Cidadania	5.000,00
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	475.100,00	Urbanismo	7.369.100,00
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	1.169.700,00	Gestão Ambiental	990.000,00
Tranpsorte Escolar Federal	60.200,00	Agricultura	510.200,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	42.000,00	Educação	12.559.100,00
FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE	6.480.000,00	Cultura	2.144.800,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	985.000,00	Desporto e Lazer	280.000,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico	83.000,00	Saúde	14.940.000,00
Taxas - Exercicio Poder de Policia	137.900,00	Assistência Social	1.940.000,00
Taxas - Prestacao de Servicos	703.610,00		0,00
FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE	450.000,00		0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	389.700,00		0,00
ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE	468.900,00		0,00
Atencao Basica	150.000,00		0,00
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE	20.200,00		0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.541.800,00		0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	33.200,00		0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	610.000,00		0,00
Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	25.000,00		0,00
10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE	2.710.300,00		0,00
IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)	3.000,00		0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
Estado do PR			
Exercício: 2026			

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo			
R$ 1,00			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Transferências Financeiras	0,00	Transferências Financeiras	0,00
TOTAL	**51.258.700,00**	**TOTAL**	**48.942.700,00**
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	**DESPESAS CORRENTES**	45.722.300,00
RESUMO			
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.870.400,00
TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	350.000,00
		TRANSFÊRENCIAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL	**51.258.700,00**	**TOTAL**	**48.942.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		09/10/2025 - 14:32:25	

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	R$ 1,00
Receitas Correntes	50.058.700,00	DESPESAS CORRENTES	45.722.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.598.960,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00
Contribuições	985.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00
Receita Patrimonial	1.429.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00
Transferências Correntes	42.934.440,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.870.400,00
Outras Receitas Correntes	111.300,00	INVESTIMENTOS	2.210.400,00
Receitas de Capital	1.200.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
Déficit	**0,00**	**Superávit**	**2.316.000,00**
Repasses Recebidos	0,00	Repasses Enviados	0,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	50.058.700,00	**DESPESAS CORRENTES**	45.722.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.870.400,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**2.316.000,00**
REPASSES RECEBIDOS	0,00	**REPASSES ENVIADOS**	0,00
TOTAL	**51.258.700,00**	**TOTAL**	**51.258.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		09/10/2025 - 14:13:43	

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
Orgão: 02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Unidade: 02.001 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.006.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.006.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	166.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	94.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	94.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	54.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

Unidade: 02.002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	115.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	105.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	105.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**	**115.000,00**

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Unidade: 03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO E PLANEJAMENTO

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.814.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.048.500,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.048.500,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.117.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	381.500,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.726.000,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.676.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	425.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	810.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	660.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	660.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**6.624.500,00**	**6.624.500,00**	**6.624.500,00**	**6.624.500,00**
Unidade: 03.002 - UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	19.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	19.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Orgão: 04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 04.001 - DIVISÃO DE URBANISMO					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.323.100,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.119.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.119.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.864.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	255.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	5.204.100,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.204.100,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	954.090,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.945.010,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	46.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	46.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	46.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
TOTAL DA UO		**7.369.100,00**	**7.369.100,00**	**7.369.100,00**	**7.369.100,00**
Unidade: 04.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.445.200,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	257.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	257.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.188.200,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	230.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	958.200,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	36.200,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	55.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	55.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	55.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.500.200,00**	**1.500.200,00**	**1.500.200,00**	**1.500.200,00**
Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Unidade: 05.001 - SETOR EDUCACIONAL					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.449.900,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	7.551.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.551.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.824.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	727.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	6.898.900,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	620.000,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	620.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.278.900,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.490.400,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	645.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.500,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.892.600,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.034.400,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	254.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	254.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	254.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00	0,00	0,00	0,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**14.703.900,00**	**14.703.900,00**	**14.703.900,00**	**14.703.900,00**
Orgão: 06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Unidade: 06.001 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	275.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	146.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	16.000,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	130.000,00	0,00	0,00
3191110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	129.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	129.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Unidade: 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.489.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	6.657.200,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.657.200,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.880.400,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	776.800,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	6.831.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	415.600,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	415.600,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.401.200,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	315.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.585.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.491.200,00	0,00	0,00	0,00

3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	750.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.451.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.451.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.451.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
TOTAL DA UO		**14.940.000,00**	**14.940.000,00**	**14.940.000,00**	**14.940.000,00**
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.691.600,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	999.800,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	999.800,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	888.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	111.800,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	691.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	47.500,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	644.300,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	29.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	143.500,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.500,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	128.800,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	248.400,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	248.400,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	248.400,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	146.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.400,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
TOTAL DA UO		**1.940.000,00**	**1.940.000,00**	**1.940.000,00**	**1.940.000,00**
Orgão: 99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS					
Unidade: 99.001 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
TOTAL GERAL		**48.942.700,00**	**48.942.700,00**	**48.942.700,00**	**48.942.700,00**
09/10/2025 - 14:15:42					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	50.058.700,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.598.960,00	0,00
	1.1.1	Impostos	3.757.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.835.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.800,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas	841.510,00	0,00	0,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	703.610,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	0,00	0,00
	1.2	Contribuições	0,00	985.000,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	1.429.000,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	1.429.000,00	0,00	0,00

	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01	APL Recursos Livres e outros vinculados	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes	0,00	42.934.440,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	0,00	0,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.997.840,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.248.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.01	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.02	ACS F494	610.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.03	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.05	INF APS F494	100.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	805.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1.02	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	689.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	0,00	0,00

	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.01	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.02	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.03	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.04	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	0,00	0,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.967.400,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.050.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.02	RECEITA FR495	150.000,00	0,00	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.11	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1.02	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	111.300,00	0,00
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	0,00	0,00
	1.9.2.1	Indenizações	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.2	Restituições	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	0,00	0,00
	2	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.200.000,00
	2.4	Transferências de Capital	0,00	1.200.000,00	0,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
TOTAL					**51.258.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					09/10/2025 - 14:23:42

UBIRATAN TONCOVITCH	***JUNIOR EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes**	**50.058.700,00**
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.598.960,00
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.757.450,00
	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.835.500,00
	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00
	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	700.400,00
	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.100,00
	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	256.000,00
	1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	91.500,00
	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00
	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	784.500,00
	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.800,00
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00

	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	815.200,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	26.250,00
	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	299.350,00
	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	781.150,00
	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	781.150,00
	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00
	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	775.200,00
	1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.550,00
	1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	2.250,00
	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.150,00
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	841.510,00
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.900,00
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	100.000,00
	1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00
	1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	37.900,00
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	703.610,00
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00
	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	703.610,00
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	985.000,00
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00
	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00
	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00
	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	985.000,00

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
		PÚBLICA - PRINCIPAL	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	1.429.000,00
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	1.429.000,00
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	1.429.000,00
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.429.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	1.429.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	1.429.000,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	42.934.440,00
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.997.840,00
	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00
	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00
	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.761.600,00
	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00
	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.004.240,00
	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00
	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	232.000,00
	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.400,00
	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00
	1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00
	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	28.400,00
	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.248.200,00

	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00
	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	610.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	400.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	100.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00
	1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00
	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00
1	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU 192	805.000,00
	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00
	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00
1	1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	350.000,00
	1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00
	1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00
	1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00
	1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA	33.200,00

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
		ENFERMAGEM	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	689.400,00
	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	475.100,00
	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	475.100,00
	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00
	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	154.100,00
	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00
	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	60.200,00
	1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	389.700,00
	1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00
	1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	389.700,00
	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00
	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	3.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	65.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	83.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	42.000,00
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.967.400,00
	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.520.000,00
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.264.000,00
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	163.200,00
	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00
	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.200,00
	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.500,00
	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00
	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	440.500,00
	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.050.000,00
	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00
	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	75.000,00

	1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00
	1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00
	1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	150.000,00
1	1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00
	1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00.	SETU PR - Comemorações e Datas Festivas F1005	800.000,00

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00
	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00
	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.930.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	111.300,00
	1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00
	1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00
	1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	2.500,00
	1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00
	1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	25.600,00
	1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00
	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	83.200,00
	1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios	83.200,00
	1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00
	1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital**	**1.200.000,00**
	2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.200.000,00
	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00
	2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00
	2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00
	2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00
	2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00
	2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00
	2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00
	2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00
	2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00
	2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO CRECHES F909	150.000,00
		TOTAL	**51.258.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 09/10/2025 - 14:25:02			
UBIRATAN TONCOVITCH		***JUNIOR EXILAINE GASPAR***	
Contador		Prefeito Municipal	

Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**45.722.300,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.889.500,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.759.500,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.720.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.489.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
3.1.91.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.792.800,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	912.500,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	682.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	465.600,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	465.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.414.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	515.500,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.690.490,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	883.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	173.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.997.310,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	425.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.476.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.500,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.870.400,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.210.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.210.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.940.400,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**350.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
	Total:	48.942.700,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 09/10/2025 - 14:26:03		
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR		***EXILAINE GASPAR***
Contador		Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64	
Função	**Subfunção**
Administração	Administração Geral
	Controle Externo
	Planejamento e Orçamento

	Administração Financeira
	Normatização e Fiscalização
	Tecnologia da Informação
	Relação de Trabalho
	Empregabilidade
Agricultura	Promoção da Produção Agropecuária
Assistência Social	Assistência à Pessoa Idosa
	Assistência à Criança a ao Adolescente
	Assistência Comunitária
Cultura	Difusão Cultural
Desporto e Lazer	Desporto de Rendimento
	Desporto Comunitário
Direitos da Cidadania	Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Educação	Administração Geral
	Alimentação e Nutrição
	Ensino Fundamental
	Ensino Superior
	Educação Infantil
	Educação de Jovens e Adultos
	Educação Especial
	Transporte Rodoviário
Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna
	Outros Encargos Especiais
Essencial à Justiça	Representação Judicial e Extrajudicial
Gestão Ambiental	Controle Ambiental
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário
Saúde	Atenção Básica
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Vigilância Epidemiológica
Segurança Pública	Defesa Civil
Trabalho	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Urbanismo	Serviços Urbanos

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: outubro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**				
03.000.0000	Essencial à Justiça	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.000.0000	Administração	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.124.0000	Controle Externo	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
	Total:	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**				
04.000.0000	Administração	0,00	4.974.500,00	0,00	4.974.500,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	3.355.000,00	0,00	3.355.000,00
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	3.355.000,00	0,00	3.355.000,00
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.332.0000	Relação de Trabalho	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.333.0000	Empregabilidade	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09.000.0000	Previdência Social	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0000	Previdência do Regime Estatutário	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
11.000.0000	Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0000	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
14.000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0000	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
	Total:	0,00	6.644.500,00	0,00	6.644.500,00
04	**SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
15.000.0000	Urbanismo	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00

15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
	Total:	0,00	8.869.300,00	0,00	8.869.300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12.000.0000	Educação	0,00	12.559.100,00	0,00	12.559.100,00
12.122.0000	Administração Geral	0,00	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	6.253.000,00	0,00	6.253.000,00
12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	6.253.000,00	0,00	6.253.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
13.000.0000	Cultura	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
	Total:	0,00	14.703.900,00	0,00	14.703.900,00
06	**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**				
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
	Total:	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10.000.0000	Saúde	0,00	14.940.000,00	0,00	14.940.000,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	14.630.000,00	0,00	14.630.000,00
10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	14.630.000,00	0,00	14.630.000,00
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total:	0,00	14.940.000,00	0,00	14.940.000,00
08	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000	Assistência Social	0,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
08.241.0000	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
	Total:	0,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
99	**RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS**				
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total:	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	Total:	0,00	48.942.700,00	0,00	48.942.700,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

					R$ 1,00
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OUTROS**	**TOTAL**
03	Essencial à Justiça	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04	Administração	0,00	5.789.500,00	0,00	5.789.500,00
04.122	Administração Geral	0,00	4.055.000,00	0,00	4.055.000,00
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	4.055.000,00	0,00	4.055.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
04.124	Controle Externo	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0002.2012	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
04.122.0002.2008	SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR RURAL INCRA	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E IDENTIFICAÇÃO CÍVIL	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.123.0002.2013	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA	0,00	201.500,00	0,00	201.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.125.0002.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.126.0002.2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.332	Relação de Trabalho	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.332.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
04.333	Empregabilidade	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
04.333.0002.2019	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
09	Previdência Social	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0002.2016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
11	Trabalho	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
11.331.0002.2017	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
28.843.0002.2015	ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
06	Segurança Pública	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0002.2020	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR

Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0002.2021	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00
15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	7.369.100,00	0,00	7.369.100,00
15.452.0003.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.384.100,00	0,00	6.384.100,00
15.452.0003.2023	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	985.000,00	0,00	985.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00
18.542.0003.2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS ABANDONADOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0003.2026	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
18.542.0003.2027	MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
20	Agricultura	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
20.608.0003.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	510.200,00	0,00	510.200,00
12	Educação	0,00	12.559.100,00	0,00	12.559.100,00
12.122	Administração Geral	0,00	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
12.122.0004.2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.069.100,00	0,00	1.069.100,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.306.0004.2031	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.253.000,00	0,00	6.253.000,00
12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	6.253.000,00	0,00	6.253.000,00
12.361.0004.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.248.000,00	0,00	6.248.000,00
12.361.0004.2032	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0004.2034	TRANSFERÊNCIA À ASSOCIAÇÃO IND. DOS ESTUDANTES	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
12.365.0004.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.366.0004.2035	BOLSA DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	707.000,00	0,00	707.000,00
12.367.0004.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00
12.367.0004.2037	TRANSFERENCIA A ASSOCIAÇÕES EDUCACIONAIS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
12.782.0004.2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
13	Cultura	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
13.392.0004.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS	0,00	2.144.800,00	0,00	2.144.800,00
27	Desporto e Lazer	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.811.0005.2040	PROGRAMA BOLSA ATLETA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0005.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
10	Saúde	0,00	14.940.000,00	0,00	14.940.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	14.630.000,00	0,00	14.630.000,00
10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	14.630.000,00	0,00	14.630.000,00
10.301.0006.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	12.735.000,00	0,00	12.735.000,00
10.301.0006.2042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL	0,00	1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
10.301.0006.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
10.301.0006.2044	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADE DE SAÚDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0006.2045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.0006.2046	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.241.0007.2057	MANUTENÇÃO DE PROMOÇÃO À PESSOA IDOSA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
08.243.0007.2055	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.243.0007.2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	0,00	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
08.244.0007.2047	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08.244.0007.2048	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
08.244.0007.2049	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS DE ASSIST	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08.244.0007.2050	MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
08.244.0007.2051	IGUALDADE DE DECISÃO PARA MULHERES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: outubro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08.244.0007.2052	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
08.244.0007.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0007.2054	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846.0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846.0008.2058	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	TOTAL:	**0,00 48.942.700,00**		**0,00**	**48.942.700,00**

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
03	**Essencial à Justiça**	**400.000,00**	**0,00**	**400.000,00**
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	400.000,00	0,00	400.000,00
03.092.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	400.000,00	0,00	400.000,00
04	**Administração**	**5.789.500,00**	**0,00**	**5.789.500,00**
04.122	Administração Geral	4.055.000,00	0,00	4.055.000,00
04.122.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	4.055.000,00	0,00	4.055.000,00
04.124	Controle Externo	115.000,00	0,00	115.000,00
04.124.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	115.000,00	0,00	115.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	308.000,00	0,00	308.000,00
04.121.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	308.000,00	0,00	308.000,00
04.123	Administração Financeira	201.500,00	0,00	201.500,00
04.123.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	201.500,00	0,00	201.500,00
04.125	Normatização e Fiscalização	340.000,00	0,00	340.000,00

04.125.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	340.000,00	0,00	340.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	500.000,00	0,00	500.000,00
04.126.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	500.000,00	0,00	500.000,00
04.332	Relação de Trabalho	180.000,00	0,00	180.000,00
04.332.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	180.000,00	0,00	180.000,00
04.333	Empregabilidade	90.000,00	0,00	90.000,00
04.333.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	90.000,00	0,00	90.000,00
06	**Segurança Pública**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
06.182	Defesa Civil	15.000,00	0,00	15.000,00
06.182.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	15.000,00	0,00	15.000,00
08	**Assistência Social**	**1.497.000,00**	**443.000,00**	**1.940.000,00**
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	5.000,00	25.000,00	30.000,00
08.241.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	5.000,00	25.000,00	30.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	340.000,00	150.000,00	490.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
08.243.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	340.000,00	150.000,00	490.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.152.000,00	268.000,00	1.420.000,00
08.244.0007	PROMOÇÃO SOCIAL COM QUALIDADE DE VIDA E RESPEITO À PESSOA	1.152.000,00	268.000,00	1.420.000,00
09	**Previdência Social**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
09.272	Previdência do Regime Estatutário	550.000,00	0,00	550.000,00
09.272.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	550.000,00	0,00	550.000,00
10	**Saúde**	**0,00**	**14.940.000,00**	**14.940.000,00**
10.301	Atenção Básica	0,00	14.630.000,00	14.630.000,00
10.301.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	14.630.000,00	14.630.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	300.000,00	300.000,00
10.302.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	300.000,00	300.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	10.000,00
10.305.0006	SAÚDE HUMANIZADA COM QUALIDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
11	**Trabalho**	**396.500,00**	**3.500,00**	**400.000,00**
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	396.500,00	3.500,00	400.000,00
11.331.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	396.500,00	3.500,00	400.000,00
12	**Educação**	**670.000,00**	**11.889.100,00**	**12.559.100,00**
12.122	Administração Geral	0,00	1.069.100,00	1.069.100,00
12.122.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	1.069.100,00	1.069.100,00
12.306	Alimentação e Nutrição	470.000,00	160.000,00	630.000,00
12.306.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	470.000,00	160.000,00	630.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	6.253.000,00	6.253.000,00
12.361.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	6.253.000,00	6.253.000,00
12.364	Ensino Superior	170.000,00	0,00	170.000,00
12.364.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	170.000,00	0,00	170.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	3.150.000,00	3.150.000,00
12.365.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	3.150.000,00	3.150.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964				
R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VÍNCULADO**	**TOTAL**
12.366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	70.000,00	100.000,00
12.366.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	30.000,00	70.000,00	100.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	707.000,00	707.000,00
12.367.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	707.000,00	707.000,00
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	480.000,00	480.000,00
12.782.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	0,00	480.000,00	480.000,00
13	**Cultura**	**1.344.800,00**	**800.000,00**	**2.144.800,00**
13.392	Difusão Cultural	1.344.800,00	800.000,00	2.144.800,00
13.392.0004	GESTÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	1.344.800,00	800.000,00	2.144.800,00
14	**Direitos da Cidadania**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	5.000,00	0,00	5.000,00
14.422.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
15	**Urbanismo**	**5.261.990,00**	**2.107.110,00**	**7.369.100,00**
15.452	Serviços Urbanos	5.261.990,00	2.107.110,00	7.369.100,00
15.452.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	5.261.990,00	2.107.110,00	7.369.100,00
18	**Gestão Ambiental**	**840.000,00**	**150.000,00**	**990.000,00**
18.542	Controle Ambiental	840.000,00	150.000,00	990.000,00
18.542.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	840.000,00	150.000,00	990.000,00
20	**Agricultura**	**455.200,00**	**55.000,00**	**510.200,00**
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	455.200,00	55.000,00	510.200,00
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO DO CAMPO A CIDADE	455.200,00	55.000,00	510.200,00
27	**Desporto e Lazer**	**280.000,00**	**0,00**	**280.000,00**
27.811	Desporto de Rendimento	20.000,00	0,00	20.000,00
27.811.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	20.000,00	0,00	20.000,00
27.812	Desporto Comunitário	260.000,00	0,00	260.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE DE VIDA	260.000,00	0,00	260.000,00
28	**Encargos Especiais**	**1.050.000,00**	**0,00**	**1.050.000,00**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Estado do PR				
Exercício: 2026				
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso				
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964				
R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIO**	**VÍNCULADO**	**TOTAL**
28.843	Serviço da Dívida Interna	700.000,00	0,00	700.000,00
28.843.0002	APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL	700.000,00	0,00	700.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	350.000,00	0,00	350.000,00
28.846.0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL		**18.554.990,00**	**30.387.710,00**	**48.942.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				09/10/2025 - 14:30:04

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	400.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	4.974.500,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
400.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	6.644.500,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

04 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.369.100,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	510.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869.300,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	12.559.100,00	2.144.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.703.900,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

06 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.940.000,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.940.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
Estado do PR									
Exercício: 2026									
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções									
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985									
Anexo I, da Lei nº 4.320/64									
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
99 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL GERAL									**48.942.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									09/10/2025 - 14:30:59

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções	
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985	
Anexo I, da Lei nº 4.320/64	
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR	***EXILAINE GASPAR***
Contador	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
Estado do PR														
Exercício: 2026														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS														
R$ 1,00														
Entidade		**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	E	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	2.316.000,00
Totais	I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	E	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	2.316.000,00
Legenda:														
I - Ingresso														
E - Egresso														

09/10/2025 - 14:53:20

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2022
Art. 22 - III - a - Lei 4.320/64. **BALANCETEDARECEITA**
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Receita Arrecadada em 2022 — R$ 1,00

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas Correntes		**24.148.510,56**	**28.475.104,11**	**28.475.104,11**	**4.326.593,55**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**2.623.500,00**	**1.623.881,05**	**1.623.881,05**	**-999.618,95**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos		**1.961.000,00**	**1.048.066,67**	**1.048.066,67**	**-912.933,33**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre o Patrimônio		**1.151.000,00**	**378.793,91**	**378.793,91**	**-772.206,09**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		888.500,00	129.134,57	129.134,57	-759.365,43
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		737.500,00	795,29	795,29	-736.704,71
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		442.500,00	554,93	554,93	-441.945,07
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		184.375,00	150,24	150,24	-184.224,76
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		110.625,00	90,12	90,12	-110.534,88
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00	291,99	291,99	-708,01
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		600,00	175,25	175,25	-424,75
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		250,00	72,98	72,98	-177,02
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		150,00	43,76	43,76	-106,24
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		100.000,00	107.281,93	107.281,93	7.281,93
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		60.000,00	64.370,56	64.370,56	4.370,56
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		25.000,00	26.819,87	26.819,87	1.819,87
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		15.000,00	16.091,50	16.091,50	1.091,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	20.765,36	20.765,36	5.765,36
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		9.000,00	12.460,56	12.460,56	3.460,56
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		3.750,00	5.190,72	5.190,72	1.440,72
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		2.250,00	3.114,08	3.114,08	864,08
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.5.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.1.2.50.0.5.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
1.1.1.2.50.0.5.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.1.2.50.0.6.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
1.1.1.2.50.0.6.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.500,00	0,00	0,00	-1.500,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas		7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.7.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		4.500,00	0,00	0,00	-4.500,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2022
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 — R$ 1,00

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	Saldo
1.1.1.2.50.0.7.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.875,00	0,00	0,00	-1.875,00
1.1.1.2.50.0.7.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.125,00	0,00	0,00	-1.125,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros de Mora		7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		4.500,00	0,00	0,00	-4.500,00
1.1.1.2.50.0.8.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.875,00	0,00	0,00	-1.875,00
1.1.1.2.50.0.8.03.00.00.00.00. SAÚDE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.125,00	0,00	0,00	-1.125,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		262.500,00	249.659,34	249.659,34	-12.840,66
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip		262.500,00	249.659,34	249.659,34	-12.840,66
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - ITBI E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		150.000,00	149.795,87	149.795,87	-204,13
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - ITBI E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		75.000,00	62.414,75	62.414,75	-12.585,25
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - ITBI E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		37.500,00	37.448,72	37.448,72	-51,28

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		**465.000,00**	**367.354,07**	**367.354,07**	**-97.645,93**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		465.000,00	367.354,07	367.354,07	-97.645,93
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		437.500,00	328.427,65	328.427,65	-109.072,35
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		437.500,00	328.427,65	328.427,65	-109.072,35
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo		400.000,00	328.427,65	328.427,65	-71.572,35
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00. LIVRE - IRRF - PODER EXECUTIVO		240.000,00	197.056,35	197.056,35	-42.943,65
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.00. EDUCAÇÃO - IRRF - PODER EXECUTIVO		100.000,00	82.107,19	82.107,19	-17.892,81
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00.00.00. SAÚDE - IRRF - PODER EXECUTIVO		60.000,00	49.264,11	49.264,11	-10.735,89
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo		37.500,00	0,00	0,00	-37.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00.00.00. LIVRE - IRRF - PODER LEGISLATIVO		22.500,00	0,00	0,00	-22.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00.00.00. EDUCAÇÃO - IRRF - PODER LEGISLATIVO		9.375,00	0,00	0,00	-9.375,00
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00.00.00. SAÚDE - IRRF - PODER LEGISLATIVO		5.625,00	0,00	0,00	-5.625,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		27.500,00	38.926,42	38.926,42	11.426,42
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		27.500,00	38.926,42	38.926,42	11.426,42
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal		27.500,00	38.926,42	38.926,42	11.426,42
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. LIVRE - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		16.500,00	23.355,79	23.355,79	6.855,79
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.00. EDUCAÇÃO - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		6.875,00	9.731,66	9.731,66	2.856,66
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00.00.00. SAÚDE - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO		4.125,00	5.838,97	5.838,97	1.713,97
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		**345.000,00**	**301.918,69**	**301.918,69**	**-43.081,31**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. Impostos sobre Serviços		345.000,00	301.918,69	301.918,69	-43.081,31
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2022					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		345.000,00	301.918,69	301.918,69	-43.081,31
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		345.000,00	301.918,69	301.918,69	-43.081,31
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00. LIVRE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		205.000,00	181.151,92	181.151,92	-23.848,08
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		87.500,00	75.479,42	75.479,42	-12.020,58
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		52.500,00	45.287,35	45.287,35	-7.212,65
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas		**662.500,00**	**575.814,38**	**575.814,38**	**-86.685,62**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		**135.000,00**	**131.911,60**	**131.911,60**	**-3.088,40**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		125.000,00	131.911,60	131.911,60	6.911,60
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		125.000,00	131.911,60	131.911,60	6.911,60
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços		**527.500,00**	**443.902,78**	**443.902,78**	**-83.597,22**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		527.500,00	443.902,78	443.902,78	-83.597,22
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		527.500,00	443.902,78	443.902,78	-83.597,22
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições		**525.000,00**	**611.036,09**	**611.036,09**	**86.036,09**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		**525.000,00**	**611.036,09**	**611.036,09**	**86.036,09**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		**525.000,00**	**611.036,09**	**611.036,09**	**86.036,09**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		525.000,00	611.036,09	611.036,09	86.036,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		525.000,00	611.036,09	611.036,09	86.036,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial		**5.000,00**	**4.076,49**	**4.076,49**	**-923,51**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		**5.000,00**	**4.076,49**	**4.076,49**	**-923,51**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		**5.000,00**	**4.076,49**	**4.076,49**	**-923,51**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		5.000,00	4.076,49	4.076,49	-923,51
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. Aluguéis e Arrendamentos		5.000,00	4.076,49	4.076,49	-923,51
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		5.000,00	4.076,49	4.076,49	-923,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes		**20.995.010,56**	**26.236.110,48**	**26.236.110,48**	**5.241.099,92**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades		**11.074.260,56**	**14.275.696,17**	**14.275.696,17**	**3.201.435,61**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		**8.210.000,00**	**13.260.610,40**	**13.260.610,40**	**5.050.610,40**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		8.110.000,00	13.114.799,23	13.114.799,23	5.004.799,23
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.200.000,00	12.357.459,05	12.357.459,05	5.157.459,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.200.000,00	12.357.459,05	12.357.459,05	5.157.459,05
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2022					
BALANCETE DA RECEITA					

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00. LIVRE - FPM - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		5.400.000,00	10.506.754,67	10.506.754,67	5.106.754,67
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - FPM - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		450.000,00	434.936,79	434.936,79	-15.063,21
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - FPM - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		1.350.000,00	1.415.767,59	1.415.767,59	65.767,59
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro		450.000,00	757.340,18	757.340,18	307.340,18
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		450.000,00	757.340,18	757.340,18	307.340,18
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		460.000,00	0,00	0,00	-460.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		460.000,00	0,00	0,00	-460.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100.000,00	145.811,17	145.811,17	45.811,17
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		100.000,00	145.811,17	145.811,17	45.811,17
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - ITR - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		75.000,00	140.664,85	140.664,85	65.664,85
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - ITR - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		6.250,00	1.286,64	1.286,64	-4.963,36
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - ITR - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		18.750,00	3.859,68	3.859,68	-14.890,32
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-125.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00. Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		**1.950.000,00**	**439.949,46**	**439.949,46**	**-1.510.050,54**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut		1.950.000,00	439.949,46	439.949,46	-1.510.050,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P		1.500.000,00	146.538,92	146.538,92	-1.353.461,08
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P		1.500.000,00	146.538,92	146.538,92	-1.353.461,08
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494		1.500.000,00	146.538,92	146.538,92	-1.353.461,08
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E		250.000,00	157.500,00	157.500,00	-92.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E		250.000,00	157.500,00	157.500,00	-92.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci		100.000,00	130.681,30	130.681,30	30.681,30
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE		100.000,00	130.681,30	130.681,30	30.681,30
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc		100.000,00	5.229,24	5.229,24	-94.770,76
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC		100.000,00	5.229,24	5.229,24	-94.770,76
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE		**390.000,00**	**405.544,28**	**405.544,28**	**15.544,28**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências do Salário-Educação		275.000,00	312.208,55	312.208,55	37.208,55
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		275.000,00	312.208,55	312.208,55	37.208,55
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		100.000,00	82.124,00	82.124,00	-17.876,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2022					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		100.000,00	82.124,00	82.124,00	-17.876,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE		15.000,00	11.211,73	11.211,73	-3.788,27
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		15.000,00	11.211,73	11.211,73	-3.788,27
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		**375.260,56**	**115.517,75**	**115.517,75**	**-259.742,81**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS		375.260,56	115.517,75	115.517,75	-259.742,81
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal		375.260,56	115.517,75	115.517,75	-259.742,81
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 933		28.500,00	6.000,00	6.000,00	-22.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 934		294.900,00	73.274,67	73.274,67	-221.625,33
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 940		29.200,00	26.750,00	26.750,00	-2.450,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL - FR 941		22.660,56	9.493,08	9.493,08	-13.167,48
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		**24.000,00**	**54.074,28**	**54.074,28**	**30.074,28**
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96		24.000,00	54.074,28	54.074,28	30.074,28
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00. Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal		24.000,00	54.074,28	54.074,28	30.074,28
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		18.000,00	46.188,44	46.188,44	28.188,44
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		1.500,00	1.971,47	1.971,47	471,47
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERAÇÃO ? L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL		4.500,00	5.914,37	5.914,37	1.414,37
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		**5.920.750,00**	**7.129.952,99**	**7.129.952,99**	**1.209.202,99**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		**5.702.000,00**	**7.023.470,87**	**7.023.470,87**	**1.321.470,87**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS		5.200.000,00	6.057.874,43	6.057.874,43	857.874,43
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do ICMS - Principal		5.200.000,00	6.057.874,43	6.057.874,43	857.874,43

1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		3.900.000,00	4.578.772,22	4.578.772,22	678.772,22
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		325.000,00	226.203,68	226.203,68	-98.796,32
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		975.000,00	1.252.898,53	1.252.898,53	277.898,53
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA		440.000,00	922.725,14	922.725,14	482.725,14
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPVA - Principal		440.000,00	922.725,14	922.725,14	482.725,14
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		330.000,00	691.955,43	691.955,43	361.955,43
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		27.500,00	50.167,16	50.167,16	22.667,16
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		82.500,00	180.602,55	180.602,55	98.102,55
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios		52.000,00	42.871,30	42.871,30	-9.128,70
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		52.000,00	42.871,30	42.871,30	-9.128,70
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00. LIVRE - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		42.000,00	32.153,48	32.153,48	-9.846,52
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2022					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00. EDUCAÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		-500,00	2.679,45	2.679,45	3.179,45
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00.00. SAÚDE - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		10.500,00	8.038,37	8.038,37	-2.461,63
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		**218.750,00**	**106.482,12**	**106.482,12**	**-112.267,88**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		173.750,00	75.000,00	75.000,00	-98.750,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704		173.750,00	75.000,00	75.000,00	-98.750,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		45.000,00	31.482,12	31.482,12	-13.517,88
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		45.000,00	31.482,12	31.482,12	-13.517,88
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121		45.000,00	31.482,12	31.482,12	-13.517,88
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Outras Instituições Públicas		**4.000.000,00**	**4.830.461,32**	**4.830.461,32**	**830.461,32**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		**4.000.000,00**	**4.830.461,32**	**4.830.461,32**	**830.461,32**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		4.000.000,00	4.830.461,32	4.830.461,32	830.461,32
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		4.000.000,00	4.830.461,32	4.830.461,32	830.461,32
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101		3.600.000,00	2.706.372,13	2.706.372,13	-893.627,87
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102		400.000,00	2.124.089,19	2.124.089,19	1.724.089,19
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receitas de Capital		**3.806.932,81**	**0,00**	**0,00**	**-3.806.932,81**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital		**3.806.932,81**	**0,00**	**0,00**	**-3.806.932,81**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências da União e de suas Entidades		**3.806.932,81**	**0,00**	**0,00**	**-3.806.932,81**
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE		**1.609.932,81**	**0,00**	**0,00**	**-1.609.932,81**
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.609.932,81	0,00	0,00	-1.609.932,81
2.4.1.2.50.2.0.00.00.00.00.00. Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es		1.609.932,81	0,00	0,00	-1.609.932,81
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ES		1.609.932,81	0,00	0,00	-1.609.932,81
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		**1.242.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.242.000,00**
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		1.242.000,00	0,00	0,00	-1.242.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00. Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi		1.242.000,00	0,00	0,00	-1.242.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - FR 795 PRINCIPA		286.603,92	0,00	0,00	-286.603,92
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - FR 796 PRINCIPA		955.396,08	0,00	0,00	-955.396,08
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		**955.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-955.000,00**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		955.000,00	0,00	0,00	-955.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal		955.000,00	0,00	0,00	-955.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2022					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		955.000,00	0,00	0,00	-955.000,00
Total: 27.955.443,37		27.955.443,37	28.475.104,11	28.475.104,11	519.660,74
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				10/10/2025 - 10:38:2	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					

Art. 22 - III - a - Lei 4.320/64. **BALANCETEDARECEITA**

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 RECEITA ARRECADADA EM 2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES		**34.555.920,95**	**40.975.971,80**	**40.975.971,80**	**6.420.050,85**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.071.000,00**	**3.320.938,12**	**3.320.938,12**	**249.938,12**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS		**2.436.000,00**	**2.642.185,82**	**2.642.185,82**	**206.185,82**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		**1.288.500,00**	**1.371.309,80**	**1.371.309,80**	**82.809,80**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		888.500,00	734.532,47	734.532,47	-153.967,53
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		737.500,00	541.248,38	541.248,38	-196.251,62
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		1.000,00	260,36	260,36	-739,64
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		100.000,00	162.732,58	162.732,58	62.732,58
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00.00. LIVRE - IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		15.000,00	23.205,27	23.205,27	8.205,27
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA		10.000,00	7.085,88	7.085,88	-2.914,12
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS		7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA		7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		400.000,00	636.777,33	636.777,33	236.777,33
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP		400.000,00	629.342,45	629.342,45	229.342,45
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS		0,00	1.024,99	1.024,99	1.024,99
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA		0,00	5.244,00	5.244,00	5.244,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA		0,00	1.125,85	1.125,85	1.125,85
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA		0,00	40,04	40,04	40,04
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		**647.500,00**	**661.105,37**	**661.105,37**	**13.605,37**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		647.500,00	661.105,37	661.105,37	13.605,37
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		597.500,00	550.488,52	550.488,52	-47.011,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		597.500,00	550.488,52	550.488,52	-47.011,48
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		560.000,00	550.488,52	550.488,52	-9.511,48
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		37.500,00	0,00	0,00	-37.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		50.000,00	110.616,85	110.616,85	60.616,85
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		50.000,00	110.616,85	110.616,85	60.616,85
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL		50.000,00	110.616,85	110.616,85	60.616,85
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL		50.000,00	110.616,85	110.616,85	60.616,85
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		**500.000,00**	**609.770,65**	**609.770,65**	**109.770,65**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		500.000,00	609.770,65	609.770,65	109.770,65
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		500.000,00	609.770,65	609.770,65	109.770,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		500.000,00	601.114,65	601.114,65	101.114,65
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00. LIVRE - ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		0,00	930,84	930,84	930,84
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		0,00	6.639,38	6.639,38	6.639,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	1.055,69	1.055,69	1.055,69
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS		0,00	30,09	30,09	30,09
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS		**635.000,00**	**678.752,30**	**678.752,30**	**43.752,30**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		**135.000,00**	**107.282,46**	**107.282,46**	**-27.717,54**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		125.000,00	97.607,49	97.607,49	-27.392,51
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		125.000,00	83.434,37	83.434,37	-41.565,63
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		0,00	153,49	153,49	153,49
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		0,00	11.025,45	11.025,45	11.025,45
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	2.978,73	2.978,73	2.978,73
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS		0,00	2,51	2,51	2,51
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA		0,00	12,94	12,94	12,94
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00

1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR		0,00	9.674,97	9.674,97	9.674,97
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL		0,00	7.548,90	7.548,90	7.548,90
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS		0,00	81,17	81,17	81,17
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA		0,00	1.491,45	1.491,45	1.491,45
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	553,45	553,45	553,45
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**500.000,00**	**571.469,84**	**571.469,84**	**71.469,84**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		500.000,00	571.469,84	571.469,84	71.469,84
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		500.000,00	555.638,77	555.638,77	55.638,77
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		0,00	506,67	506,67	506,67
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		0,00	13.130,98	13.130,98	13.130,98
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	2.181,27	2.181,27	2.181,27
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS		0,00	7,07	7,07	7,07
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS		0,00	5,05	5,05	5,05
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA		0,00	0,03	0,03	0,03
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES		**680.000,00**	**589.807,83**	**589.807,83**	**-90.192,17**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**680.000,00**	**589.807,83**	**589.807,83**	**-90.192,17**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**680.000,00**	**589.807,83**	**589.807,83**	**-90.192,17**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		680.000,00	589.807,83	589.807,83	-90.192,17
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		680.000,00	535.887,34	535.887,34	-144.112,66
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS		0,00	42,90	42,90	42,90
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA		0,00	47.331,36	47.331,36	47.331,36
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	6.546,23	6.546,23	6.546,23
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL		**289.425,99**	**3.508.519,53**	**3.508.519,53**	**3.219.093,54**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		**5.000,00**	**2.010,00**	**2.010,00**	**-2.990,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		**5.000,00**	**2.010,00**	**2.010,00**	**-2.990,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		5.000,00	2.010,00	2.010,00	-2.990,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		5.000,00	2.010,00	2.010,00	-2.990,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		5.000,00	2.010,00	2.010,00	-2.990,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS		**284.425,99**	**1.542.384,53**	**1.542.384,53**	**1.257.958,54**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		**284.425,99**	**1.541.375,35**	**1.541.375,35**	**1.256.949,36**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		284.425,99	1.541.038,09	1.541.038,09	1.256.612,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		284.425,99	1.541.038,09	1.541.038,09	1.256.612,10
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados		253.000,00	756.065,60	756.065,60	503.065,60
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000		253.000,00	351.463,93	351.463,93	98.463,93
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504		0,00	48.705,15	48.705,15	48.705,15
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512		0,00	1.423,15	1.423,15	1.423,15
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510		0,00	8.632,71	8.632,71	8.632,71
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511		0,00	3.320,43	3.320,43	3.320,43
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507		0,00	14.549,82	14.549,82	14.549,82
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501		0,00	6.196,87	6.196,87	6.196,87
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006		0,00	204.690,30	204.690,30	204.690,30
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768		0,00	111.887,42	111.887,42	111.887,42
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009		0,00	39,73	39,73	39,73
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016		0,00	256,09	256,09	256,09
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072		0,00	2.965,46	2.965,46	2.965,46
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APLIC. FR. 1017		0,00	1.934,54	1.934,54	1.934,54
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação		27.397,36	202.746,01	202.746,01	175.348,65
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101		2.800,00	2.818,01	2.818,01	18,01

1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102		24.000,00	25.601,36	25.601,36	1.601,36
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103		0,00	12.498,67	12.498,67	12.498,67
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104		0,00	76.941,19	76.941,19	76.941,19
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107		0,00	41.102,00	41.102,00	41.102,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114		0,00	1.249,76	1.249,76	1.249,76
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121		0,00	10.876,90	10.876,90	10.876,90
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133		0,00	1.002,83	1.002,83	1.002,83
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132		597,36	597,36	597,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117		0,00	13.388,20	13.388,20	13.388,20
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139		0,00	12.795,30	12.795,30	12.795,30
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053		0,00	2.354,58	2.354,58	2.354,58
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054		0,00	743,72	743,72	743,72
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. NÃO USAR ESSA, ESTÁ ERRADA		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1044		0,00	776,13	776,13	776,13
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde		4.028,63	492.532,81	492.532,81	488.504,18
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303		0,00	16.392,35	16.392,35	16.392,35
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494		0,00	287.773,28	287.773,28	287.773,28
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518		654,04	932,21	932,21	278,17
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495		0,00	104.028,72	104.028,72	104.028,72
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497		3.374,59	3.765,43	3.765,43	390,84
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500		0,00	74.546,15	74.546,15	74.546,15
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354		0,00	92,29	92,29	92,29
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369		0,00	238,90	238,90	238,90
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322		0,00	29,94	29,94	29,94
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324		0,00	4,13	4,13	4,13
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326		0,00	209,27	209,27	209,27
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340		0,00	714,58	714,58	714,58
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499		0,00	7,04	7,04	7,04
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794		0,00	320,61	320,61	320,61
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064		0,00	3.477,91	3.477,91	3.477,91
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	62.399,18	62.399,18	62.399,18
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704		0,00	4.438,64	4.438,64	4.438,64
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707		0,00	12,04	12,04	12,04
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901		0,00	517,44	517,44	517,44
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902		0,00	810,40	810,40	810,40
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903		0,00	6.658,18	6.658,18	6.658,18
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905		0,00	3.729,54	3.729,54	3.729,54
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906		0,00	12.878,36	12.878,36	12.878,36
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933		0,00	1.170,45	1.170,45	1.170,45
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934		0,00	10.668,23	10.668,23	10.668,23
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940		0,00	17.409,37	17.409,37	17.409,37
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941		0,00	641,30	641,30	641,30
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900		0,00	3.235,90	3.235,90	3.235,90
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908		0,00	229,33	229,33	229,33
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018		0,00	27.294,49	27.294,49	27.294,49
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		0,00	337,26	337,26	337,26
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL		0,00	337,26	337,26	337,26
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal		0,00	337,26	337,26	337,26
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS		**0,00**	**1.009,18**	**1.009,18**	**1.009,18**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS		0,00	1.009,18	1.009,18	1.009,18
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL		0,00	1.009,18	1.009,18	1.009,18
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras		0,00	1.009,18	1.009,18	1.009,18

1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		**0,00**	**1.964.125,00**	**1.964.125,00**	**1.964.125,00**
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		**0,00**	**1.964.125,00**	**1.964.125,00**	**1.964.125,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.3.4.5.03.0.0.00.00.00.00.00. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		0,00	1.964.125,00	1.964.125,00	1.964.125,00
1.3.4.5.03.1.0.00.00.00.00.00. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU		0,00	1.964.125,00	1.964.125,00	1.964.125,00
1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU - PRINCIPAL		0,00	1.964.125,00	1.964.125,00	1.964.125,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		**30.515.494,96**	**33.493.744,85**	**33.493.744,85**	**2.978.249,89**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**17.507.846,27**	**18.586.867,43**	**18.586.867,43**	**1.079.021,16**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		**13.150.000,00**	**13.714.585,88**	**13.714.585,88**	**564.585,88**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		13.050.000,00	13.585.379,58	13.585.379,58	535.379,58
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		12.000.000,00	12.099.007,23	12.099.007,23	99.007,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		12.000.000,00	12.099.007,23	12.099.007,23	99.007,23
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS		1.050.000,00	1.486.372,35	1.486.372,35	436.372,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL		1.050.000,00	1.486.372,35	1.486.372,35	436.372,35
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100.000,00	129.134,03	129.134,03	29.134,03
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		100.000,00	129.134,03	129.134,03	29.134,03
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	72,27	72,27	72,27
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		0,00	72,27	72,27	72,27
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-250.000,00**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		250.000,00	0,00	0,00	-250.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL LEI N 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL		125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		**3.116.352,59**	**3.348.048,92**	**3.348.048,92**	**231.696,33**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT		2.987.316,00	3.100.456,86	3.100.456,86	113.140,86
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P		2.679.816,00	2.667.690,36	2.667.690,36	-12.125,64
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P		2.679.816,00	2.667.690,36	2.667.690,36	-12.125,64
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494		156.000,00	144.458,12	144.458,12	-11.541,88
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		546.816,00	546.816,00	546.816,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494		756.000,00	779.887,24	779.887,24	23.887,24
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494		30.000,00	10.629,00	10.629,00	-19.371,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL		21.000,00	45.900,00	45.900,00	24.900,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018		1.170.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00	-30.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E		157.500,00	260.730,50	260.730,50	103.230,50
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E		157.500,00	260.730,50	260.730,50	103.230,50
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI		100.000,00	163.242,00	163.242,00	63.242,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE		100.000,00	163.242,00	163.242,00	63.242,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC		50.000,00	8.794,00	8.794,00	-41.206,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC		50.000,00	8.794,00	8.794,00	-41.206,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU		129.036,59	247.592,06	247.592,06	118.555,47
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D		129.036,59	245.485,66	245.485,66	116.449,07
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D		129.036,59	245.485,66	245.485,66	116.449,07
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		129.036,59	245.485,66	245.485,66	116.449,07
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P		0,00	2.106,40	2.106,40	2.106,40
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P		0,00	2.106,40	2.106,40	2.106,40
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha		0,00	2.106,40	2.106,40	2.106,40
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE		**420.000,00**	**500.051,11**	**500.051,11**	**80.051,11**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		300.000,00	344.095,76	344.095,76	44.095,76
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		300.000,00	344.095,76	344.095,76	44.095,76

1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE		100.000,00	94.756,20	94.756,20	-5.243,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL		100.000,00	94.756,20	94.756,20	-5.243,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE		20.000,00	1.829,61	1.829,61	-18.170,39
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL		20.000,00	1.829,61	1.829,61	-18.170,39
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		0,00	59.369,54	59.369,54	59.369,54
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		0,00	59.369,54	59.369,54	59.369,54
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023 F1044		0,00	59.369,54	59.369,54	59.369,54
1.7.1.4.99.0.2.00.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED		**0,00**	**96.736,75**	**96.736,75**	**96.736,75**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF		0,00	16.315,88	16.315,88	16.315,88
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL		0,00	16.315,88	16.315,88	16.315,88
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR		0,00	80.420,87	80.420,87	80.420,87
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL		0,00	80.420,87	80.420,87	80.420,87
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		**476.720,56**	**253.041,19**	**253.041,19**	**-223.679,37**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		476.720,56	253.041,19	253.041,19	-223.679,37
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		476.720,56	253.041,19	253.041,19	-223.679,37
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933		28.500,00	0,00	0,00	-28.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934		322.640,00	155.835,85	155.835,85	-166.804,15
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940		102.920,00	48.400,00	48.400,00	-54.520,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941		22.660,56	18.805,34	18.805,34	-3.855,22
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**94.773,12**	**674.403,58**	**674.403,58**	**579.630,46**
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA BANCADA DESPESA CORRENTE SUS F1017		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020		0,00	51.405,96	51.405,96	51.405,96
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL		0,00	51.405,96	51.405,96	51.405,96
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		94.773,12	472.997,62	472.997,62	378.224,50
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		94.773,12	472.997,62	472.997,62	378.224,50
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo		94.673,12	94.883,21	94.883,21	210,09
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053		67.378,86	67.378,86	67.378,86	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054		27.294,26	27.504,35	27.504,35	210,09
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	7.951,75	7.951,75	7.951,75
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS		0,00	7.951,75	7.951,75	7.951,75
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00. NAO USAR ESSA, ESTA ERRADA		100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00. APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS ART 13 E 14 DA LC 201/2023 F1073		0,00	370.162,66	370.162,66	370.162,66
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		**8.004.848,69**	**10.001.501,20**	**10.001.501,20**	**1.996.652,51**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		**7.314.000,00**	**8.412.929,02**	**8.412.929,02**	**1.098.929,02**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS		6.288.000,00	7.261.848,84	7.261.848,84	973.848,84
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		6.288.000,00	7.261.848,84	7.261.848,84	973.848,84
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA		960.000,00	1.074.357,54	1.074.357,54	114.357,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		960.000,00	1.074.357,54	1.074.357,54	114.357,54
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		56.000,00	74.587,23	74.587,23	18.587,23
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		56.000,00	74.587,23	74.587,23	18.587,23
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	2.135,41	2.135,41	2.135,41
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		0,00	2.135,41	2.135,41	2.135,41
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00

1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		**0,00**	**328.702,60**	**328.702,60**	**328.702,60**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		0,00	328.702,60	328.702,60	328.702,60
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		0,00	328.702,60	328.702,60	328.702,60
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		**237.098,69**	**506.974,09**	**506.974,09**	**269.875,40**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		237.098,69	506.974,09	506.974,09	269.875,40
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		237.098,69	506.974,09	506.974,09	269.875,40
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768		76.340,10	338.197,15	338.197,15	261.857,05
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005		160.758,59	168.776,94	168.776,94	8.018,35
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		**453.750,00**	**752.895,49**	**752.895,49**	**299.145,49**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		173.750,00	85.115,00	85.115,00	-88.635,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704		173.750,00	85.115,00	85.115,00	-88.635,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		45.000,00	79.517,10	79.517,10	34.517,10
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		45.000,00	79.517,10	79.517,10	34.517,10
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121		45.000,00	79.517,10	79.517,10	34.517,10
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194		0,00	183.193,39	183.193,39	183.193,39
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194		0,00	183.193,39	183.193,39	183.193,39
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00. Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal		0,00	183.193,39	183.193,39	183.193,39
1.7.2.9.53.1.0.00.00.00.00.00. NAO USAR, ESTA ERRADA		0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		235.000,00	405.070,00	405.070,00	170.070,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		235.000,00	405.070,00	405.070,00	170.070,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495		235.000,00	352.070,00	352.070,00	117.070,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906		0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. FMDM - Políticas Públicas Voltada às Mulheres F908		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		**5.002.800,00**	**4.905.376,22**	**4.905.376,22**	**-97.423,78**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		**5.002.800,00**	**4.905.376,22**	**4.905.376,22**	**-97.423,78**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		5.002.800,00	4.905.376,22	4.905.376,22	-97.423,78
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		5.002.800,00	4.905.376,22	4.905.376,22	-97.423,78
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101		4.018.920,00	402.853,10	402.853,10	-3.616.066,90

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2023
BALANCETE DA RECEITA
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 R$ 1,00

Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102		983.880,00	4.502.523,12	4.502.523,12	3.518.643,12
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**62.961,47**	**62.961,47**	**62.961,47**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		**0,00**	**4.774,96**	**4.774,96**	**4.774,96**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		**0,00**	**4.774,96**	**4.774,96**	**4.774,96**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		0,00	574,96	574,96	574,96
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0,00	574,96	574,96	574,96
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022		0,00	574,96	574,96	574,96
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		**0,00**	**38.482,57**	**38.482,57**	**38.482,57**
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES		**0,00**	**38.482,57**	**38.482,57**	**38.482,57**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		0,00	34.154,62	34.154,62	34.154,62
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		0,00	34.154,62	34.154,62	34.154,62
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0,00	34.154,62	34.154,62	34.154,62
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102		0,00	34.134,80	34.134,80	34.134,80
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900		0,00	19,82	19,82	19,82
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	243,70	243,70	243,70
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL		0,00	243,70	243,70	243,70
1.9.2.2.05.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO F104		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.05.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	4.084,25	4.084,25	4.084,25
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	4.084,25	4.084,25	4.084,25
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL		0,00	4.084,25	4.084,25	4.084,25

1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00. RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**19.703,94**	**19.703,94**	**19.703,94**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**19.703,94**	**19.703,94**	**19.703,94**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		0,00	10.886,07	10.886,07	10.886,07
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		0,00	10.886,07	10.886,07	10.886,07
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL		0,00	10.882,03	10.882,03	10.882,03
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS		0,00	4,04	4,04	4,04
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS		0,00	8.817,87	8.817,87	8.817,87
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		0,00	8.817,87	8.817,87	8.817,87
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0,00	8.817,87	8.817,87	8.817,87
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000		0,00	8.372,84	8.372,84	8.372,84
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507		0,00	445,03	445,03	445,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL		**362.036,79**	**2.615.775,03**	**2.615.775,03**	**2.253.738,24**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**13.777,60**	**13.777,60**	**13.777,60**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		**0,00**	**13.777,60**	**13.777,60**	**13.777,60**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		**0,00**	**13.777,60**	**13.777,60**	**13.777,60**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	13.777,60	13.777,60	13.777,60
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		0,00	13.777,60	13.777,60	13.777,60
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009		0,00	13.777,60	13.777,60	13.777,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS		**270.965,00**	**273.700,00**	**273.700,00**	**2.735,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		**270.965,00**	**273.700,00**	**273.700,00**	**2.735,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		**270.965,00**	**273.700,00**	**273.700,00**	**2.735,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		270.965,00	273.700,00	273.700,00	2.735,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		270.965,00	273.700,00	273.700,00	2.735,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		**91.071,79**	**2.328.297,43**	**2.328.297,43**	**2.237.225,64**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**91.071,79**	**2.328.297,43**	**2.328.297,43**	**2.237.225,64**
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		**3.612,21**	**469.729,37**	**469.729,37**	**466.117,16**
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		3.612,21	469.729,37	469.729,37	466.117,16
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊN		3.612,21	469.729,37	469.729,37	466.117,16
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊN		3.612,21	469.729,37	469.729,37	466.117,16
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		**70.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	**150.000,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		70.000,00	220.000,00	220.000,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL		70.000,00	220.000,00	220.000,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018		70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2023					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00.00.00. EMENDA BANCADA DESPESA CAPITAL SUAS F1017		0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**0,00**	**1.038.568,06**	**1.038.568,06**	**1.038.568,06**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	579.575,81	579.575,81	579.575,81
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		0,00	579.575,81	579.575,81	579.575,81
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	458.992,25	458.992,25	458.992,25
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	458.992,25	458.992,25	458.992,25
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. CONVENIOS FEDERAIS F1006		0,00	458.992,25	458.992,25	458.992,25
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Agricultura - Emendar Parlamentar		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		**17.459,58**	**600.000,00**	**600.000,00**	**582.540,42**
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00. ESTA ERRADA, NÃO USAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL TRANSFERENCIA ESPECIAL DESPESA CAPITAL F1016		0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.459,58	0,00	0,00	-17.459,58
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		17.459,58	0,00	0,00	-17.459,58
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006		17.459,58	0,00	0,00	-17.459,58
Total:	32.144.070,56	34.917.957,74	43.591.746,83	43.591.746,83	8.673.789,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					10/10/2025 - 10:41:3
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
Art. 22 - III - a - Lei 4.320/64. **BALANCETE DA RECEITA**					
RECEITA ARRECADADA EM 2024					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS CORRENTES	**35.881.778,00**	**42.200.964,13**	**46.288.023,25**	**46.288.023,25**	**4.087.059,12**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.476.000,00**	**3.793.000,00**	**3.942.081,38**	**3.942.081,38**	**149.081,38**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS	**2.803.500,00**	**3.120.500,00**	**3.204.988,80**	**3.204.988,80**	**84.488,80**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	**1.401.000,00**	**1.657.000,00**	**1.691.065,63**	**1.691.065,63**	**34.065,63**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	901.000,00	789.013,87	789.013,87	-111.986,13
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	544.798,74	544.798,74	-205.201,26
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.993,87	1.993,87	993,87
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	100.000,00	158.532,68	158.532,68	58.532,68
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	83.688,58	83.688,58	68.688,58
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	500.000,00	756.000,00	902.051,76	902.051,76	146.051,76
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	500.000,00	756.000,00	902.051,76	902.051,76	146.051,76
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**752.500,00**	**813.500,00**	**900.190,86**	**900.190,86**	**86.690,86**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	752.500,00	813.500,00	900.190,86	900.190,86	86.690,86
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	725.000,00	725.000,00	688.424,17	688.424,17	-36.575,83
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	725.000,00	725.000,00	688.424,17	688.424,17	-36.575,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	700.000,00	688.424,17	688.424,17	-11.575,83
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	-25.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	88.500,00	211.766,69	211.766,69	123.266,69
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	88.500,00	211.766,69	211.766,69	123.266,69
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	88.500,00	211.766,69	211.766,69	123.266,69
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	88.500,00	211.766,69	211.766,69	123.266,69
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	**650.000,00**	**650.000,00**	**613.732,31**	**613.732,31**	**-36.267,69**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	650.000,00	613.732,31	613.732,31	-36.267,69
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	650.000,00	613.732,31	613.732,31	-36.267,69
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	609.666,17	609.666,17	-40.333,83
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	927,81	927,81	927,81
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.463,93	1.463,93	1.463,93
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.674,40	1.674,40	1.674,40
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS	**672.500,00**	**672.500,00**	**737.092,58**	**737.092,58**	**64.592,58**
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**145.000,00**	**145.000,00**	**120.681,40**	**120.681,40**	**-24.318,60**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	135.000,00	106.779,97	106.779,97	-28.220,03
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	135.000,00	85.213,35	85.213,35	-49.786,65
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	716,75	716,75	716,75
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	12.099,65	12.099,65	12.099,65
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	8.750,22	8.750,22	8.750,22

1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	0,00	13.901,43	13.901,43	13.901,43
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.850,05	6.850,05	6.850,05
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.624,48	2.624,48	2.624,48
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.108,08	4.108,08	4.108,08
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	318,82	318,82	318,82
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**527.500,00**	**527.500,00**	**616.411,18**	**616.411,18**	**88.911,18**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	527.500,00	616.411,18	616.411,18	88.911,18
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	527.500,00	582.537,09	582.537,09	55.037,09
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	259,51	259,51	259,51
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	21.320,11	21.320,11	21.320,11
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	12.294,47	12.294,47	12.294,47
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÕES	**700.000,00**	**799.000,00**	**841.695,22**	**841.695,22**	**42.695,22**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**700.000,00**	**799.000,00**	**841.695,22**	**841.695,22**	**42.695,22**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**700.000,00**	**799.000,00**	**841.695,22**	**841.695,22**	**42.695,22**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	799.000,00	841.695,22	841.695,22	42.695,22
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	799.000,00	721.785,99	721.785,99	-77.214,01
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	736,89	736,89	736,89
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	73.036,10	73.036,10	73.036,10
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	46.136,24	46.136,24	46.136,24
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA PATRIMONIAL	**5.000,00**	**330.087,04**	**1.513.878,22**	**1.513.878,22**	**1.183.791,18**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. VALORES MOBILIÁRIOS	**0,00**	**325.087,04**	**1.513.878,22**	**1.513.878,22**	**1.188.791,18**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**0,00**	**325.087,04**	**1.512.621,59**	**1.512.621,59**	**1.187.534,55**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	325.087,04	1.512.380,77	1.512.380,77	1.187.293,73
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	325.087,04	1.512.380,77	1.512.380,77	1.187.293,73
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	325.000,00	784.661,36	784.661,36	459.661,36
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00. APL F1000	0,00	325.000,00	379.776,92	379.776,92	54.776,92
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00. APL F1504	0,00	0,00	12.476,30	12.476,30	12.476,30
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00. APL F1512	0,00	0,00	1.490,84	1.490,84	1.490,84
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00. APL F1510	0,00	0,00	5.236,00	5.236,00	5.236,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00. APL F1511	0,00	0,00	1.027,64	1.027,64	1.027,64
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00. APL F1507	0,00	0,00	6.876,67	6.876,67	6.876,67
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00. APL F1501	0,00	0,00	6.501,25	6.501,25	6.501,25
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00. APL F1006	0,00	0,00	124.908,57	124.908,57	124.908,57
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00. APL F555	0,00	0,00	234,44	234,44	234,44
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00. APL F768	0,00	0,00	86.925,06	86.925,06	86.925,06
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00. APL F1009	0,00	0,00	25,74	25,74	25,74
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00. APL F1016	0,00	0,00	255,61	255,61	255,61
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00. APL F1072	0,00	0,00	146.744,47	146.744,47	146.744,47
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00. APL F1017	0,00	0,00	12.167,15	12.167,15	12.167,15
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00. APL F1005	0,00	0,00	14,70	14,70	14,70
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00. APL Educação	0,00	0,00	105.186,74	105.186,74	105.186,74
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00. APL F1101	0,00	0,00	1.605,31	1.605,31	1.605,31
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00. APL F1102	0,00	0,00	47.189,68	47.189,68	47.189,68
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00. APL F1103	0,00	0,00	5.872,01	5.872,01	5.872,01
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00. APL F1104	0,00	0,00	6.122,94	6.122,94	6.122,94
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00. APL F1107	0,00	0,00	18.820,48	18.820,48	18.820,48
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00. APL F1114	0,00	0,00	326,75	326,75	326,75
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00. APL F1121	0,00	0,00	5.825,04	5.825,04	5.825,04
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00. APL F133	0,00	0,00	21,42	21,42	21,42
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00. APL F131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00. APL F132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00. APL F1117	0,00	0,00	971,44	971,44	971,44
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00. APL F139	0,00	0,00	6.471,83	6.471,83	6.471,83
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00. APL F1053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00. APL F1054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00. APL F1044	0,00	0,00	7.527,90	7.527,90	7.527,90
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00. APL F1063	0,00	0,00	4.431,94	4.431,94	4.431,94
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00. APL Saúde	0,00	0,00	496.927,33	496.927,33	496.927,33
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00. APL F1303	0,00	0,00	19.016,83	19.016,83	19.016,83
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00. APL F494	0,00	0,00	215.908,74	215.908,74	215.908,74
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00. APL F1518	0,00	0,00	117,86	117,86	117,86
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00. APL F1495	0,00	0,00	78.948,99	78.948,99	78.948,99
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00. APL F1497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00. APL F1500	0,00	0,00	175.895,28	175.895,28	175.895,28
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00. APL F354	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00. APL F369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00. APL F322	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00. APL F324	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00. APL F326	0,00	0,00	51,46	51,46	51,46
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00. APL F340	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00. APL F5499	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00. APL F794	0,00	0,00	3,51	3,51	3,51
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00. APL F1064	0,00	0,00	6.984,66	6.984,66	6.984,66
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	35,66	59.493,36	59.493,36	59.457,70
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00. APL F704	0,00	0,00	2.545,62	2.545,62	2.545,62
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00. APL F707	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00. APL F748	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00. APL F901	0,00	0,00	368,68	368,68	368,68
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00. APL F902	0,00	0,00	277,26	277,26	277,26
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00. APL F903	0,00	0,00	5.562,99	5.562,99	5.562,99
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00. APL F905	0,00	0,00	3.104,64	3.104,64	3.104,64
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00. APL F906	0,00	0,00	10.043,71	10.043,71	10.043,71
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00. APL F933	0,00	0,00	924,68	924,68	924,68
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00. APL F934	0,00	0,00	9.970,45	9.970,45	9.970,45
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00. APL F940	0,00	0,00	10.870,60	10.870,60	10.870,60
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00. APL F941	0,00	0,00	860,51	860,51	860,51
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00. APL F1021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00. APL F900	0,00	35,66	3.253,88	3.253,88	3.218,22
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00. APL F908	0,00	0,00	6.740,01	6.740,01	6.740,01
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00. APL F1018	0,00	51,38	66.111,98	66.111,98	66.060,60
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	240,82	240,82	240,82
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00. JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	0,00	240,82	240,82	240,82

1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00. Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	240,82	240,82	240,82
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	**0,00**	**0,00**	**1.256,63**	**1.256,63**	**1.256,63**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS	0,00	0,00	1.256,63	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.256,63	1.256,63	1.256,63
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00. Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	1.256,63	1.256,63	1.256,63
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**144.000,00**	**144.220,00**	**144.220,00**	**220,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**0,00**	**144.000,00**	**144.220,00**	**144.220,00**	**220,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**0,00**	**144.000,00**	**144.220,00**	**144.220,00**	**220,00**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	144.000,00	144.220,00	144.220,00	220,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	144.000,00	144.220,00	144.220,00	220,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**31.700.778,00**	**37.114.877,09**	**39.712.347,38**	**39.712.347,38**	**2.597.470,29**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**18.732.528,00**	**20.232.120,80**	**20.283.615,63**	**20.283.615,63**	**51.494,83**
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	**15.544.500,00**	**15.544.500,00**	**15.935.644,22**	**15.935.644,22**	**391.144,22**
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	15.742.805,15	15.742.805,15	342.805,15
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.000.000,00	14.000.000,00	13.943.078,99	13.943.078,99	-56.921,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.000.000,00	14.000.000,00	13.943.078,99	13.943.078,99	-56.921,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.799.726,16	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.400.000,00	1.799.726,16	1.799.726,16	399.726,16
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	144.500,00	144.500,00	192.839,07	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	144.500,00	144.500,00	192.839,07	192.839,07	48.339,07
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**570.000,00**	**570.000,00**	**39.905,85**	**39.905,85**	**-530.094,15**
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	-570.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	-400.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	-170.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	39.905,85	39.905,85	39.905,85
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	0,00	39.905,85	39.905,85	39.905,85
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	**1.953.028,00**	**2.916.236,00**	**2.905.563,02**	**2.905.563,02**	**-10.672,98**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.953.028,00	2.466.236,00	2.560.932,34	2.560.932,34	94.696,34
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO	1.510.000,00	2.023.208,00	2.015.554,56	2.015.554,56	-7.653,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO	1.510.000,00	2.023.208,00	2.015.554,56	2.015.554,56	-7.653,44
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	150.000,00	271.000,00	735.398,82	735.398,82	464.398,82
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	450.000,00	542.208,00	587.392,00	587.392,00	45.184,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	730.000,00	730.000,00	343.980,64	343.980,64	-386.019,36
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00. ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	20.000,00	20.000,00	32.041,55	32.041,55	12.041,55
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. INC TEMPORARIO APS F494	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	-115.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	0,00	16.741,55	16.741,55	16.741,55
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO	263.028,00	263.028,00	341.936,40	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO	263.028,00	263.028,00	341.936,40	341.936,40	78.908,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	130.000,00	130.000,00	203.441,38	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	130.000,00	130.000,00	203.441,38	203.441,38	73.441,38
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	250.000,00	144.630,68	144.630,68	-105.369,32

1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	250.000,00	144.630,68	144.630,68	-105.369,32
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	250.000,00	144.630,68	144.630,68	-105.369,32
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00. GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	250.000,00	144.630,68	144.630,68	-105.369,32
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00.00.00. FNS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	**455.000,00**	**455.000,00**	**521.688,59**	**521.688,59**	**66.688,59**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	340.000,00	347.078,71	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	340.000,00	347.078,71	347.078,71	7.078,71
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	100.000,00	100.000,00	106.502,04	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	106.502,04	106.502,04	6.502,04
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	15.000,00	8.738,28	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE -	15.000,00	15.000,00	8.738,28	8.738,28	-6.261,72
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00	59.369,56	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	59.369,56	59.369,56	59.369,56
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências do FNDE - F131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	0,00	59.369,56	59.369,56	59.369,56
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	**0,00**	**38.000,00**	**211.726,08**	**211.726,08**	**173.726,08**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	38.000,00	0,00	0,00	-38.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	38.000,00	0,00	0,00	-38.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	0,00	211.726,08	211.726,08	211.726,08
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	211.726,08	211.726,08	211.726,08
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**158.500,00**	**508.500,00**	**529.189,64**	**529.189,64**	**20.689,64**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	158.500,00	508.500,00	529.189,64	529.189,64	20.689,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	158.500,00	508.500,00	529.189,64	529.189,64	20.689,64
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 933	28.500,00	28.500,00	75,30	75,30	-28.424,70
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	80.000,00	80.000,00	122.595,09	122.595,09	42.595,09
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	30.000,00	30.000,00	38.400,00	38.400,00	8.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	20.000,00	20.000,00	18.119,25	18.119,25	-1.880,75
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00. EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00. REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**51.500,00**	**199.884,80**	**139.898,23**	**139.898,23**	**-59.986,57**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	51.500,00	51.500,00	59.142,60	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	51.500,00	51.500,00	59.142,60	59.142,60	7.642,60
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	148.384,80	74.192,40	74.192,40	-74.192,40
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	148.384,80	74.192,40	74.192,40	-74.192,40
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	6.563,23	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.563,23	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00. LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	6.563,23	6.563,23	6.563,23
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00. Transferências ao FMDCA - FMAS	0,00	0,00	6.563,23	6.563,23	6.563,23
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**7.968.250,00**	**11.243.756,29**	**13.736.142,60**	**13.736.142,60**	**2.492.386,31**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**7.749.500,00**	**9.880.015,29**	**10.377.739,17**	**10.377.739,17**	**497.723,88**
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS	6.660.000,00	8.679.515,29	9.087.291,12	9.087.291,12	407.775,83
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.660.000,00	8.679.515,29	9.087.291,12	9.087.291,12	407.775,83
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					

BALANCETE DA RECEITA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 R$ 1,00

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	Saldo
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA	1.000.000,00	1.078.000,00	1.137.923,73	1.137.923,73	59.923,73
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.078.000,00	1.137.923,73	1.137.923,73	59.923,73
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	67.500,00	100.500,00	137.410,98	137.410,98	36.910,98
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	67.500,00	100.500,00	137.410,98	137.410,98	36.910,98
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	12.000,00	15.113,34	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	12.000,00	15.113,34	15.113,34	3.113,34
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	**0,00**	**0,00**	**353.686,28**	**353.686,28**	**353.686,28**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	0,00	0,00	353.686,28	353.686,28	353.686,28
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	0,00	0,00	353.686,28	353.686,28	353.686,28
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**970.000,00**	**259.231,36**	**259.231,36**	**-710.768,64**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	970.000,00	259.231,36	259.231,36	-710.768,64
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	970.000,00	259.231,36	259.231,36	-710.768,64
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	0,00	970.000,00	99.836,67	99.836,67	-870.163,33
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00. OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	0,00	0,00	159.394,69	159.394,69	159.394,69
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	**218.750,00**	**393.741,00**	**2.745.485,79**	**2.745.485,79**	**2.351.744,79**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	173.750,00	173.750,00	37.500,00	37.500,00	-136.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	173.750,00	173.750,00	37.500,00	37.500,00	-136.250,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	45.000,00	85.000,00	99.345,80	99.345,80	14.345,80
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	45.000,00	85.000,00	99.345,80	99.345,80	14.345,80
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	45.000,00	85.000,00	99.345,80	99.345,80	14.345,80
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	134.991,00	2.608.639,99	2.608.639,99	2.473.648,99
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	134.991,00	2.608.639,99	2.608.639,99	2.473.648,99
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. RECEITA FR495	0,00	0,00	290.617,79	290.617,79	290.617,79
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. RECEITA F1500	0,00	64.991,00	1.926.522,20	1.926.522,20	1.861.531,20
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. PROGRAMA VIAJA MAIS PARANA 60 F900	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00. Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00. RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00. Rec PR + Eventos F768	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024 R$ 1,00

Receita	Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. Ano	Saldo
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00. PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**5.000.000,00**	**5.639.000,00**	**5.692.589,15**	**5.692.589,15**	**53.589,15**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	**5.000.000,00**	**5.639.000,00**	**5.692.589,15**	**5.692.589,15**	**53.589,15**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.639.000,00	5.692.589,15	5.692.589,15	53.589,15
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.000.000,00	5.639.000,00	5.692.589,15	5.692.589,15	53.589,15
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00. FUNDEB 70 FR1101	4.500.000,00	4.585.000,00	355.023,27	355.023,27	-4.229.976,73
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00. FUNDEB 30 FR1102	500.000,00	1.054.000,00	5.337.565,88	5.337.565,88	4.283.565,88
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**20.000,00**	**133.801,05**	**133.801,05**	**113.801,05**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**0,00**	**0,00**	**2.010,99**	**2.010,99**	**2.010,99**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	**0,00**	**0,00**	**2.010,99**	**2.010,99**	**2.010,99**
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00. Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.010,99	2.010,99	2.010,99
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00. MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.010,99	2.010,99	2.010,99
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**105.825,38**	**105.825,38**	**105.825,38**

1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. INDENIZAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**16.957,13**	**16.957,13**	**16.957,13**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	16.957,13	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	16.957,13	16.957,13	16.957,13
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F934	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F941	0,00	0,00	76,51	76,51	76,51
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES F494	0,00	0,00	4.512,18	4.512,18	4.512,18
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÕES	**0,00**	**0,00**	**88.868,25**	**88.868,25**	**88.868,25**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	82.863,65	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	82.863,65	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	82.863,65	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	0,00	82.863,65	82.863,65	82.863,65
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00. Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00. RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.004,60	6.004,60	6.004,60
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.004,60	6.004,60	6.004,60
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.004,60	6.004,60	6.004,60
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**20.000,00**	**25.964,68**	**25.964,68**	**5.964,68**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**20.000,00**	**25.964,68**	**25.964,68**	**5.964,68**
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00. ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	3.296,56	3.296,56	3.296,56
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	3.296,56	3.296,56	3.296,56
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.775,38	1.775,38	1.775,38
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00. ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.521,18	1.521,18	1.521,18
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS	0,00	20.000,00	22.668,12	22.668,12	2.668,12
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	20.000,00	22.668,12	22.668,12	2.668,12
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	20.000,00	22.668,12	22.668,12	2.668,12
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	20.000,00	22.559,23	22.559,23	2.559,23
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F507	0,00	0,00	62,66	62,66	62,66
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F704	0,00	0,00	44,22	44,22	44,22
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00. OUTRAS RECEITAS F500	0,00	0,00	2,01	2,01	2,01
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**5.706.232,20**	**1.169.187,65**	**1.169.187,65**	**-4.537.044,55**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	**0,00**	**0,00**	**165.320,00**	**165.320,00**	**165.320,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	165.320,00	165.320,00	165.320,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	165.320,00	165.320,00	165.320,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**5.656.232,20**	**1.003.867,65**	**1.003.867,65**	**-4.652.364,55**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**5.479.150,00**	**812.804,93**	**812.804,93**	**-4.666.345,07**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Receita	**Orçado**	**Atualizado**	**Arrec. Período**	**Arrec. Ano**	**Saldo**
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**0,00**	**112.695,30**	**112.695,30**	**112.695,30**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	112.695,30	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	112.695,30	112.695,30	112.695,30
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00. Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**5.479.150,00**	**700.109,63**	**700.109,63**	**-4.779.040,37**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.479.150,00	700.109,63	700.109,63	-4.779.040,37
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	5.479.150,00	700.109,63	700.109,63	-4.779.040,37
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	5.279.150,00	109,63	109,63	-5.279.040,37
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**177.082,20**	**191.062,72**	**191.062,72**	**13.980,52**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	**0,00**	**177.082,20**	**0,00**	**0,00**	**-177.082,20**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	177.082,20	0,00	0,00	-177.082,20
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	177.082,20	0,00	0,00	-177.082,20
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	**0,00**	**0,00**	**191.062,72**	**191.062,72**	**191.062,72**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	191.062,72	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	191.062,72	191.062,72	191.062,72
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. CUIDA MAIS PARANA - INVESTIMENTO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2024					
BALANCETE DA RECEITA					
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024					R$ 1,00
Total:	35.881.778,00	47.907.196,33	47.457.210,90	47.457.210,90	-449.985,43
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 10/10/2025 - 10:46:19					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Receita prevista para o exercício em que se elaborta a proposta - Art. 22 - III - b - Lei 4.320/64.					R$ 1,00
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	40.640.708,00
	1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.611.000,00	0,00
	1.1.1	IMPOSTOS	2.938.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.501.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	901.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.2	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.3	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.7	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	787.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	787.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	0,00	0,00

	1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.1.1.3.03.1.1.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	27.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	27.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.4	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	650.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2	TAXAS	672.500,00	0,00	0,00
	1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	145.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	135.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	135.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01.0.8	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.51	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.51.0.1	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.51.0.2	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.1.2.1.51.0.3	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.51.0.4	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	527.500,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	527.500,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	527.500,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.5	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.7	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.8	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	1.2	CONTRIBUIÇÕES	0,00	700.000,00	0,00
	1.2.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	0,00	0,00

	1.2.4.1.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50.0.2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50.0.4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.3	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	5.000,00	0,00
	1.3.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00
	1.3.1.1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.000,00	0,00	0,00
	1.3.1.1.01	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00
	1.3.1.1.01.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	0,00
	1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00
	1.3.2	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2025
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.3.2.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01	APL Recursos Livres e outros vinculados	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02	APL Educação	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.03	APL Saúde	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.04	APL ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.40	APL F1018	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.06.0.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.06.0.1.01	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.2	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.2.01	DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.2.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	0,00	0,00
	1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
	1.6.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00
	1.6.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00
	1.6.1.1.02	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
	1.6.1.1.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	36.324.708,00	0,00
	1.7.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.306.708,00	0,00	0,00
	1.7.1.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	16.044.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.900.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	14.400.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	14.400.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2025
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
R$ 1,00
RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.1.1.52	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	144.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	144.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.54	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.54.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

	1.7.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.235.308,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	1.905.308,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.905.308,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.01	APS DESEMPENHO F494	100,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.02	ACS F494	542.208,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.03	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.04	IAE F494	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.05	INF APS F494	53.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.09	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.11	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde F494	0,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1.02	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	526.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.7.1.4.50	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.52	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	111.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	111.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.4.99.0.1.02	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.5	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	101.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.51	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	252.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	252.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.02	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.03	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	38.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.04	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.06	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de	50.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
		Serviços do SUAS - F1018			
1	1.7.1.6.50.0.1.08	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018	0,00	0,00	0,00
1	1.7.1.6.50.0.1.09	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1016	0,00	0,00	0,00
	1.7.1.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.7.52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.7.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.7.52.0.1.01	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	145.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.58	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.60	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.99.0.1.02	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
	1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.818.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	10.250.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.50	COTA-PARTE DO ICMS	9.040.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.040.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51	COTA-PARTE DO IPVA	1.120.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.120.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	68.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	68.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.53	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.2.1.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.98	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.98.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.2	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE	330.000,00	0,00	0,00
		RECURSOS NATURAIS			
	1.7.2.2.52	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.2.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.4.99	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.4.99.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.4.99.0.1.01	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	50.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.4.99.0.1.02	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	50.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	138.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.52	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

	1.7.2.9.99.0.1.02	RECEITA FR495	0,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.03	RECEITA F1500	0,00	0,00	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.06	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.08	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.09	RECEITA PPAS F704	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
1	1.7.2.9.99.0.1.14	GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES F906	0,00	0,00	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.15	SETU PR - COMEMORACOES E DATAS FESTIVAS F1005	0,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.16	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS F910	0,00	0,00	0,00
	1.7.5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.200.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1.02	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	0,00	0,00
	1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	1.9.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.01.0.1.01	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.08	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.08.0.1	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.1	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1	1.9.2.1.99.0.1.03	RESTITUIÇÕES F934	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.05	RESTITUIÇÕES F941	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.99.0.1.06	RESTITUIÇÕES F494	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2025					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.9.2.2.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.1.1.02	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.04	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.04.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.99.0.1.01	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

	1.9.9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.12	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE	0,00	0,00	0,00
		SUCUMBÊNCIA			
	1.9.9.9.12.2	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.12.2.2	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.99	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.99.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.99.2.1.02	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	0,00	0,00
	1.9.9.9.99.2.1.04	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	0,00	0,00
1	1.9.9.9.99.2.1.05	OUTRAS RECEITAS F704	0,00	0,00	0,00
1	1.9.9.9.99.2.1.07	OUTRAS RECEITAS F1006	0,00	0,00	0,00
1	1.9.9.9.99.2.1.09	OUTRAS RECEITAS F495	0,00	0,00	0,00
	2	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
	2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
	2.1.1.9	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00
	2.1.1.9.99	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	2.1.1.9.99.0.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.1.1.9.99.0.1.01	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	0,00	0,00
	2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
	2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
	2.2.1.3	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
	2.2.1.3.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
	2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.3.50	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.3.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.3.50.0.1.01	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4.51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.4.99.0.1.02	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.1.9.99.0.1.02	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	0,00	0,00
	2.4.2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2025

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
					R$ 1,00
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	2.4.2.2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
	2.4.2.2.50	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00
	2.4.2.2.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	2.4.2.9	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1	2.4.2.9.99.0.1.07	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911	0,00	0,00	0,00
TOTAL					**40.640.708,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 10/10/2025 - 10:48:52					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Receita prevista para o exercício a que se refere a proposta - Art. 22 - III - c - Lei 4.320/64.					R$ 1,00
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	50.058.700,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.598.960,00	0,00
	1.1.1	Impostos	3.757.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.835.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.051.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.400,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.100,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	256.000,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	91.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	784.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	784.500,00	0,00	0,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.140.800,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.140.800,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	841.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	841.450,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	815.200,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	26.250,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	299.350,00	0,00	0,00
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	781.150,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	775.200,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.550,00	0,00	0,00
	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.250,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
					R$ 1,00
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.150,00	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas	841.510,00	0,00	0,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	137.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	0,00	0,00

	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.900,00	0,00	0,00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	703.610,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	703.610,00	0,00	0,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	703.610,00	0,00	0,00
	1.2	Contribuições	0,00	985.000,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	985.000,00	0,00	0,00
	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	985.000,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	1.429.000,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.01	APL Recursos Livres e outros vinculados	1.429.000,00	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes	0,00	42.934.440,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	22.546.540,00	0,00	0,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.997.840,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.765.840,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.761.600,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.761.600,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.004.240,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.004.240,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	232.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	232.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.248.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.215.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.060.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.060.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.01	APS DESEMPENHO F494	1.900.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.02	ACS F494	610.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.03	APS CAP PONDERADA F494	400.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.1.1.05	INF APS F494	100.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	50.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	805.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	805.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	805.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	0,00	0,00
1	1.7.1.3.50.3.1.01	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	350.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.200,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.1.3.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.3.51.5.1.02	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	33.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	689.400,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	475.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	475.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.100,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.200,00	0,00	0,00
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	389.700,00	0,00	0,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	193.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.01	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 933	3.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.02	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	65.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.03	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	83.000,00	0,00	0,00
	1.7.1.6.50.0.1.04	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	42.000,00	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.457.900,00	0,00	0,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.967.400,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	10.520.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.520.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.264.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.264.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	163.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.200,00	0,00	0,00
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	440.500,00	0,00	0,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.050.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	975.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	975.000,00	0,00	0,00
	1.7.2.9.99.0.1.02	RECEITA FR495	150.000,00	0,00	0,00
1	1.7.2.9.99.0.1.11	PROGRAMA CUIDA MAIS PARANA CUSTEIO F900	25.000,00	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.930.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	6.930.000,00	0,00	0,00

		Educação - FUNDEB - Principal			
	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB 70 FR1101	6.480.000,00	0,00	0,00
	1.7.5.1.50.0.1.02	FUNDEB 30 FR1102	450.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	111.300,00	0,00
	1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
					R$ 1,00
RECEITA					
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ORIGEM**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
	1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.500,00	0,00	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	0,00	0,00
	1.9.2.1	Indenizações	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.600,00	0,00	0,00
	1.9.2.2	Restituições	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	83.200,00	0,00	0,00
	1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	83.200,00	0,00	0,00
	2	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.200.000,00
	2.4	Transferências de Capital	0,00	1.200.000,00	0,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.050.000,00	0,00	0,00
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	0,00	0,00
	2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica					
(Versão atualizada a partir de 2002)					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
					R$ 1,00
TOTAL					**51.258.700,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					10/10/2025 - 10:50:43

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2024				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024				
Despesa realizada no exercício imediatamente anterior - Art.22 - III - d - Lei 1 4.320/64. ,				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			36.291.499,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.305.575,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.305.575,72	

3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	192.720,36		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	272.289,32		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.864.442,62		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.976.123,42		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			13.161,41
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.161,41	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.161,41		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.972.762,65
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.197.526,16	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	117.649,80		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.079.876,36		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.383.909,61	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.383.909,61		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.391.326,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186.194,54		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.542.793,31		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	29.840,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	354.932,01		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	71.397,85		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	116.031,48		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.078,25		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.544.772,28		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	351.784,36		
3.3.90.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	26.642,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.176.754,82		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.531,67		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.099,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	187.802,81		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	366.671,72		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.927.338,14
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.116.399,89
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.116.399,89	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	628.879,18		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	487.520,71		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			810.938,25
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		810.938,25	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	810.938,25		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				36.291.499,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.305.575,72

RESUMO GERAL	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.161,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.972.762,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.927.338,14
INVESTIMENTOS	1.116.399,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	810.938,25
Total Geral:	**38.218.837,92**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INGRESSOS	**663.324,53**
EGRESSOS	**1.741.666,50**
Notas Explicativas	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
Estado do PR
Exercício: 2025
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta - Art 22 - III - e - Lei - 4320/64					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	35.524.908,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	19.993.108,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.993.108,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.522.208,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.470.900,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	15.531.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	515.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	425.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.016.800,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	233.500,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.645.425,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	508.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.500,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	128.400,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.666.907,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.344.768,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.300,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.173.400,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.173.400,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.173.400,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	869.400,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
Estado do PR				
Exercício: 2025				
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica				
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)				
TOTAL GERAL	**36.698.308,00**	**36.698.308,00**	**36.698.308,00**	**36.698.308,00**
				10/10/2025 - 10:58:12
EXILAINE GASPAR		***MAURICIO PEREIRA CANDIDO***		
Prefeito Municipal		Tesoureiro		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Despesa prevista para o exercício a que ser refere a proposta - Art. 22 - III - f - Lei 4.32-/64					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	45.722.300,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	21.889.500,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	21.759.500,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	250.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.720.400,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.489.100,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	130.000,00	0,00	0,00

3191110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	40.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	23.792.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	912.500,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	682.500,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	465.600,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	465.600,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	22.414.700,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	515.500,00	0,00	0,00	0,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.690.490,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	883.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	173.500,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.997.310,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	425.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.476.400,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.870.400,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.210.400,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.210.400,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.940.400,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	660.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	660.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	350.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**48.942.700,00**	**48.942.700,00**	**48.942.700,00**	**48.942.700,00**

10/10/2025 - 11:00:21

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:5844EFE4